



Diário da Justiça Eletrônico

caderno 2 JUDICIAL - 2ª INSTÂNCIA

Presidente:
Desembargador
Manoel de Queiroz Pereira Calças

Ano XI • Edição 2496 • São Paulo, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

www.dje.tjsp.jus.br

SEÇÃO I

Subseção II: Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Segunda Instância e Cidadania

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Nº 1000682-21.2017.8.26.0299 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Jandira - Apelante: Décio Ribeiro de Carvalho - Apelado: Associação Nova Jandira - Residencial Nova Paulista - Cancelada a Sessão Conciliatória designada para o dia 29/01/2018, 12:00h, Sala 206, a pedido do advogado da parte apelada. - Advs: Jocineia Souza de Jesus (OAB: 314827/SP) - Joilson Souza de Jesus (OAB: 327229/SP) - Pedro Martins (OAB: 327134/SP)

Nº 1002617-91.2017.8.26.0624 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Tatuí - Apelante: Cerâmica Bronze Ltda. - Epp. - Apelado: Banco Bradesco S/A - Cancelada a Sessão Conciliatória designada para o dia 29/01/2018, 13:30h, Sala 206, a pedido do advogado da parte apelada por petição de fls 293. - Advs: Mirella Franchini (OAB: 307401/SP) - Michel Chedid Rossi (OAB: 87696/SP) - Silvio Carlos Cariani (OAB: 100148/SP)

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Nº 1005195-93.2015.8.26.0269 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapetininga - Apelada: A. K. - Apelante: T. A. B. M. (Justiça Gratuita) - Cancelada a Sessão Conciliatória designada para o dia 31/01/2018, 15:45h, Sala 206, a pedido do advogado da parte apelada. Autos devolvidos para o Serviço de Processamento da 7ª Câmara de Direito Privado. - Advs: Rosana Aparecida Gemignani de Oliveira Maia (OAB: 63359/SP) - Paulo Rubens Soares Hungria Júnior (OAB: 33628/SP) - Aline Aleixo Hungria (OAB: 122515/SP)

Nº 1007772-35.2016.8.26.0002 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Fatima Aparecida da Silva - Apelado: Carlos Alberto da Silva Junior - Apelada: Luana Silveira da Silva - Sessão Conciliatória agendada para o dia 31/01/2018, 11:00h, redesignada a pedido do advogado da parte apelante conforme petição de fls 114, para o dia 07/02/2018, 11:00h, Sala 206, 2º andar do Fórum João Mendes Junior.conciliacao2inst@tjsp.jus.br - Advs: Israel dos Santos (OAB: 98981/SP) - Edmilson Baggio (OAB: 130893/SP)

SEÇÃO III

Subseção II - Processos Entrados e dependentes ou não de preparo

Entrada de Feitos Originários, e de Recursos da Câmara Especial e Órgão Especial

Entrada Originários - Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 1º andar

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/12/2017

0057946-37.2017.8.26.0000; **Processo Físico**; Inquérito Policial; Comarca: Catanduva; Assunto: Crimes de Responsabilidade; Investigado: Afonso Macchione Neto (Prefeito do Município de Catanduva);

0057957-66.2017.8.26.0000; **Processo Físico**; Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP); Comarca: Cabreúva; Nº origem: 38.0531.0000077/2017-5; Assunto: Crimes de Responsabilidade; Sindicado: Henrique Martin (Prefeito do Município de Cabreúva); Advogado: Carlos Alexandre Pedroso (OAB: 315699/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 14/12/2017

0058784-77.2017.8.26.0000; **Processo Físico**; Desaforamento de Julgamento; Comarca: Juquiá; Vara: Vara Única; Nº origem: 0001893-17.2010.8.26.0312; Assunto: Homicídio Qualificado; Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo; Requerido: Mm Juiz de Direito da Comarca de Juquia;

0058789-02.2017.8.26.0000; **Processo Físico**; Desaforamento de Julgamento; Comarca: Vargem Grande Paulista; Vara: Vara Única; Nº origem: 0002055-14.2014.8.26.0654; Assunto: Homicídio Simples; Requerente: Maria Aparecida Ribeiro (Assistente); Requerido: Mm Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Vargem Grande Paulista;

PROCESSOS ENTRADOS EM 19/12/2017

0059524-35.2017.8.26.0000; **Processo Físico**; Revisão Criminal; Comarca: Osasco; Vara: Vara do Júri/Execuções Criminais; Nº origem: 0056146-84.1998.8.26.0405; Assunto: Crimes contra a vida; Peticionário: Luciano de Souza Santos; Advogado: Ivândaro Alves da Silva (OAB: 372632/SP) (Procurador); Advogado: Renato Soares do Nascimento (OAB: 302687/SP) (Procurador);

PROCESSOS ENTRADOS EM 08/01/2018

0000036-18.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Revisão Criminal; Comarca: Votuporanga; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0005256-81.2014.8.26.0664; Assunto: Roubo Majorado; Peticionário: Gilliard Ferreira de Lima Silva; Advogado: Jose Carlos Aparecido Lopes (OAB: 57241/SP);

0000112-42.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Revisão Criminal; Comarca: Itapecerica da Serra; Vara: 2ª Vara; № origem: 0008218-04.2014.8.26.0268; Assunto: Estupro de vulnerável; Peticionário: R. R. dos S.; Advogado: Milete Adib Dau (OAB: 105137/SP);

0000241-47.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Revisão Criminal; Comarca: Itapeva; Vara: 1ª. Vara Judicial; Nº origem: 0003511-84.2014.8.26.0270; Assunto: Estupro de vulnerável; Peticionário: W. A. R.; Advogada: Luciane Tiemi Mendes Maeda Lanzotti (OAB: 232246/SP);

0000244-02.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Revisão Criminal; Comarca: Brodowski; Vara: Vara Única; Nº origem: 0002854-88.2014.8.26.0094; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Peticionário: Renato Augusto de Sousa Junior; Advogado: Matheus Eduardo Ricordi Santarosa (OAB: 400993/SP);

0000280-44.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Revisão Criminal; Comarca: São Paulo; Vara: 29ª Vara Criminal; Nº origem: 0034301-47.2005.8.26.0050; Assunto: Estupro; Peticionário: V. A. D.; Advogada: Alessandra de Azevedo Rezemini (OAB: 166821/SP) (Procurador); Advogado: Milton Toschi (OAB: 76606/SP);

0000290-88.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Embu-Guaçu; Vara: Vara Única; Nº origem: 0002088-72.2017.8.26.0177; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: J. C. C.; Impetrante: T. A. B.; Paciente: A. D. S.; Advogado: João Carlos Campanini (OAB: 258168/SP); Advogado: Thales Augusto Bazilio (OAB: 375837/SP);

0000330-70.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Revisão Criminal; Comarca: São Paulo; Vara: 20ª Vara Criminal; Nº origem: 0057072-82.2006.8.26.0050; Assunto: Extorsão; Peticionário: Flavio Negri; Advogado: Wellington Vieira Martins Júnior (OAB: 177918/SP) (Procurador);

0000369-67.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Valinhos; Vara: 3ª Vara; Nº origem: 0002862-56.2017.8.26.0548; Assunto: Receptação; Impetrante: Leandro Lunardo Beniz; Paciente: Renato Cozer dos Santos;

0000387-88.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0003209-89.2017.8.26.0548; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: M. D. B.; Paciente: G. G. S.; Advogado: Marcelo Dutra Bley (OAB: 153438/SP);

0000390-43.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0005726-11.2017.8.26.0502; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Caio Paulino Pinotti; Paciente: Nilsa Prudente; Advogado: Caio Paulino Pinotti (OAB: 330960/SP);

0000396-50.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Registro; Vara: Vara Plantão - Registro; Nº origem: 0000352-04.2017.8.26.0570; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Ana Paula Gil Barbosa; Paciente: Carlos Giovanni Pereira Buchere; Advogada: Ana Paula Gil Barbosa (OAB: 390965/SP);

0000400-87.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 7000042-20.2009.8.26.0355; Assunto: Apropriação indébita; Impetrante: Jivago Victor Kersevani Tomas; Paciente: Solange Maria da Silva; Advogado: Jivago Victor Kersevani Tomas (OAB: 238661/SP);

0000401-72.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara da Região Leste 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Nº origem: 0007976-06.2017.8.26.0635; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Narciso Fuser; Impetrante: Rodrigo Oliveira Fuser; Impetrante: Everson Oliveira Fuser; Impetrante: Franklin Oliveira Fuser; Paciente: Cleber Teixeira Franco; Advogado: Narciso Fuser (OAB: 91824/SP);

0000405-12.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Bauru; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0002303-16.2017.8.26.0026; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Marco Aurelio Magalhães Junior; Paciente: Adriano Rodrigues Fim; Advogado: Marco Aurelio Magalhães Junior (OAB: 248306/SP);

0000415-56.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 8ª Vara Criminal; Nº origem: 0075414-58.2017.8.26.0050; Assunto: Roubo; Impetrante: Sindbad Thadeu Focaccia; Paciente: Amanda Lima Mantei; Advogado: Sindbad Thadeu Focaccia (OAB: 66682/SP);

0000427-70.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0003022-38.2017.8.26.0530; Assunto: Crimes contra a liberdade pessoal; Impetrante: M. P. F. T.; Paciente: G. I. dos R.; Advogado: Marcos Paulo Furlan Torrecilhas (OAB: 243364/SP); Advogado: Bruno Gravello (OAB: 338369/SP);

0000430-25.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Nº origem: 0011069-74.2017.8.26.0635; Assunto: Lesão Corporal; Impetrante: H. F. F. de V.; Paciente: A. J. G.; Advogado: Hednilson Fitipaldi Farias de Vasconcelos (OAB: 263626/SP);

0000432-92.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 8ª Vara Criminal; Nº origem: 0095498-80.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Alvanir Cocito Junior; Paciente: Júnior Lopes de Freitas; Advogado: Alvanir Cocito Junior (OAB: 320985/SP);

0000434-62.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 25ª Vara Criminal; Nº origem: 0010858-23.2012.8.26.0050; Assunto: Crimes contra o Patrimônio; Impetrante: M. R. H. S.; Paciente: P. H. B.; Advogado: Marcio Roberto Hasson Sayeg (OAB: 299945/SP);

0000437-17.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Cotia; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0003197-46.2010.8.26.0152; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Manoel Pedro Silveira Castanheira; Impetrante: Tassiane Ferreira Castanheira; Paciente: Lindomar Albernaz de Camargo; Advogada: Tassiane Ferreira Cardoso (OAB: 103779/RS);

0000441-54.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Reg.Sul1 de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher; Nº origem: 0002545-26.2017.8.26.0009; Assunto: Estupro; Impetrante: Dário Prates de Almeida; Paciente: Moises Bispo dos Santos; Advogado: Dário Prates de Almeida (OAB: 216156/SP);

0000443-24.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Itapevi; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0006210-74.2016.8.26.0271; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Miriam Maria da Silva; Paciente: Gildomaro Batista da Silva; Advogada: Miriam Maria da Silva (OAB: 338465/SP);

0000445-91.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Cubatão; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 1501154-03.2017.8.26.0157; Assunto: Roubo Majorado; Impetrante: Pedro Umberto Furlan Junior; Paciente: Lucas Santos de Andrade; Advogado: Pedro Umberto Furlan Junior (OAB: 226234/SP);

0000451-98.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 17ª Vara Criminal; Nº origem: 0010907-79.2017.8.26.0635; Assunto: Roubo; Impetrante: Michele de Oliveira Candeira; Paciente: GUSTAVO DA SILVA FERREIRA; Advogada: Michele de Oliveira Candeira (OAB: 235887/SP); Advogado: Rychard Heytor Merenda (OAB: 397898/SP);

0000452-83.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Jacupiranga; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0000404-52.2017.8.26.0294; Assunto: Roubo; Impetrante: Sandra Brandão Aguiar; Paciente: Vinicius da Silva Siqueira; Advogado: Sandra Brandão de Aguiar (OAB: 73674/PR);

0000455-38.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Carapicuíba; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0008037-38.2014.8.26.0127; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: F. M. A.; Paciente: O. da S. P. J.; Advogada: Flavia Magalhães Artilheiro (OAB: 247025/SP);

0000458-90.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO; Nº origem: 0107185-54.2017.8.26.0050; Assunto: Extorsão; Impetrante: S. F. de M.; Impetrante: A. de B.; Paciente: F. de O.; Advogado: Stefano Fabbro de Moraes (OAB: 386495/SP);

0000461-45.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Bauru; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0006519-18.2015.8.26.0502; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Marcelo Martins Ferreira; Impetrante: Elaine Cristina Parsanesi Gonçalves; Paciente: Raul Oubel Rivas de Souza; Advogado: Marcelo Martins Ferreira (OAB: 187842/SP); Advogada: Elaine Cristina Parsanesi Gonçalves (OAB: 213527/SP);

0000462-30.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: SANCTVS - Violência contra Infante, Idoso, Pessoa com Deficiência e Tráfico Interno de Pessoas; Nº origem: 0104876-60.2017.8.26.0050; Assunto: Estupro de vulnerável; Impetrante: R. C. de O. A.; Paciente: J. Z. B.; Advogada: Regina Celia de Oliveira Andrade (OAB: 245049/SP);

0000464-97.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Carapicuíba; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0003149-37.2017.8.26.0542; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Michel da Silva Alves; Paciente: Raphael Perleto da Silva; Advogado: Michel da Silva Alves (OAB: 248900/SP);

0000471-89.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Ourinhos; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0006707-31.2017.8.26.0408; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Domitila Köhler; Impetrante: Ana Beatriz Tango de Barros; Paciente: Amanda Camargo Pereira; Advogada: Domitila Köhler (OAB: 207669/SP);

0000476-14.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 4ª RAJ; Ação : Execução Provisória; Nº origem: 0011811-71.2017.8.26.0127; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Guilherme Lemos; Paciente: José Leandro Avelino Bezerra;

Advogado: Guilherme Lemos (OAB: 217756/SP);

0000477-96.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Guarulhos; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 0003045-66.2017.8.26.0535; Assunto: Receptação; Impetrante: M. V. de S.; Paciente: D. F. A.; Advogado: Marcos Ventura de Souza (OAB: 339106/SP);

0000478-81.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Guarulhos; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0002983-26.2017.8.26.0535; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Marcos Ventura de Souza; Paciente: Claudio Pacheco de Azevedo Junior; Advogado: José Antonio dos Santos (OAB: 175238/SP); Advogado: Marcos Ventura de Souza (OAB: 339106/SP);

0000479-66.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 2ª Vara do Júri; Nº origem: 0044850-88.2013.8.26.0001; Assunto: Crimes contra a vida; Impetrante: Marcos Ventura de Souza; Paciente: Dorival da Silva Pimenta Junior; Advogado: Marcos Ventura de Souza (OAB: 339106/SP);

0000485-73.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 7009165-06.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Marcos Ventura de Souza; Paciente: José Francisco de Souza; Advogado: José Antonio dos Santos (OAB: 175238/SP); Advogado: Marcos Ventura de Souza (OAB: 339106/SP);

0000494-35.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Valinhos; Vara: 3ª Vara; Nº origem: 0002862-56.2017.8.26.0548; Assunto: Receptação; Impetrante: Leandro Lunardo Beniz; Impetrante: Valdir Felizardo de Oliveira; Paciente: Rafael Gomes Bezerra; Advogado: Leandro Lunardo Beniz (OAB: 288792/SP);

0000495-20.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 11ª Vara Criminal; Nº origem: 0023075-69.2010.8.26.0050; Assunto: Estelionato; Impetrante: Sergio Marcelo Batista; Paciente: Norma Fernandes; Advogado: Sergio Marcelo Batista (OAB: 301994/SP);

0000496-05.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Presidente Prudente; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Ação: Execução Provisória; Nº origem: 0011768-49.2017.8.26.0996; Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária; Impetrante: Ricardo Carrijo Nunes; Paciente: Odisnei Pavarini; Advogado: Ricardo Carrijo Nunes (OAB: 322884/SP);

0000499-57.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Bragança Paulista; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001258-69.2017.8.26.0545; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Antonio Diramar Messias; Paciente: Gilberto Francisco da Costa; Advogado: Antonio Diramar Messias (OAB: 189401/SP);

0000500-42.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0003260-21.2017.8.26.0542; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: J. O. de L.; Impetrante: J. W. L.; Paciente: A. A. L. S.; Advogada: Juliana Oliveira de Lima (OAB: 271561/SP); Advogado: Jerry Wilson Lopes (OAB: 271553/SP);

0000501-27.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Santa Fé do Sul; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0003185-82.2017.8.26.0541; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Aecio Domingos de Lima; Paciente: Carlos Roberto Poltronieri; Advogado: Aecio Domingos de Lima (OAB: 325564/SP);

0000503-94.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 0003135-53.2017.8.26.0542; Assunto: Estupro de vulnerável; Impetrante: O. T.; Paciente: C. S. C.; Advogado: Osvaldo Trostolf (OAB: 98123/SP);

0000504-79.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0032072-94.2017.8.26.0050; Assunto: Roubo; Impetrante: Sergio Augusto Cordeiro Meirinho; Paciente: Willian Narciso de Andrade;

0000505-64.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Sertãozinho; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0008561-46.2015.8.26.0597; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Odilia Aparecida Prudêncio; Paciente: Roberto Soares de Souza da Cruz; Advogada: Odilia Aparecida Prudêncio (OAB: 321502/SP);

0000509-04.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.1; № origem: 0011244-68.2017.8.26.0635; Assunto: Roubo; Impetrante: Deivid Messias da Silva; Paciente: Luis Guilherme Moreira Soares; Advogado: Deivid Messias da Silva (OAB: 332589/SP);

0000514-26.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 7000240-51.2007.8.26.0606; Assunto: Crimes contra a vida; Impetrante: Alessandra Martins Gonçalves Jirardi; Paciente: Gilson Ferreira da Silva Leal; Soc. Advogados: Alessandra Martins Gonçalves Jirardi (OAB: 320762/SP);

0000515-11.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011443-90.2017.8.26.0635; Assunto: Receptação; Impetrante: Marcelo Gomes da Silva; Paciente: Franklin Dias Brandão; Advogado: Marcelo Gomes da Silva (OAB: 177461/SP);

0000516-93.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Bertioga; Vara: 1ª Vara Judicial; Nº origem: 0001894-87.2017.8.26.0075; Assunto: Estupro; Impetrante: Ronaldo do Patrocinio; Paciente: Kaio Cesar Jatoba Freitas; Advogado: Ronaldo do Patrocinio (OAB: 373117/SP);

0000517-78.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000727-89.2017.8.26.0542; Assunto: Roubo; Impetrante: Leandro Cavalcante Valeriote; Paciente: Wallace Robert Kersten dos Santos; Advogado: Leandro Cavalcante Valeriote (OAB: 250149/SP);

0000520-33.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Hortolândia; Vara: 2ª Vara Judicial; Nº origem: 0000290-75.2017.8.26.0630; Assunto: Roubo; Impetrante: Eder Pereira Bahia; Paciente: Pedro Henrique Ribeiro Batista; Advogado: Eder Pereira Bahia (OAB: 287830/SP);

0000522-03.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Bauru; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0002308-38.2017.8.26.0026; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Bibbiana Bertolaccini Vasconcelos; Impetrante: William Albuquerque de Sousa Faria; Paciente: Jose Donizete de Sousa; Advogada: Bibbiana Bertolaccini Vasconcelos (OAB: 301946/SP); Advogado: William Albuquerque de Sousa Faria (OAB: 336388/SP);

0000524-70.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: Vara Plantão - Osasco; Nº origem: 0003241-15.2017.8.26.0542; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Jackson dos Santos Sousa; Advogado: Luis Felipe Dias (OAB: 257452/SP) (Defensor Público);

0000525-55.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 0003787-84.2017.8.26.0602; Assunto: Furto; Impetrante: Rosangela Ferreira de Freitas; Paciente: GUILHERME HENRIQUE SILVA RODRIGUES; Advogada: Rosangela Ferreira de Freitas (OAB: 306958/SP);

0000527-25.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: Vara Plantão - S. J. Rio Preto; Nº origem: 0001476-55.2017.8.26.0559; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Jean Carlos de Carli; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000528-10.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Marília; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0018564-24.2007.8.26.0344; Assunto: Estelionato; Impetrante: Rosemary da Silva Pereira Arsenovicz; Paciente: Aparecido de Araujo Domingos; Advogada: Rosemary da Silva Pereira Arsenovicz (OAB: 213480/SP);

0000529-92.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: Vara Plantão - Limeira; Nº origem: 0000607-19.2017.8.26.0551; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: João Marcos da Cruz Possidonio; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000531-62.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 26ª Vara Criminal; Nº origem: 0000524-51.2017.8.26.0050; Assunto: Roubo; Impetrante: INAYA VICTORIA FONSECA DE MORAIS; Paciente: Carlos Eduardo da Silva;

0000532-47.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Ação: Execução Provisória; Nº origem: 0001251-37.2017.8.26.0041; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Flavia Cristina Fonseca de Morais; Paciente: PEDRO HENRIQUE SOUSA FERNANDES; Advogada: Flavia Cristina Fonseca de Morais (OAB: 264795/SP);

0000535-02.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Franco da Rocha; Vara: Vara do Júri/Exec./Inf. Juv.; Nº origem: 7000111-42.2015.8.26.0161; Assunto: Roubo; Impetrante: Flavia Cristina Fonseca de Morais; Paciente: Dener Sant Anna da Silva; Advogada: Flavia Cristina Fonseca de Morais (OAB: 264795/SP);

0000537-69.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 4ª RAJ; Ação : Execução Provisória; Nº origem: 0016848-21.2017.8.26.0502; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Jose Carlos Santao; Paciente: Rafael Rodrigues; Advogado: Jose Carlos Santao (OAB: 70495/SP);

0000538-54.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0002746-40.2017.8.26.0616; Assunto: Furto; Impetrante: W. N. da S.; Paciente: R. de O. F.; Advogado: Walter Nunes da Silva (OAB: 193693/SP);

0000540-24.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0003783-02.2017.8.26.0520; Assunto: Estelionato; Impetrante: Mauro Jauhar Juliao; Paciente: Luiz Ademaro Pinheiro Prezia Junior; Advogado: Mauro Jauhar Juliao (OAB: 134332/SP);

0000557-60.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0002684-97.2017.8.26.0616; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: W. C.; Paciente: M. F. da S.; Advogado: Werner Chuong (OAB: 303831/SP);

0000563-67.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0020390-09.2016.8.26.0041; Assunto: Regime inicial; Impetrante: Sidimar Oliveira Bezerra; Paciente: Dener Torres Eliaser; Advogado: Sidimar Oliveira Bezerra (OAB: 198583/SP);

0000566-22.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Mandado de Segurança; Comarca: Osasco; Vara: Vara Plantão - Osasco; Nº origem: 0003097-41.2017.8.26.0542; Assunto: Roubo; Interessado: Jessica da Silva; Advogado: Wellington Paulo (OAB: 304949/SP);



0000568-89.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Franco da Rocha; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0002392-37.2017.8.26.0544; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Abdon Barros da Silva; Paciente: Geovana Alves Luciano; Advogado: Abdon Barros da Silva (OAB: 379791/SP);

0000571-44.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara da Região Leste 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Nº origem: 0010260-31.2017.8.26.0006; Assunto: Lesão Corporal; Impetrante: G. B. de M.; Paciente: P. M. de O.; Advogado: Gilney Batista de Melo (OAB: 299638/SP);

0000574-96.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Barretos; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000518-75.2017.8.26.0557; Assunto: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor; Impetrante: C. L. P.; Paciente: M. W. de S. J.; Advogado: Cleber Luiz Pereira (OAB: 265633/SP);

0000575-81.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: Vara Plantão - Mogi das Cruzes; Nº origem: 0002770-68.2017.8.26.0616; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Iracilda Xavier da Silva Almeida; Paciente: Fernanda Freitas Marcaccini; Advogada: Iracilda Xavier da Silva Almeida (OAB: 275877/SP);

0000578-36.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Guarulhos; Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra M; Nº origem: 0002768-50.2017.8.26.0535; Assunto: Lesão Corporal; Impetrante: F. S. de S.; Paciente: F. M. C.; Advogado: Fagner Santos de Santana (OAB: 372624/SP);

0000580-06.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.1.2; № origem: 0011737-45.2017.8.26.0635; Assunto: Roubo; Impetrante: M. B. de A.; Paciente: A. L. de A.; Advogado: Marcelo Batista de Aguiar (OAB: 285731/SP);

0000582-73.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011737-45.2017.8.26.0635; Assunto: Roubo; Impetrante: M. B. de A.; Paciente: W. do E. S. M.; Advogado: Marcelo Batista de Aguiar (OAB: 285731/SP);

0000583-58.2018.8.26.0000; Processo Físico; Mandado de Segurança; Comarca: Avaré; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000306-03.2017.8.26.0574; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: M. P. do E. de S. P.; Impetrado: M. J. (de D. do P. J. da 2 C. J. - A.;

0000584-43.2018.8.26.0000: Processo Físico: Habeas Corpus: Comarca: Santana de Parnaíba: Vara: Vara Única: Nº origem: 0001367-68.2016.8.26.0529; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Natalia Mendonça Gonçalves; Paciente: Yuri Maciel da Silva; Advogada: Natalia Mendonça Gonçalves (OAB: 344824/SP);

0000587-95.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Guarujá; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 1528981-82.2017.8.26.0223; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Renato Paixão Nakano; Impetrante: Marcio Gustavo Pereira Lima; Paciente: Aldo Paes Ribeiro; Advogado: Renato Paixão Nakano (OAB: 379720/SP);

0000589-65.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011927-08.2017.8.26.0635; Assunto: Furto; Impetrante: Afonso Luis Fernandes de Oliveira; Impetrante: Tainá Suila da Silva Arantes Torres; Paciente: Elias Ferreira; Advogado: Afonso Luis Fernandes de Oliveira (OAB: 383876/SP);

0000591-35.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 7031749-72.2014.8.26.0050; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: ARISTIDES ZACARELLI NETO; Impetrante: Victor Rezende Fernandes de Magalhães; Paciente: Gustavo Mazon Gomes Pinto; Advogado: ARISTIDES ZACARELLI NETO (OAB: 168710/SP);

0000592-20.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0008033-75.2017.8.26.0521; Assunto: Estupro de vulnerável; Impetrante: A. C.; Paciente: M. V. dos S.; Advogado: Aparecido Custodio (OAB: 107588/SP);

0000594-87.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000543-08.2017.8.26.0616; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: C. D. S.; Paciente: J. A. de A.; Advogado: Carlos Demetrio Suzano (OAB: 351074/SP);

0000595-72.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.2; № origem: 0011915-91.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Adriano Pereira Oliveira; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor

0000597-42.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011931-45.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: David Alves da Silva; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000598-27.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011900-25.2017.8.26.0635; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: David Sobreira Silva; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000599-12.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001794-58.2017.8.26.0617; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: D. P. do E. de



S. P.; Paciente: D. F. R. da S. e outro; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público); Impetrado: M. J. de D. do P. J. da 4 C. J. - S. J. dos C.;

0000603-49.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011949-66.2017.8.26.0635; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Douglas Dias de Carvalho; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000605-19.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: Vara Plantão - Mogi das Cruzes; Nº origem: 0002766-31.2017.8.26.0616; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Douglas Eurico Sampaio; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor

0000606-04.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011962-65.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Eduardo Martins de Freitas; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000608-71.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Tatuí; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001161-88.2017.8.26.0571; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Elton Augusto Alves de Oliveira e outros; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000609-56.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011880-34.2017.8.26.0635; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: D. P. do E. de S. P.: Paciente: L. R. S.; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000610-41.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011892-48.2017.8.26.0635; Assunto: Lesão Corporal; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Julio Aparecido da Silva; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000611-26.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: Vara Plantão - Osasco; Nº origem: 0003269-80.2017.8.26.0542; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Paciente: Julio Cesar de Souza Melo; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público).

0000613-93.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: 1ª Vara Criminal; № origem: 0000612-41.2017.8.26.0551; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Murilo Henrique Cumpian; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público); Impetrado: MM. Juiz (a) de Direito do Plantão Judiciário da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira;

0000614-78.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: Vara Plantão -São Bernardo do Campo; Nº origem: 0002683-58.2017.8.26.0537; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Paulo Ricardo Martins Silva; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000616-48.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Vara Plantão - Ribeirão Preto; Nº origem: 0003102-02.2017.8.26.0530; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Ronaldo Capreti Lima; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000617-33.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Carapicuíba; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0007595-67.2017.8.26.0127; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Ariovaldo de Oliveira; Advogado: Ariovaldo de Oliveira (OAB: 342394/SP); Paciente: Ana Paula Dias Soares;

0000618-18.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: Vara Plantão - Araçatuba; Nº origem: 0001811-39.2017.8.26.0603; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Igor Janjacomo Correia e outro; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000619-03.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Nº origem: 0011876-94.2017.8.26.0635; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Paciente: Uilson de Jesus; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000621-70.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Santos; Vara: Vara do Juizado Especial Criminal; Nº origem: 0002971-33.2014.8.26.0562; Assunto: Violação de domicílio; Impetrante: João Carlos de Jesus Nogueira; Paciente: Edmilson Mota da Silva; Advogado: João Carlos de Jesus Nogueira (OAB: 376092/SP);

0000623-40.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Pirassununga; Vara: Vara Plantão - Pirassununga; Nº origem: 0000320-53.2017.8.26.0552; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Paciente: Valdemir Mauricio da Silva; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP);

0000624-25.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Mongaguá; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 0003753-75.2016.8.26.0366; Assunto: Receptação; Impetrante: Joao Carlos de Jesus Nogueira; Advogado: João Carlos de Jesus Nogueira (OAB: 376092/SP); Paciente: Carlos Eduardo Coelho da Silva; Paciente: Marcos Correa de Lima;

Disponibilização: sexta-feira, 12 de janeiro de 2018



0000627-77.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Colina; Vara: Vara Única; Nº origem: 0000533-44.2017.8.26.0557; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Vanessa Cristina Simionato Martins e outro; Advogado: Hamilton Neto Funchal (OAB: 114541/MG) (Defensor Público); Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito do Plantão Judiciário da 14ª Circunscrição Judiciária de Barretos;

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0000628-62.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 6ª RAJ; Nº origem: 0008302-92.2017.8.26.0496; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Pedro Jose Carrara Neto; Paciente: Alessandro Augusto Scafi Castoldi; Advogado: Pedro Jose Carrara Neto (OAB: 151255/SP);

0000629-47.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Franca; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0027675-78.2013.8.26.0196; Assunto: Violação de direito autoral; Impetrante: Mônica Isadora Queiroz Latuf; Advogada: Mônica Isadora Queiroz Latuf (OAB: 365637/SP); Paciente: Francisco Julio Biondi;

0000630-32.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011875-12.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Weliton Silva da Costa; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000631-17.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0013927-15.2016.8.26.0635; Assunto: Roubo; Impetrante: Lourival Carneiro; Advogado: Lourival Carneiro (OAB: 181864/SP); Paciente: Eduardo Lucio Brainer;

0000636-39.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Caetano do Sul; Vara: 2ª Vara Criminal e de Crimes contra a Vida; Nº origem: 0002746-74.2017.8.26.0540; Assunto: Estelionato; Impetrante: Ligia Maria dos Santos; Impetrante: Cristiano Sobrinho Antonio; Paciente: Joao Vitor Ferreira de Araujo; Advogado: Cristiano Sobrinho Antonio (OAB: 338585/SP); Advogada: Ligia Maria dos Santos (OAB: 373572/SP);

0000637-24.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Itapecerica da Serra; Vara: Vara Plantão -Itapec. da Serra; Nº origem: 0002373-70.2017.8.26.0628; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Elvis Aparecido de Camargo; Advogado: Elvis Aparecido de Camargo (OAB: 294269/SP); Paciente: Willian Ferreira Araujo;

0000641-61.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: Vara Plantão - S. J. Rio Preto; No origem: 0001503-38.2017.8.26.0559; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; Paciente: EDUARDO SILVA SANTOS NETO; Paciente: PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP);

0000642-46.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.2.1; Nº origem: 0011733-08.2017.8.26.0635; Assunto: Estelionato; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Madson Carlos da Silva; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000643-31.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: Vara Plantão - S. J. dos Campos; Nº origem: 0001799-80.2017.8.26.0617; Assunto: Furto; Paciente: GELSON HENRIQUE DE OLIVEIRA; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000644-16.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Santos; Vara: Vara Plantão - Santos; № origem: 1503977-74.2017.8.26.0536; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Marcelo Marcos Guimaraes; Advogado: Nayara Rocha Rincon (OAB: 173246/RJ) (Defensor Público);

0000645-98.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Registro; Vara: Vara Plantão - Registro; Nº origem: 0000370-25.2017.8.26.0570; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público); Paciente: DAIANE ARIELE FRANC DE SOUSA; Paciente: JHONATAN GUILHERME DE SOUZA CRUZ;

0000646-83.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 16ª Vara Criminal; № origem: 0095530-32.2010.8.26.0050; Assunto: Estupro; Impetrante: EDSON BERNARDO DA SILVA; Advogado: Edson Bernardo da Silva (OAB: 394293/SP); Paciente: EDIMAR DE SOUZA RODRIGUES;

0000648-53.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Registro; Vara: Vara Plantão - Registro; Nº origem: 0000372-92.2017.8.26.0570; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público); Paciente: ADRIAN DE FRANÇA AMORIM;

0000649-38.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Franca; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0023248-96.2017.8.26.0196; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: EMERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA; Advogado: Emerson Vasconcelos de Oliveira (OAB: 153395/SP); Paciente: KLEBER JOABE DA SILVA;

0000651-08.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Itapecerica da Serra; Vara: Vara Plantão - Itapec. da Serra; Nº origem: 0002499-23.2017.8.26.0628; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público); Paciente: LUIZ HENRIQUE BARROS DA SILVA;

0000655-45.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Bragança Paulista; Vara: Vara Plantão - Brag. Paulista; Nº origem: 0001295-96.2017.8.26.0545; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São



Paulo; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público); Paciente: Alex Alcantara do Nascimento:

0000657-15.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Vara Plantão - Vara Plantão -Sorocaba; Nº origem: 1501836-86.2017.8.26.0567; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público); Paciente: Breno Henrique de Oliveira Ferreira;

0000660-67.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012085-63.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Rafael Soares da Silva Vieira (OAB: 237386/SP); Paciente: CARLOS HENRIQUE BEZERRA;

0000661-52.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: Vara Plantão - S. J. dos Campos; Nº origem: 0001804-05.2017.8.26.0617; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Rafael Soares da Silva Vieira (OAB: 237386/SP); Paciente: Roger de Oliveira Barreto (Menor);

0000664-07.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Vara Plantão - Ribeirão Preto; Nº origem: 0003111-61.2017.8.26.0530; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Rafael Soares da Silva Vieira (OAB: 237386/SP) (Defensor Público); Paciente: LUIS HENRIQUE DOS SANTOS FRANCISCO SABINO;

0000667-59.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Bauru; Vara: 4ª. Vara Criminal; Nº origem: 0033163-59.2017.8.26.0071; Assunto: Latrocínio; Impetrante: Paulo Fernando Ruiz; Advogado: Paulo Fernando Ruiz (OAB: 177617/SP); Paciente: Aparecida de Fatima Seixas Inacio Alves;

0000670-14.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: Vara Plantão - S. J. Rio Preto; Nº origem: 0001505-08.2017.8.26.0559; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Luis Carlos de Sousa; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000671-96.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012037-07.2017.8.26.0635; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Genilson Ferreira Moreira; Advogado: Rafael Soares da Silva Vieira (OAB: 237386/SP) (Defensor Público);

0000672-81.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Andradina; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 0005663-62.2017.8.26.0024; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Dawana Maynara Justino dos Anjos; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000675-36.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Jundiaí; Vara: Vara Plantão - Jundiaí; Nº origem: 0002672-08.2017.8.26.0544; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Luiz Fernando Periera Barbosa; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000676-21.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: Vara Plantão - Limeira; Nº origem: 0000606-34.2017.8.26.0551; Assunto: Roubo; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Lucas Gomes dos Santos; Advogado: Peter Gabriel Molinari Schweikert (OAB: 316906/SP) (Defensor Público);

0000677-06.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara do Júri; Nº origem: 0011223-92.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes contra a vida; Impetrante: E. de B. T.; Paciente: R. R. S.; Advogado: Eduardo de Barros Torres (OAB: 359397/SP);

0000679-73.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: Vara Plantão - Osasco; № origem: 0003244-67.2017.8.26.0542; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Anderson Santos da Silva; Advogada: Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes (OAB: 224531/SP) (Defensor Público);

0000682-28.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: Vara Plantão - Osasco; № origem: 0003223-91.2017.8.26.0542; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Otavio Cesar Bettoni; Advogado: Luis Felipe Dias (OAB: 257452/SP) (Defensor Público);

0000683-13.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: Vara Plantão - Osasco; № origem: 0003263-73.2017.8.26.0542; Assunto: Ameaça; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Johnata Malaquias da Rocha; Advogada: Estela Waksberg Guerrini (OAB: 235368/SP) (Defensor Público);

0000685-80.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.2; № origem: 0011742-67.2017.8.26.0635; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Paulo Ricardo de Oliveira; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0000686-65.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012062-20.2017.8.26.0635; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Sonia Generoso Nogueira; Paciente: Karina Leite dos Santos; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);



0000687-50.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0000395-37.2017.8.26.0635; Assunto: Roubo; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Rodrigo Camargo da Silva; Def. Público: Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros (OAB: 142665/RJ);

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0000688-35.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: Vara Plantão -São Bernardo do Campo; Nº origem: 0002699-12.2017.8.26.0537; Assunto: Roubo; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Urbano Finger Neto (OAB: 330204/SP) (Defensor Público); Paciente: Everson Fidelix de Jesus;

0000690-05.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Guarulhos; Vara: Vara Plantão - Guarulhos; № origem: 0003188-55.2017.8.26.0535; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Alessandra Pereira de Melo (OAB: A/PM) (Defensor Público); Paciente: Emilly Lourenço de Medeiros;

0000692-72.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Ourinhos; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0001200-89.2017.8.26.0408; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Luiz Roberto Romano; Advogado: Luiz Roberto Romano (OAB: 21363/PR); Paciente: Victoria Romano Chiachia;

0000699-64.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Bauru; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0001618-51.2017.8.26.0594; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: G. de P. S.; Paciente: F. J. de S.; Advogado: Gabriel de Paula Silveira (OAB: 384798/SP);

0000701-34.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: Vara Plantão - Osasco; Nº origem: 0001542-86.2017.8.26.0542; Assunto: Crimes contra a vida; Impetrante: Ricardo Martins; Advogado: Ricardo Martins (OAB: 217908/SP); Paciente: Thiago Moreira Carvalho;

0000702-19.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Campo Limpo Paulista; Vara: 2ª Vara; № origem: 0003701-27.2014.8.26.0115; Assunto: Roubo; Impetrante: Gilberto de Souza Galdino; Paciente: Albert Piuvizan de Souza; Advogado: Gilberto de Souza Galdino (OAB: 293688/SP);

0000703-04.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Franca; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0022484-13.2017.8.26.0196; Assunto: Seqüestro e cárcere privado; Impetrante: Helio de Moura; Paciente: João Vitor Rodrigues do Carmo; Advogado: Bruno Faleiros Domiciano (OAB: 359003/SP); Advogado: Helio de Moura (OAB: 111619/SP);

0000706-56.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001806-72.2017.8.26.0617; Assunto: Receptação; Impetrante: L. A. C.; Paciente: L. F. C.; Advogado: Luciano Aparecido Costa (OAB: 318705/SP);

0000707-41.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 1000613-50.2017.8.26.0602; Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária; Impetrante: Daniel Leon Bialski; Paciente: Avraham Gelberg; Advogado: Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP);

0000708-26.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Atibaia; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001280-30.2017.8.26.0545; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: M. A. M. J.; Paciente: D. S. A.; Advogado: Mario Augusto Mathias Junior (OAB: 309957/SP);

0000710-93.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Roque; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 1501766-69.2017.8.26.0567; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Mauricio Andre Comodo; Paciente: Clodoaldo Aparecido Gouveia Junior; Advogado: Mauricio Andre Comodo (OAB: 281442/SP);

0000711-78.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 12ª Vara Criminal; Ação : Ação Penal - Procedimento Ordinário; Nº origem: 0069479-71.2016.8.26.0050; Assunto: Quadrilha ou Bando; Impetrante: Daniel Leon Bialski; Paciente: Charles Feliciano Batista; Advogado: Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP); Advogada: Juliana Pinheiro Bignardi (OAB: 316805/SP); Advogado: Luis Felipe D'aloia (OAB: 336319/SP);

0000712-63.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Mairinque; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 1501455-78.2017.8.26.0567; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Joao Ideval Comodo; Paciente: Gabriel Arena Santos; Advogado: Joao Ideval Comodo (OAB: 55241/SP);

0000713-48.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 1ª Vara de Execuções Criminais; Nº origem: 7000760-73.2014.8.26.0506; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Daniel Leon Bialski; Paciente: Alexandre da Silva de Assis; Advogado: Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP);

0000714-33.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Mairinque; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0000030-90.2017.8.26.0567; Assunto: Crimes contra a vida; Impetrante: J. I. C.; Paciente: C. de M. C.; Advogado: Joao Ideval Comodo (OAB: 55241/SP);

0000715-18.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.2; Nº origem: 0011863-95.2017.8.26.0635; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Ronaldo Henriques de Assis; Impetrante: Waldeglace Miranda de Carvalho; Paciente: Wilmar Alfredo Cardona; Advogado: Ronaldo Henriques de Assis (OAB: 132297/SP); Advogada: Waldeglace Miranda de Carvalho (OAB: 134350/SP);

0000716-03.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Bauru; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0028586-43.2014.8.26.0071; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Daniel Leon Bialski; Impetrante: Joao Batista Augusto Junior; Impetrante: Luis Felipe D aloia; Paciente: Rodrigo Felício; Advogado: Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP); Advogado: Joao Batista Augusto Junior (OAB: 274839/SP); Advogado: Luis Felipe D'aloia (OAB: 336319/SP);

0000718-70.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012262-27.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: V. A. T.; Advogado: DAVID J.V.MARTINS (OAB: D/JV) (Defensor Público);

0000720-40.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Garça; Vara: 1ª. Vara Judicial; Nº origem: 0000395-66.2017.8.26.0593; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Grace Rosa de Almeida e outro; Advogada: Eloisa Maximiano Goto (OAB: 229804/SP);

0000722-10.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.3; Nº origem: 00117313820178260635; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: P. M. do C.; Paciente: L. S. S.; Soc. Advogados: Patricia Moreira do Carmo (OAB: 401738/SP);

0000723-92.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Tupã; Vara: Vara Plantão - Tupã; № origem: 0000325-52.2017.8.26.0592; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Paciente: Alisson Patrick Pereira de Godoi; Advogado: Lucas Pampana Basoli (OAB: 263943/SP) (Defensor Público);

0000726-47.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Presidente Prudente; Vara: Vara Plantão -Presidente Prudente; Nº origem: 0000991-80.2017.8.26.0583; Assunto: Roubo; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Paciente: Giovani Bruno Barreto da Silva; Advogado: Orivaldo de Sousa Ginel Junior (OAB: 256752/SP);

0000727-32.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 1501841-11.2017.8.26.0567; Assunto: Receptação; Impetrante: G. dos S. F.; Paciente: J. M.; Advogado: Genésio dos Santos Filho (OAB: 254527/SP);

0000728-17.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Nº origem: 0012292-62.2017.8.26.0635; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Paciente: Willian Cavalcanti de Azevedo; Advogado: Erik Saddi Arnesen (OAB: 259987/SP) (Defensor Público);

0000731-69.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Santo André; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0002827-23.2017.8.26.0540; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: J. G. de C.; Def. Público: David J V Martins (OAB: 246658/SP);

0000732-54.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: Vara Plantão - Limeira; № origem: 0000633-17.2017.8.26.0551; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Cleberson Nogueira Ventriglio; Advogado: Gislaine Calixto (OAB: /GC) (Defensor Público);

0000733-39.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012287-40.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Douglas Ramos da Silva; Advogado: Gislaine Calixto (OAB: /GC) (Defensor Público);

0000735-09.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Guarulhos; Vara: Vara Plantão - Guarulhos; Nº origem: 0003195-47.2017.8.26.0535; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Monica Maria Nobre (Assistente);

0000736-91.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Botucatu; Vara: Vara Plantão - Botucatu; Nº origem: 0000336-41.2017.8.26.0573; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Everton Gonçalo Vaz; Advogado: David Jose Vicente Martins (OAB: 246668/SP) (Defensor Público);

0000737-76.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Nº origem: 0011189-20.2017.8.26.0635; Assunto: Receptação; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Paciente: Ricardo Benassi; Advogado: Erik Saddi Arnesen (OAB: 259987/SP);

0000739-46.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: Vara Plantão - Campinas; Nº origem: 0003249-71.2017.8.26.0548; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Iago da Silva Prado; Advogado: Gislaine Calixto (OAB: /GC) (Defensor Público);

0000740-31.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Andradina; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 0000405-74.2017.8.26.0605; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: L. F. M.; Advogado: Erik Saddi Arnesen (OAB: 259987/SP) (Defensor Público);

0000741-16.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Caieiras; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0001492-54.2017.8.26.0544; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Wander Zerbinati; Paciente: Tiago Inácio da Silva; Advogado: Wander Zerbinati (OAB: 191176/SP);

0000742-98.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0026982-52.2016.8.26.0564; Assunto: Roubo; Impetrante: Patricia Moreira do Carmo; Paciente: Renan Balbino Leite; Soc. Advogados: Patricia Moreira do Carmo (OAB: 401738/SP);

0000743-83.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Lins; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000123-85.2016.8.26.0600; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Bárbara Grasielen Silva; Impetrante: Antonio Sergio Santos Soares; Paciente: Wagner Anderson Qiodi; Advogada: Bárbara Grasielen Silva (OAB: 368531/SP);



0000744-68.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Bauru; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 0001654-93.2017.8.26.0594; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: J. L. F. da S.; Advogado: Alandeson de Jesus Vidal (OAB: 168644/SP) (Defensor Público);

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0000745-53.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0002440-68.2017.8.26.0520; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Marcelo Luiz do Nascimento; Paciente: Claiton Angelo Barbosa; Advogado: Marcelo Luiz do Nascimento (OAB: 296086/SP);

0000746-38.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Itapecerica da Serra: Vara: Vara Plantão - Itapec. da Serra; Nº origem: 2461; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Rodrigo Andrade Martini; Paciente: David Fernando Ramos Gontan; Advogado: Rodrigo Andrade Martini (OAB: 351667/SP);

0000748-08.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Andradina; Vara: Anexo Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Nº origem: 0000401-37.2017.8.26.0605; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: M. H. L. da S.; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000751-60.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: Vara Plantão - S. J. Rio Preto; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0001507-75.2017.8.26.0559; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público); Paciente: V. A. A.; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000752-45.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Nº origem: 0012135-89.2017.8.26.0635; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: C. F. L. C. e outro; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000754-15.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Guarulhos; Vara: Vara do Júri; Nº origem: 0036175-78.2015.8.26.0224; Assunto: Homicídio Simples; Impetrante: Gidião Machado Filho; Paciente: Carlos Henrique Oliveira Depieri; Advogado: Gidião Machado Filho (OAB: 263029/SP);

0000755-97.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.1.2; № origem: 0012146-21.2017.8.26.0635; Assunto: Receptação; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: E. O. dos S.; Def. Público: Pietro Stabile;

0000756-82.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Taubaté; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0001388-34.2017.8.26.0618; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Wilson Jaco de Oliveira; Paciente: Wolly Alves Lopes Pestana; Advogado: Wilson Jaco de Oliveira (OAB: 97309/SP);

0000757-67.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.2; Nº origem: 0012196-47.2017.8.26.0635; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: I. C. P. de A.; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000758-52.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: Vara Plantão - Osasco; № origem: 0003207-40.2017.8.26.0542; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Marcos Antonio Monteiro de Almeida; Paciente: Arildo Gonçalves de Pinho; Advogado: Marcos Antonio Monteiro de Almeida (OAB: 179170/SP);

0000759-37.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Leme; Vara: Vara Criminal; No origem: 0000324-90.2017.8.26.0552; Assunto: Receptação; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: L. F. da S. J.; Advogado: Alessandra Pereira de Melo (OAB: A/PM) (Defensor Público);

0000761-07.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Nº origem: 0011473-28.2017.8.26.0635; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: Lucimar Rosario Leal; Paciente: Ailton de Figueiredo Santos; Advogada: Lucimar Rosario Leal (OAB: 358863/SP);

0000762-89.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: Vara Plantão - S. J. dos Campos; Nº origem: 0001822-26.2017.8.26.0617; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Lucas Oliveira Duarte Ferreira; Advogado: Yanko Oliveira Carvalho Bruno (OAB: 256488/SP) (Defensor Público);

0000763-74.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Franca; Vara: 2ª Vara Criminal; № origem: 0000496-58.2017.8.26.0608; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: R. B. de A.; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000765-44.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012043-14.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Silvana Lino Soares Mariano; Paciente: Lucas Russo Bergamin; Advogada: Silvana Lino Soares Mariano (OAB: 155026/SP);

0000766-29.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Nº origem: 0012179-11.2017.8.26.0635; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Paciente: Robson Leandro de Souza; Advogado: Pietro da Silva Estabile (OAB: 138750/RJ);

0000768-96.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.1.1; № origem: 0011738-30.2017.8.26.0635; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Felipe Sampieri Iglesias; Paciente: Victor Costa de Almeida; Advogado: Felipe Sampieri Iglesias (OAB: 358710/SP); Impetrado: MM. Juiz (a) de Direito do Plantão Judiciário de 1ª Instância da Capital;



0000770-66.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 0002948-81.2017.8.26.0530; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Ana Paula de Holanda; Paciente: Marcelo Cerasi de Lima; Advogada: Ana Paula de Holanda (OAB: 324851/SP);

0000771-51.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Nº origem: 0012041-44.2017.8.26.0635; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Paciente: Cristiano da Silva Marques; Advogada: Alessandra Pereira de Melo (OAB: 137227/SP);

0000772-36.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0001520-74.2017.8.26.0559; Assunto: Receptação; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: W. A. de S.; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000773-21.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0012126-30.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: J. C. M.; Advogado: Pietro da Silva Estabile (OAB: 269088/SP) (Defensor Público);

0000774-06.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012251-95.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Jose Carlos da Silva; Paciente: Augusto Silva; Advogado: Jose Carlos da Silva (OAB: 352841/SP);

0000775-88.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Presidente Prudente; Vara: Vara Plantão - Presidente Prudente; Nº origem: 0000990-95.2017.8.26.0583; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Jose dos Santos Junior; Advogado: Orivaldo de Sousa Ginel Junior (OAB: 256752/SP) (Defensor Público);

0000776-73.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Vara Plantão - Vara Plantão - Sorocaba; Nº origem: 1501857-62.2017.8.26.0567; Assunto: Furto; Impetrante: Luciana Angelo Almeida Santos; Paciente: Welinton Schneider Machado; Advogada: Luciana Angelo Almeida Santos (OAB: 249568/SP) (Defensor Público);

0000778-43.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 5ª Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 7017004-87.2014.8.26.0050; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Bryann Wingester Alves; Paciente: David Clementino Ferreira; Advogado: Bryann Wingester Alves (OAB: 347695/SP);

0000780-13.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Santos; Vara: Vara do Júri/Execuções; Nº origem: 1527687-45.2017.8.26.0562; Assunto: Homicídio Simples; Impetrante: Rafael Simoes Filho; Impetrante: Raphael Saar Fernandes do Santos; Advogado: Rafael Simões Filho (OAB: 303549/SP); Advogado: Raphael Saar Fernandes dos Santos (OAB: 381113/SP); Paciente: Vitor Hugo dos Santos;

0000781-95.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 22ª Vara Criminal; Nº origem: 0022377-87.2015.8.26.0050; Assunto: Roubo; Impetrante: Mailson Mendonça Ferreira; Paciente: Vagner Araujo dos Santos; Advogado: Mailson Mendonça Ferreira (OAB: 355869/SP);

0000782-80.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Vicente; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 1503712-72.2017.8.26.0536; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Darcio Cesar Marques; Paciente: Cosme dos Santos Filho; Advogado: Darcio Cesar Marques (OAB: 265640/SP);

0000783-65.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Santos; Vara: Vara Plantão - Santos; Nº origem: 1504008-94.2017.8.26.0536; Assunto: Furto; Impetrante: Edmundo Damato Junior; Paciente: Heloisa Areta da Silva; Advogado: Edmundo Damato Junior (OAB: 266343/SP);

0000784-50.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Santos; Vara: Vara Plantão - Santos; Nº origem: 1502905-52.2017.8.26.0536; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Edmundo Damato Junior; Paciente: Clayton Monte Belo Fernandes; Advogado: Edmundo Damato Junior (OAB: 266343/SP);

0000793-12.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Leme; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0006959-13.2017.8.26.0318; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: J. F. O. da S.; Impetrante: D. T.; Impetrante: E. J. B.; Paciente: J. D. da S.; Advogado: Jorge Felipe Oliveira da Silva (OAB: 401669/SP); Advogado: Danilo Teixeira (OAB: 273312/SP); Advogado: Eduardo José Bertin (OAB: 399482/SP);

0000794-94.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 0035395-10.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Fabiana Mendes dos Santos; Paciente: FERNANDA ARAGAO FIGUEIREDO; Advogada: Fabiana Mendes dos Santos (OAB: 198170/SP);

0000796-64.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Bastos; Vara: Vara Única; Nº origem: 0001446-06.2015.8.26.0069; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Thais Molina Pinheiro; Advogada: Thais Molina Pinheiro (OAB: 356862/SP); Impetrante: Brenda Borges Dias; Advogada: Brenda Borges Dias (OAB: 400172/SP); Paciente: Tharike Evangelista Sanches;

0000797-49.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Jaú; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0006920-64.2017.8.26.0302; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Ingrid Kennedy Berchol Benites; Advogado: Gabriel Herrero Thompson de Carvalho (OAB: 376352/SP) (Defensor Público):

0000799-19.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.2.1; № origem: 0111631-03.2017.8.26.0050; Assunto: Roubo; Impetrante: G. de M. S.; Paciente: J. V. M. dos S.; Advogada: Gabriela de Menezes Silva (OAB: 356176/SP);

0000800-04.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Catanduva; Vara: 2ª. Vara Criminal; Nº origem: 0005665-33.2016.8.26.0132; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Ariovaldo Sergio Moreira Valforte; Advogado: Ariovaldo Sergio Moreira Valforte (OAB: 299559/SP); Paciente: Marcos Henrique Soares de Almeida;

0000802-71.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012307-31.2017.8.26.0635; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público); Paciente: Fabio Alexandre D

0000803-56.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Arujá; Vara: 2ª Vara; № origem: 0002988-48.2017.8.26.0535; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Fabiana Mendes dos Santos; Paciente: Vitor Alexandre Feitoza de Melo; Advogada: Fabiana Mendes dos Santos (OAB: 198170/SP);

0000805-26.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012357-57.2017.8.26.0635; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Luciana Angelo Almeida Santos (OAB: 249568/SP) (Defensor Público); Paciente: Francisco Flavio Lima de Almeida;

0000810-48.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Santos; Vara: Vara do Júri/Execuções; № origem: 1527687-45.2017.8.26.0562; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: M. G. C.; Impetrante: F. A. V.; Paciente: A. da S. N.; Advogado: Matheus Guimaraes Cury (OAB: 139614/SP); Advogado: Fabio Augusto Varga (OAB: 140634/SP);

0000812-18.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Ação: Execução da Pena; Nº origem: 0017257-22.2017.8.26.0041; Assunto: Estelionato; Impetrante: Michele Fujii; Paciente: Leandro Palagio da Silva; Advogada: Michele Fujii (OAB: 321494/SP);

0000814-85.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.2; № origem: 0012165-27.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: F. P. G.; Advogada: Luciana Angelo Almeida Santos (OAB: 249568/SP) (Defensor Público);

0000815-70.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0017243-48.2017.8.26.0361; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: Demerval da Costa Ramos; Paciente: Renato Donizeti Rodrigues; Advogado: Demerval da Costa Ramos (OAB: 159066/SP);

0000816-55.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Marília; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0026684-85.2009.8.26.0344; Assunto: Estelionato; Impetrante: Lourival Alves de Oliveira Junior; Advogado: Lourival Alves de Oliveira Junior (OAB: 261069/SP); Paciente: Eduardo Fontura Loureiro;

0000817-40.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Bebedouro; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0000552-50.2017.8.26.0557; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: A. M. C. J.; Advogada: Mariana Teixeira Zequini (OAB: 300454/SP) (Defensor Público);

0000819-10.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Ituverava; Vara: Vara Plantão - Ituverava; № origem: 0000253-08.2017.8.26.0611; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Diego Moreira Bettini; Paciente: Matheus Nicolau da Silva Souza; Advogado: Diego Moreira Bettini (OAB: 354751/SP);

0000821-77.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: Vara Plantão - São Bernardo do Campo; Nº origem: 0002716-48.2017.8.26.0537; Assunto: Receptação; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Rafael Chaves Fernandes; Advogado: Luiz Felipe Azevedo Fagundes (OAB: 177452/SP) (Defensor Público);

0000822-62.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Vara Plantão - Ribeirão Preto; Nº origem: 0003130-67.2017.8.26.0530; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: A. P. de H.; Paciente: D. R. da S.; Advogada: Ana Paula de Holanda (OAB: 324851/SP);

0000823-47.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Campos do Jordão; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0002860-34.2011.8.26.0116; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Bruno Henrique Alves; Advogado: Bruno Henrique Alves (OAB: 325032/SP); Paciente: Rafael Felipe Souza de Oliveira;

0000825-17.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012356-72.2017.8.26.0635; Assunto: Receptação; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público); Paciente: Allan Douglas Domingos; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000826-02.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Santo André; Vara: Vara do Júri e Execuções Criminais; No origem: 7001575-23.2014.8.26.0554; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Cristiano Matos de Andrade; Paciente: Everson Batista da Silva; Advogado: Cristiano Matos de Andrade (OAB: 210879/SP);

0000828-69.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: Vara Plantão - Limeira; Nº origem: 0000600-27.2017.8.26.0551; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público); Paciente: Everton Rodrigo Saviero;



0000830-39.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: Vara Plantão - Campinas; № origem: 0003238-42.2017.8.26.0548; Assunto: Furto; Impetrante: Eid João Ahmad; Advogado: Eid João Ahmad (OAB: 86444/SP); Paciente: Carlos Roberto Tardelli; Paciente: Julio Minoro Gondo Junior;

0000831-24.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Rio Claro; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000337-95.2017.8.26.0550; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: A. H. C. da S.; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000833-91.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000636-69.2017.8.26.0551; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: S. R. de A.; Advogada: Luciana Angelo Almeida Santos (OAB: 249568/SP) (Defensor Público);

0000834-76.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Taubaté; Vara: Vara Plantão - Taubaté; Nº origem: 0001481-94.2017.8.26.0618; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público); Paciente: Paulo Roberto Fernandes da Silva Filho;

0000835-61.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0080964-34.2017.8.26.0050; Assunto: Furto; Impetrante: Kelly Cristina da Silva Francisconi; Advogada: Kelly Cristina da Silva Francisconi (OAB: 360728/SP); Paciente: Cleber Alberto Soares Tuna; Paciente: Armando Lima Costabi;

0000837-31.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Criminal; Nº origem: 0023308-24.2017.8.26.0114; Assunto: Ameaça; Impetrante: Djalma Terra Araujo; Paciente: Fabio Luiz de Oliveira Lima; Advogado: Djalma Terra Araujo (OAB: 63587/SP);

0000838-16.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Catanduva; Vara: Vara Plantão - Catanduva; № origem: 0000292-67.2017.8.26.0558; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Isabela Halley Hatty (OAB: 316781/SP) (Defensor Público); Paciente: Willian da Silva de Jesus;

0000840-83.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: Vara Plantão - Campinas; Nº origem: 0003252-26.2017.8.26.0548; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP); Paciente: Adriano Abdias da Silva;

0000843-38.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Americana; Vara: Vara Plantão - Americana; Nº origem: 0000757-54.2017.8.26.0630; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP); Paciente: Carlos Alberto Muniz Rodrigues;

0000844-23.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Carlos; Vara: Vara Plantão - São Carlos; Nº origem: 0000272-85.2017.8.26.0555; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Rodrigo Rios Damiano; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000847-75.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012128-97.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Jennifer Garcia Oliveira do Nascimento; Advogada: Luciana Angelo Almeida Santos (OAB: 249568/SP) (Defensor Público);

0000854-67.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Diadema; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0002715-63.2017.8.26.0537; Assunto: Receptação; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: J. W. R. de O.; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000859-89.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0000303-47.2016.6.26.0521; Assunto: Regime inicial; Impetrante: Silas Stancanelli; Paciente: João Mauro de Toledo Piza; Advogado: Silas Stancanelli (OAB: 321695/SP);

0000862-44.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: Vara Plantão - Mogi das Cruzes; Nº origem: 0002801-88.2017.8.26.0616; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de São Paulo; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público); Paciente: Jonathan Henrique Ferreira dos Santos; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

0000864-14.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Avaré; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0005702-87.2009.8.26.0073; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Ricardo da Silva Serra; Impetrante: Valmir dos Santos; Paciente: Ananias Soares dos Reis; Advogado: Ricardo da Silva Serra (OAB: 311763/SP);

0000866-81.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012053-58.2017.8.26.0635; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Ronaldo Henriques de Assis; Impetrante: Waldeglace Miranda de Carvalho; Paciente: Victor Manuel Castillo Camargo; Advogado: Ronaldo Henriques de Assis (OAB: 132297/SP); Advogada: Waldeglace Miranda de Carvalho (OAB: 134350/SP);

0000873-73.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0012359-27.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Marina Rocha Alves Duarte; Advogada: Luciana Angelo Almeida Santos (OAB: 249568/SP) (Defensor Público);



0000876-28.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: Vara Plantão - Campinas; Nº origem: 0003253-11.2017.8.26.0548; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Availson Rodrigues dos Reis; Advogado: Ricardo Cesar Franco (OAB: 226742/SP) (Defensor Público);

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0000878-95.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Santa Bárbara D Oeste; Vara: 1ª. Vara Criminal; Nº origem: 0000503-81.2017.8.26.0630; Assunto: Crimes contra a vida; Impetrante: Alex Sandro Ochsendorf; Paciente: CARLOS ALBERTO RIBEIRO; Advogado: Alex Sandro Ochsendorf (OAB: 162430/SP); Advogada: Mayara Gil Fonseca (OAB: 364786/SP); Advogada: Beatriz Scarante (OAB: 380244/SP);

0000881-50.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Itaquaquecetuba; Vara: 2ª Vara Criminal; № origem: 0002791-44.2017.8.26.0616; Assunto: Lesão Corporal; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: P. R. da S.; Advogada: Luciana Angelo Almeida Santos (OAB: 249568/SP) (Defensor Público);

0000882-35.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.1.2; № origem: 0012333-29.2017.8.26.0635; Assunto: Furto; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: D. R. B. R.; Advogada: Luciana Angelo Almeida Santos (OAB: 249568/SP) (Defensor Público);

0000895-34.2018.8.26.0000; **Processo Físico**; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 7001241-92.2007.8.26.0114; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Nilson Ribeiro Nunes; Paciente: Rogerio Marques Leal de Sa; Advogado: Nilson Ribeiro Nunes (OAB: 357394/SP);

0000899-71.2018.8.26.0000; Processo Físico; Agravo de Instrumento; Comarca: São Paulo; № origem: 0011889-93.2017.8.26.0635; Assunto: Estelionato; Agravante: Kab Informações Cadastrais Ltda.; Advogada: Maria Fernanda Marini Saad (OAB: 330805/SP);

0000900-56.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher; Nº origem: 0011573-80.2017.8.26.0635; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: L. N. Z.; Paciente: M. C. de A.; Advogada: Lais Naked Zaratin (OAB: 288002/SP);

0000901-41.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Itapevi; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0002502-75.2017.8.26.0628; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: L. M. da S.; Paciente: J. C. F. de S.; Advogada: Lilian Mota da Silva (OAB: 275890/SP);

0000902-26.2018.8.26.0000: Processo Físico: Habeas Corpus: Comarca: São Paulo: Vara: DIPO 4 - Secão 4.2.2: Nº origem: 0111906-49.2017.8.26.0050; Assunto: Roubo; Impetrante: R. de S. B.; Paciente: G. A. de C.; Advogado: Rafael de Sa Belchior (OAB: 315649/SP);

0000903-11.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Juizado Especial Criminal e Violência Doméstica Co; Nº origem: 1501870-61.2017.8.26.0567; Assunto: Ameaça; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: F. L. T.; Advogado: Alvimar Virgilio de Almeida (OAB: 188674/SP) (Defensor Público);

0000904-93.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Batatais; Vara: Vara Plantão - Batatais; Nº origem: 0000253-11.2017.8.26.0610; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Hellen Cristina do Lago Ramos (OAB: 330195/SP) (Defensor Público); Paciente: Bruno Henrique Guiroto:

0000905-78.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Barretos; Vara: Vara Plantão - Barretos; № origem: 0000557-72.2017.8.26.0557; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogada: Mariana Teixeira Zequini (OAB: 300454/SP) (Defensor Público); Paciente: Mateus Moreia dos Santos;

0000906-63.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Botucatu; Vara: Vara Plantão - Botucatu; Nº origem: 0000337-26.2017.8.26.0573; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Gustavo Rodrigues Minatel (OAB: 239441/SP); Paciente: Joao Carlos Cora;

0000907-48.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Batatais; Vara: Vara Plantão - Batatais; Nº origem: 0000254-93.2017.8.26.0610; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Advogado: Alvimar Virgilio de Almeida (OAB: 188674/SP); Paciente: Felipe Vilela Alves de Oliveira;

0000909-18.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.1.1; Nº origem: 0111630-18.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores; Impetrante: E. V. M.; Paciente: M. R. da S.; Advogado: Mario Vieira Muniz (OAB: 45941/SP); Advogado: Emerson Vieira Muniz (OAB: 172562/ SP); Advogado: Dhyego Sousa Lima (OAB: 303163/SP); Advogada: Maria Fernanda Marini Saad (OAB: 330805/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/01/2018

0000950-82.2018.8.26.0000; Processo Físico; Revisão Criminal; Comarca: Pindamonhangaba; Vara: 1ª. Vara Judicial; Nº origem: 0002271-59.2010.8.26.0445; Assunto: Peculato; Peticionário: João Antonio Florindo; Advogado: Mario Augusto de Souza (OAB: 291132/SP) (Procurador);

0000990-64.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 7012918-10.2013.8.26.0050; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: Luzia Diniz Vieira; Paciente: Leandro Rodrigues de Moraes; Advogada: Luzia Diniz Vieira (OAB: 347562/SP);

0001098-93.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Lucélia; Vara: 1ª Vara Judicial; № origem:



0002743-87.2014.8.26.0326; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Sandro Mauricio Altrão; Paciente: Carlos dos Santos; Advogado: Sandro Mauricio Altrão (OAB: 353756/SP);

0001226-16.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.1.1; Nº origem: 0011729-68.2017.8.26.0635; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Dayvisson Roberto da Silva Ramos; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0001231-38.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Agudos; Vara: 1ª Vara Judicial; Nº origem: 0001625-43.2017.8.26.0594; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: W. A. C.; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público); Paciente: G. A. de D. S. e outro; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0001462-65.2018.8.26.0000; Processo Físico; Revisão Criminal; Comarca: Fartura; Vara: Vara Única; Nº origem: 0002713-33.2004.8.26.0187; Assunto: Estelionato; Peticionário: Edmilson Martins de Oliveira; Advogada: Maria Cristina H Raitz Cervencove (OAB: 124671/SP) (Procurador);

0001514-61.2018.8.26.0000; Processo Físico; Carta de Ordem Criminal; Comarca: São Paulo; Assunto: DIREITO PENAL; Deprecante: Colendo Superior Tribunal de Justiça; Deprecado: Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/01/2018

0001930-29.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Pirassununga; Vara: Vara Plantão - Pirassununga; Nº origem: 0000309-24.2017.8.26.0552; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: M. G. N. dos S. e outro; Advogada: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público);

0001931-14.2018.8.26.0000; Processo Físico; Habeas Corpus; Comarca: Piedade; Vara: 1ª. Vara Judicial; № origem: 1502080-96.2017.8.26.0443; Assunto: Homicídio Simples; Impetrante: Luis Alberto Filardi; Impetrante: João Carlos Campanini; Paciente: Douglas Pereira de Jesus; Advogado: João Carlos Campanini (OAB: 258168/SP); Advogado: Luis Alberto Filardi (OAB: 369611/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/12/2017

2254046-28.2017.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001738-84.2016.8.26.0544; Assunto: Roubo; Impetrante: Marisa Borges Brum; Paciente: PAULO ROBERTO RIBEIRO DANTAS; Advogada: Marisa Borges Brum (OAB: 348095/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 30/12/2017

2254072-26.2017.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Santos; Vara: 6ª Vara Criminal; Nº origem: 1504149-16.2017.8.26.0536; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: M. S. F.; Advogado: Luis Cesar Rossi Francisco (OAB: 227133/SP) (Defensor Público);

2254073-11.2017.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Nº origem: 1504147-46.2017.8.26.0536; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: R. C. B. da S.; Advogado: Luis Cesar Rossi Francisco (OAB: 227133/SP) (Defensor Público);

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/01/2018

2000446-42.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0087128-49.2016.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Antonio Diramar Messias; Paciente: Daniele de Oliveira Leite; Advogado: Antonio Diramar Messias (OAB: 189401/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/01/2018

2000471-55.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Mandado de Segurança; Comarca: Presidente Prudente; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0000021-46.2018.8.26.0583; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Impetrada: MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente;

PROCESSOS ENTRADOS EM 08/01/2018

2000640-42.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.1.2; No origem: 0000579-56.2018.8.26.0635; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: C. H. D. C.; Advogada: Fernanda Silva Guido (OAB: 308878/SP) (Defensor Público);

2000641-27.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por



meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Vicente; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 1503342-93.2017.8.26.0536; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: DANIEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA; Advogada: Bruna de Cassia Teixeira Werneck (OAB: 334912/SP) (Defensor Público);

2000644-79.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Pirajuí; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0000055-85.2018.8.26.0594; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: R. B.; Advogado: Alandeson de Jesus Vidal (OAB: 168644/SP) (Defensor Público);

2000646-49.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 10ª Vara Criminal; № origem: 0006655-33.2017.8.26.0635; Assunto: Receptação; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: André Cardone Macedo; Advogada: Carolina Leite Lopez de Leon (OAB: 231363/SP) (Defensor Público);

2000665-55.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0002591-80.2017.8.26.0537; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: M. N. S.; Paciente: R. F. de G.; Advogado: Maycon Nunes Santos (OAB: 361809/SP);

2000718-36.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Piracicaba; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000023-65.2018.8.26.0599; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: L. R. M.; Impetrante: T. M. F.; Impetrante: C. S.; Impetrante: I. C. C.; Paciente: F. A. C.; Advogada: Tatiane Mendes Ferreira (OAB: 205788/SP); Advogado: Leonardo Ribeiro Marianno (OAB: 295891/SP); Advogada: Caroline Sarto (OAB: 355494/SP);

2000720-06.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Piracicaba; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000023-65.2018.8.26.0599; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Tatiane Mendes Ferreira; Impetrante: Leonardo Ribeiro Marianno; Impetrante: Caroline Sarto; Impetrante: lago Costa Comandule; Paciente: Paulo Sergio Caetando de Oliveira; Advogado: Leonardo Ribeiro Marianno (OAB: 295891/SP); Advogada: Tatiane Mendes Ferreira (OAB: 205788/SP); Advogada: Caroline Sarto (OAB: 355494/SP); Impetrado: Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal - Foro de Piracicaba:

2000723-58.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000626-88.2017.8.26.0530; Assunto: Receptação; Impetrante: Dario Reisinger Ferreira; Paciente: Atla Silva e outros; Advogado: Dario Reisinger Ferreira (OAB: 290758/SP); Impetrado: Mm Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro de Ribeirao Preto;

2000731-35.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Olímpia; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0000003-89.2018.8.26.0400; Assunto: Homicídio Simples; Impetrante: L. C. A. B.; Paciente: R. S. B.; Advogado: Leo Cristian Alves Bom (OAB: 268276/SP); Impetrado: M. J. de D. da V. C. do F. de O.;

2000733-05.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ibiúna; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0004843-61.2009.8.26.0238; Assunto: Estelionato; Impetrante: Regina Lucia Balderrama Kishi; Paciente: Alexandra Xavier de Andrade; Advogada: Regina Lucia Balderrama Kishi (OAB: 353870/SP); Impetrado: Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara - Foro de Ibiúna;

2000734-87.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Barueri; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0002375-07.2017.8.26.0542; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Patricia Capelletti; Paciente: CAMILA DA SILVA ALMEIDA; Advogada: Patricia Capelletti (OAB: 247496/SP);

2000735-72.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Nº origem: 0068929-18.2012.8.26.0050; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: A. G. D. de O.; Advogado: Patrick Lemos Cacicedo (OAB: 143765/RJ) (Defensor Público);

2000741-79.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara do Júri; Nº origem: 0008902-84.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes contra a vida; Impetrante: Carolina Souza Dias Gerassi; Paciente: Charleston Alves Francisco; Advogada: Carolina Souza Dias Gerassi (OAB: 350611/SP);

2000742-64.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0028388-11.2016.8.26.0564; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Anderson Damacena Costa; Paciente: Gabriel da Conceição; Advogado: Anderson Damacena Costa (OAB: 340847/SP);

2000744-34.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Eldorado; Vara: Vara Única; Nº origem:

TJSP

0000894-57.2014.8.26.0172; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: Jose Carlos Ferreira Piedade; Paciente: JOGILDO ALEKER PINTO; Advogado: Jose Carlos Ferreira Piedade (OAB: 74676/SP);

2000747-86.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Olímpia; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0000002-07.2018.8.26.0400; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Leo Cristian Alves Bom; Paciente: FRANCISCO SILVA ALVES; Advogado: Leo Cristian Alves Bom (OAB: 268276/SP);

2000751-26.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Cafelândia; Vara: Vara Única; Nº origem: 0002179-90.2017.8.26.0104; Assunto: Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins; Impetrante: Matheus Augusto Gamla; Impetrante: Valter Opitz Junior; Paciente: Anderson Gabriel; Advogado: Valter Opitz Junior (OAB: 85089/PR); Advogado: Matheus Augusto Gama (OAB: 85560/PR);

2000753-93.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Avaré; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000315-62.2017.8.26.0574; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: THIAGO CARDOSO DOCADO; Advogado: Bruno Boni Del Preti (OAB: 317690/SP) (Defensor Público);

2000755-63.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.1.1; Nº origem: 0110926-05.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: FELIPE AUGUSTO FRANCISCO; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público);

2000756-48.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Igarapava; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 0002342-78.2016.8.26.0242; Assunto: Roubo; Impetrante: Joao Alonso Camargos Neto; Paciente: Cassilandio dos Reis Custodio Junior; Advogado: Joao Alonso Camargos Neto (OAB: 118751/MG);

2000757-33.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Itapetininga; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0001120-24.2017.8.26.0571; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Guilherme José Vieira Chiavegato; Paciente: Edson Gomes de Souza; Advogado: Guilherme José Vieira Chiavegato (OAB: 366341/SP);

2000758-18.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Diadema; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0001660-77.2017.8.26.0537; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Regilene Padilha; Paciente: Wesley Henrique de Oliveira de Noronha; Advogada: Regilene Padilha (OAB: 399655/SP);

2000759-03.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ibiúna; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0004843-61.2009.8.26.0238; Assunto: Estelionato; Paciente: Alexandre José de Andrade; Advogada: Regina Lucia Balderrama Kishi (OAB: 353870/SP);

2000761-70.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.2; Nº origem: 0000061-75.2018.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: F. S.; Advogado: Fred Shum (OAB: 315894/SP); Paciente: V. R. dos S.; Advogado: Fred Shum (OAB: 315894/SP);

2000765-10.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Chavantes; Vara: Vara Única; Nº origem: 0001250-46.2017.8.26.0140; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Araí de Mendonça Brazão; Paciente: Natan Henrique Marcelino; Advogado: Araí de Mendonça Brazão (OAB: 197602/SP);

2000771-17.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.3; Nº origem: 0110878-46.2017.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: J. R. M.; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público);

2000784-16.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000500-02.2017.8.26.0542; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: W. C. T.; Advogada: Estela Waksberg Guerrini (OAB: 235368/SP) (Defensor Público);

2000787-68.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Andradina; Vara: Anexo Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher; Nº origem: 0000026-02.2018.8.26.0605; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: J. P. da S.; Advogado: Angelo de Camargo Dalben (OAB: 330194/SP) (Defensor Público);

2000788-53.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Barretos; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0007753-14.2017.8.26.0066; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente:



Nilzabete Lisboa Rosa; Advogado: Hamilton Neto Funchal (OAB: 114541/MG) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barretos; Impetrado: Exmo Sr. Promotor de Justiça da 2ª Promotoria da Comarca de Barretos/;

2000790-23.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Sebastião; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0000459-74.2017.8.26.0626; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: A. S. dos S. J.; Advogado: Eduardo Fontes da Silva (OAB: 145118/MG) (Defensor Público);

2000791-08.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Tatuí; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001161-88.2017.8.26.0571; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: M. S.; Paciente: V. V. de P. e outros; Advogado: Mateus Soares (OAB: 283788/SP);

2000792-90.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Cubatão; Vara: 1ª. Vara Judicial; Nº origem: 1500053-21.2018.8.26.0536; Assunto: Roubo Majorado; Impetrante: Fabiana Pereira dos Santos; Paciente: Gustavo de Sousa Vieira; Advogada: Fabiana Pereira dos Santos (OAB: 159724/SP); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão;

2000793-75.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ibiúna; Vara: 2ª. Vara Judicial; Nº origem: 0005331-16.2009.8.26.0238; Assunto: Estelionato; Impetrante: Regina Lucia Balderrama Kishi; Paciente: Alexandra Xavier de Andrade; Advogada: Regina Lucia Balderrama Kishi (OAB: 353870/SP); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Ibiuna;

2000794-60.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO; Nº origem: 0000036-62.2018.8.26.0050; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Richard Ferreira de Souza; Advogado: Paulo Schwartz de Simone (OAB: 314405/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm Juiz de Direito do Dipo 3;

2000795-45.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Fernandópolis; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000204-20.2017.8.26.0561; Assunto: Estupro; Impetrante: M. A. C. L.; Paciente: J. J. de O. T.; Advogado: Marco Antonio Colmati Lalo (OAB: 157895/SP); Impetrado: M. J. de D. da 2 V. C. da C. de F.;

2000797-15.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO; Nº origem: 0000028-85.2018.8.26.0050; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Eduardo Luciano Miranda e Silva; Advogado: Paulo Schwartz de Simone (OAB: 314405/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Dipo 4;

2000798-97.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Aparecida; Vara: 2ª. Vara Judicial; Nº origem: 0004217-46.2016.8.26.0028; Assunto: Estupro de Vulnerável; Impetrante: P. B.; Paciente: L. A. R. S. B.; Advogado: Paulo Barbosa (OAB: 36834/SP); Impetrado: M. J. de D. da 2 V. J. da C. de A.;

2000799-82.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 7001172-52.2010.8.26.0309; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Jefferson Fantinati; Paciente: Emerson Ribeiro Rosa; Advogado: Jefferson Fantinati (OAB: 384436/SP); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de São Paulo;

2000800-67.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO; Nº origem: 0110886-23.2017.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Davi Dionello de Oliveira Ramos; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm Juiz de Direito do Dipo 3;

2000801-52.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Botucatu; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0004567-41.2017.8.26.0079; Assunto: Roubo; Impetrante: Larissa Sorrage da Silva; Impetrante: Débora Tomazini; Paciente: Alan Rener Andrade Camargo; Advogada: Larissa Sorrage da Silva (OAB: 390293/SP); Advogado: Débora Tomazini (OAB: 389882/SP); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Criminal da Comarca de Botucatu;

2000802-37.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0034132-42.2017.8.26.0114; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Rogério Batista Gabbelini; Paciente: Antônio Heleno de Carvalho; Advogado: Rogério Batista Gabbelini (OAB: 176163/SP); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campinas;

2000807-59.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção

4.2.2; Ação : Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0011936-67.2017.8.26.0635; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: W. O. de A.; Paciente: F. S. P.; Advogado: William Oliveira de Almeida (OAB: 281636/SP); Impetrada: M. J. de D. do F. P. - 0 C. - do F. C. C. da B. F.;

2000808-44.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Taboão da Serra; Vara: Vara Criminal; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0000034-07.2018.8.26.0628; Assunto: Roubo; Impetrante: A. L. de O.; Paciente: C. D. dos S.; Advogado: Ademir Lima de Oliveira (OAB: 324844/SP);

2000809-29.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: 3ª Vara Criminal; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0024311-75.2017.8.26.0320; Assunto: Crimes contra o Patrimônio; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: B. F. da C.; Advogado: Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho (OAB: 330412/SP) (Defensor Público);

2000812-81.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 2ª Vara Criminal; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0038974-65.2017.8.26.0114; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: A. P. L. R.; Paciente: F. S. da S.; Advogada: Ana Paula Lacerda Rodrigues (OAB: 153028/SP);

2000815-36.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 5ª Vara do Júri; Ação : Ação Penal de Competência do Júri; Nº origem: 0004693-75.2017.8.26.0052; Assunto: Constrangimento ilegal; Impetrante: Cristina Yoshiko Saito; Impetrante: Mauricio Luiz Barbosa; Paciente: Kelly Teixeira de Lima; Advogado: Mauricio Luiz Barbosa (OAB: 356493/SP); Impetrado: 5ª Vara do Juri do Foro Central Criminal da Barra Funda da Comarca da Capital – São Paulo.;

2000819-73.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.1.1; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0111263-91.2017.8.26.0050; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: W. J. C.; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público);

2000821-43.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Ação: Execução Provisória; Nº origem: 0004410-39.2017.8.26.0509; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: Fabricio de Carvalho Gomes Castro; Advogada: Ingrid Vantini (OAB: 283752/SP); Impetrante: Ingrid Vantini;

2000823-13.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Sebastião; Vara: Vara Criminal; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Petula Kinape Emmerich; Paciente: Adriano de Andrade Iuciano; Advogada: Petula Kinape Emmerich (OAB: 175363/SP);

2000826-65.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ituverava; Vara: 1º VARA CRIMINAL; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0002580-30.2017.8.26.0544; Assunto: Ausência de Fundamentação; Impetrante: C. P. G.; Paciente: J. F. A.; Advogado: Caubi Pereira Gomes (OAB: 346648/SP); Impetrado: M. J. de D. da V. U. da C. de I.;

2000827-50.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Santa Cruz do Rio Pardo; Vara: Vara Criminal; Ação: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos; Nº origem: 0000314-02.2016.8.26.0578; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: A. F.; Paciente: A. O. C.; Advogado: André Ferreira (OAB: 346619/SP); Impetrado: J. da V. C. de S. C. do R. P.;

2000828-35.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Rosana; Vara: Vara Única; Nº origem: 0000953-78.2017.8.26.0515; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Samuel Lucas Procópio; Paciente: EWERTON LOURENÇO DE SOUZA; Advogado: Samuel Lucas Procópio (OAB: 381837/SP);

2000829-20.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Junqueirópolis; Vara: Vara Única; Nº origem: 0000003-65.2018.8.26.0311; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Gilson Pereira Junior; Impetrante: LUIZ OLIVEIRA DA SILVA; Paciente: VANESSA APARECIDA ATAIDE; Advogado: Gilson Pereira Junior (OAB: 362189/SP);

2000832-72.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0023307-39.2017.8.26.0114; Assunto: Estupro de vulnerável; Impetrante: M. S. de O.; Paciente: D. de S. C.; Advogada: Magali Silvia de Oliveira (OAB: 133784/SP);

2000833-57.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 4ª RAJ; Nº origem: 0015250-32.2017.8.26.0502; Assunto: Roubo; Impetrante: Eduardo Tokuiti Tokunaga; Paciente: Wesley Benedito de Melo Rodrigues; Advogado: Eduardo Tokuiti Tokunaga (OAB: 356361/SP);

2000834-42.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por



meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Santa Isabel; Vara: 2ª. Vara Judicial; Nº origem: 0001773-13.2017.8.26.0543; Assunto: Ameaça; Impetrante: Franklin Willians Diccini; Paciente: Everaldo Rodrigues Filho; Advogado: Franklin Willians Diccini (OAB: 392917/SP);

2000835-27.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Itanhaém; Vara: 3ª Vara; Nº origem: 0003962-19.2017.8.26.0266; Assunto: Roubo; Impetrante: Andre Nino da Silva; Paciente: Daniel Munhoz de Almeida; Advogado: Andre Nino da Silva (OAB: 267057/SP);

2000837-94.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.1.2; No origem: 0012084-78.2017.8.26.0635; Assunto: Roubo; Impetrante: William Oliveira de Almeida; Paciente: Wesley de Oliveira Bezerra Francisco; Advogado: William Oliveira de Almeida (OAB: 281636/SP); Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plantão - Capital Criminal - Foro Plantão - 00ª Cj - Capital;

2000838-79.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Presidente Prudente; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0003962-31.2015.8.26.0996; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Maurício Cleudir Sampaio; Paciente: Silvio Santos Salgado; Advogado: Maurício Cleudir Sampaio (OAB: 215877/SP);

2000840-49.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Penápolis; Vara: 1ª. Vara Judicial; Nº origem: 0013367-24.2012.8.26.0438; Assunto: Quadrilha ou Bando; Impetrante: Marcos Lourival dos Santos; Paciente: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA; Advogado: Marcos Lourival dos Santos (OAB: 353359/SP);

2000841-34.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Roque; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001303-81.2016.8.26.0586; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Glauber Bez; Paciente: Augusto Cesar Gagliardi de Oliveira; Advogado: Glauber Bez (OAB: 261538/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/01/2018

2000843-04.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Pirassununga; Vara: 3ª Vara; Nº origem: 0006930-46.2008.8.26.0457; Assunto: Estelionato; Impetrante: Nelson Ribeiro Filho; Paciente: Pedro Cavalcante dos Santos; Advogado: Nelson Ribeiro Filho (OAB: 256029/SP);

2000846-56.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Nº origem: 0023888-05.2017.8.26.0001; Assunto: Violência Doméstica Contra a Mulher; Impetrante: M. H. G. S.; Impetrante: D. T. S. G.; Paciente: D. C. Z.; Advogado: Dimas Toledo Silva Gonçalves (OAB: 335278/SP);

2000847-41.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Hortolândia; Vara: 1ª Vara Judicial; Nº origem: 0000231-24.2016.8.26.0630; Assunto: Receptação; Impetrante: MESSIAS JOSE DA SILVA; Paciente: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA; Advogado: Messias José da Silva (OAB: 9481B/CE);

2000864-77.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araraquara; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000486-73.2017.8.26.0556; Assunto: Estupro; Impetrante: J. M. S.; Paciente: G. A. de L.; Advogado: Jose Mario Sperchi (OAB: 75217/SP);

2000872-54.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: Vara Plantão - S. J. Rio Preto; Nº origem: 0000033-35.2018.8.26.0559; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Mario Guioto Filho; Impetrante: Bruna Steffane Oliveira Costa; Paciente: MILENA SOARES DE ALMEIDA; Advogado: Mario Guioto Filho (OAB: 93534/SP);

2000873-39.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0003116-42.2016.8.26.0361; Assunto: Estupro de vulnerável; Impetrante: M. A. de O.; Impetrante: M. S. C. S. do P.; Paciente: A. F. S.; Advogado: Mário Sebastião César Santos do Prado (OAB: 196714/SP);

2000876-91.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.1; Nº origem: 0111303-73.2017.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Marcus Vinicius dos Santos; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público);

2000884-68.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Registro; Vara: Vara Plantão -Registro; Nº origem: 0000350-34.2017.8.26.0570; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: HENRIQUE JUAN MARINHO DA SILVA; Advogado: Menesio Pinto Cunha Junior (OAB: 149434/SP) (Defensor Público);

2000889-90.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Guaíra; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0002743-42.2017.8.26.0210; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: Odejanir Pereira da Silva; Paciente: Luiz Otávio Gomes da Silva e outro; Advogado: Odejanir Pereira da Silva (OAB: 55637/SP);

2000891-60.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0011296-64.2017.8.26.0635; Assunto: Receptação; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: HÉLIO DOS SANTOS JUNIOR; Advogada: Luciana de Oliveira Marçaioli (OAB: 291980/SP) (Defensor Público);

2000893-30.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0007218-15.2016.8.26.0521; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Angelo Di Bella Neto; Paciente: MILTON ALVES MESQUITA; Advogado: Angelo Di Bella Neto (OAB: 232309/SP);

2000897-67.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Atibaia; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000096-39.2017.8.26.0545; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Mariana Jorge Todaro; Paciente: Hiago de Andrade Almendra; Advogada: Mariana Jorge Todaro (OAB: 201455/SP);

2000898-52.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0002759-49.2017.8.26.0548; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Thiago Ferreira Falivene E Sousa; Paciente: Sirzede Marcelo Agostinho Filho; Advogado: Thiago Ferreira Falivene E Sousa (OAB: 156054/SP);

2000900-22.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0024180-03.2017.8.26.0320; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Claudinei Donizete Bertolo; Paciente: Eliete Oliveira de Jesus Sampaio; Advogado: Claudinei Donizete Bertolo (OAB: 286948/SP);

2000901-07.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.1.2; Nº origem: 0111291-59.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Emerson Gouvea; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público):

2000905-44.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.2; Nº origem: 0000650-58.2018.8.26.0635; Assunto: Receptação; Impetrante: Tatiana Mahfuz Adamo; Paciente: Ricardo Silva; Advogada: Tatiana Mahfuz Adamo (OAB: 213328/SP);

2000907-14.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Tupã; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0006423-49.2016.8.26.0637; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Victor Hugo Anuvale Rodrigues; Paciente: Elvis Alex Francisco da Silva; Advogado: Victor Hugo Anuvale Rodrigues (OAB: 331639/SP);

2000911-51.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Carlos; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0012216-51.2017.8.26.0566; Assunto: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor; Impetrante: Bruno Rodrigues Alves; Paciente: Marcio Araujo da Silva; Advogado: Bruno Rodrigues Alves (OAB: 350693/SP);

2000916-73.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Diadema; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0002500-87.2017.8.26.0537; Assunto: Roubo; Impetrante: Maycon Nunes Santos; Paciente: Elvis Alves de Oliveira; Advogado: Maycon Nunes Santos (OAB: 361809/SP);

2000917-58.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0003045-81.2017.8.26.0530; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Marcos Paulo Furlan Torrecilhas; Paciente: Gustavo Henrique Maurício; Advogado: Marcos Paulo Furlan Torrecilhas (OAB: 243364/SP);

2000918-43.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 30ª Vara Criminal; Nº origem: 0111364-31.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Iago Santos de Almeida; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público);

2000920-13.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Taboão da Serra; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0002356-34.2017.8.26.0628; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Allan Santos Oliveira; Paciente: CELSO CARVALHO DE CERQUEIRA; Advogado: Allan Santos Oliveira (OAB: 260907/SP);



2000924-50.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Socorro; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0002088-61.2017.8.26.0601; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: ENEIAS ELIAS DOS SANTOS; Paciente: DIEGO APARECIDO DE TOLEDO; Advogado: ENEIAS ELIAS DOS SANTOS (OAB: 80882/PR);

2000932-27.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Itapetininga; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000303-57.2017.8.26.0571; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Mauro Atui Neto; Paciente: VINICIUS KAIQUE DOS SANTOS COLACA; Advogado: Mauro Atui Neto (OAB: 266971/SP);

2000933-12.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.3; Nº origem: 0111660-53.2017.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: André Rodrigues da Silva; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público):

2000936-64.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Vara do Júri/Execuções; Nº origem: 0021079-82.2017.8.26.0602; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: Edson Pereira; Paciente: WELDER DA SILVA BARROS; Advogado: Edson Pereira (OAB: 165762/SP);

2000950-48.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Taubaté; Vara: 1ª Vara das Execuções Criminais; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Fabio Henrique Ribeiro Leite; Paciente: ANA PAULA TEIXEIRA SERI; Advogado: Fabio Henrique Ribeiro Leite (OAB: 193003/SP);

2000954-85.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 5ª Vara Criminal; Nº origem: 0022314-30.2016.8.26.0114; Assunto: Ameaça; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: W. B.; Advogada: Mariana Zakia Cavalcanti (OAB: 236436/SP) (Defensor Público);

2000960-92.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 25ª Vara Criminal; Nº origem: 0092118-20.2015.8.26.0050; Assunto: Receptação; Impetrante: Marcello da Conceicao; Paciente: Reciele Pinhero Leitão e outro; Advogada: Elisabete Aparecida da Silva (OAB: 180565/SP);

2000964-32.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Piracicaba; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0006830-31.2016.8.26.0451; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Marcello da Conceicao; Paciente: Iran Alves Bezerra; Advogada: Elisabete Aparecida da Silva (OAB: 180565/SP);

2000967-84.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Americana; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0004337-82.2017.8.26.0019; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Marcello da Conceicao; Paciente: João Eduardo de Oliveira; Advogada: Elisabete Aparecida da Silva (OAB: 180565/SP);

2000970-39.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0024173-11.2017.8.26.0320; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Vera Lucia da Silva; Advogado: Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho (OAB: 330412/SP) (Defensor Público);

2000971-24.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Franco da Rocha; Vara: Vara do Júri/ Exec./Inf. Juv.; Nº origem: 7005564-65.2012.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Mozzart Pereira de Lima; Advogada: Luana Trino de Medeiros (OAB: 184191/RJ) (Defensor Público):

2000973-91.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Guarulhos; Vara: Vara do Júri; Nº origem: 0002488-79.2017.8.26.0535; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: Walter Gonçalves Junior; Paciente: Clerisvaldo Dias de Campos; Advogado: Walter Gonçalves Junior (OAB: 271324/SP);

2000974-76.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Cruzeiro; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0006593-09.2016.8.26.0156; Assunto: Estelionato; Impetrante: J. M. C.; Paciente: L. A. F. C.; Advogado: Jocimar Mota Carneiro (OAB: 256115/SP) (Convênio A.J/OAB);

2000980-83.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000116-50.2017.8.26.0603; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Wellington de Souza Oliveira; Advogado: Wild Afonso Ogawa Filho (OAB: 86384/RS) (Defensor Público);



2000984-23.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: 1ª Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 7000662-79.2006.8.26.0050; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Gabriela Souza Bertozzi Oliveira; Paciente: Alexandre Fabiano da Silva; Advogada: Gabriela Souza Bertozzi Oliveira (OAB: 376639/SP); Impetrado: M.M Juiz de Direito da 1ª vara das execuções criminais da comarca de Araçatuba/SP;

2000988-60.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.1.2; Nº origem: 0111672-67.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: T. F. R.; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público);

2000999-89.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: 3ª. Vara Criminal; Nº origem: 1010685-69.2017.8.26.0320; Assunto: Quadrilha ou Bando; Impetrante: Luciano Aparecido Caccia; Paciente: Omar Gandolfi de Oliveira; Advogado: Luciano Aparecido Caccia (OAB: 103408/SP);

2001001-59.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: José Bonifácio; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 0003672-78.2017.8.26.0306; Assunto: Desobediência; Impetrante: M. C. de P.; Paciente: J. C. P.; Advogado: Marcelo Caldeira de Paulo (OAB: 265407/SP);

2001002-44.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 0003206-37.2017.8.26.0548; Assunto: Roubo; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: M. M.; Advogado: Thiago Soares Piccolotto (OAB: 225902/SP) (Defensor Público);

2001005-96.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.2.2; Nº origem: 0111654-46.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: T. H. S. C. L. da S.; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público); Impetrado: M. J. de D. do D.

2001008-51.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0001233-14.2017.8.26.0559; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Augusto Cesar Mendes Araujo; Paciente: RICARDO CAVALCANTE ROCHA; Advogado: Augusto Cesar Mendes Araujo (OAB: 249573/SP); Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal de Sao Jose do Rio Preto;

2001013-73.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Tupã; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0000032-82.2017.8.26.0592; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Victor Hugo Anuvale Rodrigues; Paciente: MATHEUS LUIS MARDEGAN; Advogado: Victor Hugo Anuvale Rodrigues (OAB: 331639/SP);

2001015-43.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.1; Nº origem: 0111394-66.2017.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: D. V. P. M.; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público); Impetrado: M. J. de D. do D. da C. da C.;

2001017-13.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Pindamonhangaba; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0001256-74.2017.8.26.0618; Assunto: Homicídio Qualificado; Impette/Pacient: JOSÉ ADILSON DA SILVA; Advogado: Jose Eduardo Miragaia Rabelo (OAB: 259164/SP); Impetrado: MM. Juiz(a) de Diireito do Plantão Judicial da Comarca de Taubaté-SP;

2001024-05.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0003352-88.2017.8.26.0577; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Italo Giovani Garbi; Paciente: PAULO HENRIQUE DIAS NOGUEIRA; Advogado: ITALO GIOVANI GARBI (OAB: 332637/SP); Impetrado: Mm Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sáo José dos Campos;

2001028-42.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Martinópolis; Vara: 1ª Vara Judicial; Nº origem: 0000847-41.2017.8.26.0346; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Eduardo Alves Madeira; Paciente: Geovan Galindo dos Santos; Advogado: Eduardo Alves Madeira (OAB: 221179/SP); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Martinópolis;

2001032-79.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO; Nº origem: 0113033-22.2017.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Edson Silva Araujo; Advogada: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público);

2001034-49.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Vicente; Vara: 2ª Vara Criminal;



Nº origem: 1500100-92.2018.8.26.0536; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Daisylene Maia Marques da Silva; Advogado: Nayara Rocha Rincon (OAB: 173246/RJ) (Defensor Público);

2001040-56.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Marília; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0022739-12.2017.8.26.0344; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Matheus Fernando dos Santos Cardozo; Advogado: Lucas Pampana Basoli (OAB: 263943/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Marília;

2001042-26.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Cruzeiro; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0006593-09.2016.8.26.0156; Assunto: Estelionato; Impetrante: Sonilda Maria Santos Pereira; Paciente: Robson dos Santos Pereira e outro; Advogada: Sonilda Maria Santos Pereira (OAB: 279182/SP); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro;

2001045-78.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Sebastião da Grama; Vara: Vara Única; Nº origem: 0000361-31.2017.8.26.0613; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Natan do Prado Zabotto; Impetrante: Marcelo Henrique Lorencini; Paciente: João Batista Gomes de Sousa; Advogado: Natan do Prado Zabotto (OAB: 393846/SP); Advogado: Marcelo Henrique Lorencini (OAB: 374166/SP); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Grama;

2001048-33.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 0010893-07.2011.8.26.0506; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Antonio Sérgio Beghetto; Advogado: Danilo Kazuo Machado Miyazaki (OAB: 254153/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da a 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto,;

2001053-55.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 6ª RAJ; Nº origem: 0001975-34.2017.8.26.0496; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Cleiton Ferreira Dias; Advogada: Luana Barbosa de Oliveira (OAB: 385220/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Deecrim 6ª Raj da Comarca de Ribeirão Preto;

2001054-40.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 6ª RAJ; Nº origem: 0001170-18.2016.8.26.0496; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Paulo Roberto Carvalho da Silva; Advogada: Vanessa Pelegrini (OAB: 217804/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Deecrim 6ª Raj da Comarca de Ribeirão Preto:

2001055-25.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Americana; Vara: Vara Plantão - Americana; Nº origem: 0000792-14.2017.8.26.0630; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: JOSE EDUARDO CURY; Paciente: RICHARD WILLIAN GONÇALVES; Advogado: José Eduardo Cury (OAB: 351907/SP);

2001056-10.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Tupã; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0004623-83.2016.8.26.0637; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Bruno Paulo Ferraz Zezzi; Paciente: WASHINGTON DAVID FERREIRA DA COSTA; Advogado: Bruno Paulo Ferraz Zezzi (OAB: 194483/SP);

2001061-32.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 6ª RAJ; Nº origem: 0008999-16.2017.8.26.0496; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: LUCAS EDUARDO PEREIRA; Advogada: Luana Barbosa de Oliveira (OAB: 385220/SP) (Defensor Público);

2001064-84.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Andradina; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 0007819-23.2017.8.26.0024; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: SIDNEI KANEO NOMIYAMA; Paciente: PAULO HENRIQUE DA SILVA; Advogado: Sidney Kaneo Nomiyama (OAB: 84599/SP);

2001062-17.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 7ª Vara Criminal; Nº origem: 0058361-64.2017.8.26.0050; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Ahmad Lakis Neto; Impetrante: Gabriela Fonseca de Lima; Impetrante: Willian Ricardo Souza Silva; Impetrante: DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; Paciente: Cristiano da Silva Adorno; Advogado: Ahmad Lakis Neto (OAB: 294971/SP); Advogada: Gabriela Fonseca de Lima (OAB: 252422/SP);

2001066-54.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Vara Plantão - Ribeirão Preto; Nº origem: 0003022-38.2017.8.26.0530; Assunto: Lesão Corporal; Impetrante: Lauriani Baldini Franca Zeotti;

Paciente: JOANA D'ARC FERNANDES; Advogada: Lauriani Baldini França Zeotti (OAB: 110597/MG);

2001069-09.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Caraguatatuba; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0002276-24.2017.8.26.0126; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Rafael Augusto dos Reis; Advogada: Maria Fernanda Ghannage Barbosa (OAB: 308701/SP) (Defensor Público);

2001071-76.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Mogi-Mirim; Vara: 4ª Vara; Nº origem: 0003121-24.2017.8.26.0363; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Thiago Quintas Gomes; Impetrante: Herculano Xavier de Oliveira; Paciente: MAICON JEFFERSON SALLES DO PRADO; Advogado: Herculano Xavier de Oliveira (OAB: 204181/SP); Advogado: Thiago Quintas Gomes (OAB: 178938/SP);

2001072-61.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Criminal; Nº origem: 0001436-73.2017.8.26.0559; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Marcio Roberto Ferrari; Impetrante: Letícia Roberta Ferrari; Paciente: GLEIKA TAMARA GOMES DE OLIVEIRA LOPES; Advogado: Marcio Roberto Ferrari (OAB: 301697/SP);

2001073-46.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001768-30.2017.8.26.0530; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: RAI SILVERIO NANTES; Advogado: Leonardo Arantes Vicentini (OAB: 194851/SP) (Defensor Público);

2001074-31.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Marília; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0000369-68.2017.8.26.0593; Assunto: Furto; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: A. A. T. dos S.; Advogado: Bruno Bortolucci Baghim (OAB: 258060/SP) (Defensor Público);

2001075-16.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Criminal; Nº origem: 0000909-14.2017.8.26.0530; Assunto: Roubo; Impetrante: Vilmo Sérgio Corrêa Filho; Impetrante: Rafael Nascimento Cariola; Paciente: Charles Kennedy Pereira dos Santos; Advogado: Rafael Nascimento Cariola (OAB: 348935/SP); Advogado: Vilmo Sérgio Corrêa Filho (OAB: 348962/SP);

2001076-98.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 7ª Vara Criminal; Nº origem: 0058361-64.2017.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Gabriela Fonseca de Lima; Impetrante: Ahmad Lakis Neto; Impetrante: Willian Ricardo Souza Silva; Impetrante: Douglas Rodrigues de Oliveira; Paciente: Cristiano da Silva Adorno; Advogado: Ahmad Lakis Neto (OAB: 294971/SP); Advogada: Gabriela Fonseca de Lima (OAB: 252422/SP); Advogado: Willian Ricardo Souza Silva (OAB: 310641/SP); Advogado: Douglas Rodrigues de Oliveira (OAB: 327671/SP);

2001078-68.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0001080-05.2015.8.26.0509; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Bruno Barros Mendes; Paciente: Dario da Silva Santana; Advogado: Bruno Barros Mendes (OAB: 376553/SP);

2001080-38.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 6ª RAJ; Nº origem: 0008970-63.2017.8.26.0496; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Marcos Francisco dos Santos Júnior; Advogada: Luana Barbosa de Oliveira (OAB: 385220/SP) (Defensor Público);

2001082-08.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 32ª Vara Criminal; Nº origem: 0009558-41.2017.8.26.0635; Assunto: Roubo; Impetrante: Marcela Rolim Abreu E Silva; Impetrante: Jennifer Suaid; Paciente: JONATHAN GOIS EVANGELISTA; Advogada: Marcela Rolim Abreu E Silva (OAB: 378212/SP); Advogada: Jennifer Suaid (OAB: 378147/SP);

2001085-60.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Nº origem: 0003755-67.2015.8.26.0176; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: Mauricio Januzzi Santos; Paciente: Marcelo Carvalho Cezar de Freitas; Advogado: Mauricio Januzzi Santos (OAB: 138176/SP); Advogado: Aluisio Monteiro de Carvalho (OAB: 273231/SP);

2001086-45.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: 2ª. Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 299227; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Teresa Elisabeth Saad Salomão; Impetrante: Ana Paula Salomão Zanuso; Paciente: Admilson Pinheiro Rodrigues; Advogada: Ana Paula Salomão Zanuso (OAB: 275980/SP); Advogada: Teresa Elisabeth Saad Salomão (OAB: 394386/SP);

2001094-22.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Batatais; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0000207-22.2017.8.26.0610; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: A.



2001096-89.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Leme; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0002826-25.2017.8.26.0318; Assunto: Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins; Impetrante: J. L. S.; Paciente: F. D. M.; Advogado: Jose Luis Stephani (OAB: 100704/SP);

2001097-74.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0020511-83.2017.8.26.0564; Assunto: Estelionato; Impetrante: Marcio Henrique Lehmann; Paciente: Jaqueline Alves Matos; Advogado: Marcio Henrique Lehmann (OAB: 362982/SP);

2001098-59.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: Vara Plantão - S. J. Rio Preto; Nº origem: 0000071-47.2018.8.26.0559; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Davio Maciel Vieira da Costa Espontão; Advogado: Sidnei Francisco Neves (OAB: 135572/SP) (Defensor Público);

2001105-51.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Vara Plantão - Ribeirão Preto; Nº origem: 0000055-83.2018.8.26.0530; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: SILVANA MARA DA SILVA; Advogada: Vanessa Pellegrini Armenio (OAB: 229887/SP) (Defensor Público);

2001106-36.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ibiúna; Vara: 2ª. Vara Judicial; Nº origem: 0005331-16.2009.8.26.0238; Assunto: Estelionato; Impetrante: Regina Lucia Balderrama Kishi; Paciente: Alexandre José de Andrade; Advogada: Regina Lucia Balderrama Kishi (OAB: 353870/SP);

2001107-21.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Boituva; Vara: 1ª Vara Judicial; Nº origem: 0003698-74.2014.8.26.0082; Assunto: Uso de documento falso; Impetrante: Kaled Lakis; Paciente: Marcos dos Santos Martins; Advogado: Kaled Lakis (OAB: 128499/SP);

2001108-06.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Cajamar; Vara: 2ª Vara Judicial; № origem: 0002666-98.2017.8.26.0544; Assunto: Roubo Majorado; Impetrante: Willian Holanda de Moura; Paciente: ANTONIO JOSE VIEIRA DE SOUSA; Advogado: Willian Holanda de Moura (OAB: 273032/SP);

2001111-58.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Franca; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000010-39.2018.8.26.0608; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Antonio Milhim David; Paciente: Júlio César Silva Santos; Advogado: Antonio Milhim David (OAB: 28259/SP);

2001113-28.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 24ª Vara Criminal; Nº origem: 0006156-20.2015.8.26.0635; Assunto: Progressão de Regime; Impetrante: Jorge Luis Conforto; Paciente: JOSÉ WAGNER GONÇALVES DE LIMA; Advogado: Jorge Luis Conforto (OAB: 259559/SP); Impetrado: Secretário de Assistência Penitenciária;

2001117-65.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ilha Solteira; Vara: 1ª Vara Judicial; Nº origem: 0002108-50.2017.8.26.0246; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Conrado de Souza Franco; Paciente: FELIX ALEXANDRE DA SILVA LEONALDO; Advogado: Conrado de Souza Franco (OAB: 247620/SP);

2001126-27.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Atibaia; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0009178-09.2012.8.26.0048; Assunto: Homicídio Simples; Impetrante: Antonio Claudio Mariz de Oliveira; Impetrante: Laura Soares de Godoy; Paciente: João de Almeida; Advogado: Antonio Claudio Mariz de Oliveira (OAB: 23183/SP); Advogada: Laura Soares de Godoy (OAB: 354595/SP);

2001127-12.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Santana de Parnaíba; Vara: Vara Única; Nº origem: 0081700-86.2016.8.26.0050; Assunto: Roubo; Impetrante: Anderson Minichillo da Silva Araújo; Paciente: William Campos dos Santos; Advogado: Anderson Minichillo da Silva Araujo (OAB: 273063/SP); Impetrado: Mm Juiz de Direito da Vara Unica da Comarca de Santana de Parnaiba;

2001128-94.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 4 - Seção 4.1.1; Nº origem: 0000248-83.2018.8.26.0050; Assunto: Furto; Impetrante: Tatiana Francisca Ribeiro Pina; Paciente: JEAN CARLO MARQUES SOARES e outro; Advogada: Tatiana Francisca Ribeiro Pina (OAB: 387402/SP);

2001131-49.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.1.1; Nº origem: 0000053-98.2018.8.26.0050; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São

São Paulo, Ano XI - Edição 2496

Paulo; Paciente: Alisson da Silva Santos, e outro; Advogado: Bruno Shimizu (OAB: 281123/SP) (Defensor Público); Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito do DIPO 3 - Seção 3.1.1 do Foro Central Criminal Barra Funda;

2001134-04.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Bento do Sapucaí; Vara: Vara Única; № origem: 0000947-53.2017.8.26.0618; Assunto: Roubo Majorado; Impetrante: Rafael Arlindo da Silva; Paciente: Leandro Manoel Aparecido Costa; Advogado: Rafael Arlindo da Silva (OAB: 378006/SP); Impetrado: Mm. Juiz de Direito da Vara Única - Foro de São Bento do Sapucaí;

2001137-56.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Tatuí; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001146-22.2017.8.26.0571; Assunto: Roubo; Impetrante: Antonio Jose Gasques Rodrigues; Paciente: Roberto da Silva Izidorio; Advogado: Antonio Jose Gasques Rodrigues (OAB: 100880/SP); Impetrado: Mm Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Tatui;

2001138-41.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO 3 - Seção 3.2.2; Nº origem: 0000068-67.2018.8.26.0050; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Rodrigo Gonçalves dos Reis Cassiano e outro; Advogado: Bruno Shimizu (OAB: 281123/SP) (Defensor Público);

2001139-26.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Franca; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0000389-14.2017.8.26.0608; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Paulo Sergio Severiano; Paciente: Thiago Alves Munis; Advogado: Paulo Sergio Severiano (OAB: 184460/SP);

2001140-11.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Suzano; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0002809-65.2017.8.26.0616; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Moises de Moraes Santana; Paciente: Cleber Ferreira de Oliveira; Advogado: Moises de Moraes Santana (OAB: 205320/SP);

2001142-78.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Mandado de Segurança; Comarca: Rio Claro; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0007271-92.2017.8.26.0510; Assunto: Alienação ou Oneração Fraudulenta de Coisa Própria; Impetrante: Mm de Itu Comércio de Veículos Ltda; Advogado: Ricardo Luis de Campos Mendes (OAB: 155875/SP); Impetrado: Mm. Juizo de Direito da 2a Vara Criminal da Comarca de Rio Claro;

2001143-63.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Jaú; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Nº origem: 0006384-87.2016.8.26.0302; Assunto: Contravenções Penais; Impetrante: Alberto Manon Pacheco de Almeida Prado; Paciente: Roger Dix Son Mathias; Advogado: Alberto Manon Pacheco de Almeida Prado (OAB: 334104/SP);

2001146-18.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Mauá; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0019775-10.2012.8.26.0348; Assunto: Receptação; Impetrante: Carla Rosa dos Santos Montes; Paciente: REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA; Advogada: Carla Rosa dos Santos Montes (OAB: 398404/SP);

2001147-03.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Bauru; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 0001622-88.2017.8.26.0594; Assunto: Receptação; Impetrante: Marcus Vinicius Primo de Almeida; Paciente: MARCO ANTONIO CEZÁRIO; Advogado: Marcus Vinicius Primo de Almeida (OAB: 312874/SP);

2001154-92.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Andradina; Vara: Vara Plantão-Andradina; Nº origem: 0000320-88.2017.8.26.0605; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Bruno Cilurzo Barozzi; Paciente: ELIANI CASTRO OLIVEIRA; Advogado: Bruno Cilurzo Barozzi (OAB: 322722/SP);

2001157-47.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Campinas; Vara: 5ª Vara Criminal; Nº origem: 0000631-56.2017.8.26.0548; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Claudecir Rodrigues da Silva Junior; Paciente: LUIS RONALDO RODRIGUES; Advogado: Claudecir Rodrigues da Silva Junior (OAB: 356644/SP);

2001159-17.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Jaguariúna; Vara: 2ª Vara Judicial; Nº origem: 0000287-20.2017.8.26.0631; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Marcos de Almeida Nogueira; Paciente: Mauricio Milanes Ciluzzo; Advogado: Marcos de Almeida Nogueira (OAB: 216938/SP);

2001164-39.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Itapira; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0000442-84.2017.8.26.0546; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Thiers Ribeiro da Cruz; Paciente: GABRIEL FERNANDES DELALANA; Advogado: Thiers Ribeiro da Cruz (OAB: 384031/SP);

2001170-46.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Osasco; Vara: Vara Plantão - Osasco;

São Paulo, Ano XI - Edição 2496

Nº origem: 0000083-15.2018.8.26.0542; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Viviane Alves de Souza; Paciente: DANIEL ALVES DE ALMEIDA; Advogada: Viviane Alves de Souza (OAB: 303391/SP);

2001171-31.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Mogi-Mirim; Vara: Vara Plantão- Mogi Mirim; Nº origem: 0000440-17.2017.8.26.0546; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Carlos Henrique Vallim dos Santos; Paciente: FERNANDO GANDOLFE OLIVEIRA e outro; Advogado: Carlos Henrique Vallim dos Santos (OAB: 341759/SP);

2001172-16.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0033529-38.2017.8.26.0576; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Natan Tertuliano Rossi; Paciente: RAFAEL FABIANO; Advogado: Natan Tertuliano Rossi (OAB: 367484/SP); Impetrado: MM. Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto/SP;

2001173-98.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ourinhos; Vara: Vara Plantão -Ourinhos; Nº origem: 0000509-50.2017.8.26.0578; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Daniel Jorge de Almeida Salvador; Paciente: OZIAS FREIRES CAMPOS JUNIOR; Advogado: Daniel Jorge de Almeida Salvador (OAB: 359374/

2001174-83.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Itapetininga; Vara: Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 900.380; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Jose Mauricio Camargo; Impetrante: JEAN FRANCISCO IOTTI; Paciente: ANDERSON JUCA DE FREITAS; Advogado: Jose Mauricio Camargo (OAB: 292417/SP); Impetrado: MM. JUIZ DE DIREITO DA VEC DE ITAPETININGA;

2001175-68.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Guaratinguetá; Vara: Vara Plantão -Guaratinguetá; Nº origem: 0001105-02.2017.8.26.0621; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Emerson Ruan Figueiredo da Silva; Paciente: RENNAN CESAR DA SILVA; Advogado: Emerson Ruan Figueiredo da Silva (OAB: 367641/SP); Impetrado: MM. JUÍZA DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DA 48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ- SP CRUZEIRO;

2001177-38.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Franco da Rocha; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0001369-56.2017.8.26.0544; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Zilda de Souza Mazzucatto Esteves; Paciente: Leandro de Sousa Assis; Advogada: Zilda de Souza Mazzucatto Esteves (OAB: 290703/SP) (Defensor Dativo);

2001178-23.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Taubaté; Vara: Vara Plantão - Taubaté; Nº origem: 0000026-60.2018.8.26.0618; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Lucas Homem Di Giorgio; Paciente: Gabriel Junior Gonçalves Breve; Advogado: Lucas Homem Di Giorgio (OAB: 286218/SP);

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/01/2018

2001180-90.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Mongaguá; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 0002612-65.2009.8.26.0366; Assunto: Crimes contra a vida; Impetrante: RODRIGO RIBEIRO; Paciente: JOSÉ AILTON LEÃO AMARO; Advogado: RODRIGO RIBEIRO (OAB: 78558/PR);

2001181-75.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Guarujá; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 1504182-06.2017.8.26.0536; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Fernando Tadeu Gracia; Paciente: LUIS FERNANDO MARTINS; Advogado: Fernando Tadeu Gracia (OAB: 104465/SP);

2001182-60.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Birigüi; Vara: 2ª Vara Cível; Nº origem: 0010052-28.2017.8.26.0077; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Jefferson Alexandre dos Reis; Paciente: thais de lima rodrigues e outro; Advogado: Jefferson Alexandre dos Reis (OAB: 343768/SP);

2001183-45.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0001290-32.2017.8.26.0559; Assunto: Roubo; Impetrante: Nelsi Cassia Gomes Silva; Paciente: BRUNO MATHEUS DE MORAES; Advogada: Nelsi Cassia Gomes Silva (OAB: 320461/SP);

2001185-15.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Presidente Prudente; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0006568-95.2016.8.26.0996; Assunto: Crimes contra a vida; Impetrante: João Marcos Binhardi; Impetrante: Ana Claudia Polli; Paciente: GILBERTO BERTOLDO DE OLIVEIRA; Advogado: João Marcos Binhardi (OAB: 203513/SP);

2001190-37.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por

São Paulo, Ano XI - Edição 2496

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Guaratinguetá; Vara: Vara Plantão -Guaratinguetá; Nº origem: 0001047-96.2017.8.26.0621; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Emerson Ruan Figueiredo da Silva; Paciente: Mateus Rodolfo Nogueira da Rosa; Advogado: Emerson Ruan Figueiredo da Silva (OAB: 367641/SP);

2001194-74.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Vara do Júri e Execuções Criminais; Nº origem: 7003000-43.2011.8.26.0602; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Ricardo Aurelio Barbosa de Almeida; Advogado: Luciano Pereira de Andrade (OAB: 361458/SP) (Defensor Público);

2001195-59.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0001648-59.2017.8.26.0603; Assunto: Furto; Impetrante: Eduardo Aparecido dos Santos; Paciente: Lucas da Silva Custódio Cardoso; Advogado: Eduardo Aparecido dos Santos (OAB: 366435/SP);

2001202-51.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Vara Plantão - Vara Plantão - Sorocaba; Nº origem: 1500071-46.2018.8.26.0567; Assunto: Estupro; Impetrante: Sérgio de Oliveira Júnior; Impetrante: Luiz Fernando Adami Latuf; Paciente: Leandro de Souza; Advogado: Luiz Fernando Adami Latuf (OAB: 137826/SP);

2001203-36.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 6ª RAJ; Nº origem: 0000780-19.2014.8.26.0496; Assunto: Crimes de Trânsito; Impetrante: Matheus Eduardo Ricordi Santarosa; Paciente: Luciano de azevedo; Advogado: Matheus Eduardo Ricordi Santarosa (OAB: 400993/SP);

2001211-13.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Dracena; Vara: 2ª Vara; Nº origem: 0006933-77.2017.8.26.0168; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Jose Severino Martins; Paciente: Franciele de Campos Cruz Valentim; Advogado: Jose Severino Martins (OAB: 119104/SP);

2001212-95.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Americana; Vara: Vara Plantão -Americana; Nº origem: 0000031-46.2018.8.26.0630; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: João Henrique Xavier de Souza; Advogado: Douglas Schauerhuber Nunes (OAB: 332595/SP) (Defensor Público);

2001215-50.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Capivari; Vara: 2ª. Vara Judicial; Nº origem: 0001570-77.2017.8.26.0599; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Diogo Sergio Cunico; Impetrante: Rivelino Alves; Paciente: Renilson de Jesus Souza; Advogado: Diogo Sergio Cunico (OAB: 351836/SP); Advogado: Rivelino Alves (OAB: 378740/SP); Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito do Foro Plantão - 34ª CJ - Piracicaba;

2001223-27.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Suzano; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0002458-92.2017.8.26.0616; Assunto: Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente; Impetrante: Saul Almeida Santos; Paciente: PAULO HENRIQUE DE SOUZA; Advogado: Saul Almeida Santos (OAB: 101221/SP);

2001226-79.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Cabreúva; Vara: Vara Única; Nº origem: 0001147-59.2016.8.26.0080; Assunto: Estupro; Impetrante: S. I. L.; Impetrado: J. S. da S.; Advogado: SERGIO IGOR LATTANZI (OAB: 73539/SP);

2001229-34.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ourinhos; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0007920-72.2017.8.26.0408; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Tiago Pereira Camelo; Impetrante: Jair Pereira dos Santos; Paciente: Rayssa Victoria Costa de Oliveira; Advogado: Tiago Pereira Camelo (OAB: 393481/SP); Advogado: Jair Pereira dos Santos (OAB: 339429/SP);

2001233-71.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Hortolândia; Vara: 1ª Vara Judicial; Nº origem: 0000033-16.2018.8.26.0630; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Marcelo de Souza Rodrigues; Advogado: Douglas Schauerhuber Nunes (OAB: 332595/SP) (Defensor Público); Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito do Foro Plantão - 53ª CJ - Americana;

2001241-48.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Eldorado; Vara: Vara Única; Nº origem: 0001291-14.2017.8.26.0172; Assunto: Furto; Impetrante: Jose Carlos Ferreira Piedade; Paciente: Roberto Gonçalves de Souza; Advogado: Jose Carlos Ferreira Piedade (OAB: 74676/SP) (Convênio A.J/OAB);

2001242-33.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000070-62.2018.8.26.0559; Assunto: Receptação; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Fábio Luiz Tessaro; Advogado: Sidnei Francisco Neves (OAB: 135572/SP) (Defensor Público); Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito do Foro Plantão - 16ª CJ - S. J. Rio Preto;

2001246-70.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: Vara Plantão - Araçatuba; Nº origem: 0001336-83.2017.8.26.0603; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Rodrigo Ribeiro Firmino; Paciente: Hugo Leonardo Rodrigues; Advogado: Rodrigo Ribeiro Firmino (OAB: 391167/SP);

2001248-40.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Guarulhos; Vara: 4ª Vara Criminal; Nº origem: 1023287-89.2017.8.26.0224; Assunto: Constrangimento ilegal; Impetrante: Fernando Pires Rosa; Advogado: Fernando Pires Rosa (OAB: 296432/SP); Paciente: Ellen Cristina de Freitas; Advogado: Fernando Pires Rosa (OAB: 296432/SP);

2001250-10.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Vicente; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 1503406-06.2017.8.26.0536; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Luiz Felipe Medeiros Pereira; Advogada: Bruna de Cassia Teixeira Werneck (OAB: 334912/SP) (Defensor Público);

2001251-92.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Agravo de Instrumento; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0004351-79.2016.8.26.0026; Assunto: Execução Penal; Agravante: Cleber Carvalho Crispolini; Advogado: Paulo Sergio Vioto Stradiotti (OAB: 127051/SP); Agravado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Deecrim 1 Raj da Comarca de São Paulo;

2001263-09.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Praia Grande; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 1521189-91.2017.8.26.0477; Assunto: Roubo Majorado; Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; Paciente: FRANCIELE APARECIDA FRANCA DOS SANTOS; Advogada: Fabianne Carvalho Neves Xavier (OAB: 324570/SP) (Defensor Público);

2001268-31.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Piracicaba; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0001599-30.2017.8.26.0599; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Reinaldo Pereira da Silva Júnior; Paciente: Jackson Vinícius Rando; Advogado: Reinaldo Pereira da Silva Júnior (OAB: 218543/SP);

2001270-98.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0004662-88.2017.8.26.0041; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Roberto Mamede Curcio; Paciente: Adriano Silva Araujo; Advogado: Roberto Mamede Curcio (OAB: 343142/SP);

2001274-38.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 9ª Vara Criminal; Nº origem: 0019144-58.2010.8.26.0050; Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária; Impetrante: Vivian Paschoal Machado; Impetrante: Leonardo Magalhães Avelar; Impetrante: Antônio Sérgio Altieri de Moraes Pitombo; Paciente: Sérgio Eduardo Adler; Advogada: Vivian Paschoal Machado (OAB: 321331/SP); Advogado: Antônio Sérgio Altieri de Moraes Pitombo (OAB: 124516/SP); Advogado: Leonardo Magalhães Avelar (OAB: 221410/SP);

2001291-74.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Diadema; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0002110-20.2017.8.26.0537; Assunto: Roubo; Impetrante: Valdemar Assis; Paciente: Pedro Henrique Cunha de Lima; Advogado: Valdemar Assis (OAB: 314735/SP);

2001292-59.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Guarulhos; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0002621-24.2017.8.26.0535; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Edison Luis Guimarães dos Santos; Paciente: Jordenia Alem dos Santos Pereira; Advogado: Edison Luis Guimarães dos Santos (OAB: 294228/SP);

2001298-66.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Rio Claro; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000006-05.2018.8.26.0510; Assunto: Furto; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Claudinei Rodrigues de Andrade Junior; Advogada: Maria Auxiliadora Santos Essado (OAB: 320038/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro;

2001302-06.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Santos; Vara: 5ª Vara Criminal; Nº origem: 1504117-11.2017.8.26.0536; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Paulo Roberto Costa de Jesus; Impetrante: Giovana Conti Leite; Impetrante: Érico Lafranchi Camargo Chave; Paciente: Marcus Vinicius Silva Guerra; Advogado: Paulo Roberto Costa de Jesus (OAB: 235894/SP); Advogado: Erico Lafranchi Camargo Chaves (OAB: 240354/SP); Advogada: Giovana Conti Leite (OAB: 402526/SP); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Santos;

2001319-42.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Presidente Prudente; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0000525-11.2017.8.26.0996; Assunto: Furto; Impetrante: Antonio Emilio Darmaso Eredia; Paciente: Fabiano Mandelli; Advogado: Antonio Emilio Darmaso Eredia (OAB: 83823/SP);



2001320-27.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Dois Córregos; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 0002305-92.2016.8.26.0584; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Zoride Maria Rodrigues Carboni; Paciente: Sidney Xavier de Souza; Advogada: Zoride Maria Rodrigues Carboni (OAB: 62985/SP);

2001322-94.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Agravo de Instrumento; Comarca: Piracaia; Vara: 2ª. Vara Judicial; Nº origem: 0000517-57.2016.8.26.0450; Assunto: Estupro; Agravante: J. C. B.; Advogado: Edson Soares Ferreira (OAB: 348006/SP); Agravado: M. J. de D. da 2 V. C. da C. de P.;

2001323-79.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Sorocaba; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0008161-95.2017.8.26.0521; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Antony Renan Augusto; Advogado: Alexandre Orsi Netto (OAB: 227119/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Deecrim 10ª RAJ da Comarca de Sorocaba;

2001324-64.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Caconde; Vara: Vara Única; Nº origem: 0000702-35.2017.8.26.0103; Assunto: Violação sexual mediante fraude; Impetrante: A. M. do E. A.; Paciente: A. P. da S.; Advogada: Adeline Maria do Eiro Alvim (OAB: 311427/SP);

2001326-34.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Tupã; Vara: Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 7000401-53.2010.8.26.0510; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Vilmar Francisco Silva Melo; Paciente: Alexandre Acacio Barbosa; Advogado: Vilmar Francisco Silva Melo (OAB: 262172/SP);

2001331-56.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Tupã; Vara: Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 7000526-19.2013.8.26.0606; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Vilmar Francisco Silva Melo; Paciente: Altair Rodrigues dos Santos; Advogado: Vilmar Francisco Silva Melo (OAB: 262172/SP);

2001333-26.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Olímpia; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0000016-05.2018.8.26.0557; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Leo Cristian Alves Bom; Paciente: VINICIUS AUGUSTO LOPES HERNANDES; Advogado: Leo Cristian Alves Bom (OAB: 268276/SP); Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito do Foro Plantão - 14ª CJ - Barretos;

2001334-11.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Diadema; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000041-78.2018.8.26.0537; Assunto: Roubo; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Rafael Maia Lessa; Advogado: Luiz Felipe Vanzella Rufino (OAB: 257015/SP) (Defensor Público);

2001335-93.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Execu; Nº origem: 0007573-10.2016.8.26.0041; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Vilmar Francisco Silva Melo; Paciente: ALEXANDRE DA SILVA LIMA; Advogado: Vilmar Francisco Silva Melo (OAB: 262172/SP);

2001338-48.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0000079-86.2018.8.26.0603; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Rejane Formigoni Ferreira; Advogado: Luiz Felipe Vanzella Rufino (OAB: 257015/SP) (Defensor Público);

2001341-03.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0000657-50.2018.8.26.0635; Assunto: Receptação; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Tales Rodrigues Novais e outro; Advogado: Luiz Felipe Vanzella Rufino (OAB: 257015/SP) (Defensor Público):

2001344-55.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Rio Claro; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000240-95.2017.8.26.0550; Assunto: Estupro de Vulnerável; Impetrante: W. P. N.; Paciente: A. J. da S. C.; Advogado: Wagner Pedro Nadim (OAB: 295147/SP);

2001346-25.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Presidente Prudente; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0006935-85.2017.8.26.0996; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Wellington Luiz Pereira de Alcântara; Paciente: Nara Luana Silva Santos; Advogado: Wellington Luiz Pereira de Alcântara (OAB: 194886/SP);

2001348-92.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Tupã; Vara: Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 7001745-28.2007.8.26.0590; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Vilmar Francisco Silva Melo; Paciente: DANIEL ERISON DE SOUSA; Advogado: Vilmar Francisco Silva Melo (OAB: 262172/SP);



2001352-32.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: Vara Plantão - Capital Criminal; Nº origem: 0000616-83.2018.8.26.0635; Assunto: Roubo; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: JOSÉ FERNANDES PAIVA; Advogado: Luiz Felipe Vanzella Rufino (OAB: 257015/SP) (Defensor Público);

2001360-09.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: Vara Plantão - São Bernardo do Campo; Nº origem: 0000055-62.2018.8.26.0537; Assunto: Decorrente de Violência Doméstica; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA; Advogado: Luiz Felipe Vanzella Rufino (OAB: 257015/SP) (Defensor Público);

2001361-91.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 2ª Vara Criminal; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0000044-87.2018.8.26.0616; Assunto: Receptação; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: A. dos S.; Advogado: Luiz Felipe Vanzella Rufino (OAB: 257015/SP) (Defensor Público);

2001362-76.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: 2ª Vara Criminal; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0000037-96.2018.8.26.0551; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de Sao Paulo; Paciente: Wellington Soares Rodrigues; Advogado: Luiz Felipe Vanzella Rufino (OAB: 257015/SP) (Defensor Público);

2001363-61.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Presidente Prudente; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Ação: Execução da Pena; Nº origem: 0006935-85.2017.8.26.0996; Assunto: DIREITO PENAL; Impetrante: Wellington Luiz Pereira de Alcântara; Paciente: Nara Luana Silva Santos; Advogado: Wellington Luiz Pereira de Alcântara (OAB: 194886/SP);

2001375-75.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 1ª Vara Criminal; Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário; Nº origem: 0002096-27.2016.8.26.0616; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de Sao Paulo; Paciente: Igor Rodrigues; Advogada: Ruanie Camile Lopes (OAB: 310062/SP) (Defensor Público);

2001378-30.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Assis; Vara: 2ª Vara Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Nº origem: 0000397-75.2017.8.26.0580; Assunto: Seqüestro e cárcere privado; Impetrante: Roldao Valverde; Impetrante: Marcos Vinicius Alves da Silva; Paciente: Valmir Vinicius Aparecido Ribeiro da Silva; Advogado: Roldao Valverde (OAB: 41338/SP);

2001379-15.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Pindamonhangaba; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0001420-39.2017.8.26.0618; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Vagner Oliva Souza Chaves; Paciente: Osmar Francisco Siviriano Maciel; Advogado: Vagner Oliva Souza Chaves (OAB: 348734/SP);

2001382-67.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Sertãozinho; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000419-19.2016.8.26.0597; Assunto: Roubo; Impetrante: Fabio Henrique Durigan; Paciente: JOAO MARCOS MUNUTTE CLAUDINO; Advogado: Fabio Henrique Durigan (OAB: 231914/SP);

2001389-59.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Tupã; Vara: Vara Criminal; Nº origem: 0000032-82.2017.8.26.0592; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: André Gustavo Zanoni Braga de Castro; Paciente: JOSIVAN SILVEIRA DOS SANTOS; Advogado: André Gustavo Zanoni Braga de Castro (OAB: 161963/SP);

2001390-44.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Botucatu; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0002343-33.2017.8.26.0079; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Fabiana Fernandes Fabricio; Paciente: Julio Cesar Pereira de Siqueira; Advogada: Fabiana Fernandes Fabricio (OAB: 214508/SP);

2001391-29.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 5ª Vara Criminal; Nº origem: 0108088-89.2017.8.26.0050; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Dorgival Alves da Silva; Paciente: Lucas Silva Bitencourt Campos; Advogado: Dorgival Alves da Silva (OAB: 364071/SP);

2001392-14.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Carapicuíba; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0002147-32.2017.8.26.0542; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de Sao Paulo; Paciente: Douglas José Rodrigues Souza; Advogada: Cynthia Pinto de Mendonça (OAB: 160351/RJ) (Defensor Público);

2001400-88.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: 1ª Vara



Criminal; Nº origem: 0026999-54.2017.8.26.0564; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Davi Szuvarcfuter Villar; Impetrante: Denise Provasi Vaz; Paciente: André Mariano Costa; Advogada: Denise Provasi Vaz (OAB: 220359/SP); Advogado: Davi Szuvarcfuter Villar (OAB: 337079/SP);

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

2001401-73.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José dos Campos; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0025750-63.2016.8.26.0577; Assunto: Roubo; Impetrante: Laércio Mariano; Paciente: Vanderlei da Silva Faria; Advogado: Laércio Mariano (OAB: 380008/SP);

2001402-58.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Aracatuba; Vara: Vara Plantão -Araçatuba; Nº origem: 0000088-48.2018.8.26.0603; Assunto: Ameaça; Impetrante: Defensoria Publica do Estado de Sao Paulo; Paciente: José Rocha; Advogada: Juliane Tagami (OAB: 258906/SP) (Defensor Público);

2001403-43.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Marília; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0000394-81.2017.8.26.0593; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: MAIK DYLLAN SANTOS GONÇALVES; Advogado: Lucas Pampana Basoli (OAB: 263943/SP) (Defensor Público);

2001406-95.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Piracicaba; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0000527-08.2017.8.26.0599; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Rafael Godoy D Avila; Paciente: Daniel Rodrigues dos Santos; Advogado: Rafael Godoy D Avila (OAB: 229177/SP);

2001407-80.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Marília; Vara: 1ª. Vara Criminal; Nº origem: 0000394-81.2017.8.26.0593; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Lucas Pampana Basoli; Paciente: FELIPE EDUARDO PAULA DIAS; Advogado: Lucas Pampana Basoli (OAB: 263943/SP) (Defensor Público);

2001408-65.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Catanduva; Vara: 2ª. Vara Criminal; Nº origem: 0007860-54.2017.8.26.0132; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Ana Lidia Costa Batista; Paciente: ANDRE LUIS MILLER; Advogada: Ana Lidia Costa Batista (OAB: 318385/SP);

2001409-50.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Catanduva; Vara: 2ª. Vara Criminal; Ação: Inquérito Policial; Nº origem: 0009218-54.2017.8.26.0132; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: M. V. V.; Paciente: J. W. D.; Advogado: Marcus Vinicius Vieira (OAB: 362315/SP);

2001421-64.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Franca; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0027526-82.2013.8.26.0196; Assunto: Violação de direito autoral; Impetrante: Adriano Diogenes Zanardo Matias; Paciente: Eliana Cristina Moreira; Advogado: Adriano Diogenes Zanardo Matias (OAB: 207786/SP); Impetrado: MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Franca;

2001425-04.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Criminal; Nº origem: 0001094-62.2017.8.26.0559; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Danilo Marques da Costa; Advogado: Sidnei Francisco Neves (OAB: 135572/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de São josé do Rio Preto;

2001428-56.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Criminal; Nº origem: 0001112-83.2017.8.26.0559; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: D' Anderson Raphael Santos de Souza; Advogado: Sidnei Francisco Neves (OAB: 135572/ SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de São José do rio Preto;

2001430-26.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Bertioga; Vara: 2ª Vara Judicial; Nº origem: 1500111-24.2018.8.26.0536; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Guilherme Ferreira da Silva de Campos; Advogado: Victor Luiz Oliveira da Paz (OAB: 33512/BA); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Bertioga;

2001431-11.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Criminal; Nº origem: 0001084-18.2017.8.26.0559; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Presley Brustelo dos Santos; Advogado: Sidnei Francisco Neves (OAB: 135572/SP) (Defensor Público);

2001439-85.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Bonito; Vara: Vara Única; Nº origem: 0000222-59.2017.8.26.0555; Assunto: Furto; Impetrante: Ana Carolina de Oliveira Caron Pasquale; Paciente: ALEXSANDER APARECIDO DE CASTRO; Advogada: Ana Carolina de Oliveira Caron Pasquale (OAB: 326458/SP);



2001443-25.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Aparecida; Vara: 1ª Vara; Nº origem: 0000273-66.2017.8.26.0621; Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas; Impetrante: Jose Claudio Brito; Paciente: JOÃO LUCAS RODRIGUES COELHO; Advogado: Jose Claudio Brito (OAB: 239106/SP);

2001445-92.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Presidente Prudente; Vara: Unidade Regional de Departamento Estadual de Exec; Nº origem: 0002222-67.2017.8.26.0996; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Daniel Eduardo Candido; Impetrante: Marlon Lima dos Santos; Paciente: DOUGLAS RICARDO DE LIMA; Advogado: Daniel Eduardo Candido (OAB: 336069/SP);

2001447-62.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Guaratinguetá; Vara: 3ª Vara; Nº origem: 0000123-85.2017.8.26.0621; Assunto: Falsificação de documento público; Impetrante: Valeria Gonçalves Esteves; Paciente: SANDRO PISCIOTTANO; Advogada: Valeria Gonçalves Esteves (OAB: 232034/SP);

2001463-16.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Praia Grande; Vara: 2ª Vara Criminal; Nº origem: 0015935-17.2017.8.26.0477; Assunto: Homicídio Qualificado; Impetrante: Natalicio Batista dos Santos; Paciente: DANILO OLIVEIRA DA SILVA; Advogado: Natalicio Batista dos Santos (OAB: 339500/SP);

2001464-98.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara Criminal; Nº origem: 0042653-47.2012.8.26.0050; Assunto: Duplicata Simulada; Impetrante: Roberto de Oliveira; Paciente: Nelson Sérgio Michell; Advogado: Roberto de Oliveira (OAB: 23480/SP);

2001470-08.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: São Paulo; Vara: DIPO; Nº origem: 0000568-36.2018.8.26.0050; Assunto: Furto Qualificado; Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Paciente: Brayan Ignacio Urrutia Inoztroza; Advogado: Lucas Akira Pascoto Nishikawa (OAB: 309668/SP) (Defensor Público); Impetrado: Mm Juiz de Direito do Dipo 3;

2001474-45.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Araçatuba; Vara: 1ª Vara das Execuções Criminais; Nº origem: 378942; Assunto: Execução Penal; Impetrante: Walter Santos de Lima; Impetrante: Nelcia Turbano de Santana; Paciente: Fabio Henrique de Oliveira Delgado; Advogado: Walter Santos de Lima (OAB: 250570/SP); Advogada: Nelcia Turbano de Santana (OAB: 21840/CE); Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba;

2001476-15.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Praia Grande; Vara: 2ª Vara Criminal; Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário; Nº origem: 1503839-10.2017.8.26.0536; Assunto: Liberdade Provisória; Impetrante: Daniel Ribolla Mota; Paciente: Ricardo Lino de Oliveira; Advogado: Daniel Ribolla Mota (OAB: 363442/SP);

2001477-97.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Sumaré; Vara: 1ª Vara Criminal; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0008167-47.2017.8.26.0604; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: P. R. de A.; Paciente: M. R. dos S.; Advogado: Paulo Rogério de Almeida (OAB: 295939/SP);

2001479-67.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Hortolândia; Vara: 2ª Vara Judicial; Ação: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos; Nº origem: 0000254-67.2016.8.26.0630; Assunto: Constrangimento ilegal; Impetrante: Cristiane Kelly Cirino; Paciente: Kely Cristina Rodrigues; Advogada: Cristiane Kelly Cirino (OAB: 381505/SP);

2001484-89.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Limeira; Vara: 3ª Vara Criminal; Nº origem: 0022672-27.2014.8.26.0320; Assunto: Estupro de vulnerável; Impetrante: D. P. do E. de S. P.; Paciente: D. M. da S.; Advogado: Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho (OAB: 330412/SP) (Defensor Público);

2001486-59.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Ribeirão Bonito; Vara: Vara Única; Ação: Auto de Prisão em Flagrante; Nº origem: 0002037-68.2017.8.26.0498; Assunto: Prisão Preventiva; Impetrante: T. B. M.; Impetrante: E. R. F.; Paciente: J. N. V.; Advogado: Túlio Bonatto Marconato (OAB: 334733/SP); Impetrado: M. J. de D. da V. J. da C. de R. B. S.;

2001489-14.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Habeas Corpus; Comarca: Franca; Vara: 2ª Vara Criminal; Ação: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos; Nº origem: 0000356-24.2017.8.26.0608; Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Impetrante: Brenda Fernandes de Oliveira; Paciente: Fabricio Monteiro; Advogada: Brenda Fernandes de Oliveira (OAB: 393569/SP);

Subseção III - Processos Distribuídos



Distribuição de Recursos

Distribuição de Direito Privado 1 e Câm. Esp. Fal/Rec. Jud - Pça.Nami Jafet, 235 -sala 36 - Ipiranga

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/01/2018

 Apelação
 280

 Apelação / Reexame Necessário
 1

 Reexame Necessário
 1

 Total
 282

0000082-66.2015.8.26.0370; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Monte Azul Paulista; Vara Única; 0000082-66.2015.8.26.0370; Indenização por Dano Moral; Apelante: Alessandro Roberto Magalhaes (Justiça Gratuita); Advogado: Hercules Hortal Piffer (OAB: 205890/SP); Apelado: Leonardo França; Advogado: Thiago Martins Hubach (OAB: 332925/SP); Apelado: Marcel Lapa Cortegiano; Advogado: Thiago Martins Hubach (OAB: 332925/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000163-27.2015.8.26.0075; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Bertioga; 2ª Vara; 0000163-27.2015.8.26.0075; Associação; Apelante: Marileide Suely Brito Lins Costa; Advogada: Carolina Goes Prosdocimi Lins (OAB: 307068/SP); Apelante: Sergio Lins Costa; Advogada: Carolina Goes Prosdocimi Lins (OAB: 307068/SP); Apelado: Associação dos Condominos do Loteamento Morada da Praia; Advogado: Claudio Saulo Ortiz Canato (OAB: 282524/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000250-69.2015.8.26.0596; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Serrana; 1ª Vara; Divórcio Litigioso; 0000250-69.2015.8.26.0596; Dissolução; Apelante: A. V. M.; Advogado: Luiz Tinoco Cabral (OAB: 124552/SP); Apelado: L. da S. A. M.; Advogada: Ivana Casagrande Coletto (OAB: 260275/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000469-52.2011.8.26.0619; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Taquaritinga; 2ª Vara; 0000469-52.2011.8.26.0619; Planos de Saúde; Apelante: Daniela da Costa Aguiar (Justiça Gratuita); Advogado: Juliano Schneider (OAB: 185276/SP); Apelado: Unimed de Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico; Advogado: Aluisio Di Nardo (OAB: 110114/SP); Advogado: Alceu Di Nardo (OAB: 9604/SP); Apelado: Jorge Abraão Kfouri Neto; Advogado: Claudio Malzoni Filho (OAB: 113650/SP); Advogado: Joao Batista Kfouri (OAB: 108527/SP); Apelado: José Paulo Luz Lima; Advogado: Alceu Di Nardo (OAB: 9604/SP); Advogado: Alceu Di Nardo (OAB: 10114/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000488-16.2015.8.26.0620; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Taquarituba; Vara Única; Procedimento Comum; 0000488-16.2015.8.26.0620; Promessa de Compra e Venda; Apelante: ROQUE DE JESUS SANTOS; Advogado: Antonio Aparecido Marcelo Ramos de Almeida (OAB: 214064/SP); Advogada: Gorete Ferreira de Almeida (OAB: 287848/SP); Apelado: JURANDIR SOUZA MONTEIRO; Advogado: Roberto Aparecido Ferreira (OAB: 50077/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000500-13.2011.8.26.0477; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Praia Grande; 2ª. Vara Cível; Usucapião; 0000500-13.2011.8.26.0477; Usucapião Ordinária; Apelante: Mauro Clovis Martins; Advogado: Alamo Di Petto de Andrade (OAB: 175532/SP); Apelante: Claudete Venancio Rosa Martins; Advogado: Alamo Di Petto de Andrade (OAB: 175532/SP); Apelado: Antonio Joaquim Ozenia; Apelado: Nilo Pereira da Silveira; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000517-86.2011.8.26.0012; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Distrital de Parelheiros; Vara; Procedimento Comum; 0000517-86.2011.8.26.0012; Exoneração; Apelante: E. de C. S.; Advogado: Milton Durval Rossi Junior (OAB: 47832/SP); Apelado: W. M. V. de F.; Advogada: Carla Barbieri Rocha (OAB: 231553/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000529-22.2009.8.26.0093; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Guarujá; 1ª Vara da Família e das Sucessões; Execução de Alimentos; 0000529-22.2009.8.26.0093; Alimentos; Apelante: R. da S. A. J.; Advogado: Luciano Antonio dos Santos Cabral (OAB: 212996/SP); Advogado: Ricardo da Silva Arruda Junior (OAB: 210965/SP); Apelante: L. A. dos S. C.; Advogado: Luciano Antonio dos Santos Cabral (OAB: 212996/SP); Advogado: Ricardo da Silva Arruda Junior (OAB: 210965/SP); Apelado: P. R. de M.; Advogado: Sergio Moreira Lino (OAB: 288112/SP); Apelado: C. C. de M.; Advogada: Ana Carolina de Almeida Simões (OAB: 230501/SP) (Curador(a) Especial); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com**

redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000548-79.2015.8.26.0299; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Jandira; 2ª Vara; 0000548-79.2015.8.26.0299; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: SP-04 Empreendimentos Imobiliários Ltda (Atual Denominação de Scopel Spe-04); Advogada: Daniela Silva de Santana (OAB: 357918/SP); Advogado: Luís Paulo Germanos (OAB: 154056/SP); Advogada: Juliana Fleck Visnardi (OAB: 284026/SP); Advogada: Livia Carolina Pereira (OAB: 292617/SP); Apelante: Anc Projetos e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Marcelo Manhaes de Almeida (OAB: 90970/SP); Advogado: Fabio Narada Orikasa (OAB: 362830/SP); Apelante: Amari Projetos e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Marcelo Manhaes de Almeida (OAB: 90970/SP); Advogado: Fabio Narada Orikasa (OAB: 362830/SP); Apelado: Isaac de Camargo; Advogada: Andressa Gnann (OAB: 340244/SP); Advogado: Carlos Henrique Bastos da Silva (OAB: 256850/SP); Apelado: Vanderli Moreira de Camargo; Advogada: Andressa Gnann (OAB: 340244/SP); Advogado: Carlos Henrique Bastos da Silva (OAB: 256850/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000554-30.2011.8.26.0266; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Itanhaém; 3ª Vara; Procedimento Comum; 0000554-30.2011.8.26.0266; Promessa de Compra e Venda; Apelante: MANUEL ANTONIO RODRIGUES CAMPENHE; Advogado: Helio Marcos Pereira Junior (OAB: 240132/SP); Apelante: NUBIA LAFAIETTE DOS SANTOS ANDRADE; Advogado: Helio Marcos Pereira Junior (OAB: 240132/SP); Apelado: Raul Gerardi; Advogado: Dorival Millan Jacob (OAB: 43741/SP); Apelada: Celestrina Marina Gerardi; Advogado: Dorival Millan Jacob (OAB: 43741/SP); Apelado: Harald Herlley Gerardi; Advogado: Dorival Millan Jacob (OAB: 43741/SP); Apelada: Majorie Gerardi; Advogado: Dorival Millan Jacob (OAB: 43741/SP); Apelada: Silsa Marques Prado Campos (Falecido); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Genesio Campos (Falecido); Advogado: Leonardo da Silveira Prates (OAB: 167935/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Genésio Campos Filho; Advogado: Jivago Victor Kersevani Tomas (OAB: 238661/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Welington Wesley Gerardi (Justiça Gratuita); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000611-43.2012.8.26.0030; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Apiaí; Vara Única; Usucapião; 0000611-43.2012.8.26.0030; Usucapião Ordinária; Apelante: Teodoro Rodrigues de Almeida; Advogado: Ademar Pingas (OAB: 71668/SP); Apelante: Valdemar Rodrigues de Almeida; Advogado: Ademar Pingas (OAB: 71668/SP); Apelante: Judite Rodrigues Camacho de Almeida; Advogado: Ademar Pingas (OAB: 71668/SP); Apelante: Judite Rodrigues Camacho de Almeida; Advogado: Ademar Pingas (OAB: 71668/SP); Apelante: Neusa Freitas de Almeida; Advogado: Ademar Pingas (OAB: 71668/SP); Apelante: Jose Rodrigues de Almeida; Advogado: Ademar Pingas (OAB: 71668/SP); Apelante: Jose Rodrigues de Almeida; Advogado: Ademar Pingas (OAB: 71668/SP); Apelante: Jose Rodrigues de Almeida; Advogado: Ademar Pingas (OAB: 71668/SP); Apelado: Ausente, Incertos e Desconhecidos; Advogada: Sandra Marcelina Perez Valencia (OAB: 68702/SP) (Curador(a) Especial); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000666-21.2015.8.26.0084; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Vila Mimosa - Regional de Campi; 2ª Vara; Procedimento Comum; 0000666-21.2015.8.26.0084; Planos de Saúde; Apelante: Intermedica Sistema de Saude S/A; Advogado: Danilo Lacerda de Souza Ferreira; Advogado: Igor Pereira Torres (OAB: 278781/SP); Apte/Apdo: Notre Dame Intermedica Saude S.a.; Advogado: Danilo Lacerda de Souza Ferreira (OAB: 272633/SP); Advogado: Igor Pereira Torres (OAB: 278781/SP); Apda/Apte: JANAÍNA PEREIRA DA SILVA (Justiça Gratuita); Advogado: Francisco Custodio de Almeida (OAB: 349380/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000675-29.2013.8.26.0059; **Processo Físico**; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Bananal; Vara Única; Reintegração / Manutenção de Posse; 0000675-29.2013.8.26.0059; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP; Advogado: Rodrigo Augusto de Carvalho Campos (OAB: 155514/SP) (Procurador); Apelado: Maria Mercedes Nemetala Ramos de Souza; Advogado: Samuel Rodrigues Guimarães (OAB: 278139/SP); Interessado: Antônio Januário de Souza; Advogada: Egle Cristina de Freitas Gavião Guimarães (OAB: 173858/SP) (Defensor Dativo); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000769-09.2008.8.26.0590; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0000769-09.2008.8.26.0590; Indenização por Dano Material; Apelante: Camila Seehagen Borges (Justiça Gratuita); Advogada: Maria Alice de Oliveira Campolina (OAB: 102631/SP); Advogada: Karen de Oliveira Campolina (OAB: 236845/SP); Apelada: Mirian Eunice Bispo Melo (Justiça Gratuita); Advogada: Juliana Ferreira Souza (OAB: 307711/SP) (Convênio A.J/OAB); Interessada: Jessica Santanna de Oliveira; Advogada: Débora Cristina Fleming Raffi (OAB: 210292/SP); Interessado: Francislaine Gomes Pereira; Advogada: Débora Cristina Fleming Raffi (OAB: 210292/SP); Interessado: Gabriel Vieira de Almeida; Advogada: Débora Cristina Fleming Raffi (OAB: 210292/SP); Interessado: Osmar Nogueira da Silva; Advogada: Débora Cristina Fleming Raffi (OAB: 210292/SP); Interessado: Niwton Guedes Leão Junior; Advogada: Ana Paula Martins Contiero (OAB: 234162/SP); Interessado: Jose Iran Alencar; Advogada: Raquel Cunha dos Santos (OAB: 203811/SP) (Curador(a) Especial); Interessada: Cicera Fidelis de Souza; Advogada: Raquel Cunha dos Santos (OAB: 203811/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Edson Giraldi; Advogada: Raquel Cunha dos Santos (OAB: 203811/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000823-59.2015.8.26.0030; **Processo Físico;** Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Apiaí; Vara Única; Averiguação de Paternidade; 0000823-59.2015.8.26.0030; Investigação de Paternidade; Apelante: L. V. da C. (Assistência

Judiciária); Advogado: Mario Carneiro da Silva (OAB: 148709/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: N. E. R. da S. V. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Reginaldo Favareto (OAB: 351306/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0000826-33.2013.8.26.0111; **Processo Físico**; Apelação; 10^a Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro de Cajuru; Vara Única; Execução de Alimentos; 0000826-33.2013.8.26.0111; Alimentos; Apelante: G. V. dos S.; Advogada: Rita de Cassia Vieira Silva Furquim (OAB: 233481/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: E. A. V. M. dos S.; Advogada: Rita de Cassia Vieira Silva Furquim (OAB: 233481/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: N. M. M. dos S. (Assistência Judiciária); Advogado: Daniel Contini Elias Xavier Ferreira (OAB: 177975/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000853-10.2011.8.26.0071; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0000853-10.2011.8.26.0071; Seguro; Apelante: Caixa Economica Federal - CEF; Advogada: Leila Liz Menani (OAB: 171477/SP); Advogado: Francisco Hitiro Fugikura (OAB: 116384/SP); Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Advogado: André Luiz do Rego Monteiro Tavares Pereira (OAB: 344647/SP); Apelado: Antonia Correa Soares (Justiça Gratuita); Advogado: Paulo Roberto Gomes (OAB: 152839/SP); Apelado: Isabel Correa Soares; Advogado: Paulo Roberto Gomes (OAB: 152839/SP); Apelado: Bisabete Correa Soares; Advogado: Paulo Roberto Gomes (OAB: 152839/SP); Apelado: Angela Correa Soares dos Santos; Advogado: Paulo Roberto Gomes (OAB: 152839/SP); Apelado: Deoclides Correa Soares; Advogado: Paulo Roberto Gomes (OAB: 152839/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000861-13.2008.8.26.0355; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro de Miracatu; 2ª Vara; Reintegração / Manutenção de Posse; 0000861-13.2008.8.26.0355; Posse; Apelante: Oseas dos Passos; Advogada: Miriam Nagliati Vasconcelos (OAB: 100803/SP); Apelante: Evonite de Souza Passos; Advogada: Miriam Nagliati Vasconcelos (OAB: 100803/SP); Apelado: Pedro Tranquilino de Meira; Advogado: Ivan Luiz Rossi Anunciato (OAB: 213905/SP); Apelado: José Carlos de Meira; Advogado: Ivan Luiz Rossi Anunciato (OAB: 213905/SP); Apelado: Roseli Batista de Meira; Advogado: Ivan Luiz Rossi Anunciato (OAB: 213905/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000867-90.2015.8.26.0511; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Rio das Pedras; Vara Única; Averiguação de Paternidade; 0000867-90.2015.8.26.0511; Investigação de Paternidade; Apte/Apdo: L. G. M. (Justiça Gratuita); Advogada: Geani Aparecida Martin Vieira (OAB: 255141/SP); Advogado: Enio Movio da Cruz (OAB: 283027/SP); Apdo/Apte: V. de L. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0000881-30.2012.8.26.0301; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Jarinu; Vara Única; Ação de Exigir Contas; 301.01.2012.000881-0/000000-000; Limitada; Apelante: Benterra Incorporação Imobiliária Ltda; Advogado: Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB: 55160/SP); Apelado: Ovande Estácio Pereira; Advogado: Euler Henrique Fernandes de Paiva (OAB: 297758/SP); Advogado: Emerson Luis Agnolon (OAB: 187682/SP); Apelado: Shizuko Doki Pereira; Advogado: Euler Henrique Fernandes de Paiva (OAB: 297758/SP); Advogado: Emerson Luis Agnolon (OAB: 187682/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000946-97.2011.8.26.0450; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Piracaia; 1ª Vara; Usucapião; 0000946-97.2011.8.26.0450; Usucapião Ordinária; Apelante: Valdemar Augusto Lopes Pereira; Advogado: Vagner Bueno da Silva (OAB: 208445/SP); Advogado: Kleber Cardozo Dionisio (OAB: 326943/SP); Apelado: Juízo da Comarca; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001022-49.2011.8.26.0280; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Itariri; Vara Única; Usucapião; 0001022-49.2011.8.26.0280; Usucapião Ordinária; Apelante: Rosana da Mata Viana; Advogado: Celso de Mendonça Duarte (OAB: 200321/SP); Apelante: Marcelo Tavares da Costa; Advogado: Celso de Mendonça Duarte (OAB: 200321/SP); Apelado: Joao Paulo Torquato dos Santos (Por curador); Apelado: Jandir Jose da Silva; Apelado: Maria da Penha Ferreira da Silva; Apelado: Rubens Leomil; Apelado: Mecary Garcez de Carvalho Leomil; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001084-58.2014.8.26.0030; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Apiaí; Vara Única; Procedimento Comum; 0001084-58.2014.8.26.0030; Guarda; Apelante: R. J. R. (Justiça Gratuita); Advogado: Mario Carneiro da Silva (OAB: 148709/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: F. R. F. S.; Advogado: Ricardo Estefano de Moraes (OAB: 296553/SP); Apelado: S. S. de S.; Advogado: Luiz Antonio Beluzzi (OAB: 70069/SP); Interessada: I. R. S.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



0001104-18.2014.8.26.0493; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro de Regente Feijó; Vara Única; 0001104-18.2014.8.26.0493; Seguro; Apelante: Gilson Tavares de Lira (Justiça Gratuita); Advogado: Everton Jorge Waltrick da Silva (OAB: 321752/SP); Apelante: Maria Aparecida Felix Bezerra (Justiça Gratuita); Advogado: Everton Jorge Waltrick da Silva (OAB: 321752/SP); Apelante: Maria do Socorro Figueiredo (Justiça Gratuita); Advogado: Everton Jorge Waltrick da Silva (OAB: 321752/SP); Apelante: Maria do Socorro Figueiredo (Justiça Gratuita); Advogado: Everton Jorge Waltrick da Silva (OAB: 321752/SP); Apelante: Valdemar de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Everton Jorge Waltrick da Silva (OAB: 321752/SP); Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Interessado: Caixa Economica Federal - Cef; Advogada: Fernanda Ongaratto Diamante (OAB: 243106/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001129-53.2011.8.26.0358; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Mirassol; 1ª. Vara Judicial; 358.01.2011.001129-8/000001-000; Indenização por Dano Moral; Apelante: Glaxosmithkline Brasil Ltda.; Advogado: Carlos Roberto Hand (OAB: 162141/SP); Advogado: Celso Lima Junior (OAB: 130533/SP); Apelado: Luiz Antonio Brassalotti (Justiça Gratuita); Advogado: Michael Juliani (OAB: 209334/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001142-69.2006.8.26.0506; Processo Físico; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ ROBERTO FURQUIM CABELLA; Foro de Ribeirão Preto; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 0001142-69.2006.8.26.0506; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Carlos Ceolotto; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Maria Josefina Bianco Ceolotto; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Maria Josefina Bianco Ceolotto; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Luiza Vizzini; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Doretta Romiti Vizzini; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Doretta Romiti Vizzini; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Junior (OAB: 111280/SP); Apte/Apdo: Wanda Ceolotto Galati; Advogado: Ovidio Rocha Barros Sandoval Jun

0001221-45.2011.8.26.0030; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Apiaí; Vara Única; Usucapião; 0001221-45.2011.8.26.0030; Usucapião Ordinária; Apelante: Nicolas Assaad El Hadi; Advogado: Sebastiao Bernabel Mendes (OAB: 145042/SP); Apelante: Valdileia Aparecida Teixeira El Hadi; Advogado: Sebastiao Bernabel Mendes (OAB: 145042/SP); Apelado: Interessados Ausentes Incertos e Desconhecidos (Por curador); Advogado: Rubens Barra Rodrigues de Lima (OAB: 80341/SP) (Curador(a) Especial); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001222-03.2015.8.26.0511; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Rio das Pedras; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0001222-03.2015.8.26.0511; Fixação; Apelante: R. A. R. (Justiça Gratuita); Advogado: Geraldo Roberto Venancio (OAB: 236804/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: S. P. R. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maristela Fernandes (OAB: 298617/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0001225-22.2010.8.26.0417; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Paraguaçu Paulista; 3ª Vara; 0001225-22.2010.8.26.0417; Investigação de Paternidade; Apelante: A. R. da S. M. (Assistência Judiciária); Advogado: Fabio Junior Faria (OAB: 251566/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: G. de C. V. (J. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Marcelo Maffei Cavalcante (OAB: 114027/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001240-74.2012.8.26.0302; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALVARO PASSOS; Foro de Jaú; 1ª Vara Cível; 0001240-74.2012.8.26.0302; Seguro; Apelante: Helio Aparecido Cardoso (Justiça Gratuita); Advogado: Mario Marcondes Nascimento (OAB: 220443/SP); Advogada: Lizie Chagas Paranhos Cabral de Vasconcellos (OAB: 241052/SP); Advogado: Paulo Guilherme C de Vasconcellos (OAB: 212599/SP); Advogado: Luiz Carlos Silva (OAB: 168472/SP); Apelado: Caixa Economica Federal; Advogada: Fernanda Ongaratto Diamante (OAB: 243106/SP); Advogado: Eliander Garcia Mendes da Cunha (OAB: 189220/SP); Apelado: Companhia Excelsior de Seguros; Advogado: Denis Atanázio (OAB: 229058/SP); Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE); Advogado: Tatiana Tavares de Campos (OAB: 3069/SP); Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/PE); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001290-85.2012.8.26.0404; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Orlândia; 1ª Vara; Procedimento Comum; 0001290-85.2012.8.26.0404; Condomínio; Apelante: João Ferreira da Silva (Espólio); Advogado: Quenderlei Montesino Padilha (OAB: 50992/SP); Advogada: Lidiane Montesino Padilha (OAB: 263091/SP); Apelante: Ida Mantovani (Espólio); Advogado: Quenderlei Montesino Padilha (OAB: 50992/SP); Advogada: Lidiane Montesino Padilha (OAB: 263091/SP); Apelante: Antônio Ferreira Júnior (Inventariante); Advogado: Quenderlei Montesino Padilha (OAB: 50992/SP); Advogada: Lidiane Montesino Padilha (OAB: 50992/SP); Advogada: Lidiane Montesino Padilha (OAB: 50992/SP); Advogada: Lidiane Montesino Padilha (OAB: 50992/SP); Apelado: Jeferson José Ferreira; Advogado: Gustavo Lamonato Claro (OAB: 154942/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do**

Órgão Especial deste Tribunal.

0001355-26.2015.8.26.0291; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Jaboticabal; 2ª Vara; Procedimento Comum; 0001355-26.2015.8.26.0291; Guarda; Apelante: M. A. V.; Advogado: Alexandre Aparecido Reis Barsanelli (OAB: 273963/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: L. C. R. (Revel); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal**.

0001366-62.2008.8.26.0659; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Vinhedo; 1ª Vara; 0001366-62.2008.8.26.0659; Divisão e Demarcação; Apte/Apdo: Monica Aparecida Vicentim; Advogado: Marcelo Khattar Galli (OAB: 253367/SP); Apte/Apdo: Paulo de Matos Junior; Advogado: Marcelo Khattar Galli (OAB: 253367/SP); Apdo/Apte: Alfredo Gouveia Vieira Coelho; Advogado: Fabio Augusto Manzano (OAB: 205874/SP); Apdo/Apte: Dalva Godoy Coelho; Advogado: Fabio Augusto Manzano (OAB: 205874/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001384-98.2015.8.26.0025; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Angatuba; Vara Única; 0001384-98.2015.8.26.0025; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. R. V. da R. (Justiça Gratuita); Advogada: Helena Aparecida Paulino dos Santos (OAB: 339680/SP); Apelado: R. A.; Advogado: Jose Marcio Basile (OAB: 32625/SP); Apelado: A. G. L. G. A.; Advogado: Jose Marcio Basile (OAB: 32625/SP); Apelado: M. L. A.; Advogado: Jose Marcio Basile (OAB: 32625/SP); Apelado: N. A. N.; Advogado: Miguel Balazs Neto (OAB: 59214/SP); Apelado: N. N. M. A.; Advogado: Miguel Balazs Neto (OAB: 59214/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0001424-09.2014.8.26.0642; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CARLOS DIAS MOTTA; Foro de Ubatuba; 3ª Vara; 0001424-09.2014.8.26.0642; Espécies de Sociedades; Apelante: José Eduardo Teixeira da Silva; Advogado: Andre Luis Cabral de Oliveira (OAB: 305780/SP); Apelado: Orlando Silverio da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Alisson dos Santos Kruger (OAB: 289614/SP); Apelado: Maria Helena Domiciano da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Alisson dos Santos Kruger (OAB: 289614/SP); Interessado: Alan Francisco da Silva; Advogado: Isac Joaquim Mariano (OAB: 97167/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001455-68.2011.8.26.0275; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Itaporanga; Vara Única; Procedimento Comum; 0001455-68.2011.8.26.0275; Seguro; Apelante: Aparecida Bernardo de Lima; Advogado: Roberto Valente Lagares (OAB: 138402/SP); Advogado: Jose Carlos Gomes Pereira Marques Carvalheira (OAB: 139855/SP); Apelado: Companhia Excelsior de Seguros e outro; Advogado: Denis Atanázio (OAB: 229058/SP); Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001467-89.2016.8.26.0604; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Sumaré; 2ª Vara Cível; 0001467-89.2016.8.26.0604; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Choice Negocios e Assessoria Ltda; Advogado: Wilson Roberto Gasparetto (OAB: 25841/SP); Apelante: auxiliari apio a contrataçoes Itda me; Advogado: Nilson Adalberto de Paula (OAB: 152638/SP); Apelado: Airton Jose Ribeiro; Advogado: Luís Gustavo Toledo Martins (OAB: 309241/SP); Apelado: Renata de Oliveira Ribeiro; Advogado: Luís Gustavo Toledo Martins (OAB: 309241/SP); Interessado: Ccdi Sumare Matao Empreendimento Imobiliario Spe Ltda; Advogado: Alexandre Icibaci Marrocos Almeida (OAB: 212080/SP); Interessado: Camargo Correa S A; Advogado: Alexandre Icibaci Marrocos Almeida (OAB: 212080/SP); Interessado: Camargo Correa S A; Advogado: Giacomo Guarnera (OAB: 130302/SP); Advogada: Renata Aidar Garcia Braga Netto (OAB: 242417/SP); Interessado: Caixa Economica Federal Cef; Advogado: Wilson Fernandes Mendes (OAB: 124143/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001471-62.2014.8.26.0357; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Mirante do Paranapanema; Vara Única; 0001471-62.2014.8.26.0357; Doação; Apte/Apdo: Aparecido Simao de Sousa; Advogado: Saulo de Tarso Cavalcante Bin (OAB: 259488/SP); Apte/Apdo: Sophia Aparecida Mussa Gois Simao de Sousa (Menor); Advogado: Saulo de Tarso Cavalcante Bin (OAB: 259488/SP); Apte/Apdo: Rayssa Mussa Gois Simao de Sousa (Menor); Advogado: Saulo de Tarso Cavalcante Bin (OAB: 259488/SP); Apdo/Apte: Jose Francisco Ferreira Lima simao de sousa; Advogada: Ana Nádia Menezes Dourado Quinelli (OAB: 158631/SP); Apdo/Apte: Ana Maria Anthonia Ferreira Lima simao de Sousa; Advogada: Ana Nádia Menezes Dourado Quinelli (OAB: 158631/SP); Apdo/Apte: Maria Linda Ferreira Lima; Advogada: Ana Nádia Menezes Dourado Quinelli (OAB: 158631/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0001490-96.2013.8.26.0456; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Pirapozinho; 1ª Vara Judicial; Procedimento Comum; 0001490-96.2013.8.26.0456; Indenização por Dano Moral; Apelante: L. C. G. C. de O. (Justiça Gratuita); Advogada: Diomara Teixeira Lima Alecrim (OAB: 322751/SP); Apelante: L. C. G. C. de O. (G. (Menor(es) assistido(s)); Advogada: Diomara Teixeira Lima Alecrim (OAB: 322751/SP); Apelante: E. C. de O. (Justiça Gratuita); Advogada: Diomara Teixeira Lima Alecrim (OAB: 322751/SP); Apelante: G. H. C. G. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Diomara Teixeira Lima Alecrim (OAB: 322751/SP); Apelante: M. A. B. C. de O. (Justiça Gratuita); Advogada: Diomara Teixeira Lima Alecrim (OAB: 322751/SP); Apelada: A. C. G. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); **Ficam as partes**



intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0001494-95.2006.8.26.0257; Processo Físico; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Ipuã; Vara Única; 257.01.2006.001494-9/000007-000; Inventário e Partilha; Apelante: José Casagrande de Almeida (Espólio); Advogada: Zélia da Silva Fogaça Lourenço (OAB: 159340/SP); Advogado: Adao Nogueira Paim (OAB: 57661/ SP); Apelante: Maria das Graças Marcos Almeida (Inventariante); Advogada: Zélia da Silva Fogaça Lourenço (OAB: 159340/ SP); Advogado: Adao Nogueira Paim (OAB: 57661/SP); Apelante: José Casagrande de Almeida Junior; Advogada: Zélia da Silva Fogaça Lourenço (OAB: 159340/SP); Advogado: Adao Noqueira Paim (OAB: 57661/SP); Apelante: Emiliane Marques de Almeida; Advogada: Zélia da Silva Fogaça Lourenço (OAB: 159340/SP); Advogado: Adao Nogueira Paim (OAB: 57661/SP); Apelante: Patricia Eliane de Almeida Barbosa; Advogada: Zélia da Silva Fogaça Lourenço (OAB: 159340/SP); Advogado: Adao Nogueira Paim (OAB: 57661/SP); Apelado: Marcia Regina Gomes Casagrande de Almeida (Justiça Gratuita); Advogado: Rodolfo Tallis Lourenzoni (OAB: 251365/SP); Interessado: Emerson Marcos de Almeida; Advogado: Rogério Bernardes Cirino (OAB: 94688/MG); Interessado: Roselaine Aparecida Geloni Almeida; Advogado: Fábio Augusto Turazza (OAB: 242989/SP); Advogado: Helber Ferreira de Magalhaes (OAB: 101429/SP); Interessado: Estado de São Paulo; Advogado: Paulo Roberto Mota Ferreira (OAB: 64367/SP) (Procurador); Interessado: Armando Augusto Scanavez; Advogado: Armando Augusto Scanavez (OAB: 60388/ SP); Advogada: Rita Aparecida Scanavez (OAB: 105288/SP); Interessada: Rita Aparecida Scanavez; Advogado: Armando Augusto Scanavez (OAB: 60388/SP); Advogada: Rita Aparecida Scanavez (OAB: 105288/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0001522-15.2014.8.26.0150; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Cosmópolis; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0001522-15.2014.8.26.0150; Revisão; Apelante: M. B. de J. (Justiça Gratuita); Advogado: Gustavo Adolfo Andretto da Silva (OAB: 196020/SP); Apelado: V. F. de J. (Justiça Gratuita); Advogado: Eugenio Pachelly Marques (OAB: 322386/SP); Advogada: Marlene Terezinha Boaventura Rodrigues (OAB: 225009/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: D. F. de J. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Eugenio Pachelly Marques (OAB: 322386/SP); Advogado: José Arteiro Marques (OAB: 198471/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001542-25.2015.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Central Cível; 18ª Vara Cível; 0001542-25.2015.8.26.0100; Seguro; Apelante: Caixa Seguradora S/A; Advogado: André Luiz do Rego Monteiro Tavares Pereira (OAB: 344647/SP); Advogado: Livia Cristina da Silva Saad Affonso (OAB: 162092/RJ); Apelado: Silvia Rosa Marques Paulo; Advogado: Eliseu Jose Martin (OAB: 139468/SP); Apelado: Artur Jose Marques Paulo; Advogado: Eliseu Jose Martin (OAB: 139468/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0001558-02.2012.8.26.0094; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Brodowski; Vara Única; 0001558-02.2012.8.26.0094; Usucapião Ordinária; Apelante: Luciana Ferreira (Justiça Gratuita); Advogada: Renata Cristiani Aleixo Tostes Martins (OAB: 178816/SP); Apelado: R M Comercial e Negocios Ltda Epp; Advogado: João Luiz Andrade Pontes (OAB: 49332/MG); Advogada: Veronica Caminoto Chehoud (OAB: 303827/SP); Advogada: Giovanna Gomes de Castro (OAB: 326929/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001626-33.2010.8.26.0510; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; MAURÍCIO PESSOA; Foro de Rio Claro; 1ª. Vara Cível; 510.01.2010.001626-9/000000-000; Espécies de Sociedades; Apte/Apdo: Emaculada da Penha Godoy; Advogado: Jose Eduardo Grande (OAB: 122596/SP); Apdo/Apte: Sérgio Roberto Spatti; Advogado: Wagner Losano (OAB: 116312/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001638-95.2011.8.26.0127; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Carapicuíba; 1ª Vara Cível; 0001638-95.2011.8.26.0127; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Associação Habitacional Bom Futuro; Advogado: Marcel de Lacerda Borro (OAB: 235046/SP); Apelado: Sergio Gomes do Nascimento (Justiça Gratuita); Advogada: Regina Ferreira da Silva (OAB: 259767/SP); Apdo/Apte: Edilaine Dantas da Rocha Nascimento (Justiça Gratuita); Advogada: Telma Cristina Alves Braga (OAB: 326363/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001674-52.2015.8.26.0595; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Serra Negra; 1ª Vara; Usucapião; 0001674-52.2015.8.26.0595; Usucapião Ordinária; Apelante: Manoel Rodrigues dos Santos; Advogado: Elias Antonio Jorge Nunes (OAB: 39895/SP); Apelante: Raquel Teixeira da Rocha dos Santos; Advogado: Elias Antonio Jorge Nunes (OAB: 39895/SP); Apelado: Estancia Clube de Veraneio Circuito das Aguas; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001681-73.2015.8.26.0456; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Pirapozinho; 1ª Vara Judicial; Procedimento Comum; 0001681-73.2015.8.26.0456; Regulamentação de Visitas; Apelante: E. C. de O.; Advogado: Wagner Aparecido da Costa Alecrim (OAB: 169842/SP); Advogada: Diomara Teixeira Lima Alecrim (OAB: 322751/SP); Apelada: A. C. G. B. (Justiça Gratuita); Advogada: Francieli Cordeiro Leite de Souza (OAB: 362841/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



0001750-91.2014.8.26.0084; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Vila Mimosa - Regional de Campi; 5ª Vara; 0001750-91.2014.8.26.0084; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Boa Vista Empreendimento Imobiliário Spe Ltda; Advogado: Alexandre Icibaci Marrocos Almeida (OAB: 212080/SP); Advogado: Paulo Roberto Demarchi (OAB: 184458/SP); Apelado: Angela de Jesus Pereira (Justiça Gratuita); Advogado: Leandro Lucas Garcez (OAB: 214347/SP); Advogado: Ivo Papais Junior (OAB: 152338/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0001940-89.2014.8.26.0428; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Paulínia; 2ª Vara; Reintegração / Manutenção de Posse; 0001940-89.2014.8.26.0428; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Faive Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Patrícia Margotti Marochi (OAB: 157374/SP); Apelado: Sebastião Dias Correia (Revel); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0002032-18.2015.8.26.0045; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Arujá; 1ª Vara; Procedimento Comum; 0002032-18.2015.8.26.0045; Espécies de Contratos; Apelante: Aires Monteiro (Espólio); Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Maria da Glória Carrato Monteiro (Falecido); Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Henrique Emmanuel Valdanha Monteiro; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Guilherme Felipe Valdanha Monteiro; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Lívia Maria Monteiro; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Lúci de Fátima Costa Monteiro; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Maria Candida Monteiro Cerritti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro Cerruti; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/SP); Apelante: Mirella Monteiro; Advogado: Alvaro Bernardino (OAB: 129908/

0002071-40.2012.8.26.0394; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Nova Odessa; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0002071-40.2012.8.26.0394; Espécies de Contratos; Apelante: SERASA; Advogada: Rosana Benencase (OAB: 120552/SP); Apelado: VILLAGRO LOGISTICA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA; Advogado: Leonardo Gonçalves de Oliveira (OAB: 332239/SP); Advogada: Naiara Carvalho (OAB: 341077/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0002100-47.2011.8.26.0452; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Piraju; 1ª. Vara Judicial; 452.01.2011.002100-0/000000-000; Seguro; Apelante: Fernando Martins (Justiça Gratuita); Advogado: Roberto Valente Lagares (OAB: 138402/SP); Advogado: Jose Carlos Gomes Pereira Marques Carvalheira (OAB: 139855/SP); Apelado: Companhia de Seguros do Estado de Sao Paulo Cosesp; Advogado: Wando Diomedes (OAB: 118512/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0002123-49.2015.8.26.0291; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CLAUDIO GODOY; Foro de Jaboticabal; 3ª Vara; Ação de Exigir Contas; 0002123-49.2015.8.26.0291; Limitada; Apelante: José Luiz Rodrigues; Advogado: Sergio Henrique Pacheco (OAB: 196117/SP); Advogada: Elisa Carla Barateli (OAB: 272646/SP); Apelado: Antonio Olivaldo Rodrigues; Advogado: Carlos Eduardo Martinussi (OAB: 190163/SP); Advogado: Ronny Hosse Gatto (OAB: 171639/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste**

0002157-16.2015.8.26.0229; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Hortolândia; 2ª Vara Judicial; 0002157-16.2015.8.26.0229; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Rossi Residencial S.A.; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelado: Debora Bonato Ynada de Araujo; Advogada: Déborah Duarte Abdala (OAB: 319616/SP); Advogado: Rodrigo Bonato Santos (OAB: 335182/SP); Apelado: Walter Alexandre de Araujo; Advogada: Déborah Duarte Abdala (OAB: 319616/SP); Advogado: Rodrigo Bonato Santos (OAB: 335182/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0002170-93.2015.8.26.0300; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Jardinópolis; 1ª Vara; 0002170-93.2015.8.26.0300; Indenização por Dano Moral; Apelante: Silvia Elaine de Oliveira (Assistência Judiciária); Advogado: Marcus Vinicius Simão dos Santos da Silva (OAB: 245486/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Supermercado Sb Babá Ltda; Advogado: Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB: 231870/SP); Advogado: Alexandre Luis Akabochi (OAB: 307204/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0002185-35.2014.8.26.0191; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Ferraz de Vasconcelos; 2ª Vara; 0002185-35.2014.8.26.0191; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: R. A. P. (Justiça Gratuita); Advogada: Evelin da Silveira Rosa (OAB: 307565/SP); Apelado: A. D. F.; Advogada: Ellen Cristina de Sousa Dias da Silva (OAB: 222854/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



0002198-27.2015.8.26.0279; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Itararé; 1ª Vara; Procedimento Comum; 0002198-27.2015.8.26.0279; Associação; Apte/Apdo: Paulo Roberto Iung; Advogada: Letícia Aparecida Santos (OAB: 281299/SP); Apelado: União Nacional dos Consumidores e Proprietários de Veiculos - Unicoon; Advogado: Marco Tullio Miguel de Almeida (OAB: 99179/MG); Advogado: Fábio Reis Procópio (OAB: 149253/MG); Apdo/Apte: Astep Brasil - Associação de Benefícios Mutuos do Brasil; Advogado: Vivian Lima Vargas (OAB: 97502/MG); Advogado: Marco Tullio Miguel de Almeida (OAB: 99179/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0002269-17.2014.8.26.0165; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Dois Córregos; 1ª Vara; 0002269-17.2014.8.26.0165; Indenização por Dano Moral; Apelante: N. M. P. de S.; Advogado: Ronaldo Marcelo Barbarossa (OAB: 203434/SP); Advogado: Leonardo Vinicius Polli Ferreira (OAB: 258195/SP); Apelado: M. S. H. S. (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Marcheti (OAB: 134236/SP); Advogado: Francisco Otaviano Marcheti (OAB: 258140/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0002283-90.2006.8.26.0614; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Tambaú; Vara Única; Usucapião; 0002283-90.2006.8.26.0614; Usucapião Ordinária; Apelante: Nelson Biasoli Junior; Advogado: Ivan Barbin (OAB: 75583/SP); Apelante: Aurice Celia Argeri Biasoli; Advogado: Ivan Barbin (OAB: 75583/SP); Apelante: Maria Izabel de Mello Biasoli Carvalho; Advogado: Ivan Barbin (OAB: 75583/SP); Apelante: Antonio José Nunes de Carvalho; Advogado: Ivan Barbin (OAB: 75583/SP); Apelante: Norberto Antonio de Mello Biasoli; Advogado: Ivan Barbin (OAB: 75583/SP); Apelante: Nadia Ciarrochi de Mello Biasoli; Advogado: Ivan Barbin (OAB: 75583/SP); Apelado: União Federal; Advogada: Paula Martins da Silva Costa (OAB: 171980/SP); Apelado: Angelo Biasoli; Advogada: Livia Maria Steter Ciciliato (OAB: 263094/SP); Advogada: Erica Bassanezi Morandin (OAB: 139696/SP); Apelado: Tecla Martinelli Biasoli; Advogada: Livia Maria Steter Ciciliato (OAB: 263094/SP); Advogada: Erica Bassanezi Morandin (OAB: 139696/SP); Apelado: Balduino Kalil Dib; Advogado: Cloves Huber (OAB: 41106/SP); Apelado: Teresa Cristina Risso Dib; Advogado: Cloves Huber (OAB: 41106/SP); Apelado: Etore Martinelli Neto; Advogado: Cloves Huber (OAB: 41106/SP); Advogada: Beatriz Huber (OAB: 334468/SP); Apelado: Angelina Wahub Dib Martinelli; Advogado: Cloves Huber (OAB: 41106/SP); Advogada: Beatriz Huber (OAB: 334468/SP); Apelado: Avelino José Biasoli; Advogado: Leonardo Couvre Filho (OAB: 160858/SP); Apelado: Daniela Maria Mazza Biasoli; Advogado: Leonardo Couvre Filho (OAB: 160858/SP); Apelado: Iraldo Biasoli Júnior; Advogado: Leonardo Couvre Filho (OAB: 160858/SP); Apelado: Ana Lúcia Cruz Biasoli; Advogado: Leonardo Couvre Filho (OAB: 160858/SP); Apelado: Angela Maria Biasoli Spiga Real; Advogado: Leonardo Couvre Filho (OAB: 160858/SP); Apelado: Benjamim Spiga Real Neto; Advogado: Leonardo Couvre Filho (OAB: 160858/SP); Apelado: Neuza Aparecida Xavier Biasoli; Advogado: Leonardo Couvre Filho (OAB: 160858/SP); Apelado: Carlos Tibiriça (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Rogério Voltarelli (OAB: 154585/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: International Paper do Brasil Ltda.; Advogada: Ellen Coelho Vignini (OAB: 95353/SP); Apelado: Onécio Silveira Prado Júnior; Advogado: Mateus Alquimim de Pádua (OAB: 163461/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0002303-45.2013.8.26.0094; Processo Físico; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Brodowski; Vara Única; Procedimento Comum; 0002303-45.2013.8.26.0094; Exoneração; Apelante: J. A. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Chebl Nassib Nessrallah (OAB: 94876/SP); Apelado: G. A. B.; Advogada: Adelita Ladeia Pizza (OAB: 268573/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0002309-23.2015.8.26.0081; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Adamantina; 1ª Vara; Averiguação de Paternidade; 0002309-23.2015.8.26.0081; Investigação de Paternidade; Apelante: G. M. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Vania Regina Macias (OAB: 152621/SP); Apelado: M. R. G.; Advogada: Valéria Aparecida Bicho Vieira (OAB: 165337/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0002399-34.2013.8.26.0426; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Patrocínio Paulista; Vara Única; Procedimento Comum; 0002399-34.2013.8.26.0426; Erro Médico; Apelante: Alberto Mauro Magrin; Advogado: Anderson Luiz Scofoni (OAB: 162434/SP); Advogado: Tiago dos Santos Alves (OAB: 288451/SP); Apelado: Carina Augusta Costa de Araujo (Justiça Gratuita); Advogada: Aparecida Auxiliadora da Silva (OAB: 118785/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0002452-04.2012.8.26.0247; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Ilhabela; Vara Única; Procedimento Comum; 0002452-04.2012.8.26.0247; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Walter Edson Carvalho e Silva; Advogado: Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB: 26487/SP); Apelante: Vera Lucia da Costa; Advogado: Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB: 26487/SP); Apelado: Carlos Eduardo Rosa Ruiz Lopes; Advogado: Denis Emanuel Bueno Nogueira (OAB: 223342/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0002623-71.2013.8.26.0587; Processo Físico; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de São Sebastião; 1ª V.CÍVEL; 0002623-71.2013.8.26.0587; Reivindicação; Apte/Apdo: Edgar Jorge Castellotti; Advogado: Rafael Pacheco Gobara (OAB: 308255/SP); Advogado: Moises Kim (OAB: 293449/SP); Apte/Apdo: Marcia Andreucci Castellotti; Advogado: Rafael Pacheco Gobara (OAB: 308255/SP); Advogado: Moises Kim (OAB: 293449/SP); Apdo/Apte: Andrezza Argento Garrucho (Justiça Gratuita); Advogada: Karina Gonçalves Ferraz Riela (OAB: 258759/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução

549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0002709-36.2007.8.26.0269; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Itapetininga; 4ª Vara Cível; 0002709-36.2007.8.26.0269; Limitada; Apelante: Investimentos Agropecuários Pasto Verde Ltda; Advogado: Marco Tartari (OAB: 223138/SP); Advogado: Jose Antonio Roncada (OAB: 63304/SP); Apelante: José Machado Marques; Advogado: Marco Tartari (OAB: 223138/SP); Advogado: Jose Antonio Roncada (OAB: 63304/SP); Apelante: Adalberto Ulisses da Silva Marques; Advogado: Marco Tartari (OAB: 223138/SP); Advogado: Jose Antonio Roncada (OAB: 63304/SP); Apelante: Tiago Viel Piton; Advogado: Antonio Hamilton de C Andrade Jr (OAB: 71797/SP); Advogado: Luiz Carlos Turri de Laet (OAB: 157097/SP); Apelante: Larissa Yastrebov Pomerantzeff; Advogado: Antonio Hamilton de C Andrade Jr (OAB: 71797/SP); Advogado: Luiz Carlos Turri de Laet (OAB: 157097/SP); Apelada: Teresa Maria da Assunção Fonseca (Justiça Gratuita); Advogada: Teresa Maria da Assunção Fonseca (OAB: 311770/SP); Advogado: Luiz Gonzaga Lisboa Rolim (OAB: 60530/SP); Interessado: Jorge Manuel Serrano Coelho Teixeira; Advogado: Pedro Tortoro Neto (OAB: 92921/SP); Advogado: Fernando Luiz Tortoro (OAB: 201798/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0002752-83.2013.8.26.0229; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO; Foro de Hortolândia; 2ª Vara Judicial; 0002752-83.2013.8.26.0229; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Sena Construções Ltda; Advogada: Elisangela Florêncio de Farias (OAB: 252086/SP); Advogada: Cristiane Lucena de Oliveira Barbosa (OAB: 225638/SP); Apelante: Sylvio Eduardo Moreira Estrazulas; Advogada: Elisangela Florêncio de Farias (OAB: 252086/SP); Advogada: Cristiane Lucena de Oliveira Barbosa (OAB: 225638/SP); Apelado: Gilson Borges Barbosa; Advogada: Giovanna Fabiola Martins Santos (OAB: 336962/SP); Advogado: Leonardo Duarte (OAB: 385436/SP); Apelado: Katia Alves da Silva Barbosa; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0002777-12.2014.8.26.0084; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Vila Mimosa - Regional de Campi; 2ª Vara; Usucapião; 0002777-12.2014.8.26.0084; Usucapião Extraordinária; Apelante: Banco Econômico S/A - Em Liquidação Extrajudicial; Advogado: Maurício Costa Machado (OAB: 30451/BA); Advogado: André Linhares Pereira (OAB: 163200/SP); Apelado: Maria do Carmo Carvalho (Justiça Gratuita); Advogado: Andre Luis Silva de Castro Nogueira Neto (OAB: 234517/SP); Advogada: Juliana Cristina Soares das Chagas (OAB: 223992/SP); Interessado: Marley Aparecida Balista (Por curador); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Interessado: Carlos Alberto Longhi (Por curador); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Interessado: Vera Lucia de Campos Longhi (Por curador); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Interessado: Ana Paula Biazotto (Por curador); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0002812-08.2012.8.26.0030; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Apiaí; Vara Única; Procedimento Comum; 0002812-08.2012.8.26.0030; Guarda; Apelante: S. S. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Antonio Beluzzi (OAB: 70069/SP); Apelada: F. R. F. S.; Advogado: Ricardo Estefano de Moraes (OAB: 296553/SP); Apelado: R. J. R. (Justiça Gratuita); Advogado: Mario Carneiro da Silva (OAB: 148709/SP) (Convênio A.J/OAB); Interessado: I. R. S. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0002858-24.2015.8.26.0084; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Vila Mimosa - Regional de Campi; 5ª Vara; Procedimento Comum; 0002858-24.2015.8.26.0084; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apte/Apdo: MRV MRL XXXII INCORPORAÇÕES SPE LTDA; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Apte/Apdo: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Apdo/Apte: Abraão Antônio Alexandre (Justiça Gratuita); Advogada: Tatiane Regina Pitta Ulian (OAB: 305911/SP); Advogada: Gilian Alves Caminada (OAB: 362853/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0002919-79.2015.8.26.0084; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; GALDINO TOLEDO JÚNIOR; Foro de Vila Mimosa - Regional de Campi; 2ª Vara; 0002919-79.2015.8.26.0084; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Leonardo Marques Xavier (Justiça Gratuita); Advogado: Leonardo Marques Xavier (OAB: 287114/SP) (Causa própria); Apelado: Greal Negócios Imobiliários Ltda; Advogado: Andre Betarello (OAB: 371561/SP); Advogado: Leonardo Espártaco Cezar Ballone (OAB: 232241/SP); Apelado: Cesar Roberto Silva de Rosso; Advogada: Fernanda Devitte Penteado Cazellato (OAB: 165927/SP); Apelado: Girlene Otaviano Costa de Rosso; Advogada: Fernanda Devitte Penteado Cazellato (OAB: 165927/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0003020-19.2011.8.26.0291; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Jaboticabal; 1ª Vara Cível; 0003020-19.2011.8.26.0291; Indenização por Dano Moral; Apelante: Marcos Roberto da Cruz (Justiça Gratuita); Advogado: Raimundo Nonato Travassos Souza (OAB: 132506/SP); Apelado: Rosana Francisca da Costa (Justiça Gratuita); Advogado: Francisco Jose de Falco (OAB: 137391/SP); Advogada: Ana Lucia Lopes de Oliveira (OAB: 117344/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



0003031-56.2014.8.26.0319; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Lençóis Paulista; 2ª Vara; Mandado de Segurança; 0003031-56.2014.8.26.0319; Fundação de Direito Privado; Apelante: Diretor de Recursos Humanos do SESI SP Unidade Lençóis Paulista SP; Advogado: José Benedito de Almeida Mello Freire (OAB: 93150/SP); Advogada: Larissa Vanali Alves Moreira (OAB: 246027/SP); Apelante: Serviço Social da Indústria -Sesi; Advogada: Larissa Vanali Alves Moreira (OAB: 246027/SP); Apelada: Angela Maria Bolonha Mazzini; Advogado: Denilson Santana (OAB: 195513/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003282-79.2014.8.26.0091; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Brás Cubas; 1ª Vara; 0003282-79.2014.8.26.0091; Retificação de Área de Imóvel; Apelante: Wilson Antonio Benante; Advogado: Jose Raimundo Araujo Diniz (OAB: 60608/SP); Advogado: Otavio Yuji Abe Diniz (OAB: 285454/SP); Apelado: Ferraz Ungaretti e Cia; Advogado: Edson Carvalho (OAB: 98976/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Marli Maria Ferreira Benante; Advogado: Jose Raimundo Araujo Diniz (OAB: 60608/SP); Advogado: Otavio Yuji Abe Diniz (OAB: 285454/SP); Interessado: João Miguel Benante; Advogado: Jose Raimundo Araujo Diniz (OAB: 60608/SP); Advogado: Otavio Yuji Abe Diniz (OAB: 285454/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

0003339-36.2014.8.26.0176; Processo Físico; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Embu das Artes; 3ª Vara Judicial; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0003339-36.2014.8.26.0176; Revisão; Apelante: E. Y. O. (Justiça Gratuita); Advogado: Luis Wanderley Rossetti (OAB: 101020/SP); Apelado: A. B. Y. G. O. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Débora Castello Maselli (OAB: 187110/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003367-82.2015.8.26.0268; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Itapecerica da Serra; 3ª Vara; 0003367-82.2015.8.26.0268; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Valter Sampaio Santana; Advogado: Jose Cordeiro de Siqueira (OAB: 302770/SP); Advogado: Socrates dos Santos Almeida (OAB: 272760/SP); Apelado: Paulo Fernando Teixeira da Silva; Advogado: Mosart Luiz Lopes (OAB: 76376/SP); Apelado: Yara Cecilia Maiuri Teixeira da Silva; Advogado: Mosart Luiz Lopes (OAB: 76376/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003401-30.2012.8.26.0505; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Ribeirão Pires; 3ª Vara; 0003401-30.2012.8.26.0505; Indenização por Dano Material; Apelante: Roseli Lucindo; Advogada: Fernanda Fernandes de Oliveira Nardo (OAB: 232204/SP); Apelado: Igreja de Deus No Brasil; Advogado: Irineu Gonçalves de Souza (OAB: 181791/SP); Apelado: Eliana Mauro; Advogado: Fernando Monteiro Reis (OAB: 3321/TO); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003413-67.2015.8.26.0431; Processo Físico; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Pederneiras; 2ª Vara; 0003413-67.2015.8.26.0431; Seguro; Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A; Advogada: Loyanna de Andrade Miranda (OAB: 398091/SP); Apelado: Gilberto Jose da Silva; Advogado: Mario Augusto Correa (OAB: 214431/SP); Apelado: Maria Cristina de Oliveira; Advogado: Mario Augusto Correa (OAB: 214431/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003476-77.2009.8.26.0601; Processo Físico; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Socorro; 1ª Vara; Usucapião; 0003476-77.2009.8.26.0601; Usucapião Ordinária; Apelante: Antonio Aparecido Ferreira (Espólio); Advogado: Joao Roberto de Souza (OAB: 87315/SP); Apelante: Julia de Moraes Ferreira; Advogado: Joao Roberto de Souza (OAB: 87315/ SP); Apelado: O Juizo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003507-32.2015.8.26.0296; Processo Físico; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Jaguariúna; 1ª Vara Cível; 0003507-32.2015.8.26.0296; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Luciane Maria de Mattos (Justiça Gratuita); Advogada: Cleide Benedita Trolezi (OAB: 107152/SP); Apelado: Banco do Brasil S/A; Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB: 220917/SP); Apelado: Hm 02 Empreendimento Imobiliario Spe Ltda; Advogado: Alexandre Icibaci Marrocos Almeida (OAB: 212080/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003583-41.2009.8.26.0466; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Pontal; Vara Única; 0003583-41.2009.8.26.0466; Fixação; Apelante: E. R. F.; Advogada: Rose Mary Aparecida Rodrigues Sicchieri (OAB: 153198/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: M. E. C. F. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Ivan Biscalchini (OAB: 19968/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003630-96.2012.8.26.0114; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Campinas; 3ª. Vara Cível; Procedimento Comum; 0003630-96.2012.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Alexandria Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogado: Walter José de Brito Marini (OAB: 195920/SP); Apelante: Direcional Disponibilização: sexta-feira, 12 de janeiro de 2018



Engenharia Ltda; Advogado: Walter José de Brito Marini (OAB: 195920/SP); Apelado: Adriano Gaeta da Silva; Advogada: Maria Luiza Pallandi Tambaschia (OAB: 296504/SP); Apelado: Maria Emilia Cursino Siqueira; Advogada: Maria Luiza Pallandi Tambaschia (OAB: 296504/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0003642-04.2014.8.26.0547; Processo Físico; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Santa Rita do Passa Quatro; 1ª Vara; Procedimento Comum; 0003642-04.2014.8.26.0547; Planos de Saúde; Apelante: Usina Santa Rita S/A Açúcar e Álcool; Advogado: Carlos Alberto Marini (OAB: 106474/SP); Apelado: Unimed Santa Rita, Santa Rosa e São Simão Cooperativa de Trabalho Médico; Advogado: Fernando Correa da Silva (OAB: 80833/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003719-78.2004.8.26.0477; Processo Físico; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Praia Grande; 2ª. Vara Cível; Usucapião; 0003719-78.2004.8.26.0477; Usucapião Ordinária; Apelante: Wilson Gonçalves Bispo (Assistência Judiciária); Advogada: Rosely Cardoso (OAB: 185422/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Joaquim Moises da Silva Martinho (Justiça Gratuita); Advogado: Antonio Roberto Fernandes (OAB: 210860/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003767-90.2014.8.26.0346; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Martinópolis; 1ª Vara; Procedimento Comum; 0003767-90.2014.8.26.0346; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. de L. F. (Justiça Gratuita); Advogado: Ronaldo Malacrida (OAB: 248351/SP); Advogado: Willian Rafael Malacrida (OAB: 300876/SP); Apelada: J. P. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Leonardo Poloni Sanches (OAB: 158795/SP) (Convênio A.J/ OAB); Apelado: J. P. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Leonardo Poloni Sanches (OAB: 158795/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: É S. P. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Leonardo Poloni Sanches (OAB: 158795/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: E. P. M. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Leonardo Poloni Sanches (OAB: 158795/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: E. P. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Leonardo Poloni Sanches (OAB: 158795/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: E. P. da S. V. (Justiça Gratuita); Advogado: Leonardo Poloni Sanches (OAB: 158795/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. P. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Leonardo Poloni Sanches (OAB: 158795/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003773-71.2015.8.26.0505; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Ribeirão Pires; 3ª Vara; Procedimento Comum; 0003773-71.2015.8.26.0505; Planos de Saúde; Apelante: Antonio Luiz Paiva Araújo (Justiça Gratuita); Advogada: Márcia de Oliveira Martins (OAB: 124741/SP); Advogado: Jose Carlos Rodrigues Junior (OAB: 282133/SP); Apelado: Santamalia Saude S/A; Advogado: Djaci Alves Falcão Neto (OAB: 304789/SP); Advogado: Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB: 311247/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003812-40.2013.8.26.0634; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro de Tremembé; 2ª Vara; 0003812-40.2013.8.26.0634; Responsabilidade Civil; Apelante: Sandy Loreto Caro Villagra; Advogado: Marcos Abud Alves (OAB: 152351/SP); Apelado: Ana Lucia Andraus; Advogado: André Luiz Cardoso Rosa (OAB: 224668/SP); Apelada: Sandra Schaultz Fukuoka; Advogada: Ana Lucia de Oliveira Martins (OAB: 194302/SP); Advogada: Ana Lucia de Lima (OAB: 128893/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004032-66.2015.8.26.0505; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Ribeirão Pires; 3ª Vara; 0004032-66.2015.8.26.0505; Fixação; Apelante: A. H. (Justiça Gratuita); Advogada: Sueli de Carvalho (OAB: 238756/SP); Apelado: C. de A. H. (J. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Wellington Mariano de Vasconcelos (OAB: 266251/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004055-36.2001.8.26.0009; Processo Físico; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro Regional de Vila Prudente; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 0004055-36.2001.8.26.0009; Responsabilidade Civil; Apelante: Orlando Pelegrini Filho; Advogada: Selma de Toledo Lotti (OAB: 188220/SP); Advogada: Elisangela Medina Benini (OAB: 242984/SP); Apelado: Condomínio Edifício Miami; Advogado: David Lopes da Silva (OAB: 57938/SP); Advogado: David Lopes da Silva Junior (OAB: 134886/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004141-54.2014.8.26.0428; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Paulínia; 2ª Vara; 0004141-54.2014.8.26.0428; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: N. A. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Claudio Henrique Manhani (OAB: 206857/SP); Apelante: A. F. de L.; Advogada: Rita de Cassia Bertone Ambrosio de Campos (OAB: 85485/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004303-33.2012.8.26.0650; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Valinhos; 1ª Vara; 0004303-33.2012.8.26.0650; Fixação; Apelante: S. de O. S.; Advogado: Breno Caetano Pinheiro (OAB:



222129/SP); Advogada: Viviane Dias Barboza Rapucci (OAB: 213344/SP); Apelado: Y. O. R. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Livia Finazzi de Carvalho (OAB: 133055/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004329-13.2015.8.26.0428; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Paulínia; 2ª Vara; 0004329-13.2015.8.26.0428; Planos de Saúde; Apelante: Coopus Cooperativa Usuario do Sistema de Saude de Campinas; Advogado: Luiz Carlos Nunes da Silva (OAB: 157951/SP); Apelado: Asmup Associação dos Servidores Municipais de Paulinia; Advogado: Vanderson Tadeu Nascimento Oliveira (OAB: 179854/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0004431-36.2015.8.26.0363; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Mogi Mirim; 4ª Vara; 0004431-36.2015.8.26.0363; Erro Médico; Apelante: L. C. M. P. (Justiça Gratuita); Advogada: Priscila Franco Ferreira da Silva (OAB: 159710/SP); Apelado: J. de O. N.; Advogado: Theodoro Sozzo Amorim (OAB: 306549/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal**.

0004583-62.2006.8.26.0246; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro de Ilha Solteira; Vara Única; Reintegração / Manutenção de Posse; 0004583-62.2006.8.26.0246; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Cesp - Companhia Energética de São Paulo; Advogado: Roberto Rabelati (OAB: 256638/SP); Apelado: Franquilei Leão Pinto (Justiça Gratuita); Advogado: Darley Barros Junior (OAB: 139029/SP); Apelado: José Pereira de Oliveira; Advogado: Marcelo Antonio Luchetta (OAB: 251073/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Elvira Costa de Oliveira; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0004644-84.2009.8.26.0223; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Guarujá; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0004644-84.2009.8.26.0223; Responsabilidade Civil; Apelante: Albino Barbosa Neves; Advogado: Spencer Bahia Madeira (OAB: 34023/SP); Apelante: Noemia Simao Neves; Advogado: Spencer Bahia Madeira (OAB: 34023/SP); Apelado: Erci Henrique da Silva; Advogada: Fabiana Ferreira Antico (OAB: 278754/SP); Apelado: Ana Blandina Henrique da Silva Lima; Advogada: Fabiana Ferreira Antico (OAB: 278754/SP); Apelado: Albino da Conceição Padeiro; Advogado: Arnaldo Vieira E Silva (OAB: 50393/SP); Apelado: Maria Perpétua Silva Padeiro; Advogado: Arnaldo Vieira E Silva (OAB: 50393/SP); Apelado: Denis Ernesto do Carmo; Advogado: Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB: 127883/SP); Advogado: Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB: 153852/SP); Apelado: Maria Eliane do Carmo; Advogado: Rodrigo Vallejo Marsaioli (OAB: 127883/SP); Advogado: Marcelo Vallejo Marsaioli (OAB: 153852/SP); Apelado: Antonio Mendes da Silva (Falecido); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0004900-25.2012.8.26.0028; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Aparecida; 2ª. Vara Judicial; 028.01.2012.004900-9/000000-000; Franquia; Apelante: Popcorn Comercio e Serviços Ltda Me; Advogado: Luciano Oliveira Bastos (OAB: 16134/SC); Apelante: Marcio Aurelio Balieiro Diniz; Advogado: Ivens Roberto Barbosa Goncalves (OAB: 90392/SP); Apelante: Maria Auxiliadora Honorato da Silva; Advogado: Ivens Roberto Barbosa Goncalves (OAB: 90392/SP); Apelante: Mah Balieiro Diniz; Advogado: Ivens Roberto Barbosa Goncalves (OAB: 90392/SP); Apelante: Santuario Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida; Advogado: Flavio Jose Porto de Andrade (OAB: 134631/SP); Apelado: Fabio Gaspareto Me; Apelado: Silvia Aparecida da Silva Gasparetto; Advogado: Erick Falcao de Barros Cobra (OAB: 130557/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0005069-12.2011.8.26.0007; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara da Família e Sucessões; Ação de Exigir Contas; 0005069-12.2011.8.26.0007; Interdição; Apelante: Rosina Geovannina Palmieri Juarés; Advogada: Janaina Conegundes da Silva (OAB: 222550/SP); Apelado: Pascoal Aparecido Rocco Palmieri; Advogada: Evelyn Kathyane Mendes Oliveira (OAB: 250715/SP); Interessado: Vicenzo Palmieri (Interdito(a)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0005136-90.2008.8.26.0456; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Pirapozinho; 1ª Vara Judicial; 0005136-90.2008.8.26.0456; Indenização por Dano Moral; Apelante: clabonde e mota conveniencia Itda - me; Advogado: Rubinei Carlos Claudino (OAB: 124677/SP); Apelado: rosemeire alves santana de oliveira; Advogada: Maria Augusta Garcia Sanchez (OAB: 276819/SP); Advogado: Joao Sanchez Postigo Filho (OAB: 57877/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0005301-21.2012.8.26.0126; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Caraguatatuba; 1° Vara Cível; 0005301-21.2012.8.26.0126; Erro Médico; Apelante: R. G. S.; Advogada: Mariana Monti Petreche (OAB: 261724/SP); Advogado: Adriano Rico Cabral (OAB: 131000/SP); Advogada: Vanessa Bolognini da Costa Soares (OAB: 288454/SP); Apelante: C. E. de S.; Advogada: Sandra Regina Franco Lima (OAB: 161660/SP); Apelado: J. F. F. (Justiça Gratuita); Advogado: Linduarte Siqueira Borges (OAB: 224442/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0005485-14.2015.8.26.0306; Processo Físico; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de José



Bonifácio; 1ª Vara; Alvará Judicial; 0005485-14.2015.8.26.0306; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Aparecida Alexandre (Interdito(a)); Advogado: Eduardo Petrolini de Oliveira (OAB: 308382/SP); Apelante: Marcílio Alexandre (Curador do Interdito); Advogado: Eduardo Petrolini de Oliveira (OAB: 308382/SP); Apelado: Juízo da Comarca; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0005524-69.2015.8.26.0028; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Aparecida; 2ª Vara; 0005524-69.2015.8.26.0028; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: I. de F. C. P.; Advogado: Adilson Mamede da Silva (OAB: 114837/SP); Apelante: D. C. P.; Advogado: Adilson Mamede da Silva (OAB: 114837/SP); Apelante: S. C. P.; Advogado: Adilson Mamede da Silva (OAB: 114837/SP); Apelante: C. C. P.; Advogado: Adilson Mamede da Silva (OAB: 114837/SP); Apelado: N. dos S. (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Maria Seraphim (OAB: 122749/SP) (Convênio A.J/ OAB); Interessado: B. T. P. (Falecido); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0005555-26.2013.8.26.0007; Processo Físico; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Regional de Itaquera; 1ª Vara da Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 0005555-26.2013.8.26.0007; Dissolução; Apelante: F. A. R. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Cláudio Gonçalves de Lima (OAB: 307122/SP); Apelada: A. C. V. A. da S. (Justiça Gratuita); Soc. Advogados: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0005928-31.2008.8.26.0428; Processo Físico; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO; Foro de Paulínia; 1ª Vara; Procedimento Comum; 0005928-31.2008.8.26.0428; Indenização por Dano Material; Apte/ Apda: Teodora Catarina Pedroso de Carvalho (Espólio); Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apda: Elisabete Helena Pedroso Fernandes (Herdeiro); Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apdo: Antonio Pedroso de Carvalho (Herdeiro); Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apda: Magda Cristina Pedroso de Carvalho Lupinacci (Herdeiro); Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apda: Rute Nunes Araújo; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apda: Marilza Araújo Vignando; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apda: Magaly Lidia Nunes Araujo; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apdo: Cicero José Nunes de Araujo; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apda: Maria Rita Nunes Araujo; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apdo: José Roberto Pedroso Alves; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apda: Rosa Maria Dias Pedroso Giordano; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apda: Marilza Helena Pedroso de Toledo Piza; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apda: Célia Regina Pedroso Aoyama; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apte/Apdo: Carlos Pedroso de Carvalho Filho; Advogado: Wanderlei Custodio de Lima (OAB: 111346/SP); Apda/Apte: Raízen Combustíveis S.A.; Advogada: Ana Tereza Palhares Basílio (OAB: 74802/RJ); Advogado: Bruno Di Marino (OAB: 291596/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0006120-79.2011.8.26.0291; Processo Físico; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Jaboticabal; 1ª Vara Cível; 0006120-79.2011.8.26.0291; Promessa de Compra e Venda; Apelante: João Abdo Neto; Advogada: Heloisa Helena Penalva E Silva Wanderley (OAB: 158079/SP); Apelante: Miriam Pereira Vanni Abdo; Advogada: Heloisa Helena Penalva E Silva Wanderley (OAB: 158079/SP); Apelado: Edrisio Lucena de Araujo; Advogado: Francisco Cassiano Teixeira (OAB: 70309/SP); Advogado: Rafael de Alexandre (OAB: 250592/SP); Apelado: Claudia Regina Padilha Rissato; Advogado: Francisco Cassiano Teixeira (OAB: 70309/SP); Advogado: Rafael de Alexandre (OAB: 250592/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0006175-80.2008.8.26.0082; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Boituva; 1ª Vara; Reintegração / Manutenção de Posse; 0006175-80.2008.8.26.0082; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Maria Antonia da Silva; Advogado: Gervasio Rodrigues da Silva (OAB: 120211/SP); Apelante: Antonio Carlos Dias; Advogado: Gervasio Rodrigues da Silva (OAB: 120211/SP); Apelante: Josue Francisco de Oliveira; Advogado: Gervasio Rodrigues da Silva (OAB: 120211/SP); Apelante: Valeria Lopes de Melo Oliveira; Advogado: Gervasio Rodrigues da Silva (OAB: 120211/SP); Apelada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; Advogado: Tiago Campos Rosa (OAB: 190338/SP); Advogado: José Cândido Medina (OAB: 129121/SP); Advogado: William Fernando Martins Silva (OAB: 190353/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0006225-53.2014.8.26.0452; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Teodoro Sampaio; Vara Única; 0006225-53.2014.8.26.0452; Regulamentação de Visitas; Apelante: G. M.; Advogada: Luciane Mara Guerhaltd de Andrade (OAB: 351930/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. C. D. J. (Justiça Gratuita); Advogada: Luciana Maria Fabri Sandoval Vieira (OAB: 126587/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0006302-31.2012.8.26.0291; Processo Físico; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Jaboticabal; 3ª Vara; Usucapião; 0006302-31.2012.8.26.0291; Usucapião Extraordinária; Apelante: Itamar Egidio Zibetti (Justiça Gratuita); Advogado: Arlindo Bassani (OAB: 156121/SP); Apelante: Cristiane Aparecida Ferreira Zibetti (Justiça Gratuita); Advogado: Arlindo Bassani (OAB: 156121/SP); Apelado: Annello Raymundo; Advogado: Annello Raymundo (OAB: 12487/SP) (Causa própria); Apelado: Maria José Cheade de Paula; Advogado: Haroldo Bianchi F de Carvalho (OAB: 126359/SP); Apelado: José Ricardo de Paula; Advogado: Haroldo Bianchi F de Carvalho (OAB: 126359/SP); Apelado: Joseane Baaklini Lellis; Advogado: Thiago Henrique Bianchini (OAB: 236255/SP); Advogado: Luciano de Carvalho (OAB: 366544/SP); Apelado: Elza Machado



Raymundo (Espólio); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0006373-58.2013.8.26.0045; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Arujá; 1ª Vara; Averiguação de Paternidade; 0006373-58.2013.8.26.0045; Investigação de Paternidade; Apelante: M. V. G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Silvia Satie Kuwahara (OAB: 185387/SP); Advogada: Naiani Rodrigues de Lima (OAB: 351261/SP); Apelado: R. C. G.; Advogado: Márcio José de Oliveira (OAB: 244191/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0006425-81.2012.8.26.0597; Processo Físico; Apelação; 4º Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Sertãozinho; 2º Vara Cível; Procedimento Comum; 0006425-81.2012.8.26.0597; Guarda; Apelante: D. F.; Advogada: Camila Saran Vezzani (OAB: 321365/SP) (Curador(a) Especial); Apelante: M. M. F.; Advogada: Camila Saran Vezzani (OAB: 321365/SP) (Curador(a) Especial); Apelante: C. A. P. da S.; Apelado: D. S. (Justiça Gratuita); Advogada: Lívia Maria Maciel E Moura (OAB: 177439/SP) (Convênio A.J/OAB); Interessada: V. A. F. da S. (Menor); Advogada: Leticia Bezerra do Nascimento (OAB: 387626/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0006773-51.2015.8.26.0191; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Ferraz de Vasconcelos; 1ª Vara; 0006773-51.2015.8.26.0191; Indenização por Dano Moral; Apelante: SHIBATA COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; Advogado: Marcelino Jose Tobias (OAB: 252305/SP); Advogado: Makoto Endo (OAB: 43221/SP); Apelado: Gilmar Rodrigues de Souza (Justiça Gratuita); Advogado: Givaldo Rodrigues de Souza (OAB: 246696/SP); Interessado: BRF Brasil Foods S/A; Advogado: Henrique José da Rocha (OAB: 382486/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0007027-90.2015.8.26.0266; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Itanhaém; 3ª Vara; 0007027-90.2015.8.26.0266; Revisão; Apelante: P. H. O. Q. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Antonio Felipe da Silva Dias (OAB: 273982/SP); Apelado: J. A. Q. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: José Renato Costa de Oliva (OAB: 184725/SP); Advogado: Gilberto Andriguetto Junior (OAB: 265546/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0007208-53.2015.8.26.0505; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Ribeirão Pires; 1ª Vara; 0007208-53.2015.8.26.0505; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: H. R. N. (Justiça Gratuita); Advogado: Julio Cesar Ferreira Paes (OAB: 251051/SP); Apelado: M. R. R. S.; Advogado: Edilson da Silva Antolini (OAB: 263854/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0007341-73.2014.8.26.0168; **Processo Físico**; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; JOÃO CARLOS SALETTI; Foro de Dracena; 2ª Vara; 0007341-73.2014.8.26.0168; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: F. E. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Jonas Gelio Fernandes (OAB: 71387/SP); Apelado: A. D. da S. (Justiça Gratuita); Advogada: Margarete de Cassia Lopes (OAB: 104172/SP); Interessado: P. F. da S. (Menor); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0007426-69.2015.8.26.0024; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE LAZZARINI; Foro de Andradina; 2ª Vara; Procedimento Comum; 0007426-69.2015.8.26.0024; Seguro; Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Advogado: André Luiz do Rego Monteiro Tavares Pereira (OAB: 344647/SP); Advogada: Luiza Dias Martins (OAB: 179131/RJ); Apelado: JOAQUIM MONTEIRO DOS SANTOS (Justiça Gratuita); Advogado: Henrique Staut Ayres de Souza (OAB: 279986/SP); Advogado: Juliano Keller do Valle (OAB: 302568/SP); Interessado: Caixa Econômica Federal; Advogado: André Luiz do Rego Monteiro Tavares Pereira (OAB: 344647/SP); Advogada: Camila Copelli Tamassia (OAB: 355490/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0007430-18.2014.8.26.0291; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Jaboticabal; 1ª Vara Cível; 0007430-18.2014.8.26.0291; Revisão; Apelante: J. V. Z. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Alexandre Aparecido Reis Barsanelli (OAB: 273963/SP); Apelante: F. A. Z. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Alexandre Aparecido Reis Barsanelli (OAB: 273963/SP); Apelante: G. K. Z. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Alexandre Aparecido Reis Barsanelli (OAB: 273963/SP); Apelado: J. C. Z. (Assistência Judiciária); Advogado: Josmar Santiago Costa (OAB: 278786/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0007551-29.2013.8.26.0114; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Consignação em Pagamento; 0007551-29.2013.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Itaú Unibanco S/A; Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB: 23134/SP); Apelado: Edneia Aparecida Navarro dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Juarez Joaquim dos Santos (OAB: 297272/SP); Interessada: Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA; Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



0007663-35.2015.8.26.0176; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Embu das Artes; 2ª Vara Judicial; 0007663-35.2015.8.26.0176; Investigação de Paternidade; Apelante: B. dos R. D. (Justiça Gratuita); Advogada: Luciana Lopes (OAB: 263100/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: B. G. da P. J.; Advogada: Tatiana da Paz Carvalho (OAB: 245283/SP); Advogado: Paulo Cesar Nascimento dos Santos (OAB: 338476/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0007669-48.2000.8.26.0344; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Marília; 4ª Vara Cível; Arrolamento de Bens; 0007669-48.2000.8.26.0344; Inventário e Partilha; Apelante: Joel Gomes da Luz; Advogada: Alessandra Cristina Furlan (OAB: 180337/SP); Apelado: Osvaldo Gomes da Luz (Interdito(a)); Advogada: Alessandra Cristina Furlan (OAB: 180337/SP); Advogada: Silvia Regina Pereira F Esquinelato (OAB: 83812/SP); Apelado: Paulo Gomes da Luz; Advogado: Reinaldo Clemente Souza (OAB: 123085/SP); Apelada: Creusa Gomes da Luz; Advogado: Reinaldo Clemente Souza (OAB: 123085/SP); Apelado: Adhemar Gomes da Luz; Apelado: Tereza Gomes da Luz (Espólio); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Antonio Paulino da Luz (Espólio); Apelado: Luiz Gomes da Luz (Falecido); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Catsunori Massuda Junior (Herdeiro); Advogado: Reinaldo Clemente Souza (OAB: 123085/SP); Apelado: Tais Minae Gomes Massuda (Herdeiro); Advogado: Reinaldo Clemente Souza (OAB: 123085/SP); Apelado: Tais Minae Gomes Massuda (Herdeiro); Advogado: Reinaldo Clemente Souza (OAB: 123085/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0007697-19.2008.8.26.0220; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Guaratinguetá; 4ª Vara; Reintegração / Manutenção de Posse; 0007697-19.2008.8.26.0220; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Luiz Carlos Gonçalves (Justiça Gratuita); Advogada: Katyuscya Fonseca de Moura Cavalcanti E Tunice (OAB: 232556/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; Advogada: Ana Paula Marques Pereira de Siqueira (OAB: 220447/SP); Advogado: José Cândido Medina (OAB: 129121/SP); Interessada: CLEIDE APARECIDA DA SILVA GOMES SOUSA; Advogado: Tito Livio de Almeida Mollica (OAB: 240685/SP) (Convênio A.J/OAB); Interessada: FRANCISCO LUIS DE SOUSA; Advogado: Tito Livio de Almeida Mollica (OAB: 240685/SP) (Convênio A.J/OAB); Interessada: Lucia Helena da Silva Gonçalves; Advogada: Maria Aparecida de Oliveira Gallé (OAB: 265909/SP) (Curador(a) Especial); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0007913-24.2004.8.26.0477; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Praia Grande; 2ª Vara Cível; Usucapião; 0001631-91.2009.8.26.0477; Usucapião Extraordinária; Apelante: Rosalina Bertollotti Bizerra; Advogada: Karina Bianca Paiva Isidio dos Santos (OAB: 226595/SP); Apelado: Juízo da Comarca; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0008198-77.2014.8.26.0279; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Itararé; 1ª Vara; 0008198-77.2014.8.26.0279; Indenização por Dano Moral; Apelante: Murilo Prado Cleto; Advogada: Tania Maria Vieira (OAB: 288440/SP); Apelado: Osvaldo Martins; Advogada: Silmara Judeikis Martins (OAB: 247874/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0008411-29.2011.8.26.0428; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Paulínia; 2ª Vara; 0008411-29.2011.8.26.0428; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Romulo Brigadeiro Motta; Advogado: Romulo Brigadeiro Motta (OAB: 112506/SP); Apelado: Louise Portich Berenguel; Advogado: Felipe Daniel Moura de Oliveira (OAB: 370911/SP); Advogada: Camila Andresa Moura de Oliveira Guerreiro (OAB: 308489/SP); Interessado: Pedro Valdeci Salmazo (Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia); Advogado: Renato Ramos Salmazo (OAB: 233913/SP); Interessado: Empreendimentos Imobiliários Terramares S/c Ltda; Advogado: Romulo Brigadeiro Motta (OAB: 112506/SP); Interessado: Paulo Eduardo Berenguel; Advogado: Marcelo Henrique de Carvalho Silvestre (OAB: 253366/SP); Advogado: Marivaldo de Souza Soares (OAB: 250494/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0008494-59.2003.8.26.0223; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Guarujá; 4ª Vara Cível; 0008494-59.2003.8.26.0223; Erro Médico; Apelante: Lucineia Luciana Silva Costa Andrade (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Henrique Soares Novaes (OAB: 143547/SP); Apelado: Associação Santamarense de Beneficencia do Guaruja; Advogado: Francisco Sampaio Panico (OAB: 211773/SP); Apelado: Unimed do Guaruja Cooperativa de Trabalho Medico; Advogada: Rosalia Toledo Veiga Ometto (OAB: 120022/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0008577-07.2013.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Central Cível; 37ª Vara Cível; 0008577-07.2013.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Ida Maria Straube de Assis Moura; Advogado: Frederico Jose Straube (OAB: 17139/SP); Apelante: Ana Maria Straube de Assis Moura; Advogado: Ivandick Cruzelles Rodrigues (OAB: 271025/SP); Apelado: Nelson Paulo Ferreira Scuracchio; Advogado: Fernando Loeser (OAB: 120084/SP); Apelado: Virginia Angelica Isola Scuracchio; Advogado: Fernando Loeser (OAB: 120084/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0008604-73.2015.8.26.0664; **Processo Físico;** Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Votuporanga; 4ª Vara Cível; 0008604-73.2015.8.26.0664; Anônima; Apelante: Nicola Herrans (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido



Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelado: Telefonica Brasil S/A; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0008726-58.2012.8.26.0481; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Presidente Epitácio; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0008726-58.2012.8.26.0481; Fixação; Apelante: O. S. M. T.; Advogada: Silvia Duarte de Oliveira Couto (OAB: 115071/SP); Apelante: J. T. T.; Advogada: Silvia Duarte de Oliveira Couto (OAB: 115071/SP); Apelado: S. B. T. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Rodrigo Colnago Dias (OAB: 197930/SP); Advogada: Luci Maria Colnago Dias (OAB: 268970/SP); Advogado: Dimas Gomes Correa Ferri (OAB: 178768/SP); Interessado: A. N. B.; Advogado: Murilo Valerio Rocha (OAB: 232265/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: M. A. B.; Advogado: Murilo Valerio Rocha (OAB: 232265/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0008792-95.2014.8.26.0407; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Osvaldo Cruz; 2ª Vara; 0008792-95.2014.8.26.0407; Revisão; Apelante: F. da S. C. (Justiça Gratuita); Advogado: Flavio Aparecido Soato (OAB: 145286/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: A. S. da S. C. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Dorival Fassina (OAB: 98252/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: L. S. da S. C. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Dorival Fassina (OAB: 98252/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0008822-65.2015.8.26.0191; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Ferraz de Vasconcelos; 1ª Vara; Produção Antecipada de Provas; 0008822-65.2015.8.26.0191; Indenização por Dano Moral; Apelante: SHIBATA COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; Advogado: Makoto Endo (OAB: 43221/SP); Apelado: Gilmar Rodrigues de Souza (Justiça Gratuita); Advogado: Givaldo Rodrigues de Souza (OAB: 246696/SP); Interessado: BRF Brasil Foods S/A; Advogado: Henrique José da Rocha (OAB: 382486/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0008933-87.2016.8.26.0361; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Mogi das Cruzes; 4ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 0008933-87.2016.8.26.0361; Cooperativa; Apelante: Maria Gorete da Silva Viana; Advogada: Maria Ligia Pereira Silva (OAB: 75237/SP); Apelante: Alessandra da Silva Viana; Advogada: Maria Ligia Pereira Silva (OAB: 75237/SP); Apelante: Marcio dos Santos Viana Junior; Advogada: Maria Ligia Pereira Silva (OAB: 75237/SP); Apelado: Cooperativa Agricola de Cotia Cooperativa Central (Em liquidação); Advogado: ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB: 84441/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0009020-89.2014.8.26.0045; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Arujá; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0009020-89.2014.8.26.0045; Revisão; Apelante: R. B. V. (Justiça Gratuita); Advogada: Andrea Turgante Bordin Fernandes (OAB: 140113/SP); Apelada: S. V. A. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Cristian Lima dos Santos Louback (OAB: 307465/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0009074-81.2013.8.26.0565; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de São Caetano do Sul; 3ª. Vara Cível; Embargos de Terceiro; 0009074-81.2013.8.26.0565; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Amarildo dos Santos Carvalho; Advogado: Manoel Peres Sanchez (OAB: 65413/SP); Advogado: Mauro Wilson Alves da Cunha (OAB: 73528/SP); Apelado: Maria Cristina Santana; Advogada: Marcia Cristina Silva de Lima (OAB: 173786/SP); Advogado: Paulo Hoffman (OAB: 116325/SP); Apelado: Jecelyn Sant Anna Júnior; Advogada: Marcia Cristina Silva de Lima (OAB: 173786/SP); Advogado: Paulo Hoffman (OAB: 116325/SP); Interessado: Vsl - Participações, Assessoria e Empreendimentos Ltda (Por curador); Advogada: Regiane da Silva Nascimento Barbosa (OAB: 253730/SP) (Curador(a) Especial); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0009084-28.2013.8.26.0565; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro de São Caetano do Sul; 2ª Vara Cível; Usucapião; 0009084-28.2013.8.26.0565; Usucapião Extraordinária; Apelante: UNIÃO FEDERAL; Advogado: Marcos Fujinami Hamada (OAB: 207988/SP); Apelado: Neusa Aparecida Fernandes Borges; Advogado: Filinto de Almeida Teixeira (OAB: 45677/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0009186-04.2014.8.26.0084; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Vila Mimosa - Regional de Campi; 5ª Vara; 0009186-04.2014.8.26.0084; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Vila Flora Hortolândia Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelante: Rossi Residencial S.A.; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelado: Elcileide Pereira da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: José Maria Ribas (OAB: 198477/SP); Advogado: Waldemar de Oliveira Ramos Junior (OAB: 95226/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0009287-12.2013.8.26.0008; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Regional de Tatuapé; 1ª Vara Cível; 0009287-12.2013.8.26.0008; Imissão; Apelante: Marilia dos Anjos Maçaira Guicho; Advogada: Érika



Fabrícia Maçaira Guicho (OAB: 193954/SP); Advogada: Marilia dos Anjos Maçaira Guicho (OAB: 44719/SP) (Causa própria); Apelado: Claudete Zanetti (Justiça Gratuita); Advogado: Evandro Lisboa de Souza Maia (OAB: 293809/SP); Advogado: André Lisboa de Souza Maia (OAB: 309991/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0009436-59.2012.8.26.0358; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Mirassol; 2ª. Vara Judicial; 0009436-59.2012.8.26.0358; Condomínio; Apte/Apdo: Eunice Alves Pereira (Justiça Gratuita); Advogada: Cinthia Paula Bonini Garcia (OAB: 148430/SP); Apdo/Apte: Jose Alves Pereira; Advogada: Larissa Stefani (OAB: 289358/SP); Advogada: Maria Cristina Silveira Valle (OAB: 297829/SP); Apdo/Apte: Arlindo Alves Pereira; Advogada: Larissa Stefani (OAB: 289358/SP); Advogada: Maria Cristina Silveira Valle (OAB: 297829/SP); Apdo/Apte: Agenor Alves Pereira; Advogada: Larissa Stefani (OAB: 289358/SP); Advogada: Maria Cristina Silveira Valle (OAB: 297829/SP); Apdo/Apte: Maria Alves Ferreira; Advogada: Larissa Stefani (OAB: 289358/SP); Advogada: Maria Cristina Silveira Valle (OAB: 297829/SP); Apdo/Apte: Dalva Madalena Alves Pereira; Advogada: Larissa Stefani (OAB: 289358/SP); Advogada: Maria Cristina Silveira Valle (OAB: 297829/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0009675-73.2013.8.26.0408; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Ourinhos; 3ª Vara Cível; Alienação Judicial de Bens; 0009675-73.2013.8.26.0408; Condomínio; Apelante: João Francisco Blanco da Silva (Espólio); Advogado: Rodrigo Stopa (OAB: 206115/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: Flori Oliveira da Silva; Advogado: Rodrigo Stopa (OAB: 206115/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: Tatiani Oliveira da Silva Demoliner Souza; Advogado: Rodrigo Stopa (OAB: 206115/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: Florêncio Oliveira da Silva; Advogado: Rodrigo Stopa (OAB: 206115/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: João Isaque Blanco da Silva (Menor); Advogado: Rodrigo Stopa (OAB: 206115/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: João Isaque Blanco da Silva (Menor); Advogado: Rodrigo Stopa (OAB: 206115/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Noeli Pimentel de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogada: Maria Aparecida da Silva (OAB: 264990/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0009772-85.2009.8.26.0223; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PERCIVAL NOGUEIRA; Foro de Guarujá; 2ª Vara Cível; Impugnação de Assistência Judiciária; 0009772-85.2009.8.26.0223; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Reynaldo Fabbri; Advogado: Antonio de Padua Almeida Alvarenga (OAB: 67863/SP); Apelante: Sueli Aparecida Pereira Fabbri; Advogado: Antonio de Padua Almeida Alvarenga (OAB: 67863/SP); Apelado: Ernesto Corona (Justiça Gratuita); Advogada: Jenifer Killinger Cara (OAB: 261040/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0009966-32.2010.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 3ª Vara da Família e Sucessões; Embargos de Terceiro; 0009966-32.2010.8.26.0100; Inventário e Partilha; Apelante: Matous Leiserovitz Schvartz (Espólio); Advogado: Joao Barbieri (OAB: 33936/SP); Apelante: Paulina Schvartz Vainchelboim (Inventariante); Advogado: Joao Barbieri (OAB: 33936/SP); Apelado: Artin Hagop Sivzatian; Advogado: Wesler Augusto de Lima Pereira (OAB: 214225/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0010621-47.2004.8.26.0477; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Praia Grande; 2ª. Vara Cível; 0010621-47.2004.8.26.0477; Reivindicação; Apelante: Joao Carlos Neto (Assistência Judiciária); Advogada: Rita de Cassia da Silva (OAB: 87753/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Joaquim Moises da Silva Martinho (Justiça Gratuita); Advogado: Helon Rodrigues de Melo Filho (OAB: 54774/SP); Interessado: Wilson Gonçalves Bispo (Assistência Judiciária); Advogado: RICARDO MISKO CAMPINEIRO (OAB: 202285/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0010798-51.2014.8.26.0318; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; AUGUSTO REZENDE; Foro de Leme; 1ª Vara Cível; 0010798-51.2014.8.26.0318; Limitada; Apelante: Glacio Ragneri; Advogada: Silvia Regina Cassiano (OAB: 206841/SP); Advogado: Silvio Cesar Boano (OAB: 296567/SP); Apelado: Coveri Concreto Pré Moldado Ltda.-EPP; Advogado: Fabiano Magrini Santos (OAB: 216531/SP); Apelado: Aldo Baldo; Advogado: Alan Marcos Fratti (OAB: 334103/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0010803-82.2013.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE MARCONDES; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Ação Civil Pública; 0010803-82.2013.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apte/Apdo: Boa Vista Serviços S/A; Advogado: Flavio Pereira Lima (OAB: 120111/SP); Advogado: Fabio Teixeira Ozi (OAB: 172594/SP); Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0011019-63.2011.8.26.0019; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; HAMID BDINE; Foro de Americana; 2ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 0011019-63.2011.8.26.0019; Recuperação judicial e Falência; Apte/Apdo: Banco Sofisa S/A; Advogado: Paulo Eduardo Ferreira Bonato (OAB: 305195/SP); Advogado: Gabriel José de Orleans E Bragança (OAB: 282419/SP); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Apelado: Sollazzo Participações S/A - Massa Falida; Advogado: Ricardo Matthiesen Silva (OAB: 207343/SP); Advogado: Roberto Antonio Amador (OAB: 163394/SP) (Administrador Judicial); Apelado: Nella Indústria Têxtil Ltda - Massa Falida; Advogado: Ricardo Matthiesen Silva (OAB: 207343/SP); Advogado: Roberto Antonio Amador (OAB: 163394/SP) (Administrador Judicial); Apdo/Apte: Marles Indústria Têxtil



e Comércio Ltda; Advogado: Francisco Manoel Gomes Curi (OAB: 104981/SP); Advogada: Sonia Regina Canale Mazieiro (OAB: 131295/SP); Interessado: GALAXIE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; Advogado: Carlos Eduardo Franca (OAB: 103934/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0011130-86.2011.8.26.0006; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Regional da Penha de França; 3ª Vara Cível; 0011130-86.2011.8.26.0006; Associação; Apelante: Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA; Advogada: Marisa Mitico Vivan Mizuno de Oliveira (OAB: 141235/SP); Apelado: Ozilia Marques Tangerino; Apelado: Maria Pereira Tangerino; Apelado: Catarina Marques Malmagro; Apelado: Joao Batista Marques; Apelado: Jose Marques Tangerino; Apelado: Ana Marques Tangerino da Silva; Apelado: Carlinda Marques de Araujo; Apelado: Jonas Marques Tangerino; Apelado: Zelinda Maria Tangerino Couto; Apelado: Josue Marques Tangerino; Apelado: Joel Marques Tangerino; Apelado: Edna Maria Tangerino; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0011390-18.2012.8.26.0625; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Taubaté; 3ª Vara Cível; 0011390-18.2012.8.26.0625; Indenização por Dano Moral; Apte/Apdo: Luis Roberto da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Andreia Alves dos Santos (OAB: 320400/SP); Apdo/Apte: Technicare Socorro Tecnico Material Hospitalar Ltda; Advogada: Alessandra Nascimento Silva E Figueiredo Mourao (OAB: 97953/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0011725-66.2009.8.26.0229; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Hortolândia; 2ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 0011725-66.2009.8.26.0229; Promessa de Compra e Venda; Apelante: RZR - Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Geraldo Antonio Baraldi (OAB: 90468/SP); Advogada: Juliana Belentani Baraldi (OAB: 264524/SP); Advogado: Sergio Aparecido Gasques (OAB: 109674/SP); Apelado: Paulo José dos Santos; Advogado: José Euzébio Cabral Júnior (OAB: 165267/SP); Apelado: Lúcio José dos Santos; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0012063-96.2012.8.26.0047; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Assis; Vara do Ofício da Família e Sucessões; 0012063-96.2012.8.26.0047; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Companhia Excelsior de Seguros; Advogado: Denis Atanázio (OAB: 229058/SP); Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE); Apelado: Jose Claudio de Lima (Justiça Gratuita); Advogada: Helene Juli Carreiro (OAB: 303578/SP); Advogado: Daniel Alexandre Bueno (OAB: 161222/SP); Interessada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; Advogado: Fabiano de Almeida (OAB: 139962/SP); Advogado: Sergio Augusto Frederico (OAB: 80246/SP); Advogado: Gerson Jose Beneli (OAB: 86749/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0012105-25.2013.8.26.0011; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0012105-25.2013.8.26.0011; Fixação; Apelante: C. S. A.; Advogada: Priscila Maria Pereira Correa da Fonseca (OAB: 32440/SP); Apelado: R. S. A.; Advogado: Dilermando Cigagna Junior (OAB: 22656/SP); Advogada: Mildred Elaine Maluf Figueira (OAB: 158318/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0012151-81.2012.8.26.0291; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Jaboticabal; 1ª Vara Cível; 0012151-81.2012.8.26.0291; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Elida Wanda Fernandes; Advogado: Marcelo Antonio Verzolla (OAB: 219596/SP); Apelante: Mateus Augusto Sgobi; Advogado: Marcelo Antonio Verzolla (OAB: 219596/SP); Apelado: Paulo Jose Furlan Marques; Advogada: Isis de Fatima Pereira (OAB: 133588/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0012200-58.2008.8.26.0099; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Bragança Paulista; 2ª Vara Cível; Usucapião; 0012200-58.2008.8.26.0099; Usucapião Ordinária; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Katia Alves de Souza; Advogada: Neusa Aparecida Goncalves Cardozo (OAB: 113119/SP); Apelado: Maria Patricia Alves de Souza; Advogada: Neusa Aparecida Goncalves Cardozo (OAB: 113119/SP); Apelado: Kassia Alves de Souza; Advogada: Neusa Aparecida Goncalves Cardozo (OAB: 113119/SP); Apelado: Walgleber Alves de Souza; Advogada: Neusa Aparecida Goncalves Cardozo (OAB: 113119/SP); Apelado: Wagner Alves de Souza; Advogada: Neusa Aparecida Goncalves Cardozo (OAB: 113119/SP); Apelado: Luciene Almeida de Souza; Advogada: Neusa Aparecida Goncalves Cardozo (OAB: 113119/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0012228-08.2011.8.26.0071; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Bauru; 6ª. Vara Cível; 0012228-08.2011.8.26.0071; Seguro; Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A; Advogada: Loyanna de Andrade Miranda (OAB: 398091/SP); Advogada: Samira Rebeca Ferrari (OAB: 279477/SP); Apelado: Ana Maria Mattos; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Doraci de Oliveira Daniel; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Acacio Ferreira (Justiça Gratuita); Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Roseli Aparecida do Amaral Carrero; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Blizabeth Aparecida Serrano;



Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Aparecido Natalino da Silva; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Edevaldo da Silva; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Rosalia Lopes de Freitas; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Cassilda Bergamini Martins; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Lupercio Teixeira Correia; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Edevaldo Aprigio dos Santos; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Iraci Beltrani; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Sebastião Elias Junior; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Jose Roberto Sales Pires; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Paulo Roberto Marques; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Sueli de Fatima Alves; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Alex Eduardo Marchi Pires; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Sidney Virginio Brandão; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: João Carlos Gomes Jardim; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Apelado: Neusa Aparecida de Souza Flores; Advogado: Lourival Artur Mori (OAB: 106527/SP); Interessado: Caixa Economica Federal; Advogada: Denise de Oliveira (OAB: 148205/SP); Advogado: Flavio Scovoli Santos (OAB: 297202/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0012265-88.2014.8.26.0084; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Campinas; 9ª. Vara Cível; 0012265-88.2014.8.26.0084; Indenização por Dano Moral; Apelante: MILENA MARIA DOS SANTOS (Justiça Gratuita); Advogado: Valdemir Baldino (OAB: 275070/SP); Apelado: ROBERT BRUCE KOELER; Advogada: Vanessa Braga Pinheiro (OAB: 214660/SP); Advogado: Giuliano Guerreiro Ghilardi (OAB: 154499/SP); Apelado: UMEX -UNIDADE MÉDICA DE EXAMES; Advogada: Vanessa Braga Pinheiro (OAB: 214660/SP); Advogado: Giuliano Guerreiro Ghilardi (OAB: 154499/SP); Apelado: Amil Assistência Médica Internacional S A; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0012761-27.2005.8.26.0604; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Sumaré; 1ª Vara Cível; Inventário; 0012761-27.2005.8.26.0604; Inventário e Partilha; Apelante: Nei Francisco Vaz de Oliveira (Interdito(a)); Advogada: Silvia Gonçalves (OAB: 193087/SP); Apelante: Maria das Gracas Vaz de Oliveira (Curador do Interdito); Advogada: Silvia Gonçalves (OAB: 193087/SP); Apelado: Juízo da Comarca; Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0013036-95.2012.8.26.0291; Processo Físico; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Jaboticabal; 1ª Vara Cível; 0013036-95.2012.8.26.0291; Imissão; Apelante: Elida Wanda Fernandes; Advogado: Marcelo Antonio Verzolla (OAB: 219596/SP); Apelante: Mateus Augusto Sgobi; Advogado: Marcelo Antonio Verzolla (OAB: 219596/SP); Apelado: Paulo Jose Furlan Marques; Advogada: Isis de Fatima Pereira (OAB: 133588/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0013300-83.2012.8.26.0624; Processo Físico; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; JOÃO CARLOS SALETTI; Foro de Tatuí; 3ª Vara Cível; 0013300-83.2012.8.26.0624; Condomínio; Apelante: Nair Aparecida Possari (Justiça Gratuita); Advogado: Ricardy Moura Ferraz (OAB: 396327/SP); Apelado: Inacio Carlos Mazzoco; Advogado: Marcos Joao Cinto (OAB: 143419/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0013304-18.2013.8.26.0291; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Jaboticabal; 2ª Vara; Procedimento Comum; 0013304-18.2013.8.26.0291; Revisão; Apelante: A. T. A. C. J. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Luiz Roberto Bueno Trindade (OAB: 358260/SP); Advogado: Wilson Ferraz dos Santos Neto (OAB: 308740/SP); Apelado: A. T. A. C.; Advogada: Karina Martinez (OAB: 26077/BA); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0013411-87.2012.8.26.0003; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Regional de Jabaquara; 1ª Vara da Família e Sucessões; 0013411-87.2012.8.26.0003; Investigação de Paternidade; Apelante: J. A. de O. (Justiça Gratuita); Advogada: Isis de Fatima Seixas Lupinacci (OAB: 81491/SP); Apelado: A. A. C.; Advogada: Eunice Fagundes Storti (OAB: 36137/SP); Apelado: M. E. T. (Justiça Gratuita); Advogada: Maria Cristina Fagundes de Almeida (OAB: 76436/SP); Interessado: L. T. de O. (C. E. (Menor); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0013523-97.2001.8.26.0114; Processo Físico; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Campinas; 3ª. Vara Cível; 0013523-97.2001.8.26.0114; Erro Médico; Apelante: Leandro Gavetti Munhoz (Justiça Gratuita); Advogado: Luis Guilherme Hollaender Braun (OAB: 166566/SP); Apelado: Fundação Centro Medico de Campinas; Advogado: Eduardo Pereira Andery (OAB: 126517/SP); Apelado: Francisco Artur de Queiroz Mais; Advogado: Eduardo Pereira Andery (OAB: 126517/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

0013806-17.2011.8.26.0229; Processo Físico; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Hortolândia; 2ª Vara Judicial; 0013806-17.2011.8.26.0229; Associação; Apelante: Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Green Park Residence; Advogado: Marco Aurelio Luppi (OAB: 209306/SP); Apelado: GSP Urbanização e Engenharia Ltda; Advogado: Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB: 199877/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



0014010-71.2013.8.26.0009; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Regional de Vila Prudente; 1ª Vara Cível; 0014010-71.2013.8.26.0009; Indenização por Dano Moral; Apelante: Associação dos Lojistas do Shopping Leste Aricanduva Socel; Advogado: Aparecido Cordeiro (OAB: 102134/SP); Apelado: Ana Clara Vallero de Freitas (Menor(es) representado(s)); Advogado: Odair Raimundo de Freitas (OAB: 309693/SP); Apelado: Odair Raimundo de Freitas; Advogado: Odair Raimundo de Freitas (OAB: 309693/SP); Interessado: Hecar Industria de Carrinhos Ltda; Advogado: Francisco Barros Filho (OAB: 90478/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0014172-52.2011.8.26.0004; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Regional da Lapa; 3ª Vara Cível; 0014172-52.2011.8.26.0004; Planos de Saúde; Apelante: notre dame intermedica saude s a; Advogado: Danilo Lacerda de Souza Ferreira; Apelante: Hospital Santa Cecilia; Advogado: Danilo Lacerda de Souza Ferreira; Apelante: Hospital Nossa Senhora do Rosario; Advogado: Danilo Lacerda de Souza Ferreira; Apelado: Charles Santana Barbosa (E outros(as)); Advogada: Elisabete de Andrade (OAB: 238449/SP); Apelado: Eleni Souza Dourado Barbosa; Advogada: Elisabete de Andrade (OAB: 238449/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0014563-64.2012.8.26.0006; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Regional da Penha de França; 3ª Vara Cível; 0014563-64.2012.8.26.0006; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Claudia Firmiano (Justiça Gratuita); Advogado: Edinei Mineiro dos Santos (OAB: 228343/SP); Apelado: Avance Participação e Administração Ltda.; Advogado: Eduardo Pedrosa Massad (OAB: 184071/SP); Advogado: Fernando Bernardes Pinheiro Junior (OAB: 246572/SP); Apelado: Gold Leros Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda (em Recurperação Judicial); Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Apelado: Pdg Realty S/A Empreendimentos e Participações; Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0014709-85.2011.8.26.0606; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Suzano; 4ª. Vara Cível; 0014709-85.2011.8.26.0606; Adjudicação Compulsória; Apelante: Joao Ferreira de Andrade; Advogada: Paula Ribeiro de Camargo (OAB: 209668/SP); Apelante: Maria Andrelina de Andrade; Advogada: Paula Ribeiro de Camargo (OAB: 209668/SP); Apelado: Nadyr da Silva Lima (Espólio); Advogado: Vagner Ferreira da Silva (OAB: 325953/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: Claudionor Bezerra Lima; Advogado: Vagner Ferreira da Silva (OAB: 325953/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: Vagner Dias de Lima; Advogado: Vagner Ferreira da Silva (OAB: 325953/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: Joao Raimundo Filho; Apelado: Maria Tavares da Silva; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0014860-17.2012.8.26.0606; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Suzano; 3ª. Vara Cível; 0014860-17.2012.8.26.0606; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Cristian Almeida dos Santos; Advogado: Wendel Bernardes Comissario (OAB: 216623/SP); Advogada: Rosineia Angela Maza Comissário (OAB: 224468/SP); Apelante: Denize Martins dos Santos; Advogado: Wendel Bernardes Comissario (OAB: 216623/SP); Advogada: Rosineia Angela Maza Comissário (OAB: 224468/SP); Apelante: Terezinha Angela de Oliveira; Advogado: Fabio Kaldely Mantovanini Vidotti (OAB: 358898/SP); Apelado: Pedro Raminelli (Espólio); Advogada: Lucia de Fatima Cavalcante (OAB: 58915/SP); Apelado: Magali Aparecida Raminelli (Inventariante); Advogada: Lucia de Fatima Cavalcante (OAB: 58915/SP); Interessado: Mhm Construtora Ltda; Advogado: Fabio Kaldely Mantovanini Vidotti (OAB: 358898/SP); Advogado: Mangomery Salmenton Coronel (OAB: 83731/SP); Advogada: Denise Vieira Rodrigues Coronel (OAB: 109879/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0014870-08.2005.8.26.0606; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Suzano; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0014870-08.2005.8.26.0606; Erro Médico; Apte/Apdo: Gabriel da Silva Miranda (justiça gratuita) (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sandro Ronaldo Cavalcanti Junior (OAB: 153840/SP); Apelado: João Miguel Nicolau Neto; Advogado: Luiz Pavesio Junior (OAB: 136478/SP); Advogado: Claudio Zirpoli Filho (OAB: 238003/SP); Apdo/Apte: Hospital e Maternidade São Sebastião Ltda.; Advogado: Joaquim Salvador Siqueira (OAB: 101014/SP); Advogado: Antonio Celso Abdalla Ferraz (OAB: 136692/SP); Advogado: Marcelo Luis Cardoso de Menezes (OAB: 178626/SP); Apda/Apte: Marli Yamamoto Seo; Advogado: Fabricio Rodrigues Calil (OAB: 234380/SP); Advogado: Adalberto Calil (OAB: 36250/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0015084-69.2013.8.26.0007; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro Regional de Itaquera; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0015084-69.2013.8.26.0007; Adjudicação Compulsória; Apelante: Lourenço Chohfi (Espólio); Advogado: Fabio Hanada (OAB: 98691/SP); Apelante: Beatriz Jafet Chohfi (Inventariante); Advogado: Fabio Hanada (OAB: 98691/SP); Apelante: Célia Cury Chohfi; Advogado: Fabio Hanada (OAB: 98691/SP); Apelante: Célia Cury Chohfi; Advogado: Fabio Hanada (OAB: 98691/SP); Apelante: Sandra Sarruf Chohfi; Advogado: Fabio Hanada (OAB: 98691/SP); Apelante: Sandra Sarruf Chohfi; Advogado: Fabio Hanada (OAB: 98691/SP); Apelado: Mirko Milosevski (Justiça Gratuita); Advogado: Eduardo Moreno (OAB: 167867/SP); Apelado: Zenaide Tereza Sigari Milosevski (Justiça Gratuita); Advogado: Eduardo Moreno (OAB: 167867/SP); Interessada: Henriqueta Garuti Garcia; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0015558-32.2006.8.26.0477; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de

Disponibilização: sexta-feira, 12 de janeiro de 2018



Praia Grande; 2ª Vara Cível; Usucapião; 0015558-32.2006.8.26.0477; Usucapião Ordinária; Apelante: Ruth Gerstenmayer (Espólio); Advogado: Mario Adriano de Souza Nunes (OAB: 211514/SP); Apelante: Mathias Gerstenmayer Junior (Espólio); Advogado: Mario Adriano de Souza Nunes (OAB: 211514/SP); Apelante: Lidialice Gerstenmayer; Advogado: Mario Adriano de Souza Nunes (OAB: 211514/SP); Apelante: LUIS CARLOS GERSTENMAYER; Advogado: Mario Adriano de Souza Nunes (OAB: 211514/SP); Apelante: Denise Alvares Gerstenmayer; Advogado: Mario Adriano de Souza Nunes (OAB: 211514/SP); Apelado: Mm Assessoria Sc Ltda; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: Sidney Alexandre Melfi; Advogada: Maria Claudia Leonel Sarmento (OAB: 293130/SP) (Curador(a) Especial); Apelada: Elyeth Pereira Reis Melfi; Advogada: Maria Claudia Leonel Sarmento (OAB: 293130/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: Wilson Gomes de Oliveira; Advogado: Angelino Penna (OAB: 30158/SP); Apelado: José Amleto Logullo; Apelado: Estevam Fernandes (Espólio); Apelado: Sebastiana de Moraes Fernandes; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0016790-03.2013.8.26.0229; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Hortolândia; 1ª Vara Judicial; Consignação em Pagamento; 0016790-03.2013.8.26.0229; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Entre Rios Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogado: Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB: 178559/SP); Apelante: Simone Cristina Gomes Cristianini; Advogado: Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB: 178559/SP); Apelante: Fabiana Gomes; Advogado: Antonio Junqueira Barretto Júnior (OAB: 178559/SP); Apelado: Vandecrir Alberto Leone; Advogado: Lauro Camara Marcondes (OAB: 85534/SP); Apelado: Elisangela Aparecida de Souza Leone; Advogado: Lauro Camara Marcondes (OAB: 85534/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0016858-31.2013.8.26.0009; Processo Físico; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Regional de Vila Prudente; 2ª Vara Cível; 0016858-31.2013.8.26.0009; Vícios de Construção; Apelante: Toucan Even Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Apelado: Claudio Venancio Desiderio; Advogado: Joaquim Claudio Calixto (OAB: 141975/SP); Apelado: Simone Lino de Souza Venancio; Advogado: Joaquim Claudio Calixto (OAB: 141975/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0017527-46.2007.8.26.0510; Processo Físico; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Rio Claro; 1ª. Vara Cível; Usucapião; 0017527-46.2007.8.26.0510; Usucapião Ordinária; Apelante: Maria Conceiçao Fabiano (Justiça Gratuita); Advogada: Priscila Bertucci Simao (OAB: 123083/SP); Apelado: Claudio Jose Moreira (Espólio); Advogado: Sergio Roberto Pezzotti Mendes (OAB: 81862/SP); Advogado: Valentim Corrêa Neto Junior (OAB: 293201/SP); Apelado: Antonio Sergio Moreira (Inventariante); Advogado: Sergio Roberto Pezzotti Mendes (OAB: 81862/SP); Advogado: Valentim Corrêa Neto Junior (OAB: 293201/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0018008-70.2010.8.26.0100; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Usucapião; 0018008-70.2010.8.26.0100; Usucapião Extraordinária; Apelante: Ana Paredes de Souza (Justiça Gratuita); Advogado: Vinicius da Silva Castro (OAB: 347404/SP); Apelado: Raimundo Henrique Queiroz; Advogado: Sergio Chenta (OAB: 71253/SP); Apelado: Vilma Heitzman Queiroz; Advogado: Sergio Chenta (OAB: 71253/SP); Interessado: Fernando Parra Vilar; Advogado: Ricardo Jose Raimundo da Costa (OAB: 330280/SP); Interessado: Silva Lemos & Cia Ltda (Por curador); Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Fernanda Heitzaman Miranda da Silva (Por curador); Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Nelson Parra Villar (Por curador); Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Rosemarie Canevazzi Parra Villar (Por curador); Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Ausentes, Incertos e Desconhecidos (Por curador); Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0018524-61.2015.8.26.0344; Processo Físico; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Marília; 2ª. Vara Cível; Impugnação ao Cumprimento de Sentença; 0018524-61.2015.8.26.0344; Petição de Herança; Apelante: Gustavo Costilhas; Advogado: Fabiano Machado Gagliardi (OAB: 175883/SP); Advogado: Cristiano de Souza Mazeto (OAB: 148760/ SP); Apelado: Benedito Gonçalves da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Fernando Garcia Quijada (OAB: 118913/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0018600-94.2013.8.26.0008; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro Regional de Tatuapé; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0018600-94.2013.8.26.0008; Erro Médico; Apelante: Health Senior Intermedição de Negócios e Participações Ltda; Advogado: Lucas Abrao Querino dos Santos (OAB: 288546/SP); Advogada: Adriana Alves Pereira (OAB: 154847/SP); Apelado: André Moraes Luiz (Justiça Gratuita); Advogado: Marcio Rabelo Diegues (OAB: 146206/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0018639-38.2002.8.26.0506; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Ribeirão Preto; 9ª Vara Cível; 0018639-38.2002.8.26.0506; Erro Médico; Apte/Apdo: Raphael Luis Fava Silveira (Justiça Gratuita); Advogado: José Luiz Passos (OAB: 232472/SP); Advogado: Gabriel Gianinni Ferreira (OAB: 359427/SP); Apelado: Luiz Gonzaga Oliverio Filho; Advogado: Fernando Correa da Silva (OAB: 80833/SP); Advogada: Mariana Liza Nicoletti Magalhães (OAB: 282184/SP); Apelado: Flavia Maria Gonzaga Oliverio; Advogado: Fernando Correa da Silva (OAB: 80833/SP); Advogada:



Mariana Liza Nicoletti Magalhães (OAB: 282184/SP); Apelado: Maria Luiza Gonzaga Oliverio; Advogado: Fernando Correa da Silva (OAB: 80833/SP); Advogada: Mariana Liza Nicoletti Magalhães (OAB: 282184/SP); Apelado: Maria Helena Correia Oliverio; Advogado: Fernando Correa da Silva (OAB: 80833/SP); Advogada: Mariana Liza Nicoletti Magalhães (OAB: 282184/ SP); Apdo/Apte: Nobre Seguradora do Brasil S/A; Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE); Advogado: Denis Atanázio (OAB: 229058/SP); Apdo/Apte: Unimed Ribeirão Preto - Cooperativa de Trabalho Médico; Advogado: Henrique Furquim Paiva (OAB: 128214/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogada: Ana Leticia Rodrigues da Cunha E Martins (OAB: 206541/SP); Apdo/Apte: Hospital Sao Lucas S/A; Advogado: Fernando Correa da Silva (OAB: 80833/ SP); Advogada: Camila Mattos de Carvalho Ribeiro (OAB: 231207/SP); Interessado: Luiz Gonzaga Oliverio (Falecido); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0019236-72.2012.8.26.0565; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de São Caetano do Sul; 3ª. Vara Cível; 0019236-72.2012.8.26.0565; Indenização por Dano Moral; Apelante: G. T. (Justiça Gratuita); Advogada: Judite Girotto (OAB: 47217/SP); Advogado: Renato dos Santos (OAB: 284485/SP); Advogado: Francisco Mozart Ciarlini Sobrinho (OAB: 282108/SP); Apelado: S. K. (Espólio); Advogado: Joao da Costa Faria (OAB: 16167/SP); Apelado: M. K. (Inventariante); Advogado: Joao da Costa Faria (OAB: 16167/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0019395-37.2011.8.26.0278; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Itaquaquecetuba; 3ª. Vara Cível; 0019395-37.2011.8.26.0278; Revisão; Apelante: T. A. dos S.; Advogado: Wellington Roosevelt Wanderley de Miranda (OAB: 204872/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: S. G. A. dos S.; Advogado: Wellington Roosevelt Wanderley de Miranda (OAB: 204872/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. O. S.; Advogada: Simone Aparecida Pereira Rodrigues (OAB: 265505/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0019657-05.2010.8.26.0348; Processo Físico; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Mauá; 5ª V.CÍVEL; Alienação Judicial de Bens; 0019657-05.2010.8.26.0348; Condomínio; Apelante: Fatima Santana do Nascimento (Assistência Judiciária); Advogada: Lucilia Garcia Quelhas (OAB: 220196/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Rone Alves de Melo (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Claudia de Souza Silva (OAB: 224496/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0020012-12.2012.8.26.0100; Processo Físico; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Usucapião; 0020012-12.2012.8.26.0100; Usucapião Especial (Constitucional); Apelante: Luiz Severino da Silva; Advogado: Andre Richard Domingos Pinto (OAB: 313860/SP); Apelante: Severina Salvina da Silva; Advogado: Andre Richard Domingos Pinto (OAB: 313860/SP); Apelado: Brascbanco S/A- Banco Comercial; Advogado: Armando Ciccone (OAB: 90262/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0020552-78.2012.8.26.0482; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Presidente Prudente; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 0020552-78.2012.8.26.0482; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. C. B. R. (Justiça Gratuita); Advogado: Sergio Catina de Moraes Filho (OAB: 227503/SP); Advogado: Emir Alfredo Ferreira (OAB: 139590/SP); Apelada: G. F. de O.; Advogado: Paulo Henrique Pavolak (OAB: 52053/PR); Advogada: Alessandra Aline de Azevedo (OAB: 58789/PR); Apelado: J. R. da S.; Advogado: Paulo Henrique Pavolak (OAB: 52053/PR); Advogada: Alessandra Aline de Azevedo (OAB: 58789/PR); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0020801-18.2016.8.26.0602; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Sorocaba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0020801-18.2016.8.26.0602; Exoneração; Apelante: V. R. S. (Justica Gratuita); Advogada: Elaine Maria França Carvalho Takahashi (OAB: 119381/SP); Apelado: S. T. F.; Advogado: VERA FLORESTA (OAB: 1883/SE); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0022013-55.2008.8.26.0602; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Sorocaba; 2ª. Vara de Família e Sucessões; Cumprimento de sentença; 0022013-55.2008.8.26.0602; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Jozias Fidêncio; Advogada: Vera Lucia de Carvalho Netto Costa (OAB: 58787/SP); Apelado: Luzimari Martins da Silva; Advogado: Hildomir Alves Ferreira (OAB: 379957/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0023730-17.2012.8.26.0003; Processo Físico; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Regional de Jabaquara; 3ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 0023730-17.2012.8.26.0003; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: C. M. V. V. B.; Advogada: Eleonora Gomes Saltão de Queiroz Mattos (OAB: 222851/SP); Advogada: Silvia Felipe Marzagão (OAB: 206840/SP); Apelante: B. V. V. B.; Advogada: Eleonora Gomes Saltão de Queiroz Mattos (OAB: 222851/SP); Advogada: Silvia Felipe Marzagão (OAB: 206840/SP); Apelante: S. R. V. V. B.; Advogada: Eleonora Gomes Saltão de Queiroz Mattos (OAB: 222851/SP); Advogada: Silvia Felipe Marzagão (OAB: 206840/SP); Apelante: B. V. V. B.; Advogada: Eleonora Gomes Saltão de Queiroz Mattos (OAB: 222851/SP); Advogada: Silvia Felipe Marzagão (OAB: 206840/SP); Apelada: A. P. M. M.; Advogado: Rogerio Sacramento dos Santos (OAB: 261457/SP); Advogado: Paulo Roberto Souza Sardinha (OAB: 261128/



SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0023896-82.2011.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro de Barueri; 5ª Vara Cível; 0023896-82.2011.8.26.0068; Reivindicação; Apelante: Enoque Bezerra dos Santos; Advogada: Andrea Albuquerque Rodrigues (OAB: 125914/SP); Apelante: Severina Oliveira dos Santos; Advogada: Andrea Albuquerque Rodrigues (OAB: 125914/SP); Apelante: José Ericarlos Oliveira dos Santos; Advogada: Andrea Albuquerque Rodrigues (OAB: 125914/SP); Apelado: Roberto de Carvalho e Silva (Espólio); Advogado: LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ (OAB: 92849/RJ); Apelado: Martha Carvalho e Silva (Inventariante); Advogado: LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ (OAB: 92849/RJ); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0023971-97.2013.8.26.0506; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Ribeirão Preto; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0023971-97.2013.8.26.0506; Planos de Saúde; Apelante: Inah Maria Vieira Polli (Justiça Gratuita); Advogada: Bruna Querino Gonçalves (OAB: 308122/SP); Advogado: Sergio Henrique Pacheco (OAB: 196117/SP); Apelado: UNIMED RIBEIRÃO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogado: Gustavo Altino de Resende (OAB: 270715/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0024017-33.2013.8.26.0071; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Usucapião; 0024017-33.2013.8.26.0071; Usucapião Extraordinária; Apelante: Catarina Augusta de Oliveira Pasin de Lacerda (Justiça Gratuita); Advogada: Vanda de Fatima Buoso (OAB: 94434/SP); Apelado: Osni Pascolati (Justiça Gratuita); Advogada: Janete da Silva Salvestro (OAB: 292781/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Eunice Videira Pascolati (Justiça Gratuita); Advogada: Janete da Silva Salvestro (OAB: 292781/SP) (Convênio A.J/OAB); Interessado: Maria Jose D'Oliveira Pasin (Espólio); Advogada: Mayara Bissacot Simioni (OAB: 280966/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Sebastiao Basilio; Advogada: Mayara Bissacot Simioni (OAB: 280966/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Ricardo Pasin; Advogada: Mayara Bissacot Simioni (OAB: 280966/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0024597-14.2009.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FERNANDA GOMES CAMACHO; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Regulamentação de Visitas; 0024597-14.2009.8.26.0068; Regulamentação de Visitas; Apelante: J. T. S.; Advogada: Monica Ribeiro de Andrade Gama (OAB: 105071/SP); Apelado: E. B. P. (Justiça Gratuita); Advogado: Lazaro Aparecido Basilio (OAB: 261675/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0025103-02.1983.8.26.0100; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Usucapião; 0025103-02.1983.8.26.0100; Usucapião Extraordinária; Apelante: Manfried Arthur Penz (Justiça Gratuita); Advogada: Swetlana Ester Penz (OAB: 359986/SP); Apelante: Heike Maria Penz (Justiça Gratuita); Advogada: Swetlana Ester Penz (OAB: 359986/SP); Apelante: Arthur Christian Penz (Justica Gratuita); Advogada: Swetlana Ester Penz (OAB: 359986/SP); Apelado: Manoel Joaquim da Silva Campo Largo; Advogado: Armando Cavinato Filho (OAB: 18412/SP); Apelado: Durante Gullo; Advogado: Josephino Pereira da Cunha (OAB: 17701/SP); Apelado: Josephino Pereira da Cunha; Advogado: Josephino Pereira da Cunha (OAB: 17701/SP); Advogado: IREMAR VARGAS RIVEIRA (OAB: 63005/ SP); Advogado: Armando Cavinato Filho (OAB: 18412/SP); Advogado: Joao Lawrence Ortigosa (OAB: 103417/SP); Apelado: Nelson Paulon Moreno (Herdeiro); Advogado: Wilson Luz Roschel (OAB: 11227/SP); Apelado: Elza Souza Paulon Moreno (Herdeiro); Advogado: Wilson Luz Roschel (OAB: 11227/SP); Apelado: Elyseu Schmidt (Espólio); Advogado: Wilson Luz Roschel (OAB: 11227/SP); Apelado: Nelson Yukio Hirano; Advogado: PAULO TOSHIMI HIDAKA (OAB: 78946/SP); Advogado: Hakuji Ohara (OAB: 6891/DF); Apelado: Adão A. Reimberg (Por curador); Advogado: Andre Luiz de Moraes Rizzo (OAB: 67248/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: José Branco Guilguer (Por curador); Advogado: Andre Luiz de Moraes Rizzo (OAB: 67248/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: Salim Abdala Chamma (Por curador); Advogado: Andre Luiz de Moraes Rizzo (OAB: 67248/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Celso Massarelli; Advogado: Sergio Regis Ronchetti Viana (OAB: 23039/SP); Interessado: Clotilde de Oliveira Massarelli; Advogado: Sergio Regis Ronchetti Viana (OAB: 23039/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0025619-50.2005.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Usucapião; 0025619-50.2005.8.26.0100; Usucapião Ordinária; Apelante: Fazenda do Estado de São Paulo; Advogada: Marcia Akiko Gushiken (OAB: 119031/SP) (Procurador); Apelado: Marcus Vinicius de Castro Signal; Advogado: Dorival Tirollo (OAB: 66651/SP); Advogado: Gentil Guerreiro Basso (OAB: 39068/SP); Apelada: Silvia Cristina Jardim Lima Signal; Advogado: Dorival Tirollo (OAB: 66651/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0025776-32.2013.8.26.0071; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Bauru; 7ª. Vara Cível; 0025776-32.2013.8.26.0071; Seguro; Apelante: Sul America Companhia Nacional de Seguros; Advogada: Loyanna de Andrade Miranda (OAB: 398091/SP); Advogada: Samira Rebeca Ferrari (OAB: 279477/SP); Apelado: Gerson Rodrigues Redicopa; Advogado: Pedro Egidio Marafiotti (OAB: 110669/SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/SP); Apelado: Wilson Vieira Lima; Advogado: Pedro Egidio Marafiotti (OAB: 110669/SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/SP); Apelado: Aparecida de Souza; Advogado: Pedro Egidio Marafiotti (OAB: 110669/SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/SP); Apelado: Sandra Maria Fermino; Advogado: Pedro



Egidio Marafiotti (OAB: 110669/SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/SP); Apelado: Jose Luis da Silva; Advogado: Pedro Egidio Marafiotti (OAB: 110669/SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/SP); Apelado: Isaura de Assis Oliveira; Advogado: Pedro Egidio Marafiotti (OAB: 110669/SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/SP); Apelado: Leonilma Costa do Nascimento; Advogado: Pedro Egidio Marafiotti (OAB: 110669/ SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/SP); Apelado: Aparecida de Fatima Lourenço; Advogado: Pedro Egidio Marafiotti (OAB: 110669/SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/SP); Apelado: Ana Sueli Motta; Advogado: Pedro Egidio Marafiotti (OAB: 110669/SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/ SP); Apelado: Maria Virginia Pires de Campos; Advogado: Pedro Egidio Marafiotti (OAB: 110669/SP); Advogado: Guilherme Lima Barreto (OAB: 215227/SP); Advogado: Ricardo Bianchini Mello (OAB: 240212/SP); Interessado: Caixa Economica Federal - CEF; Advogada: Maira Borges Faria (OAB: 293119/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0026356-60.2013.8.26.0007; Processo Físico; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Regional de Itaquera; 3ª Vara da Família e Sucessões; 0026356-60.2013.8.26.0007; Guarda; Apelante: Z. P.; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: A. B. dos S. (Justiça Gratuita); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0026648-76.2012.8.26.0590; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de São Vicente; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0026648-76.2012.8.26.0590; Planos de Saúde; Apelante: SINPRAFARMAS-SINDICATO DOS PRATICOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICO DE SANTOS E REGIAO; Advogada: Adriana Rodrigues Faria (OAB: 246925/SP); Apelado: CARLOS ALBERTO GOMES FILHO; Apelado: JOSELI CE CASEIRO GOMES RODRIGUES; Apelado: DEBORA APARECIDA CASEIRO GOMES; Advogado: Marcelo Apolonia Antonucci (OAB: 219375/SP); Apelado: ERIKA CASEIRO GOMES (Assistência Judiciária); Advogada: Neusa Maria de Souza (OAB: 93110/SP) (Convênio A.J/ OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0027131-42.2012.8.26.0482; Processo Físico; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Presidente Prudente; 5ª. Vara Cível; Procedimento Comum; 0027131-42.2012.8.26.0482; Indenização por Dano Material; Apelante: Rose Elaine Albano Pereira; Advogado: Elizeu Antonio da Silveira Rosa (OAB: 278479/SP); Apelado: Chc Informatica Ltda; Advogado: Eric Coronado Ramos (OAB: 204425/SP); Interessado: Carla de Cassia Rodrigues Riquena; Advogado: Eric Coronado Ramos (OAB: 204425/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0027831-34.2011.8.26.0003; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Regional de Jabaquara; 2ª Vara da Família e Sucessões; 0027831-34.2011.8.26.0003; Inventário e Partilha; Apelante: Thamires Petrov Bernardes Angelim (Justica Gratuita); Advogada: Maria Jose de Oliveira Fiorini (OAB: 279356/SP); Advogada: Thatiana Martins Petrov Sambinelli (OAB: 211974/SP); Apelado: Elcio Bernardes Angelin (Espólio); Advogado: Rubens Pereira Marques Junior (OAB: 218022/SP); Advogada: Thatiana Martins Petrov Sambinelli (OAB: 211974/SP); Apelada: Marilu Martinez Baqueta Bandeira (Inventariante); Advogado: Rubens Pereira Marques Junior (OAB: 218022/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0028173-96.2012.8.26.0007; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; HAMID BDINE; Foro Central Cível; 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; 0028173-96.2012.8.26.0007; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Edgar Souza Alves (Assistência Judiciária); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/ DP); Apelada: Imbra S.A. - Massa Falida; Advogado: Asdrubal Montenegro Neto (OAB: 84072/SP) (Administrador Judicial); Advogado: Julio Kahan Mandel (OAB: 128331/SP) (Administrador Judicial); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0029846-91.2012.8.26.0309; Processo Físico; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0029846-91.2012.8.26.0309; Erro Médico; Apelante: Notre Dame Intermédica Saúde S/A; Advogado: Yoon Hwan Yoo (OAB: 216796/SP); Apte/Apdo: Sul América Seguro Saúde S/A; Advogado: Eduardo Costa Bertholdo (OAB: 115765/SP); Apelado: Marta Ferreira da Cunha (Justiça Gratuita); Advogada: Samira Skaf (OAB: 273003/SP); Advogada: Marilena Muller Pereira (OAB: 47398/SP); Apelado: Willian Pereira da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Samira Skaf (OAB: 273003/SP); Advogada: Marilena Muller Pereira (OAB: 47398/SP); Apelada: Brenda Cunha da Silva (justiça gratuita) (Menor(es) representado(s)); Advogada: Samira Skaf (OAB: 273003/SP); Advogada: Marilena Muller Pereira (OAB: 47398/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0031145-85.2011.8.26.0100; Processo Físico; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro Central Cível; 2ª Vara de Registros Públicos; 0031145-85.2011.8.26.0100; Usucapião Especial (Constitucional); Apelante: Araguaya Fomento Factoring Mercantil Ltda; Advogado: Taciano de Nardi Costa (OAB: 129915/SP); Advogada: Cintia Regina Silencio Campos Alves (OAB: 233651/SP); Apelado: Tania Arevalo (Justiça Gratuita); Advogado: Thiago Araujo Fiel (OAB: 336585/SP); Advogado: Afonso Celso de Almeida Vidal (OAB: 168529/SP); Interessado: Mauro Botino; Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Advogada: Hilda Erthmann Pieralini (OAB: 157873/SP); Interessado: Réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bemo como seus cônjuges e/ou sucessores;



Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Advogada: Hilda Erthmann Pieralini (OAB: 157873/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0031420-86.2011.8.26.0309; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Jundiaí; 3ª. Vara de Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 0031420-86.2011.8.26.0309; Dissolução; Apte/Apdo: T. H.; Advogado: Tarcisio Germano de Lemos Filho (OAB: 63105/SP); Apdo/Apte: V. M. M. H.; Advogada: Fabia do Prado (OAB: 132676/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0032378-44.2011.8.26.0577; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de São José dos Campos; 2ª Vara da Fazenda Pública; 0032378-44.2011.8.26.0577; Propriedade; Apelante: TV Vale do Paraiba Ltda; Advogado: Luiz de Camargo Aranha Neto (OAB: 44789/SP); Advogado: Marcelo Fernandes Habis (OAB: 183153/SP); Apelado: Paulo Collaros; Advogada: Alessandra Guedes Weingrill (OAB: 139273/SP); Apelado: Maria Pia Collaros; Advogada: Alessandra Guedes Weingrill (OAB: 139273/SP); Interessado: Prefeitura Municipal da Estancia Balneária de Ilhabela; Advogado: Luís Eduardo Amorim Tagima Guedes (OAB: 289827/SP) (Procurador); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0032675-96.2012.8.26.0001; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro Regional de Santana; 8ª Vara Cível; 0032675-96.2012.8.26.0001; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Alcyon Genesio Machado Junior; Advogado: Renato Claudio Martins Bin (OAB: 150544/SP); Apelante: Tereziinha Gomes Pereira Machado; Advogado: Renato Claudio Martins Bin (OAB: 150544/SP); Apelado: Banco do Brasil S/A; Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB: 220917/SP); Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP); Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP); Apelado: CREFISA S/A – Crédito Financiamento e Investimentos; Advogado: Alex Pfeiffer (OAB: 181251/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0032922-02.2011.8.26.0005; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro Regional de São Miguel Paulista; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0032922-02.2011.8.26.0005; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Mariza Graciene Rodrigues Alves; Apelada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; Advogado: Arnor Serafim Junior (OAB: 79797/SP); Advogada: Luciana Ricci de Oliveira Rosa (OAB: 262254/SP); Advogada: Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima (OAB: 82402/SP); Interessado: Daniel Fagundes Alves; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0033118-64.2010.8.26.0309; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0033118-64.2010.8.26.0309; Planos de Saúde; Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; Advogado: Homero Stabeline Minhoto (OAB: 26346/SP); Advogada: Nadir Goncalves de Aquino (OAB: 116353/SP); Apte/Apdo: Unimed Jundiai Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Gustavo Leopoldo C Maryssael de Campos (OAB: 87615/SP); Apelado: Jose Fernandes da Silva; Advogado: Leo Marcos Bariani (OAB: 106295/SP); Advogado: Sérgio Alexandre Valente (OAB: 242879/SP); Apelado: Jandyra Abrahão da Silva; Advogado: Leo Marcos Bariani (OAB: 106295/SP); Advogado: Sérgio Alexandre Valente (OAB: 242879/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0034028-22.2013.8.26.0007; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara da Família e Sucessões; Execução de Alimentos; 0034028-22.2013.8.26.0007; Alimentos; Apelante: L. F. dos S. R. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Irene Silva de Moraes (OAB: 298222/SP); Advogado: Carlos Alexandre Palazzo (OAB: 289502/SP); Apelante: L. dos S. R.; Advogada: Irene Silva de Moraes (OAB: 298222/SP); Advogado: Carlos Alexandre Palazzo (OAB: 289502/SP); Apelante: A. C. dos S. R. (Representando Menor(es)); Advogada: Irene Silva de Moraes (OAB: 298222/SP); Advogado: Carlos Alexandre Palazzo (OAB: 289502/SP); Apelante: A. C. dos S. R. (Representando Menor(es)); Advogada: Irene Silva de Moraes (OAB: 298222/SP); Advogado: Carlos Alexandre Palazzo (OAB: 289502/SP); Apelado: J. E. R. R.; Advogado: Alessandro Rodrigo Ferreira (OAB: 346860/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0035052-64.2011.8.26.0554; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Santo André; 4ª. Vara de Família e Sucessões; 0035052-64.2011.8.26.0554; Guarda; Apelante: C. Z. B. (Assistência Judiciária); Advogado: Edson Germano (OAB: 91117/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: T. A. F. C.; Advogada: Marjorie Nepomuceno Bellezi (OAB: 286264/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0036586-68.2012.8.26.0114; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Campinas; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0036586-68.2012.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Valeria Furlan Fonseca (Justiça Gratuita); Advogado: Juliano Gibertoni (OAB: 184735/SP); Apelado: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Dagoberto Silverio da Silva (OAB: 83631/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0037763-86.2009.8.26.0562; Processo Físico; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Santos; 3ª.



Vara de Família e Sucessões; 0037763-86.2009.8.26.0562; Investigação de Paternidade; Apelante: E. R. R. (Justiça Gratuita); Advogada: Maria Joaquina Siqueira (OAB: 61220/SP); Advogada: Kátia Regina Gamba de Oliveira (OAB: 169367/SP); Apelado: N. dos S. R.; Advogada: Fernanda Dieckmann Troiani (OAB: 198749/SP); Advogada: Maria do Carmo Dieckmann Troiani (OAB: 30748/SP); Apelado: W. dos S. R.; Advogada: Fernanda Dieckmann Troiani (OAB: 198749/SP); Advogada: Maria do Carmo Dieckmann Troiani (OAB: 30748/SP); Apelado: W. dos S. R.; Apelado: M. D. B. R.; Apelado: L. F. D.; Apelado: Z. R.; Apelado: A. C. R. R.; Apelado: M. V. R.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0038679-15.2013.8.26.0002; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; MAURÍCIO PESSOA; Foro Regional de Santo Amaro; 4ª Vara Cível; 0038679-15.2013.8.26.0002; Limitada; Apelante: Marcos Moreira dos Santos; Advogado: Eduardo Figueredo de Oliveira (OAB: 221607/SP) (Curador(a) Especial); Apelante: Dener Andre Simao; Advogado: Eduardo Figueredo de Oliveira (OAB: 221607/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: Eduardo Fogeiro Asencio; Advogado: Renato Zenker (OAB: 196916/SP); Apelado: Marcia Aparecida da Silva Asencio; Advogado: Renato Zenker (OAB: 196916/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0038841-18.2009.8.26.0562; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; GALDINO TOLEDO JÚNIOR; Foro de Santos; 1ª. Vara de Família e Sucessões; Execução de Alimentos; 0038841-18.2009.8.26.0562; Alimentos; Apelante: G. D. S. P. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Adriana Ruiz Schutz (OAB: 167695/SP); Advogado: Alexandre Sposito de Souza (OAB: 152118/SP); Apelado: E. S. P. de A. (Assistência Judiciária); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0040110-78.2009.8.26.0114; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Campinas; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0040110-78.2009.8.26.0114; Indenização por Dano Moral; Apelante: Neusa Ferreira Moro (Espólio); Advogado: José Roberto Zamariola (OAB: 199413/SP); Apelante: Wladimir Moro; Advogado: José Roberto Zamariola (OAB: 199413/SP); Apelado: Aparecida de Souza Espadotto (Justiça Gratuita); Advogada: Schirley Cristina Sartori Vasconcelos (OAB: 256771/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0040736-29.2011.8.26.0114; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0040736-29.2011.8.26.0114; Indenização por Dano Moral; Apelante: Barbara de Azevedo Marques; Advogada: Mari Inês Aparecida Pereira de Campos (OAB: 350835/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Carla Duarte Conceição (Justiça Gratuita); Advogado: Gustavo Garcia Valio (OAB: 279281/SP); Advogado: Giuliano Guerreiro Ghilardi (OAB: 154499/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0041515-95.2006.8.26.0554; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Santo André; 2ª Vara Cível; Imissão na Posse; 0041515-95.2006.8.26.0554; Imissão; Apelante: José Esteves Paiá; Advogado: Claudio Luiz Esteves (OAB: 102217/SP); Apelante: Elisabeth Mello Paiá; Advogado: Claudio Luiz Esteves (OAB: 102217/SP); Apelado: Mauri Antonio Alves; Advogada: Carolina Svizzero Alves (OAB: 209472/SP); Apelado: Sonia Regina Svizzero Alves; Advogada: Carolina Svizzero Alves (OAB: 209472/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0045484-95.2011.8.26.0602; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Sorocaba; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0045484-95.2011.8.26.0602; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Valdimir Tiburcio da Silva; Advogado: Erivelto Diniz Corvino (OAB: 229802/SP); Apelante: Paula Andreia Vial Silva; Advogado: Cinezio Hessel Junior (OAB: 69101/SP); Apelado: David de Oliveira Siqueira; Advogado: Alessandro José Mendonça Viana (OAB: 126841/SP); Apelado: Erika Cristina Scarpa Siqueira; Advogado: Alessandro José Mendonça Viana (OAB: 126841/SP); Interessado: AE PATRIMONIO CONSULTORES IMOBILIARIOS LTDA; Advogada: Regina Célia Cavallaro (OAB: 207710/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0045616-81.2013.8.26.0506; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Ribeirão Preto; 2ª Vara Cível; 0045616-81.2013.8.26.0506; Indenização por Dano Moral; Apelante: Valquiria Gomes Fernandes; Advogado: Fabio Boleta (OAB: 272650/SP); Apelado: Savegnago Supermercados Ltda; Advogada: Marina Gouveia de Azevedo (OAB: 329619/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0049393-48.2011.8.26.0602; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Sorocaba; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0049393-48.2011.8.26.0602; Indenização por Dano Moral; Apelante: Rui Aurélio de Lacerda Badaró; Advogada: Camile de Luca Badaró (OAB: 292379/SP); Advogado: Roger Moko Yabiku (OAB: 265876/SP); Apelado: Fundação Dom Aguirre; Advogada: Andressa Sayuri Fleury (OAB: 215443/SP); Advogada: Aline Garcia da Silva Luz (OAB: 221804/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



0051640-69.2011.8.26.0515; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Rosana; Vara Única; 0051640-69.2011.8.26.0515; Seguro; Apelante: Nilsa Pereira Costa Araujo; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelante: Aparecido Rodrigues Carvalho; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelante: Arnaldo Ferreira dos Santos; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelante: Anderson Flauzino Scaccio; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelante: Cleuza Silvestre dos Santos; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelado: Companhia Excelsior de Seguros; Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE); Advogado: Denis Atanázio (OAB: 229058/SP); Apelado: Companhia Brasileira de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - Cdhu; Advogado: José Cândido Medina (OAB: 129121/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0051641-54.2011.8.26.0515; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Rosana; Vara Única; 0051641-54.2011.8.26.0515; Seguro; Apelante: Sandra Regina da Silva; Advogado: Marco Antonio Del Grande Alegre (OAB: 196068/SP); Advogado: Nilson Domingos da Silva (OAB: 14167/MS); Apelante: Sandra Marques Rodrigues; Advogado: Marco Antonio Del Grande Alegre (OAB: 196068/SP); Advogado: Nilson Domingos da Silva (OAB: 14167/MS); Apelante: Silvana Vasconcelos de Carvalho; Advogado: Marco Antonio Del Grande Alegre (OAB: 196068/SP); Advogado: Nilson Domingos da Silva (OAB: 14167/MS); Apelante: Valdomiro Ramos; Advogado: Marco Antonio Del Grande Alegre (OAB: 196068/SP); Advogado: Nilson Domingos da Silva (OAB: 14167/MS); Apelante: Adriano Vargas Francisco; Advogado: Marco Antonio Del Grande Alegre (OAB: 196068/SP); Advogado: Nilson Domingos da Silva (OAB: 14167/MS); Apelante: Adriano Vargas Francisco; Advogado: Marco Antonio Del Grande Alegre (OAB: 196068/SP); Advogado: Nilson Domingos da Silva (OAB: 14167/MS); Apelado: Companhia Excelsior de Seguros; Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE); Advogado: Denis Atanázio (OAB: 229058/SP); Apelado: Companhia Brasileira de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - Cdhu; Advogado: José Cândido Medina (OAB: 129121/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0051761-97.2011.8.26.0515; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE LAZZARINI; Foro de Rosana; Vara Única; 0051761-97.2011.8.26.0515; Seguro; Apelante: Aparecido Matos; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelante: Evandir Maria Lima de Souza; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelante: Everton Alexsandro da Silva; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelante: Ueverson Pereira de Souza; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelante: Ueverson Pereira de Souza; Advogado: Tito Carlos Martins (OAB: 322588/SP); Apelado: Companhia Excelsior de Seguros; Advogado: Denis Atanázio (OAB: 229058/SP); Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE); Apelado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - Cdhu; Advogado: Alfredo Vasques da Graca Junior (OAB: 126072/SP); Advogado: José Cândido Medina (OAB: 129121/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0054948-72.2013.8.26.0506; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Ribeirão Preto; 4ª Vara Cível; 0054948-72.2013.8.26.0506; Indenização por Dano Moral; Apelante: Silvia Aparecida Teodoro (Justiça Gratuita); Advogado: Leandro Cesar Aparecido de Souza (OAB: 319305/SP); Apelado: Paulo Henrique de Oliveira; Advogado: Marcos de Lima (OAB: 168428/SP); Advogado: Fúlvio Garitano de Castro Spessotto (OAB: 178014/SP); Advogada: Ana Claudia Petrini Spessotto (OAB: 141172/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0065480-88.2011.8.26.0114; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; MAURÍCIO PESSOA; Foro de Campinas; 6ª. Vara Cível; 0065480-88.2011.8.26.0114; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas; Advogado: Gilberto Jacobucci Junior (OAB: 135763/SP); Advogado: Gustavo Schmutzler Moreira (OAB: 66077/SP); Apelado: Camp Saneamento de Tubulações Ltda; Advogado: Márcio Brocco Ferrari (OAB: 262523/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0065657-86.2010.8.26.0114; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Campinas; 2ª. Vara Cível; 0065657-86.2010.8.26.0114; Usucapião Ordinária; Apelante: Daniel Evangelista Menezes (Justiça Gratuita); Advogado: Walter Teixeira Maia Júnior (OAB: 197999/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Itau Unibanco S/A; Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB: 23134/SP); Apelado: Reynaldo de Toledo; Advogada: Maria Lucia Carvalho Sandim (OAB: 71403/SP); Apelado: Sandra Jardim de Toledo; Advogada: Maria Lucia Carvalho Sandim (OAB: 71403/SP); Apelado: Estado de São Paulo; Advogado: Heitor Teixeira Penteado (OAB: 126537/SP) (Procurador); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0069090-59.2010.8.26.0224; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro de Guarulhos; 1ª. Vara Cível; Usucapião; 0069090-59.2010.8.26.0224; Usucapião Ordinária; Apelante: José Osvaldo da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Flavio Schoppan (OAB: 250425/SP); Apelado: Juízo da Comarca; Apelado: Imobiliaria e Construtora Pirucaia; Apelado: Paulo Dumcer; Apelado: Carlos Schimidt; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0081094-36.2011.8.26.0114; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Campinas; 1ª. Vara de Família e Sucessões; Cumprimento de sentença; 0081094-36.2011.8.26.0114; Alimentos; Apelante: L. S. M. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Valdoveu Alves de Oliveira (OAB: 258326/SP); Apelante: L. M. S. M. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Valdoveu Alves de Oliveira (OAB: 258326/SP); Apelante: L. S. M. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Valdoveu Alves de Oliveira (OAB: 258326/SP); Apelado: R. M. M.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução**

549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0088141-66.2008.8.26.0114; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; HAMID BDINE; Foro de Campinas; 4ª. Vara Cível; Habilitação de Crédito; 0088141-66.2008.8.26.0114; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Flávio Olimpio de Azevedo (OAB: 34248/SP); Advogada: Milena Pirágine (OAB: 178962/SP); Apelado: Microlixas Comércio de Abrasivos Ltda (Massa Falida); Advogado: Thiago Vicente Guglielminetti (OAB: 193093/SP); Advogada: Lindineia Chama de Melo (OAB: 323060/SP); Advogado: Osvaldo Damasio (OAB: 31827/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0090147-07.2012.8.26.0114; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Campinas; 1ª. Vara de Família e Sucessões; 0090147-07.2012.8.26.0114; Inventário e Partilha; Apelante: Vanda Regina Tim; Advogada: Dina Marcia Gondim Galbes Ifanger dos Santos (OAB: 75290/SP); Advogado: Miguel Gondin Galbes (OAB: 117973/SP); Apelante: Maurício Damario Gomes; Advogado: Marcio Jose dos Reis Pinto (OAB: 153052/SP); Advogado: Rodolfo Valadão Ambrósio (OAB: 184842/SP); Apelado: Odila de Freitas Santos Delbel (Justiça Gratuita); Advogada: Adriana Borges Plácido Rodrigues (OAB: 208967/SP); Advogada: Mariana Mesquita Stocco (OAB: 292055/SP); Interessado: Roberto Nunes Gomes; Advogado: Marcio Jose dos Reis Pinto (OAB: 153052/SP); Advogado: Rodolfo Valadão Ambrósio (OAB: 184842/SP); Interessado: Marcelo Damario Gomes; Advogado: Marcio Jose dos Reis Pinto (OAB: 153052/SP); Advogado: Rodolfo Valadão Ambrósio (OAB: 184842/SP); Interessado: Munira Muhammad Abdel Baqui; Advogado: Marcio Jose dos Reis Pinto (OAB: 153052/SP); Advogado: Rodolfo Valadão Ambrósio (OAB: 184842/SP); Interessado: Ivone de Freitas Santos (Justiça Gratuita) (Falecido); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: David Damario (Falecido); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Iolanda Damario Gomes (Falecido); Advogado: Sem Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0101207-19.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Sumário; 0101207-19.2012.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Monica de Castro Ahuaji; Advogado: Fabio Lacaz Vieira (OAB: 256912/SP); Advogado: Leonardo Ferraz Vasconcelos (OAB: 297625/SP); Advogado: Guilherme Daher de Campos Andrade (OAB: 256948/SP); Apelado: Omint Serviços de Saude Ltda; Advogado: Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB: 151716/SP); Advogada: Gislaine Campassi da Silveira Stahl (OAB: 223079/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0103020-62.2004.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro Central Cível; 18ª Vara Cível; 0103020-62.2004.8.26.0100; Erro Médico; Apelante: Pietro Biagio Agnoletto (Justiça Gratuita); Advogada: Raquel Costa (OAB: 71990/SP); Apelante: Emerson Roberto Agnoletto (Justiça Gratuita); Advogada: Raquel Costa (OAB: 71990/SP); Apelante: Everton Aparecido Agnoletto (Justiça Gratuita); Advogada: Raquel Costa (OAB: 71990/SP); Apelante: Elisandra Agnoletto (Justiça Gratuita); Advogada: Raquel Costa (OAB: 71990/SP); Apelado: Marcelo Ken Iti Hisatugo; Advogada: Maria Lúcia Moreno Lopes (OAB: 162321/SP); Advogada: Nicole Catarine Castella Fitor Pimentel (OAB: 334672/SP); Apelado: Maria Tereza de Almeida Formiga; Advogado: Emerson Flavio Pinheiro Pimentel Silva (OAB: 294984/SP); Advogado: Roberto Augusto de Carvalho Campos (OAB: 152525/SP); Advogada: Rosmari Aparecida Elias Camargo (OAB: 152535/SP); Apelado: Fundação Antônio Prudente (Hospital do Câncer A.c. Camargo); Advogado: Paulo Sergio Leite Fernandes (OAB: 13439/SP); Advogado: Rogerio Seguins Martins Junior (OAB: 218019/SP); Apelado: Edmur de Toledo Piza Filho; Advogada: Maria Inês Hernandes Ramos (OAB: 179958/SP); Apelado: José Oswaldo de Oliveira Junior; Advogada: Maria Inês Hernandes Ramos (OAB: 179958/SP); Apelado: Sandra Caires Serrano; Advogada: Rita de Cássia Serrano (OAB: 189073/SP); Interessado: Creusa Rodrigues Agnoletto (Falecido); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0104007-31.2009.8.26.0001; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Regional de Santana; 5ª Vara da Família e Sucessões; Execução de Alimentos; 0104007-31.2009.8.26.0001; Alimentos; Apelante: I. B. da S. (Assistência Judiciária); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelante: I. B. de M. (Assistência Judiciária); Apelado: F. B. da S.; Advogado: Erick Renato do Nascimento (OAB: 283516/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal**.

0108303-15.2008.8.26.0007; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro Regional de Itaquera; 3ª Vara da Família e Sucessões; 0108303-15.2008.8.26.0007; Inventário e Partilha; Apelante: Maria de Lourdes Dantas da Silva (Inventariante); Advogado: Andre Batista do Nascimento (OAB: 304866/SP); Apelado: Juízo da Comarca; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Severino José da Silva (Espólio); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Rogério Saturnino da Silva; Advogada: Fernanda Paula Assunção dos Santos (OAB: 262227/SP); Advogada: Silvana Aparecida Alves de Campos (OAB: 142841/SP); Interessado: Margareth de Oliveira Melo da Silva; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Wilton de Oliveira Dantas; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Maria Marlene dos Santos Silva; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0113940-17.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; LUIZANTONIO DE GODOY; Foro Central Cível; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0113940-17.2012.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Paulo Fernando de Lemos; Advogada: Flávia Bertolli Caserta (OAB: 216368/SP); Apte/Apda: Rosangela da Rocha Lucas de Lemos; Advogada: Flávia Bertolli Caserta (OAB: 216368/SP); Apdo/Apte: Quasar de Investimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Ana Tereza Palhares Basílio (OAB: 74802/RJ); Advogado: Bruno De Marino (OAB: 93384/RJ); Apdo/Apte: Country de Investimentos



Imobiliários Ltda; Advogada: Ana Tereza Palhares Basílio (OAB: 74802/RJ); Advogado: Bruno De Marino (OAB: 93384/RJ); Apdo/Apte: Tal Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Ana Tereza Palhares Basílio (OAB: 74802/RJ); Advogado: Bruno De Marino (OAB: 93384/RJ); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0126772-24.2008.8.26.0100; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Central Cível; 15ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0126772-24.2008.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: UNILEVER BRASIL LTDA; Advogado: Luciano de Souza Godoy (OAB: 258957/SP); Advogado: Ricardo Zamariola Junior (OAB: 224324/SP); Apelante: Unileverprev - Sociedade de Previdência Privada; Advogado: Luciano de Souza Godoy (OAB: 258957/SP); Advogado: Ricardo Zamariola Junior (OAB: 224324/SP); Apelado: Alexandre Bavaresco Filho; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Cadorno Sabatino Augelli; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Joana Luzia da Rocha Fragoso (OAB: 140970/ SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Cleice Afonso Nachado; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelada: Darci Garcia de Magalhaes Paulino; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/ SP); Apelado: José Roberto Camargo; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Joao Evangelista Oliveira Coelho; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Elias Schenker; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Gualter de Russi; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Elenir Federico Cabral; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Evandro Taddei Neto; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Darly Rozatto; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Ennio Furlani; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Ethewaldo Gazoni; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Fernando Emil Nogueira; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/ SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Olga Padilha Ferreira; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Onivaldo Sacomano; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Marlene Bisachi Vila Nova da Silva; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Nicodemis Panzeri; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Luis Carlos Magaldi; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Joana Luzia da Rocha Fragoso (OAB: 140970/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Marina Spina Monzani; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Panagiotis Vlahos; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Waldir Maia; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Sergio Bertone; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Margareth Martin Bianco Locoselli; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Sergio Augusto Francisco dos Santos; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Julio Takano; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: José Walter Dias; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Luis Antonio Monteforte da Fonseca; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Mário Gilberto Galhardi; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Rhadames Aliperti Ribas; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Rosely Gonçalves Rodrigues Alves; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Sidnei Henrique Frederico; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Vagner Mari Monteiro; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Vera Lucia Nocentini; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Wilson Toshinobu Mizuguchi; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Apelado: Branca Ciasca Carrillo Correa; Advogado: Mauricio Gianatacio Borges da Costa (OAB: 182842/SP); Advogada: Luciana Morse de Oliveira (OAB: 74569/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

0133018-94.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro Central Cível; 5ª Vara Cível; 0133018-94.2012.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Amil Assistência Médica Internacional Ltda; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Advogado: Siqueira Castro Advogados (OAB: 6564/SP); Apdo/ Apte: Patricia Cristina Rodrigues da Silva; Advogado: Rafael William Ribeirinho Sturari (OAB: 248612/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0133165-23.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE MARCONDES; Foro Central Cível; 5ª Vara Cível; 0133165-23.2012.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Centro Trasmontano de São Paulo; Advogado: Silvio Pereira da Silva (OAB: 155972/SP); Apdo/Apte: Francisco Crucelli Gimenes; Advogado: Alessandro Nezi Ragazzi (OAB: 137873/SP); Apdo/Apte: Eduardo Rodrigues Gimenes; Advogado: Alessandro Nezi Ragazzi (OAB: 137873/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução

549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0134218-39.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro Central Cível; 24ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0134218-39.2012.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apte/Apdo: Guilherme Augusto de Assis Rodrigues; Advogada: Sabrina Stefanny Marcelino (OAB: 391766/SP); Advogado: Alberto Albiero Junior (OAB: 238781/SP); Advogado: Tairo Batista Esperança (OAB: 335523/SP); Apelado: Willyan Hoffmann da Silva; Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Advogada: Hilda Erthmann Pieralini (OAB: 157873/SP) (Curador(a) Especial); Advogada: Camila Santos Cury (OAB: 276969/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: Daniel Moura Fragozo; Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP); Advogada: Hilda Erthmann Pieralini (OAB: 157873/SP) (Curador(a) Especial); Advogada: Camila Santos Cury (OAB: 276969/SP) (Curador(a) Especial); Apdo/Apte: Milton Luiz Santo André; Advogada: Maria Margarida Zordenoni (OAB: 170078/SP); Apdo/Apte: Vinicius Siqueli de Paula; Advogada: Daniele Campos Fernandes (OAB: 249956/SP); Advogado: Carlos Lopes Campos Fernandes (OAB: 234868/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0137015-03.2003.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro Central Cível; 15ª Vara Cível; 0137015-03.2003.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: L. F. A. V. M.; Advogada: Caroline Gerep Pereira (OAB: 156948/SP); Apelado: E. E. de F. e E. P. LTDA; Advogado: Paulo Sérgio de Moura Franco (OAB: 240457/SP); Apelado: A. F. e E. A. M. C. M.; Advogado: José Tavares da Silva (OAB: 354364/SP); Advogado: rogerio diolvan malgarin (OAB: 26789/RS); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0147783-07.2011.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro Central Cível; 33ª Vara Cível; 0147783-07.2011.8.26.0100; Direito Autoral; Apelante: D+ Brasil Entretenimento, Conteudo e Comunicação Total Ltda.; Advogado: Bruno Freire E Silva (OAB: 200391/SP); Apelado: Escritorio Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad; Advogado: Fernando Eiji Yamanaka (OAB: 273324/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0149399-51.2010.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Central Cível; 38ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0149399-51.2010.8.26.0100; Erro Médico; Apelante: Gina Yorioka Ferreira; Advogado: Jean Miguel Bonadio Camacho (OAB: 213215/SP); Advogada: Valéria Fontana Bonadio Bittencourt (OAB: 180894/SP); Apelado: Maria Rita de Souza Mesquita; Advogada: Ivani Pereira Baptista dos Santos (OAB: 90816/SP); Apelado: Beneficência Médica Brasileira S.A - Hospital e Maternidade São Luiz; Advogado: Marco Antônio Hengles (OAB: 136748/SP); Advogado: Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita (OAB: 78179/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0150340-30.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CLAUDIO GODOY; Foro Central Cível; 22ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0150340-30.2012.8.26.0100; Limitada; Apelante: Hackradt Importação e Representações Ltda.; Advogado: Daniel Gustavo Magnane Sanfins (OAB: 162256/SP); Advogado: Lucas Tavella Michelan (OAB: 328480/SP); Apelante: Eliana Hackradt Teixeira; Advogado: Daniel Gustavo Magnane Sanfins (OAB: 162256/SP); Advogado: Lucas Tavella Michelan (OAB: 328480/SP); Apelada: Tania Hackradt (Espólio); Advogado: Sergio Roberto de Niemeyer Salles (OAB: 172760/SP); Apelado: Marcella Hackradt Rubini; Advogado: Sergio Roberto de Niemeyer Salles (OAB: 172760/SP); Apelada: Priscilla Hackradt Rubini Cunali; Advogado: Sergio Roberto de Niemeyer Salles (OAB: 172760/SP); Interessado: Carlos Fernando Hackradt (Espólio); Advogada: Marilia Bueno Pinheiro Franco (OAB: 71943/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0160581-63.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; 0160581-63.2012.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Chamaeleon Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Advogada: Katia Alessandra Marsulo Soares (OAB: 163617/SP); Advogada: Thelma Silano Ramos (OAB: 190106/SP); Apelado: Denise Shiozawa; Advogado: Carlos Henrique Bastos da Silva (OAB: 256850/SP); Apelado: Daniel Vital Nolasco; Advogado: Carlos Henrique Bastos da Silva (OAB: 256850/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0161059-08.2011.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Monitória; 0161059-08.2011.8.26.0100; Seguro; Apelante: Urban Engenharia e Arquitetura Ltda; Advogado: Andre Luis Remede Prandina (OAB: 10379/ES); Advogado: Bruna Gilmara Pfeffer (OAB: 18383/ES); Apelante: Joao Renato Remede Prandina; Advogado: Andre Luis Remede Prandina (OAB: 10379/ES); Advogado: Bruna Gilmara Pfeffer (OAB: 18383/ES); Apelante: Camila Soneghet Silva Prandina; Advogado: Andre Luis Remede Prandina (OAB: 10379/ES); Advogado: Bruna Gilmara Pfeffer (OAB: 18383/ES); Apelado: Berkley International do Brasil Seguros S A; Advogado: Gladimir Adriani Poletto (OAB: 313192/SP); Advogado: Fabio Jose Possamai (OAB: 312153/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0161111-67.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Central Cível; 33ª Vara Cível; 0161111-67.2012.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: Cpfl Companhia Paulista de Força e Luz S A; Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri (OAB: 153176/SP); Apelado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros; Advogado: Inaldo Bezerra Silva Júnior (OAB: 132994/SP); Advogado: Darcio José da Mota (OAB: 67669/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011,**



com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0163146-97.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Central Cível; 29ª Vara Cível; Procedimento Sumário; 0163146-97.2012.8.26.0100; Adjudicação Compulsória; Apelante: Antonieta de Paula Santos (Espólio); Advogado: Jose Oswaldo de Paula Santos (OAB: 9453/SP); Advogado: Ivens Rodrigues Loiola (OAB: 48984/SP); Apelante: Sandra Maria Uliana Montanha (Inventariante); Advogado: Jose Oswaldo de Paula Santos (OAB: 9453/SP); Advogado: Ivens Rodrigues Loiola (OAB: 48984/SP); Apelado: Pedro Alves dos Reis (Justiça Gratuita); Advogado: Savio Henrique Pagliusi Lima (OAB: 138408/SP); Apelado: Maria Cristina Leonardo Vieira dos Reis (Justiça Gratuita); Advogado: Savio Henrique Pagliusi Lima (OAB: 138408/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0163210-44.2011.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro Central Cível; 38ª Vara Cível; 0163210-44.2011.8.26.0100; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apte/Apdo: Fernandez Mera Negocios Imobiliarios Ltda; Advogado: Helio Pinto Ribeiro Filho (OAB: 107957/SP); Apte/Apdo: Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliario Ltda; Advogado: Umberto Bara Bresolin (OAB: 158160/SP); Advogado: Luciano Mollica (OAB: 173311/SP); Apdo/Apte: Jose Antonio Guaraldi Felix; Advogado: Ricardo Cerqueira Leite (OAB: 140008/SP); Advogada: Daniela Araujo Espurio (OAB: 143401/SP); Apdo/Apte: Rosangela Macedo Felix; Advogado: Ricardo Cerqueira Leite (OAB: 140008/SP); Advogada: Daniela Araujo Espurio (OAB: 143401/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0164330-30.2008.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro Central Cível; 15ª Vara Cível; 0164330-30.2008.8.26.0100; Erro Médico; Apte/Apdo: Amico Saúde Ltda (Hospital Santo Amaro); Advogado: Luciano Marcos Luchesi (OAB: 151711/SP); Advogada: Andréa Ferreira dos Santos Caetano (OAB: 187464/SP); Apdo/Apte: Marli de Oliveira Brauna Santos (justiça gratuita) (E por seus filhos); Advogado: Marcelo Antonio da Cruz (OAB: 244529/SP); Apdo/Apte: Carlos Eduardo Brauna Ferreira Santos (justiça gratuita) (Menor(es) representado(s)); Advogado: Marcelo Antonio da Cruz (OAB: 244529/SP); Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0165013-28.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Central Cível; 23ª Vara Cível; 0165013-28.2012.8.26.0100; Vícios de Construção; Apte/Apdo: Construções e Comercio Camargo Correa; Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Junior (OAB: 204651/SP); Apdo/Apte: Benedito Jose Martins; Advogado: Benedito Jose Martins (OAB: 26360/SP); Advogada: Caroline Chagas Martins (OAB: 241320/SP); Apdo/Apte: Helena Maria Caracas e Chagas Martins; Advogado: Benedito Jose Martins (OAB: 26360/SP); Advogada: Caroline Chagas Martins (OAB: 241320/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0170384-12.2008.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CLAUDIO GODOY; Foro Central Cível; 8ª Vara Cível; 0170384-12.2008.8.26.0100; Franquia; Apelante: F. F. e P. LTDA; Advogado: João Carlos Duarte de Toledo (OAB: 205372/SP); Advogado: Ricardo Madrona Saes (OAB: 140202/SP); Apelante: T. C. C.; Advogado: João Carlos Duarte de Toledo (OAB: 205372/SP); Advogado: Ricardo Madrona Saes (OAB: 140202/SP); Apelado: J. K. F. I.; Advogado: André Camerlingo Alves (OAB: 104857/SP); Advogada: Andréa Carvalho Ratti (OAB: 155424/SP); Advogada: Mariana de Araujo Mendes Lima (OAB: 314048/SP); Interessado: O. A.; Advogado: Ricardo Madrona Saes (OAB: 140202/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0170417-31.2010.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Central Cível; 20ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0170417-31.2010.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: MISLENE NUNES BAEZ; Advogado: Reginaldo Nunes Wakim (OAB: 67577/SP); Apelado: EDUARDO LOURENCO BORGES; Advogado: José Mauro Marques (OAB: 33680/SP); Advogada: Teodorinha Setti de Abreu Tondin (OAB: 98105/SP); Apelado: ANTONIO JOAO ABDALLA FILHO; Advogado: José Mauro Marques (OAB: 33680/SP); Advogada: Teodorinha Setti de Abreu Tondin (OAB: 98105/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0178797-72.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Central Cível; 20ª Vara Cível; 0178797-72.2012.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Nicholas Capistrano Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Fernando Antônio Lobato da Silva (OAB: 274970/SP); Apelada: Cinthia Costa; Advogada: Giselle de Melo Braga Tapai (OAB: 135144/SP); Advogado: Marcelo de Andrade Tapai (OAB: 249859/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0180450-46.2011.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Central Cível; 5ª Vara Cível; 0180450-46.2011.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Odontoprev S/A; Advogado: André Luiz do Rego Monteiro Tavares Pereira (OAB: 109367/RJ); Advogada: Luiza Perrelli Bartolo (OAB: 309970/SP); Apelado: Athos Farma Sudeste S/A; Apelado: Athos Farma S/A Distribuidora de Produtos Farmacêuticos; Apelado: Athos Farma Farmacêutica Ltda (matriz); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0185237-55.2010.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Central Cível; 29ª Vara Cível; 0185237-55.2010.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Ecoesfera Empreendimentos Sustentáveis Ltda; Advogado: Flavio Luiz Yarshell (OAB: 88098/SP); Advogada: Elizandra Mendes de Camargo da Ana (OAB:



210065/SP); Apelado: Laura Alejandra Lopez Melogno; Advogado: Luiz Rogério Sawaya Batista (OAB: 169288/SP); Interessado: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações; Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0190194-36.2009.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Central Cível; 5ª Vara Cível; 583.00.2009.190194-2/000000-000; Vícios de Construção; Apelante: Comanhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; Advogado: João Antonio Bueno e Souza (OAB: 166291/SP); Apelado: Condomínio Residencial Azaléia - BI 14; Advogada: Cristina Rodrigues Uchôa (OAB: 192063/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0190750-33.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro Central Cível; 17ª Vara Cível; 0190750-33.2012.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: B. P. do S. LTDA; Advogado: Gabriel Gustavo Candido Avelar (OAB: 299887/SP); Advogada: Raquel Garcia Lemos (OAB: 209357/SP); Apelado: W. M.; Interessado: S. B. S. C.; Advogada: Angela Tuccio Teixeira (OAB: 114240/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0192529-23.2012.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Fazenda Pública / Acidente Trabalho; 11ª Vara de Fazenda Pública; 0192529-23.2012.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: João Aparecido Wetzel (Justiça Gratuita); Advogada: Cristiane Tavares Moreira (OAB: 254750/SP); Advogada: Paula Vanique da Silva (OAB: 287656/SP); Apelante: Carmem Celia de Souza Wetzel (Justiça Gratuita); Advogada: Cristiane Tavares Moreira (OAB: 254750/SP); Advogada: Paula Vanique da Silva (OAB: 287656/SP); Apelado: Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP; Advogado: Caio Augusto Limongi Gasparini (OAB: 173593/SP) (Procurador); Advogada: Anna Luiza Mortari (OAB: 199158/SP) (Procurador); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0213391-49.2011.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro Central Cível; 39ª Vara Cível; Embargos de Terceiro; 0213391-49.2011.8.26.0100; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Bianco & Savino Auto Peças Ltda (Massa Falida); Advogado: Edson Edmir Velho (OAB: 124530/SP) (Síndico); Apelado: Ennio Guerin; Advogado: Audemicio Sebastiao Alves (OAB: 58698/SP); Advogada: Elisabete Avelino dos Santos (OAB: 138440/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0215836-11.2009.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro Central Cível; 18ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 583.00.2009.215836-1/000000-000; Planos de Saúde; Apelante: Marta Montanheiro Vieira (Espólio); Advogado: William Santos Ferreira (OAB: 123242/SP); Apelante: Celso Novaes Vieira (Herdeiro); Advogado: William Santos Ferreira (OAB: 123242/SP); Apelante: Gustavo Montanheiro Vieira (Herdeiro); Advogado: William Santos Ferreira (OAB: 123242/SP); Apelante: Nathalia Montanheiro Vieira (Herdeiro); Advogado: William Santos Ferreira (OAB: 123242/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0324741-13.2009.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Usucapião; 0324741-13.2009.8.26.0100; Usucapião Especial (Constitucional); Apelante: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; Advogada: Beatriz Arruda de Oliveira Mariante (OAB: 90463/SP); Advogada: Camila Kühl Pintarelli (OAB: 299036/SP); Apelada: Maria Rosa Almeida de Souza (Justiça Gratuita); Advogada: Denise Mendes da Cruz Silva (OAB: 244885/SP); Interessado: Antonio Fiorini; Advogado: Sidnei Grassi Honorio (OAB: 76196/SP); Advogado: Marcelo Gonçalves de Carvalho (OAB: 175545/SP); Interessada: Geni Alonso Fiorini; Advogado: Marcelo Gonçalves de Carvalho (OAB: 175545/SP); Interessada: Geni Alonso Fiorini; Advogado: Marcelo Gonçalves de Carvalho (OAB: 175545/SP); Advogado: Sidnei Grassi Honorio (OAB: 76196/SP); Interessado: Miguel Serrano Júnior; Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Maria José das Neves Serrano (Espólio); Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Réus Ausentes, Incertos e Desconhecidos Citados Por Edital; Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0347360-34.2009.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Usucapião; 0347360-34.2009.8.26.0100; Usucapião Ordinária; Apelante: Moacir Gomes Alves; Advogado: Alexandre Gavranich (OAB: 204592/SP); Apelante: Bruna Suellen da Rocha Alves; Advogado: Alexandre Gavranich (OAB: 204592/SP); Apelado: Primo Bindo (Espólio); Advogado: Rafael Iwaki Buriham (OAB: 208012/SP); Apelado: Reinaldo Luis Bindo (Inventariante); Advogado: Rafael Iwaki Buriham (OAB: 208012/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0887923-62.1999.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; CESAR CIAMPOLINI; Foro Central Cível; 15ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 0887923-62.1999.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Lourdes Ribeiro Fernandes (Justiça Gratuita); Advogado: Gustavo Ortiz dos Santos Machado (OAB: 211105/SP); Advogada: Faustina Rodrigues (OAB: 94853/SP); Apelado: EMP Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Adriana Tavares Gonçalves de Freitas (OAB: 129660/SP); Advogada: Rosemeire Barreto Furtado (OAB: 129077/SP); Interessado: Oxibadin Com. de Gases e Equipamentos para Solda Ltda; Advogada: Maria Augusta de Moura de Souza (OAB: 207866/SP); Interessado: Katia Kramer de Paula Silva; Advogado: Altino Pereira dos Santos (OAB: 52595/SP); Interessado: Clecio Oliveira de Carvalho; Advogado: Gustavo



Ortiz dos Santos Machado (OAB: 211105/SP); Interessada: Faustina Rodrigues; Advogado: Gustavo Ortiz dos Santos Machado (OAB: 211105/SP); Interessado: Herbert Pedroso Bressan; Advogada: Brenda Costa Frota (OAB: 382684/SP); Advogado: Otavio Augusto Govoes Curti (OAB: 376216/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0943957-46.2012.8.26.0506; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Ribeirão Preto; 9ª Vara Cível; 0943957-46.2012.8.26.0506; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Toya Martins Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Thiago Cesar Campos Alves; Advogado: Omar Alaedin (OAB: 196088/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000604-71.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1000604-71.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Jose Mauro Lucio da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelado: Brasimac S A Eletrodomesticos (Massa Falida); Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 89798/SP) (Síndico Dativo); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000609-93.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1000609-93.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: José Carlos Souza Costa; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Advogada: Cláudia Rejane da Silva Mazario (OAB: 228331/SP); Apelado: Brasimac S/A Eletrodomésticos (Massa Falida); Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 8978/SP) (Síndico Dativo); Advogado: Marco Antonio Dominici Paes (OAB: 126673/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000721-62.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1000721-62.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Claudio Bastos Russi; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelante: Jose Donizete Pereira; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelante: Raimundo Marcos da Silva; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelante: Ronaldo Alexandre de Oliveira; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelante: Saulo Reis Balbino Prudente; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelante: Simonne Andreia da Silva Messias Teixeira; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelante: Waldir de Oliveira; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelante: Waldir de Oliveira; Advogado: Biziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelante: Waldir de Oliveira; Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 89798/SP) (Síndico Dativo); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000845-45.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1000845-45.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Juarez Moreira; Advogado: Doraildo dos Anjos (OAB: 176013/SP); Apelado: Brasimac S/A Eletrodomésticos (Massa Falida); Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 89798/SP) (Síndico Dativo); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000938-08.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1000938-08.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Julio Cesar Martins (Justiça Gratuita); Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelado: Brasimac S A Eletrodomesticos (Massa Falida); Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 89798/SP) (Síndico Dativo); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000988-34.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1000988-34.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Milton Tadeu Gomes (Justiça Gratuita); Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelado: Brasimac S A Eletrodomesticos (Massa Falida); Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 89798/SP) (Síndico Dativo); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001028-16.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7º Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3º Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1001028-16.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Osvaldo Luis de Mendonça (Justiça Gratuita); Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelado: Brasimac de S A Eletrodomesticos (Massa Falida); Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 89798/SP) (Síndico Dativo); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001062-88.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1001062-88.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Marcos Luciano Rios; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelado: Brasimac S/A Eletrodomésticos (Massa Falida); Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 89798/SP) (Síndico Dativo); **Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



1001178-94.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1001178-94.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Edson Fernando Palumbo; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Advogada: Cláudia Rejane da Silva Mazario (OAB: 228331/SP); Apelado: Brasimac S/A Eletrodomésticos (Massa Falida); Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 8978/SP) (Síndico Dativo); Advogado: Marco Antonio Dominici Paes (OAB: 126673/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001760-35.2016.8.26.0477; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Praia Grande; 1ª. Vara de Família e Sucessões; 1001760-35.2016.8.26.0477; Retificação de Nome; Apelante: Sofia Cenedesi (Menor(es) representado(s)); Advogado: Caio Henrique Machado Ruiz (OAB: 344923/SP); Apelado: André Cenedesi; Advogado: André Cenedesi (OAB: 236717/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1002279-69.1999.8.26.0068; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barueri; 3ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 1002279-69.1999.8.26.0068; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Gislaine Aparecida Figueiredo; Advogada: Eliziana Aparecida Santos Aleixo (OAB: 280772/SP); Apelado: Brasimac S/A Eletrodomésticos (Massa Falida); Advogado: Maicel Anesio Titto (OAB: 89798/SP) (Síndico Dativo); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003487-59.2004.8.26.0506; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Ribeirão Preto; 9ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1003487-59.2004.8.26.0506; Associação; Apelante: Zélia Sueli de Oliveira Martins (Justiça Gratuita); Advogado: Gilmar Jose Jacomo (OAB: 337794/SP); Apelado: Sari Sociedade Amiga do Recreio Internacional; Advogado: Sergio Henrique Pacheco (OAB: 196117/SP); Advogado: Antonio Carlos Passareli Junior (OAB: 284078/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1032008-78.1998.8.26.0100; **Processo Físico**; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Central Cível; 17ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1032008-78.1998.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: WELLINGTON OLIVEIRA; Advogado: Sasha Lumy Filgueiras (OAB: 20986/PA); Apelada: APARECIDA DIVINA DA MATA DE OLIVEIRA (Justiça Gratuita); Advogada: Regina de Oliveira Braga (OAB: 102971/SP); Interessado: CONASA COBERTURA NACIONAL DE SAÚDE LTDA; Advogada: Magda Costa Machado (OAB: 44203/SP); Advogada: Ana Carla Pais Gaspar Cardoso (OAB: 191832/SP); Interessado: PRONÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; Advogado: Jose Sergio Sganga (OAB: 42285/SP); Advogado: Carlos Alberto Tenorio Leite (OAB: 96322/SP); Advogada: Ana Carla Pais Gaspar Cardoso (OAB: 191832/SP); Interessado: Murilo de Almeida Campos; Advogado: Antonio Carlos Amatucci (OAB: 34883/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

2009342-88.2015.8.26.0191; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Ferraz de Vasconcelos; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 2009342-88.2015.8.26.0191; Dissolução; Apelante: R. G. G. (Assistência Judiciária); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: C. C. S.; Advogado: Marcos Ribeiro de Araujo (OAB: 355182/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

3000004-15.2012.8.26.0309; **Processo Físico**; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES; Foro de Jundiaí; 3ª Vara de Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 3000004-15.2012.8.26.0309; Dissolução; Apelante: D. A. M. G.; Advogado: Renato Luiz Franco de Campos (OAB: 209784/SP); Apelado: A. L. M. G.; Advogada: Fatima Cristina Rodrigues de Oliveira (OAB: 167464/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

3000816-79.2013.8.26.0452; **Processo Físico**; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro de Piraju; 1ª Vara; Procedimento Comum; 3000816-79.2013.8.26.0452; Adjudicação Compulsória; Apelante: MARIA APARECIDA ROSA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: SILVIO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: SILVANO APARECIDO FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: SILVANA ROSA FERREIRA MONTILHIA DE FARIA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: NELSON MONTILHIA DE FARIA JUNIOR (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Roque Walmir Leme (OAB: 182659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: EVANDRO COSTA FERREIRA (Justiç

3001086-11.2013.8.26.0030; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Apiaí; Vara Única; Averiguação de Paternidade; 3001086-11.2013.8.26.0030; Relações de Parentesco; Apelante: H. A. C. de L. (Menor(es) assistido(s)); Advogada: Renata Maria Antunes Cardoso (OAB: 164267/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: V. C. de L. (Justiça Gratuita); Advogado: José Fabiano Morais de França (OAB: 208881/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com**

redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

3001148-44.2013.8.26.0291; **Processo Físico**; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro de Jaboticabal; 2ª Vara Cível; 3001148-44.2013.8.26.0291; Reconhecimento / Dissolução; Apte/Apdo: G. S. B. (Falecido); Advogado: Osmar Mastrangi Junior (OAB: 325296/SP); Apdo/Apte: S. H. (Espólio); Advogado: João Martins Neto (OAB: 213219/SP); Apdo/Apte: S. H.; Advogado: João Martins Neto (OAB: 213219/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

3001585-93.2013.8.26.0450; **Processo Físico**; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Piracaia; 1ª Vara; 3001585-93.2013.8.26.0450; Erro Médico; Apelante: A. Z. de L. G. (Justiça Gratuita); Advogado: Kleber Cardozo Dionisio (OAB: 326943/SP); Apelado: U. E. P. O. de P. de S. S. C.; Advogado: Adalberto Augusto de Mello Junior (OAB: 111319/SP); Advogado: Valter Sigoli (OAB: 79187/SP); Apelado: J. J. S.; Advogada: Berenice da Cunha Prado (OAB: 274557/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

3002315-02.2013.8.26.0581; Processo Físico; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de São Manuel; 1ª Vara; Reintegração / Manutenção de Posse; 3002315-02.2013.8.26.0581; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Gilberto Antonio Vieira da Maia (Justiça Gratuita); Advogado: Matheus Ricardo Jacon Matias (OAB: 161119/SP); Apelante: Celina Sanvidotti da Maia (Justiça Gratuita); Advogado: Matheus Ricardo Jacon Matias (OAB: 161119/SP); Apelada: Companhia de Habitação Popular de Bauru - Cohab/Bauru; Advogado: Milton Carlos Gimael Garcia (OAB: 215060/SP); Advogado: Hélder Barbieri Musardo (OAB: 215419/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

3002881-24.2013.8.26.0201; Processo Físico; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Garça; 2ª Vara Cível; Usucapião; 3002881-24.2013.8.26.0201; Usucapião Ordinária; Apelante: Banco Bradesco S/A; Advogada: Andressa Cavalca (OAB: 186718/SP); Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB: 220917/SP); Apelado: Adauto Possari; Advogado: Antonio Carlos de Goes (OAB: 111272/SP); Apelado: Sandra Lucia de Oliveira Possari; Advogado: Antonio Carlos de Goes (OAB: 111272/SP); Apelado: Adriano Possari; Advogado: Antonio Carlos de Goes (OAB: 111272/SP); Apelado: Maria Lucia de Moraes Possari; Advogado: Antonio Carlos de Goes (OAB: 111272/SP); Interessado: Reus Ausentes, Incertos, Desconhecidos, Eventuais Interessados, Bem Como Seus Conjuges E/ou Sucessores; Advogada: Maria Claudia Mendonca (OAB: 131547/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: Antonio Lizeu Peron; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Leopoldina Munhoz Peron; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Maria Luiza Frederico Peron; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Neusa Cirillo Peron; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Walmir Augusto Men; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Lourdes Daun Men; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Agricola São Francisco; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Edson Peron; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Sitio São Pedro; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Neuza Cirilo Perão; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Ronaldo Perão; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Romildo Perão; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Oswaldo Peron; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Lourdes Cirillo Peron; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Euclides Peron; Advogado: Sem Advogado (OAB: / SP); Interessado: Sitio Nova Esperança; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Carmito Ferreira Santos; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Sitio Roça Grande; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Joel Sartorio; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Sitio São Francisco; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Valter Expedito Crude; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

3003668-81.2013.8.26.0030; **Processo Físico**; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Apiaí; Vara Única; Divórcio Litigioso; 3003668-81.2013.8.26.0030; Dissolução; Apelante: E. P. X.; Advogado: Ademar Pingas (OAB: 71668/SP); Apelada: M. A. X.; Advogada: Sandra Marcelina Perez Valencia (OAB: 68702/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

3016503-15.2013.8.26.0576; **Processo Físico**; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; 3016503-15.2013.8.26.0576; Franquia; Apelante: Patricia Andrade Freire da Silva; Advogada: Ellen Cristina Pereira Barcelos Goulart (OAB: 310434/SP); Apelante: Monpat Cursos Profissionalizantes Ltda; Advogada: Ellen Cristina Pereira Barcelos Goulart (OAB: 310434/SP); Apelante: Maria Elaine de Andrade; Advogada: Ellen Cristina Pereira Barcelos Goulart (OAB: 310434/SP); Apelante: Monclair Caetano Cammarota; Advogada: Ellen Cristina Pereira Barcelos Goulart (OAB: 310434/SP); Apelante: Monclair Caetano Cammarota; Advogada: Ellen Cristina Pereira Barcelos Goulart (OAB: 310434/SP); Apelado: Pearson Education S/A sucessora de Multi Brasil Franqueadora e Participações Ltda; Advogada: Susete Gomes (OAB: 163760/SP); Advogado: Rodolfo Muraro Feitoza (OAB: 299732/SP); Advogada: Susy Gomes Hoffmann (OAB: 103145/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

9063754-16.2007.8.26.0000; **Processo Físico**; Apelação; 8º Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Buritama; Vara Única; Procedimento Comum; 2007.00000369; Responsabilidade Civil; Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S/A (Em Liquidação Extrajudicial); Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB: 128341/SP); Apelado: Sebastião Adelino Upaiolo (Justiça Gratuita); Advogado: Robson Passos Caires (OAB: 197277/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

9174882-51.2001.8.26.0000; Processo Físico; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Itapira;



2ª. Vara Judicial; 577/1999; DIREITO CIVIL; Apelante: Valdemir Barbanti; Advogado: Benedito Galvao dos Santos (OAB: 117423/SP); Apelante: Ermindo Bosso; Apelado: Pedro Tonoli; Advogado: Daniel Aparecido Ranzatto (OAB: 124651/SP); Apelado: Elza Rogatto Tonoli; Apelado: Jose Augusto Campanini; Advogado: Jose Carlos Nogueira (OAB: 133694/SP); Advogado: Jose Herminio Luppe Campanini (OAB: 306495/SP); Advogado: João Fabio Vieira (OAB: 259155/SP); Apelado: Regina Celia Luppe Campanini; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0018159-68.2012.8.26.0099; **Processo Físico**; Apelação / Reexame Necessário; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Bragança Paulista; 3ª Vara Cível; Ação Civil Pública; 0018159-68.2012.8.26.0099; Capacidade; Apelante: M. P. do E. de S. P.; Apelante: J. de O.; Apelado: P. M. de B. P.; Advogada: Priscila Tufani de Oliveira (OAB: 162496/SP) (Procurador); Apelado: L. B. L.; Apelado: J. B. L. de L.; Apelado: C. A. de L.; Apelado: C. C. A. de L. (; Advogado: Rodrigo Rodrigues Felix (OAB: 373116/SP) (Curador(a) Especial); Interessado: J. L. L. de L. (Interditando(a)); Advogado: Rodrigo de Salles Siqueira (OAB: 244024/SP) (Curador(a) Especial); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

0033390-28.2005.8.26.0602; **Processo Físico**; Reexame Necessário; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Sorocaba; 4ª Vara Cível; Usucapião; 0033390-28.2005.8.26.0602; Usucapião Extraordinária; Apelante: Juízo da Comarca; Interesdo.: Prefeitura Municipal de Sorocaba; Advogado: Marcelo Tadeu Athayde (OAB: 122692/SP) (Procurador); Interessado: Alexandre Peres Junior; Advogado: Fabio Sola Aro (OAB: 96887/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/01/2018

Apelação	1314
Apelação / Reexame Necessário	1
Total	1315

0000224-61.2015.8.26.0567; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Sorocaba; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0000224-61.2015.8.26.0567; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistencia Médica Internacional s/a; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Apdo/Apte: Francisco Lisboa Junior; Advogado: Alexandre Franco de Camargo (OAB: 189414/SP); Advogado: Daniel Franco de Camargo (OAB: 361583/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000291-29.2017.8.26.0414; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Palmeira D Oeste; Vara Única; Cumprimento de sentença; 0000291-29.2017.8.26.0414; Anônima; Apelante: João Pardo; Advogada: Ana Cristina Silveira Lemos de Faria Nestor (OAB: 298185/SP); Advogado: Luis Fernando de Almeida Infante (OAB: 286220/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000294-81.2017.8.26.0414; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Palmeira D Oeste; Vara Única; Cumprimento de sentença; 0000294-81.2017.8.26.0414; Anônima; Apelante: José Carlos Farinasi (Justiça Gratuita); Advogado: Luis Fernando de Almeida Infante (OAB: 286220/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000612-44.2017.8.26.0453; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Pirajuí; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 0000612-44.2017.8.26.0453; Usucapião Extraordinária; Apelante: Associação Lar São Francisco de Assis Na Providência de Deus (JUSTICA GRATUITA); Advogado: Fabiano Castro José de Matos (OAB: 189436/SP); Advogado: Bruno Brandimarte Del Rio (OAB: 209839/SP); Advogado: André Luis de Castro Moreno (OAB: 194812/SP); Apelado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuisp; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000680-95.2017.8.26.0484; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Promissão; 1ª Vara Judicial; Cumprimento de sentença; 0000680-95.2017.8.26.0484; Alimentos; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Pedro dos Santos Vieira (Justiça Gratuita); Advogado: Allan Aparecido Gonçalves Pereira (OAB: 280253/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Gabriel Víctor Santos Cattis(just.gratuita) (Menor(es) representado(s)); Advogado: Silvio Bonadio (OAB: 21100/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Ana Clara Santos Cattis(just,gratuita) (Menor(es) representado(s)); Advogado: Silvio Bonadio (OAB: 21100/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



0000757-23.2017.8.26.0414; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Palmeira D Oeste; Vara Única; Cumprimento de sentença; 0000757-23.2017.8.26.0414; Anônima; Apelante: Mauro Pires; Advogado: Luis Fernando de Almeida Infante (OAB: 286220/SP); Advogada: Ana Cristina Silveira Lemos de Faria Nestor (OAB: 298185/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

0000809-63.2015.8.26.0616; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Suzano; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0000809-63.2015.8.26.0616; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas (Unimed do Brasil); Advogada: Márcia Aparecida Mendes Maffra Rocha (OAB: 211945/SP); Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Advogado: Raphael Carvalho de Oliveira (OAB: 366173/SP); Advogado: Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB: 62674/SP); Apte/Apda: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Advogada: Thiemy Cursino de Moura Hirye Querido (OAB: 260550/SP); Apdo/Apte: Eloisa Saiki Amorim (Justiça Gratuita) (Espólio); Advogado: Leonardo Shihara Freire Pereira (OAB: 163533/SP); Advogada: Angélica Antonia Shihara de Assis Freire Pereira (OAB: 299801/SP); Advogado: Thiago Sarges de Melo E Silva (OAB: 259005/SP); Apdo/Apte: Anderson Augusto Amorim (Inventariante); Advogado: Leonardo Shihara Freire Pereira (OAB: 163533/SP); Advogada: Angélica Antonia Shihara de Assis Freire Pereira (OAB: 299801/SP); Advogado: Thiago Sarges de Melo E Silva (OAB: 259005/SP); Interessada: Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico; Advogado: Jose Eduardo Victoria (OAB: 103160/SP); Interessada: Hospital e Pronto Socorro Portinari LTDA; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Mikael Saiki Amorim; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Marcella Saiki Amorim (Menor); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000904-71.2017.8.26.0439; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Pereira Barreto; 1ª Vara Judicial; Procedimento Comum; 0000904-71.2017.8.26.0439; Vícios de Construção; Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster (OAB: 281612/SP); Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelada: Valdeci Madalena dos Passos; Advogado: Juliano Keller do Valle (OAB: 302568/SP); Advogado: Henrique Staut Ayres de Souza (OAB: 279986/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000945-17.2016.8.26.0619; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Taquaritinga; 2ª Vara; Impugnação de Assistência Judiciária; 0000945-17.2016.8.26.0619; Alimentos; Apelante: Maria Iride Soldi Manaia (Justiça Gratuita); Advogado: Webert Jose Pinto de S E Silva (OAB: 129732/SP); Apelado: Joao Carlos Manaia; Advogado: Joao Carlos Manaia (OAB: 90881/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0000988-35.2017.8.26.0128; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Cardoso; Vara Única; Cumprimento de sentença; 0000988-35.2017.8.26.0128; Anônima; Apelante: Izabel de Fatima de Jesus Barros; Advogada: Vera Lucia Comar de Oliveira (OAB: 124056/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/ SP); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0001371-24.2012.8.26.0666; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CARLOS DIAS MOTTA; Foro de Artur Noqueira; Vara Única; Procedimento Comum; 0001371-24.2012.8.26.0666; Limitada; Apelante: Geraldo Mario Afonso Van Den Broek; Advogada: Marcilene Campagnoli Simoni (OAB: 213357/SP); Advogada: Silvia Regina Patricio Sartorelli Van Rooijen (OAB: 200112/SP); Advogada: Maria Renata Venturini (OAB: 190061/SP); Apelado: Hemo Participações LTDA.; Advogado: Luiz Placco Junior (OAB: 83805/SP); Advogada: Michele Marmol (OAB: 310485/SP); Advogado: Alvaro Rodrigo Liberato dos Santos (OAB: 164520/SP); Apelada: Monique Ines Segeren; Advogado: Luiz Placco Junior (OAB: 83805/ SP); Advogado: Alvaro Rodrigo Liberato dos Santos (OAB: 164520/SP); Advogada: Michele Marmol (OAB: 310485/SP); Apelada: Aline Segeren Fonseca; Advogado: Luiz Placco Junior (OAB: 83805/SP); Advogada: Adriana Candido Ribeiro de Melo (OAB: 116164/SP); Advogado: Alvaro Rodrigo Liberato dos Santos (OAB: 164520/SP); Advogada: Estela Borges de Oliveira Souza (OAB: 277195/SP); Apelado: Guilherme Correa Fonseca; Advogado: Luiz Placco Junior (OAB: 83805/SP); Advogada: Adriana Candido Ribeiro de Melo (OAB: 116164/SP); Advogado: Alvaro Rodrigo Liberato dos Santos (OAB: 164520/SP); Advogada: Estela Borges de Oliveira Souza (OAB: 277195/SP); Apelado: Hendrikus Petrus Schouten; Advogado: Luiz Placco Junior (OAB: 83805/SP); Advogada: Adriana Candido Ribeiro de Melo (OAB: 116164/SP); Advogado: Alvaro Rodrigo Liberato dos Santos (OAB: 164520/SP); Advogada: Estela Borges de Oliveira Souza (OAB: 277195/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0001898-82.2017.8.26.0283; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro de Itirapina; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 0001898-82.2017.8.26.0283; Alimentos; Apelante: Téo Soares Robin(just.gratuita) (Menor(es) representado(s)); Advogado: Geldes Ronan Gonçalves (OAB: 274622/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Deyver

Roberto da Silva Robin; Advogado: Jose Santos da Silva (OAB: 53684/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0003413-46.2017.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de São José dos Campos; 1ª Vara de Família e Sucessões; Cumprimento de sentença; 0003413-46.2017.8.26.0577; Alimentos; Apelante: C. H. S. do C. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Vanussa de Sara Baltazar Lima (OAB: 274232/SP); Apelante: M. C. S. do C. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Vanussa de Sara Baltazar Lima (OAB: 274232/SP); Apelado: F. M. do C.; Advogado: Jose Deusdedith Chaves Filho (OAB: 117889/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004262-19.2016.8.26.0006; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Regional da Penha de França; 2ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0004262-19.2016.8.26.0006; Alimentos; Apelante: A. S. S. de M.; Advogado: Marcos Antonio Ramos dos Santos (OAB: 313697/SP); Apelado: K. H. C. S. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004512-74.2016.8.26.0322; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação: 4ª Câmara de Direito Privado: ENIO ZULIANI; Foro de Lins; 2ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 0004512-74.2016.8.26.0322; Anônima; Apelante: Maria de Fatima dos Santos; Advogado: Roberto Pires Rodrigues (OAB: 237220/SP); Advogada: Caroline Zavan Rodrigues (OAB: 343255/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004590-14.2010.8.26.0020; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro Regional Nossa Senhora do Ó; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0004590-14.2010.8.26.0020; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Marcos Drudi; Advogada: Valquiria Alves Bezerra (OAB: 202380/SP); Apelante: Maria Ivanete Borges da Silva; Advogada: Elenice Jacomo Vieira Visconte (OAB: 141372/SP); Apelada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; Advogada: Tatiana Guimarães Ferraz Andrade (OAB: 242236/SP); Advogada: Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues (OAB: 392331/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004794-83.2017.8.26.0191; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Ferraz de Vasconcelos; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 0004794-83.2017.8.26.0191; Alimentos; Apelante: M. do S. S. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Maurício Rodriguez da Silva (OAB: 178634/SP); Apelado: G. M. de S. (Assistência Judiciária); Advogado: Jose Paulo Arruda da Silva (OAB: 323723/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0004805-15.2017.8.26.0191; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Ferraz de Vasconcelos; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 0004805-15.2017.8.26.0191; Dissolução; Apelante: M. do S. S. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Maurício Rodriguez da Silva (OAB: 178634/SP); Apelado: G. M. de S.; Advogado: Carlos Roberto Alves de Souza (OAB: 189764/SP); Advogado: Jose Paulo Arruda da Silva (OAB: 323723/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0005004-06.2014.8.26.0009; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DÁLLA DÉA BARONE; Foro Regional de Vila Prudente; 2ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0005004-06.2014.8.26.0009; Fixação; Apelante: F. I. R.; Advogada: Rita de Cassia Cesar Santos (OAB: 158815/SP); Apelado: F. de A. R. (Justiça Gratuita); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelada: E. A. A. R. (G. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0005141-29.2016.8.26.0005; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro Regional de São Miguel Paulista; 2ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0005141-29.2016.8.26.0005; Alimentos; Apelante: C. A. V. de O. (Justiça Gratuita); Advogada: Thalita Raposo (OAB: 255468/ SP); Apelado: E. W. O. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Ariovaldo Borges de Oliveira Filho (OAB: 294762/SP); Apelado: G. W. O. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Ariovaldo Borges de Oliveira Filho (OAB: 294762/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0006039-09.2017.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Araraquara; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 0006039-09.2017.8.26.0037; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Claudinei Consolaro (Justiça Gratuita); Advogado: João Jorge Cutrim Dragalzew (OAB: 290790/SP); Apelante: regiane leal consolaro; Advogado: João Jorge Cutrim Dragalzew (OAB: 290790/SP); Apelada: Companhia de Habitação Popular Bandeirante - Cohab Bandeirante; Advogado: Luis Gustavo Rissato de Souza (OAB: 261686/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0006224-96.2017.8.26.0635; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DÁLA DÉA BARONE; Foro Regional de Tatuapé; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0006224-96.2017.8.26.0635; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Altino José de Almeida; Advogada: Patricia Cristina Fratelli (OAB: 233531/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0006839-95.2015.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de São Vicente; 2ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0006839-95.2015.8.26.0590; Fixação; Apelante: R. O. da S. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: I. P. da S. (Justiça Gratuita); Advogada: Giselayne Scuro (OAB: 97967/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0008022-31.2016.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Sorocaba; 1ª Vara de Família e Sucessões; Habilitação de Crédito; 0008022-31.2016.8.26.0602; Alimentos; Apelante: Y. A. F. dos S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Aline Scudeler de Moraes Fantini (OAB: 215441/SP); Apelado: R. & S. A. P.; Advogada: Lislei Fulanetti (OAB: 218764/SP); Apelado: J. F. dos S.; Advogada: Lislei Fulanetti (OAB: 218764/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0009507-71.2017.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro Regional de Itaquera; 1ª Vara da Família e Sucessões; Cumprimento de sentença; 0009507-71.2017.8.26.0007; Dissolução; Apelante: Juarez Correia de Santana (Justiça Gratuita); Advogada: Andréa Ribeiro dos Santos Silva (OAB: 189464/SP); Apelada: Maria Dulcineia de Azevedo; Advogado: Kleber do Amaral Moreira (OAB: 285705/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0009568-94.2015.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de São Vicente; 2ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0009568-94.2015.8.26.0590; Fixação; Apelante: J. D. de A.; Advogada: Katia Barboza Valoes (OAB: 263438/SP); Apelado: D. V. de J. A. (G. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0009617-56.2015.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro Regional de Santo Amaro; 4ª Vara Cível; Assistência Judiciária; 0009617-56.2015.8.26.0002; Condomínio; Apelante: FERNANDA ROBERTO GERALDI; Advogada: Monica Treu (OAB: 125135/SP); Apelado: FABIO ROBERTO DA SILVA; Advogada: Katia Cristina Campagnone Vera (OAB: 136376/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0010766-35.2016.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; CESAR CIAMPOLINI; Foro de São Vicente; 1ª Vara da Família e Sucessões; Cumprimento de sentença; 0010766-35.2016.8.26.0590; Alimentos; Apelante: A. C. de A. (Justiça Gratuita); Advogado: Thiago Augusto Seabra Marques (OAB: 289974/SP); Apelado: R. M. L.; Advogado: Robson de Oliveira Molica (OAB: 225856/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0010874-55.2017.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Araçatuba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Cumprimento de sentença; 0010874-55.2017.8.26.0032; Alimentos; Apelante: Sérgio Valletta Belfort; Advogado: Sérgio Valletta Belfort (OAB: 197959/SP); Apelado: Arnaldo Poço; Advogada: Maria Elisabeth de Menezes Corigliano (OAB: 57519/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0012664-45.2016.8.26.0635; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; TEIXEIRA LEITE; Foro



Regional XV - Butantã; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0012664-45.2016.8.26.0635; Planos de Saúde; Apelante: André Michels Freitas; Advogado: Raul Alejandro Peris (OAB: 177492/SP); Apelado: Care Plus Medicina Assistencial Ltda; Advogada: Gisele Heroico Prudente de Mello (OAB: 185771/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0015224-25.2017.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CLAUDIO GODOY; Foro de Sorocaba; 4ª Vara Cível; Habilitação de Crédito; 0015224-25.2017.8.26.0602; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Oscar de Lima Neto (Justiça Gratuita); Advogado: Italo Garrido Beani (OAB: 149722/SP); Advogado: Marcio Aurelio Reze (OAB: 73658/SP); Apelado: Tcs Tranportes Coletivos de Sorocaba Ltda; Advogado: Oseias Costa de Lima (OAB: 188857/SP); Adm-Passiv: Sadi Montenegro Duarte Neto; Advogado: Sadi Montenegro Duarte Neto (OAB: 31156/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0015861-67.2016.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Regional de Santana; 5ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0015861-67.2016.8.26.0001; Alimentos; Apelante: N. V. R. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelante: M. A. V. R. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: N. A. R. J.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0016147-74.2011.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Usucapião; 0016147-74.2011.8.26.0048; Usucapião Extraordinária; Apelante: Valter Massaaki Matuoka (Justiça Gratuita); Advogado: Valmir de Sant'anna (OAB: 343450/SP); Advogado: Miguel Scarcello Filho (OAB: 348468/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: RENATA INAHARA MATUOKA; Advogado: Arae Collaco de Barros Velloso (OAB: 84063/SP); Apelada: MARISA AIKO INAHARA; Advogado: Arae Collaco de Barros Velloso (OAB: 84063/SP); Apelada: MARISA AIKO INAHARA; Advogado: Arae Collaco de Barros Velloso (OAB: 84063/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0016374-11.2017.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Guarulhos; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0016374-11.2017.8.26.0224; Fixação; Apelante: G. B. B. (G. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: F. B. S.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0018064-47.2017.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Regional de Itaquera; 3ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0018064-47.2017.8.26.0007; Alimentos; Apelante: J. C. F.; Advogado: Almir Santos (OAB: 108659/SP); Apelado: S. C. S. F. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0018859-53.2017.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro Regional de Itaquera; 3ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0018859-53.2017.8.26.0007; Alimentos; Apelante: N. C. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Eder Vieira Serra (OAB: 296734/SP); Apelada: I. T. da S. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0029404-97.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro Central Cível; 33ª Vara Cível; Cumprimento Provisório de Sentença; 0029404-97.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Fabrício Corea de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogada: Eliane Lopes Sayeg (OAB: 252813/SP); Apelado: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Apelada: Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico; Advogado: Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB: 62674/SP); Apelada: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0035213-21.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro de Guarulhos; 9ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 0035213-21.2016.8.26.0224; Indenização por Dano Moral; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas (OAB: 56526/MG); Apelado: Veronica Rodrigues da Silva; Advogado: Ricardo de Moraes Martins (OAB: 251100/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de



eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0039752-64.2015.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; CARLOS ALBERTO DE SALLES; Foro de Guarulhos; 5ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 0039752-64.2015.8.26.0224; Alimentos; Apelante: A. C. L. do N. (Justiça Gratuita); Advogada: Tanusia Stanley dos Santos (OAB: 297884/SP); Apelado: F. M. L. (Menor(es) representado(s)); Apelado: D. M. L. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

0047587-53.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Central Cível; 19ª Vara Cível; Procedimento Comum; 0047587-53.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Maria Teresa D'elia Salvatori (Espólio); Advogado: Thomaz Raposo Viana da Cunha (OAB: 343900/SP); Apelante: Tadeu Carlos Salvatori (Inventariante); Advogado: Thomaz Raposo Viana da Cunha (OAB: 343900/SP); Apelado: Biovida Saúde; Advogada: Verginia Gimenes da Rocha (OAB: 281961/SP); Advogada: Andréa de Souza Gonçalves (OAB: 182750/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000022-68.2017.8.26.0447; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Pinhalzinho; Vara Única; 1000022-68.2017.8.26.0447; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. J. D.; Advogada: Daniela Akiko Moita Matumoto (OAB: 179911/SP); Apelante: J. B. da S.; Advogada: Daniela Akiko Moita Matumoto (OAB: 179911/SP); Apelante: M. D. da S.; Advogada: Daniela Akiko Moita Matumoto (OAB: 179911/SP); Apelada: L. A. M. (Justiça Gratuita); Advogado: Roberto Aparecido Fernandes (OAB: 244683/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000023-68.2017.8.26.0539; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Santa Cruz do Rio Pardo; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000023-68.2017.8.26.0539; Alimentos; Apelante: J. A. de A. J.; Advogada: Ana Maria Silva Di Bastiani (OAB: 88336/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: H. H. de O. A. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Andre Luiz Batista Cardoso (OAB: 229384/SP); Apelado: M. de O. S.; Advogado: Andre Luiz Batista Cardoso (OAB: 229384/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000035-78.2016.8.26.0584; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; HAMID BDINE; Foro de São Pedro; 1ª Vara; Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; 1000035-78.2016.8.26.0584; Depósito Elisivo; Apelante: Godoy & Baptistella Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda; Advogado: Alex Gama Salvaia (OAB: 293768/SP); Apelado: Oxss Fomento Mercantil Eireli Epp; Advogada: Joice Ruiz Bernier (OAB: 126769/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000041-13.2016.8.26.0511; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Rio das Pedras; Vara Única; Divórcio Litigioso; 1000041-13.2016.8.26.0511; Dissolução; Apelante: L. M. Y.; Advogado: Paulo Martins da Silveira Netto (OAB: 300502/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: M. H. Y.; Advogado: Joao Orlando Pavao (OAB: 43218/SP); Advogado: Fábio Roberto Pavão (OAB: 163850/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000045-47.2017.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Atibaia; 3ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000045-47.2017.8.26.0048; Revisão; Apelante: A. T. S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Mariana Jorge Todaro (OAB: 201455/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: S. C. dos S.; Advogada: Patricia da Costa Rocha (OAB: 332394/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000063-17.2016.8.26.0238; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Ibiúna; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1000063-17.2016.8.26.0238; Associação; Apelante: Associação dos Adquirentes de Lotes do Nascentes do Paruru I e Ii; Advogada: Elisangela Fernandes de Mattos (OAB: 159297/SP); Apelado: Fabio Ivo Aureliano; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000068-27.2017.8.26.0069; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro



de Bastos; Vara Única; Alvará Judicial - Lei 6858/80; 1000068-27.2017.8.26.0069; Família; Apelante: Rosilene Oliveira dos Santos (Assistência Judiciária); Advogada: Andrea Tamie Yamacuti Fatarelli (OAB: 157335/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: Ana Carolina dos Santos Silva (Menor(es) representado(s)); Advogada: Andrea Tamie Yamacuti Fatarelli (OAB: 157335/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: Maria Eduarda dos Santos Silva (Menor(es) representado(s)); Advogada: Andrea Tamie Yamacuti Fatarelli (OAB: 157335/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Juízo da Comarca; Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000073-81.2017.8.26.0511; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Rio das Pedras; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000073-81.2017.8.26.0511; Fixação; Apelante: M. A. M. (Assistência Judiciária); Advogada: Juliana de Cassia Bonassa (OAB: 165246/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. P. da C. M. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Daniela Borsato Galante (OAB: 155809/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000076-65.2016.8.26.0157; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Cubatão; 3ª Vara; 1000076-65.2016.8.26.0157; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Carlos Eduardo Salim Hanna (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Carlos Ferreira (OAB: 157626/SP); Apdo/Apte: Caixa de Previdência dos Servidores Munic. de Cubatão; Advogada: Isabela Alonso Vieira Pereira (OAB: 220289/SP) (Procurador); Advogada: Alessandra Martins Alves (OAB: 381850/SP) (Procurador); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000084-16.2017.8.26.0219; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Guararema; Vara Única; Procedimento Comum; 1000084-16.2017.8.26.0219; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Urbanova Incorporação e Loteamento Ltda; Advogado: Otto Augusto Urbano Andari (OAB: 101045/SP); Apelada: Silvana Chinotti; Advogado: Rafael Cavalcanti de Oliveira (OAB: 320197/SP); Advogado: João Carlos de Oliveira Filho (OAB: 348366/SP); Apelado: Jose Lopez Sanchez; Advogado: Rafael Cavalcanti de Oliveira (OAB: 320197/SP); Advogado: João Carlos de Oliveira Filho (OAB: 348366/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000099-38.2016.8.26.0439; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Pereira Barreto; 1ª Vara Judicial; 1000099-38.2016.8.26.0439; Erro Médico; Apelante: Valdevino Antonio de Oliveira; Advogada: Luzia Guerra de Oliveira R Gomes (OAB: 111577/SP); Advogado: Rodolfo da Costa Ramos (OAB: 312675/SP); Apelado: Tsutomu Komatsu; Advogada: Maria Cristina Pereira da Costa Velani (OAB: 92373/SP); Advogado: Luis Antonio Velani (OAB: 87113/SP); Apelado: Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto; Advogado: Rodrigo Leandro Mussi (OAB: 289935/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000104-78.2017.8.26.0648; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Urupês; Vara Única; 1000104-78.2017.8.26.0648; Inventário e Partilha; Apelante: Lucineia Toledo da Matta (Justiça Gratuita); Advogado: Jair Antonio de Souza (OAB: 158685/SP); Apelado: Francisco Marcos de Alessio Maistrello; Advogada: Letícia de Magalhães (OAB: 342212/SP); Advogada: Higina Soraya Cardoso Carvalho Palhari (OAB: 317875/SP); Advogada: Rafaela Laridondo Lui (OAB: 373259/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000106-54.2017.8.26.0161; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Diadema; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000106-54.2017.8.26.0161; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Caiobi Caue Correia da Silva; Advogado: Luiz Otávio Martinez Bertolo (OAB: 335978/SP); Apelado: Construtora Oas Ltda.; Advogado: Mauricio Brito Passos Silva (OAB: 20770/BA); Apelado: OAS 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000110-79.2017.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Barueri; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000110-79.2017.8.26.0068; Responsabilidade Civil; Apelante: Daniela Jesus da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Wilma Conceiçao de Souza Oliveira (OAB: 325741/SP); Apelante: Danila Jesus da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Wilma Conceiçao de Souza Oliveira (OAB: 325741/SP); Apelado: Boulevard Cosméticos Ltda; Advogado: Denis Aranha Ferreira (OAB: 200330/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000124-61.2016.8.26.0080; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de



Cabreúva; Vara Única; Procedimento Comum; 1000124-61.2016.8.26.0080; Planos de Saúde; Apelante: Ademir Pedro Gomes (Justiça Gratuita); Advogado: Paulo Rodrigues Camargo Junior (OAB: 311911/SP); Apelado: Sobam Centro Médico Hospitalar S/A; Advogado: Tasso Luiz Pereira da Silva (OAB: 178403/SP); Advogada: Samantha Domingues de Araujo (OAB: 264037/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

1000132-75.2016.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000132-75.2016.8.26.0003; Indenização por Dano Moral; Apelante: Companhia Brasileira de Distribuicao; Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 21714/PE); Apelado: Alex Guedes dos Santos (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa de Lucena Santana (OAB: 300578/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000138-83.2017.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Matão; 2ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 1000138-83.2017.8.26.0347; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Orlando Donizete Baesso (Justiça Gratuita); Advogado: Emair Junio de Freitas (OAB: 169394/SP) (Convênio A.J/ OAB); Apte/Apda: Lucimeire de Fátima Araujo Baesso (Justiça Gratuita); Advogado: Emair Junio de Freitas (OAB: 169394/SP) (Convênio A.J/OAB); Apdo/Apte: Antonio Cezar Savoine; Advogado: Jose Geraldo Faggioni Cecchetto (OAB: 101330/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000139-02.2017.8.26.0466; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Pontal; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000139-02.2017.8.26.0466; Revisão; Apelante: E. P. (Justiça Gratuita); Advogado: Ronaldo Aparecido Caldeira (OAB: 175974/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: M. C. S. P. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Antonio dos Anjos Junior (OAB: 366807/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000161-52.2016.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI, Foro de Nhandeara; Vara Única; Exibição de Documento ou Coisa; 1000161-52.2016.8.26.0383; Anônima; Apelante: Alceu Alexandre; Advogado: Jose Andre Freire Neto (OAB: 216604/SP); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Pedro Antonio Padovezi (OAB: 131921/SP); Advogada: Mônica Santos da Silveira (OAB: 367786/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000170-82.2017.8.26.0058; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Agudos; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1000170-82.2017.8.26.0058; Indenização por Dano Material; Apelante: Antonio Franco de Almeida (Justiça Gratuita); Advogada: Alcimar Luciane Maziero Mondillo (OAB: 208973/SP); Advogada: Marcia Moscardi Maddi (OAB: 50288/SP); Advogada: Maria Angelica Lenotti (OAB: 169733/SP); Apelado: Felicissimo Antonio Pereira (Espólio); Advogada: Flavia Regina Ferraz da Silva (OAB: 151847/SP); Advogado: Ricardo Alexandre Rosa Nogueira (OAB: 158330/SP); Apelado: idalina jesus de oliveira santos (Inventariante); Advogada: Flavia Regina Ferraz da Silva (OAB: 151847/ SP); Advogado: Ricardo Alexandre Rosa Nogueira (OAB: 158330/SP); Apdo/Apte: Brigida Maria de Mores (Espólio); Advogada: Flavia Regina Ferraz da Silva (OAB: 151847/SP); Advogado: Ricardo Alexandre Rosa Nogueira (OAB: 158330/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000175-35.2017.8.26.0372; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Monte Mor; 2ª Vara Civel; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000175-35.2017.8.26.0372; Revisão; Apelante: N. P. M. (J. (Menor(es) assistido(s)); Advogado: Renato Nogueira Garrigos Vinhaes (OAB: 104163/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. R. S. (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa Cristina dos Santos (OAB: 301210/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000180-71.2015.8.26.0584; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de São Pedro; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1000180-71.2015.8.26.0584; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Silvano Valente Neto; Advogado: Flaviano Rodrigo Araújo (OAB: 200195/SP); Apelado: Carlos Alberto de Souza Melo Instalações Ltda; Advogado: Cristiano de Carvalho Pinto (OAB: 200584/SP); Advogado: Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho (OAB: 274173/SP); Advogada: Ana Gabriela dos Santos Vaio (OAB: 301942/SP); Advogada: Vivian Arruda Santos (OAB: 283840/SP); Advogado: Fabio Alves Pereira (OAB: 310927/SP); Advogada: Evellyn Roberta Ferreira Severino (OAB: 243900/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000189-05.2014.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; FRANCISCO LOUREIRO; Foro de Tupã; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000189-05.2014.8.26.0637; Erro Médico; Apte/Apda: NATALINA MIRANDA;



Advogada: Roseli Rodrigues (OAB: 156261/SP); Apdo/Apte: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL; Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE); Apdo/Apte: MAURO ANTONIO DE MARCHI; Advogado: Evandro Andruccioli Felix (OAB: 158207/SP); Advogado: Antonio Carlos Roselli (OAB: 64882/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000190-75.2017.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Regional XV - Butantã; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000190-75.2017.8.26.0704; Planos de Saúde; Apelante: Antonio Jose Lisboa; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apelada: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP); Apelado: Abb Ltda; Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000195-68.2015.8.26.0607; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Tabapuã; Vara Única; Regulamentação de Visitas; 1000195-68.2015.8.26.0607; Regulamentação de Visitas; Apelante: E. M. da S.; Advogada: Beatriz Dalcino (OAB: 349598/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: N. F. de S. dos S.; Advogado: Marcio Paschoal Alves (OAB: 247224/SP) (Convênio A.J/OAB); Interessado: C. M. da S.; Advogada: Ana Paula Botós Alexandre (OAB: 120336/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1000205-85.2017.8.26.0076; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Bilac; Vara Única; Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil; 1000205-85.2017.8.26.0076; Retificação de Nome; Apelante: E. P. (Justiça Gratuita); Advogada: Fernanda Emanuelle Fabri (OAB: 220105/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. da C.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000208-64.2017.8.26.0262; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro Distrital de Itaberá; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000208-64.2017.8.26.0262; Alimentos; Apelante: C. A. S. dos S.; Advogado: Thiago de Souza Silva (OAB: 367031/SP); Apelada: S. G. S. dos S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Thaís Helena Wagner Cerdeira (OAB: 378915/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000211-98.2017.8.26.0462; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Poá; 1ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000211-98.2017.8.26.0462; Exoneração; Apelante: D. C. de S. M.; Advogada: Maria da Penha Soares Palandi (OAB: 179417/SP); Apelado: S. G. M.; Advogada: Helena Achille Papadopoulos Temporin (OAB: 87147/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000215-17.2017.8.26.0372; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Monte Mor; 2ª Vara Civel; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000215-17.2017.8.26.0372; Revisão; Apelante: G. N. S. K. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Nabih Assis (OAB: 24138/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: I. O. P. K. (Justiça Gratuita); Advogada: Roberta Aparecida A Batagin (OAB: 116301/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000228-52.2017.8.26.0263; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER; Foro de Itaí; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000228-52.2017.8.26.0263; Fixação; Apelante: J. M. de R. (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno Mascarenhas (OAB: 324254/SP); Apelado: T. J. M. de R. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Ismar Antonio Nogueira (OAB: 63257/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: G. B. M. de R. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Ismar Antonio Nogueira (OAB: 63257/SP); Apelado: D. M. de R. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Ismar Antonio Nogueira (OAB: 63257/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000230-45.2015.8.26.0472; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Porto Ferreira; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1000230-45.2015.8.26.0472; Nulidade e Anulação de Testamento; Apelante: Bianca Stocco; Advogada: Adriana Strasburg (OAB: 281031/SP); Apelante: DANIELLI STOCCO; Apelado: Mauro Stocco; Advogado: Ivan Barbin (OAB: 75583/SP); Apelado: Marcos Stocco; Advogado: Marcio Antonio Vernaschi (OAB: 53238/SP); Advogado: Caio Henrique Vernaschi (OAB: 273482/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1000234-62.2015.8.26.0511; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Rio das Pedras; Vara Única; Procedimento Comum; 1000234-62.2015.8.26.0511; Promessa de Compra e Venda; Apelante: S. R. D. Q. (Justiça Gratuita); Advogado: Paulo Henrique Martim (OAB: 289893/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: T. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Vander Augusto Dias (OAB: 312299/SP); Advogado: Amir Soares de Souza Junior (OAB: 336622/SP); Apelada: I. S. Q. (P. T. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Vander Augusto Dias (OAB: 312299/SP); Advogado: Amir Soares de Souza Junior (OAB: 336622/SP); Interessado: L. C. F.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000234-83.2016.8.26.0137; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Cerquilho; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000234-83.2016.8.26.0137; Revisão; Apelante: J. L. F. da M. (Assistência Judiciária); Advogada: Juliana Luvizotto (OAB: 224786/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: A. V. F. da M. (Menor); Advogada: Vivian Cristina Batistela (OAB: 177907/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000241-44.2015.8.26.0288; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Ituverava; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1000241-44.2015.8.26.0288; Revisão; Apelante: F. H. M. B. F. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Luiz Carlos Marchiori Neto (OAB: 345824/SP); Apelante: M. Y. P. de M. M. B. (Menor(es) representado(s)); Apelante: T. C. P. de M. M. B. (Menor(es) representado(s)); Apelada: F. H. M. B. (Assistência Judiciária); Advogada: Érica Gomes de Almeida Rabelo (OAB: 279541/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000244-49.2017.8.26.0572; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de São Joaquim da Barra; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1000244-49.2017.8.26.0572; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Fátima Aparecida Ferreira (Justiça Gratuita); Advogado: Valmir Mendes Roza (OAB: 299117/SP); Apelada: Companhia de Habitação Popular de Bauru - Cohab/Bauru; Advogado: Vinicius Machi Campos (OAB: 273023/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000246-64.2015.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Guarulhos; 2ª Vara Cível; 1000246-64.2015.8.26.0224; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB: 220917/SP); Apelada: Thais Cristina de Castro Teodoro (Justiça Gratuita); Advogado: Adriano Alves de Araujo (OAB: 299525/SP); Apelado: CONSTRUTORA MENDES PEREIRA; Advogada: Paloma Nunes da Silva Andrade (OAB: 318083/SP); Apelado: Jose Mendes Pereira Junior; Advogada: Silvia Regina Barreto (OAB: 86629/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000250-18.2016.8.26.0596; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Serrana; 1ª Vara; Procedimento Sumário; 1000250-18.2016.8.26.0596; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Irmãos de Freitas Junqueira Empreendimentos Imobiliários; Advogada: Priscila Emerenciana Colla (OAB: 231998/SP); Advogado: Rafael Salvador Bianco (OAB: 87917/SP); Apelado: Alvino José de Oliveira; Advogado: Ivanésio de Oliveira Santos (OAB: 342280/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000253-49.2017.8.26.0042; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Altinópolis; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000253-49.2017.8.26.0042; Alimentos; Apelante: L. dos S. B. M. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Elder Germano Veloso (OAB: 390439/SP); Apelante: M. dos S. B. M. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Elder Germano Veloso (OAB: 390439/SP); Apelante: L. dos S. B. M. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Elder Germano Veloso (OAB: 390439/SP); Apelante: L. dos S. B. M. (G. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000273-09.2017.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Sorocaba; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000273-09.2017.8.26.0602; Revisão; Apelante: R. de O. N.; Advogada: Solange Maria Pereira de Góes (OAB: 169699/SP); Apelada: A. C. F. N. (Justiça Gratuita); Advogada: Aline de Fátima Alves Ghiraldeli (OAB: 290996/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000280-25.2016.8.26.0185; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Estrela D Oeste; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000280-25.2016.8.26.0185; Fixação; Apelante:



A. V. de O. C.; Advogado: Noelton de Oliveira Casari (OAB: 194251/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: N. V. A. C. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Elis Angélica Mioto Terezani (OAB: 157972/SP) (Convênio A.J/OAB); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000293-62.2016.8.26.0334; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Macaubal; Vara Única; Procedimento Comum; 1000293-62.2016.8.26.0334; Guarda; Apelante: Maria de Lourdes dos Santos (Assistência Judiciária); Advogada: Érika Fernandes (OAB: 205871/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Carla Rafaela dos Santos Fernandes; Advogada: Dulcilina Martins Castelao (OAB: 49895/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Mauri Melhado Guizzi; Advogada: Dulcilina Martins Castelao (OAB: 49895/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000295-96.2017.8.26.0075; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Bertioga; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000295-96.2017.8.26.0075; Alimentos; Apelante: E. F. R. (Justiça Gratuita); Advogada: Ellen de Souza Santos Dzisgelewcki de Lima (OAB: 181032/SP); Apelada: B. A. C. R.; Advogada: Renata Luisa Branco Farávola (OAB: 259269/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: V. E. C. R.; Advogada: Renata Luisa Branco Farávola (OAB: 259269/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000302-72.2017.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; 1000302-72.2017.8.26.0048; Responsabilidade Civil; Apte/Apdo: Saulo Pedroso de Souza; Advogado: Bruno Nery Soranz (OAB: 281662/SP); Apdo/Apte: Valdani Siqueira Pereira; Advogado: Rubens da Cunha Lobo Junior (OAB: 309906/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000310-63.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000310-63.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Walmir Person; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apelada: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000311-97.2016.8.26.0588; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de São Sebastião da Grama; Vara Única; Procedimento Comum; 1000311-97.2016.8.26.0588; Responsabilidade Civil; Apelante: Diego da Silva Pereira; Advogado: Jose Luiz Molina (OAB: 29737/SP); Apelado: Luís Carlos de Souza (Justiça Gratuita); Advogada: Adriana Aparecida da Silva Ribeiro (OAB: 234874/SP); Advogada: Fernanda Russo Ronchi (OAB: 394821/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000313-03.2017.8.26.0210; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Guaíra; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000313-03.2017.8.26.0210; Revisão; Apelante: N. C. dos S. F. (Menor(es) representado(s)); Advogado: João Vitor de Andrade Santana Cavenaghi (OAB: 346991/SP); Apelado: O. A. de F. N. (Assistência Judiciária); Advogada: Damaris Barbosa da Silva Reis (OAB: 189210/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000324-70.2015.8.26.0123; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Capão Bonito; 2ª Vara; 1000324-70.2015.8.26.0123; Guarda; Apelante: C. J. da S.; Advogado: Thiago Antonio Ferreira (OAB: 254427/SP); Apelada: M. L. R. P. de O. (Justiça Gratuita); Advogado: Ronaldo Freire Marim (OAB: 133245/SP); Advogada: Rosana Maria do Carmo Nito (OAB: 239277/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000325-46.2015.8.26.0126; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Caraguatatuba; 3° Vara Cível; 1000325-46.2015.8.26.0126; Propriedade; Apelante: Ricardo Murilo de Arruda Alves; Advogado: Paulo Roberto de Almeida Santos Filho (OAB: 13685OM/T); Apelado: Fernandez Meira Consultoria e Assessoria de Negócios Ltda; Advogado: Marum Kalil Haddad (OAB: 33888/SP); Apelada: Msk Participacoes S/A; Advogada: Flavia Nogueira Jordao (OAB: 149250/SP); Apelado: Loschiavo Engenharia e Empreendimentos Ltda; Advogado: Gustavo Fernando Alves (OAB: 325608/SP); Apelado: Antônio Salvador Fiacchino; Advogado: Sandro Antonio Romera (OAB: 242694/SP); Apelado: W.f Rubira Construtora e Incorporadora Ltda; Advogado: Sandro Antonio Romera (OAB: 242694/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1000329-47.2014.8.26.0020; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Regional Nossa Senhora do Ó; 4ª Vara Cível; Alienação Judicial de Bens; 1000329-47.2014.8.26.0020; Condomínio; Apelante: EDUARDO PALES DO CARMO (Justiça Gratuita); Advogado: Rodrigo Santana Rodrigues de Souza (OAB: 265491/SP); Apelado: EDVALDO CARMO FILHO; Advogado: Roberto Carvalho da Motta (OAB: 53595/SP); Apelada: MARIA LUCIA COSTA DO CARMO; Apelado: EDNALDO PALES DO CARMO; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000340-16.2017.8.26.0200; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Gália; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000340-16.2017.8.26.0200; Revisão; Apelante: L. D. I. (Justiça Gratuita); Advogado: Francisco Maldonado Netto (OAB: 225283/SP); Apelado: R. B. I. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Renan Diniz Brito (OAB: 310287/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000366-73.2017.8.26.0439; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Pereira Barreto; 1ª Vara Judicial; Procedimento Comum; 1000366-73.2017.8.26.0439; Indenização por Dano Moral; Apelante: Rafael Barbosa Zizas Amaro; Advogado: Rogerio Furtado da Silva (OAB: 226618/SP); Apelada: Livia Cristina de Brito (Assistência Judiciária); Advogada: Letícia Rodrigues dos Santos Carvalho (OAB: 341851/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000387-27.2015.8.26.0275; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Itaporanga; Vara Única; Procedimento Comum; 1000387-27.2015.8.26.0275; Indenização por Dano Material; Apelante: Sociedade de Melhoramentos Angras de Antonina; Advogado: Maritinézio Colaço Costa (OAB: 242848/SP); Apelado: Elio Belei; Advogado: Gilberto Müller Valente (OAB: 202100/SP); Advogada: Mariana Costa Martinelli (OAB: 351397/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000387-98.2017.8.26.0358; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Mirassol; 3ª Vara; Procedimento Comum; 1000387-98.2017.8.26.0358; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Sicard Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Marcos de Souza (OAB: 139722/SP); Apelado: Carlos Aparecido da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Regina Mara Galhardo (OAB: 229673/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000391-47.2017.8.26.0549; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Santa Rosa de Viterbo; Vara Única; Perda ou Suspensão do Poder Familiar; 1000391-47.2017.8.26.0549; Regulamentação de Visitas; Apelante: R. A. da C. (Justiça Gratuita); Advogada: Silvana Jesus da Silva (OAB: 295968/SP); Apelado: A. C. da S.; Advogado: Artur Fabene Garcia (OAB: 200972/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000400-90.2015.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Nhandeara; Vara Única; Exibição; 1000400-90.2015.8.26.0383; Anônima; Apelante: Francisco Moraes Filho (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Lirney Silveira (OAB: 93641/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000401-75.2015.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Nhandeara; Vara Única; Exibição; 1000401-75.2015.8.26.0383; Anônima; Apelante: Sebastião Castelo de Paula (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Lirney Silveira (OAB: 93641/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000405-11.2017.8.26.0006; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Regional da Penha de França; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000405-11.2017.8.26.0006; Planos de Saúde; Apelante: Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda; Advogado: Luiz Inacio Aguirre Menin (OAB: 101835/SP); Apelada: Ruth Antunes (Espólio) (Espólio); Advogado: Marcelo Sgoti (OAB: 266312/SP); Apelada: CRISTINA GIMENES ANTUNES (Inventariante); Advogado: Marcelo Sgoti (OAB: 266312/SP); Apelado: Valquiria Antunes; Advogado: Marcelo Sgoti (OAB: 266312/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1000412-12.2016.8.26.0079; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; RICARDO NEGRÃO; Foro de Botucatu; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000412-12.2016.8.26.0079; Limitada; Apelante: G. R. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Marcus Vinícius de Morais Junqueira (OAB: 175803/SP); Apelante: A. C. F. (Justiça Gratuita); Advogado: Marcus Vinícius de Morais Junqueira (OAB: 175803/SP); Apelada: S. A. G. (Justiça Gratuita); Advogado: Thiago Ricci de Oliveira (OAB: 322915/SP); Apelado: C. G. de A. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Thiago Ricci de Oliveira (OAB: 322915/SP); Interessado: V. J. de A. (Justiça Gratuita); Advogado: Amauri de Oliveira Tavares (OAB: 143007/SP); Interessada: R. M. de A. (Justiça Gratuita); Advogado: Amauri de Oliveira Tavares (OAB: 143007/SP); Interessada: R. M. de A. (Justiça Gratuita); Advogado: Amauri de Oliveira Tavares (OAB: 143007/SP); Interessada: R. A. de A. S. (Justiça Gratuita); Advogado: Amauri de Oliveira Tavares (OAB: 143007/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000414-74.2015.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Nhandeara; Vara Única; Exibição; 1000414-74.2015.8.26.0383; Anônima; Apelante: Antonio Francisco Donizetti Ferrarezi (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Lirney Silveira (OAB: 93641/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000415-69.2017.8.26.0648; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Urupês; Vara Única; Procedimento Comum; 1000415-69.2017.8.26.0648; Indenização por Dano Moral; Apelante: José Aparecido Martin (Justiça Gratuita); Advogado: Richard Isique (OAB: 230251/SP); Apelado: Citilab Diagnosticos Ltda; Advogado: Caio Vaz Ferreira (OAB: 186651/RJ); Advogado: Alexandre Tourinho Zonis (OAB: 163430/RJ); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000417-29.2015.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Nhandeara; Vara Única; Exibição; 1000417-29.2015.8.26.0383; Anônima; Apelante: Admilson Avelino de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Lirney Silveira (OAB: 93641/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000422-51.2015.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Nhandeara; Vara Única; Exibição; 1000422-51.2015.8.26.0383; Anônima; Apelante: Derci Rosa de Lima Fogaça (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Lirney Silveira (OAB: 93641/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000425-06.2015.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Nhandeara; Vara Única; Exibição; 1000425-06.2015.8.26.0383; Anônima; Apelante: Aparecida Donizetti Rosa Pereira (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Lirney Silveira (OAB: 93641/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000436-50.2017.8.26.0614; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Tambaú; Vara Única; Procedimento Comum; 1000436-50.2017.8.26.0614; Planos de Saúde; Apelante: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresarial Ltda; Advogado: Daniel Branco Brillinger (OAB: 296405/SP); Advogado: Abrahao Issa Neto (OAB: 83286/SP); Apelada: Janete Uliana Pinto (Justiça Gratuita); Advogado: Affonso Celso Moraes Sampaio Junior (OAB: 100052/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000454-18.2014.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Americana; Vara de Família e Sucessões; 1000454-18.2014.8.26.0019; Reconhecimento / Dissolução; Apte/Apdo: A. P. da F. F.; Advogado: Eliezer da Fonseca (OAB: 128355/SP); Apda/Apte: R. M. P. (Justiça Gratuita); Advogada: Fernanda Bortoletto Casado (OAB: 286144/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000462-89.2016.8.26.0547; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ANGELA LOPES; Foro de Santa Rita do Passa Quatro; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000462-89.2016.8.26.0547; Revisão; Apelante: L. A. D. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Vera Cristina Souza Teracin (OAB: 314246/SP) (Convênio A.J/OAB); Advogado: Rodrigo Reato Piovatto (OAB: 218939/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: F. R. D.; Advogada: Rogéria de Souza Borrer (OAB: 367818/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000479-37.2017.8.26.0565; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de São Caetano do Sul; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000479-37.2017.8.26.0565; Indenização por Dano Moral; Apte/Apda: Emilia da Silva Bezerra (Justiça Gratuita); Advogado: César Henrique Policastro Chassereaux (OAB: 346909/SP); Apda/Apte: TELEFONICA BRASIL S.A; Advogada: Monica Fernandes do Carmo (OAB: 115832/SP); Advogado: Elias Corrêa da Silva Júnior (OAB: 296739/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000488-96.2017.8.26.0565; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de São Caetano do Sul; 3ª Vara Cível; 1000488-96.2017.8.26.0565; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Rosa Maria Ventura de Oliveira (Inventariante); Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Advogada: Daniella Fernanda de Lima (OAB: 200074/SP); Apte/Apdo: José Belmiro de Oliveira Neto (Espólio); Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Advogada: Daniella Fernanda de Lima (OAB: 200074/SP); Apdo/Apte: Construtora Lorenzini Ltda; Advogado: Olivar Lorena Vitale Junior (OAB: 155191/SP); Advogado: Rodolfo Seabra Alvim Bustamante Sá (OAB: 378738/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000495-39.2016.8.26.0140; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Chavantes; Vara Única; Procedimento Comum; 1000495-39.2016.8.26.0140; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: R. D. da C.; Advogado: Alexandre Pimentel (OAB: 144999/SP); Apelada: L. G. D. (Justiça Gratuita); Advogado: Fábio Moia Teixeira (OAB: 159458/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000510-64.2015.8.26.0165; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Dois Córregos; 1ª Vara; Alienação Judicial de Bens; 1000510-64.2015.8.26.0165; Condomínio; Apelante: Benedito Gonçalves; Advogado: Elinaldo Modesto Carneiro (OAB: 102719/SP); Apelada: Edna Crescencio (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Luiz Sangaletti (OAB: 68318/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000513-49.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro Central Cível; 39ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000513-49.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Advogada: Bruna Caroline Santos da Silva (OAB: 388774/SP); Apelada: Maria Vilma de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogada: Catia Zillo Martini (OAB: 172402/SP); Advogado: Anderson Ribeiro da Fonseca (OAB: 243159/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000522-13.2017.8.26.0067; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Borborema; Vara Única; Procedimento Comum; 1000522-13.2017.8.26.0067; Guarda; Apelante: E. F. C.; Advogada: Juliana Aparecida Hartung Catelan (OAB: 383315/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: E. C. de S.; Advogado: Sem Advogado (OAB: / SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000537-81.2016.8.26.0595; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO; Foro de Serra Negra; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1000537-81.2016.8.26.0595; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Banco Santander Brasil S/A; Advogada: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB: 217897/SP); Apelante: Santander Seguros S.a.; Advogado: Gustavo Dal Bosco (OAB: 348297/SP); Soc. Advogados: Dal Bosco Advogados (OAB: 1405/RS); Advogada: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB: 217897/SP); Apelado: Eugênio da Rocha Pagano (Espólio); Advogado: Flavio Gomes Ballerini (OAB: 246008/SP); Apelada: Yole Costa Pagano (Inventariante); Advogado: Flavio Gomes Ballerini (OAB: 246008/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000539-64.2017.8.26.0450; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Piracaia; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1000539-64.2017.8.26.0450; Condomínio; Apelante: Djair Aparecido



Bueno; Advogado: Kleber Cardozo Dionisio (OAB: 326943/SP); Apelado: David Dener Bueno; Advogado: Willian Aparecido Lopes Dias (OAB: 328340/SP); Advogada: Francyne Pinheiro Freitas (OAB: 374774/SP); Apelado: Célio Antônio Aparecido Bueno; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1000541-28.2016.8.26.0140; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Chavantes; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000541-28.2016.8.26.0140; Fixação; Apte/Apdo: R. G. (Justiça Gratuita); Advogada: Sandra Maria Botelho de Oliveira (OAB: 179921/SP); Apda/Apte: G. G. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Alessandra Roberta Fontes (OAB: 237426/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000555-84.2017.8.26.0040; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Américo Brasiliense; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000555-84.2017.8.26.0040; Alimentos; Apelante: G. R. V. de L. (Justiça Gratuita); Advogado: Emair Junio de Freitas (OAB: 169394/SP); Apelado: G. dos S. V. de L. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Paulo Sérgio Sarti (OAB: 155005/SP); Advogada: Elaine Aparecida Faitanini da Silva (OAB: 190918/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000564-58.2015.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CARLOS DIAS MOTTA; Foro de São José do Rio Preto; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000564-58.2015.8.26.0576; Franquia; Apelante: LUIZ AUGUSTO CERIOTTI; Advogada: Vivian Alves da Mota (OAB: 307836/SP); Apelante: L A CERIOTTI SERVIÇOS ME; Advogada: Vivian Alves da Mota (OAB: 307836/SP); Apelado: D & R Brasil Franchising Ltda; Advogado: Alexandre Levy Nogueira de Barros (OAB: 235730/SP); Advogada: Rita de Cassia Hernandes Pardo (OAB: 185690/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000589-65.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Osasco; 1ª Vara de Família e Sucessões; Averiguação de Paternidade; 1000589-65.2016.8.26.0405; Investigação de Paternidade; Apelante: P. A. da S. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Joseane Quiteria Ramos Alves (OAB: 250766/SP); Apelado: G. M. C. B.; Advogado: Wilson Roberto Thomazini (OAB: 129143/SP); Advogado: Alexandre Ferreira Mathias Junior (OAB: 337372/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000593-16.2016.8.26.0563; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; MAURÍCIO PESSOA; Foro de São Bento do Sapucaí; Vara Única; Procedimento Comum; 1000593-16.2016.8.26.0563; Marca; Apelante: Eder Fabio Dias Moreira; Advogado: Fernando Proença (OAB: 169595/SP); Apelado: Carlos Rodolfo da Silva Me; Advogado: Luiz Rodolfo da Silva (OAB: 293590/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000593-73.2016.8.26.0059; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Bananal; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000593-73.2016.8.26.0059; Anônima; Apelante: Roberto Carlos da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Fernando Henrique Rodrigues Junior (OAB: 333015/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000594-54.2017.8.26.0146; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Cordeirópolis; Vara Única; 1000594-54.2017.8.26.0146; Guarda; Apelante: S. D. de O.; Advogada: Maria Ines Pagnocca (OAB: 326286/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: D. L. de O.; Advogada: Luciana Joia Aranha Boteon (OAB: 109585/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000596-21.2016.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Guarujá; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000596-21.2016.8.26.0223; Indenização por Dano Moral; Apelante: A. F. de S. L. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Glauber Rogerio do Nascimento Souto (OAB: 258147/SP); Apelada: A. L. F. B.; Advogado: Marcos Paulo Santos Soares (OAB: 218115/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000598-59.2016.8.26.0168; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Dracena; 1ª Vara; Exibição; 1000598-59.2016.8.26.0168; Anônima; Apelante: Airton Aparecido Calamante (Justiça Gratuita);



Advogado: Adilson José Chacon (OAB: 289240/SP); Apelada: Telefônica Brasil S/A; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000612-65.2017.8.26.0699; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Salto de Pirapora; Vara Única; Procedimento Comum; 1000612-65.2017.8.26.0699; Associação; Apelante: LARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA; Advogada: Andrea Aparecida Ferreira Pontes (OAB: 219294/SP); Apelado: Sociedade de Melhoramentos do Residencial Fazenda Alta Vista; Advogado: Alexandre Franco de Camargo (OAB: 189414/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000614-35.2017.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Sorocaba; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1000614-35.2017.8.26.0602; Exoneração; Apelante: A. P. (Justiça Gratuita); Advogada: Pamila Ellen Barbosa Freire (OAB: 379238/SP); Apelado: R. P.; Advogado: Anselmo Augusto Branco Bastos (OAB: 168435E/SP); Apelado: D. P.; Advogado: Anselmo Augusto Branco Bastos (OAB: 168435E/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000618-47.2014.8.26.0127; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Carapicuíba; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000618-47.2014.8.26.0127; Planos de Saúde; Apte/Apda: ALINE DE ANDRADE GONÇALVES; Advogada: Elza Santana Cunha dos Santos (OAB: 320658/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: HOSPITAL ALPHA MED LTDA.; Advogado: André Farhat Pires (OAB: 164817/SP); Advogado: Matheus Garrido de Oliveira Kabbach (OAB: 274361/SP); Apelado: Nobre Seguradora do Brasil S/A; Advogada: Celize Fonseca Darini Vasconcellos (OAB: 250934/SP); Advogado: Ernesto Beltrami Filho (OAB: 100188/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1000623-43.2017.8.26.0619; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Taquaritinga; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1000623-43.2017.8.26.0619; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Rodolfo Augusto Higobassi Shimada (Justiça Gratuita); Advogada: Deisy Mara Peruquetti (OAB: 320138/SP); Apelado: Cem Empreendimentos Imobiliarios Eireli; Advogada: Vanessa Talita de Campos (OAB: 204732/SP); Advogada: Patricia Maggioni Leal (OAB: 212812/SP); Apelado: Ccg Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogada: Ana Teresa Durigan (OAB: 298371/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000643-90.2014.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Sorocaba; 3ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1000643-90.2014.8.26.0602; Investigação de Paternidade; Apelante: M. V. (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Augusto de Araújo Indalécio Pereira (OAB: 58306/PR); Apelado: A. C. R.; Advogado: Roberto Machado Filho (OAB: 8115/PR); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000648-56.2016.8.26.0210; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Guaíra; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1000648-56.2016.8.26.0210; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: A. L. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Paulo Ricardo Bicego Ferreira (OAB: 329921/SP); Apelada: A. P. dos S. A. (Assistência Judiciária); Advogada: Ana Lucia Rodrigues S B de Matos (OAB: 126266/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000657-81.2017.8.26.0210; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Guaíra; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000657-81.2017.8.26.0210; Revisão; Apelante: G. A. (Justiça Gratuita); Advogado: Pedro Rubia de Paula Rodrigues (OAB: 319062/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: M. E. S. A. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Adriano Vieira (OAB: 183781/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000659-19.2016.8.26.0426; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Patrocínio Paulista; Vara Única; Procedimento Comum; 1000659-19.2016.8.26.0426; Indenização por Dano Moral; Apte/Apda: Helena Euripedes da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Sandra Mara Domingos (OAB: 189429/SP) (Convênio A.J/OAB); Apdo/Apte: Henrique Alexandre Brando (Justiça Gratuita); Advogada: Marli Carvalho Pacheco (OAB: 81013/MG); Advogado: Haroldo Pacheco de Carvalho e Silva (OAB: 97808/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1000660-36.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de São José dos Campos; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000660-36.2016.8.26.0577; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Eduardo Luis de Melo (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Eduardo Renno Ferreira Junior (OAB: 375599/SP); Apelado: Fit 32 Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Maitê Campos de Magalhães Gomes (OAB: 350332/SP); Advogado: Luiz Felipe Lelis Costa (OAB: 393509/SP); Apelado: TS Perdiz Serviços Administrativos Ltda; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1000668-44.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Campinas; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000668-44.2016.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Juliana Cristina de Sousa Camanhani; Advogada: Elisangela Rodrigues de Ávila (OAB: 165973/SP); Apelado: Cooperativa Habitacional Aruanã; Advogado: Reginaldo de Jesus Ezarchi (OAB: 113086/SP); Advogado: João Felipe Artioli (OAB: 284178/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000687-58.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Central Cível; 3ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000687-58.2017.8.26.0100; Alimentos; Apelante: M. P. A.; Advogado: João Carlos Aro (OAB: 173181/SP); Apelado: B. M. A. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sergio Rossignoli (OAB: 182672/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000691-59.2017.8.26.0597; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro de Sertãozinho; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000691-59.2017.8.26.0597; Planos de Saúde; Apelante: U. de S. - C. de T. M.; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogado: Henrique Furquim Paiva (OAB: 128214/SP); Apelada: G. A. de C. S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Renata Farah Pereira de Castro (OAB: 342375/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000695-03.2016.8.26.0607; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Tabapuã; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000695-03.2016.8.26.0607; Anônima; Apelante: João Dolens (Justiça Gratuita); Advogado: Miler Franzoti Silva (OAB: 221265/SP); Advogada: Roselaine dos Santos Sarmento (OAB: 319957/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000697-53.2015.8.26.0042; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE MARCONDES; Foro de Altinópolis; Vara Única; Divórcio Litigioso; 1000697-53.2015.8.26.0042; Dissolução; Apelante: T. V. (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Antonio Garibalde Silva (OAB: 32550/SP); Advogado: Rafael Luiz Frezza Garibalde Silva (OAB: 198843/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: P. F. D. V. (Justiça Gratuita); Advogado: Marco Tulio de Cerqueira Felippe (OAB: 148705/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000720-71.2015.8.26.0115; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Campo Limpo Paulista; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1000720-71.2015.8.26.0115; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: J. C. da S. (Justiça Gratuita); Advogada: Geiziane Russani Bueno (OAB: 277206/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: A. B. B. (Justiça Gratuita); Advogada: Lais Veiga Vargas (OAB: 350143/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000723-90.2016.8.26.0244; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Iguape; 2ª Vara; Divórcio Litigioso; 1000723-90.2016.8.26.0244; Dissolução; Apelante: J. de M. D.; Advogado: Daniel José Pereira (OAB: 355503/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: C. A. B. (Justiça Gratuita); Advogado: André Luiz de Souza Sanches (OAB: 369670/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000729-84.2016.8.26.0604; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Sumaré; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000729-84.2016.8.26.0604; Promessa de Compra e Venda; Apelante: ACS Sumaré Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Advogada: Giselle Paulo Sérvio da Silva (OAB: 308505/SP); Apelante: Viva Vista Paisagem Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Advogada: Giselle Paulo Sérvio da Silva (OAB: 308505/SP); Apelada: Patrícia Donizeti Amancio Gomes; Advogada: Eloisa Carvalho Juste (OAB: 278746/SP); Advogado: Ricardo labrudi Juste (OAB: 235905/SP);

TJSP

Advogada: Cristiane Braite labrudi Juste (OAB: 290535/SP); Apelado: Jose Ricardo Ribeiro Gomes; Advogada: Eloisa Carvalho Juste (OAB: 278746/SP); Advogado: Ricardo labrudi Juste (OAB: 235905/SP); Advogada: Cristiane Braite labrudi Juste (OAB: 290535/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial dosto Tribunal

1000738-97.2016.8.26.0005; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Regional de São Miguel Paulista; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000738-97.2016.8.26.0005; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Banco Santander Brasil S/A; Advogado: Gustavo Dal Bosco (OAB: 348297/SP); Advogada: Patricia Freyer (OAB: 348302/SP); Advogada: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB: 217897/SP); Apelante: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A; Advogado: Gustavo Dal Bosco (OAB: 348297/SP); Advogada: Patricia Freyer (OAB: 348302/SP); Apelada: Eline Amorim de Souza (Justiça Gratuita); Advogado: Ramiro Carlos Neres Paixao (OAB: 366613/SP); Advogada: Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB: 231351/SP); Advogada: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB: 217897/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000754-80.2016.8.26.0060; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Auriflama; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000754-80.2016.8.26.0060; Anônima; Apelante: Maria Aparecida Dionísio; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000756-06.2017.8.26.0322; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Lins; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000756-06.2017.8.26.0322; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Estrela Acquarius Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda; Advogado: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP); Advogado: Lucas de Almeida Correa (OAB: 285717/SP); Apelado: Luiz Gustavo Rodrigues Belmonte; Advogado: Benedito Cesar Ferreira (OAB: 69666/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000758-88.2017.8.26.0220; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro Regional XV - Butantã; 1ª Vara Cível; 1000758-88.2017.8.26.0220; Condomínio; Apelante: Cely Priolo (Justiça Gratuita); Advogado: Alex Tavares de Souza (OAB: 231197/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Helenice Maria Priolo Pepraglia; Advogado: Fabio de Jesus Neves (OAB: 252830/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000766-94.2016.8.26.0060; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Auriflama; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000766-94.2016.8.26.0060; Anônima; Apelante: Geraldo Rosa de Moraes; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000768-18.2017.8.26.0161; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Diadema; 4ª Vara Cível; Exibição; 1000768-18.2017.8.26.0161; Planos de Saúde; Apelante: Anderson Aguiar De Souza (Justiça Gratuita); Advogada: Andrea Aparecida Souza Gomes Braga (OAB: 196411/SP); Apelante: Leticia Aguiar De Souza (Justiça Gratuita); Advogada: Andrea Aparecida Souza Gomes Braga (OAB: 196411/SP); Apelante: Edite Aguiar de Souza (Justiça Gratuita); Advogada: Andrea Aparecida Souza Gomes Braga (OAB: 196411/SP); Advogada: Raquel Oliveira Silva Bueno (OAB: 206345E/SP); Apelado: Santo Andre Plano de Assistência Médica Ltda; Advogado: Otavio Tenorio de Assis (OAB: 95725/SP); Apelado: Carlos Alberto Reis Freire; Advogado: Eduardo Tadeu Gonçales (OAB: 174404/SP); Advogada: Tatiana Teixeira (OAB: 201849/SP); Apelado: Fernando Antônio Justo; Advogado: Roberson Sathler Vidal (OAB: 190536/SP); Advogado: Paulo Luiz Juca Guimarães (OAB: 296535/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000777-85.2016.8.26.0493; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Regente Feijó; Vara Única; Procedimento Comum; 1000777-85.2016.8.26.0493; Exoneração; Apelante: W. D. P. S. (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo de Souza Silva (OAB: 144546/SP); Advogada: Fúlvia Leticia Perego Silva (OAB: 181787/SP); Apelado: A. D. S.; Advogado: Sérgio Calixto Bernardo (OAB: 186607/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000784-59.2016.8.26.0596; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Serrana; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1000784-59.2016.8.26.0596; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Irmãos de



Freitas Junqueira Empreendimentos Imobiliários; Advogado: Rafael Salvador Bianco (OAB: 87917/SP); Advogado: Luis Gustavo Ravasio (OAB: 297815/SP); Apelado: Siniclei Roberto Lima (Justiça Gratuita); Advogado: Ivanésio de Oliveira Santos (OAB: 342280/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial dosto Tribunal

1000784-77.2016.8.26.0299; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Jandira; 1ª Vara; 1000784-77.2016.8.26.0299; Indenização por Dano Moral; Apelante: Braz Paulo de Oliveira; Advogado: Nivaldo Francisco de Deus Filho (OAB: 278004/SP); Apelado: Hospital e Maternidade Nova Vida Ltda; Advogada: Karina Lanzellotti Saleme Losito (OAB: 249410/SP); Apelado: Nobre Seguradora do Brasil S/A (Em liquidação extrajudicial); Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB: 23748/PE); Interessada: Andreia Pereira de Oliveira; Advogado: Nivaldo Francisco de Deus Filho (OAB: 278004/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000794-62.2016.8.26.0060; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Auriflama; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000794-62.2016.8.26.0060; Anônima; Apelante: Vilson Carlos Arsufi; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000795-47.2016.8.26.0060; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Auriflama; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000795-47.2016.8.26.0060; Anônima; Apelante: Osvaldir Franzin; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000801-54.2016.8.26.0060; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Auriflama; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000801-54.2016.8.26.0060; Anônima; Apelante: Adauto Seraguzi; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000809-62.2016.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Votuporanga; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000809-62.2016.8.26.0664; Exoneração; Apelante: A. F. F. F.; Apelada: M. de S. F.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000813-83.2017.8.26.0270; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Itapeva; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000813-83.2017.8.26.0270; Revisão; Apelante: J. V. C. de P. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: José Pereira Araujo Neto (OAB: 321438/SP); Apelado: R. de P.; Advogado: Jose Reitor Rizzardi (OAB: 239444/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000825-57.2013.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000825-57.2013.8.26.0361; Erro Médico; Apelante: Cleidilene Batista da Silva; Advogado: Andre Chaguri (OAB: 24927/SP); Apelante: Felipe Batista de Oliveira (Menor(es) representado(s)); Advogado: Andre Chaguri (OAB: 24927/SP); Apelado: Seisa Serviços de Saúde Integrados de saude Itda; Advogado: Alexander Rogério de Souza (OAB: 182102/SP); Apelada: Patrícia Serra Ludwig Pereira; Advogado: Edson Ramos Nogueira (OAB: 138335/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1000826-39.2017.8.26.0543; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro de Santa Isabel; 1ª Vara; 1000826-39.2017.8.26.0543; Planos de Saúde; Apelante: Notre Dame Intermédica Saúde S/A; Advogado: Danilo Lacerda de Souza Ferreira (OAB: 272633/SP); Advogado: Eduardo Montenegro Dotta (OAB: 155456/SP); Apelante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel - Secretaria Municipal de Saúde; Advogada: Tatiane Kayoko Saito (OAB: 211884/SP); Apelado: SERVIÇO SOCIAL DA IND. DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPACO; Advogada: Daniela Santos Vallilo Dias (OAB: 172331/SP); Apelado: Davi Lucas Lugo Vargas Camargo; Advogada: Natália Sayuri Nagano de Oliveira (OAB: 378667/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução

772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000849-81.2017.8.26.0123; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Capão Bonito; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1000849-81.2017.8.26.0123; Indenização por Dano Moral; Apelante: Daniele Domingues Rocha; Advogada: Marcia Marta de Oliveira Moriy (OAB: 135732/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Dia Brasil Sociedade Limitada; Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB: 228213/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000855-97.2016.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Bragança Paulista; 2ª Vara Cível; Procedimento Sumário; 1000855-97.2016.8.26.0099; Espécies de Sociedades; Apelante: Otavio Paulo Junior; Advogado: Marcelo Toledo Matuoka (OAB: 288345/SP); Advogado: Fabio Jose Oliveira Magro (OAB: 133923/SP); Apelada: Alessandra Kleine; Advogado: Carlos Eduardo Nunes Henriques (OAB: 263821/SP); Apelado: Josef Ricardo Hage Chahin; Advogado: Carlos Eduardo Nunes Henriques (OAB: 263821/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000857-16.2017.8.26.0428; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Paulínia; 2ª Vara; Reintegração / Manutenção de Posse; 1000857-16.2017.8.26.0428; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Faive Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Luiz Fernando Mariano da Costa Salles (OAB: 158310/SP); Advogado: Paulo Roberto Sobreira Junior (OAB: 271071/SP); Advogado: Daniel Lopes Coelho (OAB: 156592/SP); Apelado: Orivaldo Soran Junior; Advogado: Robson Couto (OAB: 303254/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000864-79.2016.8.26.0060; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Auriflama; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000864-79.2016.8.26.0060; Anônima; Apelante: Paulina de Sousa Domingues; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Neuza Tonon Fontes; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Nelson Caetano dos Santos; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Dorival Pereira Nunes; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: lelza Donizete Marques Boriola; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: lelza Donizete Marques Boriola; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000873-23.2017.8.26.0281; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Itatiba; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000873-23.2017.8.26.0281; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: Jaci Aparecida da Silva Moura (Justiça Gratuita); Advogado: Marlon Leandro Calhiarana (OAB: 232261/SP); Apdo/Apte: Ville-Par Empreendimentos Imobiliarios LTDA; Advogado: Luís Paulo Germanos (OAB: 154056/SP); Advogado: Walter José de Brito Marini (OAB: 195920/SP); Advogada: Tatiana Helen da Silva Maia (OAB: 333161/SP); Apdo/Apte: Fleche Participações e Empreendimentos LTDA; Advogado: Luís Paulo Germanos (OAB: 154056/SP); Advogado: Walter José de Brito Marini (OAB: 195920/SP); Advogada: Tatiana Helen da Silva Maia (OAB: 333161/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000874-27.2015.8.26.0362; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Regional de Santana; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000874-27.2015.8.26.0362; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Elza Frassetto; Advogada: Camila Frassetto (OAB: 241594/SP); Advogada: Selma Honorio Correa (OAB: 120256/SP); Apelante: Carlos Frassetto; Advogada: Camila Frassetto (OAB: 241594/SP); Advogada: Selma Honorio Correa (OAB: 120256/SP); Apelante: Maria José Lopes Frassetto; Advogada: Camila Frassetto (OAB: 241594/SP); Advogada: Selma Honorio Correa (OAB: 120256/SP); Apelante: Fatima Frassetto; Advogada: Camila Frassetto (OAB: 241594/SP); Advogada: Selma Honorio Correa (OAB: 120256/SP); Apelado: Carlos Martins Júnior; Advogado: Jaime Jose Suzin (OAB: 108631/SP); Advogado: Raimundo Nonato Lopes Souza (OAB: 111265/SP); Apelada: Michelli Cristina Scandiussi Martins; Advogado: Jaime Jose Suzin (OAB: 108631/SP); Advogado: Raimundo Nonato Lopes Souza (OAB: 111265/SP); Apelada: Alice Cristina Martins; Advogado: Jaime Jose Suzin (OAB: 108631/SP); Advogado: Raimundo Nonato Lopes Souza (OAB: 111265/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000887-77.2017.8.26.0484; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Promissão; 1ª Vara Judicial; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000887-77.2017.8.26.0484; Alimentos; Apelante: J. A. C. da R.; Advogado: Antonio Tadeu Bonadio (OAB: 120963/SP); Apelada: A. B. M. da R. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Carlos Augusto Cardoso (OAB: 45602/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1000889-96.2017.8.26.0306; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de José Bonifácio; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1000889-96.2017.8.26.0306; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Helio Fernandes; Advogado: Marcos José Pagani de Oliveira (OAB: 274681/SP); Apelante: Maria Aparecida Rosa Fernandes; Advogado: Marcos José Pagani de Oliveira (OAB: 274681/SP); Apelado: Luz Sansone Jb Construção, Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Maria Isabel Ferreira Carusi (OAB: 96918/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000893-96.2017.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de São José dos Campos; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000893-96.2017.8.26.0577; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Mmv Incorporações Ltda; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelante: Alphaville Sao Jose dos Campos Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Apelado: Márcio Rogério de Faria; Advogado: Charles Edouard Khouri (OAB: 246653/SP); Apelada: Michele Silvério Fernandes Faria; Advogado: Charles Edouard Khouri (OAB: 246653/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000894-88.2017.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Regional XV - Butantã; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000894-88.2017.8.26.0704; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Estefania Duque de Souza; Advogada: Lucia Cristina Coelho (OAB: 125601/SP); Apelado: M.O. Andrade Consultoria Imobiliaria - Me; Advogado: Helton Vitor Vilela Urbano (OAB: 267811/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000896-08.2016.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; GALDINO TOLEDO JÚNIOR; Foro de Marília; 4ª Vara Cível; Embargos de Terceiro; 1000896-08.2016.8.26.0344; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Eugênio Morette Campassi; Advogado: Carlos Renato Lopes Ramos (OAB: 123309/SP); Advogada: Kesia Regina Rezende Guandaline (OAB: 269906/SP); Apelante: Daisy Maria da Silva Campassi; Advogado: Carlos Renato Lopes Ramos (OAB: 123309/SP); Advogada: Kesia Regina Rezende Guandaline (OAB: 269906/SP); Apelante: Maria Lúcia Campassi; Advogado: Carlos Renato Lopes Ramos (OAB: 123309/SP); Advogada: Kesia Regina Rezende Guandaline (OAB: 269906/SP); Apelada: Matilde Elizabeth Campassi Moreira; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelada: Denise Bordinhão Magarotto; Advogado: Dirceu Bastazini (OAB: 110559/SP); Advogado: Edson Marques de Almeida (OAB: 78713/SP); Apelada: Eliane Regina Bordinhao Dias; Advogado: Dirceu Bastazini (OAB: 110559/SP); Advogado: Edson Marques de Almeida (OAB: 78713/SP); Apelada: Luciana Gisele Bordinhão Duma; Advogado: Dirceu Bastazini (OAB: 110559/SP); Advogado: Edson Marques de Almeida (OAB: 78713/ SP); Apelada: Dayse Cristina Bordinhão; Advogado: Dirceu Bastazini (OAB: 110559/SP); Advogado: Edson Marques de Almeida (OAB: 78713/SP); Apelado: Genésio Alves Moreira; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelada: Margarete Campassi Vieira; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Gelson Vieira; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelada: Delfina Simão Bordinhão; Advogado: Dirceu Bastazini (OAB: 110559/SP); Advogado: Edson Marques de Almeida (OAB: 78713/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000918-05.2017.8.26.0062; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Bariri; 2.ª Vara; Procedimento Comum; 1000918-05.2017.8.26.0062; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda; Advogado: Jose Eduardo Grossi (OAB: 98333/SP); Apelado: Francivaldo Bezerra dos Sanots (Justiça Gratuita); Apelada: Jesuina Graciele Caponi (Justiça Gratuita); Advogada: Gislaine Cristina Sorendino (OAB: 371912/SP); Advogada: Sabrina Fiorin (OAB: 212345/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000923-92.2015.8.26.0160; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Descalvado; 2ª Vara; Divórcio Litigioso; 1000923-92.2015.8.26.0160; Dissolução; Apelante: J. R. C. (Assistência Judiciária); Advogada: Luana Menegatti (OAB: 264533/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: V. A. dos S. C. (Assistência Judiciária); Advogada: Priscila Calza Altoé (OAB: 259476/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000929-93.2017.8.26.0010; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Regional de Ipiranga; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000929-93.2017.8.26.0010; Planos de Saúde; Apelante: Intermundi Comercial Ltda Me; Advogado: Rogerio de Araujo Teixeira (OAB: 367502/SP); Advogada: Maria Aparecida Camelo (OAB: 281380/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000936-66.2016.8.26.0060; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Auriflama; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1000936-66.2016.8.26.0060; Anônima; Apelante: Elizabete Batista de Souza; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Abilio Magrini; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP);



Apelante: Sandra Mara Guimaraes; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Antonio Felix Lopes; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Dalva Aparecida Fontes Batista de Souza; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Ademar Alves Arsufi; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Edmur Batista de Souza; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Antonio Benedito Ondei; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Jose Salvador Rinaldo; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Jose Maria Canova; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Jose Maria Canova; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Rubens de Lima Ramos; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Rubens de Lima Ramos; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Rubens de Lima Ramos; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Rubens de Lima Ramos; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogada: Jaqueline Cayuela Canova (OAB: 351573/SP); Apelante: Rubens de Lima Ramos; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Apelante: Rubens de Lima Ramos; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Apelante: Rubens de Lima Ramos; Advogado: James Erison Canova (OAB: 297576/SP); Apelante: Ad

1000939-74.2016.8.26.0204; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de General Salgado; Vara Única; Procedimento Comum; 1000939-74.2016.8.26.0204; Adjudicação Compulsória; Apte/Apdo: Celio Aparecido Boneto; Advogado: Gilmar Antonio do Prado (OAB: 85682/SP); Advogado: Ivo de Souza Guimarães (OAB: 162830/SP); Advogado: Gustavo Garbatti do Prado (OAB: 373663/SP); Apelada: Vânia Aparecida Honorato da Silva Boneto; Advogado: Gilmar Antonio do Prado (OAB: 85682/SP); Advogado: Gustavo Garbatti do Prado (OAB: 373663/SP); Advogado: Ivo de Souza Guimarães (OAB: 162830/SP); Apelado: Ordalino Boneto; Advogado: Pedro Luiz Martins Arruda (OAB: 122051/SP); Apelado: Angelina Donizete Tamborlim Boneto; Advogado: Pedro Luiz Martins Arruda (OAB: 122051/SP); Apelado: Dirce Boneto Tamborlim; Apelado: Clarice Boneto Tamborlim; Apelado: Genesio Tamborlim; Apda/Apte: Eva Maria Tamborlim Boneto; Advogado: Pedro Cesar Cervantes (OAB: 230553/SP); Apdo/Apte: Claudio Boneto; Advogado: Pedro Cesar Cervantes (OAB: 230553/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000966-26.2016.8.26.0279; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro de Itararé; 2ª Vara; Divórcio Litigioso; 1000966-26.2016.8.26.0279; Dissolução; Apelante: D. D. D. M. (Justiça Gratuita); Advogada: Christiane Henrique Bentos (OAB: 340017/SP); Advogada: Inês Jesus de Souza Colturato (OAB: 278084/SP); Apelado: E. M.; Advogado: Yago Felipe Ferreira Raposo (OAB: 366269/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000982-44.2017.8.26.0408; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Ourinhos; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1000982-44.2017.8.26.0408; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Marcos dos Santos Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Marcos dos Santos Oliveira (OAB: 253690/SP) (Causa própria); Apelado: GSP Urbanização e Engenharia Ltda; Advogado: Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB: 199877B/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000984-09.2017.8.26.0248; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Indaiatuba; 1ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1000984-09.2017.8.26.0248; Revisão; Apelante: A. L. C. (Justiça Gratuita); Advogado: Tercio Emerich Neto (OAB: 263268/SP); Apelada: B. G. C. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Nathalia Romani Colliaso (OAB: 304679/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001006-80.2017.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Votuporanga; 4ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001006-80.2017.8.26.0664; Revisão; Apelante: T. G. B. (Justiça Gratuita); Advogada: Elissandra Martinez Guimarães (OAB: 217154/SP); Apelada: T. R. B. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Gilson Guerche (OAB: 193378/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001013-43.2017.8.26.0609; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Taboão da Serra; 2ª Vara Cível; Usucapião; 1001013-43.2017.8.26.0609; Usucapião Extraordinária; Apelante: José Eduardo Gonçalves de Jesus; Advogada: Ana Paula Gonçalves Machado Martins (OAB: 219677/SP); Apelado: Companhia Pinheiros Agro-mercantil; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001028-23.2014.8.26.0510; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Rio Claro; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001028-23.2014.8.26.0510; Dissolução; Apelante: R. F. M. de A.; Advogada: Jerusa dos Passos (OAB: 246017/SP); Apelado: J. W. da S.; Advogada: Silvia Dorta Balestre



(OAB: 285305/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001036-15.2015.8.26.0526; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Salto; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1001036-15.2015.8.26.0526; Alimentos; Apelante: W. T. de V. (Justiça Gratuita); Advogada: Rebeca Barboza Nunes Corrêa (OAB: 263213/SP); Apelada: S. F. T. de V. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Mauricio Corrêa (OAB: 222181/SP); Apelada: C. G. F. A. (Representando Menor(es)); Advogado: Mauricio Corrêa (OAB: 222181/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001047-07.2016.8.26.0042; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; MAURÍCIO PESSOA; Foro de Altinópolis; Vara Única; 1001047-07.2016.8.26.0042; Limitada; Apelante: Adriana Paula Bonfante Tavares; Advogado: Márcio Junior Cipriano Bispo (OAB: 279613/SP); Apelado: Walter Manço Filho; Advogado: Henrique Furquim Paiva (OAB: 128214/SP); Advogado: Vinicius Cavarzani (OAB: 315149/SP); Apelado: Contábil Modelo S/s Ltda.- Me; Advogado: Henrique Furquim Paiva (OAB: 128214/SP); Advogado: Vinicius Cavarzani (OAB: 315149/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001049-88.2017.8.26.0123; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Capão Bonito; 2ª Vara; Ação de Exigir Contas; 1001049-88.2017.8.26.0123; Inventário e Partilha; Apelante: Z. M. de O.; Advogado: Marcelo Pereira Bueno (OAB: 113234/SP); Apelante: A. L. L.; Advogado: Marcelo Pereira Bueno (OAB: 113234/SP); Apelante: M. V. L. L.; Advogado: Marcelo Pereira Bueno (OAB: 113234/SP); Apelante: M. A. R.; Advogado: Marcelo Pereira Bueno (OAB: 113234/SP); Apelante: A. L. L.; Advogado: Marcelo Pereira Bueno (OAB: 113234/SP); Apelado: J. H. L.; Advogado: Flori Cordeiro de Miranda (OAB: 61185/SP); Advogado: Yuri Chapoval Cordeiro de Miranda (OAB: 289394/SP); Apelado: R. da S. L. V.; Advogado: Flori Cordeiro de Miranda (OAB: 61185/SP); Advogado: Yuri Chapoval Cordeiro de Miranda (OAB: 289394/SP); Apelado: G. S. L. de A.; Advogado: Flori Cordeiro de Miranda (OAB: 61185/SP); Advogado: Yuri Chapoval Cordeiro de Miranda (OAB: 289394/SP); Apelado: C. da S. L.; Advogado: Flori Cordeiro de Miranda (OAB: 61185/SP); Advogado: Yuri Chapoval Cordeiro de Miranda (OAB: 289394/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001051-25.2017.8.26.0619; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Taquaritinga; 4ª Vara Judicial; 1001051-25.2017.8.26.0619; Guarda; Apelante: E. A. L. (Justiça Gratuita); Advogada: Cristiane Jabor Bernardi (OAB: 188701/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: M. F. L. (Justiça Gratuita); Advogado: João Jorge Neto (OAB: 229271/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001061-63.2017.8.26.0136; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Cerqueira César; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001061-63.2017.8.26.0136; Revisão; Apelante: H. I. de G. (Justiça Gratuita); Advogado: Matheus Cardoso Banin (OAB: 222950/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: K. S. I. de G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Tarcisio Bueno Camargo (OAB: 346386/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001070-94.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de São José dos Campos; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001070-94.2016.8.26.0577; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: Alberto Márcio de Carvalho (OAB: 299332/SP); Apelado: Fariel Antonio Campos Urzua; Advogada: Daniela Macedo (OAB: 153006/SP); Advogada: Katia Regina dos Santos Campos (OAB: 133595/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001078-71.2016.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Nhandeara; Vara Única; Procedimento Comum; 1001078-71.2016.8.26.0383; Planos de Saúde; Apelante: AUSTACLÍNICAS ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; Advogado: Cleber Dotoli Vaccari (OAB: 131508/SP); Advogada: Cibele Naoum Mattos (OAB: 317498/SP); Apelada: Maria Aparecida da Silva Mendes (Justiça Gratuita); Advogado: Fernando Mello Duarte (OAB: 321904/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001090-46.2016.8.26.0299; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Jandira; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001090-46.2016.8.26.0299; Alimentos; Apelante: M. A. da S.; Advogado: Fernando Felipow Cabral (OAB: 266010/SP); Apelado: I. A. da S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Andrea Boos (OAB:



181311/SP); Apelado: M. A. da S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Andrea Boos (OAB: 181311/SP); Apelado: M. S. S. (Representando Menor(es)); Advogada: Andrea Boos (OAB: 181311/SP); Apelado: A. M. dos S. (Representando Menor(es)); Advogada: Andrea Boos (OAB: 181311/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001093-17.2017.8.26.0541; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Santa Fé do Sul; 3ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001093-17.2017.8.26.0541; Anônima; Apelante: EDNA MENDES DE SOUZA ONDEI (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001105-48.2016.8.26.0191; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Ferraz de Vasconcelos; 1ª Vara; 1001105-48.2016.8.26.0191; Inventário e Partilha; Apelante: Flavio Gomes de Sousa (Justiça Gratuita); Advogado: Orlandino Barboza de Souza (OAB: 166247/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Nilza Muniz Gomes (Justiça Gratuita); Advogado: Ricardo Coutinho de Lima (OAB: 230122/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001120-07.2016.8.26.0356; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; FRANCISCO LOUREIRO; Foro de Mirandópolis; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1001120-07.2016.8.26.0356; Seguro; Apelante: Maria Herrerias Ferreira (Justiça Gratuita); Advogado: Henrique Staut Ayres de Souza (OAB: 279986/SP); Apelado: Bradesco Seguros S/A; Advogado: Victor José Petraroli Neto (OAB: 31464/SP); Advogada: Ana Rita dos Reis Petraroli (OAB: 130291/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001123-48.2016.8.26.0101; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Caçapava; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001123-48.2016.8.26.0101; Revisão; Apelante: A. H. de A. C. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Adriano Alberto Oliveira Aparicio (OAB: 149294/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: L. G. de A. C. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Adriano Alberto Oliveira Aparicio (OAB: 149294/SP); Apelado: H. C. C. (Assistência Judiciária); Advogado: José Ricardo dos Santos (OAB: 354871/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001143-08.2017.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Regional de Jabaquara; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001143-08.2017.8.26.0003; Planos de Saúde; Apelante: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A; Advogado: Djaci Alves Falcão Neto (OAB: 304789/SP); Advogado: Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB: 311247/SP); Apelado: Sérgio Ramos Chaves (Espólio); Apelado: TERESA MARASCO CHAVES (JUSTICA GRATUITA) (Inventariante); Advogada: Veriana dos Santos Costa (OAB: 369247/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001143-66.2016.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Nhandeara; Vara Única; Tutela Cautelar Antecedente; 1001143-66.2016.8.26.0383; Anônima; Apelante: Isaura Moreira Dias (Sucessora de Nilcinei) (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Nilcinei Maria de Souza (Sucedida por Isaura) (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Renata Valverde de Sousa (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/ SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Jaciara Luiz de Jesus Rocha (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Marcelo de Souza Gomes (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Olinda Marcelino da Silva Brito (Justiça Gratuita) (Falecido); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Lideoneth Natalina de Brito Marques (Herdeira de Olinda) (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Doralice Aparecida Pinheiro (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/ SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Elizabete Vieira Lemes Lopes (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: João Donizeti Gonçalves (Representado por sua Curadora) (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado:

e TJSP

Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Albertina Rangel Chaves Gonçalves (Curadora) (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Juliana Zenerato Ferreira de Matos (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Rubens Domingues dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Horacio Xavier (Justica Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Maria do Carmo Pereira de Brito (Justiça Gratuita) (Espólio); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Jose Pereira de Brito (Espolio de Maria do Carmo Pereira de Brito) (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Maria Lucia Soares Lopes (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Maria Aparecida Bergamini Aguillar (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Alessandro Cassiano Alves (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/ SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Odair Luiz de Oliveira (Justica Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Eliseu Barbosa Nunes (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Judith do Amaral Stefanini (Justiça Gratuita) (Falecido); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Dorival Stefanini (Herdeiro de Judith do Amaral) (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Edmar Luis Rocha (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Geuzani Fatima Ramos (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Moacir Seicenti (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Ivan Aparecido Padovezi (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Jose Neves Porfirio (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Aparecido Antonio Fernandes (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Jordasio José de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Antonio Valentim Massitelli (Espolio de Edna Edi Scamardi Massitelli (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Edna Edi Scamardi Massitelli (Justiça Gratuita) (Espólio); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Inocencia Rodrigues Correia Alves (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Henrique Sunfeld (Justica Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Sebastiana de Lourdes de Souza Guarnieri Criado (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelante: Noré Ana Rozzo da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Apelante: Anita Vieira da Silva Rocha (Justiça Gratuita); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Advogado: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Danilo Luis Pessoa Batista (OAB: 293013/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001147-84.2016.8.26.0357; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Mirante do Paranapanema; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001147-84.2016.8.26.0357; Fixação; Apelante: J. J. A. dos S.; Advogada: Márcia Regina Lopes da Silva Cavalcante (OAB: 163384/SP); Apelado: L. A. dos S. (G. (Menor); Advogado: Isaias Aparecido dos Santos (OAB: 238101/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela

Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001152-70.2016.8.26.0466; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pontal; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001152-70.2016.8.26.0466; Anônima; Apelante: Maria Basso Lucera (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Sergio Macedo (OAB: 106807/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001157-60.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7º Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; 1001157-60.2015.8.26.0100; Doação; Apelante: A. C. de C. G. M.; Advogado: Durval de Noronha Goyos Junior (OAB: 42008/SP); Advogado: João Guilherme Garcia Ferreira (OAB: 303007/SP); Advogado: Mateus Akira Kikuchi (OAB: 338923/SP); Advogado: Pedro Ivo de Menezes Cavalcante (OAB: 297019/SP); Advogado: Jose Paulo Lago Alves Pequeno (OAB: 49393/SP); Apelado: A. C. G. M. (Curador do Interdito); Advogada: Paula Oliveira Pinheiro (OAB: 287652/SP); Apelado: C. A. I. M. (Interdito(a)); Advogado: Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos (OAB: 79416/SP); Advogado: Antonio Augusto Garcia Leal (OAB: 152186/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001165-63.2017.8.26.0101; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Caçapava; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1001165-63.2017.8.26.0101; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Urbplan S/A; Advogada: Vânia Wongtschowski (OAB: 183503/SP); Advogada: Juliana Fleck Visnardi (OAB: 284026/SP); Advogado: José Frederico Cimino Manssur (OAB: 194746/SP); Apelado: Guilherme Serão Mendes; Advogado: Fernando Leonardo Pereira (OAB: 55622/SP); Apelada: Renata Fernandes Silva Serão; Advogado: Fernando Leonardo Pereira (OAB: 55622/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001169-46.2016.8.26.0486; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; TEIXEIRA LEITE; Foro de Quatá; Vara Única; Procedimento Comum; 1001169-46.2016.8.26.0486; Dissolução; Apte/Apdo: L. A. C.; Advogado: Rodrigo Masi Mariano (OAB: 215661/SP); Apda/Apte: F. G. de M. C.; Advogado: José Aparecido da Silva (OAB: 163177/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001176-98.2016.8.26.0466; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pontal; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001176-98.2016.8.26.0466; Anônima; Apelante: Rachele Cristine Furlan (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Sergio Macedo (OAB: 106807/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001178-02.2017.8.26.0218; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Guararapes; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001178-02.2017.8.26.0218; Fixação; Apte/Apdo: E. A. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: Francisco Alves (OAB: 336466/SP); Apte/Apda: C. L. de A.; Advogado: Francisco Alves (OAB: 336466/SP); Apte/Apdo: E. A. dos S.; Advogado: Francisco Alves (OAB: 336466/SP); Apda/Apte: M. C. S. dos S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Lígia Beatriz Collicchio Silva (OAB: 205903/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001181-23.2016.8.26.0466; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pontal; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001181-23.2016.8.26.0466; Anônima; Apelante: Valdomiro Fernandes (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Sergio Macedo (OAB: 106807/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001201-14.2016.8.26.0466; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pontal; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001201-14.2016.8.26.0466; Anônima; Apelante: Dalva Aparecida Rossini Almeida; Advogado: Carlos Sergio Macedo (OAB: 106807/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1001202-38.2016.8.26.0356; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Mirandópolis; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1001202-38.2016.8.26.0356; Seguro; Apelante: Valdecir Simonete (Justiça Gratuita); Advogado: Henrique Staut Ayres de Souza (OAB: 279986/SP); Apelado: Bradesco Seguros S/A; Advogado: Victor José Petraroli Neto (OAB: 31464/SP); Advogada: Ana Rita dos Reis Petraroli (OAB: 130291/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001203-81.2016.8.26.0466; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pontal; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001203-81.2016.8.26.0466; Anônima; Apelante: Antenor Albino Junior (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Sergio Macedo (OAB: 106807/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001216-79.2016.8.26.0434; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pedregulho; Vara Única; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001216-79.2016.8.26.0434; Anônima; Apelante: Paulo Cesar de Oliveira Maestri (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001219-23.2016.8.26.0082; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Boituva; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1001219-23.2016.8.26.0082; Guarda; Apelante: Silvana Antunes (Assistência Judiciária); Advogada: Aline Cunha (OAB: 318489/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Jonielson Ribeiro dos Santos (Menor(es) representado(s)); Advogada: Patricia Kelly Pires dos Santos (OAB: 269938/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001225-41.2016.8.26.0434; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pedregulho; Vara Única; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001225-41.2016.8.26.0434; Anônima; Apelante: Ana Maria Batista Martins (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001228-87.2017.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Santo André; 4ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1001228-87.2017.8.26.0554; Investigação de Paternidade; Apelante: Y. K. M. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: F. B. de O.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001229-79.2016.8.26.0466; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pontal; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001229-79.2016.8.26.0466; Anônima; Apelante: Elza Rosa Pereira da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Sergio Macedo (OAB: 106807/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001231-49.2016.8.26.0466; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pontal; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001231-49.2016.8.26.0466; Anônima; Apelante: Jose Carlos Olinto de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Sergio Macedo (OAB: 106807/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001233-19.2016.8.26.0466; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pontal; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001233-19.2016.8.26.0466; Anônima; Apelante: Ricardo Manoel Barzan; Advogado: Carlos Sergio Macedo (OAB: 106807/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da



Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001240-76.2017.8.26.0045; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Arujá; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1001240-76.2017.8.26.0045; Adjudicação Compulsória; Apelante: Francisco de Paulo Figueiredo; Advogado: Diego Romero Costa (OAB: 301268/SP); Apelado: Imobiliaria e Construtora Continental Ltda; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001242-77.2016.8.26.0434; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pedregulho; Vara Única; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001242-77.2016.8.26.0434; Anônima; Apelante: Hernani Scalabrini Martins (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001250-38.2016.8.26.0601; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Socorro; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1001250-38.2016.8.26.0601; Planos de Saúde; Apelante: UNIMED ESTÂNCIAS PAULISTAS OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SOCIEDADE COOPERATIVA; Advogada: Berenice da Cunha Prado (OAB: 274557/SP); Apelado: Wandir de Faria (Justiça Gratuita); Advogada: Telma Geraldine Torrano Paiva Marques (OAB: 154554/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001256-98.2017.8.26.0281; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Itatiba; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001256-98.2017.8.26.0281; Associação; Apelante: Rodney da Rocha Castro; Advogado: Paulo José Pinto da Fonseca (OAB: 336352/SP); Advogado: Victor Santos Gasparini (OAB: 338315/SP); Apelante: Eunice Amaral Castro; Advogado: Paulo José Pinto da Fonseca (OAB: 336352/SP); Advogado: Victor Santos Gasparini (OAB: 338315/SP); Apelado: Residencial Itatiba Country Club; Advogado: Paulo Roberto Gabuardi Junior (OAB: 227923/SP); Advogada: Camila Bernardo Ulrich (OAB: 280264/SP); Advogado: Emilio Esper Filho (OAB: 153978/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001258-31.2016.8.26.0434; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pedregulho; Vara Única; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001258-31.2016.8.26.0434; Anônima; Apelante: Osmar Soares da Silva; Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001259-96.2017.8.26.0299; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Jandira; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001259-96.2017.8.26.0299; Revisão; Apelante: G. M. S.; Advogado: Ricardo Azevedo Neto (OAB: 285467/SP); Apelada: L. N. M. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Anderson Ferreira (OAB: 219486/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001264-75.2016.8.26.0648; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Urupês; Vara Única; 1001264-75.2016.8.26.0648; Anônima; Apelante: Eliana Teresinha Rodrigues Cardoso (Justiça Gratuita); Advogada: Raniele Paschoa Catrólio da Silva (OAB: 352498/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelante: Ivonete de Fatima Rodrigues (Justiça Gratuita); Advogada: Raniele Paschoa Catrólio da Silva (OAB: 352498/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelante: Edines Aparecida Rodrigues Calabone (Justiça Gratuita); Advogada: Raniele Paschoa Catrólio da Silva (OAB: 352498/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Brano Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001266-12.2015.8.26.0153; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Cravinhos; 1ª Vara; Monitória; 1001266-12.2015.8.26.0153; Planos de Saúde; Apelante: Castro e Rodrigues Corretora e Adm de Seguros Ltda; Advogada: Flavia Ferreira Teles de Sales (OAB: 151288/SP); Advogado: Cesar Augusto Moreira (OAB: 129373/SP); Apelado: UNIMED RIBEIRÃO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Advogado: Alessandro Roselli (OAB: 188878/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1001279-07.2016.8.26.0434; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pedregulho; Vara Única; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001279-07.2016.8.26.0434; Anônima; Apelante: Romildo Batista de Freitas (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001280-21.2017.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Regional XV - Butantã; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001280-21.2017.8.26.0704; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Gafisa S/A; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Apelado: Michel Daud Filho; Advogada: Silmara Zotelle (OAB: 215929/SP); Advogado: Leonardo Gregorio Grotteria (OAB: 187143/SP); Apelada: Denise Aparecida Teixeira da Silva; Advogada: Silmara Zotelle (OAB: 215929/SP); Advogado: Leonardo Gregorio Grotteria (OAB: 187143/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001283-44.2016.8.26.0434; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pedregulho; Vara Única; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001283-44.2016.8.26.0434; Anônima; Apelante: Laurita Maria Ferreira (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001285-46.2016.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Regional de Jabaquara; 2ª Vara Cível; 1001285-46.2016.8.26.0003; Planos de Saúde; Apte/Apda: Gabriela Brunelli Pinheiro(JUST.GRATUITA) (Menor(es) representado(s)); Advogada: Sheila Soares Padovam (OAB: 261180/SP) (Convênio A.J/OAB); Apdo/Apte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES; Advogada: Margareth Rossini (OAB: 179957/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001285-49.2016.8.26.0390; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Nova Granada; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001285-49.2016.8.26.0390; Fixação; Apelante: B. A. J. G.; Advogada: Tatiana Einsweiler Delpreto (OAB: 217786/SP); Apelado: M. V. G. V. G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Marcelo Habes Viegas (OAB: 209297/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001288-83.2016.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de São Vicente; 1ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Provisionais; 1001288-83.2016.8.26.0590; Fixação; Apelante: U. S. de O.; Advogada: Amanda Fernandes Adriano (OAB: 332095/SP); Advogada: Carolline Teixeira Simões (OAB: 374742/SP); Apelado: M. L. T. A. de O. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Fabiana Carvalho Ribeiro da Silva (OAB: 190647/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001289-51.2016.8.26.0434; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pedregulho; Vara Única; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001289-51.2016.8.26.0434; Anônima; Apelante: Edna Maria Brentini Branquinho (Espolio de Martim Brentini) (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelante: Ely Martin Vieira Brentini (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Advogada: Roberta Magrin Ravagnani (OAB: 278847/SP); Apelante: Edson Vieira Brentini (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Apelante: Ednéia Aparecida Vieira Brentini de Almeida (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Advogada: Roberta Magrin Ravagnani (OAB: 278847/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001290-36.2016.8.26.0434; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Pedregulho; Vara Única; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001290-36.2016.8.26.0434; Anônima; Apelante: Marli Aparecida Soares Rodrigues (Espolio de Gilberto Maria Soares) (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB:



321448/SP); Apelante: Gilberto Maria Soares (Justiça Gratuita) (Espólio); Advogada: Katia Teixeira Viegas (OAB: 321448/SP); Apelado: Telefonica do Brasil S.A.; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001307-98.2016.8.26.0102; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Cachoeira Paulista; 2ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001307-98.2016.8.26.0102; Anônima; Apelante: Angela da Silva Falcão; Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Carlos Frederico de Macedo (OAB: 144607/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001321-16.2017.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Divórcio Litigioso; 1001321-16.2017.8.26.0048; Dissolução; Apte/Apdo: E. X.; Advogado: Edson Russano (OAB: 68352/SP); Apda/Apte: V. S. X. (Justiça Gratuita); Advogada: Mariana Jorge Todaro (OAB: 201455/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001321-94.2017.8.26.0604; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Sumaré; 3ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001321-94.2017.8.26.0604; Fixação; Apelante: C. Y. K. (Justiça Gratuita); Advogado: Maurilio de Barros (OAB: 206469/SP); Apelada: L. Y. K. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Claudia Valeria de Melo (OAB: 119090/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001337-76.2016.8.26.0606; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Suzano; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001337-76.2016.8.26.0606; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: Tecnisa Consultoria Imobiliária LTDA; Advogado: Luiz Otavio Boaventura Pacifico (OAB: 75081/SP); Apte/Apdo: Madrid Investimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Luiz Otavio Boaventura Pacifico (OAB: 75081/SP); Apda/Apte: Giovana Ramos Cavalcante Vieira; Advogado: Marcelo Valente Oliveira (OAB: 148551/SP); Apdo/Apte: Daniel de Souza Vieira; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001344-04.2016.8.26.0595; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Serra Negra; 1ª Vara; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001344-04.2016.8.26.0595; Anônima; Apelante: Alcides Bona Marcon (Justiça Gratuita) (Espólio); Advogada: Gracielle Ramos Regagnan (OAB: 257654/SP); Advogada: Paula Bovi (OAB: 137149/SP); Advogado: Carlos Roberto Verzani (OAB: 71223/SP); Apelante: Maria Aparecida de Moraes Marcon (Justiça Gratuita) (Espólio); Advogada: Paula Bovi (OAB: 137149/SP); Advogado: Carlos Roberto Verzani (OAB: 71223/SP); Apelante: Eliana Helen Marcon Lopes (Representando Espolio) (Justiça Gratuita); Advogada: Paula Bovi (OAB: 137149/SP); Advogado: Carlos Roberto Verzani (OAB: 71223/SP); Apelante: Filomena Cecilia Marcon Canhassi (Representando Espolio) (Justiça Gratuita); Advogada: Paula Bovi (OAB: 137149/SP); Advogado: Carlos Roberto Verzani (OAB: 71223/SP); Apelante: Maria Aparecida Moraes Marcon (Representando Espolio) (Justiça Gratuita); Advogada: Paula Bovi (OAB: 137149/SP); Advogado: Carlos Roberto Verzani (OAB: 71223/SP); Apelante: Maria Aparecida Moraes Marcon (Representando Espolio) (Justiça Gratuita); Advogada: Paula Bovi (OAB: 137149/SP); Advogado: Carlos Roberto Verzani (OAB: 71223/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001345-35.2017.8.26.0439; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Pereira Barreto; 2ª Vara Judicial; Procedimento Comum; 1001345-35.2017.8.26.0439; Planos de Saúde; Apelante: Unimed de Andradina Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Marcio Gimenes dos Santos (OAB: 268288/SP); Advogada: Virginia Abud Salomao (OAB: 140780/SP); Apelado: Octaviano Ribeiro; Apelado: DORCELINA DE SOUZA RIBEIRO; Advogada: Vanessa Lopes de Souza (OAB: 319403/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001347-56.2016.8.26.0595; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Serra Negra; 2ª Vara; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001347-56.2016.8.26.0595; Anônima; Apelante: Antonio Pedro Silotto Guerra (Justiça Gratuita); Advogado: Nelson Edison de Azevedo (OAB: 42800/SP); Advogada: Gracielle Ramos Regagnan (OAB: 257654/SP); Advogada: Paula Bovi (OAB: 137149/SP); Advogado: Carlos Roberto Verzani (OAB: 71223/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001348-19.2016.8.26.0279; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro



de Itararé; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001348-19.2016.8.26.0279; Exoneração; Apelante: C. F. F. B. (Justiça Gratuita); Advogada: Herega Casagrande Carlos dos Santos (OAB: 279283/SP); Apelante: B. F. B.; Advogada: Herega Casagrande Carlos dos Santos (OAB: 279283/SP); Apelado: F. B.; Advogado: Luiz Antonio Meneghelli (OAB: 321232/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001348-57.2016.8.26.0040; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Américo Brasiliense; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001348-57.2016.8.26.0040; Anônima; Apelante: Cidalina Strozi (Justiça Gratuita); Advogada: Claudia Aparecida Frigero Freitas Gouveia (OAB: 137611/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001349-06.2016.8.26.0246; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Ilha Solteira; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1001349-06.2016.8.26.0246; Seguro; Apelante: Maria José Vilarinho (Justiça Gratuita); Advogado: Henrique Staut Ayres de Souza (OAB: 279986/SP); Apelado: Bradesco Seguros S/A; Advogado: Victor José Petraroli Neto (OAB: 31464/SP); Advogada: Ana Rita dos Reis Petraroli (OAB: 130291/SP); Apelado: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERA; Advogado: Eliander Garcia Mendes da Cunha (OAB: 189220/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001358-91.2017.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Araçatuba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1001358-91.2017.8.26.0032; Guarda; Apelante: B. do N. F.; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: C. de J. F. J. (Justiça Gratuita); Advogado: Cleber Serafim dos Santos (OAB: 136518/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001361-40.2016.8.26.0595; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Serra Negra; 2ª Vara; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001361-40.2016.8.26.0595; Anônima; Apelante: Maurício Humberto Avona (Justiça Gratuita); Advogado: Nelson Edison de Azevedo (OAB: 42800/SP); Advogada: Gracielle Ramos Regagnan (OAB: 257654/SP); Advogada: Paula Bovi (OAB: 137149/SP); Advogado: Carlos Roberto Verzani (OAB: 71223/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

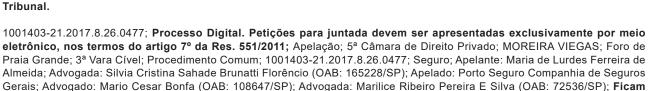
1001370-29.2016.8.26.0198; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro de Franco da Rocha; 2ª Vara Cível; Procedimento Sumário; 1001370-29.2016.8.26.0198; Usucapião Extraordinária; Apelante: Rubens Canado (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Roberto Beltrame (OAB: 145037/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: Maria Aparecida de Almeida Canado; Advogado: Jose Roberto Beltrame (OAB: 145037/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Soledia Maziviero de Araujo; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Mario Antonio de Araújo (Falecido); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001382-40.2016.8.26.0102; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Cachoeira Paulista; 2ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001382-40.2016.8.26.0102; Anônima; Apelante: José Ricardo da Silva Azevedo; Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Mário Cardoso (OAB: 249199/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001384-47.2016.8.26.0219; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; CARLOS ALBERTO DE SALLES; Foro de Guararema; Vara Única; Embargos de Terceiro; 1001384-47.2016.8.26.0219; Associação; Apelante: Mara Lúcia Citrangulo dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Caue Fernandes Guedes (OAB: 307239/SP); Apelado: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Aquarius; Advogado: Jose Pinheiro Franco Filho (OAB: 69070/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001397-02.2017.8.26.0481; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Presidente Epitácio; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1001397-02.2017.8.26.0481; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: A. L. N. R.; Advogado: Vinícius Vilela dos Santos (OAB: 298280/SP); Advogado: Mateus Vicente Dassie Noronha (OAB: 322514/SP); Apelada: M. C. da S. (Justiça Gratuita); Advogada: Luciana de Assis Fernandes Lourenço (OAB: 247212/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

Disponibilização: sexta-feira, 12 de janeiro de 2018



as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001410-30.2017.8.26.0439; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Pereira Barreto; 1ª Vara Judicial; Procedimento Comum; 1001410-30.2017.8.26.0439; Planos de Saúde; Apelante: Unimed de Andradina Cooperativa de Trabalho Medico; Advogada: Virginia Abud Salomao (OAB: 140780/SP); Advogado: Marcio Gimenes dos Santos (OAB: 268288/SP); Advogado: Ademar Mansor Filho (OAB: 168336/SP); Advogada: Mariane Brito Barbosa (OAB: 323739/SP); Apelada: Maria Ines Stefani; Advogada: Vanessa Lopes de Souza (OAB: 319403/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001411-17.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Presidente Prudente; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001411-17.2016.8.26.0482; Planos de Saúde; Apelante: Lirio Salvato; Advogada: Renata Moco (OAB: 163748/SP); Advogada: Renata Salvato Calanca (OAB: 226248/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001420-44.2016.8.26.0040; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Américo Brasiliense; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001420-44.2016.8.26.0040; Anônima; Apelante: Neiva Machado Ramalho; Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Claudia Aparecida Frigero Freitas Gouveia (OAB: 137611/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelante: Erica Machado Ramalho; Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Claudia Aparecida Frigero Freitas Gouveia (OAB: 137611/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001425-21.2016.8.26.0346; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Martinópolis; 2ª Vara Judicial; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1001425-21.2016.8.26.0346; Anônima; Apelante: João Scaione (Representado por Maria Aparecida Scaione Cachoeira) (Justiça Gratuita); Advogado: Emerson Tadeu Kuhn Grigollette Junior (OAB: 212744/SP); Apelante: Maria Aparecida Scaione Cachoeira (Representante de João Scaione e leda Rufino da Silva Scaione) (Justiça Gratuita); Advogado: Emerson Tadeu Kuhn Grigollette Junior (OAB: 212744/SP); Apelante: leda Rufino da Silva (Representado por Maria Aparecida Scaione Cachoeira) (Justiça Gratuita); Advogado: Emerson Tadeu Kuhn Grigollette Junior (OAB: 212744/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1001431-88.2017.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Matão; 2ª Vara Cível; Divórcio Litigioso; 1001431-88.2017.8.26.0347; Dissolução; Apelante: S. R. A. P. (Assistência Judiciária); Advogado: Fernando Bizeli Tiburtino (OAB: 376026/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: K. F. de S. P.; Advogada: Carolina Gallotti (OAB: 210870/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001442-10.2016.8.26.0394; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Nova Odessa; 2ª Vara Judicial; Divórcio Litigioso; 1001442-10.2016.8.26.0394; Dissolução; Apelante: C. M. de M. M.; Advogado: Nelson Alexandre Colato (OAB: 329106/SP); Apelado: N. H. M. (Assistência Judiciária); Advogada: Maria Regina do Nascimento Moretti (OAB: 327890/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001460-76.2013.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Regional de Santo Amaro; 5ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1001460-76.2013.8.26.0704; Investigação de Paternidade; Apelante: L. A. S.; Advogado: Alcionei Miranda Feliciano (OAB: 235726/SP); Apelado: V. C. F. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Vanderlan Ferreira de Carvalho (OAB: 26487/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001468-96.2016.8.26.0009; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro Regional de Vila Prudente; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001468-96.2016.8.26.0009; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB: 104061/SP); Apelado: Moises Lazaro Smarzaro (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo Sgoti (OAB: 266312/SP); Apelado: CYNTHIA APARECIDA DE ARAUJO SMARZARO (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo Sgoti (OAB: 266312/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com

1001494-66.2017.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara da Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1001494-66.2017.8.26.0007; Dissolução; Apelante: A. C. de L. S. (Justiça Gratuita); Advogada: Caroline Temporim Sanches (OAB: 244112/SP); Apelado: E. da S. J. (Justiça Gratuita); Advogada: Andreia de Paulo Lima (OAB: 320090/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001520-13.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro Central Cível; 23ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001520-13.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Apelado: Carlos Chmerel Graicer; Advogado: Adriano Blatt (OAB: 329706/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001522-51.2017.8.26.0066; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Barretos; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001522-51.2017.8.26.0066; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Barretos Mais Praca 106 Empreendimentos Imob Spe Ltda; Advogado: Diego dos Santos Guimaraes (OAB: 300274/SP); Advogado: Leandro Garcia (OAB: 210137/SP); Apelada: Amália Santos Ramos (Justiça Gratuita); Advogado: Wellington Fernandes dos Santos (OAB: 274779/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001523-88.2017.8.26.0081; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro de Adamantina; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001523-88.2017.8.26.0081; Alimentos; Apte/Apdo: N. S. B. S.; Advogado: Siderley Godoy Junior (OAB: 133107/SP); Advogada: Kelly Fernanda de Albuquerque (OAB: 245643/SP); Apda/Apte: M. L. da S. B. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Ana Cristina Tavares Finotti (OAB: 64308/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001532-32.2017.8.26.0572; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1º Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de São Joaquim da Barra; 2º Vara; Procedimento Comum; 1001532-32.2017.8.26.0572; Retificação de Nome; Apelante: E. G. T.; Advogada: Cláudia Pereira de Andrade (OAB: 297732/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. da C.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001533-41.2015.8.26.0619; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Taquaritinga; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1001533-41.2015.8.26.0619; Guarda; Apelante: A. V. da S. (Assistência Judiciária); Advogado: André Fernando Oliani (OAB: 197011/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: M. J. V. da S.; Advogado: Horgel Famelli Neto (OAB: 342200/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001546-17.2015.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Birigüi; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001546-17.2015.8.26.0077; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Diego Henrique Nunes (Justiça Gratuita); Advogado: Mario Henrique Bacalá Ribeiro (OAB: 289862/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Antônio Gilberto Ferraretti; Advogada: Juliana Fortin Braidoti (OAB: 358171/SP); Advogado: Claudionor Zampieri (OAB: 152500/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001558-07.2016.8.26.0009; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; HAMID BDINE; Foro Regional de Vila Prudente; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001558-07.2016.8.26.0009; Empresas; Apte/ Apda: Josefina Gonzales Cano; Advogada: Priscila Maria Pereira Correa da Fonseca (OAB: 32440/SP); Advogado: Paulo Carvalho Caiuby (OAB: 97541/SP); Apelado: Claudio Cano Granero (Interdito(a)); Advogada: Thayran Scavuzzi (OAB: 361929/SP) (Convênio A.J/OAB); Apdo/Apte: Gerson Douglas Marangon; Advogada: Carla Renata Gonçalves Basse (OAB: 175608/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

Tribunal.

1001563-33.2016.8.26.0040; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Américo Brasiliense; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001563-33.2016.8.26.0040; Anônima; Apelante: Joao Carlos Touzo (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Claudia Aparecida Frigero Freitas Gouveia (OAB: 137611/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

1001564-18.2016.8.26.0040; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Américo Brasiliense; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001564-18.2016.8.26.0040; Anônima; Apelante: Dora Pinheiro Estevam (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Claudia Aparecida Frigero Freitas Gouveia (OAB: 137611/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001564-22.2017.8.26.0286; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Itu; Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001564-22.2017.8.26.0286; Alimentos; Apelante: N. O. R. de O. (Justiça Gratuita); Advogada: Juliana Mara Raimundo Sbrissa do Amaral (OAB: 261663/SP); Apelada: C. P. de O. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Renata Rodrigues Lima (OAB: 284292/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001569-40.2016.8.26.0040; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Américo Brasiliense; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1001569-40.2016.8.26.0040; Anônima; Apelante: Darci Nobrega (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Claudia Aparecida Frigero Freitas Gouveia (OAB: 137611/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001570-08.2016.8.26.0660; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Viradouro; Vara Única; Procedimento Comum; 1001570-08.2016.8.26.0660; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda; Advogado: Julio Cesar Magro Zago (OAB: 251952/SP); Advogado: João Geraldo Paghete (OAB: 166664/SP); Apelado: Jose Cícero dos Santos; Advogada: Denise de Cássia Tortorelli (OAB: 282545/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Maria Isabel Marques dos Santos; Advogada: Denise de Cássia Tortorelli (OAB: 282545/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001572-53.2016.8.26.0538; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Santa Cruz das Palmeiras; Vara Única; Procedimento Comum; 1001572-53.2016.8.26.0538; Planos de Saúde; Apelante: Neusa Aparecida Pavão Spósito; Advogada: Aline Mara de Camargo Albano (OAB: 233135/SP); Apelado: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresarial Ltda; Advogado: Abrahao Issa Neto (OAB: 83286/SP); Advogada: Cláudia Maria Mansano Bauman Novaes (OAB: 214486/SP); Advogado: Andre Mattos de Carvalho (OAB: 294602/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001591-68.2016.8.26.0244; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Iguape; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001591-68.2016.8.26.0244; Revisão; Apelante: D. de P. F. (Assistência Judiciária); Advogado: Marcelo Augusto Edaes Simões Rodrigues (OAB: 197443/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: P. H. da C. F. (J. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Lúcio Teixeira Ribeiro (OAB: 184416/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001599-75.2015.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Americana; Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001599-75.2015.8.26.0019; Revisão; Apelante: N. M. S. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Patricia Malheiros de Andrade (OAB: 176728/SP); Apelado: L. A. S. S.; Advogado: José Augusto Farina (OAB: 204185/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001603-84.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS;



Foro de Campinas; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001603-84.2016.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Acs Omega Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB: 199877B/SP); Apelada: Larissa Pinheiro Santos; Advogado: Matheus Camargo Lorena de Mello (OAB: 292902/SP); Advogado: Fernando Cesar Lopes Gonçales (OAB: 196459/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001604-89.2016.8.26.0075; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Bertioga; 1ª Vara; Divórcio Litigioso; 1001604-89.2016.8.26.0075; Dissolução; Apelante: M. R. V. A. (Assistência Judiciária); Advogada: Lucimara Aparecida Passos de Souza (OAB: 252111/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: E. S. L.; Advogado: Marcio Mehes Galvão (OAB: 290726/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001605-54.2017.8.26.0426; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Patrocínio Paulista; Vara Única; Busca e Apreensão; 1001605-54.2017.8.26.0426; Busca e Apreensão de Menores; Apelante: C. H. D. (Justiça Gratuita); Advogado: Paulo Henrique Batista (OAB: 258815/SP); Advogada: Daiane Barbara Batista (OAB: 389872/SP); Apelada: D. S.; Advogado: Luis Henrique Teles da Silva (OAB: 151944/SP); Advogado: Jose Faggioni Junior (OAB: 210645/SP); Interessado: D. H. S. D.; Advogado: Luis Henrique Teles da Silva (OAB: 151944/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001606-43.2017.8.26.0360; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Mococa; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1001606-43.2017.8.26.0360; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: J. C. T. (Justiça Gratuita); Advogado: Sergio Sarraf (OAB: 84031/SP); Apelada: A. C. de O. H. (Justiça Gratuita); Advogado: Joselito Cardoso de Faria (OAB: 169970/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001610-98.2016.8.26.0236; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Ibitinga; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001610-98.2016.8.26.0236; Regulamentação de Visitas; Apelante: I. P. K. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Carla Samanta Aravechia de Sa (OAB: 220615/SP); Apelado: M. K. T. (Justiça Gratuita); Advogada: Niléia Eliane Pipoli (OAB: 209662/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001613-64.2016.8.26.0491; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Rancharia; 1ª Vara; 1001613-64.2016.8.26.0491; Anônima; Apelante: Sandro Rogério Máximo dos Santos (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Bocchi Costa (OAB: 360832/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001631-85.2016.8.26.0491; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Rancharia; 1ª Vara; 1001631-85.2016.8.26.0491; Anônima; Apelante: Waldir de Assis Costa (Justiça Gratuita) (Espólio); Apelante: Adauto Soares Costa (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Bocchi Costa (OAB: 360832/SP); Apelante: Isabel Soares Costa (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Bocchi Costa (OAB: 360832/SP); Apelante: Amauri Soares Costa (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Bocchi Costa (OAB: 360832/SP); Apelante: Fátima Soares Costa (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Bocchi Costa (OAB: 360832/SP); Apelante: Maria Odete Soares Costa (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Bocchi Costa (OAB: 360832/SP); Apelante: Aparecida Cristina Costa Martins (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Bocchi Costa (OAB: 360832/SP); Apelante: Aparecida Cristina Costa Martins (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Bocchi Costa (OAB: 360832/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001633-60.2016.8.26.0360; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro de Mococa; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001633-60.2016.8.26.0360; Revisão; Apelante: R. B. de S. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Marcelo Tadeu Netto (OAB: 136479/SP) (Convênio A.J/OAB); Interessado: V. A. V. dos S. N. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Fabiana Cristina Lippi (OAB: 229801/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: C. A. C. de S. (Assistência Judiciária); Advogado: Wendel Itamar Lopes Burrone de Freitas (OAB: 164601/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001644-93.2017.8.26.0024; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Andradina; 1ª Vara; 1001644-93.2017.8.26.0024; Responsabilidade Civil; Apte/Apda: Cristiane Fernandes da Silva Leoncina



(Justiça Gratuita); Advogado: Diego Demico Maximo (OAB: 265580/SP) (Convênio A.J/OAB); Apte/Apda: Marta Fernandes da Silva Cruz Leoncina (Justiça Gratuita); Advogado: Diego Demico Maximo (OAB: 265580/SP) (Convênio A.J/OAB); Apdo/Apte: Nova Estrela Comercio de Alimentos S. A.; Advogado: Brasil do Pinhal Pereira Salomao (OAB: 21348/SP); Advogado: Jose Luiz Matthes (OAB: 76544/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001650-04.2017.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Matão; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001650-04.2017.8.26.0347; Indenização por Dano Moral; Apte/Apdo: M. F.; Advogado: Andre Luiz Redigolo Donato (OAB: 305781/SP); Apda/Apte: V. L. R. E.; Advogado: Carlos Eduardo Novaes Manfrei (OAB: 138629/SP); Advogado: Pedro Sérgio Bagarolo (OAB: 366605/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001651-46.2017.8.26.0619; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CLAUDIO GODOY; Foro de Taquaritinga; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1001651-46.2017.8.26.0619; Limitada; Apelante: Montelonghi Presentes Ltda; Advogado: Guilherme Loscilento Costa (OAB: 193771/SP); Apelado: Antonio Longhitano; Advogada: Andrea Junqueira (OAB: 339814/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001662-22.2017.8.26.0281; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Itatiba; 1ª Vara Cível; Inventário; 1001662-22.2017.8.26.0281; Inventário e Partilha; Apelante: E. de S. P.; Advogado: Tiago Leandro Gomes Estecio (OAB: 300925/SP); Advogada: Marilia de Carvalho Macedo Guaraldo (OAB: 84407/SP); Advogada: Mariana Rodrigues Gomes Morais (OAB: 142247/SP); Apelado: O. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Apelado: F. P. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Apelado: F. P. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Apelado: J. C. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Apelado: J. C. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Apelado: E. A. L. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Apelado: C. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Apelado: C. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Apelado: C. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Apelado: M. B. V. P.; Advogada: Elis Angela Ferrara Paulini (OAB: 159774/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001666-20.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; CARLOS ALBERTO DE SALLES; Foro Central Cível; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001666-20.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Fernando Campinas Pimentel; Advogado: Ericson Crivelli (OAB: 71334/SP); Apelado: Fundação Saúde Itaú; Advogado: Rafael Barroso Fontelles (OAB: 327331/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001679-43.2017.8.26.0286; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Itu; Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001679-43.2017.8.26.0286; Alimentos; Apelante: R. R. C. (Assistência Judiciária); Advogada: Elaine Cristina Cecilia de Freitas (OAB: 127177/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: L. de M. C. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Ana Paula Dias de Oliveira (OAB: 317027/SP); Apelada: L. de M. C. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Ana Paula Dias de Oliveira (OAB: 317027/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001685-78.2017.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Jundiaí; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001685-78.2017.8.26.0309; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Sobam Centro Médico Hospitalar S/A; Advogado: Tasso Luiz Pereira da Silva (OAB: 178403/SP); Apelado: Elekeiroz S/A; Advogado: Ricardo Tadeu Rovida Silva (OAB: 126958/SP); Advogado: Fábio Ricardo Panzoldo (OAB: 260129/SP); Apdo/Apte: Márcio José da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Carmen Lucia da Silva (OAB: 290523/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001698-75.2017.8.26.0439; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Pereira Barreto; 2ª Vara Judicial; Procedimento Comum; 1001698-75.2017.8.26.0439; Planos de Saúde; Apelante: Unimed de Andradina Cooperativa de Trabalho Medico; Advogada: Virginia Abud Salomao (OAB: 140780/SP); Advogada: Mariane Brito Barbosa (OAB: 323739/SP); Advogado: Marcio Gimenes dos Santos (OAB: 268288/SP); Apelada: Durvalina Alegretti Marengo; Advogada: Vanessa Lopes de Souza (OAB: 319403/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001699-34.2014.8.26.0126; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALVARO PASSOS;



Foro de Caraguatatuba; 1° Vara Cível; 1001699-34.2014.8.26.0126; Responsabilidade Civil; Apelante: Petrobrás Transporte S/A. - Transpetro; Advogado: Paulo de Bessa Antunes (OAB: 35719/RJ); Advogada: SOLANGE SILVA ALVARES DA CUNHA (OAB: 183597/RJ); Advogado: Vilmar Luis Graça Gonçalves (OAB: 111023/RJ); Apelado: ANTHONY SOARES DE MATOS (Justiça Gratuita); Advogado: Marcos Lopes Couto (OAB: 95965/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001702-86.2014.8.26.0126; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Caraguatatuba; 1º Vara Cível; Procedimento Comum; 1001702-86.2014.8.26.0126; Indenização por Dano Moral; Apelante: Petrobrás Transporte S/A. - Transpetro; Advogado: Paulo de Bessa Antunes (OAB: 35719/RJ); Advogada: SOLANGE SILVA ALVARES DA CUNHA (OAB: 183597/RJ); Advogado: Vilmar Luis Graça Gonçalves (OAB: 111023/RJ); Apelado: JULIO CESAR ALVES (Justiça Gratuita); Advogado: Marcos Lopes Couto (OAB: 95965/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001716-70.2014.8.26.0126; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Caraguatatuba; 1º Vara Cível; Procedimento Comum; 1001716-70.2014.8.26.0126; Responsabilidade Civil; Apelante: Petrobrás Transporte S/A. - Transpetro; Advogado: Vilmar Luis Graça Gonçalves (OAB: 111023/RJ); Advogado: Paulo de Bessa Antunes (OAB: 35719/RJ); Advogada: Mariana Lewin Haft (OAB: 114831/RJ); Advogada: Isa Marques Porto (OAB: 129101/SP); Advogado: Carlos Eduardo Conserino (OAB: 188692/SP); Advogado: Alan Verissimo Fernandes (OAB: 163469/RJ); Apelado: ANTONIO ESTEVAM DE MATOS (Justiça Gratuita); Advogado: Marcos Lopes Couto (OAB: 95965/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001721-54.2017.8.26.0428; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Paulínia; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1001721-54.2017.8.26.0428; Planos de Saúde; Apelante: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Dagoberto Silverio da Silva (OAB: 83631/SP); Apelado: SILVIA MIRANDA (Justiça Gratuita); Advogada: Laila Mucci Mattos Guimaraes (OAB: 165932/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001728-45.2016.8.26.0666; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Artur Nogueira; Vara Única; Cumprimento de sentença; 1001728-45.2016.8.26.0666; Anônima; Apelante: Rogério Carlos Sequeira; Advogada: Daiane Bergamo (OAB: 351091/SP); Advogada: Monica Aparecida Ferreira (OAB: 219881/SP); Advogado: Lucas Sia Rissato (OAB: 348442/SP); Advogada: Danielle Ribeiro de Menezes Bonato (OAB: 286086/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano Robalino Cavalcanti (OAB: 321754A/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001743-96.2016.8.26.0477; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Praia Grande; 2ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 1001743-96.2016.8.26.0477; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Sivaldo Gil da Silva; Apelante: Carlos Alberto Gil da Silva; Advogada: Raquel Donisete de Mello Santos (OAB: 182618/SP); Apelado: Pedro Lima de Andrade Filho; Advogada: Walkyria Sanchez Tadine (OAB: 196132/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001753-61.2016.8.26.0471; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro de Porto Feliz; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1001753-61.2016.8.26.0471; Registro de Imóveis; Apelante: Starland do Brasil Administradora e Empreendimentos Ltda; Advogado: Julio Climaco de Vasconcelos Junior (OAB: 128319/SP); Advogado: Roberto Viegas Calvo (OAB: 36212/SP); Apelado: Sérgio Sayeg Nougués; Advogada: Lidia Roberta Fonseca (OAB: 149728/SP); Advogado: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP); Advogada: Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001779-04.2015.8.26.0533; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Santa Bárbara D Oeste; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001779-04.2015.8.26.0533; Erro Médico; Apelante: Zélia Alves Cardoso; Advogada: Camila Barbosa Ribeiro (OAB: 332963/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA BÁRBARA D' OESTE HOSPITAL SANTA BÁRBARA; Advogado: Benedito Donizeth Rezende Chaves (OAB: 79513/SP); Advogada: Magali Martins (OAB: 122889/SP); Advogado: Herlon Eder de Freitas (OAB: 267669/SP); Advogado: Valdemir Martins (OAB: 90253/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001779-38.2015.8.26.0457; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Pirassununga; 1ª Vara; Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa; 1001779-38.2015.8.26.0457; Capacidade; Apelante: M. A. F. N. (Justiça Gratuita); Advogada: Camila Oliveira Bezerra (OAB: 239548/SP); Advogada: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP); Apelante: L. G. F. (Justiça Gratuita); Advogada: Camila Oliveira Bezerra (OAB: 239548/SP); Advogada: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP); Apelante: B. F.; Advogada: Camila Oliveira Bezerra (OAB: 239548/SP); Advogada: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP); Apelante: M. de L. F. A. (Justiça Gratuita); Advogada: Camila Oliveira Bezerra (OAB: 239548/SP); Advogada: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP); Apelante: E. F. de O. (Justiça Gratuita); Advogada: Camila Oliveira Bezerra (OAB: 239548/SP); Advogada: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP); Apelante: L. A. F. (Justiça Gratuita); Advogada: Camila Oliveira Bezerra (OAB: 239548/SP); Advogada: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP); Apelante: J. R. F.; Advogada: Camila Oliveira Bezerra (OAB: 239548/SP); Advogada: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP); Apelante: J. R. F.; Advogada: Camila Oliveira Bezerra (OAB: 239548/SP); Advogada: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP); Apelante: J. R. F.; Advogada: Camila Oliveira Bezerra (OAB: 239548/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida

1001783-76.2016.8.26.0510; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Rio Claro; 1ª Vara da Família e Sucessões; Busca e Apreensão; 1001783-76.2016.8.26.0510; Família; Apelante: M. M. B. G.; Advogado: Silvio Henrique Schlittler Inforzato (OAB: 131292/SP); Apelante: O. S. G.; Advogado: Silvio Henrique Schlittler Inforzato (OAB: 131292/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001784-30.2015.8.26.0079; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Botucatu; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001784-30.2015.8.26.0079; Indenização por Dano Moral; Apelante: Maria de Lourdes Lino Pereira (Justiça Gratuita); Advogado: Rilton Baptista (OAB: 289927/SP); Apelado: TENDA ATACADO LTDA.; Advogada: Michelle dos Santos Ambrósio (OAB: 303779/SP); Advogada: Fabiana Campão Pires Fernandes Bertini (OAB: 158772/SP); Advogado: Marcio Winter Gomes (OAB: 231458/SP); Apelado: Aliança do Brasil Seguros S/A; Advogado: Fabiano Salineiro (OAB: 136831/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001794-43.2017.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Bragança Paulista; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001794-43.2017.8.26.0099; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Lolli & Lolli Empreendimentos Imobiliarios; Advogado: João Carlos Godoi Ugo (OAB: 214822/SP); Apte/Apdo: EDUARDO RODRIGUES; Apte/Apda: Dalva Aparecida Camargo; Apte/Apda: Elidia Franco de Camargo Rodrigues; Apdo/Apte: Éric Henrique da Silva; Advogado: Ézio Bernardo de Castro (OAB: 367644/SP); Advogada: Gabriela Aparecida Moreira (OAB: 358041/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribural

1001806-88.2017.8.26.0024; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Andradina; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1001806-88.2017.8.26.0024; Indenização por Dano Moral; Apelante: Ane Caroline Afonso Funes; Advogado: Jorge Minoru Fugiyama (OAB: 144243/SP); Apelado: Valdemir Moura Nunes; Advogado: Gilberto Soares Pinheiro (OAB: 277384/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001819-49.2015.8.26.0318; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Leme; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001819-49.2015.8.26.0318; Alimentos; Apelante: G. N. C. L. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Vladia Esmaela da Silva Ribeiro (OAB: 353795/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: P. A. L.; Advogada: Tania Aparecida Juliano (OAB: 106931/SP); Apelado: I. C. L.; Advogado: Richard Bernardes Heleno (OAB: 312907/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001820-90.2017.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PERCIVAL NOGUEIRA; Foro de Jundiaí; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001820-90.2017.8.26.0309; Alimentos; Apelante: G. M. C.; Advogado: Márcio Russi Vieira (OAB: 267698/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: K. F. M. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Cleverson Eugenio de Oliveira (OAB: 266469/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001832-29.2017.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Taubaté; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001832-29.2017.8.26.0625; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Valeria Barbosa Rosa (Justiça Gratuita); Advogado: Guilherme Augusto Valente (OAB: 352890/SP); Advogado: Willian Teixeira Corrêa (OAB: 343193/SP); Apelante: Miguel Carlos Rosa Neto (Justiça Gratuita); Advogado: Guilherme Augusto Valente (OAB: 352890/SP); Advogado: Willian Teixeira Corrêa (OAB: 343193/SP); Apelado: Ecolares Spe Torres D'itália Empreendimentos



Ltda; Advogado: Fernando de Angelis Gomes (OAB: 213682/SP); Advogada: Maiara Vaghette Peigo (OAB: 331478/SP); **Ficam** as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001841-76.2017.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Assis; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001841-76.2017.8.26.0047; Indenização por Dano Moral; Apte/Apda: Eliane Sarah Cordeiro Guazzelli; Advogado: Francisco Vieira Guadanhin da Silva (OAB: 277204/SP); Apdo/Apte: Arthur Lundgren Tecidos S/A Casa Pernanbucanas; Advogado: João Bruno Neto (OAB: 68768/SP); Advogado: Fabiano Cesar Nogueira (OAB: 305020/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1001844-13.2017.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Marília; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001844-13.2017.8.26.0344; Exoneração; Apelante: T. M. (Justiça Gratuita); Advogado: Telmo Francisco Carvalho Cirne Junior (OAB: 250558/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: M. C. M.; Advogado: Antônio Marcos da Silva (OAB: 164118/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: M. C. M. (Menor(es) assistido(s)); Advogado: Antônio Marcos da Silva (OAB: 164118/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001849-56.2016.8.26.0025; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Araçatuba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1001849-56.2016.8.26.0025; Revisão; Apelante: W. A. R. P.; Advogada: Marisa Serra (OAB: 136342/SP); Apelada: I. G. da S. P. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001863-86.2017.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Piracicaba; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001863-86.2017.8.26.0451; Espécies de Contratos; Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Apelante: Parque Paradiso Incorporações SPE Ltda; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Apelado: Rodrigo Garcia Mendes (Justiça Gratuita); Advogada: Lenita Davanzo (OAB: 183886/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001882-16.2017.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Matão; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001882-16.2017.8.26.0347; Indenização por Dano Moral; Apte/Apdo: V. G. P.; Advogado: Vanderlei Gomes Pires (OAB: 59630/SP); Apda/Apte: M. de F. M. da S.; Advogado: Carlos Eduardo Novaes Manfrei (OAB: 138629/SP); Advogado: Pedro Sérgio Bagarolo (OAB: 366605/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001892-64.2017.8.26.0572; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de São Joaquim da Barra; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1001892-64.2017.8.26.0572; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Consfran Engenharia e Comércio; Advogado: Pascoal Belotti Neto (OAB: 54914/SP); Advogado: Murilo Henrique Miranda Belotti (OAB: 237635/SP); Advogado: Lygia Stuchi Chiferri Belotti (OAB: 237608/SP); Advogado: Evandro Kihati Nakasone (OAB: 123562/SP); Advogado: Renan Wicher Garcia (OAB: 355577/SP); Apelante: Residencial Morada do Sol Construção e Incorporação Spe Ltda; Advogado: Pascoal Belotti Neto (OAB: 54914/SP); Advogado: Murilo Henrique Miranda Belotti (OAB: 237635/SP); Advogada: Lygia Stuchi Chiferri Belotti (OAB: 237608/SP); Advogado: Evandro Kihati Nakasone (OAB: 123562/SP); Advogado: Renan Wicher Garcia (OAB: 355577/SP); Apte/Apdo: Banco do Brasil S.A.; Advogado: Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB: 220917/SP); Apda/Apte: Renata Fortunato do Carmo (Justiça Gratuita); Advogada: Thamyrys Basso Machado Diniz (OAB: 389376/SP); Advogado: Adilson Batista Magalhães (OAB: 282468/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001896-76.2017.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Piracicaba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001896-76.2017.8.26.0451; Revisão; Apelante: O. M. de F. (Justiça Gratuita); Advogado: Vinicius Helio Roccia (OAB: 361956/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: M. G. M. de F.; Advogada: Andreia Santos Oliveira (OAB: 309014/SP); Apelado: E. G. M. de F.; Apelada: D. A. G. M. de F. (Menor(es) assistido(s)); Apelado: A. G. M. de F.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001897-81.2017.8.26.0606; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Suzano; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001897-81.2017.8.26.0606; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. E.

A. do N. (Assistência Judiciária); Advogada: Marcia Zillio (OAB: 136489/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: R. S. de S. (Justiça Gratuita); Advogada: Regiane França Cebrian (OAB: 191043/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001899-54.2016.8.26.0196; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Franca; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1001899-54.2016.8.26.0196; Responsabilidade Civil; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas (OAB: 303021/MG); Apelado: Márcio Helomar Gomes Franca Me; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: Luciano de deus Silva; Advogado: Dalvonei Dias Correa (OAB: 92283/SP); Interessado: Claudemir de Almeida Pereira; Advogado: Dalvonei Dias Correa (OAB: 92283/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001916-39.2016.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1001916-39.2016.8.26.0019; Condomínio; Apelante: Celso Aparecido de Faria; Advogada: Waldirene Chaves dos Santos Martins (OAB: 217814/SP); Apelante: Madalí Aparecida Bravo de Faria; Advogada: Waldirene Chaves dos Santos Martins (OAB: 217814/SP); Apelante: Carlos Roberto do Nascimento; Advogada: Waldirene Chaves dos Santos Martins (OAB: 217814/SP); Apelante: Vera Lucia de Faria Nascimento; Advogada: Waldirene Chaves dos Santos Martins (OAB: 217814/SP); Apelado: Lourival de Faria (Justiça Gratuita); Advogada: Zenaide Mansini Gonçalves (OAB: 250207/SP); Advogado: Adnilson Rosa Gonçalves (OAB: 183274/SP); Advogada: Lays Mansini Gonçalves (OAB: 315942/SP); Apelado: Luis Carlos de Faria (Justiça Gratuita); Advogada: Zenaide Mansini Gonçalves (OAB: 250207/SP); Advogada: Lays Mansini Gonçalves (OAB: 315942/SP); Advogado: Adnilson Rosa Gonçalves (OAB: 183274/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001936-94.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Guarulhos; 5ª Vara de Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1001936-94.2016.8.26.0224; Relações de Parentesco; Apelante: C. L. dos S. (Assistência Judiciária); Advogada: Elizangela Bomfim Chaves (OAB: 369074/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: F. L. dos S.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001938-88.2016.8.26.0022; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Amparo; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1001938-88.2016.8.26.0022; Revisão; Apelante: E. A. de L.; Advogada: Maria Fernanda Rossi Brugnhara (OAB: 275746/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: E. C. de L. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Aparecida Tafner (OAB: 131810/SP); Apelada: J. A. de L. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Aparecida Tafner (OAB: 131810/SP); Apelada: V. I. de L. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001997-08.2016.8.26.0271; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Itapevi; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1001997-08.2016.8.26.0271; Alimentos; Apelante: J. de A. S. (Assistência Judiciária); Advogado: Marcio Roberto Santos da Silva (OAB: 152611/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: J. Y. de A. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Marcio Roberto Santos da Silva (OAB: 152611/SP); Advogada: Rita de Cassia Silverio (OAB: 215372/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002000-42.2017.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002000-42.2017.8.26.0007; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Agillitas Serviços de Pagamentos Ltda; Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP); Advogada: Lais Tovani Rodrigues (OAB: 308402/SP); Advogada: Mariana Gregório Barreiros (OAB: 382242/SP); Apelante: ECON VENDAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; Advogada: Mariana Hamar Valverde Godoy (OAB: 185039/SP); Advogada: Michelle Hamuche Costa (OAB: 146792/SP); Apelante: Projeto Imobilário e 19 Ltda; Advogada: Mariana Hamar Valverde Godoy (OAB: 185039/SP); Advogada: Michelle Hamuche Costa (OAB: 146792/SP); Apelado: Adilson de França Santos; Advogada: Juliana Reis Muramoto (OAB: 360290/SP); Advogada: Railda Reis Muramoto (OAB: 370595/SP); Apelada: Jessica Oliveira França; Advogada: Juliana Reis Muramoto (OAB: 360290/SP); Advogada: Railda Reis Muramoto (OAB: 370595/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002038-38.2017.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Birigüi; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002038-38.2017.8.26.0077; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Maria Valeria de Brito Ferreira; Advogado: Jeronimo José dos Santos Junior (OAB: 310701/SP); Apelado: Cesar Mussi Donega; Advogado: Fernando Tolomei Lopes (OAB: 199810/SP); Advogado: Marcelo Tolomei Lopes (OAB: 225969/SP); Apelada: Vanieli Donega; Advogado: Fernando Tolomei Lopes (OAB: 199810/SP); Advogado: Marcelo Tolomei Lopes (OAB: 225969/SP); Apelada: Divanda Mussi; Advogado: Fernando Tolomei Lopes (OAB: 199810/SP); Advogado: Marcelo Tolomei Lopes (OAB: 225969/SP); Apelado: Auceu Donizete Donega; Advogado: Fernando Tolomei Lopes (OAB: 199810/SP); Advogado: Marcelo Tolomei Lopes



(OAB: 225969/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002040-12.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro Regional de Pinheiros; 1ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1002040-12.2017.8.26.0011; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Guedala Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Leandro Manz Villas Boas Ramos (OAB: 246728/SP); Apelado: André Luiz da Graça Martins Soares; Advogado: Rogerio Aleixo Pereira (OAB: 152075/SP); Advogada: Vânia Aleixo Pereira Chamma Augusto (OAB: 182576/SP); Apelada: Kelly Fernandes Félix Angelo; Advogado: Rogerio Aleixo Pereira (OAB: 152075/SP); Advogada: Vânia Aleixo Pereira Chamma Augusto (OAB: 182576/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002064-14.2016.8.26.0322; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Lins; 3ª Vara Cível; 1002064-14.2016.8.26.0322; Anônima; Apelante: Farmácia Nossa Senhora de Fátima de Lins Ltda - Me (Representada Por); Advogado: Fernando Quintella Catarino (OAB: 243796/SP); Advogada: Josiane Hiromi Kamiji (OAB: 240224/SP); Apelante: Jaqueline de Oliveira Tabian (Representante Da); Advogado: Fernando Quintella Catarino (OAB: 243796/SP); Advogada: Josiane Hiromi Kamiji (OAB: 240224/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002098-67.2017.8.26.0123; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Capão Bonito; 1ª Vara; Embargos de Terceiro; 1002098-67.2017.8.26.0123; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Loteamentos Suzuki Ltda; Advogado: Ricardo Macedo Maurici (OAB: 222635/SP); Apelada: Dayane de Meira Ferreira; Advogado: Heraldo José Santana Franco Filho (OAB: 380937/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002120-73.2016.8.26.0572; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de São Joaquim da Barra; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002120-73.2016.8.26.0572; Exoneração; Apelante: O. L. (Justiça Gratuita); Advogado: Leandro Donizete do Carmo Andrade (OAB: 193159/SP); Apelada: A. C. L. (Por curador); Apelado: L. A. L. (Por curador); Advogado: Luis Gustavo da Silva Ferro (OAB: 288805/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002133-97.2014.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Santo André; 2ª Vara Cível; 1002133-97.2014.8.26.0554; Promessa de Compra e Venda; Apelante: AILTON RICARDO PEREIRA; Advogado: Mauro Cicala (OAB: 250500/SP); Advogado: Rogério Marin (OAB: 264028/SP); Apelante: PRISCILA DIVIETRO SALES; Advogado: Mauro Cicala (OAB: 250500/SP); Advogado: Rogério Marin (OAB: 264028/SP); Apelado: GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Apelada: Goldfarb Incorporações e Construções S/A e Outro; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002137-59.2017.8.26.0157; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Cubatão; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1002137-59.2017.8.26.0157; Associação; Apelante: José Corrêa das Graças (Justiça Gratuita); Advogada: Cristiane Gouveia Batista Teixeira (OAB: 371716/SP); Apelado: Associação Nacional da Seguridade e Previdência - Ansp; Advogado: Antonio da Matta Junqueira (OAB: 65699/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002145-30.2016.8.26.0526; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Salto; 3ª Vara; Procedimento Comum; 1002145-30.2016.8.26.0526; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Jose Adelar França Alves (Justiça Gratuita); Advogada: Gleice Kelly Vicente (OAB: 364493/SP); Apelante: Meiresandy Ariane Foerch (Justiça Gratuita); Advogada: Gleice Kelly Vicente (OAB: 364493/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Apelado: Mrv Mrl XI Vii Incorporações Spe Ltda; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002168-75.2017.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Limeira; 2ª Vara Cível; Divórcio Litigioso; 1002168-75.2017.8.26.0320; Dissolução; Apelante: M. B. P. de A. (Justiça Gratuita); Advogada: Elen Bianchi Cavinatto Favaro (OAB: 185708/SP); Apelado: A. C. de A.; Advogado: Daves Ricardo



da Silva (OAB: 244598/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002195-90.2016.8.26.0450; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Piracaia; 1ª Vara; Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil; 1002195-90.2016.8.26.0450; Retificação de Nome; Apelante: M. P. do E. de S. P.; Apelado: B. F. de A.; Advogado: Edmilson Armellei (OAB: 225551/SP); Advogada: Caroline Scudelari Chu (OAB: 371671/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002218-78.2017.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ANGELA LOPES; Foro de Santo André; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002218-78.2017.8.26.0554; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Soc. Advogados: Siqueira Castro Advogados (OAB: 6564/SP); Apelado: Alpheu Avelar (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa Porto Ribeiro Póstumo (OAB: 174627/SP); Apelada: Benedita Gomes Avellar (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa Porto Ribeiro Póstumo (OAB: 174627/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002261-92.2016.8.26.0572; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de São Joaquim da Barra; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002261-92.2016.8.26.0572; Fixação; Apelante: R. A. P. dos S. (Justiça Gratuita); Advogada: Veruscka Elizabete Longhi Diab (OAB: 218837/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: T. C. dos S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Mariana Scarelli Cury (OAB: 318033/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: L. C. dos S. ((Menor(es) representado(s)); Advogada: Mariana Scarelli Cury (OAB: 318033/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002316-87.2015.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Americana; Vara de Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1002316-87.2015.8.26.0019; Dissolução; Apelante: S. P. A.; Advogado: Henrique Ehrich Araripe (OAB: 26120/CE); Advogado: Alexandre Wagner Albuquerque Nery (OAB: 14719/CE); Apelada: P. P. D. A.; Advogada: Mariana Gasparini Rodrigues (OAB: 268989/SP); Advogado: Ederson Fernando Rodrigues (OAB: 336730/SP); Advogada: Vanessa Cristiane Tombolato Gonçalves (OAB: 275810/SP); Advogada: Priscila Lazzarini Fernandes (OAB: 311155/SP); Advogada: Flávia dos Santos Caram (OAB: 337260/SP); Advogada: Regiane Donizeti Caruso Leoni (OAB: 281000/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002319-94.2016.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Tupã; 1ª Vara Cível; Alimentos - Provisionais; 1002319-94.2016.8.26.0637; Fixação; Apelante: E. S. dos S. (Assistência Judiciária); Advogado: Anderson Carlos Gomes (OAB: 300215/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: I. L. O. dos S. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Daniele Bezerra de Souza (OAB: 280528/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: E. V. O. dos S. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Daniele Bezerra de Souza (OAB: 280528/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002344-30.2015.8.26.0286; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Itu; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002344-30.2015.8.26.0286; Condomínio; Apelante: Associacao dos Proprietarios do Loteamento Fechado Chacaras Residenciais Paraiso Marriot; Advogada: Marcia Maria Graciolli Fragoas (OAB: 202459/SP); Advogado: Jose Maria Bordini (OAB: 58629/SP); Apelada: Zulmira Antonia Gonçalves Bueno (Inventariante); Advogado: Carlos Roberto de Souza (OAB: 150961/SP); Apelado: Rodrigo de Paula Bueno (Herdeiro); Advogado: Carlos Roberto de Souza (OAB: 150961/SP); Apelada: Roberta Gonçalves de Paula Bueno (Herdeiro); Advogado: Carlos Roberto de Souza (OAB: 150961/SP); Apelado: Rubens Aparecido Bueno (Espólio) (Espólio); Advogado: Carlos Roberto de Souza (OAB: 150961/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002362-61.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALVARO PASSOS; Foro Central Cível; 12ª Vara Cível; Procedimento Sumário; 1002362-61.2014.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: MARTA VERONICA RODRIGUES LOPES (Justiça Gratuita); Advogada: Mariana de Carvalho Sobral (OAB: 162668/SP); Advogado: Marcelo Rodrigues Barreto Junior (OAB: 213448/SP); Apelado: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô; Advogado: Eduardo Hiroshi Iguti (OAB: 190409/SP); Advogado: Roberto Rosio Figueredo (OAB: 245347/SP); Interessado: PETER BERKELY BARDRAM WALKER; Advogado: Eduardo Hiroshi Iguti (OAB: 190409/SP); Advogado: Roberto Rosio Figueredo (OAB: 245347/SP); Interessado: MARIO FIORATTI FILHO; Advogado: Eduardo Hiroshi Iguti (OAB: 190409/SP); Advogado: Roberto Rosio Figueredo (OAB: 245347/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002364-60.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro Central Cível; 44ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002364-60.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Lamballe Incorporadora Ltda.; Advogado: Leandro Manz Villas Boas Ramos (OAB: 246728/SP); Advogada: Gabriela de Grande Cambiaghi (OAB: 293408/SP); Apelante: Cedro Consultoria Imobiliária Ltda - Nome Fantasia cury; Advogado: Leandro Manz Villas Boas Ramos (OAB: 293408/SP); Apelante: Ccisa08 Consultoria Imobiliária Ltda; Advogado: Leandro Manz Villas Boas Ramos (OAB: 246728/SP); Advogada: Gabriela de Grande Cambiaghi (OAB: 293408/SP); Apelante: Ccisa08 Consultoria Imobiliária Ltda; Advogado: Leandro Manz Villas Boas Ramos (OAB: 246728/SP); Advogada: Gabriela de Grande Cambiaghi (OAB: 293408/SP); Apelada: Aparecida Guilhermina Salmont (Justiça Gratuita); Advogado: Pedro Alexandre Marquês de Sousa (OAB: 183198/SP); Advogado: Walter Livio Maurano (OAB: 216117/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002397-40.2016.8.26.0653; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Vargem Grande do Sul; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1002397-40.2016.8.26.0653; Anônima; Apelante: Jose Luis Sartori Junior; Advogado: Joaquim Valentim do Nascimento Neto (OAB: 198467/SP); Advogado: Rodrigo Moreira Molina (OAB: 186098/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002433-85.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de São José do Rio Preto; 2ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 1002433-85.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Quinta do Golfe 2 Emprendimento Imobiliário Spe Ltda; Advogado: Carlos Cesar dos Santos (OAB: 377174/SP); Advogado: Diego dos Santos Guimaraes (OAB: 300274/SP); Apelado: Carlos Mauricio de Souza Azevedo; Advogado: Orestes Ribeiro Ramires Junior (OAB: 127763/SP); Advogado: Everton Thiago Neves (OAB: 248112/SP); Apelada: RAQUEL SOTELLO AZEVEDO; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002438-17.2017.8.26.0024; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Andradina; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1002438-17.2017.8.26.0024; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: J. A. G. (Justiça Gratuita); Advogada: Caroline Rodrigues de Souza (OAB: 382694/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: M. M. (Justiça Gratuita); Advogado: Fabio Moura Ribeiro (OAB: 206785/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002438-89.2016.8.26.0270; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Itapeva; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1002438-89.2016.8.26.0270; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: Neila Aparecida Salem; Advogado: Antonio Francisco Almeida Salem (OAB: 288676/SP); Apte/Apdo: Cesar Cerqueira Mizobuchi; Advogado: FLÁVIO AUGUSTO OVILLE COUTO (OAB: 279559/SP); Apte/Apdo: Fabiane Elias Mizobuchi; Advogado: FLÁVIO AUGUSTO OVILLE COUTO (OAB: 279559/SP); Apdo/Apte: Degrau Imóveis Ltda; Advogado: André Luiz Amorim de Sousa (OAB: 172988/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002443-66.2015.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Mogi das Cruzes; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002443-66.2015.8.26.0361; Guarda; Apelante: M. S. P. da S. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelante: F. da P. B. P. (Justiça Gratuita); Apelado: W. do N. S. (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Duarte Santana (OAB: 152411/SP); Advogado: Luidi Camargo Santana (OAB: 265387/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002447-79.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; AUGUSTO REZENDE; Foro Central Cível; 17ª Vara Cível; 1002447-79.2016.8.26.0002; Marca; Apelante: Alecio Chiarastelli Junior; Advogado: Claudio Weinschenker (OAB: 151684/SP); Apelada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; Advogado: Thiago Marciano de Belisario E Silva (OAB: 236227/SP); Advogado: Arystóbulo de Oliveira Freitas (OAB: 82329/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002454-23.2016.8.26.0115; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Campo Limpo Paulista; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002454-23.2016.8.26.0115; Fixação; Apelante: R. D. S. (Justiça Gratuita); Advogado: Rafael Carlos de Carvalho (OAB: 284285/SP); Apelada: G. I. P. D. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Valdir Marques de Bonfim (OAB: 336692/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002489-25.2016.8.26.0004; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Central Cível; 23ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002489-25.2016.8.26.0004; Planos de Saúde; Apelante: MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.; Advogado: Paulo Henrique Kurashima (OAB: 305617/SP); Apelado: Antonio Rici; Advogado: Alexandre Antonio de Lima (OAB: 272237/SP); Advogado: Sidney Carvalho Gadelha (OAB: 346068/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002492-05.2016.8.26.0125; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Capivari; 2ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1002492-05.2016.8.26.0125; Anônima; Apelante: Rubens de Souza; Advogado: Rubens de Souza (OAB: 335186/SP) (Causa própria); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002517-02.2015.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Birigüi; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002517-02.2015.8.26.0077; Indenização por Dano Moral; Apelante: Amanda Aparecida Araújo; Advogado: Gabriel Rahal Bersanete (OAB: 311818/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: Sueli Aparecida João; Advogada: Fabiana Calil de Mattos Barretto (OAB: 219699/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Vera Lúcia Camargo de Freitas (Justiça Gratuita); Advogado: Rogério Seno Errera (OAB: 183946/SP); Advogado: Alessandro Braidotti Rodrigues (OAB: 180485/SP); Advogado: Alessandro Braidotti Rodrigues (OAB: 180485/SP); Advogado: Alessandro Braidotti Rodrigues (OAB: 180485/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002519-82.2015.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de São Vicente; 2ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1002519-82.2015.8.26.0590; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. M. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: José Antônio Ijanc (OAB: 268078/SP); Apelada: B. G. V. dos S.; Advogada: Solange Auxiliadora Luz F L Rebelo Soares (OAB: 77108/SP); Apelada: R. V. dos S.; Advogada: Solange Auxiliadora Luz F L Rebelo Soares (OAB: 77108/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002524-41.2015.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Guarujá; 4ª Vara Cível; Procedimento Sumário; 1002524-41.2015.8.26.0223; Adjudicação Compulsória; Apelante: Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda; Advogado: Romeu de Oliveira e Silva Junior (OAB: 144186/SP); Advogado: Sergio Pinto (OAB: 66614/SP); Apelado: Locamaster Rent A Car Ltda Me; Advogado: Reinaldo Klass (OAB: 119855/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002528-98.2017.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Araçatuba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002528-98.2017.8.26.0032; Revisão; Apelante: F. A. da C. (Justiça Gratuita); Advogada: Luciene Maria Ingrati (OAB: 336780/SP); Advogada: Enedina Gomes da Conceição (OAB: 329528/SP); Apelado: E. V. Z. da C. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1002541-30.2017.8.26.0604; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Sumaré; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002541-30.2017.8.26.0604; Guarda; Apelante: T. S. da S. (J. (Menor(es) assistido(s)); Advogado: Wilson Martins (OAB: 379541/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: T. H. S. de O. (Assistência Judiciária); Advogada: Camila Dessimone Queiroz (OAB: 375955/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: A. S. dos R. (Assistência Judiciária); Advogada: Mariangela Alvares (OAB: 216632/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002553-18.2016.8.26.0236; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Ibitinga; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1002553-18.2016.8.26.0236; Anônima; Apelante: Carlos Alberto Casotti (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Vanda Cristina Vaccarelli (OAB: 103822/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002569-74.2017.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Limeira; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002569-74.2017.8.26.0320; Alimentos; Apelante: E. D. de F. (Assistência Judiciária); Advogado: Wesley Aparecido Baeninger (OAB: 108194/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: G. C. N. de

F. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Erica Kheter Leite da Silva (OAB: 351121/SP); Advogada: Lilian Maria Romanini Gois (OAB: 282640/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002572-06.2016.8.26.0242; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Igarapava; 2ª Vara; Reintegração / Manutenção de Posse; 1002572-06.2016.8.26.0242; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Ccg Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogada: Vanessa Talita de Campos (OAB: 204732/SP); Advogada: Patricia Maggioni Leal (OAB: 212812/SP); Apelado: Edilson Honorato; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002572-20.2016.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Regional de Pinheiros; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002572-20.2016.8.26.0011; Responsabilidade Civil; Apelante: Gafisa Spe-120 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Apelada: Emília Hayasaki; Advogado: Marco Otavio Bottino Junior (OAB: 221079/SP); Advogado: Alberto Tichauer (OAB: 194909/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002578-90.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara da Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1002578-90.2017.8.26.0011; Dissolução; Apte/ Apdo: M. A. P.; Advogado: Fabio Ferreira Leal Costa Neves (OAB: 146719/SP); Apda/Apte: P. M. T.; Advogada: Patricia Martins Barbosa Jeanneau (OAB: 162202/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002610-28.2016.8.26.0368; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Monte Alto; 3ª Vara; Interdição; 1002610-28.2016.8.26.0368; Tutela e Curatela; Apelante: A. M. R.; CurEsp: Renan Muriel Agrião (OAB: 343872/SP) (Curador(a) Especial); Apelada: R. M. R.; Advogada: Veronica Grecco (OAB: 278866/SP); Advogada: Camila Cavarzere Durigan (OAB: 245783/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002612-51.2017.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002612-51.2017.8.26.0048; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Marcia Administração e Participações Ltda; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Apelante: MASI Participações e Empreendimentos Ltda; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Apelante: MAXINVEST Desenvolvimento Imobiliario S/A; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Apelante: Api Spe 69 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Apelante: Pdg Vendas Corretora Imobiliária Ltda (Agre Vendas Corretora Imobiliária Ltda); Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Apelante: Tecnisa S.A.; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Apelante: JY Empreendimentos Ltda; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Apelante: JY Empreendimentos Ltda; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Apelado: Israel Mota dos Santos; Advogada: Joyce Aparecida Ferreira Fructuoso (OAB: 264209/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002613-65.2016.8.26.0082; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Boituva; 2ª Vara; Cumprimento de sentença; 1002613-65.2016.8.26.0082; Anônima; Apelante: Darci Cisotto; Advogada: Elcimene Aparecida Ferriello Sarubbi (OAB: 110352/SP); Advogada: Andréa Maria Lousada Tirabassi Mouro (OAB: 276664/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002616-69.2016.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Jacareí; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002616-69.2016.8.26.0292; Promessa de Compra e Venda; Apelante: R. R.; Advogado: Cesar Guidoti (OAB: 221162/SP); Advogado: Fabio Assis Pinto (OAB: 259405/SP); Advogada: Marisa Aparecida Migli (OAB: 130744/SP); Advogado: Adriano Migli de Faria Rosa (OAB: 314942/SP); Advogada: Bruna Prado de Novaes (OAB: 350056/SP); Advogado: Marcelo Ferreira Capua (OAB: 297318/SP); Apelado: M. R.; Apelado: L. C. e I. L.; Advogada: Clara Setsuko Matsushima Hirano (OAB: 262961/SP); Apelada: M. de S. R. (Inventariante); Advogado: Guilherme Gomes Batista (OAB: 272100/SP); Apelado: N. R. (Espólio); Advogado: Guilherme Gomes Batista (OAB: 272100/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002619-95.2016.8.26.0236; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Ibitinga; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1002619-95.2016.8.26.0236; Anônima; Apelante: Wilson Roberto Antoniolli

TUSP

(Justiça Gratuita); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Vanda Cristina Vaccarelli (OAB: 103822/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002630-16.2017.8.26.0196; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Franca; 3ª Vara de Família e das Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002630-16.2017.8.26.0196; Alimentos; Apelante: E. F. da S.; Advogada: Patricia Pinati de Avila (OAB: 309886/SP); Apelado: H. V. C. S. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Reinaldo Rosa Gomes Junior (OAB: 381116/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002636-93.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro Regional de Pinheiros; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002636-93.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SUADE S/A; Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP); Apda/Apte: Lourdes Zelotk Gonçalves; Advogado: Rodrigo Batista Araujo (OAB: 248625/SP); Advogado: Julius Cesar Conforti (OAB: 207687/SP); Advogada: Claudineia Jonhsson Freitas (OAB: 238429/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002644-16.2017.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Guarujá; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002644-16.2017.8.26.0223; Planos de Saúde; Apelante: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Advogado: José Francisco de Oliveira Santos (OAB: 74659/MG); Apelado: Athos Ladeira (Justiça Gratuita); Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002647-92.2014.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Tupã; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002647-92.2014.8.26.0637; Alimentos; Apelante: P. da C. L. G.; Advogada: Thais Laura Rezende Mirallas (OAB: 279688/SP); Apelado: V. H. L. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Thais Sanchez Fernandes (OAB: 328322/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002655-31.2017.8.26.0066; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Barretos; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002655-31.2017.8.26.0066; Imissão; Apelante: Mara Rubia Yamamoto Avi (Justiça Gratuita); Advogado: Giltonraimon Albano da Silva (OAB: 371903/SP); Apelado: Minoro Endo; Advogado: Renato Carboni Martinhoni (OAB: 272742/SP); Apelado: Minoru Endo Filho; Advogado: Renato Carboni Martinhoni (OAB: 272742/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002657-78.2017.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro Regional de Tatuapé; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002657-78.2017.8.26.0008; Planos de Saúde; Apelante: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 364359/SP); Advogado: Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo (OAB: 167922/SP); Apelado: Maria Neide Gozzo (Justiça Gratuita); Advogada: Isis de Fatima Seixas Lupinacci (OAB: 81491/SP); Apelado: UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO- FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS; Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002668-74.2016.8.26.0095; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7° da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Brotas; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1002668-74.2016.8.26.0095; Indenização por Dano Moral; Apelante: Antônio Carlos da Silva; Advogada: Alessandra Regina Vasselo (OAB: 124300/SP); Advogada: Priscila Camillo Nunes (OAB: 224461/SP); Apelante: Leopoldo Grance Leon Silva; Advogada: Alessandra Regina Vasselo (OAB: 124300/SP); Advogada: Priscila Camillo Nunes (OAB: 224461/SP); Apelante: Dalva Renêe Grance Leon Silva; Advogada: Alessandra Regina Vasselo (OAB: 124300/SP); Advogada: Priscila Camillo Nunes (OAB: 224461/SP); Apelante: João Conrado Grance Leon Silva; Advogada: Alessandra Regina Vasselo (OAB: 124300/SP); Advogada: Priscila Camillo Nunes (OAB: 224461/SP); Apelado: Marcos Rodrigo Pinheiro Carrillo (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo Araujo da Silva (OAB: 375112/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002699-47.2015.8.26.0510; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro de Rio Claro; 3ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002699-47.2015.8.26.0510; Alimentos; Apelante: A. F. V. I. (Justiça Gratuita); Advogado: Arthur Luís Palombo (OAB: 214251/SP); Apelada: V. C. S. I.; Advogada: Maria Julia Cagnin Everaldo (OAB: 333985/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento



virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002704-81.2016.8.26.0236; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Ibitinga; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1002704-81.2016.8.26.0236; Anônima; Apelante: Gilberto Ribeiro de Moraes (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Vanda Cristina Vaccarelli (OAB: 103822/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002706-47.2015.8.26.0281; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Itatiba; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002706-47.2015.8.26.0281; Indenização por Dano Moral; Apelante: Luiz Roberto Zanatta (Justiça Gratuita); Advogada: Adriana Alves de Andrade Franciscon (OAB: 208966/SP); Advogada: Magali Alves de Andrade Cosenza (OAB: 186267/SP); Apelado: Humberto Manoel Cruz; Advogado: Carlos Henrique da Silva (OAB: 328528/SP); Advogado: Paulo Miguel Francisco (OAB: 244002/SP); Apelado: Eduardo Antonio da Silva Pires; Advogado: Francisco César de Oliveira Marques (OAB: 165243/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002707-46.2016.8.26.0168; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Dracena; 3ª Vara; Procedimento Comum; 1002707-46.2016.8.26.0168; Reconhecimento / Dissolução; Apte/Apdo: N. R.; Advogado: Idilio Benini Junior (OAB: 53438/SP); Apda/Apte: M. B. de F.; Advogado: Renato de Souza Bifi (OAB: 382624/SP); Advogada: Lourdes Lopes Frucri (OAB: 304763/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002740-66.2017.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Votuporanga; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002740-66.2017.8.26.0664; Promessa de Compra e Venda; Apelante: E. E. F. de Jesus & Cia Ltda Me; Advogado: Rafael Tresso Bussolotti (OAB: 376234/SP); Advogado: Eberton Guimarães Dias (OAB: 312829/SP); Apelado: Parque Cidade Jardim Votuporanga Spe Ltda; Advogada: Patricia Maggioni Leal (OAB: 212812/SP); Advogada: Vanessa Talita de Campos (OAB: 204732/SP); Apelado: Cem Empreendimentos Imobiliarios Eireli; Advogada: Vanessa Talita de Campos (OAB: 204732/SP); Advogada: Patricia Maggioni Leal (OAB: 212812/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002746-10.2016.8.26.0082; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Boituva; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1002746-10.2016.8.26.0082; Anônima; Apelante: Ilcinea Silva Borda de Sant'anna; Advogada: Elcimene Aparecida Ferriello Sarubbi (OAB: 110352/SP); Advogada: Andréa Maria Lousada Tirabassi Mouro (OAB: 276664/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Helder Massaaki Kanamaru (OAB: 111887/SP); Advogada: Thais de Mello Lacroux (OAB: 183762/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002753-30.2015.8.26.0278; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Itaquaquecetuba; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002753-30.2015.8.26.0278; Exoneração; Apelante: M. dos S. S. (Assistência Judiciária); Advogada: Roberta Kultzak dos Santos (OAB: 290832/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: A. P. de S.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SA); Apelado: M. C. de S. S.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002754-21.2016.8.26.0006; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Regional da Penha de França; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002754-21.2016.8.26.0006; Condomínio; Apelante: Joao Oliveira Costa (Justiça Gratuita); Advogado: Ezenclever Silva Teixeira (OAB: 256907/SP); Apelada: Andrea Oliveira Costa da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Selma Regina Grossi de Souza (OAB: 134415/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002756-80.2016.8.26.0526; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Salto; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002756-80.2016.8.26.0526; Revisão; Apelante: H. A. de S. (Assistência Judiciária); Advogada: Taisa Bergantin Ribeiro (OAB: 185126/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: I. F. de S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Sandra Regina Leite (OAB: 272757/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002762-61.2016.8.26.0082; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

TJSP SALME

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Boituva; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1002762-61.2016.8.26.0082; Anônima; Apelante: Assunta Grando Marcon (Espólio); Advogada: Andréa Maria Lousada Tirabassi Mouro (OAB: 276664/SP); Advogada: Elcimene Aparecida Ferriello Sarubbi (OAB: 110352/SP); Apelante: Edna Marcon Rosa; Advogada: Andréa Maria Lousada Tirabassi Mouro (OAB: 276664/SP); Advogada: Elcimene Aparecida Ferriello Sarubbi (OAB: 110352/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Helder Massaaki Kanamaru (OAB: 111887/SP); Advogada: Thais de Mello Lacroux (OAB: 183762/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002788-41.2013.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Regional XV - Butantã; 2ª Vara Cível; 1002788-41.2013.8.26.0704; Doação; Apelante: GRACIOSA DOS SANTOS SARAIVA (Espólio); Advogado: Takeitiro Takahashi (OAB: 40063/SP); Apelante: Vera Lucia dos Santos Ferreira Panico (Inventariante); Advogado: Takeitiro Takahashi (OAB: 40063/SP); Apelado: Ronald Baggio Panico Junior; Advogada: Rebeca Cabral Santiago (OAB: 131452/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002846-47.2016.8.26.0281; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Itatiba; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002846-47.2016.8.26.0281; Indenização por Dano Moral; Apelante: Brenno Henrique Peixoto Pinheiro Ribeiro; Advogado: Amadeu Ricardo Parodi (OAB: 211719/SP); Apelado: Residencial Itatiba Country Club; Advogado: Paulo Roberto Gabuardi Junior (OAB: 227923/SP); Apelado: Colt Security Ltda.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002883-98.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; CARLOS ALBERTO DE SALLES; Foro de São Bernardo do Campo; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002883-98.2016.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: Laerte Bento; Advogada: Mara de Oliveira Brant (OAB: 260525/SP); Apelada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda; Advogado: Alexandre Maldonado Dal Mas (OAB: 108346/SP); Advogada: Adriana Maldonado Dalmas Eulalio (OAB: 136791/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002886-53.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FERNANDA GOMES CAMACHO; Foro de São Bernardo do Campo; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1002886-53.2016.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: Valtemir Ribeiro de Alves (Justiça Gratuita); Advogada: Mara de Oliveira Brant (OAB: 260525/SP); Apelada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda; Advogado: Alexandre Maldonado Dal Mas (OAB: 108346/SP); Advogada: Adriana Maldonado Dalmas Eulalio (OAB: 136791/SP); Apelado: Mediservice - operadora de planos de saúde s/a; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002898-19.2016.8.26.0095; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Brotas; 1ª Vara; Tutela Cautelar Antecedente; 1002898-19.2016.8.26.0095; Anônima; Apelante: Maria Aparecida Luciani Favoreto; Advogada: Tathiana Betiza Mangili Sarti (OAB: 307990/SP); Advogado: Jose Evaristo Teixeira (OAB: 36576/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002907-24.2017.8.26.0619; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Taquaritinga; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1002907-24.2017.8.26.0619; Revisão; Apelante: R. de O. (Justiça Gratuita); Advogado: Danilo Emanuel Bussadori (OAB: 254605/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: V. H. B. de O.; Advogado: Miquéias José Sobral (OAB: 364791/SP); Advogada: Natália Caroline Hosaki Guateli (OAB: 340234/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002918-39.2014.8.26.0302; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Jaú; 3ª Vara Cível; Execução de Alimentos; 1002918-39.2014.8.26.0302; Alimentos; Apelante: A. S. J.; Advogado: Maurício Augusto de Souza Ruiz (OAB: 201732/SP); Advogado: Armando José Grava Trentini (OAB: 295490/SP); Apelada: J. S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Alessandra Ayres Pereira (OAB: 194309/SP); Advogado: Michel Chybli Haddad Neto (OAB: 167106/SP); Apelada: D. A. P. S.; Advogada: Alessandra Ayres Pereira (OAB: 194309/SP); Advogado: Michel Chybli Haddad Neto (OAB: 167106/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002924-63.2016.8.26.0306; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de José Bonifácio; 2ª Vara; Divórcio Litigioso; 1002924-63.2016.8.26.0306; Dissolução; Apelante: A. L. P. (Justiça

Gratuita); Advogada: Maira Brogin (OAB: 174203/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: S. de J. da S. P. (Revel); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002925-88.2017.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Tupã; 3ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1002925-88.2017.8.26.0637; Dissolução; Apelante: Avelino Lopes dos Santos; Advogado: José Sérgio Calicchio (OAB: 320021/SP); Apelada: Otacilia Olimpio da Silva; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002934-33.2016.8.26.0072; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Bebedouro; 3ª Vara; Procedimento Comum; 1002934-33.2016.8.26.0072; Revisão; Apelante: J. B. M.; Advogado: Vinicius Maestro Lodo (OAB: 331643/SP); Advogado: Donizete Eugenio Lodo (OAB: 163905/SP); Advogado: João Carlos Brandão Junior (OAB: 398206/SP); Apelado: P. H. L. M. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Raquel Aparecida Kobal Silva (OAB: 362399/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002944-63.2016.8.26.0400; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Olímpia; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1002944-63.2016.8.26.0400; Indenização por Dano Moral; Apelante: Mateus Aparecido da Silva; Advogado: José Francisco Depieri (OAB: 300361/SP); Apelado: Arnaldo Ferreira Sima; Advogada: Iscilla Christina Vietti Aidar Piton (OAB: 110976/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002951-19.2016.8.26.0218; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Guararapes; 1ª Vara; Produção Antecipada de Provas; 1002951-19.2016.8.26.0218; Anônima; Apelante: Ademir Pitzke; Advogado: Rogério Alexandre de Oliveira Sacchi (OAB: 155852/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Helder Massaaki Kanamaru (OAB: 111887/SP); Advogada: Thais de Mello Lacroux (OAB: 183762/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002978-88.2016.8.26.0157; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Cubatão; 3ª Vara; Execução de Título Extrajudicial; 1002978-88.2016.8.26.0157; Anônima; Apelante: Nilceia Sampaio Afonso (Justiça Gratuita); Advogada: Michelle Leão Bonfim (OAB: 261741/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002990-12.2013.8.26.0609; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Taboão da Serra; 2ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 1002990-12.2013.8.26.0609; Posse; Apelante: Jurema Barbosa Gonçalves dos Santos; Advogada: Thais Jurema Silva (OAB: 170220/SP); Apelante: Camila Barbosa Gonçalves dos Santos; Apelante: Daniel Gonçalves dos Santos; Apelada: FERNANDA LESSA GONÇALVES DOS SANTOS (Justiça Gratuita); Apelado: REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS (Justiça Gratuita); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003001-77.2017.8.26.0196; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Franca; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003001-77.2017.8.26.0196; Indenização por Dano Moral; Apte/Apda: Rosânia Tomazia de Pádua; Advogado: Pedro Henrique Eto Oliveira (OAB: 337321/SP); Advogado: Diego Gabriel Santana (OAB: 346928/SP); Apte/Apdo: Jean Levy de Pádua Otoni; Advogado: Pedro Henrique Eto Oliveira (OAB: 337321/SP); Advogado: Diego Gabriel Santana (OAB: 346928/SP); Apdo/Apte: Silas Silva de Oliveira; Advogada: Maria Herminia Fuga Vaismenos (OAB: 75745/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003011-67.2017.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Sorocaba; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003011-67.2017.8.26.0602; Planos de Saúde; Apelante: Intermédica Sistema de Saúde S.A.; Advogado: Djaci Alves Falcão Neto (OAB: 304789/SP); Advogado: Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB: 311247/SP); Apelado: Ana Maria Somma Rollo Me; Advogado: Rodrigo Somma Marques Rollo (OAB: 247862/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003015-14.2016.8.26.0514; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

TJSP

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Itupeva; Vara Única; Divórcio Litigioso; 1003015-14.2016.8.26.0514; Dissolução; Apelante: M. A. R. (Revel); Advogado: Valdirene Gomes do Nascimento (OAB: 263280/SP); Advogada: Fabiana de Souza (OAB: 306459/SP); Apelada: E. C. de A. R. (Justiça Gratuita); Advogado: José Edison Simionato (OAB: 352768/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: R. C. R. (Menor(es) representado(s)); Advogado: José Edison Simionato (OAB: 352768/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003036-83.2016.8.26.0095; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Brotas; 1ª Vara; Tutela Cautelar Antecedente; 1003036-83.2016.8.26.0095; Anônima; Apelante: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliao de Notas do Municipio de Torrinha; Advogada: Tathiana Betiza Mangili Sarti (OAB: 307990/SP); Apelante: Maria do Carmo Valencise Magri; Advogada: Tathiana Betiza Mangili Sarti (OAB: 307990/SP); Advogado: Jose Evaristo Teixeira (OAB: 36576/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003038-53.2016.8.26.0095; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Brotas; 1ª Vara; Tutela Cautelar Antecedente; 1003038-53.2016.8.26.0095; Anônima; Apelante: David Jose Goncalves (Espolio de Suely Magri); Advogada: Tathiana Betiza Mangili Sarti (OAB: 307990/SP); Advogado: Jose Evaristo Teixeira (OAB: 36576/SP); Apelante: Suely Magri (Espólio); Advogada: Tathiana Betiza Mangili Sarti (OAB: 307990/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003066-54.2017.8.26.0299; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Jandira; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1003066-54.2017.8.26.0299; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Lucas Henrique da Silva (Menor(es) representado(s)); Advogado: Fernando Machado Lemos (OAB: 313293/SP); Apelante: Andréia Cristina Timóteo (Representando Menor(es)); Advogado: Fernando Machado Lemos (OAB: 313293/SP); Apelante: Leandro da Silva (Representando Menor(es)); Advogado: Fernando Machado Lemos (OAB: 313293/SP); Apelado: Jandira Plaza Shopping Empreendimentos Ltda; Advogado: Arthur Chizzolini (OAB: 302832/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003094-86.2016.8.26.0095; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Brotas; 1ª Vara; Tutela Cautelar Antecedente; 1003094-86.2016.8.26.0095; Anônima; Apelante: Ilza Perez Boteon; Advogada: Tathiana Betiza Mangili Sarti (OAB: 307990/SP); Advogado: Jose Evaristo Teixeira (OAB: 36576/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003117-68.2017.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro Regional de Itaquera; 3ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1003117-68.2017.8.26.0007; Revisão; Apelante: T. K. T. S. (Justiça Gratuita); Advogada: Thais Rodrigues (OAB: 367327/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: G. T. O. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Lilian Rodrigues de Souza Bukolts Alves (OAB: 204703/SP); Interessada: M. E. T. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Carlos Alberto Ferreira (OAB: 181255/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003122-79.2014.8.26.0271; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Itapevi; 1ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1003122-79.2014.8.26.0271; Fixação; Apelante: L. T. G. (G. (Por curador); Advogado: Gilmar Rodrigues Silva (OAB: 107697/SP); Apelante: G. T. G. (G. (Curador(a)); Advogado: Gilmar Rodrigues Silva (OAB: 107697/SP); Apelado: L. de M. G. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: José Fernando Silveira Quilles (OAB: 324026/SP); Apelado: L. V. de M. G. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: José Fernando Silveira Quilles (OAB: 324026/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003181-47.2017.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Votuporanga; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003181-47.2017.8.26.0664; Indenização por Dano Moral; Apelante: Nélia Cristina Messias da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: André Albuquerque de Souza (OAB: 307525/SP); Apelado: JORNAL DIÁRIO DE VOTUPORANGA PUBLICIDADE EIRELI - ME; Advogado: Carlos Roberto de Biazi (OAB: 79382/SP); Advogado: Celso Thiago Oliveira de Biazi (OAB: 277852/SP); Advogada: Danielle Portugal de Biazi (OAB: 302745/SP); Advogado: Roberto Portugal de Biazi (OAB: 357005/SP); Advogado: Olidio Megiani Junior (OAB: 144428/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003238-76.2015.8.26.0004; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Central Cível; 37ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003238-76.2015.8.26.0004; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: ESSER ITALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Advogado: Paulo Sérgio Gagliardi Palermo (OAB: 99826/SP); Advogado: Jose Henrique de Araujo (OAB: 121267/SP); Apda/Apte: Rosana Kazakevic (Justiça Gratuita); Advogada: Ingrid Carvalho Salim (OAB: 310982/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003274-86.2015.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Assis; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003274-86.2015.8.26.0047; Usucapião Extraordinária; Apelante: PIEDADE DA GRAÇA PEREIRA (Inventariante); Apelante: CARLOTA ABOLIS (Espólio); Apelante: José da Graça (Espólio); Advogado: Marcelo Josepetti (OAB: 209298/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Stephanie Martins Barboza (Justiça Gratuita); Advogada: Mirian Helena Zandona (OAB: 286276/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003296-13.2017.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Barueri; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003296-13.2017.8.26.0068; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Madeira Spe Empreendimentos Imobiliários S/A; Advogado: Luiz Augusto Filho (OAB: 55009/SP); Apelado: Maloupe Administração Participação S/A; Advogado: Jonatas Severiano da Silva (OAB: 273842/SP); Advogada: Anna Carolina Paroneto Mendes Pignataro (OAB: 191958/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003297-65.2016.8.26.0445; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Pindamonhangaba; 2º Vara Cível; Procedimento Comum; 1003297-65.2016.8.26.0445; Planos de Saúde; Apelante: Unimed de Pindamonhangaba Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Fábio Netto de Mello Cesar (OAB: 196666/SP); Advogada: Gisele Souza de Almeida (OAB: 317856/SP); Apelada: Aline de Souza Oliveira (Representado(a) por Terceiro(a)); Advogada: Glaice Tommasiello (OAB: 142320/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003377-83.2017.8.26.0157; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Cubatão; 1ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1003377-83.2017.8.26.0157; Relações de Parentesco; Apelante: A. da S. B. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Emerson de Oliveira Pereira (OAB: 290233/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: A. da S. B.; Advogada: Maria Rosana da Silva (OAB: 279357/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003396-16.2016.8.26.0322; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Lins; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1003396-16.2016.8.26.0322; Anônima; Apelante: Marina Boa Sorte; Advogado: Roberto Pires Rodrigues (OAB: 237220/SP); Advogada: Caroline Zavan Rodrigues (OAB: 343255/SP); Advogado: Murilo Morales Boneti (OAB: 339746/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003396-44.2017.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Itapetininga; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003396-44.2017.8.26.0269; Associação; Apelante: Sérgio Augusto Peiretti; Advogado: Jaisson Oliveira Lao (OAB: 298223/SP); Advogada: Francine Rubbo de Lucca (OAB: 317843/SP); Apelado: Associação Reserva das Paineiras; Advogado: Anderson Antonio Hergesel (OAB: 228984/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003397-04.2016.8.26.0127; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Carapicuíba; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003397-04.2016.8.26.0127; Erro Médico; Apelante: Priscilla Pereira; Advogada: Regina Celia Dalle Nogare (OAB: 107306/SP); Apelada: Ana Cláudia Ferreira da Silva; Advogado: Lucas Ferrazza Corrêa Leite (OAB: 306860/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003397-91.2015.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro de Santos; 3ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1003397-91.2015.8.26.0562; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: J. C. C. M.; Advogado: Luiz Antonio Passos da Silva (OAB: 370779/SP); Apelada: J. M. de O.; Advogada: Janice Morais Cordella (OAB: 248870/SP); Interessado: A. C. de O. M. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos

do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1003423-48.2016.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Assis; 2ª Vara Cível; 1003423-48.2016.8.26.0047; Responsabilidade Civil; Apelante: José Ferrero Arevalo; Advogado: Alcir Barbosa Garcia (OAB: 296587/SP); Apelada: Nair Aparecida Haddad; Advogado: Teodoro de Filippo (OAB: 96477/SP); Apelado: Jamil Haddad Filho; Advogado: Teodoro de Filippo (OAB: 96477/SP); Apelado: Fabiana Leme Monteiro Assis - Me; Advogado: Marcos Leandro Figueiredo (OAB: 133064/SP); Advogado: Rogério Cardoso de Oliveira (OAB: 230258/SP); Advogado: Teodoro de Filippo (OAB: 96477/SP); Apelada: Maria Nelia Haddad; Advogado: Teodoro de Filippo (OAB: 96477/SP); Apelado: Valdir Haddad; Advogado: Teodoro de Filippo (OAB: 96477/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003435-94.2017.8.26.0510; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Rio Claro; 1ª Vara da Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1003435-94.2017.8.26.0510; Dissolução; Apelante: M. R. C. (Justiça Gratuita); Advogada: Sandra Maria dos Santos Mendonça (OAB: 127659/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: M. P. dos S. C.; Advogado: Antonio Marcos Lopes Pacheco Vasques (OAB: 266762/SP); Advogada: Maisa Cristina Nunes (OAB: 274667/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003459-30.2016.8.26.0358; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Mirassol; 3ª Vara; Cumprimento de sentença; 1003459-30.2016.8.26.0358; Anônima; Apelante: Eduardo Soares Scaglione (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Marcos Tadeu de Grazzia (OAB: 221259/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003487-62.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Regional de Santo Amaro; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003487-62.2017.8.26.0002; Indenização por Dano Moral; Apte/ Apdo: Marcilio Ferreira do Nascimento (Justiça Gratuita); Advogado: Cleber de Oliveira Cordeiro (OAB: 223674/SP); Apdo/Apte: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S A; Advogado: Luis Fernando Pereira Ellio (OAB: 130483/SP); Advogado: Marcelo Fernandes Habis (OAB: 183153/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003491-24.2017.8.26.0318; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; JOÃO CARLOS SALETTI; Foro de Leme; 3ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1003491-24.2017.8.26.0318; Responsabilidade Civil; Apelante: Clube 29 de Agosto; Advogado: Lazaro Alfredo Candido (OAB: 89904/SP); Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003513-25.2016.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro Regional XV - Butantã; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003513-25.2016.8.26.0704; Usufruto; Apelante: Adriana Penna Rey dos Santos (Justiça Gratuita); Advogada: Lindinalva Maria Pazetti da Silva (OAB: 127033/SP); Apelada: Moema Rocha Borges; Advogada: Monica de Freitas (OAB: 98381/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003513-40.2016.8.26.0505; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Ribeirão Pires; 1ª Vara; Tutela Cautelar Antecedente; 1003513-40.2016.8.26.0505; Planos de Saúde; Apelante: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA; Apelada: Maylinne de Queiroz Soares Maciel (Justiça Gratuita); Advogada: Risomar dos Santos Camargo (OAB: 268685/SP); Interessado: HOSPITAL AMERICA LTDA; Advogado: Leandro Dias Donida (OAB: 243952/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003518-70.2016.8.26.0082; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Boituva; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1003518-70.2016.8.26.0082; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: J. F. C. de S.; Advogada: Claudia Fiusa Cancian (OAB: 230716/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: M. de F. de S. N.; Advogada: Aline Franceschini Antunes de Oliveira (OAB: 312310/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Tribunal.

1003529-44.2016.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Barueri; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003529-44.2016.8.26.0068; Condomínio; Apelante: N. V.; Advogado: Felipe Godinho da Silva Ragusa (OAB: 214723/SP); Advogada: Lais Amaral Rezende de Andrade (OAB: 63703/SP); Apelada: L. V.; Advogada: Cristiane Misiti Maturana (OAB: 166843/SP); Advogada: Gladys Maluf Chamma Amaral Salles (OAB: 70829/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1003532-09.2014.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Tupã; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003532-09.2014.8.26.0637; Indenização por Dano Moral; Apelante: GERSON FRANCISCO ROSA (Justiça Gratuita); Advogada: Renata Martins de Oliveira (OAB: 161507/SP); Advogado: Ademar Pinheiro Sanches (OAB: 36930/SP); Apelado: SINESIO JOSÉ PINTO; Advogado: Luís Gustavo Guimarães Botteon (OAB: 158664/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003540-20.2017.8.26.0624; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Tatuí; 3ª Vara Cível; Divórcio Litigioso; 1003540-20.2017.8.26.0624; Dissolução; Apelante: M. R. de O.; Advogada: Claudinéia Aparecida Alves Nery de Oliveira (OAB: 205937/SP); Apelada: A. D. de O.; Advogado: Alexandre Augusto Barreto da Silva (OAB: 283306/SP); Interessado: A. L. D. de O. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: L. D. de O.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003574-46.2017.8.26.0510; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Rio Claro; 1ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1003574-46.2017.8.26.0510; Revisão; Apelante: C. G. G. T. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Marcia Cristina Cesar (OAB: 148226/SP); Apelado: F. D. T.; Advogada: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003602-32.2016.8.26.0483; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Venceslau; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1003602-32.2016.8.26.0483; Anônima; Apte/Apda: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Apdo/Apte: Walter Fritz Ramsdorf (Justiça Gratuita); Advogado: Matheus Raphael Ramsdorf Costa (OAB: 374179/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003605-92.2017.8.26.0566; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de São Carlos; 2ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1003605-92.2017.8.26.0566; Alimentos; Apelante: F. S. de P.; Advogada: Camila Marques dos Santos (OAB: 380817/SP); Apelado: R. S. F. de P. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: B. S. F. de P. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003630-44.2017.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Santo André; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003630-44.2017.8.26.0554; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Serviços de Saúde S/A; Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP); Apelado: Leandro Augusto Martins Ferreira; Advogado: Leonardo Sobral Navarro (OAB: 163621/SP); Advogada: Elizabeth Priscilla Namur Navarro (OAB: 245728/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1003630-61.2017.8.26.0322; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Lins; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003630-61.2017.8.26.0322; Exoneração; Apelante: T. dos S. M.; Advogada: Gabriela Berlatto Modonesi (OAB: 390206/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: R. M.; Advogado: Pedro Antonio Ozorio Dias (OAB: 69234/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003631-31.2016.8.26.0597; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Sertãozinho; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003631-31.2016.8.26.0597; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S/A; Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 317407/SP); Apdo/Apte: Day By Day Sugar Representações Ltda.; Advogado: Lincoln Martins Rodrigues de Castro (OAB: 92000/SP); Ficam as partes

intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003648-65.2016.8.26.0242; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; HAMID BDINE; Foro de Igarapava; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1003648-65.2016.8.26.0242; Condomínio; Apelante: Wilton Sérgio Toledo; Advogado: Eder Olivio Ferreira (OAB: 314986/SP); Advogada: Julia Pereira de Almeida (OAB: 380490/SP); Apelante: Lucia Helena de Almeida Toledo; Advogado: Eder Olivio Ferreira (OAB: 314986/SP); Advogada: Julia Pereira de Almeida (OAB: 380490/SP); Apelado: EURIPEDES ANGELO DA SILVA; Advogado: Marcio Antonio Scalon Buck (OAB: 102722/SP); Apelado: Raphael Toledo Silva; Advogado: Marcio Antonio Scalon Buck (OAB: 102722/SP); Apelada: MARA DENISE TOLEDO DA SILVA; Advogado: Marcio Antonio Scalon Buck (OAB: 102722/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003652-27.2016.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; 1003652-27.2016.8.26.0073; Anônima; Apelante: Brigida Fernanda Caetano (Justiça Gratuita); Advogado: João Silvestre Sobrinho (OAB: 303347/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelado: Telefonica Brasil S.A; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003665-26.2016.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; 1003665-26.2016.8.26.0073; Anônima; Apelante: Dalva Vidal Parra (Justiça Gratuita); Advogado: João Silvestre Sobrinho (OAB: 303347/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelado: Telefonica Brasil S.A; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003667-93.2016.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; 1003667-93.2016.8.26.0073; Anônima; Apelante: Donisete Aparecido Macon; Advogado: João Silvestre Sobrinho (OAB: 303347/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003673-03.2016.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; 1003673-03.2016.8.26.0073; Anônima; Apelante: Arlete Cardia de Castro (Justiça Gratuita); Advogado: João Silvestre Sobrinho (OAB: 303347/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003711-55.2016.8.26.0286; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Itu; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003711-55.2016.8.26.0286; Indenização por Dano Moral; Apelante: Wilson Antonio de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Elton Luis Carvalho Paixão (OAB: 282563/SP); Advogada: Patricia Quarentei Domingues da Silva (OAB: 265015/SP); Apelada: Julia Padilha Fleury Charmillot (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Paula Rossi Quinones (OAB: 123634/SP); Apelada: Bruna Padilha Fleury Charmillot; Advogada: Maria Paula Rossi Quinones (OAB: 123634/SP); Apelada: Thais Padilha Fleury Charmillot Vieira; Advogada: Maria Paula Rossi Quinones (OAB: 123634/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003715-83.2017.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003715-83.2017.8.26.0019; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Emais Urbanismo Mococa 135 Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda; Advogado: Diego dos Santos Guimaraes (OAB: 300274/SP); Apelante: EDSON TARRAF JÚNIOR; Advogado: Diego dos Santos Guimaraes (OAB: 300274/SP); Apelante: EDSON TARRAF; Apelado: Everaldo Teixeira Macedo; Advogada: Emilia Correia Paes (OAB: 333936/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003741-51.2017.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Limeira; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003741-51.2017.8.26.0320; Condomínio; Apte/Apdo: Edivaldo Luis de Souza; Apda/Apte: Susy Clarita Nicoletto (Justiça Gratuita); Advogado: Ronei José dos Santos (OAB: 236484/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1003762-52.2017.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Marília; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003762-52.2017.8.26.0344; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; Advogado: José Cândido Medina (OAB: 129121/SP); Apelado: Carlos Roberto Furlan; Advogado: Roberto Sabino (OAB: 65329/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003776-65.2016.8.26.0281; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Itatiba; 1ª Vara Cível; 1003776-65.2016.8.26.0281; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Ville-Par Empreendimentos Imobiliarios LTDA; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Apelante: Fleche Participações e Empreendimentos LTDA; Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Apelada: Claudineia da Conceição Arroyo Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Nelson de Arruda Noronha Gustavo Junior (OAB: 158418/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Ismael José da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Nelson de Arruda Noronha Gustavo Junior (OAB: 158418/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003786-80.2016.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; JOÃO CARLOS SALETTI; Foro de Araçatuba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1003786-80.2016.8.26.0032; Inventário e Partilha; Apelante: Eliana Yumi Kawata Maeda; Advoqado: Fabio Maeda (OAB: 296426/SP); Apelada: Reimi Kawata Morooka (Inventariante); Advogado: Cesar Americo do Nascimento (OAB: 125861/SP); Apelado: cristina tiemi kawata sonoda; Advogado: Cesar Americo do Nascimento (OAB: 125861/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003816-84.2016.8.26.0010; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Regional de Ipiranga; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003816-84.2016.8.26.0010; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Maria Daffré 235 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Apte/Apdo: Abyara Brookers Intermediação Imobiliária Sa/; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Apdo/Apte: Evandro Vieira Jose Pereira (Justica Gratuita); Advogado: Matteo de São José Buccoleri (OAB: 327806/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003819-88.2017.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Assis; 1ª Vara Cível; Embargos de Terceiro; 1003819-88.2017.8.26.0047; Obrigação de Fazer / Não Fazer; Apelante: Fernanda Martins de Souza (Justiça Gratuita); Advogado: Cláudio José Palma Sanchez (OAB: 145785/SP); Advogada: Giselle Anne Netto de Carvalho Sanchez (OAB: 245106/SP); Advogado: Jessé Pereira de Carvalho (OAB: 20716/SP); Advogado: Bruno Paniz (OAB: 389516/SP); Apelada: Regina Celia da Costa Lima; Advogado: André Luís dos Santos Belizário (OAB: 177747/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003821-92.2017.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro de Barueri; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003821-92.2017.8.26.0068; Planos de Saúde; Apte/Apda: C. N. U. - C. C.; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Apdo/Apte: L. A. P. G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Marjorie Liston Canseco Mororó (OAB: 283216/SP); Apdo/Apte: J. R. A. P. (Representando Menor(es)); Advogada: Marjorie Liston Canseco Mororó (OAB: 283216/SP); Apdo/Apte: M. A. da S. (Representando Menor(es)); Advogada: Marjorie Liston Canseco Mororó (OAB: 283216/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003832-04.2017.8.26.0010; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro Regional de Ipiranga; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003832-04.2017.8.26.0010; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: Alberto Márcio de Carvalho (OAB: 299332/SP); Apelada: Beatriz Bissolotti da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa Luana Gouveia Sales (OAB: 336694/SP); Apelada: Maiby Areias Bissolotti, (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa Luana Gouveia Sales (OAB: 336694/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003837-14.2013.8.26.0609; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Taboão da Serra; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003837-14.2013.8.26.0609; Condomínio; Apelante: MARLI SANTOS NEVES; Advogada: Sandra Regina Comi (OAB: 114522/SP); Apelado: Norberto Carlos Navarenho Henrique (Espólio); Apelado: Suzeth Moraes Diniz Henrique (Justiça Gratuita); Advogada: Sueidh Moraes Diniz Valdivia (OAB: 162082/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1003843-06.2017.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003843-06.2017.8.26.0019; Planos de Saúde; Apelante: São Lucas Saude; Advogado: Josemar Estigaribia (OAB: 96217/SP); Apelado: Orlando Gregio Filho (Justiça Gratuita); Advogada: Graziela de Oliveira (OAB: 390221/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003864-78.2016.8.26.0063; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Barra Bonita; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1003864-78.2016.8.26.0063; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Leonardo Sanchez; Advogado: Ivan Sanchez Carnevali (OAB: 328195/SP); Advogada: Paula Silvia Meyer de Castro Araujo (OAB: 292302/SP); Apte/Apda: Sonia Maria Chinaglia Sanchez; Advogado: Ivan Sanchez Carnevali (OAB: 328195/SP); Advogada: Paula Silvia Meyer de Castro Araujo (OAB: 292302/SP); Apte/Apdo: Luciano Sanchez; Advogado: Ivan Sanchez Carnevali (OAB: 328195/SP); Advogada: Paula Silvia Meyer de Castro Araujo (OAB: 292302/SP); Apdo/Apte: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003880-84.2017.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Bragança Paulista; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003880-84.2017.8.26.0099; Espécies de Sociedades; Apelante: Juliana Pires de Oliveira Zamper; Advogado: Mauro José Zecchin de Morais (OAB: 166432/SP); Advogada: Gabriela Rocha Ribeiro Pereira da Silva (OAB: 395719/SP); Apelado: Mohamad Ali Chahin; Advogado: Eliel Pereira (OAB: 148600/SP); Interessado: Construtora Quality Engenharia e Terraplanagem Ltda; Advogado: Mauro José Zecchin de Morais (OAB: 166432/SP); Advogada: Gabriela Rocha Ribeiro Pereira da Silva (OAB: 395719/SP); Interessado: Incorporadora Morada da Serra Ltda; Advogado: Mauro José Zecchin de Morais (OAB: 395719/SP); Interessado: João Carlos dos Santos Silva; Advogada: Gabriela Rocha Ribeiro Pereira da Silva (OAB: 395719/SP); Interessado: Márcio Romano Zamper; Advogado: Mauro José Zecchin de Morais (OAB: 166432/SP); Advogada: Gabriela Rocha Ribeiro Pereira da Silva (OAB: 395719/SP); Interessado: Márcio Romano Zamper; Advogado: Mauro José Zecchin de Morais (OAB: 166432/SP); Advogada: Gabriela Rocha Ribeiro Pereira da Silva (OAB: 395719/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003887-82.2016.8.26.0270; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Itapeva; 2ª Vara; Cumprimento de sentença; 1003887-82.2016.8.26.0270; Família; Apelante: P. H. D. dos S. O. (Justiça Gratuita); Advogada: Danielle Bimbati de Moura Braatz (OAB: 315849/SP); Advogado: Jose Almeida dos Santos Braatz (OAB: 378159/SP); Apelado: J. C. de O.; Advogada: Eliane Andréa de Moura Montanari (OAB: 304559/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003891-13.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro de São Bernardo do Campo; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1003891-13.2016.8.26.0564; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: L. B. N. (Justiça Gratuita); Advogado: Mair Ferreira de Araujo (OAB: 163738/SP); Advogado: Marcelo Jorge (OAB: 185308/SP); Apelado: R. R. dos S.; Advogado: Mauricio de Oliveira Miyashiro (OAB: 210671/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003903-21.2017.8.26.0005; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro Regional de São Miguel Paulista; 2ª Vara da Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1003903-21.2017.8.26.0005; Dissolução; Apelante: D. C. da S. B.; Advogado: Renato Cristiam Domingos (OAB: 227713/SP); Apelado: P. R. de O. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Mauro Jose lozzo Romero (OAB: 83954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003905-35.2017.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Tupã; 1ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1003905-35.2017.8.26.0637; Revisão; Apelante: J. F. da S. (Assistência Judiciária); Advogado: Eraldo José Pessotti Cristino Filho (OAB: 375629/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: T. M. F. da S. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Marcos Lázaro Stefanini (OAB: 204060/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. F. M. J. (G. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003929-59.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro Central Cível; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003929-59.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: José Bonifácio Rodrigues; Advogado: Andre Luiz Domingues Torres (OAB: 273976/SP); Advogado: Ericson Crivelli (OAB: 71334/SP); Apdo/Apte: Fundação Saúde Itaú; Advogado: Rafael Barroso Fontelles (OAB: 327331/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1003932-57.2017.8.26.0624; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Tatuí; 1ª Vara Cível; Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil; 1003932-57.2017.8.26.0624; Retificação de Nome; Apelante: I. E. G.; Advogado: Victor Manoel Vieira Flores (OAB: 345628/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. da C.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003940-78.2017.8.26.0189; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Fernandópolis; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1003940-78.2017.8.26.0189; Guarda; Apelante: J. U. A. (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Wilson Gianoto (OAB: 55560/SP); Apelada: P. R. L.; Advogada: Aline Marques de Ceni Cassadante (OAB: 311055/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003951-92.2016.8.26.0270; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Itapeva; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1003951-92.2016.8.26.0270; Indenização por Dano Moral; Apelante: L.r. de Assis Construções-ME; Advogado: Renato Jensen Rossi (OAB: 234554/SP); Apelado: Marcos dos Santos Fonseca (Justiça Gratuita); Advogado: Eduardo Mitio Gondo (OAB: 204271/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003993-11.2015.8.26.0066; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Barretos; 1ª Vara Cível; Execução de Alimentos; 1003993-11.2015.8.26.0066; Alimentos; Apelante: M. A. I. de B.; Advogado: Danilo Pereira Lima (OAB: 214997/SP); Advogada: Gisele Exposto Nespolo Vizzotto Gonçalves E Pereira Lima (OAB: 208878/SP); Apelante: M. K. I. F. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Danilo Pereira Lima (OAB: 214997/SP); Advogada: Gisele Exposto Nespolo Vizzotto Gonçalves E Pereira Lima (OAB: 208878/SP); Apelado: F. C. F.; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004007-21.2017.8.26.0358; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; CARLOS ALBERTO DE SALLES; Foro de Mirassol; 3ª Vara; Procedimento Comum; 1004007-21.2017.8.26.0358; Planos de Saúde; Apelante: HB SAÚDE S/A; Advogada: Maristela Pagani (OAB: 103108/SP); Advogado: Andre Ricardo Ueda (OAB: 354453/SP); Apelada: Aparecida de Lourdes Barussi (Interdito(a)); Advogado: João Eduardo Moreno (OAB: 358141/SP); Apelado: Pedro Honorato Alves Neto (Justiça Gratuita) (Curador do Interdito); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004012-26.2017.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro Regional de Tatuapé; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004012-26.2017.8.26.0008; Planos de Saúde; Apte/Apda: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: Alberto Márcio de Carvalho (OAB: 299332/SP); Apda/Apte: Alair Borgert; Advogado: Marcelo Marun de Holanda Haddad (OAB: 141567/SP); Advogado: Chauki Haddad (OAB: 78589/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004014-33.2015.8.26.0568; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de São João da Boa Vista; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004014-33.2015.8.26.0568; Fixação; Apelante: A. B. N.; Advogado: Guilherme Magalhães Teixeira de Souza (OAB: 202108/SP); Apelado: D. de P. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Rosangela Ciancaglio Scoassado (OAB: 310757/SP) (Convênio A.J/OAB); Advogada: Jacqueline da Silva Almeida (OAB: 219352/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004020-36.2016.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; 1004020-36.2016.8.26.0073; Anônima; Apelante: Silvia Antonia Vicentini da Silva e Cia Ltda. Me; Advogado: Jose Eduardo Amaral Gois (OAB: 292790/SP); Advogada: Manuela Capecci de Noronha (OAB: 336104/SP); Advogada: Marlene Vieira da Silva (OAB: 232667/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004032-04.2016.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Matão; 3ª Vara Cível; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1004032-04.2016.8.26.0347; Anônima; Apelante: Bolivar de Oliveira; Advogada: Teresa Cristina Cavicchioli Piva (OAB: 150785/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro



Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004049-35.2014.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004049-35.2014.8.26.0048; Erro Médico; Apelante: BRUNO IANNONE AMARAL (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe de Oliveira Alves (OAB: 257637/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana; Advogada: Valdete Aparecida de Oliveira Lima (OAB: 280387/SP); Advogado: Almir Souza da Silva (OAB: 182985/SP); Apelado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS(HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS; Advogado: André Aparecido de Oliveira (OAB: 323305/SP); Interessado: Pró-saude Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar; Advogada: Wanessa Portugal (OAB: 279794/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004106-19.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Santo André; 1ª Vara de Família e Sucessões; Arrolamento Comum; 1004106-19.2016.8.26.0554; Inventário e Partilha; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelante: Enzo Polimeno Parolin; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelada: Andréia Polimeno Parolin (curador especial); Advogada: Karen Carvalho (OAB: 200221/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004117-35.2016.8.26.0526; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Salto; 3ª Vara; Procedimento Comum; 1004117-35.2016.8.26.0526; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Hortência Correia Siqueira (Justiça Gratuita); Advogada: Danila Alves Frederiche (OAB: 379630/SP); Apelante: Luiz Paulo da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Danila Alves Frederiche (OAB: 379630/SP); Apelado: Mrv Mrl XI Vii Incorporações Spe Ltda; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004128-71.2017.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de São José dos Campos; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004128-71.2017.8.26.0577; Planos de Saúde; Apelante: Lázaro Donizete de Oliveira; Advogado: Carlos Roberto da Silva (OAB: 274930/SP); Apelado: Unimed de São Jose dos Campos Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Advogada: Thiemy Cursino de Moura Hirye Querido (OAB: 260550/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004128-74.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de São José do Rio Preto; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004128-74.2017.8.26.0576; Indenização por Dano Material; Apelante: Leandro Barbosa da Silva; Advogado: Juliano de Mendonça Turchetto (OAB: 378644/SP); Apelado: Lopes Supermercados Ltda; Advogado: Silvio Cesar Basso (OAB: 132087/SP); Advogado: Evandro Gustavo Basso (OAB: 219531/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004136-57.2016.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Barueri; 6ª Vara Cível; Dissolução e Liquidação de Sociedade; 1004136-57.2016.8.26.0068; Espécies de Sociedades; Apelante: Poly Easy do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Advogada: Patricia Ferreira Porto (OAB: 240510/SP); Apelante: GPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES SA; Advogada: Patricia Ferreira Porto (OAB: 240510/SP); Apelado: Nupigeco S.p.a.; Advogado: Adauto José Ferreira (OAB: 175591/SP); Interessado: Bndes Participações S/A; Advogado: Amaro de Oliveira Filho (OAB: 95156/RJ); Advogado: Bruno Machado Eiras (OAB: 112579/RJ); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004158-14.2014.8.26.0286; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Itu; 3ª Vara Cível; Produção Antecipada de Provas; 1004158-14.2014.8.26.0286; Patente; Apelante: B. K. I. de B. S/A; Advogado: Jacques Labrunie (OAB: 112649/SP); Advogado: Fernando Eid Philipp (OAB: 160389/SP); Advogado: João Vieira da Cunha (OAB: 183403/SP); Apelado: A. I.; Advogada: Mariana Patane (OAB: 314854/SP); Advogado: Diogo Dias Teixeira (OAB: 244510/SP); Apelado: F. R.; Advogada: Mariana Patane (OAB: 314854/SP); Advogado: Diogo Dias Teixeira (OAB: 244510/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004169-39.2016.8.26.0297; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO;

130 2496 130 TJSP

Foro de Jales; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1004169-39.2016.8.26.0297; Indenização por Dano Moral; Apelante: Árielle Rosa Bottaro (justiça gratuita) (Menor(es) assistido(s)); Advogada: Sara Suzana Aparecida Castardo Dacia (OAB: 152464/SP); Apelada: Ana Caroline Porato Morais; Advogado: Elson Bernardinelli (OAB: 72136/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004178-92.2016.8.26.0299; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Jandira; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1004178-92.2016.8.26.0299; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Edimeia da Cruz Lima (Justiça Gratuita); Advogado: Paulo Roberto Quissi (OAB: 260420/SP); Apelado: Fay Participação e Empreendimentos S/S LTDA; Advogado: Jose Eduardo Vuolo (OAB: 130580/SP); Apelado: Cobange Construções Ltda; Advogado: Jose Eduardo Vuolo (OAB: 130580/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004179-49.2016.8.26.0082; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO DE GODOY; Foro de Boituva; 1ª Vara; Reintegração / Manutenção de Posse; 1004179-49.2016.8.26.0082; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Tsc Empreendimentos e Participações Ltda; Advogada: Elisangela Florêncio de Farias (OAB: 252086/SP); Apelado: João Rodrigues Pereira (Revel); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Vinolia Torres Silva Rodrigues (Revel); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004202-73.2016.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Matão; 2ª Vara Cível; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1004202-73.2016.8.26.0347; Anônima; Apelante: Francisco Matturro (Justiça Gratuita); Advogada: Teresa Cristina Cavicchioli Piva (OAB: 150785/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004207-55.2016.8.26.0619; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Taquaritinga; 2ª Vara; Cumprimento de sentença; 1004207-55.2016.8.26.0619; Anônima; Apelante: Fritz Karlo Silveira (Justiça Gratuita); Advogada: Dayany Cristina de Godoy (OAB: 293526/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004221-83.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro Regional de Pinheiros; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004221-83.2017.8.26.0011; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Orizaaba Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogado: Pedro Luis Oberg Feres (OAB: 235645/SP); Apelante: Developing Gestão e Incorporação Imobiliária Ltda; Apelada: Zilda Valeria Vargetti; Advogado: Jose Maria Franco de Godoi Neto (OAB: 309334/SP); Advogado: Gabriel Jose Franco de Godoy Batista (OAB: 305150/SP); Apelado: Aparecido de Jesus Vargetti; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004257-15.2017.8.26.0565; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de São Caetano do Sul; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004257-15.2017.8.26.0565; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Vera Lucia Alvarim do Espirito Santo (Representande Espolio de Romildo do Espirito Santo); Advogada: Elizabete Cristina Fuzinello Laguna Carabaca (OAB: 346935/SP); Advogado: Anselmo Lima Garcia Carabaca (OAB: 317428/SP); Apelante: Camila Ariela do Espirito Santo; Advogada: Elizabete Cristina Fuzinello Laguna Carabaca (OAB: 346935/SP); Apelante: Romildo do Espirito Santo (Espólio); Advogada: Elizabete Cristina Fuzinello Laguna Carabaca (OAB: 346935/SP); Apelante: Romildo do Espirito Santo (Espólio); Advogada: Elizabete Cristina Fuzinello Laguna Carabaca (OAB: 346935/SP); Advogado: Anselmo Lima Garcia Carabaca (OAB: 317428/SP); Apelado: Patriani Emprendimentos Imobiliários Ltda.; Advogada: Raianne de Morais Menatti (OAB: 363785/SP); Advogado: Luiz Antonio Cordeiro Filho (OAB: 286224/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004276-30.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CARLOS DIAS MOTTA; Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004276-30.2017.8.26.0562; Limitada; Apelante: Maria Inês Bueno de Andrade; Advogado: Fabio da Silva Roxo (OAB: 321409/SP); Advogado: André Luiz Roxo Ferreira Lima (OAB: 156748/SP); Apelada: Myrthes Eduarda Marques; Advogado: Rodrigo de Moraes Milioni (OAB: 239395/SP); Advogada: Myrthes Eduarda Marques (OAB: 116493/SP); Advogada: Myrthes Eduarda Marques (OAB: 116493/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004285-89.2017.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Birigüi; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004285-89.2017.8.26.0077; Indenização por Dano Moral; Apelante: Sidnei Batista da Silva; Advogado: Matheus Arroyo Quintanilha (OAB: 251339/SP); Advogada: Angélica Cristina dos Santos Quintanilha (OAB: 295796/SP); Apelado: Marcos Antonio Leonardi; Advogado: Wagner Donizete de Faria (OAB: 367048/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004293-60.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PERCIVAL NOGUEIRA; Foro de São Bernardo do Campo; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004293-60.2017.8.26.0564; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Big Top 2 Incorporadora Ltda.; Advogado: Flávio Cesar da Cruz Rosa (OAB: 160901/SP); Advogada: Andreia Pacheco (OAB: 225393/SP); Advogado: Weider Franco Pereira (OAB: 188015/SP); Apelada: Eliana Fernandes da Cruz Malfarage; Advogada: Renata Honório Yazbek (OAB: 162811/SP); Advogado: Ronaldo Ribeiro (OAB: 208161/SP); Apelado: Valdir Malfarage; Advogada: Renata Honório Yazbek (OAB: 162811/SP); Advogado: Ronaldo Ribeiro (OAB: 208161/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004307-89.2014.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; MAURÍCIO PESSOA; Foro Regional de Santana; 7ª Vara Cível; 1004307-89.2014.8.26.0001; Espécies de Sociedades; Apelante: Zuleide Ferraz Garcia; Advogado: Danilo de Souza Castro (OAB: 157676/SP); Advogado: Ailton Cezar de Oliveira (OAB: 278297/SP); Apelante: Ótica Visuarty Ltda Me.; Advogado: Danilo de Souza Castro (OAB: 157676/SP); Apelada: SHIRLEY PAULINA MARTINS (Justiça Gratuita); Advogada: Patricia Alves Portugal (OAB: 245415/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004308-81.2016.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; 1004308-81.2016.8.26.0073; Anônima; Apelante: Ciro Piagentini Cruz (Justiça Gratuita); Advogada: Milena Senis Santos de Oliveira Rosseto (OAB: 213766/SP); Advogada: Vanessa Alves Vicentini Secaf (OAB: 175366/SP); Apelado: Telefonica Brasil (Sucessora da Telesp S/A); Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004341-25.2017.8.26.0368; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Monte Alto; 2ª Vara; Embargos à Execução; 1004341-25.2017.8.26.0368; Empresas; Apelante: Fabiano Henrique Aguetoni; Advogado: Adilson Alexandre Miani (OAB: 126973/SP); Apelada: LENITA DE SOUZA FREITAS; Advogado: Fernando Correa da Silva (OAB: 80833/SP); Advogada: Mariana Liza Nicoletti Magalhães (OAB: 282184/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004342-91.2017.8.26.0438; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Penápolis; 1ª Vara; Reintegração / Manutenção de Posse; 1004342-91.2017.8.26.0438; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Fiorotto e Humsi S/S Ltda; Advogada: Gelma Sodré Alves dos Santos (OAB: 358053/SP); Advogado: Adilson de Brito (OAB: 285999/SP); Apelada: Noemia de Lima Batista (Justiça Gratuita); Advogado: Ricardo Falleiros de Castilho (OAB: 190763/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004353-51.2017.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1004353-51.2017.8.26.0073; Revisão; Apelante: J. R. V. J. (Justiça Gratuita); Advogada: Mariana Carvalho Miranda Andreatta (OAB: 233196/SP); Apelada: E. M. V. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Michele Dias (OAB: 360384/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004368-48.2015.8.26.0248; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; RICARDO NEGRÃO; Foro de Indaiatuba; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004368-48.2015.8.26.0248; Espécies de Sociedades; Apelante: Humberto Benacchio Empreendimentos Ltda.; Advogado: Luiz Carlos Bellucco Ferreira (OAB: 170184/SP); Apelante: Marcelo Ribeiro Benacchio Regino; Advogado: Luiz Carlos Bellucco Ferreira (OAB: 170184/SP); Apelado: Cervejaria Independente Vera Cruz S/A; Advogado: Deimer Pereira de Souza (OAB: 118683/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004380-87.2014.8.26.0445; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Pindamonhangaba; 1º Vara Cível; Alimentos - Provisionais; 1004380-87.2014.8.26.0445; Fixação; Apelante: J. B. de C. (Justiça Gratuita); Advogada: Dalva Domiciano Martins Roberto (OAB: 329501/SP); Apelado: T. B. S. de C. (G. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para

manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004384-70.2016.8.26.0505; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Ribeirão Pires; 1ª Vara; Procedimento Comum; 1004384-70.2016.8.26.0505; Exoneração; Apelante: A. S. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Sidney de Lima Bocchini (OAB: 212667/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: M. J. da S. (Justiça Gratuita); Advogada: Márcia de Oliveira Martins (OAB: 124741/SP); Advogado: Jose Carlos Rodrigues Junior (OAB: 282133/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004402-44.2017.8.26.0477; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Praia Grande; 2ª Vara de Família e Sucessões; 1004402-44.2017.8.26.0477; Reconhecimento / Dissolução; Apte/Apdo: P. O. S.; Advogada: Yonne Souza Vaz (OAB: 169806/SP); Apda/Apte: J. R. R. (Justiça Gratuita); Advogada: Elise Silva Fernandes (OAB: 157401/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004416-63.2016.8.26.0024; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Andradina; 1ª Vara; Cumprimento de sentença; 1004416-63.2016.8.26.0024; Anônima; Apelante: João Francisco Máximo (Justiça Gratuita); Advogado: Diego Demico Maximo (OAB: 265580/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004448-27.2016.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Mogi das Cruzes; 2ª Vara Cível; Divórcio Litigioso; 1004448-27.2016.8.26.0361; Dissolução; Apelante: L. Y. T. (Justiça Gratuita); Advogado: Alonso Santos Alvares (OAB: 246387/SP); Apelada: T. K. T.; Advogada: Sandra Cristina Fernandes Costa M. de Moraes (OAB: 260430/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004454-94.2015.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Limeira; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004454-94.2015.8.26.0320; Indenização por Dano Material; Apelante: Alexandre Longo Elias (Justiça Gratuita); Advogado: Adriano Greve (OAB: 211900/SP); Apelado: Willian Campos do Norte; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004491-14.2017.8.26.0624; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Tatuí; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004491-14.2017.8.26.0624; Revisão; Apelante: M. A. P.; Advogado: Donato Passaro Neto (OAB: 76290/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: N. K. R. P. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Rafaela Camargo Wey (OAB: 386142/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004494-28.2016.8.26.0066; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ANGELA LOPES; Foro de Barretos; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004494-28.2016.8.26.0066; Indenização por Dano Moral; Apelante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda; Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP); Apelado: FERNANDO DE CARVALHO JORGE; Advogado: Ricardo Augusto Zanon (OAB: 295952/SP); Advogado: Alexandre Domício de Amorim (OAB: 171693/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004516-34.2017.8.26.0266; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Itanhaém; 3ª Vara; Execução de Alimentos; 1004516-34.2017.8.26.0266; Alimentos; Apelante: C. P. de S.; Advogada: Talita Borges Demetrio (OAB: 256774/SP); Apelado: A. L. S. P. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Adalberto Loureiro de Freitas (OAB: 238902/SP); Apelada: C. M. M. L. de F.; Advogado: Adalberto Loureiro de Freitas (OAB: 238902/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004560-71.2017.8.26.0066; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Barretos; 2ª Vara Cível; 1004560-71.2017.8.26.0066; Responsabilidade Civil; Apelante: Diego Henrique Alves (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno de Souza Alves (OAB: 357840/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Serasa S.a; Advogada: Rosana Benencase (OAB: 120552/SP); Advogada: Luana Ferreira de Freitas (OAB: 381031/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1004579-29.2014.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Americana; Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1004579-29.2014.8.26.0019; Exoneração; Apelante: A. D.; Advogado: Amilton Fernandes (OAB: 115491/SP); Apelado: F. H. D. (Justiça Gratuita); Advogado: Josemar Estigaribia (OAB: 96217/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004582-48.2016.8.26.0266; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro de Itanhaém; 2ª Vara; Usucapião; 1004582-48.2016.8.26.0266; Usucapião Extraordinária; Apelante: Felipe Paulo da Silva Luz; Advogado: Rutinaldo da Silva Bastos (OAB: 210971/SP); Apelado: Danilo Paulo da Luz; Advogada: Svetlana Dobrevska Cvetanoska (OAB: 232295/SP); Apelada: Geny Dada; Advogada: Svetlana Dobrevska Cvetanoska (OAB: 232295/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004590-40.2016.8.26.0358; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de São José do Rio Preto; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004590-40.2016.8.26.0358; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: MENEZES BRAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Advogado: Paulo Cezar de Oliveira (OAB: 219467/SP); Apdo/Apte: Flávio Alberto Finotti; Advogado: Adauto Rodrigues (OAB: 87566/SP); Advogado: José Augusto Madi Pinheiro Alves (OAB: 378642/SP); Advogado: Tales Miler Vanzella Rodrigues (OAB: 236664/SP); Advogado: Tiago Henrique Vanzella Rodrigues (OAB: 220711/SP); Advogada: Tais Mariana Vanzella Rodrigues Laguna (OAB: 259497/SP); Advogada: Sandra Aparecida Zanardi (OAB: 275230/SP); Advogada: Patricia Moreira Dornaika (OAB: 234047/SP); Apdo/Apte: Ricardo Lourenço Macagnani; Advogado: Adauto Rodrigues (OAB: 87566/SP); Advogado: José Augusto Madi Pinheiro Alves (OAB: 378642/SP); Advogado: Tales Miler Vanzella Rodrigues (OAB: 236664/SP); Advogado: Tiago Henrique Vanzella Rodrigues (OAB: 220711/SP); Advogada: Sandra Aparecida Zanardi (OAB: 275230/SP); Advogada: Patricia Moreira Dornaika (OAB: 234047/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004594-53.2015.8.26.0248; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Indaiatuba; 3ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1004594-53.2015.8.26.0248; Alimentos; Apelante: F. M. P. (Justiça Gratuita); Advogada: Mayla Carolina Silva de Andrade (OAB: 309357/SP); Advogada: Nathalia Silva Andrade (OAB: 334257/SP); Apelado: P. H. D. B. M.; Advogado: Marcio Correa Gomes (OAB: 315743/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004602-91.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Regional de Pinheiros; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004602-91.2017.8.26.0011; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Stan Virgílio Empreendimentos Ltda; Advogado: Fábio de Souza Queiroz Campos (OAB: 214721/SP); Advogado: Luiz Felipe de Lima Butori (OAB: 236594/SP); Apelado: Nelson Yukio Ozahata; Advogada: Luciana Vilhena Moraes Saldanha Fontolan (OAB: 158087/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004610-56.2017.8.26.0597; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Sertãozinho; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004610-56.2017.8.26.0597; Indenização por Dano Moral; Apte/Apdo: ATACADÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Advogada: Mariela Garcia Leal Serra Cury (OAB: 124082/SP); Advogada: Patricia Aprile Issa Halah (OAB: 82359/SP); Apda/Apte: Cristiana Aparecida de Andrade Fernandes (Justiça Gratuita); Advogado: João Anselmo Leopoldino (OAB: 112084/SP); Apdo/Apte: Fernando Fernandes (Justiça Gratuita); Advogado: João Anselmo Leopoldino (OAB: 112084/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004621-16.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Osasco; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004621-16.2016.8.26.0405; Indenização por Dano Moral; Apelante: D. D. (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa Alves da Silva (OAB: 334735/SP); Advogada: Cristina Mancuso Figueiredo Sacone (OAB: 162876/SP); Advogado: Antonio Carlos da Silva Duenas (OAB: 99584/SP); Apelada: T. C. 4 de S. P. S/A; Advogado: Marcelo Migliori (OAB: 147266/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004628-78.2016.8.26.0220; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Guaratinguetá; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1004628-78.2016.8.26.0220; Revisão; Apelante: E. G. C. L. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Jose Aluisio Pacetti Junior (OAB: 249527/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: A. L. (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Lucia da Silva Campos (OAB: 234915/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011,

com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004640-29.2017.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Barueri; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004640-29.2017.8.26.0068; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Banco Santander Brasil Sa; Advogada: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB: 217897/SP); Apelado: Jorge Berdasco Martinez; Advogado: Jorge Berdasco Martinez (OAB: 187583/SP) (Causa própria); Interessado: Cacun Investimentos Imobiliarios Spe Ltda; Advogado: Luiz Otavio Boaventura Pacifico (OAB: 75081/SP); Interessada: Tecnisa S.A.; Advogado: Luiz Otavio Boaventura Pacifico (OAB: 75081/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004648-07.2017.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro Regional de Jabaquara; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004648-07.2017.8.26.0003; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Nicolau Boarini; Advogado: Rodrigo Arlindo Ferreira (OAB: 252191/SP); Apelado: Construtora Costa Tressoldi Ltda; Advogado: Denilson Alves de Oliveira (OAB: 231895/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004675-62.2016.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Tupã; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004675-62.2016.8.26.0637; Reconhecimento / Dissolução; Apte/Apda: J. A. L. (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Antonio Rodrigues Januario Damiani (OAB: 249717/SP); Apdo/Apte: J. F. O.; Advogada: Yara Akemi Yamanaka Ribeiro (OAB: 301019/SP); Advogado: Gustavo Yamanaka Ribeiro (OAB: 300968/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004686-10.2016.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Votuporanga; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004686-10.2016.8.26.0664; Troca ou Permuta; Apelante: Marcos Antonio Brandt; Advogado: Rafael Cavalcante de Souza (OAB: 297854/SP); Apelado: Joao Batista dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Douglas de Pieri (OAB: 289702/SP); Advogada: Fabiana Vinturini de Moura Melo (OAB: 266509/SP); Advogada: Éllen Cássia Giacomini Casali (OAB: 184657/SP); Advogado: Pedro Luiz Riva (OAB: 99918/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004721-26.2016.8.26.0322; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Lins; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1004721-26.2016.8.26.0322; Anônima; Apelante: Flamarion Aparecido Camara; Advogado: Roberto Pires Rodrigues (OAB: 237220/SP); Advogada: Caroline Zavan Rodrigues (OAB: 343255/SP); Advogado: Murilo Morales Boneti (OAB: 339746/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004727-38.2015.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004727-38.2015.8.26.0073; Condomínio; Apelante: DULCINEIA DE LARAS SEVILHA; Advogado: Rodrigo Cesar Engel (OAB: 271842/SP); Apelado: Nelson Sevilha (Justiça Gratuita); Advogado: Alessandro Lucchesi (OAB: 226481/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004727-55.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Santos; 12ª Vara Cível; 1004727-55.2017.8.26.0562; Doação; Apelante: Jonas Aurélio de Lima Leite; Advogada: Flavia Miranda de Carvalho Bajer (OAB: 175283/SP); Apelado: Primeira Igreja Presbiteriana de Santos; Advogado: José Roberto Chiarella (OAB: 155687/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004755-57.2017.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CLAUDIO GODOY; Foro de Jacareí; 3ª Vara Cível; Dissolução Parcial de Sociedade; 1004755-57.2017.8.26.0292; Limitada; Apelante: Julio Cezar Nascimento Vilela; Advogado: Wilson Luis Santini de Carvalho (OAB: 180071/SP); Apelado: Luiz Pereira Vilela (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno de Campos Melo E Silva Machado (OAB: 383237/SP); Apelado: Casa das Embalagens Vilela Vale Ltda. - Me; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004832-59.2016.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

TJSP

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Assis; Vara do Ofício da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1004832-59.2016.8.26.0047; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: P. M. R.; Advogado: Eduardo Homse (OAB: 109689/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: P. S. T.; Advogado: Joao Francisco Goncalves Gil (OAB: 86514/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004836-68.2016.8.26.0606; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Suzano; 2ª Vara Cível; 1004836-68.2016.8.26.0606; Promessa de Compra e Venda; Apelante: DHR Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogada: Ariadne Cristina de Jesus Domiciano Souza (OAB: 330390/SP); Advogada: Andrea Teixeira Braga Maciel (OAB: 145203/SP); Apelado: Luiz Edimario Sousa de Oliveira; Advogado: Fabio Rogerio Raganicchi (OAB: 224074/SP); Advogado: Adriano Pereira do Nascimento (OAB: 325343/SP); Apelada: Lindomar Lopes da Silva; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004837-96.2016.8.26.0624; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Tatuí; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004837-96.2016.8.26.0624; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: José Tadeu Gomes Siqueira; Advogado: Henrique Rafael Miranda (OAB: 81205/SP); Apdo/Apte: Fernando dos Santos Porangaba; Advogado: Almiro Campos Soares Junior (OAB: 272811/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004848-14.2016.8.26.0079; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro de Botucatu; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004848-14.2016.8.26.0079; Planos de Saúde; Apte/Apda: Maria de Lourdes Mariotto; Advogada: Rita de Cassia Lago Valois Miranda (OAB: 132818/SP); Apdo/Apte: Unimed Botucatu Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Antonio Soares Batista Neto (OAB: 139024/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004856-64.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Regional de Pinheiros; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004856-64.2017.8.26.0011; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Zafir Construtora Ltda.; Advogado: Claudio Oliveira Cabral Junior (OAB: 130544/SP); Advogado: Alessandro Roque Zandoná Paschoal (OAB: 168601/SP); Apelado: Débora Denardi de Paula; Advogado: Marcelo Jaguszewski (OAB: 343029/SP); Apelado: Alan Barbosa da Silva; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004857-97.2017.8.26.0189; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ ROBERTO FURQUIM CABELLA; Foro de Fernandópolis; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004857-97.2017.8.26.0189; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Emais urbanismo Fernandópolis 119 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Diego dos Santos Guimaraes (OAB: 300274/SP); Advogado: Leandro Garcia (OAB: 210137/SP); Apelado: Ebert Alexandre Fabrete da Cunha (Justiça Gratuita); Advogado: Ivo Luis Furlan Gandini (OAB: 232905/SP); Apelada: Naiara Fabrete de Souza Cunha (Justiça Gratuita); Advogado: Ivo Luis Furlan Gandini (OAB: 232905/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004894-94.2017.8.26.0005; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro Regional de São Miguel Paulista; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004894-94.2017.8.26.0005; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelada: Zeneide Oliveira Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Renata Labate Ferreira Adorno Consoli (OAB: 196911/SP); Apelado: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 364359/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1004910-44.2016.8.26.0438; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Penápolis; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1004910-44.2016.8.26.0438; Revisão; Apelante: S. de A. (Assistência Judiciária); Advogada: Gracielle Ramos Regagnan (OAB: 257654/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: N. T. A. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Débora Vieira Torres (OAB: 317081/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: B. T. A. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004927-96.2017.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro Regional de Santana; 4ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1004927-96.2017.8.26.0001; Alimentos; Apelante: J. de A. de S. (Justiça Gratuita); Advogada: Tatiana da Paz Carvalho (OAB: 245283/SP); Apelado: J. C.



E.; Advogado: Fabio Augusto Flor (OAB: 336262/SP); Advogada: Simone Raquel Ajej (OAB: 117330/SP); **Ficam as partes** intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1004993-31.2016.8.26.0286; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro de Itu; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1004993-31.2016.8.26.0286; Planos de Saúde; Apelante: EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA; Advogado: Adalberto Pimentel Diniz de Souza (OAB: 190370/SP); Apelado: Unimed Seguros Saúde S/A; Advogado: Márcio Alexandre Malfatti (OAB: 139482/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005000-62.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Central Cível; 41ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005000-62.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Mauricio de Oliveira Kfouri; Advogado: Leonardo Fabricio Fradeschi Juvanteny (OAB: 315343/SP); Apdo/Apte: Sei Tatuapé Empreendimento Imobiliário Spe Ltda; Advogado: Fabio Abrigo de Andrade (OAB: 217957/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005019-44.2015.8.26.0066; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Barretos; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005019-44.2015.8.26.0066; Família; Apelante: M. A. de J. (Justiça Gratuita); Advogado: Julio Henrique da Silva Dias (OAB: 330472/SP); Apelante: M. A. T. (Espólio); Advogado: Julio Henrique da Silva Dias (OAB: 330472/SP); Apelada: S. M. U. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Marcio Viana Murilla (OAB: 224991/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005063-57.2014.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; FRANCISCO LOUREIRO; Foro de Assis; Vara do Ofício da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1005063-57.2014.8.26.0047; Revisão; Apelante: T. F. R.; Advogado: Estevan Faustino Zibordi (OAB: 208633/SP); Apelado: J. V. R. (Justiça Gratuita); Advogado: Paulo Cesar Biondo (OAB: 280610/SP) (Convênio A.J/OAB); Advogado: Bruno de Filippo Lima (OAB: 305664/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005086-95.2016.8.26.0220; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Guaratinguetá; 3ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1005086-95.2016.8.26.0220; Revisão; Apelante: I. L. G.; Advogado: Kleuber Diniz Balieiro (OAB: 150208/SP); Apelada: M. F. M. G.; Advogado: Luis Flavio Godoy Cappio (OAB: 179665/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005101-12.2016.8.26.0302; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Jaú; 3ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1005101-12.2016.8.26.0302; Revisão; Apelante: Israel de Souza Mello (Justiça Gratuita); Advogado: Fabio Chamati da Silva (OAB: 214301/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Nicoly Kiara de Souza Mello (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005107-25.2017.8.26.0127; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Carapicuíba; 3ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1005107-25.2017.8.26.0127; Revisão; Apelante: R. C. da S.; Advogado: Fabio Roberto Gobato Barbosa (OAB: 253269/SP); Apelada: R. dos S. S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Andresa Aparecida Medeiros de Araujo Albonete (OAB: 265220/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005109-76.2016.8.26.0079; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Botucatu; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005109-76.2016.8.26.0079; Indenização por Dano Material; Apelante: ZILDA DE ALMEIDA DE CARVALHO (Assistência Judiciária); Advogada: Mariana Cristina Rodrigues Bernardino (OAB: 293136/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Daiane Lanini (Assistência Judiciária); Advogado: José Raimundo de Carvalho (OAB: 342204/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005117-53.2017.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro Regional de Jabaquara; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005117-53.2017.8.26.0003; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Florindo Rodriguez Porto; Advogado: Fernando Cordeiro da Luz (OAB: 138158/SP); Apelado: Esmeralda Pinto de Carvalho (Espólio); Advogada: Fernanda Romão Cardoso Menezes dos Santos (OAB: 217555/SP); Apelado: Beatriz Silva Rodrigues (Espólio); Advogada: Fernanda Romão Cardoso Menezes dos Santos (OAB: 217555/SP); Apelado: Nanci Rodrigues



(representante); Advogada: Fernanda Romão Cardoso Menezes dos Santos (OAB: 217555/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005162-89.2017.8.26.0348; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Mauá; 2ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1005162-89.2017.8.26.0348; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. do C. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: Claudio Amaro da Silva (OAB: 291731/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. R. F. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: Ronaldo de Souza (OAB: 163755/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005177-44.2016.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODRIGO NOGUEIRA; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005177-44.2016.8.26.0073; Planos de Saúde; Apelante: S.P.A. SAÚDE - SISTEMA DE PROMOÇÃO ASSISTENCIAL; Advogado: Jose Luiz Toro da Silva (OAB: 76996/SP); Advogada: Vania de Araujo Lima Toro da Silva (OAB: 181164/SP); Apelada: Sylma Rosane Mendonça Gil de Oliveira de Tomasi (Espólio); Advogado: Marcelo Ornellas Fragozo (OAB: 150164/SP); Apelado: Eduardo de Tomasi Filho (Inventariante); Advogado: Marcelo Ornellas Fragozo (OAB: 150164/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005183-05.2015.8.26.0132; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Catanduva; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005183-05.2015.8.26.0132; Indenização por Dano Moral; Apelante: Débora de Oliveira Souza (Justiça Gratuita); Advogado: Giovani Caetano Maglio (OAB: 351152/SP); Apelado: Arlindo da Silva Vieira Junior; Advogado: Lucas Moreno Progiante (OAB: 300411/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005183-33.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005183-33.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Centro Trasmontano de São Paulo; Apelado: HOSPITAL SANTO EXPEDITO; Apdo/Apte: Thais Lovetro Guarnieri (POR SI) E (Representando Menor(es)); Apda/Apte: Giovanna Guarnieri de Santana (Menor(es) representado(s)); Advogado: Thomas Zandrajch Bromberg (OAB: 257173/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005206-16.2016.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Bragança Paulista; 3ª Vara Cível; 1005206-16.2016.8.26.0099; Indenização por Dano Moral; Apelante: Eliane Cristina de Toledo (Justiça Gratuita); Advogado: Rangel Galiazzi (OAB: 322022/SP); Apelado: Christian Atos Farias de Oliveira Epp (Kannon Perfumaria); Advogada: Elaine Aparecida Nogueró Nery (OAB: 186996/SP); Advogado: João Carlos Nery (OAB: 94024/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005218-62.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Santos; 8ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1005218-62.2017.8.26.0562; Anônima; Apelante: Chiho Tokesi Kadekaro (Justiça Gratuita); Advogado: Mauricio Baltazar de Lima (OAB: 135436/SP); Advogada: Marilene Aparecida Claro Sampaio (OAB: 213950/SP); Advogada: Vanussa de Sara Baltazar Lima (OAB: 274232/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005222-51.2014.8.26.0127; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Carapicuíba; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005222-51.2014.8.26.0127; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: A. G. M. (Justiça Gratuita); Advogado: Gilcenor Saraiva da Silva (OAB: 171081/SP); Apelado: M. R. de Q.; Advogado: Bruno Benevento Lemos de Lira (OAB: 302598/SP); Advogada: Izabela de Carvalho Góes (OAB: 365868/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005265-16.2017.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005265-16.2017.8.26.0019; Planos de Saúde; Apelante: Valdir Agostini Bezerra (Justiça Gratuita); Advogada: Sandra Aparecida Garavelo de Freitas (OAB: 359981/SP); Advogado: Mauro Sergio de Freitas (OAB: 261738/SP); Apelado: Unimed - Santa Bárbara D Oeste, Americana e Nova Odessa; Advogada: Lorraine Alabi Magaldi (OAB: 325627/SP); Advogada: Karimi Cecilia Assis de Almeida (OAB: 112455/SP); Apelado: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda; Advogada: Luciana Goulart Penteado (OAB: 167884/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1005290-49.2016.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; CARLOS ALBERTO DE SALLES; Foro de Matão; 2ª Vara Cível; 1005290-49.2016.8.26.0347; Planos de Saúde; Apte/Apdo: CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA; Advogado: Paulo Daniel Cicolin (OAB: 312408/SP); Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Apelada: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Apdo/Apte: José Carlos Romano (Justiça Gratuita); Advogado: Lucio Crestana (OAB: 87572/SP); Advogado: Deusvaldo de Souza Guerra Junior (OAB: 322748/SP); Advogado: Orlando Augusto Carnevali (OAB: 275207/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005301-89.2016.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; RICARDO NEGRÃO; Foro de Sorocaba; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005301-89.2016.8.26.0602; Espécies de Sociedades; Apelante: Claudia Amaral; Advogado: Vicente Calvo Ramires Junior (OAB: 249400/SP); Advogada: Patrícia Fernanda Rodrigues Del Mastro (OAB: 185950/SP); Apelado: José Amauri de Oliveira; Advogado: Valdimir Tiburcio da Silva (OAB: 107490/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005331-47.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Regional de Santo Amaro; 9ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1005331-47.2017.8.26.0002; Revisão; Apelante: J. W. S. N. S. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Ricardo Almeida Rocha (OAB: 344336/SP); Apelado: J. W. N. P. da S.; Advogada: Ayako Hattori (OAB: 52362/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005342-51.2017.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Itapetininga; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005342-51.2017.8.26.0269; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Banco do Brasil S.a; Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB: 295139/SP); Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB: 353135/SP); Apelado: Pedro Henrique Passo Momberg (Justiça Gratuita); Advogado: Jean Carlos Nunes Oliveira (OAB: 385987/SP); Advogado: Edemir de Jesus Santos (OAB: 116621/SP); Interessado: Jnk Empreendimentos, Administração e Participações Ltda; Advogado: Paulo Henrique Oliveira (OAB: 91192/SP); Advogado: Wilson da Silva Rainha (OAB: 174692/SP); Advogado: Yuri Brisola Gonçalves (OAB: 309069/SP); Advogada: Fernanda Rosa Oliveira (OAB: 397953/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005346-12.2017.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Barueri; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005346-12.2017.8.26.0068; Responsabilidade Civil; Apelante: Patricia dos Santos (Justiça Gratuita); Advogada: Cristiane Aparecida de Amorim Miranda (OAB: 362092/SP); Apelada: Maria Bernadete Pereira da Silva (Assistência Judiciária); Advogado: Humberto Ferreira Sa (OAB: 273557/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005361-85.2017.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Regional de Santana; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005361-85.2017.8.26.0001; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Anibal dos Santos Araujo; Advogado: Waldir Ramos da Silva (OAB: 137904/SP); Apelado: Cooperativa Habitacional dos Bancarios de São Paulo - Bancoop; Advogado: Fabio da Costa Azevedo (OAB: 153384/SP); Advogado: Danilo Shindi Yamakishi (OAB: 288942/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005393-84.2016.8.26.0176; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Embu das Artes; 3ª Vara Judicial; Embargos à Execução; 1005393-84.2016.8.26.0176; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Antonio Eduardo Almeida dos Santos (Justiça Gratuita); Advogada: Elda Zulema Bertoia de Di Paola (OAB: 81728/SP); Apelante: Aurelice Santos de Almeida (Justiça Gratuita); Advogada: Elda Zulema Bertoia de Di Paola (OAB: 81728/SP); Apelado: Imoplan H Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogada: Maria Cristina de Oliveira Lima (OAB: 203315/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005441-45.2015.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Regional XV - Butantã; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005441-45.2015.8.26.0704; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Luciana Cristina Barata da Silveira (OAB: 191902/SP); Advogada: Paula Marcilio Tonani de Carvalho (OAB: 130295/SP); Apelado: Lucca dos Santos Pires (justiça gratuita) (Menor(es) representado(s)); Advogada: Danielle Rocha Bitetti (OAB: 272270/SP); Advogada: Gabriela Cardoso Guerra Ferreira (OAB: 283526/SP); Advogada: Joanna Picarelli Ribeiro Porto (OAB: 168920/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1005449-93.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Regional de Pinheiros; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005449-93.2017.8.26.0011; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S/A; Advogada: Lize Borges Galvão (OAB: 42994/BA); Apelado: Estoril Empreendimento Imobiliário Ltda; Advogada: Lize Borges Galvão (OAB: 42994/BA); Advogado: cynthia tavares (OAB: 12589/BA); Apda/Apte: Simone Cerqueira Cardoso; Advogado: Leonardo Fabricio Fradeschi Juvanteny (OAB: 315343/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005461-92.2016.8.26.0286; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Itu; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005461-92.2016.8.26.0286; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: WALCYR VILLAS BOAS (Inventariante); Apelada: Naila Maria Villas Boas (Espólio); Advogado: Victor Di Pino Ewel (OAB: 133561/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005495-43.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005495-43.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: Priscilla Pimenta de Lima Horta; Advogado: Rodrigo Pimenta de Lima Horta (OAB: 248627/SP); Advogado: Charles Edouard Khouri (OAB: 246653/SP); Apdo/Apte: Construtora e Incorporadora Atlântica Ltda; Advogada: Flavia Mansur Murad Schaal (OAB: 138057/SP); Advogado: Jose Eduardo Victoria (OAB: 103160/SP); Apdo/Apte: Fidalga Incorporacao Spe Ltda; Advogada: Flavia Mansur Murad Schaal (OAB: 138057/SP); Advogado: Jose Eduardo Victoria (OAB: 103160/SP); Apdo/Apte: Lab Empreendimentos Imobiliários Eireli; Advogado: Marcelo Soares Cabral (OAB: 187843/SP); Advogada: Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski (OAB: 30219/SP); Apdo/Apte: Mercearia do Animal Comércio de Rações Ltda.; Advogado: Luis Marcelo Bartoletti de Lima E Silva (OAB: 324000/SP); Apdo/Apte: Eduardo Hadid Pinto; Advogado: Hamilton Gonçalves (OAB: 177079/SP); Advogado: Henrique Guilherme de Castro Raimundo (OAB: 239879/SP); Apdo/Apte: Leivi Abuleac; Advogado: Marcelo Soares Cabral (OAB: 187843/SP); Advogada: Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski (OAB: 130219/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005531-75.2017.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de São José dos Campos; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1005531-75.2017.8.26.0577; Oferta; Apelante: C. R. F. (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Carolina Duarte de Oliveira Andrade (OAB: 217104/SP); Apelado: C. M. F. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Eurico Batista Schorro (OAB: 137342/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005535-15.2017.8.26.0189; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Fernandópolis; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005535-15.2017.8.26.0189; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Emais urbanismo Fernandópolis 119 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Diego dos Santos Guimaraes (OAB: 300274/SP); Advogado: Leandro Garcia (OAB: 210137/SP); Apelado: Andre Luis Guarnieri; Advogado: Ivo Luis Furlan Gandini (OAB: 232905/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005538-74.2015.8.26.0565; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de São Caetano do Sul; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005538-74.2015.8.26.0565; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Construtora e Imobiliária Lomar Ltda; Advogada: Carla Fuentes Sales (OAB: 205125/SP); Apelada: Adriana de Oliveira Leal; Advogado: Marcelo de Andrade Tapai (OAB: 249859/SP); Advogada: Giselle de Melo Braga Tapai (OAB: 135144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1005551-22.2016.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Ribeirão Preto; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005551-22.2016.8.26.0506; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Marcelo Moris Oliveira (Justiça Gratuita); Advogada: Juliana Liporaci da Silva Tonelli (OAB: 283062/SP); Advogada: Irineia Cypriano Gomes (OAB: 361687/SP); Apelado: Spe Vitta Heitor Rigon II Ltda; Advogado: Matheus Lauand Caetano de Melo (OAB: 185680/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005554-77.2016.8.26.0408; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Ourinhos; 3ª Vara Cível; 1005554-77.2016.8.26.0408; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Residencial Ville de France Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB: 199877B/SP); Apte/Apdo: GSP Loteadora Ltda; Advogado: Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB: 199877B/SP); Apdo/Apte: Welington Lopes Barbosa (Justiça Gratuita); Advogado: Jean Carlo Ramon Martins Bataiola (OAB: 57468/PR) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para



manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005583-10.2015.8.26.0038; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Araras; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005583-10.2015.8.26.0038; Planos de Saúde; Apelante: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras; Advogado: Alexandre Anitelli Amadeu (OAB: 202934/SP); Advogado: Carlos Eduardo dos Santos (OAB: 198693/SP); Advogada: Ana Paula dos Santos (OAB: 317028/SP); Apelado: Valdemar Benedito Franchini (Justiça Gratuita); Advogada: Milena Sutini (OAB: 280344/SP); Advogado: Jurandir Carneiro Neto (OAB: 85822/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005607-86.2015.8.26.0604; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Sumaré; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005607-86.2015.8.26.0604; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Warley Bruno Nunes (Justiça Gratuita); Advogado: Ivan Alves Nogueira (OAB: 300342/SP); Apelado: INPAR PROJETOS 33 SPE LTDA; Advogada: Adriana Patah (OAB: 90796/SP); Apelado: Viver Incorporadora e Construtora S A; Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB: 108112/MG); Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu (OAB: 117417/SP); Advogada: Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB: 109730/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005628-24.2013.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro Regional XV - Butantã; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005628-24.2013.8.26.0704; Erro Médico; Apelante: C. A. C. P.; Advogado: Ciro Augusto Campos Pimazzoni (OAB: 119424/SP) (Causa própria); Apelado: I. S. S/A; Advogada: Daniela Benes Senhora Hirschfeld (OAB: 171674/SP); Advogado: José Armando da Glória Batista (OAB: 41775/SP); Apelada: S. H. S.; Advogado: Rodrigo de Magalhaes Carneiro de Oliveira (OAB: 87817/SP); Advogado: Rafael Curi Savastano (OAB: 346046/SP); Advogado: Eider Avelino Silva (OAB: 256647/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005650-12.2017.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Regional de Jabaquara; 4ª Vara Cível; Tutela Cautelar Antecedente; 1005650-12.2017.8.26.0003; Responsabilidade Civil; Apelante: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - Cndl; Advogado: Leandro Alvarenga Miranda (OAB: 261061/SP); Apelado: KA SOLUTION TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA; Advogado: Celso Ricardo Marcondes de Andrade (OAB: 194727/SP); Advogado: Paulo Rogerio Marcondes de Andrade (OAB: 207478/SP); Interessado: Serasa S.A.; Advogado: Arnor Serafim Junior (OAB: 79797/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005675-93.2015.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PERCIVAL NOGUEIRA; Foro Regional de Jabaquara; 5ª Vara Cível; Ação de Exigir Contas; 1005675-93.2015.8.26.0003; Condomínio; Apte/Apdo: Moacir Ribeiro Leal; Advogada: Adriana Chieco (OAB: 206504/SP); Apda/Apte: Silvio Ribeiro Leal; Advogado: Douglas Goncalves Real (OAB: 114640/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005677-52.2016.8.26.0157; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Cubatão; 2ª Vara; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1005677-52.2016.8.26.0157; Revisão; Apelante: L. P. V. (Assistência Judiciária); Advogada: Carla Cristina Oliveira dos Santos (OAB: 323314/SP); Advogada: Daniella Martins Fernandes Jabbur Suppioni (OAB: 163705/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: B. K. S. V. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Ricardo José da Silva (OAB: 199472/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005682-25.2016.8.26.0529; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro Central Cível; 19ª Vara Cível; 1005682-25.2016.8.26.0529; Planos de Saúde; Apelante: Shambhala Producoes Ltda Me; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apelado: Amil Assistencia Medica Internacional S/A; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Soc. Advogados: Siqueira Castro Advogados (OAB: 6564/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005757-28.2017.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE LAZZARINI; Foro de Birigüi; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005757-28.2017.8.26.0077; Planos de Saúde; Apelante: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogado: Joao Paulo Junqueira e Silva (OAB: 136837/SP); Apelado: Ikiyoshi Misaka (Justiça Gratuita); Advogado: Lindemberg Melo Gonçalves (OAB: 268653/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1005759-78.2017.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Jundiaí; 1ª Vara de Família e das Sucessões; Procedimento Comum; 1005759-78.2017.8.26.0309; Alimentos; Apelante: E. B.; Advogada: Nathália Gonçalves Rabello (OAB: 382286/SP); Advogado: João Carlos Hutter (OAB: 175887/SP); Advogado: Gustavo Martins Semedo (OAB: 367194/SP); Apelado: G. P. B.; Apelado: L. P. B. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005766-91.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005766-91.2017.8.26.0011; Indenização por Dano Material; Apelante: Mauro Ferman; Advogado: Flavio Markman (OAB: 18113/SP); Apelado: Jockey Club de São Paulo; Advogada: Sonia Corrêa da Silva de Almeida Prado (OAB: 23689/SP); Advogado: Alexandre de Melo (OAB: 201860/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005772-93.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro Central Cível; 29ª Vara Cível; Procedimento Sumário; 1005772-93.2015.8.26.0100; Adjudicação Compulsória; Apelante: LOURDES GIROTO FOSCHINI; Advogado: Flavio Favalli (OAB: 12591/SP); Apelada: ANA PAULA CORTES PEREIRA LOPES (Interdito(a)); Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP); Apelado: Manoel Octavio Penna Pereira Lopes (Representando interdita); Advogado: Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005790-03.2014.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Americana; Vara de Família e Sucessões; Interdição; 1005790-03.2014.8.26.0019; Capacidade; Apelante: S. de O. B.; Advogada: Sandra Elena Fogale (OAB: 249078/SP); Apelante: É C. G.; Apelado: J. da C.; Interessado: R. T. B.; Advogado: Cristiano de Oliveira Domingos (OAB: 212730/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005800-46.2016.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Limeira; 1ª Vara Cível; 1005800-46.2016.8.26.0320; Promessa de Compra e Venda; Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Priscila Ziada Camargo (OAB: 40077/DF); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Apelada: Vanessa Francisco; Advogada: Rafaela Domingues Cardoso (OAB: 253434/SP); Advogado: Alessandro Cirulli (OAB: 163887/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005807-85.2017.8.26.0196; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Franca; 1ª Vara Cível; 1005807-85.2017.8.26.0196; Indenização por Dano Moral; Apelante: Ricardo Franklin Barbosa Faggioni (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Faggioni Junior (OAB: 210645/SP); Advogado: Laercio Faleiros Diniz (OAB: 63280/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Câmara de Dirigentes Lojistas Paulista - CDL Paulista; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005808-33.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de São Bernardo do Campo; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005808-33.2017.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: Ari de Aguiar (Justiça Gratuita); Advogado: José Reinaldo Leira (OAB: 153649/SP); Apelada: Sul América Serviços de Saúde S/A; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: Mercedes-Benz do Brasil Ltda; Advogada: Luciana Goulart Penteado (OAB: 167884/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005844-18.2016.8.26.0271; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Itapevi; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1005844-18.2016.8.26.0271; Alimentos; Apelante: J. A. L. (Assistência Judiciária); Advogada: Fernanda Romão Cardoso Menezes dos Santos (OAB: 217555/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: E. G. de A. L. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Ricardo Mendizabal (OAB: 151546/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005849-02.2016.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Regional XV - Butantã; 1ª Vara Cível; 1005849-02.2016.8.26.0704; Responsabilidade Civil; Apelante: Herberto Marcel Amorim



Alvares (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Nunes Pereira (OAB: 236363/SP); Advogada: Carolina Klocker Ferreira (OAB: 199901/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Vivian Imamoto Campos Amorin Alvares; Advogado: Paulo Heraldo Rodrigues de Souza (OAB: 188566/SP); Advogado: Adilson Santana Delfino (OAB: 271489/SP); Apelado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda; Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1005937-53.2014.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; 1005937-53.2014.8.26.0011; Doação; Apelante: Maria Lúcia Rezende Simonsen; Advogado: Marco Antonio Parisi Lauria (OAB: 185030/SP); Advogado: Daniel Mazziero Vitti (OAB: 206656/SP); Apelada: Banco Safra S/A; Advogado: Aníbal Mauricio Fonseca de Azevedo (OAB: 305514/SP); Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 76696/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005963-69.2016.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Assis; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1005963-69.2016.8.26.0047; Indenização por Dano Moral; Apelante: Romildo Antônio dos Santos (Justiça Gratuita); Advogada: Luana Caires Pereira (OAB: 376143/SP); Apelado: Raízen Paraguaçu Ltda.; Advogado: Rodolpho Vannucci (OAB: 217402/SP); Advogado: Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB: 206438/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1005986-06.2016.8.26.0438; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ ROBERTO FURQUIM CABELLA; Foro de Penápolis; 1ª Vara; Embargos de Terceiro; 1005986-06.2016.8.26.0438; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Fatima Lourença de Souza (Justiça Gratuita); Advogado: Gino Augusto Corbucci (OAB: 166532/SP); Advogado: Leonildo Gonçalves Junior (OAB: 300397/SP); Apelada: Companhia de Habitação Popular de Bauru - Cohab/Bauru; Advogada: Mariana de Camargo Marques Cury (OAB: 242596/SP); Advogada: Aline Crepaldi Orzam (OAB: 205243/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006033-06.2017.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Guarulhos; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006033-06.2017.8.26.0224; Planos de Saúde; Apelante: Qualicorp Administradora de Benefícios S A; Advogado: Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo (OAB: 167922/SP); Apelada: Lucia Antonia de Macedo Evangelista; Advogada: Ângela Deboni (OAB: 184287/SP); Interessado: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Advogado: Severino José da Silva Filho (OAB: 180701/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006049-59.2016.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Avaré; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006049-59.2016.8.26.0073; Indenização por Dano Moral; Apelante: Ana Darc Dias Franzolin (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Renato Fusco (OAB: 321439/SP); Advogada: Anelissa Bonifacio Mazetti (OAB: 251462/SP); Apelado: Lojas Cem S/A; Advogado: Eugênio José Fernandes de Castro (OAB: 135588/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006051-66.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006051-66.2017.8.26.0114; Indenização por Dano Moral; Apelante: Monica Felici Nascimento de Almeida; Advogada: Marcia Conceicao Pardal Cortes (OAB: 106229/SP); Apelado: Globo Comunicação e Participações S/a.; Advogado: Luis Fernando Pereira Ellio (OAB: 130483/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006066-83.2017.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Jacareí; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006066-83.2017.8.26.0292; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Thiago Moreira (Justiça Gratuita); Advogado: Reginaldo Olinto de Andrade (OAB: 133687/SP); Apelante: Ingrid Caroline Silva Felipe Moreira (Justiça Gratuita); Advogado: Reginaldo Olinto de Andrade (OAB: 133687/SP); Apelado: Mondec Contrutora - Ana Beatriz Jacareí Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Cristiano Cesar de Andrade de Assis (OAB: 225216/SP); Apelado: Aprov Assessoria Habitacional; Advogado: Cristiano Cesar de Andrade de Assis (OAB: 225216/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006069-64.2014.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de São José do Rio Preto; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006069-64.2014.8.26.0576; Responsabilidade Civil; Apelante: VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA (Justiça Gratuita); Advogada: Regiane Amaral Lima Arruda (OAB: 205325/SP); Apelado: GUSTAVO PIRES DE PAULA; Advogado: Alexandre Martins Sanches (OAB: 225166/SP); Apelado: GILMAR PIRES DE PAULA;



Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelada: CARLA MARCIA STRAZZI DE PAULA; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006077-12.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Regional de Santo Amaro; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006077-12.2017.8.26.0002; Associação; Apelante: Danilo Suniga Braghin; Advogado: Danilo Suniga Braghin (OAB: 390158/SP) (Causa própria); Apelado: Associação dos Participantes do Complexo Fazenda Boa Vista; Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB: 163613/SP); Interessado: Renata de Mello Arantes; Advogado: Danilo Suniga Braghin (OAB: 390158/SP); Interessado: João Arantes Neto; Advogado: Danilo Suniga Braghin (OAB: 390158/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006152-41.2017.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Mogi das Cruzes; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006152-41.2017.8.26.0361; Exoneração; Apte/Apdo: J. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada: Marcia Faria de Souza Motta (OAB: 214579/SP); Apte/Apda: I. S. C.; Advogada

1006165-47.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006165-47.2017.8.26.0100; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apte/Apdo: Nhz Incorporadora Ltda; Advogado: Fabiano Henrique Silva (OAB: 187407/SP); Advogada: Isabella Cristina Barboza Rosa (OAB: 383298/SP); Apte/Apdo: Flavio de Sousa Castilho; Advogada: Daniella Fernanda de Lima (OAB: 200074/SP); Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006190-97.2016.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Bragança Paulista; 1ª Vara Cível; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1006190-97.2016.8.26.0099; Anônima; Apelante: Arlindo Mazzolini (Justiça Gratuita); Advogada: Iramaia Ramos Pereira Gonçalves (OAB: 274077/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Ana Cristina de Oliveira Reginato (OAB: 372761/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006224-54.2017.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006224-54.2017.8.26.0223; Planos de Saúde; Apelante: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA (Justiça Gratuita); Advogado: Claudio Alves Francisco (OAB: 187728/SP); Apelado: Centro Trasmontano de São Paulo; Advogado: Denys Chippnik Baltaduonis (OAB: 283876/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006242-33.2015.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Regional de Santana; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006242-33.2015.8.26.0001; Indenização por Dano Moral; Apelante: Ana Julia Graças do Prado (Justiça Gratuita); Advogada: Rosangela Maria de Assis Silva (OAB: 289049/SP); Apelado: Tae Yong Moon; Advogado: Joao Marques da Cunha (OAB: 44787/SP); Apelado: Sociedade Beneficente São Camilo; Advogada: Angela Tuccio Teixeira (OAB: 114240/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006261-43.2014.8.26.0302; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Jaú; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006261-43.2014.8.26.0302; Propriedade; Apelante: SONIA APARECIDA GARCIA DERRADI (Justiça Gratuita); Advogada: Priscila Mari Pascuchi (OAB: 218934/SP); Apelado: DAVI ROSSI SACUTTI DERRADI (Menor(es) representado(s)); Advogado: Otaviano Jose Correa Guedim (OAB: 52061/SP); Apelada: FERNANDA ROSSI SACUTTI DERRADI; Advogado: Otaviano Jose Correa Guedim (OAB: 52061/SP); Advogada: Marina Gabriela Marolla Guedim (OAB: 275192/SP); Apelada: Maria Estela Rossi; Advogado: Otaviano Jose Correa Guedim (OAB: 52061/SP); Advogada: Marina Gabriela Marolla Guedim (OAB: 275192/SP); Apelado: Caetano Mascaro; Advogado: Otaviano Jose Correa Guedim (OAB: 52061/SP); Advogada: Marina Gabriela Marolla Guedim (OAB: 275192/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006269-50.2016.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Taubaté; Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1006269-50.2016.8.26.0625;



Alimentos; Apelante: A. P. dos S. (Assistência Judiciária); Apelada: N. R. da F. dos S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Elisangela Alves Faria (OAB: 260585/SP); Advogada: Mariane Aparecida Mendrot Ronconi (OAB: 337835/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1006292-02.2015.8.26.0020; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Regional Nossa Senhora do Ó; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006292-02.2015.8.26.0020; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Katia Aparecida Gimenez Bedotti; Apelante: Daniel Bedotti Amaro; Advogada: Aide Costa Bezerra Gonçalves (OAB: 248695/SP); Apelado: Premesa S.A.; Advogada: Ana Lucia de Sousa (OAB: 305110/SP); Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Apelado: Helbor Empreendimentos S/A; Advogada: Ana Lucia de Sousa (OAB: 305110/SP); Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Apelado: HESA 33 - Investimento Imobiliário Ltda; Advogada: Ana Lucia de Sousa (OAB: 305110/SP); Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006308-55.2017.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Imissão na Posse; 1006308-55.2017.8.26.0223; Posse; Apelante: Maria do Socorro da Costa; Advogado: Jose Eduardo Fernandes (OAB: 128877/SP); Apelado: Edson Ribeiro Nascimento (Justiça Gratuita); Advogado: Thiago Toscanelli Ferreira (OAB: 283459/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006326-53.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006326-53.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Jeruza Alvarez de Faria Moreira; Advogada: Ana Laura Del Socorro Oliveira Perez (OAB: 377577/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006351-89.2015.8.26.0278; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Itaquaquecetuba; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1006351-89.2015.8.26.0278; Alimentos; Apelante: A. de J. S. (Justiça Gratuita); Advogado: Anderson de Macedo Teixeira (OAB: 322609/SP); Apelado: V. R. de J. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelada: S. R. de J. (Representando Menor(es)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006353-15.2016.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Tupã; 3ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1006353-15.2016.8.26.0637; Fixação; Apelante: R. C. D. (Assistência Judiciária); Advogado: Luis Fernando Peres Botan (OAB: 128628/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: L. J. da A. (J. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Fernando Palma de Almeida Fernandes (OAB: 318967/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006383-81.2016.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Birigüi; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006383-81.2016.8.26.0077; Anônima; Apelante: Edson Bernardo dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: César Rosa Aguiar (OAB: 323685/SP); Advogado: José Antonio Contel Anzulim (OAB: 317906/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006398-64.2015.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CLAUDIO GODOY; Foro de Americana; 4ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 1006398-64.2015.8.26.0019; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Welbert Rony Barreto; Advogado: Jailton Alves Ribeiro Chagas (OAB: 225930/SP); Apelado: Ricardo Clemente; Advogado: Jose Francisco Dias (OAB: 228641/SP); Apelada: Elza Baptista Nogueira; Advogado: Jose Francisco Dias (OAB: 228641/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006446-76.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006446-76.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Allianz Saúde S.a; Advogada: Maria Paula de Carvalho Moreira (OAB: 133065/SP); Apelado: Geasanevita Engenharia Ltda; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1006456-93.2015.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Itapetininga; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006456-93.2015.8.26.0269; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Maria Helena Ramos; Advogado: Odair Minali Junior (OAB: 119116/SP); Apelado: Adilson da Silva Alves; Advogado: Emerson Bueno (OAB: 289716/SP); Apelada: Thelma Lucia dos Santos; Advogado: Emerson Bueno (OAB: 289716/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006477-29.2016.8.26.0271; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Itapevi; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1006477-29.2016.8.26.0271; Alimentos; Apelante: W. A. de O. (Justiça Gratuita); Advogado: Tiago Luiz Risi Taraboreli (OAB: 275804/SP); Advogada: Elaine Rodrigues Bueno de Freitas (OAB: 154949/SP); Apelado: E. T. O. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Rita de Cassia Silverio (OAB: 215372/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006480-70.2017.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Araraquara; 6ª Vara Civel; Procedimento Comum; 1006480-70.2017.8.26.0037; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Michel Alexandre Tuda Galeane; Advogado: Luiz Felipe dos Santos Maciel (OAB: 395973/SP); Apelado: AVR Engenharia LTDA; Advogado: Cesar Augusto Perrone Carmelo (OAB: 128399/SP); Advogado: Silnei Sanchez (OAB: 219240/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006502-50.2016.8.26.0624; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Tatuí; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006502-50.2016.8.26.0624; Investigação de Paternidade; Apelante: A. V.; Advogado: Marlei Barbosa de Carvalho (OAB: 82600/SP); Apelado: A. V. O. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Amanda Vitoria de Almeida (OAB: 320396/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: B. A. O. (Menor(es) assistido(s)); Advogada: Amanda Vitoria de Almeida (OAB: 320396/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: H. O. C. (Representando Menor(es)); Advogada: Amanda Vitoria de Almeida (OAB: 320396/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006573-91.2016.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Guarujá; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006573-91.2016.8.26.0223; Indenização por Dano Moral; Apelante: Marlene da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Claudio Alves Francisco (OAB: 187728/SP); Apelado: CMR Comercio de Alimentos Ltda (Supermercado Forte Itapema Ltda); Advogada: Roseli Gomes Martins (OAB: 56279/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006594-03.2016.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE; Foro de Jundiaí; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1006594-03.2016.8.26.0309; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: F. C. P. de S.; Advogado: Leonardo Donizeti Bueno (OAB: 123572/SP); Advogada: Talita Pereira de Souza (OAB: 386933/SP); Apelada: E. B. dos S.; Advogado: Emerson Ticianelli Severiano Rodex (OAB: 297935/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1006610-21.2016.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Guarujá; 1ª Vara da Família e das Sucessões; Procedimento Comum; 1006610-21.2016.8.26.0223; Dissolução; Apelante: A. S. de A.; Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP); Apelado: N. N. S.; Advogado: Alex Soares dos Santos (OAB: 239639/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006646-83.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006646-83.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apte/Apda: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apte/Apda: Qualicorp Administração e Serviços Ltda.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apda/Apte: Maria Paula Dallari Bucci; Advogada: Giovana Paula Leite Costa (OAB: 320668/SP); Advogada: Bruna Bucci (OAB: 314962/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006685-26.2017.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro de Guarujá; 1ª Vara da Família e das Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1006685-26.2017.8.26.0223; Revisão; Apte/ Apdo: J. V. S. de S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Daphine Almeida dos Santos (OAB: 227445/SP) (Convênio A.J/



OAB); Apdo/Apte: D. do E. S. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Francisco Evandro Silva Venceslau (OAB: 229233/SP); **Ficam** as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006687-17.2016.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Regional de Santana; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006687-17.2016.8.26.0001; Planos de Saúde; Apelante: Dora Augusto Galindo (Justiça Gratuita); Advogado: Guilherme Marques Galindo (OAB: 312756/SP); Apelada: Fundação CESP; Advogada: Ana Paula Oriola de Raeffray (OAB: 110621/SP); Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni (OAB: 173624/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006720-22.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006720-22.2017.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Antonio Carlos da Silva Junior; Advogado: Rodrigo Ferreira da Costa Silva (OAB: 197933/SP); Advogado: Thomás de Figueiredo Ferreira (OAB: 197980/SP); Apdo/Apte: Queiroz Galvão Paulista 3 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; Advogado: Luciano Mollica (OAB: 173311/SP); Advogada: Rosangela Benedita Gazdovich (OAB: 252192/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006726-41.2015.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Barueri; 2ª Vara Cível; Execução de Alimentos; 1006726-41.2015.8.26.0068; Alimentos; Apelante: B. P. C.; Advogado: Bruno Puerto Carlin (OAB: 194949/SP) (Causa própria); Apelado: F. B. F.; Advogado: Carlos Eduardo Montagnini (OAB: 329958/SP); Apelada: S. A. A. F.; Advogado: Casem Mazloum (OAB: 74011/SP); Advogado: Rodrigo de Souza Rezende (OAB: 287915/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006733-59.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006733-59.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: José do Carmo Badiale; Advogada: Sueli Pinheiro (OAB: 50535/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006736-14.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006736-14.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Mario Roberto Mariante; Advogada: Sueli Pinheiro (OAB: 50535/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006793-32.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006793-32.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Claudimir Jose Santiago de Oliveira; Advogada: Sueli Pinheiro (OAB: 50535/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Érica Aparecida Pinheiro Ragozzino (OAB: 163236/SP); Advogado: André Ragozzino (OAB: 298495/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006800-04.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Regional de Pinheiros; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006800-04.2017.8.26.0011; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S.A.; Advogado: Daniel Battipaglia Sgai (OAB: 214918/SP); Apelado: Evandro Alberto Pinheiro; Advogado: Ricardo Garcia Martinez (OAB: 282387/SP); Apelada: Cristiana de Paula Pinheiro; Advogado: Ricardo Garcia Martinez (OAB: 282387/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006801-09.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006801-09.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Cristiane Borghi Garcia Antenucci; Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: André Ragozzino (OAB: 298495/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos

São Paulo, Ano XI - Edição 2496 147

termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006806-31.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006806-31.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Darcy Gouveia Gomes; Advogada: Sueli Pinheiro (OAB: 50535/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006813-23.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006813-23.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Durval Rufino dos Santos; Advogada: Sueli Pinheiro (OAB: 50535/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006832-23.2015.8.26.0126; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Caraguatatuba; 3º Vara Cível; Procedimento Comum; 1006832-23.2015.8.26.0126; Reconhecimento / Dissolução; Apte/Apdo: A. dos S.; Advogado: Luiz Vieira (OAB: 143095/SP); Apda/Apte: J. M. do N.; Advogado: Ilson Vitório de Souza (OAB: 274243/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006832-34.2014.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; MAURÍCIO PESSOA; Foro de Santo André; 9ª Vara Cível; 1006832-34.2014.8.26.0554; Cooperativa; Apelante: MICHELANGELO RASA JUNIOR (Justiça Gratuita); Advogada: Zenilda Ferreira da Silva (OAB: 279706/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: TRANS URYLÊ TRANSPORTES LTDA; Advogado: Eduardo Marchiori (OAB: 174519/SP) (Curador(a) Especial); Apelado: DAWSON ROBLES DOTTO; Advogado: Eduardo Marchiori (OAB: 174519/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006870-17.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Santos; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006870-17.2017.8.26.0562; Planos de Saúde; Apelante: Fabiana Ramos Lopes; Advogada: Vanessa Sinhorini (OAB: 337193/SP); Apelado: Unimed de Santos Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Renato Gomes de Azevedo (OAB: 283127/SP); Advogada: Débora Trivelato de Paula (OAB: 160649/SP); Advogado: Felipe Lucas da Silva (OAB: 327525/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006881-70.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006881-70.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Juvenal de Salles; Advogada: Érica Aparecida Pinheiro Ragozzino (OAB: 163236/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: André Ragozzino (OAB: 298495/SP); Advogada: Sueli Pinheiro (OAB: 50535/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006887-21.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro Regional de Santo Amaro; 12ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006887-21.2016.8.26.0002; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Unicasa Industria de Imoveis S/A; Advogado: Marcelo Gamboa Serrano (OAB: 172262/SP); Advogado: Michael Cerqueira de Godoy (OAB: 300469/SP); Apelado: A.S.T. - Design e Projetos Ltda - EPP; Advogado: Alexandre Balbino Alves da Silva (OAB: 140728/SP); Apelado: Denis Marcos Maccare; Advogado: Thiago Cruz Cavalcanti (OAB: 199697/SP); Apelada: Claudia Gamoski Maccare; Advogado: Thiago Cruz Cavalcanti (OAB: 199697/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006896-04.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de São José dos Campos; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006896-04.2016.8.26.0577; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Alphaville Sao Jose dos Campos Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelante: Mmv Incorporações Ltda; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelado: Fabiano Pereira; Advogado: Anderson Marcos Silva (OAB: 218069/SP); Apelado: Euclides Chaves Pimenta Junior; Advogado: Anderson Marcos Silva (OAB: 218069/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1006936-31.2016.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Guararapes; 1ª Vara; Divórcio Litigioso; 1006936-31.2016.8.26.0077; Dissolução; Apte/Apda: P. R. dos S. Q.; Advogado: Cleber Serafim dos Santos (OAB: 136518/SP); Apdo/Apte: A. Q. (Justiça Gratuita); Advogado: Fernando Tolomei Lopes (OAB: 199810/SP); Advogado: Marcelo Tolomei Lopes (OAB: 225969/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006960-79.2015.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Osasco; 8ª Vara Cível; 1006960-79.2015.8.26.0405; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Tulipa Incorporadora Ltda.; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelante: Rossi Residencial S/A; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelada: Fabiana Pavani; Advogada: Fabiana Pavani (OAB: 129201/SP) (Causa própria); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006965-32.2017.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Votuporanga; 4ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1006965-32.2017.8.26.0664; Revisão; Apelante: W. M. L. (Assistência Judiciária); Advogado: Eberton Guimarães Dias (OAB: 312829/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: G. de A. L. (G. (Menor); Advogada: Evelyn Caroline Brantis Dinardi (OAB: 389577/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: V. H. A. L. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Evelyn Caroline Brantis Dinardi (OAB: 389577/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006966-56.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006966-56.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Paulo Jose da Rocha; Advogado: Jose Luiz Pinheiro (OAB: 51724/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006967-31.2016.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Americana; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1006967-31.2016.8.26.0019; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Marcelino Corral Neto; Advogada: Marcia Presoto (OAB: 123402/SP); Advogada: Eliana Aparecida de Souza (OAB: 321403/SP); Apte/Apdo: Eliane Aparecida Garcia Corral; Advogada: Marcia Presoto (OAB: 123402/SP); Advogada: Eliana Aparecida de Souza (OAB: 321403/SP); Apdo/Apte: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apdo/Apte: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006970-93.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1006970-93.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Mauricio Talarico da Cunha; Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: André Ragozzino (OAB: 298495/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007004-68.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; 1007004-68.2016.8.26.0048; Anônima; Apelante: Carlos Eduardo Cusatis (Justiça Gratuita); Advogada: Érica Aparecida Pinheiro Ragozzino (OAB: 163236/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: André Ragozzino (OAB: 298495/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007018-24.2016.8.26.0704; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER; Foro Regional XV - Butantã; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007018-24.2016.8.26.0704; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Marques Construtora e Incorporadora Ltda; Advogada: Josefa Soliuda Oliveira Matias (OAB: 182806/SP); Apelada: Gabriella de Salles Oliveira Patti Correa (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo de Andrade Tapai (OAB: 249859/SP); Advogada: Giselle de Melo Braga Tapai (OAB: 135144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007059-96.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007059-96.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: Qualicorp Administradora de Benefícios S A; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA); Apelada: Maria Teresa Maranzato; Advogado: Thales Augusto de Almeida (OAB: 304943/SP); Advogado: Reinaldo Jose Ribeiro Mendes (OAB: 299723/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da

Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007070-51.2017.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro de Barueri; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007070-51.2017.8.26.0068; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Apelada: Fernanda Souto Licurci; Advogada: Claudia Rabello Nakano (OAB: 240243/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007070-90.2017.8.26.0152; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Cotia; 1ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1007070-90.2017.8.26.0152; Fixação; Apelante: M. N. B. (Justiça Gratuita); Advogada: Nilza Bueno da Silva (OAB: 42627/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: A. V. M. B. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Elisangela Silvia Santos (OAB: 370908/SP); Advogada: Nathalia Oliveira da Cruz (OAB: 396117/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007082-72.2016.8.26.0271; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Itapevi; 2ª Vara Cível; Imissão na Posse; 1007082-72.2016.8.26.0271; Reivindicação; Apelante: Companhia Morumby Participações e Empreendimentos; Advogada: Erika Santos das Chagas (OAB: 210438/SP); Advogada: Nayhara Almeida Cardoso (OAB: 358376/SP); Apelado: Dorotheu Candido da Silva; Advogada: Sandra Regina dos Santos (OAB: 235348/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007098-10.2014.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; CESAR CIAMPOLINI; Foro Regional de Tatuapé; 4ª Vara Cível; Imissão na Posse; 1007098-10.2014.8.26.0008; Posse; Apelante: ELIADI TAKAMATSU NUNO DAMASCENA; Advogada: Denise Maria Rodrigues de Siqueira (OAB: 250209/SP); Apelante: Condominio Fatto Nova Carrão; Advogada: Vanessa Bruno Raya Lopes (OAB: 177897/SP); Apelada: Larissa de Oliveira (Menor(es) representado(s)); Advogada: Danielle Costa Sena (OAB: 305987/SP); Advogada: Patricia Costa Sena (OAB: 320892/SP); Apelado: andreia junqueira (Representando Menor(es)); Advogada: Danielle Costa Sena (OAB: 305987/SP); Advogada: Patricia Costa Sena (OAB: 320892/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007102-51.2016.8.26.0566; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de São Carlos; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007102-51.2016.8.26.0566; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Agraben Desenvolvimento Imobiliário Ltda; Advogado: Jose Antonio Franzin (OAB: 87571/SP); Advogado: Rodrigo Ruzzante Pinheiro (OAB: 323654/SP); Apelado: Caio Mario Cornazzani Sales; Advogada: Michelle de Carvalho Casale Fauvel (OAB: 273650/SP); Advogado: Augusto Fauvel de Moraes (OAB: 202052/SP); Advogada: Caroline Picin Oioli (OAB: 347826/SP); Apelada: Patricia Salgado Rayel Sales; Advogada: Michelle de Carvalho Casale Fauvel (OAB: 273650/SP); Advogado: Augusto Fauvel de Moraes (OAB: 202052/SP); Advogada: Caroline Picin Oioli (OAB: 347826/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007108-86.2016.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FERNANDA GOMES CAMACHO; Foro Regional de Itaquera; 1ª Vara Cível; 1007108-86.2016.8.26.0007; Planos de Saúde; Apelante: Allianz Saúde S.a; Advogado: Claudio Aparecido Ribas da Silva (OAB: 101418/SP); Apelada: Evelyn Taynara Gomes de Oliveira(just.gratuita) (Representado(a) por seu Pai); Advogado: Defensoria Publica Estado de São Paulo (OAB: 9999/DP) (Defensor Público); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007113-02.2016.8.26.0010; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Regional de Ipiranga; 1ª Vara Cível; 1007113-02.2016.8.26.0010; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Roland Sturm; Advogado: Guilherme Tadeu de Angelis Aizner (OAB: 375668/SP); Advogado: Italo Lemos de Vasconcelos (OAB: 375084/SP); Apelado: Rg Gestão Patrimonial Ltda; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Giovanni Rumiano; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1007114-47.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Regional de Pinheiros; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007114-47.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB: 237754/SP); Apelado: Rafael de Almeida Perassoli (Menor(es) representado(s)); Advogada: Raissa Moreira Soares (OAB: 365112/SP); Apelado: Vinícius Perassoli; Advogada: Raissa Moreira Soares (OAB: 365112/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007140-49.2016.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ ROBERTO FURQUIM CABELLA; Foro de Ribeirão Preto; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007140-49.2016.8.26.0506; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Rogeryo Rodighero Lunardi; Apelada: Sandra Mara Talavera Silva Reque; Advogado: Joao Luiz Reque (OAB: 75606/SP); Apelado: Joao Luiz Reque; Interessada: Soraya Regina Gasparetto Lunardi; Advogada: Carolina Gleisse Martinello (OAB: 201893/SP); Advogada: Andrea Sheila Serafim (OAB: 100884/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007152-88.2017.8.26.0066; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Barretos; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007152-88.2017.8.26.0066; Indenização por Dano Moral; Apte/Apdo: Marcio Silva Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno de Souza Alves (OAB: 357840/SP); Apdo/Apte: SERASA S/A; Advogado: Arnor Serafim Junior (OAB: 79797/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007158-46.2016.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Limeira; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007158-46.2016.8.26.0320; Investigação de Paternidade; Apelante: R. L. P.; Advogada: Lais Caroline Longo (OAB: 324601/SP); Apelado: M. G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Diego Emanuel da Costa (OAB: 262037/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007202-12.2016.8.26.0079; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Botucatu; 3ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1007202-12.2016.8.26.0079; Fixação; Apelante: N. N. (Justiça Gratuita); Advogado: Claudio Benedito Galhardo Paganini (OAB: 277855/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: D. N.; Advogado: Claudio Benedito Galhardo Paganini (OAB: 277855/SP); Advogada: Priscila Pereira Paganini Whitaker (OAB: 352795/SP); Apelada: L. N. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Michele Dias (OAB: 360384/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: J. N. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Michele Dias (OAB: 360384/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007206-61.2016.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Itapetininga; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007206-61.2016.8.26.0269; Indenização por Dano Moral; Apelante: Rosana Cristina Guerreiro Amaral (Justiça Gratuita); Advogado: Antonio Carlos Machado Junior (OAB: 209836/SP); Advogado: Daniel Pires de Andrade (OAB: 363441/SP); Apelado: Magazine Torra Torra Ltda; Advogada: Camila Vanderlei Vilela Dini (OAB: 305963/SP); Advogado: Pablo Rodrigo Jacinto (OAB: 208004/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007212-11.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1007212-11.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Alfredo Pinto Rodrigues (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Fernando da Costa Depieri (OAB: 161645/SP); Advogada: Angélica Campagnolo Bariani Ferreira (OAB: 246943/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007237-69.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de São Bernardo do Campo; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007237-69.2016.8.26.0564; Indenização por Dano Moral; Apelante: Luciano Pastorelli; Advogado: Edimilson Tobias Azevedo Junior (OAB: 197057/SP); Apelado: Ricardo Lobo Caetano (Assistência Judiciária); Advogada: Selma Virginia de Almeida Monteiro (OAB: 275053/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007263-52.2016.8.26.0084; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Vila Mimosa - Regional de Campi; 5ª Vara; Procedimento Comum; 1007263-52.2016.8.26.0084; Planos de Saúde; Apelante: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogada: Wilza Aparecida



Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Apelado: Ari Sotano (Justiça Gratuita); Advogada: Ivete Carneiro Sotano (OAB: 112600/SP); Apelado: IVETE CARNEIRO SOTANO; Advogada: Ivete Carneiro Sotano (OAB: 112600/SP) (Causa própria); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1007264-23.2014.8.26.0079; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Botucatu; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007264-23.2014.8.26.0079; Promessa de Compra e Venda; Apelante: WASHINGTON LUCIANO RODRIGUES AGUIAR; Advogado: Ézio Antonio Winckler Filho (OAB: 154938/SP); Apelante: ELAINE APARECIDA GOULART CARVALHO AGUIAR; Advogado: Ézio Antonio Winckler Filho (OAB: 154938/SP); Apelada: VANESSA CRISTINA ALCOLEA; Advogado: Jose Augusto Rodrigues Torres (OAB: 116767/SP); Advogada: Christina Ferreira da Silveira Silva (OAB: 273596/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007368-63.2016.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de São Vicente; 2ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1007368-63.2016.8.26.0590; Família; Apelante: H. G. C. (Justiça Gratuita); Advogada: Joyce da Silva Oliveira (OAB: 227324/SP); Apelada: A. S. F. C. (Assistência Judiciária); Advogada: Roberta Cristina Zanella de Mello Felippe (OAB: 212336/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: F. A. F. (Assistência Judiciária); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007383-95.2017.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Regional de Tatuapé; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007383-95.2017.8.26.0008; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Serviços de Saúde S/A; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: Roberto Pinto Malheiro; Advogada: Daniela Montezel (OAB: 218574/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007390-79.2014.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Birigüi; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007390-79.2014.8.26.0077; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Iracy Aleixo da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Alessandro Braidotti Rodrigues (OAB: 180485/SP); Apelado: Luiz Carlos dos Santos; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Aparecido Antônio dos Santos; CurEsp: Vilter Jose Pereira (OAB: 80212/SP); Apelada: Sueli Aparecida dos Santos; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007398-55.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007398-55.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Jose Antonio Izidoro; Advogado: Thiago Nicolau Dionisio (OAB: 362457/SP); Advogada: Tarcila Del Rey Campanella (OAB: 287261/SP); Apte/Apda: Suely Soares Izidoro; Advogado: Thiago Nicolau Dionisio (OAB: 362457/SP); Advogada: Tarcila Del Rey Campanella (OAB: 287261/SP); Apda/Apte: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007477-77.2017.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CARLOS DIAS MOTTA; Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007477-77.2017.8.26.0223; Cooperativa; Apelante: Unimed do Guaruja Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Bruno Botura (OAB: 342158/SP); Apelada: Niura Cassia Carmona Domingues (Justiça Gratuita); Advogado: Celso Aranha (OAB: 41859/SP); Advogado: Ricardo Amaral Siqueira (OAB: 254579/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007499-14.2017.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Araraquara; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007499-14.2017.8.26.0037; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Mrv Prime Ix Incorporações Spe Ltda.; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Apelado: Renato Pedro de Abreu (Justiça Gratuita); Advogado: Daniel Sidnei Mastroiano (OAB: 253522/SP); Advogado: Dimas Cucci Silvestre (OAB: 333374/SP); Apelado: Parque Atlanta Incorporações Ltda.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007510-88.2015.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Santos; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007510-88.2015.8.26.0562; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Shirley Juvenal dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Ricardo Capusso Velloso (OAB: 341911/SP); Apelada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; Advogado: José Cândido Medina (OAB: 129121/



SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1007533-82.2016.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Votuporanga; 1ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1007533-82.2016.8.26.0664; Exoneração; Apelante: N. V.; Advogada: Marília Garcia Dominical Custódio (OAB: 322845/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: A. F. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Pedro Luiz Robelo Filho (OAB: 366604/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007539-11.2016.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Alienação Judicial de Bens; 1007539-11.2016.8.26.0011; Condomínio; Apelante: Flavia Michelle dos Santos Munhoz Gongora; Advogada: Flavia Michelle dos Santos Munhoz Gongora (OAB: 226946/SP) (Causa própria); Apelado: Claudinei Fortes; Advogada: Flavia Michelle dos Santos Munhoz Gongora (OAB: 226946/SP); Apda/Apte: Carina de Fátima Fortes; Advogado: Sergio Conrado Cacozza Garcia (OAB: 170216/SP); Apda/Apte: Cláudia Fortes; Advogado: Sergio Conrado Cacozza Garcia (OAB: 170216/SP); Apda/Apte: Edis Polato Fortes; Advogado: Sergio Conrado Cacozza Garcia (OAB: 170216/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1007604-59.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de São Bernardo do Campo; 3ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1007604-59.2017.8.26.0564; Fixação; Apelante: R. M. de J. R.; Advogado: Eli Monteiro (OAB: 165446/SP); Advogado: Marcelo Jorge (OAB: 185308/SP); Advogado: Edimar Elias Dumont (OAB: 147335/SP); Advogada: Janaina da Cunha Teixeira (OAB: 158657/SP); Advogado: Mair Ferreira de Araujo (OAB: 163738/SP); Apelado: M. de J. S. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Julia Nogueira Sant Anna Tibaes Bispo (OAB: 285449/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007608-08.2016.8.26.0152; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Cotia; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007608-08.2016.8.26.0152; Planos de Saúde; Apelante: Advance Planos de Saúde Ltda; Advogado: Vitor Carvalho Lopes (OAB: 241959/SP); Apelado: Rede D Or São Luiz S/A - Unidade Morumbi; Advogado: Vitor Carvalho Lopes (OAB: 241959/SP); Apelado: Walter Vignati Filho; Advogado: Edson Eli de Freitas (OAB: 105811/SP); Advogado: Rodrigo Augusto Teixeira Pinto (OAB: 207346/SP); Advogada: Francine Casciano Teixeira (OAB: 243917/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007641-73.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Guarulhos; 6ª Vara de Família e Sucessões; 1007641-73.2016.8.26.0224; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: R. C. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Mario Franco Costa Mendes (OAB: 146900/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: P. O. L.; Advogado: Victor de Oliveira (OAB: 56445/SP); Advogado: Victor Cesar Picolo de Oliveira (OAB: 367339/SP); Advogado: Francisco Antonio Lucas (OAB: 72658/SP); Advogado: Julio Cesar de Oliveira (OAB: 252415/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007740-51.2016.8.26.0189; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Fernandópolis; 1ª Vara Cível; 1007740-51.2016.8.26.0189; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Marcos Aparecido Muniz; Advogado: Bruno Henrique Idenaga Miotto (OAB: 332124/SP); Advogado: Diogo Fracon Viana Alves (OAB: 313992/SP); Apelado: Emais urbanismo Fernandópolis 119 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Diego dos Santos Guimaraes (OAB: 300274/SP); Advogado: Leandro Garcia (OAB: 210137/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007755-30.2016.8.26.0606; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Suzano; 3ª Vara Cível; Divórcio Litigioso; 1007755-30.2016.8.26.0606; Dissolução; Apelante: V. S. S. de S. (Justiça Gratuita); Advogada: Kelly Cristina dos Santos (OAB: 221671/SP); Apelado: O. N. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Helio Leite dos Santos (OAB: 344230/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007826-86.2016.8.26.0297; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Jales; 5.ª Vara; 1007826-86.2016.8.26.0297; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Marcos Valerio Fernandes (OAB: 236879/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: A. D.; Advogada: Thais Campoli (OAB: 250559/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial

deste Tribunal.



1007827-22.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Regional de Pinheiros; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007827-22.2017.8.26.0011; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Santo André Boulevard Jardim 1 - Empreendimento Imobiliário S.A. (Odebrecht); Advogado: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP); Advogada: Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP); Apelada: Eliane Silva de Lima; Advogado: Ricardo Garcia Martinez (OAB: 282387/SP); Apelado: Cristiano Severino da Silva; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007837-06.2016.8.26.0010; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; TEIXEIRA LEITE; Foro Regional de Ipiranga; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007837-06.2016.8.26.0010; Planos de Saúde; Apelante: Amanda Neves de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogada: Graziela de Souza Junqueira (OAB: 177073/SP); Apelante: Clinica Odontologica Eleve Paulista Ltda; Advogada: Graziela de Souza Junqueira (OAB: 177073/SP); Apelante: Hospital da Face Ltda Epp; Advogada: Graziela de Souza Junqueira (OAB: 177073/SP); Apelado: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP); Interessado: VEM SER - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL E DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO COM NECESSIDADES ESPECIAIS; Advogada: Graziela de Souza Junqueira (OAB: 177073/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1007865-53.2017.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Araraquara; 6ª Vara Civel; Procedimento Comum; 1007865-53.2017.8.26.0037; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Parque Apoema Incorporações Spe Ltda.; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Apelada: Thais de Oliveira Antonio (Justiça Gratuita); Advogado: Daniel Sidnei Mastroiano (OAB: 253522/SP); Advogado: Dimas Cucci Silvestre (OAB: 333374/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007883-49.2015.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; CARLOS ALBERTO DE SALLES; Foro de Barueri; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007883-49.2015.8.26.0068; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Masa Treze Empreendimentos Imobiliárias Ltda.; Advogado: Luiz Augusto Haddad Figueiredo (OAB: 235594/SP); Advogada: Tania Vanetti Scazufca (OAB: 235694/SP); Advogado: Leonardo Tavares Siqueira (OAB: 238487/SP); Apelada: Luciana Seade; Advogado: Ricardo Omena de Oliveira (OAB: 295449/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007893-84.2016.8.26.0286; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; JOÃO CARLOS SALETTI; Foro de Itu; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007893-84.2016.8.26.0286; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Metalquim Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogada: Flaviane Batista Barbosa (OAB: 295184/SP); Apelante: ALPHAVILLE URBANISMO S/A; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelado: Benjamim Manoel Marcos; Advogada: Cristina de Fatima Daldon Lotto (OAB: 71501/SP); Apelada: Cacilda Vieira Marcos; Advogada: Cristina de Fatima Daldon Lotto (OAB: 71501/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007895-46.2015.8.26.0009; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro Regional de Vila Prudente; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007895-46.2015.8.26.0009; Promessa de Compra e Venda; Apelante: William Rodrigues Ribeiro; Advogado: Mauricio Esteves (OAB: 347360/SP); Apelante: Debora Garcia da Cruz; Advogado: Mauricio Esteves (OAB: 347360/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: Paulo Ramiz Lasmar (OAB: 44692/MG); Advogado: Bruno Lemos Guerra (OAB: 98412/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007934-37.2017.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Marília; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1007934-37.2017.8.26.0344; Alimentos; Apelante: W. R. R. (Justiça Gratuita); Advogada: Maíra Mourão Gonçalez (OAB: 181043/SP); Apelado: A. H. C. R. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Clayton Bernardinelli Almeida (OAB: 241167/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007934-89.2017.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Barueri; 6ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1007934-89.2017.8.26.0068; Planos de Saúde; Apelante: Der Losung - Assistência Técnica e Comércio Ltda; Advogado: Mauro Hayashi (OAB: 253701/SP); Apelada: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela

Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007938-12.2014.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODRIGO NOGUEIRA; Foro de Taubaté; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007938-12.2014.8.26.0625; Planos de Saúde; Apte/Apdo: CLAIR APARECIDO PIRES DE ANDRADE; Advogado: Kleber de Camargo E Castro (OAB: 132120/SP); Advogada: Ariane Pavanetti de Assis Silva (OAB: 305006/SP); Advogada: Claudineia Aparecida de Assis E Castro (OAB: 143397/SP); Apdo/Apte: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007991-31.2015.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Americana; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007991-31.2015.8.26.0019; Indenização por Dano Moral; Apelante: Willian Moreira Delgado (Justiça Gratuita); Advogada: Fernanda de Godoy Ugo Sarra (OAB: 271729/SP); Apelado: Radio Cidade de Americana Ltda; Advogado: Jose Antonio Franzin (OAB: 87571/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1007994-33.2016.8.26.0477; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Praia Grande; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1007994-33.2016.8.26.0477; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Carlos Roberto Vais; Advogada: Dalila Belmiro (OAB: 118010/SP); Apelado: Alberto Miranda Antonio; Advogada: Aparecida Donizetti Vitorio (OAB: 108318/SP); Apelada: JUREMA APARECIDA MIRANDA ANTONIO; Advogada: Aparecida Donizetti Vitorio (OAB: 108318/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008054-42.2017.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Jacareí; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008054-42.2017.8.26.0292; Planos de Saúde; Apelante: Neusa de Sousa Bueno; Advogada: Ana Paula Dantas Alves (OAB: 208991/SP); Advogado: Jose Francisco Ventura Batista (OAB: 291552/SP); Apelado: Leader Assistência Médica e Hospitalar Ltda; Advogada: Maura de Lima Silva E Silva (OAB: 155668/SP); Advogado: Olmiro Ferreira da Silva (OAB: 116972/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008063-72.2017.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Taubaté; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008063-72.2017.8.26.0625; Promessa de Compra e Venda; Apelante: DHF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Advogada: Mara Ligia Ramon Fernandes de Mira (OAB: 145503/SP); Advogado: Gustavo Ramon de Mira (OAB: 269212/SP); Apelado: José Eduardo Nogueira dos Santos; Advogada: Marcia Nogueira Santos (OAB: 385786/SP); Apelada: Helena Maria dos Santos; Advogada: Marcia Nogueira Santos (OAB: 385786/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008080-71.2016.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Bragança Paulista; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008080-71.2016.8.26.0099; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. B. da S. (Justiça Gratuita); Advogada: Rosemeire Elisiario Marque (OAB: 174054/SP); Apelada: M. C. C. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Saravio da Silva Junior (OAB: 301118/SP); Apelado: D. C. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Saravio da Silva Junior (OAB: 301118/SP); Apelado: C. A. C. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Saravio da Silva Junior (OAB: 301118/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008135-17.2017.8.26.0348; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Mauá; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008135-17.2017.8.26.0348; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Mzm Conquista Barão de Mauá Incorporação Spe Ltda; Advogado: Marcelo de Almeida Teixeira (OAB: 115125/SP); Advogada: Luciana Ambrosano Colaneri (OAB: 230985/SP); Advogada: Stephanie Roman Delicato (OAB: 350904/SP); Apelada: Jaqueline Varella Hernandez; Advogada: Juliana Ferreira de Sousa (OAB: 386123/SP); Advogado: Felipe Ferreira de Sousa (OAB: 386103/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008161-56.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Regional de Pinheiros; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008161-56.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Marizilda Kunigonis da Rocha; Advogado: Douglas Fernandes Navas (OAB: 188708/SP); Apelado: Sul América Companhia de Seguro Saúde Sa; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1008200-87.2017.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Araçatuba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1008200-87.2017.8.26.0032; Alimentos; Apelante: H. M. de M. (Justiça Gratuita); Advogada: Heloisa Dias Pavan Ferreira (OAB: 227466/SP); Apelada: E. B. M. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008201-47.2017.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro Regional de Tatuapé; 3ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1008201-47.2017.8.26.0008; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Valter Terlera Junior; Advogada: Sandra Regina Costa de Mesquita (OAB: 182668/SP); Apelado: Atua Parque Novo Mundo Empreendimentos e Participações Ltda.; Advogada: Mariana Hamar Valverde Godoy (OAB: 185039/SP); Advogada: Michelle Hamuche Costa (OAB: 146792/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008237-86.2015.8.26.0161; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Diadema; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008237-86.2015.8.26.0161; Promessa de Compra e Venda; Apelante: BOA VISTA INCORPORADORA Ltda; Advogado: Andre Luis Dias Moraes (OAB: 271889/SP); Advogada: Rita de Cassia de Vincenzo (OAB: 71924/SP); Apelante: Carvalheiro Engenharia Ltda; Advogada: Rita de Cassia de Vincenzo (OAB: 71924/SP); Advogado: Andre Luis Dias Moraes (OAB: 271889/SP); Apelado: Cooperativa Habitacional de Interresse Social; Apelado: Valdenir Raimundo Nonato (Justiça Gratuita); Advogada: Maria Aparecida Nery da S M Machado (OAB: 122030/SP); Apelada: Vera Lucia da Silva Nonato (Justiça Gratuita); Advogada: Maria Aparecida Nery da S M Machado (OAB: 122030/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008276-77.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Regional de Pinheiros; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008276-77.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: Ernesto Ambrosio Moreira; Advogado: Eduardo Simon Pellaro (OAB: 347836/SP); Apelado: Nair de Freitas Moreira; Advogado: Eduardo Simon Pellaro (OAB: 347836/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008294-82.2017.8.26.0566; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de São Carlos; 2ª Vara Cível; Usucapião; 1008294-82.2017.8.26.0566; Usucapião da L 6.969/1981; Apelante: Maria Apparecida Vergara de Oliveira (Assistência Judiciária); Advogado: Mauro Antonio Miguel (OAB: 34505/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: GILBERTO MEDEIROS; Apelado: MARIA APPARECIDA VERGARA DE OLIVEIRA; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008296-77.2017.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro Regional de Tatuapé; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008296-77.2017.8.26.0008; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: MARCIA CAMPOS AGUILHEIRA; Advogado: William Di Mase Szimkowski (OAB: 240290/SP); Apdo/Apte: Esser Holanda Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Mauricio Ozi (OAB: 129931/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008374-92.2017.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro Regional de Santana; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008374-92.2017.8.26.0001; Planos de Saúde; Apelante: Monique da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Bartolo Maciel Rocha (OAB: 159821/SP); Apelada: Intermédica Sistema de Saúde S.A.; Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP); Apelado: CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 364359/SP); Advogado: Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo (OAB: 167922/SP); Apelado: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A; Advogado: Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo (OAB: 167922/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008407-76.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro Central Cível; 19ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008407-76.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Carmelita Rodrigues de Moraes; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apelada: Qualicorp Administração e Serviços Ltda.; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA); Apelada: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

6 TJSP

1008408-20.2015.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008408-20.2015.8.26.0007; Indenização por Dano Moral; Apelante: Claudio Avelino de Loiola (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo Rodrigues Barreto Junior (OAB: 213448/SP); Apelado: Casa de Saúde Santa Marcelina; Advogada: Eliza Yukie Inakake (OAB: 91315/SP); Advogada: Lilian Hernandes Barbieri (OAB: 149584/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008423-62.2014.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; RICARDO NEGRÃO; Foro de São José do Rio Preto; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008423-62.2014.8.26.0576; Espécies de Sociedades; Apelante: POLIANE APARECIDA SERRADILHA MARQUES; Advogado: Flávio Renato de Queiroz (OAB: 243916/SP); Advogada: Ingrid Grisi de Brito (OAB: 327228/SP); Apelada: ANDREIA TOTA MARTINS (Justiça Gratuita); Advogada: Daniela Maria Ferreira Rossini (OAB: 230327/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008424-15.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Central Cível; 44ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008424-15.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S/A.; Advogado: Hélio Yazbek (OAB: 168204/SP); Apte/Apdo: LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; Advogado: Hélio Yazbek (OAB: 168204/SP); Apte/Apdo: Agillitas Serviços de Pagamentos Ltda.; Advogado: Hélio Yazbek (OAB: 168204/SP); Apte/Apdo: Violet Yp Empreendimento Imobiliário; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Apdo/Apte: Jhonny Pari Villarroel; Advogado: Marcelo de Andrade Tapai (OAB: 249859/SP); Advogada: Tania Aparecida Xavier da Costa (OAB: 327784/SP); Advogada: Giselle de Melo Braga Tapai (OAB: 135144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008459-57.2017.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de São Vicente; 2ª Vara Cível; 1008459-57.2017.8.26.0590; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Gustavo Ruas de Assis (Justiça Gratuita); Advogado: Gustavo Tourrucoo Alves (OAB: 297775/SP); Advogado: Marcio Fernandes da Silva (OAB: 184777/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Construtora Tenda S/A; Advogado: Roberto Poli Rayel Filho (OAB: 153299/SP); Advogada: Sandra Regina Miranda Santos (OAB: 146105/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008503-05.2014.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Jacareí; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1008503-05.2014.8.26.0292; Guarda; Apelante: V. L. de S.; Advogado: Danilo Brito dos Santos (OAB: 217601/SP); Advogada: Claudia de Souza (OAB: 135193/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: D. M. A. H. (Assistência Judiciária); Advogada: Gabriella Barbosa (OAB: 287035/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008529-65.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro Regional de Pinheiros; 3ª Vara Cível; 1008529-65.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Raissa Quarterolo Ribas Amaral Mendonça (Menor(es) representado(s)); Advogada: Cíntia Quarterolo Ribas Amaral Mendonça (OAB: 177286/SP); Apelada: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB: 104061/SP); Advogada: Juliana Fernandes Montenegro (OAB: 310794/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008532-35.2016.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Votuporanga; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008532-35.2016.8.26.0664; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Jm Barreto Construtora e Incorporadora Ltda; Advogado: Matheus Alves Ribeiro (OAB: 208429/SP); Advogado: Thiago Sansão Tobias Perassi (OAB: 238335/SP); Advogado: Danilo de Carvalho Abdala (OAB: 296407/SP); Advogado: David Michael Alves do Nascimento (OAB: 301669/SP); Advogado: Manoel Francisco da Silveira (OAB: 255197/SP); Advogado: David Michael Alves Ribeiro (OAB: 379408/SP); Apelante: Industria e Comercio de Moveis Jm Barreto Ltda; Advogado: Matheus Alves Ribeiro (OAB: 208429/SP); Advogado: Thiago Sansão Tobias Perassi (OAB: 238335/SP); Advogada: Karina Marascalchi da Silveira (OAB: 301669/SP); Advogado: Manoel Francisco da Silveira (OAB: 238335/SP); Advogado: David Michael Alves do Nascimento (OAB: 379408/SP); Apelada: Rosileide Sousa dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: David Michael Alves do Nascimento (OAB: 379408/SP); Apelada: Rosileide Sousa dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Antonio Guerche Filho (OAB: 307266/SP); Apelado: Jose Raimundo Rocha da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Antonio Guerche Filho (OAB: 112769/SP); Advogado: Edvaldo José Coelho (OAB: 307266/SP); Advogado: Valdemar Gullo Júnior (OAB: 302886/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008539-21.2015.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro de Piracicaba; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008539-21.2015.8.26.0451; Condomínio; Apelante: Carla silvana Sagula;



Advogada: Elza Lea Arietti (OAB: 294620/SP); Apelante: Claudia Sagula Neder; Advogada: Elza Lea Arietti (OAB: 294620/SP); Apelante: Elza Maria Sagula Neder; Advogada: Elza Lea Arietti (OAB: 294620/SP); Apelada: Sonia Maria Neder Morato; Advogada: Marina Queiroz Fontana (OAB: 135733/SP); Advogado: Luiz Gustavo Queiroz de Freitas (OAB: 230282/SP); Apelado: Alfredo José Piffer Morato; Advogada: Marina Queiroz Fontana (OAB: 135733/SP); Advogado: Luiz Gustavo Queiroz de Freitas (OAB: 230282/SP); Apelada: Eli Ana Neder do Nascimento; Advogada: Marina Queiroz Fontana (OAB: 135733/SP); Advogado: Luiz Gustavo Queiroz de Freitas (OAB: 230282/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008543-73.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; 1008543-73.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: M.M.F. Administração e Participações Ltda; Advogado: Leonardo Drigo Ambiel (OAB: 284682/SP); Apelado: Zahara Empreendimentos e Participações LTDA; Advogado: Jaime Rodrigues de Almeida Neto (OAB: 174547/SP); Advogado: Gustavo Henrique Coimbra Campanati (OAB: 174542/SP); Apelado: Crisol Empreendimentos Ltda; Advogado: Gustavo Henrique Coimbra Campanati (OAB: 174542/SP); Apelado: Circinus Even Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008545-24.2015.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro de Araçatuba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1008545-24.2015.8.26.0032; Dissolução; Apte/Apdo: Helio Telles de Castro (Justiça Gratuita); Advogada: Claudia Amantéa Corrêa (OAB: 241784/SP); Apda/Apte: Silvia Helena Nicoleti; Advogado: Rogério Piacenti da Silva (OAB: 166447/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008570-32.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008570-32.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP); Apelado: Rodrigo Alvarez; Advogado: Marcos Roberto de Quadros (OAB: 208799/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008581-91.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro de Santos; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008581-91.2016.8.26.0562; Indenização por Dano Material; Apelante: José Manoel Biagi Amorim; Advogado: Pedro Augusto Machado Cortez (OAB: 24432/SP); Advogada: Maria Cristina C de C Junqueira (OAB: 113041/SP); Apelada: Sônia Fonseca Beltrão de Queiroz; Soc. Advogados: Marita Guerreiro Stefanelli Justo (OAB: 229142/SP); Advogado: Flavio Eduardo Batista (OAB: 288741/SP); Apelado: mario octavio beltrao de queiroz; Advogado: Flavio Eduardo Batista (OAB: 288741/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008589-52.2015.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Guarujá; 1ª Vara da Família e das Sucessões; Interdição; 1008589-52.2015.8.26.0223; Capacidade; Apelante: P. de O. B. (Justiça Gratuita); Advogada: Mariane Marotti (OAB: 233472/SP); Apelada: V. M. de O. B. (Justiça Gratuita); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008603-80.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZAMARQUES; Foro Central Cível; 19ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008603-80.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Eni de Mevo Fonseca; Advogado: Andre Kiyoshi de Macedo Onodera (OAB: 270975/SP); Apelado: UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO- EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL; Advogado: Jose Eduardo Victoria (OAB: 103160/SP); Apelado: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogado: Severino José da Silva Filho (OAB: 180701/SP); Apelado: Unimed Seguros Saúde S/A; Advogado: Márcio Alexandre Malfatti (OAB: 139482/SP); Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/PE); Apelada: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008655-08.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de São Bernardo do Campo; 1ª Vara de Família e Sucessões; Inventário; 1008655-08.2017.8.26.0564; Condomínio; Apelante: M. H. T.; Advogada: Elyze Filliettaz (OAB: 99659/SP); Apelado: A. T. J. (Justiça Gratuita); Advogada: Mirian Sá Vizin (OAB: 184796/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008672-97.2016.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008672-97.2016.8.26.0590; Anônima; Apelante: Eclea Maria Vilas Boas (Justiça Gratuita); Advogada: Alexsandra Cardoso da Silva (OAB: 380740/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008723-80.2016.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Votuporanga; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008723-80.2016.8.26.0664; Guarda; Apelante: A. H. D.; Advogado: Josivan Batista Basso (OAB: 226142/SP); Apelada: F. R. S. (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Paula Nogueira Stefanelli (OAB: 237953/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008757-30.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de São Bernardo do Campo; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1008757-30.2017.8.26.0564; Alimentos; Apelante: E. R. da S. C.; Advogada: Rosecléa de Sousa Fonseca Bastos (OAB: 304639/SP); Apelada: M. S. B. C. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Nivalda Vieira dos Santos (OAB: 280348/SP); Advogada: Edineia da Silva Torres (OAB: 298969/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008790-51.2016.8.26.0565; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de São Caetano do Sul; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008790-51.2016.8.26.0565; Responsabilidade Civil; Apelante: Renata Silas Melice (Justiça Gratuita); Advogada: Cláudia Lima de Oliveira (OAB: 328534/SP); Apelada: Maria Bernadete Tiengo Cautero; Advogado: Andre Luiz Gomes de Jesus (OAB: 212886/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008797-18.2017.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Birigüi; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008797-18.2017.8.26.0077; Planos de Saúde; Apelante: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui - Plano de Saúde Santa Casa Clínicas; Advogado: Richard Carlos Martins Junior (OAB: 133442/SP); Apelado: Rosalvo Aparecido Coelho (Justiça Gratuita); Advogada: Erika Apolinario (OAB: 145753/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008797-80.2015.8.26.0079; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Botucatu; 2ª Vara Cível; 1008797-80.2015.8.26.0079; Investigação de Paternidade; Apelante: J. L. M. (Justiça Gratuita); Advogado: Marcos Otavio Carvalho E Silva (OAB: 309491/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: A. R. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Fabio Aparecido de Oliveira (OAB: 314998/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008845-58.2016.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Guarujá; 1ª Vara da Família e das Sucessões; Procedimento Comum; 1008845-58.2016.8.26.0223; Alimentos; Apelante: E. S. N. (Justiça Gratuita); Advogada: Marilda de Fatima Ferreira Gadig (OAB: 95545/SP); Apelada: D. F. N. (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Antonio Menezes dos Santos (OAB: 242285/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008934-28.2017.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro Regional de Jabaquara; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008934-28.2017.8.26.0003; Planos de Saúde; Apelante: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Apelado: Cesar Seibitz (Justiça Gratuita); Advogada: Fernanda Ferreira Almeida (OAB: 212154/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008949-34.2016.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Bragança Paulista; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008949-34.2016.8.26.0099; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Geraldo Antonio Alves (Justiça Gratuita); Advogado: Joao Claudino Barbosa Filho (OAB: 103158/SP); Advogada: Raquel de Souza Goncalves (OAB: 365325/SP); Advogado: Diogo Palmeira (OAB: 378042/SP); Advogada: Karla Campani de Paulo (OAB: 381623/SP); Apte/Apda: Dora Auxiliadora Escudero da Silva Alves (Justiça Gratuita); Advogado: Joao Claudino Barbosa Filho (OAB: 103158/SP); Advogada: Raquel de Souza Goncalves (OAB: 365325/SP); Advogado: Diogo Palmeira (OAB: 378042/SP); Advogada: Karla Campani de Paulo (OAB: 381623/SP); Apdo/Apte: João de Ananias (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Lobo de Oliveira (OAB: 265548/SP); Advogado: Mauro José Zecchin de Morais (OAB: 166432/SP); Apdo/Apte: Mário Bezerra

Lins (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Lobo de Oliveira (OAB: 265548/SP); Advogado: Ronaldo Ortiz Salema (OAB: 193475/SP); Advogado: Mauro José Zecchin de Morais (OAB: 166432/SP); Advogado: Gerson Lisbôa Junior (OAB: 262065/SP); Apda/Apte: Dirce Gomes de Ananias (Justiça Gratuita); Advogada: Katia Lobo de Oliveira (OAB: 265548/SP); Advogado: Ronaldo Ortiz Salema (OAB: 193475/SP); Advogado: Mauro José Zecchin de Morais (OAB: 166432/SP); Advogado: Gerson Lisbôa Junior (OAB: 262065/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008954-74.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Campinas; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1008954-74.2017.8.26.0114; Usufruto; Apelante: Jose Antonio de Biase; Advogada: Erica Carine Lima Zafalon (OAB: 308603/SP); Advogado: Faiçal Cais Filho (OAB: 344747/SP); Apelante: Odete de Biase; Advogada: Erica Carine Lima Zafalon (OAB: 308603/SP); Advogado: Faiçal Cais Filho (OAB: 344747/SP); Apelado: Juízo da Comarca; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008964-96.2016.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro de Barueri; 1ª Vara Cível; Divórcio Litigioso; 1008964-96.2016.8.26.0068; Dissolução; Apelante: N. C. dos S. F.; Advogado: Adolfo Francisco Guimarães Teixeira Júnior (OAB: 199599/SP); Apelado: A. F. (Justiça Gratuita); Advogada: Vera Lucia Uliana Lima (OAB: 131100/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009063-57.2016.8.26.0362; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Mogi Guaçu; 2ª vara Cível; Cumprimento de sentença; 1009063-57.2016.8.26.0362; Anônima; Apelante: Vilma Arnandes de Carvalho (Espolio de Vinicius Galvão de Caravalho) (Justiça Gratuita); Advogada: Sandra Luzia do Nascimento (OAB: 373128/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogada: Patricia Teixeira (OAB: 361846/SP); Advogado: Gilson Loiola Dias (OAB: 355978/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009063-83.2016.8.26.0127; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Carapicuíba; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1009063-83.2016.8.26.0127; Fixação; Apte/Apda: F. N. N. (G. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apda/Apte: C. S. N.; Advogada: Dayana Schihotski (OAB: 62506/PR); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009091-83.2016.8.26.0084; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Vila Mimosa - Regional de Campi; 2ª Vara; Tutela Antecipada Antecedente; 1009091-83.2016.8.26.0084; Planos de Saúde; Apelante: Intermédica Sistema de Saúde S.A.; Advogado: Djaci Alves Falcão Neto (OAB: 304789/SP); Advogado: Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB: 311247/SP); Apelado: Helio Rovay Junior; Advogado: Herbert Orofino Costa (OAB: 145354/SP); Advogada: Tânia Lúcia de Lemos Ferreira (OAB: 214648/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009121-23.2015.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALVARO PASSOS; Foro Regional de Vila Prudente; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009121-23.2015.8.26.0224; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Paulo Marques; Advogado: Andre Felippe Pereira Marques (OAB: 305113/SP); Advogado: Daniel Santos da Silva (OAB: 305984/SP); Apelante: Ana Francisca Fioreti Marques; Advogado: Andre Felippe Pereira Marques (OAB: 305113/SP); Advogado: Daniel Santos da Silva (OAB: 305984/SP); Apelada: Meire Helem Fioreti Marques; Advogada: Marcia Monteiro da Cruz (OAB: 142671/SP); Apelado: Carlos Andre Santos da Silva; Advogada: Solange Cristina Cardoso (OAB: 134444/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009123-79.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; FRANCISCO LOUREIRO; Foro Regional de Pinheiros; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009123-79.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Vanessa Rogeria de Lima; Advogado: Marcio da Cunha Leocádio (OAB: 270892/SP); Advogado: Odilon Martins Neto (OAB: 278264/SP); Advogado: Elizeu Pereira de Sousa (OAB: 314201/SP); Apelada: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB: 237754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009129-53.2016.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Jacareí; 3ª Vara Cível; Alienação Judicial de Bens; 1009129-53.2016.8.26.0292; Condomínio; Apelante: Rosana Maria



Cambuzano; Advogado: Wagner Tadeu Baccaro Marques (OAB: 164303/SP); Apelante: Regiane Maria Cambuzano; Apelante: Renata Fernandes Cambuzano Quadra; Apelante: Carlos Magno de Almeida Quadra; Advogado: Wagner Tadeu Baccaro Marques (OAB: 164303/SP); Apelante: Carlos Roberto de Oliveira; Apelado: Rogério Fernandes Cambuzano; Advogada: Marta de Almeida Pereira (OAB: 117372/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009141-37.2017.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Araçatuba; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009141-37.2017.8.26.0032; Planos de Saúde; Apelante: Associação Santa Casa Saúde de Araçatuba; Advogado: Thiago Tereza (OAB: 273725/SP); Apelado: João Alves Rodrigues (Justiça Gratuita) (Por curador); Advogado: Lindemberg Melo Gonçalves (OAB: 268653/SP); Apelado: Maria Magalhães Rodrigues (Justiça Gratuita) (Curador(a)); Advogado: Lindemberg Melo Gonçalves (OAB: 268653/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009160-15.2014.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; RICARDO NEGRÃO; Foro de Taubaté; Vara de Família e Sucessões; Cautelar Inominada; 1009160-15.2014.8.26.0625; Inventário e Partilha; Apelante: Vanzella Consultoria Empresarial LTDA; Advogado: Rene Jorge Garcia (OAB: 274718/SP); Apelado: Gustavo Nascimento Vanzella(just.gratuita); Advogado: Walter Gasch (OAB: 103072/SP); Advogado: Joao Gasch Neto (OAB: 99598/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009192-34.2016.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Atibaia; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009192-34.2016.8.26.0048; Planos de Saúde; Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil; Advogado: Luiz Fernando Maia (OAB: 67217/SP); Apelado: Cláudio Monteiro da Costa; Advogado: Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB: 305583/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009208-61.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Santos; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009208-61.2017.8.26.0562; Planos de Saúde; Apelante: A. do P. de S. da S. C. de S.; Advogado: Rafael Cancherini Scarcello (OAB: 289905/SP); Apelada: J. C. de S.; Advogado: Mario Tavares Neto (OAB: 239206/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009285-83.2017.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Regional de Tatuapé; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009285-83.2017.8.26.0008; Planos de Saúde; Apte/Apda: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Advogado: Lucas Adami Vilela (OAB: 331465/SP); Apdo/Apte: ICHIEL RAICHER (Justiça Gratuita); Advogado: Claudio Poltronieri Morais (OAB: 75441/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1009296-87.2017.8.26.0566; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de São Carlos; 1ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1009296-87.2017.8.26.0566; Alimentos; Apelante: J. S. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: Isaias dos Santos (OAB: 303976/SP); Apelada: J. P. dos S. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009342-04.2017.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Regional de Tatuapé; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009342-04.2017.8.26.0008; Planos de Saúde; Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; Apelante: Mapfre Saúde Ltda; Advogado: Marcio Charcon Dainesi (OAB: 204643/SP); Apelado: Edmilson de Oliveira Silva; Advogado: Denis Aranha Ferreira (OAB: 200330/SP); Apelada: Alessandra Maria de Sá Silva (JUSTICA GRATUITA), (POR SI) E (Representando Menor(es)); Advogado: Denis Aranha Ferreira (OAB: 200330/SP); Apelado: Guilherme de Sá Silva (JUSTICA GRATUITA) (Representando Menor(es)); Advogado: Denis Aranha Ferreira (OAB: 200330/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009346-33.2017.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Taubaté; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009346-33.2017.8.26.0625; Promessa de Compra e Venda; Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: Bruno Lemos Guerra (OAB: 332031/SP); Advogado: Paulo Ramiz Lasmar (OAB: 44692/MG); Apelada: Valdeci Dantas Alves (Justiça Gratuita); Advogado: Cristiano Cesar de Andrade de Assis



(OAB: 225216/SP); Advogado: Joaquim Ricardo do Amaral Andrade (OAB: 152341/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009403-50.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Regional de Pinheiros; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009403-50.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: Pacris Servicos Administrativos Ltda; Advogada: Romina Sato (OAB: 156366/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009425-46.2017.8.26.0161; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Diadema; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009425-46.2017.8.26.0161; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Associação Pró Moradia Liberdade; Advogado: Leonardo Alves Dias (OAB: 248201/SP); Advogado: Carlos Eduardo Bernardes (OAB: 250111/SP); Apelado: Joabson Soares dos Santos; Advogada: Cláudia Aparecida Zanon Francisco (OAB: 198707/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

 $1009462 - 32.2016.8.26.0477; \textbf{ Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meiore de la processo Digital devem ser apresentadas exclusivamente por meiore de la processo Digital devem ser apresentadas exclusivamente por meiore de la processo Digital devem ser apresentadas exclusivamente por meiore de la processo Digital devem ser apresentadas exclusivamente por meiore de la processo Digital devem ser apresentadas exclusivamente por meiore de la processo Digital de la processo Digital$ eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Praia Grande; 2ª Vara Cível; 1009462-32.2016.8.26.0477; Anônima; Apelante: Armando Ferreira da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Antonio Messias Sales Junior (OAB: 346457/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009495-27.2016.8.26.0152; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Cotia; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009495-27.2016.8.26.0152; Planos de Saúde; Apelante: B. S. S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: V. L. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Wagner de Gusmão Silva (OAB: 287286/ SP). Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009531-41.2015.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Regional de Pinheiros; 5ª Vara Cível; Monitória; 1009531-41.2015.8.26.0011; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Magda Borbolla; Advogado: Victor Hugo Pereira Gonçalves (OAB: 185828/SP); Apelado: Gerson de Castro; Advogado: Luís Carlos de Oliveira (OAB: 95365/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009540-34.2016.8.26.0248; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Indaiatuba; 1ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1009540-34.2016.8.26.0248; Alimentos; Apelante: D. R. da S. (Assistência Judiciária); Advogada: Thaisa Telles da Silva (OAB: 372510/SP) (Convênio A.J/ OAB); Apelado: H. J. B. da S. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Jose Yoiti Kinoshita (OAB: 300365/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009580-34.2017.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação: 5ª Câmara de Direito Privado: A.C.MATHIAS COLTRO: Foro de Santo André; 3ª Vara Cível; 1009580-34.2017.8.26.0554; Indenização por Dano Moral; Apte/Apda: Beatriz Souza de Lima (Justiça Gratuita); Advogado: Adilson Roberto Simoes de Carvalho (OAB: 78766/SP); Apdo/Apte: Swsp Choperia Ltda (Caribbean Disco Club); Advogada: Sirley Barbosa de Melo (OAB: 373492/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009685-49.2015.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de São Bernardo do Campo; 3ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1009685-49.2015.8.26.0564; Exoneração; Apelante: N. P. T. (Justiça Gratuita); Advogado: Eduardo Dellarovera (OAB: 180680/SP); Advogado: Silvio Francisco Caseli Arenas (OAB: 103665/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. T. T.; Advogada: Eliete Doretto Dominiquini (OAB: 246000/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009759-46.2017.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Taubaté; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009759-46.2017.8.26.0625; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Joao Alecio dos Santos; Advogada: Daniele Zanin do Carmo (OAB: 226108/SP); Advogada: Thais Cristine de Lacerda (OAB:



302287/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: Bruno Lemos Guerra (OAB: 332031/SP); Advogado: Paulo Ramiz Lasmar (OAB: 44692/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009764-84.2017.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Mogi das Cruzes; 6ª Vara Cível; Ação de Exigir Contas; 1009764-84.2017.8.26.0361; Associação; Apelante: Habitat Cooperativa Habitacional; Advogado: Rodrigo Ferreira da Costa (OAB: 253457/SP); Apelado: Associação de Moradores do Condomínio Bosques de São Francisco; Advogado: Rodrigo Rodrigues Nascimento (OAB: 267278/SP); Advogada: Cristina Rodrigues Uchôa (OAB: 192063/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009818-94.2016.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Bragança Paulista; 3ª Vara Cível; Execução de Alimentos; 1009818-94.2016.8.26.0099; Cooperativa; Apelante: A. B. C. D. P. (Justiça Gratuita); Advogada: Vivian Cristina Albinati (OAB: 359635/SP); Advogado: Demetrius Marcel Domingues Capodeferro (OAB: 229424/SP); Advogada: Gabriela Ramos de Azevedo (OAB: 338624/SP); Advogada: Bruna Ferreira Dipardo (OAB: 286925/SP); Advogada: Fabíola Lemes Capodeferro (OAB: 232200/SP); Apelado: C. D. P.; Advogada: Alexandra de Araujo Beneduzzi (OAB: 213110/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009878-30.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; TEIXEIRA LEITE; Foro de São Bernardo do Campo; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1009878-30.2016.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: Jose Luiz Zanuto; Advogada: Silvana dos Santos Freitas (OAB: 258849/SP); Apelado: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009912-49.2016.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Araçatuba; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1009912-49.2016.8.26.0032; Anônima; Apelante: Iaci Fortes Nogueira (Justiça Gratuita); Advogado: Eduardo Aparecido dos Santos (OAB: 366435/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010091-11.2016.8.26.0152; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Cotia; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010091-11.2016.8.26.0152; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Luciano Paulino Dias; Advogado: Antonio Carlos Berlini (OAB: 125597/SP); Advogado: Francesco Maurizio Bonardo (OAB: 230791/SP); Apelado: Marcos Murilo Bucker Ruiz; Advogado: Michel dos Santos Messias (OAB: 388545/SP); Apelado: José Roberto Fabiano; Advogado: Luiz Coelho Pamplona (OAB: 147549/SP); Apelada: Marina Bruno Fabiano Ruiz; Advogado: Michel dos Santos Messias (OAB: 388545/SP); Apelado: Fábio Amaral Niccheri; Advogado: Michel dos Santos Messias (OAB: 388545/SP); Apelado: José Pinera Salmeron; Advogado: Michel dos Santos Messias (OAB: 388545/SP); Apelado: Michel dos Santos Messias (OAB: 388545/SP); Apelada: Marilena Bruno Fabiano; Advogado: Luiz Coelho Pamplona (OAB: 147549/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1010108-92.2015.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Americana; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010108-92.2015.8.26.0019; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Sandra Elena Dantas (Justiça Gratuita); Advogada: Michelle Dantas Sanches (OAB: 322616/SP); Apelado: Clolar Negócios Imobiliários S/S Ltda; Apelado: Anesio Malagolini; Apelada: Tatiane Malagolini Mira; Advogada: Marisa Sales Rodrigues (OAB: 269582/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010124-97.2015.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Regional de Santo Amaro; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010124-97.2015.8.26.0002; Associação; Apelante: Samuel Alves Rodrigues; Advogado: Antonio Valdir Jayme (OAB: 137846/SP); Apelado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Parque Figueira Grande; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010171-68.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010171-68.2015.8.26.0100; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico



Imobiliária - SATI; Apte/Apda: Liliane Regina de Souza; Advogado: Gustavo de Melo Sinzinger (OAB: 320292/SP); Advogado: Henrique de Melo Sinzinger (OAB: 320294/SP); Advogada: Valdete Alves de Melo Sinzinger (OAB: 198326/SP); Advogado: Rodolfo Apolinário Del Passo Pedro (OAB: 177397/SP); Apdo/Apte: Madrid Investimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB: 228213/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010182-81.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 3ª Vara Cível; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1010182-81.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Pedro Guirão Sanches; Advogada: Karla Souza Cardoso (OAB: 345035/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Raniele Paschoa Catrólio da Silva (OAB: 352498/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010219-41.2017.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Regional de Tatuapé; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010219-41.2017.8.26.0008; Condomínio; Apelante: Sonia Maria da Silva; Advogada: Alexandra Cristina Kujavas da Silva (OAB: 271623/SP); Apelado: Sergio Luiz Macedo; Advogado: Luciano Teodoro de Souza (OAB: 280418/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010258-28.2016.8.26.0152; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE; Foro de Cotia; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010258-28.2016.8.26.0152; Associação; Apelante: Hamilton Balbo; Advogado: Leonardo Koji Koga (OAB: 330009/SP); Apelante: Anna Maria de Souza Barros Balbo; Advogado: Leonardo Koji Koga (OAB: 330009/SP); Apelado: Sociedade Amigos do Jardim Mediterraneo; Advogado: Cesar Augusto Garcia Filho (OAB: 203479/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010276-51.2017.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Taubaté; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010276-51.2017.8.26.0625; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Vanessa Ferraz Motta (Justiça Gratuita); Advogada: Daniele Zanin do Carmo (OAB: 226108/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: Bruno Lemos Guerra (OAB: 332031/SP); Advogado: Maria Luiza Lage de Oliveira Mattos (OAB: 87791/MG); Advogado: Paulo Ramiz Lasmar (OAB: 44692/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010323-44.2014.8.26.0006; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro Regional da Penha de França; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010323-44.2014.8.26.0006; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Eduardo Valletini Aguiar Soares (JUSTICA GRATUITA) (Menor(es) representado(s)); Advogada: Helen Patrícia Soares (OAB: 217494/SP); Apelada: Valeria Cristina de Aguiar Soares (JUSTICA GRATUITA),(POR SI) E (Representando Menor(es)); Advogada: Helen Patrícia Soares (OAB: 217494/SP); Apdo/Apte: PEDIATRICS HOME CARE - INTERNAÇÃO MEDICA DOMICILIAR LTDA - ME; Advogado: Ricardo de Almeida Simonetti (OAB: 169156/SP); Advogada: Karina Alves Gonzalez Simonetti (OAB: 159779/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1010396-20.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Central Cível; 24ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010396-20.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Jorge Gurgel do Amaral; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apelada: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010470-70.2017.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Santo André; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010470-70.2017.8.26.0554; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Lupércio Miranda II Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogada: Adriana Patah (OAB: 90796/SP); Apelado: Ricardo Natal da Silva; Advogada: Cyntia Aparecida Vinci (OAB: 192878/SP); Advogada: Juliana Garcia Escane (OAB: 150403/SP); Apelada: Cyntia Aparecida Vinci; Advogada: Cyntia Aparecida Vinci (OAB: 192878/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010479-88.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 3ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1010479-88.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Marcio



Aparecido Correia Rapozo (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Fernando da Costa Depieri (OAB: 161645/SP); Advogada: Angélica Campagnolo Bariani Ferreira (OAB: 246943/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010494-34.2016.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Araraquara; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1010494-34.2016.8.26.0037; Anônima; Apelante: Vanderlei Luzia Toffino (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Ivan Expedito Vieira Nascimento (OAB: 283052/SP); Advogada: Nicoli Scalco Poit (OAB: 372309/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010507-24.2015.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010507-24.2015.8.26.0019; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Everton Reato (Justiça Gratuita); Advogado: Rafael Jose Sanches (OAB: 289595/SP); Advogado: Fagner Rodrigo Campos (OAB: 286135/SP); Advogado: Rafael Santos Costa (OAB: 280362/SP); Advogada: Ana Carolina da Costa (OAB: 279894/SP); Advogada: Pamela Munhoz dos Santos (OAB: 339502/SP); Apdo/Apte: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010515-10.2016.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Araraquara; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1010515-10.2016.8.26.0037; Anônima; Apelante: Clarisvando Pedro Ferreira (Justiça Gratuita); Advogado: Fernando Aluizio Pontes de Oliveira Penteado (OAB: 355333/SP); Advogada: Valeria Pavão Penteado (OAB: 361942/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010524-74.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Central Cível; 7ª Vara Cível; 1010524-74.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Atua Construtora e Incorporadora S/A.; Advogada: Mariana Hamar Valverde Godoy (OAB: 185039/SP); Advogada: Michelle Hamuche Costa (OAB: 146792/SP); Apte/Apdo: Atua Spe 5 Participações Ltda.; Advogada: Mariana Hamar Valverde Godoy (OAB: 185039/SP); Advogada: Michelle Hamuche Costa (OAB: 146792/SP); Apdo/Apte: Israel Pires Bugyi; Advogado: Antonio Marcos Borges da Silva Pereira (OAB: 346627/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010548-79.2017.8.26.0161; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ANGELA LOPES; Foro de Diadema; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010548-79.2017.8.26.0161; Planos de Saúde; Apelante: NEUSA MOURAO SOARES LEME (Justiça Gratuita); Advogada: Bruna Cristina Davi Cirilo (OAB: 328701/SP); Apelada: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Apelado: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO DO RIO DE JANEIRO LTDA; Advogado: Roberto Massad Zorub (OAB: 50869/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010578-92.2015.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Presidente Prudente; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1010578-92.2015.8.26.0482; Exoneração; Apelante: H. M. F. (Justiça Gratuita); Advogada: Elaine Cristina Filgueira (OAB: 182253/SP); Advogada: Mônica Maia do Prado (OAB: 186279/SP); Apelado: L. F. (Justiça Gratuita); Advogada: JOANA GABRIELA CALEFI (OAB: 64606/PR); Advogada: Thais Bravo Damasceno (OAB: 312923/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010623-65.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Sumaré; 2ª Vara Criminal; Procedimento ordinário; 1010623-65.2017.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Rafael Faria de Lima (OAB: 300836/SP); Advogado: Dagoberto Silverio da Silva (OAB: 83631/SP); Advogado: Tiago Assunção Ramos Bonizi (OAB: 270806/SP); Apelado: Edvania Rocha Oliveira Antonietto; Advogado: Erik Régis dos Santos (OAB: 190196/SP); Apelado: E. O. A. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Erik Régis dos Santos (OAB: 190196/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010633-81.2016.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO;



Foro de Mogi das Cruzes; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010633-81.2016.8.26.0361; Indenização por Dano Material; Apelante: Adriana Gonçalves de Oliveira Pinto (Justiça Gratuita); Advogada: Aline Fujikawa Xavier (OAB: 370359/SP); Apelado: João Gabriel Moreira Júnior; Advogada: Nilce Tiemi Akiyama (OAB: 243994/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010716-70.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Central Cível; 15ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010716-70.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Unifocus Administradora de Benefícios S/A; Advogado: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB: 333300/SP); Advogada: Patrícia Shima (OAB: 332068/SP); Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Apelada: Vania Beatriz da Silva; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010726-48.2016.8.26.0004; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Regional da Lapa; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010726-48.2016.8.26.0004; Responsabilidade Civil; Apelante: Sidney Carlos Lilla (Justiça Gratuita); Advogado: Marcos Maurício Bernardini (OAB: 216610/SP); Apelado: Vox Mundi Audiovisual Ltda; Advogado: Gustavo Amorim Arroyo (OAB: 182442/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010797-30.2017.8.26.0161; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Diadema; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010797-30.2017.8.26.0161; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Ronaldo Guilherme da Silva; Apelante: Yone Lira Gomes; Advogado: Paulo Roberto da Silva (OAB: 312412/SP); Apelado: Cyrela Brazil Realty S.a. Empreendimentos e Participações; Advogado: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP); Advogada: Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP); Apelado: Plano Pitanguii Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP); Advogada: Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP); Apelado: Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Casa Fácil e Prontos Ltda.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Agillitas Serviços de Pagamentos Ltda.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010821-23.2017.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010821-23.2017.8.26.0011; Planos de Saúde; Apelante: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Apelado: Luiz Carlos Simoes de Macedo; Advogada: Ana Paula de Sousa Mota (OAB: 206882/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010836-19.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Regional de Santo Amaro; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010836-19.2017.8.26.0002; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Hm 29 Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.; Advogado: Alexandre Icibaci Marrocos Almeida (OAB: 212080/SP); Advogada: Nancy Mendonça Erdmann de Almeida Abrahão (OAB: 203430/SP); Apelante: Hm Engenharia e Construções S/A; Advogado: Alexandre Icibaci Marrocos Almeida (OAB: 212080/SP); Advogada: Nancy Mendonça Erdmann de Almeida Abrahão (OAB: 203430/SP); Apelado: Adilson Rocha dos Santos; Advogado: Gabriel Jose Franco de Godoy Batista (OAB: 305150/SP); Advogado: Jose Maria Franco de Godoi Neto (OAB: 309334/SP); Apelada: Jucelia Silva de Oliveira Santos; Advogado: Gabriel Jose Franco de Godoy Batista (OAB: 309334/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010844-96.2017.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro Regional de Santana; 2ª Vara da Família e Sucessões; Regulamentação de Visitas; 1010844-96.2017.8.26.0001; Regulamentação de Visitas; Apelante: A. M. F. (Justiça Gratuita); Advogada: Fabiane Silva de Assis (OAB: 244813/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: R. de A. D.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010849-67.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1010849-67.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Odete da Fonseca Areias (Justiça Gratuita); Advogada: Thais Bravo Damasceno (OAB: 312923/SP); Advogada: Rosana Maria Gonçalves de Oliveira (OAB: 329662/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010854-19.2015.8.26.0161; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1º Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Diadema; 2º Vara de Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1010854-19.2015.8.26.0161; Dissolução; Apelante: A. do N. S. O. (Justiça Gratuita); Advogada: Maria do Carmo Silva Bezerra (OAB: 229843/SP); Apelado: M. J. O.; Advogado: Michel Nemer Nasreddine Fakih (OAB: 236270/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010928-91.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1010928-91.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apda: Danielle de Jesus Videira Veiga (Justiça Gratuita); Advogado: Christiano Luiz Rodrigues Veiga (OAB: 196630/SP); Apda/Apte: Intermédica Sistema de Saúde S.A.; Advogado: Danilo Lacerda de Souza Ferreira; Advogado: Eduardo Montenegro Dotta (OAB: 155456/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010952-17.2017.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Araraquara; 6ª Vara Civel; Procedimento Comum; 1010952-17.2017.8.26.0037; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apte/Apda: Elisa Marta da Silva e Souza (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Augusto Tadini Martins (OAB: 331333/SP); Apdo/Apte: Mrv Prime Ix Incorporações Spe Ltda.; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010952-30.2014.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Regional de Santo Amaro; 6ª Vara Cível; 1010952-30.2014.8.26.0002; Responsabilidade Civil; Apelante: THIAGO DIOGENES MELO (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Carline Maciel Toledo (OAB: 314758/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: TIAGO DE ARAUJO PEREIRA; Advogada: Marcia Cardozo Britto Rando (OAB: 18590/PR); Apelada: ROSANGELA JULIA DE SOUSA PEREIRA; Advogada: Marcia Cardozo Britto Rando (OAB: 18590/PR); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011062-65.2016.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de São José do Rio Preto; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011062-65.2016.8.26.0032; Promessa de Compra e Venda; Apelante: CELIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Advogado: Paulo Cezar de Oliveira (OAB: 219467/SP); Apelado: Keller Esteves; Advogada: Elisângela Lorencetti Ferreira Wirth (OAB: 227544/SP); Advogada: Stéfani Rodrigues Sampaio Pachela (OAB: 318195/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011158-36.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; FRANCISCO LOUREIRO; Foro de São Bernardo do Campo; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1011158-36.2016.8.26.0564; Dissolução; Apelante: A. C. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Laudevi Arantes (OAB: 182200/SP); Advogado: Marcelo Caldeira de Oliveira (OAB: 140590/SP); Apelada: V. L. F.; Advogado: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (OAB: 165046/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011163-61.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Regional de Santo Amaro; 4ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1011163-61.2017.8.26.0002; Fixação; Apelante: I. R. de A. P. (Justiça Gratuita); Advogado: Francisco Correia Neto (OAB: 297206/SP); Apelado: I. de A. P.; Advogada: Juliana Durante Brasil (OAB: 287522/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011232-27.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Central Cível; 20ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011232-27.2016.8.26.0100; Associação; Apelante: Robert Michel Kairalla; Advogada: Eliane Kurdoglian Lutaif (OAB: 80697/SP); Advogado: Flavio Lutaif (OAB: 75333/SP); Apelado: ASBP - Associação Brasileira de Apoio Aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Públicos; Advogado: Carlos Roberto Elias (OAB: 162138/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011265-43.2014.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Osasco; 3ª Vara de Família e Sucessões; Interdição; 1011265-43.2014.8.26.0405; Capacidade; Apelante: M. A. S. de S.; Advogado: Persio Redorat Egea (OAB: 78682/SP); Apelado: A. S. de S. (Espólio); Apelada: M. C. L. S. de S.; Advogada: Maria Sofia Vidigal Pacheco E Silva (OAB: 107737/SP); Advogado: Miguel da Costa Carvalho Vidigal (OAB: 324193/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1011273-23.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE; Foro de São Bernardo do Campo; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1011273-23.2017.8.26.0564; Revisão; Apelante: N. M. M. (Justiça Gratuita); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: L. F. H. M. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011282-87.2015.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro Regional de Jabaquara; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011282-87.2015.8.26.0003; Planos de Saúde; Apelante: Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda; Advogado: Luiz Inacio Aguirre Menin (OAB: 101835/SP); Apelada: Judite Maia Gonzaga (Justiça Gratuita); Advogada: Mercia Maria Ribeiro Ramalho (OAB: 248685/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011294-33.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de São Bernardo do Campo; 3ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1011294-33.2016.8.26.0564; Investigação de Paternidade; Apelante: E. G. B. S.; Advogada: Diana Maria de Lima (OAB: 215610/SP); Apelado: J. S.; Advogado: Vilson Helom Poier (OAB: 329413/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011341-40.2016.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; JOÃO CARLOS SALETTI; Foro de Barueri; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011341-40.2016.8.26.0068; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Rodrigo Luiz da Silva Gonçalves (Justiça Gratuita); Advogado: Tiago Mariano da Silva (OAB: 361371/SP); Apelado: SC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S.A.; Advogado: Marcio Alves da Costa (OAB: 280481/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011346-62.2016.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011346-62.2016.8.26.0068; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Soc. Advogados: Mauro Meirelles dos Santos (OAB: 6564/SP); Apelante: Philips do Brasil Ltda; Apelado: Decio Francisco Mori; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011349-36.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1011349-36.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Dorival da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Deborah Rocha Rodrigues Zola (OAB: 117205/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Joao Emilio Zola Junior (OAB: 89900/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogada: Regina Celia Zola (OAB: 262744/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011360-40.2016.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011360-40.2016.8.26.0361; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Castorino Marcondes de Carvalho Neto (Justiça Gratuita); Advogado: Luis Fernando Alves Rodrigues (OAB: 170956/SP); Advogado: Edelcio Benedito dos Santos Junior (OAB: 164336/SP); Apelante: Mileide Aparecida Gonçalves (Justiça Gratuita); Advogado: Luis Fernando Alves Rodrigues (OAB: 170956/SP); Advogado: Edelcio Benedito dos Santos Junior (OAB: 164336/SP); Apelado: Banco BMG S/A; Advogado: Realsi Roberto Citadella (OAB: 47925/SP); Apelada: Erika Marostica Zactiti; Advogado: Luis Gustavo Ocon de Oliveira (OAB: 171579/SP); Apelado: Michel Sparvoli Jobim Ferreira; Advogado: Luis Gustavo Ocon de Oliveira (OAB: 171579/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011381-80.2013.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Jundiaí; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011381-80.2013.8.26.0309; Planos de Saúde; Apelante: Notre Dame Intermédica Saúde S/A; Advogado: Yoon Hwan Yoo (OAB: 216796/SP); Apelada: OLINDA SOARES PRADO (Justiça Gratuita); Advogado: Filipe Eduardo Clini (OAB: 332181/SP); Advogada: Fabia Pinheiro Argento (OAB: 333937/SP); Apelada: DALVA SOARES TORRES (Justiça Gratuita); Advogado: Filipe Eduardo Clini (OAB: 332181/SP); Advogada: Fabia Pinheiro Argento (OAB: 333937/SP); Apelado: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ; Advogado: Adriano Eichemberger (OAB: 121985/SP); Advogada: Fernanda Camunhas Martins (OAB: 165699/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1011457-61.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Piracicaba; 3ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1011457-61.2016.8.26.0451; Exoneração; Apelante: A. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: Fabricio Cleber Arthuso (OAB: 298843/SP); Apelada: M. I. M. (Justiça Gratuita); Advogada: Silmara Sabadin Nazatto (OAB: 202001/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011465-42.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1011465-42.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Vanilde Medeiros; Advogada: Thais Bravo Damasceno (OAB: 312923/SP); Advogada: Rosana Maria Gonçalves de Oliveira (OAB: 329662/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011473-19.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4º Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5º Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1011473-19.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Marcos Alessandro Pereira das Neves (Justiça Gratuita); Advogada: Anita Pereira Andrade (OAB: 331234/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011637-56.2016.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011637-56.2016.8.26.0361; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Fernando Souza Gonçalves; Apte/Apda: Janaína Brígida Souza Gonçalves; Advogado: Ricardo Sikler (OAB: 188189/SP); Apdo/Apte: Predial Suzanense Construções e Incorporações Ltda; Advogado: Luciano Arias Rodrigues (OAB: 210317/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011650-80.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1011650-80.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Maria Elisabete Boni (Justiça Gratuita); Advogada: Angélica Campagnolo Bariani Ferreira (OAB: 246943/SP); Advogado: Luiz Fernando da Costa Depieri (OAB: 161645/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011674-86.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Santo André; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011674-86.2016.8.26.0554; Planos de Saúde; Apelante: Jose Osvaldo Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Levi Carlos Frangiotti (OAB: 64203/SP); Advogado: Leandro Kinoshita de Macedo (OAB: 356445/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Ford Motor Company Brasil Ltda; Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso (OAB: 149394/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011801-49.2017.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1011801-49.2017.8.26.0405; Promessa de Compra e Venda; Apelante: GMR Osasco Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Marcelo de Campos Mendes Pereira (OAB: 160548/SP); Apelante: Gamaro Desenvolvimento Imobiliário S/A; Advogado: Marcelo de Campos Mendes Pereira (OAB: 160548/SP); Apelado: Edvan Aparecido de Deus Alves; Advogado: Leonardo Fabricio Fradeschi Juvanteny (OAB: 315343/SP); Apelado: Maria Aparecida Fontana Pereira Alves; Advogado: Leonardo Fabricio Fradeschi Juvanteny (OAB: 315343/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012016-83.2016.8.26.0009; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Regional de Vila Prudente; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012016-83.2016.8.26.0009; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Apelado: Gerson Rogério de Brito (Justiça Gratuita); Advogado: Fagner Aparecido Nogueira (OAB: 307574/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012037-95.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1012037-95.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Aristides Franco (Justiça Gratuita); Advogada: Deborah Rocha Rodrigues Zola (OAB: 117205/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim



Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Joao Emilio Zola Junior (OAB: 89900/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012129-73.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1012129-73.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Neusa Mendes de Landro (Espolio de Rubens de Landro) (Justiça Gratuita); Advogada: Carla Caroline Zandonato Costa (OAB: 357871/SP); Advogado: Francisco Carlos Faustino (OAB: 366054/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012234-51.2016.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Limeira; 3ª Vara Cível; Divórcio Litigioso; 1012234-51.2016.8.26.0320; Dissolução; Apelante: G. P. F. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Renato Monteiro Patricio (OAB: 143871/SP); Apelado: A. A. de S. (Justiça Gratuita); Advogada: Regina Celia Gomes (OAB: 150532/SP); Interessado: H. C. F. de S. (Menor); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012291-93.2016.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Ribeirão Preto; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012291-93.2016.8.26.0506; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Aline Borges Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Priscila Damiani Rodriguez (OAB: 365542/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012300-33.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; 1012300-33.2017.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Alphaville Dom Pedro Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelante: Brm Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelada: Ana Maria Coelho Bras Madruga; Advogada: Andreia Aparecida Oliveira Bessa (OAB: 325571/SP); Apelado: Antonio Ribeiro Madruga; Advogada: Andreia Aparecida Oliveira Bessa (OAB: 325571/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012314-10.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Piracicaba; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012314-10.2016.8.26.0451; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Empreendimento Residencial Chacara dos Ipês Ltda; Advogado: Rogério Felipe dos Santos (OAB: 211679/SP); Apelante: las Construtora Ltda; Advogado: Rogério Felipe dos Santos (OAB: 211679/SP); Apelado: Joberto Diniz (Justiça Gratuita); Advogada: Lia Mara de Oliveira (OAB: 100579/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012329-77.2014.8.26.0053; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE LAZZARINI; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012329-77.2014.8.26.0053; Erro Médico; Apelante: Iolanda Batista de Brito Caetano (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Celia Zampieri (OAB: 65729/SP); Apelada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo; Advogado: Luis Gustavo Sala (OAB: 180590/SP); Advogado: Adilson Bergamo Junior (OAB: 182988/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012392-64.2016.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Taubaté; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012392-64.2016.8.26.0625; Associação; Apelante: Douglas Medeiros de Aguiar; Advogado: Wagner de Carvalho Mendes (OAB: 348502/SP); Apelado: Associação dos Proprietários de Terrenos do Residencial Jardim de Alah; Advogada: Daniele Zanin do Carmo (OAB: 226108/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012410-63.2015.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Presidente Prudente; 1ª Vara de Família e Sucessões; Sobrepartilha; 1012410-63.2015.8.26.0482; Inventário e Partilha; Agravante: W. M. A. de A.; Advogado: Arlindo Carrion (OAB: 197606/SP); Agravado: A. M. R. N.; Advogado: João Sergio Afonso (OAB: 236827/SP); Advogado: Luis Henrique de Moraes Afonso (OAB: 329597/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1012431-80.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Santo André; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1012431-80.2016.8.26.0554; Alimentos; Apelante: R. C. C. (Justiça Gratuita); Advogada: Beatriz D'amato (OAB: 159750/SP); Advogada: Maritza Metzker (OAB: 303775/SP); Apelado: G. E. de O. (Assistência Judiciária); Advogado: Elder Pereira da Silva (OAB: 335449/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012468-38.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de São José dos Campos; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1012468-38.2016.8.26.0577; Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança; Apelante: C. M. F.; Advogado: Moacyr da Costa Neto (OAB: 163309/SP); Advogada: Daniela Bianchi do Ó Costa (OAB: 308271/SP); Apelante: C. E. G. F. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Daniela Bianchi do Ó Costa (OAB: 308271/SP); Advogado: Moacyr da Costa Neto (OAB: 163309/SP); Apelada: L. de L. C.; Advogada: Maria Luiza Rosa Ruiz Lopes Bismara (OAB: 184440/SP); Apelado: C. da C. F. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Luiza Rosa Ruiz Lopes Bismara (OAB: 184440/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012512-51.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1012512-51.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Luzia de Oliveira Santos Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Anita Pereira Andrade (OAB: 331234/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012534-08.2014.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODRIGO NOGUEIRA; Foro de Ribeirão Preto; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1012534-08.2014.8.26.0506; Investigação de Paternidade; Apelante: J. V. V. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Daniel Richard de Oliveira (OAB: 255097/SP); Advogado: Marcelo Franco (OAB: 151626/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: R. C. (Justiça Gratuita); Advogado: Aparecido Sebastiao da Silva (OAB: 47033/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012551-64.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Central Cível; 12ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1012551-64.2015.8.26.0100; Revisão; Apelante: J. L. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Davi Gonçalves (OAB: 340257/SP); Apelada: J. G. B.; Advogada: Ana Carolina Marcondes M. Martins Barreto (OAB: 262879/SP); Apelada: J. G. B. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Ana Carolina Marcondes M. Martins Barreto (OAB: 262879/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012600-37.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012600-37.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP); Apelada: Ana Carla Silveira Negron Langervisch; Advogada: Rosines Rolim (OAB: 292893/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012657-21.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro de São Bernardo do Campo; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012657-21.2017.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: Alberto Márcio de Carvalho (OAB: 299332/SP); Apelado: Gilberto Tadeu Gennari (Justiça Gratuita); Advogado: Paulo Donizeti da Silva (OAB: 78572/SP); Advogada: Yacira de Carvalho Garcia (OAB: 78967/SP); Apelada: Neusa da Silva Gennari (Justiça Gratuita); Advogado: Paulo Donizeti da Silva (OAB: 78572/SP); Advogada: Yacira de Carvalho Garcia (OAB: 78967/SP); Apelado: Rede D'or São Luiz S/A. - Unidade Brasil; Advogado: Vitor Carvalho Lopes (OAB: 241959/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012746-25.2016.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Araçatuba; 2ª Vara Cível; 1012746-25.2016.8.26.0032; Planos de Saúde; Apelante: Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba (Justiça Gratuita); Advogado: Thiago Tereza (OAB: 273725/SP); Apelada: Júlia Gabriela Athayde Lima(just.gratuita) (Menor(es) representado(s)); Advogado: Valerio Lima Rodrigues (OAB: 137085/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com



1012784-45.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1012784-45.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Jose Campos de Sousa (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Antonio da Silva Garcia Junior (OAB: 343777/SP); Advogado: Jose Antonio da Silva Garcia (OAB: 47600/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012799-14.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1012799-14.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Wagner Alexandre Barbosa (Espolio de Jurema da Silva Soares) (Justiça Gratuita); Advogada: Anita Pereira Andrade (OAB: 331234/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012800-77.2016.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Barueri; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012800-77.2016.8.26.0068; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Mariza Bianchi; Advogado: Enio Cezar Campos (OAB: 213169/SP); Apelada: Elainde Bianchi Folly (Justiça Gratuita); Advogada: Carolina Chiari (OAB: 291270/SP); Advogado: Alexandre Dalgesso Maximiano (OAB: 328505/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012802-66.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 3ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1012802-66.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Milton Fabio Perdomo dos Reis; Advogado: Milton Fabio Perdomo dos Reis (OAB: 117802/SP) (Causa própria); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012821-72.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 5ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1012821-72.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Márcia Mitsue Miyoshi; Advogado: Christiano Ferrari Vieira (OAB: 176640/SP); Advogado: Cesar Fernando Ferreira Martins Macarini (OAB: 266585/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012857-17.2017.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Jundiaí; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012857-17.2017.8.26.0309; Planos de Saúde; Apelante: Green Life Plus Planos Médicos Ltda.; Advogado: Enilton Jose Sabino (OAB: 93792/SP); Advogado: Felipe Drumond Scavacini Maciel (OAB: 328561/SP); Apelada: Sandra Ifanger (Justiça Gratuita); Advogado: Renato Candido de Oliveira (OAB: 327762/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012871-04.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012871-04.2017.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Anderson Rogerio Botan; Advogada: Andreza Botan Duarte (OAB: 377992/SP); Apelado: Rossi Residencial S/A; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012904-88.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 2ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1012904-88.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Maria Helena Cuerba de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Maycon Liduenha Cardoso (OAB: 277949/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012924-82.2017.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Osasco; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012924-82.2017.8.26.0405; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Wellington Pereira de Assunção (Justiça Gratuita); Advogado: Miguel Roberto Gomes Viotto (OAB: 94696/SP); Apelante: Marilia



Gomes da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Miguel Roberto Gomes Viotto (OAB: 94696/SP); Apelado: Hd1 Incorporadora spe Ltda; Advogado: Rodrigo Canezin Barbosa (OAB: 173240/SP); Apelado: Direções Consultoria Imobiliária Ltda; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012931-74.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1012931-74.2017.8.26.0114; Associação; Apelante: Déborah Fernandes Lemos; Advogada: Marília Fernandes Lemos (OAB: 266447/SP); Apelado: Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado; Advogado: Roger Giriboni (OAB: 127057/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012997-52.2015.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro Regional de Vila Prudente; 1ª Vara da Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1012997-52.2015.8.26.0008; Dissolução; Apte/ Apdo: S. M. do P.; Advogado: Marcello Ramalho Filgueiras (OAB: 137477/SP); Advogada: Mariana Ferreira Pivari (OAB: 308246/ SP); Advogado: Jose Martins Piva (OAB: 77646/SP); Apda/Apte: S. M. R. M. do P. (Justiça Gratuita); Advogado: Roberto Rezetti Ambrosio (OAB: 346793/SP); Advogado: Fabio Donato Gomes (OAB: 274828/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013122-07.2016.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Regional de Santana; 2ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Provisionais; 1013122-07.2016.8.26.0001; Alimentos; Apelante: A. G. G.; Advogado: Anibal Castro de Sousa (OAB: 162132/SP); Advogado: Fernando Lima Fernandes (OAB: 344978/ SP); Apelada: L. V. G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Cid Rocha Junior (OAB: 223671/SP); Apelada: M. V. G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Cid Rocha Junior (OAB: 223671/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013122-24.2014.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Jundiaí; 3ª Vara Cível; 1013122-24.2014.8.26.0309; Planos de Saúde; Apelante: RENATO ERNE (Justiça Gratuita); Advogado: Andrews Fernando Junhi Soares (OAB: 347808/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Unimed Jundiai Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Gustavo Leopoldo C Maryssael de Campos (OAB: 87615/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013199-76.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro Regional de Santo Amaro; 4ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1013199-76.2017.8.26.0002; Revisão; Apelante: J. V. C. C. (G. (Menor(es) representado(s)); Apelado: J. N. C.; Advogado: Sergio Augusto de Moraes (OAB: 214221/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013254-87.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de São Bernardo do Campo; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013254-87.2017.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: Ademir Francisco da Silva; Advogado: José Reinaldo Leira (OAB: 153649/SP); Apelado: Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda; Advogado: Alexandre Maldonado Dal Mas (OAB: 108346/SP); Advogada: Adriana Maldonado Dalmas Eulalio (OAB: 136791/SP); Apdo/Apte: MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013307-57.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI, Foro de Presidente Prudente; 2ª Vara Cível; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1013307-57.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Maria Aparecida Pereira Marcondes (Justiça Gratuita); Advogado: Jefferson Moraes Marinheiro dos Santos (OAB: 378636/SP); Advogada: Daniele Capeloti Cordeiro da Silva (OAB: 265275/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013321-82.2017.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Santo André; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013321-82.2017.8.26.0554; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S.A.; Advogado: Daniel Battipaglia Sgai (OAB: 214918/SP); Apelado: Ronaldo da Silva Anselmo; Advogado: Alex de Freitas Rosa (OAB: 320976/SP); Apelada: Angelina Batista Germolhato; Advogado: Alex de Freitas Rosa (OAB: 320976/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1013342-54.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Osasco; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013342-54.2016.8.26.0405; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Geralda Dutra do Nascimento Rosa (Justiça Gratuita); Advogada: Fabiula Ferreira Martins Thieme (OAB: 155736/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013354-79.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Regional de Santo Amaro; 14ª Vara Cível; 1013354-79.2017.8.26.0002; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Aquila Even Rio Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Apelado: Marcelo de Castro Araújo Fraga Moreira; Advogada: Fabiana Fernandes Fabricio (OAB: 214508/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013382-29.2015.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de Piracicaba; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013382-29.2015.8.26.0451; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Lucas Kenzo Alves Ikeda (Menor(es) representado(s)); Advogada: Debora Lubke Carneiro (OAB: 325588/SP); Apdo/Apte: Unimed Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos; Advogado: Mauro Augusto Matavelli Merci (OAB: 91461/SP); Advogada: Tania de Carvalho Ferreira Zampieri (OAB: 131296/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013383-97.2015.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro Regional de Jabaquara; 1ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1013383-97.2015.8.26.0003; Alimentos; Apelante: M. T. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: J. H. C. (Justiça Gratuita); Advogado: Guilherme Estevo (OAB: 250436/SP); Advogada: Mirian Lee (OAB: 209537/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013385-96.2017.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO DE GODOY; Foro Regional de Jabaquara; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013385-96.2017.8.26.0003; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Manuel Grzywacz Birenbaum; Advogado: Edgard Simões (OAB: 168022/SP); Apda/Apte: Itaúseg Saúde S/A; Advogado: José Armando da Glória Batista (OAB: 41775/SP); Advogada: Daniela Benes Senhora Hirschfeld (OAB: 171674/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013419-43.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Santos; 12ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013419-43.2017.8.26.0562; Planos de Saúde; Apelante: Unimed de Santos Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Renato Gomes de Azevedo (OAB: 283127/SP); Advogada: Renata Martins (OAB: 244015/SP); Advogado: Gilberto Biskier (OAB: 115150/SP); Apelado: Pedro Henrique Nakata (JUSTICA GRATUITA) (Menor(es) representado(s)); Advogado: Pedro Gruber Franchini (OAB: 314696/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013444-65.2016.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Marília; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013444-65.2016.8.26.0344; Responsabilidade Civil; Apelante: J. D.; Advogado: Luiz Otavio Rigueti (OAB: 224447/SP); Apelado: L. G. do C. (Justiça Gratuita); Advogado: Luis Antonio Rosa Lima Filho (OAB: 313336/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013462-14.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Santos; 2ª Vara da Fazenda Pública; Procedimento Comum; 1013462-14.2016.8.26.0562; Planos de Saúde; Apelante: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Advogado: Rogerio Ramos Batista (OAB: 153918/SP); Advogada: Marialice Dias Goncalves (OAB: 132805/SP); Apelado: Abdias de Souza Lopes (Justiça Gratuita); Advogado: Marco Antonio Xavier dos Santos Junior (OAB: 242834/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013538-95.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ ROBERTO FURQUIM CABELLA; Foro de São Bernardo do Campo; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013538-95.2017.8.26.0564; Promessa de Compra e Venda; Apelante: SILVERSTONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; Advogado: Wladimir Cassani (OAB: 25839/SP); Advogado: Wladimir Cassani Junior (OAB: 231417/SP); Apelado: José Moreira Nogueira (Justiça Gratuita);

Advogada: Cristiane Gonzalez Serrão de Ponte (OAB: 315840/SP); Apelado: ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; Advogado: Piraci Ubiratan de Oliveira Junior (OAB: 200270/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1013590-87.2015.8.26.0006; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE MARCONDES; Foro Regional de Itaquera; 1ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1013590-87.2015.8.26.0006; Alimentos; Apelante: H. M. de S. L.; Advogado: Jorge Paulo Sousa Cavalcante (OAB: 386342/SP); Apelado: L. P. de S. L. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Dalila Regina de Oliveira Paulino (OAB: 277177/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013596-05.2016.8.26.0477; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Praia Grande; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013596-05.2016.8.26.0477; Condomínio; Apelante: Djane Ramos; Advogado: Fernando do Valle Netinho (OAB: 256245/SP); Apelante: Wille Angelo Ramos Junior; Advogado: Fernando do Valle Netinho (OAB: 256245/SP); Apelante: Ana Paula Ramos; Advogado: Fernando do Valle Netinho (OAB: 256245/SP); Apelado: TRANSPORTES, TERRAPLENAGENS E PARTICIPACOES RUBÃO LTDA; Advogada: Izabel Aparecida Cavalheiro (OAB: 89474/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013616-26.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013616-26.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: DALAVECA INCORPORADORA LTDA; Advogado: Leandro Manz Villas Boas Ramos (OAB: 246728/SP); Advogada: Gabriela de Grande Cambiaghi (OAB: 293408/SP); Apelado: Rodrigo Santos Cardoso; Advogado: Ricardo Garcia Martinez (OAB: 282387/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013634-13.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de São Bernardo do Campo; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013634-13.2017.8.26.0564; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Marques Construtora e Incorporadora Ltda; Advogada: Josefa Soliuda Oliveira Matias (OAB: 182806/SP); Advogado: Luciano Lucena da Silva (OAB: 334948/SP); Apda/Apte: Ellen Camila Bertoni; Advogada: Sandra da Silva Travagini (OAB: 203741/SP); Apdo/Apte: Henrique Avila Viana da Silva; Advogada: Sandra da Silva Travagini (OAB: 203741/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013736-25.2016.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013736-25.2016.8.26.0223; Promessa de Compra e Venda; Apelante: STECO INCORPORAÇÕES LTDA; Advogada: Raquel Guerreiro Braga (OAB: 297660/SP); Apelado: Marcelo Penellas Lopes; Advogado: Admilson dos Santos Neves (OAB: 251488/SP); Apelada: Eliane Aparecida Taniolo; Advogado: Admilson dos Santos Neves (OAB: 251488/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013835-19.2016.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Ribeirão Preto; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1013835-19.2016.8.26.0506; Revisão; Apelante: L. S. de S.; Advogado: Jose Raimundo Araujo Diniz (OAB: 60608/SP); Advogado: Mario Celso Carneiro Braga (OAB: 168421/SP); Advogado: Otavio Yuji Abe Diniz (OAB: 285454/SP); Apelada: G. C. S. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Andre Leal (OAB: 363366/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013858-53.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1013858-53.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apda: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central; Advogado: Mario Arthur Azuaga Moraes Bueno (OAB: 135628/SP); Advogada: Camila Alves Queiroz (OAB: 278583/SP); Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Apdo/Apte: Davi Brandão do Valle (Menor(es) representado(s)); Apda/Apte: Jaqueline Brandão do Valle (Representando Menor(es)); Advogado: Paulo Michaluart (OAB: 170089/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013910-88.2017.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Araçatuba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1013910-88.2017.8.26.0032; Revisão; Apelante: R. A. da S. (Justiça Gratuita); Advogada: Marisa Serra (OAB: 136342/SP); Apelado: P. H. de C. S. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela

Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013918-06.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Piracicaba; 6ª Vara Cível; 1013918-06.2016.8.26.0451; Anônima; Apelante: Banco Bradesco S/A; Advogado: José Carlos Garcia Perez (OAB: 104866/SP); Apelada: Maria Francisca Cordeiro Tióca (Justiça Gratuita); Advogado: Edenilton Jorge Salvador (OAB: 283017/SP); Advogada: Flavia Fernanda de Freitas Salvador (OAB: 139898/SP); Interessado: Telefonica Brasil S.a; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 95237/RJ); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: João Zacharias de Sá (OAB: 166668/RJ); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013996-93.2017.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Marília; 5ª Vara Cível; 1013996-93.2017.8.26.0344; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Apelada: Mariane de Oliveira Ribeiro (Justiça Gratuita); Advogado: Fernando Lucas Jodas (OAB: 329546/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014021-62.2017.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro Regional de Jabaquara; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1014021-62.2017.8.26.0003; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Plasac Plano de Saúde Ltda.; Advogada: Vania de Araujo Lima Toro da Silva (OAB: 181164/SP); Advogado: Jose Luiz Toro da Silva (OAB: 76996/SP); Apda/Apte: Maria Aparecida Siqueira; Advogado: Jorge Fernandes Laham (OAB: 81412/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014107-91.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de São José dos Campos; 3ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1014107-91.2016.8.26.0577; Revisão; Apelante: L. G. B. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Alan Rodrigo Quinsan Lamão (OAB: 331195/SP); Apelado: U. R. B. S. (Justiça Gratuita); Advogada: Luciene Spadotto (OAB: 281203/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014126-49.2016.8.26.0011; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Tutela Antecipada Antecedente; 1014126-49.2016.8.26.0011; Responsabilidade Civil; Apelante: Marcelo Felmanas; Advogada: Maria Haydee Luciano Pena (OAB: 136059/SP); Apelado: S/A o Estado de São Paulo; Advogado: Manuel Alceu Affonso Ferreira (OAB: 20688/SP); Advogado: Afranio Affonso Ferreira Neto (OAB: 155406/SP); Advogado: David Cury Neto (OAB: 307075/SP); Apelada: UNIVERSO Online S.A.; Advogada: Tais Borja Gasparian (OAB: 74182/SP); Advogado: Jonas Coelho Marchezan (OAB: 389649/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014152-43.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Santos; Vara da Infância, Juventude e do Idoso; 1014152-43.2016.8.26.0562; Capacidade; Apelante: K. N. de C.; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: L. F.; Advogado: Joao Batista Narcizo Pereira (OAB: 70262/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014214-38.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de São José dos Campos; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1014214-38.2016.8.26.0577; Condomínio; Apte/Apdo: Jerfferson Francisco da Silva; Apelada: Dilma Aparecida de Oliveira (Justiça Gratuita); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: Juarez Francisco da Silva; Apda/Apte: Dirce Barbosa da Silva; Advogada: Nadia Soares Neto (OAB: 265702/SP) (Convênio A.J/OAB); Apdo/Apte: Gerson Francisco da Silva; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014218-91.2017.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Taubaté; Vara de Família e Sucessões; Regulamentação de Visitas; 1014218-91.2017.8.26.0625; Regulamentação de Visitas; Apelante: M. P. do E. de S. P.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: M. S. de M. (Justiça Gratuita); Advogado: Dorival Jose Goncalves Franco (OAB: 69812/SP); Apelada: K. A. A.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: E. A. de M. (Menor); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014222-91.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro Regional de Santo Amaro; 8ª Vara da Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1014222-91.2016.8.26.0002; Dissolução; Apelante: P. A. M. R.; Advogado: Renato Andreatti Freire (OAB: 128026/SP); Apelada: M. N. dos R. R. (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Carlos Martins (OAB: 87262/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Orgão Especial deste Tribunal.

1014284-03.2017.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Regional de Santana; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1014284-03.2017.8.26.0001; Planos de Saúde; Apelante: Ameplan Assistência Médica Planejada Ltda; Advogado: Willy Carlos Verhalen Lima (OAB: 150497/SP); Apelado: ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTANA; Advogado: Ahmed Ali El Kadri (OAB: 80344/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014406-40.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Santo André; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1014406-40.2016.8.26.0554; Alimentos; Apelante: C. do N. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Jose Maria Vicente (OAB: 114607/SP); Apelada: L. de C. B. (J. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Erika de Mello E Souza Toledo (OAB: 257243/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014456-37.2014.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Santo André; 2ª Vara de Família e Sucessões; Execução de Alimentos; 1014456-37.2014.8.26.0554; Alimentos; Apelante: N. G. S. B. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: R. M. B. (Justiça Gratuita); Advogado: Rodrigo de Freitas Campos (OAB: 195255/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014513-20.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de São Bernardo do Campo; 1ª Vara Cível; Embargos de Terceiro; 1014513-20.2017.8.26.0564; Condomínio; Apelante: Newton Rogerio Pereira de Souza; Advogada: KARINA ALVES FORÇAN DE CARVALHO (OAB: 47728/GO); Apelada: ALHA FRANCY ALVES DANTAS; Advogada: Marcelly Bisognini Janson (OAB: 364223/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014524-13.2016.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro de Mogi das Cruzes; 2ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1014524-13.2016.8.26.0361; Revisão; Apelante: A. V. da S. B.; Advogado: Rodrigo Naletto Teixeira (OAB: 271457/SP); Apelado: J. H. C. B. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Adriana Gomes de Miranda (OAB: 141194/SP); Apelado: P. G. C. B. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Adriana Gomes de Miranda (OAB: 141194/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014608-18.2016.8.26.0004; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; RICARDO NEGRÃO; Foro Regional da Lapa; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1014608-18.2016.8.26.0004; Franquia; Apte/Apda: Melhoramentos Papéis LTDA; Advogado: Pedro Paulo Barradas Barata (OAB: 221727/SP); Advogada: Sasha Nogueira Cobra Salomao Roeffero (OAB: 374353/SP); Apelado: Hygiecorp - Higiene Corporativa Ltda.; Advogado: João Joaquim Martinelli (OAB: 175215/SP); Apelado: L G Xavier Higiene Corporativa Epp; Apelado: A R G Xavier Higiene Corporativa Epp; Apelado: Jc de Souza - Produtos de Higiene Epp; Apelado: Smg Coelho - Higiene Corporativa Epp/hygiecorp; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014764-05.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Santo André; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1014764-05.2016.8.26.0554; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Di Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Rosânia Aparecida Carrijo (OAB: 14025/GO); Apelada: Cristina Alves Ciotto; Advogada: Juliana Bianchi Nogueira Cobra (OAB: 318662/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014778-22.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de São Bernardo do Campo; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1014778-22.2017.8.26.0564; Alimentos; Apelante: E. S. A. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Rodrigo Aparecido Batista (OAB: 380569/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: C. A. de O.; Advogado: Eduardo Alves Moulin (OAB: 173857/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1014786-81.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI, Foro de Piracicaba; 4ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1014786-81.2016.8.26.0451; Anônima; Apelante: Fátima Ferraz de Camargo; Advogado: Wagner Renato Ramos (OAB: 262778/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014796-14.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro Central Cível; 2ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1014796-14.2016.8.26.0100; Alimentos; Apelante: R. L. G. (Assistência Judiciária); Advogado: Adriano Jorge Brandão (OAB: 320761/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: V. L. G. de J. (Justiça Gratuita); Advogada: Rosangela Cavalcante (OAB: 89167/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014873-41.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Presidente Prudente; 4ª Vara Cível; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1014873-41.2016.8.26.0482; Anônima; Apelante: Soulimane Assad Filho (Justiça Gratuita); Advogado: Vander Jonas Martins (OAB: 210262/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1014963-31.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1014963-31.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: PARADA DO SOL INCORPORADORA LTDA; Advogado: Leandro Manz Villas Boas Ramos (OAB: 246728/SP); Apelante: Cury Construtora e Incorporadora; Advogado: Leandro Manz Villas Boas Ramos (OAB: 246728/SP); Apelado: Paulo Ricardo Pereira da Silva; Advogado: Paulo Caldas Paes (OAB: 220138/SP); Advogado: Danilo Santos Moreira (OAB: 247630/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015014-56.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Piracicaba; 6ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1015014-56.2016.8.26.0451; Anônima; Apelante: Edson Francisco Maranho; Advogado: Edenilton Jorge Salvador (OAB: 283017/SP); Advogada: Flavia Fernanda de Freitas Salvador (OAB: 139898/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015069-44.2017.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Regional de Itaquera; 1ª Vara da Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1015069-44.2017.8.26.0007; Dissolução; Apelante: M. P. do E. de S. P.; Apelado: J. da C.; Interessado: A. B. da S.; Advogada: Elaine Celestino da Silva (OAB: 379062/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015086-48.2016.8.26.0320; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro de Limeira; 3ª Vara Cível; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1015086-48.2016.8.26.0320; Revisão; Apelante: H. C. S.; Advogado: Adriano Greve (OAB: 211900/SP); Apelada: V. M. C. S. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Alessandro Cirulli (OAB: 163887/SP); Advogada: Rafaela Domingues Cardoso (OAB: 253434/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: V. M. C. S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Rafaela Domingues Cardoso (OAB: 253434/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015102-94.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Piracicaba; 6ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1015102-94.2016.8.26.0451; Anônima; Apelante: Ataide Meloto; Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogada: Silvana Mara Canaver (OAB: 93933/SP); Advogada: Fabiana Queiroz de Barros (OAB: 306606/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015108-53.2014.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Araraquara; 5ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 1015108-53.2014.8.26.0037; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Empreendimentos Imobiliários Damha-Araraquara I I-SPE LTDA; Advogado: João Leonardo Gil Cunha (OAB: 258171/ SP); Advogada: Adriana Galhardo Antonietto (OAB: 104360/SP); Apelado: Marcelo Mastroiani Nogueira (Justiça Gratuita); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação

estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015136-21.2017.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Regional de Jabaquara; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1015136-21.2017.8.26.0003; Planos de Saúde; Apelante: Mariana Gasparini Callegari Torezani Fantozzi (Menor(es) representado(s)); Advogada: Daniella Machado dos Santos (OAB: 218576/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015205-38.2015.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Piracicaba; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1015205-38.2015.8.26.0451; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Joceli Maria da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Rafael Santos Costa (OAB: 280362/SP); Advogado: Rafael Jose Sanches (OAB: 289595/SP); Advogado: Jean Carlos Ferreira (OAB: 358117/SP); Apelante: Odemir Aparecido Medina (Justiça Gratuita); Advogado: Rafael Santos Costa (OAB: 280362/SP); Advogado: Rafael Jose Sanches (OAB: 289595/SP); Advogado: Jean Carlos Ferreira (OAB: 358117/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015292-33.2016.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Bauru; 6ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1015292-33.2016.8.26.0071; Anônima; Apelante: Salustriano Vieira Barbosa de Souza (Justiça Gratuita); Advogada: Isabela Mendonça Sabino (OAB: 365746/SP); Advogado: Luan Pereira de Andrade Negrão (OAB: 356454/SP); Advogada: Etiene Boquembuzo Bonametti (OAB: 362825/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015336-52.2016.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Bauru; 7ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1015336-52.2016.8.26.0071; Anônima; Apelante: Renato Garcia Morale; Advogado: Renato Silva Godoy (OAB: 179093/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015346-64.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de General Salgado; Vara Única; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1015346-64.2016.8.26.0405; Revisão; Apelante: R. F. M. (Justiça Gratuita); Advogada: Caroline Sgotti (OAB: 317059/SP); Apelado: J. P. G. M. (Menor(es) representado(s)); Advogado: André Eduardo da Silva (OAB: 225581/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015526-15.2016.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Bauru; 7ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1015526-15.2016.8.26.0071; Anônima; Apelante: José Antonio Pereira (Justiça Gratuita); Advogada: Marina Salzedas Giafferi (OAB: 271804/SP); Advogada: Carina Lira (OAB: 311442/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015533-61.2016.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de Marília; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1015533-61.2016.8.26.0344; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Samira Valera Franca (Justiça Gratuita); Advogada: Monica Regina da Silva (OAB: 235458/SP); Apelado: Capital Administradora Judicial Ltda; Apelado: Homex Brasil Participações Ltda (Massa Falida); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015623-65.2015.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro Regional de Santana; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1015623-65.2015.8.26.0001; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Goian Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Apelada: Lurdes de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Alvaro Pereira de Souza (OAB: 278887/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015654-11.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro de São Bernardo do Campo; 7ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 1015654-11.2016.8.26.0564; Condomínio; Apte/Apda: Rosilene Rodrigues Gonçalves (Justiça Gratuita); Advogado: Antonio Carlos Barbosa da Silva (OAB: 314560/SP);

São Paulo, Ano XI - Edição 2496

Apdo/Apte: Adalberto Lacerda de Andrade; Advogado: Paulo Amaro Lemos (OAB: 285151/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015691-32.2013.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Jundiaí; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1015691-32.2013.8.26.0309; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Notre Dame Intermédica Saúde S.a.; Advogado: Igor Pereira Torres (OAB: 278781/SP); Advogado: Danilo Lacerda de Souza Ferreira (OAB: 272633/SP); Apelado: ALCIDES DE ALMEIDA JÚNIOR (Justiça Gratuita); Advogada: Fabia Pinheiro Argento (OAB: 333937/ SP); Advogado: Filipe Eduardo Clini (OAB: 332181/SP); Apelado: ODAIR ROQUE (Justiça Gratuita); Advogada: Fabia Pinheiro Argento (OAB: 333937/SP); Advogado: Filipe Eduardo Clini (OAB: 332181/SP); Apdo/Apte: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ; Advogado: Adriano Eichemberger (OAB: 121985/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015709-06.2016.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Araçatuba; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1015709-06.2016.8.26.0032; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Ferreira Engenharia e Construções Ltda; Advogado: Giulio Taiacol Aleixo (OAB: 209093/SP); Advogada: Maria Augustinho de Oliveira (OAB: 229646/SP); Apelado: Sebastião Ovídio Nicoletti (Justiça Gratuita); Advogado: Marcos Eduardo Garcia (OAB: 189621/SP); Advogado: Lucas Beato Bastos (OAB: 341854/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015716-75.2016.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Bauru; 7ª Vara Cível; Liquidação Provisória por Arbitramento; 1015716-75.2016.8.26.0071; Anônima; Apelante: Sandra Aparecida Rodrigues Nava (Justiça Gratuita); Advogado: Sergio Vinicius Barbosa Silva (OAB: 253473/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Advogado: Caetano Falcão de Berenguer Cesar (OAB: 321744/SP); Advogada: Lívia Regina Ferreira Ikeda (OAB: 163415/RJ); Advogado: Renato Caldeira Grava Brazil (OAB: 305379/ SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015784-25.2016.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Bauru; 6ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1015784-25.2016.8.26.0071; Anônima; Apelante: Juliana Aparecida da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Fernando Henrique Tonelli (OAB: 376028/SP); Advogado: André Luiz Piovezan (OAB: 157806/ SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015790-08.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 42ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1015790-08.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde S/A; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: Adolpho Mellão Cecchi; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apelada: Maria Carolina Arantes Cecchi; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015849-23.2016.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Mogi das Cruzes; 1ª Vara Cível; 1015849-23.2016.8.26.0361; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Ettore Di Pieri Filho; Advogada: Tatiane Moreira de Souza (OAB: 250298/SP); Apelante: Vanessa Di Pieri Rainkober; Apelante: Danilo Di Pieri; Apelante: Gabriela Maria Sutiro Angelieri Di Pieri; Apelante: Deise Passiani Di Pieri; Apelada: Banco Safra S/A; Advogado: Paulo Cesar Guzzo (OAB: 192487/SP); Advogada: Maria Rita Sobral Guzzo (OAB: 142246/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1015962-58.2016.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Taubaté; Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1015962-58.2016.8.26.0625; Fixação; Apelante: M. D. A. M. (Justiça Gratuita); Advogado: Rodrigo Cardoso (OAB: 244685/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: M. T. M. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Nathalia Notari de Paula (OAB: 332287/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016000-31.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Santos; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016000-31.2017.8.26.0562; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Hospital Ana Costa S.a.; Advogado: Francisco Calmon de Britto Freire (OAB: 153850/SP); Apelada: Elaine Cristina da Silva Lara; Advogado: Fabiano Yanes dos Santos Campos (OAB: 220796/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016023-53.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE LAZZARINI; Foro de Piracicaba; 3ª Vara de Família e Sucessões; Cumprimento de sentença; 1016023-53.2016.8.26.0451; Alimentos; Apelante: G. F. P. B. G.; Advogado: Leonardo Amaral Pinheiro da Silva (OAB: 8699/PA); Advogado: Jose Americo Aparecido Mancini (OAB: 136163/SP); Apelada: L. G. B. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Daniela Cristina Caspani Garieri (OAB: 259076/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016054-25.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro Central Cível; 13ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016054-25.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Maria Cristina Pires de Arruda; Advogado: Julio Cesar Moraes dos Santos (OAB: 121277/SP); Advogado: Lucio Raimundo Hoffmann (OAB: 309343/SP); Apelado: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE S/A; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016182-08.2014.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALVARO PASSOS; Foro de Campinas; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016182-08.2014.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Apelado: JEAN CARLOS AGUIARI; Advogado: Marcelo Neves Falleiros (OAB: 278519/SP); Apelada: MICHELLE APARECIDA MOREIRA AGUIARI; Advogado: Marcelo Neves Falleiros (OAB: 278519/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016305-77.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Central Cível; 11ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1016305-77.2016.8.26.0100; Alimentos; Apelante: J. C. G. G. dos R. (Justiça Gratuita); Advogada: Mara Silvia Lopes Clemente (OAB: 193935/SP); Apelado: J. C. G. dos R. F.; Advogada: Fernanda Vanzolini (OAB: 87194/SP); Apelado: J. L. G. dos R.; Advogada: Daniela Alves de Souza (OAB: 178151/SP); Apelado: J. F. G. dos R.; Advogada: Isadora Laineti de Cerqueira Dias Munhoz (OAB: 146416/SP); Advogada: Maria Stella Torres Costa (OAB: 294315/SP); Apelada: M. C. L. G. dos R.; Advogada: Laise Franco Galvao Polonio (OAB: 139477/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1016335-48.2016.8.26.0477; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Praia Grande; 1ª Vara Cível; Alienação Judicial de Bens; 1016335-48.2016.8.26.0477; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Dirceu de Jesus (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Fernando Castro Reis (OAB: 128875/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: Francisca Alves da Mota (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Fernando Castro Reis (OAB: 128875/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Eric Menguini Bueno; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016383-81.2017.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Marília; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016383-81.2017.8.26.0344; Promessa de Compra e Venda; Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Apelado: Erick Shimitt Lara; Advogado: Andre Francisco da Silva (OAB: 376532/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016424-93.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Osasco; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1016424-93.2016.8.26.0405; Alimentos; Apelante: C. C. M.; Advogado: Marcelo da Silva (OAB: 276229/SP); Apelado: J. P. de B. M. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016450-52.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Guarulhos; 10ª Vara Cível; Exibição; 1016450-52.2016.8.26.0224; Anônima; Apelante: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Apelado: Edson Pedro de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Valdir Julião (OAB: 358581/SP); Advogado: Bruno Viana (OAB: 354814/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1016481-22.2017.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Regional de Jabaquara; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016481-22.2017.8.26.0003; Planos de Saúde; Apelante: Associação de Beneficência e Filantropia São Cristovão; Advogada: Edy Gonçalves Pereira (OAB: 167404/SP); Advogada: Gisele Ferreira Soares (OAB: 311191/SP); Apelado: Leonardo Pereira de Marco (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016486-68.2016.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016486-68.2016.8.26.0071; Anônima; Apelante: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti (OAB: 321754/SP); Apelado: Eduardo Braga de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: José Carlos Capossi Junior (OAB: 318658/SP); Apelado: Banco Bradesco S.A.; Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016505-77.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de São José do Rio Preto; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1016505-77.2017.8.26.0576; Revisão; Apelante: C. J. de M. (Justiça Gratuita); Advogado: Arthur Aparecido Pitaro (OAB: 320401/SP); Apelado: I. C. de M.; Advogado: Percival Stefani Brachini de Oliveira (OAB: 329645/SP); Advogado: Dalton Domingos Pellegrini da Silva (OAB: 330420/SP); Advogado: David Domingos da Silva (OAB: 74221/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016531-48.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro Central Cível; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016531-48.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Advogado: Severino José da Silva Filho (OAB: 180701/SP); Apelado: Rogerio Cassius Biscaldi; Advogado: Marcio da Cunha Leocádio (OAB: 270892/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016537-92.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Regional de Santo Amaro; 4ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1016537-92.2016.8.26.0002; Revisão; Apelante: J. A. A. dos S.; Advogada: Zélia Prates Aguiar (OAB: 356597/SP); Advogado: Leandro André Francisco Lima (OAB: 183134/SP); Apelada: N. dos S. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016576-62.2017.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Araçatuba; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1016576-62.2017.8.26.0032; Revisão; Apelante: J. F. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Karina Oliveira Ferreira (OAB: 340100/SP); Apelado: F. F.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016644-24.2016.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro Regional de Itaquera; 1ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1016644-24.2016.8.26.0007; Revisão; Apelante: D. S. R. P. (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Brunelli Donoso (OAB: 235382/SP); Advogada: Nathália Rosa de Oliveira Brunelli Donoso (OAB: 315096/SP); Apelado: G. da C. P. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Sandra Regina Schiavinato (OAB: 95609/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016671-33.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Piracicaba; 2ª Vara de Família e Sucessões; 1016671-33.2016.8.26.0451; Regulamentação de Visitas; Apelante: I. P. (Justiça Gratuita); Advogado: Fabio Lorenzi Lazarim (OAB: 193139/SP) (Convênio A.J/OAB); Advogada: Wisen Patrícia de Azambuja (OAB: 198000/SP); Apelado: A. M. de A.; Advogada: Maria Anaíde Arrais Grillo (OAB: 341878/SP); Advogado: Waldir Aparecido Grillo (OAB: 237005/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016721-37.2015.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016721-37.2015.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Econ Construtora e Incorporadora Ltda; Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB: 228213/SP); Apelante: Projeto Imobiliário C 5 Ltda.; Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB: 228213/SP); Apelada: Sandra Monteiro Lamelas (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo



Neves Falleiros (OAB: 278519/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016797-66.2016.8.26.0004; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Regional da Lapa; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016797-66.2016.8.26.0004; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Sociedade Incorporadora Pindamonhangaba Spe Ltda; Advogada: Fabiana Fagundes de Moraes (OAB: 240591/SP); Apelada: Renata Cristina Cavalheiro Ferrari; Advogado: Jefferson Lopes de Carvalho (OAB: 352526/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016813-97.2016.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro de Taubaté; 2ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1016813-97.2016.8.26.0625; Planos de Saúde; Apelante: M. Manfredini Servicos Ltda - Me; Advogada: Ana Cecilia Alves (OAB: 248022/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogado: Rodrigo Ferreira Zidan (OAB: 155563/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016893-03.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Guarulhos; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016893-03.2016.8.26.0224; Associação; Apelante: Sindicato dos Trabalhadores Em Saúde e Previência No Estado de São Paulo; Advogado: Alexandre Oliveira Maciel (OAB: 187030/SP); Advogado: Orlando Faracco Neto (OAB: 174922/SP); Apelada: Rosa Maria dos Santos (Justiça Gratuita); Advogada: Leopoldina de Lurdes Xavier (OAB: 36362/SP); Advogada: Leopoldina Alecsander Xavier de Medeiros Solano (OAB: 223103/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016939-34.2015.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CLAUDIO GODOY; Foro de São José dos Campos; 7ª Vara Cível; Cautelar Inominada; 1016939-34.2015.8.26.0577; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S/A; Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Apelado: Vicart Participações Ltda; Advogado: Laudelino Alves de Sousa Neto (OAB: 42513/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016965-27.2014.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro Regional de Tatuapé; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016965-27.2014.8.26.0008; Promessa de Compra e Venda; Apelante: PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS SUMMER LTDA; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Apelante: Abyara Brookers Intermediação Imobiliária Sa/; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Apelado: Antonio Estelrich Vazquez; Advogado: Rodolfo de Laurrenttiis Ferraz (OAB: 273193/SP); Apelada: Braezina Irene Estelrich; Advogado: Rodolfo de Laurrenttiis Ferraz (OAB: 273193/SP); Apelada: Kátia Estelrich Rocumback; Advogado: Rodolfo de Laurrenttiis Ferraz (OAB: 273193/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016965-61.2017.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de São José dos Campos; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1016965-61.2017.8.26.0577; Indenização por Dano Moral; Apelante: Cristian Max de Souza; Advogado: Gabriel Melgaço de Afonseca (OAB: 388254/SP); Apelado: Scpc Boa Vista Serviços; Advogado: Leandro Alvarenga Miranda (OAB: 261061/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016975-42.2015.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Bauru; 2ª Vara de Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1016975-42.2015.8.26.0071; Dissolução; Apte/Apdo: A. C.; Advogado: Josias de Sousa Rios (OAB: 164203/SP); Apda/Apte: I. C. G. C. (Justiça Gratuita); Advogado: Olavo Pelegrina Junior (OAB: 107276/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016998-32.2014.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Regional de Jabaquara; 5ª Vara Cível; Ação de Exigir Contas; 1016998-32.2014.8.26.0003; Espécies de Contratos; Apelante: JOSÉ ODAIR PEREIRA DINIZ; Advogado: Alberto Germano (OAB: 260898/SP); Apelado: Beira Mar Engenharia e Incorporação e Comércio Ltda; Advogado: Evangelista Pereira de Almeida (OAB: 81839/SP); Apelado: Carlos Douglas Diogo da Silva; Advogado: Evangelista Pereira de Almeida (OAB: 81839/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1017035-57.2017.8.26.0196; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Franca; 2ª Vara de Família e das Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1017035-57.2017.8.26.0196; Fixação; Apelante: J. P. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Adriano Rodrigues Moreira Tosta (OAB: 242018/SP); Advogada: Ivonete Aparecida Rodrigues Moreira Tosta (OAB: 68740/SP); Apelada: M. P. de O. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Danuzia da Silva Carvalho (OAB: 301345/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017136-10.2017.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Guarulhos; 4ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1017136-10.2017.8.26.0224; Alimentos; Apelante: A. V. de P. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Angelica Giorgia Affonso (OAB: 208996/SP); Apelado: E. C. V.; Advogada: Fabiana Aparecida Lazaro (OAB: 141397/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017149-41.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Piracicaba; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1017149-41.2016.8.26.0451; Limitada; Apelante: Tiago Queiroz Carvalho dos Santos; Advogado: José Antônio Ijanc (OAB: 268078/SP); Apelado: Piranest - Piracicaba Anestesia Ltda; Advogado: Gentil Borges Neto (OAB: 52050/SP); Advogado: Jarbas Martins Barbosa de Barros (OAB: 112537/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017336-90.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Osasco; 8ª Vara Cível; Tutela Cautelar Antecedente; 1017336-90.2016.8.26.0405; Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes; Apelante: Helien Lidiane da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Jarbas Serafim da Silva Junior (OAB: 298404/SP); Apelado: Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Osasco; Advogado: Rodrigo de Campos Meda (OAB: 188393/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017397-12.2015.8.26.0008; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro Regional de Tatuapé; 3ª Vara da Família e Sucessões; Embargos à Execução; 1017397-12.2015.8.26.0008; Alimentos; Apelante: Rinaldo Gil Ogando Videira (Justiça Gratuita); Advogada: Rosangela Aderaldo Vitor (OAB: 136667/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Jacqueline Laterza; Advogada: Marcia Marabesi Ferrari (OAB: 95367/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017414-82.2017.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro de Bauru; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1017414-82.2017.8.26.0071; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Apelado: Eduardo Fernando Giraldi (Justiça Gratuita); Advogado: Marcus Vinicius de Andrade (OAB: 316518/SP); Advogado: Geovani Reginaldo Souza Ferreira Valério (OAB: 397680/SP); Advogado: Marcelo Augusto Carvalho Russo (OAB: 321972/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017421-74.2017.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1017421-74.2017.8.26.0071; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Jessica Signoretti Estillac Leal (Justiça Gratuita); Advogado: Marcus Vinicius de Andrade (OAB: 316518/SP); Advogado: Geovani Reginaldo Souza Ferreira Valério (OAB: 397680/SP); Advogado: Marcelo Augusto Carvalho Russo (OAB: 321972/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017520-78.2016.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Bauru; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1017520-78.2016.8.26.0071; Anônima; Apelante: Jose Álvaro de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Joao Otavio Goncalves Pereira (OAB: 365026/SP); Advogada: Marcela Tentor de Almeida (OAB: 352249/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017521-05.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de São Bernardo do Campo; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1017521-05.2017.8.26.0564; Promessa de Compra e



Venda; Apelante: Santo André Boulevard Jardim 1 - Empreendimento Imobiliário S.A. (Odebrecht); Advogado: Lauro Augusto Passos Novis Filho (OAB: 340640/SP); Advogada: Luciana Nogueira Caldas (OAB: 33066/BA); Apelado: Haroldo Albuquerque Junior; Advogada: Thaiane Rossi Fava Souto (OAB: 320743/SP); Apelada: Dalva Lino Pereira Albuquerque; Advogada: Thaiane Rossi Fava Souto (OAB: 320743/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017647-89.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Central Cível; 42ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1017647-89.2017.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apte/Apda: Maria da Cruz de Jesus Sodré (Justiça Gratuita); Advogado: Filipe Carvalho Vieira (OAB: 344979/SP); Apdo/Apte: Boa Vista Serviços S/A; Advogado: Leonardo Drumond Gruppi (OAB: 163781/SP); Advogada: Amanda Aparecida Longo (OAB: 368047/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017697-58.2016.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro Regional de Santana; 5ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1017697-58.2016.8.26.0001; Revisão; Apelante: R. T. (Justiça Gratuita); Advogado: Antonio Claudio Zeituni (OAB: 123355/SP); Advogado: Alexandre Luiz Oliveira de Toledo (OAB: 75810/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: P. A. T. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Karla Marina Orte Novelli Netto (OAB: 199020/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017793-25.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Campinas; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1017793-25.2016.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Marcio Leandro Garcia (Justiça Gratuita); Advogado: Rodolfo Salcedo Figueira (OAB: 339525/SP); Apte/Apda: Silvia Helena Roelli Garcia (Justiça Gratuita); Advogado: Rodolfo Salcedo Figueira (OAB: 339525/SP); Apdo/Apte: Queiroz Galvão Star Desenvolvimento Imobiliário Ltda; Advogado: Luciano Mollica (OAB: 173311/SP); Advogado: Umberto Bara Bresolin (OAB: 158160/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017815-05.2016.8.26.0625; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Taubaté; Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1017815-05.2016.8.26.0625; Revisão; Apelante: J. R. B. C. (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa Andrade Pereira (OAB: 309940/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: S. de J. F. B. C. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Eugenio Cesar de Carvalho (OAB: 97523/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017836-12.2015.8.26.0529; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Santana do Parnaíba; Vara Única; Procedimento Comum; 1017836-12.2015.8.26.0529; Indenização por Dano Moral; Apelante: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.; Advogado: Sergio Mirisola Soda (OAB: 257750/SP); Advogado: Mauricio Marques Domingues (OAB: 175513/SP); Apelante: Cpr Park Estacionamentos Ltda. - Epp; Advogado: Fabio Arouck Matos (OAB: 212535/SP); Apelado: Vinicius Souza Sueiro; Advogado: Mauro Colauto (OAB: 271434/SP); Advogada: Luciane de Menezes Adao (OAB: 222927/SP); Advogado: Alfredo de Paula Leite Ferraz (OAB: 366742/SP); Apelado: Jesus Manuel Sueiro Y Cabo; Advogado: Mauro Colauto (OAB: 271434/SP); Advogada: Luciane de Menezes Adao (OAB: 222927/SP); Advogado: Alfredo de Paula Leite Ferraz (OAB: 366742/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017941-66.2016.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 1017941-66.2016.8.26.0007; Condomínio; Apelante: Doriani Romagnolo (Justiça Gratuita); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: Ricardo Marques (Justiça Gratuita); Advogado: Ronaldo Fernandez Tome (OAB: 267549/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018047-35.2014.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de São José dos Campos; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018047-35.2014.8.26.0577; Erro Médico; Apelante: Graziele Lorena Esmério Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Helio Felipe Garcia (OAB: 218736/SP); Advogado: Felipe Chagas de Abreu Oliveira (OAB: 149321/SP); Advogado: Wellington de Oliveira Alves (OAB: 310276/SP); Apelado: Unimed de São Jose dos Campos Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Apelado: Nelson Edi Teixeira; Advogado: Lucio Donaldo Moura Carvalho (OAB: 155380/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018048-94.2017.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Regional de Santana; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018048-94.2017.8.26.0001; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S/A; Advogada: Carolina Cervenka Ferreira Isobe (OAB: 206610/SP); Apelada: Renata Sprega; Advogado: Columbano Feijo (OAB: 346653/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018088-07.2016.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Regional de Jabaquara; 2ª Vara da Família e Sucessões; 1018088-07.2016.8.26.0003; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: F. C. de B.; Advogado: Alvaro José Anzelotti (OAB: 172439/SP); Apelada: N. R. P. (Justiça Gratuita); Advogado: Silvio dos Santos Nicodemo (OAB: 105144/SP); Advogada: Camila Cristine Ortega Nicodemo de Freitas (OAB: 265560/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018120-73.2015.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de São José do Rio Preto; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018120-73.2015.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: HM 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; Advogado: Alexandre Icibaci Marrocos Almeida (OAB: 212080/SP); Apte/Apdo: Hm Engenharia e Construções S/A; Advogado: Alexandre Icibaci Marrocos Almeida (OAB: 212080/SP); Apdo/Apte: Condomínio Portal Galeazzi Mirante; Advogado: Nicanor Batista Neto (OAB: 243993/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018160-97.2016.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Regional de Santana; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018160-97.2016.8.26.0001; Promessa de Compra e Venda; Apelante: J2ha Empreendimentos Ltda.; Advogada: Thelma Cardoso de Almeida Silva (OAB: 94446/SP); Apelado: Cícero Marcílio Soares Vicente (Justiça Gratuita); Advogado: Marcio Alexandre Russo (OAB: 154599/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018168-39.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Central Cível; 3ª Vara Cível; 1018168-39.2014.8.26.0100; Vícios de Construção; Apelante: Maria Dias da Silva (Assistência Judiciária); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: Edifício Condomínio Bahia; Advogada: Yurie da Motta Reimão (OAB: 187439/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018195-75.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de São José dos Campos; 2ª Vara Cível; 1018195-75.2016.8.26.0577; Planos de Saúde; Apelante: Mauro Tadeu dos Santos; Advogado: Pedro Nelson Fernandes Botossi (OAB: 226233/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogado: Paulo Henrique Kurashima (OAB: 305617/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018283-13.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Tutela Antecipada Antecedente; 1018283-13.2017.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Green Life Plus Planos Médicos Ltda.; Advogado: Enilton Jose Sabino (OAB: 93792/SP); Advogado: Felipe Drumond Scavacini Maciel (OAB: 328561/SP); Requerido: Caecs — Centro de Apoio As Entidades Comunitarias e Sociais; Apelada: Erica Duarte Moço da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Francisco de Araújo Avelino Modesto (OAB: 329069/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018295-35.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de São Bernardo do Campo; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018295-35.2017.8.26.0564; Indenização por Dano Moral; Apelante: Terezinha Fatima dos Santos Rodrigues da Costa (Justiça Gratuita); Advogada: Nilma Alves de Oliveira (OAB: 268128/SP); Apelado: Botifarma Manipulação Ltda; Advogada: Halba Mery Pereboni Rocco (OAB: 30440/SP); Advogada: Vanessa Rocco Vieira da Costa (OAB: 231692/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018306-04.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Regional de Santo Amaro; 3ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1018306-04.2017.8.26.0002; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: A. da C. (Justiça Gratuita); Advogado: Rogerio Cruz do Carmo (OAB: 328833/SP); Apelada: V. A. de O.; Advogado: Marcelo Florentino Viana (OAB: 267493/SP); Advogado: Claudio Luiz da Silva (OAB: 112124/SP); Advogada: Leticia Meira Pinto (OAB: 367725/SP); Apelado: A. A. de O.; Advogado: Marcelo Florentino Viana (OAB: 267493/SP); Advogada: Leticia Meira Pinto (OAB: 367725/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao

São Paulo, Ano XI - Edição 2496 186

julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018375-43.2017.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Araçatuba; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018375-43.2017.8.26.0032; Indenização por Dano Moral; Apelante: André Luiz Martins da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Luciene Maria Ingrati (OAB: 336780/SP); Advogada: Enedina Gomes da Conceição (OAB: 329528/SP); Apelado: Lomy Engenharia Eireli; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018517-95.2015.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Bauru; 2ª Vara de Família e Sucessões; Ação de Exigir Contas; 1018517-95.2015.8.26.0071; Alimentos; Apelante: B. A. Y. (Justiça Gratuita); Advogado: Vitor de Freitas Lazaretto (OAB: 340512/SP); Apelada: A. C. V. de C.; Advogada: Jéssica Gimenes Julião (OAB: 356415/SP); Apelada: A. L. V. Y. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018538-93.2016.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Sorocaba; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018538-93.2016.8.26.0602; Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança; Apelante: Leon Paulo da silva della rosa; Advogado: Juraci Benedito Martins (OAB: 111627/SP); Apelada: Wanda Guedes Della Rosa; Advogado: Jose Eduardo Guedes (OAB: 132464/SP); Apelado: Rosana Augusta Guedes Della Rosa Castanho; Advogado: Jose Eduardo Guedes (OAB: 132464/SP); Apelado: Sergio Guedes Della Rosa; Advogado: Jose Eduardo Guedes (OAB: 132464/SP); Apelado: Regina Guedes (OAB: 132464/SP); Apelado: Sergio Guedes (OAB: 132464/SP); Apelado: Regina Guedes (OAB: 132464/SP); Apelado: Silvio Cesar Guedes Della Rosa; Advogado: Jose Eduardo Guedes (OAB: 132464/SP); Apelado: Silvio Cesar Guedes Della Rosa; Advogado: Jose Eduardo Guedes (OAB: 132464/SP); Apelado: Majestade Empreendimentos e Participações Ltda.; Advogado: Jose Eduardo Guedes (OAB: 132464/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018617-61.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PERCIVAL NOGUEIRA; Foro de Santos; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018617-61.2017.8.26.0562; Reivindicação; Apelante: Daniel Alves do Amaral (Justiça Gratuita); Advogado: Ariancir Belmont (OAB: 151618/SP); Apelado: ISABELLE PIETRA RENNA DO AMARAL (Menor(es) representado(s)); Advogada: Mara Lane Pitthan Francolin (OAB: 58551/SP); Advogado: Walter Aparecido Francolin (OAB: 36219/SP); Apelado: CML VARELAS LTDA; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018628-98.2016.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Ribeirão Preto; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1018628-98.2016.8.26.0506; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: E. M. T. (Justiça Gratuita); Advogado: Alexandre Figueiredo Carlucci (OAB: 286008/SP); Apelada: J. F. de A.; Advogada: Cláudia Fernandes Millon Aguiar (OAB: 175741/SP); Advogado: Paulo Mellin (OAB: 14758/SP); Apelada: M. F. de A.; Advogado: Henrique Furquim Paiva (OAB: 128214/SP); Advogado: Marcelo Tadeu Xavier Santos (OAB: 237616/SP); Apelado: P. C. F. de A.; Advogado: Paulo Cezar Franco de Angelis (OAB: 134657/SP) (Causa própria); Apelado: R. F. de A.; Interessado: J. G. F. d A.; Advogada: Flavia Mendes Figueiredo (OAB: 308659/SP); Advogada: Pauliane de Souza Ruela (OAB: 231470/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018713-07.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro Central Cível; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018713-07.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Jose Kauer Paz-epel 2 Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda; Advogada: Clelia Nascimento da Silva (OAB: 270027/SP); Advogada: Rosemeire Branco Lopes (OAB: 279777/SP); Apelada: Renata Vietas Baptista (Justiça Gratuita); Advogado: Alexandre da Silva Abrão (OAB: 292144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018730-98.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018730-98.2017.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Arielly Vasconcellos Camillo (Justiça Gratuita); Advogado: ROSSI E ANDRIETTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB: 22061/SP); Advogado: Danilo Godoy Andrietta (OAB: 344422/SP); Advogado: Renan Alarcon Rossi (OAB: 345590/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: André Jacques Luciano Uchoa Costa (OAB: 325150/SP); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018742-27.2016.8.26.0477; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro



de Praia Grande; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1018742-27.2016.8.26.0477; Reconhecimento / Dissolução; Apte/Apda: A. M. G. S.; Advogado: Sergio Roberto Ramos (OAB: 216682/SP); Apdo/Apte: I. G. I. D.; Advogado: Claudio Candido Lemes (OAB: 99646/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018793-19.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro de Piracicaba; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018793-19.2016.8.26.0451; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Diego Pereira da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Jéssica Aparecida Dantas (OAB: 343001/SP); Advogada: Jacqueline Maestro dos Santos (OAB: 343764/SP); Apelante: Mariana Maria do Carmo (Justiça Gratuita); Advogada: Jéssica Aparecida Dantas (OAB: 343001/SP); Advogada: Jacqueline Maestro dos Santos (OAB: 343764/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: André Jacques Luciano Uchoa Costa (OAB: 325150/SP); Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG); Apelado: PARQUE PIAZZA SAN PIETRO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.; Advogado: André Jacques Luciano Uchoa Costa (OAB: 325150/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018822-84.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de São Bernardo do Campo; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018822-84.2017.8.26.0564; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: José Mendes Teixeira; Advogado: José Reinaldo Leira (OAB: 153649/SP); Apdo/Apte: Ford Motor Company Brasil Ltda; Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso (OAB: 149394/SP); Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018834-46.2014.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Regional de Santana; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018834-46.2014.8.26.0001; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Jéssica da Silva Monteiro (Inventariante); Advogado: Fábio Pires Alonso (OAB: 184670/SP); Advogado: Valsomir Ferreira de Andrade (OAB: 197203/SP); Apelante: GILDO JOSÉ MONTEIRO (Espólio); Advogado: Fábio Pires Alonso (OAB: 184670/SP); Advogado: Valsomir Ferreira de Andrade (OAB: 197203/SP); Apelado: MILTON ANTONIO DOS SANTOS; Advogado: Fernando Martins Sieiro (OAB: 269314/SP); Apelada: BERNADETE MARIA MONTEIRO; Advogado: Silvio Luiz Valerio (OAB: 99840/SP); Apelado: OSCAR ANACLETO TEIXEIRA; Advogada: Erica Machado da Silva (OAB: 94851/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018919-13.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018919-13.2016.8.26.0114; Condomínio; Apelante: Ana Rita Christ Quintana; Advogado: Clever Teodolino da Silva (OAB: 261582/SP); Apelante: Walter Claudemir Quintana; Advogado: Clever Teodolino da Silva (OAB: 261582/SP); Apelante: Matheus Christ Quintana; Advogado: Clever Teodolino da Silva (OAB: 261582/SP); Apelada: Ana Lucia Passarelli Christ (Justiça Gratuita); Advogado: Marco Aurelio Fernandes Galduroz Filho (OAB: 304766/SP); Apelada: Alyssa Passarelli Christ (Justiça Gratuita); Advogado: Marco Aurelio Fernandes Galduroz Filho (OAB: 304766/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018936-49.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro de Campinas; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018936-49.2016.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Dagoberto Silverio da Silva (OAB: 83631/SP); Apelado: Carlos Tadeu Mendes; Advogado: André Luís de Paula Theodoro (OAB: 258042/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1018953-48.2016.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Presidente Prudente; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1018953-48.2016.8.26.0482; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Nilton Nogueira Franco (Justiça Gratuita); Advogada: Livia Grazielle Enrique Santana Petroline (OAB: 341303/SP); Advogada: Katarine Vanderlei Toso (OAB: 372983/SP); Advogado: Jailton Joao Santiago (OAB: 129631/SP); Apdo/Apte: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Advogada: Rubia Cristina Sorrilha (OAB: 278853/SP); Advogado: Rafael Scalon Pacagnella (OAB: 357424/SP); Advogado: Victor Flavio Martinez Franco (OAB: 226776/SP); Advogada: Camila das Neves Ferreira Morais (OAB: 300234/SP); Advogado: Victor Marin Silva (OAB: 352050/SP); Advogada: Maria Gabriela Fernandes (OAB: 341314/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019013-88.2016.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Regional de Itaquera; 1ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1019013-88.2016.8.26.0007; Revisão; Apelante: R. V. (Justiça Gratuita); Advogado: Sergio Ferreira Laenas (OAB: 232548/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: A. B. M. V. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Sandra Urso Mascarenhas Alves (OAB: 221908/SP); Advogado: Gilson de

Oliveira (OAB: 366478/SP); Advogada: Silvia Maria Mascarenhas Cassidori (OAB: 335544/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019023-93.2016.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Sorocaba; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019023-93.2016.8.26.0602; Promessa de Compra e Venda; Apelante: MEDIERVAS INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME; Advogado: Aristeu Jose Marciano (OAB: 50958/SP); Apelado: VOSSOROCA DO BRASIL PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA; Advogado: Bruno Maglione Nascimento (OAB: 297596/SP); Advogado: Alfredo Zucca Neto (OAB: 154694/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019077-76.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 19ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019077-76.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Alice Prestes Mendes; Advogado: Elton Euclides Fernandes (OAB: 258692/SP); Apelado: SOMPO SAUDE SEGUROS SA; Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019107-62.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Piracicaba; 3ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1019107-62.2016.8.26.0451; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: M. H. P. G.; Advogado: Lucas Marcos Granado (OAB: 305052/SP); Apelante: L. P. P. G. (Menor(es) representado(s)); Apelada: S. B. da C. (Justiça Gratuita); Advogada: Andreia Santos Oliveira (OAB: 309014/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019196-32.2014.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro de Bauru; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1019196-32.2014.8.26.0071; Investigação de Maternidade; Apelante: R. M. da S. F. (Representando Menor(es)); Advogada: Maria Fernanda de Mendonça (OAB: 323080/SP); Apelante: J. H. M. da S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Fernanda de Mendonça (OAB: 323080/SP); Apelado: J. C.; Advogado: Michel Cesar da Silva Cruz (OAB: 254362/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019205-96.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Central Cível; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019205-96.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Carlos Alberto de Melim; Advogado: Adriano Longo (OAB: 166001/SP); Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil; Advogado: José Renato Nogueira Fernandes (OAB: 209129/SP); Advogado: Pedro Antonio Chartier Martins Bittencourt (OAB: 371403/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019295-41.2016.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Regional de Jabaquara; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019295-41.2016.8.26.0003; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Larissa Kaiser Brito (Menor(es) representado(s)); Advogada: Patricia Aparecida Simão da Luz (OAB: 261943/SP); Advogada: Marjorie Liston Canseco Mororó (OAB: 283216/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019316-10.2016.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Mogi das Cruzes; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019316-10.2016.8.26.0361; Planos de Saúde; Apelante: Rosa Iacomini Truffa; Advogado: Jair Araujo (OAB: 123830/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogado: Paulo Henrique Kurashima (OAB: 305617/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019353-40.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro de Santo André; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019353-40.2016.8.26.0554; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP); Apelado: Jonas Ferreira da Silva; Advogada: Kátia Navarro Rodrigues (OAB: 175491/SP); Advogado: Roberto Pereira Gonçalves (OAB: 105077/SP); Apelada: Hulda Marcelino da Silva; Advogada: Kátia Navarro Rodrigues (OAB: 175491/SP); Advogado: Roberto Pereira Gonçalves (OAB: 105077/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019420-72.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; JOÃO CARLOS SALETTI; Foro Central Cível; 27ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019420-72.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Luiz Jose de Andrade Sergio Feijão - Me; Advogado: Cristiano Franco Bianchi (OAB: 180557/SP); Apelada: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019536-31.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Guarulhos; 2ª Vara Cível; Tutela Cautelar Antecedente; 1019536-31.2016.8.26.0224; Anônima; Apelante: Alenaldo Francisco de Lima (Justiça Gratuita); Advogado: Valdir Julião (OAB: 358581/SP); Advogado: Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP); Advogado: Bruno Viana (OAB: 354814/SP); Advogado: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019577-95.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Guarulhos; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019577-95.2016.8.26.0224; Usucapião Ordinária; Apelante: Margarete Louise Nunes de Freitas (Justiça Gratuita); Advogado: Wagner Rodrigues (OAB: 283252/SP); Apelante: Elza Jacinto Rodrigues (Justiça Gratuita); Advogado: Wagner Rodrigues (OAB: 283252/SP); Apelado: Luiz Carlos Biazzi Veigas; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019716-57.2014.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019716-57.2014.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Advogada: Giselle Paulo Sérvio da Silva (OAB: 308505/SP); Apelada: MICHELE MENEZES LACERDA; Advogado: Michel Farah (OAB: 225817/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019763-21.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Guarulhos; 7ª Vara Cível; Embargos de Terceiro; 1019763-21.2016.8.26.0224; Posse; Apelante: Maria Cecília Marinozi (Justiça Gratuita); Advogada: Lilian Jacqueline Rolim Francoso (OAB: 99792/SP); Apelado: Luiz Reboredo do Barro (Espólio); Advogado: Edio Dalla Torre Junior (OAB: 86450/SP); Advogado: Flávio Rogério Favari (OAB: 177050/SP); Apelado: Roberta Luciana dos Santos Reboredo (Inventariante); Advogado: Edio Dalla Torre Junior (OAB: 86450/SP); Advogado: Flávio Rogério Favari (OAB: 177050/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019844-81.2015.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Santo André; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1019844-81.2015.8.26.0554; Guarda; Apelante: K. A. da C. (Assistência Judiciária); Advogado: Carlos Alexandre Dancs (OAB: 347461/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: W. de M. da C. (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo Renato Pagotto Euzebio (OAB: 189610/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019862-94.2015.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1019862-94.2015.8.26.0007; Alimentos; Apte/Apdo: G. F. V. H. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Juares Oliveira Leal (OAB: 272528/SP); Apte/Apdo: V. F. V. H. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Juares Oliveira Leal (OAB: 272528/SP); Apdo/Apte: J. V. de A. H.; Advogada: Adriana Maria e Silva de Oliveira (OAB: 17861AP/B); Advogada: Viviane Santos Alves (OAB: 295601/SP); Advogado: Ananias Synésio da Cruz (OAB: 5566/PB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019940-92.2014.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Campinas; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1019940-92.2014.8.26.0114; Alimentos; Apelante: D. S. V.; Advogada: Fernanda do Amaral Bezerra (OAB: 337597/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: L. V. A. V. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelada: A. G. A. V. (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1019985-84.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Piracicaba; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1019985-84.2016.8.26.0451; Promessa de Compra e Venda;

Apte/Apdo: Audax Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogado: Ricardo Guimarães de Souza Junior (OAB: 342050/SP); Advogado: Jose Antonio Chiaradia Pereira (OAB: 143083/SP); Advogada: Vânia Kogempa Bernal Guimarães (OAB: 378372/SP); Apte/Apdo: Juliano Bonifácio Rabatisk (Justiça Gratuita); Advogado: Vinicius Andrioni (OAB: 332762/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020084-12.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1020084-12.2016.8.26.0562; Anônima; Apelante: Sonia Maria da Costa Strauss; Advogada: Fernanda Riccioppo Pereira Gualhanone (OAB: 202959/SP); Apelante: Durval da Costa Strauss; Advogada: Fernanda Riccioppo Pereira Gualhanone (OAB: 202959/SP); Apelante: Sirley Strauss Correa; Advogada: Fernanda Riccioppo Pereira Gualhanone (OAB: 202959/SP); Apelante: Sirley Strauss Correa; Advogada: Fernanda Riccioppo Pereira Gualhanone (OAB: 202959/SP); Apelada: Telefônica Brasil S/A; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020185-70.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de São José do Rio Preto; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1020185-70.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Empreendimentos Imobiliários Machado Ipigua 1 Spe Ltda; Advogado: Marcos Afonso da Silveira (OAB: 159145/SP); Apelante: Empreendimentos Imobiliários Damha - Ipiguá I - Spe Ltda; Apelada: Ana Paula Monachesi Marques (Justiça Gratuita); Advogado: Natan Della Valle Abdo (OAB: 343051/SP); Advogado: Marcelo de Lucca (OAB: 137649/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020199-95.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1020199-95.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Fundação Saúde Itaú; Advogado: Rafael Barroso Fontelles (OAB: 327331/SP); Apelada: Maria Tereza de Oliveira Almeida; Advogada: Evelyn dos Santos Almeida (OAB: 320817/SP); Advogado: Ericson Crivelli (OAB: 71334/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020250-31.2014.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1020250-31.2014.8.26.0007; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: S. R. de O. F. (Justiça Gratuita); Advogada: Gisele Moraes de Melo (OAB: 243228/SP); Advogado: Flavio Bonatto Scaquetti (OAB: 267148/SP); Apelada: A. S. N. da S. (Assistência Judiciária); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020325-69.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Campinas; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1020325-69.2016.8.26.0114; Alimentos; Apelante: C. A. V. B. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Renato Dahlström Hilkner (OAB: 285465/SP); Apelado: R. B. B.; Advogado: Ariovaldo Paulo de Faria (OAB: 148323/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020361-56.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro Central Cível; 24ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1020361-56.2016.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: Berkley International do Brasil Seguros S/A; Apelado: Netto Marketing Direto; Advogada: Carla de Godoy Gennari (OAB: 182131/SP); Apelada: Maria Augusta Netto; Advogada: Carla de Godoy Gennari (OAB: 182131/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020488-81.2016.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Bauru; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1020488-81.2016.8.26.0071; Alimentos; Apelante: F. H. M. (Assistência Judiciária); Advogada: Juliane Aline de Andrade Fraga (OAB: 365038/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: P. H. A. M. (G. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Joao Pedro Fernandes (OAB: 356421/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020550-50.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Guarulhos; 10ª Vara Cível; Embargos de Terceiro; 1020550-50.2016.8.26.0224; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Imobiliaria e Construtora Continental; Advogado: Evandro Garcia (OAB: 146317/SP); Apelado: Robson Diogo Inocente; Advogado: Wagner Rodrigues (OAB: 283252/SP); Interessada: Roseli Bezerra dos Reis Silva; Advogada: Estela Ferreira de Andrade (OAB: 96680/SP); Advogado: Evandro Henrique Favaro (OAB: 344963/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1020753-86.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de São José do Rio Preto; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1020753-86.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Rogério Junio Manfre dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Guilherme Mendonça Mendes de Oliveira (OAB: 331385/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020818-20.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de São Bernardo do Campo; 7ª Vara Cível; 1020818-20.2017.8.26.0564; Indenização por Dano Moral; Apelante: Eurides Silva dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: José Miguel Ricca (OAB: 155725/SP); Advogada: Zenaide Natalina de Lima Ricca (OAB: 94173/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Atacadao S.A; Advogado: Andre Luiz Kendy Ishini (OAB: 281740/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1020852-29.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de São Bernardo do Campo; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1020852-29.2016.8.26.0564; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Gerson Fernandes de Paula (Justiça Gratuita); Advogada: Elaine Mendes Teixeira (OAB: 306447/SP); Advogada: Simone Baptista Todorov (OAB: 367317/SP); Apelante: Maria Vilani de Paula (Justiça Gratuita); Advogada: Elaine Mendes Teixeira (OAB: 306447/SP); Advogada: Simone Baptista Todorov (OAB: 367317/SP); Apelado: TIBÉRIO-INPAR PROJETO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO DO CAMPO SPE XI LTDA; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021013-39.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de São Bernardo do Campo; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1021013-39.2016.8.26.0564; Indenização por Dano Material; Apelante: Patricia Vieira Santos de Sousa (Justiça Gratuita); Advogado: Ruslan Stuchi (OAB: 256767/SP); Apelado: Carrefour Comércio e Indústria LTDA; Advogado: Mauricio Marques Domingues (OAB: 175513/SP); Advogado: Sergio Mirisola Soda (OAB: 257750/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021203-02.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1021203-02.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Hesa 160 Investimento Imobiliario Ltda; Advogado: Marcelo Roitman (OAB: 169051/SP); Apelado: Rafael Fontes de Souza; Advogado: Marcelo de Andrade Tapai (OAB: 249859/SP); Advogada: Giselle de Melo Braga Tapai (OAB: 135144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021352-04.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Santos; 12ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1021352-04.2016.8.26.0562; Anônima; Apelante: Pedro Santana (Justiça Gratuita); Advogado: Mauricio Baltazar de Lima (OAB: 135436/SP); Advogada: Marilene Aparecida Claro Sampaio (OAB: 213950/SP); Advogada: Vanussa de Sara Baltazar Lima (OAB: 274232/SP); Advogada: Mara Regina Peres Cincinato (OAB: 218914/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Interessada: Marli Santana do Nascimento (Justiça Gratuita); Advogado: Mauricio Baltazar de Lima (OAB: 135436/SP); Advogada: Marilene Aparecida Claro Sampaio (OAB: 213950/SP); Advogada: Vanussa de Sara Baltazar Lima (OAB: 274232/SP); Advogada: Mara Regina Peres Cincinato (OAB: 218914/SP); Interessado: Ademir Sant Anna (Justiça Gratuita); Advogado: Mauricio Baltazar de Lima (OAB: 135436/SP); Advogada: Marilene Aparecida Claro Sampaio (OAB: 213950/SP); Advogada: Vanussa de Sara Baltazar Lima (OAB: 274232/SP); Advogada: Mara Regina Peres Cincinato (OAB: 218914/SP); Interessado: Edson Roberto Sant' Anna (Justiça Gratuita); Advogado: Mauricio Baltazar de Lima (OAB: 135436/SP); Advogada: Marilene Aparecida Claro Sampaio (OAB: 213950/SP); Advogada: Vanussa de Sara Baltazar Lima (OAB: 274232/SP); Advogada: Mara Regina Peres Cincinato (OAB: 218914/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021395-95.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de São Bernardo do Campo; 1ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1021395-95.2017.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogado: Rodrigo Ferreira Zidan (OAB: 155563/SP); Apelado: Sao Bernardo Center Hotel Ltda; Advogado: Angelim Aparecido Pedroso de Oliveira (OAB: 92338/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021528-96.2016.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; RICARDO NEGRÃO; Foro Central Cível; 43ª Vara Cível; Dissolução Parcial de Sociedade; 1021528-96.2016.8.26.0007; Espécies de Sociedades; Apelante: Sabba Aroma Produtos Naturais Ltda; Advogada: Magda Cristina Muniz (OAB: 217507/SP); Advogado: Izaias Chaves da Silva (OAB: 344244/SP); Apelante: Clevonil Soares de Oliveira; Advogada: Magda Cristina Muniz (OAB:



217507/SP); Advogado: Izaias Chaves da Silva (OAB: 344244/SP); Apelado: Maurício Soares de Oliveira (Interdito(a)); Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Apelado: Guilherme Chaves Sant'anna (Curador Especial); Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021574-89.2015.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1021574-89.2015.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Derek Fioravante; Advogado: Amaury Cesar Magno (OAB: 245169/SP); Apelado: Acs Gama Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogado: Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB: 199877B/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021578-26.2015.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro de Jundiaí; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1021578-26.2015.8.26.0309; Promessa de Compra e Venda; Apelante: QUEIROZ GALVÃO SOLAR DO JAPI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.; Advogado: Luciano Mollica (OAB: 173311/SP); Advogado: Umberto Bara Bresolin (OAB: 158160/SP); Apelada: Katia Aparecida da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Marlon Leandro Calhiarana (OAB: 232261/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021660-19.2015.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Piracicaba; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1021660-19.2015.8.26.0451; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Patri Vinte e Um Empreendimentos Imobiliários; Advogado: José Frederico Cimino Manssur (OAB: 194746/SP); Advogada: Paula Marques Rodrigues (OAB: 301179/SP); Apelante: Patrimônio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda; Apelado: Evanildo Reis de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Rafael Santos Costa (OAB: 280362/SP); Advogado: Rafael Jose Sanches (OAB: 289595/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021784-06.2016.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Jundiaí; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1021784-06.2016.8.26.0309; Planos de Saúde; Apelante: Sobam Centro Médico Hospitalar S/A; Advogado: Tasso Luiz Pereira da Silva (OAB: 178403/SP); Apelado: Amauri Capato (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa Cardoso de Assis (OAB: 305920/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1021894-16.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Regional de Pinheiros; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1021894-16.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: Alberto Márcio de Carvalho (OAB: 299332/SP); Apdo/ Apte: Gilberto Quartieri; Advogado: Bruno Pereira Gomes (OAB: 308062/SP); Advogado: Marcelo Avila Quartieri (OAB: 360580/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1022158-67.2016.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Regional de Jabaquara; 5ª Vara Cível; 1022158-67.2016.8.26.0003; Planos de Saúde; Apelante: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES; Advogada: Margareth Rossini (OAB: 179957/SP); Advogado: Luciano Ranzani Trogiani (OAB: 203756/SP); Apelada: Gabriela Brunelli Pinheiro(JUST.GRATUITA) (Menor(es) representado(s)); Advogada: Sheila Soares Padovam (OAB: 261180/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1022203-85.2016.8.26.0451; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Piracicaba; 2ª Vara Cível; 1022203-85.2016.8.26.0451; Planos de Saúde; Apelante: Fundação Sabesp de Seguridade Social - Sabesprev; Advogada: Lia Braga Pessoa (OAB: 359228/SP); Advogado: Rubens Naves (OAB: 19379/SP); Apelado: Eduardo Lavechia (Justiça Gratuita); Advogado: Fernando Mello Duarte (OAB: 321904/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1022299-52.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Central Cível; 30ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1022299-52.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Luiz Carlos de Oliveira; Advogada: Maria Helena Battochio Soares (OAB: 138388/SP); Apelado: Bradesco Seguros S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: BUNGE FERTILIZANTES S/A; Advogado: Roberto Poli Rayel Filho (OAB: 153299/SP); Advogada: Sandra Regina Miranda Santos (OAB: 146105/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida

pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1022369-75.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Santos; 6ª Vara Cível; 1022369-75.2016.8.26.0562; Anônima; Apelante: Anna Ziftsak Cassin (Justiça Gratuita); Advogada: Sonia Regina Cassin Borges (OAB: 289416/SP); Apelada: Telefônica Brasil S/A; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1022517-39.2015.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro Regional de Itaquera; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1022517-39.2015.8.26.0007; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Iraquitan Oliveira Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Adriano César de Azevedo (OAB: 194903/SP); Apelado: Carlos Brito Cunha; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1022591-67.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Suzano; 2ª Vara Cível; 1022591-67.2016.8.26.0554; Espécies de Contratos; Apelante: Angelo Roque Garcia; Advogada: Gisele Ferreira de Melo (OAB: 362856/SP); Advogada: Isabella Franchini Meira (OAB: 317887/SP); Apelado: Nilson Bonome; Advogada: Marceli Carla Munari Braga de Souza (OAB: 305056/SP); Advogada: Gabrielle Reis dos Santos (OAB: 346959/SP); Apelado: Elaine Cristina Fontino de Lima; Advogada: Gabrielle Reis dos Santos (OAB: 346959/SP); Apelada: Katia Regina de Lima Bonome (Espólio); Advogada: Marceli Carla Munari Braga de Souza (OAB: 305056/SP); Advogada: Gabrielle Reis dos Santos (OAB: 346959/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1022632-73.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de Santos; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1022632-73.2017.8.26.0562; Indenização por Dano Moral; Apelante: André Luis Rodrigues; Advogado: Emerson Souza Gomes (OAB: 380633/SP); Advogado: Roberto José Pugliese (OAB: 9059/SC); Apelante: Josineide de Jesus; Advogado: Emerson Souza Gomes (OAB: 380633/SP); Advogado: Roberto José Pugliese (OAB: 9059/SC); Apelante: Raquel dos Santos Dutas; Advogado: Emerson Souza Gomes (OAB: 380633/SP); Advogado: Roberto José Pugliese (OAB: 9059/SC); Apelante: João Batista da Silva Marcos; Advogado: Emerson Souza Gomes (OAB: 380633/SP); Advogado: Roberto José Pugliese (OAB: 9059/SC); Apelante: Francisco de Assis de Sales Sousa; Advogado: Emerson Souza Gomes (OAB: 380633/SP); Advogado: Roberto José Pugliese (OAB: 9059/SC); Apelante: Ercilio Pereira de Almeida; Advogado: Emerson Souza Gomes (OAB: 380633/SP); Advogado: Roberto José Pugliese (OAB: 9059/SC); Apelante: Sidnei Sousa Soares; Advogado: Emerson Souza Gomes (OAB: 380633/SP); Advogado: Roberto José Pugliese (OAB: 9059/SC); Apelado: Terminal Quimico de Aratu S/A - Tequimar; Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB: 118685/SP); Advogado: Armando Verri Junior (OAB: 27555/SP); Advogado: Fernando Anselmo Rodrigues (OAB: 132932/SP); Advogada: Rosane Pereira dos Santos (OAB: 199241/ SP); Advogado: Rafael Ribeiro Rodrigues (OAB: 297657/SP); Advogado: Wadson Veloso Silva (OAB: 313724/SP); Advogado: José Luiz Pinheiro Lisboa Miranda (OAB: 375490/SP); Apelado: Ultracargo Operações Logísticas Participações Ltda; Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB: 118685/SP); Advogado: Armando Verri Junior (OAB: 27555/SP); Advogado: Fernando Anselmo Rodrigues (OAB: 132932/SP); Advogada: Rosane Pereira dos Santos (OAB: 199241/SP); Advogado: Wadson Veloso Silva (OAB: 313724/SP); Advogado: José Luiz Pinheiro Lisboa Miranda (OAB: 375490/SP); Apelado: Ultracargo Terminais Ltda; Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB: 118685/SP); Advogado: Armando Verri Junior (OAB: 27555/SP); Advogado: Fernando Anselmo Rodrigues (OAB: 132932/SP); Advogada: Rosane Pereira dos Santos (OAB: 199241/SP); Advogado: Rafael Ribeiro Rodrigues (OAB: 297657/SP); Advogado: Wadson Veloso Silva (OAB: 313724/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1022667-07.2017.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Ribeirão Preto; 10ª Vara Cível; 1022667-07.2017.8.26.0506; Corretagem; Apelante: Wilson Antonio Moda; Advogada: Poliana Carvalho Moda (OAB: 377739/SP); Advogada: Ellen Maia Dezan (OAB: 275669/SP); Apelante: Dorama Carvalho Moda; Advogada: Poliana Carvalho Moda (OAB: 377739/SP); Advogada: Ellen Maia Dezan (OAB: 275669/SP); Apelado: Spe Belize Residencial Monte Alegre Ltda; Advogado: Matheus Lauand Caetano de Melo (OAB: 185680/SP); Apelado: BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; Advogado: Matheus Lauand Caetano de Melo (OAB: 185680/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1022889-35.2017.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Regional de Santana; 4ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1022889-35.2017.8.26.0001; Sucessões; Apelante: Diniz Ilidio dos Santos; Advogado: Paulo Cesar Brandão (OAB: 194057/SP); Apelada: Guiomar dos Santos Lopes (Espólio); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: mario manuel lopes afonso (Inventariante); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1022992-80.2017.8.26.0053; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Fazenda Pública / Acidente Trabalho; 7ª Vara de Fazenda Pública; Procedimento Comum; 1022992-80.2017.8.26.0053; Promessa

de Compra e Venda; Apte/Apdo: Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP; Apda/Apte: LUCIA HELENA VIEIRA BARLETO (Justiça Gratuita); Advogado: Raimundo Audalecio Oliveira (OAB: 179031/SP); Advogado: Ivan Ricardo Perez Tozzi (OAB: 203375/SP); Apda/Apte: Maria da Gloria Vieira (Justiça Gratuita); Apdo/Apte: Rogerio Barleto (Justiça Gratuita); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023006-12.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro de Paulínia; 2ª Vara; 1023006-12.2016.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Cooperativa de Usuários do Sistema de Saúde de Campinas Coopus; Advogado: Luiz Carlos Nunes da Silva (OAB: 157951/SP); Advogada: Tania Mara Machado Antonio (OAB: 244251/SP); Apelado: José Luciano dos Santos Bernardes; Advogada: Rosangela Aparecida de Mattos (OAB: 99230/SP); Advogada: Aparecida do Carmo Romano (OAB: 268869/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023006-26.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de Santos; 7ª Vara Cível; 1023006-26.2016.8.26.0562; Anônima; Apelante: João Andrade Santana; Advogado: Emilio Cesar Puime Silva (OAB: 243447/SP); Apelada: Telefônica Brasil S/A; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023275-59.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Central Cível; 18ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1023275-59.2017.8.26.0100; Seguro; Apelante: Clínica Veterinária Tomaretus Ltda.; Advogado: Marcio da Cunha Leocádio (OAB: 270892/SP); Advogado: Elizeu Pereira de Sousa (OAB: 314201/SP); Apelado: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023308-08.2015.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Regional de Itaquera; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1023308-08.2015.8.26.0007; Indenização por Dano Moral; Apelante: Valdir da Silva; Advogado: Victor Tadeu dos Santos Moraes Marconi (OAB: 360497/SP); Apelado: Genilson Ferreira da Silva; Advogado: Francisco Ferreira dos Santos (OAB: 268187/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023317-74.2017.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de São Bernardo do Campo; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1023317-74.2017.8.26.0564; Indenização por Dano Material; Recorrente: Dayana Ferreira Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Lauro Machado Ribeiro (OAB: 285430/SP); Recorrido: Hipermercado Carrefour Sa; Advogado: Mauricio Marques Domingues (OAB: 175513/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023338-27.2016.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Regional de Santana; 3ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1023338-27.2016.8.26.0001; Alimentos; Apelante: E. B. F.; Advogado: Guilherme Gauglitz (OAB: 226612/SP); Advogado: Denilto Morais Oliveira (OAB: 238996/SP); Apelado: J. V. P. B. F. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Sonia Regina Lourenço Passarin (OAB: 276620/SP); Advogado: William da Cruz (OAB: 371437/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023787-76.2016.8.26.0003; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro Regional de Jabaquara; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1023787-76.2016.8.26.0003; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogado: Paulo Henrique Kurashima (OAB: 305617/SP); Apelada: Lidia Akemi Ohara Yamaji; Advogada: Renata Prado de Almeida E Silva (OAB: 155584/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023829-18.2016.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALVARO PASSOS; Foro de Bauru; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1023829-18.2016.8.26.0071; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Rodobens Negócios Imobiliários S/A; Advogado: Jose Walter Ferreira Junior (OAB: 152165/SP); Apte/Apdo: Terranova Rodobens Incorporadora Imobiliária Bauru I - Spe Ltda; Advogado: Jose Walter Ferreira Junior (OAB: 152165/SP); Apdo/Apte: Maurilio Fabio de Camargo; Advogado: Ricardo da Silva Bastos (OAB: 119403/SP); Advogado: André Bertolaccini Bastos (OAB: 375186/SP); Apda/Apte: Katia Nair Ladeira Garcia de Camargo; Advogado: Ricardo da Silva Bastos (OAB: 119403/SP); Advogado: André Bertolaccini Bastos (OAB: 375186/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1023846-33.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro Regional de Santo Amaro; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1023846-33.2017.8.26.0002; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil; Advogado: José Renato Nogueira Fernandes (OAB: 209129/SP); Advogada: Denise Cristiane Garcia (OAB: 220629/SP); Apda/Apte: Beatriz Rodrigues Dias (representada); Advogado: Rodrigo Paulo dos Santos Ribeiro (OAB: 221766/SP); Apdo/Apte: MARIA AUREA DIAS DOS SANTOS RIBEIRO; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023850-04.2015.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de São Bernardo do Campo; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1023850-04.2015.8.26.0564; Promessa de Compra e Venda; Apelante: MY PLACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.; Advogado: Marcos Tavares Ferreira (OAB: 221260/SP); Advogado: Expedito Siqueira dos Santos (OAB: 361621/SP); Apelado: Thiago Pereira Bracal; Advogado: Marcelo Andres Berrios Prado (OAB: 120531/SP); Apelada: Leticia de Oliveira Alves; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023951-10.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Regional de Santo Amaro; 10ª Vara Civel; 1023951-10.2017.8.26.0002; Responsabilidade Civil; Apte/Apdo: M. C. e R. - A.; Advogado: Alexandre Fonseca de Mello (OAB: 222219/SP); Advogado: Eduardo de Carvalho Soares da Costa (OAB: 182165/SP); Advogada: Patricia Felippe Russi Moreno (OAB: 247324/SP); Apdo/Apte: M. I. LTDA; Advogado: Mauro Eduardo Lima de Castro (OAB: 146791/SP); Advogado: Eduardo Hideki Inoue (OAB: 292582/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023958-73.2014.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Santos; 9ª Vara Cível; 1023958-73.2014.8.26.0562; Erro Médico; Apelante: ANTONIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Alberto Elias Antonio (OAB: 53714/SP); Apelado: FABIO SUCOMINE; Advogado: Arnaldo Tebecherane Haddad (OAB: 207911/SP); Advogado: Arnaldo Tebecherane Haddad Filho (OAB: 283325/SP); Apelado: IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS; Advogada: Maristella Del Papa Santerini Caiado (OAB: 190735/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1023987-79.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Santo André; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1023987-79.2016.8.26.0554; Indenização por Dano Moral; Apelante: Umberto Luiz Mardegam; Advogado: Robson Lemos Venancio (OAB: 101383/SP); Apelado: Google Brasil Internet Ltda.; Advogado: Eduardo Luiz Brock (OAB: 91311/SP); Apelado: GOSHME SOLUCÕES PARA INTERNET LTDA – ME; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024072-38.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; AUGUSTO REZENDE; Foro Regional de Santo Amaro; 13ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1024072-38.2017.8.26.0002; Franquia; Apelante: Roberta do Amaral Uchôa Bevilacqua; Advogado: Adriano Fontes Pinto (OAB: 281724/SP); Apelado: Cia Hering; Advogado: Ricardo Pereira Portugal Gouvea (OAB: 16235/SP); Advogado: Andre Peruzzolo (OAB: 143567/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024147-46.2017.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de Santos; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1024147-46.2017.8.26.0562; Planos de Saúde; Apelante: Plano de Saúde Ana Costa Ltda; Advogada: Luciana Vaz Pacheco de Castro (OAB: 163854/SP); Apelado: Vitor Antonio Neves Filho (Justiça Gratuita); Advogada: Andreia Correia de Souza Barreira (OAB: 287801/SP); Advogado: Marcelo de Deus Barreira (OAB: 194860/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024183-25.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Santos; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1024183-25.2016.8.26.0562; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Franz Comercial e Construtora Ltda; Advogado: Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB: 199877B/SP); Apelada: Priscila Tavares Correa; Advogado: Mauricio Baltazar de Lima (OAB: 135436/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024183-90.2015.8.26.0196; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Franca; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1024183-90.2015.8.26.0196; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo:

772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

PAULO ROBERTO FERREIRA; Advogado: Jose Roberio de Paula (OAB: 112832/SP); Advogada: Ivete Conceicao Borasque de Paula (OAB: 112830/SP); Apte/Apdo: Dorival Romeiro; Advogado: Jose Roberio de Paula (OAB: 112832/SP); Advogada: Ivete Conceicao Borasque de Paula (OAB: 112830/SP); Apte/Apda: Terezinha Ferreira Romeiro; Advogado: Jose Roberio de Paula (OAB: 112832/SP); Advogada: Ivete Conceicao Borasque de Paula (OAB: 112830/SP); Apda/Apte: Maria Luzia Ferreira Lima (Justiça Gratuita); Advogada: Mayara Inacia Feliciano (OAB: 306907/SP); Apdo/Apte: Reinaldo Barbosa Lima (Justiça Gratuita); Advogada: Mayara Inacia Feliciano (OAB: 306907/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução

1024217-92.2014.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de Santo André; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1024217-92.2014.8.26.0554; Promessa de Compra e Venda; Apelante: ALZIRA DE FÁTIMA BERNARDINO CALÇADOS ME; Advogada: Elisabete Bernardino Pereira dos Santos (OAB: 118105/SP); Advogado: Francisco José Franzé (OAB: 116265/SP); Apelante: LUIZ ROBERTO PRICOLI AMARO (Justiça Gratuita); Advogada: Elisabete Bernardino Pereira dos Santos (OAB: 118105/SP); Advogado: Francisco José Franzé (OAB: 116265/SP); Apelado: ELIAS JOSÉ BOSCHETTI FILHO (Espólio); Advogada: Sueli Gissoni (OAB: 91486/SP) (Curador(a) Especial); Apelada: HALINA SEWRUK BOSCHETTI (representante); Advogada: Sueli Gissoni (OAB: 91486/SP) (Curador(a) Especial); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024228-23.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de São Bernardo do Campo; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1024228-23.2016.8.26.0564; Exoneração; Apelante: P. C. L. (Justiça Gratuita); Advogada: Alyne Florêncio de Oliveira (OAB: 345688/SP); Apelada: P. S. L.; Advogada: Maria de Fatima Lopes (OAB: 372233/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024377-70.2014.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Sorocaba; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1024377-70.2014.8.26.0602; Espécies de Sociedades; Apelante: Manoel Affonso Empreendimentos e Participações Ltda.; Advogado: Caio Marcelo D C V Lazzari Prestes (OAB: 117427/SP); Apelante: Lazzari Prestes Advogados; Advogado: Caio Marcelo D C V Lazzari Prestes (OAB: 117427/SP); Apelada: Sônia Maria de Almeida Moura; Advogado: Fernando Fida (OAB: 187691/SP); Advogada: Iris Pedrozo Lippi (OAB: 114360/SP); Apelado: João Paulo de Almeida Moura; Advogado: Fernando Fida (OAB: 187691/SP); Advogada: Iris Pedrozo Lippi (OAB: 114360/SP); Apelado: J A MOURA PARTICIPAÇÕES LTDA; Advogado: Fernando Fida (OAB: 187691/SP); Advogada: Iris Pedrozo Lippi (OAB: 114360/SP); Apelado: Luis Gustavo de Almeida Moura; Advogado: Fernando Fida (OAB: 187691/SP); Advogada: Iris Pedrozo Lippi (OAB: 114360/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024647-43.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro de São Bernardo do Campo; 7ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1024647-43.2016.8.26.0564; Espécies de Contratos; Apelante: AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Advogada: Nicolle Fernanda Gonçalves (OAB: 262506/SP); Advogado: Valdir Luz dos Santos (OAB: 141322/SP); Apelado: Otávio Pedro Carvalho de Moura; Advogado: Marcelo Mori (OAB: 225968/SP); Advogada: Patricia Caroline Nicodemo (OAB: 209350/SP); Apelada: Edna Pereira Carvalho de Moura; Advogado: Marcelo Mori (OAB: 225968/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024658-93.2014.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Guarulhos; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1024658-93.2014.8.26.0224; Condomínio; Apte/Apdo: DANIEL TOLEDO BARBOSA; Advogada: Andressa Caroline Reais Pinto (OAB: 299800/SP); Apte/Apda: PAULA MARIA BARBOSA TANIGAWA; Apte/Apdo: ALEXANDRE TOLEDO BARBOSA; Apdo/Apte: ANTONIO GOMES BARBOSA (Inventariante); Apda/Apte: ROSEMARI GOMES BARBOSA (Espólio); Advogado: Diamantino Pedro Machado da Costa (OAB: 153620/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024710-68.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Central Cível; 30ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1024710-68.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Laurice Cleonice Gramani; Advogado: Fabio Chazan (OAB: 96952/SP); Advogada: Stella Schiavotelo (OAB: 191568/SP); Apelado: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Soc. Advogados: Siqueira Castro Advogados (OAB: 6564/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024857-94.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro Central Cível; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1024857-94.2017.8.26.0100; Direito de Imagem; Apte/Apdo: André Kirkelis Bringe; Advogado: Itamar de Carvalho Júnior (OAB: 228626/SP); Apelado: Fernando Silva Bispo (Fernando

Holiday); Advogado: Luiz Felipe da Rocha Azevedo Panelli (OAB: 305351/SP); Advogado: Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral (OAB: 271318/SP); Apdo/Apte: Gilberto Dimenstein; Advogado: Lucas Ayres de Camargo Colferai (OAB: 333828/SP); Advogado: Pedro Mesquita Schaffa (OAB: 329389/SP); Advogada: Lorena Pretti Serraglio (OAB: 350477/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024873-48.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de São Bernardo do Campo; 2ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1024873-48.2016.8.26.0564; Alimentos; Apelante: V. R. de J. V. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: Gilberto Orsolan Jaques (OAB: 216898/SP); Apelado: P. S. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: Moisés Fanis Honorio da Silva (OAB: 350171/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1024942-05.2016.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1024942-05.2016.8.26.0007; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Atua Projeto Imobiliário Iv Ltda; Advogada: Mariana Hamar Valverde Godoy (OAB: 185039/SP); Advogada: Michelle Hamuche Costa (OAB: 146792/SP); Apelado: Nicolas Yoshicaso Hatakeyama; Advogada: Paula Vanique da Silva (OAB: 287656/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1025062-16.2017.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Bauru; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1025062-16.2017.8.26.0071; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Sandra Mara Ribeiro Torrecilha; Advogado: Ricardo da Silva Bastos (OAB: 119403/SP); Advogado: André Bertolaccini Bastos (OAB: 375186/SP); Apelado: Rodobens Negócios Imobiliários S/A; Advogado: Jose Walter Ferreira Junior (OAB: 152165/SP); Advogado: Rodrigo Carlos Hernandes (OAB: 236953/SP); Advogada: Renata Del Roy (OAB: 255239/SP); Advogado: Matheus Henrique Busolo (OAB: 240650/SP); Apelado: TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA BAURU I- SPE LTDA; Advogado: Jose Walter Ferreira Junior (OAB: 152165/SP); Advogado: Rodrigo Carlos Hernandes (OAB: 236953/SP); Advogada: Renata Del Roy (OAB: 255239/SP); Advogado: Matheus Henrique Busolo (OAB: 240650/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025171-27.2015.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE LAZZARINI; Foro de Guarulhos; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1025171-27.2015.8.26.0224; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: Stellamaris Leite Godoy; Advogada: Mara Dolores Bruno (OAB: 67821/SP); Apdo/Apte: Imobiliaria e Construtora Continental Ltda.; Advogado: Evandro Garcia (OAB: 146317/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025291-83.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Central Cível; 44ª Vara Cível; 1025291-83.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apda: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: Alberto Márcio de Carvalho (OAB: 299332/SP); Apdo/Apte: Manoel José Leal de Faria; Advogado: Laudo Arthur (OAB: 113035/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025324-95.2016.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro Regional de Itaquera; 1ª Vara da Família e Sucessões; Tutela Cautelar Antecedente; 1025324-95.2016.8.26.0007; Guarda; Apelante: R. D. de F.; Advogado: Renato Azambuja Castelo Branco (OAB: 161724/SP); Advogada: Fernanda Égea Chagas Castelo Branco (OAB: 162528/SP); Apelada: D. V. D.; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Interessado: V. H. V. D. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Interessado: V. V. D. (Menor(es) representado(s)); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025346-34.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Central Cível; 21ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1025346-34.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Apelada: Alzira dos Santos Borges; Advogada: Madalena Untura Costa (OAB: 237858/SP); Advogado: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025365-74.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Central Cível; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1025365-74.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Valentim Portas Rego; Advogado: Arley Lobao Antunes (OAB: 132984/SP); Advogado: Rodrigo da Silva Anzaloni (OAB: 195120/SP); Apdo/ Apte: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP); Ficam as partes

São Paulo, Ano XI - Edição 2496 198

intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025494-25.2016.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Ribeirão Preto; 3ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1025494-25.2016.8.26.0506; Fixação; Apelante: G. M. (Justiça Gratuita); Advogado: Tiago Machado de Paula (OAB: 103379/MG) (Convênio A.J/OAB); Apelado: M. V. M. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Regina Lucia Vieira Del Monte (OAB: 55540/SP); Advogada: Thais Del Monte Buzato (OAB: 247887/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025666-43.2015.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro Regional de Itaquera; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1025666-43.2015.8.26.0007; Reivindicação; Apelante: Anibal Fernandes (Espólio); Advogada: Mirian de Fatima Gomes (OAB: 85551/SP); Apelante: Lenita Marcelino da Silva Fernandes (Inventariante); Advogada: Mirian de Fatima Gomes (OAB: 85551/SP); Apelante: Gilson Castro Santos; Advogado: Carlos Alberto dos Santos (OAB: 335919/SP); Apelado: Aurichio Const. e Engenharia Ltda; Advogada: Adriana Alves Miranda (OAB: 158443/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025691-58.2016.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de São José dos Campos; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1025691-58.2016.8.26.0577; Revisão; Apelante: D. F. T.; Advogada: Isabela Camila de Freitas Frasson (OAB: 367197/SP); Apelada: V. S. dos P. P. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Antonieta de Lima (OAB: 369164/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025853-75.2016.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro de Sorocaba; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1025853-75.2016.8.26.0602; Adjudicação Compulsória; Apelante: Parque São Bento Empreendimentos Imobiliario Ltda; Advogado: Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB: 199877B/SP); Apelado: Paulo dos Santos; Advogada: Rosimeire Marques Velosa Marcilio (OAB: 169250/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025884-15.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Central Cível; 16ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1025884-15.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Laurecy Candido Quirino; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Fatima Cristina da Rosa Barros; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Argemira Viacelli; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Leda Antelmi da Silva; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Gilberto José; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Rima Abdalla; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Maria Helena souza Monteiro De Castro; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Carlos Alberto De Araujo; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Odete Kikuchi; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Emy Wada Ito; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Maria Bortolette Dourado; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Ilce Maria Vieira Graziano Lucats; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Fernando Moreira Holanda Neto; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelante: Elza Cruz Nogueira Holanda; Advogado: Flavio Cesar Damasco (OAB: 80434/SP); Apelado: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas; Advogado: Severino José da Silva Filho (OAB: 180701/SP); Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025961-24.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro Central Cível; 33ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1025961-24.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA); Apelada: Stella Maria Pedrossian Vecchiatti; Advogado: Ilmar Schiavenato (OAB: 62085/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026124-10.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Santos; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1026124-10.2016.8.26.0562; Responsabilidade Civil; Apelante: A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda; Advogado: Maurício Guimarães Cury (OAB: 124083/SP); Advogada: Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB: 88721/SP); Apelada: Sonia Christina Mattos de Saboya Andrade; Advogada: Sandra Regina Missioneiro (OAB: 285478/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026240-47.2016.8.26.0196; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1º Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Franca; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1026240-47.2016.8.26.0196; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apte/Apdo: Vinicius Igor Ferreira Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: William Silva Nunes (OAB: 299763/ SP); Advogada: Carla de Almeida Alves (OAB: 365701/SP); Apelado: Banco do Brasil S/A; Advogada: Milena Pirágine (OAB: 178962/SP); Advogada: Milena Pirágine (OAB: 178962/SP); Apdo/Apte: MRV Engenharia e Participações S/A; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026285-94.2016.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Sorocaba; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1026285-94.2016.8.26.0602; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Ilha da Madeira Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Andrei Briganó Canales (OAB: 221812/SP); Apelado: Fausto de Andreis; Advogada: Luciane Aparecida de Oliveira (OAB: 190262/SP); Apelada: Renata Aparecida Oliveira de Andreis; Advogada: Luciane Aparecida de Oliveira (OAB: 190262/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026458-25.2015.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro de Guarulhos; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1026458-25.2015.8.26.0224; Limitada; Apelante: Cesar Augusto Renoldi; Advogado: Danilo Felippe Matias (OAB: 237235/SP); Advogado: João Filipe Gomes Pinto (OAB: 274321/SP); Apelado: José Carlos de Oliveira Campos; Advogado: Luiz Edgard Beraldo Ziller (OAB: 208672/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026547-20.2015.8.26.0007; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Regional de Itaquera; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1026547-20.2015.8.26.0007; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Santa Apolônia Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelante: Rossi Residencial S/A; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelante: Linum Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelado: Carlos Bernadino Santos; Advogado: Igor Fellner Ferreira (OAB: 324915/SP); Apelada: Amanda Frazatto Ferraz Santos; Advogado: Igor Fellner Ferreira (OAB: 324915/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026564-97.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de São Bernardo do Campo; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1026564-97.2016.8.26.0564; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Marpesan Incorporação e Construção Ltda; Advogado: Jesse Jorge (OAB: 98527/SP); Advogado: Mario Fernando Scognamiglio Quelhas (OAB: 104092/SP); Apelada: Manoela Leão Garcia; Advogada: Michelle Diniz (OAB: 208142/SP); Advogado: Marcel Leonardo Diniz (OAB: 242219/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026596-35.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Santo André; 4ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1026596-35.2016.8.26.0554; Alimentos; Apte/Apdo: L. da S. M. P.; Advogado: Andre Diogo Rodrigues da Silva (OAB: 291947/SP); Advogada: Gisele Goncharenco Correia Silva (OAB: 371339/SP); Apdo/Apte: D. L. A. de P. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Patricia Name (OAB: 269823/SP); Advogado: Alexandre Name (OAB: 255304/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026706-04.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro de São Bernardo do Campo; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1026706-04.2016.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: Claudivan Bento da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: José Reinaldo Leira (OAB: 153649/SP); Advogada: Solange Regina Lopes (OAB: 127765/SP); Apelada: Sul América Serviços de Saúde S/A; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: Mercedes-Benz do Brasil Ltda; Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026831-77.2014.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Regional de Santo Amaro; 3ª Vara Cível; 1026831-77.2014.8.26.0002; Responsabilidade Civil; Apelante: Irbes Lucio Trepat (Justiça Gratuita); Advogado: Thales Fontes Maia (OAB: 258406/SP); Apelado: Banco Bradesco S/A; Advogado: José Carlos Garcia Perez (OAB: 104866/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026901-19.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro de Santo André; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1026901-19.2016.8.26.0554; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelada: Sandra Gaura;



Advogada: Amanda Perboni Stocco (OAB: 263788/SP); Advogado: Pedro Stocco (OAB: 311912/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1027094-34.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE; Foro de Santo André; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1027094-34.2016.8.26.0554; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Rosa Levorato Maldonado (JUSTICA GRATUITA) (Por curador); Advogado: Laercio Aparecido Teruya Junior (OAB: 264959/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1027107-17.2015.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Ribeirão Preto; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1027107-17.2015.8.26.0506; Planos de Saúde; Apelante: Sydney Marques (Justiça Gratuita); Advogado: Angelo Bernardini (OAB: 24586/SP); Advogado: Alfredo Bernardini Neto (OAB: 231856/SP); Apelado: Unimed Nordeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Medicas; Advogado: Mauricio Castilho Machado (OAB: 291667/SP); Apelado: UNIMED RIBEIRÃO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogado: Henrique Furquim Paiva (OAB: 128214/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1027258-58.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro de Campinas; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1027258-58.2016.8.26.0114; Alimentos; Apelante: L. T. S. (Assistência Judiciária); Apelado: C. L. da S. T. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Ana Paula Yanssen Noveletto (OAB: 147645/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1027413-02.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Santo André; 6ª Vara Cível; Reintegração / Manutenção de Posse; 1027413-02.2016.8.26.0554; Espécies de Contratos; Apte/Apdo: Marcelo Fattori; Advogada: Vera Lucia Pivetta (OAB: 97370/SP); Apte/Apda: Adriana dos Santos Gondim Fattori; Advogada: Vera Lucia Pivetta (OAB: 97370/SP); Apdo/Apte: COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA PAULISTA; Advogado: Rafael Sangiovanni Collesi (OAB: 169071/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1027415-39.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro de São Bernardo do Campo; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1027415-39.2016.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: Jorge Alves de Lima; Advogado: José Reinaldo Leira (OAB: 153649/SP); Apelado: Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda; Advogado: Alexandre Maldonado Dal Mas (OAB: 108346/SP); Advogada: Adriana Maldonado Dalmas Eulalio (OAB: 136791/SP); Apelado: MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1027444-47.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1027444-47.2017.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica S.a.; Advogado: Ettore Ciciliati Spada (OAB: 351123/SP); Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB: 104061/SP); Advogada: Juliana Fernandes Montenegro (OAB: 310794/SP); Apelada: Sueli Bispo Meira (Justiça Gratuita); Advogada: Thais Bueno de Lima (OAB: 374253/SP); Advogada: Elaine de Fátima Moreira de Souza (OAB: 391919/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1027549-66.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1027549-66.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S/A; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA); Apelada: Angela Maria Chieregati Passarelli; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apelado: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 364359/SP); Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1027816-68.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Santo André; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1027816-68.2016.8.26.0554; Planos de Saúde; Apelado: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: Ademar Siorilli Filho; Apelada: Helena Aparecida Siorilli; Advogado: Paulo João Benevento (OAB: 208812/SP); Ficam as partes

intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução

1027836-84.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1027836-84.2017.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Rossi Residencial S/A; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelante: LINANIA EMPREENDIMENTOS S/A; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/ SP); Advogada: Luciana Nazima (OAB: 169451/SP); Apelado: Leandro Telles do Nascimento; Apelada: Andrea Cristina Nogueira; Advogado: Rodrigo Ferreira da Costa Silva (OAB: 197933/SP); Advogado: Thomás de Figueiredo Ferreira (OAB: 197980/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1028143-17.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1028143-17.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Glb Medeiros Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP); Advogada: Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP); Apelada: Zilda Piccolo; Advogado: Edgar de Souza Cardoso (OAB: 223949/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1028149-16.2015.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Campinas; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1028149-16.2015.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Dagoberto Silverio da Silva (OAB: 83631/SP); Apelado: Alexandre Ruiz Portela; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1028158-66.2015.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Sorocaba; 3ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1028158-66.2015.8.26.0602; Alimentos; Apelante: C. F. L.; Advogado: Julio Cesar de Oliveira Sposito (OAB: 288305/SP); Apelada: M. J. L. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Joel de Araujo (OAB: 53778/SP); Apelada: M. H. J. L. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Joel de Araujo (OAB: 53778/SP); Apelado: M. J. L. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Joel de Araujo (OAB: 53778/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1028193-09.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de São Bernardo do Campo; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1028193-09.2016.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Alcides de Almeida Pina (Justiça Gratuita); Advogado: José Reinaldo Leira (OAB: 153649/SP); Apelado: Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda; Advogado: Alexandre Maldonado Dal Mas (OAB: 108346/SP); Advogada: Adriana Maldonado Dalmas Eulalio (OAB: 136791/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1028299-60.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro de Campinas; 2ª Vara de Família e Sucessões; Inventário; 1028299-60.2016.8.26.0114; Inventário e Partilha; Apelante: E. de S. P.; Advogado: Tiago Leandro Gomes Estecio (OAB: 300925/SP) (Procurador); Apelada: M. R. S.; Advogado: Marcelo Depícoli Dias (OAB: 195809/SP); Apelado: P. E. R. S. (Menor(es) assistido(s)); Advogado: Marcelo Depícoli Dias (OAB: 195809/SP); Apelada: G. F. R. S.; Advogado: Marcelo Depícoli Dias (OAB: 195809/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1028534-65.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro de Santo André; 2ª Vara Cível; 1028534-65.2016.8.26.0554; Planos de Saúde; Apte/Apda: Stephanie da Lacerda; Advogada: Érica Alves Rodrigues (OAB: 166984/SP); Apda/Apte: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Soc. Advogados: Mauro Meirelles dos Santos (OAB: 6564/SP); Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1028619-21.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Central Cível; 17ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1028619-21.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Blue Chip Participações - Bcp Ltda.; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apelada: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Advogado: Siqueira Castro Advogados (OAB: 6564/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1028702-74.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Regional de Santo Amaro; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1028702-74.2016.8.26.0002; Indenização por Dano Moral; Apelante: Elza Maria Braz; Advogado: Henrique Luiz Garcia Dozzo (OAB: 87477/SP); Apelada: Mirna Cotait; Advogada: Sandra Regina Pires (OAB: 114805/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1028718-88.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação: 5ª Câmara de Direito Privado: ERICKSON GAVAZZAMARQUES: Foro Central Cível; 44ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1028718-88.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Leonardo Dias de Souza; Advogado: Leonardo Dias de Souza (OAB: 253918/SP) (Causa própria); Apelante: Samara Paula Silva Dias de Souza; Advogado: Leonardo Dias de Souza (OAB: 253918/SP); Apelado: Ecolife Morumbi Empreendimento Imobiliários LTDA.; Advogado: Enrico Francavilla (OAB: 172565/SP); Advogado: Tiago Luiz de Moura Albuquerque (OAB: 274885/SP); Apelado: ECOESFERA EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS; Advogado: Enrico Francavilla (OAB: 172565/SP); Advogado: Tiago Luiz de Moura Albuquerque (OAB: 274885/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1028834-31.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1028834-31.2016.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: Rosely Raimunda de Azevedo Brancatti; Advogado: Marcelo Gerent; Apelado: Spc (Representante de); Advogado: Jean Carlo Batista Duarte (OAB: 167877/SP); Apelado: Câmara de dirigentes lojistas da cidade de sao paulo (Representado Por); Advogado: Jean Carlo Batista Duarte (OAB: 167877/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1029018-08.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1029018-08.2017.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Arthur Migliorini (Menor(es) representado(s)); Advogado: Weslley Wallysson Serotini (OAB: 374931/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1029032-84.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro de Guarulhos; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1029032-84.2016.8.26.0224; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Jjo Construtora e Incorporadora Ltda; Advogado: Rodrigo Alexandre Coutinho (OAB: 260669/SP); Advogado: Leandro Bonini Farias (OAB: 258513/SP); Advogado: Gustavo Adolfo Coutinho (OAB: 144676/SP); Apelada: Patricia Marcia Daniel (Justiça Gratuita); Advogado: Wagner Gonçalves dos Santos (OAB: 310085/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1029129-37.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro Regional de Santo Amaro; 11ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1029129-37.2017.8.26.0002; Alimentos; Apelante: S. A. S.; Advogado: Renato de Toledo Piza Ferraz (OAB: 258568/SP); Advogado: Leonardo Ward Cruz (OAB: 278362/SP); Apelado: A. M. S. (Justiça Gratuita); Advogada: Maria Carolina Fernandes Pereira Lisboa (OAB: 336520/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1029158-90.2017.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro Regional de Santana; 7ª Vara Cível; Oposição; 1029158-90.2017.8.26.0001; Adjudicação Compulsória; Apelante: Carmelo Marques dos Santos; Advogado: Valter Lino Nogueira (OAB: 195137/SP); Apelado: Luiza Gabriella Gonzaga Lima (Menor(es) representado(s)); Advogado: Irio Benedito da Silva (OAB: 99204/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1029271-21.2016.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Sorocaba; 3ª Vara Cível; Ação Civil Pública; 1029271-21.2016.8.26.0602; Planos de Saúde; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Sanamed Saúde Santo Antonio Ltda; Advogado: Francisco Carlos Ferrero (OAB: 262059/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1029409-05.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER; Foro Central Cível; 41ª Vara Cível; 1029409-05.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A;



Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Luiz Eduardo Ramos Lisbôa; Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano (OAB: 91916/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1029409-08.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Regional de Santo Amaro; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1029409-08.2017.8.26.0002; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Apelado: Ronaldo Sabino Jacob; Advogada: Suzerley Rodrigues (OAB: 135683/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1029749-72.2015.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de Campinas; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1029749-72.2015.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Medisanitas Brasil Assistencia Integral A Saude S/a.; Advogado: Marcele Pereira Mendonça (OAB: 124823/MG); Apelado: VÍCTOR LUÍZ PEREIRA DUARTE (Menor(es) representado(s)); Advogada: Viviane Mazzo Duarte (OAB: 262776/SP); Advogado: Benedito Pereira Leite (OAB: 39881/SP); Apelado: Edvaldo Luiz Duarte Junior; Advogada: Viviane Mazzo Duarte (OAB: 262776/SP); Advogado: Benedito Pereira Leite (OAB: 39881/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1029901-08.2014.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Regional de Santana; 4ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1029901-08.2014.8.26.0001; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: J. A. de S. (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Vieira da Silva (OAB: 117701/SP); Apelada: E. de C. S.; Advogada: Luana Mota Banzatto (OAB: 349543/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1029939-23.2015.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro de Ribeirão Preto; 3ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1029939-23.2015.8.26.0506; Revisão; Apelante: M. A. A.; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelada: S. S. L. A. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Fatima Aparecida Gallo (OAB: 93905/SP); Advogada: Ana Lúcia da Silva (OAB: 188677/SP); Advogada: Rosana Gomes Capranica (OAB: 194272/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1030079-14.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Central Cível; 5ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1030079-14.2015.8.26.0100; Condomínio; Apelante: Roderlei Rodrigues Ramires; Advogada: Eliane Regina Barros (OAB: 316728/SP); Apelada: Francine Pereira Nunes; Advogado: Paulo Hamilton Siqueira Junior (OAB: 130623/SP); Advogado: Marcelo Reina Filho (OAB: 235049/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1030156-52.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de São Bernardo do Campo; 3ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1030156-52.2016.8.26.0564; Alimentos; Apelante: S. R. C. D. (Justiça Gratuita); Advogada: Marina de Oliveira Pilegis (OAB: 198265/SP); Apelado: N. F. dos S.; Advogada: Marilena Alves de Jesus Augusto (OAB: 71130/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1030261-55.2015.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO; Foro de Campinas; 10ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1030261-55.2015.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Cyrela Brazil Realty S.a. Empreendimentos e Participações; Advogada: Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP); Advogado: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP); Apelante: Nova Zelandia Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogado: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP); Advogada: Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP); Apelada: Luiza Matiko Nakatu; Advogado: Ricardo de Oliveira Regina (OAB: 134588/SP); Advogado: André Paterno Moretti (OAB: 184283/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1030290-16.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1030290-16.2016.8.26.0100; Direito Autoral; Apte/Apdo: Ich Administração de Hotéis S/A; Advogada: Isabelle de Araujo Traverzim (OAB: 327187/SP); Apelado: Condominio do Edificio Master Tower Ibirapuera; Advogado: Fabio Polli Rodrigues (OAB: 207020/SP); Apda/Apte: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD; Advogado: Leo Wojdyslawski (OAB: 206971/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1030357-74.2016.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES; Foro de Santo André; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1030357-74.2016.8.26.0554; Planos de Saúde; Apelante: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Dagoberto Silverio da Silva (OAB: 83631/SP); Apelado: José Alberto Amorim Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Salles dos Santos Junior (OAB: 123770/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1030507-28.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro Regional de Santo Amaro; 12ª Vara Cível; Instrução de Rescisória; 1030507-28.2017.8.26.0002; Espécies de Contratos; Apelante: Josefá Maria da Fonseca (Justiça Gratuita); Advogado: Vicente Miguel Sinkunas (OAB: 43782/SP); Advogado: José Ilton Cavalcanti (OAB: 304718/SP); Apelante: José Clementino dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Vicente Miguel Sinkunas (OAB: 43782/SP); Apelado: David Noronha do Nascimento; Advogado: Higor Marcelo Maffei Bellini (OAB: 188981/SP); Apelada: Maristela Matias Carvalho Fonseca; Apelada: Neusa Maria Santos Noronha do Nascimento; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1030758-43.2016.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de São Bernardo do Campo; 1ª Vara de Família e Sucessões; Outros procedimentos de jurisdição voluntária; 1030758-43.2016.8.26.0564; Família; Apelante: A. D.; Advogado: Rodrigo Aparecido Batista (OAB: 380569/SP); Apelada: M. C. S. D.; Advogada: Camila Garcia Marcondes Caliman (OAB: 287809/SP); Apelado: C. V. da S.; Advogada: Camila Garcia Marcondes Caliman (OAB: 287809/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1030917-83.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; MAURÍCIO PESSOA; Foro Central Cível; 16ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1030917-83.2017.8.26.0100; Limitada; Apelante: Ronan Alves Pereira; Advogada: Silvia Correa de Aquino (OAB: 279781/SP); Advogado: Ronan Augusto Bravo Lelis (OAB: 298953/SP); Advogada: Alice Godinho Mendonça (OAB: 335550/SP); Apelante: Ivany Alves Pereira; Advogada: Silvia Correa de Aquino (OAB: 279781/SP); Advogado: Ronan Augusto Bravo Lelis (OAB: 298953/SP); Advogada: Alice Godinho Mendonça (OAB: 335550/SP); Apelado: Ronaldo Victorino de Figueiredo; Advogado: Marcelo Mennitti (OAB: 198524/SP); Apelada: Fernanda de Lima Figueiredo; Advogado: Marcelo Mennitti (OAB: 198524/SP); Interessado: Big Computer LTDA; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1030955-04.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de Santos; 4ª Vara Cível; 1030955-04.2016.8.26.0562; Promessa de Compra e Venda; Apelante: RESIDENCIAL EDIFICIO DO LAGO INCORPORADORA SPE; Advogado: Marcelo Henrique Mayer (OAB: 95656/SP); Advogado: Romeu Pessoa de Melo (OAB: 311357/SP); Apelado: Marcio Aurelio Soares; Advogada: Luciene Goncalves (OAB: 133649/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1031136-16.2015.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIS MARIO GALBETTI; Foro de Sorocaba; 3ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1031136-16.2015.8.26.0602; Fixação; Apelante: K. G. (S. e R. M. (Representando Menor(es)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelante: P. H. G. B. (Menor); Apelado: A. B. S.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1031158-91.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1031158-91.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Oas 40 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Mauricio Brito Passos Silva (OAB: 20770/BA); Soc. Advogados: Castro Oliveira Advogados (OAB: 1154/BA); Advogada: Carolina Rosier Silva de Moraes (OAB: 369346/SP); Apelado: Claudiney da Silva Leopoldino; Advogada: Mariliza Rodrigues da Silva Luz (OAB: 250167/SP); Advogada: Charlene Puppim Voigt (OAB: 371685/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1031302-36.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Central Cível; 45ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1031302-36.2014.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: Kahache Empreendimentos e Participações Ltda.; Advogado: Diógenes Girotto Noronha (OAB: 141377/SP); Apelada: CLÁUDIA HELENA DE OLIVEIRA COELHO; Advogada: Santina Cristina Castelo Ferraresi (OAB: 64538/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1031312-81.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro de Santos; 11ª Vara Cível; 1031312-81.2016.8.26.0562; Erro Médico; Apelante: Solange Canoilas Castro (Justiça Gratuita); Advogada: Luciana Nogueirol Lobo (OAB: 132190/SP); Advogada: Fernanda Carvalho Archidiacono (OAB: 293545/SP); Apelado: Hospital Ana Costa S/A; Advogada: Luciana Vaz Pacheco de Castro (OAB: 163854/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1031360-45.2014.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Regional de Santana; 3ª Vara da Família e Sucessões; Inventário; 1031360-45.2014.8.26.0001; Inventário e Partilha; Apelante: WILLY ADOLPHO KROEHNE (JUSTICA GRATUITA) (Espólio); Advogada: Mayara Naomi de Alcantara Oshiro (OAB: 316257/SP); Apelante: JORGE LUIZ DE ALCÂNTARA; Advogada: Mayara Naomi de Alcantara Oshiro (OAB: 316257/SP); Apelante: ANA LUCIA DE ALCANTARA OSHIRO; Advogada: Mayara Naomi de Alcantara Oshiro (OAB: 316257/SP); Apelado: Juízo da Comarca; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1031524-50.2014.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Sorocaba; 5ª Vara Cível; 1031524-50.2014.8.26.0602; Responsabilidade Civil; Apelante: Simone Mendes Eurin (Justiça Gratuita); Advogada: Fernanda Aparecida Pereira (OAB: 229796/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelante: Cedric Christian Robert Eurin (Justiça Gratuita); Advogada: Fernanda Aparecida Pereira (OAB: 229796/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: IDS Instituto de Diagnóstico de Sorocaba; Advogado: Antonio Carlos Delgado Lopes (OAB: 36601/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1031527-15.2016.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1031527-15.2016.8.26.0576; Condomínio; Apelante: A. J. P. de O. (Justiça Gratuita); Advogado: Erick Jose Amadeu (OAB: 226930/SP); Apelado: A. J. de O. (Justiça Gratuita); Advogado: Régis Obregon Virgili (OAB: 235336/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1031954-98.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Guarulhos; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1031954-98.2016.8.26.0224; Planos de Saúde; Apte/Apdo: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA); Advogado: Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo (OAB: 167922/SP); Apelada: Angelina de Freitas de Melo (Justiça Gratuita); Advogada: Patricia Freitas de Melo (OAB: 231047/SP); Apdo/Apte: UNIMED DO ESTADO DE SAO PAULO- FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS; Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1032117-33.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Central Cível; 23ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1032117-33.2014.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: Michel Amar; Advogado: Elcio Ailton Rebello (OAB: 94787/SP); Advogada: Grasiela Antonangelo Soares (OAB: 215785/SP); Apelado: Restaurante Lellis Trattoria Lt; Advogado: Luiz Coelho Pamplona (OAB: 147549/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1032373-73.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro Central Cível; 32ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1032373-73.2014.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Care Plus Medicina Assistencial Ltda; Advogada: Gisele Heroico Prudente de Mello (OAB: 185771/SP); Apelado: Roberto de Souza Nogueira; Advogado: Nelson Pedro Parise Sobrinho (OAB: 82765/SP); Advogado: Fabricio Thomaz de Almeida Saltini Citro (OAB: 281803/SP); Advogada: Maria Helena Stanislau Affonso de A Parise (OAB: 106679/SP); Apelado: Marcos Paulo Nogueira Pires; Advogada: Isolina Penin Santos de Lima (OAB: 41436/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1032628-03.2015.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro Regional de Santana; 4ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1032628-03.2015.8.26.0001; Relações de Parentesco; Apelante: A. R. da S. (Justiça Gratuita); Advogado: Francisco José Rodrigues Nunes (OAB: 313297/SP); Apelado: H. R. R. da S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Ana Celia Gama dos Santos (OAB: 302967/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1032792-28.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro Regional de Santo Amaro; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1032792-28.2016.8.26.0002; Planos de



Saúde; Apelante: ENIO DO NASCIMENTO VILANOVA (Justiça Gratuita); Advogada: Ducineia Maria de Lima Kovacic (OAB: 318571/SP); Apelado: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A; Advogado: Eduardo Montenegro Dotta (OAB: 155456/SP); Advogado: Danilo Lacerda de Souza Ferreira (OAB: 272633/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1032942-46.2015.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Regional de Santana; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1032942-46.2015.8.26.0001; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Milton Leles dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Ronaldo Nunes (OAB: 192312/SP); Advogado: Sérgio Alexandre Aciron Loureiro (OAB: 224345/SP); Apelante: Maria Aparecida Agostavo Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Ronaldo Nunes (OAB: 192312/SP); Advogado: Sérgio Alexandre Aciron Loureiro (OAB: 224345/SP); Apelado: Thomaz Algranti Schwartzmann; Advogado: Tiago Pegorari Esposito (OAB: 215940/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1033028-67.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de São José do Rio Preto; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1033028-67.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Joselandre Morais da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Cassio Luiz Pereira Castanheiro (OAB: 239549/SP); Apdo/Apte: Setpar Jumi Empreendimentos Imobiliários S/A; Advogado: Leandro Garcia (OAB: 210137/SP); Advogado: Diego dos Santos Guimaraes (OAB: 300274/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1033084-16.2015.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro de Santos; 12ª Vara Cível; Embargos de Terceiro; 1033084-16.2015.8.26.0562; Promessa de Compra e Venda; Apelante: João Ferreira da Silva Filho (Justiça Gratuita); Advogado: Ricardo Guimarães Amaral (OAB: 190320/SP); Advogado: Alexandre do Amaral Santos (OAB: 183521/SP); Advogado: Thiago Capparelli Muniz (OAB: 189697/SP); Advogado: Luiz Fernando Lopes Abrantes (OAB: 183575/SP); Apelado: Coopercos - Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores da Cia Siderúrgica Paulista - Cosipa; Advogado: Luiz Eduardo Carvalho dos Anjos (OAB: 190710/SP); Advogado: Guilherme Sousa Bernardes (OAB: 253295/SP); Apelado: Projeto Imobiliário E 10 Ltda; Advogado: Eduardo de Albuquerque Parente (OAB: 174081/SP); Advogado: Erik Guedes Navrocky (OAB: 240117/SP); Apelado: Thales de Souza Moreira; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1033680-94.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Regional de Santo Amaro; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1033680-94.2016.8.26.0002; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Alex Santana Ferreira; Advogado: Rafael Alves Santos (OAB: 200902/SP); Apelado: Plano Figueira Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1033966-52.2015.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de Sorocaba; 4ª Vara Cível; 1033966-52.2015.8.26.0602; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Carlos Augusto de Melo Ribeiro; Advogado: Caio Cesar Latuf Soave (OAB: 310659/SP); Apelante: Rhuani Patricio Botelho; Advogado: Caio Cesar Latuf Soave (OAB: 310659/SP); Apelado: Guarda Empreendimentos e Participações Ltda; Advogada: Karen Cristina Moron Betti Mendes (OAB: 202132/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1034128-90.2014.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1034128-90.2014.8.26.0114; Indenização por Dano Moral; Apelante: L. A. M.; Advogado: Jefferson Luis Marangoni (OAB: 253311/SP); Advogado: Lucas Araujo Marangoni (OAB: 345819/SP) (Causa própria); Apelado: D. P. G.; Advogado: Reinaldo Marcelo de Oliveira (OAB: 238284/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1034273-49.2014.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; JOÃO CARLOS SALETTI; Foro de Campinas; 4ª Vara de Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1034273-49.2014.8.26.0114; Dissolução; Apelante: G. M. V.; Advogado: Juliano Augusto de Souza Santos (OAB: 205299/SP); Advogada: Milena Cristina de Souza Moreira (OAB: 294817/SP); Apelada: A. C. B. V. (Justiça Gratuita); Advogada: Patricia Elaine Garutti (OAB: 134276/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1034275-56.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Central Cível; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1034275-56.2017.8.26.0100; Direito de Imagem; Apelante: Belém São Paulo Distribuidora Ltda; Advogado: Matheus Delazari Santacroce (OAB: 377561/SP); Advogado: Alessandro Dessimoni Vicente

(OAB: 146121/SP); Apelado: Google Brasil Internet Ltda; Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Advogado: Eduardo Luiz Brock (OAB: 91311/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1034541-82.2013.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro Central Cível; 23ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1034541-82.2013.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Nely Bastos Lisboa Melo; Advogada: Marcia Cristina Silva de Lima (OAB: 173786/SP); Apelada: Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico; Advogado: Jose Eduardo Victoria (OAB: 103160/SP); Advogado: Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB: 62674/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1034728-34.2016.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro de Sorocaba; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1034728-34.2016.8.26.0602; Planos de Saúde; Apelante: Lucia Carmelita do Nascimento de Lara (Justiça Gratuita); Advogado: Daniel Henrique Mota da Costa (OAB: 238982/SP); Apelado: Notre Dame Intermédica Saúde S/A; Advogado: Djaci Alves Falcão Neto (OAB: 304789/SP); Advogado: Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB: 311247/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1034753-27.2014.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro de Campinas; 4ª Vara de Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1034753-27.2014.8.26.0114; Dissolução; Apelante: M. M. de L. C. (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Maria Menegaldo B Pereira (OAB: 96144/SP); Advogado: Jose Antonio Cremasco (OAB: 59298/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: J. F. C. (Justiça Gratuita); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste

1034793-46.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro Central Cível; 42ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1034793-46.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Qualicorp Administradora de Benefícios S A; Advogado: Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo (OAB: 167922/SP); Advogado: Giulliano Cajas Mazzutti (OAB: 183393/SP); Apelada: Leticia Piasecki Martins (Justiça Gratuita); Advogado: Amauri Antonio Ribeiro Martins (OAB: 105984/SP); Advogada: Patricia Piasecki Martins (OAB: 288564/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1034944-83.2015.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Regional de Santo Amaro; 4ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1034944-83.2015.8.26.0002; Alimentos; Apelante: R. R. da S.; Advogado: José Carlos de Sales (OAB: 324593/SP); Apelado: K. S. R. S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Roseli Maria de Carvalho (OAB: 235192/SP); Apelada: R. B. S.; Advogada: Roseli Maria de Carvalho (OAB: 235192/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1034970-60.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Guarulhos; 5ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1034970-60.2016.8.26.0224; Alimentos; Apelante: M. K. H. (Justiça Gratuita); Advogado: Sandro Roberto Berlanga Nigro (OAB: 178391/SP); Apelado: G. H. de J. H. (Menor(es) representado(s)); Advogado: Leonardo Agripino da Silva Barbosa (OAB: 361734/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1035492-17.2016.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Ribeirão Preto; 1ª Vara de Família e Sucessões; Embargos à Execução; 1035492-17.2016.8.26.0506; Alimentos; Apelante: Carlos Leonardo Perisse Rigo (Justiça Gratuita); Advogado: Cristiano Covas Barbosa (OAB: 187750/SP); Apelado: Luiz Eduardo Gomes Perisse (Menor(es) representado(s)); Advogada: Rafaela dos Santos (OAB: 342605/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1035970-45.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1035970-45.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Even-sp 59/11 Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Apelada: Keiko Danno Nakamura; Advogado: Fabio Hashimoto (OAB: 338400/SP); Apelado: José Kioshi Nakamura; Advogado: Fabio Hashimoto (OAB: 338400/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1035981-74.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1035981-74.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelada: Mirian Iolanda Rejani; Advogada: Rosana Chiavassa (OAB: 79117/SP); Advogada: Silvana Chiavassa (OAB: 97755/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1036018-31.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de São José do Rio Preto; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1036018-31.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Lydia Beatriz dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Augusto Tadini Martins (OAB: 331333/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1036083-88.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro de Campinas; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1036083-88.2016.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Dagoberto Silverio da Silva (OAB: 83631/SP); Apelado: João Lucas Pereira Ridolfi de Carvalho (Menor(es) representado(s)); Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1036114-19.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Central Cível; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1036114-19.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Queiroz Galvão Paulista 16 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; Advogado: Luciano Mollica (OAB: 173311/SP); Advogada: Rosangela Benedita Gazdovich (OAB: 252192/SP); Apelado: Flavio Seabra Canelas; Advogado: Talles Franco Giaretta (OAB: 192335/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1036291-09.2015.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CARLOS DIAS MOTTA; Foro de Campinas; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1036291-09.2015.8.26.0114; Cooperativa; Apelante: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Dagoberto Silverio da Silva (OAB: 83631/SP); Advogado: Gustavo Mosso Pereira (OAB: 214325/SP); Apelado: Osvaldo Luis Bragatto Junior; Advogado: Paulo Augusto Rolim de Moura (OAB: 258814/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1036372-63.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro Central Cível; 43ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1036372-63.2016.8.26.0100; Associação; Apelante: Sheila Gonçalves Dias Uchiyama — Me; Advogado: Olavo de Oliveira Foloni (OAB: 221713/SP); Apelado: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Doutor Napoleão Rodrigues Laureano; Advogada: Nathalia Gonçalves de Macedo Carvalho (OAB: 287894/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1036415-80.2015.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; FRANCISCO LOUREIRO; Foro de Sorocaba; 1ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1036415-80.2015.8.26.0602; Revisão; Apte/Apdo: J. C. K. L. de M. (Justiça Gratuita); Advogado: Cesar Galdino (OAB: 65457/SP); Advogada: Inaia Savio Pires (OAB: 106917/SP) (Convênio A.J/OAB); Apda/Apte: E. T. de M. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Karina Alves Silva França (OAB: 368643/SP) (Convênio A.J/OAB); Apda/Apte: E. T. de M. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Karina Alves Silva França (OAB: 368643/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1036456-13.2016.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de Sorocaba; 3ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1036456-13.2016.8.26.0602; Revisão; Apelante: U. F. da S. (Justiça Gratuita); Advogada: Renata Verissimo Neto Proença (OAB: 238291/SP); Apelada: J. C. C. da S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Fernanda Bravo Fernandes (OAB: 180655/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1036632-43.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Imissão na Posse; 1036632-43.2016.8.26.0100; Imissão; Apelante: Igreja Presbiteriana Água Viva do Brasil; Advogado: Tetsuo Shimohirao (OAB: 16513/SP); Advogada: Maria do Carmo Madella Shimohirao (OAB: 63199/SP); Apelada:

Leni Abrão Adura; Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Apelado: Marcus Eduardo Clemente Mussa; Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Apelada: Mentaha Amin; Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Apelado: Jaime Salim Jacob; Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Apelada: Ilda Jacob Saliba; Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Apelada: Francisca Mara Abrão Tamoni; Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Apelada: Eliane Yachouh Abrao; Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Apelada: Marie Yachouh (Espólio); Advogado: Guilherme Chaves Sant'anna (OAB: 100812/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da

1036972-03.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Guarulhos; 5ª Vara de Família e Sucessões; Divórcio Litigioso; 1036972-03.2016.8.26.0224; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: C. de O. do C. (Justiça Gratuita); Advogada: Maria de Lourdes Muniz (OAB: 101521/SP); Apelado: J. V. do C. J. (Assistência Judiciária); Advogado: Fabio Kazuyoshi Noba (OAB: 242201/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1037142-77.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Produção Antecipada de Provas; 1037142-77.2017.8.26.0114; Condomínio; Apelante: Vanessa Clemente; Advogado: Bruno Peneda Valencio da Silva (OAB: 316408/SP); Advogada: Luciane Priscila de Camargo Valencio (OAB: 368245/SP); Apelado: Marcelo José Gatti de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogada: Luci Helena de Almeida Bragion (OAB: 70620/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1037666-22.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro Regional de Santo Amaro; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1037666-22.2017.8.26.0002; Planos de Saúde; Apelante: Centro Trasmontano de São Paulo; Advogado: Claudio Antonio Gerencio Junior (OAB: 267851/SP); Apelada: Lilian de Albuquerque Feier; Advogado: Marcos Aurelio Eccard de Souza (OAB: 261388/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1037681-22.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Central Cível; 40ª Vara Cível; Instrução de Rescisória; 1037681-22.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Alexandre Marsola Martins; Advogado: Alexandre Marsola Martins (OAB: 240983/SP) (Causa própria); Apte/Apda: Josiene Cristine dos Santos Martins; Advogado: Alexandre Marsola Martins (OAB: 240983/SP); Apdo/Apte: Life Park Guarulhos Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: José Frederico Cimino Manssur (OAB: 194746/SP); Advogada: Paula Marques Rodrigues (OAB: 301179/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1037708-26.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1037708-26.2017.8.26.0114; Associação; Apelante: Tênis Clube de Campinas; Advogado: Fábio Gindler de Oliveira (OAB: 173757/SP); Apelado: Carlos Eduardo Penatti; Advogada: Ariane Castilho Penatti Libertini (OAB: 244102/SP); Advogado: Rubens Libertini Neto (OAB: 217413/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1037994-46.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Central Cível; 42ª Vara Cível; 1037994-46.2017.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: Beatriz de Resende Roque Kalenski (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo Rodrigues Barreto Junior (OAB: 213448/SP); Advogada: Mariana de Carvalho Sobral (OAB: 162668/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: ASSOCIAÇÃO DO SHOPPING LIGHT; Advogado: Cristiano Silva Colepicolo (OAB: 291906/SP); Advogado: Gabriel Tosetti Silveira (OAB: 252852/SP); Interessado: Consórcio Shopping Light; Advogado: William Adib Dib Junior (OAB: 124640/SP); Advogado: Cristiano Silva Colepicolo (OAB: 291906/SP); Advogado: Gabriel Tosetti Silveira (OAB: 252852/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1038245-22.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Exibição; 1038245-22.2017.8.26.0114; Associação; Apelante: Rosângela Aparecida Moraes Villa do Miu; Soc. Advogados: ROSSI E ANDRIETTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB: 22061/SP); Advogado: Renan Alarcon Rossi (OAB: 345590/SP); Advogado: Danilo Godoy Andrietta (OAB: 344422/SP); Apelado: Associação Amigos do Loteamento Morada das Nascentes; Advogado: Gabriel Coppi Aquino de Oliveira (OAB: 300783/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1038278-59.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA



MARQUES; Foro Central Cível; 38ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1038278-59.2014.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS; Advogado: Fabio Alexandre Cherniauskas (OAB: 171890/SP); Advogado: Paulo Fernando Amadelli (OAB: 215892/SP); Apelado: Rede D'or São Luiz S/A; Apelada: ISOLMA LUZ SAID; Advogado: Lucio Oliveira Soares (OAB: 171835/SP); Apelada: ANDREA PAULA PLUWINSKI; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1038397-52.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Regional de Santo Amaro; 11ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1038397-52.2016.8.26.0002; Inventário e Partilha; Apelante: M. C. dos S. (Justiça Gratuita); Advogado: Douglas Teixeira de Souza (OAB: 23749/CE); Apelado: I. R. dos S. (Justiça Gratuita); Advogada: Maria Ivaneide de Alencar (OAB: 181571/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1038545-53.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; GALDINO TOLEDO JÚNIOR; Foro de São José do Rio Preto; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1038545-53.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Rafael Freitas Rocha (Justiça Gratuita); Advogado: Eduardo Zuanazzi Saden (OAB: 332599/SP); Advogado: Julio César Minaré Martins (OAB: 344511/SP); Apelado: Mrv Engenharia e Participações S/A; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1038758-24.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1038758-24.2016.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico; Advogado: Dagoberto Silverio da Silva (OAB: 83631/SP); Apelado: Cauã Pereira Ferreira (Justiça Gratuita); Advogada: Debora Lubke Carneiro (OAB: 325588/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1038781-28.2016.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Guarulhos; 10ª Vara Cível; Embargos à Execução; 1038781-28.2016.8.26.0224; Associação; Apelante: Adair Donatini da Cruz; Advogada: Pricila Satie Fujita (OAB: 27008/SP); Advogado: Fabio Boccia Francisco (OAB: 99663/SP); Apelado: Associação Brasileira de Benefícios Aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Públicos - Asbap; Advogado: Arthur Crialesse Pereira (OAB: 375930/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1038852-75.2015.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de São José do Rio Preto; 1ª Vara Cível; Cumprimento de sentença; 1038852-75.2015.8.26.0576; Anônima; Apelante: Altair Pereira da Silva (Justiça Gratuita); Advogada: Ana Cristina Vargas Caldeira (OAB: 228975/SP); Advogado: Murilo Henrique Luchi de Souza (OAB: 317200/SP); Advogado: Donizeti Aparecido Monteiro (OAB: 282073/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1039009-84.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro Central Cível; 41ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1039009-84.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: ARLETTE CASSAB (Inventariante); Advogada: Ligia Armani Michaluart (OAB: 138673/SP); Advogado: Paulo Michaluart (OAB: 170089/SP); Apelante: José João Pedro Cassab (Espólio); Advogada: Ligia Armani Michaluart (OAB: 138673/SP); Advogado: Paulo Michaluart (OAB: 170089/SP); Apelada: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Advogada: Janaina Aparecida da Costa Vicente (OAB: 296795/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1039049-87.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1039049-87.2017.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Apelado: Sergio Salgado de Oliveira; Advogado: Murilo de Freitas Demasi (OAB: 189945/SP); Apelada: Mariza Natali Salgado de Oliveira; Advogado: Murilo de Freitas Demasi (OAB: 189945/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1039650-44.2016.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; THEODURETO CAMARGO; Foro de Santos; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1039650-44.2016.8.26.0562; Planos de Saúde; Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil; Advogado: José Renato Nogueira Fernandes (OAB: 209129/SP); Advogada: Denise Cristiane Garcia (OAB: 220629/SP); Apelado: ENZO RIBAU DINIZ CULTURATO ROMAY FERNANDES (Menor(es) representado(s)); Advogada: Luciana Lopes Monteiro Pace (OAB: 137552/SP); Advogada: Liliam Cristine de Carvalho Moura



(OAB: 128117/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1039662-55.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; RICARDO NEGRÃO; Foro Regional de Santo Amaro; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1039662-55.2017.8.26.0002; Marca; Apelante: André Luis Fraccarollli Me; Advogada: Cleonice Ferreira de Oliveira (OAB: 314780/SP); Apelado: Buffet Ec Expresso Esperança Ltda Me; Advogado: Carlos Roberto Santos de Barros (OAB: 29934/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1040069-84.2015.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Campinas; 2ª Vara de Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1040069-84.2015.8.26.0114; Alimentos; Apelante: I. C. R.; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Apelado: I. G. dos S. R. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Leticia Agreste Salla (OAB: 295892/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1040183-94.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER; Foro Central Cível; 29ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1040183-94.2017.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: Flaviano Henrique Duarte; Advogada: Hemanoelly Vieira Nascimento (OAB: 392270/SP); Apelado: Scpc Boa Vista Serviços; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1040569-61.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro Central Cível; 39ª Vara Cível; 1040569-61.2016.8.26.0100; Associação; Apelante: Gracia Di Madeo Bessa (Justiça Gratuita); Advogado: Wander Rodrigues Barbosa (OAB: 337502/SP); Apelado: Associação Nacional da Seguridade e Previdência - Ansp; Advogado: Antonio da Matta Junqueira (OAB: 65699/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1040790-78.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Central Cível; 43ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1040790-78.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelada: Ivone Evelyn Zeger; Advogado: Leandro D´alessio (OAB: 207136/SP); Apelado: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1041429-55.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de São José do Rio Preto; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1041429-55.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Daiane Costa Pimenta (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Augusto Tadini Martins (OAB: 331333/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1042125-91.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro de São José do Rio Preto; 1ª Vara Cível; 1042125-91.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: Liliam Fernanda Garcia da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Roy Caffagni Sant'anna Sergio (OAB: 333149/SP) (Convênio A.J/OAB); Apte/Apdo: Cesar Eduardo da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Roy Caffagni Sant'anna Sergio (OAB: 333149/SP) (Convênio A.J/OAB); Apdo/Apte: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1042421-37.2014.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro de Ribeirão Preto; 3ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1042421-37.2014.8.26.0506; Guarda; Apelante: M. L. P. C.; Advogada: Maria Lucia Braz Soares (OAB: 50212/SP); Apelada: L. G.; Advogado: Henrique Augusto Nogueira Sandoval (OAB: 201402/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1042812-41.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Central Cível; 35ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1042812-41.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Seguros

S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Itche Vasserman; Advogado: Rafael Robba (OAB: 274389/SP); Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1043669-17.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JÚNIOR; Foro de São José do Rio Preto; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1043669-17.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Juliane Rebelato Molina (Justica Gratuita); Advogado: Lucas Furlan Michelon Pópoli (OAB: 392997/ SP); Advogado: Felipe Augusto Sanches Pinto (OAB: 391932/SP); Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A; Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1044052-05.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro Regional de Santo Amaro; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1044052-05.2016.8.26.0002; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: Gafisa S/A; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Apdo/Apte: Luiz Arthur de Aragão Fernandes; Advogado: Arnaldo Tebecherane Haddad Filho (OAB: 283325/SP); Apda/Apte: Giselle Carneiro Berbel; Advogado: Arnaldo Tebecherane Haddad Filho (OAB: 283325/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1044116-17.2013.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1044116-17.2013.8.26.0100; Reivindicação; Apte/Apda: Rita de Cássia Martins (Justiça Gratuita); Advogado: Jorge Andre dos Santos Tiburcio (OAB: 316794/SP); Advogado: Raphael Barbosa Justino Feitosa (OAB: 334958/SP); Apda/Apte: Maria Teresa Quirino Simões; Advogado: Alexandre Maldonado Dal Mas (OAB: 108346/ SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1044308-63.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1044308-63.2017.8.26.0114; Planos de Saúde; Apelante: Wania Sueli Zamboni Zancanelli (Justiça Gratuita); Advogada: Camila Virgulino Zancanelli (OAB: 304406/SP); Apelado: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA (HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA); Advogada: Fabiana Peixoto Ribeiro (OAB: 210188/SP); Advogada: Rachel Munhoz Torres (OAB: 325646/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1045413-23.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Regional de Santo Amaro; 9ª Vara da Família e Sucessões; Sobrepartilha; 1045413-23.2017.8.26.0002; Inventário e Partilha; Apelante: Donato Adriano Felix da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Divino Pereira de Almeida (OAB: 172541/SP); Apelado: maria de lourdes sena de oliveira; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1046211-78.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1046211-78.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Elizabeth Furlan; Advogado: Francisco José Christiani Nogueira Dias (OAB: 184548/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1046390-12.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1046390-12.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde S/A; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelada: Luisa Maria Thereza Bardero; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1046438-95.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro de São José do Rio Preto; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1046438-95.2017.8.26.0576; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: André Birche dos Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Augusto Sanches Pinto (OAB: 391932/SP); Advogado: Lucas Furlan Michelon Pópoli (OAB: 392997/SP); Advogado: Victor Rampim Braccini (OAB: 392194/SP); Advogado: Raphael Issa (OAB: 392141/SP); Apelado: Mrv Mrl Xvi Incorporações Ltda; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução

549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1046439-17.2016.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; ENIO ZULIANI; Foro de São José do Rio Preto; 3ª Vara Cível; Tutela Cautelar Antecedente; 1046439-17.2016.8.26.0576; Anônima; Apelante: CARLOS MARIANO (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo Fernando Dacia (OAB: 296491/SP); Advogado: Ronnie Wesley dos Santos (OAB: 381745/SP); Advogada: Roselaine dos Santos Sarmento (OAB: 319957/SP); Apelada: Telefônica Brasil Sa; Advogado: Carlos Eduardo Baumann (OAB: 107064/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1046487-51.2013.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CLAUDIO GODOY; Foro de Sorocaba; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1046487-51.2013.8.26.0100; Franquia; Apelante: Canal da Internet Ltda; Advogado: Bruno Puerto Carlin (OAB: 194949/SP); Apelante: Shop Tour Tv Ltda; Advogado: Bruno Puerto Carlin (OAB: 194949/SP); Requerido: MONICA DA COSTA DE SOUZA MEIRA PUBLICIDADE ME; Advogado: Felipe Augusto Cury (OAB: 348583/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1046780-53.2015.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; MAURÍCIO PESSOA; Foro Regional de Santo Amaro; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1046780-53.2015.8.26.0002; Indenização por Dano Material; Apelante: José Carlos Galvão; Advogada: Solange Aparecida Navarro Sanches (OAB: 107136/SP); Apelada: Paloma Medeiros Matsuoka; Advogado: Luis Fernando Pereira Cavalcante (OAB: 330304/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1046791-16.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro Central Cível; 44ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1046791-16.2014.8.26.0100; Erro Médico; Apelante: Notre Dame Intermédica Saúde S/A; Advogado: Yoon Hwan Yoo (OAB: 216796/SP); Apelado: Waldi José Batista; Advogado: Rafael Luvizuti de Moura Castro (OAB: 267526/SP); Advogado: Rafael Carvalho Dorigon (OAB: 248780/SP); Apelado: Vander Freitas Batista; Advogado: Rafael Luvizuti de Moura Castro (OAB: 267526/SP); Advogado: Rafael Carvalho Dorigon (OAB: 248780/SP); Apelada: Patrícia Freitas Batista; Advogado: Rafael Luvizuti de Moura Castro (OAB: 267526/SP); Advogado: Rafael Carvalho Dorigon (OAB: 248780/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1046998-10.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; TEIXEIRA LEITE; Foro Central Cível; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1046998-10.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Samira Tauil; Advogado: Ericson Crivelli (OAB: 71334/SP); Apelado: Fundação Saúde Itaú; Advogado: Rafael Barroso Fontelles (OAB: 327331/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1047291-29.2014.8.26.0053; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro Fazenda Pública / Acidente Trabalho; 9ª Vara de Fazenda Pública; Execução Contra a Fazenda Pública; 1047291-29.2014.8.26.0053; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP; Apelado: Luiz Angelo Polli; Advogado: Luiz Angelo Polli (OAB: 109317/SP) (Causa própria); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1047622-93.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO PODESTÁ; Foro Central Cível; 23ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1047622-93.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Eleonor Miniaci; Advogada: Thalita Albino Taboada (OAB: 285308/SP); Apelado: Teixeira Duarte – Engenharia e Construções S.a.; Advogado: Pedro Ricardo E Serpa (OAB: 248776/SP); Advogada: Marina Monteiro Chierighini Lacaz (OAB: 286669/SP); Apelado: Tdsp Zanzibar Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. (Teixeira Duarte); Advogado: Pedro Ricardo E Serpa (OAB: 248776/SP); Advogada: Marina Monteiro Chierighini Lacaz (OAB: 286669/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1047950-78.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro de Campinas; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1047950-78.2016.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Viva Vista Alameda Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Apelada: Daniella Mariano Caccia Grigolon; Advogado: Ricardo labrudi Juste (OAB: 235905/SP); Advogada: Eloisa Carvalho Juste (OAB: 278746/SP); Apelado: Cláudio Fontes Grigolon; Advogado: Ricardo labrudi Juste (OAB: 235905/SP); Advogada: Eloisa Carvalho Juste (OAB: 278746/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1047964-62.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro de Campinas; 10ª Vara Cível; 1047964-62.2016.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Banco Bradesco S/A; Advogado: Gláucio Henrique Tadeu Capello (OAB: 206793/SP); Advogado: Carlos Henrique Solimani (OAB: 148080/SP); Apelado: PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.; Advogado: João Carlos de Lima Junior (OAB: 142452/SP); Advogada: Giselle Paulo Sérvio da Silva (OAB: 308505/SP); Apelado: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações; Advogada: Giselle Paulo Sérvio da Silva (OAB: 308505/SP); Apelada: Aparecida Cavalin dos Santos; Advogada: Mariana Antunes de Carvalho Sousa (OAB: 287172/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1048008-89.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Central Cível; 17ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1048008-89.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Damião de Jesus Machado; Advogado: Ericson Crivelli (OAB: 71334/SP); Apdo/Apte: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1048248-08.2017.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de São José do Rio Preto; 4ª Vara Cível; 1048248-08.2017.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Onofre Carlos de Oliveira (Justiça Gratuita); Advogado: Felipe Augusto Tadini Martins (OAB: 331333/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Mrv Mrl Xi Incorporações Spe Ltda; Advogado: Ricardo Sordi Marchi (OAB: 154127/SP); Advogada: Fabiana Barbassa Luciano (OAB: 320144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1048510-65.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Regional de Santo Amaro; 10ª Vara Civel; Procedimento Comum; 1048510-65.2016.8.26.0002; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Juliana Regina Almeida Santos (Justiça Gratuita); Advogado: Dario Evaristo Bandeira dos Reis (OAB: 381519/SP); Advogado: Anderson Henrique Resende (OAB: 353463/SP); Advogada: WALVERLEY TORRES BANDEIRA DOS REIS (OAB: 393977/SP); Apelado: Excellence Construções e Incorporações Ltda; Advogado: Dorival Dias Pereira da Silva (OAB: 325829/SP); Apelado: Dellar Serviços Empresariais Ltda Me; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Movimento de Moradia 2000; Advogado: Luis Hercilio de Sousa (OAB: 340118/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1048792-37.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro Central Cível; 23ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1048792-37.2015.8.26.0100; Indenização por Dano Material; Apte/Apdo: João Wesley Carvalho Dornelas; Advogado: Eduardo Francisco Queiroz Godini (OAB: 208214/SP); Apte/Apda: Lílian Lacerda Lopes Dornelas; Advogado: Eduardo Francisco Queiroz Godini (OAB: 208214/SP); Apdo/Apte: Madrid Investimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogada: Ana Paula Batista Poli (OAB: 155063/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1048808-20.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1048808-20.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Seguros S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: José Carlos Sereniski; Advogada: Mônica Bonetti Couto (OAB: 198072/SP); Advogada: Milene Landolfi La Porta Silva (OAB: 192478/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1048842-29.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1048842-29.2016.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apte/Apda: Debora Marcia Villas Boas Villela Rossi; Advogado: Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann (OAB: 220580/SP); Advogado: João Adelino Moraes de Almeida Prado (OAB: 220564/SP); Apte/Apdo: Fábio Rossi; Advogado: Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann (OAB: 220580/SP); Advogado: João Adelino Moraes de Almeida Prado (OAB: 220564/SP); Apda/Apte: Cleuza Macedo de Melo; Advogado: Jose Uilson Menezes dos Santos (OAB: 91547/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1049158-42.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; ERICKSON GAVAZZA MARQUES; Foro Central Cível; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1049158-42.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Cristiane Fernanda Sgobi Bezerra Guimarães (Justiça Gratuita); Advogado: Adriano Alves dos Santos (OAB: 355675/SP); Apelante: Rodrigo de Souza Guimarães (Justiça Gratuita); Advogado: Adriano Alves dos Santos (OAB: 355675/SP); Apelado: Mitre Realty Empreendimentos e Participações Ltda.; Advogado: Eduardo Scalon (OAB: 184072/SP); Advogada: Julia Choueri Sordi (OAB: 297618/SP); Apelado: Residencial Diógenes Empreendimentos Participações Ltda; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1049169-37.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Central Cível; 15ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1049169-37.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Sei S B C Empreendimento Imobiliário Spe Ltda.; Advogado: Fabio Abrigo de Andrade (OAB: 217957/SP); Advogada: Márcia Giangiacomo Bonilha Novo (OAB: 173976/SP); Apelante: Sei Incorporação e Participações Ltda; Advogado: Fabio Abrigo de Andrade (OAB: 217957/SP); Advogada: Márcia Giangiacomo Bonilha Novo (OAB: 173976/SP); Apelado: Hugo Gonçalves Dias; Advogado: Hugo Gonçalves Dias (OAB: 194212/SP) (Causa própria); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1049243-28.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro Central Cível; 39ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1049243-28.2016.8.26.0100; Marca; Apelante: A. S/A; Advogado: Guilherme Cunha Braguim (OAB: 328962/SP); Advogado: Renato Muller da Silva Opice Blum (OAB: 138578/SP); Advogado: Rony Vainzof (OAB: 231678/SP); Advogado: Philipe Andres Silva Araujo (OAB: 355034/SP); Advogada: Maria Cecilia Oliveira Gomes (OAB: 339897/SP); Advogada: Rubia Maria Ferrão de Araujo (OAB: 246537/SP); Apelado: G. B. I. LTDA; Advogado: Eduardo Luiz Brock (OAB: 91311/SP); Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1049527-63.2016.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro de São José do Rio Preto; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1049527-63.2016.8.26.0576; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Setpar Schmidt Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda; Advogado: Luís Henrique Goulart Cardoso (OAB: 207172/SP); Apelado: Agropecuaria Grota de Sao Lucas Ltda.; Advogada: Renata Tatiane Athayde (OAB: 230560/SP); Advogada: Grasieli Cristina Zanforlin (OAB: 300325/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1049639-68.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1049639-68.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: Eduardo Costa Bertholdo (OAB: 115765/SP); Advogada: Carolina Cervenka Ferreira Isobe (OAB: 206610/SP); Apelada: Ana Maria Bergamo da Silva; Advogado: Paulo Michaluart (OAB: 170089/SP); Advogada: Ligia Armani Michaluart (OAB: 138673/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1049761-18.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE LAZZARINI; Foro Central Cível; 41ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1049761-18.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde S/A; Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP); Apelada: Clelia Dias de Andrade; Advogado: Antonio Luiz Barros de Salles Filho (OAB: 282499/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1049977-42.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CARLOS DIAS MOTTA; Foro Central Cível; 26ª Vara Cível; Ação de Exigir Contas; 1049977-42.2017.8.26.0100; Dissolução; Apelante: Suely Pedro dos Santos; Advogado: Marcos Pinto Lima (OAB: 41438/SP); Apelado: Karin Schindler; Advogado: Felipe Zorzan Alves (OAB: 182184/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1050305-69.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1050305-69.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: E.z.l.i Empreendimentos Imobiliário Ltda; Advogado: Luiz Fernando Cavallini Andrade (OAB: 116594/SP); Advogado: Alexandre Garcia Cargano (OAB: 295609/SP); Apelada: Inez Macedo de Castro; Advogado: Helir Rodrigues da Silva (OAB: 245024/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1050352-43.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Central Cível; 25ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1050352-43.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Gt 13 Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Bruno Paula Mattos Caravieri (OAB: 243683/SP); Apelada: Cicely Paiuca Buscarini; Advogado: Jaime Gawendo (OAB: 365915/SP); Apelado: Renan Augusto Soares Braga; Advogado: Jaime Gawendo (OAB: 365915/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1050853-65.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; HAMID BDINE; Foro Central Cível; 39ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1050853-65.2015.8.26.0100; Marca; Apelante: Mistral Importadora Ltda; Advogada: Lyvia Carvalho Domingues (OAB: 252408/SP); Apelado: Brasília Mix Desenvolvimento Na Web Ltda. Me; Advogado: Henrique Martins Ferreira (OAB: 51964/DF); Advogado: Caio Fillipe Nunes de Oliveira (OAB: 49697/DF); Apelado: Mistral Eventos Ltda.; Advogado: PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA (OAB: 43247/DF); Interessado: Mistral Eventos e Treinamento Ltda.; Advogada: Lyvia Carvalho Domingues (OAB: 252408/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1051517-62.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Central Cível; 23ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1051517-62.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Oratório 5198 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Advogado: Jose Vicente Amaral Filho (OAB: 98489/SP); Apelante: Even Construtora e Incorporadora S/A; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Advogado: Jose Vicente Amaral Filho (OAB: 98489/SP); Apelada: Marina de Araujo Dias; Advogada: Fernanda Maria Araujo da Mota La Valle (OAB: 243909/SP); Advogado: José Ribamar Matos da Silva Filho (OAB: 56549/SP); Apelado: Gilmar Paz Nogueira; Advogada: Fernanda Maria Araujo da Mota La Valle (OAB: 243909/SP); Advogado: José Ribamar Matos da Silva Filho (OAB: 56549/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1051670-61.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; JAMES SIANO; Foro Central Cível; 30ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1051670-61.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Construtora Ditolvo Ltda; Advogado: Samir Safadi (OAB: 9543/SP); Advogado: Antonio Fernando Abrahao (OAB: 28954/SP); Advogado: Luiz Augusto de Mello Belluzzo (OAB: 21667/SP); Advogada: Maria Valéria Palazzi Sáfadi (OAB: 161732/SP); Apelado: Juliano Rodrigues Gonçalves; Advogado: Pablo Santa Rosa (OAB: 196718/SP); Advogado: Alexandre Korzh (OAB: 214236/SP); Advogada: Nadia Barcelos Negov (OAB: 361234/SP); Apelada: Patricia Freire Vendramini; Advogado: Pablo Santa Rosa (OAB: 196718/SP); Advogado: Alexandre Korzh (OAB: 214236/SP); Advogada: Nadia Barcelos Negov (OAB: 361234/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1051713-98.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Regional de Santo Amaro; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1051713-98.2017.8.26.0002; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Soc. Advogados: Siqueira Castro Advogados (OAB: 6564/SP); Apelado: Claudio Araujo; Advogada: Juliane Fusco Conforto (OAB: 367217/SP); Advogado: Jorge Luis Conforto (OAB: 259559/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1051855-91.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro de Campinas; 7ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1051855-91.2016.8.26.0114; Espécies de Contratos; Apelante: Eliania Vicente dos Santos; Advogada: Cristiana Damiani Ignácio (OAB: 179504/SP); Apelado: Associação de Saúde Portuguesa de Beneficência; Advogado: Demian Dimaura Dias (OAB: 237492/SP); Apelado: PRO ATIVA ANALISE DE CREDITO E COBRANCA LTDA ME; Advogado: Demian Dimaura Dias (OAB: 237492/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1052205-87.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro Central Cível; 27ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1052205-87.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Intermédica Sistema de Saúde S.A.; Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP); Apelada: Jacqueline Gonçalves de Melo (Justiça Gratuita); Advogada: Ivanete Oliveira Souza (OAB: 344026/SP); Apelado: Alexandre Gomes de Melo (Justiça Gratuita); Advogada: Ivanete Oliveira Souza (OAB: 344026/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1053762-04.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Campinas; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1053762-04.2016.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Abyara Brookers Intermediação Imobiliária Sa/; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Apelante: QUEIROZ GALVÃO GOLD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; Advogada: Rosangela Benedita Gazdovich (OAB: 252192/SP); Advogado: Luciano Mollica (OAB: 173311/SP); Apelada: Andressa Demonte; Advogada: Ketley Fernanda Braghetti Piovezan (OAB: 214554/SP); Advogada: Leticia Garofallo Zavarize Nais (OAB: 214835/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1054174-40.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Central Cível; 21ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1054174-40.2017.8.26.0100; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Hesa 51 Investimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Marcelo Roitman (OAB: 169051/SP);



Advogado: Antonio Augusto Pompeu de Toledo (OAB: 28932/SP); Advogado: Jose Henrique Longo (OAB: 86901/SP); Advogada: Amanda Rodrigues Mazzeo (OAB: 359315/SP); Apelada: Patricia Mendonça Saorin; Advogado: Rodolfo do Carmo Costa (OAB: 258575/SP); Apelado: Ivan Saorin; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1054370-13.2017.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro Regional de Santo Amaro; 14ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1054370-13.2017.8.26.0002; Associação; Apelante: Elizeu Graciano Ferreira; Advogado: Sidney Cardoso Pinto (OAB: 242233/SP); Apelado: Igreja Pentecostal Jesus É O Libertador; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1054888-68.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Central Cível; 14ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1054888-68.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Apelado: Yuri Pereira Galeazzo (Menor(es) representado(s)); Advogada: Fernanda de Holanda Cavalcante Haddad Santos (OAB: 149406/SP); Apelado: Cristiane Pereira Santos; Advogada: Fernanda de Holanda Cavalcante Haddad Santos (OAB: 149406/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1054935-63.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro de Campinas; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1054935-63.2016.8.26.0114; Espécies de Contratos; Apelante: Jose Alvaro Riccardi; Advogado: Fábio Izique Chebabi (OAB: 184668/SP); Apelado: Cooperativa Habitacional dos Educadores de Campinas; Advogado: Alvaro Rodrigo Liberato dos Santos (OAB: 164520/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1055005-80.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SALLES ROSSI; Foro de Campinas; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1055005-80.2016.8.26.0114; Retificação de Nome; Apelante: C. E. R. (Justiça Gratuita); Advogado: Leonardo Almansa Gusmão (OAB: 355538/SP); Apelado: o J.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1055100-21.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro Central Cível; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1055100-21.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Jarbas Juliano Sievers; Advogada: Valéria Ximenes de Souza (OAB: 367867/SP); Apelado: Tpa Ampm Paulicéia Empreendimento Imobiliário Spe Ltda; Advogado: Fernando José Maximiano (OAB: 154721/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1055354-83.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro de Campinas; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1055354-83.2016.8.26.0114; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Gafisa Spe 130 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Apelado: Alaor Fernando Canina; Advogado: Olavo de Paula Andrade (OAB: 367274/SP); Advogada: Vanessa Pavanin de Oliveira (OAB: 382428/SP); Apelada: Maria da Graça Mantovani Canina; Advogado: Olavo de Paula Andrade (OAB: 367274/SP); Advogada: Vanessa Pavanin de Oliveira (OAB: 382428/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1055737-06.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro Central Cível; 6ª Vara da Família e Sucessões; Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68; 1055737-06.2016.8.26.0100; Alimentos; Apte/Apda: F. A. de M. C. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Fernanda Vaiano dos Santos Chammas (OAB: 146781/SP); Advogada: Renata Silva Ferrara (OAB: 237390/SP); Apte/Apdo: M. A. de M. C. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Maria Fernanda Vaiano dos Santos Chammas (OAB: 146781/SP); Advogada: Renata Silva Ferrara (OAB: 237390/SP); Apdo/Apte: A. A. de M. C.; Advogada: Michelle Reicher (OAB: 155203/SP); Advogada: Natalia Luciana Pavan Imparato (OAB: 146216/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1055825-44.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Central Cível; 22ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1055825-44.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Maria Carolina Matos Liberatori (Menor(es) representado(s)); Advogado: Claudio Castello de Campos Pereira (OAB: 204408/SP); Advogado: Roberto Gazarini Dutra (OAB: 248624/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial

deste Tribunal.

1056491-45.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CLAUDIO GODOY; Foro Central Cível; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1056491-45.2016.8.26.0100; Franquia; Apelante: Editora Cna Cultural Norte Americano S.a; Advogado: Rogerio Vieira de Melo da Fonte (OAB: 14461/PE); Advogada: Lais Antunes Vasconcellos (OAB: 22682/PE); Advogado: João Luiz Lessa de Azevedo Neto (OAB: 373922/SP); Apelada: Cris Elena Romano; Advogada: Luiza Teresa Smarieri Soares (OAB: 186351/SP); Advogado: Leandro Smarieri Soares (OAB: 313328/SP); Apelado: Escola de Idiomas São Joaquim; Advogada: Luiza Teresa Smarieri Soares (OAB: 186351/SP); Advogado: Leandro Smarieri Soares (OAB: 313328/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1056587-26.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro Central Cível; 13ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1056587-26.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Advogado: Marcelo Ghellardi (OAB: 339732/SP); Apelada: Maria Cecilia Kenworthy Simonato; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1056829-87.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1056829-87.2014.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Union Mooca Empreendimento Imobiliários Ltda; Advogado: José Frederico Cimino Manssur (OAB: 194746/SP); Advogada: Paula Marques Rodrigues (OAB: 301179/SP); Apelada: Alice Akemi Oura; Advogado: Agostinho de Assunçao Neto (OAB: 312168/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1057084-40.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Central Cível; 37ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1057084-40.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apda/Apte: Valda Clarice Ottoboni Reis; Advogada: Ana Lara Torres Colomar Tome (OAB: 135002/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1057814-51.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE COELHO; Foro Central Cível; 29ª Vara Cível; 1057814-51.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Vicência Gonçalves da Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Antonio Carlos Nunes Junior (OAB: 183642/SP); Advogado: Fernando Acacio Alves Lima (OAB: 325059/SP); Apelada: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Advogada: Bruna Caroline Santos da Silva (OAB: 388774/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1058667-60.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 30ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1058667-60.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Augusto Manoel; Advogado: Sérgio Parra Miguel (OAB: 204864/SP); Apelada: Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda; Advogado: Diogo Dias da Silva (OAB: 167335/SP); Advogado: Fernando Antonio Albino de Oliveira (OAB: 22998/SP); Apelado: Notre Dame Intermédica de Saúde S/A; Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP); Advogada: Ana Gabriela Malheiros de Oliveira (OAB: 307616/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1060145-43.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Regional de Santo Amaro; 3ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1060145-43.2016.8.26.0002; Inventário e Partilha; Apelante: P. R. G. M.; Advogado: Rafael Rosa Neto (OAB: 42292/SP); Apelada: S. A. M.; Advogada: Maise Gerbasi Morelli (OAB: 89854/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1060927-50.2016.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; HAMID BDINE; Foro Regional de Santo Amaro; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1060927-50.2016.8.26.0002; Franquia; Apte/Apda: Rosemari Pacheco Aguiar de Sousa; Advogada: Egle Cecconi Borges Rossi Paschoal (OAB: 154799/SP); Advogado: João Paulo Rossi Paschoal (OAB: 153841/SP); Apdo/Apte: Ecf Neri Franchise Eireli; Advogada: Mirella Vieira Gadelha (OAB: 358793/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1062893-50.2013.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ APARÍCIO COELHO PRADO NETO; Foro Central Cível; 41ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1062893-50.2013.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: Isidoro Dickstein; Advogado: Cesar Augusto de Souza (OAB: 154758/SP); Apelado: Sociedade Assistencial Bandeirantes; Advogado: Rogerio de Menezes Corigliano (OAB: 139495/SP); Advogado: Antônio Francisco Júlio Ii (OAB: 246232/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1063571-94.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Central Cível; 38ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1063571-94.2015.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: André Santos Esteves; Advogado: Afranio Affonso Ferreira Neto (OAB: 155406/SP); Advogado: Mauricio Joseph Abadi (OAB: 139485/SP); Apelado: Editora 247 Ltda.; Advogado: Cristiano Zanin Martins (OAB: 172730/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1064038-05.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Central Cível; 29ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1064038-05.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Seguros S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Yolland Ferraretto; Advogada: Claudineia Jonhsson Freitas (OAB: 238429/SP); Advogado: Rodrigo Batista Araujo (OAB: 248625/SP); Advogado: Julius Cesar Conforti (OAB: 207687/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1064168-92.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro Central Cível; 24ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1064168-92.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Sebastian Bach Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Mario Sergio Tognollo (OAB: 66324/SP); Apelado: Esterivaldo Brito Santana; Advogado: Ricardo Garcia Martinez (OAB: 282387/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1065871-58.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; LUIZ ANTONIO COSTA; Foro Central Cível; 21ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1065871-58.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Soc. Advogados: Siqueira Castro Advogados (OAB: 6564/SP); Apelado: For Medical Vendas e Assistência Técnica Ltda.; Advogado: Daniel Marcelino (OAB: 149354/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1066808-73.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; BERETTA DA SILVEIRA; Foro Central Cível; 39ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1066808-73.2014.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: B K O Engenharia e Comércio LTDA; Advogado: Marcio Lamonica Bovino (OAB: 132527/SP); Advogado: Luiz Eduardo Amaral de Mendonça (OAB: 187146/SP); Apelante: Aram Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Advogado: Marcio Lamonica Bovino (OAB: 132527/SP); Apelado: LUIZ ANTONIO LEME DA FONSECA (Justiça Gratuita); Advogado: Carlos Eduardo de Arruda Flaitt (OAB: 216270/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1067162-93.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Regional de Pinheiros; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1067162-93.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Gafisa Spe-116 Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB: 178268/SP); Advogado: Gustavo Clemente Vilela (OAB: 220907/SP); Apelado: Ademar Trevizani; Advogado: Paulo Henrique Prieto da Silva (OAB: 285785/SP); Apelada: Rosana Teixeira Trevizani; Advogado: Paulo Henrique Prieto da Silva (OAB: 285785/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1067367-25.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; GALDINO TOLEDO JÚNIOR; Foro Regional de Pinheiros; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1067367-25.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apda: Lucia Augusta de Oliveira; Advogado: Paulo Michaluart (OAB: 170089/SP); Advogada: Ligia Armani Michaluart (OAB: 138673/SP); Apte/Apdo: Anderson dos Santos; Advogado: Paulo Michaluart (OAB: 170089/SP); Advogada: Ligia Armani Michaluart (OAB: 138673/SP); Apelada: Qualicorp Administração e Serviços Ltda.; Apda/Apte: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1067981-98.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio



eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Central Cível; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1067981-98.2015.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: Francisco das Chagas Francelino; Advogada: Juliana Ferreira Andrade da Silva (OAB: 335963/SP); Advogado: Wilton Luis da Silva Gomes (OAB: 220788/SP); Advogada: Fatima Cristina Pires Miranda (OAB: 109889/SP); Advogado: Cristiano Vilela de Pinho (OAB: 221594/SP); Apelado: Google Brasil Internet Ltda; Advogado: Eduardo Luiz Brock (OAB: 91311/SP); Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1069075-13.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MIGUEL BRANDI; Foro Central Cível; 15ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1069075-13.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Notre Dame Intermédica Saúde S.a.; Advogado: Djaci Alves Falcão Neto (OAB: 304789/SP); Advogado: Marcos Antonio Falcão de Moraes (OAB: 311247/SP); Apelada: Nathalia Santos da Conceição; Advogado: Arthur Zeger (OAB: 267068/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1069940-36.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro Central Cível; 16ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1069940-36.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Waleska Monteiro Lopes de Lima; Advogado: Danilo Aguiar da Silva (OAB: 311971/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1070563-03.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Central Cível; 30ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1070563-03.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Camila de Camargo Vieira Altero; Advogado: Fernando Marques Altero (OAB: 250007/SP); Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil; Advogado: José Renato Nogueira Fernandes (OAB: 209129/SP); Advogada: Denise Cristiane Garcia (OAB: 220629/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1070672-17.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Central Cível; 24ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1070672-17.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Alexander George Coye Huang; Advogado: Gilberto Lachter Greiber (OAB: 296779/SP); Apelada: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Soc. Advogados: Mauro Meirelles dos Santos (OAB: 6564/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1070973-61.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Central Cível; 30ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1070973-61.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE S.A; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelante: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A; Apelado: Marcos Roberto Bussab; Advogado: Marcos Roberto Bussab (OAB: 152068/SP) (Causa própria); Advogada: Marcela Carillo Rodrigues (OAB: 288012/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1071667-30.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Central Cível; 27ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1071667-30.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Omint Serviços de Saude Ltda; Advogado: Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB: 151716/SP); Advogada: Ana Maria Della Nina Esperança (OAB: 285535/SP); Apelado: Carlos Alberto Paes Barreto; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1072681-20.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1072681-20.2015.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: Taylor Tadeu Bettencourt Monteiro Morales (Justiça Gratuita); Advogada: Gislene Bettencourt Sousa Monteiro Morales (OAB: 314618/SP); Apelado: Eduardo Sasso Gebara Artese; Advogado: Rafael Scarelli (OAB: 367804/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1072737-82.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro Central Cível; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1072737-82.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Breno Marques Carvalho; Advogado: Franklin Alves de Oliveira Brito (OAB: 299010/SP); Apdo/Apte: Sul América Seguro Saúde S/A; Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1072897-44.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro Central Cível; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1072897-44.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Leonardo Laterza Wingeter Fischer; Advogada: Camilla Cavalcanti Varella G Junqueira Franco (OAB: 156028/SP); Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Care Plus Medicina Assistencial Ltda; Advogada: Gisele Heroico Prudente de Mello (OAB: 185771/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1073037-15.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1073037-15.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Fundação Saúde Itaú; Advogado: Rafael Barroso Fontelles (OAB: 119910/RJ); Apelada: Eulália Eiko Hasseda Miyadahira; Advogada: Maria Teresa Ferreira da Silva (OAB: 215055/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1073884-46.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Central Cível; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1073884-46.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: VERA POLIGNANO TANIN (Justiça Gratuita); Apelante: Jamil Carlos Mourão Tanin (Justiça Gratuita); Advogada: Patricia Costa Agi Couto (OAB: 130673/SP); Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP); Apelado: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1074126-39.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Central Cível; 18ª Vara Cível; Produção Antecipada de Provas; 1074126-39.2016.8.26.0100; Associação; Apelante: Flavia Rudge Ramos; Advogado: Jatyr de Souza Pinto Neto (OAB: 68853/SP); Apelado: Club Athlético Paulistano; Advogado: Ulysses Ecclissato Neto (OAB: 182700/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1074859-68.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Central Cível; 30ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1074859-68.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Flávio Olimpio de Azevedo (OAB: 34248/SP); Advogada: Milena Pirágine (OAB: 178962/SP); Apelada: Mariana Valentim Soares; Advogada: Caroline Tenaglia (OAB: 296052/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1075717-02.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro Central Cível; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1075717-02.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Sirouah Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Pedro Luis Oberg Feres (OAB: 235645/SP); Apelante: Developing Gestão e Incorporação Imobiliária Ltda; Advogado: Pedro Luis Oberg Feres (OAB: 235645/SP); Apelada: Renata da Silva Lima (Justiça Gratuita); Advogado: Erisvaldo Afrânio Lima (OAB: 176850/SP); Apelado: Nelson Gonçalves Junior (Justiça Gratuita); Advogado: Erisvaldo Afrânio Lima (OAB: 176850/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1076640-28.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Central Cível; 26ª Vara Cível; 1076640-28.2017.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: Construtora Rodominas Ltda; Advogado: Gabriel Arcanjo de Almeida Pinto Silva (OAB: 163927/MG); Advogada: Juliana Cesar Farah (OAB: 135282/MG); Advogado: VICTOR BARBOSA DUTRA (OAB: 144471/MG); Advogado: Paulo Roberto Coimbra Silva (OAB: 70429/MG); Apelado: Companhia de Cimento Itambé; Advogado: Flavio Luiz Yarshell (OAB: 88098/SP); Advogada: Heloisa Helena Pires Meyer (OAB: 195758/SP); Apelado: Itabira Agro Industrial S/A; Advogado: Amarillio dos Santos (OAB: 61840/SP); Apelado: Votorantim Cimentos S/A; Advogado: Alexandre de Mendonca Wald (OAB: 107872/SP); Advogada: Mariana Tavares Antunes (OAB: 154639/SP); Apelado: INTERCEMENT BRASIL S.A; Advogado: Aluísio Cabianca Berezowski (OAB: 206324/SP); Advogada: Cláudia Gruppi Costa (OAB: 356156/SP); Apelado: Holcim Brasil S.A; Advogado: Carlos David Albuquerque Braga (OAB: 132306/SP); Advogada: Helena Najjar Abdo (OAB: 155099/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1077091-53.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro Central Cível; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1077091-53.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Alberto Teixeira Risso Neto (Justiça Gratuita); Advogada: Vanessa Sinhorini (OAB: 337193/SP); Apelada: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB: 104061/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1078669-51.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro Central Cível; 16ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1078669-51.2017.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Ecolife Morumbi Empreendimento Imobiliários LTDA.; Advogado: Enrico Francavilla (OAB: 172565/SP); Advogado: Tiago Luiz de Moura Albuquerque (OAB: 274885/SP); Apelada: Ana Paula Santos do Nascimento (Justiça Gratuita); Advogado: Michael Romero dos Santos (OAB: 295433/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1079416-35.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro Central Cível; 20ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1079416-35.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Klaus Vogel; Advogado: Carlos Carmelo Nunes (OAB: 31956/SP); Apte/Apda: Vanessa de Oliveira Moreira Vogel; Advogado: Carlos Carmelo Nunes (OAB: 31956/SP); Apdo/Apte: You 1 Empreendimento Imobiliário Ltda; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1080999-55.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Central Cível; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1080999-55.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Apelado: Ismael Gonçalves Batista; Advogado: Isac Grobman (OAB: 110140/SP); Advogado: Reinaldo Alberto Amato (OAB: 28118/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1081847-08.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro Central Cível; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1081847-08.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Soc. Advogados: Siqueira Castro Advogados (OAB: 6564/SP); Apelado: Jan Koenig; Apelado: Samuel Cheron Koenig (Menor); Apelada: Claudia Cheron Koenig; Advogado: Danilo Gallardo Correia (OAB: 247066/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1082534-53.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Central Cível; 17ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1082534-53.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Apelada: Luciana Bertero Arantes; Advogada: Danielle Rocha Bitetti (OAB: 272270/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1082674-53.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Central Cível; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1082674-53.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB: 104061/SP); Apelada: Barbara Borges Magalhães; Advogado: Rodrigo Augusto Amaral (OAB: 300998/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1083094-92.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1083094-92.2015.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Waldir José Schiavon Junior; Advogado: Iuri Artur Miranda de Andrade (OAB: 258495/SP); Advogado: Ion Artur Miranda de Andrade (OAB: 279745/SP); Apelado: Ez Tec Empreendimentos e Participações S/A; Advogado: Carlos Bonfim da Silva (OAB: 132773/SP); Advogado: Fabio Caruso Cury (OAB: 162385/SP); Apelado: Treviso Incorporadora Ltda; Apelado: Tec Vendas Consultoria de Imóveis Ltda; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1085196-19.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro Central Cível; 16ª Vara Cível; 1085196-19.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde S/A; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelante: Qualicorp Soluções Em Saúde; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelada: Maria Aparecida Pimentel; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1085825-90.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Central Cível; 25ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1085825-90.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco

Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Sonia Schwartzman; Advogada: Eliane Andrade Gottardi (OAB: 127580/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1087011-22.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro de Itapevi; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1087011-22.2015.8.26.0100; Adjudicação Compulsória; Apelante: Cooperativa Habitacional dos Empregados do Grupo Pão de Açúcar; Advogado: Danilo Gallardo Correia (OAB: 247066/SP); Apelado: Cooperativa Habitacional Vila Verde; Advogado: Carlos Eduardo Nunes Henriques (OAB: 263821/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1088229-85.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Central Cível; 24ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1088229-85.2015.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: Washington Soares de Campos (Justiça Gratuita); Advogado: Genilson Gomes Guimarães (OAB: 325395/SP); Advogada: Mariana de Carvalho Sobral (OAB: 162668/SP); Advogado: Marcelo Rodrigues Barreto Junior (OAB: 213448/SP); Apelado: Associação Educacional Nove de Julho Uninove - Campus Santo Amaro; Advogado: Fabio Antunes Mercki (OAB: 174525/SP); Advogada: Tattiana Cristina Maia (OAB: 210108/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1088248-23.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro Central Cível; 22ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1088248-23.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S/A; Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP); Apelado: Tania Lucia Garzi; Advogado: Fabrizio Ferrentini Salem (OAB: 347304/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1089057-13.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CARLOS DIAS MOTTA; Foro Central Cível; 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Recuperação Judicial; 1089057-13.2017.8.26.0100; Recuperação judicial e Falência; Apelante: Alameda Gastronomica Ltda.; Advogado: Claudio Luiz Esteves (OAB: 102217/SP); Apelado: Juízo da Comarca; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1089119-24.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ALEXANDRE LAZZARINI; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1089119-24.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Carlos Alberto Teixeira Chibante; Advogado: Bruno Vinicius Sacchi (OAB: 288612/SP); Apte/Apda: Marcia de Matos Chibante; Advogado: Bruno Vinicius Sacchi (OAB: 288612/SP); Apte/Apda: Marcia de Matos Chibante; Advogado: Bruno Vinicius Sacchi (OAB: 288612/SP); Apda/Apte: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB: 266894/SP); Apda/Apte: Philips do Brasil Ltda; Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1089861-49.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; HAMID BDINE; Foro Central Cível; 37ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1089861-49.2015.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Mac Nova Zelândia Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Luís Paulo Germanos (OAB: 154056/SP); Advogado: Walter José de Brito Marini (OAB: 195920/SP); Apelante: MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Apelado: Gustavo Kok; Advogado: Carlos Henrique Raguza (OAB: 174504/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1091094-47.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro Regional de Pinheiros; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1091094-47.2016.8.26.0100; Marca; Apte/Apdo: North Serviços de Construção e Hotelaria Spe Ltda; Advogado: Eduardo Gomes Araújo Castro (OAB: 8567/AM); Advogado: Felipe Sarkis Frank do Vale (OAB: 187941/RJ); Advogado: Rubens Simoes (OAB: 149687/SP); Advogado: Rodolfo Funcia Simões (OAB: 106682/SP); Apdo/Apte: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A; Advogado: Marcelo Lamego Carpenter Ferreira (OAB: 346434/SP); Advogado: João Lucas Pascoal Bevilacqua (OAB: 357630/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1092268-57.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro Central Cível; 3ª Vara Cível; 1092268-57.2017.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: João Carlos de Mattos; Advogado: Francisco José Christiani Nogueira Dias (OAB: 184548/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1092322-57.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; RICARDO NEGRÃO; Foro Central Cível; 30ª Vara Cível; 1092322-57.2016.8.26.0100; Franquia; Apte/Apdo: Senhor Smart Assistência Técnica Em Equipamentos de Telecomunicação Ltda Me; Advogado: Luiz Carlos Branco (OAB: 52055/SP); Apdo/Apte: Marcio Aurelio Lopes Vieira- Mei; Advogada: Carla Cristina Garcia (OAB: 165353/SP); Apdo/Apte: Marcio Aurelio Lopes Vieira; Advogada: Carla Cristina Garcia (OAB: 165353/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1092342-48.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1092342-48.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Apelado: Josefa da Conceição Silva (Justiça Gratuita); Advogado: Rafael Felipe Sette (OAB: 174027/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1093029-88.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; AUGUSTO REZENDE; Foro Central Cível; 26ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1093029-88.2017.8.26.0100; Associação; Apelante: Sociedade Esportiva Palmeiras; Advogado: André Muszkat (OAB: 222797/SP); Advogado: Bruno da Silva Madeira (OAB: 193047E/SP); Apelado: Federação das Associações de Atletas Profissionais - Faap; Advogado: Jose Acacio Tavares da Silva (OAB: 6708/DF); Advogado: CARLINE SILVA LEAL (OAB: 56462/DF); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1095817-12.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Central Cível; 30ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1095817-12.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Mariana Sampaio de Toledo Aguiar (Menor(es) representado(s)); Advogada: Renata Amaral Vassalo (OAB: 112256/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1096289-13.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DALLA DÉA BARONE; Foro Central Cível; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1096289-13.2016.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda; Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP); Apelado: Indústria e Comércio de Confecções La Moda Ltda; Advogada: Roberta Monteiro Minuzzo (OAB: 78186RS); Apelada: Bruna Sachet Olivo; Advogada: Roberta Monteiro Minuzzo (OAB: 78186RS); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1097598-40.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Fazenda Pública / Acidente Trabalho; 6ª Vara de Fazenda Pública; Procedimento Comum; 1097598-40.2014.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: JAQUES MARTINS ORTIZ (Justiça Gratuita); Advogado: Sergio Carbonari Filho (OAB: 268695/SP); Apelada: Ana Paula Frontini; Advogado: Herick Berger Leopoldo (OAB: 225927/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1099142-92.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1099142-92.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP); Apda/Apte: Rosiane Maria Barreto Barros; Advogado: Luiz Felipe de Oliveira Mattos (OAB: 297015/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1099239-63.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Central Cível; 12ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1099239-63.2014.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: OGISA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; Advogado: Jacques Griffel (OAB: 86354/SP); Apelada: Jardim das Vertentes Incorporadora Spe Ltda; Apdo/Apte: Fabio Alexandre Elia; Advogado: Paulo Henrique Mendes Luz (OAB: 259475/SP); Advogada: Julia Fernanda de Oliveira Munhoz (OAB: 262823/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1099781-13.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Central Cível; 45ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1099781-13.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Advogado: Fabio Abrigo de Andrade (OAB: 217957/SP); Advogada: Márcia Giangiacomo Bonilha Novo (OAB: 173976/SP); Apelante: Sei Osasco Empreendimento Imobiliário Spe Ltda; Advogada: Márcia



Giangiacomo Bonilha Novo (OAB: 173976/SP); Apelado: Bruno Leonardo de Oliveira Faust; Advogada: Bruna Simpionato Paifer (OAB: 332456/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1100116-32.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; RUI CASCALDI; Foro Central Cível; 42ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1100116-32.2016.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda.; Advogada: Roberta Aparecida Quaio (OAB: 138725/SP); Advogado: Paulo Marcio Muller Martin (OAB: 83195/SP); Advogada: Cynthia Camargo Garcia (OAB: 170806/SP); Apelado: Sindicato Comercio Atacadista Genero Alimentício; Advogado: José Roberto Magalhães Martins (OAB: 350790/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1100441-41.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Central Cível; 37ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1100441-41.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Fundação Saúde Itaú; Advogado: Rafael Barroso Fontelles (OAB: 327331/SP); Apelada: Sonia Regina da Silva; Advogado: Ericson Crivelli (OAB: 71334/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1100774-27.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CARLOS DIAS MOTTA; Foro Central Cível; 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; 1100774-27.2014.8.26.0100; Recuperação judicial e Falência; Apelante: BANCO BVA S/A (em Liquidação Extrajudicial); Apelado: Prefeitura Municipal de Indaiatuba; Advogado: Luiz Fernando Cardeal Sigrist (OAB: 116180/SP) (Procurador); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1102848-83.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ANGELA LOPES; Foro Central Cível; 37ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1102848-83.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apda: Sul América Seguro Saúde S.A., Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP), Apdo/Apte: Armazem da Parrilla Churrascaria Ltda; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1105170-13.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1105170-13.2015.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apda: Karla Fernanda Rodrigues; Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Apte/Apdo: Marcos Rogerio Espinosa Alves; Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Apdo/Apte: Fibra Brookfield FM Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 317407/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1105558-76.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODRIGO NOGUEIRA; Foro Central Cível; 12ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1105558-76.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA); Advogado: Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo (OAB: 167922/SP); Apdo/Apte: Bruno Beraldin (Assistência Judiciária); Advogada: Janaina Yamasake Medeiros (OAB: 295683/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1106051-53.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; MARCIA DÁLA DÉA BARONE; Foro Central Cível; 25ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1106051-53.2016.8.26.0100; Direito de Imagem; Apelante: G. B. I. LTDA; Advogado: Eduardo Luiz Brock (OAB: 91311/SP); Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Apelada: A. M. Q.; Advogada: Fabiana Buzzini Roberti Grano (OAB: 210187/SP); Advogado: Fabio Scolari Vieira (OAB: 287475/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1106314-22.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1106314-22.2015.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/ Apdo: Tecpoint Sistemas de Automação Ltda.; Advogado: Antonio Geraldo Conte (OAB: 82695/SP); Apelado: Rua M. Klabin Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda; Advogado: Samir Farhat (OAB: 302943/SP); Advogado: Gustavo Michel Arbach (OAB: 308673/SP); Apelado: Samir Farhat; Advogado: Samir Farhat (OAB: 302943/SP) (Causa própria); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1107170-20.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro Central Cível; 2ª Vara Cível; 1107170-20.2014.8.26.0100; Responsabilidade Civil; Apelante: LILIAN JOSEFINA GOMES (Justiça Gratuita); Advogado: Luiz Fernando Pereira (OAB: 336324/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: Cristina Park; Advogado: Bruno Kenji Kajiwara (OAB: 305957/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1107434-03.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Central Cível; 21ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1107434-03.2015.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Ez Tec Empreendimentos e Participações S/A; Advogado: Carlos Bonfim da Silva (OAB: 132773/SP); Advogado: Fabio Caruso Cury (OAB: 162385/SP); Apelante: E.z.l.i Empreendimentos Imobiliário Ltda; Apelado: Benedito Antonio dos Santos Peixoto; Advogada: Ana Keyla Giorgi de Castro Neves (OAB: 314760/SP); Apelada: Ana Keyla Giorgi de Castro Neves; Advogada: Ana Keyla Giorgi de Castro Neves (OAB: 314760/SP) (Causa própria); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1107547-20.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ELCIO TRUJILLO; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1107547-20.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Nokia Solutions And Networks do Brasil Serviços Ltda.; Advogado: Eduardo Vital Chaves (OAB: 257874/SP); Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes (OAB: 154384/SP); Apelado: Fernando Alves Fernandes; Advogado: Rogerio Jose Cazorla (OAB: 133319/SP); Apdo/Apte: Bradesco Saúde S/A; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1107688-39.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1107688-39.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Apelado: Julio Stankevicius; Advogada: Ana Lara Torres Colomar Tome (OAB: 135002/SP); Apelada: Vanda Stankevicius; Advogada: Ana Lara Torres Colomar Tome (OAB: 135002/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1108578-75.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALVARO PASSOS; Foro Central Cível; 42ª Vara Cível; Embargos de Terceiro; 1108578-75.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Daniel Coelho; Advogada: Elaine Cristina Vidal (OAB: 213393/SP); Advogado: Hélder Pereira Nunes (OAB: 349953/SP); Apelante: Selma Aparecida da Silva Coelho; Advogada: Elaine Cristina Vidal (OAB: 213393/SP); Apelado: Edson de Godoy; Advogado: Kenji Taromaru (OAB: 68910/SP); Apelado: Valdivio Dantas Pereira; Advogado: Kenji Taromaru (OAB: 68910/SP); Apelado: Cyll Farney Fernandes Carelli; Advogado: Jurandir Bernardini (OAB: 83776/SP); Advogado: Cyll Farney Fernandes Carelli (OAB: 179432/SP); Apelado: Roselene Rodrigues Correa Riça; Advogado: Jurandir Bernardini (OAB: 83776/SP); Advogado: Cyll Farney Fernandes Carelli (OAB: 179432/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1109823-24.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODRIGO NOGUEIRA; Foro Central Cível; 19ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1109823-24.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Diego Felipe Etchenique Gueisbuhler; Advogado: Arley Lobao Antunes (OAB: 132984/SP); Advogado: Rodrigo da Silva Anzaloni (OAB: 195120/SP); Apelado: Omint Serviços de Saude Ltda; Advogado: Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB: 151716/SP); Advogada: Ana Maria Della Nina Esperança (OAB: 285535/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1109929-20.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; 1109929-20.2015.8.26.0100; Reivindicação; Apelante: Direc Xavier Cardoso (Justiça Gratuita); Advogado: Amando Camargo Cunha (OAB: 100360/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: Ana Miyamoto Shibaki (Justiça Gratuita); Advogado: Almir de Almeida Carvalho (OAB: 78135/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1110983-84.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; CESAR CIAMPOLINI; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Monitória; 1110983-84.2016.8.26.0100; Espécies de Sociedades; Apelante: Fábio Steinbruch (Espólio) (Espólio); Apelante: Fábiane Norah Schnaid Steinbruch; Advogada: Cibele Pinheiro Marcal Cruz E Tucci (OAB: 65771/SP); Advogado: Pedro Caetano Dias Lourenço (OAB: 346041/SP); Apelante: Clarice Steinbruch (Inventariante); Advogada: Cibele Pinheiro Marcal Cruz E Tucci (OAB: 65771/SP); Advogado: Pedro Caetano Dias Lourenço (OAB: 346041/SP); Apelado: Leo Steinbruch; Advogada: Alessandra Rugai Bastos (OAB: 139133/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1111062-97.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ALVARO PASSOS; Foro Central Cível; 42ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1111062-97.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Wilson Sebastião; Advogado: Fábio Rodrigues Belo Abe (OAB: 257359/SP); Advogado: Flávio Luís Petri (OAB: 167194/SP); Apelada: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: Alberto Márcio de Carvalho (OAB: 299332/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1112420-97.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 4ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1112420-97.2015.8.26.0100; Investigação de Paternidade; Apelante: A. S. L.; Advogado: Luis Fernando Crestana (OAB: 132471/SP); Advogada: Claudia Lemos Queiroz (OAB: 138930/SP); Apelado: C. A. F.; Advogado: Douglas Cancissu de Oliveira (OAB: 286100/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1112529-77.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1112529-77.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apda: Maria Libania Nunes Leonel; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apda/Apte: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1112727-17.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1112727-17.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Associação Brasileira dos Empregados Em Telecomunicações - Abet; Advogada: Margareth Rossini (OAB: 179957/SP); Advogado: Fernando Henrique Ribeiro Ferreira (OAB: 15722/MS); Advogado: Luciano Ranzani Trogiani (OAB: 203756/SP); Apelado: HOSPITAL SÃO CAMILO- POMPÉIA (mantido por Soc. Benef. São Camilo); Advogada: Tatiana da Silva Pedrosa (OAB: 293476/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1113262-77.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; VITO GUGLIELMI; Foro Central Cível; 43ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1113262-77.2015.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sametrade Operadora de Saúde LTDA; Advogado: Luiz Inacio Aguirre Menin (OAB: 101835/SP); Apelada: Julia Bento Boarato (Justiça Gratuita); Advogada: Renata Nunes Rodrigues Vello (OAB: 188387/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1113837-51.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Central Cível; 8ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1113837-51.2016.8.26.0100; Reconhecimento / Dissolução; Apelante: V. F. M.; Advogada: Gesanne Fonseca Gomes (OAB: 257785/SP); Apelado: N. V. dos S.; Advogado: Sebastiao Marques Gomes (OAB: 100344/SP); Advogado: Lauro Pereira de Carvalho (OAB: 60792/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1113937-06.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro Central Cível; 37ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1113937-06.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Atua 6 Participações Ltda; Advogada: Mariana Hamar Valverde Godoy (OAB: 185039/SP); Advogada: Michelle Hamuche Costa (OAB: 146792/SP); Apelado: Cleber Oliveira Mendes Silva; Advogado: Marcus Vinicius Barbosa Caldeira (OAB: 177808/SP); Advogada: Carla Saldeado (OAB: 167168/SP); Apelada: Paula Campos Roso; Advogado: Marcus Vinicius Barbosa Caldeira (OAB: 177808/SP); Advogada: Carla Saldeado (OAB: 167168/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1114113-19.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1114113-19.2015.8.26.0100; Indenização por Dano Moral; Apelante: Fernanda Maria Young de Carvalho Machado; Advogado: Vinicius Tini Garcia (OAB: 246836/SP); Advogada: Isabela Guimarães Del Monde (OAB: 303082/SP); Advogado: Luiz Henrique Rodrigues de Souza (OAB: 256073/SP); Apelado: Hugo Leonardo de Oliveira Correa; Advogado: Michel Pillon Lulia (OAB: 243555/SP); Advogado: Fabiano Zavanella (OAB: 163012/SP); Apelado: Deolinda Maria de Oliveira Correia; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1114352-86.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Central Cível; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1114352-86.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Conrado Formicki; Advogado: Manoel de Jesus de



Sousa Lisboa (OAB: 69840/SP); Apelada: Sonia Maria Rocha Fornicki; Advogado: Manoel de Jesus de Sousa Lisboa (OAB: 69840/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1115347-70.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro Central Cível; 38ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1115347-70.2014.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: THIAGO ABILEL MARTINS (Justiça Gratuita); Advogada: Simone Ciriaco Feitosa (OAB: 162867/SP); Apelante: Vanessa Carvalho Silva Martins (Justiça Gratuita); Advogada: Simone Ciriaco Feitosa (OAB: 162867/SP); Apelado: NOVA DELHI INCORPORADORA SPE LTDA.; Advogado: Guilherme Curi Badim (OAB: 261027/SP); Apelado: Cury Construtora e Incorporadora; Advogado: Guilherme Curi Badim (OAB: 261027/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1116501-55.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro Central Cível; 5ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1116501-55.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Ez Tec Empreendimentos e Participações S/A; Advogado: José Frederico Cimino Manssur (OAB: 194746/SP); Advogada: Paula Marques Rodrigues (OAB: 301179/SP); Apte/Apdo: Puebla Incorporadora Ltda. (Ez Tec); Advogado: José Frederico Cimino Manssur (OAB: 194746/SP); Advogada: Paula Marques Rodrigues (OAB: 301179/SP); Apda/Apte: Graziella Cerresi da Silva; Advogado: Renê Silvestre de Morais (OAB: 378765/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1116555-21.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; GRAVA BRAZIL; Foro Central Cível; 6ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1116555-21.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: G. B. D. (Justiça Gratuita); Advogado: Andre Sacramento Schleich (OAB: 64034/RS); Apelado: U. do E. de S. P. - F. E. das C. M.; Advogado: Severino José da Silva Filho (OAB: 180701/SP); Advogada: Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB: 173351/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1116591-63.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; DONEGÁ MORANDINI; Foro Central Cível; 36ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1116591-63.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Notre Dame Seguradora Sociedade Anônima; Advogado: Yoon Hwan Yoo (OAB: 216796/SP); Apelada: Flavia Vilas Boas Garcia Giroldo (Representada por); Advogado: Raul Alejandro Peris (OAB: 177492/SP); Apelada: Marlene Vilas Boas Garcia; Advogado: Raul Alejandro Peris (OAB: 177492/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1117460-60.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; A.C.MATHIAS COLTRO; Foro Central Cível; 32ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1117460-60.2015.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Living Apiaí Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP); Advogada: Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP); Apelante: Selling Consultoria Imobiliaria e Representações Ltda; Advogado: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP); Advogada: Carla Maluf Elias (OAB: 110819/SP); Apelada: Nilce de Souza Fonseca; Advogado: José Carlos Alves da Silva (OAB: 199267/SP); Interessado: Habitcasa Consultoria de Imoveis Ltda; Advogado: Hélio Yazbek (OAB: 168204/SP); Interessado: For You Assessoria Tercnica e Documental Ltda; Advogado: Hélio Yazbek (OAB: 168204/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1117491-46.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO; Foro Central Cível; 29ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1117491-46.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Fernando Soares Sacchi (Justiça Gratuita); Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apda/Apte: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1118158-32.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; COSTA NETTO; Foro Central Cível; 39ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1118158-32.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Lincoln Martins Borges (Justiça Gratuita); Advogado: José Henrique de Azevedo Ferreira (OAB: 311239/SP); Apelado: YASUDA MARÍTIMA SAÚDE SEGUROS; Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1118511-72.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL; Foro Central Cível; 8ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1118511-72.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: UNIMED LITORAL SUL/RS- COOPERATIVA MEDICA LTDA; Advogado: Lucas Inácio Couto Wiederkhr (OAB: 96312/RS); Apelado: Paulo César Arantes dos Santos; Apelada: Luciana Aparecida da Fonseca; Advogado: Davi Leite Sampaio Arantes dos Santos (OAB:



322282/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1119871-42.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 9ª Vara da Família e Sucessões; Inventário; 1119871-42.2016.8.26.0100; Inventário e Partilha; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelada: Erica Ciampi; Advogada: Mirian Helena Caruy E Silva (OAB: 83323/SP); Apelado: João Pedro Ciampi Fachini (Menor(es) representado(s)); Advogada: Mirian Helena Caruy E Silva (OAB: 83323/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1120362-83.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; J.L. MÔNACO DA SILVA; Foro Central Cível; 3ª Vara da Família e Sucessões; Procedimento Comum; 1120362-83.2015.8.26.0100; Guarda; Apte/Apdo: F. Q. de B. B. de L.; Advogado: Sergio de Magalhaes Filho (OAB: 30124/SP); Advogada: Carolina Cruz Mc Cardell (OAB: 283176/SP); Apda/Apte: D. L. de N.; Advogada: Ana Luiza Prata Barsam (OAB: 283855/SP); Advogada: Carolina Mellone Etlin (OAB: 134438/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1122212-75.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Central Cível; 39ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1122212-75.2015.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Johnny Seiya Ito; Advogado: David Kassow (OAB: 162150/SP); Advogado: Pedro Ribeiro Braga (OAB: 182870/SP); Apelante: Tatiana Villela Eugenio Ito; Advogado: David Kassow (OAB: 162150/SP); Advogado: Pedro Ribeiro Braga (OAB: 182870/SP); Apelado: VM4 39 Projetos Imobiliários Spe Ltda.; Advogado: Alfredo Zucca Neto (OAB: 154694/SP); Advogado: Bruno Maglione Nascimento (OAB: 297596/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1123788-06.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1123788-06.2015.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Heloísa Krahenbuhl Porto Alegre; Advogada: Viviane Zacharias do Amaral (OAB: 244466/SP); Advogada: Gabriela Brait Vieira Marcondes Tiete Lira (OAB: 256939/SP); Apelado: Banco Bradesco S/A; Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB: 118685/SP); Advogado: José Manoel de Arruda Alvim Netto (OAB: 12363/SP); Apelado: Mafra Construtora e Incorporadora Ltda.; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1123824-14.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Regional de Jabaquara; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1123824-14.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apda: Itaúseg Saúde S/A; Advogada: Marta Larrabure Meirelles (OAB: 153258/SP); Advogada: Mariana Kaludin Sarro (OAB: 312769/SP); Apdo/Apte: André Ganc (Representando Menor(es)); Apdo/Apte: Thomas Soriano Ganc (Menor(es) representado(s)); Apda/Apte: Filipa Soriano Ganc (Menor(es) representado(s)); Advogado: Adriano Blatt (OAB: 329706/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1126010-10.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ANGELA LOPES; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1126010-10.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S.A.; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelada: Nilcea Charles Hanna; Apelado: Charles Chafic Hanna; Advogada: Elisangela dos Santos Gomes Costa (OAB: 150392/SP); Advogada: Maria Angelica de Lira Rodrigues (OAB: 115416/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1126105-74.2015.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; PAULO ALCIDES; Foro Central Cível; 41ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1126105-74.2015.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Bruno dos Santos; Advogada: Vicentina do Carmo Rosa (OAB: 107135/SP); Advogada: Elizabete Rozeli Cordoba (OAB: 95045/SP); Apelante: Barbara Cardoso dos Santos; Advogada: Vicentina do Carmo Rosa (OAB: 107135/SP); Advogada: Elizabete Rozeli Cordoba (OAB: 95045/SP); Apelado: Florianópolis Empreendimento Imobiliário Ltda.; Advogado: José Frederico Cimino Manssur (OAB: 194746/SP); Advogada: Paula Marques Rodrigues (OAB: 301179/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1126374-79.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1126374-79.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: C. N. U. - C. C.; Advogado: Marcio Antonio Ebram Vilela (OAB: 112922/SP); Apelado: G. C. da S. (Menor(es) representado(s)); Advogada: Debora Lubke Carneiro (OAB: 325588/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição



ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1126448-36.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; ANGELA LOPES; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1126448-36.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 364359/SP); Apelada: Patricia Muniz da Paz; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apelada: Maria Sophia Paz Guimarães (Menor(es) representado(s)); Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Apdo/Apte: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S/A; Advogada: Renata Sousa de Castro Vita (OAB: 24308/BA); Advogado: Alessandro Piccolo Acayaba de Toledo (OAB: 167922/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal

1126594-77.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAIA DA CUNHA; Foro Central Cível; 39ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1126594-77.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Maria da Glória Correia de Jesus (Justiça Gratuita); Advogado: Eduardo Arruda (OAB: 156654/SP); Apelado: Antonio Manoel de Medeiros Junior (Inventariante); Apelada: Tania de Medeiros Maraccini; Apelado: Imobiliária Pérola Ltda; Apelado: Antonio Manoel de Medeiros (Espólio); Apelado: Francisca Merella de Medeiros (Espólio); Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1126800-91.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES; Foro Central Cível; 11ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1126800-91.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Rafael Filipe dos Santos Roseiro; Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Advogada: Daniella Fernanda de Lima (OAB: 200074/SP); Apte/Apda: Priscila Garcia Piza Roseiro; Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Advogada: Daniella Fernanda de Lima (OAB: 200074/SP); Apdo/Apte: Partifib Projetos Imobiliários The Gardens Seasons Ltda; Advogado: Julio Nicolau Filho (OAB: 105694/SP); Advogada: Danielle Pereira de Souza (OAB: 324388/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1126821-67.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES; Foro Central Cível; 33ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1126821-67.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelada: Shirlene Aparecida Vaz Negrão; Advogado: Ricardo Antonio Rodrigues Andrade (OAB: 183474/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1128075-75.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Central Cível; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1128075-75.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apte/Apda: Rossecleia Pasquantonio de Jesus; Advogada: Lucimar Miranda Machado (OAB: 139269/SP); Apda/Apte: Amil Assistência Médica Internacional S.A.; Advogada: Maria Cristina Alves (OAB: 50664/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1129873-42.2014.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Central Cível; 27ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1129873-42.2014.8.26.0100; DIREITO CIVIL; Apte/Apdo: Luiz Eduardo Auricchio Bottura (Justiça Gratuita); Advogada: Lorine Sanches Vieira (OAB: 352844/SP); Apelado: Josemil da Rocha Arruda -ME; Apelado: Clesio Damasceno Ribeiro - ME; Apelado: Silvana de Freitas Halsback Me; Advogado: Beatriz Rodrigues Medeiros (OAB: 14202/MS); Apelado: Adelino França Filho -Me; Apelado: Midia Centro Ltda(cen Comercial Ltda -me); Advogado: Thiago Nascimento Lima (OAB: 12486/MS); Apelado: Televisão Morena Ltda.; Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS); Advogado: Fernando Davanso dos Santos (OAB: 12574/MS); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1130024-37.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro Regional de Pinheiros; 4ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1130024-37.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Sul América Seguro Saúde S/A; Soc. Advogados: Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB: 237754/SP); Advogado: ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB: 237754/SP); Apelado: Roberto Havandjian; Advogada: Tarcila Del Rey Campanella (OAB: 287261/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1130357-86.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; J.B. PAULA LIMA; Foro Central Cível; 15ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1130357-86.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: DALAVECA INCORPORADORA LTDA; Advogado: Leandro Manz Villas Boas Ramos (OAB: 246728/SP); Apelada: Juliana Ferreira de Castro; Advogado: Ricardo Garcia Martinez (OAB: 282387/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual

São Paulo, Ano XI - Edição 2496 231

oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1133845-49.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Itatiba; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1133845-49.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Vale das Águas Itatiba Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Marcelo Pelegrini Barbosa (OAB: 199877B/SP); Apelado: Célio Saciloto; Advogada: Luana Guimarães Santucci (OAB: 188112/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1134280-23.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; ARALDO TELLES; Foro Central Cível; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1134280-23.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE; Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP); Apelado: Martin Nuno Alvaro Bittencourt; Advogada: Marina Bittencourt Proença (OAB: 305648/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1135530-91.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; EGIDIO GIACOIA; Foro Central Cível; 9ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1135530-91.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Célio Shigueo Mitsuyama; Advogada: Cibelle Oliveira Vieira (OAB: 345733/SP); Apelado: Bradesco Saúde S/A; Advogado: Paulo Henrique Kurashima (OAB: 305617/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1136196-92.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 10ª Câmara de Direito Privado; CESAR CIAMPOLINI; Foro Central Cível; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1136196-92.2016.8.26.0100; Planos de Saúde; Apelante: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Apelado: Rennov Serviços de Cobrança; Advogada: Isabel Carolyn dos Santos Barbosa (OAB: 353318/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1136867-18.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 3ª Câmara de Direito Privado; VIVIANI NICOLAU; Foro Central Cível; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1136867-18.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apte/Apdo: Vinicius da Luz Souza; Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Apte/Apda: Pamela de Souza Ferreira; Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Apte/Apda: Pamela de Souza Ferreira; Advogado: Marcio Bernardes (OAB: 242633/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1137815-57.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; FÁBIO QUADROS; Foro Central Cível; 28ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1137815-57.2016.8.26.0100; Taxa de Serviços de Assessoria Técnico Jurídico Imobiliária - SATI; Apelante: Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário - CCDI JAW HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.; Advogado: Jose Walter Ferreira Junior (OAB: 152165/SP); Apelado: Daniel de Mello Pereira (Justiça Gratuita); Advogado: Marcelo Jaguszewski (OAB: 343029/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1138043-32.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; RÔMOLO RUSSO; Foro Central Cível; 32ª Vara Cível; 1138043-32.2016.8.26.0100; Espécies de Contratos; Apelante: Paulo Cesar Fernandes; Advogado: ARNALDO ALVES MESSIAS (OAB: 1852/TO); Apelada: Albea do Brasil Embalagens Ltda; Advogada: Eliane Cristina Carvalho (OAB: 163004/SP); Advogada: Glaucia Mara Coelho (OAB: 173018/SP); Apelado: Rexam do Brasil Embalagens Ltda; Advogada: Eliane Cristina Carvalho (OAB: 163004/SP); Advogada: Glaucia Mara Coelho (OAB: 173018/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1139203-92.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro Central Cível; 15ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1139203-92.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações; Advogado: Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB: 55160/SP); Advogada: Katia Otaviani (OAB: 262680/SP); Apelante: Colore Empreendimento Imobiliário Spe S/A; Advogado: Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB: 55160/SP); Advogada: Katia Otaviani (OAB: 262680/SP); Apelado: Erasmo José Borges; Advogada: Elaine Aparecida de Matos (OAB: 288947/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1139559-87.2016.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 5ª Câmara de Direito Privado; MOREIRA VIEGAS; Foro



Central Cível; 22ª Vara Cível; Procedimento Comum; 1139559-87.2016.8.26.0100; Promessa de Compra e Venda; Apelante: CALGARY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS- TECNISA SA; Advogado: Luiz Otavio Boaventura Pacifico (OAB: 75081/SP); Apelado: RODRIGO ALVES BATISTA; Advogado: Marcelo de Andrade Tapai (OAB: 249859/SP); Advogada: Giselle de Melo Braga Tapai (OAB: 135144/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4000718-10.2013.8.26.0248; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 4ª Câmara de Direito Privado; MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO; Foro de Indaiatuba; 3ª Vara Cível; Imissão na Posse; 4000718-10.2013.8.26.0248; Reivindicação; Apelante: Gilda Viana Alves; Advogada: Lenora Thais Steffen Todt Panzetti (OAB: 140322/SP); Soc. Advogados: Gilda Viana Alves (OAB: 181948/SP); Advogado: José Pascoal Canavesi Junior (OAB: 368634/SP); Apelante: Luis Alessandro Alves; Advogada: Lenora Thais Steffen Todt Panzetti (OAB: 140322/SP); Advogada: Gilda Viana Alves (OAB: 181948/SP); Advogado: José Pascoal Canavesi Junior (OAB: 368634/SP); Apelado: NICOLA PRIOR; Advogado: Eduval Messias Serpeloni (OAB: 208631/SP); Advogado: Filipe Prior (OAB: 348025/SP); Apelada: VANDA POLTRINI MENI; Advogada: Ivone de Jesus Benedetti (OAB: 70161/SP); Advogado: Eduval Messias Serpeloni (OAB: 208631/SP); Advogado: Filipe Prior (OAB: 348025/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4001005-80.2013.8.26.0568; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de São João da Boa Vista; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 4001005-80.2013.8.26.0568; Planos de Saúde; Apelante: SAMUEL CAZAROTTO ROSA (JUSTICA GRATUITA) (Menor(es) representado(s)); Apelante: GISELI CRISTINA CAZAROTTO (POR SI) E (Representando Menor(es)); Advogado: Luis Augusto Loup (OAB: 152813/SP); Apelado: UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO; Advogada: Liliane Neto Barroso (OAB: 276488/SP); Advogada: Paula Regina Guerra de Resende Couri (OAB: 80788/MG); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4001503-66.2013.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; ANA MARIA BALDY; Foro de Tupã; 1ª Vara Cível; Usucapião; 4001503-66.2013.8.26.0637; Usucapião Ordinária; Apelante: MARILENE GALESCO DOMINGUES; Advogado: Marcio Delazari Cruz (OAB: 251636/SP); Advogado: Ary Delazari Cruz (OAB: 123663/SP); Apelante: GISLAINE DOMINGUES; Advogado: Ary Delazari Cruz (OAB: 123663/SP); Apelante: GIOVANA DOMINGUES; Advogado: Ary Delazari Cruz (OAB: 123663/SP); Apelado: TUTOMU OTA; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Antonio Reinaldo da Costa; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Yoshiko Okada; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: TAMIKI YAMAMOTO; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: IRENE MIDORO OTA NAKADAIRA; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: NAIR MIEKO OTA TAKASHIMA; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: Akira Nakadaira; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelado: ACERT ASSOCIAÇÃO CULTURA, ESPORTIVA E RECREATIVA DE TUPÃ; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Apelada: FÁTIMA REGINA SILVEIRA DE LIMA; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4001562-71.2013.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de Campinas; 10ª Vara Cível; Procedimento Comum; 4001562-71.2013.8.26.0114; Limitada; Apelante: FIXPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; Advogado: Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB: 55160/SP); Advogado: Gabriel Torres de Oliveira Neto (OAB: 198446/SP); Apelado: JOSE FRANCISO GEBARA; Advogada: Dalcires Macedo Oliveira D'abruzzo (OAB: 120858/SP); Apelado: JOSE PEDRO GEBARA FILHO; Advogada: Gislaine Maria Batalha Lucena (OAB: 126714/SP); Interessado: Erick Marchioni, Silveira Franco, Abdalla & Lourenço Construções & Negócios Ltda; Advogado: Sem Advogado (OAB: /SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4001917-83.2013.8.26.0566; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro de São Carlos; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 4001917-83.2013.8.26.0566; Indenização por Dano Moral; Apte/Apda: FATIMA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (Justiça Gratuita); Advogada: Joyce Doria Nunes Pedrino (OAB: 106744/SP); Advogado: Aldomiro Pedrino (OAB: 127488/SP); Apelado: Casa de Saúde e Maternidade São Carlos Ltda; Advogado: Walter José Martins Galenti (OAB: 173827/SP); Apdo/Apte: Fernando Pinheiro Ortega; Advogada: Mara Sandra Canova Moraes (OAB: 108178/SP); Advogada: Mércia Rejane Canova Freitas (OAB: 190472/SP); Apdo/Apte: João do Nascimento Ortega; Advogada: Mara Sandra Canova Moraes (OAB: 108178/SP); Advogada: Mércia Rejane Canova Freitas (OAB: 190472/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4005365-70.2013.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 9ª Câmara de Direito Privado; PIVA RODRIGUES; Foro de São Bernardo do Campo; 4ª Vara Cível; 4005365-70.2013.8.26.0564; Responsabilidade Civil; Apelante: Margareth Nunes de Moraes; Advogada: Graziela Barra de Souza (OAB: 183561/SP); Apelado: BDF Nivea Ltda; Advogado: Marcelo Domingues Pereira (OAB: 174336/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



4007154-52.2013.8.26.0161; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 7ª Câmara de Direito Privado; MARY GRÜN; Foro de Diadema; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 4007154-52.2013.8.26.0161; Indenização por Dano Moral; Apelante: GIOVANNA VENÂNCIO DE BARROS (Menor(es) representado(s)); Advogado: André Moreira Machado (OAB: 208612/SP); Apelante: LUIZ CLAUDIO DE BARROS (Representando Menor(es)); Advogado: André Moreira Machado (OAB: 208612/SP); Apelante: MARLI FERREIRA VENANCIO (Representando Menor(es)); Advogado: André Moreira Machado (OAB: 208612/SP); Apelado: HOSPITAL SÃO LUCAS DE DIADEMA LTDA; Advogada: Ana Carolina Escudeiro (OAB: 297051/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4007505-20.2013.8.26.0001; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 8ª Câmara de Direito Privado; SILVÉRIO DA SILVA; Foro Regional de Santana; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 4007505-20.2013.8.26.0001; Planos de Saúde; Apelante: Santaconstancia Tecelagem Ltda.; Advogada: Renata Villhena Silva (OAB: 147954/SP); Advogado: Rafael Robba (OAB: 274389/SP); Apelado: Unimed de Guarulhos - Cooperativa de Trabalho Medico; Advogada: Janaina Bittencourt do Amaral L. Barbosa (OAB: 203510/SP); Advogado: Jeber Juabre Junior (OAB: 122143/SP); Advogado: Joao Paulo Junqueira e Silva (OAB: 136837/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4008545-58.2013.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; ELÓI ESTEVÃO TROLY; Foro de São José do Rio Preto; 1ª Vara Cível; Procedimento Comum; 4008545-58.2013.8.26.0576; Adjudicação Compulsória; Apte/Apda: MARIA NIVIA SINHORINI SANCHES; Advogado: Leandro Alves Pessoa (OAB: 272134/SP); Apelado: cecilia norico tatiyama peres; Advogado: Eduardo Galeazzi (OAB: 185626/SP); Apelado: claudia lima peres; Advogado: Eduardo Galeazzi (OAB: 185626/SP); Apdo/Apte: Locapi Engenharia Ltda; Advogado: João Alberto Godoy Goulart (OAB: 62910/SP); Advogado: Victor Alexandre Zilioli Floriano (OAB: 164791/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4009202-28.2013.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 1ª Câmara de Direito Privado; CHRISTINE SANTINI; Foro de Osasco; 3ª Vara Cível; 4009202-28.2013.8.26.0405; Promessa de Compra e Venda; Apelante: Cooperativa Habitacional do Estado de São Paulo; Advogado: Manoel Rodrigues (OAB: 106359/SP); Apelado: CLAUDIO BARBOSA (Justiça Gratuita); Advogada: Priscila Felisberto Coelho (OAB: 251351/SP); Apelado: FLAVIO LUIZ DE AVILA LOPES (Justiça Gratuita); Advogada: Nanci Fogaça Marconi Pucci (OAB: 213020/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelada: MARIANGELA SILVAFERREIRA (Justiça Gratuita); Advogada: Nanci Fogaça Marconi Pucci (OAB: 213020/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: NIVALDO PALMEIRA DA SILVA (Justiça Gratuita); Advogada: Nanci Fogaça Marconi Pucci (OAB: 213020/SP); Apelado: PEDRO ALEXANDRE PEREIRA RAMOS (Justiça Gratuita); Advogada: Nanci Fogaça Marconi Pucci (OAB: 213020/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: ROBERTO FERREIRA GONÇALVES (Justiça Gratuita); Advogada: Nanci Fogaça Marconi Pucci (OAB: 213020/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: SIDNEI PEREIRA NUNES (Justiça Gratuita); Advogada: Nanci Fogaça Marconi Pucci (OAB: 213020/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: TARCISIO FERREIRA DE LIMA (Justiça Gratuita); Advogada: Nanci Fogaça Marconi Pucci (OAB: 213020/ SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: VANDERLEY BARROS DE OLIVEIRA (Justiça Gratuita); Advogada: Nanci Fogaça Marconi Pucci (OAB: 213020/SP) (Convênio A.J/OAB); Apelado: ERONILDO PEDRO DA SILVA (Justiça Gratuita); Advogada: Nanci Fogaça Marconi Pucci (OAB: 213020/SP) (Convênio A.J/OAB); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4011334-66.2013.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 2ª Câmara de Direito Privado; ROSANGELA TELLES; Foro de São Bernardo do Campo; 2ª Vara Cível; Procedimento Comum; 4011334-66.2013.8.26.0564; Planos de Saúde; Apelante: RODRIGO SOUZA FLORI; Advogado: Rogério Dias Mesquita (OAB: 266441/SP); Advogada: JADIELMA LINS DO NASCIMENTO (OAB: 10192/AL); Apelado: Medical Health Assistencia Médica Ltda; Advogado: Otavio Tenorio de Assis (OAB: 95725/SP); Advogada: Tatiana Alves dos Santos (OAB: 200935/SP); Advogada: Sabrina da Costa Dantas (OAB: 347095/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4015557-68.2013.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE; Foro de Santos; 3ª Vara Cível; Procedimento Comum; 4015557-68.2013.8.26.0562; Planos de Saúde; Apte/Apdo: Luiz Alberto Amado e Silva; Advogado: Luiz Carlos Ferreira (OAB: 157626/SP); Apte/Apdo: Catarina Alexandra Rodrigues Mattheus Amado e Silva; Advogado: Luiz Carlos Ferreira (OAB: 157626/SP); Apte/Apdo: Mauro Amado e Silva; Advogado: Luiz Carlos Ferreira (OAB: 157626/SP); Apte/Apdo: Mauro Amado e Silva; Advogado: Luiz Carlos Ferreira (OAB: 157626/SP); Apte/Apdo: Patricia Amado e Silva Pesquero; Advogado: Luiz Carlos Ferreira (OAB: 157626/SP); Apte/Apdo: Claudio Henrique Pesquero; Advogado: Luiz Carlos Ferreira (OAB: 157626/SP); Apte/Apdo: Maria de Fatima Oliveira; Advogado: Luiz Carlos Ferreira (OAB: 157626/SP); Apte/Apdo: Bradesco Saúde S/A; Advogada: Giovanna Marssari (OAB: 311015/SP); Advogada: Alessandra Marques Martini (OAB: 270825/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

4032418-18.2013.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; 6ª Câmara de Direito Privado; RODOLFO PELLIZARI; Foro de Campinas; 1ª Vara de Família e Sucessões; Procedimento Comum; 4032418-18.2013.8.26.0114; Reconhecimento /

Dissolução; Apelante: V. F. F. P.; Advogada: Mariana Coletti Ramos Leite Oliveira (OAB: 237870/SP); Apelado: F. A. S.; Def. Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001020-52.2016.8.26.0356; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação / Reexame Necessário; 2ª Câmara de Direito Privado; GIFFONI FERREIRA; Foro de Mirandópolis; 2ª Vara; Procedimento Comum; 1001020-52.2016.8.26.0356; Seguro; Apelante: Celso Lourenço (Justiça Gratuita); Advogado: Henrique Staut Ayres de Souza (OAB: 279986/SP); Apelado: Bradesco Seguros S/A; Advogado: Victor José Petraroli Neto (OAB: 31464/SP); Advogada: Ana Rita dos Reis Petraroli (OAB: 130291/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Subseção V - Intimações de Despachos

Seção de Direito Público

Processamento 6º Grupo - 12ª Câmara Direito Público - Av. Brig. Luiz Antonio, 849 - sala 304

DESPACHO

Nº 2000498-38.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Mandado de Segurança - São Paulo - Impetrante: Bianca Dornas Santos - Impetrado: PRESIDENTE DA 187º COMISSÃO DE CONCURSO DE MAGISTRATURA DR. ANTÔNIO DE ALMEIDA SAMPAIO - Ante o exposto, não conheço do writ e determino a redistribuição com urgência deste feito à Relatoria do perínclito Des. Leonel Costa, integrante da 8ª Câmara de Direito Público deste E. Tribunal de Justiça. Comunique-se ao setor de distribuição para as anotações necessárias. Intime-se. - Magistrado(a) Souza Meirelles - Advs: JOZI MARIA DE MORAIS DOMINGUES (OAB: 174868/MG) - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 304

Seção de Direito Criminal

DIRETORIA DE PROCESSAMENTO CRIMINAL - Processos sem distribuição do Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 9º andar

DESPACHO

Nº 0013928-97.2016.8.26.0635 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: L. F. B. de O. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Vistos. Fls. 167/168: Apresentadas as razões de apelação (fls. 175/184), reconsidero a decisão de fls. 163/164, afastando a sanção processual imposta. Processe-se os autos. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Julio Cezar Roversi (OAB: 227477/SP)

Nº 2251984-15.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - São José dos Campos - Agravante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Agravado: Mm Juiz de Direito do Deecrim da 9ª Raj - Vistos. Trata-se de Agravo em Execução, erroneamente cadastrado como Agravo de Instrumento, objetivando a reforma de decisão que concedeu ao sentenciado livramento condicional. O recurso foi protocolizado em segundo grau, adotando o rito do Agravo de Instrumento. Vieram informações do Serviço de Entrada e Distribuição de Feitos Originários de Direito Criminal (fls. 74). DECIDO. As decisões proferidas pelo Juiz das Execuções Criminais desafiam recurso de agravo em execução, como é sabido (Lei de Execuções Penais, artigo 197). O agravo em execução segue o rito do Recurso em Sentido Estrito (STF - HC 76208/RJ - 2ª T. Rel. Min. Carlos Velloso - j. 17/02/1998) e, em consequência, deve ser interposto perante o juízo de primeiro grau. Havendo impossibilidade técnica de remessa da petição para processamento na origem, deverá a parte recorrente renovar a apresentação do recurso no primeiro grau. Cancele-se o registro, arquivando-se estes autos. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal)

Nº 2252224-04.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Santos - Agravante: Gustavo de Souza Alves - Vistos. Trata-se de Agravo em Execução, erroneamente cadastrado como Agravo de Instrumento, objetivando a substituição do cumprimento da pena em regime semiaberto para a prisão domiciliar com monitoramento eletrônico. O recurso foi protocolizado em segundo grau, adotando o rito do Agravo de Instrumento. Vieram informações do Serviço de Entrada e Distribuição de Feitos Originários de Direito Criminal (fls. 20). DECIDO. As decisões proferidas pelo Juiz das Execuções



Criminais desafiam recurso de agravo em execução, como é sabido (Lei de Execuções Penais, artigo 197). O agravo em execução segue o rito do Recurso em Sentido Estrito (STF - HC 76208/RJ - 2ª T. Rel. Min. Carlos Velloso - j. 17/02/1998) e, em consequência, deve ser interposto perante o MM. Juízo de primeiro grau. Havendo impossibilidade técnica de remessa da petição para processamento na origem, deverá a parte recorrente renovar a apresentação do recurso no primeiro grau. Cancele-se o registro, arquivando-se estes autos. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Priscilla Christina Gonçalves de Miranda Vaz (OAB: 213774/SP)

Nº 2252754-08.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Penápolis - Impetrante: G. A. C. - Paciente: M. J. dos S. C. - Vistos. O direcionamento de habeas corpus dirigido ao Superior Tribunal de Justiça, apontando como autoridade coatora Ministro do mesmo Tribunal, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constitui erro grosseiro. Eventual impugnação de decisão tomada por Ministro do Superior Tribunal de Justiça deverá ser dirigida ao Tribunal competente, não havendo meios para a remessa eletrônica da presente inicial para o STJ. Deverá o impetrante, assim, renovar a impetração de forma regular, junto ao órgão judicial competente. Cancele-se o registro, arquivando-se o feito. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Gino Augusto Corbucci (OAB: 166532/SP)

Nº 2252763-67.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Thiago Rodrigues da Silva - Impetrante: Welesson José Reuters de Freitas - Paciente: José Eduardo Guedes Bueno - Vistos. Tratando-se de evidente erro material o endereçamento do presente habeas corpus ao Juiz de Primeiro Grau, considerando a autoridade coatora apontada, distribuam-se os autos, observando-se eventual prevenção. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Thiago Rodrigues da Silva (OAB: 376296/SP) - Welesson José Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP)

Nº 2253135-16.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Impetrante: Ricardo Carrijo Nunes - Paciente: LEONARDO DA SILVA GONÇALVES - Vistos. Fls. 5. Emende o impetrante a inicial, indicando o número do processo ao qual resposte o paciente, além de instruir o pedido com os documentos necessários à apreciação do pedido de habeas corpus. Prazo: 48 horas. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ricardo Carrijo Nunes (OAB: 322884/SP)

Nº 2253406-25.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Nilton Ramalho Junior - Paciente: Joyce Helena dos Reis Carvalho - Vistos. Homologo a desistência de fls. 70. Arquivem-se os autos. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Nilton Ramalho Junior (OAB: 98045/SP)

Nº 2253590-78.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Bastos - Impetrante: Thais Molina Pinheiro - Impetrante: Brenda Borges Dias - Impetrante: Evandro dos Santos Freire - Paciente: Tharike Evangelista Sanches - Vistos. Homologo a desistência de fls. 52. Arquivem-se os autos. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Thais Molina Pinheiro (OAB: 356862/SP)

DESPACHO

Nº 0000322-93.2018.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - Taquaritinga - Paciente: Rodrigo Junior de Lima - Impetrante: Fabio Cesar Baron - Impetrante: Guilherme Gibertoni Anselmo - Vistos, em plantão judiciário. [...] Cuida-se de mera reiteração, agora acrescida de considerações de mérito, inoportunas em se de de habeas corpus. Indefiro de plano o presente writ impetrado. Intime-se e arquive-se. Cumpra-se. São Paulo, 21 de dezembro de 2017. RICARDO SALE JÚNIOR - Desembargador - Plantão Judiciário 2ª Instância. - Magistrado(a) Ricardo Sale Júnior - Advs: Guilherme Gibertoni Anselmo (OAB: 239075/SP) - Fabio Cesar Baron (OAB: 146885/SP)

Nº 0000335-92.2018.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - Ribeirão Preto - Impetrante: Antonio Milad Labaki Neto - Impetrante: Maria Claudia de Seixas - Paciente: Darcy da Silva Vera - Vistos, em plantão judiciário. [...] Cuida-se de mera reiteração, agora acrescida de considerações de mérito, inoportunas em se de de habeas corpus. Indefiro de plano o presente writ impetrado. Intime-se e arquive-se. Cumpra-se. São Paulo, 21 de dezembro de 2017. RICARDO SALE JÚNIOR - Desembargador - Plantão Judiciário 2ª Instância. - Magistrado(a) Ricardo Sale Júnior - Advs: Maria Claudia de Seixas (OAB: 88552/SP) - Antonio Milad Labaki Neto (OAB: 286921/SP)

Nº 0000396-50.2018.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - Registro - Paciente: Carlos Giovanni Pereira Buchere - Impetrante: Ana Paula Gil Barbosa - [...] Assim, NÃO CONHEÇO DA IMPETRAÇÃO, porquanto esta Corte não pode se manifestar sobre matéria não apreciada em primeiro grau, sob pena de suprimir uma instância. Intimem-se. São Paulo, 22 de dezembro de 2017. MAURICIO VALALA - Juiz Substituto de 2º Grau. - Magistrado(a) Mauricio Valala - Advs: Ana Paula Gil Barbosa (OAB: 390965/SP)

Processamento 2º Grupo Câmaras Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 3º andar

DESPACHO

Nº 0020996-29.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Revisão Criminal - Piracicaba - Peticionário: Douglas Maddarena -REVISÃO CRIMINAL nº 0020996-29.2017.8.26.0000 Vistos. Tendo em vista a juntada da petição e dos documentos que a instruem (fls. 227/304), determino a remessa a d. Procuradoria Geral de Justiça para ciência e nova manifestação. Após, tornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ÁLVARO CASTELLO Relator - Magistrado(a) Álvaro Castello - Advs: Livia Finazzi de Carvalho (OAB: 133055/SP) - 3º Andar

Nº 0021860-67.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Revisão Criminal - São Paulo - Peticionário: Adevando Araujo de Oliveira - Vistos. Fls. 46 e 49. À vista da manifestação do E. Des. Edson Brandão, distribua-se a presente revisão criminal por prevenção à Revisão Criminal nº 0018080-22.2017.8.26.0000, para julgamento conjunto, procedendo-se a regular compensação do feito. Int. São Paulo, 18 de dezembro de 2017. Desembargador SALLES ABREU Presidente da Seção de Direito Criminal -Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Paula Cristina de Andrade (OAB: 266241/SP) - 3º Andar

Processamento 2º Grupo - 3ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 3º andar

DESPACHO

Nº 0000083-75.2014.8.26.0438 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Penápolis - Apelante: Rafael Bega Esvicero - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - DESPACHO APELAÇÃO CRIMINAL № 0000083-75.2014.8.26.0438 APELANTE: RAFAEL BEGA ESVÍCERO APELADO..: MINISTÉRIO PÚBLICO 1. Tornem os autos à origem para regularização eis que não foi juntado aos autos as mídias com oitiva de testemunhas e interrogatório do Apelante (fls. 192/193, 200 e 228). 2. Após, à d. Procuradoria Geral de Justiça a fim de que, querendo, ofereça novo Parecer. 3. Intime-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2.018. = LUIZ ANTONIO CARDOSO = Relator (Assinatura Eletrônica) - Magistrado(a) Luiz Antonio Cardoso - Advs: Claudio de Sousa Leite (OAB: 148815/SP) (Defensor Dativo) - 3º Andar

Nº 0000239-20.2017.8.26.0580 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Paraguaçu Paulista - Apelante: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. TOLOZA NETO relator assinatura eletrônica - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Alecsandro da Silva (OAB: 339327/SP) (Defensor Dativo) - 3º Andar

Nº 0000412-17.2017.8.26.0201 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Garça - Apelante: A. J. F. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. TOLOZA NETO relator assinatura eletrônica - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Antonio Carlos Pineli (OAB: 178757/SP) (Defensor Dativo) - 3º Andar

Nº 0006006-45.2014.8.26.0224 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guarulhos - Apelante: O. M. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Vistos. Trata-se de apelação criminal interposta por Osvaldo Marcondes. Todavia, conforme informações obtidas, junto ao "site" do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já houve julgamento de recurso em sentido estrito nº 0001761-54.2015.8.26.0224 distribuído ao Relator Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, da 16ª Câmara de Direito Criminal. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos à Presidência da Seção Criminal deste Tribunal para verificação de ocorrência de eventual prevenção. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. TOLOZA NETO relator assinatura eletrônica - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Guilherme Augusto Araujo da Silva (OAB: 344996/SP) (Defensor Dativo) - 3º Andar

Nº 0006006-45.2014.8.26.0224 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guarulhos - Apelante: O. M. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Informe a Secretaria - Dist. Recursos - Ipiranga - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Guilherme Augusto Araujo da Silva (OAB: 344996/SP) (Defensor Dativo) - 3º Andar

Nº 0007981-91.2016.8.26.0302 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Jaú - Apelante: MARCELON GOUVEIA TORRES -Apelante: JESSICA GONÇALVES FONSECA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - 1.Fls. 437/446 - Mantenhase a inclusão em pauta para julgamento. 2.Intime-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2.018 = LUIZ ANTONIO CARDOSO = Relator (Assinatura Eletrônica) - Magistrado(a) Luiz Antonio Cardoso - Advs: Paulo Eduardo Campello Henrique (OAB: 363041/SP) - 3º Andar

Nº 0018920-76.2017.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Vicente Augusto Mendes Tavares - Apelante: Felipe Gomes Rodrigues da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Às fls. 219 a Defesa manifestou seu desejo em apresentar as razões de recurso nos termos do § 4º do artigo 600 do Código de Processo Penal. Assim, processe-se o recurso, dando-se vista às partes para apresentação das razões e contrarrazões de recurso. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. TOLOZA NETO relator assinatura eletrônica - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Isaac Minichillo de Araujo (OAB: 94357/SP) - - 3º Andar

Nº 2036011-04.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - São Bernardo do Campo - Agravante:



SPE Continental Empreendimento Imobiliário Ltda. - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos, 1. Junte-se cópia do Extrato de Movimentação Processual e cópias do despacho proferido nos autos de Recurso em Sentido Estrito nº 0025069-69.2015.8.26.0564 e da r. decisão proferida pela d. Presidência da Seção de Direito Criminal. 2. Tendo em vista o quanto decidido pela d. Presidência da Seção de Direito Criminal, encaminhe-se os autos ao Eminente Desembargador Relator Prevento, doutor JOÃO MORENGUI, com as nossas mais sinceras homenagens, para as providências que julgar conveniente. 3. Intime-se. São Paulo, 11 de janeiro de 2.018. = Luiz Antonio Cardoso = Relator (Assinatura Eletrônica) - Magistrado(a) Luiz Antonio Cardoso - Advs: Paulo Sérgio de Moura Franco (OAB: 240457/SP) - 3º Andar

Nº 2183765-47.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Presidente Prudente - Impetrante: Victor Hugo Anuvale Rodrigues - Paciente: Marcelo Gomes Dias - Vistos. Homologo a desistência formulada às fls. 61. Procedam-se às anotações e comunicações. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. TOLOZA NETO relator assinatura eletrônica - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Victor Hugo Anuvale Rodrigues (OAB: 331639/SP) - 3º Andar

Nº 2235368-96.2016.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - São Bernardo do Campo - Agravante: SPE Continental Empreendimento Imobiliário Ltda. - Agravante: Denis Braido - Agravante: Rodrigo Zampini - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos, 1. Junte-se cópia do Extrato de Movimentação Processual e cópias do despacho proferido nos autos de Recurso em Sentido Estrito nº 0025069-69.2015.8.26.0564 e da r. decisão proferida pela d. Presidência da Seção de Direito Criminal. 2. Tendo em vista o quanto decidido pela d. Presidência da Seção de Direito Criminal, encaminhe-se os autos ao Eminente Desembargador Relator Prevento, doutor JOÃO MORENGUI, com as nossas mais sinceras homenagens, para as providências que julgar conveniente. 3. Intime-se. São Paulo, 11 de janeiro de 2.018. = Luiz Antonio Cardoso = Relator (Assinatura Eletrônica) - Magistrado(a) Luiz Antonio Cardoso - Advs: Paulo Sérgio de Moura Franco (OAB: 240457/SP) - Taarik de Freitas Castilho (OAB: 257528/SP) - João Henrique Pedroso Ramos Monfardini (OAB: 276690/SP) - Marina Fontes Mello dos Santos (OAB: 350997/SP) - - 3º Andar

DESPACHO

Nº 0009583-65.2015.8.26.0266 - **Processo Físico** - Apelação - Itanhaém - Apelante: Jair Fraga da Silva - Apelante: Romario Alves Costa - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. TOLOZA NETO relator assinatura eletrônica - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Leonardo da Silveira Prates (OAB: 167935/SP) (Defensor Dativo) - Georgis Zaiyoud (OAB: 368593/SP) (Defensor Dativo) - 3º Andar

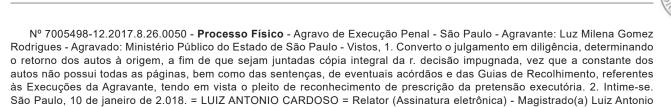
Nº 0010976-71.2015.8.26.0477 - **Processo Físico** - Apelação - Praia Grande - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Thiago Santana Ferreira - Apelante: Raimundo Nonato Ferreira Silva - Apelante: John Silva da Cruz - À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. TOLOZA NETO relator assinatura eletrônica - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Thiago de Luna Cury (OAB: 278147/SP) (Defensor Público) - - 3º Andar

Nº 0035716-60.2014.8.26.0564 - **Processo Físico** - Apelação - São Bernardo do Campo - Apte/Apdo: SPE Continental Empreendimento Imobiliário Ltda. - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - 1.Junte-se cópia do Extrato de Movimentação Processual e cópias do despacho proferido nos autos de Recurso em Sentido Estrito nº 0025069-69.2015.8.26.0564 e da r. decisão proferida pela d. Presidência da Seção de Direito Criminal. 2.Tendo em vista o quanto decidido pela d. Presidência da Seção de Direito Criminal, encaminhe-se os autos ao eminente Desembargador Relator Prevento, doutor JOÃO MORENGUI. 3.Intime-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2.018. = LUIZ ANTONIO CARDOSO = Relator (Assinatura Eletrônica) - Magistrado(a) Luiz Antonio Cardoso - Advs: Paulo Sérgio de Moura Franco (OAB: 240457/SP) - João Henrique Pedroso Ramos Monfardini (OAB: 276690/SP) - 3º Andar

Nº 0081399-59.2003.8.26.0224/50003 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Guarulhos - Embargte: Edno Campagnucci - Interessado: Irineu Campagnucci - Interessado: Jorgina Maria da Conceição Costa - Interessado: Solange Fernanda da Cruz - Interessado: Josineide Soares da Silva - Interessado: Jose Matias Tadeo - Interessado: Jurandir da Silva - Interessado: Telma Aparecida da Cruz Franco - Interessado: Geraldo Pereira da Silva - Interessado: Valdelice Bernardes da Silva - Embargdo: Colenda 3ª Câmara de Direito Criminal - 1.Fls. 2767/2768-A e 2786/2788 - Tratam-se de petições apresentadas por VALDELICE BERNARDES DA SILVA requerendo a declaração da extinção da sua punibilidade, ante a prescrição da pretensão punitiva do Estado. Constata-se que a r. sentença condenatória, que impôs à VALDELICE a pena de 02 anos e 08 meses de reclusão (descontado o aumento referente à continuidade delitiva), foi publicada aos 30.09.2009 (fls. 2239/2240 - 10º Vol.) e, considerando prazo prescricional de 08 anos (art. 109, IV, do Código Penal), a prescrição ocorreria aos 29.09.2017. O acórdão do segundo Embargos de Declaração por ela interposto foi publicado aos 07.08.2017 - segunda-feira (fls. 2752 - 13º Vol.), iniciando a contagem do prazo de 15 dias para interposição de recursos aos Tribunais Superiores aos 08.08.2017, expirado aos 22.08.2017. As petições datam de 16 e 27.10.2017, quando o trânsito em julgado, como anotado, já teria ocorrido, levando em conta o quanto decidido nos Embargos de Declaração opostos por GERALDO PEREIRA DA SILVA, reconhecido como intempestivo. Ante o exposto INDEFIRO o pedido. 2.Fls. 2781/2782 - Embargos de Declaração opostos por EDNO CAMPAGNUCCI. Á Mesa - Voto nº 32551. São Paulo, 15 de dezembro de 2.017 = LUIZ ANTONIO CARDOSO = Relator (Assinatura Eletrônica) - Magistrado(a) Luiz Antonio Cardoso - Advs: Cristiane Cau Groschi (OAB: 264158/SP) (Defensor Dativo) - Ismael Carvalho Gomes (OAB: 63285/SP) - Thiago Soares Piccolotto (OAB: 225902/SP) (Defensor Público) - Fabio Rodrigues de Arruda (OAB: 169966/SP) - Flávio Eduardo Wanderley Britto (OAB: 15079/DF) - Cristiane Rodrigues Britto (OAB: 18254/DF) - Carla de Oliveira Rodrigues (OAB: 33657/DF) - Gustavo Luiz Simões (OAB: 33658/DF) - Sérgio Antonino Fonseca (OAB: 5945/ DF) - Flávio Augusto Fonseca (OAB: 42335/DF) - Jéssica da Silva Pires (OAB: 325197/SP) - Monique Gaia (OAB: 349994/SP) -Silvio Jose Ramos Jacopetti (OAB: 87375/SP) - 3º Andar

Nº 3002997-64.2013.8.26.0125 - **Processo Físico** - Apelação - Capivari - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Rosemeire de Souza Lopes - À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. TOLOZA NETO relator assinatura eletrônica - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Henan Costa (OAB: 288758/SP) (Defensor Dativo) - 3º Andar

São Paulo, Ano XI - Edição 2496



Processamento 2º Grupo - 4ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 3º andar

Cardoso - Advs: Cristina Victor Garcia (OAB: 235503/SP) (Defensor Público) - 3º Andar

DESPACHO

Nº 2253958-87.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Mairinque - Impetrante: Rodrigo Rosa Mariano - Paciente: Leonardo Wung Jik Kim - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Habeas Corpus nº 2253958-87.2017.8.26.0000 Comarca: MAIRINQUE Juízo de Origem: 1ª Vara Judicial Órgão Julgador: Quarta Câmara de Direito Criminal Impetrante: RODRIGO ROSA MARIANO Paciente: LEONARDO WUNG JIK KIM Impetrado: MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DE MAIRINQUE DECISÃO DO RELATOR Ementa: "Habeas Corpus" Decisão monocrática do relator Roubo majorado em continuidade delitiva Prisão em flagrante convertida em preventiva Denegação da ordem em "habeas corpus" precedente Duplicidade reconhecida "Writ" que se indefere liminarmente. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, ao argumento de que estaria o paciente sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Mairinque, que converteu sua prisão em flagrante delito (art. 157, § 2°, II, c.c. o 14, II, ambos do CP, por duas vezes) em preventiva, indeferindo, ao depois, pedido de liberdade provisória. Aduz o impetrante que as decisões hostilizadas estão carentes de fundamentação idônea, eis que ausentes os requisitos do art. 312 do CPP, por ser o increpado primário e sem antecedentes, a par de possuir residência fixa e ocupação lícita. Diz, inclusive, que não há provas de que o paciente seria partícipe do suposto crime de roubo. Pugna pela liberdade provisória, falando de outras medidas cautelares que não a prisão, a teor do art. 319. É o relatório. O "writ" é indeferido liminarmente, nos termos do art. 663 do CPP. A questão afeta à inocência ou ausência de prova da autoria traduz matéria de mérito da ação penal, a exigir aprofundado exame de prova, o que inviável, obviamente, nos estreitos lindes desta via. No mais, em favor do paciente, impetrou-se, antes deste, outro "habeas corpus" sob os mesmos fundamentos e contendo pedido igual, no essencial, julgado aos 12.12.2017 (HC nº 0048075-80.2017.8.26.0000). Naqueles autos, a decisão foi lançada nos seguintes termos: "Trata-se de 'habeas corpus' em causa própria, com pedido liminar, ao argumento de que estaria o paciente sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Mairinque, que converteu sua prisão em flagrante delito (art. 157, § 2°, II, c.c. o 14, II, ambos do CP, por duas vezes) em preventiva, indeferindo. Aduz o impetrante/paciente que as decisões hostilizadas estão carentes de fundamentação idônea, eis que ausentes os requisitos do art. 312 do CPP, a par de ser o increpado primário e sem antecedentes. Fala, por fim, que a prisão é de 20.04.2017 e, até o momento, não se encerrou a instrução processual, havendo excesso de prazo na formação da culpa. Pugna pela liberdade provisória, falando de outras medidas cautelares que não a prisão, a teor do art. 319. Indeferida a prestação prévia (fls. 12/3), advieram os informes de fls. 18/24. A douta Procuradoria Geral de Justiça, em parecer da lavra do doutor Sérgio Neves Coelho é pela denegação da ordem (fls. 26/8). É o relatório. Não prospera a argumentação defensória, haja vista as circunstâncias do flagrante, considerados presentes, em princípio, prova da materialidade e indícios de autoria. Note-se, inclusive, que o indiciado teria sido reconhecido pela vítima e confessado, na polícia, o cometimento do delito (consulta ao sistema). O increpado estava internado numa clínica de reabilitação e resolveu dali fugir na companhia dos corréus Luiz e Cleiton. Para efetivar a fuga, eles teriam tentado subtrair, mediante grave ameaça, o veículo VW/ Gol, placas FQO-5080, pertencente a Luciene. Todavia, a última conseguiu se evadir e evitar a subtração. Na sequencia, os agentes teriam tentado subtrair o veículo VW/Polo, placas EPB-1937, pertencente a Nivaldo, mas também não lograram êxito, pois o ofendido entrou em luta corporal com Luiz Felipe e conseguiu evitar o roubo. As vítimas, então, acionaram a polícia, que conseguiu prender os roubadores, sucedendo que, na delegacia, elas reconheceram o paciente como um dos malfeitores (consulta ao sistema). Registre-se que houve regular notificação à autoridade judicial competente, que, por sua vez, bem motivou a necessidade do acautelamento: '(...)Flagrante formalmente em ordem. O estado de flagrância decorre das diligências que culminaram com a detenção dos autuados. Anoto que presente a situação flagrancial prevista no artigo 302, II, do CPP, assim como que observadas as demais formalidades legais. Deste modo, a homologação do auto de prisão em flagrante é de rigor. Outrossim, acolho o requerimento ministerial, para converter as prisões em flagrante em prisões preventivas, na forma do art. 310, inc. II, do CPP, em sua atual redação. Existem, nos autos, prova da materialidade dos delitos (roubos circunstanciados tentados, em tese), punidos com reclusão (penas máximas superiores a 4 anos), e indícios suficientes da autoria, conforme exsurge dos elementos colhidos no auto de prisão em flagrante, notadamente declarações das vítimas e os depoimentos dos agentes encarregados das diligências. A conduta praticada pelos increpacos, em tese, é daquelas que tem subvertido a paz social, pois fomentam o sentimento de intranquilidade e de insegurança. Presentes, neste instante, circunstâncias justificadoras da manutenção de sua custódia, para garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal. Com efeito, não há nos autos indicativos seguros da vinculação dos investigados ao distrito da culpa. Ao contrário, nenhum deles reside no distrito da culpa. Não há, ainda, comprovantes de residências e de ocupações lícitas. Não há como deferir-lhes a liberdade, neste momento, pois necessário resguardar a ordem pública, já que a sociedade se vê constantemente atormentada pela prática de fatos como o presente, sendo impossível impedir possibilidade de recidiva. Registro que as circunstâncias do caso, com a prática de delitos sucessivos em concurso de agentes e com ameaças proferidas contra diversas vítimas, denotam que os autuados são pessoas dotadas de personalidades perniciosas, cuidando-se, portanto, de pessoas perigosas, havendo concreto risco de que, obtendo precocemente a liberdade, tornem a delinquir. Além do mais, presente o risco de se frustrar a aplicação da lei penal, já que não há garantias de que, uma vez concedida liberdade, não se frustrará o regular andamento do feito. Ademais, necessária a custódia, para a submissão dos autuados aos atos processuais, possibilitando-se reconhecimentos pessoais e oitivas dos ofendidos, sem altercações de ânimo. Por outro lado, registro que eventuais circunstâncias excludentes de tipicidade, ilicitude ou culpabilidade não se mostram incontestes nos autos, em que pese a combatividade da i. Defensora Pública, não se mostrando, portanto, hábeis a ensejar, ao menos neste momento



processual e em sede de cognição sumária, a concessão de liberdade provisória. Destaco, também, que não há possibilidade de aplicação, neste momento, de outras medidas cautelares, pois não há aparato de fiscalização adequado e os autuados residem em cidades diversas, cumprindo observar que, dadas as circunstâncias dos fatos, conclui-se que nenhuma outra medida cautelar diversa da prisão seria suficiente para acautelar a ordem pública e assegurar a aplicação da lei penal. Plenamente justificada, pois, a manutenção das custódias cautelares, que ora determino, restando prejudicados os pleitos benéficos à defesa. Diante do exposto, homologo o auto de prisão em flagrante e decreto as prisões preventivas dos autuados, qualificados nos autos, nos termos dos artigos 311 e 312, ambos do CPP. Expeçam-se mandados de prisão, com as cautelas de praxe. Ainda, considerando a notícias dos autuados de que sofreram abusos na clínica em que se encontravam internados para tratamento de drogadição, determino a extração de cópias dos autos, inclusive das mídias, e sua remessa para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Mairinque, para apuração dos fastos. Oportunamente, redistribua-se e aguarde-se a vinda dos autos principais. (...)' (consulta ao sistema). Vê-se, assim, que justificado o ato, não havendo falar, por conseguinte, em falta de fundamentação. Então, ao menos em sede de cognição sumária, não se vislumbra qualquer irregularidade na prisão em flagrante e subsequente conversão. Outrossim, grave a conduta enfocada, quer porque vem se repetindo mais e mais nas médias e grandes cidades, trazendo sérios transtornos e desassossego à sociedade, quer diante da ousadia, frieza e profissionalismo, em princípio, empregados. Nesse contexto, eventual primariedade e bons antecedentes não são suficientes para afastar a custódia cautelar. Também não há notícia de residência fixa e ocupação lícita. Por isso que presente, inclusive, possibilidade real e concreta de reiteração criminosa e de evasão do distrito da culpa, de molde a frustrar-se a aplicação da lei penal. Daí por que, a par de considerados presentes, em princípio dada a presunção de veracidade do ato administrativo consubstanciado no auto de prisão em flagrante, prova da materialidade e indício de autoria, ocorrentes hipóteses do art. 312 do CPP (garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal). Nesse sentir, a orientação jurisprudencial (RHC nº 79147/MG, Rel. Min. Felix Ficher, DJe 05/04/17; HC 308295/MT, Rel. Min. Rogério Schietti Cruz, DJe 04/02/2015; HC 2234123-50.2016.8.26.0000, Rel. Desa. Ivana David, j. 31.01.2017; HC 2189652-80.2015.8.26.0000, Rel. Des. Camilo Léllis, j. 23.02.2016). De colacionar-se, ainda, o art. 313, I, do CPP. E não há falar em excesso de prazo, porquanto não caracterizado lapso temporal desarrazoado, até porque o prazo para a formação da culpa não é rígido e eventuais imprevistos podem ocorrer. Ademais, ao que se extrai dos documentos carreados, não se pode imputar desídia ao r. juízo na condução do feito, que se encontra em franco andamento, com audiência de instrução, debates e julgamento designada para 07.12.2017 (consulta ao sistema). Nesse sentido, o entendimento jurisprudencial: HCs nº 374914, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, j. 22.11.2016; 2215696-05.2016.8.26.0000, Rel. Des. Airton Vieira, 3ª Câmara de Direito Criminal, j. 29.11.2016; e 2036999-64.2013.8.26.0000, Rel. Des. Borges Pereira, 16ª Câmara de Direito Criminal, j. 21/01/2014. Destarte, denega-se a ordem." (consulta ao sistema). Trata-se de autêntica duplicidade processual, a subtrair do impetrante o interesse no pleito. Mais não é preciso dizer, mesmo porque não se vê alteração da situação fática, desde a anterior impetração, que é recente, por sinal. Destarte, monocraticamente, indefere-se o "writ" liminarmente, a teor dos arts. 663 e 666 do CPP, c.c. o 168, § 3º, do RITJ. P. R. I. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. IVAN SARTORI Relator - Magistrado(a) Ivan Sartori - Advs: Rodrigo Rosa Mariano (OAB: 349077/SP) - 3º Andar

Processamento 3º Grupo - 6ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 4º andar

DESPACHO

Nº 2225147-20.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franco da Rocha - Impetrante: J. P. R. A. - Paciente: F. A. S. - Vistos. 1 - A providência liminar em habeas corpus é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que é flagrante o constrangimento ilegal, não sendo esta a hipótese dos autos. Por conseguinte, INDEFIRO a cautela requerida, reservando-se à Colenda Turma Julgadora a solução do problema, em toda a sua extensão. 2 - À Mesa (Voto nº 41.689). São Paulo, . RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Tucunduva - Advs: João Paulo Rodrigues Amorim (OAB: 362895/SP) - 4º Andar

Nº 2225392-31.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Sumaré - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: VALDECI JUNIO MAIA SANTANA - Vistos. 1 - A providência liminar em habeas corpus é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que é flagrante o constrangimento ilegal, não sendo esta a hipótese dos autos. Por conseguinte, INDEFIRO a cautela requerida, reservando-se à Colenda Turma Julgadora a solução do problema, em toda a sua extensão. 2 - À Mesa (Voto nº 41.688). São Paulo, . RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Tucunduva - Advs: Bruno César da Silva (OAB: 123651/MG) (Defensor Público) - 4º Andar

Nº 2226926-10.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: R. da S. N. - Vistos. 1 - A providência liminar em habeas corpus é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que é flagrante o constrangimento ilegal, não sendo esta a hipótese dos autos. Por conseguinte, INDEFIRO a cautela requerida, reservando-se à Colenda Turma Julgadora a solução do problema, em toda a sua extensão. 2 - À Mesa (Voto nº 41.687). São Paulo, . RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Tucunduva - Advs: Gisela Camillo Casotti Teixeira (OAB: 181255/RJ) (Defensor Público) - 4º Andar

Nº 2227281-20.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Jardinópolis - Impetrante: Douglas Martins Kauffmann - Impetrante: Thales Vilela Starling - Paciente: Diego do Amaral Lima - Vistos. 1 - A providência liminar em habeas corpus é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que é flagrante o constrangimento ilegal, não sendo esta a hipótese dos autos. Por conseguinte, INDEFIRO a cautela requerida, reservando-se à Colenda Turma Julgadora a solução do problema, em toda a sua extensão. 2 - À Mesa (Voto nº 41.686). São Paulo, . RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Tucunduva - Advs: Douglas Martins Kauffmann (OAB: 357165/SP) - Thales Vilela Starling (OAB: 345175/SP) - 4º Andar



Nº 2234431-52.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Samir Haddad Junior - Paciente: Fábio Candido Bordin - Vistos. 1 - A providência liminar em habeas corpus é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que é flagrante o constrangimento ilegal, não sendo esta a hipótese dos autos. Por conseguinte, INDEFIRO a cautela requerida, reservando-se à Colenda Turma Julgadora a solução do problema, em toda a sua extensão. 2 - À Mesa (Voto nº 41.720). São Paulo, . RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Tucunduva - Advs: Samir Haddad Junior (OAB: 170215/SP) - 4º Andar

Processamento 4º Grupo - 7ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 5º andar

DESPACHO

Nº 0003509-72.2016.8.26.0326 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Lucélia - Apelado: W. R. L. - Apelante: M. P. do E. de S. P. - vistos. consoante documento juntado à fl. 318 verifica-se que laiz alves da silva, defensora constituída pelo apelado wesley rosa lopes, renunciou aos poderes que lhe foram outorgados conforme procuração de fl. 169. assim, determino a imediata remessa dos autos ao mm. juízo de primeira instância, para que sejam promovidas as diligências necessárias visando notificar o réu da renúncia de sua defensora, para que, querendo, constitua novo advogado ou, no caso de sua inércia, seja nomeado defensor público para assisti-lo. intime-se e cumpra-se, providenciando a secretaria as anotações e registros pertinentes. - Magistrado(a) Otavio Rocha - Advs: Laiz Alves da Silva (OAB: 364184/SP) - 5º Andar

Processamento 4º Grupo - 8ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 5º andar

DESPACHO

Nº 0016125-39.2014.8.26.0071 - **Processo Físico** - Apelação - Bauru - Apdo/Apte: M. P. do E. de S. P. - Apte/Apdo: A. G. de O. - Visto. Fls. 177/178: 1. Defiro a vista dos autos em Cartório; 2. Providencie a serventia o cadastro do procurador da parte apelante no sistema SAJ. Após, tornem os autos à conclusão para prosseguimento. Intime-se. - Magistrado(a) Alcides Malossi Junior - Advs: Evandro Dias Joaquim (OAB: 78159/SP) - Ana Paula Dorth Amadio (OAB: 336205/SP) - 5º Andar

DESPACHO

Nº 0002670-44.2017.8.26.0154 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Execução Penal - São José do Rio Preto - Agravante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Agravado: Marcelo Modesto Macedo - Vistos. Solicite-se ao Juízo de Origem a juntada de boletim informativo do reeducando. Após, conclusos para julgamento. - Magistrado(a) Sérgio Ribas - Advs: Leandro de Castro Silva (OAB: 258372/SP) (Defensor Público) - 5º Andar

Nº 0002966-66.2017.8.26.0154 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Execução Penal - São José do Rio Preto - Agravado: Izaias de Mello - Agravante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Em homenagem aos princípios do "pas de nullité sans grief" (art. 563 do CPP) e da celeridade processual, antes da análise do pedido de anulação da decisão, de rigor solicitar a juntada do boletim informativo do reeducando, documento que possibilitará a análise dos requisitos necessários à progressão prisional. Portanto, solicite-se, com urgência, ao Juízo de origem, a juntada de boletim informativo do reeducando. Após, conclusos para julgamento. - Magistrado(a) Sérgio Ribas - Advs: Gustavo Siqueira Marques (OAB: 347855/SP) (Defensor Público) - 5º Andar

Processamento 5º Grupo Câmaras Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar

DESPACHO

Nº 2232050-71.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Revisão Criminal - Sorocaba - Peticionário: Marcos Paulo Vieira - Vistos. Tendo em vista a informação da secretaria, redistribua-se o presente feito nos termos do art. 37 § 2º do R.I. Int. São Paulo, 6 de dezembro de 2017. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Maria Cristina H Raitz Cervencove (OAB: 124671/SP) - Edmilson Martins de Oliveira (OAB: 130403/SP) - 6º Andar

Nº 2232050-71.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Revisão Criminal - Sorocaba - Peticionário: Marcos Paulo Vieira - Vistos. Trata-se de Revisão Criminal ajuizada por Marcos Paulo Vieira, com pedido de liminar para suspender os efeitos da condenação e a aplicação da pena, bem como para expedir contramandado de prisão e para obtenção da concessão do direito de recorrer em liberdade. No mérito, postula, em síntese, a cassação do trânsito em julgado, a absolvição, a diminuição da pena, a modificação do regime prisional e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Em apertada



síntese, aponta, liminarmente, suposta ilegalidade, injustiça e nulidade na r. Sentença condenatória em virtude da falta de intimação pessoal ou por edital do peticionário, o que teria acarretado cerceamento de defesa e ferido o princípio do devido processo legal, em especial no que tange à ampla defesa. Aponta, ainda, suposto equívoco na r. decisão objurgada no que tange à dosimetria da pena, ao regime prisional e à possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade. Indefiro o pedido liminar. Conquanto presente o periculum in mora, tenho que os argumentos deduzidos pelo peticionário não demonstram, prima facie, que a r. Sentença objurgada esteja eivada de erro judiciário ou que tenha havido erro ou nulidade na certificação do trânsito em julgado. Ao contrário, verte dos autos que a advogada do peticionário foi devidamente intimada do teor da sentença e, ao que consta, teria se quedado inerte, interpondo o recurso de forma intempestiva, conforme se extrai das certidões de fls. 274/275 e do r. despacho de fls. 281. Por outro lado, os documentos trazidos pela defesa não configuram prova suficiente para a comprovação do alegado, notadamente em virtude de não constar cópia da certidão do Oficial de Justiça que tentou intimar o peticionário e não obteve sucesso, ensejando, assim, a aplicação do art. 392, III, do CPP, norma plenamente vigente em nosso ordenamento jurídico. Assim, processe-se a presente ação desconstitutiva, remetendo-se ao MM. Juiz a quo para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover o apensamento dos autos da ação penal transitada em julgado. Após, à d. Procuradoria Geral de Justiça, vindo em seguida conclusos, inclusive para reapreciar a pertinência da ação, à luz do que dispõe o artigo 168, § 3º, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. RACHID VAZ DE ALMEIDA Relatora - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Advs: Maria Cristina H Raitz Cervencove (OAB: 124671/SP) - Edmilson Martins de Oliveira (OAB: 130403/SP) - 6° Andar

DESPACHO

Nº 0018861-78.2016.8.26.0000 - Processo Físico - Revisão Criminal - Jundiaí - Peticionário: Leandro Theodoro - Vistos. LEANDRO THEODORO, devidamente representado por defensora pública, ajuíza a presente revisão, buscando desconstituir o v. Acórdão da 11ª Câmara Criminal Criminal deste Egrégio Tribunal (fls. 142/152 dos autos originais), transitado em julgado, que, por votação unânime, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo sua condenação às penas de 7 anos, 3 meses e 15 dias de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 720 dias-multa, calculados no piso legal, pela prática de tráfico de entorpecentes, sob a égide da Lei 11.343/06 (Processo nº 0000064-42.2014 da 3ª Vara Criminal da Comarca de Jundiaí). Agora, pela via revisional, requer a absolvição, em suma, por insuficiência probatória; subsidiariamente, busca a desclassificação do delito para a figura do art. 28 da Lei de Tóxicos, a diminuição da pena aplicada com a redução das penas-base, o afastamento da reincidência, a aplicação do redutor previsto no art. 33, §4º, do mesmo Diploma Legal, além da substituição da corporal por penas restritivas de direito e fixação de regime aberto para o caso de descumprimento das restritivas. Com os autos originais, o parecer da Procuradoria Geral de Justiça é pelo não conhecimento ou, se conhecido, pelo indeferimento do pedido. É o relatório. Indefiro liminarmente o pleito. Os fundamentos da revisão criminal são taxativamente previstos no artigo 621 do Código de Processo Penal; esta cabe, única e exclusivamente: I - quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos; II - quando a sentença condenatória se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos; III - quando, após a sentença, se descobrirem novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena. A razão é clara: trata-se de rever a coisa julgada, uma das mais importantes garantias constitucionais. O digno defensor pleiteia a absolvição e alega, em suma, que a condenação e a dosimetria das reprimendas foi contrária ao texto expresso da Lei Penal às evidências dos autos, pois a condenação restou pautada em acervo probatório insuficiente, as penas do peticionário foram majoradas além do razoável, além do que este fazia jus à substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito. A condenação de Leandro, todavia, foi bem fundamentada, tendo a douta Magistrada de primeiro grau, analisado minuciosamente na sentença toda a prova documental, oral e pericial produzida, e explicitado as razões pelas quais entendeu que ela deveria conduzir à condenação do peticionário pelo crime em tela. O v. acórdão (fls. 142/152 dos autos em apenso), por seu turno, encontra-se igualmente bem fundamentado, também analisando detidamente todo o conjunto probatório dos autos, entendendo ser o caso de se manter a condenação do peticionário. Observo, ainda, que a fixação das penas e do regime prisional foram igualmente bem justificadas, sendo certo que a reincidência do peticionário veio comprovada a fls. 02/10 do apenso de antecedentes, o que impossibilitava a aplicação do redutor previsto no art. 33, §4º, da Lei de Tóxicos, sendo tais pontos devidamente analisados na r. sentença e no v. acórdão. E, mesmo que este Relator discordasse dos índices aplicados ao longo da dosimetria penal ou de algum entendimento jurisprudencial adotado para fundamentar as sanções, a imposição do regime inicial ou a condenação, o fato é que, inexistindo ilegalidade ou interpretação manifestamente contrária ao texto expresso da Lei Penal, não haveria nenhuma razão para impor o posicionamento deste Colendo Grupo ao que já ficou decidido em duas instâncias e vulnerar, assim, a coisa julgada. Verificase, portanto, que a inicial nada mais é que uma segunda apelação. O peticionário busca, desta forma, modificação na fixação das reprimendas, sem, contudo, trazer elementos de convicção capazes de demonstrar o manifesto equívoco do julgamento anterior. Diante de tais considerações, evidente a improcedência do pleito, aplicando-se o art. 168, § 3°, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo. Por esses motivos, indefiro liminarmente o pedido revisional, arquivando-se os autos após as providências de praxe. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. FÁBIO GOUVÊA Relator - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Advs: Ana Carolina Carneiro Barde Bezerra (OAB: 165158/RJ) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0022595-03.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Revisão Criminal - Franca - Peticionário: Caio Tavares Coelho - Vistos. Trata-se de revisão criminal em que o peticionário, devidamente representado por advogado, busca desconstituir o v. acórdão da 5ª Câmara Criminal deste E. Tribunal, que, por votação unânime, negou provimento ao seu apelo, mantendo sua condenação às penas de 7 anos de reclusão, em regime inicial fechado, mais o pagamento de 1000 dias-multa, pela prática de tráfico de drogas, sob a égide da Lei 11.343/06. Agora, pela via revisional, alega, em síntese, que a decisão foi contrária à evidência dos autos. Postula a absolvição por insuficiência probatória ou a desclassificação para o delito previsto no art. 28 da Lei de Tóxicos, trazendo aos autos declaração de internação em centro para recuperação de dependentes químicos (fls. 296). Com os autos originais, o parecer da Procuradoria Geral de Justiça é pelo não conhecimento do pedido ou pelo indeferimento, caso conhecido. É o relatório. Indefiro liminarmente o pleito. Os fundamentos da revisão criminal são taxativamente previstos no artigo 621 do Código de Processo Penal; esta cabe, única e exclusivamente: I - quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos; II - quando a sentença condenatória se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos; III - quando, após a sentença, se descobrirem novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena. A razão é clara: trata-se de rever a coisa julgada, uma das mais importantes garantias constitucionais. A digna defensora sustenta, em suma, que a condenação foi contrária à evidência dos autos, postulando a absolvição por insuficiência probatória ou a desclassificação para o delito

previsto no art. 28 da Lei de Tóxicos. A condenação, todavia, foi bem fundamentada, tendo o douto Magistrado de primeiro grau analisado minuciosamente na r. sentença toda a prova produzida e explicitado as razões pelas quais entendeu que ela deveria conduzir à condenação. O v. acórdão, por seu turno, encontra-se igualmente bem fundamentado, também analisando detidamente todo o conjunto probatório dos autos e as circunstâncias concretas do caso, entendendo aquela Turma Julgadora ser o caso de se manter a condenação por tráfico de drogas. Anoto, ademais, que a documentação trazida a fls. 296 não constitui fato novo, sendo certo que a alegação de ser o peticionário mero usuário de entorpecentes encontra-se analisada, tanto na sentença quanto no acórdão combatido, além do que tal condição não afastaria, por si só, a condenação pelo delito de tráfico de entorpecentes. E, ainda que este Relator discordasse de algum entendimento jurisprudencial adotado para fundamentar a condenação ou as sanções, o fato é que, inexistindo ilegalidade ou interpretação manifestamente contrária ao texto expresso da Lei Penal, não haveria nenhuma razão para impor o posicionamento deste Colendo Grupo ao que já ficou decidido em duas instâncias e vulnerar, assim, a coisa julgada. Verifica-se, portanto, que a inicial nada mais é que uma segunda apelação. O peticionário busca, desta forma, uma nova análise das provas, sem, contudo, trazer outros elementos de convição capazes de demonstrar o equívoco do julgamento anterior. Diante de tais considerações, evidente a improcedência do pleito, aplicando-se o art. 168, § 3°, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo. Por esses motivos, indefiro liminarmente o pedido revisional, arquivando-se os autos após as providências de praxe. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. FÁBIO GOUVÊA Relator -Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Advs: Rogério Sene Pizzo (OAB: 258294/SP) - 6º Andar

Nº 0039134-78.2016.8.26.0000 - Processo Físico - Revisão Criminal - Santo André - Peticionário: Jose Roberto da Silva - Vistos. Trata-se de revisão criminal em que o peticionário, devidamente representado por seu defensor público, busca desconstituir a r. sentença da 1ª Vara Criminal de Santo André, transitada em julgado, que condenou o peticionário a cumprir, em regime inicial fechado, 4 anos, 9 meses e 22 dias de de reclusão, em regime inicial fechado, e a pagar 10 dias-multa, pela prática do delito previsto no artigo 157, § 2º, I e II, c.c. art. 14, ambos do Código Penal (Proc. nº 554.01.2002.062143-8, da 1ª Vara Criminal de Santo André). Agora, pela via revisional, alega que a decisão foi contrária à evidência dos autos e à Lei Penal. Requer a redução das penas, com a diminuição da fração atribuída às causas especiais de aumento para o mínimo de 1/3, bem como o reconhecimento da tentativa em maior índice. Com os autos originais, o parecer da Procuradoria Geral de Justiça é pelo indeferimento do pedido revisional. É o relatório. Indefiro liminarmente o pleito. Os fundamentos da revisão criminal são taxativamente previstos no artigo 621 do Código de Processo Penal; esta cabe, única e exclusivamente: I quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos; Il quando a sentença condenatória se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos; III quando, após a sentença, se descobrirem novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena. A razão é clara: trata-se de rever a coisa julgada, uma das mais importantes garantias constitucionais. A fixação das penas foi, contudo, bem justificada, havendo o digno Magistrado de primeiro grau ressaltado a gravidade do delito praticado, com emprego de arma e em concurso de agentes, bem como o iter criminis já percorrido, a justificar a fixação dos índices conforme atribuídos ao longo da dosimetria. E, mesmo que este Relator discordasse dos índices aplicados ao longo da dosimetria penal ou de algum entendimento jurisprudencial adotado para fundamentar as sanções, o regime inicial ou a condenação o fato é que, inexistindo ilegalidade ou interpretação manifestamente contrária ao texto expresso da Lei Penal ressalte-se, não há critério legal expresso para orientar a fixação da fração de aumento no caso do roubo majorado quando concorrem duas ou mais causas de aumento de pena, sendo certo que a exasperação, no caso sob análise, está em consonância com orientação de respeitável corrente jurisprudencial e, ainda, a gravidade concreta do caso, em que, além das vítimas, outros indivíduos foram colocados em risco pelo emprego de arma de fogo, bem como o fato de haverem conseguido subtrair quantia em dinheiro, posteriormente restituída, realmente autorizava as operações realizadas na terceira fase de dosimetria -, não haveria qualquer razão para impor o posicionamento deste Colendo Grupo ao que já ficou decidido em duas instâncias e vulnerar, assim, a coisa julgada. Verifica-se, portanto, que a inicial nada mais é que uma segunda apelação. O peticionário busca, desta forma, uma nova análise das provas e o redimensionamento da dosimetria penal, sem, contudo, trazer outros elementos de convicção capazes de demonstrar o equívoco do julgamento anterior. Diante de tais considerações, evidente a improcedência do pleito, aplicando-se o artigo 168, § 3°, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo. Por esses motivos, indefiro liminarmente o pedido revisional, arquivando-se os autos após as providências de praxe. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. FÁBIO GOUVÊA Relator -Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Advs: João Felippe Belem de Gouvêa Reis (OAB: 189102/RJ) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0069841-63.2015.8.26.0000 - Processo Físico - Revisão Criminal - Bebedouro - Peticionário: L. G. S. de M. - Vistos. Trata-se de revisão criminal em que o peticionário, devidamente representado por defensor público, busca desconstituir a r. sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro (Autos nº 96/2003), transitada em julgado, conforme certidão de fl. 239, que o condenou às penas de 2 anos de reclusão, em regime prisional inicial aberto, e 10 dias-multa, pela prática do delito previsto no artigo 155, § 2º, inc. III e IV, do Código Penal, sendo-lhe concedido o sursis. Agora, pela via revisional, requer a absolvição, sob a alegação de que o decreto condenatório foi contrário à prova dos autos. Com os autos originais, o parecer da Procuradoria Geral de Justiça é pelo indeferimento do pedido revisional. Indefiro liminarmente o pleito. Os fundamentos da revisão criminal são taxativamente previstos no artigo 621 do Código de Processo Penal; esta cabe, única e exclusivamente: I quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos; Il quando a sentença condenatória se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos; III quando, após a sentença, se descobrirem novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena. A razão é clara: trata-se de rever a coisa julgada, uma das mais importantes garantias constitucionais. O defensor alega, em síntese, que "não houve dolo de subtrair do acusado, que apenas usaria o veículo, retornando no dia seguinte com ele para o local que subtraíra" (fl. 14). A condenação de Luiz Gustavo, todavia, foi bem fundamentada, inclusive no que atine ao elemento subjetivo do tipo, tendo o douto Magistrado de primeiro grau analisado minuciosamente na r. sentença (fls. 207/211 dos autos originais), toda a prova documental, oral e pericial produzida e explicitado as razões pelas quais entendeu que ela deveria conduzir à condenação do peticionário pelo crime em tela. Observo, ainda, que a fixação das penas foi igualmente bem justificada. E, mesmo que este Relator discordasse dos índices aplicados ao longo da dosimetria penal ou de algum entendimento jurisprudencial adotado para fundamentar a condenação ou as sanções, o fato é que, inexistindo ilegalidade ou interpretação manifestamente contrária ao texto expresso da Lei Penal, não haveria nenhuma razão para impor o posicionamento deste Colendo Grupo ao que já ficou decidido em caráter definitivo e vulnerar, assim, a coisa julgada. Diante de tais considerações, evidente a improcedência do pleito, aplicando-se o artigo 168, § 3°, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo. Por esses motivos, indefiro liminarmente o pedido revisional, arquivando-se os autos após as providências de praxe. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. FÁBIO GOUVÊA Relator - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Advs: Ricardo Lobo da Luz (OAB: 284486/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

DESPACHO

Nº 0002116-23.2016.8.26.0000 - **Processo Físico** - Revisão Criminal - Itaquaquecetuba - Peticionário: Antonio Carlos dos Santos - Ofício Remessa Expediente Preparatório - Magistrado(a) - Advs: Pedro Cavenaghi Neto (OAB: 324057/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0002116-23.2016.8.26.0000 - Processo Físico - Revisão Criminal - Itaquaquecetuba - Peticionário: Antonio Carlos dos Santos - Vistos. Trata-se de revisão criminal em que o peticionário, devidamente representado por defensor público, ajuíza a presente revisão, buscando desconstituir o v. acórdão da 16ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal, que, por votação unânime, deu provimento parcial ao apelo defensivo, reduzindo as penas do peticionário para 16 anos de reclusão, em regime inicial fechado, e pagamento de 43 dias-multa, mantendo sua condenação pela prática dos delitos previstos nos artigos 159, caput, 328, parágrafo único, 157, §2°, I e II, 158, §1°, na forma dos artigos 69, 71 e 72, todos do Código Penal (Processo nº 008808/2008, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba). Agora, pela via revisional, alega que a decisão foi contrária ao texto expresso da Lei Penal, pois o crime de usurpação da função publica deixou de ser absorvido pelo crime de extorsão. Ademais, não foi reconhecida a continuidade delitiva entre o crime de roubo e o de extorsão. Pleiteia, assim, tais reconhecimentos, com a consequente redução das sanções. Com os autos originais, o parecer da Procuradoria Geral de Justiça é pelo não conhecimento ou pelo indeferimento do pedido revisional. É o relatório. Indefiro liminarmente o pleito. Os fundamentos da revisão criminal são taxativamente previstos no artigo 621 do Código de Processo Penal; esta cabe, única e exclusivamente: I - quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos; II - quando a sentença condenatória se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos; III - quando, após a sentenca, se descobrirem novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena. A razão é clara: trata-se de rever a coisa julgada, uma das mais importantes garantias constitucionais. A digna defensora alega, em suma, que o crime de usurpação da função pública deveria ter sido absorvido pelo crime de extorsão, tendo em vista que foi utilizado como crime-meio para alcançar o objetivo do crime de extorsão. Argumenta que há uma relação de instrumentalidade direta entre eles, havendo, portanto consunção. Pleiteia, assim, o reconhecimento da consunção, modificando-se a condenação de usurpação da função pública e extorsão para crime único. Alega também que o crime de roubo teria sido praticado no mesmo contexto da extorsão devendo ser reconhecida a continuidade delitiva entre eles. A condenação de Antonio, todavia, foi bem fundamentada, tendo o douto Magistrado de primeiro grau analisado minuciosamente na r. sentença (fls. 378/415 dos autos originais), toda a prova produzida e explicitado as razões pelas quais entendeu que ela deveria conduzir ao decreto condenatório do peticionário, bem como ao reconhecimento de crimes autônomos (quanto ao roubo e à extorsão, bem como quanto à usurpação de função pública e à extorsão). O v. acórdão (fls. 536/551 dos autos originais), por seu turno, manteve a condenação, afastando a tese de crime único e a continuidade delitiva de forma igualmente fundamentada. e também analisando detidamente todo o conjunto probatório. E, mesmo que este Relator discordasse dos índices aplicados ao longo da dosimetria penal ou de algum entendimento jurisprudencial adotado para fundamentar as sanções ou a condenação, o fato é que, inexistindo ilegalidade ou interpretação manifestamente contrária ao texto expresso da Lei Penal repise-se, a r. sentença e o v. acórdão adotam fundamentações válidas para não reconhecer crime único entre os delitos -, não haveria nenhuma razão para impor o posicionamento deste Colendo Grupo ao que já ficou decidido em duas instâncias e vulnerar, assim, a coisa julgada. Observa-se, portanto, que a inicial nada mais é que uma segunda apelação. O peticionário busca, desta forma, modificação na fixação das reprimendas, sem, contudo, trazer elementos de convicção capazes de demonstrar o manifesto equívoco do julgamento anterior. Diante de tais considerações, evidente a improcedência do pleito, aplicando-se o art. 168, § 3°, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo. Por esses motivos, indefiro liminarmente o pedido revisional, arquivando-se os autos após as providências de praxe. São Paulo, 14 de dezembro de 2017. FÁBIO GOUVÊA Relator - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Advs: Pedro Cavenaghi Neto (OAB: 324057/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0021129-71.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Revisão Criminal - Cajamar - Peticionário: Aricarlos de Sousa Monteiro - Vistos. Trata-se de revisão criminal em que o peticionário, devidamente representado por sua advogada, busca desconstituir o v. Acórdão da 5ª Câmara de Direito Criminal deste Egrégio Tribunal, transitado em julgado, que, por votação unânime, negou provimento ao apelo defensivo e deu provimento ao recurso ministerial para majorar suas penas a 6 anos e 5 meses de reclusão, em regime inicial fechado, e 15 dias-multa, pela prática do delito previsto no artigo 157, § 2º, I e II, do Código Penal (Proc. nº 0000538-36.2009.8.26.0108, da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Cajamar - Comarca de Jundiaí). Agora, pela via revisional, alega que a decisão foi contrária à evidência dos autos. Requer a absolvição, em suma, por não existir prova de que o peticionário concorreu para a infração ou, ainda, por insuficiência probatória. Pleiteia, ademais, a redução das penas-base, o afastamento da majorante relativa ao emprego de arma e, por fim, a fixação de regime prisional inicial mais brando. Com os autos originais, o parecer da Procuradoria Geral de Justiça é pelo indeferimento do pedido revisional. É o relatório. Indefiro liminarmente o pleito. Os fundamentos da revisão criminal são taxativamente previstos no artigo 621 do Código de Processo Penal; esta cabe, única e exclusivamente: I quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos; Il quando a sentença condenatória se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos; III quando, após a sentença, se descobrirem novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena. A razão é clara: trata-se de rever a coisa julgada, uma das mais importantes garantias constitucionais. A digna defensora alega, em suma, que a condenação foi contrária à evidência dos autos. Argumenta a defesa técnica que não há provas seguras da autoria delitiva do peticionário, que teria, apenas, emprestado a um conhecido de prenome "Ricardo" a motocicleta utilizada para a prática do roubo. Argumenta, ainda, que a vítima não teria visto o rosto de Aricarlos, haja vista que os roubadores estavam de capacete, de modo que o ofendido teria logrado unicamente arrancar do motociclo uma mochila que guardava documentos do peticionário, viabilizando, destarte, sua identificação. Aduz, por fim, que Aricarlos se prontificou a ressarcir o prejuízo da vítima com o único objetivo de evitar "problemas futuros", fl. 05. A condenação de Aricarlos, todavia, foi bem fundamentada, tendo a douta Magistrada de primeiro grau analisado minuciosamente, na r. sentença (fls. 140/147 dos autos originais), toda a prova documental e oral produzida e explicitado as razões pelas quais entendeu que ela deveria conduzir à condenação do peticionário pelo crime em tela, bem como ao reconhecimento das majorantes. O v. acórdão (fls. 205/210 dos autos originais), por seu turno, manteve a condenação de Aricarlos e as causas de aumento reconhecidas em primeiro grau de forma igualmente fundamentada, tratando, ainda, de exasperar as reprimendas impostas e analisando detidamente todo o conjunto probatório colhido ao longo da instrução criminal: "A materialidade resultou incontroversa e, no que tange a autoria e culpabilidade, também não pairou dúvida, nada obstante o enredo defensivo inaugurado pelo réu, em audiência. Disse ter emprestado sua motocicleta a um amigo chamado Ricardo e que havia deixado sua mochila, com seus documentos pessoais, amarrada na garupa. Ele lhe devolveu o veículo por volta das 14h e contou ter se envolvido numa contenda, ocasião em que a bolsa caiu. Posteriormente, recebeu ligação da vítima em sua casa, que lhe relatou todo o ocorrido. Ela lhe pediu que devolvesse a quantia de dinheiro para reaver seus documentos pessoais. Então, a ressarciu para evitar confusão. Ela sacou parte da quantia de sua conta bancária, pois o cartão estava em sua mochila e lhe forneceu a senha. Depositou o excedente na conta corrente dela, posteriormente. Não sabe por qual razão ela o reconheceu, mesmo porque aduziu que os roubares usavam capacete. Referido amigo tem compleição física semelhante a sua. No entanto, esse roteiro não convence porque sem respaldo em elemento de convicção algum (CPP, art. 156), sem olvidar que não parece crível que fosse fornecer a senha de sua conta corrente e entregar considerável quantia de dinheiro à vítima com o mero intuito de evitar confusão. Ademais, tal versão (no que tange à autoria do roubo) foi infirmada pelo acervo de provas reunido pela acusação, mormente pelos relatos do ofendido, pois esclareceu que efetuou um saque de R\$3.500,00 de sua conta corrente, na instituição bancária. A seguir, foi embora em seu veículo, mas parou num posto de serviços para atender o celular, ocasião em que foi subjugado por dois indivíduos que ocupavam uma motocicleta. Em seguida, subtraíram-lhe a quantia de R\$2.800,00. Ocorre que, em determinado momento, atracou-se com o agente que estava armado, isto é, o acusado, com o intuito de evitar que levassem o dinheiro. Durante o entrevero, conseguiu retirar a mochila que ele levava nas costas e seu capacete. Então, ele efetuou dois tiros em sua direção. A seguir, os roubadores fugiram. Ocorre que, no interior de referida bolsa, localizou a CNH com a fotografia do réu, reconhecendo-o prontamente como sendo um dos roubadores. Então, compareceu ao distrito policial e comunicou o ocorrido. Encontrou, ainda, informação a respeito de um número de telefone fixo. Em seguida, telefonou para referido número e foi atendido por uma mulher, que lhe forneceu o número do celular do acusado. Dessa forma, conseguiu contatá-lo e realizaram um acordo, no sentido de que ele lhe devolveria a quantia de dinheiro subtraída, se não comunicasse a Polícia Militar. Informou-lhe o número de sua conta corrente para que ele depositasse o dinheiro. Ele depositou R\$1.900,00 e forneceu a senha do cartão bancário dele, que estava na mochila, para que sacasse o excedente. Dirigiu-se à agência bancária acompanhado de policiais e efetuou dois saques que totalizam R\$1.000,00. De outro lado, embora os agentes da lei não tenham presenciado o delito, evidenciaram que a vítima sempre descreveu os fatos no mesmo sentido. O guarda municipal Ronivaldo Aparecido Magella esclareceu que o ofendido narrou, ainda no local do evento, que havia sido subjugado por dois indivíduos que estavam numa motocicleta, após sair de uma agência bancária. Ele lhes relatou que, diante da distração do garupa, conseguiu tomar a mochila que ele levava nas costas. Em seguida, ele efetuou dois tiros com a arma que portava, sem, contudo, atingi-lo. Então, conduziu-o ao distrito policial, onde soube que, no interior da bolsa, localizaram documentos pessoais pertencentes ao réu. Por fim, o policial civil Maicon Novato aduziu que a vítima foi conduzida ao distrito policial por guardas municipais e narrou que dois indivíduos a abordaram, após sair da agência bancária. Ela contou que entrou em luta corporal com um dos agentes, conseguindo retirar sua mochila, bem assim que ele atirou contra ela. No interior da bolsa, encontraram documentos pessoais do acusado e, então, o ofendido o reconheceu, pelas fotografías que deles constavam, como sendo um dos autores do delito. Houve contato telefônico entre eles e o réu pediu que ele retirasse a ocorrência (sic) para ter a quantia de dinheiro ressarcida. Nesse contexto, em que pese o esforco da combativa defesa, a condenação do acusado por roubo majorado era mesmo imperativa, não se podendo olvidar que nenhuma razão há para se desprezar os relatos e reconhecimentos concretizados pelo ofendido e as declarações do guarda municipal e do policial civil, pois não tinham motivos para falsamente imputar-lhe crime de tal gravidade, nada existindo, ademais, de concreto nos autos que pudesse desmerecer ou infirmar essa prova. Ainda, nos crimes patrimoniais, cometidos normalmente às escondidas, as declarações da vítima, quando verossímeis, coesas, seguras e em consonância com os demais elementos de convicção, como ocorreu no caso dos autos, são suficientes para respaldar a responsabilização criminal do roubador. Ademais, no que tange às declarações dos agentes da lei, cumpre consignar que, na condição de testemunhas, como qualquer pessoa (CPP, artigo 202), prestam compromisso e estão sujeitos às penas por falso testemunho. De outro lado, o reconhecimento concretizado por fotografia merece credibilidade, sobretudo porque confirmado sob a garantia do contraditório, sem olvidar as circunstâncias do caso concreto, pois, a despeito dos roubares usarem capacete, o ofendido ressaltou que, durante o entrevero, conseguiu retirar o equipamento do réu e observar suas feições, certo que localizou no interior da mochila que dele retirou, documentos pessoais e, prontamente, o reconheceu como sendo um dos roubadores, através da fotografia inserta na CNH, cuja cópia está acostada a fl. 13. E o reconhecimento fotográfico deve ser considerado no contexto probatório por sua inegável força de persuasão, máxime quando em harmonia com restante do acervo probatório, como na hipótese, pois se ajusta, inclusive, aos relatos do policial civil. Aliás, cumpre esclarecer, ajnda, que não se vislumbra nulidade decorrente da ausência do réu durante a oitiva da vítima, com a finalidade de submetê-lo ao reconhecimento pessoal, porquanto é uníssono o entendimento jurisprudencial no sentido de que basta a intimação do acusado e/ou de seu defensor a respeito da expedição da deprecata, consoante se procedeu nos presentes autos (fl. 85), despicienda, pois, a respectiva intimação da data da solenidade no juízo deprecado, porquanto perfeitamente acessível seu acompanhamento.". Observo, ainda, que a fixação das penas foi igualmente bem justificada. E, mesmo que este Relator discordasse dos índices aplicados ao longo da dosimetria penal ou de algum entendimento jurisprudencial adotado para fundamentar as sanções, o regime inicial ou a condenação o fato é que, inexistindo ilegalidade ou interpretação manifestamente contrária ao texto expresso da Lei Penal ressalte-se, não há critério legal expresso para orientar a fixação da fração de aumento no caso do roubo majorado quando concorrem duas ou mais causas de aumento de pena, sendo certo que a exasperação, no caso sob análise, está em consonância com orientação de respeitável corrente jurisprudencial e, ainda, a gravidade concreta do caso, em que houve disparos de arma de fogo contra a vítima, realmente autorizava a imposição das penas-base acima dos pisos -, não haveria qualquer razão para impor o posicionamento deste Colendo Grupo ao que já ficou decidido em duas instâncias e vulnerar, assim, a coisa julgada. Cabe apenas ressaltar, por fim, que o Colendo STJ possui entendimento consolidado no sentido de que "são prescindíveis a apreensão e a perícia da arma de fogo para a caracterização de causa de aumento de pena quando outros elementos comprovem tal utilização" (STJ, HC nº 171.801/RJ, Rel. Min. Gurgel de Faria, 5ª Turma, j. 25.08.2015, DJe 11.09.2015). Verifica-se, portanto, que a inicial nada mais é que uma segunda apelação. O peticionário busca, desta forma, uma nova análise das provas e o redimensionamento da dosimetria penal, sem, contudo, trazer outros elementos de convicção capazes de demonstrar o equívoco do julgamento anterior. Diante de tais considerações, evidente a improcedência do pleito, aplicando-se o artigo 168, § 3°, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo. Por esses motivos, indefiro liminarmente o pedido revisional, arquivandose os autos após as providências de praxe. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. FÁBIO GOUVÊA Relator - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Advs: Helena Luiza Marques Lins (OAB: 264787/SP) (Procurador) - 6º Andar

Processamento 5º Grupo - 9ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar

DESPACHO

Nº 0001045-07.2016.8.26.0575 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São José do Rio Pardo - Apte/Apdo: P. F. da S. G. - Apdo/Apte: M. P. do E. de S. P. - Vistos. Compulsando os autos verifico que subiram a este E. Tribunal de Justiça sem que, contudo, fosse oportunizada vista ao Recorrido para apresentação de contrarrazões. Diante disso, determino a devolução dos autos para tal medida. Após, remetam-se para a douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e, ao final, tornem conclusos ao Relator. - Magistrado(a) Carlos Monnerat - Advs: Soraya Palmieri Prado Panazzolo (OAB: 188298/SP) - Decio Jose Nicolau (OAB: 92249/SP) - 6º Andar

DESPACHO

Nº 0059280-09.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Piquete - Impette/Pacient: S. D. M. - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Habeas Corpus Processo nº 0059280-09.2017.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Voto nº 14.353 HABEAS CORPUS O habeas corpus é ação de rito célere e de cognição sumária, não se prestando a analisar alegações relativas à absolvição ou inocência das acusações, questões que demandam o revolvimento de provas Precedentes do Col. Superior Tribunal de Justiça extinção sem resolução de mérito. Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Sidney Dias Martins, paciente, com pedido liminar, apontando-se como autoridade coatora o Juízo de Direito Vara das Execuções Criminais da Comarca de Lorena (autos n. 0001235-28.2014.8.26.0449). Consta dos autos que o paciente foi condenado a oito anos de reclusão pela prática do delito previsto no artigo 217-A, do Código Penal. Aduzindo ser inocente da imputação, requereu a concessão da ordem para que seja absolvido. O pedido liminar foi indeferido em sede de Plantão Judiciário de Segundo Grau, nos termos de r. decisão de fl. 17. É o relatório. O presente habeas corpus deve ser extinto, sem resolução de mérito, o que faço monocraticamente, com fundamento na aplicação analógica do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, combinado com art. 3°, do Código de Processo Penal. Com efeito, "incumbe ao relator [...] não conhecer de recurso inadmissível". Se a lei adjetiva civil aplicável à espécie por força do disposto no art. 3°, do Código de Processo Penal confere ao Relator o juízo de admissibilidade, por decisão monocrática, dos recursos, que são logicamente incidentais a uma relação jurídica processual, com mais razão poderá declarar vício procedimental mais grave ínsito à própria ação concretamente considerada a saber, "verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual" (art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil) e que não é passível de correção, nos termos do art. 317, do mesmo diploma legal. O habeas corpus tem natureza jurídica de ação e está sujeito às mesmas condições a que esta se subordina: interesse de agir e legitimidade ad causam. In concreto, carece o impetrante de interesse de agir por inadequação da via eleita. Com efeito, nos termos do art. 5°, inciso LXVIII, da Constituição da República: "Conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder". Tal dispositivo, secundado pelos arts. 647 e seguintes do Código de Processo Penal, delimita as hipóteses de admissibilidade do remédio heroico, não podendo ser indevidamente alargado em seu objeto para abarcar situações que divergem da destinação que lhe especificamente conferida pelo legislador originário e observada pelo ordinário. De tais ponderações exsurge a patente inadequação da via procedimental eleita, na espécie, para discutir matéria afeta à instrução penal. Conforme jurisprudência pacífica do C. Superior Tribunal de Justiça, o habeas corpus é ação de rito célere e de cognição sumária, não se prestando a analisar alegações relativas à absolvição ou inocência das acusações, questões que demandam o revolvimento de provas (cf. AgRg no HC 317874/GO, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 12/05/2015, DJe 21/05/2015; HC 308549/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 07/05/2015, DJe 21/05/2015; HC 318033/MG, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, julgado em 05/05/2015, DJe 21/05/2015; AgRg no RHC 58189/ RJ, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 28/04/2015, DJe 06/05/2015; AgRg nos EDcl no HC 317246/PE, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 16/04/2015, DJe 27/04/2015; AgRg no RHC 30706/RJ, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 14/04/2015, DJe 23/04/2015; HC 311146/SP, Rel. Ministro NEWTON TRISOTTO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SC), QUINTA TURMA, julgado em 17/03/2015, DJe 31/03/2015; HC 309982/DF, Rel. Ministro OG FERNANDES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/03/2015, DJe 19/03/2015). Somente quando houver coação ilegal perceptível de plano, sem necessidade de exame mais profundo de provas, é que caberá o remédio heroico, caso contrário, como é a hipótese dos autos, fugirá de sua alçada. Ora, "a utilização promíscua do remédio heroico deve ser combatida, sob pena de banalização da garantia constitucional, tanto mais quando não há teratologia a eliminar" (HC 104308, Rel.: Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 31/05/2011, DJe-123 DIVULG 28-06-2011, PUBLIC 29-06-2011, EMENT VOL-02553-01 PP-00107). Ante o exposto julgo extinto, sem resolução de mérito, o presente habeas corpus, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, combinado com art. 3º, do Código de Processo Penal. Intimem-se. São Paulo, 8 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - 6º Andar

 $N^{\circ}\ 2243238\text{-}61.2017.8.26.0000\ -\ \textbf{Processo\ Digital.\ Petiç\~oes\ para\ juntada\ devem\ ser\ apresentadas\ exclusivamente}$ por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São João da Boa Vista - Impetrante: Fabricio Silva Nicola - Paciente: João Henrique Carvalho Garcia - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Habeas Corpus Processo nº 2243238-61.2017.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Voto nº 14.197 HABEAS CORPUS rito especial, o habeas corpus deve ser instruído com provas preconstituídas do objeto do inconformismo A ausência de elementos objetivos de convicção acerca da versão dos fatos sustentados na impetração redunda na improcedência do pleito Ao Advogado impõe-se o uso do poder-dever de diligência que lhe é atribuído por Lei Ordem denegada. Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Fabrício Silva Nicola, em favor João Henrique Carvalho Garcia, com pedido liminar, apontando-se como autoridade coatora o Juízo de Direito da Comarca de São João da Boa Vista, que teria convertido prisão em flagrante em preventiva sem o devido amparo legal. O paciente se encontra cautelarmente privado de sua liberdade de locomoção porquanto incurso, em tese, no crime tipificado no art. 33, caput, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2.006. Resumidamente, o habeas corpus é impetrado sob os seguintes fundamentos: (i) ausência dos requisitos autorizadores da custódia cautelar; (ii) inidoneidade da fundamentação do r. decisum vergastado; e (iii) presença de condições pessoais favoráveis à concessão de liberdade provisória. Requer, nestes termos, a revogação da prisão processual. Subsidiariamente, pugna-se pela imposição de medida cautelar alternativa ao cárcere. A fls. 08/09 foi oportunizado ao impetrante a regularização da exordial para que trouxesse aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia



da r. decisão que decretou a prisão preventiva do paciente, bem como de eventual pedido de revogação da prisão preventiva deduzido sob os mesmos fundamentos da presente impetração e respectiva decisão de indeferimento da pretensão. Nada obstante regularmente intimado (fl. 10), houve o decurso in albis do prazo assinalado para manifestação (fl. 11). É o relatório. O que se verifica, de plano, é que o presente feito não foi devidamente instruído. Conquanto firme a impetrante na tese de que a paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal, não fez prova do alegado, deixando de trazer aos autos documentos ou outros elementos objetivos de convicção idôneos à demonstração da veracidade da versão dos fatos, tal como deduzidos. E, como cediço, o habeas corpus não admite dilação probatória, sendo que a ausência da prova preconstituída indispensável para o exame de mérito, redunda, necessariamente, na improcedência do pedido (art. 373, inciso I, do Código de Processo Civil). A fls. 08/09 foi oportunizado ao impetrante trazer aos autos prova documental preconstituída que deveria ter acompanhado a exordial a saber, "cópia da r. decisão que decretou a prisão preventiva do paciente, bem como de eventual pedido de revogação da prisão preventiva deduzido sob os mesmos fundamentos da presente impetração e respectiva decisão de indeferimento da pretensão". O Ilmo. Advogado impetrante Dr. Fabrício Silva Nicolai OAB/SP nº 214.305, que foi intimado da determinação (confira-se documento de fl. 10), deixou de se manifestar (fl. 11). Não há demonstração, portanto, de que à Autoridade sujeita à competência originária destes Eg. Tribunal de Justiça tenha praticado o ato cuja legalidade é impugnada no presente writ. Ao Advogado que postula a concessão de ordem cumpre exercer minimamente o poder-dever de diligência que lhe é constitucional e legalmente atribuído art. 133, da Constituição Federal; art. 7°, incisos VI, alínea c; XIII; XIV; e XV, todos da Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1.994 não cabendo ao Poder Judiciário suprir ausência de elementos objetivos de convicção decorrente de inércia do peticionário, sob pena de comprometimento irremediável da imparcialidade, que é pressuposto jurisdicional. A inexistência nos autos de prova do ato reputado ilegal retira da ação o seu próprio objeto e causa remota de pedir, razão pela qual a ordem deve ser denegada. Desta forma, não demonstrada a ilegalidade da restrição cautelar de liberdade de locomoção do paciente, a ação deve ser julgada, em seu mérito, improcedente, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, combinado com art. 3º, do Código de Processo Penal. Ante o exposto, denega-se a ordem. Intimem-se. São Paulo, 9 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé Relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Fabricio Silva Nicola (OAB: 214305/SP) - 6º Andar

Nº 2249310-64.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Campinas - Impetrante: P. R. L. M. - Impetrante: J. P. G. D. P. - Paciente: I. A. F. J. - Ante o exposto, não conheço. Int. S. Paulo, 18.12.2017. COSTABILE E SOLIMENE, relator - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Advs: Pedro Renato Lucio Marcelino (OAB: 121583/SP) - 6º Andar

Nº 2250280-64.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José dos Campos - Impetrante: Luciana Cristina Nogueira da Silva - Paciente: Juliano Riberti - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Habeas Corpus Processo nº 2250280-64.2017.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Voto nº 14.209 HABEAS CORPUS Saída temporária Perda superveniente de objeto Habeas corpus prejudicado. Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Bruna Borelli Lossio e Luciana Cristina Nogueira da Silva, em favor de Juliano Riberti, com pedido liminar, apontando-se como autoridade coatora o Juízo de Direito do DEECRIM 9ª RAJ de São José dos Campos (autos nº 0003380-33.2017.8.26.0520), sob alegação de excesso de prazo para apreciação do pedido de saída temporária de Natal e Ano Novo de 2.017/2.018. A liminar foi indeferida em sede de Plantão Judiciário de Segundo Grau, nos termos de r. decisão proferida em 19 de dezembro de 2.017 (fl. 19), porquanto ausentes elementos informativos mínimos à análise da pretensão de urgência. Autos remetidos à conclusão em 9 de janeiro de 2.018. É o relatório. O presente habeas corpus deve ser extinto, sem resolução de mérito, porquanto prejudicado. De fato, da análise da impetração, já se encontra superada a pretensão do paciente pela superveniência das datas para as quais pretendia obter saída temporária. Se em algum momento houve constrição ilegal à liberdade de locomoção do paciente, a suposta coação ilegal não mais subsiste. Ante o exposto julgo prejudicado, o presente habeas corpus, nos termos do art. 659, do Código de Processo Penal. Intimem-se. São Paulo, 9 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé Relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Bruna Borelli Lossio (OAB: 332554/ SP) - 6º Andar

Nº 2251378-84.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José do Rio Preto - Paciente: Joao Carlos Sivieri de Matos - Impetrante: Luiz Fernando Corveta Volpe - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Habeas Corpus Processo nº 2251378-84.2017.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Voto nº 14.361 HABEAS CORPUS Saída temporária Perda superveniente de objeto Habeas corpus prejudicado. Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Luiz Fernando Corveta Volpe, em favor de João Carlos Silvieri de Matos, com pedido liminar, apontando-se como autoridade coatora o Juízo de Direito do DEECRIM 1ª RAJ (autos nº 0002547-46.2017.8.26.0154), que teria indeferido o pedido de saída temporária de Natal e Ano Novo de 2.017/2.018, sem o devido amparo legal. Consta da impetração que: "O Paciente encontra-se recolhido em regime inicial semiaberto no Centro de Progressão Penitenciária de São José do Rio Preto, desde o último dia 01 de setembro de 2017 sendo que já cumpriu o período de inclusão e, com empresa interessada em sua contratação, só não iniciou o trabalho externo porque começou a trabalhar na inclusão do CPP. Com a proximidade das festas de final de ano, o Paciente requereu ao d. Juízo do DEECRIM a concessão de saída temporária para que pudesse conviver com a sua família. E o fez com fundamento no art. 123 da Lei de Execução Penal, que autoriza a concessão de saída temporária desde que o apenado cumpra com três requisitos: (i) ostentar comportamento adequado; (ii) demonstrar ser a saída temporária um benefício compatível com os objetivos da pena; e (iii) ter cumprido no mínimo 1/6 da pena [...]. Por fim, demonstrou-se que, na linha do importante precedente da mais alta corte do país, a exigência de cumprimento de 1/6 da pena para quem teve fixado regime inicial semiaberto é manifestamente ilegal e é o mesmo que impedir o direito, já que, como é sabido, após o lapso de um sexto o apenado poderá progredir para o regime aberto. O pedido, no entanto, foi indeferido nos seguintes termos: 'Trata-se de pedido de saída temporária formulado pelo(a) sentenciado(a) JoaoCarlos Silvieri de Matos. Diante do parecer do Ministério Público e, tendo em vista que o sentenciado não cumpriu o requisito previsto no artigo 123, inciso II, da Lei de Execução Penal, INDEFIRO o pedido de Saída Temporária'" (fls. 03/05). Resumidamente, o presente habeas corpus é impetrado visando "a concessão [da ordem] para, tão somente, possa ter direito à saída temporária de Natal/2017 e Ano Novo/2018" (fl. 11). A liminar foi indeferida em sede de Plantão Judiciário de Segundo Grau, nos termos de r. decisão proferida em 19 de dezembro de 2.017 (fls. 26/27), porquanto ausentes elementos informativos mínimos à análise da pretensão de urgência. Autos remetidos à conclusão em 9 de janeiro de 2.018. É o relatório. O presente habeas corpus deve ser extinto, sem resolução de mérito, porquanto prejudicado. De fato, da análise da impetração, já se encontra superada a pretensão do paciente pela superveniência das datas para as quais pretendia obter saída temporária.



Se em algum momento houve constrição ilegal à liberdade de locomoção do paciente, a suposta coação ilegal não mais subsiste. Ante o exposto julgo prejudicado, o presente habeas corpus, nos termos do art. 659, do Código de Processo Penal. Intimem-se. São Paulo, 9 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé Relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Luiz Fernando Corveta Volpe (OAB: 247218/SP) - 6° Andar

Nº 2253358-66.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franco da Rocha - Impetrante: Manoel Carlos de Oliveira - Paciente: SUELI MARIA DA SILVA - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Habeas Corpus Processo nº 2253358-66.2017.8.26.0000 Relator(a): Silmar Fernandes Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Vistos. 1. Trata-se de Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado Manoel Carlos de Oliveira, em favor de Sueli Maria da Silva, contra ato do MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais de São Paulo. O impetrante sustentou que a paciente sofre constrangimento ilegal, vez que, embora preencha os requisitos necessários, teve seu pedido de saída temporária para o Natal de 2017 e Ano Novo de 2018 indeferido. Pugnou pela concessão da ordem em sede liminar ou, nos termos do artigo 654, §2º do Código de Processo Penal, pela expedição da ordem de "habeas corpus" de ofício, determinando a saída temporária em favor da paciente. É o relatório. Decido. 2. O remédio heroico está prejudicado, pela perda do seu objeto. De fato, o pleito de saída temporária para o Natal e Ano Novo encontra-se prejudicado, porquanto ultrapassadas as datas festivas. 3. Ante o exposto, JULGO PREJUDICADO o Habeas Corpus. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Silmar Fernandes Relator - Magistrado(a) Silmar Fernandes - Advs: Manoel Carlos de Oliveira (OAB: 110448/SP) - 6º Andar

DESPACHO

Nº 2232556-47.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Vargem Grande do Sul - Impetrante: Sandro Garcia Marquesini - Paciente: José Valmir Bisbo dos Santos - Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Habeas Corpus Processo nº 2232556-47.2017.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Voto nº 14.188 HABEAS CORPUS rito especial, o habeas corpus deve ser instruído com provas preconstituídas do objeto do inconformismo A ausência de elementos objetivos de convicção acerca da versão dos fatos sustentados na impetração redunda na improcedência do pleito Ao Advogado impõe-se o uso do poder-dever de diligência que lhe é atribuído por Lei Ordem denegada. Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Sandro Garcia Marquesini, em favor de José Valmir Bispo dos Santos, com pedido liminar, apontando-se como autoridade coatora o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul (autos nº 0001216-84.2017.8.26.0653), que teria decretado a prisão preventiva do paciente, sem o devido amparo legal. Consta dos autos que ao paciente se imputa a prática do art. 121, §2°, incisos I e IV, do Código Penal (fl. 91). Resumidamente, o presente habeas corpus é impetrado sob os seguintes fundamentos (i) ausência dos requisitos autorizadores da custódia cautelar; (ii) inidoneidade da fundamentação do r. decisum vergastado; e (iii) presença de condições pessoais favoráveis à concessão de liberdade provisória. Requer, nestes termos, a revogação da prisão preventiva. A liminar foi indeferida a fls. 146/149, sendo oportunizado ao impetrante a regularização da exordial para que trouxesse aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a cópia da r. decisão que decretou a prisão preventiva do paciente bem como aquela que apreciou e rejeitou eventual pedido de respectiva revogação. Nada obstante regularmente intimado (fl. 150), houve o decurso in albis do prazo assinalado para manifestação (fl. 151). É o relatório. O que se verifica, de plano, é que o presente feito não foi devidamente instruído. Conquanto firme a impetrante na tese de que a paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal, não fez prova do alegado, deixando de trazer aos autos documentos ou outros elementos objetivos de convicção idôneos à demonstração da veracidade da versão dos fatos, tal como deduzidos. E, como cediço, o habeas corpus não admite dilação probatória, sendo que a ausência da prova preconstituída indispensável para o exame de mérito, redunda, necessariamente, na improcedência do pedido (art. 373, inciso I, do Código de Processo Civil). A fls. 146/149 foi oportunizado ao impetrante trazer aos autos prova documental preconstituída que deveria ter acompanhado a exordial a saber, "a cópia da r. decisão que decretou a prisão preventiva do paciente bem como aquela que apreciou e rejeitou eventual pedido de respectiva revogação". O Ilmo. Advogado impetrante Dr. Sandro Garcia Marquesini OAB/SP n° 368.379 , que foi intimado da determinação (confira-se documento de fl. 150), deixou de se manifestar (fl. 151). Não há demonstração, portanto, de que à Autoridade sujeita à competência originária destes Eg. Tribunal de Justiça tenha praticado o ato cuja legalidade é impugnada no presente writ. Ao Advogado que postula a concessão de ordem cumpre exercer minimamente o poder-dever de diligência que lhe é constitucional e legalmente atribuído art. 133, da Constituição Federal; art. 7°, incisos VI, alínea c; XIII; XIV; e XV, todos da Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1.994 não cabendo ao Poder Judiciário suprir ausência de elementos objetivos de convicção decorrente de inércia do peticionário, sob pena de comprometimento irremediável da imparcialidade, que é pressuposto jurisdicional. A inexistência nos autos de prova do ato reputado ilegal retira da ação o seu próprio objeto e causa remota de pedir, razão pela qual a ordem deve ser denegada. Desta forma, não demonstrada a ilegalidade da restrição cautelar de liberdade de locomoção do paciente, a ação deve ser julgada, em seu mérito, improcedente, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, combinado com art. 3º, do Código de Processo Penal. Ante o exposto, denega-se a ordem. Intimem-se. São Paulo, 8 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé Relato -Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Sandro Garcia Marquesini (OAB: 368379/SP) - 6º Andar

DESPACHO

Nº 2220652-30.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Campinas - Paciente: Eduardo Machado - Impetrante: Neusa Aparecida Goncalves Cardozo - Vistos. A advogada Dra. Neusa Aparecida Goncalves Cardozo impetra a presente ordem de habeas corpus em favor de EDUARDO MACHADO, insurgindo-se contra a decisão proferida pelo Juízo "a quo" o qual determinou a regressão do sentenciado ao regime prisional fechado, haja vista que não teria se apresentado para cumprir sua reprimenda no regime semiaberto. Tendo em vista possível nulidade na intimação do paciente, antes de apreciar a liminar foram solicitadas informações à autoridade apontada como coatora, as quais foram prestadas à fl. 195. RELATADOS, passo a decidir. O presente "writ" resta prejudicado. Isto porque, conforme informado pelo juízo "a quo" a Defesa do paciente não foi regularmente intimada aceca da decisão que determinou o seu recolhimento no estabelecimento adequado ao cumprimento da pena no regime semiaberto. Assim, apesar de regredido ao regime fechado na data de 07 de abril de 2017,

ao perceber o erro judiciário, o Magistrado "a quo" restabeleceu o regime semiaberto na data de 04 de dezembro de 2017 e, no dia 12 do mesmo mês, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, o progrediu ao regime aberto. Sendo assim, o constrangimento ilegal indicado não mais se verifica, falecendo qualquer interesse processual no prosseguimento do presente writ, que perdeu seu objeto. Ante o exposto, utilizando a faculdade conferida pelo art. 168 §3º do Regimento interno desta Corte, liminarmente, julga-se prejudicada a presente impetração. - Magistrado(a) Carlos Monnerat - Advs: Neusa Aparecida Goncalves Cardozo (OAB: 113119/SP) - 6º Andar

 $N^{\circ}\ 2248755\text{-}47.2017.8.26.0000\ -\ \textbf{Processo\ Digital.\ Petiç\~oes\ para\ juntada\ devem\ ser\ apresentadas\ exclusivamente}$ por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santo André - Paciente: Ricardo Ribeiro Tiburcio - Impetrante: Armando Celso Callegaretti Nogueira - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Habeas Corpus Processo nº 2248755-47.2017.8.26.0000 Relator(a): ANDRADE SAMPAIO Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Trata-se de Habeas Corpus impetrado por Armando Celso Callegaretti Nogueira em favor de RICARDO RIBEIRO TIBURCIO, sob alegação de que padece de ilegal constrangimento do Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, pleiteando a concessão de liberdade provisória por entender desnecessária a custódia cautelar. Subsidiariamente, requer a imposição de medidas cautelares diversas da prisão. Trata-se de paciente denunciado pela prática dos crimes de tipificados no artigo 16, caput, da Lei 10.826/03 e no artigo 28, caput, da Lei 11.343/06 em concurso material (fls. 12/13). Não conheço da impetração. Trata-se de mera reiteração do Habeas Corpus de nº 2229829-18.2017.8.26.000, já julgado por esta C. 9ª Câmara criminal, em 14 de dezembro de 2017. Não verifico alteração na matéria fática já analisada por esta Corte de Justiça. Ante o exposto, julgo prejudicada a impetração. Int. Após, arquivem-se os autos. São Paulo, 19 de dezembro de 2017. ANDRADE SAMPAIO Relator - Magistrado(a) Andrade Sampaio - Advs: Armando Celso Callegaretti Nogueira (OAB: 366318/SP) - 6° Andar

Nº 2251043-65.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José dos Campos - Impetrante: Luciana Cristina Nogueira da Silva - Impetrante: Bruna Borelli Lossio - Paciente: Alexandre Marques - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Habeas Corpus Processo nº 2251043-65.2017.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Voto nº 14.201 HABEAS CORPUS Saída temporária Perda superveniente de objeto Habeas corpus prejudicado. Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Bruna Borelli Lossio e Luciana Cristina Nogueira da Silva, em favor de Alexandre Marques, com pedido liminar, apontando-se como autoridade coatora o Juízo de Direito do DEECRIM 9ª RAJ de São José dos Campos (autos nº 0006635-64.2017.8.26.0520), sob alegação de excesso de prazo para apreciação do pedido de saída temporária de Natal e Ano Novo de 2.017/2.018. A liminar foi indeferida em sede de Plantão Judiciário de Segundo Grau, nos termos de r. decisão proferida em 19 de dezembro de 2.017 (fls. 18/19), porquanto ausentes elementos informativos mínimos à análise da pretensão de urgência. Autos remetidos à conclusão em 8 de janeiro de 2.018. É o relatório. O presente habeas corpus deve ser extinto, sem resolução de mérito, porquanto prejudicado. De fato, da análise da impetração, já se encontra superada a pretensão do paciente pela superveniência das datas para as quais pretendia obter saída temporária. Se em algum momento houve constrição ilegal à liberdade de locomoção do paciente, a suposta coação ilegal não mais subsiste. Ante o exposto julgo prejudicado, o presente habeas corpus, nos termos do art. 659, do Código de Processo Penal. Intimem-se. São Paulo, 9 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé Relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Bruna Borelli Lossio (OAB: 332554/SP) - 6º Andar

DESPACHO

Nº 0002292-91.2016.8.26.0326 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Lucélia - Apelante: ELIAS LIBERATO SILVA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Assistente M.P: Jose Garcia Leal - Vistos. A advogada Dra. Karoline Cavalari Fonseca, apresentou petição manifestando renúncia ao mandato que lhe foi outorgado, por ter cessado o desejo de patrocinar o apelante na presente demanda (cf. fl. 478). Diante de tal circunstância, determino a expedição de Carta de Ordem ao juízo a quo, com a urgência que o caso requer, haja vista tratar-se de réu preso, para cumprimento do que segue: I - Intimar pessoalmente o réu ELIAS LIBERATO SILVA para constituir novo defensor; e II Na inércia do Réu ou não tendo este advogado para indicar, digne-se o Magistrado de primeiro grau de lhe nomear novo defensor. Cumprida a determinação tornem novamente os autos ao Relator para análise. Intime-se, e cumpra-se. - Magistrado(a) Carlos Monnerat - Advs: Karoline Cavalari Fonseca (OAB: 375094/SP) - Antonio Augusto de Mello (OAB: 128971/SP) - 6º Andar

Nº 0003854-47.2017.8.26.0635 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Agravante: JORGE DE OLIVEIRA SANTOS - Agravante: MARCIO SOUSA PEREIRA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, notifique-se a Defesa dos réus JORGE DE OLIVEIRA SANTOS e MÁRCIO SOUSA PEREIRA, a fim de que, no prazo de oito dias, apresentem as razões de apelo, conforme requerido a fls. 251 e 252. Em seguida, processado o recurso, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de contrarrazões, com subsequente remessa à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Após, tornem conclusos. São Paulo, 19 de dezembro de 2.017. (a) FARTO SALLES, Relator. - Magistrado(a) Julio Caio Farto Salles - Advs: Denilson Manussadjian Pereira (OAB: 283505/SP) -Airiliscassia Silva da Paixão (OAB: 314754/SP) - 6º Andar

Nº 0004542-43.2016.8.26.0635 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: DIEGO VALENÇA DOS SANTOS - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos, 1 - Pondere-se que a delonga no processamento do recurso deveu-se, primordialmente, à opção da Defesa em apresentar as razões de reclamo em Segunda Instância, nos moldes do artigo 600, §4º, do Código de Processo Penal, daí porque sem sentido o pedido de aceleração do julgamento em virtude do tempo transcorrido desde a prolação da sentença. 2 - De toda forma, superada a questão, estando a apelação em termos para análise, conforme relatório que segue. - Magistrado(a) Julio Caio Farto Salles - Advs: Walfran Menezes Lima (OAB: 61572/SP) - Renato Lima Menezes (OAB: 216094/SP) - 6º Andar

Nº 0007844-80.2016.8.26.0635 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente



por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: FERNANDO AUGUSTO NAVARRO FLORES - Apelado: VICTOR LUIS VIEIRA COELHO - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Em diligência: 1) Fls. 348/349: Junte-se aos autos a mídia em que foi gravada todos os depoimentos, conforme solicitado. 2) Na sequência, dê-se nova vista dos autos à ilustrada Procuradoria Geral de Justiça. 3) Após, tornem conclusos. São Paulo, 15 de dezembro de 2017. SÉRGIO COELHO Relator - Magistrado(a) Sérgio Coelho - Advs: Vanessa Carvalho dos Santos (OAB: 381359/SP) - Carlos Alberto da Penha Stella (OAB: 40878/SP) - Maria Helena Spuras Stella (OAB: 66969/SP) - 6º Andar

Nº 0016331-84.2015.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Campinas - Apdo/Apte: Yan Gracie - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, notifique-se a Defesa do réu YAN GRACIE, a fim de que, no prazo de oito dias, apresente as razões do seu apelo, conforme requerido a fls. 285. Em seguida, processado o recurso, abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de contrarrazões, com subsequente remessa à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Após, tornem conclusos. - Magistrado(a) Julio Caio Farto Salles - Advs: Paulo Roberto Pereira (OAB: 365153/SP) - 6º Andar

DESPACHO

Nº 0057889-34.2015.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: DOUGLAS VITOR ANDRADE DE SOUSA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. A fls. 231/232 a defesa de Douglas Vitor Andrade de Sousa interpôs recurso, pedindo para apresentar razões perante este Egrégio Tribunal de Justiça. Deste modo, determino que a defesa de Vitor seja intimada para que, nos termos do art. 600, § 4º do CPP, ofereça razões. Na sequência, vista ao douto representante do Ministério Público em 1º grau, para oferecimento contrarrazões e, depois, à douta Procuradoria de Justiça, para parecer. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Amaro Thomé Relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Francilene dos Santos Batista (OAB: 361640/SP) - 6º Andar

Processamento 5º Grupo - 10ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar

DESPACHO

Nº 0057990-56.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - Guarulhos - Impette/Pacient: Eric Marques Paulino - Vistos. Rejeito liminarmente a inicial por falta de amparo legal. Trata-se de pedido de habeas corpus impetrado em benefício de ERIC MARQUES PAULINO. O paciente apresenta pedido insuficientemente instruído e, embora aponte a autoridade coatora como sendo o Excelentíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Guarulhos, argui exclusivamente questões atinentes ao conjunto probatório que culminou em sua condenação e à formação da culpa. Não há um pedido que decorra da conclusão lógica da narrativa apresentada no habeas corpus, e, ainda que por extrapolação fosse possível concluir que o paciente pleiteia o direito de recorrer em liberdade, não fundamenta seu pedido e não traz à tona relevante alteração da situação fática que justificasse eventual benefício. Assim, diante de pedido manifestamente improcedente, rejeito liminarmente a inicial com amparo no art. 165, § 3º, do Regimento Interno. Int., comunique-se e arquivem-se os autos. São Paulo, 13 de dezembro de 2017. RACHID VAZ DE ALMEIDA Relatora - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - 6º Andar

DESPACHO

Nº 0005098-55.2016.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Votuporanga - Apelante: Renato Luiz dos Santos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Fls. 245: Compulsando os autos, verifico que, de fato, ausentes as mídias contendo a oitiva da vítima e demais testemunhas arroladas, imprescindíveis ao julgamento do recurso. Assim, oficie-se ao Juízo de origem para envio das referidas mídias. Após, com a chegada dos CDs, remetam-se os à douta Procuradoria Geral de Justiça, para o parecer. Int. São Paulo, . Fábio Gouvêa Relator - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Advs: Fabiano Fabiano (OAB: 163908/SP) - 6º Andar

Recursos Tribunais Superiores - Agr. Desp. Deneg. - Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 10° andar

DESPACHO

Nº 0000452-43.2016.8.26.0618 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: Rita de Cassia dos Santos Alves - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jeferson Douglas Paulino (OAB: 264935/SP) - Liberdade

Nº 0000452-43.2016.8.26.0618 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: Rita de Cassia dos Santos Alves - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. 1) Indefere-se a preliminar formulada pela Procuradoria Geral de Justiça em sede de contrarrazões visando a expedição de mandado de prisão para o início da execução penal (fls. 300/302), tendo em vista que na sentença foi concedido à ré o direito de recorrer em liberdade. 2) Segue, em separado, decisão relativa ao

recurso interposto. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jeferson Douglas Paulino (OAB: 264935/SP) - Liberdade

Nº 0000576-59.2016.8.26.0219 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guararema - Apelante: JACKSON DA SILVA SIQUEIRA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Rogério Gimenez (OAB: 363082/SP) - Claudia Gimenez (OAB: 189938/SP) - Liberdade

Nº 0000773-32.2016.8.26.0213 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guará - Apelante: M. A. da S. J. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Rodrigo Menezes Guimaraes (OAB: 247861/SP) - Liberdade

Nº 0000819-40.2016.8.26.0530 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Ribeirão Preto - Apelante: SÉRGIO ZEMANTAUSKAS DANIEL - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. 1) Providencie a Secretaria a regularização da ordem das peças de fls. 253/264, considerando suas respectivas datas. 2) Segue, em separado, decisão relativa ao reclamo interposto. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Leonardo Almansa Gusmão (OAB: 355538/SP) - Liberdade

Nº 0000819-40.2016.8.26.0530 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Ribeirão Preto - Apelante: SÉRGIO ZEMANTAUSKAS DANIEL - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Leonardo Almansa Gusmão (OAB: 355538/SP) - Liberdade

Nº 0001406-47.2016.8.26.0535 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guarulhos - Apelante: GIOVANNI PHILLIP DIAS DOS SANTOS - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Felipe Augusto Peres Penteado (OAB: 273113/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0001768-95.2016.8.26.0358 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Mirassol - Apte/Apdo: Valerio de Moura Benedito - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchido requisito exigido, NÃO CONHEÇO do recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Priscila Dosualdo Furlaneto (OAB: 225835/SP) - Diego Carretero (OAB: 278065/SP) - Liberdade

Nº 0002192-53.2016.8.26.0483 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Presidente Venceslau - Apelante: Luciano dos Santos Serafim - Apelante: Wilka Viviane Cordeiro de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Roberlei Candido de Araujo (OAB: 214880/SP) - ELIMIRE ALINE DOS SANTOS KUGUELLE (OAB: 204118E/SP) (Estagiário(a)) - - Liberdade

Nº 0002192-53.2016.8.26.0483 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Presidente Venceslau - Apelante: Luciano dos Santos Serafim - Apelante: Wilka Viviane Cordeiro de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Roberlei Candido de Araujo (OAB: 214880/SP) - ELIMIRE ALINE DOS SANTOS KUGUELLE (OAB: 204118E/SP) (Estagiário(a)) - - Liberdade

Nº 0003039-59.2016.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guarujá - Apte/Apdo: MATHEUS DE LUCAS CHAGAS ALVES - Apte/Apdo: DIEGO FARIAS GONÇALVES - Apte/Apdo: RELBER VITAL GOMES FIGUEIREDO - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelação nº 0003039-59.2016.8.26.0223 - Guarujá - Magistrado(a) Pinheiro Franco - Advs: Neilor da Silva Neto (OAB: 259951/SP) - Felipe Amorim Principessa (OAB: 271727/SP) (Defensor Público) - - Liberdade

Nº 0003140-36.2015.8.26.0222 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guariba - Apelante: I. de P. R. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Indefere-se o pedido formulado pela Defesa, uma vez que os recursos não ordinários não possuem efeito suspensivo, a teor do que dispõe o artigo 637 do Código de Processo Penal. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniel Duarte Varella (OAB: 276012/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

Nº 0003140-36.2015.8.26.0222 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guariba - Apelante: I. de P. R. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniel Duarte Varella (OAB: 276012/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade



Nº 0003557-32.2016.8.26.0358 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Mirassol - Apelante: Roberto Quebara - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jose Luis Cabral de Melo (OAB: 84662/SP) - Natalia Oliveira Tozo (OAB: 313118/SP) - Liberdade

Nº 0006320-73.2016.8.26.0077 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Birigüi - Apte/Apdo: R. C. V. - Apdo/Apte: M. P. do E. de S. P. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Edna Marta Vicheti (OAB: 92664/SP) - Juliano Poli (OAB: 259178/SP) - Liberdade

Nº 0006320-73.2016.8.26.0077 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Birigüi - Apte/Apdo: R. C. V. - Apdo/Apte: M. P. do E. de S. P. - Vistos. 1) Certifique-se se ocorreu o trânsito em julgado para o Ministério Público. 2) Segue, em separado, decisão relativa ao recurso interposto. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Edna Marta Vicheti (OAB: 92664/SP) - Juliano Poli (OAB: 259178/SP) - Liberdade

Nº 0008175-83.2015.8.26.0510 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Rio Claro - Apelante: GEORGE AUGUSTO DE MACEDO - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - O Colendo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Habeas Corpus nº 141.410/SP, realizado aos 28 de novembro de 2017, com base no artigo 192, caput, do Regimento Interno daquela Corte, concedeu a ordem para, confirmando a liminar anteriormente deferida, determinar a absolvição do ora recorrente, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, em razão da aplicação do princípio da insignificância (fls. 307/310). Com o trânsito em julgado dessa decisão (fls. 314/318), restou prejudicado o presente recurso, que possui pedido idêntico. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Artur Rega Lauandos (OAB: 258431/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0010245-23.2015.8.26.0268 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapecerica da Serra - Apelante: ALEF NOGUEIRA SANTOS - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Fabio Pereira da Silva (OAB: 238944/SP) - Rodrigo Vinicius Alberton Pinto (OAB: 167139/SP) - Liberdade

Nº 0011119-37.2015.8.26.0032 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Araçatuba - Apelante: Asriel de Moura - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Diogo Cesar Perino (OAB: 274029/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0012600-02.2015.8.26.0625 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: José Tiago Santos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Leandro de Castro Gomes (OAB: 110528/MG) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0014658-12.2014.8.26.0625 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: Robson Pereira dos Santos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITO o recurso especial. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Leandro de Castro Gomes (OAB: 110528/MG) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0015622-63.2009.8.26.0048 (048.01.2009.015622) - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Atibaia - Apelante: Rita de Cassia Zeggio - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Alexandre Marques Frias (OAB: 272552/SP) - Ricardo Bruno de Proença (OAB: 249876/SP) - Liberdade

Nº 0017464-25.2015.8.26.0224 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guarulhos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Igor Rezende da Silva - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Carlos Hideki Nakagomi (OAB: 329880/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0019742-90.2015.8.26.0032 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Araçatuba - Apdo/Apte: RODRIGO ARANTES DE SOUZA SANTOS - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Wild Afonso Ogawa Filho (OAB: 86384/RS) (Defensor Público) - Liberdade



 $N^o~0020093\text{-}46.2015.8.26.0361 - \textbf{Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por apresentada exclusivamente por apr$ meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Mogi das Cruzes - Apelante: Fernando dos Reis -Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Rafaela Gasperazzo Barbosa (OAB: 257498/SP) (Defensor Público) -Liberdade

Nº 0020384-46.2015.8.26.0361 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Mogi das Cruzes - Apelante: T. P. da S. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jair Araujo (OAB: 123830/SP) - Liberdade

Nº 0021625-72.2015.8.26.0032 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Araçatuba - Apelante: S. dos S. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Diogo Cesar Perino (OAB: 274029/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0022069-08.2015.8.26.0032 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Araçatuba - Apdo/Apte: Lucas Bortoline - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Diogo Cesar Perino (OAB: 274029/SP) (Defensor Público) - Liberdade

 $N^{\circ}~0023312\text{-}93.2016.8.26.0050~\text{-}~\textbf{Processo}~\textbf{Digital.}~\textbf{Peti}\\ \textbf{c}\\ \tilde{\textbf{o}}\\ \textbf{es}~\textbf{para}~\textbf{juntada}~\textbf{devem}~\textbf{ser}~\textbf{apresentadas}~\textbf{exclusivamente}\\ \textbf{es}~\textbf{o}\\ \textbf{o}\\ \textbf{$ por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: RODRIGO SOUZA SILVA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Reynaldo de Barros Fresca Junior (OAB: 150989/SP) - Liberdade

Nº 0029135-75.2015.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Sorocaba - Apelante: G. R. de O. - Apelante: M. A. de M. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Vistos. Compulsados os presentes autos, verifica-se que o Dr. Genésio dos Santos Filho, subscritor do recurso especial de fls. 563/566, substabeleceu, sem reservas, os poderes a ele concedidos para o Dr. Josenilson Silva Coelho (fls. 435), não apresentando, após tal ato, nova procuração para atuar em favor da ré M. A. de M. Assim, intimese-o a regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, certificando-se em caso de inércia. Após, voltem conclusos. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Genésio dos Santos Filho (OAB: 254527/SP) - Josenilson Silva Coelho (OAB: 245279/SP) - Liberdade

Nº 0051797-06.2016.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: DANIEL WAKIMOTO LA MARCA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Rodrigo Oliveira Fuser (OAB: 279169/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0000576-14.2017.8.26.0158 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Execução Penal - Santos - Agravado: GABRIEL SANTOS DA CRUZ - Agravante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimemse - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Paula Barbosa Cardoso (OAB: 241325/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 2227175-92.2016.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Reclamação - Santa Cruz das Palmeiras - Reclamante: LUIZ ANTONIO GONÇALVES - Reclamado: Colegio Recursal da 43ª Turma Recursal do Estado de São Paulo da Comarca de Casa Branca - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Marcus Vinicius Venturini (OAB: 206861/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0000733-88.2015.8.26.0535 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Guarulhos - Apelante: ELTON HENRIQUE HILÁRINO SOARES - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade



Nº 0005884-33.2010.8.26.0269 (269.01.2010.005884) - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapetininga - Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante/A.M.P: Davi Pereira de Noronha - Recte/Recdo: Vicente Vaz Nunes - Recte/Recdo: Derivaldo Vaz Nunes - Recte/Recdo: Rogerio Vaz Nunes - Recte/Recdo: Vicente Vaz Nunes Junior - Apelado: Jeyson Alves Resende - Apelado: Rodrigo Vaz Nunes - Vistos. 1) Observado o teor de fls. 923, certifique a Secretaria se ocorreu o trânsito em julgado para a Defesa do réu Jeyson Alves Resende, consoante já determinado às fls. 916, bem como para o Assistente de acusação, Davi Pereira de Noronha. 2) Intimem-se os advogados do Assistente de acusação, Drs. Wanderley Abraham Jubram, João Batista Vieira de Moraes, Guilherme Abraham de Camargo Jubram e Lucas Américo Gaiotto (fls. 460/461), para que apresentem contrarrazões aos recursos interpostos. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos, certificando-se em caso de inércia. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Guilherme Abraham de Camargo Jubram (OAB: 272097/SP) - Wanderley Abraham Jubram (OAB: 53258/SP) - Ricardo Lopes de Oliveira (OAB: 39347/SP) - Wlamyr Gusmão Junior (OAB: 319412/SP) (Defensor Público) - Carolina Vieira Lopes de Oliveira (OAB: 262517/SP) - Liberdade

Nº 0013449-08.2015.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelante: Italo Renan da Silva - Apelante: Marcos Paulo da Silva - Apelante: Selma Maria de Brito Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, ADMITE-SE PARCIALMENTE o recurso especial. Assim, observado o teor da Súmula 528 do E. STF, remetam-se os autos eletronicamente à Superior Instância. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Urbano Finger Neto (OAB: 330204/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0013449-08.2015.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelante: Italo Renan da Silva - Apelante: Marcos Paulo da Silva - Apelante: Selma Maria de Brito Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. 1) Encontra-se prejudicada a preliminar formulada pela Procuradoria Geral de Justiça em sede de contrarrazões visando ao início da execução penal (fls. 466/467), tendo em vista que já foram expedidas as guias de recolhimento provisória (fls. 321/322 e 325/326). 2) Segue, em separado, decisão relativa ao recurso interposto. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Urbano Finger Neto (OAB: 330204/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0016316-09.2015.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Sorocaba - Apelante: P. H. da S. F. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Vistos. 1) Providencie a Secretaria a regularização da ordem das peças a partir de fls. 249, considerando as suas respectivas datas. 2) Segue, em separado, decisão relativa ao recurso interposto. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: André Ricardo de Lima Devidé (OAB: 285379/SP) - Mirelle Lemes de Lima (OAB: 364260/SP) - Liberdade

Nº 0016316-09.2015.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Sorocaba - Apelante: P. H. da S. F. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO ADMITO o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: André Ricardo de Lima Devidé (OAB: 285379/SP) - Mirelle Lemes de Lima (OAB: 364260/SP) - Liberdade

Nº 0025611-42.2015.8.26.0482 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Presidente Prudente - Apelante: FLÁVIO HENRIQUE GALLI RIBEIRO - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, ADMITE-SE o recurso especial. Intimemse. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 0034319-82.2016.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: RAFAEL BATISTA ALVES - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Guilherme Augusto Campos Bedin (OAB: 273122/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0039563-28.2015.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Campinas - Apelante: EDSON DE ALMEIDA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, ADMITE-SE PARCIALMENTE o recurso especial. Assim, observado o teor da Súmula 528 do E. STF, remetam-se os autos eletronicamente à Superior Instância. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: David Martins (OAB: 351104/SP) - Liberdade

Nº 0039563-28.2015.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Campinas - Apelante: EDSON DE ALMEIDA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. 1) Observada a decisão proferida no Habeas Corpus nº 133.140 pelo Excelso Supremo Tribunal Federal (fls. 579/591), indefere-se o pedido formulado às fls. 526, uma vez que os recursos não ordinários não possuem efeito suspensivo, a teor do que dispõe o artigo 637 do Código de Processo Penal. 2) Segue, em separado, decisão relativa ao recurso interposto. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: David Martins (OAB: 351104/SP) - Liberdade

Nº 0089543-39.2015.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelado: WASHINGTON LUIS BEZERRA - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante/A.M.P: David Daniel Tawil - Apelado: Renata Bezerra - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP) - Guilherme Pereira Gonzalez Ruiz

Martins (OAB: 246697/SP) - Daniel Garson (OAB: 192064/SP) - Thiago Augusto Stankevicius (OAB: 232380/SP) - Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP) - - Liberdade

Nº 0089543-39.2015.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelado: WASHINGTON LUIS BEZERRA - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante/A.M.P: David Daniel Tawil - Apelado: Renata Bezerra - Vistos. 1) Fls. 877/881: indefere-se o pedido, uma vez que os recursos não ordinários não possuem efeito suspensivo, a teor do que dispõe o artigo 637 do Código de Processo Penal. Ademais, merece parcial transcrição o voto do Min. Luiz Fux, no sentido de que: "(...) A Sexta Turma, ao apreciar os EDcl no REsp 1.484.413/DF e o Resp 1.484.415/DF, na sessão de 3/3/2016, adotou recente orientação, fixada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal (HC 126.292/SP, Rel. Min. Teori Zavascki, de 17/2/2016, DJ de 17/5/2016), segundo a qual a execução provisória da condenação penal, na ausência de recursos com efeito suspensivo, não afronta o constitucional princípio da presunção de inocência. Frise-se, ainda, que, em 5/10/2016, o Pleno Supremo Tribunal Federal, apreciando medida cautelar nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade 43 e 44, por maioria, reafirmou o entendimento da possibilidade de execução provisória da pena, na ausência de recurso com efeito suspensivo. Desse modo, prolatado o julgamento condenatório por tribunal de apelação, ausentes recursos especial ou extraordinário, com casuísticos efeitos suspensivos concedidos, é possível a execução provisória da pena." Deveras, no que tange à possibilidade de execução provisória da condenação antes do trânsito em julgado, consigno que em julgamento realizado em 05/10/2016, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao indeferir, por maioria, as liminares pleiteadas nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade nºs 43 e 44, entendeu que o artigo 283 do Código de Processo Penal não impede o início da execução da pena após condenação em segunda instância e antes do efetivo trânsito em julgado do processo. Entendeu-se que o referido dispositivo não impediria o início da execução da pena quando esgotadas as instâncias ordinárias, porquanto se deve buscar garantir a efetividade do direito penal e dos bens jurídicos por ele tutelados. Com efeito, saliento que o desenvolvimento da força normativa da Constituição, nesse aspecto, está em que a presunção de inocência, na qualidade de princípio e não de regra, é passível de ponderação com outros princípios e valores constitucionais de mesma densidade e cessa a partir do momento em que se comprova a culpabilidade do agente, máxime em sede de segundo grau de jurisdição, no que encerra um julgamento impassível de ser modificado pelos Tribunais Superiores. Nesse sentido, transcrevo a ementa do HC 126.292, julgado pelo Tribunal Pleno: "CONSTITUCIONAL. HABEAS CORPUS. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (CF, ART. 5°, LVII). SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA CONFIRMADA POR TRIBUNAL DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. EXECUÇÃO PROVISORIA. POSSIBILIDADE. 1. A execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau de apelação, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal. 2. Habeas corpus denegado." (HC 126.292, Tribunal Pleno, Rel. Min. Teori Zavascki, DJe de 17/05/2016) O referido entendimento foi reafirmado recentemente no julgamento do ARE 964.246, o qual teve repercussão geral reconhecida, tema 925. Na oportunidade, o Plenário Virtual desta Corte fixou a tese de que "a execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal". No ponto consigno que ambas as turmas desta Corte adotam a orientação firmada pelo Tribunal Pleno, verbis: "AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. INEXISTÊNCIA DE ARGUMENTAÇÃO APTA A MODIFICÁ-LA. MANUTENÇÃO DA NEGATIVA DE SEGUIMENTO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. A inexistência de argumentação apta a infirmar o julgamento monocrático conduz à manutenção da decisão recorrida. 2. Não há ilegalidade evidente ou teratologia a justificar a excepcionalíssima concessão da ordem de ofício na decisão que, amoldando-se a precedente desta Corte, implementa a execução provisória da pena na pendência de julgamento de recursos excepcionais. 3. Agravo regimental desprovido." (HC 135.347-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 17/11/2016) "Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Homicídio culposo por acidente de trânsito (art. 302, parágrafo único, incisos II e III e art. 306, ambos do Código de Trânsito Brasileiro). 3. Suspensão da habilitação para dirigir aos condenados em homicídio culposo. Repercussão geral reconhecida no RE 607.107/ MG. Pendência de julgamento. 4.Trânsito em julgado em relação às outras penas aplicadas. Execução provisória da pena. O Plenário, em recente julgamento do HC 126.292/SP, relatoria do Min. Teori Zavascki (Ata nº 2, DJe 19.2.2016), firmou entendimento no sentido de ser possível o início da execução da pena na pendência de recurso extraordinário ou especial. Isso porque, no plano legislativo, o art. 637 do CPP afirma que os recursos extraordinários não têm efeito suspensivo. Logo, uma decisão condenatória de segunda instância poderia ser executada na pendência do recurso. Precedentes. 5. Agravo regimental a que se nega provimento." (ARE 737.305-AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 10/8/2016) Além disso, no que concerne ao argumento da suposta caracterização de reformatio in pejus decorrente da necessidade do trânsito em julgado para a constrição da liberdade do recorrente, há que ser feito um exame holístico. É dizer, deve-se realizar um juízo comparativo entre os comportamentos possíveis ao réu quando da publicação da decisão condenatória: i) pode o réu permanecer inerte ou ii) pode o réu recorrer. Dessa forma, ausente a interposição de recurso, invariavelmente o sistema de preclusões processuais leva ao trânsito em julgado do decisum e à consectária concretização da ordem de prisão condicionada à caracterização dessa situação. De outro lado, manejado o recurso cabível, a irresignação será levada ao conhecimento da instância superveniente e a pretensão recursal poderá ser, ou não, atendida. Assim, a determinação da execução provisória da pena não conflita com o princípio da vedação da reformatio in pejus, porquanto a constrição da liberdade, neste momento processual, fundamenta-se na ausência de efeito suspensivo dos recursos extraordinário e especial, mercê do restrito espectro de cognoscibilidade desses mecanismos de impugnação, bem como da atividade judicante desempenhada pelas instâncias ordinárias e não no agravamento da situação jurídica do réu. Por oportuno, quanto ao tema, vale a referência a trecho do voto condutor do acórdão proferido no HC 126.292, Rel. Min. Teori Zavascki, in litteris: "Ressalvada a estreita via da revisão criminal, é, portanto, no âmbito das instâncias ordinárias que se exaure a possibilidade de exame de fatos e provas e, sob esse aspecto, a própria fixação da responsabilidade criminal do acusado. É dizer: os recursos de natureza extraordinária não configuram desdobramentos do duplo grau de jurisdição, porquanto não são recursos de ampla devolutividade, já que não se prestam ao debate da matéria fáticoprobatória. Noutras palavras, com o julgamento implementado pelo Tribunal de apelação, ocorre espécie de preclusão da matéria envolvendo os fatos da causa. Os recursos ainda cabíveis para instâncias extraordinárias do STJ e do STF - recurso especial e extraordinário - têm, como se sabe, âmbito de cognição estrito à matéria de direito. Nessas circunstâncias, tendo havido, em segundo grau, um juízo de incriminação do acusado, fundado em fatos e provas insuscetíveis de reexame pela instância extraordinária, parece inteiramente justificável a relativização e até mesmo a própria inversão, para o caso concreto, do princípio da presunção de inocência até então observado. Faz sentido, portanto, negar efeito suspensivo aos recursos extraordinários, como o fazem o art. 637 do Código de Processo Penal e o art. 27, § 2º, da Lei 8.038/1990." Neste contexto, forçoso concluir, portanto, que o fundamento das recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, quanto a este



tema, reside no caráter soberano da decisão do órgão local o qual, à luz dos fatos e provas levados ao seu conhecimento, concluiu, em cognição exauriente, pela procedência da pretensão punitiva estatal, bem como na inviabilidade do exame de fatos e provas nos mecanismos de impugnação dirigidos aos Tribunais Superiores. Dessa forma, o que legitima a execução provisória da pena é a decisão colegiada do Tribunal local que examina, em toda a sua amplitude, a pretensão do órgão acusador, e não a necessidade de confirmação da sentença condenatória por mais de um órgão jurisdicional. Nesse diapasão, cumpre transcrever trecho do voto do Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, ainda pendente de publicação, proferido na oportunidade do julgamento da medida cautelar na ADC 43: "35. Com efeito, destaquei que a impossibilidade de execução da pena após o julgamento final pelas instâncias ordinárias produziu três consequências muito negativas para o sistema de justiça criminal. Em primeiro lugar, funcionou como um poderoso incentivo à infindável interposição de recursos protelatórios. Tais impugnações movimentam a máquina do Poder Judiciário, com considerável gasto de tempo e de recursos escassos, sem real proveito para a efetivação da justiça ou para o respeito às garantias processuais penais dos réus. No mundo real, o percentual de recursos extraordinários providos em favor do réu é irrisório, inferior a 1,5%. Mais relevante ainda: de 1.01.2009 a 19.04.2016, em 25.707 decisões de mérito proferidas em recursos criminais pelo STF (REs e agravos), as decisões absolutórias não chegam a representar 0,1% do total de decisões. 36. Em segundo lugar, reforçou a seletividade do sistema penal. A ampla (e quase irrestrita) possibilidade de recorrer em liberdade aproveita sobretudo aos réus abastados, com condições de contratar os melhores advogados para defendê-los em sucessivos recursos. Em regra, os réus mais pobres não têm dinheiro (nem a Defensoria Pública tem estrutura) para bancar a procrastinação. Não por acaso, na prática, torna-se mais fácil prender um jovem de periferia que porta 100g de maconha do que um agente político ou empresário que comete uma fraude milionária. 37. Em terceiro lugar, o novo entendimento contribuiu significativamente para agravar o descrédito do sistema de justiça penal junto à sociedade. A necessidade de aguardar o trânsito em julgado para iniciar a execução da pena tem conduzido massivamente à prescrição da pretensão punitiva ou ao enorme distanciamento temporal entre a prática do delito e a punição definitiva. Em ambos os casos, produz-se deletéria sensação de impunidade, o que compromete, ainda, os objetivos da pena, de prevenção especial e geral. Um sistema de justiça desmoralizado não serve ao Judiciário, à sociedade, aos réus e tampouco aos advogados. 38. A partir desses três fatores, tornou-se evidente que não se justifica no cenário atual a leitura mais conservadora e extremada do princípio da presunção de inocência, que impede a execução (ainda que provisória) da pena quando já existe pronunciamento jurisdicional de segundo grau (ou de órgão colegiado, no caso de foro por prerrogativa de função) no sentido da culpabilidade do agente. É necessário conferir ao art. 5º, LVII a interpretação mais condizente com as exigências da ordem constitucional no sentido de garantir a efetividade da lei penal, em prol dos bens jurídicos que ela visa resguardar, tais como a vida e a integridade psicofísica todos com status constitucional. Ainda que o STF tenha se manifestado em sentido diverso no passado, e mesmo que não tenha havido alteração formal do texto da Constituição de 1988, o sentido que lhe deve ser atribuído inequivocamente se alterou. Fundado nessa premissa, entendi que a Constituição Federal e o sistema penal brasileiro admitem e justificam a execução da pena após a condenação em segundo grau de jurisdição, ainda sem o trânsito em julgado [...]". 2) Segue, em separado, decisão relativa ao recurso interposto. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP) - Guilherme Pereira Gonzalez Ruiz Martins (OAB: 246697/SP) - Daniel Garson (OAB: 192064/SP) -Thiago Augusto Stankevicius (OAB: 232380/SP) - Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP) - - Liberdade

DESPACHO

Nº 0009770-28.2016.8.26.0496 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Execução Penal - Ribeirão Preto - Agravante: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITO o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Eric Guilherme Ferreira de Carvalho (OAB: 286535/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 2084344-21.2016.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Votorantim - Paciente: Marcio de Oliveira Harris - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Alexandre Orsi Netto (OAB: 227119/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 2151769-65.2016.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Paraguaçu Paulista - Paciente: Roger de Paiva Sassaki - Impetrante: Marco Antonio Arantes de Paiva - Remetam-se os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Int. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Marco Antonio Arantes de Paiva (OAB: 72035/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0001139-43.2012.8.26.0106 - **Processo Físico** - Apelação - Caieiras - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Eder Sanches dos Santos Matias - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Eduardo da Costa Nunes Miguel (OAB: 293536/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0098709-32.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Zaur Quinteiro Belasco - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Regina Bauab Merlo (OAB: 210594/SP) (Defensor Público) - Liberdade

TJSP

DESPACHO

Nº 0080314-89.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Jose Simoes de Oliveira Filho - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, ADMITE-SE PARCIALMENTE o recurso especial. Assim, observado o teor da Súmula 528 do E. STF, remetam-se os autos eletronicamente à Superior Instância. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Carolina Leite Lopez de Leon (OAB: 231363/SP) (Defensor Público) - Raquel Freitas de Souza (OAB: 113085/SP) (Defensor Público) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0014564-21.2014.8.26.0510 - **Processo Físico** - Recurso em Sentido Estrito - Rio Claro - Recorrente: Ministério Público do Estado de São Paulo - Recorrido: Pedro Afonso Salvador - Recorrido: Cesar Jose Meyer - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Wildson Fittipaldi (OAB: 217682/SP) - Jose Piovezan (OAB: 32036/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0084490-67.2014.8.26.0000 - **Processo Físico** - Revisão Criminal - Socorro - Peticionário: Benedito Aparecido Vergilio - Vistos. Considerando a certidão de trânsito em julgado lavrada às fls. 76, arquivem-se os autos, procedendo-se às anotações de praxe. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Vanessa Boiati (OAB: 207765/SP) (Defensor Público) - Telma Geraldine Torrano Paiva Marques (OAB: 154554/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0000124-19.2013.8.26.0069 - **Processo Físico** - Apelação - Bastos - Apelante: Jose Eduardo de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Assim, certifique-se o trânsito em julgado para o réu e, após, procedidas as demais anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Wilians Marcelo Peres Gonçalves (OAB: 104148/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0068348-66.2013.8.26.0050 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apdo/Apte: Ivo Rodrigues de Souza - Apdo/ Apte: ISAÍAS SANTIAGO DE ARRUDA JUNIOR - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Fls. 452/456: trata-se de agravo interposto pela Defesa contra o decisum proferido às fls. 441/442 que admitiu parcialmente o reclamo. Inicialmente, cabe destacar o teor da Súmula 528 do STF: "Se a decisão contiver partes autônomas, a admissão parcial, pelo presidente do tribunal "a quo", de recurso extraordinário que, sobre qualquer delas se manifestar, não limitará a apreciação de todas pelo Supremo Tribunal Federal, independentemente de interposição de agravo de instrumento". Dessa forma, amolda-se perfeitamente à situação decidida pelo Min. Luiz Felipe Salomão, no EDcl no AREsp 405.570/RJ, julgado em 13/05/2014, no sentido de que "(...) a admissão parcial do recurso especial ou extraordinário devolve toda a matéria deduzida no recurso à instância superior, independentemente de agravo, desde que se trate de decisões com partes autônomas - e não fundamentos autônomos sobrepostos no mesmo capítulo (...)". Verifica-se, no caso em tela, que houve a admissão parcial do recurso e que os autos já foram remetidos eletronicamente à Instância Superior, competente para a apreciação da insurgência. Assim, observado que o feito passou a tramitar de forma eletrônica e que as petições intermediárias de tais processos devem ser encaminhadas à Superior Instância exclusivamente por meio do Certificado Digital, providencie a Secretaria a intimação da Defesa para, querendo, retirar a petição de agravo por ela apresentada e adotar as providências que entender cabíveis. Intimemse. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Vivian Monsef de Castro (OAB: 265820/SP) (Defensor Público) - Mariane Vinche Zampar (OAB: 246507/SP) - - Liberdade

DESPACHO

Nº 3006672-31.2013.8.26.0482 - **Processo Físico** - Apelação - Presidente Prudente - Apelante: Antonio Rodrigues Silva Marques - Apelante: Bruno Ferreira de Aguiar - Apelante: Felipe Tadeu de Oliveira - Apelante: Joyce de Almeida Tavares - Apelante: Lucimari da Silva Moreira - Apelante: Mayara Thaina Santos Soares - Apelante: Vanira Viana da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniele Capeloti Cordeiro da Silva (OAB: 265275/SP) (Defensor Dativo) - Arlindo Carrion (OAB: 197606/SP) - Renato Antonio Pappotti (OAB: 145657/SP) - Alessandro Jorge de Oliveira (OAB: 217564/SP) - Diego Fernando Cruz Sales (OAB: 339376/SP) - Danilo Rodrigues Ferreira (OAB: 290544/SP) (Defensor Dativo) - Carlos Roberto Sales (OAB: 60794/SP) - Denise Aparecida da Silva Dias (OAB: 245186/SP) (Defensor Dativo) - Clodomir Fernandes de Sousa (OAB: 311624/SP) - Liberdade

Nº 3006672-31.2013.8.26.0482 - **Processo Físico** - Apelação - Presidente Prudente - Apelante: Antonio Rodrigues Silva Marques - Apelante: Bruno Ferreira de Aguiar - Apelante: Felipe Tadeu de Oliveira - Apelante: Joyce de Almeida Tavares - Apelante: Lucimari da Silva Moreira - Apelante: Mayara Thaina Santos Soares - Apelante: Vanira Viana da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniele Capeloti Cordeiro da Silva (OAB: 265275/SP) (Defensor Dativo) - Arlindo Carrion (OAB: 197606/SP) - Renato Antonio Pappotti (OAB: 145657/SP) - Alessandro Jorge de Oliveira (OAB: 217564/SP)



- Diego Fernando Cruz Sales (OAB: 339376/SP) - Danilo Rodrigues Ferreira (OAB: 290544/SP) (Defensor Dativo) - Carlos Roberto Sales (OAB: 60794/SP) - Denise Aparecida da Silva Dias (OAB: 245186/SP) (Defensor Dativo) - Clodomir Fernandes de Sousa (OAB: 311624/SP) - Liberdade

Nº 3006672-31.2013.8.26.0482 - **Processo Físico** - Apelação - Presidente Prudente - Apelante: Antonio Rodrigues Silva Marques - Apelante: Bruno Ferreira de Aguiar - Apelante: Felipe Tadeu de Oliveira - Apelante: Joyce de Almeida Tavares - Apelante: Lucimari da Silva Moreira - Apelante: Mayara Thaina Santos Soares - Apelante: Vanira Viana da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniele Capeloti Cordeiro da Silva (OAB: 265275/SP) (Defensor Dativo) - Arlindo Carrion (OAB: 197606/SP) - Renato Antonio Pappotti (OAB: 145657/SP) - Alessandro Jorge de Oliveira (OAB: 217564/SP) - Diego Fernando Cruz Sales (OAB: 339376/SP) - Danilo Rodrigues Ferreira (OAB: 290544/SP) (Defensor Dativo) - Carlos Roberto Sales (OAB: 60794/SP) - Denise Aparecida da Silva Dias (OAB: 245186/SP) (Defensor Dativo) - Clodomir Fernandes de Sousa (OAB: 311624/SP) - Liberdade

Nº 3006672-31.2013.8.26.0482 - **Processo Físico** - Apelação - Presidente Prudente - Apelante: Antonio Rodrigues Silva Marques - Apelante: Bruno Ferreira de Aguiar - Apelante: Felipe Tadeu de Oliveira - Apelante: Joyce de Almeida Tavares - Apelante: Lucimari da Silva Moreira - Apelante: Mayara Thaina Santos Soares - Apelante: Vanira Viana da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniele Capeloti Cordeiro da Silva (OAB: 265275/SP) (Defensor Dativo) - Arlindo Carrion (OAB: 197606/SP) - Renato Antonio Pappotti (OAB: 145657/SP) - Alessandro Jorge de Oliveira (OAB: 217564/SP) - Diego Fernando Cruz Sales (OAB: 339376/SP) - Danilo Rodrigues Ferreira (OAB: 290544/SP) (Defensor Dativo) - Carlos Roberto Sales (OAB: 60794/SP) - Denise Aparecida da Silva Dias (OAB: 245186/SP) (Defensor Dativo) - Clodomir Fernandes de Sousa (OAB: 311624/SP) - Liberdade

Nº 3006672-31.2013.8.26.0482 - **Processo Físico** - Apelação - Presidente Prudente - Apelante: Antonio Rodrigues Silva Marques - Apelante: Bruno Ferreira de Aguiar - Apelante: Felipe Tadeu de Oliveira - Apelante: Joyce de Almeida Tavares - Apelante: Lucimari da Silva Moreira - Apelante: Mayara Thaina Santos Soares - Apelante: Vanira Viana da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso extraordinário. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniele Capeloti Cordeiro da Silva (OAB: 265275/SP) (Defensor Dativo) - Arlindo Carrion (OAB: 197606/SP) - Renato Antonio Pappotti (OAB: 145657/SP) - Alessandro Jorge de Oliveira (OAB: 217564/SP) - Diego Fernando Cruz Sales (OAB: 339376/SP) - Danilo Rodrigues Ferreira (OAB: 290544/SP) (Defensor Dativo) - Carlos Roberto Sales (OAB: 60794/SP) - Denise Aparecida da Silva Dias (OAB: 245186/SP) (Defensor Dativo) - Clodomir Fernandes de Sousa (OAB: 311624/SP) - Liberdade

Nº 3006672-31.2013.8.26.0482 - **Processo Físico** - Apelação - Presidente Prudente - Apelante: Antonio Rodrigues Silva Marques - Apelante: Bruno Ferreira de Aguiar - Apelante: Felipe Tadeu de Oliveira - Apelante: Joyce de Almeida Tavares - Apelante: Lucimari da Silva Moreira - Apelante: Mayara Thaina Santos Soares - Apelante: Vanira Viana da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso extraordinário. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniele Capeloti Cordeiro da Silva (OAB: 265275/SP) (Defensor Dativo) - Arlindo Carrion (OAB: 197606/SP) - Renato Antonio Pappotti (OAB: 145657/SP) - Alessandro Jorge de Oliveira (OAB: 217564/SP) - Diego Fernando Cruz Sales (OAB: 339376/SP) - Danilo Rodrigues Ferreira (OAB: 290544/SP) (Defensor Dativo) - Carlos Roberto Sales (OAB: 60794/SP) - Denise Aparecida da Silva Dias (OAB: 245186/SP) (Defensor Dativo) - Clodomir Fernandes de Sousa (OAB: 311624/SP) - Liberdade

Nº 3006672-31.2013.8.26.0482 - **Processo Físico** - Apelação - Presidente Prudente - Apelante: Antonio Rodrigues Silva Marques - Apelante: Bruno Ferreira de Aguiar - Apelante: Felipe Tadeu de Oliveira - Apelante: Joyce de Almeida Tavares - Apelante: Lucimari da Silva Moreira - Apelante: Mayara Thaina Santos Soares - Apelante: Vanira Viana da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso extraordinário. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniele Capeloti Cordeiro da Silva (OAB: 265275/SP) (Defensor Dativo) - Arlindo Carrion (OAB: 197606/SP) - Renato Antonio Pappotti (OAB: 145657/SP) - Alessandro Jorge de Oliveira (OAB: 217564/SP) - Diego Fernando Cruz Sales (OAB: 339376/SP) - Danilo Rodrigues Ferreira (OAB: 290544/SP) (Defensor Dativo) - Carlos Roberto Sales (OAB: 60794/SP) - Denise Aparecida da Silva Dias (OAB: 245186/SP) (Defensor Dativo) - Clodomir Fernandes de Sousa (OAB: 311624/SP) - Liberdade

Nº 3011458-66.2013.8.26.0564 - **Processo Físico** - Apelação - São Bernardo do Campo - Apelante: J. dos S. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Vladimir Vitti Junior (OAB: 346590/SP) - Liberdade

Nº 9000036-15.2009.8.26.0052 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Deli Pereira Batista - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. 1) Diante do pedido formulado pelo Parquet às fls. 474/479, vale registrar que os recursos não ordinários não possuem efeito suspensivo, a teor do que dispõe o artigo 637 do Código de Processo Penal. Ademais, merece parcial transcrição o voto do Min. Luiz Fux, no sentido de que: "(...) A Sexta Turma, ao apreciar os EDcl no REsp 1.484.413/DF e o Resp 1.484.415/DF, na sessão de 3/3/2016, adotou recente orientação, fixada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal (HC 126.292/SP, Rel. Min. Teori Zavascki, de 17/2/2016, DJ de 17/5/2016), segundo a qual a execução provisória da condenação penal, na ausência de recursos com efeito suspensivo, não afronta o constitucional princípio da presunção de inocência. Frise-se, ainda, que, em 5/10/2016, o Pleno Supremo Tribunal Federal, apreciando medida cautelar nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade 43 e 44, por maioria, reafirmou o entendimento da possibilidade de execução provisória da pena, na ausência de recurso com efeito suspensivo. Desse modo, prolatado o julgamento condenatório por



tribunal de apelação, ausentes recursos especial ou extraordinário, com casuísticos efeitos suspensivos concedidos, é possível a execução provisória da pena." Deveras, no que tange à possibilidade de execução provisória da condenação antes do trânsito em julgado, consigno que em julgamento realizado em 05/10/2016, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao indeferir, por maioria, as liminares pleiteadas nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade nºs 43 e 44, entendeu que o artigo 283 do Código de Processo Penal não impede o início da execução da pena após condenação em segunda instância e antes do efetivo trânsito em julgado do processo. Entendeu-se que o referido dispositivo não impediria o início da execução da pena quando esgotadas as instâncias ordinárias, porquanto se deve buscar garantir a efetividade do direito penal e dos bens jurídicos por ele tutelados. Com efeito, saliento que o desenvolvimento da força normativa da Constituição, nesse aspecto, está em que a presunção de inocência, na qualidade de princípio e não de regra, é passível de ponderação com outros princípios e valores constitucionais de mesma densidade e cessa a partir do momento em que se comprova a culpabilidade do agente, máxime em sede de segundo grau de jurisdição, no que encerra um julgamento impassível de ser modificado pelos Tribunais Superiores. Nesse sentido, transcrevo a ementa do HC 126.292, julgado pelo Tribunal Pleno: "CONSTITUCIONAL. HABEAS CORPUS. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (CF, ART. 5°, LVII). SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA CONFIRMADA POR TRIBUNAL DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. POSSIBILIDADE. 1. A execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau de apelação, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal. 2. Habeas corpus denegado." (HC 126.292, Tribunal Pleno, Rel. Min. Teori Zavascki, DJe de 17/05/2016) O referido entendimento foi reafirmado recentemente no julgamento do ARE 964.246, o qual teve repercussão geral reconhecida, tema 925. Na oportunidade, o Plenário Virtual desta Corte fixou a tese de que "a execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal". No ponto consigno que ambas as turmas desta Corte adotam a orientação firmada pelo Tribunal Pleno, verbis: "AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. INEXISTÊNCIA DE ARGUMENTAÇÃO APTA A MODIFICÁ-LA. MANUTENÇÃO DA NEGATIVA DE SEGUIMENTO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. A inexistência de argumentação apta a infirmar o julgamento monocrático conduz à manutenção da decisão recorrida. 2. Não há ilegalidade evidente ou teratologia a justificar a excepcionalíssima concessão da ordem de ofício na decisão que, amoldando-se a precedente desta Corte, implementa a execução provisória da pena na pendência de julgamento de recursos excepcionais. 3. Agravo regimental desprovido." (HC 135.347-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 17/11/2016) "Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Homicídio culposo por acidente de trânsito (art. 302, parágrafo único, incisos II e III e art. 306, ambos do Código de Trânsito Brasileiro). 3. Suspensão da habilitação para dirigir aos condenados em homicídio culposo. Repercussão geral reconhecida no RE 607.107/MG. Pendência de julgamento. 4.Trânsito em julgado em relação às outras penas aplicadas. Execução provisória da pena. O Plenário, em recente julgamento do HC 126.292/SP, relatoria do Min. Teori Zavascki (Ata nº 2, DJe 19.2.2016), firmou entendimento no sentido de ser possível o início da execução da pena na pendência de recurso extraordinário ou especial. Isso porque, no plano legislativo, o art. 637 do CPP afirma que os recursos extraordinários não têm efeito suspensivo. Logo, uma decisão condenatória de segunda instância poderia ser executada na pendência do recurso. Precedentes. 5. Agravo regimental a que se nega provimento." (ARE 737.305-AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 10/8/2016). Além disso, no que concerne ao argumento da suposta caracterização de reformatio in pejus decorrente da necessidade do trânsito em julgado para a constrição da liberdade do recorrente, há que ser feito um exame holístico. É dizer, deve-se realizar um juízo comparativo entre os comportamentos possíveis ao réu quando da publicação da decisão condenatória: i) pode o réu permanecer inerte ou ii) pode o réu recorrer. Dessa forma, ausente a interposição de recurso, invariavelmente o sistema de preclusões processuais leva ao trânsito em julgado do decisum e à consectária concretização da ordem de prisão condicionada à caracterização dessa situação. De outro lado, manejado o recurso cabível, a irresignação será levada ao conhecimento da instância superveniente e a pretensão recursal poderá ser, ou não, atendida. Assim, a determinação da execução provisória da pena não conflita com o princípio da vedação da reformatio in pejus, porquanto a constrição da liberdade, neste momento processual, fundamenta-se na ausência de efeito suspensivo dos recursos extraordinário e especial, mercê do restrito espectro de cognoscibilidade desses mecanismos de impugnação, bem como da atividade judicante desempenhada pelas instâncias ordinárias e não no agravamento da situação iurídica do réu. Por oportuno, quanto ao tema, vale a referência a trecho do voto condutor do acórdão proferido no HC 126,292. Rel. Min. Teori Zavascki, in litteris: "Ressalvada a estreita via da revisão criminal, é, portanto, no âmbito das instâncias ordinárias que se exaure a possibilidade de exame de fatos e provas e, sob esse aspecto, a própria fixação da responsabilidade criminal do acusado. É dizer: os recursos de natureza extraordinária não configuram desdobramentos do duplo grau de jurisdição, porquanto não são recursos de ampla devolutividade, já que não se prestam ao debate da matéria fático-probatória. Noutras palavras, com o julgamento implementado pelo Tribunal de apelação, ocorre espécie de preclusão da matéria envolvendo os fatos da causa. Os recursos ainda cabíveis para instâncias extraordinárias do STJ e do STF recurso especial e extraordinário têm, como se sabe, âmbito de cognição estrito à matéria de direito. Nessas circunstâncias, tendo havido, em segundo grau, um juízo de incriminação do acusado, fundado em fatos e provas insuscetíveis de reexame pela instância extraordinária, parece inteiramente justificável a relativização e até mesmo a própria inversão, para o caso concreto, do princípio da presunção de inocência até então observado. Faz sentido, portanto, negar efeito suspensivo aos recursos extraordinários, como o fazem o art. 637 do Código de Processo Penal e o art. 27, § 2º, da Lei 8.038/1990." Neste contexto, forçoso concluir, portanto, que o fundamento das recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, quanto a este tema, reside no caráter soberano da decisão do órgão local o qual, à luz dos fatos e provas levados ao seu conhecimento, concluiu, em cognição exauriente, pela procedência da pretensão punitiva estatal, bem como na inviabilidade do exame de fatos e provas nos mecanismos de impugnação dirigidos aos Tribunais Superiores. Dessa forma, o que legitima a execução provisória da pena é a decisão colegiada do Tribunal local que examina, em toda a sua amplitude, a pretensão do órgão acusador, e não a necessidade de confirmação da sentença condenatória por mais de um órgão jurisdicional. Nesse diapasão, cumpre transcrever trecho do voto do Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, ainda pendente de publicação, proferido na oportunidade do julgamento da medida cautelar na ADC 43: "35. Com efeito, destaquei que a impossibilidade de execução da pena após o julgamento final pelas instâncias ordinárias produziu três consequências muito negativas para o sistema de justiça criminal. Em primeiro lugar, funcionou como um poderoso incentivo à infindável interposição de recursos protelatórios. Tais impugnações movimentam a máquina do Poder Judiciário, com considerável gasto de tempo e de recursos escassos, sem real proveito para a efetivação da justiça ou para o respeito às garantias processuais penais dos réus. No mundo real, o percentual de recursos extraordinários providos em favor do réu é irrisório, inferior a 1,5%. Mais relevante ainda: de 1.01.2009 a 19.04.2016, em 25.707 decisões de mérito proferidas em recursos criminais pelo STF (REs e agravos), as decisões absolutórias não chegam a representar 0,1% do total de decisões. 36. Em segundo lugar, reforçou a seletividade do sistema penal. A ampla (e quase irrestrita) possibilidade de recorrer em liberdade



aproveita sobretudo aos réus abastados, com condições de contratar os melhores advogados para defendê-los em sucessivos recursos. Em regra, os réus mais pobres não têm dinheiro (nem a Defensoria Pública tem estrutura) para bancar a procrastinação. Não por acaso, na prática, torna-se mais fácil prender um jovem de periferia que porta 100g de maconha do que um agente político ou empresário que comete uma fraude milionária. 37. Em terceiro lugar, o novo entendimento contribuiu significativamente para agravar o descrédito do sistema de justiça penal junto à sociedade. A necessidade de aguardar o trânsito em julgado para iniciar a execução da pena tem conduzido massivamente à prescrição da pretensão punitiva ou ao enorme distanciamento temporal entre a prática do delito e a punição definitiva. Em ambos os casos, produz-se deletéria sensação de impunidade, o que compromete, ainda, os objetivos da pena, de prevenção especial e geral. Um sistema de justiça desmoralizado não serve ao Judiciário, à sociedade, aos réus e tampouco aos advogados. 38. A partir desses três fatores, tornou-se evidente que não se justifica no cenário atual a leitura mais conservadora e extremada do princípio da presunção de inocência, que impede a execução (ainda que provisória) da pena quando já existe pronunciamento jurisdicional de segundo grau (ou de órgão colegiado, no caso de foro por prerrogativa de função) no sentido da culpabilidade do agente. É necessário conferir ao art. 5º, LVII a interpretação mais condizente com as exigências da ordem constitucional no sentido de garantir a efetividade da lei penal, em prol dos bens jurídicos que ela visa resguardar, tais como a vida e a integridade psicofísica todos com status constitucional. Ainda que o STF tenha se manifestado em sentido diverso no passado, e mesmo que não tenha havido alteração formal do texto da Constituição de 1988, o sentido que lhe deve ser atribuído inequivocamente se alterou. Fundado nessa premissa, entendi que a Constituição Federal e o sistema penal brasileiro admitem e justificam a execução da pena após a condenação em segundo grau de jurisdição, ainda sem o trânsito em julgado [...]". Dessa forma, desimpedidos os autos, remeta-se o presente feito à Vara de origem para apreciação do pedido ministerial. 2) Segue, em separado, decisão relativa ao recurso interposto. -Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Luiz Antonio Silva Bressane (OAB: 247108/SP) (Defensor Público) - Danilo Martins Ortega (OAB: 294580/SP) - Liberdade

Nº 9000036-15.2009.8.26.0052 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Deli Pereira Batista - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Luiz Antonio Silva Bressane (OAB: 247108/SP) (Defensor Público) - Danilo Martins Ortega (OAB: 294580/SP) - Liberdade

Nº 9000065-14.2017.8.26.0625 - **Processo Físico** - Agravo de Execução Penal - Taubaté - Agravante: Carlos Eduardo Rabelo - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, NÃO SE ADMITE o recurso extraordinário. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Saulo Dutra de Oliveira (OAB: 265938/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 9000065-14.2017.8.26.0625 - **Processo Físico** - Agravo de Execução Penal - Taubaté - Agravante: Carlos Eduardo Rabelo - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Saulo Dutra de Oliveira (OAB: 265938/SP) (Defensor Público) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0008667-44.2008.8.26.0438 - **Processo Físico** - Apelação - Penápolis - Apelante: José Antonio Carlos da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Cumpre salientar, inicialmente, que as petições de fls. 380/381 e 402/411 foram interpostas pelo próprio réu, José Antonio Carlos da Silva, o qual não possui capacidade postulatória, ante a ausência de informação, nestes autos, de que se trata de bacharel em direito regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Dessa forma, não se conhece dos recursos apresentados. Observa-se, ainda, que referido réu é assistido por advogado dativo (fls. 248/249), não havendo, contudo, registro neste feito da intimação pessoal do causídico acerca do acórdão de fls. 395/399. Assim, consoante o parágrafo 4º do artigo 370 do Código de Processo Penal, fica expedida a presente Carta de Ordem, nos próprios autos, a fim de que o Juízo de origem intime pessoalmente das petições de fls. 380/381 e 402/411, bem como do acórdão de fls. 395/399, o defensor nomeado ao réu José Antonio Carlos da Silva, Dr. Rafael de Melo Martins - OAB/SP nº 210.031-, e aguarde o prazo simples, a partir da data da intimação. Sem prejuízo, dê-se ciência ao réu da presente decisão. Decorrido o prazo, sem notícia do oferecimento de recurso, certifique-se o trânsito em julgado da decisão e comunique-se para fins de registro nesta Casa. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Rafael de Melo Martins (OAB: 210031/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0000131-89.2015.8.26.0570 - **Processo Físico** - Apelação - Registro - Apelante: Roger Ferreira - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Menesio Pinto Cunha Junior (OAB: 149434/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0000131-89.2015.8.26.0570 - **Processo Físico** - Apelação - Registro - Apelante: Roger Ferreira - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Providencie a Secretaria o cancelamento da certidão de trânsito em julgado lavrada às fls. 113, tão-somente em nome do réu Roger Ferreira, tendo em vista a tempestividade do recurso interposto, cuja decisão segue em separado. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Menesio Pinto Cunha Junior (OAB: 149434/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0000659-59.2014.8.26.0635 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Márcio Eduardo Barbosa - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Juliana Saad (OAB: 239445/SP) (Defensor Público) - Liberdade



Nº 0000971-38.2015.8.26.0073 - **Processo Físico** - Apelação - Avaré - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Sthefano Gabriel - Assim, resta prejudicado o recurso ofertado. Procedidas as anotações e comunicações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Luana Barbosa Oliveira (OAB: 134138/MG) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0001166-83.2015.8.26.0344 - **Processo Físico** - Apelação - Marília - Apelante: Francisco de Assis Nascimento - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Bruno Bortolucci Baghim (OAB: 258060/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 0002282-37.2013.8.26.0040 - **Processo Físico** - Apelação - Américo Brasiliense - Apelante: Luiz Alves da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Torna-se sem efeito a certidão de trânsito em julgado para a Defesa lavrada às fls. 389, tendo em vista a tempestividade dos recursos interpostos, cujas decisões seguem em separado, devendo a Secretaria proceder às devidas anotações. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Paulo Cesar Hortenzi (OAB: 114101/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

Nº 0002282-37.2013.8.26.0040 - **Processo Físico** - Apelação - Américo Brasiliense - Apelante: Luiz Alves da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Paulo Cesar Hortenzi (OAB: 114101/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

Nº 0002282-37.2013.8.26.0040 - **Processo Físico** - Apelação - Américo Brasiliense - Apelante: Luiz Alves da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, RESTA PREJUDICADO o recurso extraordinário no que atine à violação ao princípio da ampla defesa, nos termos do artigo 1030, inciso I, alínea "a", 1ª figura, do Código de Processo Civil, e, no mais, NÃO SE O ADMITE. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Paulo Cesar Hortenzi (OAB: 114101/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

Nº 0004382-62.2009.8.26.0441 - **Processo Físico** - Apelação - Peruíbe - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Rogério Leite dos Santos - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Mylenna Pires Martins (OAB: 308781/SP) - Liberdade

Nº 0008191-30.2013.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Ricardo Alves da Silva - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Patrick Lemos Cacicedo (OAB: 143765/RJ) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0008779-86.2013.8.26.0066 - **Processo Físico** - Apelação - Barretos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Willian Francisco Barbosa - Apelante: Reinaldo Augusto Lopes dos Santos - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Mariana Teixeira Zequini (OAB: 300454/SP) (Defensor Público) - Mario Marcio Covacevick (OAB: 246476/SP) - Liberdade

Nº 0011005-10.2014.8.26.0590 - **Processo Físico** - Apelação - São Vicente - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Ricardo Ferreira da Silva Filho - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Mateus Oliveira Moro (OAB: 225807/SP) (Defensor Público) - Fernanda Maria de Lucena Bussinger (OAB: 343121/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0011615-67.2015.8.26.0161 - **Processo Físico** - Apelação - Diadema - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Diego de Paula - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Bruno Vinicius Stoppa Carvalho (OAB: 320632/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0012665-12.2010.8.26.0224 - **Processo Físico** - Apelação - Guarulhos - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apte/Apdo: Wellington Barbosa Brito - Apte/Apdo: Fernando Martins Freire - Apte/Apdo: Laian Henrique Costa Canuto - Apte/Apdo: Ageu Brito de Oliveira - Apte/Apdo: Bruno Cavalcante Farias - À Secretaria: Em face da petição de fls. 390, intime-se o defensor do réu para que regularize o substabelecimento. São Paulo, 06 de outubro de 2016. IVANA DAVID Relator - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Douglas Rodrigo Viveiros (OAB: 289703/SP) - Filovalter Moreira dos Santos Junior (OAB: 220106/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Ahmad Lakis Neto (OAB: 294971/SP) - Gabriela Fonseca de Lima (OAB: 252422/SP) - Douglas Rodrigues de Oliveira (OAB: 327671/SP) - Leonardo Vinicius Oliveira da Silva (OAB: 277006/SP) - Willian Ricardo Souza Silva (OAB: 310641/SP) - - Liberdade

Nº 0012665-12.2010.8.26.0224 - **Processo Físico** - Apelação - Guarulhos - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apte/Apdo: Wellington Barbosa Brito - Apte/Apdo: Fernando Martins Freire - Apte/Apdo: Laian Henrique Costa Canuto - Apte/Apdo: Ageu Brito de Oliveira - Apte/Apdo: Bruno Cavalcante Farias - Ante o exposto, resta prejudicado o presente recurso extraordinário, no que concerne ao tema 339 do Excelso Supremo Tribunal Federal e, no mais, NÃO SE O ADMITE. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Douglas Rodrigo Viveiros (OAB: 289703/SP) - Filovalter Moreira dos Santos Junior (OAB: 220106/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Ahmad Lakis Neto (OAB: 294971/SP) - Gabriela Fonseca de Lima (OAB: 252422/SP) - Douglas Rodrigues de Oliveira (OAB: 327671/SP) - Leonardo Vinicius Oliveira da

Silva (OAB: 277006/SP) - Willian Ricardo Souza Silva (OAB: 310641/SP) - - Liberdade

Nº 0012665-12.2010.8.26.0224 - **Processo Físico** - Apelação - Guarulhos - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apte/Apdo: Wellington Barbosa Brito - Apte/Apdo: Fernando Martins Freire - Apte/Apdo: Laian Henrique Costa Canuto - Apte/Apdo: Ageu Brito de Oliveira - Apte/Apdo: Bruno Cavalcante Farias - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Douglas Rodrigo Viveiros (OAB: 289703/SP) - Filovalter Moreira dos Santos Junior (OAB: 220106/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Ahmad Lakis Neto (OAB: 294971/SP) - Gabriela Fonseca de Lima (OAB: 252422/SP) - Douglas Rodrigues de Oliveira (OAB: 327671/SP) - Leonardo Vinicius Oliveira da Silva (OAB: 277006/SP) - Willian Ricardo Souza Silva (OAB: 310641/SP) - Liberdade

Nº 0012665-12.2010.8.26.0224 - **Processo Físico** - Apelação - Guarulhos - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apte/Apdo: Wellington Barbosa Brito - Apte/Apdo: Fernando Martins Freire - Apte/Apdo: Laian Henrique Costa Canuto - Apte/Apdo: Ageu Brito de Oliveira - Apte/Apdo: Bruno Cavalcante Farias - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Douglas Rodrigo Viveiros (OAB: 289703/SP) - Filovalter Moreira dos Santos Junior (OAB: 220106/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Ahmad Lakis Neto (OAB: 294971/SP) - Gabriela Fonseca de Lima (OAB: 252422/SP) - Douglas Rodrigues de Oliveira (OAB: 327671/SP) - Leonardo Vinicius Oliveira da Silva (OAB: 277006/SP) - Willian Ricardo Souza Silva (OAB: 310641/SP) - Liberdade

Nº 0012665-12.2010.8.26.0224 - **Processo Físico** - Apelação - Guarulhos - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apte/Apdo: Wellington Barbosa Brito - Apte/Apdo: Fernando Martins Freire - Apte/Apdo: Laian Henrique Costa Canuto - Apte/Apdo: Ageu Brito de Oliveira - Apte/Apdo: Bruno Cavalcante Farias - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Douglas Rodrigo Viveiros (OAB: 289703/SP) - Filovalter Moreira dos Santos Junior (OAB: 220106/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Ahmad Lakis Neto (OAB: 294971/SP) - Gabriela Fonseca de Lima (OAB: 252422/SP) - Douglas Rodrigues de Oliveira (OAB: 327671/SP) - Leonardo Vinicius Oliveira da Silva (OAB: 277006/SP) - Willian Ricardo Souza Silva (OAB: 310641/SP) - - Liberdade

Nº 0015689-09.2014.8.26.0224 - **Processo Físico** - Apelação - Guarulhos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Aleksander Mateus Junior - Ante o exposto, não preenchido requisito exigido, NÃO SE CONHECE do recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Filipe Dias Rodrigues (OAB: F/DR) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0029266-57.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Glauber Souza Gomes - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Alexandra Pinheiro de Castro (OAB: 291702/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0033904-07.2013.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Cicera Maria da Conceicao - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Paulo Ricardo de Divitiis Filho (OAB: 324056/SP) (Defensor Público) - Ana Carolina Carneiro Barde Bezerra (OAB: 165158/RJ) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0039875-36.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Rodrigo Martins Sena de Moura - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Patricia Luciola Dias de Morais (OAB: 205731/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0041336-16.2012.8.26.0405 - **Processo Físico** - Apelação - Osasco - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Alex Sandre Cesar dos Santos - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Maricy Rehder Coelho Camara (OAB: 156550/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0060797-11.2008.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Hamilton Aparecido Ferini - Apelado: Leandro Santos Silva - Ante o exposto, ratifica-se a decisão proferida às fls. 386 que sobrestou o andamento do presente feito e determina-se, também, a suspensão da prescrição da pretensão punitiva relativa ao crime objeto da presente ação penal, com fundamento no artigo 116, inciso I, do Código Penal, tão somente em relação a Hamilton, observada a ocorrência do trânsito em julgado para Leandro (fls. 376/376vº). Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Alexandra Pinheiro de Castro (OAB: 291702/SP) (Defensor Público) - - Liberdade

Nº 0078490-95.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Iran Cavalcante dos Santos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Danielle Cristina Uemura (OAB: 234990/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0081653-20.2013.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Guilherme Henrique Garcia - Apelado: Marcio Soares de Moura - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Danielly Salviano Pereira Silva (OAB: 291437/SP) (Defensor Público) - - Liberdade

Nº 0095427-88.2011.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apdo/Apte: Antonio Carlos da Silva Santos - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniele Cristina Barbato (OAB: 236007/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 0101138-69.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Renato dos Santos Ribeiro - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira (OAB: 275887/SP) (Defensor Público) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0000335-81.2015.8.26.0361 - **Processo Físico** - Apelação - Mogi das Cruzes - Apelante: Joao Batista Campelo da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, julga-se PREJUDICADO o recurso extraordinário no que concerne ao Tema 339 do Supremo Tribunal Federal e, no mais, NÃO SE O ADMITE. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ahmad Lakis Neto (OAB: 294971/SP) - Willian Ricardo Souza Silva (OAB: 310641/SP) - Liberdade

Nº 0000335-81.2015.8.26.0361 - **Processo Físico** - Apelação - Mogi das Cruzes - Apelante: Joao Batista Campelo da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, ADMITE-SE PARCIALMENTE o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ahmad Lakis Neto (OAB: 294971/SP) - Willian Ricardo Souza Silva (OAB: 310641/SP) - Liberdade

Nº 0000459-08.2013.8.26.0176 - **Processo Físico** - Apelação - Taboão da Serra - Apelante: Alan do Amaral Roberto - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Damião Cogan (Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jesus Tadeu Marchezin Galeti (OAB: 166172/SP) - Liberdade

Nº 0001282-18.2009.8.26.0274 - **Processo Físico** - Apelação - Itápolis - Apelante: Jose Mortati Junior - Apelante: Agnaldo Luciano Pisanelli - Apte/Apdo: Arley Carlos Sabino de Souza - Apelante: JOSÉ MARIA LOPES - Apelante: Luiz Fernando Dias Rodrigues - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, julga-se PREJUDICADO o recurso extraordinário no que concerne ao Tema nº 339/STF e, no mais, NÃO SE O ADMITE. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ribamar de Souza Batista (OAB: 57451/SP) - Maria Claudia de Seixas (OAB: 88552/SP) - Ubaldo Jose Massari Junior (OAB: 62297/SP) - Pedro Vinicius Galacini Massari (OAB: 274869/SP) - Jose Macedo (OAB: 19432/SP) - - Liberdade

Nº 0001282-18.2009.8.26.0274 - **Processo Físico** - Apelação - Itápolis - Apelante: Jose Mortati Junior - Apelante: Agnaldo Luciano Pisanelli - Apte/Apdo: Arley Carlos Sabino de Souza - Apelante: JOSÉ MARIA LOPES - Apelante: Luiz Fernando Dias Rodrigues - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, julga-se PREJUDICADO o recurso extraordinário no que concerne ao Tema nº 339/STF e, no mais, NÃO SE O ADMITE. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ribamar de Souza Batista (OAB: 57451/SP) - Maria Claudia de Seixas (OAB: 88552/SP) - Ubaldo Jose Massari Junior (OAB: 62297/SP) - Pedro Vinicius Galacini Massari (OAB: 274869/SP) - Jose Macedo (OAB: 19432/SP) - - Liberdade

Nº 0001282-18.2009.8.26.0274 - **Processo Físico** - Apelação - Itápolis - Apelante: Jose Mortati Junior - Apelante: Agnaldo Luciano Pisanelli - Apte/Apdo: Arley Carlos Sabino de Souza - Apelante: JOSÉ MARIA LOPES - Apelante: Luiz Fernando Dias Rodrigues - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Deixa-se de conhecer da petição protocolada em 26 de setembro de 2017 (fls. 2.186), pois, com a interposição do recurso especial aos 30 de maio de 2017 (2.175), cuja decisão segue em separado, ocorreu a preclusão consumativa. Nesse sentido: "A interposição de dois recursos pela mesma parte contra a mesma decisão inviabiliza o exame daquele que tenha sido protocolizado por último, em razão da ocorrência de preclusão consumativa e ante a aplicação do princípio da unirrecorribilidade das decisões." - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ribamar de Souza Batista (OAB: 57451/SP) - Maria Claudia de Seixas (OAB: 88552/SP) - Ubaldo Jose Massari Junior (OAB: 62297/SP) - Pedro Vinicius Galacini Massari (OAB: 274869/SP) - Jose Macedo (OAB: 19432/SP) - Liberdade

Nº 0001282-18.2009.8.26.0274 - **Processo Físico** - Apelação - Itápolis - Apelante: Jose Mortati Junior - Apelante: Agnaldo Luciano Pisanelli - Apte/Apdo: Arley Carlos Sabino de Souza - Apelante: JOSÉ MARIA LOPES - Apelante: Luiz Fernando Dias Rodrigues - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, ADMITE-SE PARCIALMENTE o recurso especial. Assim, observado o teor da Súmula 528 do E. STF, remetam-se os autos eletronicamente à Superior Instância. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ribamar de Souza Batista (OAB: 57451/SP) - Maria Claudia de Seixas (OAB: 88552/SP) - Ubaldo Jose Massari Junior (OAB: 62297/SP) - Pedro Vinicius Galacini Massari (OAB: 274869/SP) - Jose Macedo (OAB: 19432/SP) - - Liberdade

Nº 0001282-18.2009.8.26.0274 - Processo Físico - Apelação - Itápolis - Apelante: Jose Mortati Junior - Apelante: Agnaldo



Luciano Pisanelli - Apte/Apdo: Arley Carlos Sabino de Souza - Apelante: JOSÉ MARIA LOPES - Apelante: Luiz Fernando Dias Rodrigues - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, ADMITE-SE PARCIALMENTE o recurso especial. Assim, observado o teor da Súmula 528 do E. STF, remetam-se os autos eletronicamente à Superior Instância. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ribamar de Souza Batista (OAB: 57451/SP) - Maria Claudia de Seixas (OAB: 88552/SP) - Ubaldo Jose Massari Junior (OAB: 62297/SP) - Pedro Vinicius Galacini Massari (OAB: 274869/SP) - Jose Macedo (OAB: 19432/SP) - Liberdade

Nº 0001282-18.2009.8.26.0274 - **Processo Físico** - Apelação - Itápolis - Apelante: Jose Mortati Junior - Apelante: Agnaldo Luciano Pisanelli - Apte/Apdo: Arley Carlos Sabino de Souza - Apelante: JOSÉ MARIA LOPES - Apelante: Luiz Fernando Dias Rodrigues - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ribamar de Souza Batista (OAB: 57451/SP) - Maria Claudia de Seixas (OAB: 88552/SP) - Ubaldo Jose Massari Junior (OAB: 62297/SP) - Pedro Vinicius Galacini Massari (OAB: 274869/SP) - Jose Macedo (OAB: 19432/SP) - Liberdade

Nº 0001493-73.2009.8.26.0397 - **Processo Físico** - Apelação - Nuporanga - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Aliel de Oliveira Geraldo (Menor) - Apdo/Apte: Cleidson dos Santos Carvalho - Apdo/Apte: Thyago Ribeiro Casaroli dos Santos - Apelado: Ademir Cardoso Junior - Vistos. 1) Fls. 630/638: Deixa-se de conhecer o recurso especial com relação ao réu Thyago, uma vez que apesar do referido réu ter constituído o subscritor do reclamo aos 19 de setembro de 2017 (fls. 639), o mesmo era assistido pelo Dr. Gabriel Sinfrônio que interpôs recurso especial aos 05 de setembro de 2017 (fls. 640/649), registrando-se que o advogado assume o processo no estado em que se encontra. 2) Seguem, em separado, decisões relativas aos recursos interpostos às fls. 630/638 com relação ao réu Cleidson e às fls. 640/649 intentado em favor de Thyago. Int. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Decio Henry Alves (OAB: 205860/SP) - Carla Neves Carreira Rosa (OAB: 200410/SP) - Gabriel Sinfrônio (OAB: 301295/SP) - Rodrigo Antônio Alves (OAB: 160496/SP) - Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira (OAB: 97893/SP) - Liberdade

Nº 0001493-73.2009.8.26.0397 - **Processo Físico** - Apelação - Nuporanga - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Aliel de Oliveira Geraldo (Menor) - Apdo/Apte: Cleidson dos Santos Carvalho - Apdo/Apte: Thyago Ribeiro Casaroli dos Santos - Apelado: Ademir Cardoso Junior - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Decio Henry Alves (OAB: 205860/SP) - Carla Neves Carreira Rosa (OAB: 200410/SP) - Gabriel Sinfrônio (OAB: 301295/SP) - Rodrigo Antônio Alves (OAB: 160496/SP) - Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira (OAB: 97893/SP) - Liberdade

Nº 0001493-73.2009.8.26.0397 - **Processo Físico** - Apelação - Nuporanga - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Aliel de Oliveira Geraldo (Menor) - Apdo/Apte: Cleidson dos Santos Carvalho - Apdo/Apte: Thyago Ribeiro Casaroli dos Santos - Apelado: Ademir Cardoso Junior - Ante o exposto, não preenchido requisito exigido, NÃO SE CONHECE do recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Decio Henry Alves (OAB: 205860/SP) - Carla Neves Carreira Rosa (OAB: 200410/SP) - Gabriel Sinfrônio (OAB: 301295/SP) - Rodrigo Antônio Alves (OAB: 160496/SP) - Mariany Rodrigues de Castro Marques Pereira (OAB: 97893/SP) - Liberdade

Nº 0001797-47.2011.8.26.0318 - **Processo Físico** - Apelação - Pirassununga - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Edson Wagner Leitão de Oliveira - Vistos. Compulsados os presentes autos, verifica-se que o Dr. José Luis Stephani, subscritor do recurso especial de fls. 228/234, juntou cópia simples da procuração para defender o réu Edson Vagner Leitão de Oliveira (fls. 235), portanto, sem valor legal. Assim, intime-se-o a regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, certificando-se em caso de inércia. Após, voltem conclusos. São Paulo, 8 de janeiro de 2018. Desembargador FERNANDO TORRES GARCIA Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Bianca de Carvalho Rodrigues (OAB: 309429/SP) (Defensor Dativo) - Jose Luis Stephani (OAB: 100704/SP) - Liberdade

Nº 0001839-51.2015.8.26.0417 - **Processo Físico** - Apelação - Paraguaçu Paulista - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: José Edson Alexandre da Silva - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Fabiana Cristina de Macedo Cayres (OAB: 216357/SP) - Liberdade

Nº 0001937-57.2014.8.26.0292 - **Processo Físico** - Apelação - Jacareí - Apelante: A. R. A. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Mario Sergio Ramos de Azevedo (OAB: 62770/SP) - Jessica Alves de Brito Zinezi (OAB: 213422/SP) - Liberdade

Nº 0002213-06.2011.8.26.0418 - **Processo Físico** - Apelação - Paraibuna - Apelante: Claudio dos Santos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, RESTA PREJUDICADO o recurso especial no que atine ao Tema 596 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, e, no mais, NÃO SE O ADMITE. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Alexssandro Rezende da Silva (OAB: 161057/SP) - Liberdade

Nº 0003071-19.2014.8.26.0196 - **Processo Físico** - Apelação - Franca - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Luis Felipe de Sousa Borges - Vistos. Considerando que o recurso de fls. 777/807 afirma às fls. 777/778 atacar a decisão desta Presidência que julgou prejudicado o recurso extraordinário, inclusive requerendo a remessa dos autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal, mas que na fl. 779 o endereça ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com o título de razões de recurso especial, intime-se o recorrente a esclarecer, em 10 (dez) dias, qual a decisão por ele atacada, certificando-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Paulo Sergio Vioto Stradiotti (OAB: 127051/

São Paulo, Ano XI - Edição 2496

SP) - Liberdade

Nº 0003096-21.2014.8.26.0038 - **Processo Físico** - Apelação - Araras - Apelante: Adriano Gomes da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniel Salviato (OAB: 279233/SP) - Michele Aparecida Lourenço Bueno (OAB: 306909/SP) - Liberdade

Nº 0003600-14.2009.8.26.0002 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Gilvan Severino de Lima - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Deborah de Oliveira Uemura (OAB: 109010/SP) - Liberdade

Nº 0004682-16.2009.8.26.0185 - **Processo Físico** - Apelação - Estrela D Oeste - Apelante: Mauricio Cesar da Penha - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - O recurso é extemporâneo. Consoante se depreende da certidão lavrada às fls. 373, o acórdão foi publicado em 23 de agosto de 2017. Já o recurso foi protocolado apenas aos 11 de setembro de 2017 (fls. 375), portanto, fora do prazo legal, conforme disposto no § 5º, do artigo 1.003, do Código de Processo Civil, e no artigo 798 do Código de Processo Penal. Não obstante o alegado às fls. 376, cumpre registrar que o recorrente deixou de observar o artigo 1.003, § 6º, do diploma processual civil, que determina a comprovação da ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso. Nessa conformidade, a decisão da Corte Especial do C. Superior Tribunal de Justiça no AREsp 957.821/ MS de que "a ocorrência de feriado local, recesso, paralisação ou interrupção do expediente forense deve ser demonstrada por documento idôneo, no ato da interposição do recurso que pretende seja conhecido." Ante o exposto, não preenchido requisito exigido, NÃO SE CONHECE do recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Joao Alberto Robles (OAB: 81684/SP) - Liberdade

Nº 0005016-48.2015.8.26.0635 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Ahmed Couto Dahroj - Interessado: Renata Moraes Catarino - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniel Garson (OAB: 192064/SP) - Thiago Augusto Stankevicius (OAB: 232380/SP) - Liberdade

Nº 0005935-06.2015.8.26.0322 - **Processo Físico** - Apelação - Lins - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Regis Eduardo Arosti - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Pedro Antonio Ozorio Dias (OAB: 69234/SP) - Liberdade

Nº 0005974-14.2013.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Gean Carlo Palermo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Patricia Luciola Dias de Morais (OAB: 205731/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0006439-20.2015.8.26.0481 - **Processo Físico** - Apelação - Presidente Epitácio - Apelante: Odair Junior dos Santos Alves - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Gleidmilson da Silva Bertoldi (OAB: 283043/SP) - Liberdade

Nº 0006925-68.2015.8.26.0072 - **Processo Físico** - Apelação - Bebedouro - Apelante: Paulo Humberto Carvalho Costanari - Apelante: Jose Antonio Leite Vieira Barsotini Neto - Apelante: Aloylson Alvaro Capucho - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Luiz Gonzaga Penao (OAB: 102340/SP) - David de Castro (OAB: 360170/SP) - Gleison Aparecido Vernillo (OAB: 356390/SP) - Osmar Donizete Rissi (OAB: 116101/SP) - Liberdade

Nº 0007057-13.2015.8.26.0077 - **Processo Físico** - Apelação - Birigüi - Apte/Apdo: M. P. do E. de S. P. - Apdo/Apte: E. M. - Apdo/Apte: J. A. B. J. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jose Felipe David Nicolete de Mato (OAB: 262399/SP) - Wagner Nucci Buzelli (OAB: 251701/SP) - Liberdade

Nº 0007057-13.2015.8.26.0077 - **Processo Físico** - Apelação - Birigüi - Apte/Apdo: M. P. do E. de S. P. - Apdo/Apte: E. M. - Apdo/Apte: J. A. B. J. - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso extraordinário. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jose Felipe David Nicolete de Mato (OAB: 262399/SP) - Wagner Nucci Buzelli (OAB: 251701/SP) - Liberdade

Nº 0007995-81.2014.8.26.0161 - **Processo Físico** - Apelação - Diadema - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Felipe Ribeiro Barauna - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Renata Moura Gonçalves (OAB: 300164/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0009316-16.2014.8.26.0400 - **Processo Físico** - Apelação - Olímpia - Apte/Apdo: M. P. do E. de S. P. - Apdo/Apte: M. R. de M. - Apelante/A.M.P: V. H. R. de M. S. D. (Representando Menor(es)) - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos

exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ricardo Ribeiro da Silva (OAB: 127527/SP) - Bruno Marcel Melo Verderi da Silva (OAB: 305792/SP) - Moacir Rodrigues de Mendonça (OAB: 362347/SP) (Causa própria) - Sandra Aparecida Ruzza (OAB: 75881/SP) - Gabriela de Souza Lima (OAB: 301857/SP) - Marco Fabio Rodrigues de Mendonça Evanchuca (OAB: 166906/SP) - Andrea Cachuf Rodrigues do Nascimento (OAB: 191201/SP) - Liberdade

Nº 0009316-16.2014.8.26.0400 - **Processo Físico** - Apelação - Olímpia - Apte/Apdo: M. P. do E. de S. P. - Apdo/Apte: M. R. de M. - Apelante/A.M.P: V. H. R. de M. S. D. (Representando Menor(es)) - 1) Fls. 1.645/1.646 e 1.660/1.661: indeferem-se os pedidos, uma vez que os recursos não ordinários não possuem efeito suspensivo, a teor do que dispõe o artigo 637 do Código de Processo Penal. 2) Seguem, em separado, decisões relativas aos recursos interpostos. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ricardo Ribeiro da Silva (OAB: 127527/SP) - Bruno Marcel Melo Verderi da Silva (OAB: 305792/SP) - Moacir Rodrigues de Mendonça (OAB: 362347/SP) (Causa própria) - Sandra Aparecida Ruzza (OAB: 75881/SP) - Gabriela de Souza Lima (OAB: 301857/SP) - Marco Fabio Rodrigues de Mendonça Evanchuca (OAB: 166906/SP) - Andrea Cachuf Rodrigues do Nascimento (OAB: 191201/SP) - Liberdade

Nº 0009316-16.2014.8.26.0400 - **Processo Físico** - Apelação - Olímpia - Apte/Apdo: M. P. do E. de S. P. - Apdo/Apte: M. R. de M. - Apelante/A.M.P: V. H. R. de M. S. D. (Representando Menor(es)) - RESTA PREJUDICADO o presente recurso extraordinário, nos termos do artigo 1030, inciso I, alínea "a", 2ª figura, do CPC. Procedidas as anotações de praxe, devolvamse os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ricardo Ribeiro da Silva (OAB: 127527/SP) - Bruno Marcel Melo Verderi da Silva (OAB: 305792/SP) - Moacir Rodrigues de Mendonça (OAB: 362347/SP) (Causa própria) - Sandra Aparecida Ruzza (OAB: 75881/SP) - Gabriela de Souza Lima (OAB: 301857/SP) - Marco Fabio Rodrigues de Mendonça Evanchuca (OAB: 166906/SP) - Andrea Cachuf Rodrigues do Nascimento (OAB: 191201/SP) - Liberdade

Nº 0009316-16.2014.8.26.0400 - **Processo Físico** - Apelação - Olímpia - Apte/Apdo: M. P. do E. de S. P. - Apdo/Apte: M. R. de M. - Apelante/A.M.P: V. H. R. de M. S. D. (Representando Menor(es)) - Ante o exposto, não preenchido requisito exigido, NÃO SE CONHECE do reclamo apresentado. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ricardo Ribeiro da Silva (OAB: 127527/SP) - Bruno Marcel Melo Verderi da Silva (OAB: 305792/SP) - Moacir Rodrigues de Mendonça (OAB: 362347/SP) (Causa própria) - Sandra Aparecida Ruzza (OAB: 75881/SP) - Gabriela de Souza Lima (OAB: 301857/SP) - Marco Fabio Rodrigues de Mendonça Evanchuca (OAB: 166906/SP) - Andrea Cachuf Rodrigues do Nascimento (OAB: 191201/SP) - Liberdade

Nº 0010523-04.2012.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Cristiano José de França - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Daniele Cristina Barbato (OAB: 236007/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0013591-96.2002.8.26.0248 - **Processo Físico** - Apelação - Indaiatuba - Apelado: Ivan Noel de Oliveira - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchido requisito exigido, NÃO SE CONHECE do recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Mara Regina Bueno Kinoshita (OAB: 86356/SP) - Liberdade

Nº 0013809-48.2011.8.26.0624 - **Processo Físico** - Apelação - Tatuí - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Lucio Americo Bueno - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Cristiane Alves Garcia de C Camargo (OAB: 132905/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

Nº 0013809-48.2011.8.26.0624 - **Processo Físico** - Apelação - Tatuí - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Lucio Americo Bueno - 1) Fls. 183: indefere-se o pedido, uma vez que os recursos não ordinários não possuem efeito suspensivo, a teor do que dispõe o artigo 637 do Código de Processo Penal. 2) Segue, em separado, decisão relativa ao recurso interposto. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Cristiane Alves Garcia de C Camargo (OAB: 132905/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

Nº 0021897-82.2009.8.26.0224 - **Processo Físico** - Apelação - Guarulhos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: joseilton romao oliveira lima - Apelante: Patricia Borges Cher - Ante o exposto, não preenchido requisito exigido, NÃO SE CONHECE do recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Aurélio dos Santos Bandeira (OAB: 282504/SP) - Gilvan Ferreira de Souza (OAB: 350431/SP) - Liberdade

Nº 0024209-78.2010.8.26.0003 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Vantuir Jeovani Becker - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Patrick Luiz Ambrosio (OAB: 203051/SP) - Liberdade

Nº 0024209-78.2010.8.26.0003 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Vantuir Jeovani Becker - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, NÃO SE ADMITE o recurso extraordinário. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Patrick Luiz Ambrosio (OAB: 203051/SP) - Liberdade

Nº 0035506-81.2016.8.26.0000 - **Processo Físico** - Revisão Criminal - Carapicuíba - Peticionário: Tiago da Silveira Galli - 1) Tratando-se de revisão criminal e observado o constante às fls. 178, resta prejudicado o pedido formulado em sede de preliminar pela Procuradoria Geral de Justiça (fls. 163/172) 2) Segue, em separado, decisão relativa ao recurso interposto. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Emerson da Silva Leite (OAB: 377831/SP) (Procurador) - Liberdade



Nº 0035506-81.2016.8.26.0000 - **Processo Físico** - Revisão Criminal - Carapicuíba - Peticionário: Tiago da Silveira Galli - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Emerson da Silva Leite (OAB: 377831/SP) (Procurador) - Liberdade

Nº 0036041-88.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Rafael Cássio Correa - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Aline Toyama Shiraki (OAB: 330200/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 0047503-96.2008.8.26.0564 - **Processo Físico** - Apelação - São Bernardo do Campo - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Cláudia Maria Tarôco - JULGA-SE EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLÁUDIA MARIA TARÔCO, relativamente à imputação de ter infringido o artigo 304, c.c. o artigo 298, por duas vezes, na forma do artigo 71, todos do Código Penal, em virtude da prescrição da pretensão punitiva, com esteio nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso V, 110, §§ 1º e 2º (antes da alteração introduzida pela Lei nº 12.234/10), e 119, todos do Código Penal. Feitas as necessárias anotações e comunicações, devolvam-se os autos à Vara de origem. Int. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Marco Antonio Modesto (OAB: 312251/SP) - Liberdade

Nº 0051595-19.2015.8.26.0000 - **Processo Físico** - Revisão Criminal - Francisco Morato - Peticionário: João Batista de Faria Filho - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ricardo Soares Lacerda (OAB: 164711/SP) - Tarcisio Germano de Lemos (OAB: 9830/SP) - Fernando Henrique (OAB: 258132/SP) - Liberdade

Nº 0051595-19.2015.8.26.0000 - **Processo Físico** - Revisão Criminal - Francisco Morato - Peticionário: João Batista de Faria Filho - Ante o exposto, RESTA PREJUDICADO o recurso extraordinário no que atine ao Tema 660 do Colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 1030, inciso I, alínea "a", 1ª figura, do Código de Processo Civil, e, no mais, NÃO SE O ADMITE. Procedidas as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ricardo Soares Lacerda (OAB: 164711/SP) - Tarcisio Germano de Lemos (OAB: 9830/SP) - Fernando Henrique (OAB: 258132/SP) - Liberdade

Nº 0053953-35.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Janaina Iris Matias - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Juliana Saad (OAB: 239445/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0055678-25.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Elbiano Freitas Vieira - Apelante: Rogerio Bittencourt de Andrade - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Denilso Rodrigues (OAB: 228339/SP) - Anderson Cosme Lafuza (OAB: 263585/SP) - Liberdade

Nº 0055678-25.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Elbiano Freitas Vieira - Apelante: Rogerio Bittencourt de Andrade - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso extraordinário. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Denilso Rodrigues (OAB: 228339/SP) - Anderson Cosme Lafuza (OAB: 263585/SP) - Liberdade

Nº 0062657-22.2016.8.26.0000 - **Processo Físico** - Revisão Criminal - São Paulo - Peticionário: Antonio Duque de Almeida - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: FABIO EUSTAQUIO ZICA (OAB: 339052/SP) - Liberdade

Nº 0064523-17.2013.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Marcelo Elias Lopez Simoes - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: João Antonio Alves Carlos da Silva (OAB: 353328/SP) - Liberdade

Nº 0074307-86.2011.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Mário Luiz Ferreira Júnior - Apte/Apdo: Manoel Valério de Oliveira Júnior - Apte/Apdo: Danilo Santos Ferreira - Apte/Apdo: Geraldo Goncalves Fernandes Filho - Apte/Apdo: Alberto Leonardo Colacio Ribeiro - Apte/Apdo: Eduardo Alves dos Santos - Apte/Apdo: Eleomano Virgulino de Meira - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Flávia Quintaes Louvain Coelho (OAB: 258379/SP) (Defensor Público) - Paula Moura de Albuquerque (OAB: 251439/SP) - - Liberdade

Nº 0074307-86.2011.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Mário Luiz Ferreira Júnior - Apte/Apdo: Manoel Valério de Oliveira Júnior - Apte/Apdo: Danilo Santos Ferreira - Apte/Apdo: Geraldo Goncalves Fernandes Filho - Apte/Apdo: Alberto Leonardo Colacio Ribeiro - Apte/Apdo: Eduardo Alves dos Santos - Apte/Apdo: Eleomano Virgulino de Meira - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, RESTA PREJUDICADO o recurso especial no que atine ao Tema 916 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, e, no mais, NÃO SE O ADMITE. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Flávia Quintaes Louvain Coelho (OAB: 258379/SP) (Defensor Público) - Paula Moura de Albuquerque (OAB: 251439/SP) - - Liberdade



Nº 0083134-81.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Renata de Oliveira Silva - Apelante: Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares Em Radiologia No Estado de São Paulo - Sintaresp - Ante o exposto, não preenchido requisito exigido, NÃO SE CONHECE do recurso extraordinário. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Milena Jackeline Reis (OAB: 41084/PR) (Defensor Público) - William Jose Rezende Gonçalves (OAB: 214023/SP) - Erika Minhoto Queiroz (OAB: 366037/SP) - Gislene Coelho dos Santos (OAB: 166535/SP) - Liberdade

Nº 0083134-81.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Renata de Oliveira Silva - Apelante: Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares Em Radiologia No Estado de São Paulo - Sintaresp - Vistos. 1) Fls. 94/95: anote-se, se em termos. 2) Seguem, em separado, decisões relativas aos recursos interpostos. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Milena Jackeline Reis (OAB: 41084/PR) (Defensor Público) - William Jose Rezende Gonçalves (OAB: 214023/SP) - Erika Minhoto Queiroz (OAB: 366037/SP) - Gislene Coelho dos Santos (OAB: 166535/SP) - Liberdade

Nº 0083134-81.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Renata de Oliveira Silva - Apelante: Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares Em Radiologia No Estado de São Paulo - Sintaresp - Ante o exposto, não preenchido requisito exigido, NÃO SE CONHECE do recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Milena Jackeline Reis (OAB: 41084/PR) (Defensor Público) - William Jose Rezende Gonçalves (OAB: 214023/SP) - Erika Minhoto Queiroz (OAB: 366037/SP) - Gislene Coelho dos Santos (OAB: 166535/SP) - Liberdade

Nº 0093363-34.2012.8.26.0224 - **Processo Físico** - Apelação - Guarulhos - Apelante: Diogo Teotonio Gomes - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Fernando Faria Junior (OAB: 258717/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

Nº 0646366-06.1999.8.26.0577 - **Processo Físico** - Apelação - São José dos Campos - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Luciano Oliveira Leite - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Maria Candida Tavares (OAB: 79729/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

Nº 0782785-81.2009.8.26.0577 - **Processo Físico** - Apelação - São José dos Campos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Eurico Cristian de Azevedo - Apelante: Cicero Soares Damasceno - Apelante: Glaucia Freire Ramos da Silva - Apelante: Flavio Freire Ramos da Silva - Apelante: Marcelo Rizzi - Apelante: Aide Paulo de Andrade - Apelante: Marcos Roberto Fernandes de Souza - Apelante: Rodrigo Guimarães dos Santos - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jose Francisco Ventura Batista (OAB: 291552/SP) - Monique Fernanda de Siqueira Silveira (OAB: 331519/SP) - Henrique Ferro (OAB: 41262/SP) - Flavia Cynthia Ribeiro (OAB: 169327/SP) - Gustavo Henrique de Freitas Jaccomini (OAB: 251592/SP) - Saulo Gabriel Nunes (OAB: 331611/SP) - Emerson Augusto Correa Passianoto (OAB: 125331/SP) - Donery dos Santos Amante (OAB: 295096/SP) - Jose Benedito Antunes (OAB: 230359/SP) - Marcio Otavio Cavicchioli (OAB: 325428/SP) - Aristides Jose Cavicchioli (OAB: 30376/SP) - Liberdade

Nº 0782785-81.2009.8.26.0577 - **Processo Físico** - Apelação - São José dos Campos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Eurico Cristian de Azevedo - Apelante: Cicero Soares Damasceno - Apelante: Glaucia Freire Ramos da Silva - Apelante: Flavio Freire Ramos da Silva - Apelante: Marcelo Rizzi - Apelante: Aide Paulo de Andrade - Apelante: Marcos Roberto Fernandes de Souza - Apelante: Rodrigo Guimarães dos Santos - Ante o exposto, não preenchidos os requisitos exigidos, NÃO SE ADMITE o recurso especial. Procedidas as anotações de praxe, devolvam-se os autos à origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jose Francisco Ventura Batista (OAB: 291552/SP) - Monique Fernanda de Siqueira Silveira (OAB: 331519/SP) - Henrique Ferro (OAB: 41262/SP) - Flavia Cynthia Ribeiro (OAB: 169327/SP) - Gustavo Henrique de Freitas Jaccomini (OAB: 251592/SP) - Saulo Gabriel Nunes (OAB: 331611/SP) - Emerson Augusto Correa Passianoto (OAB: 125331/SP) - Donery dos Santos Amante (OAB: 295096/SP) - Jose Benedito Antunes (OAB: 230359/SP) - Marcio Otavio Cavicchioli (OAB: 325428/SP) - Aristides Jose Cavicchioli (OAB: 30376/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0002936-59.2015.8.26.0038 - **Processo Físico** - Apelação - Araras - Apte/Apdo: Felipe Anderson da Silva - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ranulfo Paulino Ramos Filho (OAB: 288851/SP) - Liberdade

Nº 0004047-73.2013.8.26.0127 - **Processo Físico** - Apelação - Carapicuíba - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Michael Cristian dos Santos - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Cynthia Pinto de Mendonça (OAB: 160351/RJ) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 0009235-62.2014.8.26.0337 - **Processo Físico** - Apelação - Mairinque - Apte/Apdo: ETEVALDO COSTA DOS REIS - Apelante: ADILMO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção

68 TJSP

de Direito Criminal) - Advs: Renato Soares do Nascimento (OAB: 302687/SP) - Celso Machado Vendramini (OAB: 105710/SP) - Liberdade

Nº 0010944-25.2014.8.26.0114 - **Processo Físico** - Apelação - Campinas - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Marcio dos Santos - Apelante: Felipe Arakem Barbosa - Apelante: Matheus Mosca Pedroso - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jose Pedro Said Junior (OAB: 125337/SP) - Paulo Antonio Said (OAB: 146938/SP) - Paulo Henrique de Moraes Sarmento (OAB: 154958/SP) - William Cesar Pinto de Oliveira (OAB: 305099/SP) - Angélica de Almeida Rodrigues (OAB: 273470/SP) - Liberdade

Nº 0018186-88.2013.8.26.0625 - **Processo Físico** - Apelação - Taubaté - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apte/Apdo: Felipe Henrique de Mello Braz - Ante o exposto, ADMITE-SE PARCIALMENTE o recurso especial. Assim, observado o teor da Súmula 528 do E. STF, remetam-se os autos eletronicamente à Superior Instância. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Leandro de Castro Gomes (OAB: 110528/MG) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0036107-05.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Rodney Santos de Oliveira - Apdo/ Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, ADMITE-SE PARCIALMENTE o recurso especial. Assim, observado o teor da Súmula 528 do E. STF, remetam-se os autos eletronicamente à Superior Instância. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Larissa Grimm Bakri (OAB: 308751/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 7001234-74.2016.8.26.0344 - **Processo Físico** - Agravo de Execução Penal - Marília - Agravante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Agravado: Leonardo Luiz Natalim Cavallini - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Renato Simao de Arruda (OAB: 197917/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0000192-49.2015.8.26.0537 - **Processo Físico** - Apelação - São Bernardo do Campo - Apelante: A. A. de C. - Apelante: M. P. dos S. - Apelante: L. A. de O. - Apelante: J. C. da S. X. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Ante o exposto, ADMITE-SE PARCIALMENTE o recurso especial. Assim, observado o teor da Súmula 528 do E. STF, remetam-se os autos eletronicamente à Superior Instância. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Camila Paronetti Silva (OAB: 291018/SP) (Defensor Público) - - Liberdade

Nº 0007071-43.2014.8.26.0073 - **Processo Físico** - Apelação - Avaré - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: REINALDO VENANCIO GOUVEIA - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Thiago Monteiro Pereira (OAB: 246545/SP) (Defensor Público) - Rafaela Comunale Aleixo (OAB: 307975/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0008928-75.2014.8.26.0348 - **Processo Físico** - Apelação - Mauá - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Renato José de Brito - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Int. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Junior Fialho de Carvalho (OAB: 317341/SP) - Liberdade

Nº 0012590-89.2015.8.26.0161 - **Processo Físico** - Apelação - Diadema - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Isaac Vinicius Fonseca de Souza - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Aline Toyama Shiraki (OAB: 330200/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0040066-86.2011.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Marcos Vinicius Herminio Ignacio - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos (OAB: 252022/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 0052930-83.2010.8.26.0506 - **Processo Físico** - Apelação - Ribeirão Preto - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: NILTON TASSINAFFO FILHO - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Cleberson Albanezi de Souza (OAB: 257608/SP) - Liberdade

Nº 0101916-39.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Anderson Soares de Souza - Apdo/ Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Vistos. Torna-se sem efeito a certidão de trânsito em julgado para o réu lavrada às fls. 175v, tendo em vista a tempestividade do recurso interposto, cuja decisão segue em separado, devendo a Secretaria proceder às devidas anotações. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Eduardo Queiroz Carboni Nogueira (OAB: 302992/SP) (Defensor Público) - Liberdade



Nº 0101916-39.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Anderson Soares de Souza - Apdo/ Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Eduardo Queiroz Carboni Nogueira (OAB: 302992/SP) (Defensor Público) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0003318-16.2010.8.26.0236 - **Processo Físico** - Apelação - Ibitinga - Apelante: Valdecir Martins Coelho - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jose Luiz Martins Coelho (OAB: 97726/SP) - Liberdade

Nº 0011021-32.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Priscila Bruni Pereira - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Tatiana Mahfuz Adamo (OAB: 213328/SP) - Liberdade

Nº 0030687-58.2012.8.26.0577 - **Processo Físico** - Apelação - São José dos Campos - Apelante: Leandro Junio de Oliveira - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Paulo Henrique Tavares de Melo (OAB: 215065/SP) - Liberdade

Nº 0059123-90.2011.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apdo/Apte: Jefferson Cavalcante de Freitas - Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, ADMITE-SE o recurso especial. Intimem-se - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Mario Augusto Carvalho de Figueiredo (OAB: 291753/SP) (Defensor Público) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0008823-31.2013.8.26.0220 - **Processo Físico** - Apelação - Guaratinguetá - Apelante: Marcos Paulo de Jesus Pereira - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Amandio de Souza Gavinier (OAB: 112268/SP) (Defensor Dativo) - Liberdade

Nº 0080892-52.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Everton Fernando S. da Cunha - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Luiz Antonio E Silva (OAB: 286639/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0005581-64.2011.8.26.0081 - **Processo Físico** - Apelação - Adamantina - Apelante: Jose Aparecido de Oliveira - Apelante: Vivian Juliane de Cesare - Apelante: Mauro Coletti - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Renato Bento Barbosa (OAB: 282231/SP) - - Liberdade

Nº 0022442-19.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Gilson Rocha Lima Brito - Apelante: Douglas Pereira Bento - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Indefere-se a assistência judiciária gratuita (fls. 609/610), uma vez que, conforme o parágrafo segundo do art. 1042 do Código de Processo Civil, o agravo nos próprios autos não depende do pagamento de custas e despesas postais. Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Antonio Carlos Aymbere (OAB: 51671/SP) - Ewellyn de Oliveira Landim (OAB: 403137/SP) - - Liberdade

Nº 0036939-04.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Emerson Fernandes da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Gabriel Machado Maglio (OAB: 224557/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0056298-90.2015.8.26.0000 - **Processo Físico** - Revisão Criminal - São José dos Campos - Peticionário: Vinicius Magacho Demetrio - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do

recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Fernando Azevedo Carvalho Junior (OAB: 77966/SP) (Procurador) -Liberdade

Nº 0833975-67.2013.8.26.0052 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Rafael Simione da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Danielly Salviano Pereira Silva (OAB: 291437/SP) (Defensor Público) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0002404-89.2013.8.26.0318 - Processo Físico - Apelação - Leme - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Wesley Cunha de Oliveira - Apelado: Paulo Roberto Arrais Serodio - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação dos recursos, ficando reservado àquele Sodalício a análise do pedido de recebimento do inconformismo com efeito suspensivo (fls. 470). Após, procedidas as anotações de praxe, devolvase o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: José Ernesto Jardim Júnior (OAB: 189267/SP) - - Liberdade

Nº 0004733-33.2012.8.26.0052 - Processo Físico - Recurso em Sentido Estrito - São Paulo - Recorrente: David Adjar Pepe - Recorrido: Ministério Público do estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justica, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jacqueline Margutti dos Santos (OAB: 320845/SP) - Norberto da Silva Gomes (OAB: 65487/SP) - Celia Aparecida da Costa Hoss (OAB: 118531/SP) -Liberdade

Nº 0006324-94.2015.8.26.0320 - Processo Físico - Apelação - Limeira - Apelante: John Lennon Silva Lopes - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Amanda Grazielli Cassiano Diaz (OAB: 324246/SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0015991-66.2013.8.26.0032 - Processo Físico - Apelação - Araçatuba - Apelante: Roberto Ferreira Soares Junior -Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Wild Afonso Ogawa Filho (OAB: 86384/RS) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 0016560-65.2010.8.26.0099 - Processo Físico - Apelação - Bragança Paulista - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Paulo Augusto Senciani Vasconcelos - Apelante: Geraldo Barbosa de Oliveira - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Leonardo Dias Yamaguchi (OAB: 26715/CE) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Silvia Helena Albinati Sandrini (OAB: 86533/SP) - Liberdade

Nº 0095229-08.1998.8.26.0050 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Wilson Roberto Xavier - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Bruno Costa Xavier (OAB: 299567/ SP) - Liberdade

Nº 3000733-93.2013.8.26.0248 - Processo Físico - Apelação - Indaiatuba - Apelante: F. S. - Apelado: J. H. M. de O. -Apdo/Apte: M. P. do E. de S. P. - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. -Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Jorge Ribeiro da Silva Junior (OAB: 33874/SP) (Defensor Dativo) - Thiago Rodrigues Ramos (OAB: 301757/SP) - Liberdade

DESPACHO

Nº 0000919-11.2013.8.26.0397 - Processo Físico - Apelação - Nuporanga - Apte/Apdo: Alex Henrique da Costa - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Na forma do artigo 1.042 do Código de Processo Civil, cabe agravo contra decisão do presidente ou vice-presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos. Assim, o reclamo apresentado é inadequado para os fins pretendidos, o que força a afirmar a falta de preenchimento, na espécie, do pressuposto objetivo da adequação. Impende, porém, aplicar o princípio da fungibilidade dos recursos, uma vez que é possível seu processamento de acordo com o rito do recurso cabível (art. 579 do Código de Processo Penal). Recebe-se a irresignação, portanto, como agravo contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário. Remetam-se os autos eletronicamente ao Supremo Tribunal Federal, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Raphael Luiz Videira Carneiro (OAB: 220815/SP) - Liberdade

Nº 0001135-72.2013.8.26.0590 - Processo Físico - Apelação - São Vicente - Apelante: Adriano Alves Xavier - Apelado:

Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: ANTONIO MAFFEZOLI - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 0008291-39.2008.8.26.0024 - Processo Físico - Apelação - Andradina - Apelante: E. F. M. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Ruy Barbosa Neto (OAB: 260543/SP) - Liberdade

Nº 0014966-46.2010.8.26.0477 - Processo Físico - Apelação - Praia Grande - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Caio Emilio Oliveira - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: João Finkler Filho (OAB: 314826/ SP) (Defensor Público) - Liberdade

Nº 0049840-38.2014.8.26.0050 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Cássio Rogério da Anunciação -Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Marcus Vinicius Ribeiro (OAB: 133116/SP) (Defensor Público) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB: 999999/DP) - Liberdade

Nº 0051858-32.2014.8.26.0050 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Fábio Ferreira da Cunha - Remetam-se os autos eletronicamente ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, competente para a apreciação do recurso. Após, procedidas as anotações de praxe, devolva-se o feito à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Pres. Seção de Direito Criminal) - Advs: Rodion Almeida Prado Couto (OAB: 264266/SP) - Liberdade

Processamento de Habeas Corpus e Mandados de Segurança - Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 10° andar

DESPACHO

Nº 2000954-85.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Campinas - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: W. B. - A pretensão deduzida em sede de liminar confunde-se com o mérito desta impetração, inviabilizando seu deferimento, sob pena de contrariar entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que: "... a provisão cautelar não se presta à apreciação da questão de mérito do writ, por implicar em exame prematuro da matéria de fundo da ação de habeas corpus, de competência da turma julgadora, que não pode ser apreciada nos limites da cognição sumária do Relator. Por outras palavras, no writ não cabe medida satisfativa antecipada" (HC 17.579/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ de 9/8/2001). Com efeito, o pedido formulado em sede de cognição sumária não pode ser deferido por relator quando a pretensão implica a antecipação da prestação jurisdicional de mérito, tendo em vista que a liminar em sede de habeas corpus, de competência originária de tribunal, como qualquer outra medida cautelar, deve restringir-se à garantia da eficácia da decisão final a ser proferida pelo órgão competente para o julgamento, quando, evidentemente, fizerem-se presentes, simultaneamente, a plausibilidade jurídica do pedido e o risco de lesão grave ou de difícil reparação. Indefiro, pois, a liminar. Serão solicitadas informações à autoridade judiciária apontada como coatora, depois abrindo-se vista dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. CARLOS BUENO Relator - Magistrado(a) Carlos Bueno - Advs: Mariana Zakia Cavalcanti (OAB: 236436/SP) (Defensor Público) - 10° Andar

Nº 2000973-91.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guarulhos - Paciente: Clerisvaldo Dias de Campos - Impetrante: Walter Gonçalves Junior - O Dr. Walter Gonçalves Júnior impetra este habeas corpus, com pedido liminar, em favor de Clerisvaldo Dias de Campos, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Vara do Júri da Comarca de Guarulhos/SP. Alega o impetrante que a paciente foi preso em flagrante em 15/10/2017, acusado do crime de tentativa de homicídio, dirigir sob efeito de álcool e outras substâncias alucinógenas, cuja prisão foi convertida em preventiva. Foi requerida a revogação da prisão, mas o pleito foi indeferido. Sustenta que o paciente sofre constrangimento ilegal, eis que ausentes os requisitos da prisão preventiva, bem como se trata de acusado ternicamente primário (fl. 03), com residência fixa e trabalho lícito, vigorando em seu benefício o princípio constitucional da presunção de inocência, preenchendo, portanto, os requisitos para responder o processo em liberdade. Ressalta, ainda, a ocorrência de excesso de prazo para a formação da culpa, vez que se encontra preso há 85 dias, sem que tenha sido designada data para audiência de instrução. Aventa a possibilidade de aplicação das medidas cautelares diversas da prisão (fls. 01/08). Pleiteia, em suma, a concessão da medida liminar para que seja revogação da prisão preventiva, com ou sem fiança, aplicando se necessário às medidas cautelares diversas da prisão, expedindo-se alvará de soltura, para que o paciente possa responder o processo em liberdade. O paciente, juntamente com os corréus Yago Elias Barbosa, Juan Gonçalves Santos e Agrício Júnior Sobral foram denunciado como incurso no artigo 121, § 2º, incisos I e IV, c.c. artigo 14, inciso II e 29, caput, todos do Código Penal, bem como o paciente ainda foi denunciado como incurso no artigo 306, caput, da Lei nº 9.503/97 (na forma e nos temos do art. 69 do nosso Estatuto Repressivo) (fls. 11/17). Indefiro a liminar alvitrada, pois não vislumbro de imediato o constrangimento ilegal mencionado, necessário melhor análise pela C. Câmara. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, remetendo-se, em seguida, os autos a Douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. - Magistrado(a) Paulo Rossi - Advs: Walter Gonçalves Junior (OAB: 271324/SP) - 10° Andar



Nº 2001097-74.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Bernardo do Campo - Paciente: Jaqueline Alves Matos - Impetrante: Marcio Henrique Lehmann - Vistos, O doutor MARCIO HENRIQUE LEHMANN Advogado, impetra habeas corpus em favor de JAQUELINE ALVES MATOS, com pedido de liminar, com amparo no art. 5º, LXVIII, da Constituição Federal e, art. 647 e seguintes, todos do Código de Processo Penal, afirmando que a Paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal decorrente de ato do Juízo de Direito 1ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo que, nos autos de Processo Crime nº 0020511-83.2017.8.26.0564, instaurado por suposta infração ao art. 171, caput, do Código Penal, decretou sua prisão preventiva inobstante ausentes os pressupostos da medida cautelar. Sustenta o Impetrante que "... a paciente foi denunciada como incursos nas penas do art. 171, 'caput' do Código penal, por suposto fato praticado em 29/03/2017 (doc. 01). No dia 22 de Novembro de 2017 teve sua prisão preventiva decretada (doc. 2). A Defesa pleiteou revogação da prisão preventiva à paciente junto com a sua defesa previa vez que ausentes os requisitos autorizadores da prisão cautelar, mas não houve resposta ao pedido. Segundo a magistrada em sua decisão disse que apreciaria o pedido em momento oportuno (doc. 3). A paciente encontra-se foragida devido ao mandado de prisão preventiva expedido em seu desfavor ..." (sic). Afirma, ainda, que '... não consta nos autos nenhum elemento concreto a demonstrar que, em liberdade, a paciente prejudicaria a instrução criminal, aplicação da lei ou até a ordem pública. Assim, ausentes os requisitos previstos no artigo 312 do Código de Processo Penal, não se há falar na manutenção da prisão preventiva da paciente ... Logo, face a ausência dos requisitos necessários à manutenção da prisão cautelar, temos que a expedição do mandado de prisão em desfavor da paciente não teve qualquer fundamento idôneo a justificá-lo ...". Em suma, pleiteia, em liminar e no mérito, a concessão da ordem em favor da Paciente "... para que seja revogada a ordem de prisão preventiva, nos termos do parágrafo único do artigo 316 do Código de Processo Penal ..." (fls. 01/05). A medida liminar em habeas corpus, por não prevista expressamente entre os art. 647 a art. 667, todos do Código de Processo Penal, é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que avulta flagrante o constrangimento ilegal. E essa não é a hipótese dos autos. Ademais, a análise do pedido revela-se inadequada à esfera da cognição sumária, haja vista confundir-se com o mérito, reservando-se à Colenda Turma Julgadora a solução da questão em toda a sua extensão. Outrossim, verifico não demonstrados regularmente, de pronto, o fumus boni iuris e o periculum in mora, necessários para concessão da liminar. Nessa medida, INDEFIRO a liminar requerida. Processe-se o presente writ, requisitando-se Informações, ouvindo-se, em seguida, a d. Procuradoria Geral de Justiça. - Magistrado(a) Luiz Antonio Cardoso - Advs: Marcio Henrique Lehmann (OAB: 362982/SP) - 10° Andar

Nº 2001098-59.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José do Rio Preto - Paciente: Davio Maciel Vieira da Costa Espontão - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Vistos. Trata-se de Habeas Corpus impetrado pela DEFENSORIA PÚBLICA em favor do paciente DARCIO MACIEL VIEIRA DA COSTA ESPONTÃO, com pedido de liminar, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito do Plantão da Comarca de São José do Rio Preto/SP. O impetrante informa que o paciente foi preso em flagrante delito pela suposta prática do crime de furto da quantia de R\$ 20,00, sendo que a autoridade coatora concedeu liberdade provisória ao paciente, mediante o pagamento de fiança no valor de R\$ 300,00, considerando a reincidência do paciente. Alega que o paciente é guardador de carros e não tem condições financeiras de arcar com a fiança. Argumenta que a medida diversa da prisão consistente em fiança, em desfavor de pessoa hipossuficiente economicamente, é arbitrária, desproporcional, além de ferir a dignidade da pessoa humana. Pleiteia, assim, seja afastada a fiança arbitrada, sendo concedida a liminar para que o paciente aguarde solto. A medida liminar em habeas corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. Ressalte-se que o flagrante e preenche os requisitos legais e, além disso, constata-se que o paciente, de fato, é reincidente, sendo certo que a fiança arbitrada revela-se adequada para vincular o réu ao distrito da culpa e também servirá como forma de prevenir e desestimular a reiteração criminosa. Diante desse quadro, afigura-se razoável o valor da fiança estipulada pelo Juízo "a quo", sendo certo, também, que a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão não se revela adequada, ao menos por ora. Outrossim, além do caráter satisfativo do pedido, o que importaria em indevida antecipação da tutela jurisdicional, a matéria arguida demanda exame em maior grau de extensão, suscetível de realizar-se somente por ocasião do julgamento do mérito do pedido. Dessa forma, INDEFIRO a liminar. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada coatora, com remessa posterior dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Freitas Filho -Advs: Sidnei Francisco Neves (OAB: 135572/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2001111-58.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franca - Paciente: Júlio César Silva Santos - Impetrante: Antonio Milhim David - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2001111-58.2018.8.26.0000 Relator(a): IVO DE ALMEIDA Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Os Advogados ANTONIO MILHIM DAVID e MELISSA DE CASTRO VILELA CARVALHO DA SILVEIRA impetraram a presente ordem de Habeas Corpus em favor de JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS, apontando como autoridade coatora o MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Franca. Segundo consta, o paciente foi preso em flagrante no último dia 3 de janeiro, acusado do crime de tráfico de drogas. Conduzido, no mesmo dia, em audiência, à presença do Magistrado, teve decretada sua prisão preventiva, a qual foi, posteriormente, mantida pelo MMº Juiz de Direito ora apontado como coator. Sustentam os nobres impetrantes, em síntese, estarem ausentes os requisitos legais para a imposição da prisão preventiva, o que autoriza a concessão de liberdade provisória. Para tais fins, pedem, mesmo em caráter liminar, a concessão da ordem. Decido. A respeitável decisão que decretou a prisão preventiva emerge razoavelmente motivada, o que é suficiente, por ora, para afastar hipótese de ilegalidade manifesta. Apesar da tenra idade do paciente - o que lhe confere primariedade técnica - e da pouca quantidade de droga apreendida, há indícios de envolvimento já estruturado nessa atividade criminosa, o que faz dele, em liberdade, pessoa perigosa à paz pública. Nesse contexto, indefiro a liminar. Processe-se a ordem. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. IVO DE ALMEIDA Relator - Magistrado(a) Ivo de Almeida - Advs: Antonio Milhim David (OAB: 28259/SP) - 10° Andar

Nº 2001139-26.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franca - Paciente: Thiago Alves Munis - Impetrante: Paulo Sergio Severiano - Vistos. Trata-se de ordem de HABEAS CORPUS impetrada por Paulo Sérgio Severiano, advogado, em favor de Thiago Alves Munis. Pugna, em suma, com pedido de liminar, pela revogação da prisão preventiva do paciente, sob o fundamento da presença dos requisitos do benefício da liberdade provisória (fls. 1/17). Pleiteia, subsidiariamente, a fixação de medida cautelar diversa da prisão. Sustenta, a propósito, que a r. decisão, que converteu a prisão em flagrante do paciente em preventiva não apresentada adequada fundamentação. Sustenta, ainda, violação ao princípio constitucional da

TJSP SAU

presunção de inocência. Aduz matéria concernente ao mérito. Pelo que verte da inicial e dos documentos que a instruíram, o paciente, Tainã Pinto da Costa e Henrique Bagagini estão sendo, criminalmente, processados, perante o R. Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Franca, como incursos no art. 155, § 4º, I e IV, do Cód. Penal, por fato ocorrido em 14/10/2017 (Proc. Crime 0000389-14.2017.8.26.0608, fls. 27/29 e 59/60). Em 15/10/2017, a prisão em flagrante do paciente foi convertida em preventiva, bem como concedida a liberdade provisória aos corréus Tainã e Henrique, mediante a condição de comparecimento a todos os atos do processo, bem como recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga (fls. 53/54). Em 21/11/2017, o paciente e os corréus foram denunciados, e, em 24/11/2017, a denúncia foi recebida (fls. 56/58 e 59/60). Não consta tenha sido formulado, em primeiro grau de jurisdição, pleito de revogação da prisão preventiva para a concessão da liberdade provisória, em favor do paciente. É, em síntese, o relatório. Indefiro a liminar requerida. Tratando-se de providência excepcional, a liminar somente se justifica quando há flagrante ilegalidade, hipótese não demonstrada, de forma inequívoca, até o presente momento, em vista das limitadas informações carreadas aos autos. Assim sendo, prematura a apreciação da matéria em questão na esfera de cognição sumária própria do presente momento inicial do processo. De rigor, portanto, a análise de todas as circunstâncias da presente espécie, consideradas suas peculiaridades, com o objetivo de verificar a legalidade e até mesmo a razoabilidade do ato tido como ilegal. Posteriormente, com as informações, será possível avaliar todos os aspectos da presente impetração. Com cópia da presente impetração, requisitem-se informações, a serem prestadas com a celeridade que a presente espécie de demanda, à Digna Autoridade apontada como coatora. Após, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Nuevo Campos - Advs: Paulo Sergio Severiano (OAB: 184460/SP) - 10º Andar

Nº 2001140-11.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Suzano - Paciente: Cleber Ferreira de Oliveira - Impetrante: Moises de Moraes Santana - Vistos, O doutor MOISÉS DE MORAES SANTANA Advogado, impetra habeas corpus em favor de CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA, com pedido de liminar, amparado no art. 5º, LXVIII, da Constituição Federal e, art. 647 ao art. 667, todos do Código de Processo Penal, afirmando que o Paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal decorrente de ato do Juízo de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Mogi das Cruzes que, nos autos nº 0002809-65.2017.8.26.0616, instaurado por suposta infração ao art. 155, § 4º, II, do Código Penal, converteu sua prisão em flagrante em prisão preventiva, inobstante ausentes os pressupostos da custódia cautelar, além de ser inocente da imputação que lhe é feita. Sustenta o Impetrante que "... está evidente a falta de investigações por parte da policia judiciária no sentido da apuração do crime e sua autoria, o paciente não pode ser levado a prisão e nela mantido da forma como foi lavrado o auto de prisão em flagrante, apenas porque era a única pessoa no local dos fatos, e ainda que se permita a sua prisão num primeiro momento, ao judiciário cabe a analise mais profunda da manutenção da prisão, porém, sob fundamento válido e justificável ..." (sic). Afirma, ainda, que "... foi a condenação do ano de 2003 (dois anos de pena - processo 431/2000 - 8ª Vara Crime de SP), que serviu de esteio para a decretação da prisão preventiva do paciente, o que, a luz do nosso entendimento, não deveria ter ocorrido, segundo o r. decisum para garantir a Ordem Publica. Ademais, sendo a ultima condenação do paciente datada de mais de quatorze anos, é pra ser o mesmo considerado tecnicamente primário, de modo que em eventual condenação pela suposta prática de novo crime poderia ver sua pena, até mesmo, aplicada no mínimo legal, e cumprida num regime bem menos gravoso que o cárcere, pelo que então se mostra totalmente desproporcional, na espécie, a prisão cautelar, ainda mais em plena vigência da Lei 12.403/11 ..." (sic). Por fim, aduz que "... O caso em exame se refere a paciente tecnicamente primário, preso por crime previsto no artigo 155, § 4º do CP, embora se trate de delito qualificado, 'data maxima venia', inadmissível a sua prisão preventiva porque não se enquadra a espécie em quaisquer das hipóteses legais em que autorizada a segregação cautelar, expressamente previstas nos incisos I a III do artigo 313 do CPP ...". Em suma, pleiteia, em liminar e no mérito, a concessão da ordem em favor do Paciente "... para conceder ao mesmo o benefício de aguardar em liberdade o desenrolar de seu processo, mediante termo de comparecimento a todos os atos, sendo expedido Alvará de Soltura ..." (fls. 01/11). A medida liminar em habeas corpus, por não prevista expressamente entre os art. 647 a art. 667, todos do Código de Processo Penal, é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que avulta flagrante o constrangimento ilegal. E essa não é a hipótese dos autos. Ademais, a análise do pedido revela-se inadequada à esfera da cognição sumária, haja vista confundir-se com o mérito, reservando-se à Colenda Turma Julgadora a solução da questão em toda a sua extensão. Outrossim, verifico não demonstrados regularmente, de pronto, o fumus boni iuris e o periculum in mora, necessários para concessão da liminar. Vale consignar que, como bem salientado pela autoridade apontada como coatora, "... o acusado foi preso em local onde havia um semi-reboque com um tanque adaptado com capacidade de aproximadamente 30 mil litros de combustível, carregado de líquido que aparentava ser combustível. No local, ainda constatou-se forte odor de combustível e um buraco que aparentava ser um poço de onde foi retirada a substância, indicando o furto mediante conhecimento especializado. Ainda é importante ressaltar o ingresso nos autos da Transpetro, o que demonstra a possibilidade de que tal furto tenha sido feito de forma reiterada ... importante destacar também que o averiguado possui maus antecedentes em razão de condenação anterior por receptação (em crime continuado) e associação criminosa ...", a indicar, ao menos em tese, a necessidade da medida neste momento. Nessa medida, INDEFIRO a liminar requerida. Processe-se o presente writ, requisitando-se Informações, ouvindo-se, em seguida, a d. Procuradoria Geral de Justiça. - Magistrado(a) Luiz Antonio Cardoso - Advs: Moises de Moraes Santana (OAB: 205320/SP) - 10º Andar

Nº 2001246-70.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Paciente: Hugo Leonardo Rodrigues - Impetrante: Rodrigo Ribeiro Firmino - Vistos. Trata-se de ordem de HABEAS CORPUS impetrada por Rodrigo Ribeiro Firmino, advogado, em favor de Hugo Leonardo Rodrigues. Pugna, em suma, com pedido de liminar, pela revogação da prisão preventiva para concessão de liberdade provisória ao paciente, sob o fundamento da presença dos requisitos legais da liberdade provisória e da ausência dos pressupostos da prisão cautelar (fls. 1/15). Pleiteia, subsidiariamente, a fixação de medidas cautelares diversas da prisão. Sustenta, a propósito, que a r. decisão de primeiro grau de jurisdição, que converteu a prisão em flagrante em preventiva, não apresenta adequada fundamentação. Sustenta, ainda, violação ao princípio constitucional da presunção de inocência. Aduz matéria concernente ao mérito. Pelo que verte da inicial e dos documentos que a instruíram, o paciente e os corréus Edgar dos Santos Silva, Carlos Roberto de Souza, Jonathan Oliveira de Souza, Maikel Caldeira e Ederson Coelho Rodrigues foram presos em flagrante em 28/09/2017, pela prática, em tese, do crime de tráfico ilícito de entorpecentes (fl. 17). A prisão em flagrante do paciente foi convertida em prisão preventiva em 29/09/2017 (fls. 40/42). Não consta tenha sido formulado, em primeiro grau de jurisdição, pleito de revogação da prisão cautelar em favor do paciente. É, em síntese, o relatório. Indefiro a liminar requerida. Tratando-se de providência excepcional, a liminar somente se justifica quando há flagrante ilegalidade, hipótese não demonstrada, de forma inequívoca, até o presente momento, em vista das limitadas informações carreadas aos autos. Assim sendo, prematura a apreciação da matéria em questão na esfera de cognição sumária própria do presente momento inicial do processo. De rigor, portanto, a análise de todas as circunstâncias da presente espécie,

elegal.

consideradas suas peculiaridades, com o objetivo de verificar a legalidade e até mesmo a razoabilidade do ato tido como ilegal. Posteriormente, com as informações, será possível avaliar todos os aspectos da presente impetração. Com cópia da presente impetração, requisitem-se informações, a serem prestadas com a celeridade que a presente espécie de demanda, à Digna Autoridade apontada como coatora. Após, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Nuevo Campos - Advs: Rodrigo Ribeiro Firmino (OAB: 391167/SP) - 10º Andar

Nº 2235561-77.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Botucatu - Impetrante: Marcio Jose Rossato Alvares - Paciente: Diego Junior da Silva - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Botucatu - Vistos. Fls. 29/31: Ciência à D. Procuradoria Geral de Justiça. Após, tornem conclusos. Int. - Magistrado(a) Reinaldo Cintra - Advs: Marcio Jose Rossato Alvares (OAB: 263956/SP) - 10º Andar

Nº 2240951-28.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Marcello da Conceicao - Paciente: Felipe Camargo - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2240951-28.2017.8.26.0000 Relator(a): IVO DE ALMEIDA Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Fls. 78/79: cobre-se o parecer Ministerial. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. IVO DE ALMEIDA Relator - Magistrado(a) Ivo de Almeida - Advs: Marcello da Conceicao (OAB: 141987/SP) - 10º Andar

Nº 2243490-64.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: E. S. da S. - Paciente: M. M. P. - Paciente: L. H. N. de A. - VISTO. Fls. 112/113: Trata-se de pedido de reconsideração do despacho, de minha lavra, que indeferiu o pedido de liminar formulado nos autos em epígrafe. Em síntese, o impetrante reitera os argumentos contidos na petição inicial, sustentando ter havido falsa incriminação. Desta forma, destacando-se a existência de indícios de autoria (reconhecimento efetuado pela vítima, bem como pelos policiais que, em patrulhamento, flagraram os pacientes conduzindo o veículo subtraído), como já colocado, não evidenciado qualquer fato novo, frisando-se que prova, do alegado constrangimento ilegal, não foi trazida, indefiro o pedido, mantendo-se o r. despacho de fls. 105/109. Não há nada, pois, a reconsiderar. Do exposto, MANTENHO O INDEFERIMENTO do pedido de liminar. Cumpra-se o determinado às fls. 105/109. Int. - Magistrado(a) Alcides Malossi Junior - Advs: Eloi Santos da Silva (OAB: 140961/SP) - - 10º Andar

Nº 2248738-11.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: P. R. G. do N. S. - Paciente: M. D. D. S. - Despacho: Vistos...1. Fls. 09: segundo informações prestadas pela autoridade apontada como coatora (fls. 13/14), aos 14 de dezembro de 2017 foi prolatada sentença condenatória, aplicando-se ao paciente pena de 08 (oito) meses e 03 (três) dias de detenção, em regime inicial semiaberto, vedado o apelo em liberdade.Inexistentes, pois, os requisitos necessários, mormente o periculum in mora, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR.2. À Douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e por fim tornem conclusos.3. Int.São Paulo, . SILMAR FERNANDES- Relator Assinatura eletrônica- Artigo 1º, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.419/2006 - Magistrado(a) Silmar Fernandes - Advs: Paula Renata Guerra do Nascimento Silva (OAB: 245130/SP) - 10º Andar

Nº 2250462-50.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santana de Parnaíba - Paciente: J. B. P. - Impetrante: N. M. G. - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2250462-50.2017.8.26.0000 Relator(a): ZORZI ROCHA Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Criminal A medida liminar já foi apreciada a fls.267, durante o Plantão Judiciário desta Instância, ficando mantido seu indeferimento. Cumpra-se o já determinado a fls.267, após tornem. Int.. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ZORZI ROCHA RELATOR - Magistrado(a) Zorzi Rocha - Advs: Natalia Mendonça Gonçalves (OAB: 344824/SP) - 10º Andar

Nº 2250996-91.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: William Alves Grilo - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2250996-91.2017.8.26.0000 Relator(a): NEWTON NEVES Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Indeferida a liminar pelo D. Des. Silmar Fernandes, por ocasião do Plantão Judiciário, foi o writ distribuído à minha relatoria (fl. 76). Processe-se, requisitando-se as informações à autoridade apontada como coatora. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e, por fim, tornem conclusos. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. NEWTON NEVES Relator - Magistrado(a) Newton Neves - Advs: Rosilene Cristina Otaviano - 10º Andar

Nº 2251071-33.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ribeirão Preto - Paciente: KENNEDY FRANCISCO RODRIGUES - Impetrante: Gustavo Luiz de Faria Mársico - Vistos. Os argumentos lançados na petição de fls. 44/45 não me convencem do desacerto da decisão de fl. 42, pela qual indeferi a liminar pleiteada, de modo que o indeferimento da medida fica mantido. Cumpra-se a parte final da referida decisão. Int. São Paulo, . Fábio Gouvêa Relator - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Advs: Gustavo Luiz de Faria Mársico (OAB: 243808/SP) - 10º Andar

Nº 2251109-45.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Bauru - Paciente: Heber Carlos Barberi Escalante - Impetrante: Angela de Fatima Almeida - Vistos... Mantém-se o indeferimento da liminar, analisada no Plantão Judiciário de Segunda Instância (fls. 135/136). Prossiga-se, cumprindo-se com premência. Intimem-se. - Magistrado(a) - Advs: Angela de Fatima Almeida (OAB: 328515/SP) - 10º Andar

Nº 2251188-24.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José do Rio Preto - Impetrante: Marco Antonio Valencio Torrano - Paciente: Lucas Leonardo dos Santos Albano - Em que pese o esforço do combativo impetrante, o pleito liminar está prejudicado, uma vez que os autos vieram conclusos a esta relatoria, para análise do pedido de reconsideração, apenas em 08/01/2018, ou seja, depois de transcorrido o prazo para concessão da saída temporária do Natal/Ano Novo 2017/2018. Assim, tendo em vista o transcurso do tempo, evidente a perda do objeto da liminar requerida. No



entanto, uma vez que o pedido do presente habeas corpus abrange, também, a concessão de posteriores saídas temporárias, requisitem-se informações à douta autoridade judiciária indicada como coatora, a respeito, bem como cópias pertinentes. Após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Intime-se e cumpra-se. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Maurício Henrique Guimarães Pereira Filho Relator - Magistrado(a) Mauricio Henrique Guimarães Pereira Filho - Advs: Marco Antonio Valencio Torrano (OAB: 336107/SP) - 10º Andar

Nº 2251648-11.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Vitor Brigadeiro de Araujo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Impetrante: Carolina Cozatti Prato - O Defensor Público Dr. Fabrício Bueno Viana impetra o presente habeas corpus, com pedido liminar, em favor de Vitor Brigadeiro Araújo, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital/SP. Alega o impetrante que o paciente foi preso em flagrante no dia 28/10/2017, acusado de suposta prática do crime consubstanciado no artigo 157, parágrafo 2º, incisos I e II, por quatro vezes, do Código Penal, com concurso de crimes, cuja prisão foi convertida em prisão preventiva, mediante decisão carente de fundamentação, fato que acarreta o alegado constrangimento ilegal. Argumenta que manter o paciente cautelarmente preso, em que pese à ausência dos requisitos da prisão preventiva, revela-se verdadeira antecipação da pena, conquanto não há qualquer dado concreto que recomende a prisão. Sustenta, ainda, que o paciente ostenta condições favoráveis para aguarda o desfecho do processo em liberdade, pois é primário, possui bons antecedentes, menoridade relativa, residência fixa, ocupação lícita e amparo da família, além de ausentes os requisitos legais da preventiva, invocando o princípio constitucional da presunção de inocência. Aventa a possibilidade de aplicação das medidas cautelares alternativas a prisão, notadamente as previstas nos incisos I e V do artigo 319 do CPP (fls. 01/09). Pleiteia, em suma, a concessão da medida liminar para que seja revogada a prisão preventiva por ausência de motivação concreta ou, ainda, o reconhecimento da ausência dos requisitos legais da preventiva, com a concessão da liberdade provisória ao paciente ou, a aplicação de medida cautelar menos gravosa que a prisão, porquanto presentes os requisitos do fumus boni juris e o periculum in mora, para que possa responder o processo em liberdade. Ingressou com a presente ordem de habeas corpus perante o Plantão Judiciário de 2ª Instância, sendo indeferida a liminar pretendida (fls. 36/38). À vista do decidido pela eminente Desembargadora Plantonista, a manutenção da prisão é, por ora, legítima. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, remetendo-se, em seguida, os autos a Douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. - Magistrado(a) - Advs: Fabricio Bueno Viana (OAB: 291443/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2251654-18.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Osasco - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: RODRIGO KAUE DA SILVA FERNANDES - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2251654-18.2017.8.26.0000 Relator(a): NEWTON NEVES Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Indeferida a liminar no Plantão Judiciário de Segunda Instância pelo D. Des. Marco de Lorenzi, foi o writ distribuído à minha relatoria (fls. 246). Processe-se, requisitando-se as informações à autoridade apontada como coatora. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e, por fim, tornem conclusos. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. NEWTON NEVES Relator - Magistrado(a) Newton Neves - Advs: Estela Waksberg Guerrini (OAB: 235368/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2251792-82.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Bernardo do Campo - Impetrante: Pedro Marcelo Spadaro - Paciente: Paulo Roberto Silva de Moura - VISTO. Trata-se de ação de "HABEAS CORPUS" (fls. 01/07), com pedido liminar, proposta pelo Dr. Pedro Marcelo Spadaro, advogado, em benefício de PAULO ROBERTO SILVA DE MOURA. Consta que o paciente figura como réu na ação penal registrada sob o nº 0029640-49.2016.8.26.0564, em que se apura, por parte dele, a prática de crimes de "associação para o tráfico" e "organização criminosa", ora em trâmite pela 1ª Vara Criminal do Foro e Comarca de São Bernardo do Campo, cuja Magistrada oficiante é apontada, aqui, como "autoridade coatora". Durante o processamento do feito, próximo ao prazo de expiração da prisão temporária, já prorrogada (primeiro mandado de prisão cumprido em 17/08/2017, fls. 658/659, dos autos da ação penal de conhecimento), houve decisão de decretação de prisão preventiva (em 10/10/2017, fls. 1.210/1.214), custódia esta que foi mantida até a presente data. O impetrante, então, mencionando caracterizado constrangimento ilegal, haja vista alegados ausência dos requisitos para decretação da custódia cautelar e excesso de prazo para a formação da culpa, pretende, em favor do paciente: liminarmente, a) a revogação da prisão preventiva, independente de imposição de medidas cautelares diversas ou; b) o relaxamento, conforme o caso, ambos, com expedição de alvará de soltura. No mérito, aguarda a confirmação de liminar eventualmente deferida. Indeferido o pedido de liminar por despacho de lavra de Sua Excelência, o Des. Nuevo Campos, em plantão realizado durante o período de recesso forense (fls. 1359/1360). É o relato do essencial. Não é demais ressaltar que, por ser o juízo de cognição desta fase altamente restrito, a antecipação do mérito exige que a ilegalidade do ato seja flagrante, de modo a justificar a imediata suspensão de seus efeitos, inocorrente, entretanto, na espécie. Conforme verificado dos autos, o paciente foi denunciado, pois, entre os meses de outubro de 2.016 e fevereiro de 2.017, integrou, promoveu e financiou, com Luciano Miranda, Welton Rosa da Cunha, Tiago Valério de Sales, Rogério Antônio, Gilberto Silva dos Santos Filho, Carlos Eduardo Balciunas Correa, Alexandre Ferreira da Silva, Marcelo Silva Pereira, Eliseu Gomes de Oliveira, Leonardo Henrique Campos Medeiros, Antonio Carlos de Oliveira Dias e outras pessoas não identificadas, organização criminosa armada que se valia, ademais, de apoio de adolescentes, bem como, no mesmo período, associou-se a Luciano Miranda, Welton Rosa da Cunha, Tiago Valério de Sales, Rogério Antônio, Gilberto Silva dos Santos Filho, Carlos Eduardo Balciunas Correa, Marcelo Silva Pereira, Eliseu Gomes de Oliveira, Leonardo Henrique Campos Medeiros, Antonio Carlos de Oliveira Dias, Jefferson Paulo de Oliveira e outras pessoas não identificadas, inclusive adolescentes, para o fim de praticar, reiteradamente, o crime de tráfico de drogas (conforme denúncia de fls. 01/32, dos autos da ação penal de conhecimento). De fato, numa análise superficial, não se vislumbra flagrante ilegalidade ou abuso, de forma a justificar a medida cautelar como a pretendida. Sem adentrar ao mérito, reputo presentes, na espécie, indícios de autoria e prova da materialidade, que conjugados com as demais circunstâncias concretas, são suficientes a autorizar a decretação da prisão preventiva visando a garantia da ordem pública, tal como assentado na decisão impugnada, cuja necessidade, em princípio, ainda se faz presente. Soma-se, no mais, a vedação abstrata prevista para o delito de "associação para o tráfico", equiparado a hediondo, que no entender desta Relatoria não padece de inconstitucionalidade Presentes, pois, o "fumus comissi delicti" (fumaça possibilidade da ocorrência de delito) e o "periculum libertatis" (perigo que decorre da liberdade do acusado). Afirmada a viabilidade da prisão preventiva, descabido cogitar, por ora, a aplicação de qualquer medida cautelar diversa. Sobre excesso de prazo, pelos elementos acostados, não se constata, na espécie, dilação no prazo aliás, impróprio além do necessário para a devida instrução do feito, considerando as particularidades do caso concreto, destacando-se que se trata de ação penal de

elevada complexidade, pelos próprios crimes apurados, com 12 (doze) denunciados, já existindo notícia de desmembramento do feito principal para prestação jurisdicional em menor tempo. Obtempere-se que para a concessão de medida cautelar tal como a pretendida, fazia-se mister a demonstração de flagrante ilegalidade, com a prática de atos ou mesmo omissões, por parte do juízo impetrado, tendenciosas a procrastinação do processo, o que não se verificou, pelo menos por ora. Daí porque, necessitando-se de melhores informações para uma avaliação completa sobre demora injustificada na instrução, não há como acolher a medida cautelar solicitada liminarmente. Do exposto, MANTENHO O INDEFERIMENTO do pedido liminar. Requisitemse informações, com posterior remessa à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int - Magistrado(a) Alcides Malossi Junior - Advs: Pedro Marcelo Spadaro (OAB: 188164/SP) - 10° Andar

Nº 2251880-23.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franco da Rocha - Paciente: G. A. de O. - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2251880-23.2017.8.26.0000 Relator(a): NEWTON NEVES Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Criminal Indeferida a liminar pelo D. Juiz Substituto em Segundo Grau Marcelo Gordo, por ocasião do Plantão Judiciário, foi o writ distribuído à minha relatoria (fl. 45). Processe-se, requisitando-se as informações à autoridade apontada como coatora. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e, por fim, tornem conclusos. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. NEWTON NEVES Relator - Magistrado(a) Newton Neves - Advs: Fabio Jacyntho Sorge (OAB: 247667/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2252032-71.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Cubatão - Impetrante: A. S. O. - Impetrante: R. de L. C. - Paciente: M. de O. de C. - Impetrante: M. G. F. - Impetrante: B. S. - Requisitem-se informações à douta autoridade judiciária indicada como coatora, a respeito, bem como cópias pertinentes. Após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justica. Intime-se e cumpra-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Maurício Henrique Guimarães Pereira Filho Relator - Magistrado(a) Mauricio Henrique Guimarães Pereira Filho - Advs: Mayara Gil Fonseca (OAB: 364786/SP) - Alex Sandro Ochsendorf (OAB: 162430/SP) - Beatriz Scarante (OAB: 380244/SP) - 10° Andar

Nº 2252057-84.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Carapicuíba - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Ismael Pinheiro - Despacho Digital - Art. 70 § 1º R.I.: Vistos...1. Fls. 09: segundo informações prestadas pela autoridade apontada como coatora (fls. 13/14), aos 14 de dezembro de 2017 foi prolatada sentença condenatória, aplicando-se ao paciente pena de 08 (oito) meses e 03 (três) dias de detenção, em regime inicial semiaberto, vedado o apelo em liberdade. Inexistentes, pois, os requisitos necessários, mormente o periculum in mora, INDEFIRO O PEDIDO DE

LIMINAR.2. À Douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e por fim tornem conclusos.3. Int.São Paulo, . SILMAR FERNANDES- Relator-Assinatura eletrônica- Artigo 1º, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.419/2006 - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Advs: Luiz Otávio Contim Ferratto (OAB: 303425/SP) - 10º Andar

Nº 2252147-92.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Josenilson Douglas Bispo dos Santos - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2252147-92.2017.8.26.0000 Relator(a): ZORZI ROCHA Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Criminal A medida liminar já foi apreciada a fls.23/24, durante o Plantão Judiciário desta Instância, ficando mantido seu indeferimento. Cumpra-se o já determinado a fls.24, após tornem. Int.. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ZORZI ROCHA RELATOR - Magistrado(a) Zorzi Rocha - Advs: Isabela Veloso Monreal (OAB: 279117/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2233048-39.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Casa Branca - Paciente: TIAGO CESAR RODRIGUES - COMARCA: CASA BRANCA IMPETRANTE: TARCÍSIO MAFRA DE SOUZA (ADVOGADO) PACIENTE: TIAGO CÉSAR RODRIGUES Vistos. Fls. 66 e seguintes: Mantenho a r. decisão que indeferiu a liminar, por seus próprios fundamentos, não infirmados pelos argumentos ora deduzidos pela defesa. Com efeito. Embora tenha sido o paciente autuado em flagrante por suposta infração aos artigos 329 e 330, do Código Penal, e ao artigo 306, do Código de Trânsito, verifica-se às fls. 37 a 42, que Tiago foi denunciado como incurso no artigo 121, § 2º, inciso III, c.c. os artigos 14, inciso II, e 18, inciso I, todos do Código Penal, por duas vezes, e no artigo 306, da Lei nº 9.503/97. Prossiga-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. FRANÇA CARVALHO No impedimento ocasional do Relator - Magistrado(a) De Paula Santos - Advs: Tarcisio Mafra de Souza (OAB: 376901/SP) - 10° Andar

DESPACHO

Nº 2252232-78.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Cabreúva - Impetrante: Fabiana Leite dos Santos - Paciente: RAFAEL GARCIA - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2252232-78.2017.8.26.0000 Relator(a): NEWTON NEVES Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Indeferida a liminar no Plantão Judiciário de Segunda Instância pelo D. Juiz Substituto de 2º Grau, Dr. Mauricio Valala, foi o writ distribuído à minha relatoria (fls. 49). Anota-se que o paciente, preso em flagrante em 28/11/17 pela prática do crime de tráfico de drogas, abordado que foi com R\$535,00 em dinheiro e 16 pinos totalizando 9,4g de cocaína, droga que seria destinada ao fornecimento para consumo de terceiros, conforme o depoimento dos policiais (fls. 34/36, 39, 31 e 32), é reincidente, condenado pela prática do crime de roubo, com penas a resgatar até 1º/07/18 (processo n.º 284/2010 4ª V.Criminal da capital), não constatada, como já apreciado no Plantão Judiciário, ilegalidade na conversão da prisão em flagrante em preventiva (fls. 43/44), tampouco no indeferimento do pedido de liberdade provisória (fls. 26/27). Processe-se, requisitando-se as informações à autoridade apontada como coatora. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e, por fim, tornem conclusos. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. NEWTON NEVES Relator - Magistrado(a) Newton Neves - Advs: Fabiana Leite dos Santos (OAB: 222210/SP) - 10° Andar



Nº 2252472-67.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guarulhos - Impetrante: Fernando Henrique Chagas - Paciente: JULIANO SANTOS DE ALMEIDA - Voto nº 05.237 Habeas Corpus Processo nº 2252472-67.2017.8.26.0000 Relatora: Ely Amioka Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Criminal Comarca: Guarulhos 5ª Vara Criminal Impetrante: Fernando Henrique Chagas Paciente: Juliano Santos de Almeida Corréu: Igor Wesley Alves Vistos. Trata-se de Habeas Corpus impetrado sob a alegação de que o Paciente, preso em 07/08/2017 pela suposta prática do crime descrito no art. 157, § 2º, inciso II, do Código Penal, sofre constrangimento ilegal em razão da manutenção da sua custódia cautelar. Argumenta o Impetrante, em apertada síntese, que o Paciente é primário, de bons antecedentes, possui residência fixa, ocupação lícita e família constituída. Aduz que há excesso de prazo na formação da culpa, uma vez que, com a audiência de continuação designada para março de 2018, o Paciente já terá cumprido praticamente um ano de prisão. Esclarece que a medida é desnecessária, inadequada e desproporcional ao caso em tela. Acrescenta que a custódia cautelar foi decretada com base na gravidade abstrata do delito. Requer, assim, a concessão da ordem para que seja revogada a prisão preventiva ou concedida a liberdade provisória ao Paciente, mesmo que com a aplicação de medidas cautelares alternativas, expedindo-se liminarmente Alvará de Soltura (fls. 01/07). Ratifico o indeferimento da liminar de fls. 30/32. A medida liminar em habeas corpus somente é cabível quando o constrangimento ilegal for manifesto, detectado de imediato através do exame sumário da inicial e dos documentos que a instruem, o que não ocorre no presente caso. É impossível admitir pela via provisória da decisão liminar a pronta solução da questão de fundo e essa medida não se presta a antecipar a tutela jurisdicional. Outrossim, segundo entendimento pacífico, o prazo para o término da instrução criminal não é baseado em meros cálculos aritméticos, sendo possível a sua dilação desde que haja a devida justificativa e a demora não decorra por desídia do Juízo ou Órgão de Acusação. Processe-se e oficie-se, solicitando a senha de acesso aos autos principais (se houver) e informações, que deverão ser complementadas oportunamente, em havendo ocorrência importante na tramitação processual, a teor do subitem 19.1, acrescentado ao item 19, do Capítulo V, das Normas de Servico da Corregedoria Geral da Justica, publicado em 20.07.2001, no DOJ. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Ely Amioka Relatora - Magistrado(a) Ely Amioka - Advs: Fernando Henrique Chagas (OAB: 346497/SP) - 10º Andar

Nº 2252492-58.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franco da Rocha - Impetrante: Fernando Henrique Chagas - Paciente: ROBERTO KERMA BORGES DA FONSECA - Impetrado: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA/SP - Despacho Digital - Art. 70 § 1º R.I.: O Advogado Fernando Henrique Chagas impetra este habeas corpus, com pedido liminar, em favor de MARCIO ROBERTO TAVARES, alegando que o paciente sofre constrangimento ilegal em razão de ato praticado pelo Juízo da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Franco da Rocha. Aduz o impetrante que o paciente foi preso e condenado em dois processos distintos que tramitaram pela Comarca de Barueri/SP, iniciando o cumprimento das respectivas penas no regime aberto. Ocorre que atualmente ele se encontra preso na Penitenciária 2 de Franco da Rocha no regime fechado, portanto, regime mais gravoso, sofrendo constrangimento ilegal por parte da d. autoridade coatora.Requer, liminarmente, que o paciente seja colocado em liberdade. INDEFERE-SE A LIMINAR.É impossível admitir pela via provisória da decisão liminar a pronta solução da questão de fundo. Contudo, a medida não se presta a antecipar a tutela jurisdicional.A liminar é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial e das peças que a instruem, o que não ocorre no presente caso. Processe-se, distribuindo-se oportunamente, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do recesso judiciário.Intimem-se. - Magistrado(a) Ivo de Almeida - Advs: Fernando Henrique Chagas (OAB: 346497/SP) - 10º Andar

Nº 2252546-24.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Impetrante: Ecio de Rezende Tereza Filho - Paciente: Leonardo Carrijo Rodrigues - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2252546-24.2017.8.26.0000 Relator(a): NEWTON NEVES Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Indeferida a liminar pelo D. Des. Aben-Athar de Paiva Coutinho, por ocasião do Plantão Judiciário, foi o writ distribuído à minha relatoria (fl. 25). Processe-se, requisitando-se as informações à autoridade apontada como coatora. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e, por fim, tornem conclusos. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. NEWTON NEVES Relator - Magistrado(a) Newton Neves - Advs: Ecio de Rezende Tereza Filho (OAB: 388633/SP) - 10º Andar

Nº 2252642-39.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Mandado de Segurança - Panorama - Impetrante: Ordem dos Advogados do Brasil Secao de Sao Paulo - Impetrante: Euro Bento Maciel Filho - Impetrado: MM. Juiz de Direito da 1 Vara Judicial da Comarca de Panorama SP - Vistos. Impetra, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, através do Dr. Euro Bento Maciel Filho, Conselheiro e Vice-Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas, o presente mandado de segurança, com pedido de liminar. Sustenta, a impetrante, que, nos Autos nº 0003817-71.2012.8.26.0416, em que se apuram as circunstâncias em que Márcia Nicolau teria praticado delito de furto, previsto no artigo 155, §4º, inciso II, do Código Penal, a autoridade impetrada, em despacho eivado de ilegalidade, aplicou multa aos causídicos defensores da acusada, diante de inércia verificada nos autos em questão. A medida liminar, no entanto, fica indeferida, na medida em que a matéria arguida diz respeito ao próprio mérito do writ, escapando, portanto, aos restritos limites de cognição da cautelar. Ademais, dada a marcha do processo em vias de ser sentenciado , não se verifica por ora, e a despeito de argumento em contrário, prejuízo imediato e irreparável para os pacientes. Com o registro de que consta requerimento, em memoriais, de afastamento da multa aplicada. Solicitem-se as informações. Int. São Paulo, 21 de dezembro de 2017. MAURICIO VALALA juiz substituto de 2º grau, no impedimento ocasional da eminente desembargadora relatora. - Magistrado(a) - Advs: Euro Bento Maciel Filho (OAB: 153714/SP) - - 10º Andar

Nº 2252675-29.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ituverava - Impetrante: Christopher Abreu Ravagnani - Impetrante: Bruno Humberto Neves - Paciente: Douglas dos Santos Duarte - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2252675-29.2017.8.26.0000 Relator(a): ZORZI ROCHA Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Criminal A medida liminar já foi apreciada a fls.12/13 durante o Plantão Judiciário desta Instância, ficando mantido seu indeferimento. Requisitem-se informações à Autoridade Coatora e, com elas, vista à Procuradoria Geral de Justiça. Após, tornem. Int.. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ZORZI ROCHA RELATOR - Magistrado(a) Zorzi Rocha - Advs: Christopher Abreu Ravagnani (OAB: 299585/

SP) - Bruno Humberto Neves (OAB: 299571/SP) - 10º Andar

Disponibilização: sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Nº 2252879-73.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Espírito Santo do Pinhal - Impetrante: D. M. de S. C. - Paciente: R. C. G. - Vistos. Trata-se de habeas corpus impetrado por Advogada, Doutora Daniela Marcelino de Souza Coelho, em favor de Renata Cristina Gomes, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP. Alega, em síntese, que a paciente está sofrendo constrangimento ilegal, uma vez que a autoridade apontada como coatora converteu sua prisão em flagrante, ocorrida em 04/12/2017, pela prática do crime de tráfico de entorpecentes, em preventiva, fundamentando-se principalmente na gravidade extrema do delito. Argumenta que a decisão ora atacada é carente de fundamentação, visto que não restou demonstrado concretamente o risco à ordem pública, à instrução criminal ou à aplicação da lei penal advindos da liberdade da paciente. Aduz que o crime imputado à paciente não se caracteriza pela violência ou grave ameaça, afastando o argumento relacionado à periculosidade dele. Destaca que a paciente é possuidora de residência fixa e ocupação lícita, além de ausentes qualquer indício de que ela integre organização ou grupo criminoso. Assevera que, pelas condições pessoais da paciente, em caso de eventual condenação, ser-lhe-á aplicado o redutor do § 4º do artigo 33 da Lei nº 11.343/06, bem como imposto regime prisional diverso do fechado, com concessão do sursis ou substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, o que torna desproporcional a sua custódia cautelar nesse momento. Afirma, ainda, que a gravidade abstrata do delito ou a vedação contida no artigo 44 da Lei Antidrogas não se constituem em argumentos suficientes para justificar a segregação cautelar da paciente, em consonância com o entendimento dos Tribunais Superiores. Alega, por fim, que a paciente possui 03 (três) filhos menores de idade, que estão provisoriamente sob os cuidados da genitora dela - senhora de idade avançada, com diversos problemas de saúde -, e deverão ser encaminhados para uma casa de acolhimento de menores, o que consequentemente trará diversos traumas às crianças. Pede, em razão disso, a concessão liminar da ordem a fim de que seja revogada a prisão preventiva da paciente, com expedição de alvará de soltura em favor dela. De forma subsidiária, requer a concessão da prisão domiciliar, nos termos do artigo 318, inciso V, do Código de Processo Penal. Entretanto, em que pesem os argumentos da impetrante, observo que sequer há cópia da r. decisão que levou o Juízo de origem a determinar a manutenção da segregação cautelar da paciente, de sorte que não se mostra possível, nesta oportunidade de cognição sumária, afirmar sobre a ilegalidade manifesta do ato. Requisitem-se informações junto à digna autoridade apontada como coatora. Em seguida, à Douta Procuradoria Geral de Justiça para manifestação. Int. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Advs: Daniela Marcelino de Souza Coelho (OAB: 366423/SP) - 10º Andar

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Judicial - 2ª Instância

Nº 2252919-55.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Mogi das Cruzes - Impetrante: Jose Beraldo -Paciente: Edson Kazuyuki - Vistos. O advogado JOSÉ BERALDO impetra o presente habeas corpus, com pedido de liminar, em favor de EDSON KAZUYUKI MIKAKI, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes. Sustenta que o paciente encontra-se preso indevidamente desde o dia 2 de outubro de 2017, por suposta infração ao artigo 288, parágrafo único, do Código Penal. Alega que a segregação do paciente caracteriza constrangimento ilegal, pois não estão presentes os requisitos justificadores da prisão preventiva. Aduz que a decisão impugnada fora decretada sem fundamentação idônea, não servindo a gravidade do delito para tanto. Assevera, ainda, que o paciente é primário, possui bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito. Alega, também, que em caso de eventual condenação, a pena não ultrapassará três anos e o regime será diverso do fechado, bem como a reprimenda corporal poderá ser substituída por pena restritiva de direitos, circunstâncias que permitem ao paciente aguardar em liberdade o trâmite da ação penal. Invoca em favor do paciente a aplicação dos princípios da presunção de inocência e da proporcionalidade. Pleiteia, assim, a concessão liminar da ordem, para que seja revogada a prisão preventiva, expedindo-se, em consequência, alvará de soltura em favor do paciente. Observa-se no decreto de prisão preventiva, aptos e sólidos fundamentos para justificar, ao menos no momento, a manutenção do paciente no cárcere (fls. 169-172), razão pela qual se mostra prematura qualquer análise mais aprofundada acerca de sua pertinência. Portanto, não se afigura evidente o direito à liberdade provisória, de molde a ser atendido em decisão liminar neste writ. Assim, melhor que a colenda Câmara Julgadora, após detida análise dos argumentos e documentos juntados, decida sobre o pedido em toda a sua extensão. Indefiro, pois, a liminar. Requisitem-se as informações, remetendo-se os autos, em seguida, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Processe-se. - Magistrado(a) Figueiredo Gonçalves - Advs: Jose Beraldo (OAB: 64060/SP) - 10°

Nº 2252971-51.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por $\label{eq:meioeletronico} \textbf{meio eletronico}, \ \textbf{nos termos do artigo} \ \textbf{7}^{\textbf{o}} \ \textbf{da Res.} \ \textbf{551/2011} \ \textbf{-} \ \textbf{Habeas Corpus - Piedade - Impetrante: J. C. C. - Impetran$ L. A. F. - Paciente: D. P. de J. - Vistos. Trata-se de habeas corpus impetrado por Advogados, Doutores João Carlos Campanini e Luis Alberto Filardi, em favor de Douglas Pereira de Jesus, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Piedade - SP. Alegam, em síntese, que o paciente, policial militar, está sofrendo constrangimento ilegal, uma vez que foi decretada sua prisão temporária em decorrência de seu suposto envolvimento no homicídio de dois indivíduos. Explicam que no dia 10 de dezembro p.p. o paciente teria se envolvido em uma discussão, seguida de ameaças por parte das vítimas que foram baleadas, sem que restasse demonstrado, pelos depoimentos das testemunhas, a autoria delitiva por parte do acusado. Esclarecem, também, que inicialmente foi decretada a prisão temporária por 05 (cinco) dias, prorrogada por mais 30 (trinta) dias. Argumentam que a decisão ora atacada é carente de fundamentação concreta apta a demonstrar eventual comprometimento da instrução criminal com a liberdade do paciente. Aduzem que a gravidade abstrata do delito, por si só, não justifica a decretação da prisão do paciente, consoante entendimento do Col. Supremo Tribunal Federal. Afirmam, ainda, que as condições pessoais favoráveis do paciente (primário, possuidor de ocupação lícita e residência fixa) possibilitam a revogação da medida extrema. Destacam, por fim, que o paciente não colocará em risco a instrução criminal, visto que sua arma foi apreendida para a realização de perícia; tampouco se furtará à aplicação da lei penal, por se tratar de policial militar. Pedem, em razão disso, a concessão liminar da ordem a fim de que o paciente seja colocado em liberdade, expedindo-se alvará de soltura em seu favor, além de salvo-conduto para impedir novos decretos prisionais de qualquer natureza. De forma subsidiária, postulam a aplicação de medidas alternativas à prisão. Entretanto, em que pesem os argumentos dos impetrantes, observo que as rr. decisões de fls. 44/46 e 61 dos autos originários trouxeram os fundamentos e argumentos que levaram o Juízo de origem a decretar a prisão temporária do paciente, investigado por duplo homicídio, conforme boletim de ocorrência juntado com a inicial (fls. 39/40), de sorte que não se mostra possível, nesta oportunidade de cognição sumária, afirmar sobre a ilegalidade manifesta do ato. Nesse passo, indefiro a liminar. Dispenso as informações junto à digna autoridade apontada como coatora, eis que a presente impetração, a meu ver, encontra-se suficientemente instruída. À Douta Procuradoria Geral de Justiça para manifestação. Int. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Advs: João Carlos Campanini (OAB: 258168/SP) - Luis Alberto Filardi

(OAB: 369611/SP) - 10° Andar



Nº 2253089-27.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Bertioga - Impetrante: Ubirajara Celso do Amaral Guimarães Junior - Paciente: Gilvanio Correia dos Santos - Paciente: Thiago de Amorim Arancio Cunha - Vistos. Fls. 32/57, 59 e 61: Mantenho o indeferimento da liminar. Com cópia da presente impetração, requisitem-se informações, a serem prestadas com a celeridade que a presente espécie de demanda, à Digna Autoridade apontada como coatora. Após, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Nuevo Campos - Advs: Ubirajara Celso do Amaral Guimarães Junior (OAB: 166340/SP) - - 10º Andar

Nº 2253164-66.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Sorocaba - Impetrante: Luiz Fernando do Amaral Campos Cunha - Paciente: Luan Augusto Santos Granchi - Vistos. O advogado LUIZ FERNANDO DO AMARAL CAMPOS CUNHA impetra o presente habeas corpus, com pedido de liminar, em favor de LUAN AUGUSTO SANTOS GRANCH, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Sorocaba. Alega que o paciente encontra-se cumprindo pena no regime intermediário e, mesmo tendo atingido o lapso temporal para ser beneficiado com a saída temporária de 3 de abril de 2017, teve a benesse indeferida com amparo na Portaria 02/2017 do DEECRIM. Sustenta, ainda, que o pedido de reconsideração da decisão impugnada, embora esclarecendo que a progressão de regime fora concedida ao paciente em 12 de dezembro de 2017, e o pedido de saída tivesse sido protocolado alguns dias antes, mais precisamente no dia 6 dezembro, tal pretensão terminou negada. Requer, assim, a concessão liminar da ordem, para que seja afastado o óbice para a concessão da saída temporária. Impossível à concessão do aludido benefício ou de outros a que eventualmente faça jus o paciente, em medida liminar, pois essa não se presta para antecipar a tutela jurisdicional pretendida. A questão será decidida oportunamente pela Turma Julgadora. Requisitem-se as informações, remetendo-se os autos, em seguida, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Processe-se. - Magistrado(a) Figueiredo Gonçalves - Advs: Luiz Fernando do Amaral Campos Cunha (OAB: 312650/SP) - 10º Andar

 $N^{\circ}\ 2253177\text{-}65.2017.8.26.0000\ -\ \textbf{Processo\ Digital.\ Petições\ para\ juntada\ devem\ ser\ apresentadas\ exclusivamente}$ por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Pompéia - Impetrante: Bruno Balieiro de Oliveira - Paciente: RAFAEL DE MOURA SILVA - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo i. Advogado Dr. Bruno Balieiro de Oliveira a favor de RAFAEL DE MOURA SILVA, sob a alegação de que este estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Pompéia, consistente na conversão de sua prisão em flagrante em preventiva, nos autos do Processo nº 0001803-91.2017.8.26.0464. Alega o i. Defensor, em suma, que a prisão preventiva não se justifica, uma vez que não estão presentes os requisitos do art. 312 do CPP. Dessa forma, postula liminarmente a concessão da ordem a fim de que esta Corte determine a revogação da custódia cautelar de RAFAEL, com expedição de alvará de soltura a seu favor. Como cediço, a concessão de liminar em sede de habeas corpus é medida excepcional, cabível somente nas hipóteses de patente constrangimento ilegal, o que não se vislumbra no caso em comento. De acordo com os elementos que instruem a impetração, no dia 14.12.2017, por volta das 7h30min, policiais civis e militares dirigiram-se à residência do paciente, situada na Rua Leandro Fagionatto, nº 200, Pompéia/SP, para dar cumprimento a mandado de busca e apreensão expedido por ordem judicial. RAFAEL tentou fugir por uma das janelas do imóvel. Foi capturado e preso em flagrante. No local foram apreendidas 5 porções de cocaína (3,67g), um tijolo de maconha e mais 2 porções desta substância (com peso total de 736,71g). Havendo prova da materialidade delitiva e veementes indícios de autoria, não vislumbro o propalado constrangimento ilegal combatido na impetração. A propósito, cumpre anotar que as medidas cautelares diversas da prisão afiguram-se insuficientes para a hipótese concreta dos autos, especialmente considerando que o delito supostamente praticado por RAFAEL equipara-se a hediondo, sendo fonte de abalo à ordem pública. A propósito, nesse sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Confira-se: "(...) 1. Ao princípio constitucional que garante o direito à liberdade de locomoção (CR, art. 5º, LXVIII) se contrapõe o princípio que assegura a todos o direito à segurança (art. 5º, caput), do qual decorre, como corolário lógico, a obrigação do Estado com a "preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio" (art. 144). Presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva não viola o princípio da presunção de inocência (CR, art. 5º, inc. LXVIIII). Poderá ser decretada, entre outras hipóteses, para a garantia da ordem pública, conceito jurídico que "não se confunde com incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144 da CF/88). Sem embargo, ordem pública se constitui em bem jurídico que pode resultar mais ou menos fragilizado pelo modo personalizado com que se dá a concreta violação da integridade das pessoas ou do patrimônio de terceiros, tanto quanto da saúde pública (nas hipóteses de tráfico de entorpecentes e drogas afins)" (HC 104.877/RJ, Rel. Ministro Ayres Britto, 2ª Turma, j. 01/03/2011). Conforme José Frederico Marques, "desde que a permanência do réu, livre ou solto, possa dar motivo a novos crimes, ou cause repercussão danosa e prejudicial ao meio social, cabe ao juiz decretar a prisão preventiva como garantia da ordem pública". (...) A substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas (CPP, art. 319) não é recomendável quando aquela estiver justificada na "periculosidade social do denunciado, dada a probabilidade efetiva de continuidade no cometimento da grave infração denunciada" (...). Recurso desprovido". (STJ - RHC 58048/BA Rel. Min. NEWTON TRISOTTO (Desembargador do TJ/ SC) 5ª Turma - DJe 02/09/2015). [grifei] Portanto, indefiro a liminar postulada, sem prejuízo do reexame da matéria quando do julgamento final do writ. Processe-se, com requisição de urgentes informações, e vista à egrégia Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para manifestação, tornando os autos conclusos oportunamente. Intimese. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. OTAVIO ROCHA Relator - Magistrado(a) Otavio Rocha - Advs: Bruno Balieiro de Oliveira (OAB: 310113/SP) - 10° Andar

Nº 2253196-71.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Limeira - Impetrante: Pablo Roberto dos Santos - Impetrante: Clodomiro Benedito dos Santos - Paciente: Ester Aparecida Candido Nascimento - Paciente: Genivaldo Borges de Oliveira - Assim, indefere-se a liminar. Requisitem-se informações à douta autoridade judiciária indicada como coatora, a respeito, bem como cópias pertinentes. Após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Intime-se e cumpra-se. São Paulo, 9 de janeiro de 2017. Maurício Henrique Guimarães Pereira Filho Relator - Magistrado(a) Mauricio Henrique Guimarães Pereira Filho - Advs: Pablo Roberto dos Santos (OAB: 284269/SP) - Clodomiro Benedito dos Santos (OAB: 116948/SP) - - 10º Andar

Nº 2253221-84.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por



meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Indaiatuba - Impetrante: P. T. T. - Impetrante: S. M. de O. - Impetrante: T. C. T. - Paciente: J. N. R. da S. - Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado em favor de José Nelson Rodrigues da Silva pleiteando o impetrante, em síntese, a revogação da ordem de prisão expedida em seu desfavor. Expõe que o paciente foi condenado como incurso no art. 217-A, c.c. o art. 226, II, na forma do art. 71, todos do Código Penal, ao cumprimento da pena de 20 anos de reclusão em regime fechado, sendo que por V. Acórdão proferido pela 5ª Câmara de Direito Criminal, sua pena foi reduzida para 16 anos de reclusão. Ocorre que aportou aos autos uma carta de próprio punho da genitora do menor desmentindo os fatos, o que ensejou a apresentação de Justificativa Criminal visando reabrir a instrução, a qual serviu de base para instruir a Revisão Criminal que ainda não foi sorteada a uma das Câmaras de Direito Criminal e, nesse ínterim, o paciente foi preso para cumprimento de sua pena mesmo pairando sérias dúvidas acerca de sua inocência. Alega que o paciente respondeu a todo o processo em liberdade, portanto essa situação deve prevalecer enquanto a Revisão Criminal é analisada e julgada. Indefiro a liminar. Em sede de habeas corpus, a medida liminar somente se mostra cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso, em que se trata de sentença condenatória acobertada pelo trânsito em julgado e onde não se verifica, nesse restrito estudo, ser ela teratológica, o que, em tese, ensejaria o deferimento da medida em decisão liminar. Desse modo, ausente constrangimento ilegal manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial, necessária a análise cuidadosa de fatos concretos e documentos, adequada à ampla cognição da C. Câmara competente. Assim sendo, processe-se, requisitando-se as informações à autoridade coatora. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e, por fim, tornem conclusos. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. NEWTON NEVES RELATOR - Magistrado(a) Newton Neves - Advs: Stephanie Mazarino de Oliveira (OAB: 331148/SP) - Paulo Tadeu Teixeira (OAB: 334266/SP) - Thiago Chavier Teixeira (OAB: 352323/SP) - 10° Andar

Nº 2253225-24.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Fernandópolis - Impetrante: D. T. F. - Impetrante: F. F. G. - Impetrante: M. L. da S. - Paciente: L. de B. F. - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado em favor de Leonardo de Barro Ferrari, alegando, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal por ato do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fernandóplis. Sustentam o impetrantes que o paciente foi condenado à pena de 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de reclusão, no regime inicial fechado, e ao pagamento de 39 (trinta e nove) dias-multa, cada qual no mínimo legal, como incurso no art. 240, caput, e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.069/90, por três vezes, na forma do art. 71, caput, do Código Penal, e art. 213, caput, e § 1º, por duas vezes, na forma do art. 71, caput, do Código Penal, ambos na forma do art. 69 do Código Penal. Aduzem que tal condenação se deu pelo fato de que, em tese, réu teria estuprado a menor de idade, Lohayne Brógio Neves, por duas vezes, mediante grave ameaça consistente em chantagem, além de ter filmado a cena de sexo explícito envolvendo adolescente e ainda divulgado para familiares e amigos da vítima. Todavia, asseveram que a r. sentença não considerou as provas constantes nos autos. Acrescentam que as testemunhas de defesa revelaram que a vítima tinha por hábito encaminhar fotos nuas através de seu celular para o celular do paciente. Defendem, pois, que os fatos imputados ao paciente jamais ocorreu sem a concordância e aceitação da vítima. Por fim, apontam haver exagero ao se decretar a prisão do paciente sem a observação dos requisitos de cautelaridade dispostos no art. 312 do Código de Processo Penal, já que este possui ocupação lícita e residência fixa. Com tais fundamentos, requer, liminarmente, seja revogada a prisão preventiva e concedida a liberdade provisória do paciente, com a base principal na presunção de inocência (fls. 01/27). Indefiro a liminar. Em que pesem os argumentos trazidos pela Defesa, não se vislumbra, por ora, o fumus boni iuris e o periculum in mora necessários para a concessão da liminar. A medida liminar em habeas corpus somente é cabível quando o constrangimento ilegal for manifesto, detectado de imediato, através do exame sumário da inicial e dos documentos que a instruem. Em outras palavras, a concessão de liminar é medida excepcional, sendo que no presente caso não se divisa ilegalidade manifesta a ponto de ensejar a antecipação do mérito do writ. Não obstante, observa-se que a r. sentença proferida às fls. 505/527 dos autos originários, levou em consideração as provas acostadas aos autos e justificou que "A segregação cautelar justifica-se para a garantia da ordem pública, a qual não abrange só a tentativa de se evitar a reiteração delituosa, mas também a garantia da integridade física da vítima. Foi explicitado no conjunto probatório diversas ameaças feitas pelo réu contra a vítima e sua família. Enviou fotos de armas, de uma matéria jornalística na qual pessoa mata ex-namorada e a mãe dela, bem como várias mensagens mencionando a intenção de matá-la" (fls. 523 dos autos originários). Processe-se e oficie-se solicitando informações, que deverão ser complementadas, oportunamente, em havendo ocorrência importante na tramitação processual, a teor do art. 495 e seu parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Após, remetam-se os autos a douta Procuradoria Geral de Justiça para r. parecer, em seguida retornem conclusos. - Magistrado(a) Reinaldo Cintra - Advs: Douglas Teodoro Fontes (OAB: 222732/SP) - Francieli Fazan Garcia (OAB: 394830/SP) - 10° Andar

Nº 2253257-29.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Dois Córregos - Impetrante: P. F. A. T. - Paciente: G. F. G. - VISTO. Trata-se de ação de "HABEAS CORPUS" (fls. 01/04), com pedido liminar, proposta pelo Dr. Paulo Felipe Azenha Tobias, advogado, em benefício de GUSTAVO FACUNDES GONÇALVES. Consta que o paciente foi denunciado por prática dos crimes previstos no artigo 33, "caput", e no artigo 35, ambos c.c. artigo 40, inciso VI, os três da Lei 11.343/06, e no artigo 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente "tráfico de drogas, "associação para o tráfico" e "corrupção de menores". Durante o processamento da ação, ora em fase de apresentação de defesa prévia, houve decretação de prisão preventiva (em 28/08/2017, fls. 967/968, dos autos da ação penal de conhecimento) com manutenção da constrição (em 01/11/2017, fls. 39/41), depois de pleiteada a revogação, ambas proferidas pelo E. Juízo de Direto da 1ª Vara Criminal do Foro e Comarca de Dois Córregos, cujo Magistrado oficiante é apontado, aqui, como "autoridade coatora". O impetrante, então, mencionando caracterizado constrangimento ilegal na decisão referida, haja vista alegada ausência dos requisitos para a decretação da prisão cautelar, acenando, inclusive, com inidoneidade de fundamentação, pretende em favor do paciente, liminarmente: a) revogação da prisão preventiva; e b) a imposição de qualquer medida cautelar diversa da prisão, todas com a expedição de alvará de soltura. No mérito, aguarda a confirmação de liminar eventualmente deferida. É o relato do essencial. Não é demais ressaltar que, por ser o juízo de cognição desta fase altamente restrito, a antecipação do mérito exige que a ilegalidade do ato seja flagrante, de modo a justificar a imediata suspensão de seus efeitos, inocorrente, entretanto, na espécie. Conforme verificado dos autos, o paciente foi denunciado, pois, entre os meses de abril e junho de 2.017, associou-se a outras sete pessoas e com o adolescente Nelson Vinícius Gomes Rodrigues, com o fim de praticar, ainda que de forma não reiterada, crimes de tráfico de drogas, mantendo em depósito e trazendo consigo, para entrega ao consumo de terceiros, em concurso com os demais corréus, no dia 29 de junho de 2017, nas circunstâncias de espaço ali delineadas, 37 (trinta e sete) porções pequenas, 44 (quarenta e quatro) tijolos inteiros e 02 (duas) metades de um tijolo, que totalizaram 40.605kg (quarenta quilos e seiscentos e cinco gramas) de "maconha"; um tijolo



e 1.866 (um mil oitocentos e sessenta e seis) eppendorfs de "cocaína", com peso total de 2.548kg (dois quilos e quinhentos e quarenta e oito gramas) e cerca de 278g (duzentos e setenta e oito gramas) de "crack", obviamente corrompendo o adolescente, vez que com ele praticou os citados crimes (conforme denúncia às fls. 869/901, dos autos da ação penal de conhecimento). De fato, numa análise superficial, não se vislumbra flagrante ilegalidade ou abuso, de forma a justificar a medida cautelar como a pretendida. Sem adentrar ao mérito, reputo presentes, na espécie, indícios de autoria e prova da materialidade, que conjugados com as demais circunstâncias concretas, são suficientes a autorizar a decretação da prisão preventiva visando a garantia da ordem pública e a conveniência da instrução criminal, tal como assentado na decisão impugnada. Soma-se, no mais, a vedação abstrata prevista para os delitos de tráfico de drogas e de associação para o tráfico, equiparados a hediondo, que no entender desta Relatoria não padece de inconstitucionalidade. Presentes, pois, o "fumus comissi delicti" (fumaça possibilidade da ocorrência de delito) e o "periculum libertatis" (perigo que decorre da liberdade do acusado). Afirmada a viabilidade da prisão preventiva, descabido cogitar, por ora, a aplicação de qualquer medida cautelar diversa. INDEFIRO, do exposto, o pedido liminar. Requisitem-se informações, com posterior remessa à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Alcides Malossi Junior - Advs: Paulo Felipe Azenha Tobias (OAB: 280819/SP) - 10º Andar

Nº 2253278-05.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Cotia - Paciente: Lindomar Albernaz de Camargo - Impetrada: Tassiane Ferreira Cardoso - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado em favor de Lindomar Albernaz de Camargo, alegando, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal por ato do MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da comarca de Cotia. Sustenta o impetrante que o paciente o paciente foi processado e condenado nos autos do processo nº 0003197-46.2010.8.26.0152, pelo crime previsto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, à pena de um ano de três meses e vinte e dois dias, substituída por prestação de serviço à comunidade e pagamento de valor correspondente a cinco salários mínimos. Aduz que o paciente nunca foi citado, ou sequer, notificado da existência do referido processo, tendo o processo tramitado à sua revelia. Acrescenta que o paciente reside na cidade de Soledade/RS há mais de 3 anos, sendo que, neste período, inclusive participou de atos judiciais na Justiça daquele Estado, e nunca recebeu qualquer notícia do processo crime ou do processo de execução originário da Comarca de Cotia. Destaca que o mandado de prisão foi incluso no Conselho Nacional de Justiça apenas em 03 de março de 2017, data em que, já estava preclusa a pretensão punitiva estatal, apontando haver a operação da prescrição em 23 de outubro de 2016. Assevera que a pena imposta foi restritiva de direitos, porém foi convertida pelo magistrado, em prestação pecuniária e serviço comunitário, entretanto, sem qualquer quantificação de horas a serem cumpridas, motivo pelo qual, a r. sentença não atende as requisitos legais, pois incompleta quanto ao tempo de prestação de serviços comunitários. Diz que o paciente está segregado desde 19 de dezembro de 2017 segregado em regime fechado no presídio de Soledade, sem qualquer previsão de transferência para à Comarca de Cotia, demonstrando total constrangimento, pois está em regime mais gravoso do que o imposto na sentença, qual seja, regime aberto, pelo qual suscita a súmula vinculante nº 56, do Supremo Tribunal Federal, bem como por não ter sido transferido imediatamente à Comarca de origem. Com tais fundamentos, requer, liminarmente, seja decretada a extinção da punibilidade do paciente, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 107, III, do Código Penal (CP), c/c art. 110 e 109, V, também do CP, com a consequente revogação do mandado de prisão existente contra o paciente (fls. 01/06). Indefiro a liminar. Em que pesem os argumentos trazidos pela Defesa, não se vislumbra, por ora, o fumus boni iuris e o periculum in mora necessários para a concessão da liminar. A medida liminar em habeas corpus somente é cabível quando o constrangimento ilegal for manifesto, detectado de imediato, através do exame sumário da inicial e dos documentos que a instruem. Em outras palavras, a concessão de liminar é medida excepcional, sendo que no presente caso não se divisa ilegalidade manifesta a ponto de ensejar a antecipação do mérito do writ. Processe-se e oficie-se solicitando informações, que deverão ser complementadas, oportunamente, em havendo ocorrência importante na tramitação processual, a teor do art. 495 e seu parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Após, remetam-se os autos a douta Procuradoria Geral de Justiça para r. parecer, em seguida retornem conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. - Magistrado(a) Reinaldo Cintra - Advs: Tassiane Ferreira Cardoso (OAB: 103779/RS) - 10° Andar

Nº 2253309-25.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Bauru - Impetrante: Vanessa Cristina da Silva - Paciente: Antonio Paulo Duarte Teixeira - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Deecrim da 3ª Raj da Comarca de Bauru - Vistos. A despeito dos argumentos apresentados pelo impetrante, inviável a concessão da liminar, por não se mostrarem presentes, desde logo, os requisitos necessários ao deferimento da medida extrema. Na verdade, as razões de fato e de direito não trazem certeza da existência do alegado constrangimento ilegal a ponto de ensejar a antecipação do mérito do habeas corpus. Por conseguinte, indefiro a liminar. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, encaminhando-se, em seguida, os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, . Fábio Gouvêa Relator - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Advs: Vanessa Cristina da Silva (OAB: 322067/SP) - 10º Andar

Nº 2253323-09.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Mirandópolis - Impetrante: Mara Dolores Bruno - Paciente: Erick Gonçalves Moreira - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Mirandópolis - Vistos. A advogada MARA DOLORES BRUNO impetra o presente habeas corpus, com pedido de liminar, em favor de ERICK GONÇALVES MOREIRA, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Mirandópolis. Relata que o paciente foi processado e terminou condenado pela prática do delito previsto no artigo 333, do Código Penal, à pena de 2 anos e 4 meses de reclusão, em regime fechado. Informa que os fatos ocorreram em 23 de setembro de 2008, e a denúncia somente foi recebida em 11 de fevereiro de 2015. Alega, assim, que transcorreu mais de quatro anos entre a data dos fatos e o recebimento da inicial acusatória, devendo, portanto, ser reconhecida a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com a consequente extinção da punibilidade do paciente, "nos termos dos artigos 107, IV, C/C o 109, V e 110, §§ 1º e 2º, com redação anterior a lei nº 12.234/10, todos do referido Codex...". Requer a concessão liminar da ordem, a fim de serem suspensos os efeitos da sentença condenatória ante a ocorrência da prescrição. A despeito dos argumentos postos na inicial destes autos, não se pode reconhecer a ocorrência de prescrição, em rápido exame dos documentos trazidos com a impetração. Ademais, a prescrição admite interrupções e não é possível, de pronto, juízo sobre a sua ocorrência. Indefere-se, portanto, a liminar requerida e, com a vinda das informações, decidir-se-á a respeito. Requisitem-se as informações, remetendose os autos, em seguida, à douta Procuradoria Geral de Justiça. Processe-se. - Magistrado(a) Figueiredo Gonçalves - Advs: Mara Dolores Bruno (OAB: 67821/SP) - 10° Andar



Nº 2253324-91.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santos - Impetrante: M. A. B. G. M. -Paciente: S. da S. R. - Impetrado: M. J. de D. da 1 V. C. da C. de S. - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo i. Advogado Dr. Mario Andre Badures Gomes Martins a favor de SILAS DA SILVA ROCHA, sob a alegação de que este estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santos, que decretou sua prisão preventiva ao editar sentença condenatória nos autos da Ação Penal nº 0004893-12.2014.8.26.0562. Alega o i. Impetrante, em suma, que o paciente permaneceu solto durante a tramitação da ação penal sem criar embaraços aos atos processuais, motivo pelo qual não havia justa causa para a decretação da custódia cautelar na ocasião da sentença. Dessa forma, postula liminarmente a concessão da ordem a fim de que esta Corte revoque a ordem prisional, garantindo a SILAS o direito de permanecer livre durante o processamento do recurso de apelação lançado contra o referido édito condenatório. Em que pese a combatividade do i. Advogado, a custódia cautelar do paciente foi decretada de forma motivada pela d. Autoridade Judicial apontada como coatora e deve prevalecer. Consta dos autos que, no dia 24.11.2013, na Rua Caminho da Divisa, Beco 13, Zona Noroeste, em Santos, ele praticou ato libidinoso com sua filha Ana Clara da Silva Pontes, então com 4 anos de idade à época dos fatos. Ao cabo da ação penal SILAS foi condenado ao cumprimento de 12 anos de reclusão, em regime inicial fechado, por infração ao art. 217-A cc. 226, II, ambos do Código Penal (fls. 45/52). Ao decretar a prisão preventiva, o d. Magistrado Sentenciante deliberou no seguinte sentido: "O réu não poderá recorrer em liberdade. Considerando a gravidade dos fatos, em concreto, o que antes era mera possibilidade, agora, diante do édito condenatório, se tem provas da autoria e materialidade de crime grave, praticado contra criança, de modo que a prisão preventiva se mostra necessária para garantia da ordem pública, abalada com referido crime, bem como para assegurar o cumprimento da lei penal. Anoto que as demais medidas cautelares do art. 319 do CPP são insuficientes no presente caso. O acusado é genitor da vítima e, solto continuará a atemorizar a mesma. Por isso, determino a expedição do respectivo mandado de prisão. (...)". Ora, é inegável que a ordem prisional está assentada em sérios elementos os quais revelam a personalidade deformada do paciente, sendo de rigor sua prisão cautelar, inclusive para o acautelamento do meio social, já tão abalado por crimes dessa natureza. Ademais, a edição do título penal condenatório, no qual fixado regime fechado, constitui motivo suficiente para a prisão preventiva, notadamente para garantia da aplicação da lei penal. Esse é o entendimento dos Tribunais Superiores. Confiram-se os seguintes julgados: "HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA NA SENTENÇA CONDENATÓRIA. POSSIBILIDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ELEMENTOS CONCRETOS. A circunstância de o paciente ter respondido à ação penal em liberdade não impede que o Juiz decrete sua prisão cautelar na sentença condenatória, bastando que o faça motivadamente. Restou demonstrado, fundamentadamente, que a periculosidade do paciente decorre de sua contumácia no tráfico de entorpecentes, o que justifica sua custódia preventiva para garantia da ordem pública. (STF - HC 92918/BA Rel. Min. Eros Grau 2ª Turma j. 12/02/2008)". [grifei] "(...) 16 - O argumento de inexistir fato criminoso novo praticado pelos pacientes após o início da persecução penal não serve para infirmar a prisão preventiva decretada por ocasião da sentença condenatória, se o juiz, ao julgar, conclui, com explicitação de suficiente motivação, pela necessidade da cautela extrema, tanto para a preservação da ordem pública quanto para a aplicação da lei penal. 17 - Outrossim, não preclui o poder judicial de atender às exigências cautelares do caso concreto, dada a provisoriedade que caracterizam as medidas cautelares em geral, sujeitas à permanente avaliação do juiz quanto à sua adequação e necessidade (art. 316 do CPP). (...)". (STJ - HC 148178/PR Rel. Min. ROGERIO SCHIETTI CRUZ - 6ª Turma - DJe 05/12/2013). [grifei] "1. O paciente foi condenado a 10 (dez) anos de reclusão e 700 (setecentos) dias-multa, por infração ao art. 33, Lei nº 11.343/2006 e ao art. 16, Lei nº 10.826/2003, pena esta a ser cumprida em regime inicialmente fechado. 2. Negado o direito de apelar em liberdade, apesar de o paciente ter permanecido solto durante toda a instrução processual. 3. A circunstância de o paciente ter acompanhado todo o curso da ação penal em liberdade não impede que o Juiz decrete sua prisão cautelar na sentença condenatória, bastando que o faça fundamentadamente. 4. O síncrono de razões coligidas na sentença condenatória denota a imprescindibilidade da providência acautelatória adotada pelo juiz de planície, decorrente da contumácia do paciente na prática de crimes, revelado no conteúdo dispositivo de sentença, denotando-se suficiente fundamentado em elementos concretos, para resguardar a ordem pública. 5. Writ conhecido e denegado." (TJCE HC nº 0621524-40.2015.8.06.0000 - 1ª Câmara Criminal Rel. Lígia Andrade De Alencar Magalhães j. 18.08.2015)". EMENTA: "HABEAS CORPUS" DECISÃO EMANADA DO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE JULGOU PREJUDICADO O RECURSO ORDINÁRIO EM "HABEAS CORPUS" LÁ IMPETRADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL INOCORRENTE DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA ALEGAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA JURÍDICA DOS FUNDAMENTOS EM QUE SE APOIA A DECISÃO IMPUGNADA SUPERVENIÊNCIA DE CONDENAÇÃO PENAL DO PACIENTE REAFIRMAÇÃO, PELO MAGISTRADO SENTENCIANTE, DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR DO RÉU CONDENADO NOVAÇÃO OBJETIVA DO TÍTULO JURÍDICO LEGITIMADOR DA PRISÃO CAUTELAR CONSEQUENTE PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, QUE DEIXOU DE SER O ATO JUDICIAL QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA PREJUDICIALIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO EM "HABEAS CORPUS" CARACTERIZADA RECONHECIMENTO DA PLENA CORREÇÃO JURÍDICA DA DECISÃO QUESTIONADA RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. A superveniência da sentença penal condenatória, que reafirmou os fundamentos da prisão cautelar anteriormente decretada, importa em novação objetiva do título que dá suporte legitimador à privação da liberdade do réu, fazendo instaurar típica hipótese configuradora de prejudicialidade da ação de "habeas corpus" por efeito da perda do seu próprio objeto de impugnação. Precedentes. (STF - HC 123857 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 02/06/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-115 DIVULG 16-06-2015 PUBLIC 17-06-2015) [grifei] Portanto, indefiro a liminar postulada, sem prejuízo do reexame da matéria quando do julgamento final do writ. Processe-se, com requisição de urgentes informações, e vista à egrégia Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para manifestação, tornando os autos conclusos oportunamente. Intime-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. OTAVIO ROCHA Relator - Magistrado(a) Otavio Rocha - Advs: Mario Andre Badures Gomes Martins (OAB: 208682/SP) - 10º Andar

Nº 2253348-22.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Presidente Prudente - Impetrante: Jailton Joao Santiago - Paciente: Carlos Orion Nonato de Oliveira - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Presidente Prudente - Vistos. Cuida-se de pedido de habeas corpus impetrado em favor de Carlos Orion Nonato de Oliveira, alegando o impetrante, em síntese, sofrer o paciente constrangimento ilegal por ato do Juízo que sustou cautelarmente o cumprimento da pena em regime aberto e determinou sua custódia no regime fechado. Expõe que foi condenado ao cumprimento da pena de 01 anos e 04 meses de detenção, em regime aberto, por violação ao art. 129, §1º, I, c.c. o §§ 7º e 10º, do Código Penal, cumprindo desde 25/11/2016 as condições impostas para o regime, com término de cumprimento previsto para dia 24/03/2018, mas ausentou-se da Comarca com a finalidade de negociação e consolidação de contrato de trabalho na cidade de Belo Horizonte, acreditando estar agindo sob a égide legal ante sua solicitação de autorização para viagem. Entretanto, seu pedido foi indeferido, sem a oitiva do Ministério Público, diante do curto espaço de tempo entre o



pedido e a viagem, com determinação de constatação por oficial de justiça quanto ao cumprimento das condições impostas e, mesmo sem intimação do paciente dessa decisão, houve a instauração de incidente de regressão com suspensão cautelar do regime aberto e determinação de custódia em regime fechado. Sustenta que o paciente agiu em legítima boa-fé e em nenhum momento teve a intenção de transgredir ou se furtar ao cumprimento das determinações impostas pelo Juízo e a ilegalidade da decisão vez que não houve a prévia intimação do Ministério Público para manifestação, o que afronta à disposições da Lei das Execuções Penais. Alega, ainda, a desproporcionalidade da decisão alvejada posto que o paciente se encontra na iminência de cumprir sua pena integralmente, além de que a pena imposto é de detenção, a qual sequer admite o início de cumprimento em regime fechado, justamente por abarcar crimes de menor potencial ofensivo. Pede a concessão da ordem para que seja garantido ao paciente o cumprimento de sua pena em regime aberto. Do atento estudo dos argumentos apresentados pela impetrante e das circunstâncias comprovadas pelas cópias anexadas, entendo presentes os requisitos autorizadores da medida liminar para que o paciente aguarde em regime aberto o julgamento deste writ. Isso porque, excepcionalmente, verifica-se da atenta leitura das razões do impetrante e da documentação juntada, que o paciente cumpria a pena de 01 ano e 04 meses de detenção em regime aberto, com término de pena previsto para 24/03/2018, sem registro de qualquer interrupção, conforme cálculo de fls. 100, o que traz indícios de ilegalidade passível da concessão da ordem em decisão liminar. Assim, ad referendum da Colenda Turma julgadora, concedo a liminar para suspender a decisão que determinou a regressão do paciente para que ele aguarde em regime aberto o julgamento do habeas corpus. Comunique-se, com urgência, via fac-símile. Oficie-se, inclusive requisitando-se as informações à autoridade apontada como coatora, em especial sobre a existência de decisão sobre sustação do regime aberto e de eventual extinção da pena pelo cumprimento. Após, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria de Justiça e tornem. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. NEWTON NEVES RELATOR - Magistrado(a) Newton Neves - Advs: Jailton Joao Santiago (OAB: 129631/SP) - 10° Andar

Nº 2253408-92.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Lins - Impetrante: RODRIGO GUIMARAES NOGUEIRA - Paciente: MARCOS APARECIDO BEZERRA - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo i. Advogado Dr. Rodrigo Guimarães Nogueira a favor de MARCOS APARECIDO BEZERRA, sob a alegação de que ele estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Lins, consistente no cerceamento de defesa em razão do indeferimento de produção probatória nos autos da Ação Penal nº 0004900-40.2017.8.26.0322, ajuizada por suposta violação ao artigo 157, § 2º, I e II e § 3º, parte final, do Código Penal. Alega o i. Impetrante, em suma, que o d. Magistrado de Primeiro Grau indeferiu a produção das seguintes provas: (A) a juntada de o "laudo datiloscópico que deve ter sido colhido no dia, das impressões digitais deixadas no veículo, no portão e demais peças necessárias ao deslinde da causa"; (B) o exame de resíduo de pólvora nas roupas usadas pelos acusados no dia dos fatos; (C) a "juntada da qualificação das pessoas envolvidas no reconhecimento" dos autores da ação delitiva; e (D) a realização de "pericia no trajeto do acusado", pois, segundo consta, no dia do crime ele estava há mais de 4 km de distância da casa da vítima. Dessa forma, postula liminarmente a concessão da ordem a fim de que esta Corte determine a cassação da decisão judicial ora impugnada, por consubstanciar cerceamento de defesa. Em que pese a combatividade do i. Advogado, não se vislumbra, ao menos em princípio, a coação ilegal propalada na petição inicial. Verifique que a d. Magistrada de Primeiro Grau, ao indeferir os requerimentos da defesa, o fez nos seguintes termos (fls. 7/8): "(...) De outro lado, a questão referente ao caminho eventualmente percorrido pelo acusado naquela noite é inteiramente defensiva, cabendo ao interessado produzir tal prova, razão pela qual fica indeferida. O mesmo decido em relação à colheita de impressões digitais no local dos fatos. Tendo decorrido mais de dois meses desde o crime, tais evidências podem mais confundir e atrapalhar as investigações do que contribuir positivamente com ela (em razão da quantidade de pessoas que passaram pelo local desde então), não sendo pertinentes. 'Observo que foi arrolada uma testemunha residente no Estado do Tocantins e uma residente no Estado do Piauí (praxe, aliás, nas Defesas do peticionante). Apesar de ser notório que elas nada podem esclarecer sobre o delito, só resta o alerta de que a eventual demora para suas oitivas não será aproveitada pelo coacusado em seu benefício. '(II) Fls. 321: cuida-se de nova manifestação da Defesa de Marcos, onde pleiteia a "juntada, aos autos, do que deve ter sido realizado no dia dos fatos", referindo-se, ao que parece, aos laudos e exames periciais produzidos em fase inquisitiva. 'Verificando os autos, noto que diversos laudos já foram juntados (fls. 227/232 residuográfico Marcos, fls. 234/243 e 244/249 local dos fatos, fls. 250/253 exame de peça, fls. 261/265 residuográfico Vagner, fls. 296/299 necroscópico, fls. 300/306 residuográfico Paulo, fls. 307/313 residuográfico Diego, fls. 314/320 residuográfico Ericris), além do Auto de reconhecimento pessoal de fls. 29 e de reconhecimento de objeto de fls. 98/100, de modo que tal pedido, ainda mais formulado de maneira deveras genérica, perdeu seu objeto. 'No tocante ao exame de eventuais resíduos de pólvora existentes nas peças de roupas do acusado, entendo não ser pertinente. Primeiramente, porque tal exame, já realizado nas mãos de Marcos, obteve resultado conclusivo. Segundo, porque, tendo em vista o lapso temporal decorrido, verifico que seria produção de prova inútil, além de dispendiosa ao Estado, e demorada. 'Em relação ao reconhecimento realizado na Central de Polícia Judiciária, ressalto não ser de praxe a identificação das demais pessoas participantes de tal ato. Além disso, a presença de outros indivíduos nem mesmo é obrigatória, conforme preceitua o Código de processo Penal, em seu artigo 26. Além disso, a esposa da vítima fatal teria reconhecido Marcos, primeiramente, e, tese, em razão de um currículo que ele deixara em seu estabelecimento comercial. 'Portanto, indefiro os pedidos de exame pericial nas vestimentas do acusado, e o que se refere à identificação das pessoas participantes do reconhecimento do coacusado Marcos. (...)". Ao menos em princípio, em exame perfunctório, próprio do rito sumário do habeas corpus, não se vislumbra constrangimento ilegal manifesto, decorrente da decisão judicial atacada na impetração. Afinal, as diligências requeridas pela defesa do paciente foram indeferidas pela d. Autoridade Judicial apontada como coatora porque consistiriam em medidas impertinentes e até mesmo desnecessárias para elucidação do crime de latrocínio descrito na denúncia. Como previsto no art. 400, § 1º, do CPP, cabe ao magistrado conduzir, de forma discricionária, a instrução probatória da ação penal. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica nesse sentido. Confira-se: "(...) O deferimento de diligências é ato que se inclui na esfera de discricionariedade regrada do juiz natural do processo, com opção de indeferi-las, motivadamente, quando julgar que são protelatórias ou desnecessárias e sem pertinência com a sua instrução. Precedentes do STF e do STJ. [-] Evidenciada a ausência de ofensa a direito líquido e certo do recorrente, refoge à via mandamental determinar a produção de prova pericial, em se tratando de decisão motivada que não se mostra ilegal ou teratológica. [-] Recurso Ordinário a que se nega provimento". (STJ - RMS 31577/SP Rel. Min. Adilson Vieira Macabu (Desembargador convocado do TJ/RJ 5ª T. - DJe 18/05/2011). Portanto, a liminar pleiteada fica indeferida. Processe-se, com requisição de urgentes informações à d. Autoridade Judicial apontada como coatora. Com os informes, abra-se vista à d. Procuradoria de Justiça Criminal, para manifestação, tornando os autos conclusos, oportunamente. Intime-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. OTAVIO ROCHA Relator - Magistrado(a) Otavio Rocha - Advs: Rodrigo Guimaraes Nogueira (OAB: 292903/SP) - 10° Andar



Nº 2253434-90.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itapetininga - Impetrante: F. N. N. - Paciente: D. V. da S. - Vistos. Cuida-se de "habeas corpus" impetrado em favor de DANILO VIEIRA DA SILVA, apontando-se como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito Plantonista da 22ª Circunscrição Judiciária da Comarca de Itapetininga. Numa síntese, a impetração deu conta de que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal, pois no dia 14 de dezembro de 2017, foi preso em flagrante pela prática de crime previsto no art. 33, "caput", da Lei n. 11.343/06, certo que após ser comunicado dos referidos fatos, o MM. Juiz de Direito, ora autoridade coatora, verificou a presença dos requisitos necessários para a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva e converteu a sua prisão. Alegou-se que o paciente é primário e de bons antecedentes criminais. Assim, pugnou o impetrante pela revogação da prisão preventiva do paciente, mediante liminar, porque ausentes os requisitos para a sua manutenção no cárcere e porque a r. decisão foi carente de fundamentação (utilizou a gravidade abstrata do crime como fundamento principal do decreto cautelar), expedindo-se, consequentemente, alvará de soltura clausulado, ou, alternativamente, a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão (fls. 01/59). É o relatório. De início, ressalto que a liminar, em sede de remédio constitucional, não tem previsão legal, sendo criação pretoriana para os casos de urgência, necessidade e relevância da medida, quando se mostrem evidenciadas de maneira indiscutível na própria inicial do "habeas" e nos elementos de prova que a instruem. Aliás, apenas para aclarar o que acima fiz constar, vale anotar as lições de Guilherme de Souza Nucci: "A possibilidade de concessão de liminar em habeas corpus, viabilizando a pronta cessação do constrangimento apontado pelo impetrante, não se encontra prevista em lei. Trata-se de criação jurisprudencial, hoje consagrada no âmbito de todos os tribunais brasileiros. [...] Para que isso se dê, exigem-se dois requisitos básicos de todas as medidas liminares: fumus boni juris (fumaça do bom direito) e periculum in mora (perigo na demora). O primeiro deles diz respeito à viabilidade concreta de ser concedida a ordem ao final, por ocasião do julgamento de mérito. O segundo refere-se à urgência da medida que, se não concedida de imediato, não mais terá utilidade depois. Não é fácil avaliar, com precisão e certeza, o cabimento da medida liminar, pois, muitas vezes, quando concedida, ela esgota a pretensão do impetrante. Por outro lado, quando negada, prejudica o pedido logo de início. No tocante ao juiz, a medida liminar é mais simples, pois ele é o único a analisar a sua pertinência e oportunidade. No entanto, nos tribunais, a sua concessão pelo relator é mais delicada, pois ela pode ser considerada açodada e indevida, posteriormente, pela turma ou câmara. De qualquer forma, o magistrado precisa ser destemido nessa avaliação, pois o juiz fraco, que não consegue decidir de pronto acerca de um constrangimento ilegal, pode prejudicar e muito o paciente. Sob outro aspecto, a liberdade excessiva, concedendo liminar a qualquer caso, pode comprometer a segurança pública, além de vulgarizar o juízo de mérito de ação constitucional." (Habeas Corpus, Editora Gen Forense, 2014). No mesmo sentido, trago à colação as lições de Renato Brasileiro de Lima: "Medida liminar em habeas corpus: há certas situações excepcionais que recomendam a imediata antecipação da restituição da liberdade de locomoção do paciente, ou, na hipótese de habeas corpus preventivo, da adoção de providências urgentes para que a coação ilegal não cause prejuízos irreversíveis ao direito de ir, vir e ficar. Por esses motivos, apesar de não ter previsão legal, antes mesmo de ser requisitada as informações da autoridade coatora, doutrina e jurisprudência admitem concessão da medida liminar em habeas corpus, desde que presentes os requisitos das medidas cautelares em geral: fumus boni iuris e periculum in mora. Para tanto, costuma-se aplicar, subsidiariamente, o dispositivo previsto no procedimento atinente ao mandado de segurança. De fato, segundo o art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09, ao despachar a inicial, o Juiz ordenará 'que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultativo exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica'. Ora, se, no bojo do mandado de segurança, em que podem ser discutidas questões patrimoniais, afigura-se cabível a concessão de liminar, soaria estranho sua não concessão no procedimento de habeas corpus, ação constitucional destinada à tutela de liberdade de locomoção, bem, indisponível de todo e qualquer cidadão. Portanto, demonstrada a necessidade de liminar para se resguardar a eficácia da decisão a ser proferida por ocasião do julgamento definitivo de habeas corpus, tal medida deverá ser concedida, ainda que não haja requerimento do impetrante nesse sentido. Afinal, se aos juízes e tribunais é dado expedir de ofício ordem de habeas corpus (CPP, art. 654, §2º), é evidente que podem conceder a liminar independentemente de provocação do impetrante. Dada a sua natureza instrumental e tutela de urgência, a decisão que defere a limiar tem caráter transitório, perdurando apenas até o julgamento definitivo do habeas corpus, oportunidade em que pode ser mantida ou cassada. Logo, ainda que uma medida liminar tenha sido concedida pelo juiz ou tribunal, nada impede que, por ocasião do julgamento definitivo do writ, a ordem de habeas corpus seja denegada, restaurando-se, consequentemente, o status quo." (Código de Processo Penal Comentado, 1ª edição, Editora JusPODIVM, 2016). Assim. Vê-se, no caso presente, que não há os pré-requisitos ora todos mencionados para a correta apreciação do pleito, cuja liminar somente é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato pelo exame sumário da inicial (e dos documentos e papéis que a instruem), o que não ocorre no presente caso. Ademais, o pedido coincide com a demanda final do "writ", tendente, pois, à efetiva tutela antecipada satisfativa, coisa que não é o propósito da liminar, sob pena de pré-julgamento, pesem respeitáveis vozes em contrário. Nesse sentido: "[...] A concessão de liminar em habeas corpus é medida de caráter excepcional, cabível apenas quando a decisão impugnada estiver eivada de ilegalidade flagrante, demonstrada de plano, o que não ocorre no presente caso, no qual, nesse exame preliminar, a medida de internação tem previsão nos arts. 108 e 174 do ECA, além serem fartos os indícios de materialidade e autoria." (STJ decisão monocrática no HC 307.005/SP Rel. Min. Sebastião Reis Júnior j. 17.10.2014); "Ainda que assim não fosse, a questão a ser analisada no presente mandamus se confunde com o próprio mérito da impetração, cuja resolução demanda análise pormenorizada dos autos e julgamento pelo Órgão Colegiado, juiz natural da causa. Nesse sentido: '(...) a provisão cautelar não se presta à apreciação da questão de mérito do writ, por implicar em exame prematuro da matéria de fundo da ação de habeas corpus, de competência da turma julgadora, que não pode ser apreciada nos limites da cognição sumária do Relator. Por outras palavras, no writ, não cabe medida satisfativa antecipada.' (HC 17.579/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 09.08.2001). Ante o exposto, indefiro a liminar." (STJ decisão monocrática no HC 306.938/RJ Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura j. 17.10.2014); "[...] Na hipótese, o deferimento do pedido, formulado em sede de liminar, por possuir caráter satisfativo, exigiria uma análise do próprio mérito da impetração, exame este que deverá ser reservado para o julgamento definitivo do writ. Nesse sentido: STJ, AgRg no HC 177.309/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, Quinta Turma, DJe de 22/11/2010. Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar." (STJ despacho denegatório de pedido de liminar no HC 276.065-SP Rel. Min. Assusete Magalhães 6ª T. 14.08.2013). Além disso, conquanto não seja o caso de se antecipar o julgamento deste "habeas", pensa-se que o pleito liminar, ao menos à primeira vista, carece de "fumus boni iuris", requisito essencial para a sua concessão, eis que presentes os indícios da materialidade e da autoria criminosas, bem como inviável qualquer possibilidade de análise, ainda que hipotética, sobre a eventual condenação do paciente e os seus benefícios (se ele fará jus ao redutor previsto no §4º, do art. 33, da Lei de Drogas, se o redutor afastaria a hediondez do crime, ou, enfim, se em caso de concessão do tal redutor ao paciente poderia fazer jus ao "sursis", ao regime aberto ou à substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos) ou a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares que, por envolverem a análise probatória, são incompatíveis com a via estreita do "writ".



Outrossim, Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes, com a clareza que lhes é peculiar, trazem algumas considerações sobre o cabimento da tutela, a saber: "Questão delicada e frequentemente debatida na prática forense é a referente ao exame de provas no julgamento do writ. Como anteriormente anotado, no procedimento sumário do habeas corpus não tem lugar uma fase de instrução probatória, mas isso não exclui a necessidade de introdução no processo de elementos aptos à demonstração dos fatos que caracterizam o constrangimento ilegal a ser reparado pela via judicial. Essas provas, como visto, devem acompanhar a inicial e as informações do coator, cabendo, excepcionalmente, sua obtenção ou complementação por determinação judicial. É evidente, assim, que a cognição do juiz ou do tribunal não pode deixar de abranger a apreciação das provas relacionadas à existência do constrangimento, ou da ameaça, bem como de sua legalidade ou ilegalidade. Mas, para que seja concedida a ordem, é preciso que os fatos estejam induvidosamente demonstrados a prova dúbia, incompleta, ou que esteja contrariada por outros elementos, não autoriza um pronunciamento favorável. A grande dificuldade que o tema enseja está relacionada às hipóteses em que se pretenda, através do habeas corpus, o reconhecimento da ilegalidade de uma decisão judicial que, por sua vez, está baseada no exame de provas assim, por exemplo, quando se objetiva demonstrar a falta de justa causa para a ação penal ou para uma condenação, ou o indevido indeferimento de um benefício da execução penal. Para essas situações não é possível traçar qualquer regra definitiva, pois só as características das hipóteses concretas é que determinarão o grau de aprofundamento exigido no exame dos elementos probatórios discutidos. Essa dificuldade fica evidente nos julgados que abordam a matéria, que são inúmeros nos repertórios de jurisprudência, dentre eles, por exemplo: 'O Supremo Tribunal Federal não examina provas no sentido de que não as submete a uma reapreciação subjetiva. Mas como verificar se houve ou não abuso de poder, sem levar em conta, em certa medida, as provas em que se baseia a acusação ou a condenação? Ficaria letra morta a cláusula constitucional, que dá habeas corpus em caso de abuso de poder, se o Supremo Tribunal se impusesse uma vedação absoluta nessa matéria' (STF, rel. Victor Nunes Leal, RTJ 35/517); 'Enquanto a falta de justa causa for justificativa de permissibilidade do pedido de habeas corpus, sou obrigado a examinar provas. Não farei reexame de contraditório, não abrirei instância probatória no processo sumário de habeas corpus. Mas não posso examinar esse pedido sem examinar a prova produzida' (STF, rel. Pedro Chaves, RF 212/241); 'No exame de provas no habeas corpus, se o julgado depara com provas contraditórias entre si, a decisão depende da avaliação da melhor prova e de sua força; e tal operação judicante, ante a contrariedade, constitui matéria de sentença na ação penal, arredada a decisão sumária em habeas corpus' (STF, rel. Clóvis Ramalhete, DJU 03.07.1981, p. 6.646); 'O habeas corpus, mercê do procedimento, labora com fato certo, preciso. Inadequado debater provas' (STJ, RHC 3.739-3, rel. Vicente Cernicchiaro, DU 13.02.1995, p 2.248); 'O exame da prova, que é inviável em sede de habeas corpus, é o que exige o cotejo da prova, para valorá-la e dimensioná-la, mas não aquele que diz respeito à sua interpretação para aferir-se de seu alcance, quando a prova se apresenta única e incontroversa' (TJRS, 7ª, Câm. Crim., HC 70001359009, j. 21.09.2000, Boletim IBCCrim 119/651)." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Prossigo. Levando-se em consideração, apenas por amor ao argumento, o conteúdo da r. decisão que converteu a prisão flagrancial em prisão preventiva do paciente, verifico que ela foi devidamente fundamentada na garantia da ordem pública, o que basta para justificar a necessidade da custódia cautelar do paciente, ao menos em sede liminar. Confira-se, em síntese: "Havendo prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria, a manutenção do acusado no cárcere é medida que se impõe a fim de se garantir a ordem pública, máxime perante a sociedade local e diante da situação atual do País, em que tanto se discute a questão da impunidade, sendo prematura a liberação sem a dissipação dos efeitos da conduta perpetrada. Vale citar: '.. o conceito de ordem pública não se limita só a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também a acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face da gravidade do crime e de sua repercussão...' (Processo Penal ed. Atlas Julio Fabrini Mirabete). Desta feita, observadas as disposições do art. 312 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 12.403/11, converto a prisão em flagrante em prisão preventiva, com fulcro no art. 310 do Código de Processo Penal, ressalvando, por ora, a inadequação das medidas cautelares diversas da prisão ante o acima exposto. Expeça-se mandado de prisão preventiva contra o acusado. Após o plantão, remeta-se para distribuição ao juízo competente. Fica indeferido o pedido de relaxamento da prisão ou concessão de liberdade provisória ante as colocações retro expostas, que justificam a manutenção no cárcere. Intimese. Cumpra-se." (fls. 56/59). Pois bem. Logo, ainda que não se possa invadir o mérito deste "habeas", parece-me que a r. decisão foi fundamentada diante das circunstâncias do caso concreto, além de ter reconhecido a presença do requisito ensejador da custódia cautelar do paciente, garantia da ordem pública, paciente que foi preso pela prática de crime de tráfico de drogas, espécie de crime que vem intranquilizando a sociedade, gerando clamor público, estando o Estado de São Paulo infestado, em ordem crescente, de crimes desta natureza, que trazem insegurança social e ceifam inúmeras famílias (aqui, foram apreendidos 02 papelotes de "maconha", uma tesoura e uma balança de precisão cf. auto de exibição e apreensão a fls. 41), tanto mais porque esta não foi a primeira vez que o paciente praticou crimes desta espécie (basta uma leitura da sua folha de antecedentes para constatar tal situação), de modo que, para mim, é motivo mais do que suficiente para a manutenção da sua custódia cautelar, ao menos em sede liminar, afinal, se solto, poderá o paciente voltar a delinquir (o que, em tese, parece já ter ocorrido). Mesmo porque, a r. decisão não considerou apenas e tão-somente a gravidade do crime (equiparado a hediondo), mas também as circunstâncias que tangenciaram a abordagem do paciente, ele que estava na posse total de "maconha" (02 porções), de uma tesoura e de uma balança de precisão, tanto mais porque o próprio paciente, quando da sua qualificação, disse já ter sido processado criminalmente pela prática do crime de narcotráfico. Tais circunstâncias, aliadas ao que acima foi dito, indicam, ao menos nesta análise perfunctória, que o paciente poderia fazer parte de uma cadeia criminosa, tanto assim que preso recentemente pela prática do mesmo tipo de crime, daí a presença do requisito da garantia da ordem pública. De outro vértice, nada interessa eventual primariedade, residência certa ou emprego fixo do paciente, que são irrelevantes e não constituem razão suficiente para a revogação da sua prisão preventiva. Aliás, segundo já decidiu o Supremo Tribunal Federal: "PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MODO DE EXECUÇÃO DO DELITO. PERICULOSIDADE DO AGENTE. FUGA DO DISTRITO DA CULPA. 1. Os fundamentos utilizados revelam-se idôneos para manter a segregação cautelar do recorrente, na linha de precedentes desta Corte. A decisão aponta de maneira concreta a necessidade de (a) garantir a ordem pública, considerada a gravidade em concreto do crime, supostamente praticado com uso de violência doméstica, mediante disparos de arma de fogo contra a própria esposa, causando-lhe a morte; e (b) para assegurar a aplicação da lei penal, dada a intenção de empreender fuga do distrito da culpa. 2. A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que a primariedade, a residência fixa e a ocupação lícita não possuem o condão de impedir a prisão cautelar, quando presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, como ocorre no caso. 3. Habeas corpus denegado." (STF HC 130.412 Rel. Min. Teori Zavascki j. 03.11.2015 DJe 19.11.2015); "Recurso ordinário em habeas corpus. 2. Homicídio qualificado pelo emprego de recurso que impossibilitou a defesa do ofendido. Prisão preventiva. Pronúncia. 3. Pedido de revogação da segregação cautelar por ausência de fundamentação. 4. Acusado foragido durante mais de 12 anos. Nítida intenção de furtar-se à aplicação da lei penal. A jurisprudência do STF consolidou-se no sentido de que a fuga do réu do distrito da culpa justifica o decreto ou a manutenção da prisão (HC 106.816/PE, rel. min. Ellen Gracie,



DJe 20.6.2011). 5. A gravidade in concreto do delito acrescida da fuga justificam a manutenção da custódia cautelar. 6. Primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita, por si sós, não afastam a possibilidade da prisão preventiva. Precedentes. 7. Recurso ordinário em habeas corpus a que se nega provimento." (STF RHC 125.457 Rel. Min. Gilmar Mendes 2ª T j. 10.03.2015 DJe 30.03.2015); "PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS IMPETRADO CONTRA ATO DE MINISTRO DE TRIBUNAL SUPERIOR. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDADA PROBABILIDADE DE REITERAÇÃO NA PRÁTICA CRIMINOSA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. NEGATIVA DE AUTORIA. ANÁLISE DE FATOS E PROVAS. VEDAÇÃO. A COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL É MATÉRIA DE DIREITO ESTRITO, RAZÃO PELA QUAL SOMENTE CABE AO SUPREMO CONHECER DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS EM QUE SE ATRIBUA A COAÇÃO A TRIBUNAL SUPERIOR, NÃO SE REVELANDO ADMISSÍVEL, A PRETEXTO DE DAR EFETIVIDADE À VIA DE HABEAS CORPUS PREVISTA NO ARTIGO 5°, INCISO LXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DESCUMPRIR A REGRA DE COMPETÊNCIA DEFINIDA NO ARTIGO 102, INCISO I, ALÍNEA "I", DA MESMA CARTA, SOB PENA DE ESTABELECER ANTINOMIA ENTRE NORMAS CONSTITUCIONAIS. HABEAS CORPUS EXTINTO. 1. A prisão em flagrante pode ser convertida em prisão preventiva quando fundamentada. [...] 4. 'A primariedade, os bons antecedentes, a residência fixa e a profissão lícita são circunstâncias pessoais que, de per se, não são suficientes ao afastamento da prisão preventiva' (HC 112.642, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 10.08.12). No mesmo sentido: HC 106.474, Primeira Turma, Relatora a Ministra Rosa Weber, DJ de 30.03.12; HC 108.314, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 05.10.11; HC 103.460, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 30.08.11; HC 106.816, Segunda Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 20.06.11; HC 102.354, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 24.05.11, entre outros). [...]" (STF HC 122.409 Rel. Min. Luiz Fux 1ª T j. 19.08.2014 DJe 11.09.2014); "A mera condição de primariedade do agente, a circunstância de este possuir bons antecedentes e ter residência fixa, a sua espontânea apresentação à autoridade pública e o fato de exercer atividade profissional lícita não pré-excluem, só por si, a possibilidade jurídica de decretação da sua prisão cautelar, pois os fundamentos que autorizam a prisão preventiva - garantia da ordem pública ou da ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou necessidade de assegurar a aplicação da lei penal não são neutralizados pela só existência daqueles fatores de ordem pessoal, notadamente quando a decisão, que ordena a privação cautelar da liberdade individual, encontra suporte idôneo em elementos concretos e reais que se ajustam aos pressupostos abstratos definidos em sede legal e que demonstram que a permanência em liberdade do suposto autor do delito frustrará a consecução daqueles objetivos." (STF HC 74.666-7/RS Rel. Min. Celso de Mello 1ª T. j.26.11.1996 DJU 11.10.2002). Assim, por ora, nesta fase de cognição sumária, quando não se tem uma visão completa de todo o acervo probatório, até mesmo sob pena de prejulgamento, a mim me parece ser temerária a revogação da prisão preventiva do paciente, razoável, portanto, a manutenção da sua custódia cautelar, pois presentes os requisitos da prisão preventiva, tudo isso sem se perder de vista que ele, em tese, praticou crime gravíssimo, tráfico de drogas, a evidenciar a necessidade de uma análise mais aprofundada da sua situação, o que escapa à esfera desta referida cognição sumária. Ao fim e ao cabo, destaco que a situação do paciente poderá ser revista futuramente quando do julgamento do mérito deste "habeas", até porque, com as informações enviadas pela autoridade coatora, poder-se-á efetuar uma análise global da sua situação e dos seus possíveis benefícios. E, novamente, trago à colação as lições de Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes sobre a matéria: "Na ação de habeas corpus, a pretensão do impetrante está dirigida à obtenção de um provimento judicial que contenha uma ordem para a restauração do direito à liberdade do paciente ou, em caso de ameaça, para que seja evitada a consumação de uma restrição ilegal desse mesmo direito. Diante disso, para concluir sobre a existência do constrangimento apontado seja ele efetivo ou meramente potencial e, ainda, para se pronunciar a respeito de sua legalidade ou ilegalidade, deve o magistrado considerar, analisar e valorar as questões de fato e de direito alegadas pelos participantes da relação processual, só após o que estará habilitado a decidir, concedendo ou denegando a ordem solicitada. Na doutrina processual denomina-se cognição o conjunto dessas operações intelectuais realizadas pelo juiz, cuja extensão e profundidade podem ser mais ou menos limitadas pelo legislador, em atenção às características da tutela objetivada, ou à necessidade de maior ou menor celeridade dos diversos procedimentos. Assim, em procedimentos comuns a cognição é plena (quanto à extensão) e exauriente (na profundidade), ao passo que em procedimentos especiais pode vir a ser limitada na sua extensão (cognição parcial) ou na sua profundidade (cognição sumária ou superficial). Em algumas hipóteses, a extensão e profundidade da cognição são proporcionais ao material probatório existente assim, se existe prova induvidosa do direito, a cognição será plena e exauriente; em caso negativo, será limitada à prova existente (secundum eventum probationis). No nosso ordenamento, exemplos dessa última categoria são a ação popular, cuja improcedência por insuficiência de provas não impede a propositura de nova ação por qualquer cidadão (art. 18, Lei 4.717/65), e o mandado de segurança, cuja decisão denegatória não impede que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e respectivos efeitos patrimoniais (art. 15, Lei 1.533/51). No habeas corpus, a cognição é ampla quanto à sua extensão, porque, se o juiz ou tribunal podem até mesmo conceder a ordem de ofício, não estarão impedidos de apreciar, inclusive, matérias não trazidas pelos interessados. Quanto à profundidade, o exame exauriente do mérito é dependente da clara demonstração da ilegalidade da coação ou da ameaça. Sem uma prova cabal dos fatos alegados, que deve acompanhar o pedido inicial, ou pode resultar de eventual confirmação por parte do coator ou de outros elementos trazidos para os autos, o juiz se verá na contingência de denegar a ordem, pela não comprovação da existência do direito de liberdade postulado isso não impedirá, entretanto, que por outros meios venha a ser reconhecido o direito do paciente. Trata-se, portanto, de um caso de cognição secundum eventum probationis." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Logo, com essas considerações, indefiro a liminar. Processe-se, requisitando-se informações. Após, vista à DD. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Airton Vieira - Advs: Felipe Nanini Nogueira (OAB: 356679/SP) - 10º Andar

Nº 2253527-53.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Osvaldo Cruz - Paciente: Matilde Pereira Leardini - Impetrante: Homero Silles - Vistos. O advogado HOMERO SILLES impetra o presente habeas corpus, com pedido de liminar, em favor de MATILDE PEREIRA LEARDINI, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz. Aduz que a paciente foi presa em flagrante no dia 1º de dezembro de 2017, por suposto envolvimento no tráfico de drogas, em associação a outros acusados. Alega que na ocasião da abordagem policial não foi encontrada porções de drogas em poder da paciente, mas mesmo assim, a autoridade judicial decretou sua prisão preventiva, em decisão carente de fundamentação. Sustenta que ela tem ocupação lícita e residência fixa, inexistindo motivos hábeis para justificar a manutenção da segregação cautelar. Invoca em favor da paciente as garantias constitucionais e entendimento jurisprudencial. Requer, assim, a concessão liminar da ordem, para que se revogue a prisão preventiva, expedindo-se, em consequência, alvará de soltura. Alternativamente, pugna pela aplicação de medida cautelar diversa da prisão. Indefiro a liminar, uma vez não atendidos os pressupostos autorizadores da sua concessão. As razões de fato e de direito trazidas com a impetração não revelam, na hipótese sub judice, a presença dos requisitos necessários à concessão da cautela pretendida.



Cabe destacar que entre os motivos que ensejaram a manutenção da medida extrema destaca-se o fato de a paciente possuir registros criminais, notadamente por tráfico de drogas. A alegada inocência da paciente é matéria atinente ao mérito, insuscetível de exame nesta oportunidade, devendo-se salientar que o tráfico, pelo potencial de violência que é capaz de gerar na comunidade onde ocorre, pode justificar a prisão preventiva como garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, o que se examinará na decisão final. Assim, melhor que a colenda Câmara Julgadora, após detida análise dos argumentos e documentos juntados, decida sobre o pedido em toda a sua extensão. Requisitem-se as informações, remetendo-se os autos, em seguida, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Processe-se. - Magistrado(a) Figueiredo Gonçalves - Advs: Homero Silles (OAB: 68842/SP) - 10º Andar

Nº 2253530-08.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Joaquim da Barra - Paciente: Flavio dos Santos Rosa - Impetrante: Valéria Cristina Avezum - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado em favor de Flávio dos Santos Rosa, alegando, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal por ato do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra. Sustenta a impetrante que o paciente, interditado judicialmente desde 2014, foi denunciado como incurso no crime de roubo. Aduz, porém, que o mesmo possui domicílio fixo e reside com sua curadora, Sra. Eva Leandra Dos Santos. Assevera que, em 21 de dezembro de 2017, foi cumprido o mandado de prisão preventiva na clínica terapêutica de recuperação e inserção social de dependentes químicos, onde o paciente se encontrava em tratamento, desde 17 de julho de 2017. Ressalta que é insustentável a manutenção do paciente na Penitenciária de Franca, onde conviverá juntamente com presos comuns, já que necessita de cuidados médicos especiais, e, naquele local, será impraticável qualquer exercício de conduta médica, social e psíquica a ser beneficiado. Com tais fundamentos, requer, liminarmente, a concessão da ordem para determinar a expedição do alvará de soltura e a imediata liberação do paciente (fls. 01/07). Indefiro a liminar. Em que pesem os argumentos trazidos pela Defesa, não se vislumbra, por ora, o fumus boni iuris e o periculum in mora necessários para a concessão da liminar. A medida liminar em habeas corpus somente é cabível quando o constrangimento ilegal for manifesto, detectado de imediato, através do exame sumário da inicial e dos documentos que a instruem. Em outras palavras, a concessão de liminar é medida excepcional, sendo que no presente caso não se divisa ilegalidade manifesta a ponto de ensejar a antecipação do mérito do writ. Aliás, na decisão de fls. 31/35 dos autos originários, a autoridade apontada como coatora ressalvou que: "Justifica-se o recebimento da peça acusatória diante da existência de indícios de autoria e da prova da materialidade, posto que, num juízo prévio de admissibilidade da inicial depreende-se dos fatos narrados a titularidade do Ministério Público, bem como a adequação, em tese, da conduta descrita no tipo penal consignado, além de que a denúncia se faz acompanhar dos elementos indiciários que consubstanciam a justa causa suficiente para ação penal", e acrescentou, ainda: "Ademais, vale ressaltar que a aplicação das medidas diversas da prisão, previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal, não são suficientes para o caso em tela, vez que se trata de crime doloso contra o patrimônio, porém com grave ameaça à integridade física da pessoa, necessitando de maior repressão e maior seguridade em favor da coletividade. Assim, por conveniência da instrução criminal e para a preservação da ordem pública, a custódia preventiva do réu se mostra necessária com vistas a evitar a prática de novos delitos ou até de condutas que prejudiquem o regular andamento do processo". Processese e oficie-se solicitando informações, que deverão ser complementadas, oportunamente, em havendo ocorrência importante na tramitação processual, a teor do art. 495 e seu parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Após, remetam-se os autos a douta Procuradoria Geral de Justiça para r. parecer, em seguida retornem conclusos. - Magistrado(a) Reinaldo Cintra - Advs: Valéria Cristina Avezum (OAB: 255300/SP) - 10º Andar

Nº 2253538-82.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Presidente Prudente - Impette/Pacient: Deiviton Brugnholo - Despacho: Vistos.Cuida-se de Habeas Corpus preventivo, com pedido liminar, impetrado em favor de DEIVITON BRUGNHOLO alegando, em síntese, que estaria sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente, em virtude da determinação de expedição de mandado de prisão contra si, antes do esgotamento das vias ordinárias de recurso, derivado de ter sido condenado ao cumprimento da pena de 5 anos de reclusão, além do pagamento de 25 dias-multa, em regime prisional inicial semiaberto. Tendo em vista o despacho copiado à fl. 47, onde se observa que o Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente determinou a expedição de mandado de prisão, antes da ciência da defesa acerca do v. Acórdão que negou provimento ao recurso do paciente e antes do esgotamento do prazo para a oposição de Embargos de Declaração, DEFIRO a cautela requerida para suspender os efeitos da decisão, no tocante à determinação da expedição de mandado de prisão em desfavor de DEIVITON.Desta forma, expeça-se contramandado de prisão em benefício do paciente ou, ainda, se já custodiado, expeça-se alvará de soltura clausulado. Solicitem-se informações à indigitada autoridade coatora.Após a vinda das informações e dos documentos pertinentes, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça e tornem-me conclusos.São Paulo, 10 de janeiro de 2018. - Magistrado(a) Jaime Ferreira Menino - Advs: Joao Batista Molero Romeiro (OAB: 123683/SP) - 10º Andar

Nº 2253684-26.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guarulhos - Impetrante: Kaled Lakis - Paciente: Jean Guimarães - COMARCA: GUARULHOS IMPETRANTE: KALED LAKIS (ADVOGADO) PACIENTE: JEAN GUIMARÃES Vistos. Kaled Lakis, Advogado, impetra este habeas corpus em favor de Jean Guimarães, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos. Postula, liminarmente, a revogação da prisão preventiva, expedindo-se alvará de soltura em favor do paciente, alegando excesso de prazo para o encerramento da instrução do feito. Trata-se de paciente denunciado como incurso no artigo 157, § 2º, incisos I e II, por duas vezes, na forma do artigo 69, ambos do Código Penal. Indefere-se a liminar, uma vez que a questão do excesso de prazo não se esgota na simples verificação aritmética dos prazos previstos na lei processual, devendo ser enfrentada à luz da razoabilidade, segundo detalhada análise de circunstâncias típicas do caso concreto, inadequada à sumária cognição que distingue a presente fase do procedimento. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, com posterior remessa dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. FRANÇA CARVALHO RELATOR - Magistrado(a) França Carvalho - Advs: Kaled Lakis (OAB: 128499/SP) - 10º Andar

Nº 2253746-66.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Vicente - Paciente: Thalia Rodrigues Fernandes - Impetrante: Leandro Barbosa Sousa - Impetrante: Marco Antonio Maia - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo i. Advogado Dr. Leandro Barbosa Sousa a favor de THALIA RODRIGUES FERNANDES, sob



a alegação de que ela estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do MM. Juiz de Direito em exercício de Plantão na 1ª Circunscrição Judiciária de Santos que, em 20.12.2017, converteu sua prisão em flagrante em preventiva, nos autos do Processo nº 1504010-64.2017.8.26.0536. Alega o i. Defensor, em suma, que a prisão preventiva não se justifica uma vez que não estão presentes os requisitos do art. 312 do CPP. Ademais, afirma que a paciente é primária, sem antecedentes desabonadores, possui menos de 21 anos de idade, ocupação lícita e endereço certo no distrito da culpa. Dessa forma, postula liminarmente a concessão da ordem a fim de que esta Corte determine a revogação da custódia cautelar de THALIA, com expedição de alvará de soltura a seu favor. De acordo com os elementos de convicção que instruem a impetração, no dia 19.12.2017, por volta das 17h, em São Vicente, a paciente foi presa em flagrante por crime de estelionato praticado no interior de uma empresa ("Lojas Pernambucanas"), após efetuar uma compra no valor de R\$ 1.779,96, com documentos falsificados. A prisão em flagrante foi convertida em preventiva pela d. Autoridade Judicial apontada como coatora para preservação da ordem pública, já que a ação delitiva teria envolvido outras pessoas, seja para a falsificação dos documentos, seja para a retirada das mercadorias adquiridas no referido comércio. Entretanto, em consulta ao sistema INTINFO deste Tribunal foi possível constatar que THALIA encontra-se desfrutando de liberdade condicional, desde 27.12.2017. Dessa forma, até por economia processual, esclareça o i. Impetrante, no prazo de 5 dias, se a paciente efetivamente já obteve a liberdade provisória aqui pretendida, tornando os autos conclusos, oportunamente. Intime-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. OTAVIO ROCHA Relator - Magistrado(a) Otavio Rocha - Advs: Leandro Barbosa Sousa (OAB: 262406/SP) - Marco Antonio Maia (OAB: 144424/SP) - 10º Andar

Nº 2253836-74.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Osasco - Paciente: Julio Cesar de Sousa Melo - Impetrante: Terezinha Cordeiro de Azevedo - Vistos. Cuida-se de "habeas corpus" impetrado em favor de JULIO CESAR DE SOUSA MELO, apontando-se como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito Plantonista da 04ª Circunscrição Judiciária da Comarca de Osasco. Numa síntese, a impetração deu conta de que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal, pois no dia 22 de dezembro de 2017, foi preso em flagrante pela prática de crime previsto no art. 16, parágrafo único, IV, da Lei n. 10.826/03, certo que após ser comunicado dos referidos fatos, o MM. Juiz de Direito, ora autoridade coatora, verificou a presença dos requisitos necessários para a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva e converteu a sua prisão. Assim, pugnou a impetrante pela revogação da prisão preventiva do paciente, mediante liminar, porque ausentes os requisitos para a sua manutenção no cárcere, expedindo-se, consequentemente, alvará de soltura clausulado (fls. 01/41). É o relatório. De início, ressalto que a liminar, em sede de remédio constitucional, não tem previsão legal, sendo criação pretoriana para os casos de urgência, necessidade e relevância da medida, quando se mostrem evidenciadas de maneira indiscutível na própria inicial do "habeas" e nos elementos de prova que a instruem. Aliás, apenas para aclarar o que acima fiz constar, vale anotar as lições de Guilherme de Souza Nucci: "A possibilidade de concessão de liminar em habeas corpus, viabilizando a pronta cessação do constrangimento apontado pelo impetrante, não se encontra prevista em lei. Trata-se de criação jurisprudencial, hoje consagrada no âmbito de todos os tribunais brasileiros. [...] Para que isso se dê, exigem-se dois requisitos básicos de todas as medidas liminares: fumus boni juris (fumaça do bom direito) e periculum in mora (perigo na demora). O primeiro deles diz respeito à viabilidade concreta de ser concedida a ordem ao final, por ocasião do julgamento de mérito. O segundo refere-se à urgência da medida que, se não concedida de imediato, não mais terá utilidade depois. Não é fácil avaliar, com precisão e certeza, o cabimento da medida liminar, pois, muitas vezes, quando concedida, ela esgota a pretensão do impetrante. Por outro lado, quando negada, prejudica o pedido logo de início. No tocante ao juiz, a medida liminar é mais simples, pois ele é o único a analisar a sua pertinência e oportunidade. No entanto, nos tribunais, a sua concessão pelo relator é mais delicada, pois ela pode ser considerada açodada e indevida, posteriormente, pela turma ou câmara. De qualquer forma, o magistrado precisa ser destemido nessa avaliação, pois o juiz fraco, que não consegue decidir de pronto acerca de um constrangimento ilegal, pode prejudicar e muito o paciente. Sob outro aspecto, a liberdade excessiva, concedendo liminar a qualquer caso, pode comprometer a segurança pública, além de vulgarizar o juízo de mérito de ação constitucional." (Habeas Corpus, Editora Gen Forense, 2014). No mesmo sentido, trago à colação as lições de Renato Brasileiro de Lima: "Medida liminar em habeas corpus: há certas situações excepcionais que recomendam a imediata antecipação da restituição da liberdade de locomoção do paciente, ou, na hipótese de habeas corpus preventivo, da adocão de providências urgentes para que a coação ilegal não cause prejuízos irreversíveis ao direito de ir, vir e ficar. Por esses motivos, apesar de não ter previsão legal, antes mesmo de ser requisitada as informações da autoridade coatora, doutrina e jurisprudência admitem concessão da medida liminar em habeas corpus, desde que presentes os requisitos das medidas cautelares em geral: fumus boni iuris e periculum in mora. Para tanto, costuma-se aplicar, subsidiariamente, o dispositivo previsto no procedimento atinente ao mandado de segurança. De fato, segundo o art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09, ao despachar a inicial, o Juiz ordenará 'que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultativo exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica'. Ora, se, no bojo do mandado de segurança, em que podem ser discutidas questões patrimoniais, afigura-se cabível a concessão de liminar, soaria estranho sua não concessão no procedimento de habeas corpus, ação constitucional destinada à tutela de liberdade de locomoção, bem, indisponível de todo e qualquer cidadão. Portanto, demonstrada a necessidade de liminar para se resguardar a eficácia da decisão a ser proferida por ocasião do julgamento definitivo de habeas corpus, tal medida deverá ser concedida, ainda que não haja requerimento do impetrante nesse sentido. Afinal, se aos juízes e tribunais é dado expedir de ofício ordem de habeas corpus (CPP, art. 654, §2°), é evidente que podem conceder a liminar independentemente de provocação do impetrante. Dada a sua natureza instrumental e tutela de urgência, a decisão que defere a limiar tem caráter transitório, perdurando apenas até o julgamento definitivo do habeas corpus, oportunidade em que pode ser mantida ou cassada. Logo, ainda que uma medida liminar tenha sido concedida pelo juiz ou tribunal, nada impede que, por ocasião do julgamento definitivo do writ, a ordem de habeas corpus seja denegada, restaurando-se, consequentemente, o status quo." (Código de Processo Penal Comentado, 1ª edição, Editora JusPODIVM, 2016). Pois bem. Vê-se, no caso presente, que não há os pré-requisitos ora todos mencionados para a correta apreciação do pleito, cuja liminar somente é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato pelo exame sumário da inicial (e dos documentos e papéis que a instruem), o que não ocorre no presente caso. Ademais, o pedido coincide com a demanda final do "writ", tendente, pois, à efetiva tutela antecipada satisfativa, coisa que não é o propósito da liminar, sob pena de pré-julgamento, pesem respeitáveis vozes em contrário. Nesse sentido: "[...] A concessão de liminar em habeas corpus é medida de caráter excepcional, cabível apenas quando a decisão impugnada estiver eivada de ilegalidade flagrante, demonstrada de plano, o que não ocorre no presente caso, no qual, nesse exame preliminar, a medida de internação tem previsão nos arts. 108 e 174 do ECA, além serem fartos os indícios de materialidade e autoria." (STJ decisão monocrática no HC 307.005/SP Rel. Min. Sebastião Reis Júnior j. 17.10.2014); "Ainda que assim não fosse, a questão a ser analisada no presente mandamus se confunde com o próprio mérito da impetração, cuja resolução demanda análise pormenorizada dos autos e julgamento pelo Órgão Colegiado, juiz natural da causa. Nesse sentido:



'(...) a provisão cautelar não se presta à apreciação da questão de mérito do writ, por implicar em exame prematuro da matéria de fundo da ação de habeas corpus, de competência da turma julgadora, que não pode ser apreciada nos limites da cognição sumária do Relator. Por outras palavras, no writ, não cabe medida satisfativa antecipada.' (HC 17.579/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 09.08.2001). Ante o exposto, indefiro a liminar." (STJ decisão monocrática no HC 306.938/RJ Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura j. 17.10.2014); "[...] Na hipótese, o deferimento do pedido, formulado em sede de liminar, por possuir caráter satisfativo, exigiria uma análise do próprio mérito da impetração, exame este que deverá ser reservado para o julgamento definitivo do writ. Nesse sentido: STJ, AgRg no HC 177.309/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, Quinta Turma, DJe de 22/11/2010. Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar." (STJ despacho denegatório de pedido de liminar no HC 276.065-SP Rel. Min. Assusete Magalhães 6ª T. 14.08.2013). Além disso, conquanto não seja o caso de se antecipar o julgamento deste "habeas", pensa-se que o pleito liminar, ao menos à primeira vista, carece de "fumus boni iuris", requisito essencial para a sua concessão, eis que presentes os indícios da materialidade e da autoria criminosas, bem como ausentes os da imposição de outras medidas cautelares diversas da prisão que, por envolver a análise probatória, são incompatíveis com a via estreita do "writ". Outrossim, Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes, com a clareza que lhes é peculiar, trazem algumas considerações sobre o cabimento da tutela, a saber: "Questão delicada e frequentemente debatida na prática forense é a referente ao exame de provas no julgamento do writ. Como anteriormente anotado, no procedimento sumário do habeas corpus não tem lugar uma fase de instrução probatória, mas isso não exclui a necessidade de introdução no processo de elementos aptos à demonstração dos fatos que caracterizam o constrangimento ilegal a ser reparado pela via judicial. Essas provas, como visto, devem acompanhar a inicial e as informações do coator, cabendo, excepcionalmente, sua obtenção ou complementação por determinação judicial. É evidente, assim, que a cognição do juiz ou do tribunal não pode deixar de abranger a apreciação das provas relacionadas à existência do constrangimento, ou da ameaça, bem como de sua legalidade ou ilegalidade. Mas, para que seja concedida a ordem, é preciso que os fatos estejam induvidosamente demonstrados a prova dúbia, incompleta, ou que esteja contrariada por outros elementos, não autoriza um pronunciamento favorável. A grande dificuldade que o tema enseja está relacionada às hipóteses em que se pretenda, através do habeas corpus, o reconhecimento da ilegalidade de uma decisão judicial que, por sua vez, está baseada no exame de provas assim, por exemplo, quando se objetiva demonstrar a falta de justa causa para a ação penal ou para uma condenação, ou o indevido indeferimento de um benefício da execução penal. Para essas situações não é possível traçar qualquer regra definitiva, pois só as características das hipóteses concretas é que determinarão o grau de aprofundamento exigido no exame dos elementos probatórios discutidos. Essa dificuldade fica evidente nos julgados que abordam a matéria, que são inúmeros nos repertórios de jurisprudência, dentre eles, por exemplo: 'O Supremo Tribunal Federal não examina provas no sentido de que não as submete a uma reapreciação subjetiva. Mas como verificar se houve ou não abuso de poder, sem levar em conta, em certa medida, as provas em que se baseia a acusação ou a condenação? Ficaria letra morta a cláusula constitucional, que dá habeas corpus em caso de abuso de poder, se o Supremo Tribunal se impusesse uma vedação absoluta nessa matéria' (STF, rel. Victor Nunes Leal, RTJ 35/517); 'Enquanto a falta de justa causa for justificativa de permissibilidade do pedido de habeas corpus, sou obrigado a examinar provas. Não farei reexame de contraditório, não abrirei instância probatória no processo sumário de habeas corpus. Mas não posso examinar esse pedido sem examinar a prova produzida' (STF, rel. Pedro Chaves, RF 212/241); 'No exame de provas no habeas corpus, se o julgado depara com provas contraditórias entre si, a decisão depende da avaliação da melhor prova e de sua força; e tal operação judicante, ante a contrariedade, constitui matéria de sentença na ação penal, arredada a decisão sumária em habeas corpus' (STF, rel. Clóvis Ramalhete, DJU 03.07.1981, p. 6.646); 'O habeas corpus, mercê do procedimento, labora com fato certo, preciso. Inadeguado debater provas' (STJ, RHC 3.739-3, rel. Vicente Cernicchiaro, DU 13.02.1995, p 2.248); 'O exame da prova, que é inviável em sede de habeas corpus, é o que exige o cotejo da prova, para valorá-la e dimensioná-la, mas não aquele que diz respeito à sua interpretação para aferir-se de seu alcance, quando a prova se apresenta única e incontroversa' (TJRS, 7ª, Câm. Crim., HC 70001359009, j. 21.09.2000, Boletim IBCCrim 119/651)." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Prossigo. Levando-se em consideração, apenas por amor ao argumento, o conteúdo da r. decisão que converteu a prisão flagrancial em prisão preventiva, verifica-se que a autoridade coatora fundamentou razoavelmente a sua r. decisão na garantia da ordem pública, o que basta para justificar a custódia cautelar do paciente, ao menos em sede liminar. Confira-se, em síntese: "Vistos. O indiciado foi abordado transportando 5 pistolas de uso restrito e 8 carregadores, ficando evidente que o delito a ele imputado não é se somenos importância, como quer crer a Defesa, postulando liberdade provisória com ou sem fianca. A par das armas encontradas, os milicianos fizeram referência à existência de mensagens pelo aplicativo WhatsApp, indicando ajuste 'que ele saberia o que fazer', deixando antever a possibilidade de uma quadrilha destinada à distribuição ilegal dessas armas. A potencialidade de dano do delito é imensa: seriam cinco novas armas, sem mencionar os carregadores, em mãos de bandidos que, melhores armados do que muitos policiais, trazem desassossego à população que se vê vítima da criminalidade cada vez maior. Ademais, permanecem as divergências entre as declarações do indiciado e de sua própria companheira, deixando ainda mais duvidosa a possibilidade de efetivar a aplicação da lei penal. Ante o exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória e mantenho a custódia do indiciado Júlio César de Sousa Melo. Intime-se." (fls. 40/41). Pois bem. Logo, ainda que não se possa invadir o mérito deste "habeas", parece-me estar presente o requisito ensejador da custódia cautelar, garantia da ordem pública, haja vista que se imputa ao paciente a autoria de crime gravíssimo, art. 16, parágrafo único, IV, da Lei n. 10.826/03, espécie de crime que vem intranquilizando a sociedade, gerando clamor público, estando o Estado de São Paulo infestado, em ordem crescente, de crimes desta natureza, que trazem insegurança social e ceifam inúmeras famílias, a justificar a necessidade da sua custódia cautelar, mesmo porque o crime de porte ilegal de arma de fogo gerar inúmeros outros crimes com a sua prática, tais como: roubos, homicídios, latrocínios, etc., praticados por aqueles que têm a posse ou porte de armas de fogo, quer legais ou ilegais, de modo que, para mim, é motivo mais do que suficiente para a manutenção da custódia cautelar, ao menos em sede liminar, afinal, se solto, poderá o paciente voltar a delinquir. Afora isso, das informações juntadas nesta impetração, mormente pelo teor da r. decisão, verifico que há indícios de que o paciente poderia estar a fazer parte de uma associação criminosa destinada à distribuição ilegal dessas armas, afinal o MM. Juiz de Direito, ora autoridade coatora, deixou claro que "a par das armas encontradas, os milicianos fizeram referência à existência de mensagens pelo aplicativo WhatsApp, indicando ajuste 'que ele saberia o que fazer', deixando antever a possibilidade de uma quadrilha destinada à distribuição ilegal dessas armas" (fls. 40), a recomendar, ao menos por ora, a custódia cautelar do paciente. Sigo. De outro vértice, nada interessa eventual primariedade, residência certa ou emprego fixo do paciente, que são irrelevantes e não constituem razão suficiente para a revogação da sua prisão preventiva. Aliás, segundo já decidiu o Supremo Tribunal Federal: "PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MODO DE EXECUÇÃO DO DELITO. PERICULOSIDADE DO AGENTE. FUGA DO DISTRITO DA CULPA. 1. Os fundamentos utilizados revelam-se idôneos para manter a segregação cautelar do recorrente, na linha de precedentes desta Corte. A decisão aponta de maneira concreta a necessidade de (a) garantir a ordem pública, considerada a gravidade em concreto do crime, supostamente praticado com uso



de violência doméstica, mediante disparos de arma de fogo contra a própria esposa, causando-lhe a morte; e (b) para assegurar a aplicação da lei penal, dada a intenção de empreender fuga do distrito da culpa. 2. A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que a primariedade, a residência fixa e a ocupação lícita não possuem o condão de impedir a prisão cautelar, quando presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, como ocorre no caso. 3. Habeas corpus denegado." (STF HC 130.412 Rel. Min. Teori Zavascki j. 03.11.2015 DJe 19.11.2015); "Recurso ordinário em habeas corpus. 2. Homicídio qualificado pelo emprego de recurso que impossibilitou a defesa do ofendido. Prisão preventiva. Pronúncia. 3. Pedido de revogação da segregação cautelar por ausência de fundamentação. 4. Acusado foragido durante mais de 12 anos. Nítida intenção de furtar-se à aplicação da lei penal. A jurisprudência do STF consolidou-se no sentido de que a fuga do réu do distrito da culpa justifica o decreto ou a manutenção da prisão (HC 106.816/PE, rel. min. Ellen Gracie, DJe 20.6.2011). 5. A gravidade in concreto do delito acrescida da fuga justificam a manutenção da custódia cautelar. 6. Primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita, por si sós, não afastam a possibilidade da prisão preventiva. Precedentes. 7. Recurso ordinário em habeas corpus a que se nega provimento." (STF RHC 125.457 Rel. Min. Gilmar Mendes 2ª T j. 10.03.2015 DJe 30.03.2015); "PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS IMPETRADO CONTRA ATO DE MINISTRO DE TRIBUNAL SUPERIOR. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDADA PROBABILIDADE DE REITERAÇÃO NA PRÁTICA CRIMINOSA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. NEGATIVA DE AUTORIA. ANÁLISE DE FATOS E PROVAS. VEDAÇÃO. A COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL É MATÉRIA DE DIREITO ESTRITO, RAZÃO PELA QUAL SOMENTE CABE AO SUPREMO CONHECER DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS EM QUE SE ATRIBUA A COAÇÃO A TRIBUNAL SUPERIOR, NÃO SE REVELANDO ADMISSÍVEL, A PRETEXTO DE DAR EFETIVIDADE À VIA DE HABEAS CORPUS PREVISTA NO ARTIGO 5°, INCISO LXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DESCUMPRIR A REGRA DE COMPETÊNCIA DEFINIDA NO ARTIGO 102, INCISO I, ALÍNEA "I", DA MESMA CARTA, SOB PENA DE ESTABELECER ANTINOMIA ENTRE NORMAS CONSTITUCIONAIS. HABEAS CORPUS EXTINTO. 1. A prisão em flagrante pode ser convertida em prisão preventiva quando fundamentada. [...] 4. 'A primariedade, os bons antecedentes, a residência fixa e a profissão lícita são circunstâncias pessoais que, de per se, não são suficientes ao afastamento da prisão preventiva' (HC 112.642, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 10.08.12). No mesmo sentido: HC 106.474, Primeira Turma, Relatora a Ministra Rosa Weber, DJ de 30.03.12; HC 108.314, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 05.10.11; HC 103.460, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 30.08.11; HC 106.816, Segunda Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 20.06.11; HC 102.354, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 24.05.11, entre outros). [...]" (STF HC 122.409 Rel. Min. Luiz Fux 1ª T j. 19.08.2014 DJe 11.09.2014); "A mera condição de primariedade do agente, a circunstância de este possuir bons antecedentes e ter residência fixa, a sua espontânea apresentação à autoridade pública e o fato de exercer atividade profissional lícita não pré-excluem, só por si, a possibilidade jurídica de decretação da sua prisão cautelar, pois os fundamentos que autorizam a prisão preventiva garantia da ordem pública ou da ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou necessidade de assegurar a aplicação da lei penal não são neutralizados pela só existência daqueles fatores de ordem pessoal, notadamente quando a decisão, que ordena a privação cautelar da liberdade individual, encontra suporte idôneo em elementos concretos e reais que se ajustam aos pressupostos abstratos definidos em sede legal e que demonstram que a permanência em liberdade do suposto autor do delito frustrará a consecução daqueles objetivos." (STF HC 74.666-7/RS Rel. Min. Celso de Mello 1ª T. j.26.11.1996 DJU 11.10.2002). Assim, por ora, nesta fase de cognição sumária, quando não se tem uma visão completa de todo o acervo probatório, até mesmo sob pena de prejulgamento, a mim me parece ser temerária a soltura do paciente, razoável, portanto, a manutenção da sua custódia cautelar, pois presentes os requisitos da prisão preventiva, tudo isso sem se perder de vista que o paciente, em tese, praticou crime gravíssimo, a evidenciar a necessidade de uma análise mais aprofundada da sua situação, o que escapa à esfera desta referida cognição sumária. Ao fim e ao cabo, destaco que a situação do paciente poderá ser revista futuramente quando do julgamento do mérito deste "habeas", até porque, com as informações enviadas pela autoridade coatora, poder-se-á efetuar uma análise global da sua situação e dos possíveis benefícios. E, novamente, trago à colação as lições de Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes sobre a matéria: "Na ação de habeas corpus, a pretensão do impetrante está dirigida à obtenção de um provimento judicial que contenha uma ordem para a restauração do direito à liberdade do paciente ou, em caso de ameaça, para que seja evitada a consumação de uma restrição ilegal desse mesmo direito. Diante disso, para concluir sobre a existência do constrangimento apontado seja ele efetivo ou meramente potencial e, ainda, para se pronunciar a respeito de sua legalidade ou ilegalidade, deve o magistrado considerar, analisar e valorar as questões de fato e de direito alegadas pelos participantes da relação processual, só após o que estará habilitado a decidir, concedendo ou denegando a ordem solicitada. Na doutrina processual denomina-se cognição o conjunto dessas operações intelectuais realizadas pelo juiz, cuja extensão e profundidade podem ser mais ou menos limitadas pelo legislador, em atenção às características da tutela objetivada, ou à necessidade de maior ou menor celeridade dos diversos procedimentos. Assim, em procedimentos comuns a cognição é plena (quanto à extensão) e exauriente (na profundidade), ao passo que em procedimentos especiais pode vir a ser limitada na sua extensão (cognição parcial) ou na sua profundidade (cognição sumária ou superficial). Em algumas hipóteses, a extensão e profundidade da cognição são proporcionais ao material probatório existente assim, se existe prova induvidosa do direito, a cognição será plena e exauriente; em caso negativo, será limitada à prova existente (secundum eventum probationis). No nosso ordenamento, exemplos dessa última categoria são a ação popular, cuja improcedência por insuficiência de provas não impede a propositura de nova ação por qualquer cidadão (art. 18. Lei 4.717/65). e o mandado de segurança, cuja decisão denegatória não impede que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e respectivos efeitos patrimoniais (art. 15, Lei 1.533/51). No habeas corpus, a cognição é ampla quanto à sua extensão, porque, se o juiz ou tribunal podem até mesmo conceder a ordem de ofício, não estarão impedidos de apreciar, inclusive, matérias não trazidas pelos interessados. Quanto à profundidade, o exame exauriente do mérito é dependente da clara demonstração da ilegalidade da coação ou da ameaça. Sem uma prova cabal dos fatos alegados, que deve acompanhar o pedido inicial, ou pode resultar de eventual confirmação por parte do coator ou de outros elementos trazidos para os autos, o juiz se verá na contingência de denegar a ordem, pela não comprovação da existência do direito de liberdade postulado isso não impedirá, entretanto, que por outros meios venha a ser reconhecido o direito do paciente. Trata-se, portanto, de um caso de cognição secundum eventum probationis." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Logo, com essas considerações, indefiro a liminar. Processe-se, requisitando-se informações. Após, vista à DD. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Airton Vieira - Advs: Terezinha Cordeiro de Azevedo (OAB: 61403/SP) - 10º Andar

Nº 2253864-42.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Diadema - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Dario da Silva Oliveira - Vistos. Cuida-se de pedido de habeas corpus impetrado em favor de Dario da Silva Oliveira, alegando o impetrante, em síntese, sofrer o paciente constrangimento ilegal por ato do Juízo que manteve a prisão processual, convertendo o flagrante formalmente lavrado em prisão preventiva e indeferiu pedido de

liberdade provisória. Sustenta não estarem presentes os requisitos autorizadores da prisão preventiva e preencher o paciente os pressupostos para a concessão da liberdade provisória pois é ele primário, com 26 anos de idade e não ostenta qualquer antecedente criminal, além de que, em eventual condenação existe a possibilidade de imposição de regime menos grave do que a prisão preventiva. Pede a concessão da ordem para que possa o paciente responder ao processo em liberdade. Diante dos argumentos apresentados pelo impetrante e das circunstâncias comprovadas pelas cópias anexadas, entendo presentes os requisitos autorizadores da medida liminar pleiteada. No caso, onde imputa-se ao paciente a prática do crime de tráfico ilícito de drogas por ter sido surpreendido na posse de 33 porções de cocaína (peso de 10g), 02 porções de crack (peso de 0,18g) e 04 porções de maconha (peso de 09g), conforme denúncia aqui nas fls. 14/15, as decisões que mantiveram a prisão processual não traz fundamentação quanto às hipóteses elencadas no artigo 312 do CPP, autorizadoras da manutenção da prisão, posto que calcadas na gravidade em abstrato do delito e na ausência de vínculos com o distrito da culpa. Em análise sumária do pedido e dos documentos carreados, verifica-se inexistir óbice à concessão da liberdade provisória pleiteada, posto que ausentes elementos seguros suficientes à prisão cautelar, nos termos do art. 312, do Código de Processo Penal, a embasar a manutenção da custódia cautelar, observando ainda que a prisão preventiva de acordo com as alterações impostas pela Lei nº 12.403/11 somente deverá ser decretada se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares, ou se não observadas as condições impostas por ocasião da concessão da liberdade provisória (art. 310, II, e art. 312, parágrafo único, do CPP). Inicialmente, a gravidade em abstrato do delito não serve para calcar a custódia cautelar, conforme reiteradamente vem decidindo o Supremo Tribunal Federal e o fato de o paciente não ter comprovado possuir residência fixa ou ocupação lícita, não serve de óbice para que responda o processo em liberdade, ante a garantia pessoal possível de ser oferecida no deferimento da liberdade provisória, ciente das consequências do descumprimento do que for estipulado pelo Juízo. Ademais, o paciente é primário e diante das recentes alterações de posicionamento das Cortes Superiores, o delito supostamente cometido implicará, em caso de eventual condenação, na imposição de pena a ser cumprida em regime penitenciário de menor rigor do que o ora experimentado a título de segregação cautelar, o que evidencia patente desproporcionalidade entre a severidade da prisão processual e a possível futura prisão decorrente de condenação, não se verificando, portanto, argumentos concretos que apontem o risco de que ele virá, se em liberdade, a afrontar a ordem pública ou a instrução criminal. Dessa forma e pelos fundamentos expostos, suficiente se mostra a imposição das medidas previstas no art. 319, I e IV, do CPP, fazendo-se as advertências por ocasião do cumprimento do alvará de soltura. Assim, ad referendum da Colenda Turma julgadora, concedo a liminar para que o paciente aguarde em liberdade o julgamento do habeas corpus, mediante as condições acima especificadas. Expeça-se alvará de soltura. Comunique-se, com urgência, via fac-símile. Oficie-se, inclusive requisitando-se as informações, encaminhando-se, após, à douta Procuradoria de Justiça e tornem. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. NEWTON NEVES

RELATOR - Magistrado(a) Newton Neves - Advs: Urbano Finger Neto (OAB: 330204/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2000057-57.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ourinhos - Impetrante: Leonardo Fontes Dores - Paciente: Jocilmar de Abrantes - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado em favor de Jocilmar de Abrantes, alegando, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal por ato do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipauçu. Sustenta o impetrante que o paciente foi preso em flagrante, em 27 de dezembro de 2017, pela suposta prática de do delito de tráfico de drogas, previsto no artigo 33, caput, da Lei de nº 11.343/2006. Aduz, todavia, que em audiência de custódia, realizada no dia 28 de dezembro de 2017, a prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva, com base no argumento principal de que o paciente teria praticado crime de extrema gravidade, fato este que tornaria necessária a manutenção da custódia para a garantia da ordem pública e que as medidas cautelares diversas da prisão se revelam inadequadas. Todavia, defende que a prisão em comento se reveste de ilegalidade, tendo em vista que os policiais, após a abordagem do investigado e sem encontrarem nada de ilícito, adentraram em sua residência, sem qualquer tipo de prova, autorização, além de não portar o devido mandado de judicial. Acrescenta que o paciente é primário, possui residência fixa, trabalho lícito na função de pintor. Assevera que a prisão preventiva deve ser decretada de forma cuidadosa, obedecendose aos postulados da excepcionalidade e da proporcionalidade, tendo sempre em mente a presunção de inocência ou não culpabilidade, pois a decretação desarrazoada da prisão preventiva. Com tais fundamentos, requer, liminarmente, a concessão da ordem para determinar o relaxamento ou a revogação da prisão preventiva, ante a ausência dos requisitos necessários à manutenção da prisão cautelar, determinando a imediata liberdade provisória do paciente, com expedição de alvará de soltura. Subsidiariamente, pede a aplicação de qualquer das medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal (fls. 01/11). Indefiro a liminar. Em que pesem os argumentos trazidos pela Defesa, não se vislumbra, por ora, o fumus boni iuris e o periculum in mora necessários para a concessão da liminar. A medida liminar em habeas corpus somente é cabível quando o constrangimento ilegal for manifesto, detectado de imediato, através do exame sumário da inicial e dos documentos que a instruem. Em outras palavras, a concessão de liminar é medida excepcional, sendo que no presente caso não se divisa ilegalidade manifesta a ponto de ensejar a antecipação do mérito do writ. Por derradeiro, note-se que após a distribuição do feito depois da passagem pelo Plantão Judiciário, a autoridade coatora, em 30 de dezembro de 2017, indeferiu o pedido de liberdade provisória, ressalvando que não houve alteração das circunstâncias fáticas e jurídicas que levaram à manutenção de sua segregação cautelar, frisando que a existência de residência fixa não é requisito para concessão de liberdade provisória. Processe-se e oficie-se solicitando informações, que deverão ser complementadas, oportunamente, em havendo ocorrência importante na tramitação processual, a teor do art. 495 e seu parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Após, remetam-se os autos a douta Procuradoria Geral de Justiça para r. parecer, em seguida retornem conclusos. -Magistrado(a) Reinaldo Cintra - Advs: Leonardo Fontes Dores (OAB: 380023/SP) - 10º Andar

Nº 2000169-26.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itaquaquecetuba - Impetrante: Wagner Linares Junior - Paciente: Cícero Junior Machado Lopes - Impetrado: Mm Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba - Habeas Corpus nº 2000169-26.2018.8.26.0000 Relator(a): Luiz Fernando Vaggione Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Criminal Impetrante: Wagner Linares Junior Impetrado: MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Itaquaquecetuba Paciente: Cícero Junior Machado Lopes Vistos. Trata-se de habeas corpus impetrado pelo advogado Wagner Linares Junior em favor de Cícero Junior Machado Lopes, condenado pela prática de tráfico de drogas às penas de 07 (sete) anos de reclusão em regime inicial fechado, e ao pagamento de 700 (setecentos) dias-multa, no qual aponta como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Itaquaquecetuba. Alega o impetrante, em síntese, que a r.



sentença é nula, pois o representante do Ministério Público manifestou-se em alegações finais pela absolvição do paciente, de sorte que não mais existiria justa causa para a ação penal. Aduz, ainda, que possui o direito de recorrer em liberdade. Pleiteia, então, o deferimento do pedido liminar para que seja anulada a r. sentença e concedida a liberdade ao paciente. Indefiro o pedido liminar. Analisados os argumentos expostos na impetração, não se vislumbram, de plano, os imprescindíveis fumus boni juris e periculum in mora autorizadores de sua concessão. A providência ora pretendida é excepcional, cabível nas hipóteses em que a ilegalidade é patente e constatável da singela leitura da inicial e documentos a ela acostados. Não é o caso presente. Ademais, o pleito se confunde com o próprio mérito do writ, a ser oportuna e futuramente apreciado pelo Órgão Colegiado. Requisitem-se informações à apontada autoridade coatora (art. 662, do CPP). Uma vez prestadas, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Após, tornem os autos conclusos. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. LUIZ FERNANDO VAGGIONE Relator - Magistrado(a) Luiz Fernando Vaggione - Advs: Wagner Linares Junior (OAB: 339185/SP) - 10º Andar

Nº 2000196-09.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Campinas - Impetrante: Reginaldo Wuilian Tomazela - Paciente: Rudilei Danilo da Silva - Processe-se sem liminar. Requisitem-se informações à douta autoridade judiciária indicada como coatora, a respeito, com cópias pertinentes. Após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Intimese e cumpra-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Maurício Henrique Guimarães Pereira Relator - Magistrado(a) Mauricio Henrique Guimarães Pereira Filho - Advs: Reginaldo Wuilian Tomazela (OAB: 381115/SP) - 10º Andar

Nº 2000205-68.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Impetrante: Valdevino dos Santos - Paciente: Washington Luiz Moreira Xavier - Impetrado: Mm.juíz da 3 Vara Criminal da Comarca de Araçatuba - Vistos. Trata-se de ordem de HABEAS CORPUS impetrada por Valdevino dos Santos, advogado, em favor de Washington Luiz Moreira Xavier. Pugna, em suma, com pedido de liminar, pela revogação da prisão preventiva para concessão de liberdade provisória ao paciente, por entender que estão ausentes os pressupostos da prisão cautelar (fls. 1/5). Pleiteia, subsidiariamente, a fixação de medidas cautelares diversas da prisão. Sustenta, a propósito, que a r. decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva não apresenta adequada fundamentação. Aduz matéria concernente ao mérito. Pelo que se verifica da inicial e dos documentos que a instruíram, o paciente foi preso em flagrante em 05/12/2017, pela prática, em tese, do crime de tráfico ilícito de entorpecentes (fl. 12). Em 06/12/2017, a prisão em flagrante foi convertida em preventiva (fls. 32/33). Não consta tenha sido formulado pleito de revogação da prisão preventiva, em favor do paciente, em primeiro grau de jurisdição. É, em síntese, o relatório. Indefiro a liminar requerida. Tratando-se de providência excepcional, a liminar somente se justifica quando há flagrante ilegalidade, hipótese não demonstrada, de forma inequívoca, até o presente momento, em vista das limitadas informações carreadas aos autos. Assim sendo, prematura a apreciação da matéria em questão na esfera de cognição sumária própria do presente momento inicial do processo. De rigor, portanto, a análise de todas as circunstâncias da presente espécie, consideradas suas peculiaridades, com o objetivo de verificar a legalidade e até mesmo a razoabilidade do ato tido como ilegal. Posteriormente, com as informações, será possível avaliar todos os aspectos da presente impetração. Com cópia da presente impetração, requisitem-se informações, a serem prestadas com a celeridade que a presente espécie de demanda, à Digna Autoridade apontada como coatora. Após, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Nuevo Campos - Advs: Valdevino dos Santos (OAB: 56912/SP) - 10º Andar

Nº 2000324-29.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santo Anastácio - Impetrante: C. V. D. B. -Paciente: J. A. D. de O. - Impetrado: M. J. de D. da V. U. da C. de S. A. - VISTO. Trata-se de ação de "HABEAS CORPUS" (fls. 01/08), com pedido liminar, proposta pelo Dr. Caio Vinícius Dias Buarraj (Advogado), em benefício de JOSÉ AIRTON DUARTE DE OLIVEIRA. Consta que o paciente foi denunciado por prática do crime previsto no artigo 217-A, caput, c.c. artigo 71, caput, ambos do Código Penal, c.c. artigo 1º, inciso VI, da Lei 8.072/90 (cf. denúncia, fls. 39/41 cf. recebimento da denúncia, fls. 11/12) Após representação da Autoridade Policial, a prisão preventiva do paciente foi decretada em 30 de outubro de 2017, por decisão proferida pelo douto Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santo Anastácio, apontado, aqui, como "autoridade coatora": "(...) No caso concreto há prova da materialidade e indícios de autoria, no sentido de que o réu esteja envolvido na prática de crime grave, que prevê uma pena máxima superior a quatro anos de reclusão. Com efeito, reputo presente o fundamento garantia da ordem pública. Isso porque, da análise dos elementos de informação é possível presumir que o acusado, em liberdade, voltará a delinquir, violando os preceitos ético-jurídico que presidem a convivência social. Sua soltura agravaria a descrença na Justiça e o temor da sociedade que sofre a cada dia com o alto índice de violência, o qual vem atemorizando a população. Ainda, há a conveniência da instrução criminal, porque o réu deverá ser citado e comparecer ao ato processual, daí a necessidade de sua presença física em audiência de instrução, até mesmo para fins de eventual reconhecimento pessoal, visando à busca da verdade real, nada garantindo que, em liberdade, permaneça no distrito da culpa. Da mesma forma, se solto poderá buscar vingança contra aqueles que depuserem em seu desfavor. Além disso, se o réu vier a ser condenado, nos termos da denúncia, estará sujeito a uma pena privativa de liberdade rigorosa, o que serve de estímulo para que fuja, sendo sua prisão necessária, também, para assegurar a aplicação da lei penal. Assim sendo, atento ao fato de existir prova da materialidade do delito e suficientes indícios da autoria, restando demonstrada a presença dos motivos ensejadores da prisão preventiva, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA de JOSÉ AIRTON DUARTE DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 310, inciso II e 313, inciso I, do Código de Processo Penal, posto que presentes os pressupostos do artigo 312 do Código de Processo Penal e porque se revelam inadequadas e insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão." (fls. 11/12). O impetrante, então, mencionando caracterizado constrangimento ilegal na decisão referida, haja vista alegada ausência dos requisitos para a decretação da prisão cautelar (ressalta que o paciente é primário, possui bons antecedentes, com emprego lícito, residência fixa e família constituída), pretende em favor do paciente, liminarmente: a) revogação da prisão preventiva, com a expedição do respectivo alvará de soltura. No mérito, aguarda a confirmação de liminar eventualmente deferida, para que o paciente possa aguardar, em liberdade, o desenrolar de seu processo. É o relato do essencial. Cumpre ressaltar que, por ser o juízo de cognição desta fase altamente restrito, a antecipação do mérito exige que a ilegalidade do ato seja flagrante, de modo a justificar a imediata suspensão de seus efeitos, o que não ocorre no caso em questão. Conforme verificado nos autos, o paciente foi denunciado, porque, no período de 01 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2017, em dias e horários incertos, na "Estrada para Piquerobi", Km 02, na cidade e Comarca de Santo Inácio, agindo nas mesmas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, praticou atos libidinosos contra as vítimas Ana Loryn Rodrigues Pereira Buriti, de 10 anos de idade; Ana Mirim Andrade Barros Leite, de 09 anos de idade; Emanuelly Freitas do Nascimento, de 10 anos de idade; Júlia Paulino Alves da Silva, de 09 anos de idade; Emilly Freitas Pardim Silva, de 10 anos de idade; Giovana Gonçalves da Silva, de 11 anos de



idade; Ana Flávia Neto da Silva, de 08 anos de idade; Ana Vitória Antunes dos Santos, de 08 anos de idade; Ana Clara Leite Viana, de 08 anos de idade; Nycole Santana do Nascimento, de 09 anos de idade e Melissa Oliveira Moliterno, de 11 anos de idade. Segundo apurado, o paciente era motorista da Prefeitura Municipal local, com a função de transportar crianças ao "Lar de Menores Divina Providência" e, após o almoço, ao respectivo estabelecimento escolar. Então, o paciente começou a praticar atos libidinosos contra as crianças, sendo que passou as mãos no peito e, "por sob a blusa", fez carícias nas costas da vítima Ana Loryn, abraçou e apertou a "bunda" da vítima Ana Miriam, colocou as mãos sob a blusa e acariciou as costas, "fazendo massagem" e descendo até as nádegas da vítima Emanuelly, colocou as mãos sob a blusa e fez carícias nas costas e no peito da vítima Júlia, e abraçou e passou a mão nas costas, sob a blusa, e beijou perto da boca da vítima Nycole. Nessa empreitada, o paciente, ainda, passou as mãos no cabelo, pegou na mão e beijou "o canto" da boca da vítima Melissa, dizendo que "queria beijar e passar a mão na bunda", e abraçou a vítima Ana Clara; abraçou e deu um beijo no rosto, "pegando" um pedaço da boca, na vítima Giovana; passou a mão por debaixo da blusa, no peito e, por debaixo da calça, nas nádegas da vítima Ana Vitória; abraçou, beijou perto da boca e chamou de "gatinha" e de "meu amor" a vítima Ana Flávia; e abraçou, mordeu e "lambeu" a orelha da vítima Emilly. E, por derradeiro, uma das vítimas delatou o paciente para o Conselho Tutelar, cujo fato desencadeou um atendimento coletivo no "Lar de Menores Divina Providência", que encorajou as outras vítimas a revelarem todos os outros abusos sexuais praticados contra elas pelo paciente (cf. denúncia de fls. 39/41). Numa análise superficial, não se vislumbra flagrante ilegalidade ou abuso na prisão preventiva decretada, pelo menos em princípio, haja vista adequada motivação. Sem adentrar ao mérito, reputo presentes, na espécie, indícios de autoria e prova da materialidade, que conjugados com as demais circunstâncias concretas, são suficientes a autorizar a decretação da prisão preventiva visando à garantia da ordem pública, a conveniência da instrução processual, assegurar a aplicação da lei penal, tal como assentado na r. decisão impugnada. Presentes, pois, o "fumus comissi delicti" (fumaça possibilidade da ocorrência de delito) e o "periculum libertatis" (perigo que decorre da liberdade do acusado). INDEFIRO, do exposto, o pedido liminar. Requisitem-se informações, com posterior remessa à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Alcides Malossi Junior - Advs: Caio Vinicius Dias Buarraj (OAB: 322330/SP) - 10° Andar

Nº 2000376-25.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Espírito Santo do Pinhal - Impetrante: Rafael Pacela Vailatte - Paciente: Rafael Vita dos Santos - Indefere-se a liminar. A medida liminar em habeas-corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato por meio do exame sumário da inicial e de documentos que, eventualmente, a acompanharem, o que não ocorre no presente caso, exigindo, então, a análise cuidadosa dos fatos e de documentação, tarefa adequada à ampla cognição da Turma Julgadora. Requisitem-se informações da digna autoridade indigitada coatora e, em seguida, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Após, conclusos. - Magistrado(a) Poças Leitão - Advs: Rafael Pacela Vailatte (OAB: 274179/SP) - 10º Andar

Nº 2000380-62.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santo André - Paciente: Jose Adail Costa Ribeiro - Impetrante: Sheila Tamiozzo Prates - Vistos. Trata-se de habeas corpus impetrado pelo i. Advogado Dr. Israel Marcos de Sousa Santana a favor de JOSÉ ADAIL COSTA RIBEIRO, sob a alegação de que ele estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do MM. Juiz de Direito da Vara do Júri/Execuções da Comarca de Santo André, consistente na manutenção da sua prisão preventiva nos autos da Ação Penal nº 0025469-16.2015.8.26.0554. Alega o i. Advogado, em suma, que o paciente encontrase preso cautelarmente desde 7.12.2015, de sorte que a manutenção de sua segregação, até a presente data, não se justifica, traduzindo excesso de prazo para a formação da culpa. Dessa forma, postula liminarmente a concessão da ordem, a fim de que esta Corte determine a revogação da prisão preventiva do paciente, para que possa responder em liberdade a ação penal contra ele instaurada. A questão atinente ao excesso de prazo na formação da culpa, invocada na impetração para justificar a revogação da prisão preventiva, deve ser examinada à luz do princípio da razoabilidade, o que só será possível quando do julgamento do writ, instruído com os informes de estilo. De qualquer forma, cumpre anotar que JOSÉ ADAIL foi pronunciado como incurso no delito do art. 121, § 2º, I e IV, do Código Penal, cuja decisão foi recentemente confirmada por esta Colenda 7ª Câmara Criminal, na sessão de 1.11.2017, quando do julgamento do Recurso em Sentido Estrito manejado pela Defesa do paciente. Dessa forma, indefiro a liminar postulada e determino: 1. Proceda a Secretaria a retificação da autuação para que nela conste o nome do subscritor da petição inicial, Dr. Israel Marcos de Sousa Santana, advogado constituído pelo paciente, certificando-se. 2. Após, expeça-se ofício à d. Autoridade Judicial apontada como coatora, requisitando informações de estilo. 3. Com os informes, abra-se vista à egrégia Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para manifestação, tornando os autos conclusos oportunamente. 4. Intime-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. OTAVIO ROCHA Relator - Magistrado(a) Otavio Rocha - Advs: Sheila Tamiozzo Prates (OAB: 47447/DF) - 10º Andar

Nº 2000401-38.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franca - Paciente: Devanir Alves - Impetrante: Vinicius Augustus Lourenço Ferreira - 2. É sabido que, para o pronto exame da legitimidade das alegações contidas na impetração e o alcançamento da eficácia almejada, mister se faz a presença dos requisitos necessários à outorga da cautela - concessível somente em casos excepcionais -, os quais não se vislumbram nesta etapa cognitiva sumaríssima, não aflorando dos autos, de resto, ilegalidade manifesta. Indefiro, pois, a prestação jurisdicional buscada em caráter liminar. - Magistrado(a) Moreira da Silva - Advs: Vinicius Augustus Lourenço Ferreira (OAB: 390845/SP) - 10º Andar

Nº 2000426-51.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itu - Paciente: Wellington Santana - Impetrante: Diego Jorge Alves de Araujo - Impetrante: Michael Carlos Moreno - Vistos. 1. O presente habeas corpus foi impetrado pelos advogados Diego Jorge Alves de Araújo e Michael Carlos Moreno em benefício de Wellington Santana, sob a alegação de que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal em virtude de ato praticado pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da comarca de Itu. O paciente é processado como incurso nas penas dos artigos 33 e 35 da Lei no. 11.343/06, tendo sido requerida a decretação de sua prisão preventiva. Sustenta a impetração, em síntese, que a denúncia é inepta, destacando que a exordial não individualiza sua conduta. Aponta ainda que não há demonstração da participação do paciente nos fatos a ele imputados e que a prisão em flagrante dos corréus foi forjada pelos policiais. Afirma, outrossim, que não estão presentes os requisitos da prisão preventiva, que está em vias de ser decretada pelo Juízo. Requer, diante disso, o deferimento de liminar, a fim de expedir-se salvo conduto em prol do paciente, bem como para trancar a ação penal, dada a inépcia da denúncia. 2. Indefiro a liminar. Não se vislumbram, na espécie, o fumus boni iuris e o periculum in mora a justificar a concessão da liminar. Esta só é cabível quando de plano, numa

cognição sumária, constata-se a plausibilidade do direito alegado e, diante dela, o risco de que eventual demora da prestação jurisdicional acabe por inviabilizar a obtenção da providência que se pleiteia, o que não se verifica no caso ora em tela. A análise da argumentação acerca da inépcia da denúncia não se compadece com a celeridade e sumariedade características desta fase processual, que não permite aferição aprofundada dos elementos da ação proposta pelos impetrantes e dos documentos que a acompanham. Igualmente, descabe nesta sede de cognição sumária, verificar se o paciente praticou os fatos a ele imputados, pois sabidamente trata-se de questão que demanda aprofundada análise de elementos probatórios. Lado outro, de ver que, segundo consta, a bem sucedida ação policial resultou na apreensão de grande quantidade de entorpecente na residência do paciente e dos corréus, uma delas sua esposa. No mais, o mero pleito de decretação da prisão preventiva não configura, de si, ameaca de violação ao direito de ir e vir. 3. Requisitem-se informações à Autoridade Judiciária apontada como coatora e, com sua vinda ao caderno processual, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. Após, retornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Hermann Herschander Relator - Magistrado(a) Hermann Herschander - Advs: Diego Jorge Alves de Araujo (OAB: 325592/SP) - Michael Carlos Moreno (OAB: 404183/SP) - 10º Andar

Nº 2000455-04.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Atibaia - Paciente: ALEX OLIVEIRA DE LIMA - Paciente: Giovanna de Moura - Impetrante: Ricardo Nicotra - DESPACHO - LIMINAR 6ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL Habeas Corpus nº: 2000455-04.2018.8.26.0000 Impetrante: ricardo nicotra Pacientes: ALEX OLIVEIRA DE LIMA E GIOVANNA DE MOURA Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA Trata-se de habeas corpus impetrado em favor dos Pacientes alegando-se, em síntese, que foram presos em flagrante, em 19.09.2017, pela prática do crime de roubo majorado. Alega sofrerem constrangimento ilegal por parte da Autoridade Coatora em razão da decisão, carecedora de fundamentação idônea e específica, que converteu as prisões em flagrante em prisões preventivas, sem indicação de motivo concreto a justificar a segregação dos Pacientes. Alega também que: 1. "Alex e Giovanna são um casal jovem, ele com 22 anos e ela com 18 anos, réus primários sem antecedentes (doc.05), com residência fixa e com uma filha de um ano de idade", e Giovanna está grávida do segundo filho; 2. há forte influência da cultura funk de ostentação "as correntes de ouro, prata e pérolas fazem parte desta cultura cuja influência devastadora nos adolescentes e jovens não pode ser ignorada pelo Poder Judiciário"; 3. a conduta dos Pacientes deve ser desclassificada de roubo para furto; 4. não houve fundamentação baseada em elementos concretos a justificar o encarceramento dos Pacientes; 5. "atribuindo-se a qualificação adequada à suposta conduta dos pacientes, qual seja, crime de furto e considerando-se a primariedade, bons antecedentes e a personalidade de ambos, eventual pena privativa de liberdade deverá ser inferior a 4 (quatro) anos. Desta forma, poderá ser substituída por privativa de direitos em regime aberto"; 6. os requisitos da prisão preventiva não estão presentes. Pede a concessão da Ordem, também em liminar, para que seja revogada a prisão preventiva, ou para que seja aplicada uma das medidas cautelares alternativas à prisão, expedindo-se alvará de soltura (fls.01/13). Vieram documentos (fls.14/35). Indefere-se o pedido de liminar. Vê-se que a decisão judicial que converteu as prisões em flagrante em prisões preventivas (fls.15/18), está fundamentada em termos regulares, e a análise do mérito da Impetração depende de juízo valorativo, não cabível neste momento preliminar. Ante a documentação já apresentada, fica dispensada a requisição de informações à Autoridade Coatora a qual, contudo, deve ser cientificada desta Impetração. Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça e tornem. Int.. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ZORZI ROCHA RELATOR - Magistrado(a) Zorzi Rocha - Advs: Ricardo Nicotra (OAB: 356247/SP) - - 10º Andar

Nº 2000475-92.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Rancharia - Paciente: J. F. da S. - Impetrante: J. R. P. - Vistos. 1. Cuida-se de habeas corpus impetrado pelo advogado Juliano Rodrigo Paganin em favor de Jeferson Francisco da Silva, sob a alegação de que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal em virtude de ato praticado pelo Juízo da 1ª Vara Judicial da comarca de Rancharia. O paciente foi preso em flagrante em 16 de novembro de 2017, por suposta prática do crime descrito no artigo 33 caput da Lei nº 11.343/06. O Juízo a quo converteu o flagrante em prisão preventiva. Sustenta a impetração, em síntese, que não se encontram presentes os requisitos da custódia cautelar, e que a quantidade de droga encontrada é ínfima, sendo cabível, ao caso, a aplicação de medidas cautelares diversas. Argumenta, ademais, que o paciente negou a propriedade das drogas encontradas, além de ser primário, possuir bons antecedentes e residência fixa, o que demonstra a desproporcionalidade da segregação, pois no caso de eventual condenação ele poderá ser agraciado com medida diversa da prisão. Assevera, ademais, que a decisão que decretou a prisão preventiva não restou motivada no sentido da necessidade de aplicação da medida extrema. Requer, diante disso, a concessão de liminar para que seja revogada a prisão preventiva com a consequente expedição de alvará de soltura. 2. Indefiro a liminar. Não se vislumbram, na espécie, o fumus boni iuris e o periculum in mora a justificar a concessão da liminar. Esta só é cabível quando de plano, numa cognição sumária, constata-se a plausibilidade do direito alegado e, diante dela, o risco de que eventual demora da prestação jurisdicional acabe por inviabilizar a obtenção da providência que se pleiteia, o que não se verifica no caso ora em tela. O paciente foi preso em flagrante em circunstâncias que, à primeira vista, podem configurar a noticiada traficância. Consta dos autos que policiais militares, após denúncia anônima referente a furto de uma bicicleta, dirigiram-se ao local indicado, onde encontraram o paciente e outro indivíduo no fundo de uma residência na mesma rua da ocorrência do furto. Ao avistarem os policiais, os indivíduos teriam agido de forma suspeita, adentrando no imóvel. Os policiais resolveram aborda-los, indagando o que faziam no local, ocasião em que lhes foi franqueada a entrada no imóvel. Em revista ao local, foram encontradas 27 pedras de crack (9,61g), embaladas em porções idênticas, prontas para o comércio, além de R\$ 10,00. No quintal da residência foram encontradas duas porções de maconha (6,44g). Em revista pessoal, com o paciente foram encontrados um telefone celular e uma nota de R\$ 10,00. Com o corréu Sidnei Rodrigues de Souza foi encontrado outro aparelho celular. Os policiais já tinham conhecimento de que o local era conhecido como ponto de venda de drogas. Tais elementos encontram base na investigação. Há, pois, indícios suficientes de autoria. A natureza das drogas, a forma como foram acondicionadas e as circunstâncias da prisão indicam comercialização de entorpecentes com contornos de habitualidade, o que aponta para a necessidade da custódia cautelar. A decisão impugnada encontra-se, prima facie, satisfatoriamente fundamentada. De outra parte, a argumentação atinente à desproporcionalidade da segregação cautelar com possível pena a ser aplicada se eventualmente houver condenação, não tem o condão de gerar efeitos sobre o status libertatis do paciente. No mais, a análise da argumentação acerca do não cometimento do delito, não se compadece com a celeridade e sumariedade características desta fase processual, que não permite aferição aprofundada dos elementos da ação proposta pelo impetrante e dos documentos que a acompanham. A questão, diante disso, deve ser endereçada à Colenda Turma Julgadora, a quem caberá apreciar a matéria após o processamento do presente habeas corpus. 3. Requisitem-se as informações à Autoridade Judiciária apontada como coatora e, com sua vinda aos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Após, retornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Hermann Herschander Relator - Magistrado(a) Hermann Herschander - Advs: Juliano Rodrigo Paganin (OAB: 265431/SP) - 10° Andar

153028/SP) - 10° Andar

Nº 2000812-81.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Campinas - Paciente: F. S. da S. - Impetrante: A. P. L. R. - Indefere-se a liminar. A medida liminar em habeas-corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato por meio do exame sumário da inicial e de documentos que, eventualmente, a acompanharem, o que não ocorre no presente caso, exigindo, então, a análise cuidadosa dos fatos e de documentação, tarefa adequada à ampla cognição da Turma Julgadora. Requisitem-se informações da digna autoridade indigitada coatora e, em seguida, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Após, conclusos. - Magistrado(a) Poças Leitão - Advs: Ana Paula Lacerda Rodrigues (OAB:

Nº 2000847-41.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Hortolândia - Impetrante: MESSIAS JOSE DA SILVA - Paciente: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2000847-41.2018.8.26.0000 Relator(a): IVO DE ALMEIDA Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Trata-se de Habeas Corpus impetrado pelo Advogado MESSIAS JOSÉ DA SILVA em favor de WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, sendo apontada como autoridade coatora a MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Hortolândia. Segundo consta, o paciente está sendo processado pela prática dos crimes de receptação dolosa e corrupção de menores, encontrando-se há mais de vinte meses sob prisão preventiva. Sustenta o impetrante, em breve síntese, não haver necessidade da prisão, quer porque ausentes os requisitos legais, quer ainda porque inocente o paciente das acusações que lhe foram irrogadas. Pede a imediata libertação do assistido. Decido. A inicial não se fez acompanhar da decisão que decretou a prisão preventiva do paciente, o que torna impossível o controle sumário e imediato do ato judicial impugnado, posto desconhecidos os fundamentos que levaram a douta Magistrada a assim decidir. Processe-se, pois, sem liminar. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. IVO DE ALMEIDA Relator - Magistrado(a) Ivo de Almeida - Advs: Messias José da Silva (OAB: 9481B/CE) - 10º Andar

Nº 2000901-07.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Emerson Gouvea -Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2000901-07.2018.8.26.0000 Relator(a): IVO DE ALMEIDA Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Insurge-se a Defensoria Pública contra decisão, proferida, em audiência de custódia, pelo MMº Juiz de Direito do DIPO, a qual converteu a prisão em flagrante do paciente EMERSON GOUVEA, ocorrida em 13 de dezembro transato, em prisão preventiva, sendo imputada a ele a prática do crime de tráfico de drogas. Decido. A decisão impugnada surge devidamente fundamentada, devendo, portanto, prevalecer. Além da natural e concreta gravidade do crime imputado ao paciente, a espécie dos autos se apresenta de especial relevância, pois em poder dele foi apreendida significativa quantidade de dois tipos de drogas. Há, assim, indícios de que o paciente, pese jovem e primário seja pessoa estruturada nessa atividade criminosa, o que o torna, em liberdade, perigoso à paz pública. Nesse contexto, ausente ilegalidade manifesta que pudesse ensejar pronta intervenção desta Corte, indefiro a liminar. Processe-se a ordem. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. IVO DE ALMEIDA Relator - Magistrado(a) Ivo de Almeida - Advs: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2253882-63.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Jandira - Paciente: Jonatan Henrique Chagas Ferreira - Impetrante: Renato Sidnei Perico - Impetrante: Sérgio Moreira da Silva - COMARCA: JANDIRA IMPETRANTES: RENATO SIDNEI PÉRICO e SÉRGIO MOREIRA DA SILVA (ADVOGADOS) PACIENTE: JONATAN HENRIQUE CHAGAS FERREIRA Vistos. Renato Sidnei Périco e Sérgio Moreira da Silva, Advogados, impetram este habeas corpus em favor de Jonatan Henrique Chagas Ferreira, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Jandira. Postulam, liminarmente, a concessão de liberdade provisória, expedindo-se alvará de soltura em favor do paciente, alegando preencher os requisitos para responder o processo em liberdade, bem como excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal. Trata-se de paciente denunciado como incurso no artigo 33, "caput", da Lei nº 11.343/06. A providência liminar em habeas corpus é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que avulta flagrante o constrangimento ilegal. E essa não é a hipótese dos autos. De fato. A liberdade provisória não prescinde de exame minudente acerca do preenchimento de requisitos objetivos e subjetivos típicos desse instituto, assim como a análise da presença, ou não, dos requisitos legais autorizadores da custódia provisória, portanto, inadequados à sumária cognição que distingue a presente fase do procedimento. A questão do excesso de prazo não se esgota na simples verificação aritmética dos prazos previstos na lei processual, devendo ser enfrentada à luz da razoabilidade, segundo detalhada análise de circunstâncias típicas do caso concreto. Verifica-se, de outra feita, que as decisões que indeferiram os pedidos de liberdade provisória fazem remissão ao despacho bem fundamentado que converteu a prisão em flagrante em preventiva (fls. 242, 269 e 155 a 156), inexistindo a irregularidade alvitrada pelos ilustres impetrantes. Indefere-se, pois, a cautela requerida. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, com posterior remessa dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. FRANÇA CARVALHO RELATOR - Magistrado(a) França Carvalho - Advs: Sérgio Moreira da Silva (OAB: 200109/SP) - Renato Sidnei Perico (OAB: 117476/SP) - 10° Andar

Nº 2253898-17.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Mandado de Segurança - Rio Claro - Impetrante: P. de J. da V. da I. e J. de R. C. - Impetrado: M. J. (de D. da 1 V. C. - F. de R. C. - Vistos. Trata-se de pedido de liminar em mandado de segurança, impetrado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de ato da autoridade coatora, MM. Juiz de Direito Plantonista, Dr. Walter Ariette dos Santos, nos autos do RDO nº 12259/2017 (Processo Físico nº 0000346-57.2017.8.26.0550), no qual consta como averiguado Elton Patrick Tomas dos Santos, da comarca de Rio Claro-SP. Sustenta que o averiguado foi preso em flagrante pela prática de delitos de roubo majorado e corrupção de menor no dia 27 de dezembro de 2017. Afirma que durante o Plantão Judiciário realizado no dia 28 de dezembro de 2017, o MM. Juiz Plantonista, durante audiência de custódia, relaxou a prisão em flagrante do acusado, eis que a situação não se sustentaria flagrancial. Alega que por tal razão interpôs Recurso em Sentido Estrito objetivando a reforma da decisão, com o intuito do averiguado ser novamente preso. Diante da inexistência de efeito suspensivo ao recurso interposto, requer a obtenção do efeito suspensivo ao Recurso em Sentido Estrito interposto, para o fim de ser decretada a prisão preventiva do averiguado. Pugna, em caráter liminar, seja o averiguado imediatamente recolhido ao cárcere. Juntou documentos. É a síntese do necessário. Decido. É o caso de indeferimento da medida pleiteada. Conforme se desprende dos autos, o averiguado encontra-se em liberdade desde 28 de dezembro de 2017.



Assim, nesta estreitíssima sede de cognição sumária, verifico a ausência do "periculum in mora" para concessão da liminar, a qual é medida excepcional; não se vislumbra, outrossim, ao menos por ora, ilegalidade manifesta ou probabilidade de dano irreparável que poderiam ensejar a anulação do ato impugnado ou mesmo a concessão de efeito suspensivo a recurso que legalmente não o possui. Com efeito, em que pese os fundamentos trazidos na exordial, não se evidenciaram os pressupostos autorizadores da concessão da medida excepcional, previstos no artigo 7°, inciso III, 1ª parte, da Lei nº 12.016/09 - até porque não se vislumbra a irreversibilidade da lesão ao direito supostamente violado na hipótese de concessão a final da segurança. INDEFIRO, pois, A LIMINAR PLEITEADA. 2. Processe-se, requisitando-se informações à autoridade apontada como coatora, com reiteração, se o caso. 3. Com seu recebimento, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça e, ato contínuo, tornem-os conclusos. 4. Int. - Magistrado(a) Silmar Fernandes - 10° Andar

Nº 2253906-91.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ribeirão Pires - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Rogerio Silva de Souza - Vistos. Cuida-se de pedido de habeas corpus impetrado em favor de Rogerio Silva de Souza, alegando o impetrante, em síntese, sofrer o paciente constrangimento ilegal por ato do Juízo que manteve a prisão processual, convertendo o flagrante formalmente lavrado em prisão preventiva. Sustenta que dificilmente um provimento final condenatório levará a uma pena em regime fechado, considerando as circunstancias do caso concreto em que não foi necessária a escalada, arrombamento, coautoria ou abuso de confiança, nem se tratou de período noturno, além de ser o paciente pai de criança menor de idade, com residência fixa. Pede a concessão da ordem para que possa o paciente responder ao processo em liberdade e, subsidiariamente, a aplicação de alguma das medidas cautelares alternativas da prisão. Indefiro a liminar. No caso examinado, onde imputa-se ao paciente a prática do crime de furto a uma residência, não se vislumbra, do atento estudo dos documentos anexados aos autos, patente ilegalidade passível de concessão da ordem em liminar pois a decisão se encontra suficientemente motivada para manutenção da segregação cautelar, nela se destacando menção ao fato de ser o paciente reincidente específico, o que, em tese, indica reiteração de práticas criminosas em afronta a ordem pública e impede uma análise aprofundada do pedido nesta fase. Desse modo, ausente constrangimento ilegal manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial, necessária a análise cuidadosa de fatos concretos e documentos, adequada à ampla cognição da C. Câmara competente. Assim sendo, processe-se, requisitando-se as informações à autoridade coatora. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer e, por fim, tornem conclusos. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. NEWTON NEVES RELATOR - Magistrado(a) Newton Neves - Advs: Giancarlo Silkunas Vay (OAB: 311014/ SP) (Defensor Público) - 10° Andar

Nº 2253921-60.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Presidente Prudente - Paciente: João Carlos da Silva Junior - Impetrante: Alex Luciano Bernardino Carlos - VISTO. Trata-se de ação de "HABEAS CORPUS" preventivo (fls. 01/05), com pedido liminar, proposta pelo Dr. Alex Luciano Bernardino Carlos, advogado, em benefício de JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR. Consta que o paciente encontra-se recolhido, em regime fechado, sendo competente, para a "execução" de sua pena, o E. Juízo de Direito da Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal (DEECRIM) da 5ª Região Administrativa Judiciária Presidente Prudente, apontado, aqui, como autoridade "coatora". Durante a expiação da pena, em regime aberto (desde o dia 08/09/2016 conforme decisão de fls. 125/126, dos autos de execução criminal), sobreveio notícia de prática de crimes (em 02/03/2017, ameaça, processo nº 0001704-14.2017.8.26.0047 e em 30/07/2017, processo nº 0006585-34.2017.8.26.0047 inclusive com descumprimento de medida restritiva, em ambos os processos, após convolação para prisão preventiva foi deferido ao paciente liberdade provisória), o que justificou sustação do benefício (em 21/09/2017, fls. 157, dos autos de execução, sem expedição de mandado em razão da concessão de liberdade provisória nos outros feitos), com posterior determinação de recolhimento do paciente em regime fechado até comando judicial em contrário, para "garantia da ordem pública", ratificada a sustação (em 29/09/2017, fls. 173, dos autos de execução). Neste ínterim, a defesa técnica requereu a manutenção do regime aberto, o que restou indeferido pelo juízo impetrado, requisitando-se a oitiva de JOÃO, nos termos do artigo 118, §2º, da Lei de Execução Penal (em 15/12/2017, fls. 192). O impetrante, então, mencionando caracterizado constrangimento ilegal na decisão referida, por ele nominada como indeferitória de "progressão", porque o paciente alega não ter cometido os crimes que lhe foram imputados durante o ano de 2.017, salientando ser ele trabalhador, possuir residência fixa e família constituída, pretende, inclusive liminarmente, que seja determinada a expedição do competente contramandado de prisão, permitindo a JOÃO "responder aos processos em liberdade" ("sic" fls. 05). É o relato do essencial. Da confusa petição apresentada, extrai-se que o paciente expiava pena em regime aberto, quando tornou a delinquir, cometendo os dois mais recentes crimes. Sustado o regime, não foi determinada a expedição de mandado de prisão em razão da notícia de concessão de liberdade provisória nos respectivos processos de conhecimento (fls. 157, da ação de execução); na sequência, sem surgir nos autos de execução notícia da prisão de JOÃO, o E. Juízo impetrado, ratificando decisão de sustação, determinou o seu recolhimento em regime fechado até determinação judicial em contrário, para "garantia da ordem pública", comunicando-se a direção do presídio (fls. 173, dos autos de execução); por fim, sobreveio decisão que indeferiu pedido de manutenção do regime aberto, requisitando-se a oitiva de JOÃO, nos termos do artigo 118, §2º, da Lei de Execução Penal, esta, propriamente impugnada na presente ação. Pelo que consta, JOÃO encontra-se preso em cumprimento das penas impostas na condenação que sofreu, inexistindo decreto de prisão preventiva vigente (que não tenha sido revogado) nos processos supervenientes. O caso, então, não seria de "writ" preventivo; tampouco a medida adequada àquela pleiteada. Necessária, entretanto, de modo a preservar as garantias constitucionais do paciente, melhor averiguação da situação, pelos elementos existentes não esclarecida, mormente o motivo da manutenção dele no regime fechado (ao que parece o expediente ainda não se encerrou, pendendo, para final de decisão meritória sobre a pertinência da manutenção do regime aberto ou a revogação, a oitiva do sentenciado, momento este próprio, ademais, para ser veiculada a exceção de inocência), determinando-se, então, o processamento da ação, sem deferimento de qualquer medida cautelar, reservando-se, de todo o modo, aprofundado exame do mérito da ação no momento oportuno. INDEFIRO, do exposto, e sem adentrar na análise do mérito da ordem, o pedido liminar. Requisitem-se informações, com posterior remessa à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Alcides Malossi Junior - Advs: Alex Luciano Bernardino Carlos (OAB: 218199/SP) - 10º Andar

Nº 2253975-26.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José dos Campos - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: J. da P. S. S. - Vistos. Cuida-se de "habeas corpus" impetrado em favor de JEFFERSON DA PAIXÃO SILVA SIMÕES, apontando-se como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito Plantonista da 46ª Circunscrição Judiciária da Comarca de São José dos Campos. Numa síntese, a impetração deu conta de que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal,



pois foi preso pela prática de crime previsto no art. 16, parágrafo único, IV, da Lei n. 10.826/03, certo que após ser comunicado dos referidos fatos, o MM. Juiz de Direito, ora autoridade coatora, verificando a ausência dos requisitos necessários para a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva, fixou as seguintes medidas cautelares diversas da prisão: (a) fiança, no valor de meio salário mínimo; (b) comparecimento mensal em Juízo para justificar as suas atividades. Alegou, por fim, que o paciente se encontra preso indevidamente (a sua prisão, embora não tenha título, caracterizaria verdadeira prisão preventiva). Assim, pugnou a impetrante pela dispensa da fiança, mediante liminar, uma vez que o paciente não tem condição de adimplir com o valor fixado (fls. 01/29). É o relatório. De início, ressalto que a liminar, em sede de remédio constitucional, não tem previsão legal, sendo criação pretoriana para os casos de urgência, necessidade e relevância da medida, quando se mostrem evidenciadas de maneira indiscutível na própria inicial do "habeas" e nos elementos de prova que a instruem. Aliás, apenas para aclarar o que acima fiz constar, vale anotar as lições de Guilherme de Souza Nucci: "A possibilidade de concessão de liminar em habeas corpus, viabilizando a pronta cessação do constrangimento apontado pelo impetrante, não se encontra prevista em lei. Trata-se de criação jurisprudencial, hoje consagrada no âmbito de todos os tribunais brasileiros. [...] Para que isso se dê, exigem-se dois requisitos básicos de todas as medidas liminares: fumus boni juris (fumaça do bom direito) e periculum in mora (perigo na demora). O primeiro deles diz respeito à viabilidade concreta de ser concedida a ordem ao final, por ocasião do julgamento de mérito. O segundo refere-se à urgência da medida que, se não concedida de imediato, não mais terá utilidade depois. Não é fácil avaliar, com precisão e certeza, o cabimento da medida liminar, pois, muitas vezes, quando concedida, ela esgota a pretensão do impetrante. Por outro lado, quando negada, prejudica o pedido logo de início. No tocante ao juiz, a medida liminar é mais simples, pois ele é o único a analisar a sua pertinência e oportunidade. No entanto, nos tribunais, a sua concessão pelo relator é mais delicada, pois ela pode ser considerada açodada e indevida, posteriormente, pela turma ou câmara. De qualquer forma, o magistrado precisa ser destemido nessa avaliação, pois o juiz fraco, que não consegue decidir de pronto acerca de um constrangimento ilegal, pode prejudicar e muito o paciente. Sob outro aspecto, a liberdade excessiva, concedendo liminar a qualquer caso, pode comprometer a segurança pública, além de vulgarizar o juízo de mérito de ação constitucional." (Habeas Corpus, Editora Gen Forense, 2014). No mesmo sentido, trago à colação as lições de Renato Brasileiro de Lima: "Medida liminar em habeas corpus: há certas situações excepcionais que recomendam a imediata antecipação da restituição da liberdade de locomoção do paciente, ou, na hipótese de habeas corpus preventivo, da adoção de providências urgentes para que a coação ilegal não cause prejuízos irreversíveis ao direito de ir, vir e ficar. Por esses motivos, apesar de não ter previsão legal, antes mesmo de ser requisitada as informações da autoridade coatora, doutrina e jurisprudência admitem concessão da medida liminar em habeas corpus, desde que presentes os requisitos das medidas cautelares em geral: fumus boni iuris e periculum in mora. Para tanto, costuma-se aplicar, subsidiariamente, o dispositivo previsto no procedimento atinente ao mandado de segurança. De fato, segundo o art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09, ao despachar a inicial, o Juiz ordenará 'que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultativo exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica'. Ora, se, no bojo do mandado de segurança, em que podem ser discutidas questões patrimoniais, afigura-se cabível a concessão de liminar, soaria estranho sua não concessão no procedimento de habeas corpus. ação constitucional destinada à tutela de liberdade de locomoção, bem, indisponível de todo e qualquer cidadão. Portanto, demonstrada a necessidade de liminar para se resguardar a eficácia da decisão a ser proferida por ocasião do julgamento definitivo de habeas corpus, tal medida deverá ser concedida, ainda que não haja requerimento do impetrante nesse sentido. Afinal, se aos juízes e tribunais é dado expedir de ofício ordem de habeas corpus (CPP, art. 654, §2°), é evidente que podem conceder a liminar independentemente de provocação do impetrante. Dada a sua natureza instrumental e tutela de urgência, a decisão que defere a limiar tem caráter transitório, perdurando apenas até o julgamento definitivo do habeas corpus, oportunidade em que pode ser mantida ou cassada. Logo, ainda que uma medida liminar tenha sido concedida pelo juiz ou tribunal, nada impede que, por ocasião do julgamento definitivo do writ, a ordem de habeas corpus seja denegada, restaurando-se, consequentemente, o status quo." (Código de Processo Penal Comentado, 1ª edição, Editora JusPODIVM, 2016). Pois bem. Vêse, no caso presente, que não há os pré-requisitos ora todos mencionados para a correta apreciação do pleito, cuja liminar somente é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato pelo exame sumário da inicial (e dos documentos e papéis que a instruem), o que não ocorre no presente caso. Ademais, o pedido coincide com a demanda final do "writ", tendente, pois, à efetiva tutela antecipada satisfativa, coisa que não é o propósito da liminar, sob pena de pré-julgamento, pesem respeitáveis vozes em contrário. Nesse sentido: "[...] A concessão de liminar em habeas corpus é medida de caráter excepcional, cabível apenas quando a decisão impugnada estiver eivada de ilegalidade flagrante, demonstrada de plano, o que não ocorre no presente caso, no qual, nesse exame preliminar, a medida de internação tem previsão nos arts. 108 e 174 do ECA, além serem fartos os indícios de materialidade e autoria." (STJ decisão monocrática no HC 307.005/SP Rel. Min. Sebastião Reis Júnior j. 17.10.2014); "Ainda que assim não fosse, a questão a ser analisada no presente mandamus se confunde com o próprio mérito da impetração, cuja resolução demanda análise pormenorizada dos autos e julgamento pelo Órgão Colegiado, juiz natural da causa. Nesse sentido: '(...) a provisão cautelar não se presta à apreciação da questão de mérito do writ, por implicar em exame prematuro da matéria de fundo da ação de habeas corpus, de competência da turma julgadora, que não pode ser apreciada nos limites da cognição sumária do Relator. Por outras palavras, no writ, não cabe medida satisfativa antecipada.' (HC 17.579/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 09.08.2001). Ante o exposto, indefiro a liminar." (STJ decisão monocrática no HC 306.938/RJ Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura j. 17.10.2014); "[...] Na hipótese, o deferimento do pedido, formulado em sede de liminar, por possuir caráter satisfativo, exigiria uma análise do próprio mérito da impetração, exame este que deverá ser reservado para o julgamento definitivo do writ. Nesse sentido: STJ, AgRg no HC 177.309/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, Quinta Turma, DJe de 22/11/2010. Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar." (STJ despacho denegatório de pedido de liminar no HC 276.065-SP Rel. Min. Assusete Magalhães 6ª T. 14.08.2013). Além disso, conquanto não seja o caso de se antecipar o julgamento deste remédio heróico, pensa-se que o pleito liminar, ao menos à primeira vista, carece de "fumus boni iuris", requisito essencial para a sua concessão, eis que a discussão sobre a quantificação do valor da fiança ou a sua isenção, bem como a imposição de outras medidas cautelares diversas da prisão, que a substituiriam, por envolverem a análise da condição econômica da paciente (dilação probatória), são incompatíveis com a via estreita do "writ". Por todos, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça: "RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. LIBERDADE PROVISÓRIA. CONCESSÃO MEDIANTE FIANÇA. PLEITO PELA REDUÇÃO. ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECORRENTE. IMPOSSIBILIDADE. REVOLVIMENTO DO CONJUNTO PROBATÓRIO. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO. I - No presente feito, carece à Recorrente interesse processual em relação à revogação da custódia cautelar, porquanto a liberdade provisória já fora concedida na instância ordinária, mediante o pagamento de fiança. II - Impossibilitada, nesta via recursal, a análise da situação econômica da Recorrente, a qual pleiteia a redução da quantia fixada em fiança, uma vez vedado o revolvimento de material fático-probatório. Precedentes desta Corte. III - Recurso ordinário em habeas corpus parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido." (STJ



RHC 40.971/SC Rel. Min. Regina Helena Costa 5ª T. 06.02.2014 DJe 13.02.2014); "AGRAVO REGIMENTAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE O PAGAMENTO DE FIANÇA. VALOR FIXADO EM DESACORDO COM A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO. HABEAS CORPUS DENEGADO. 1. Não há que se falar em constrangimento ilegal em fiança estabelecida de acordo com a lei penal e as circunstâncias em que o crime foi praticado. 2. A análise quanto à capacidade econômica do paciente demandaria dilação probatória, o que é impossível na via estreita do writ. 3. Agravo regimental a que se dá provimento para conhecer e denegar a ordem de habeas corpus." (STJ AgRg no HC 222.565/SE Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze 5ª T. 07.02.2012 DJe 01.03.2012). Digo mais. Ainda que assim não fosse, relembro que a defesa não providenciou a juntada de nenhum documento comprobatório da situação econômica da paciente, ônus que lhe competia, haja vista a natureza do "Habeas corpus", que não admite discussão de provas e exige, de outra mão, prova pré-constituída do alegado (o que, insisto, não foi feito pela defesa). E isso, guardadas as devidas proporções, impede que se afira, na trilha do acima sustentado, o "fumus boni iuris" das alegações. Mas tem mais. Outrossim, ainda que não se possa invadir o mérito deste "habeas", parece-me que o valor fixado pela autoridade coatora (meio salário mínimo) foi adequado para o caso em análise, afinal, o valor foi balizado bem abaixo do mínimo legal (art. 325, I, do Código de Processo Penal) em atenção à gravidade do crime apurado (imputou-se ao paciente a prática de crime de porte ilegal de arma de fogo com numeração suprimida), crime este causador de inúmeros outros crimes com a sua utilização, tais como; roubos, homicídios, latrocínios, etc., praticados por aqueles que têm a posse ou porte de armas de fogo ou munições, quer legais ou ilegais, além de se ter a notícia de que esta não foi a primeira vez que o paciente praticou crimes desta espécie (da leitura da sua folha de antecedentes criminais, verifica-se que o paciente já teria sido processado pela prática de crime de homicídio duplamente qualificado e tentado, nada obstante a situação processual seja de "extinção da punibilidade"), tudo a recomendar a manutenção, ao menos por ora, do valor fixado a título de fiança. Ademais, não se pode perder de vista que as informações juntadas neste "habeas", no duro de forma unilateral pela impetrante, são insuficientes para se aferir, com a certeza necessária, se a paciente possui (ou não) condições de efetuar o pagamento do valor fixado, uma vez que a própria defesa não juntou nenhum documento pessoal do paciente afora a r. decisão que aplicou a medida cautelar diversa da prisão e cópias do caderno inquisitorial. E, ainda que se cogitasse, em tese, que ele fosse desempregada (o que não se sabe, afinal, ele própria declarou-se "auxiliar de serviços gerais" fls. 15), tal fato, por si só, não afastaria a possibilidade de possuir dinheiro derivado de outras fontes (conta bancária, bens móveis, dentre outros), o critério financeiro não sendo o único balizador da quantificação do valor da fiança, porque a Lei Processual Penal elenca outros fatores que também servem de norte. Confira-se, neste ponto, o art. 326, do Código de Processo Penal, a saber: "Para determinar o valor da fiança, a autoridade terá em consideração a natureza da infração, as condições pessoais de fortuna e vida pregressa do acusado, as circunstâncias indicativas de sua periculosidade, bem como a importância provável das custas do processo, até final julgamento.". Assim, dessume-se que a fiança foi fixada em perfeita harmonia com o dispositivo legal acima mencionado, de modo que o crime pelo qual se vê processado, porte ilegal de arma de fogo com numeração suprimida, aliado ao que acima se expôs, justifica, à míngua de outras informações, a manutenção do valor da fiança, ao menos em sede liminar, posto que fixada nos exatos termos do acima referido art. 326, do Código de Processo Penal. Vou ainda mais longe. O que estou a afirmar é que pelos documentos juntados nesta impetração não é possível saber se o paciente não possui condições de arcar com o pagamento da fiança arbitrada no valor de meio salário mínimo, ainda que seja ele assistido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Mesmo porque, relembro que é praxe os autos da prisão em flagrante serem enviados para a Defensoria Pública no prazo de 24 horas, de sorte que os defensores públicos nem sempre têm contato direto com o flagranciado tampouco sabem, de antemão, se ele poderia ter recursos para adimplir com a fiança arbitrada pelas autoridades policial ou judicial. Porém, em vez de se certificarem a respeito das condições financeiras do flagranciado, tão logo recebidos os autos de prisão em flagrante já se ingressa com "Habeas Corpus" perante este Tribunal de Justiça, sem mesmo antes se requerer, perante o Juízo Natural competente, a reconsideração da decisão, juntando documentos que comprovem a alegada hipossuficiência do flagranciado. Por sinal, nem se sabe se o flagranciado será, formalmente, assistido pela Defensoria Pública, especialmente quando a impetração de "Habeas Corpus" neste Tribunal de Justiça ocorre em período exíguo, às vezes de um dia para o outro e durante os Plantões Judiciários de 2ª Instância, sem antes se realizar qualquer espécie de checagem econômica. Ao fim e ao cabo, convém destacar que também se ingressa com a ação constitucional partindo-se da premissa, equivocada, de que o flagranciado, em razão de estar sendo momentaneamente assistido pela Defensoria Pública, não teria condições de arcar com o pagamento da fiança, o que não é verdade, Isto porque, ainda que um dos critérios para alguém ser assistido pela Defensoria Pública seja a presunção de "hipossuficiência", aqui de ordem econômica, nos exatos termos do art. 2º, da Deliberação CSDP n. 89, de 08 de agosto de 2008, nada impede que o assistido possa adimplir com o valor da fiança fixada, desde que ela o seja em valor inferior a três salários mínimos. Afinal, se em tese, possui ele condições de se enquadrar nas hipóteses de presunção de hipossuficiência econômica para fins de ser assistido pela Defensoria Pública, não há nenhuma vedação para o Magistrado presumir, "contrario sensu", que ele pode recolher a fiança fixada no valor limite de três salários mínimos. Confiram-se, no ponto, os critérios que estou a apontar: "CAPITULO II DA DENEGAÇÃO EM RAZÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Artigo 2º. Presume-se necessitada a pessoa natural integrante de entidade familiar que atenda, cumulativamente, as seguintes condições: I aufira renda familiar mensal não superior a três salários mínimos federais; II - não seja proprietária, titular de aquisição, herdeira, legatária ou usufrutuária de bens móveis, imóveis ou direitos, cujos valores ultrapassem a quantia equivalente a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo UFESP's. III - não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 12 (doze) salários mínimos federais. §1º. Os mesmos critérios acima se aplicam para a aferição da necessidade de pessoa natural não integrante de entidade familiar. §2º. Para os fins dispostos nesta Deliberação, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros. §3º. Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial. §4º. O limite do valor da renda familiar previsto no inciso I deste artigo será de quatro salários mínimos federais, quando houver fatores que evidenciem exclusão social, tais como: a) entidade familiar composta por mais de 5 (cinco) membros; b) gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave ou aquisição de medicamentos de uso contínuo; c) entidade familiar composta por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento. d) entidade familiar composta por idoso ou egresso do sistema prisional, desde que constituída por 4 (quatro) ou mais membros. §5º. Na hipótese de colidência de interesses de membros de uma mesma entidade familiar, a renda mensal e o patrimônio líquido deverão ser considerados individualmente, inclusive nos casos de violência doméstica e familiar, hipóteses nas quais futura e eventual conciliação alcançada não afasta o atendimento pela Defensoria Pública. §6º. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos casos de separação, de divórcio, e de reconhecimento e dissolução de união estável consensuais. §7º. Também se aplica o disposto no parágrafo 5º na hipótese de colidência de interesses jurídicos em relação à partilha de bens no inventário judicial ou extrajudicial. §8º. Nos casos de inventário, arrolamento e alvará deve-se considerar o quinhão hereditário cabível à entidade familiar. §9º. No arrolamento de bens a renda das entidades familiares dos interessados deve ser considerada individualmente para aferição da hipossuficiência. §10. (Redação deslocada para o §4º do artigo 6º, pela Deliberação CSDP nº 282, de 06 de setembro de 2013) §11. A permanência temporária de indivíduo em um núcleo familiar não caracteriza a constituição da entidade familiar prevista no parágrafo 2º. §12. Havendo na ação o interesse de mais de uma entidade familiar, a renda deve ser analisada individualmente, considerando-se a situação de cada entidade familiar de forma separada. §13. O valor da causa não interfere na avaliação econômico-financeira do interessado. §14 - Nas ações de usucapião não será considerado como patrimônio familiar o valor do bem usucapido. §15 - Os critérios estabelecidos neste artigo não excluem a aferição da hipossuficiência no caso concreto, através de manifestação devidamente fundamentada, §16. O Defensor Público deve verificar, em cada situação, se há elementos que permitam concluir não ter acesso o usuário, mesmo que transitoriamente, aos recursos financeiros próprios ou da família, hipótese em que deverá ser prestado o atendimento, notadamente nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, pessoas idosas ou com deficiência e transtorno global de desenvolvimento e outras categorias de pessoas socialmente vulneráveis. §17. No caso do parágrafo anterior, mesmo nas hipóteses de denegação, deve ser prestada ao usuário a orientação sobre os direitos, procedendo-se, se o caso, ao encaminhamento aos órgãos públicos competentes. §18. No caso de violência doméstica e familiar contra a mulher, mesmo nas hipóteses de denegação, à mulher vítima de violência doméstica e familiar será prestada orientação sobre os direitos, adotando-se as medidas de urgência para garantia da incolumidade física. §19. O único bem imóvel destinado à moradia ou subsistência, ainda que tenha valor superior ao previsto no inciso II, não poderá ensejar, por si só, a denegação em razão da situação econômico-financeira." De mais a mais, relembro que a simples, gratuita e unilateral alegação defensiva sobre a "hipossuficiência" do paciente (embasada no critério econômico que acima fiz constar), por si só, não serve como um salvo conduto para que nunca se possa arbitrar fiança como uma das medidas cautelares diversas da prisão (art. 319, do Código de Processo Penal). Não, não mesmo! No duro, serão os documentos juntados pela defesa, diante das peculiaridades do caso concreto, que dirão se o paciente possui, ou não, condições financeiras para recolher o valor da fiança arbitrada, para pouco importando ser ele assistido pela Defensoria Pública ou mesmo desempregado, nada o isentando da possibilidade de possuir recursos financeiros derivados de outras fontes, como conta bancária, bens móveis, empréstimos pessoais, dentre outros. Outrossim, Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes, com a clareza que lhes é peculiar, trazem algumas considerações sobre o cabimento da tutela, a saber: "Questão delicada e frequentemente debatida na prática forense é a referente ao exame de provas no julgamento do writ. Como anteriormente anotado, no procedimento sumário do habeas corpus não tem lugar uma fase de instrução probatória, mas isso não exclui a necessidade de introdução no processo de elementos aptos à demonstração dos fatos que caracterizam o constrangimento ilegal a ser reparado pela via judicial. Essas provas, como visto, devem acompanhar a inicial e as informações do coator, cabendo, excepcionalmente, sua obtenção ou complementação por determinação judicial. É evidente, assim, que a cognição do juiz ou do tribunal não pode deixar de abranger a apreciação das provas relacionadas à existência do constrangimento, ou da ameaça, bem como de sua legalidade ou ilegalidade. Mas, para que seja concedida a ordem, é preciso que os fatos estejam induvidosamente demonstrados a prova dúbia, incompleta, ou que esteja contrarjada por outros elementos, não autoriza um pronunciamento favorável. A grande dificuldade que o tema enseja está relacionada às hipóteses em que se pretenda, através do habeas corpus, o reconhecimento da ilegalidade de uma decisão judicial que, por sua vez, está baseada no exame de provas assim, por exemplo, quando se objetiva demonstrar a falta de justa causa para a ação penal ou para uma condenação, ou o indevido indeferimento de um benefício da execução penal. Para essas situações não é possível traçar qualquer regra definitiva, pois só as características das hipóteses concretas é que determinarão o grau de aprofundamento exigido no exame dos elementos probatórios discutidos. Essa dificuldade fica evidente nos julgados que abordam a matéria, que são inúmeros nos repertórios de jurisprudência, dentre eles, por exemplo: 'O Supremo Tribunal Federal não examina provas no sentido de que não as submete a uma reapreciação subjetiva. Mas como verificar se houve ou não abuso de poder, sem levar em conta, em certa medida, as provas em que se baseia a acusação ou a condenação? Ficaria letra morta a cláusula constitucional, que dá habeas corpus em caso de abuso de poder, se o Supremo Tribunal se impusesse uma vedação absoluta nessa matéria' (STF, rel. Victor Nunes Leal, RTJ 35/517); 'Enquanto a falta de justa causa for justificativa de permissibilidade do pedido de habeas corpus, sou obrigado a examinar provas. Não farei reexame de contraditório, não abrirei instância probatória no processo sumário de habeas corpus. Mas não posso examinar esse pedido sem examinar a prova produzida' (STF, rel. Pedro Chaves, RF 212/241); 'No exame de provas no habeas corpus, se o julgado depara com provas contraditórias entre si, a decisão depende da avaliação da melhor prova e de sua força; e tal operação judicante, ante a contrariedade, constitui matéria de sentença na ação penal, arredada a decisão sumária em habeas corpus' (STF, rel. Clóvis Ramalhete, DJU 03.07.1981, p. 6.646); 'O habeas corpus, mercê do procedimento, labora com fato certo, preciso. Inadequado debater provas' (STJ, RHC 3.739-3, rel. Vicente Cernicchiaro, DU 13.02.1995, p 2.248); 'O exame da prova, que é inviável em sede de habeas corpus, é o que exige o cotejo da prova, para valorá-la e dimensioná-la, mas não aquele que diz respeito à sua interpretação para aferir-se de seu alcance, quando a prova se apresenta única e incontroversa' (TJRS, 7ª, Câm. Crim., HC 70001359009, j. 21.09.2000, Boletim IBCCrim 119/651)." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Deste modo, por ora, nesta fase de cognição sumária, quando não se tem uma visão completa de todo o acervo probatório, até mesmo sob pena de prejulgamento, a mim me parece ser temerária a isenção do valor da fiança ou a sua dispensa, ao menos por enquanto, a impedir a concessão liminar do pleito à paciente, palmar a necessidade de uma análise mais aprofundada da sua situação, o que escapa à esfera desta mencionada cognição sumária. E, novamente, trago à colação as lições de Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes sobre a matéria: "Na ação de habeas corpus, a pretensão do impetrante está dirigida à obtenção de um provimento judicial que contenha uma ordem para a restauração do direito à liberdade do paciente ou, em caso de ameaça, para que seja evitada a consumação de uma restrição ilegal desse mesmo direito. Diante disso, para concluir sobre a existência do constrangimento apontado seja ele efetivo ou meramente potencial e, ainda, para se pronunciar a respeito de sua legalidade ou ilegalidade, deve o magistrado considerar, analisar e valorar as questões de fato e de direito alegadas pelos participantes da relação processual, só após o que estará habilitado a decidir, concedendo ou denegando a ordem solicitada. Na doutrina processual denomina-se cognição o conjunto dessas operações intelectuais realizadas pelo juiz, cuja extensão e profundidade podem ser mais ou menos limitadas pelo legislador, em atenção às características da tutela objetivada, ou à necessidade de maior ou menor celeridade dos diversos procedimentos. Assim, em procedimentos comuns a cognição é plena (quanto à extensão) e exauriente (na profundidade), ao

passo que em procedimentos especiais pode vir a ser limitada na sua extensão (cognição parcial) ou na sua profundidade (cognição sumária ou superficial). Em algumas hipóteses, a extensão e profundidade da cognição são proporcionais ao material probatório existente assim, se existe prova induvidosa do direito, a cognição será plena e exauriente; em caso negativo, será limitada à prova existente (secundum eventum probationis). No nosso ordenamento, exemplos dessa última categoria são a ação popular, cuja improcedência por insuficiência de provas não impede a propositura de nova ação por qualquer cidadão (art. (Defensor Público) - 10º Andar

18, Lei 4.717/65), e o mandado de segurança, cuja decisão denegatória não impede que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e respectivos efeitos patrimoniais (art. 15, Lei 1.533/51). No habeas corpus, a cognição é ampla quanto à sua extensão, porque, se o juiz ou tribunal podem até mesmo conceder a ordem de ofício, não estarão impedidos de apreciar, inclusive, matérias não trazidas pelos interessados. Quanto à profundidade, o exame exauriente do mérito é dependente da clara demonstração da ilegalidade da coação ou da ameaça. Sem uma prova cabal dos fatos alegados, que deve acompanhar o pedido inicial, ou pode resultar de eventual confirmação por parte do coator ou de outros elementos trazidos para os autos, o juiz se verá na contingência de denegar a ordem, pela não comprovação da existência do direito de liberdade postulado isso não impedirá, entretanto, que por outros meios venha a ser reconhecido o direito do paciente. Trata-se, portanto, de um caso de cognição secundum eventum probationis." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Logo, com essas considerações, indefiro a liminar. Processe-se, requisitando-se informações.

Após, vista à DD. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Airton Vieira - Advs: Bruno Lopes de Oliveira (OAB: 257815/SP)

Nº 2254001-24.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Assis - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Rivaldo Izidoro dos Santos - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Assis - Vistos. Cuida-se de "habeas corpus" impetrado em favor de RIVALDO IZIDORO DOS SANTOS, apontandose como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito Plantonista da 26ª Circunscrição Judiciária da Comarca de Assis. Numa síntese, a impetração deu conta de que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal, pois foi preso em flagrante no dia 28 de dezembro de 2017, pela prática de crime previsto no art. 155, §4º, I, do Código Penal, certo que após ser comunicado dos referidos fatos, o MM. Juiz de Direito, ora autoridade coatora, verificou a presença dos requisitos necessários para a conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva e assim converteu a sua prisão. Alegou-se que o fato seria atípico, mercê da aplicação do princípio da insignificância. Assim, pugnou a impetrante pela revogação da prisão preventiva, mediante liminar, pois ausentes os requisitos para a sua manutenção no cárcere, expedindo-se, consequentemente, alvará de soltura clausulado ou, alternativamente, a concessão de medidas cautelares diversas da prisão (fls. 01/42). É o relatório. De início, ressalto que a liminar, em sede de remédio constitucional, não tem previsão legal, sendo criação pretoriana para os casos de urgência, necessidade e relevância da medida, quando se mostrem evidenciadas de maneira indiscutível na própria inicial do "habeas" e nos elementos de prova que a instruem. Aliás, apenas para aclarar o que acima fiz constar, vale anotar as lições de Guilherme de Souza Nucci: "A possibilidade de concessão de liminar em habeas corpus, viabilizando a pronta cessação do constrangimento apontado pelo impetrante, não se encontra prevista em lei. Trata-se de criação jurisprudencial, hoje consagrada no âmbito de todos os tribunais brasileiros. [...] Para que isso se dê, exigem-se dois requisitos básicos de todas as medidas liminares: fumus boni juris (fumaça do bom direito) e periculum in mora (perigo na demora). O primeiro deles diz respeito à viabilidade concreta de ser concedida a ordem ao final, por ocasião do julgamento de mérito. O segundo refere-se à urgência da medida que, se não concedida de imediato, não mais terá utilidade depois. Não é fácil avaliar, com precisão e certeza, o cabimento da medida liminar, pois, muitas vezes, quando concedida, ela esgota a pretensão do impetrante. Por outro lado, quando negada, prejudica o pedido logo de início. No tocante ao juiz, a medida liminar é mais simples, pois ele é o único a analisar a sua pertinência e oportunidade. No entanto, nos tribunais, a sua concessão pelo relator é mais delicada, pois ela pode ser considerada açodada e indevida, posteriormente, pela turma ou câmara. De qualquer forma, o magistrado precisa ser destemido nessa avaliação, pois o juiz fraco, que não consegue decidir de pronto acerca de um constrangimento ilegal, pode prejudicar e muito o paciente. Sob outro aspecto, a liberdade excessiva, concedendo liminar a qualquer caso, pode comprometer a segurança pública, além de vulgarizar o juízo de mérito de ação constitucional." (Habeas Corpus, Editora Gen Forense, 2014). No mesmo sentido, trago à colação as lições de Renato Brasileiro de Lima: "Medida liminar em habeas corpus: há certas situações excepcionais que recomendam a imediata antecipação da restituição da liberdade de locomoção do paciente, ou, na hipótese de habeas corpus preventivo, da adoção de providências urgentes para que a coação ilegal não cause prejuízos irreversíveis ao direito de ir, vir e ficar. Por esses motivos, apesar de não ter previsão legal, antes mesmo de ser requisitada as informações da autoridade coatora, doutrina e jurisprudência admitem concessão da medida liminar em habeas corpus, desde que presentes os requisitos das medidas cautelares em geral: fumus boni iuris e periculum in mora. Para tanto, costuma-se aplicar, subsidiariamente, o dispositivo previsto no procedimento atinente ao mandado de segurança. De fato, segundo o art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09, ao despachar a inicial, o Juiz ordenará 'que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultativo exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica'. Ora, se, no bojo do mandado de segurança, em que podem ser discutidas questões patrimoniais, afigura-se cabível a concessão de liminar, soaria estranho sua não concessão no procedimento de habeas corpus, ação constitucional destinada à tutela de liberdade de locomoção, bem, indisponível de todo e qualquer cidadão. Portanto, demonstrada a necessidade de liminar para se resguardar a eficácia da decisão a ser proferida por ocasião do julgamento definitivo de habeas corpus, tal medida deverá ser concedida, ainda que não haja requerimento do impetrante nesse sentido. Afinal, se aos juízes e tribunais é dado expedir de ofício ordem de habeas corpus (CPP, art. 654, §2°), é evidente que podem conceder a liminar independentemente de provocação do impetrante. Dada a sua natureza instrumental e tutela de urgência, a decisão que defere a limiar tem caráter transitório, perdurando apenas até o julgamento definitivo do habeas corpus, oportunidade em que pode ser mantida ou cassada. Logo, ainda que uma medida liminar tenha sido concedida pelo juiz ou tribunal, nada impede que, por ocasião do julgamento definitivo do writ, a ordem de habeas corpus seja denegada, restaurando-se, consequentemente, o status quo." (Código de Processo Penal Comentado, 1ª edição, Editora JusPODIVM, 2016). Pois bem. Vê-se, no caso presente, que não há os pré-requisitos ora todos mencionados para a correta apreciação do pleito, cuja liminar somente é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato pelo exame sumário da inicial (e dos documentos e papéis que a instruem), o que não ocorre no presente caso. Ademais, o pedido coincide com a demanda final do "writ", tendente, pois, à efetiva tutela antecipada satisfativa, coisa que não é o propósito da liminar, sob pena de pré-julgamento, pesem respeitáveis vozes em contrário. Nesse sentido: "[...] A concessão de liminar em habeas corpus é medida de caráter excepcional, cabível apenas quando a decisão impugnada estiver eivada de ilegalidade flagrante, demonstrada de plano, o que não ocorre no presente caso, no qual, nesse exame preliminar, a medida de internação tem previsão nos arts. 108 e 174 do ECA, além serem fartos os indícios de materialidade e autoria." (STJ decisão monocrática no HC 307.005/SP Rel. Min. Sebastião Reis Júnior j. 17.10.2014); "Ainda que assim não fosse, a questão a ser analisada no presente mandamus se confunde com o próprio mérito da impetração, cuja resolução demanda análise pormenorizada dos autos e julgamento pelo Órgão Colegiado, juiz natural da causa. Nesse sentido: '(...) a provisão cautelar não se presta à apreciação da questão de mérito do writ, por implicar em exame prematuro da matéria de fundo da ação de habeas corpus, de competência da turma julgadora, que não pode ser apreciada nos limites da cognição sumária do Relator. Por outras



palavras, no writ, não cabe medida satisfativa antecipada.' (HC 17.579/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 09.08.2001). Ante o exposto, indefiro a liminar." (STJ decisão monocrática no HC 306.938/RJ Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura j. 17.10.2014); "[…] Na hipótese, o deferimento do pedido, formulado em sede de liminar, por possuir caráter satisfativo, exigiria uma análise do próprio mérito da impetração, exame este que deverá ser reservado para o julgamento definitivo do writ. Nesse sentido: STJ, AgRg no HC 177.309/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, Quinta Turma, DJe de 22/11/2010. Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar." (STJ despacho denegatório de pedido de liminar no HC 276.065-SP Rel. Min. Assusete Magalhães 6ª T. 14.08.2013). Além disso, conquanto não seja o caso de se antecipar o julgamento deste "habeas", pensa-se que o pleito liminar, ao menos à primeira vista, carece de "fumus boni iuris", requisito essencial para a sua concessão, eis que presentes os indícios da materialidade e da autoria criminosas, bem como ausentes os da imposição de outras medidas cautelares diversas da prisão que, por envolver a análise probatória, são incompatíveis com a via estreita do "writ". Outrossim, Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes, com a clareza que lhes é peculiar, trazem algumas considerações sobre o cabimento da tutela, a saber: "Questão delicada e frequentemente debatida na prática forense é a referente ao exame de provas no julgamento do writ. Como anteriormente anotado, no procedimento sumário do habeas corpus não tem lugar uma fase de instrução probatória, mas isso não exclui a necessidade de introdução no processo de elementos aptos à demonstração dos fatos que caracterizam o constrangimento ilegal a ser reparado pela via judicial. Essas provas, como visto, devem acompanhar a inicial e as informações do coator, cabendo, excepcionalmente, sua obtenção ou complementação por determinação judicial. É evidente, assim, que a cognição do juiz ou do tribunal não pode deixar de abranger a apreciação das provas relacionadas à existência do constrangimento, ou da ameaça, bem como de sua legalidade ou ilegalidade. Mas, para que seja concedida a ordem, é preciso que os fatos estejam induvidosamente demonstrados a prova dúbia, incompleta, ou que esteja contrariada por outros elementos, não autoriza um pronunciamento favorável. A grande dificuldade que o tema enseja está relacionada às hipóteses em que se pretenda, através do habeas corpus, o reconhecimento da ilegalidade de uma decisão judicial que, por sua vez, está baseada no exame de provas assim, por exemplo, quando se objetiva demonstrar a falta de justa causa para a ação penal ou para uma condenação, ou o indevido indeferimento de um benefício da execução penal. Para essas situações não é possível traçar qualquer regra definitiva, pois só as características das hipóteses concretas é que determinarão o grau de aprofundamento exigido no exame dos elementos probatórios discutidos. Essa dificuldade fica evidente nos julgados que abordam a matéria, que são inúmeros nos repertórios de jurisprudência, dentre eles, por exemplo: 'O Supremo Tribunal Federal não examina provas no sentido de que não as submete a uma reapreciação subjetiva. Mas como verificar se houve ou não abuso de poder, sem levar em conta, em certa medida, as provas em que se baseia a acusação ou a condenação? Ficaria letra morta a cláusula constitucional, que dá habeas corpus em caso de abuso de poder, se o Supremo Tribunal se impusesse uma vedação absoluta nessa matéria' (STF, rel. Victor Nunes Leal, RTJ 35/517); 'Enquanto a falta de justa causa for justificativa de permissibilidade do pedido de habeas corpus, sou obrigado a examinar provas. Não farei reexame de contraditório, não abrirei instância probatória no processo sumário de habeas corpus. Mas não posso examinar esse pedido sem examinar a prova produzida' (STF, rel. Pedro Chaves, RF 212/241); 'No exame de provas no habeas corpus, se o julgado depara com provas contraditórias entre si, a decisão depende da avaliação da melhor prova e de sua força; e tal operação judicante, ante a contrariedade, constitui matéria de sentença na ação penal, arredada a decisão sumária em habeas corpus' (STF, rel. Clóvis Ramalhete, DJU 03.07.1981, p. 6.646); 'O habeas corpus, mercê do procedimento, labora com fato certo, preciso. Inadequado debater provas' (STJ, RHC 3.739-3, rel. Vicente Cernicchiaro, DU 13.02.1995, p 2.248); 'O exame da prova, que é inviável em sede de habeas corpus, é o que exige o cotejo da prova, para valorá-la e dimensioná-la, mas não aquele que diz respeito à sua interpretação para aferir-se de seu alcance, quando a prova se apresenta única e incontroversa' (TJRS, 7ª, Câm. Crim., HC 70001359009, j. 21.09.2000, Boletim IBCCrim 119/651)." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Prossigo. Inicialmente, no que concerne ao reconhecimento do "princípio da insignificância", relembro que o "Habeas Corpus", em razão do seu caráter excepcional, somente pode ser utilizado para o trancamento de um inquérito policial ou de uma ação penal quando trouxer informações e provas inequívocas, que indiguem a inépcia da denúncia, a ocorrência de circunstância extintiva da punibilidade, a ausência de indícios de autoria ou de prova da materialidade do crime, ou ainda, a atipicidade da conduta (mercê do princípio da insignificância), do que aqui não se trata. Adiante. Levando-se em consideração, apenas por amor ao argumento, o conteúdo da r. decisão que converteu a prisão flagrancial em prisão preventiva, constata-se ter sido ela fundamentada na garantia da ordem pública, o que basta para justificar a custódia cautelar da paciente, ao menos em sede liminar. Confira-se, em síntese: "Vistos. O autuado foi preso em flagrante pela suposta prática do crime de furto qualificado. O órgão ministerial opinou pela conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva. Passo a análise da prisão em flagrante de RIVALDO IZIDORO DOS SANTOS, em face do cometimento do crime previsto no artigo 155, §4º, I, do Código Penal. Este auto de flagrante foi lavrado pela autoridade competente, no mesmo dia da prisão do acusado, caracterizando o estado de flagrância previsto no artigo 302, I, do Código de Processo Penal. Anoto a observância do artigo 5º, incisos LXII (comunicação imediata ao juiz e a pessoa indicado pelo autuado) e LXIII (informação do direito ao silêncio e a assistência da família e de advogado), da Constituição Federal, comunicada a prisão e o local onde se encontra ao Juiz competente. Não houve a assistência de advogado. Ouviram-se o condutor, as testemunhas e o conduzido, lancadas as respectivas assinaturas e entregue ao suspeito, conforme recibo por este assinado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a competente nota de culpa. Ademais, há prova da materialidade e suficientes indícios de autoria nas palavras das testemunhas, além da confissão do autuado. Assim, HOMOLOGO o presente auto de prisão em flagrante. Seguindo, é o caso de decretar a custódia cautelar. Segundo consta no expediente que o investigado foi surpreendido por policiais militares na posse de um tanquinho de lavar roupas, nas proximidades da Rua dos Expedicionários. Durante a abordagem, o averiguado confessou a prática do delito, inclusive indicou a residência de onde subtraiu a res furtiva. Ato contínuo, os milicianos foram até o local, ocasião em que o ofendido notou a ausência da coisa, bem como o cadeado do portão. Nesse passo, com os elementos do auto de prisão em flagrante, é nítida a presença de materialidade e indícios de autoria. Por outro lado, verifico o preenchimento dos requisitos dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal. Vejamos. Trata-se de crime cuja pena máxima, em virtude da qualificadora, é superior a 04 (quatros) anos (art. 313, I, CPP). O suspeito possui histórico criminal, razão pela qual a segregação cautelar vem ao encontro do fundado risco de cessar a atividade delitiva do suspeito para garantia da ordem pública. Os dados de vida pregressa, conforme pesquisa juntada pela autoridade policial (fls. 32/42), indicam poucos elementos de estabilização ocupacional e de vida, apontando sua inclinação à prática de crimes, sugerindo, igualmente, a custódia cautelar - já aí para a garantia da instrução e da final aplicação da lei penal. Sendo este o contexto específico dos autos, necessária, proporcional e adequada a prisão preventiva de RIVALDO IZIDORO DOS SANTOS, ao menos por ora, especialmente como forma de acautelar a ordem pública. Por fim, pertinente ao prosseguimento do processo a fim de evitar a suspensão, na forma do artigo 366 do Código de Processo Penal, tornando-se imprescindível a sua custódia para conveniência da instrução criminal. No presente caso, MANTENHO a prisão cautelar de RIVALDO IZIDORO DOS SANTOS, convertendo a prisão em flagrante em preventiva, conforme o artigo 310, II, bem como, os requisitos previstos nos artigos 311 e 312, todos do Código de Processo Penal. EXPEÇA-



SE, pois, mandado de prisão preventiva em desfavor do autuado, em razão da conversão, consignando-se o prazo prescricional. Com o término do Plantão, REMETAM-SE os autos ao Juízo Competente. Deixo de tomar providências quanto ao laudo médico, tendo em vista que o suspeito alegou não ter sido agredido quando de sua prisão em flagrante. INTIME-SE." (fls. 11/13). Então. Logo, ainda que não se possa invadir o mérito deste "habeas", parece-me estar presente o requisito ensejador da custódia cautelar, garantia da ordem pública, haja vista que se imputa ao paciente a autoria de crime grave, furto qualificado mediante rompimento de obstáculo, objetivando a subtração de um aparelho de tanque de lavar roupas, tanto mais porque deflui da impetração que esta não foi a primeira vez que o paciente se viu diante da prática de crimes patrimoniais, tal como afirmado pelo MM. Juiz de Direito, ora autoridade coatora, de modo que, para mim, é motivo mais do que suficiente para a manutenção da prisão cautelar, ao menos por ora, afinal, se solto, poderá voltar a delinquir e causar prejuízos ainda maiores, o que, em tese, já ocorreu. E a possibilidade de reiteração na prática criminosa constitui fundamento idôneo para a decretação e para a manutenção da prisão preventiva. Por todos: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS IMPETRADO CONTRA ATO DE MINISTRO DE TRIBUNAL SUPERIOR. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDADA PROBABILIDADE DE REITERAÇÃO NA PRÁTICA CRIMINOSA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. NEGATIVA DE AUTORIA. ANÁLISE DE FATOS E PROVAS. VEDAÇÃO. A COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL É MATÉRIA DE DIREITO ESTRITO, RAZÃO PELA QUAL SOMENTE CABE AO SUPREMO CONHECER DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS EM QUE SE ATRIBUA A COAÇÃO A TRIBUNAL SUPERIOR, NÃO SE REVELANDO ADMISSÍVEL, A PRETEXTO DE DAR EFETIVIDADE À VIA DE HABEAS CORPUS PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO LXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DESCUMPRIR A REGRA DE COMPETÊNCIA DEFINIDA NO ARTIGO 102, INCISO I, ALÍNEA "I", DA MESMA CARTA, SOB PENA DE ESTABELECER ANTINOMIA ENTRE NORMAS CONSTITUCIONAIS. HABEAS CORPUS EXTINTO. 1. A prisão em flagrante pode ser convertida em prisão preventiva quando fundamentada. 2. A fundada probabilidade de reiteração na prática criminosa constitui fundamento idôneo para a decretação da prisão preventiva. Precedentes: HC 113.793, Segunda Turma, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 28.05.13; HC 106.702, Primeira Turma, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJ de 27.05.11. 3. In casu, o juiz singular converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva, com fundamento na fundada probabilidade reincidência, destacando, inclusive, que o paciente é 'pessoa radicada na vida criminosa'. [...]" (STF HC 122.409 Rel. Min. Luiz Fux 1ª T j. 19.08.2014 DJe 11.09.2014); "AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. DECISÃO AGRAVADA QUE ESTÁ ALINHADA COM A ORIENTAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. A ação de habeas corpus não pode ser utilizada em substituição ao recurso ordinário previsto na Constituição Federal. Precedentes. 2. A possibilidade concreta de reiteração delitiva é fundamento idôneo para a custódia cautelar. Precedentes. 3. No caso, a prisão preventiva do agravante, acusado da prática de homicídio qualificado, foi determinada após a constatação de que ele teria, no gozo do benefício de liberdade provisória, cometido diversos delitos. 4. Agravo regimental a que se nega provimento." (STF HC 122.820 Rel. Min. Roberto Barroso 1ª T j. 19.08.2014 DJe 12.09.2014). De outro vértice, nada interessa eventual primariedade, residência certa ou emprego fixo do paciente, que são irrelevantes e não constituem razão suficiente para a revogação da sua prisão preventiva. Aliás, segundo já decidiu o Supremo Tribunal Federal: "PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MODO DE EXECUÇÃO DO DELITO. PERICULOSIDADE DO AGENTE. FUGA DO DISTRITO DA CULPA. 1. Os fundamentos utilizados revelam-se idôneos para manter a segregação cautelar do recorrente, na linha de precedentes desta Corte. A decisão aponta de maneira concreta a necessidade de (a) garantir a ordem pública, considerada a gravidade em concreto do crime, supostamente praticado com uso de violência doméstica, mediante disparos de arma de fogo contra a própria esposa, causando-lhe a morte; e (b) para assegurar a aplicação da lei penal, dada a intenção de empreender fuga do distrito da culpa. 2. A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que a primariedade, a residência fixa e a ocupação lícita não possuem o condão de impedir a prisão cautelar, quando presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, como ocorre no caso. 3. Habeas corpus denegado." (STF HC 130.412 Rel. Min. Teori Zavascki j. 03.11.2015 DJe 19.11.2015); "Recurso ordinário em habeas corpus. 2. Homicídio qualificado pelo emprego de recurso que impossibilitou a defesa do ofendido. Prisão preventiva. Pronúncia. 3. Pedido de revogação da segregação cautelar por ausência de fundamentação. 4. Acusado foragido durante mais de 12 anos. Nítida intenção de furtar-se à aplicação da lei penal. A jurisprudência do STF consolidou-se no sentido de que a fuga do réu do distrito da culpa justifica o decreto ou a manutenção da prisão (HC 106.816/PE, rel. min. Ellen Gracie, DJe 20.6.2011). 5. A gravidade in concreto do delito acrescida da fuga justificam a manutenção da custódia cautelar. 6. Primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita, por si sós, não afastam a possibilidade da prisão preventiva. Precedentes. 7. Recurso ordinário em habeas corpus a que se nega provimento." (STF RHC 125.457 Rel. Min. Gilmar Mendes 2ª T j. 10.03.2015 DJe 30.03.2015); "PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS IMPETRADO CONTRA ATO DE MINISTRO DE TRIBUNAL SUPERIOR. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDADA PROBABILIDADE DE REITERAÇÃO NA PRÁTICA CRIMINOSA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. NEGATIVA DE AUTORIA. ANÁLISE DE FATOS E PROVAS. VEDAÇÃO. A COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL É MATÉRIA DE DIREITO ESTRITO, RAZÃO PELA QUAL SOMENTE CABE AO SUPREMO CONHECER DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS EM QUE SE ATRIBUA A COAÇÃO A TRIBUNAL SUPERIOR. NÃO SE REVELANDO ADMISSÍVEL, A PRETEXTO DE DAR EFETIVIDADE À VIA DE HABEAS CORPUS PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO LXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DESCUMPRIR A REGRA DE COMPETÊNCIA DEFINIDA NO ARTIGO 102, INCISO I, ALÍNEA "I", DA MESMA CARTA, SOB PENA DE ESTABELECER ANTINOMIA ENTRE NORMAS CONSTITUCIONAIS. HABEAS CORPUS EXTINTO. 1. A prisão em flagrante pode ser convertida em prisão preventiva quando fundamentada. [...] 4. 'A primariedade, os bons antecedentes, a residência fixa e a profissão lícita são circunstâncias pessoais que, de per se, não são suficientes ao afastamento da prisão preventiva' (HC 112.642, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 10.08.12). No mesmo sentido: HC 106.474, Primeira Turma, Relatora a Ministra Rosa Weber, DJ de 30.03.12; HC 108.314, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 05.10.11; HC 103.460, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 30.08.11; HC 106.816, Segunda Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 20.06.11; HC 102.354, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 24.05.11, entre outros). [...]" (STF HC 122.409 Rel. Min. Luiz Fux 1ª T j. 19.08.2014 DJe 11.09.2014); "A mera condição de primariedade do agente, a circunstância de este possuir bons antecedentes e ter residência fixa, a sua espontânea apresentação à autoridade pública e o fato de exercer atividade profissional lícita não pré-excluem, só por si, a possibilidade jurídica de decretação da sua prisão cautelar, pois os fundamentos que autorizam a prisão preventiva - garantia da ordem pública ou da ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou necessidade de assegurar a aplicação da lei penal não são neutralizados pela só existência daqueles fatores de ordem pessoal, notadamente quando a decisão, que ordena a privação cautelar da liberdade individual, encontra suporte idôneo em elementos concretos e reais que se ajustam aos pressupostos abstratos definidos em sede legal e que demonstram que a permanência em liberdade do suposto autor do delito frustrará a consecução daqueles objetivos." (STF HC 74.666-7/RS Rel. Min. Celso de Mello 1ª T. j.26.11.1996 DJU 11.10.2002). Assim, por ora, nesta fase de cognição sumária, quando não se tem uma visão completa de todo o acervo probatório, até mesmo sob pena de prejulgamento, a mim me parece ser temerária a

soltura do paciente, razoável, portanto, a manutenção da sua custódia cautelar, pois presentes os requisitos da prisão preventiva, tudo isso sem se perder de vista que não foi a primeira vez que o paciente se envolveu na prática de crimes, a evidenciar a necessidade de uma análise mais aprofundada da sua situação, o que escapa à esfera desta cognição sumária. Ao fim e ao cabo, destaco que a situação do paciente poderá ser revista futuramente quando do julgamento do mérito deste "habeas", até porque, com as informações enviadas pela autoridade coatora, poder-se-á efetuar uma análise global da sua situação e dos possíveis benefícios. E, novamente, trago à colação as lições de Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes sobre a matéria: "Na ação de habeas corpus, a pretensão do impetrante está dirigida à obtenção de um provimento judicial que contenha uma ordem para a restauração do direito à liberdade do paciente ou, em caso de ameaça, para que seja evitada a consumação de uma restrição ilegal desse mesmo direito. Diante disso, para concluir sobre a existência do constrangimento apontado seja ele efetivo ou meramente potencial e, ainda, para se pronunciar a respeito de sua legalidade ou ilegalidade, deve o magistrado considerar, analisar e valorar as questões de fato e de direito alegadas pelos participantes da relação processual, só após o que estará habilitado a decidir, concedendo ou denegando a ordem solicitada. Na doutrina processual denomina-se cognição o conjunto dessas operações intelectuais realizadas pelo juiz, cuja extensão e profundidade podem ser mais ou menos limitadas pelo legislador, em atenção às características da tutela objetivada, ou à necessidade de maior ou menor celeridade dos diversos procedimentos. Assim, em procedimentos comuns a cognição é plena (quanto à extensão) e exauriente (na profundidade), ao passo que em procedimentos especiais pode vir a ser limitada na sua extensão (cognição parcial) ou na sua profundidade (cognição sumária ou superficial). Em algumas hipóteses, a extensão e profundidade da cognição são proporcionais ao material probatório existente assim, se existe prova induvidosa do direito, a cognição será plena e exauriente; em caso negativo, será limitada à prova existente (secundum eventum probationis). No nosso ordenamento, exemplos dessa última categoria são a ação popular, cuja improcedência por insuficiência de provas não impede a propositura de nova ação por qualquer cidadão (art. 18, Lei 4.717/65), e o mandado de segurança, cuja decisão denegatória não impede que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e respectivos efeitos patrimoniais (art. 15, Lei 1.533/51). No habeas corpus, a cognição é ampla quanto à sua extensão, porque, se o juiz ou tribunal podem até mesmo conceder a ordem de ofício, não estarão impedidos de apreciar, inclusive, matérias não trazidas pelos interessados. Quanto à profundidade, o exame exauriente do mérito é dependente da clara demonstração da ilegalidade da coação ou da ameaça. Sem uma prova cabal dos fatos alegados, que deve acompanhar o pedido inicial, ou pode resultar de eventual confirmação por parte do coator ou de outros elementos trazidos para os autos, o juiz se verá na contingência de denegar a ordem, pela não comprovação da existência do direito de liberdade postulado isso não impedirá, entretanto, que por outros meios venha a ser reconhecido o direito do paciente. Trata-se, portanto, de um caso de cognição secundum eventum probationis." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Logo, com essas considerações, indefiro a liminar. Processe-se, requisitando-se informações. Após, vista à DD. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Airton Vieira -Advs: Flavio de Almeida Pontinha (OAB: 269293/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2254016-90.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José dos Campos - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Marcelo da Silva - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo i. Defensor Público Dr. Bruno Lopes de Oliveira a favor de MARCELO DA SILVA, sob a alegação de que ele estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos, consistente na conversão de sua prisão em flagrante em preventiva, nos autos do Processo nº 0001838-77.2017.8.26.0617. Alega o i. Defensor, em suma, que a prisão preventiva não se justifica uma vez que não estão presentes os requisitos do art. 312 do CPP. Dessa forma, postula liminarmente a concessão da ordem a fim de que esta Corte determine a revogação da custódia cautelar de MARCELO, com expedição de alvará de soltura a seu favor. Como cediço, a concessão de liminar em sede de habeas corpus é medida excepcional, cabível somente nas hipóteses de patente constrangimento ilegal, o que não se vislumbra no caso em comento. De acordo com os elementos que instruem a impetração, no dia 27.12.2017, por volta das 23h50min, policiais militares em patrulhamento de rotina avistaram uma pessoa parada na frente da casa do paciente. Ao notar a aproximação da viatura o indivíduo adentrou o imóvel de forma abrupta, fato que despertou a atenção dos agentes públicos. Com autorização do paciente, os policiais adentraram o imóvel e nele encontraram um revólver calibre 38 com numeração suprimida bem como 32 cartuchos calibre 9mm, o que ensejou a prisão em flagrante de MARCELO. Havendo prova da materialidade delitiva e veementes indícios de autoria, não vislumbro o propalado constrangimento ilegal combatido na impetração. Mesmo porque, a custódia provisória se justifica no caso concreto, para preservação da ordem pública, já que o paciente, de acordo com o sistema INTINFO deste Tribunal, possui condenação definitiva pela prática de crime idêntico, sendo que estava em regime aberto quando foi preso em flagrante pela prática dos fatos acima destacados. Dessa forma, as medidas cautelares diversas da prisão afiguram-se insuficientes, devendo ser mantido a custódia cautelar de MARCELO. Nesse sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Confira-se: "(...) 1. Ao princípio constitucional que garante o direito à liberdade de locomoção (CR, art. 5º, LXVIII) se contrapõe o princípio que assegura a todos o direito à segurança (art. 5º, caput), do qual decorre, como corolário lógico, a obrigação do Estado com a "preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio" (art. 144). Presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva não viola o princípio da presunção de inocência (CR, art. 5°, inc. LXVIIII). Poderá ser decretada, entre outras hipóteses, para a garantia da ordem pública, conceito jurídico que "não se confunde com incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144 da CF/88). Sem embargo, ordem pública se constitui em bem jurídico que pode resultar mais ou menos fragilizado pelo modo personalizado com que se dá a concreta violação da integridade das pessoas ou do patrimônio de terceiros, tanto quanto da saúde pública (nas hipóteses de tráfico de entorpecentes e drogas afins)" (HC 104.877/RJ, Rel. Ministro Ayres Britto, 2ª Turma, j. 01/03/2011). Conforme José Frederico Marques, "desde que a permanência do réu, livre ou solto, possa dar motivo a novos crimes, ou cause repercussão danosa e prejudicial ao meio social, cabe ao juiz decretar a prisão preventiva como garantia da ordem pública". (...) A substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas (CPP, art. 319) não é recomendável quando aquela estiver justificada na "periculosidade social do denunciado, dada a probabilidade efetiva de continuidade no cometimento da grave infração denunciada" (...). Recurso desprovido". (STJ - RHC 58048/BA Rel. Min. NEWTON TRISOTTO (Desembargador do TJ/SC) 5ª Turma - DJe 02/09/2015). [grifei] Portanto, indefiro a liminar postulada, sem prejuízo do reexame da matéria quando do julgamento final do writ. Processese, com requisição de urgentes informações, e vista à egrégia Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para manifestação, tornando os autos conclusos oportunamente. Intime-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. OTAVIO ROCHA Relator - Magistrado(a) Otavio Rocha - Advs: Bruno Lopes de Oliveira (OAB: 257815/SP) (Defensor Público) - 10º Andar



Nº 2254065-34.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Descalvado - Impetrante: J. A. R. - Paciente: G. S. - Indefere-se a liminar. Requisitem-se informações à douta autoridade judiciária indicada como coatora, a respeito. Após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Intime-se e cumpra-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Maurício Henrique Guimarães Pereira Filho Relator - Magistrado(a) Mauricio Henrique Guimarães Pereira Filho - Advs: Juliana Aparecida Ruiz (OAB: 354124/SP) - 10º Andar

Nº 2254076-63.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Tupã - Paciente: Lucas Rodrigues de Carvalho - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - COMARCA: TUPÃ IMPETRANTE: ALLINE DELBEM (DEFENSORA PÚBLICA) PACIENTE: LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO Vistos. Alline Delbem, Defensora Pública, impetra este habeas corpus em favor de Lucas Rodrigues de Carvalho, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tupã. Postula, liminarmente, a revogação da custódia, expedindo-se alvará de soltura em favor do paciente, alegando preencher os requisitos para responder o processo em liberdade, bem como falta de fundamentação do despacho que converteu a prisão em flagrante em preventiva. Trata-se de paciente denunciado como incurso no artigo 33, "caput", da Lei nº 11.343/06. A providência liminar em habeas corpus é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que avulta flagrante o constrangimento ilegal. E essa não é a hipótese dos autos. De fato. A liberdade provisória não prescinde de exame minudente acerca do preenchimento de requisitos objetivos e subjetivos típicos desse instituto, assim como a análise da presença, ou não, dos requisitos legais autorizadores da custódia provisória, portanto, inadequados à sumária cognição que distingue a presente fase do procedimento. A questão referente à eventual fixação de regime mais brando que o fechado diz respeito ao próprio mérito do writ, e será examinada no julgamento da impetração. Verifica-se, de outra feita, que a decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva encontra-se devidamente fundamentada (fls. 31 a 34), inexistindo a irregularidade alvitrada pela ilustre impetrante. Indefere-se, pois, a cautela requerida. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, com posterior remessa dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. FRANÇA CARVALHO RELATOR - Magistrado(a) França Carvalho - Advs: Alline Delbem (OAB: 331173/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2254080-03.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itaquaquecetuba - Paciente: Eduardo de Sousa Rodrigues - Impetrante: Sandra Bucci - VISTO. Trata-se de ação de "HABEAS CORPUS" (fls. 01/04), com pedido liminar, proposta pela Doutora Sandra Bucci (Advogada), em benefício de EDUARDO DE SOUSA RODRIGUES. Consta que o paciente foi denunciado por prática do crime previsto no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, c.c. artigo 29, caput, do Código Penal (Autos da ação penal nº 0001594-54.2017.8.26.0616 cf. denúncia, fls. 119/122), tendo o pedido de revogação da prisão preventiva, sob o argumento de excesso de prazo para custódia cautelar do paciente, sido indeferido por decisão proferida pelo douto Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba, apontada, aqui, como "autoridade coatora". O impetrante, então, mencionando caracterizado constrangimento ilegal, haja vista alegado excesso de prazo para a formação da culpa, uma vez que o paciente encontra-se preso desde 13 de julho de 2017 (há mais de 05 meses), sem que a instrução tenha se iniciado, tendo sido a denúncia ofertada em 24 de julho de 2017 e recebida no dia 28 de julho de 2017, sendo determinada a apresentação de defesa preliminar, apresentada, então, em 30 de dezembro de 2017. Alega ainda que os autos permaneceram sem qualquer movimentação até a habilitação da impetrante e o pedido de revogação de prisão preventiva do paciente, realizado no dia 05 de novembro de 2017. Pretende em favor do paciente, liminarmente: a) a revogação da prisão (reconhecendo o excesso de prazo para o início da instrução criminal), com expedição de alvará de soltura. No mérito, aguarda a confirmação de liminar eventualmente deferida. É o relato do essencial. Conforme verificado dos autos, o paciente foi denunciado porque, no dia 13 de julho de 2017, por volta das 11h55min, na esquina da rua Gonçalves Dias com a rua Tristão de Ataíde, na cidade e Comarca de Itaquaquecetuba, Daniel Aparecido de Moura e o paciente, agindo em concurso de agentes, caracterizados pela unidade de desígnios, traziam consigo, com a finalidade de traficância, 162 (cento e sessenta e dois) invólucros plásticos de cocaína, contendo 97,2g (noventa e sete gramas e dois decigramas), 84 (oitenta e quatro) papelotes de Cannabis sativa L, substância conhecida como maconha, pesando 124,3g (cento e vinte e quatro gramas e três decigramas), e 59 (cinquenta e nove) invólucros plásticos de cocaína em forma de crack, com 11,2g (onze gramas e dois decigramas) (cf. auto de exibição e apreensão - fls. 20/21 dos autos principais e o laudo de constatação prévia - fls. 24/25 dos autos principais), sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar. Segundo o apurado, o paciente e Daniel, previamente ajustados e com a intenção da prática do comércio ilegal de drogas, colocaram as porções de drogas no interior de uma "pochete", ficando com pouca quantidade em poder do paciente. Ocorre que policiais realizavam patrulhamento de rotina, oportunidade em que avistaram o paciente e Daniel no fundo de uma viela, os quais, ao perceberem a presença da viatura, empreenderam fuga, dispensando uma pochete ao chão. Durante busca pessoal, os policiais encontraram, no interior do moletom do paciente, a quantia de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), além de 20 (vinte) pinos de cocaína. Na "pochete" largada ao chão por Daniel, localizaram grande quantidade de porções de cocaína, maconha e crack, embaladas de forma apta para comercialização. Indagados, os indiciados confessaram a traficância de drogas. Diante dos fatos, foram presos em flagrante e levados para o Distrito Policial (cf. denúncia, fls. 119/122 dos autos principais). A r. decisão (datada de 28 de novembro de 2017) impugnada surgiu nos seguintes termos: "(..) Fls. 124/126 e 132/134: Trata-se de requerimento de Relaxamento de prisão, formulado pela defesa em favor de Eduardo de Sousa Rodrigues, sob o argumento de excesso de prazo da custodia cautelar do réu. O representante Ministerial opinou pelo indeferimento do pedido. Decido. Indefiro o requerimento. O réu foi preso em flagrante delito acusado da prática do delito tipificado no artigo 33, "caput", da Lei 11.343/2006. Permanecem intactos os requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal. Não exsurge dos autos quaisquer atos de procrastinação a ensejar o acolhimento que ora se pretende. O feito encontra-se com o seu curso regular, não havendo que se falar relaxamento da prisão por excesso de prazo. O fato ora apurado é de extrema gravidade e não se pode admitir que a ordem pública, a instrução criminal e a eventual aplicação da Lei Penal venham a ser desconsideradas pela interpretação equivocada da sistemática de regência dos prazos processuais. Consoante se observa dos autos principais, a denúncia já foi oferecida e réu foi devidamente notificado. Não é demais anotar, ainda, que, se condenado, nos termos da inicial, não se vislumbra, necessariamente, a possibilidade de concessão de benefício que importe em liberdade. Razoável, assim, a manutenção da custódia cautelar do réu, para garantia da ordem pública, quer para evitar a reiteração criminosa, quer para resgatar a estabilidade social, que, em casos como o presente, em princípio, resta severamente comprometida, bem como para prover o regular desenvolvimento da persecução penal. Importa considerar, por derradeiro, no que diz respeito ao princípio constitucional da presunção de inocência, por ser a prisão do réu de natureza processual e não decorrente de reconhecimento de sua responsabilidade penal pela prática ilícita que lhe é imputada, não está caracterizada qualquer espécie de violação. Por todo o exposto, indefiro o relaxamento da prisão formulado pela defesa e mantenho o réu o no cárcere. Oportunamente poderá ser reanalisada a manutenção da custodia cautelar do acusado, após a apresentação das defesas preliminares pelos réus. No mais, fls. 146, proceda a serventia as devidas anotações quanto ao patrono do réu Eduardo, bem como intime-se a defesa para que apresente defesa preliminar dentro do prazo legal. Ante a certidão de fls. 160 (notificação do réu Daniel), dê-se vista dos autos a Defensoria Pública para apresente defesa preliminar." (cf. fls. 163/164 dos autos da ação penal). Em princípio, numa análise superficial, não se vislumbra flagrante ilegalidade ou abuso, de forma a justificar a medida cautelar como a pretendida. Pelos elementos acostados, não se observa, neste momento, excesso de prazo injustificado, com a prática de atos ou mesmo omissões, por parte do douto Magistrado de primeiro grau, tendenciosos à procrastinação do processo. Daí porque, necessitando-se de melhores informações para uma avaliação completa sobre suposta demora injustificada na instrução, não há como acolher a medida cautelar solicitada liminarmente. INDEFIRO, do exposto, o pedido liminar. Requisitem-se informações, com posterior remessa à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Alcides Malossi Junior - Advs: Sandra Bucci (OAB: 236634/SP) - 10° Andar

Nº 2254090-47.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Jonas Pereira Alves - Paciente: Washington Jose Pestana - Impetrado: MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Central Criminal da Barra Funda - Indefere-se a liminar. A medida liminar em habeas-corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato por meio do exame sumário da inicial e de documentos que, eventualmente, a acompanharem, o que não ocorre no presente caso, exigindo, então, a análise cuidadosa dos fatos e de documentação, tarefa adequada à ampla cognição da Turma Julgadora. Requisitem-se informações da digna autoridade indigitada coatora e, em seguida, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Após, conclusos. - Magistrado(a) Poças Leitão - Advs: Jonas Pereira Alves (OAB: 147812/SP) - 10º Andar

DESPACHO

 $N^{\circ}\ 2000066\text{-}19.2018.8.26.0000\ -\ \textbf{Processo\ Digital.\ Petiç\~oes\ para\ juntada\ devem\ ser\ apresentadas\ exclusivamente}$ por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Paulo Sergio da Silva - Paciente: ELIAS PEREIRA LIMA JUNIOR - DESPACHO Habeas Corpus nº 2000066-19.2018.8.26.0000 - SÃO PAULO Impetrante: PAULO SÉRGIO DA SILVA Paciente: ELIAS PEREIRA LIMA JUNIOR Impetrado: MM. JUÍZO DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SÃO PAULO Vistos, etc. 1) Trata-se de "habeas corpus", com pedido liminar, ao argumento de que estaria o paciente sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juízo de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de São Paulo, que converteu sua prisão em flagrante delito (arts. 33 "caput", 35 "caput", ambos da Lei nº 11.343/06; e 16 da Lei nº 10.826/03) em preventiva. Aduz o impetrante que a decisão hostilizada está carente de fundamentação idônea, eis que ausentes os requisitos do art. 312 do CPP, por ser o increpado primário e sem antecedentes, a par de possuir residência fixa e ocupação lícita. Sustenta inocência, porquanto o flagrante veio lastreado apenas nas palavras dos policiais. Pugna pela liberdade provisória, eis que desarrazoada a custódia cautelar. Fala, ainda, de outras medidas cautelares que não a prisão. A liminar é indeferida. A demonstração da desnecessidade da constrição cautelar, em sede de liminar, torna-se possível unicamente ante a evidência inconteste das alegações do impetrante. Não é o que parece ocorrer na espécie, presentes que estão, em princípio, prova da materialidade e indícios de autoria, anotada a gravidade concreta das condutas, máxime a de tráfico, haja vista a quantidade, acondicionamento e alta lesividade da droga encontrada (142 invólucros de crack), o que incompatível com o porte ou guarda para consumo, num primeiro exame. Sopesem-se, inclusive, o dinheiro apreendido, de origem não justificada, em primeira análise, e as circunstâncias da prisão, decorrente de denúncias diversas. Todos esses fatores indicam forte possibilidade de traficância, ressalvada prova acurada. E gravíssimos os três os crimes cumulados (tráfico, associação e posse ilegal de arma de fogo de uso restrito). Ainda, está fundamentada a decisão hostilizada (fls.17/9). Destarte, nesta esfera de cognição sumária, não se vislumbra ilegalidade flagrante ou ato teratológico. 2) Requisitem-se os informes, que deverão trazer as principais peças do processo. 3) Após, à Procuradoria Geral de Justiça e conclusos. 4) Int. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. IVAN SARTORI Relator - Magistrado(a) Ivan Sartori - Advs: Paulo Sergio da Silva (OAB: 246212/SP) - 10º Andar

Nº 2000492-31.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Bragança Paulista - Impetrante: Marcio Hernandes de Oliveira - Paciente: Andre Felipe de Moraes Silva - DESPACHO - LIMINAR 6ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL Habeas Corpus nº: 2000492-31.2018.8.26.0000 Impetrante: MÁRCIO HERNANDES DE OLIVEIRA Paciente: ANDRÉ FELIPE DE MORAES SILVA Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Trata-se de habeas corpus impetrado em favor do Paciente alegando-se, em síntese, que se encontra preso preventivamente pela acusação dos crimes de cárcere privado, lesão corporal, ameaça e associação para o tráfico. Alega sofrer constrangimento ilegal por parte da Autoridade Coatora em virtude do excesso de prazo para a formação da culpa. Alega ainda que: 1. a prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva, e o pedido de liberdade provisória foi indeferido; 2. na data de 29.09.2017, a Vara do Júri decidiu ser incompetente para o julgamento do feito, mas o processo ainda não foi redistribuído; 3. "por consequência ainda não ocorreu a denuncia, ou seja a formação da culpa, o que prejudica a defesa e atrasa consideravelmente o processo criminal"; 4. a decretação da prisão preventiva não está devidamente fundamentada; 5. "a situação processual mudou desde que foi decretada a prisão preventiva do Paciente. Pois foi juntada prova que possuía e possui ocupação lícita. E também endereço fixo no distrito da suposta culpa". Pede a concessão da Ordem, também em liminar, para que seja "reconhecida e declarada a falta de justa causa para a decretação e manutenção da prisão" do Paciente, expedindo-se o competente alvará de soltura (fls.01/16). Vieram documentos (fls.17/58). Indefere-se o pedido de liminar. A providência desejada é de mérito propriamente, o que só pode ser avaliado no julgamento final desta Ação Especial. De outra parte, em sendo o excesso de prazo o argumento principal, há de se saber do Juízo de Origem os motivos de eventual demora, a fim de se avaliar se há ou não constrangimento. Requisitem-se informações à Autoridade Coatora e, com elas, vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int.. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ZORZI ROCHA RELATOR - Magistrado(a) Zorzi Rocha - Advs: Marcio Hernandes de Oliveira (OAB: 350300/SP) - 10º Andar

Nº 2000499-23.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ibiúna - Impetrante: C. da S. R. - Paciente: P. G. da S. - DESPACHO Habeas Corpus nº 2000499-23.2018.8.26.0000 - IBIÚNA Impetrante: CARLA REIS Paciente: PAOLO GUSTAVO DA SILVA Impetrado:MM. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IBIÚNA Vistos, etc. 1) Trata-se de



"habeas corpus" em que o paciente, denunciado e preso por tráfico de entorpecentes (art. 33, "caput" e §1º, II, da Lei nº 11.343/06), estaria sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ibiúna, em razão do excesso de prazo na formação da culpa. Argumenta a impetrante que o paciente está detido desde 28.11.2017 e, até o momento, não teve início a instrução processual. Alega que o Parquet excedeu o prazo legal para se manifestar, após o oferecimento da denúncia, em flagrante ilegalidade. Pugna pela expedição de alvará de soltura, invocando primariedade, residência fixa, ocupação lícita e a condição de usuário do acusado. A liminar é indeferida. A revogação da medida cautelar, em sede de liminar, torna-se possível unicamente ante a evidência inconteste das alegações da impetrante. Não é o que parece ocorrer na espécie, presentes que estão, em princípio, prova da materialidade e indícios de autoria, anotada a gravidade concreta da conduta, haja vista a quantidade, diversidade, acondicionamento das drogas encontradas e alta lesividade de parte delas (21 porções de maconha 401g; 1 muda da mesma droga 170g; 2 porções de cocaína 2g), o que incompatível com o porte para consumo, num primeiro exame. Sopesem-se, inclusive, as circunstâncias da prisão. Todos esses fatores indicam forte possibilidade de traficância e a seriedade concreta da ação. Ademais, parece não ter decorrido lapso temporal desarrazoado até aqui, diante dos atos realizados e pendentes, porquanto dentro dele há que se considerar o período de recesso forense, tema que, porém, será mais bem examinado a final. Então, num primeiro exame, não se vê desídia do representante do Ministério Público, tampouco do r. juízo. Assim, nesta esfera de cognição sumária, não se vislumbra ilegalidade flagrante ou ato teratológico. 2) À Procuradoria Geral de Justiça, dispensados os informes. 3) Após, retornem conclusos. 4) Int. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. IVAN SARTORI Relator - Magistrado(a) Ivan Sartori - Advs: Carla da Silva Reis (OAB: 372800/SP) - 10º Andar

Nº 2000569-40.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ilha Solteira - Impetrante: L. F. M. G. de O. - Paciente: V. H. P. Y. - Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado pelo advogado Dr. Luiz Fernando Marques Gomes de Oliveira em favor de VINICIUS HENRIQUE PEREIRA YAMAKAMI, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Ilha Solteira. Alega, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal, na medida em que foi condenado como incurso no art. 33, caput e art. 35, c.c. o art. 40, inciso III, todos da Lei nº 11.343/2006, ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 17 anos, 09 meses e 10 dias de reclusão em regime fechado, mas deveria ter sido absolvido, uma vez que a prova é ilícita, já que obtida com afronta ao princípio da inviolabilidade de domicílio. Assim, como é réu primário, menor de 21 anos e estudante, pede a concessão de liminar para que possa recorrer em liberdade mediante a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Mas, em que pesem os argumentos trazidos com a impetração, o certo é que o deferimento de liminar em habeas corpus é medida excepcional, reservada para casos em que é evidente a ilegalidade do ato impugnado. Por aqui, uma vez que a pretensão diz respeito ao próprio mérito do writ, não há como aferir, nos limites restritos dessa fase processual, sobre a existência de manifesta irregularidade, bem como a presença dos requisitos autorizadores da medida (fumus boni juris e periculum in mora), até porque a sentença já foi proferida e está fundamentada (fls. 587/616), sendo incabível, nos limites dessa fase, desconstituir a decisão. Diante disso, indefiro a liminar, anotando que em favor do mesmo paciente já foi impetrado o habeas corpus nº 2223093-81.2017.8.26.0000, julgado no dia 13/12/2017. Solicitem-se informações à autoridade apontada coatora, que deverão vir acompanhadas dos documentos necessários ao julgamento. Após, dê-se vista à d. Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ALEXANDRE Carvalho e Silva de ALMEIDA RELATOR -Magistrado(a) Alexandre Almeida - Advs: Luiz Fernando Marques Gomes de Oliveira (OAB: 242824/SP) - 10º Andar

Nº 2000570-25.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santo André - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Jean Fernando Barbosa - A pretensão deduzida em sede de liminar confunde-se com o mérito desta impetração, inviabilizando seu deferimento, sob pena de contrariar entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que: "... a provisão cautelar não se presta à apreciação da questão de mérito do writ, por implicar em exame prematuro da matéria de fundo da ação de habeas corpus, de competência da turma julgadora, que não pode ser apreciada nos limites da cognição sumária do Relator. Por outras palavras, no writ não cabe medida satisfativa antecipada" (HC 17.579/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ de 9/8/2001). Com efeito, o pedido formulado em sede de cognição sumária não pode ser deferido por relator quando a pretensão implica a antecipação da prestação jurisdicional de mérito, tendo em vista que a liminar em sede de habeas corpus, de competência originária de tribunal, como qualquer outra medida cautelar, deve restringir-se à garantia da eficácia da decisão final a ser proferida pelo órgão competente para o julgamento, quando, evidentemente, fizerem-se presentes, simultaneamente, a plausibilidade jurídica do pedido e o risco de lesão grave ou de difícil reparação. Indefiro, pois, a liminar. Serão solicitadas informações à autoridade judiciária apontada como coatora, depois abrindo-se vista dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. CARLOS BUENO Relator - Magistrado(a) Carlos Bueno - Advs: Eric Guilherme Ferreira de Carvalho (OAB: 286535/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000574-62.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Cafelândia - Impetrante: Paulo Roberto Ramos - Paciente: Paulo Gabriel Rodrigues Fioramonte - VISTO. Trata-se de ação de "HABEAS CORPUS" (fls. 01/10), com pedido liminar, proposta pelo Dr. Paulo Roberto Ramos, advogado, em benefício de PAULO GABRIEL RODRIGUES FIORAMONTE. Consta que o paciente foi autuado em flagrante delito por prática do crime previsto no artigo 33, "caput", da Lei 11.343/06 "tráfico de drogas", com convolação para preventiva, em "audiência de custódia" (em 08/11/2017, fls. 76/82, dos autos da ação penal de conhecimento), e posterior manutenção da custódia (em 19/12/2017, fls. 66/67), depois de pleiteada liberdade provisória, ambas por decisões proferidas pelo E. Juízo de Direito da Vara Única do Foro e Comarca de Cafelândia, cujo Magistrado oficiante é apontado, aqui, como "autoridade coatora". O impetrante, então, mencionando caracterizado constrangimento ilegal na mais recente decisão referida, haja vista alegadas exceção de inocência (assevera que as drogas eram destinadas ao consumo pessoal) e ausência dos requisitos para a decretação da prisão cautelar, acenando, inclusive, com inidoneidade de fundamentação, pretende em favor do paciente, liminarmente: a) revogação da prisão preventiva; e b) a imposição de qualquer medida cautelar diversa da prisão, todas com a expedição de alvará de soltura. No mérito, aguarda a confirmação de liminar eventualmente deferida. É o relato do essencial. Desde logo, adianta-se que a exceção de inocência não é matéria para ser aqui discutida, devendo ser arguida, oportunamente, perante o E. Juízo competente para julgamento da ação penal de conhecimento em primeira Instância. A matéria é, pois, aqui, incognoscível, com exceção da avaliação sobre existência de crime e indícios suficientes de autoria, requisitos exigidos para a medida extrema e que, em princípio, foram observados no caso. Não é demais ressaltar que, por ser o juízo de cognição desta fase altamente restrito, a antecipação do mérito exige que a ilegalidade do ato seja flagrante, de modo a justificar a imediata suspensão de seus efeitos, inocorrente, entretanto, na espécie. Conforme verificado dos autos, o paciente foi autuado em flagrante delito e denunciado, pois, em 08/11/2017, tinha em depósito, para a

TJSP

entrega ao consumo de terceiros, 29 (vinte e nove) porções de "maconha", com peso líquido de 34,66g (trinta e quatro gramas e sessenta e seis centigramas) e 40 (quarenta) porções de "cocaína", com peso líquido de 12,98g (doze gramas e noventa e oito centigramas), sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar (conforme boletim de ocorrência, auto de exibição e apreensão, auto de constatação provisória, e denúncia respectivamente, fls. 11/13; 15/16; 23/24 e 96/98, todas dos autos a ação penal de conhecimento). De fato, numa análise superficial, não se vislumbra flagrante ilegalidade ou abuso, de forma a justificar a medida cautelar como a pretendida. Sem adentrar ao mérito, reputo presentes, na espécie, indícios de autoria e prova da materialidade (prisão em, flagrante, com registro de apreensão dos entorpecentes), que conjugados com as demais circunstâncias concretas, são suficientes a autorizar a decretação da prisão preventiva visando a garantia da ordem pública, tal como assentado na decisão impugnada. Soma-se, no mais, a vedação abstrata prevista para o delito de tráfico de drogas, equiparado a hediondo, que no entender desta Relatoria não padece de inconstitucionalidade. Presentes, pois, o "fumus comissi delicti" (fumaça possibilidade da ocorrência de delito) e o "periculum libertatis" (perigo que decorre da liberdade do acusado). Afirmada a viabilidade da prisão preventiva, descabido cogitar, por ora, a aplicação de qualquer medida cautelar diversa. INDEFIRO, do exposto, o pedido liminar. Requisitem-se informações, com posterior remessa à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Alcides Malossi Junior - Advs: Paulo Roberto Ramos (OAB: 108889/SP) - 10º Andar

Nº 2000614-44.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: RICARDO DANIEL FERNANDES - Vistos. Trata-se de Habeas Corpus impetrado pela DEFENSORIA PÚBLICA em favor de RICARDO DANIEL FERNANDES, com pedido de liminar, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da Vara de Plantão Judiciário da Comarca de São Paulo/SP. Informa que o paciente restou detido em razão da prática de furto tentado de 10 peças de queijo, dois azeites e um sabonete líquido, bens que totalizaram a quantia de R\$ 264,85. Aduz que o constrangimento ilegal do qual o paciente está a padecer decorre do fato da autoridade policial conceder liberdade provisória ao paciente, mediante o recolhimento da fiança arbitrada em R\$ 1.000,00. Informa, ainda, que o Juízo do Plantão Judiciário desta Capital manteve a liberdade provisória e reduziu o valor a ser recolhido a título de fiança para meio salário mínimo. Afirma que o paciente não possui condições de pagar a fiança arbitrada. Almeja, assim, a concessão da liberdade provisória, sem fiança, em sede de liminar, com a expedição de alvará de soltura para que o paciente aguarde em liberdade o julgamento do presente writ, e que ao final seja a medida confirmada. A análise perfunctória da petição inicial e dos documentos que a acompanharam evidencia que se encontram presentes, na espécie, os requisitos necessários para a concessão da medida liminar pleiteada, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora, haja vista que se está diante, na espécie, de crime de furto tentado, e de paciente que não possui condições financeiras de recolher o valor arbitrado como fiança, assim patente o constrangimento ilegal de que está a padecer, posto que o acusado é primário e certamente não resgatará pena no regime fechado, de modo que de rigor tê-lo dispensado do recolhimento da fiança. Assim, com fulcro nos artigos 649 e 660, § 2º, do CPP, defiro o pedido de liminar, ad referendum da C. Turma Julgadora, para o fim de conceder a liberdade provisória ao paciente, sem fiança, mediante compromisso de comparecimento a todos os atos do processo sob pena de revogação da benesse ora concedida, proibição de se ausentar da Comarca sem prévia comunicação e autorização do Juízo, nos termos do artigo 319, do Código de Processo Penal e 350, do Código de Processo penal, expedindo-se alvará de soltura clausulado. Por fim, requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada coatora, com remessa posterior dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça e, após, tornem imediatamente conclusos. Int. - Magistrado(a) Freitas Filho - Advs: Fernanda Silva Guido (OAB: 308878/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000616-14.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: SHEILA CRISTINA DE SOUSA - Paciente: MARIA JUCIELE PEREIRA DA SILVA - Vistos. Cuida-se de "habeas corpus" impetrado em favor de MARIA JUCIELE PEREIRA DA SILVA e de SHEILA CRISTINA DE SOUSA, apontando-se como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito Plantonista da Comarca da Capital. Numa síntese, a impetração deu conta de que as pacientes estariam sofrendo constrangimento ilegal, pois no dia 19 de dezembro de 2017, foram presas em flagrante pela prática do crime previsto no art. 33, "caput", da Lei n. 11.343/06, certo que após ser comunicado dos referidos fatos, o MM. Juiz de Direito, ora autoridade coatora, verificou a presença dos requisitos necessários para a conversão das prisões em flagrante em prisões preventivas e converteu as suas prisões. Alegou-se que as pacientes são primárias e de bons antecedentes criminais, o que poderia ensejar a aplicação da minorante prevista no §4º, do art. 33, da Lei n. 11.343/06 e a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos (situação incompatível com a sua manutenção no cárcere). Assim, pugnou a impetrante pela revogação das prisões preventivas das pacientes, mediante liminar, porque ausentes os requisitos para a manutenção do cárcere, expedindo-se, consequentemente, alvarás de soltura clausulados (fls. 01/60). É o relatório. De início, ressalto que a liminar, em sede de remédio constitucional, não tem previsão legal, sendo criação pretoriana para os casos de urgência, necessidade e relevância da medida, quando se mostrem evidenciadas de maneira indiscutível na própria inicial do "habeas" e nos elementos de prova que a instruem. Aliás, apenas para aclarar o que acima fiz constar, vale anotar as lições de Guilherme de Souza Nucci: "A possibilidade de concessão de liminar em habeas corpus, viabilizando a pronta cessação do constrangimento apontado pelo impetrante, não se encontra prevista em lei. Trata-se de criação jurisprudencial, hoje consagrada no âmbito de todos os tribunais brasileiros. [...] Para que isso se dê, exigem-se dois requisitos básicos de todas as medidas liminares: fumus boni juris (fumaça do bom direito) e periculum in mora (perigo na demora). O primeiro deles diz respeito à viabilidade concreta de ser concedida a ordem ao final, por ocasião do julgamento de mérito. O segundo refere-se à urgência da medida que, se não concedida de imediato, não mais terá utilidade depois. Não é fácil avaliar, com precisão e certeza, o cabimento da medida liminar, pois, muitas vezes, quando concedida, ela esgota a pretensão do impetrante. Por outro lado, quando negada, prejudica o pedido logo de início. No tocante ao juiz, a medida liminar é mais simples, pois ele é o único a analisar a sua pertinência e oportunidade. No entanto, nos tribunais, a sua concessão pelo relator é mais delicada, pois ela pode ser considerada açodada e indevida, posteriormente, pela turma ou câmara. De qualquer forma, o magistrado precisa ser destemido nessa avaliação, pois o juiz fraco, que não consegue decidir de pronto acerca de um constrangimento ilegal, pode prejudicar e muito o paciente. Sob outro aspecto, a liberdade excessiva, concedendo liminar a qualquer caso, pode comprometer a segurança pública, além de vulgarizar o juízo de mérito de ação constitucional." (Habeas Corpus, Editora Gen Forense, 2014). No mesmo sentido, trago à colação as lições de Renato Brasileiro de Lima: "Medida liminar em habeas corpus: há certas situações excepcionais que recomendam a imediata antecipação da restituição da liberdade de locomoção do paciente, ou, na hipótese de habeas corpus preventivo, da adoção de providências urgentes para que a coação ilegal não cause prejuízos irreversíveis ao direito de ir, vir e ficar. Por esses motivos, apesar de não ter previsão legal, antes mesmo de ser requisitada as informações da autoridade coatora, doutrina e jurisprudência admitem concessão da medida



liminar em habeas corpus, desde que presentes os requisitos das medidas cautelares em geral: fumus boni iuris e periculum in mora. Para tanto, costuma-se aplicar, subsidiariamente, o dispositivo previsto no procedimento atinente ao mandado de segurança. De fato, segundo o art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09, ao despachar a inicial, o Juiz ordenará 'que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultativo exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica'. Ora, se, no bojo do mandado de segurança, em que podem ser discutidas questões patrimoniais, afigura-se cabível a concessão de liminar, soaria estranho sua não concessão no procedimento de habeas corpus, ação constitucional destinada à tutela de liberdade de locomoção, bem, indisponível de todo e qualquer cidadão. Portanto, demonstrada a necessidade de liminar para se resguardar a eficácia da decisão a ser proferida por ocasião do julgamento definitivo de habeas corpus, tal medida deverá ser concedida, ainda que não haja requerimento do impetrante nesse sentido. Afinal, se aos juízes e tribunais é dado expedir de ofício ordem de habeas corpus (CPP, art. 654, §2º), é evidente que podem conceder a liminar independentemente de provocação do impetrante. Dada a sua natureza instrumental e tutela de urgência, a decisão que defere a limiar tem caráter transitório, perdurando apenas até o julgamento definitivo do habeas corpus, oportunidade em que pode ser mantida ou cassada. Logo, ainda que uma medida liminar tenha sido concedida pelo juiz ou tribunal, nada impede que, por ocasião do julgamento definitivo do writ, a ordem de habeas corpus seja denegada, restaurando-se, consequentemente, o status quo." (Código de Processo Penal Comentado, 1ª edição, Editora JusPODIVM, 2016). Assim. Vê-se, no caso presente, que não há os pré-requisitos ora todos mencionados para a correta apreciação do pleito, cuja liminar somente é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato pelo exame sumário da inicial (e dos documentos e papéis que a instruem), o que não ocorre no presente caso. Ademais, o pedido coincide com a demanda final do "writ", tendente, pois, à efetiva tutela antecipada satisfativa, coisa que não é o propósito da liminar, sob pena de pré-julgamento, pesem respeitáveis vozes em contrário. Nesse sentido: "[...] A concessão de liminar em habeas corpus é medida de caráter excepcional, cabível apenas quando a decisão impugnada estiver eivada de ilegalidade flagrante, demonstrada de plano, o que não ocorre no presente caso, no qual, nesse exame preliminar, a medida de internação tem previsão nos arts. 108 e 174 do ECA, além serem fartos os indícios de materialidade e autoria." (STJ decisão monocrática no HC 307.005/SP Rel. Min. Sebastião Reis Júnior j. 17.10.2014); "Ainda que assim não fosse, a questão a ser analisada no presente mandamus se confunde com o próprio mérito da impetração, cuja resolução demanda análise pormenorizada dos autos e julgamento pelo Órgão Colegiado, juiz natural da causa. Nesse sentido: '(...) a provisão cautelar não se presta à apreciação da questão de mérito do writ, por implicar em exame prematuro da matéria de fundo da ação de habeas corpus, de competência da turma julgadora, que não pode ser apreciada nos limites da cognição sumária do Relator. Por outras palavras, no writ, não cabe medida satisfativa antecipada.' (HC 17.579/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 09.08.2001). Ante o exposto, indefiro a liminar." (STJ decisão monocrática no HC 306.938/RJ Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura j. 17.10.2014); "[...] Na hipótese, o deferimento do pedido, formulado em sede de liminar, por possuir caráter satisfativo, exigiria uma análise do próprio mérito da impetração, exame este que deverá ser reservado para o julgamento definitivo do writ. Nesse sentido: STJ, AgRg no HC 177.309/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, Quinta Turma, DJe de 22/11/2010. Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar." (STJ despacho denegatório de pedido de liminar no HC 276.065-SP Rel. Min. Assusete Magalhães 6ª T. 14.08.2013). Além disso, conquanto não seja o caso de se antecipar o julgamento deste "habeas", pensa-se que o pleito liminar, ao menos à primeira vista, carece de "fumus boni iuris", requisito essencial para a sua concessão, eis que presentes os indícios da materialidade e da autoria criminosas, bem como inviável qualquer possibilidade de análise, ainda que hipotética, sobre a eventual condenação das pacientes e os seus benefícios (se elas farão jus ao redutor previsto no §4º, do art. 33, da Lei de Drogas, se o redutor afastaria a hediondez do crime, ou, enfim, se em caso de concessão do tal redutor às pacientes elas poderiam fazer jus ao "sursis", ao regime aberto ou à substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos) ou a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares que, por envolverem a análise probatória, são incompatíveis com a via estreita do "writ". Outrossim, Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes, com a clareza que lhes é peculiar, trazem algumas considerações sobre o cabimento da tutela, a saber: "Questão delicada e frequentemente debatida na prática forense é a referente ao exame de provas no julgamento do writ. Como anteriormente anotado, no procedimento sumário do habeas corpus não tem lugar uma fase de instrução probatória, mas isso não exclui a necessidade de introdução no processo de elementos aptos à demonstração dos fatos que caracterizam o constrangimento ilegal a ser reparado pela via judicial. Essas provas, como visto, devem acompanhar a inicial e as informações do coator, cabendo, excepcionalmente, sua obtenção ou complementação por determinação judicial. É evidente, assim, que a cognição do juiz ou do tribunal não pode deixar de abranger a apreciação das provas relacionadas à existência do constrangimento, ou da ameaça, bem como de sua legalidade ou ilegalidade. Mas, para que seja concedida a ordem, é preciso que os fatos estejam induvidosamente demonstrados a prova dúbia, incompleta, ou que esteja contrariada por outros elementos, não autoriza um pronunciamento favorável. A grande dificuldade que o tema enseja está relacionada às hipóteses em que se pretenda, através do habeas corpus, o reconhecimento da ilegalidade de uma decisão judicial que, por sua vez, está baseada no exame de provas assim, por exemplo, quando se objetiva demonstrar a falta de justa causa para a ação penal ou para uma condenação, ou o indevido indeferimento de um benefício da execução penal. Para essas situações não é possível traçar qualquer regra definitiva, pois só as características das hipóteses concretas é que determinarão o grau de aprofundamento exigido no exame dos elementos probatórios discutidos. Essa dificuldade fica evidente nos julgados que abordam a matéria, que são inúmeros nos repertórios de jurisprudência, dentre eles, por exemplo: 'O Supremo Tribunal Federal não examina provas no sentido de que não as submete a uma reapreciação subjetiva. Mas como verificar se houve ou não abuso de poder, sem levar em conta, em certa medida, as provas em que se baseia a acusação ou a condenação? Ficaria letra morta a cláusula constitucional, que dá habeas corpus em caso de abuso de poder, se o Supremo Tribunal se impusesse uma vedação absoluta nessa matéria' (STF, rel. Victor Nunes Leal, RTJ 35/517); 'Enquanto a falta de justa causa for justificativa de permissibilidade do pedido de habeas corpus, sou obrigado a examinar provas. Não farei reexame de contraditório, não abrirei instância probatória no processo sumário de habeas corpus. Mas não posso examinar esse pedido sem examinar a prova produzida' (STF, rel. Pedro Chaves, RF 212/241); 'No exame de provas no habeas corpus, se o julgado depara com provas contraditórias entre si, a decisão depende da avaliação da melhor prova e de sua força; e tal operação judicante, ante a contrariedade, constitui matéria de sentença na ação penal, arredada a decisão sumária em habeas corpus' (STF, rel. Clóvis Ramalhete, DJU 03.07.1981, p. 6.646); 'O habeas corpus, mercê do procedimento, labora com fato certo, preciso. Inadequado debater provas' (STJ, RHC 3.739-3, rel. Vicente Cernicchiaro, DU 13.02.1995, p 2.248); 'O exame da prova, que é inviável em sede de habeas corpus, é o que exige o cotejo da prova, para valorá-la e dimensioná-la, mas não aquele que diz respeito à sua interpretação para aferir-se de seu alcance, quando a prova se apresenta única e incontroversa' (TJRS, 7ª, Câm. Crim., HC 70001359009, j. 21.09.2000, Boletim IBCCrim 119/651)." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Prossigo. Levando-se em consideração, apenas por amor ao argumento, o conteúdo da r. decisão que converteu as prisões flagranciais em prisões preventivas das pacientes, verifico que ela foi devidamente



fundamentada na garantia da ordem pública, o que basta para justificar a necessidade das suas custódias cautelares, ao menos em sede liminar. Confira-se, em síntese: "Trata-se de auto de prisão em flagrante de SHEILA CRISTINA DE SOUSA e MARIA JUCIELE PEREIRA DA SILVA, indiciadas pela prática, em tese, de crime de TRÁFICO DE ENTORPECENTES, em razão de fatos ocorridos no dia 19/12/2017. Em conformidade a Resolução CNJ nº 213/2015 e Resolução TJSP nº 740/2016, as indiciadas foram regularmente apresentadas e entrevistadas na presente audiência, advindo as manifestações do Ministério Público (pela conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva) e da Defensora Pública (pela concessão da liberdade provisória). Não sendo caso de relaxamento, passo a analisar a necessidade da custódia cautelar, na forma do artigo 310, do CPP. Está presente hipótese de flagrante delito, uma vez que a situação fática encontra-se subsumida às regras previstas pelo art. 302 do CPP, sendo que o auto de prisão em flagrante encontra-se regular e formalmente em ordem, não existindo nulidades, ilegalidades ou irregularidades aptas a justificar o relaxamento da prisão. Analisando-se os autos e já com vistas ao quanto disposto na Lei nº 12.403/11, passo a apreciar a necessidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva. Na hipótese vertente, há indícios de que as acusadas tenham praticado o crime tipificado no artigo 33, da Lei nº 11.343/06, cuja pena máxima é superior a 4 anos. O delito imputado às acusadas é grave, causa desassossego na sociedade e desafia a credibilidade da Justiça perante a opinião pública. As indiciadas, ao que consta do flagrante, foram abordadas em via pública, em local conhecido como sendo ponto de venda de drogas, ocasião em que tentaram dispensar uma sacola que estava em poder de Sheila, que também possuía a quantia de R\$ 80,00 em dinheiro. Em referida sacola, foram encontrados 45 invólucros de substância semelhante à maconha e 32 invólucros contendo substância semelhante à cocaína. Trata-se crime gravíssimo, equiparado ao hediondo. A variedade e a quantidade do entorpecente (72 gramas de maconha e 10,4 gramas de cocaína), sua forma de acondicionamento, o fato de ter sido encontrado dinheiro, além das circunstâncias da prisão (tentativa de dispensar a sacola e se esquivar da polícia), neste momento preliminar, são suficientes a indicar o crime de tráfico de drogas, sendo que a liberdade poderia colocar em risco a instrução criminal e também eventual aplicação da lei penal. A par disso, eventuais circunstâncias como a primariedade, possuírem filhos e residência fixa não justificam a concessão da liberdade provisória às indiciadas, mormente porque já existiam antes dos fatos e não foram capazes de evitar a prática delitiva. Tais circunstâncias, é certo, deverão ser analisadas e sopesadas por ocasião de eventual condenação, inclusive para fins de fixação do regime inicial de pena e de eventual substituição por pena restritiva de direito; todavia, repita-se, nesse momento não são suficientes, tampouco adequadas, à concessão de liberdade provisória, em sendo o crime de tráfico equiparado ao hediondo. A jurisprudência, ao ensejo, vem se posicionando no sentido de manter a equiparação do crime de tráfico privilegiado aos crimes hediondos. Confira-se: Confira-se: 9000110-41.2016.8.26.0564 Agravo de Execução Penal/Indulto; Relator(a): Otavio Rocha; Comarca: São Bernardo do Campo; Órgão julgador: 7ª Câmara de Direito Criminal; Data do julgamento: 30/08/2017; Data de publicação: 15/09/2017; Data de registro: 15/09/2017; Ementa: Agravo em execução Decisão judicial que manteve a equiparação do crime de "tráfico privilegiado" aos crimes hediondos Entendimento do STF, lançado no julgamento do HC 118.533/MS, que não possui efeito vinculante Decisão judicial que deve ser mantida Recurso desprovido. Desse modo, as medidas cautelares diversas da prisão previstas na lei, aqui incluída a prisão provisória domiciliar (artigos 318 e 319, ambos do Código de Processo Penal), não se mostrariam adequadas e suficientes para conter a atitude criminosa das indiciadas, uma vez que não impediriam a reiteração dos atos ilícitos. Da mesma maneira, o recolhimento cautelar das autuadas não espelha constrangimento, pois não se pode olvidar que sua segregação encontra respaldo, ao menos por ora, na garantia da ordem pública. A jurisprudência igualmente ampara o presente entendimento: 2149586-87.2017.8.26.0000 Habeas Corpus/Tráfico de Drogas e Condutas Afins; Relator(a): Rachid Vaz de Almeida; Comarca: Poá; Órgão julgador: 10ª Câmara de Direito Criminal; Data do julgamento: 14/09/2017; Data de publicação: 15/09/2017; Data de registro: 15/09/2017; Ementa: HABEAS-CORPUS Tráfico de drogas Liberdade provisória Indeferimento Crime grave, equiparado a hediondo. Medidas cautelares alternativas. Impossibilidade. Insuficiência para a manutenção da ordem pública ORDEM DENEGADA. Não se pode cogitar, nesse momento, da aplicação ao caso do artigo 33, §4º, da Lei nº 11.343/2006 (tráfico privilegiado), de forma que a custódia é imperiosa para garantia da ordem pública e também para assegurar a conveniência da instrução criminal e a aplicação da lei penal, pelas circunstâncias acima narradas. Por tudo isso, converto a prisão em flagrante em prisão preventiva, pois presentes os requisitos e as hipóteses do artigo 312 do CPP, sendo inviável se falar em quaisquer das medidas cautelares diversas da prisão (CPP, art. 319), não adequadas ou suficientes ao caso dos autos. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO em relação às indiciadas SHEILA CRISTINA DE SOUSA e MARIA JUCIELE PEREIRA DA SILVA. Expeça-se o necessário." (fls. 21/24). Pois bem. Logo, ainda que não se possa invadir o mérito deste "habeas", parece-me que a r. decisão foi fundamentada diante das circunstâncias do caso concreto, além de ter reconhecido a presença do requisito ensejador da custódia cautelar das pacientes, garantia da ordem pública, elas que foram presas pela prática do crime de tráfico de drogas, espécie de crime que vem intranquilizando a sociedade, gerando clamor público, estando o Estado de São Paulo infestado, em ordem crescente, de crimes desta natureza, que trazem insegurança social e ceifam inúmeras famílias (aqui, foram apreendidos 45 invólucros de "maconha", 32 porções de "cocaína", além de um aparelho de telefonia celular com cada uma das pacientes e R\$ 80,00), de modo que, para mim, é motivo mais do que suficiente para a manutenção das suas custódias cautelares, ao menos em sede liminar, afinal, se soltas, poderão as pacientes voltar a delinquir. Mesmo porque, a r. decisão não considerou apenas e tãosomente a gravidade do crime (equiparado a hediondo), mas também as circunstâncias que tangenciaram a abordagem das pacientes, elas que estavam na posse direta de "maconha" (45 invólucros) e "cocaína" (32 porções), de um aparelho de telefonia celular com cada e de dinheiro, tudo a indicar que elas poderiam fazer parte de uma cadeia criminosa (tanto que confessaram informalmente a venda das drogas cf. boletim de ocorrência a fls. 53/55), daí a presença do requisito da garantia da ordem pública. De outro vértice, nada interessa eventual primariedade, residência certa ou emprego fixo das pacientes, que são irrelevantes e não constituem razão suficiente para a revogação das suas prisões preventivas. Aliás, segundo já decidiu o Supremo Tribunal Federal: "PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MODO DE EXECUÇÃO DO DELITO. PERICULOSIDADE DO AGENTE. FUGA DO DISTRITO DA CULPA. 1. Os fundamentos utilizados revelam-se idôneos para manter a segregação cautelar do recorrente, na linha de precedentes desta Corte. A decisão aponta de maneira concreta a necessidade de (a) garantir a ordem pública, considerada a gravidade em concreto do crime, supostamente praticado com uso de violência doméstica, mediante disparos de arma de fogo contra a própria esposa, causando-lhe a morte; e (b) para assegurar a aplicação da lei penal, dada a intenção de empreender fuga do distrito da culpa. 2. A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que a primariedade, a residência fixa e a ocupação lícita não possuem o condão de impedir a prisão cautelar, quando presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, como ocorre no caso. 3. Habeas corpus denegado." (STF HC 130.412 Rel. Min. Teori Zavascki j. 03.11.2015 DJe 19.11.2015); "Recurso ordinário em habeas corpus. 2. Homicídio qualificado pelo emprego de recurso que impossibilitou a defesa do ofendido. Prisão preventiva. Pronúncia. 3. Pedido de revogação da segregação cautelar por ausência de fundamentação. 4. Acusado foragido durante mais de 12 anos. Nítida intenção de furtar-se à aplicação da lei penal. A jurisprudência do STF consolidou-se no sentido de que a fuga do réu do distrito da culpa justifica o decreto ou a manutenção da prisão (HC 106.816/PE, rel. min. Ellen Gracie, DJe 20.6.2011). 5. A gravidade in concreto do delito acrescida da fuga justificam



a manutenção da custódia cautelar. 6. Primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita, por si sós, não afastam a possibilidade da prisão preventiva. Precedentes. 7. Recurso ordinário em habeas corpus a que se nega provimento." (STF RHC 125.457 Rel. Min. Gilmar Mendes 2ª T j. 10.03.2015 DJe 30.03.2015); "PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS IMPETRADO CONTRA ATO DE MINISTRO DE TRIBUNAL SUPERIOR. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDADA PROBABILIDADE DE REITERAÇÃO NA PRÁTICA CRIMINOSA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. NEGATIVA DE AUTORIA. ANÁLISE DE FATOS E PROVAS. VÉDAÇÃO. A COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL É MATÉRIA DE DIREITO ESTRITO, RAZÃO PELA QUAL SOMENTE CABE AO SUPREMO CONHECER DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS EM QUE SE ATRIBUA A COAÇÃO A TRIBUNAL SUPERIOR, NÃO SE REVELANDO ADMISSÍVEL, A PRETEXTO DE DAR EFETIVIDADE À VIA DE HABEAS CORPUS PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO LXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DESCUMPRIR A REGRA DE COMPETÊNCIA DEFINIDA NO ARTIGO 102, INCISO I, ALÍNEA "I", DA MESMA CARTA, SOB PENA DE ESTABELECER ANTINOMIA ENTRE NORMAS CONSTITUCIONAIS. HABEAS CORPUS EXTINTO. 1. A prisão em flagrante pode ser convertida em prisão preventiva quando fundamentada. [...] 4. 'A primariedade, os bons antecedentes, a residência fixa e a profissão lícita são circunstâncias pessoais que, de per se, não são suficientes ao afastamento da prisão preventiva' (HC 112.642, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 10.08.12). No mesmo sentido: HC 106.474, Primeira Turma, Relatora a Ministra Rosa Weber, DJ de 30.03.12; HC 108.314, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 05.10.11; HC 103.460, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 30.08.11; HC 106.816, Segunda Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 20.06.11; HC 102.354, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 24.05.11, entre outros). [...]" (STF HC 122.409 Rel. Min. Luiz Fux 1ª T j. 19.08.2014 DJe 11.09.2014); "A mera condição de primariedade do agente, a circunstância de este possuir bons antecedentes e ter residência fixa, a sua espontânea apresentação à autoridade pública e o fato de exercer atividade profissional lícita não pré-excluem, só por si, a possibilidade jurídica de decretação da sua prisão cautelar, pois os fundamentos que autorizam a prisão preventiva - garantia da ordem pública ou da ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou necessidade de assegurar a aplicação da lei penal não são neutralizados pela só existência daqueles fatores de ordem pessoal, notadamente quando a decisão, que ordena a privação cautelar da liberdade individual, encontra suporte idôneo em elementos concretos e reais que se ajustam aos pressupostos abstratos definidos em sede legal e que demonstram que a permanência em liberdade do suposto autor do delito frustrará a consecução daqueles objetivos." (STF HC 74.666-7/RS Rel. Min. Celso de Mello 1ª T. j.26.11.1996 DJU 11.10.2002). Assim, por ora, nesta fase de cognição sumária, quando não se tem uma visão completa de todo o acervo probatório, até mesmo sob pena de prejulgamento, a mim me parece ser temerária a revogação das prisões preventivas das pacientes, razoável, portanto, a manutenção das suas custódias cautelares, pois presentes os requisitos da prisão preventiva, tudo isso sem se perder de vista que elas, em tese, praticaram crime gravíssimo, tráfico de drogas, a evidenciar a necessidade de uma análise mais aprofundada da sua situação, o que escapa à esfera desta referida cognição sumária. Ao fim e ao cabo, destaco que a situação das pacientes poderá ser revista futuramente quando do julgamento do mérito deste "habeas", até porque, com as informações enviadas pela autoridade coatora, poder-se-á efetuar uma análise global da sua situação e dos seus possíveis benefícios. E, novamente, trago à colação as lições de Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes sobre a matéria: "Na ação de habeas corpus, a pretensão do impetrante está dirigida à obtenção de um provimento judicial que contenha uma ordem para a restauração do direito à liberdade do paciente ou, em caso de ameaça, para que seja evitada a consumação de uma restrição ilegal desse mesmo direito. Diante disso, para concluir sobre a existência do constrangimento apontado seja ele efetivo ou meramente potencial e, ainda, para se pronunciar a respeito de sua legalidade ou ilegalidade, deve o magistrado considerar, analisar e valorar as questões de fato e de direito alegadas pelos participantes da relação processual, só após o que estará habilitado a decidir, concedendo ou denegando a ordem solicitada. Na doutrina processual denomina-se cognição o conjunto dessas operações intelectuais realizadas pelo juiz, cuja extensão e profundidade podem ser mais ou menos limitadas pelo legislador, em atenção às características da tutela objetivada, ou à necessidade de maior ou menor celeridade dos diversos procedimentos. Assim, em procedimentos comuns a cognição é plena (quanto à extensão) e exauriente (na profundidade), ao passo que em procedimentos especiais pode vir a ser limitada na sua extensão (cognição parcial) ou na sua profundidade (cognição sumária ou superficial). Em algumas hipóteses, a extensão e profundidade da cognição são proporcionais ao material probatório existente assim, se existe prova induvidosa do direito, a cognição será plena e exauriente; em caso negativo, será limitada à prova existente (secundum eventum probationis). No nosso ordenamento, exemplos dessa última categoria são a ação popular, cuia improcedência por insuficiência de provas não impede a propositura de nova ação por qualquer cidadão (art. 18, Lei 4.717/65), e o mandado de segurança, cuja decisão denegatória não impede que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e respectivos efeitos patrimoniais (art. 15, Lei 1.533/51). No habeas corpus, a cognição é ampla quanto à sua extensão, porque, se o juiz ou tribunal podem até mesmo conceder a ordem de ofício, não estarão impedidos de apreciar, inclusive, matérias não trazidas pelos interessados. Quanto à profundidade, o exame exauriente do mérito é dependente da clara demonstração da ilegalidade da coação ou da ameaça. Sem uma prova cabal dos fatos alegados, que deve acompanhar o pedido inicial, ou pode resultar de eventual confirmação por parte do coator ou de outros elementos trazidos para os autos, o juiz se verá na contingência de denegar a ordem, pela não comprovação da existência do direito de liberdade postulado isso não impedirá, entretanto, que por outros meios venha a ser reconhecido o direito do paciente. Trata-se, portanto, de um caso de cognição secundum eventum probationis." (Recursos no Processo Penal, 6ª edição, revista, atualizada e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, 2009). Logo, com essas considerações, indefiro a liminar. Processe-se, requisitando-se informações. Após, vista à DD. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Airton Vieira - Advs: Fernanda Silva Guido (OAB: 308878/SP) (Defensor Público) - - 10º Andar

Nº 2000682-91.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Piracicaba - Paciente: Alexandre Gonçalves de Almeida - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Vistos, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do digno Defensor Público doutor OCTAVIO AUGUSTUS CORDEIRO, impetra habeas corpus, com pedido liminar, em favor de ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA, afirmando que o Paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal decorrente de ato do Juízo de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Piracicaba que, nos autos nº 0000037-49.2018.8.26.0599, instaurado por infração aos art. 147 e art. 150, ambos do Código Penal, converteu sua prisão em flagrante em prisão preventiva, inobstante ausentes os pressupostos necessários da custódia cautelar. Sustenta o Impetrante que "... no presente caso ... verifica-se que não estão presentes os pressupostos autorizadores da decretação da prisão preventiva, não justificando a manutenção da prisão, ainda mais considerado o medieval sistema carcerário brasileiro ..." e que "... conforme folha de antecedentes anexa, o paciente é primário ...". Afirma, ainda, que "... a própria vítima, após a fixação da medida protetiva em 21/12/2017, permitiu que o Paciente retornasse à residência do casal, ali permanecendo por cerca de uma semana. Sendo assim, a medida protetiva anteriormente concedida em 21/12/2017 perdeu sua eficácia, pois a própria vítima permitiu o retorno

São Paulo, Ano XI - Edição 2496

do Paciente ao lar conjugal. Não se pode permitir que a vítima faça uso da medida protetiva ao seu bel prazer, permitindo o retorno do Paciente ao lar conjugal e depois, por algum motivo de menor importância, acionando a força policial para prendê-lo por suposto descumprimento da ordem judicial ...". Por fim, aduz que "... em atenção ao princípio da proporcionalidade, a prisão cautelar não deve ser decretada em crimes nos quais a eventual pena privativa de liberdade a ser aplicada será substituída por pena restritiva de direitos ...". Em suma, pleiteia, em liminar e no mérito, a concessão da ordem, "... com a revogação da prisão preventiva e a consequente expedição do alvará de soltura do paciente, fixando-se, eventualmente, nova medida protetiva de afastamento do lar, tendo em vista a perda da eficácia da medida anteriormente aplicada, por vontade manifestada pela própria vítima ..." (fls. 01/05). A medida liminar em habeas corpus, por não prevista expressamente entre os art. 647 a art. 667, todos do Código de Processo Penal, é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que avulta flagrante o constrangimento ilegal. E essa não é a hipótese dos autos. Ademais, a análise do pedido revela-se inadequada à esfera da cognição sumária, haja vista confundir-se com o mérito, reservando-se à Colenda Turma Julgadora a solução da questão em toda a sua extensão. Outrossim, verifico não demonstrados regularmente, de pronto, o fumus boni iuris e o periculum in mora, necessários para concessão da liminar. Por fim, como salientado na r. decisão impugnada, "... Flavia Luciene Bissoli informou que seu ex-convivente, Alexandre Gonçalves de Almeida havia pulado a grade que cerca a residência e teria a ameaçado de morte, negando-se a sair do imóvel. A vítima informou aos guardas municipais que possuía medidas protetivas a seu favor e em desfavor do indiciado. A seguir, os guardas municipais acionaram a Policia Militar que acompanharam o indiciado até a delegacia para registrar os fatos, em seguida foi liberado, advertido de que poderia ser preso ... logo após, a vítima novamente foi importunada por Alexandre, que retornou à sua casa, sendo o indiciado detido novamente ... em pesquisas realizadas, consta que, no dia 21/12/2017, foram decretadas medidas protetivas em favor de Flavia Luciene Bissoli contra Alexandre ... as quais, conforme consta, foram descumpridas pelo autuado ..." (sic), indicando neste momento, ao menos em tese, a necessidade da medida, de forma a evitar que mal maior aconteça. Nessa medida, INDEFIRO a liminar requerida. Processe-se o presente writ, requisitando-se Informações, ouvindo-se, em seguida, a d. Procuradoria Geral de Justiça. - Magistrado(a) Luiz Antonio Cardoso - Advs: Octavio Augustus Cordeiro (OAB: 235087/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000685-46.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santos - Impetrante: Mario Sergio Gochi -Paciente: GUSTAVO VERÍSSIMO DA SILVA - 2. É sabido que, para o pronto exame da legitimidade das alegações contidas na impetração e o alcançamento da eficácia almejada, mister se faz a presença dos requisitos necessários à outorga da cautela - concessível somente em casos excepcionais -, os quais não se vislumbram nesta etapa cognitiva sumaríssima, não aflorando dos autos, de resto, ilegalidade manifesta. Indefiro, pois, a prestação jurisdicional buscada em caráter liminar. - Magistrado(a) Moreira da Silva - Advs: Mario Sergio Gochi (OAB: 132521/SP) - Renata Almeida dos Santos (OAB: 244014/SP) - 10º Andar

Nº 2000724-43.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Andradina - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: D. L. V. - Habeas Corpus nº 2000724-43.2018.8.26.0000 Relator(a): Luiz Fernando Vaggione Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Criminal Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Impetrado: MM. Juízo de Direito Plantonista da Comarca de Andradina Paciente: Delcio Lira Vicente Vistos. Trata-se de habeas corpus impetrado pelo Defensor Público Angelo de Camargo Dalben em favor de Delcio Lira Vicente, preso em flagrante pela prática, em tese, dos crimes de embriaguez ao volante e desacato, no qual aponta como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito Plantonista da Comarca de Andradina. Afirma que o paciente sofre constrangimento ilegal porque a decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva: a) fundamentou-se exclusivamente na gravidade abstrata do crime; b) não indicou as provas do fumus comissi delicti e periculum libertatis; c) não levou em consideração as condições pessoais do paciente. Pleiteia o deferimento de liminar para que seja revogada a prisão preventiva. Indefiro o pedido liminar. Analisados os argumentos expostos na impetração, não se vislumbram, de plano, os imprescindíveis fumus boni juris e periculum in mora autorizadores de sua concessão. A providência ora pretendida é excepcional, cabível nas hipóteses em que a ilegalidade é patente e constatável da singela leitura da inicial e documentos a ela acostados. Não é o caso presente. Segundo consulta à folha de antecedentes pelo Sistema da Vara das Execuções Criminais - SIVEC, o paciente é reincidente em crime de porte ilegal de arma de fogo (processo nº 77398/2011, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Andradina) e possui ação penal pela prática de delito da mesma espécie (embriaguez ao volante), cujo andamento está suspenso nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal (processo nº 398/2013, da 1º Vara Criminal da Comarca de Andradina), circunstâncias que, ao menos em sede de cognição sumária, indicam a necessidade da manutenção da prisão preventiva. Nesse sentido: PROCESSUAL PENAL E PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. FURTO QUALIFICADO. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. FUNDAMENTAÇÃO DA CUSTÓDIA FEITA DE FORMA ORAL. POSSIBILIDADE. ILEGALIDADE. AUSÊNCIA. APLICAÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS À PRISÃO. INSUFICIÊNCIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. HABEAS CORPUS DENEGADO.1. Apresentada fundamentação concreta para a decretação da prisão preventiva, evidenciada na referência à reiteração delitiva, ao indicar a existência de condenação anterior pelo mesmo crime, sendo ressaltado, inclusive, que no momento do fato estava cumprindo pena em regime aberto, não há que se falar em ilegalidade a justificar a concessão da ordem de habeas corpus.2. Outrossim, quanto à alegação de nulidade do decreto prisional sob alegação de que a fundamentação deveria constar da ata da audiência de custódia, embora de todo relevante a argumentação defensiva, tenho que melhor sorte não assiste à tese defensiva, haja vista que não fora indicado o prejuízo correlato à alegação de nulidade. Ademais, como se observado do acórdão impugnado a Defensora Pública presente na audiência teve ciência de toda a fundamentação empregada para decretação da prisão preventiva e também não solicitou na oportunidade a senha para acesso aos autos que têm trâmite eletrônico.3. Havendo a indicação de fundamentos concretos para justificar a custódia cautelar, não se revela cabível a aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão, visto que insuficientes para resguardar a ordem pública.4. Habeas corpus denegado. (HC 420.180/SC, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 14/11/2017, DJe 24/11/2017). Ademais, o pleito se confunde com o próprio mérito do writ, a ser oportuna e futuramente apreciado pelo Órgão Colegiado. Requisitem-se informações à apontada autoridade coatora (art. 662, do CPP). Uma vez prestadas, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Após, tornem os autos conclusos. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. LUIZ FERNANDO VAGGIONE Relator - Magistrado(a) Luiz Fernando Vaggione - Advs: Angelo de Camargo Dalben (OAB: 330194/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000734-87.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Barueri - Paciente: CAMILA DA SILVA ALMEIDA - Impetrante: Patricia Capelletti - DESPACHO - LIMINAR 6ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL Habeas Corpus nº: 2000734-87.2018.8.26.0000 Impetrante: patrícia capelletti Paciente: camila da silva almeida Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA



CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI Trata-se de habeas corpus impetrado em favor da Paciente alegando-se, em síntese, que foi presa em flagrante, em 27.09.2017, pela prática do crime de furto qualificado (artigo 155, § 4º, incisos II e IV, do Código Penal). Alega sofrer constrangimento ilegal por parte da Autoridade Coatora em razão de decisão, carecedora de fundamentação idônea, que converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva, bem como que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva. Alega também que: 1. a Paciente é primária, possui residência fixa, e o "crime supostamente praticado teria sido cometido sem uso de violência"; 2. não estão presentes os requisitos legais da prisão preventiva; 3. a manutenção da prisão da Paciente viola o princípio da presunção de inocência. Pede a concessão da Ordem, também em liminar, para que seja revogada a prisão preventiva, expedindo-se o competente alvará de soltura (fls.01/12). Vieram documentos (fls.13/225). Indefere-se o pedido de liminar. Vê-se que as decisões judiciais - que converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva (fls.148/150), e que indeferiu o pedido de revogação da prisão (fls.199) -, estão fundamentadas em termos regulares e concretos, e a análise do mérito da Impetração depende de juízo valorativo, não cabível neste momento preliminar. Requisitem-se informações à Autoridade Coatora e, com elas, vista à Procuradoria Geral de Justiça, e tornem. Int.. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ZORZI ROCHA RELATOR - Magistrado(a) Zorzi Rocha - Advs: Patricia Capelletti (OAB: 247496/SP) - 10º Andar

Nº 2000751-26.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Cafelândia - Impetrante: Valter Opitz Junior -Impetrante: Matheus Augusto Gamla - Paciente: Anderson Gabriel - 2. É sabido que, para o pronto exame da legitimidade das alegações contidas na impetração e o alcançamento da eficácia almejada, mister se faz a presença dos requisitos necessários à outorga da cautela - concessível somente em casos excepcionais -, os quais não se vislumbram nesta etapa cognitiva sumaríssima, não aflorando dos autos, de resto, ilegalidade manifesta, ressaltando que nada há no relatório médico a sugerir a real necessidade ou a urgência da mencionada cirurgia (fls. 25). Indefiro, pois, a prestação jurisdicional buscada em caráter liminar. - Magistrado(a) Moreira da Silva - Advs: Valter Opitz Junior (OAB: 85089/PR) - Matheus Augusto Gama (OAB: 85560/ PR) - 10° Andar

Nº 2000758-18.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Diadema - Impetrante: Regilene Padilha -Paciente: Wesley Henrique de Oliveira de Noronha - Despacho: Vistos.1. Trata-se de Habeas Corpus impetrado pela Advogada Regilene Padilha, com pedido de liminar, em prol de Wesley Henrique Oliveira de Noronha, preso no Centro de Detenção Provisória de Diadema desde 10 de agosto de 2017, contra ato do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Diadema, sob a alegação de constrangimento ilegal, mercê da ocorrência de excesso de prazo na expedição da guia de recolhimento definitiva, o que impede o paciente de pleitear benefícios no juízo da execução penal. Por isso, requer a concessão da ordem para a imediata concessão do livramento condicional do paciente, benefício ao qual já faz jus. Subsidiariamente, requer a progressão ao regime semiaberto. 2. É sabido que, para o pronto exame da legitimidade das alegações contidas na impetração e o alcançamento da eficácia almejada, mister se faz a presença dos requisitos necessários à outorga da cautela concessível somente em casos excepcionais -, os quais não se vislumbram nesta etapa cognitiva sumaríssima, não aflorando dos autos, de resto, ilegalidade manifesta. Anoto que a excedência prazal, por si só, não é de molde a configurar coação ilegal. Indefiro, pois, a prestação jurisdicional buscada em caráter liminar.3. Outrossim, oficie-se à digna Autoridade Judiciária apontada como coatora, solicitando urgentes

informações acerca das alegações fático-jurídicas postas na impetração.4. Após a juntada das informações, a Secretaria desta Câmara encaminhará os autos à E. Procuradoria Geral de Justiça, para oferecimento de seu

imprescindível parecer.5. Ao final, deverão os autos voltar imediatamente conclusos a este relator.São Paulo, 10 de janeiro de 2018.Ronaldo Sérgio Moreira da Silva-Relator - Magistrado(a) Moreira da Silva - Advs: Regilene Padilha (OAB: 399655/SP) - 10° Andar

Nº 2000788-53.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Barretos - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Nilzabete Lisboa Rosa - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barretos - Impetrado: Exmo Sr. Promotor de Justiça da 2ª Promotoria da Comarca de Barretos/ - Vistos. Trata-se de ordem de HABEAS CORPUS impetrada por Hamilton Neto Funchal, Defensor Público, em favor de Nilzabete Lisboa Rosa. Pugna, em suma, com pedido liminar, pelo trancamento do Inquérito Policial nº 348/2017, em trâmite no 1º Distrito Policial de Barretos, por ausência de justa causa, decorrente da atipicidade da conduta do paciente, em razão da incidência, no caso em tela, do princípio da insignificância, ou, subsidiariamente, pelo trancamento da ação, caso a denúncia seja recebida (fls. 1/8). Sustenta, a propósito, que a existência do inquérito, com denúncia ofertada, pode ensejar a suspensão ou revogação do benefício do livramento condicional que a paciente cumpria. Pelo que verte da inicial e dos documentos que a instruíram, a paciente foi presa em flagrante em 04/10/2017, pela prática, em tese, do crime de furto tentado (fl. 9). Em 19/10/2017, a paciente foi denunciada como incursa no art. 155, caput, do Cód. Penal (fls. 15/16). É, em síntese, o relatório. Indefiro a liminar requerida. Tratandose de providência excepcional, a liminar somente se justifica quando há flagrante ilegalidade, hipótese não demonstrada, de forma inequívoca, até o presente momento, em vista das limitadas informações carreadas aos autos. Assim sendo, prematura a apreciação da matéria em questão na esfera de cognição sumária própria do presente momento inicial do processo. De rigor, portanto, a análise de todas as circunstâncias da presente espécie, consideradas suas peculiaridades, com o objetivo de verificar a legalidade e até mesmo a razoabilidade do ato tido como ilegal. Posteriormente, com as informações, será possível avaliar todos os aspectos da presente impetração. Com cópia da presente impetração, requisitem-se informações, a serem prestadas com a celeridade que a presente espécie de demanda, à Digna Autoridade apontada como coatora. Após, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Nuevo Campos - Advs: Hamilton Neto Funchal (OAB: 114541/MG) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000799-82.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Jefferson Fantinati -Paciente: Emerson Ribeiro Rosa - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de São Paulo - HABEAS CORPUS nº 2000799-82.2018.8.26.0000 Origem: SÃO PAULO Impetrante: JEFFERSON FANTINATI Paciente: EMERSON RIBEIRO ROSA Autoridade Coatora: MM. Juízo de Direito da Vara das Execuções Criminais VISTOS Concedo, ao IMPETRANTE, o prazo de 5 (cinco) dias para a juntada de documentos imprescindíveis ao conhecimento, sob pena de indeferimento. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. EDUARDO ABDALLA RELATOR Assinatura Eletrônica - Magistrado(a) Eduardo Abdalla - Advs: Jefferson Fantinati (OAB: 384436/SP) - 10º Andar



Nº 2253579-49.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Serrana - Impetrante: D. P. do E. de S. P. -Paciente: W. B. da C. - DESPACHO Habeas Corpus nº2253579-49.2017.8.26.0000 - RIBEIRÃO PRETO Impetrante: MARIANA PAGANO GIL Paciente: WELLINGTON BARBOZA DA COSTA Impetrado: MM. JUÍZO DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO Vistos, etc. 1) Trata-se de "habeas corpus", com pedido liminar, ao argumento de que estaria a paciente sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juízo de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Ribeirão Preto, que converteu sua prisão em flagrante delito (art. 33 "caput" da Lei nº 11.343/06) em preventiva. Levanta a impetrante a nulidade da decisão, por infringência ao art. 93, IX, da CF. Pondera, ainda, que o ato hostilizado está carente de fundamentação idônea, eis que ausentes os requisitos do art. 312 do CPP, por ser o increpado primário e sem antecedentes, possuindo residência fixa. Salienta, inclusive, que a liberdade é regra e que a prisão viola o princípio constitucional da presunção da inocência. Argumenta com a desproporcionalidade da medida decretada, porquanto, no caso de condenação, fará jus o paciente ao privilégio do art. 33, § 4º, da Lei de Tóxicos, regime aberto e substituição da corporal por restritivas de direito. Pugna, por fim, pela liberdade provisória, falando de outras medidas cautelares que não a prisão, a teor do art. 319 do mesmo diploma legal. A liminar é indeferida. A revogação da medida cautelar, em sede de liminar, torna-se possível unicamente ante a evidência inconteste das alegações do impetrante. Não é o que parece ocorrer na espécie, presentes que estão, em princípio, prova da materialidade e indícios de autoria, anotada a gravidade concreta da conduta de tráfico, haja vista a quantidade, diversidade, acondicionamento das drogas e alta lesividade de parte delas (25 cápsulas de cocaína; e 2 porções de maconha), isso em plena via pública, o que incompatível com o porte ou guarda para consumo, num primeiro exame. Sopesem-se, inclusive, as circunstâncias da prisão. Todos esses fatores indicam forte possibilidade de traficância e a seriedade concreta da ação. Ademais, está fundamentada a decisão hostilizada (fls. 11/5). Destarte, nesta esfera de cognição sumária, não se vislumbra ilegalidade flagrante ou ato teratológico. 2) Requisitem-se os informes, que deverão trazer as principais peças do processo. 3) Após, à Procuradoria Geral de Justica e conclusos. 4) Int. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. IVAN SARTORI Relator - Magistrado(a) Ivan Sartori - Advs: Mariana Pagano Gil (OAB: 251644/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2000130-29.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Amparo - Paciente: VICTÓRIA ELYSA ALVES - Impetrante: Eliel Moraes - Impetrante: Filipe Pelatieri Assumpção - Vistos, O Advogado Dr. Filipe Pelatieri Assumpção impetra este habeas corpus com pedido liminar em favor de Victória Elysa Alves, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial da Comarca de Amparo, pleiteando, em suma, a concessão da ordem para que a paciente possa responder ao processo em liberdade, alegando que a medida constritiva foi decretada por força de decisão desprovida de fundamentação (fls. 02/03). Assevera que a gravidade abstrata das imputações não serve para sustentar o decreto prisional cautelar (fl. 03), ressaltando, demais, que ela possui residência fixa e buscava recolocação profissional (fl. 03). Menciona, ainda, que se sobrevier sentença condenatória, poderá lhe ser estabelecido regime prisional inicial diverso do fechado (fl. 04). Ao que consta da impetração, a paciente se encontra presa em flagrante delito pela prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 33, caput (por três vezes), e 35, caput, ambos c.c. o artigo 40, VI, da Lei nº 11.343/06, c.c. o artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90 (fl. 27). Indefiro a liminar pleiteada, uma vez que as circunstâncias de fato e de direito trazidas à colação não evidenciam o atendimento aos pressupostos cumulados típicos das cautelares. Na medida em que o juízo de cognição na presente fase se revela extremamente restrito, a antecipação do mérito do habeas corpus exige que a ilegalidade do ato impugnado seja flagrante, de molde a justificar a imediata suspensão de seus efeitos, o que não sucede na hipótese dos autos. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, devendo esta, ainda, enviar todas as cópias necessárias ao deslinde do feito, bem como SENHA PARA ACESSO AO PROCESSO, se houver. A seguir, remetamse os autos à douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. - Magistrado(a) Marco Antônio Cogan - Advs: Filipe Pelatieri Assumpção (OAB: 341807/SP) - Eliel Moraes (OAB: 380874/SP) - 10º Andar

Nº 2251182-17.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Fartura - Impetrante: Janio Irone Bergamo - Paciente: Fabio Ribeiro dos Santos - Fls. 01/11 e seguintes: vistos. Pleito liminar foi apreciado as fls. 123/124, em sede de Plantão Judiciário de Segundo Grau. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, devendo esta, ainda, enviar todas as cópias necessárias ao deslinde do feito, bem como SENHA PARA ACESSO AO PROCESSO, se houver. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. - Magistrado(a) Marco Antônio Cogan - Advs: Janio Irone Bergamo (OAB: 370290/SP) - 10º Andar

Nº 2251193-46.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itapevi - Paciente: Francisca Joelma Paiva Forte - Impetrante: Valmir Assis Mafra - Fls. 01/17 e seguintes: vistos. Pleito liminar foi apreciado as fls. 20/21, em sede de Plantão Judiciário de Segundo Grau. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, devendo esta, ainda, enviar todas as cópias necessárias ao deslinde do feito, bem como SENHA PARA ACESSO AO PROCESSO, se houver. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. - Magistrado(a) Marco Antônio Cogan - Advs: Valmir Assis Mafra (OAB: 341935/SP) - 10º Andar

Nº 2251837-86.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José dos Campos - Paciente: Sacha de Faria - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Fls. 01/06 e seguintes: vistos. Pleito liminar foi apreciado as fls. 81/82, em sede de Plantão Judiciário de Segundo Grau. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, devendo esta, ainda, enviar todas as cópias necessárias ao deslinde do feito, bem como SENHA PARA ACESSO AO PROCESSO, se houver. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. - Magistrado(a) Marco Antônio Cogan - Advs: Rodrigo Figueiredo de Oliveira (OAB: 258374/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2252315-94.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por



meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santos - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Sergio Luiz de Matos - Fls. 01/07 e seguintes: vistos. Pleito liminar foi apreciado as fls. 29/32, em sede de Plantão Judicial de Segundo Grau. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, devendo esta, ainda, enviar todas as cópias necessárias ao deslinde do feito, bem como SENHA PARA ACESSO AO PROCESSO, se houver. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. - Magistrado(a) Marco Antônio Cogan - Advs: Tânia Cristina Oliveira dos Santos (OAB: 201754/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2252444-02.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Sorocaba - Impetrante: Gustavo Rossi Vizoto - Paciente: Rodrigo Ribeiro da Luz - Fls. 01/06 e seguintes: vistos. Pleito liminar foi apreciado as fls. 57/59, em sede de Plantão Judiciário de Segundo Grau. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, devendo esta, ainda, enviar todas as cópias necessárias ao deslinde do feito, bem como SENHA PARA ACESSO AO PROCESSO, se houver. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. - Magistrado(a) Marco Antônio Cogan - Advs: GUSTAVO ROSSI VIZOTO (OAB: 388656/SP) - 10º Andar

Nº 2253245-15.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: C. R. G. - Paciente: E. L. de O. - Paciente: R. G. de O. - Paciente: W. F. M. - Vistos, O Advogado Dr. Carlos Roberto Gonçalves impetra este habeas corpus com pedido liminar em favor de Everton Lourenço de Oliveira, Renan Gomes de Oliveira e Wellington Fernandes Marques, apontando como autoridade coatora a MM.ª Juíza de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária (DIPO) da Comarca de São Paulo, pleiteando, em suma, a concessão da liberdade provisória, alegando que eles possuem os requisitos necessários para responderem ao processo em liberdade, pois têm residência fixa, ocupação lícita, sendo que Everton e Renan são genitores (fl. 02). Assevera que Everton declarou ser usuário de drogas (fl. 02), frisando, ainda, que "no caso posto 'sub judice' os policiais forjaram o flagrante de associação para tráfico, com as pessoas dos acusados (...), tendo-os conduzido ao Distrito Policial, sem que pudessem usar do direito de defesa" (fl. 03). Invoca, finalmente, o princípio constitucional da presunção de inocência (fl. 03). Ao que consta da impetração, os pacientes se encontram presos em flagrante delito pela prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 33 e 35, da Lei nº 11.343/06 (fl. 01). Indefiro a liminar pleiteada, uma vez que as circunstâncias de fato e de direito trazidas à colação não evidenciam o atendimento aos pressupostos cumulados típicos das cautelares. Na medida em que o juízo de cognição na presente fase se revela extremamente restrito, a antecipação do mérito do habeas corpus exige que a ilegalidade do ato impugnado seja flagrante, de molde a justificar a imediata suspensão de seus efeitos, o que não sucede na hipótese dos autos. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, devendo esta, ainda, enviar todas as cópias necessárias ao deslinde do feito, bem como SENHA PARA ACESSO AO PROCESSO, se houver. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. - Magistrado(a) Marco Antônio Cogan - Advs: Carlos Roberto Goncalves (OAB: 112341/SP) - - 10º Andar

Nº 2253692-03.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Lorena - Impetrante: Roberto Araujo Barros - Paciente: Matheus Augusto dos Santos Faria - Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito do Foro Plantão - 48ª CJ - Guaratinguetá -Vistos, O Advogado Dr. Roberto Araújo Barros impetra este habeas corpus com pedido liminar em favor de Matheus Augusto dos Santos Faria, apontando como autoridade coatora a MM.ª Juíza de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Guaratinguetá, pleiteando, em suma, a concessão da liberdade provisória, e a consequente desclassificação do delito, alegando que não há necessidade da sua custódia antecipada, pois o suplicante é primário, de bons antecedentes e com residência fixa (fl. 02). Frisa que ele é usuário de drogas, tendo adquirido apenas um pino de cocaína para consumo, contudo, ao avistar os policiais, o jogou no chão, como também fez o traficante, e todos empreenderam fuga, contudo, sem êxito (fl. 02). Assevera, demais, que existe a possibilidade de ser desclassificada a imputação feita para a prevista no artigo 28, da mesma lei (fls. 03/05). Ao que consta da impetração, o paciente se encontra preso em flagrante delito pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 33, da Lei nº 11.343/06 (fl. 01). Indefiro a liminar pleiteada, uma vez que as circunstâncias de fato e de direito trazidas à colação não evidenciam o atendimento aos pressupostos cumulados típicos das cautelares. Na medida em que o juízo de cognição na presente fase se revela extremamente restrito, a antecipação do mérito do habeas corpus exige que a ilegalidade do ato impugnado seja flagrante, de molde a justificar a imediata suspensão de seus efeitos, o que não sucede na hipótese dos autos. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, devendo esta, ainda, enviar todas as cópias necessárias ao deslinde do feito, bem como SENHA PARA ACESSO AO PROCESSO, se houver. A seguir, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. -Magistrado(a) Marco Antônio Cogan - Advs: Roberto Araujo Barros (OAB: 341536/SP) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 0000274-37.2018.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - São Bernardo do Campo - Paciente: Robinson Santos de Sousa - Impetrante: Tatiana Mahfuz Adamo - Vistos. Cuida-se de "habeas corpus" impetrado em favor de ROBINSON SANTOS DE SOUSA, apontando-se como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo. Numa síntese, a impetração deu conta de que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal, pois teve a sua prisão temporária convertida em prisão preventiva pelo MM. Juiz de Direito, ora autoridade coatora, no dia 29 de outubro de 2015, pela prática de crime previsto no art. 2º, "caput", combinado com os seus §2º e §4º, II e IV, da Lei n. 12.850/13. Sobreveio audiência de instrução, debates e julgamento, oportunidade em que foram ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação (as faltantes foram dispensadas pelo representante do "Parquet"), bem como foi ouvida uma testemunha arrolada pelas defesas, que insistiram na oitiva das testemunhas ausentes, razão pela qual o MM. Juiz de Direito, ora autoridade coatora, designou nova audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 25 de agosto de 2016. No dia 25 de agosto de 2016 foram ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa, os réus, dentre eles o paciente, foram ouvidos e interrogados, o Ministério Público do Estado de São Paulo e as defesas ofereceram os memoriais no processo-crime n. 0027548-35.2015.8.26.0564, com trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, tendo sido eles conclusos para sentença no dia 01 de setembro de 2017. Assim, pugnou a impetrante pela revogação da prisão preventiva do paciente, mediante liminar, pois ausentes os requisitos para a sua manutenção no cárcere, expedindo-se, consequentemente, alvará de soltura clausulado, dado o "excesso



de prazo" da sua custódia cautelar, uma vez que "os autos foram conclusos para sentença em 01/09/2017, ou seja, 3 meses e 8 dias e a juíza responsável ainda não proferiu uma sentença, tendo o fórum entrado em recesso sem a conclusão do feito, o que vem alinhavar o constrangimento ilegal que o paciente vem sofrendo." (fls. 01/29). A liminar foi indeferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcelo Gordo, quando do Plantão do Recesso do Judiciário, nos termos do art. 70, §1º, do RITJSP (fls. 31). Mantenho a r. decisão proferida no Plantão Judiciário de 2ª Instância, como acima mencionado. Processe-se, requisitandose informações. Após, vista à DD. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Airton Vieira - Advs: Tatiana Mahfuz Adamo (OAB: 213328/SP) - 10° Andar

Nº 0058388-03.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - Rio Claro - Impetrante: Reginaldo da Silva Araujo - Paciente: Fabio Godoy de Paula - Vistos. A despeito dos argumentos apresentados pelo impetrante, inviável a concessão da liminar, por não se mostrarem presentes, desde logo, os requisitos necessários ao deferimento da medida extrema. Na verdade, as razões de fato e de direito não trazem certeza da existência do alegado constrangimento ilegal a ponto de ensejar a antecipação do mérito do habeas corpus. Por conseguinte, indefiro a liminar. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, encaminhando-se, em seguida, os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, . Fábio Gouvêa Relator - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - 10º Andar

Nº 0059222-06.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - São Bernardo do Campo - Impette/Pacient: Philipe Sobral Moya - Vistos. A despeito dos argumentos apresentados pelo impetrante, inviável a concessão da liminar, por não se mostrarem presentes, desde logo, os requisitos necessários ao deferimento da medida extrema. Na verdade, as razões de fato e de direito não trazem certeza da existência do alegado constrangimento ilegal a ponto de ensejar a antecipação do mérito do habeas corpus. Por conseguinte, indefiro a liminar. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, encaminhando-se, em seguida, os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, . Fábio Gouvêa Relator -Magistrado(a) Fábio Gouvêa - 10º Andar

DESPACHO

Disponibilização: sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Nº 0000062-16.2018.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - Itu - Paciente: L. A. de A. - Impetrante: R. R. da S. - Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado por Ricardo Ribeiro da Silva, em favor de Luciana aparecida de Araújo, que estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do d. juízo de direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Itu, que indeferiu pedido reiterado de revogação da prisão preventiva, em ação penal que apura a eventual prática dos crimes tipificados nos artigos 1º, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 9.455/97 e 122, caput, do Código Penal. No entanto, a análise sumária da impetração não autoriza inferir pelo preenchimento dos requisitos cumulados típicos da medida liminar. Isso porque, em verdade, a matéria arquida diz respeito ao próprio mérito do writ, escapando, portanto, aos restritos limites de cognição cautelar, que há de ser deferida apenas nos casos em que exsurge flagrante a ilegalidade afirmada. Processe-se o habeas corpus, ficando indeferida a liminar pleiteada. Solicitem-se as informações, remetendo-se, em seguida, os autos, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. - Magistrado(a) Alberto Anderson Filho - Advs: Ricardo Ribeiro da Silva (OAB: 127527/SP) - Bruno Marcel Melo Verderi da Silva (OAB: 305792/SP) - 10º Andar

Nº 0000265-75.2018.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - Jacareí - Paciente: V. C. S. - Impetrante: R. S. de C. - Impetrante: R. S. de S. F. - Impetrante: D. G. M. - DESPACHO Habeas Corpus Processo no 0000265-75.2018.8.26.0000 Relator(a): LUIS SOARES DE MELLO Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Reitero os termos da r. liminar de f. 106, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Processe-se, solicitando-se informações à d. origem. Com a chegada destas, à d. Procuradoria de Justiça para oferecimento de parecer. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. LUIS SOARES DE MELLO Relator - Magistrado(a) Luis Soares de Mello - Advs: Rodrigo Soares de Carvalho (OAB: 245891/SP) - Roosevelt Soares de Souza Filho (OAB: 403014/SP) - Douglas Giovaneli Mendonça (OAB: 404384/SP) - 10º Andar

Nº 0000370-52.2018.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Rodrigo Azevedo Ferrao - Impetrante: Roberto Wagner Mancusi - Paciente: Bruno Nacevicius Almeida Pinto - Impetrado: Mm Juiz de Direito Vara de Execuções Criminais Comarca São Paulo - Vistos. 1. Solicitem-se informações à indigitada autoridade coatora. 2. Vindas essas informações, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça. 3. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, . RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Tucunduva - Advs: Rodrigo Azevedo Ferrao (OAB: 246810/SP) - Roberto Wagner Mancusi (OAB: 340902/SP) - 10° Andar

DESPACHO

Nº 0000309-94.2018.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - Presidente Prudente - Paciente: Lucas Soares Dias Paixao - Impetrante: Maria Zenilma da Silva - Habeas Corpus nº 0000309-94.2018.8.26.0000 Comarca: PRESIDENTE PRUDENTE - DEECRIM UR5 Paciente: LUCAS SOARES DIAS PAIXAO Impetrante: MARIA ZENILMA DA SILVA Vistos. I Ciente da apreciação da liminar à fl. 20, pelo eminente Desembargador plantonista, considero-a adequadamente indeferida. Il Requisitem-se as informações com URGÊNCIA, ouvindo-se em seguida a Douta Procuradoria Geral de Justiça. III Após, voltemme conclusos. IV Cumpra-se com URGÊNCIA. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Des. Antonio Carlos Machado de Andrade Relator - Magistrado(a) Machado de Andrade - Advs: Maria Zenilma da Silva (OAB: 320707/SP) - 10º Andar

Nº 0055866-03.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - Taubaté - Impette/Pacient: Fritz Oliveira Surmani - Vistos. A matéria tratada no presente "writ" diz respeito, "prima facie", e sempre respeitado o entendimento diverso do E. Desembargador Relator, à regularidade da certidão de trânsito em julgado do v. Acórdão. Portanto, redistribua-se ao E. Desembargador Costabile e Solimene, na C. 9ª Câmara de Direito Criminal, com as homenagens de praxe. Int. São Paulo, 19 de dezembro de 2017. Desembargador SALLES ABREU Presidente da Seção de Direito Criminal - Magistrado(a) Newton Neves

Nº 0055866-03.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - Taubaté - Impette/Pacient: Fritz Oliveira Surmani -Vistos. A título de requisição de informações, oficie-se ao MM. Juiz a fim de esclarecer se o v. acórdão que encerrou o feito

criminal em questão foi levado ao conhecimento da defesa do impetrante/paciente e ao próprio, informando as respectivas datas de intimação, no prazo de 48 horas, acompanhadas das peças do processo de interesse no julgamento, nos termos do art. 662 do Cód. de Processo Penal. A seguir, remetam-se os autos à D. Procuradoria Geral de Justiça para seu r. parecer. Int. S. Paulo, . COSTABILE E SOLIMENE relator - Magistrado(a) Costabile e Solimene - 10º Andar

DESPACHO

Nº 0000408-64.2018.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Adailson Santos da Silva -Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Habeas corpus nº 0000408-64.2018.8.26.0000 Comarca e Vara: São Paulo Vara Plantão (Autos nº 0011615-32.2017.8.26.0635) Impetrante: Hellen Cristina do Lago Ramos (Defensora Pública) Paciente: Adailson Santos da Silva Vistos. Tendo em vista que a liminar já fora indeferida em sede de plantão judiciário pelo Des. Camargo Aranha Filho (fls. 22-23), determino sejam requisitadas as devidas informações da Autoridade coatora. Com elas, sigam os autos ao parecer da digna Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Mazina Martins Relator Magistrado(a) Sérgio Mazina Martins - Advs: Hellen Cristina do Lago Ramos (OAB: 330195/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 0055832-28.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - São Paulo - Impette/Pacient: Esdras Marcolino de Assis Junior - Vistos. Trata-se de habeas corpus, impetrado por ESDRAS MARCOLINO DE ASSIS JÚNIOR, em seu próprio favor, reeducando execução nº 781.104, sob a alegação de estar sofrendo ilegal constrangimento por parte do Juízo de Direito da 5ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de São Paulo, em virtude de morosidade na apreciação de pleito executório. Em resumo, pretende a imediata análise do pleito executório. Não há pedido de liminar. Requisitem-se, da autoridade apontada como coatora, as devidas informações, e, após, dê-se vista dos autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as providências acima determinadas, tornem conclusos. São Paulo, 05 de dezembro de 2017. Ricardo Sale Júnior Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Sale Júnior - 10º Andar

Nº 0059180-54.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - Araraquara - Paciente: Lucas Vinicius Francisco -Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - DESPACHO Relator(a): ANGÉLICA DE ALMEIDA Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Criminal Habeas Corpus n. 0059180-54.2017.8.26.0000 - Araraquara Processo n. 0000482-36.2017.8.26.0556 Vara Plantão Impetrante - Thais Helena de Oliveira Costa Nader Paciente - Lucas Vinicius Francisco Vistos, A ilustre defensora pública Thais Helena de Oliveira Costa Nader, com pedido de liminar, apontando como autoridade coatora o(a) MM(a) Juiz(a) da Vara do Plantão da Comarca de Araraquara, impetra o presente habeas corpus, em favor de Lucas Vinicius Francisco, o relaxamento da prisão preventiva, vez que medida decretada por decisão, que carece da devida fundamentação, porquanto inobservados o disposto, no artigo 93, IX, da Constituição Federal, no artigo 315, do Código de Processo Penal e na Resolução 87, do Conselho Nacional de Justiça. Alega que ausentes os pressupostos legais, previstos no artigo 312, do Código de Processo Penal, assim como, indícios suficientes de autoria, o paciente, primário, menor de 21 anos de idade, faz jus a solto responder ao processo. Sustenta que a manutenção da custódia cautelar fere o princípio da proporcionalidade porquanto, ainda que advenha condenação, têm incidência a causa especial de redução da pena e, por conseguinte, o regime prisional menos gravoso e a substituição da pena privativa de liberdade, por restritiva de direitos, com base na Resolução n. 5/2012, do Senado Federal, salientando que não pode prevalecer, após a edição da Lei 11.464/07, o disposto no artigo 44, da Lei 11.343/06. Requer, ainda, a desclassificação do delito para a figura prevista no artigo 28, da Lei 11.343/06. Subsidiariamente, pleiteia a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Indeferida a liminar, no plantão judiciário de 17 de dezembro de 2017. Entretanto, o paciente, menor de dezoito anos de idade, é primário e não registra antecedentes criminais. Ainda que evidenciada a materialidade do fato e presentes indícios de autoria, considerada a natureza do delito imputado a revelar a necessidade de preservação de certa cautelaridade, mostra-se adequado e suficiente para resguardar o regular desenvolvimento do processo e assegurar a aplicação da lei penal a substituição da prisão por medidas cautelares, até o julgamento do presente writ. Assim sendo, reconsidera-se a liminar para, em caráter cautelar, substituir a prisão por medidas cautelares, previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal - comparecimento a todos os atos do processo, devendo o paciente informar as atividades de trabalho (inciso I) e proibição de ausentar-se da comarca (inciso IV). Expeça-se alvará de soltura clausulado em favor de Lucas Vinicius Francisco. Comunique-se com urgência. Processe-se, requisitadas as informações com urgência e, uma vez recebidas, à d. Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 19 de dezembro de 2017. desª Angélica de Almeida relatora - Magistrado(a) Angélica de Almeida - Advs: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 0000324-63.2018.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Iraneide Alves da Silva -Impetrante: Claudio Silas Viana Campos da Cruz - Impetrante: Hamilton Fernando Silva - Vistos. 1. Cumpra-se o despacho de fls. 48/50. 2. Solicitem-se informações à indigitada autoridade coatora. 3. Vindas essas informações, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça. 4. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, . RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Tucunduva - Advs: Claudio Silas Viana Campos da Cruz (OAB: 344651/SP) -10° Andar

Nº 0000353-16.2018.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - São José dos Campos - Paciente: Israel Edson dos Santos - Impetrante: Anderson Marinho dos Santos - Vistos. 1. Cumpra-se o despacho de fls. 34/35. 2. Solicitem-se informações à indigitada autoridade coatora. 3. Vindas essas informações, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça. 4. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, . RICARDO CARDOZO DE MELLO TUCUNDUVA Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Tucunduva - 10º Andar

Nº 0059268-92.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - Artur Nogueira - Paciente: TIEGO ALESSANDRO GUEDES - Impetrante: Marcos Aparecido de Melo - VISTO. Trata-se de ação de "HABEAS CORPUS" (fls. 02/23), com pedido liminar, proposta por Marcos Aparecido de Melo (Acadêmico de Direito), em benefício de TIEGO ALESSANDRO GUEDES. Consta que o paciente foi denunciado como incurso no artigo 16, caput, da Lei 10.826/06, c.c. o artigo 180, §1º, e 288, parágrafo único, do Código Penal (Autos nº 0000244-47.2017.8.26.0546 cf. denúncia, fls. 01/05 cf. recebimento da denúncia, fls. 189). Após representação da Autoridade Policial, a prisão preventiva do paciente foi decretada em 08 de julho de 2017, por decisão



proferida pelo douto Juiz de Direito do Plantão Judiciário da 7ª Circunscrição Judiciária da Comarca de Mogi Mirim: "(...) QUANTO A REPRESENTAÇÃO PELA PRISÃO PREVENTIVA DE TIEGO ALESSANDRO GUEDES: por tudo que foi apurado, Tiego Alessandro Guedes, indubitavelmente integra eventual organização voltada à prática criminosa e estava aguardando armamento para a prática de crimes, além de um veículo objeto de roubo. É de se ressaltar que o roubo, nos dias atuais, se firmou como o delito que mais perturba a tranquilidade social, sendo cobradas medidas severas no seu combate, pois coloca em risco a ordem pública. Assim, apurada a materialidade do delito e suficientes indícios de autoria, para salvaguarda da ordem pública. Acolho o parecer do MP, decretando a PRISÃO PREVENTIVA do indiciado TIEGO ALESSANDRO GUEDES, nos termos do art. 312 do CPP." (fls. 107/109, dos autos da ação penal), Posterior pedido de liberdade provisória, feito em favor do paciente, restou INDEFERIDO pelo douto Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Artur Nogueira (r. decisão datada de 09 de novembro de 2017), apontado, aqui, como "autoridade coatora", nos seguintes termos: "(...) Por fim, indefiro o pedido de liberdade provisória apresentado pelo acusado Tiego, tendo em vista que inalterada as razões fáticas em que determinada a prisão preventiva" (fls. 323, dos autos da ação penal). O impetrante, então, mencionando caracterizado constrangimento ilegal na decisão referida, haja vista alegada ausência dos requisitos necessários para a decretação da prisão cautelar (ressalta que, não se justifica o decreto de prisão para manter a ordem pública, além disso, esclarece que o paciente é primário, trabalhador, possui mulher e filho dependentes, financeiramente, dele para sobreviver), pretende em favor do paciente, liminarmente, a concessão de liberdade provisória, com a expedição do respectivo alvará de soltura. No mérito, aguarda a confirmação de liminar eventualmente deferida. É o relatório. Não é demais ressaltar que, por ser o juízo de cognição desta fase altamente restrito, a antecipação do mérito exige que a ilegalidade do ato seja flagrante, de modo a justificar a imediata suspensão de seus efeitos, o que não ocorre na espécie. Observa-se, de início, que nada pertinente aos fatos narrados foi juntado com a petição inicial, nem mesmo cópia da decisão impugnada, o que, obviamente, fragilizaria o pleito, podendo ser caso de não conhecimento. Excepcionalmente, entretanto, por se tratar de processo digital, onde possível foi a análise do existente em primeiro grau, viável o conhecimento da ação, inclusive em relação ao pleito de liminar. Conforme verificado dos autos, o paciente foi denunciado, porque, desde época não apurada, até o dia 07 de julho de 2017, por volta das 07h, na Rua Nicolau de Sá, nº 88, bairro Itamaraty, e Estrada da Floresta nº 1784, bairro São Bento, ambos na cidade e Comarca de Artur Nogueira, ele se associou com Wellington Rodrigo Brachi, Roque José da Silva e outros indivíduos, não identificados, para a prática de crimes. Consta ainda que no dia 07 de julho de 2017, por volta das 07 horas da manhã, na Rua Nicolau de Sá, nº 88, bairro Itamaraty, e Estrada da Floresta nº 1784, bairro São Bento, ambos da cidade e Comarca de Artur Nogueira, o paciente e os demais indivíduos, acima indicados, portavam, transportavam e tinham em depósito, cinco fuzis, sendo dois modelos AK 47, um AR 15 e dois do calibre 556, este com 230 cartuchos íntegros, bem como uma pistola Glock calibre 45, com 45 cartuchos íntegros, 04 bombas de fabricação caseira, quatro carregadores para a pistola, 01 carregador para fuzil AK 47, 15 cartuchos de munição 762, 04 carregadores de munição 556, 02 coletes balísticos e 02 capas, além de 05 cartuchos íntegros de calibre 28, tudo sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar (cf. auto de exibição e apreensão dos autos principais, fls. 33/37). Consta ainda que no dia 07 de julho de 2017, por volta das 07 horas da manhã, na Rua Nicolau de Sá, nº 88, bairro Itamaraty, e Estrada da Floresta nº 1784, bairro São Bento, ambos da cidade e Comarca de Artur Noqueira, o paciente e os demais indivíduos, acima já indicados, ocultavam, em proveito próprio, no exercício de atividade comercial, os veículos Hyundai Elantra, o qual ostentava placa NZN 3524/BA, mas sua original placa era EWS 4240/SP, que sabiam ser produto de roubo (boletim de ocorrência nº 7204/2015 - 4º Distrito Policial da Comarca de Campinas), e GM Ômega, o qual ostentava a placa EBC 2104/SP, mas a verdadeira placa era EER 9271/SP, e se tratava de produto de roubo (boletim de ocorrência nº 854778/017, delito ocorrido no dia 23 de junho de 2017). Segundo apurado, em período anterior aos fatos, o paciente e os demais denunciados uniram-se em quadrilha armada com outros indivíduos, não identificados, vocacionada para a prática de roubos em estabelecimentos bancários. Nessa condição, tiveram conhecimento de uma remessa de dinheiro que abasteceria uma agência bancária na Comarca de Artur Nogueira, razão pela qual dirigiram-se, para a referida cidade, Wellington e Roque, especificamente para a Rua Nicolau de Sá, nº 88, ocultando ali o veículo Hyundai, o qual era produto de roubo, bem como transportando e tendo em depósito, para hora oportuna, dois fuzis, sendo um AK-47 e outro AR-15, uma pistola Glock, além de grande quantidade de munição, coletes balísticos e explosivos. Ao mesmo tempo, o paciente encontrava-se no galpão comercial situado na estrada da floresta, nº 1784, e ocultava o automóvel GM Ômega, produto de crime de roubo (ostentava placa diversa), um colete balístico, um fuzil AK 47 com carregador, e grande quantidade de munições para fuzis e pistolas. Ocorre que havia monitoramento policial sobre a quadrilha e, tendo consciência do local onde o paciente e os demais denunciados estavam, para evitar a ocorrência do roubo, policiais decidiram desbaratar uma parte delas, a saber, o paciente, Wellington e Roque, daí seguindo ao seu encalço. As equipes localizaram Wellington e Roque tentando se evadir, contudo, foram abordados e, no local de onde fugiam, foi localizado o veículo roubado (Hyundai) e boa parte dos armamentos. Em seguida, dirigiram-se ao galpão do paciente, ocasião em que localizaram o automóvel GM Ömega e os fuzis, que também seriam utilizados para o roubo. A quantidade de fuzis, munições e veículos, a duplicidade de locais de ocultação e prévias investigações policiais apontaram a existência de outros indivíduos também relacionados ao delito. Numa análise superficial, não se vislumbra flagrante ilegalidade ou abuso na prisão preventiva decretada, pelo menos em princípio, haja vista adequada motivação. Sem adentrar ao mérito, reputo presentes, na espécie, indícios de autoria e prova da materialidade, os quais, conjugados com as demais circunstâncias concretas, são suficientes a autorizar a decretação da prisão preventiva para a garantia da ordem pública. Presentes, pois, o "fumus comissi delicti" (fumaça possibilidade da ocorrência de delito) e o "periculum libertatis" (perigo que decorre da liberdade do acusado). INDEFIRO, do exposto, o pedido liminar. Requisitem-se informações da autoridade judicial apontada como coatora, nos termos do artigo 662 do Código de Processo Penal, e, em seguida, remetam-se se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Alcides Malossi Junior - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2000423-96.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Mongaguá - Paciente: Bruno Ferraz Monteiro - Impetrante: Erick dos Santos Martins - Portanto, indefiro a liminar. 3) Dispenso as informações. 4) À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Int. - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Erick dos Santos Martins (OAB: 318586/SP) - 10º Andar

Nº 2000488-91.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Embu das Artes - Impetrante: Flavio Roberto Moura de Campos - Paciente: Saldivan Macedo Ramos Junior - Vistos. 1. O presente habeas corpus foi impetrado pelo advogado Flávio Roberto Moura de Campos em benefício de Saldivan Macedo Ramos Junior, sob a alegação de que o paciente



está a sofrer constrangimento ilegal em virtude de ato praticado pelo Juízo da 2ª Vara Judicial da comarca de Embu das Artes. Sustenta a impetração, em síntese, estar configurado excesso de prazo para a formação da culpa, pois o paciente está preso há quase um ano sem que tenha sido encerrada a instrução. Requer, diante disso, o deferimento de liminar para que possa responder solto ao processo. Alternativamente, busca a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares dela diversas. 2. Indefiro a liminar. Da análise perfunctória dos autos não se vislumbra a ocorrência de constrangimento ilegal por parte do Juízo, a embasar e fundamentar o deferimento da liminar. Ressalte-se que a realização de prova pericial, requeridas pelas partes, indiscutivelmente acarreta retardamento da marcha processual. De ver-se ainda que o tema de excesso de prazo implica em variação e relatividade na interpretação jurisprudencial e, não se mostrando constrangimento a ser detectado de imediato, vez que há notícia de a instrução criminal esta encerrada, a questão deve ser endereçada à Colenda Turma Julgadora. Por fim, ressalta-se que a imprescindibilidade da segregação cautelar do paciente já foi afirmada por esta C. Câmara Criminal, de modo que não há falar-se, prima facie, em aplicação de cautelares diversas. 3. Requisitem-se as informações à Autoridade Judiciária apontada como coatora e, com sua vinda aos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. Após, tornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. HERMANN HERSCHANDER Relator - Magistrado(a) Hermann Herschander - Advs: Flavio Roberto Moura de Campos (OAB: 359872/SP) - 10º Andar

Nº 2000644-79.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Pirajuí - Impetrante: D. P. do E. de S. P. -Paciente: R. B. - LIMINAR Habeas Corpus Processo nº 2000644-79.2018.8.26.0000 Relator(a): Luiz Fernando Vaggione Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Criminal Impetrante: Alanderson de Jesus Vidal Impetrado: MM. Juízo de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Bauru Paciente: Rosana Bachiega Vistos, Trata-se de habeas corpus impetrado pelo Defensor Público Alanderson de Jesus Vidal em favor de Rosana Bachiega, no qual aponta como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Bauru, que converteu a prisão em flagrante da paciente em preventiva e a substituiu por prisão domiciliar (artigo 318 do Código de Processo Penal). Alega, em síntese, que a paciente foi presa em flagrante no dia 06 de janeiro de 2018, na cidade de Pirajuí, porque foi surpreendida tentando ingressar em estabelecimento prisional na posse de droga no interior do seu corpo. Sustenta, inicialmente, que se trata de crime impossível em vista da revista realizada por scanner pela autoridade penitenciária. Entende que a prisão por fato atípico é ilegal e deve ser relaxada. Afirma, ainda, que a paciente sofre constrangimento ilegal porque a decisão que decretou a prisão preventiva: a) fundamentou o cárcere cautelar exclusivamente na gravidade abstrata do crime; b) não indicou as provas do periculum libertatis; c) não levou em consideração as condições pessoais da paciente. Assevera que, em caso de condenação, poderá ser beneficiada com a substituição da pena privativa de liberdade, que poderá ser cumprida em regime aberto. Pleiteia o deferimento de liminar para que a paciente seja colocada imediatamente em liberdade. Indefiro a liminar pleiteada. Analisados os argumentos expostos na impetração, não se vislumbram, de plano, os imprescindíveis fumus boni juris e periculum in mora autorizadores de sua concessão. Registre-se que a paciente foi presa em flagrante quando foi surpreendida em procedimento de revista pessoal, realizada com o auxílio de um aparelho "Body Scanner", trazendo consigo uma porção de "Cannabis sativa L", com peso líquido de 81,44g (oitenta e um gramas e quarenta e quatro centigramas), conforme laudo de constatação provisória de fls. 38, que seria entregue ao seu companheiro, preso na Penitenciária II de Pirajuí. A providência ora pretendida é excepcional, cabível nas hipóteses em que a ilegalidade é patente e constatável da singela leitura da inicial e documentos a ela acostados. Não é o caso presente, isso porque, ao menos em sede de cognição sumária, não há dúvida sobre a apreensão da droga que se encontrava dentro do corpo da paciente, não se cuidando de conduta atípica pelo fato de o estabelecimento prisional ter submetido-a à revista por meio do "scanner", circunstâncias que, por ora, justificam a manutenção da prisão domiciliar. Ademais, o pleito se confunde com o próprio mérito do writ, a ser oportuna e futuramente apreciado pelo Órgão Colegiado. Requisitem-se informações à apontada autoridade coatora (art. 662, do CPP). Uma vez prestadas, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Após, tornem os autos conclusos. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Luiz Fernando Vaggione Relator - Magistrado(a) Luiz Fernando Vaggione -Advs: Alandeson de Jesus Vidal (OAB: 168644/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000653-41.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Sandro Menezes Couto - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda - Habeas Corpus nº 2000653-41.2018.8.26.0000 Comarca: São Paulo (4ª Vara Criminal proc. 0096978-30.2016.8.26.0050) Impetrante: Guilherme Diniz Barbosa Paciente: Sandro Menezes Couto Visto. Trata-se de Habeas Corpus com pleito expresso de pedido de liminar, impetrado por Guilherme Diniz Barbosa, em favor de Sandro Menezes Couto, que busca, essencialmente, revogação da prisão preventiva ou, subsidiariamente, substituição do encarceramento do paciente pelas medidas cautelares dispostas no Cód. de Pr. Penal, alegando (i) ausência dos requisitos da prisão preventiva e (ii) ausência de fundamentação idônea da decisão que decretou a prisão preventiva. Daí que se pretexta, pelo que se expõe e se relaciona em razões que se colocam no pedido inicial, ocorrência de constrangimento ilegal, passível de correção via deste remédio heroico, presente, ao que supõe a impetração, o 'fumus boni juris. Dos dados que se colhem até aqui, na interposição e documentos que a acompanham, é dado ver que o paciente foi preso em flagrante pela prática de roubo qualificado. E apontando a inicial, além do já colocado, também a presença do 'periculum in mora, argumenta-se com a necessidade da concessão antecipada liminar do direito perseguido. Esta liminar, entretanto, não pode ser outorgada. É que ela é viável, apenas, quando o constrangimento ilegal seja manifesto, palpável e detectável de plano, imediatamente, mesmo, através do mero e sucinto exame sumário da inicial e dos demais elementos de convicção que a instruem, o que, definitivamente, não ocorre no presente caso. De efeito, sabe-se que a liminar se presta a proteger um direito que esteja para ser colocado ou esteja em risco de ser irremediavelmente lesado, coisa aqui não verificável, reprise-se. O procedimento e a prisão aqui avaliados, ao reverso, encontram eco pleno de razoabilidade e necessidade, donde estarem absolutamente dentro dos padrões mínimos de juridicidade. Processe-se, requisitando-se informações. Com estas nos autos, à d. Procuradoria de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2017. Desembargador LUÍS SOARES DE MELLO (assinatura ao lado chancelada por certificação digital oficial) -Magistrado(a) Luis Soares de Mello - Advs: Guilherme Diniz Barbosa (OAB: 308865/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000680-24.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Botucatu - Impetrante: Roberto Fernando Bicudo - Paciente: ANDRÉ JOSÉ DA SILVA - Vistos. 1) O Advogado Roberto Fernando Bicudo impetra o presente habeas corpus preventivo, com pedido liminar, em favor de ANDRÉ JOSÉ DA SILVA, solto, apontando como autoridade coatora a MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, nos autos nº 0000331-19.2017.8.26.0573 (receptação e organização criminosa). Sustenta, em resumo, que o paciente foi preso em flagrante em 22/12/2017, tendo a autoridade policial

arbitrado fiança no valor de R\$ 1.000,00, a qual foi paga e o paciente solto. No entanto, comunicada a prisão em flagrante, a d. Magistrada cassou a fiança e decretou a prisão preventiva do paciente por decisão que carece de fundamentação idônea, posto que genérica, estando ausentes os requisitos do art. 312 do CPP. Ressalta que o paciente é primário, possui bons antecedentes, bem como argui a desproporcionalidade da custódia com a pena que seria imposta em caso de condenação. Requer, assim, liminarmente, a expedição de contramandado de prisão. 2) Não se constata ilegalidade ou abuso de poder capaz de ensejar a concessão da liminar. In casu, policiais militares, após a indicação de um popular, resolveram abordar o paciente e outros 02 indivíduos mexendo em um caminhão com uma carreta acoplada, sendo que, um deles, ao avistar os policiais, tentou empreender fuga, mas foi detido. Após pesquisas, os policiais constataram que o caminhão era produto de roubo ocorrido 05 dias antes (fls. 36/38 e 70/72). Foi arbitrada fiança no valor de R\$ 1.000,00 para cada um dos detidos, as quais foram satisfeitas, e os indiciados liberados. Todavia, a pedido do Ministério Público, por entender que também seria o caso da prática do delito de organização criminosa e da possibilidade de envolvimento com o roubo do caminhão ocorrido dias antes da prisão, a d. Magistrada cassou o valor da fiança e decretou a prisão preventiva dos indiciados para a garantia da ordem pública e para a conveniência da instrução criminal (fls. 55/56) Com efeito, em que pese a primariedade do paciente, em face do suposto envolvimento com o delito de roubo ocorrido dias antes, em concurso de 07 agentes, com emprego de arma de fogo e restrição da liberdade das vítimas, bem como de organização criminosa, não se afigura ilegal ou arbitrária a cassação da fiança com o decreto de prisão preventiva. Um estudo mais acurado dos autos será realizado no mérito do presente habeas corpus. Portanto, ao menos por ora, indefiro a liminar. 3) Requisitem-se as informações à autoridade dita coatora acerca de eventual oferecimento da denúncia por parte do Ministério Público. 4) À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ Relator - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Roberto Fernando Bicudo (OAB: 121467/SP) - 10° Andar

 $N^{\circ}\ 2000703\text{-}67.2018.8.26.0000\text{ - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por periodo de la contractiva del la contractiva del la contractiva de l$ meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Limeira - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: BRUNO ANTONIO ALVES - Habeas Corpus nº 2000703-67.2018.8.26.0000 Comarca: Limeira (Vara Plantão proc. 0000036-14.2018.8.26.0551) Impetrante: Thalita Veronica Gonçalves e Silva Paciente: Bruno Antonio Alves Visto. Trata-se de Habeas Corpus com pleito expresso de pedido de liminar, impetrado por Thalita Veronica Gonçalves e Silva, em favor de Bruno Antonio Alves, que busca, essencialmente, liberdade provisória, com dispensa da fiança arbitrada em 1/2 salário mínimo, alegando (i) hipossuficiência financeira do paciente, (ii) presença dos requisitos para a liberdade provisória e (iii) ausência de fundamentação da r. decisão de origem. Daí que se pretexta, pelo que se expõe e se relaciona em razões que se colocam no pedido inicial, ocorrência de constrangimento ilegal, passível de correção via deste remédio heróico, presente, ao que supõe a impetração, o 'fumus boni juris. Dos dados que se colhem até aqui, na interposição e documentos que a acompanham, é dado ver que o paciente foi preso em flagrante pela prática de furto. E apontando a inicial, além do já colocado, também a presença do `periculum in mora, argumenta-se com a necessidade da concessão antecipada liminar do direito perseguido. Esta liminar, entretanto, não pode ser outorgada. É que ela é viável, apenas, quando o constrangimento ilegal seja manifesto, palpável e detectável de plano, imediatamente, mesmo, através do mero e sucinto exame sumário da inicial e dos demais elementos de convicção que a instruem, o que, definitivamente, não ocorre no presente caso. De efeito, sabe-se que a liminar se presta a proteger um direito que esteja para ser colocado ou esteja em risco de ser irremediavelmente lesado, coisa aqui não verificável, reprise-se. Ademais, e isso verdadeiramente importa, neste momento liminar, de cognição sumária de apreciação da ação mandamental, impossível se avaliar se o ora paciente possui, ou não, condições financeiras para o pagamento da fiança arbitrada, como alegado pela defesa. Não se trouxe aos autos qualquer prova da alegada pobreza e, por isso, presume-se que o paciente tenha condições para cumprir a medida cautelar imposta. Por outro lado, o valor fixado nada tem de astronômico, muito pelo contrário, porque além de razoável é coerente com o caso concreto, sendo imperiosa sua manutenção. O procedimento e a prisão aqui avaliados, dessarte, encontram eco pleno de razoabilidade e necessidade, donde estarem absolutamente dentro dos padrões mínimos de juridicidade. Processe-se, requisitando-se informações. Com estas nos autos, à d. Procuradoria de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2017. Desembargador LUÍS SOARES DE MELLO (assinatura ao lado chancelada por certificação digital oficial) - Magistrado(a) Luis Soares de Mello - Advs: Thalita Verônica Gonçalves e Silva (OAB: 229704/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000709-74.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José dos Campos - Paciente: AMANDA TEODORO GOMES BRITO - Impetrante: Valcir Galdino Maciel - Impetrante: Marco Antonio Arantes de Paiva - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2000709-74.2018.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Marco Antônio Arantes de Paiva e Valcir Galdino Maciel, em favor de Amanda Teodoro Gomes Brito, com pedido liminar, apontando-se como autoridade coatora o Juízo da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 9ª RAJ São José dos Campos (autos nº 0008105-82.2007.8.26.0272), aduzindo suposto excesso de prazo para a apreciação do pedido de fixação do regime inicial semiaberto, em virtude da ilegalidade da fixação de regime mais gravoso supostamente fundamentada na gravidade abstrata do delito pelo qual a paciente foi condenada. Pugna-se, em síntese, seja liminarmente deferida a remoção da paciente para o regime semiaberto. Requer, nestes termos, a concessão da ordem. Ação distribuída por prevenção ao habeas corpus nº 2184455-76.2017.8.26.0000. É o relatório. A concessão da tutela de urgência reserva-se aos casos excepcionais de ofensa manifesta ao direito de ir e vir, desde que preenchidos os pressupostos legais, que são o fumus boni juris e o periculum in mora. No caso concreto, não há elementos suficientes a embasar eventual concessão liminar da ordem, ante a ausência do preenchimento dos pressupostos legais. E ainda, em juízo de cognição sumária, afigura-se inviável acolher-se a pretensão, porquanto a análise das alegações demanda um exame atentado e aprofundado dos elementos da ação penal, providência incompatível com o juízo antecipado e superficial. Ademais, a motivação que ampara o pedido liminar confunde-se com o próprio mérito do writ, devendo o caso concreto ser analisado mais detalhadamente quando do seu julgamento definitivo. Com essas considerações, não tendo, por ora, como configurado constrangimento ilegal passível de ser afastado mediante o deferimento da liminar ora pretendida, com manifesto caráter satisfativo, indefiro-a. Requisitem-se informações às Doutas Autoridades indicadas como coatora. Após, vista à D. Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. São Paulo, 10 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé Relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Valcir Galdino Maciel (OAB: 403034/SP) - Marco Antonio Arantes de Paiva (OAB: 72035/SP) - 10º Andar

Nº 2000733-05.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ibiúna - Impetrante: Regina Lucia Balderrama Kishi - Paciente: Alexandra Xavier de Andrade - Impetrado: Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara - Foro de Ibiúna - Vistos. Trata-se



de ordem de HABEAS CORPUS impetrada por Regina Lúcia Balderrama Kishi, advogada, em favor de Alexandra Xavier de Andrade. Pugna, em suma, com pedido de liminar, pelo trancamento da ação penal em curso perante o R. Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ibiúna, Processo Crime nº 0004843-61.2009.8.26.0238, em que o paciente está sendo, criminalmente, processada como incurso no art. 171, caput, do Cód. Penal, por fato ocorrido em 1º/10/2008 (fls. 1/4). Sustenta, a propósito, falta de justa causa para a persecução penal, sob o fundamento da atipicidade da conduta da paciente. Aduz matéria concernente ao mérito. É, em síntese, o relatório. Indefiro a liminar requerida. Tratando-se de providência excepcional, a liminar somente se justifica quando há flagrante ilegalidade, hipótese não demonstrada, de forma inequívoca, até o presente momento, em vista das limitadas informações carreadas aos autos. Assim sendo, prematura a apreciação da matéria em questão na esfera de cognição sumária própria do presente momento inicial do processo. De rigor, portanto, a análise de todas as circunstâncias da presente espécie, consideradas suas peculiaridades, com o objetivo de verificar a legalidade e até mesmo a razoabilidade do ato tido como ilegal. Posteriormente, com as informações, será possível avaliar todos os aspectos da presente impetração. Com cópia da presente impetração, requisitem-se informações, a serem prestadas com a celeridade que a presente espécie de demanda, à Digna Autoridade apontada como coatora. Após, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Nuevo Campos - Advs: Regina Lucia Balderrama Kishi (OAB: 353870/SP) - 10º Andar

Nº 2000742-64.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Bernardo do Campo - Impetrante: Anderson Damacena Costa - Paciente: Gabriel da Conceição - Corréu: Maxwel Virginio Nunes - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2000742-64.2018.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Anderson Damacena Costa, em favor de Gabriel da Conceição, paciente, apontando como autoridade coatora o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, que, nos autos da ação penal nº 0028388-11.2016.8.26.0564, teria procedido ao interrogatório do paciente e demais corréus como primeiro ato de instrução, e rejeitado o pedido deduzido pela Defesa pela aplicação do disposto no art. 400, do Código de Processo Penal à espécie. Resumidamente, o presente habeas corpus foi impetrado sob alegação de cerceamento do direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como de violação ao entendimento prevalente perante as Cortes Superiores pela aplicabilidade da norma processual penal mais benéfica que garanta aos acusados a manifestação como último ato instrutório. Requer, nestes termos, "a concessão da ordem liminar e sua posterior confirmação para que seja declarada a nulidade da instrução processual e, com isso, determinado novo interrogatório do paciente somente ao final da instrução processual na forma do disposto no art. 400 do Código de Processo Penal" (fl. 11). É o relatório. 1 Defiro, em parte, a liminar. Nos termos de tese fixada pelo Col. Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do HC nº 127.900/AM, em 13 de março de 2.016, ao rito previsto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2.006 para o processamento e julgamento dos crimes nela tipificados se aplica o art. 400, do Código de Processo Penal, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.719/08, no sentido de que o interrogatório dos réus deve corresponder ao último ato de instrução criminal. O Col. Superior Tribunal de Justiça, na qualidade de intérprete máximo da legislação federal, adequou seu entendimento em uniformização ao referido precedente, nos seguintes termos: "O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC n. 127.900/AM, deu nova conformidade à norma contida no art. 400, do CPP (com redação dada pela Lei n. 11.719/08), à luz do sistema constitucional acusatório e dos princípios do contraditório e da ampla defesa. O interrogatório passa a ser sempre o último ato da instrução, mesmo nos procedimentos regidos por lei especial, caindo por terra a solução de antinomias com arrimo no princípio da especialidade" (STJ. 6ª Turma. HC 403.550/SP, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 15 de agosto de 2.017). Na oportunidade, e em homenagem ao princípio da segurança jurídica, "ressalvouse, contudo, a incidência da nova exegese sobre o tema aos processos nos quais a instrução não tenha se encerrado até a publicação da ata daquele julgamento [do Col. Supremo Tribunal Federal] (10.03.2016)" (STJ. 6ª Turma. HC 403.550/SP, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 15 de agosto de 2.017). Assim, considerando-se que o interrogatório noticiado na exordial ocorreu em 4 de dezembro de 2.017, posteriormente, portanto, ao marco temporal fixado pelas Cortes Superiores a partir do qual a íntegra observância ao disposto no art. 400, do Código de Processo Penal passou a ser oponível inclusive aos ritos especiais positivados anteriormente à edição da Lei nº 11.719/08, há que se deferir, em parte, a liminar pleiteada para, determinar a realização de novo interrogatório do paciente e demais corréus (art. 580, do Código de Processo Penal) somente ao final da instrução processual, na forma do disposto no art. 400 do Código de Processo Penal, sem prejuízo ao aproveitamento dos demais atos processuais realizados nos autos da ação penal nº 0028388-11.2016.8.26.0564. 2 Comuniquese o teor da presente decisão à Douta Autoridade indicada como coatora, solicitando informações na mesma oportunidade. 3 Após, à Procuradoria-Geral de Justiça, tornando os autos conclusos oportunamente. Intimem-se. São Paulo, 11 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé Relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Anderson Damacena Costa (OAB: 340847/SP) - Antonio Carlos Rinaldi (OAB: 140063/SP) - 10° Andar

Nº 2000756-48.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Igarapava - Impetrante: Joao Alonso Camargos Neto - Paciente: Cassilandio dos Reis Custodio Junior - Habeas Corpus nº 2000756-48.2018.8.26.0000 Comarca: Igarapava (1ª Vara proc. 0002342-78.2016.8.26.0242) Impetrante: João Alonso Camargos Neto Paciente: Cassilândio dos Reis Custódio Junior Visto. Trata-se de Habeas Corpus com pleito expresso de pedido de liminar, impetrado por João Alonso Camargos Neto, em favor de Cassilândio dos Reis Custódio Junior, que busca, essencialmente, revogação da prisão preventiva, alegando (i) ausência dos requisitos à custódia cautelar e (ii) excesso de prazo para ultimar a instrução processual. Daí que se pretexta, pelo que se expõe e se relaciona em razões que se colocam no pedido inicial, ocorrência de constrangimento ilegal, passível de correção via deste remédio heroico, presente, ao que supõe a impetração, o 'fumus boni juris. Dos dados que se colhem até aqui, na interposição e documentos que a acompanham, é dado ver que o paciente foi preso pela prática de roubo. E apontando a inicial, além do já colocado, também a presença do `periculum in mora, argumenta-se com a necessidade da concessão antecipada liminar do direito perseguido. Esta liminar, entretanto, não pode ser outorgada. É que ela é viável, apenas, quando o constrangimento ilegal seja manifesto, palpável e detectável de plano, imediatamente, mesmo, através do mero e sucinto exame sumário da inicial e dos demais elementos de convicção que a instruem, o que, definitivamente, não ocorre no presente caso. De efeito, sabe-se que a liminar se presta a proteger um direito que esteja para ser colocado ou esteja em risco de ser irremediavelmente lesado, coisa aqui não verificável, reprise-se. O procedimento e a prisão aqui avaliados, ao reverso, encontram eco pleno de razoabilidade e necessidade, donde estarem absolutamente dentro dos padrões mínimos de juridicidade. Processe-se, requisitando-se informações. Com estas nos autos, à d. Procuradoria de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Desembargador LUÍS SOARES DE MELLO (assinatura ao lado chancelada por certificação digital oficial) -Magistrado(a) Luis Soares de Mello - Advs: Joao Alonso Camargos Neto (OAB: 118751/MG) - 10º Andar



Nº 2000787-68.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Andradina - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: J. P. da S. - Vistos. 1. O presente habeas corpus foi impetrado pelo Defensor Público Ângelo de Camargo Dalben em benefício de João Paulo da Silva, sob a alegação de que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal em virtude de ato praticado pelo MM. Juiz de Direito do Plantão Judiciário da comarca de Andradina. O paciente foi preso em flagrante delito em 6 de janeiro de 2018, por suposta prática dos crimes previstos no artigo 129, §9º e artigo 147, ambos do Código Penal, no âmbito da Lei nº 11.340/06. O Juízo a quo converteu o flagrante em prisão preventiva. Sustenta a impetração, em síntese, que a decisão que decretou a custódia cautelar carece de fundamentação concreta quanto à presença dos requisitos previstos no artigo 312 do CPP, não sendo suficiente a tanto a gravidade abstrata do delito. Aduz, ainda, que o paciente possui residência fixa, não havendo elementos concretos a indicar que, em liberdade, voltará a delinquir ou evadir-se do distrito da culpa. Requer, diante disso, a concessão de liminar para que seja revogada a prisão preventiva decretada. 2. Indefiro a liminar. Não se vislumbram, na espécie, o fumus boni iuris e o periculum in mora a justificar a concessão da liminar. Esta só é cabível quando de plano, numa cognição sumária, constata-se a plausibilidade do direito alegado e, diante dela, o risco de que eventual demora da prestação jurisdicional acabe por inviabilizar a obtenção da providência que se pleiteia, o que não se verifica no caso ora em tela. É dos autos que na data dos fatos policiais militares foram acionados a atender uma ocorrência entre o paciente e a vítima Greiciane Santos de Sousa, sua companheira, na residência do casal. Consta que a vítima, ao chegar em casa com seu filho, encontrou o paciente que, alcoolizado, passou a agredi-la com chutes e socos, e bateu sua cabeça contra a parede, atingindo seu olho e ouvido esquerdos, além de tentar enfoca-la. O paciente também teria ameaçado a vítima de morte. A gravidade da conduta do paciente se traduz em periculosidade, permitindo concluir que a sua liberdade configuraria risco para a ordem pública. Ao que consta, não foi a primeira vez que a vítima foi agredida pelo paciente. De outra parte, a decisão impugnada encontra-se, à primeira vista, fundamentada. A questão, diante disso, deve ser endereçada à Colenda Turma Julgadora, a quem caberá apreciar a matéria após o processamento do presente habeas corpus. 3. Requisitem-se as informações à Autoridade Judiciária apontada como coatora e, com sua vinda aos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Após, retornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Hermann Herschander Relator - Magistrado(a) Hermann Herschander -Advs: Angelo de Camargo Dalben (OAB: 330194/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Tatuí - Impetrante: M. S. - Paciente: V. V. de P. - Paciente: V. V. de P. - Paciente: E. A. A. de O. - Vistos. 1) O Advogado Mateus Soares impetra o presente habeas corpus preventivo, com pedido liminar, em favor de VAGNER VIEIRA DE PAULA, VITOR VIEIRA DE PAULA e ELTON AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, presos, apontando como autoridade coatora a MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tatuí, nos autos nº 0001161-88.2017.8.26.0571 (furto qualificado). Sustenta, em resumo, que os pacientes foram presos em flagrante em 22/12/2017 e as prisões convertidas em preventiva por decisão que carece de fundamentação idônea, estando ausentes os requisitos do art. 312 do CPP. Ressalta que os pacientes são primários, possuem residências fixas e que o delito em tela não envolveu violência ou grave ameaça, mostrando-se suficiente a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP. Argui a desproporcionalidade da custódia com a pena que seria imposta em caso de condenação e alega ofensa ao princípio da presunção de inocência. Requer, assim, liminarmente, a concessão de liberdade provisória ou a aplicação de medidas cautelares alternativas, com a expedição de alvarás de soltura. 2) Não se constata ilegalidade ou abuso de poder capaz de ensejar a concessão da liminar. Consta dos autos que os pacientes foram surpreendidos em um veículo, logo após terem subtraído 300 kg de cabos de energia, uma furadeira e diversas ferramentas de um barração de uma empresa, mediante arrombamento. Os bens subtraídos totalizaram quase R\$ 6.000,00 (fls. 50/53). Em uma análise perfunctória, a decisão guerreada foi fundamentada na necessidade de resguardar a ordem pública (fls. 67) Com efeito, em que pese a primariedade dos pacientes, todos afirmaram na Delegacia que aquela não era a primeira vez que cometiam delitos semelhantes (fls. 40/42). Ressalto, ainda, a grande quantidade de cabos subtraídos e a estruturação na prática criminosa. Sendo assim, em face da possibilidade concreta de reiteração delitiva, bem como da organização para a consecução do delito, afigura-se temerária a liberação, não se verificando constrangimento ilegal na manutenção da custódia a bem da ordem pública, ao menos por ora. Um estudo mais acurado dos autos será realizado no mérito do presente habeas corpus. Portanto, indefiro a liminar. 3) Dispenso as informações. 4) À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ Relator - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Mateus Soares (OAB: 283788/SP) - - 10º Andar

Nº 2000809-29.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Limeira - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: B. F. da C. - Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado pelo Defensor Público Dr. Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho em favor de BRUNA FERREIRA DA CUNHA, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Limeira. Alega, em síntese, que a paciente está sofrendo constrangimento ilegal, uma vez que a prisão em flagrante foi convertida em preventiva, mas a decisão não tem fundamentação, até porque estão ausentes os requisitos da medida extrema, pois a ré é primária, de bons antecedentes, residência fixa e confessou a autoria do crime, colaborando para a restituição dos bens subtraídos. Pede, em razão disso, a concessão de liminar para a imediata soltura da paciente. Entretanto, em que pesem os argumentos trazidos pelo impetrante, o certo é que o deferimento de liminar em habeas corpus é medida excepcional, reservada para casos de ilegalidade manifesta e visível de plano. Por aqui, ao contrário, a paciente vem apontada como envolvida em crime de roubo com emprego de simulacro de arma de fogo, de sorte que é prematura, nos limites desse juízo de cognição sumária, a imediata soltura se a decisão impugnada está, de alguma forma, fundamentada (fls. 27/32). Assim, melhor que se aguarde a chegada das informações e o regular desenvolvimento do processo para que seja possível avaliar com maior profundidade a conveniência e oportunidade do pedido. Diante do exposto, indefiro a liminar. Solicitem-se as informações à autoridade apontada coatora, que deverão vir acompanhadas da documentação necessária ao julgamento. Após, dê-se vista à d. Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. ALEXANDRE Carvalho e Silva de ALMEIDA RELATOR -Magistrado(a) Alexandre Almeida - Advs: Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho (OAB: 330412/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000829-20.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Junqueirópolis - Impetrante: Gilson Pereira Junior - Impetrante: LUIZ OLIVEIRA DA SILVA - Paciente: VANESSA APARECIDA ATAIDE - LIMINAR Habeas Corpus Processo nº 2000829-20.2018.8.26.0000 Relator(a): Luiz Fernando Vaggione Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Criminal Impetrantes: Gilson Pereira Junior e Luiz Oliveira da Silva Impetrada: MM. Juízo da Comarca de Junqueirópolis Paciente: VANESSA



APARECIDA ATAÍDE Vistos. Trata-se de habeas corpus impetrado pelos advogados Gilson Pereira Junior e Luiz Oliveira da Silva, em favor de VANESSA APARECIDA ATAÍDE, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo da Comarca de Junqueirópolis. Alegam, em síntese, que a paciente foi presa em flagrante, pela suposta prática do crime tipificado no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006 porque, no dia 07 de janeiro de 2018, foi surpreendida tentando ingressar na Penitenciária de Junqueirópolis na posse de droga. Asseveram que a paciente é mãe de três filhos menores, sendo que um deles possui 04 (quatro) anos de idade, assim como cuida de duas pessoas idosas, uma delas hipertensa. Por tais motivos, entendem que a paciente teria direito à prisão domiciliar. Afirmam ainda que a paciente sofre constrangimento ilegal porque a decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva: a) fundamentou-se exclusivamente na gravidade abstrata do crime; b) não indicou as provas do periculum libertatis; c) não levou em consideração as condições pessoais da paciente (primária, sem antecedentes). Pleiteia o deferimento de liminar para que seja deferida a prisão domiciliar. Indefiro a liminar pleiteada. Analisados os argumentos expostos na impetração, não se vislumbram, de plano, os imprescindíveis fumus boni iuris e periculum in mora autorizadores de sua concessão. Consoante o boletim de ocorrência de fls. 16/19, a paciente foi surpreendida, no dia 07 de janeiro de 2018, tentando adentrar na Penitenciária de Junqueirópolis, trazendo em sua cintura uma porção de "Cannabis sativa L", com peso líquido de 87,49g (oitenta e sete gramas e quarenta e nove centigramas). A providência ora pretendida é excepcional, cabível nas hipóteses em que a ilegalidade é patente e constatável da singela leitura da inicial e documentos a ela acostados. Não é o caso presente. Ademais, ao menos em sede de cognição sumária, não é possível constatar de plano que o cárcere preventivo implica em prejuízo aos cuidados dos filhos, assim como das pessoas idosas, já que a natureza da acusação em questão mostra-se incompatível com o adequado exercício da maternidade. Por fim, o pleito se confunde com o próprio mérito do writ, a ser oportuna e futuramente apreciado pelo Órgão Colegiado. Requisitem-se informações à apontada autoridade coatora (art. 662 do CPP). Uma vez prestadas, vista à D. Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Luiz Fernando Vaggione Relator - Magistrado(a) Luiz Fernando Vaggione - Advs: Gilson Pereira Junior (OAB: 362189/SP) - 10º Andar

Nº 2000920-13.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Taboão da Serra - Paciente: CELSO CARVALHO DE CERQUEIRA - Impetrante: Allan Santos Oliveira - LIMINAR Habeas Corpus Processo nº 2000920-13.2018.8.26.0000 Relator(a): Luiz Fernando Vaggione Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Criminal Impetrante: Allan Santos Oliveira Impetrado: MM. Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Taboão da Serra Paciente: Celso Carvalho de Cerqueira Vistos, Trata-se de habeas corpus impetrado pelo advogado Allan Santos Oliveira em favor de Celso Carvalho de Cerqueira, no qual aponta como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Taboão da Serra. Alega, em síntese, que o paciente foi preso em flagrante delito, tendo a prisão sido convertida em preventiva. Afirma que as pacientes sofrem constrangimento ilegal porque: a) não estão presentes os requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal (periculum libertatis); b) foi fundamentada de forma abstrata; c) não considerou as condições pessoais do paciente (primariedade, residência fixa e ocupação lícita). Pleiteia o deferimento de liminar para que o paciente seja imediatamente posto em liberdade. INDEFIRO a liminar pleiteada. Analisados os argumentos expostos na impetração, não se vislumbram, de plano, os imprescindíveis fumus boni iuris e periculum in mora autorizadores de sua concessão. A providência ora pretendida é excepcional, cabível nas hipóteses em que a ilegalidade é patente e constatável da singela leitura da inicial e documentos a ela acostados. Não é o caso presente. Note-se que o paciente foi preso em flagrante delito após investigações da Polícia Civil, que constataram que um indivíduo utilizava o veículo Fiat/Uno, placas ERH-4768, para abastecer locais de venda de drogas na cidade de Taboão da Serra. O paciente teria sido preso conduzindo o mencionado automóvel, no interior do qual foram encontrados 02 (dois) tijolos de "Cannabis sativa L". O peso líquido apurado no laudo de constatação provisória de fl. 34 foi de 1.444,6g (mil e quatrocentos e quarenta e quatro gramas e seis decigramas). Ademais, o pleito se confunde com o próprio mérito do writ, a ser oportuna e futuramente apreciado pelo Órgão Colegiado. Requisitem-se informações à apontada autoridade coatora (art. 662 do CPP). Uma vez prestadas, vista à D. Procuradoria de Justiça. Após, tornem os autos conclusos. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Luiz Fernando Vaggione Relator - Magistrado(a) Luiz Fernando Vaggione - Advs: Allan Santos Oliveira (OAB: 260907/SP) - 10º Andar

Nº 2001017-13.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Pindamonhangaba - Impette/Pacient: JOSÉ ADILSON DA SILVA - Impetrado: MM. Juiz(a) de Diireito do Plantão Judicial da Comarca de Taubaté-SP - Vistos. Cuidase de habeas corpus impetrado pelo advogado Dr. José Eduardo Miragaia Rabelo em favor de JOSÉ ADILSON DA SILVA, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Taubaté. Alega, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal, na medida em que a prisão em flagrante foi convertida em preventiva, mas estão ausentes os requisitos da medida, porque não teve intenção de lesionar ou matar a vítima. Além disso, necessita dar continuidade a tratamento psiquiátrico, razão pela qual pede a concessão de liminar para a expedição de alvará de soltura em favor do paciente. Acontece, no entanto, que o deferimento de liminar em habeas corpus é medida excepcional, reservada para casos de ilegalidade manifesta, visível de plano, sem o exame aprofundado dos fatos. Por agui, ao contrário, o paciente foi preso em flagrante e denunciado por tentar matar sua ex-companheira (art. 121, § 2º, incisos I, III e VI, § 2º-A, incisos I e II, c.c. o art. 14, inciso II, todos do Código Penal), de sorte que é prematura, nos limites desse juízo de cognição sumária, a imediata soltura se tanto a decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva (fls. 135/136) quanto a que indeferiu o pedido de liberdade provisória em sede de plantão judiciário (fls. 269/271) estão, de alguma forma, fundamentadas. Assim, melhor que se aguarde a chegada das informações e o regular desenvolvimento do processo para que seja possível avaliar com maior profundidade a conveniência e oportunidade do pedido. Diante do exposto, indefiro a liminar. Solicitem-se as informações à autoridade apontada coatora, que deverão vir acompanhadas da documentação necessária ao julgamento. Após, dê-se vista à d. Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. ALEXANDRE Carvalho e Silva de ALMEIDA RELATOR -Magistrado(a) Alexandre Almeida - Advs: Jose Eduardo Miragaia Rabelo (OAB: 259164/SP) - 10º Andar

Nº 2001028-42.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Martinópolis - Impetrante: Eduardo Alves Madeira - Paciente: Geovan Galindo dos Santos - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Martinópolis - Despacho: Vistos.1. Trata-se de Habeas Corpus impetrado pelo Advogado Eduardo Alves Madeira, com pedido de liminar, em prol de Geovan Galindo dos Santos, preso em caráter preventivo pelo suposto cometimento dos crimes previstos nos artigos 33, caput, e 35, caput, ambos da Lei nº 11.343/06, contra ato do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Martinópolis, sob a alegação de constrangimento ilegal, mercê do indeferimento do pedido de liberdade provisória, a despeito da falta de justa causa para a manutenção da custódia cautelar, seja porque foi levada a efeito por decisão destituída de fundamentação idônea, seja porque estão ausentes os requisitos da prisão preventiva, seja porque o conjunto probatório não



demonstra a participação do paciente na empreitada criminosa, seja porque o paciente ostenta atributos pessoais favoráveis à liberdade provisória (residência e emprego fixos, primariedade e ausência de antecedentes criminais). Aduz, ainda, excesso de prazo para a formação da culpa. Por isso, requer a concessão da liminar para que o paciente seja instantaneamente colocado em liberdade. 2. É sabido que, para o pronto exame da legitimidade das alegações contidas na impetração e o alcançamento da eficácia almejada, mister se faz a presença dos requisitos necessários à outorga da cautela - concessível somente em casos excepcionais -, os quais não se vislumbram nesta etapa cognitiva sumaríssima, não aflorando dos autos, de resto, ilegalidade manifesta. Indefiro, pois, a prestação jurisdicional buscada em caráter liminar.3. Outrossim, oficie-se à digna Autoridade Judiciária apontada como coatora, solicitando urgentes informações acerca das alegações fático-jurídicas postas na impetração. 4. Após a juntada das informações, a Secretaria desta Câmara encaminhará os autos à E. Procuradoria Geral de Justiça, para oferecimento de seu imprescindível parecer.5. Ao final, deverão os autos voltar imediatamente conclusos a este relator.São Paulo, 11 de janeiro de 2018.Ronaldo Sérgio Moreira da Silva-Relator - Magistrado(a) Moreira da Silva - Advs: Eduardo Alves Madeira (OAB: 221179/SP) - 10º Andar

Nº 2001069-09.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Caraguatatuba - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Rafael Augusto dos Reis - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2001069-09.2018.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Maria Fernanda Ghannage Barbosa, em favor de Rafael Augusto dos Reis, com pedido liminar, apontando-se como autoridade coatora o Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Caraguatatuba (autos nº 0002276-24.2017.8.26.0.126), que teria decretado a prisão preventiva do paciente sem o devido amparo legal. O paciente se encontra cautelarmente privado de sua liberdade de locomoção pela prática, em tese, do crime tipificado nos art. 155, caput, do Código Penal (fl. 2). Resumidamente, o habeas corpus é impetrado sob os seguintes fundamentos: (i) ausência dos requisitos autorizadores da custódia cautelar; (ii) inidoneidade da fundamentação do r. decisum vergastado; e (iii) presença de condições pessoais favoráveis à concessão de liberdade provisória. Requer, nestes termos, a revogação da prisão processual. Subsidiariamente, pugna-se pela imposição de medida cautelar alternativa ao cárcere. É o relatório. A concessão da tutela de urgência reserva-se aos casos excepcionais de ofensa manifesta ao direito de ir e vir, desde que preenchidos os pressupostos legais, que são o fumus boni juris e o periculum in mora. No caso concreto, não há elementos suficientes a embasar eventual concessão liminar da ordem, ante a ausência do preenchimento dos pressupostos legais. E ainda, em juízo de cognição sumária, afigura-se inviável acolher-se a pretensão, porquanto a análise das alegações demanda um exame atentado e aprofundado dos elementos da ação penal, providência incompatível com o juízo antecipado e superficial, mormente considerando-se que, conforme expressamente ponderado pela Douta Autoridade indicada como coatora, "o acusado já foi denunciado e condenado pelo cometimento de vários ilícitos de furto, inclusive, restando evidente a reincidência específica e mostrando vida voltada à prática de crime" (fl. 71). E, nos termos do entendimento do C. Superior Tribunal de Justiça, a garantia da ordem pública para fazer cessar a reiteração criminosa é fundamento idôneo para a decretação e a manutenção da prisão preventiva, quando há registro anterior de envolvimento em prática delitiva, circunstância que revela a propensão do agente para a prática de atividades ilícitas, demonstrando, em princípio e em tese, a sua periculosidade e a real possibilidade de que, solto, volte a delinquir (HC 249.653/BA, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 02/04/2013, DJe 11/04/2013). Ademais, a motivação que ampara o pedido de contracautela em favor do paciente se confunde com o próprio mérito do writ, devendo o caso concreto ser analisado mais detalhadamente quando do seu julgamento definitivo. Com essas considerações, não tendo, por ora, como configurado constrangimento ilegal passível de ser afastado mediante o deferimento da liminar ora pretendida, com manifesto caráter satisfativo, indefiro-a. Requisitem-se informações da autoridade coatora. Após, vista à D. Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. São Paulo, 11 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé Relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Maria Fernanda Ghannage Barbosa (OAB: 308701/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2001137-56.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Tatuí - Impetrante: Antonio Jose Gasques Rodrigues - Paciente: Roberto da Silva Izidorio - Impetrado: Mm Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Tatui - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2001137-56.2018.8.26.0000 Relator(a): AMARO THOMÉ Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado por Antônio José Gasques Rodrigues, em favor de Roberto da Silva Izidorio, com pedido liminar, apontando-se como autoridade coatora o Juízo de Direito da Comarca de Itapetininga (autos nº 0001146-22.2017.8.26.0571), que decretado a prisão preventiva do paciente, sem o devido amparo legal. O paciente se encontra cautelarmente privado de sua liberdade de locomoção porquanto incurso, em tese, no crime tipificado no art. 16, inciso IV, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2.003 (fl. 04). Resumidamente, o habeas corpus é impetrado sob os seguintes fundamentos: (i) inidoneidade da fundamentação do r. decisum vergastado; (ii) ausência dos requisitos legais autorizadores da custódia cautelar; e (iii) presença de condições pessoas favoráveis à concessão da liberdade provisória. Requer, nestes termos, a revogação da prisão processual. É o relatório. A concessão da tutela de urgência reserva-se aos casos excepcionais de ofensa manifesta ao direito de ir e vir, desde que preenchidos os pressupostos legais, que são o fumus boni juris e o periculum in mora. No caso concreto, não há elementos suficientes a embasar eventual concessão liminar da ordem, ante a ausência do preenchimento dos pressupostos legais. E ainda, em juízo de cognição sumária, afigura-se inviável acolher-se a pretensão, porquanto a análise das alegações demanda um exame atentado e aprofundado dos elementos da ação penal, providência incompatível com o juízo antecipado e superficial. Nada obstante a tipificação constante da exordial indicar crime previsto no Estatuto do Desarmamento, dos elementos objetivos de convicção até o presente momento coligido, há, em princípio e em tese, a possibilidade de capitulação por delito mais grave. De fato, conforme ponderado pelo Ministério Público a fl. 20, "os indiciados cometeram, em tese, crime de roubo, delito extremamente grave e que ofende intensamente a ordem pública". Neste sentido são as declarações do paciente: "foi convidado [pelo investigado Alex] para praticar um assalto, mas concordou em apenas fazer o 'cavalo' [...]. indagado a respeito, afirma que Alex era o proprietário da arma, mas confessa estar na posse desta no momento da abordagem policial" (fl. 39). A conduta imputada ao paciente indica que este teria participado de delito gravíssimo praticado mediante o emprego de violência ou grave ameaça de morte contra a pessoa. Mais ainda, e nada obstante a alegação de fl. 07 no sentido de que Roberto da Silva Izidorio sempre foi trabalhador, ele se encontra desempregado e sem qualquer fonte lícita de renda, conforme expressamente afirmado a fl. 39, fato esse que, considerado à luz das imputações, torna prima facie fundada a indispensabilidade da adoção de cautela extrema, visando-se coibir eventual recidiva. Por essas razões, a concessão, neste momento, da pretendida liminar, implica em intolerável vulneração da ordem pública, na acepção doutrinária do termo. Ademais, a motivação que ampara o pedido da adoção de contracautelas em favor do paciente se confunde com o próprio mérito do writ, devendo o caso concreto ser analisado mais detalhadamente quando do seu julgamento definitivo. Com essas considerações,

TJSP

não tendo, por ora, como configurado constrangimento ilegal passível de ser afastado mediante o deferimento da liminar ora pretendida, com manifesto caráter satisfativo, indefiro-a. Requisitem-se informações da autoridade coatora. Após, vista à D. Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. São Paulo, 11 de janeiro de 2.018. Amaro Thomé Relator - Magistrado(a) Amaro Thomé - Advs: Antonio Jose Gasques Rodrigues (OAB: 100880/SP) - 10º Andar

Nº 2001274-38.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Vivian Paschoal Machado - Paciente: Sérgio Eduardo Adler - Impetrante: Leonardo Magalhães Avelar - Impetrante: Antônio Sérgio Altieri de Moraes Pitombo - Despacho: Vistos.1. Trata-se de Habeas Corpus impetrado pelos Advogados Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo, Leonardo Magalhães Avelar e Vivian Paschoal Machado, sem pedido de liminar, em prol de Sérgio Eduardo Adler, denunciado pela suposta prática do crime contra a ordem tributária, previsto no artigo 1º, incisos II, V e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.137/90, cumulado com o artigo 71, do Código Penal e nos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 8.137/90, na forma do artigo 69 do Código Penal, contra ato da MMª. Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo, sob a alegação de constrangimento ilegal diante da ausência da análise da resposta à acusação, em violação aos princípios constitucionais da motivação das decisões judiciais, ampla defesa, contraditório e devido processo legal. Por isso, requer seja concedida a ordem para que seja reconhecida a nulidade da r. decisão que recebeu a denúncia. 2. Processe-se, sem pedido de liminar.3. Outrossim, oficie-se à digna Autoridade Judiciária apontada como coatora, solicitando urgentes informações acerca das alegações fático-jurídicas postas na impetração. 4. Após a juntada das informações, a Secretaria desta Câmara encaminhará os autos à E. Procuradoria Geral de Justiça, para oferecimento de seu imprescindível parecer.5. Ao final, deverão os autos voltar imediatamente conclusos a este relator.São Paulo, 11 de

janeiro de 2018.Ronaldo Sérgio Moreira da Silva-Relator - Magistrado(a) Moreira da Silva - Advs: Vivian Paschoal Machado (OAB: 321331/SP) - Antônio Sérgio Altieri de Moraes Pitombo (OAB: 124516/SP) - Leonardo Magalhães Avelar (OAB: 221410/SP) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2001341-03.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Tales Rodrigues Novais - Paciente: AELSON DE HOLANDA PLACIDO (Assistente) - Habeas Corpus nº 2001341-03.2018.8.26.0000 São Paulo Impetrante: Luiz Felipe Vanzella Rufino Pacientes: Tales Rodrigues Novais e Aelson de Holanda Plácido 1. Indefiro a liminar pretendida. A decisão de fls. 81/82, encontra-se, em juízo sumário, fundamentada, baseada em elementos concretos dos autos (fls. 58/80), fazendo alusão à reincidência dos pacientes e ao fato de que Tales, quando preso em flagrante, estava em livramento condicional. O deferimento liminar do pedido exige a demonstração clara e manifesta de imposição de constrangimento ilegal ao paciente pela autoridade apontada como coatora, o que não se verifica, de plano, no caso concreto. Dessa forma, a controvérsia deverá ser dirimida pela Câmara julgadora. 2. Oficie-se ao Juízo comunicando o indeferimento da liminar e requisitando informações. Com sua vinda, abra-se vista dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Márcio Bartoli Relator Sorteado - Magistrado(a) Márcio Bartoli - Advs: Luiz Felipe Vanzella Rufino (OAB: 257015/SP) (Defensor Público) - - 10º Andar

 $N^{\circ}\ 2248962\text{-}46.2017.8.26.0000\ -\ \textbf{Processo\ Digital.\ Petições\ para\ juntada\ devem\ ser\ apresentadas\ exclusivamente}$ por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itu - Impetrante: Victor Waquil Nasralla -Paciente: Henrique Richard da Silva Ventura - Impetrado: Mm Juiz da Vara de Execuções Criminais e da Infancia e Juventude da Comarca de Itu - Vistos. Trata-se de "Habeas Corpus" impetrado por Víctor Waquil Nasralla a favor do paciente Henrique Richard da Silva Ventura, insurgindo-se contra a demora na designação de audiência de justificação. Não conhecida da impetração, determinando-se a redistribuição do processo para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, peticionou o impetrante requerendo a reconsideração do despacho anterior, reiterando os fundamentos do pedido inicial, asseverando que a Guia de Recolhimento, expedida pelo Estado do Paraná, já foi remetida para este Estado de São Paulo, para prosseguimento da execução do paciente. Alega o impetrante, portanto, não ter ocorrido falta grave injustificada praticada pelo paciente, preenchendo ele os requisitos legais para a manutenção da progressão de regime, conforme exigido pelo artigo 112 da Lei das Execuções Penais, sendo que a demora na designação de audiência de justificação vem acarretando a ele grave constrangimento ilegal. Requer, assim, a reconsideração da decisão monocrática que determinou a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a concessão de medida liminar. Conforme informações obtidas, junto ao "site" do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por r. decisão de 21 de novembro de 2017, foi determinada a remessa da Guia de Recolhimento do paciente para a Vara das Execuções Criminais da Comarca de São Roque. Assim, reconsidero a decisão de fls. 94/95. Todavia, não se verifica, de plano, constrangimento ilegal, nem a evidência do "fumus boni juris" e do "periculum in mora", que autorizariam a concessão de medida liminar. Assim, INDEFIRO a liminar, cabendo à d. Turma Julgadora analisar e decidir sobre a matéria, de maneira plena. Requisitem-se as informações da autoridade indicada como coatora, remetendo-se os autos, em seguida, à Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. TOLOZA NETO relator assinatura eletrônica - Magistrado(a) Toloza Neto - Advs: Victor Waquil Nasralla (OAB: 389787/SP) - 10º Andar

Nº 2252542-84.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Valmir Fernandes Guimaraes - Paciente: Luciano Luiz da Silva - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda - Portanto, mantenho o indeferimento a liminar. 3) Dispenso as informações. 4) Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Int. - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Valmir Fernandes Guimaraes (OAB: 136857/SP) - 10º Andar

Nº 2252966-29.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ribeirão Preto - Impetrante: Edmea Andreetta Hypolitho - Paciente: Kevin da Silva Jardim - Vistos. Tendo em vista que a petição inicial foi protocolada em 20.12.2017, ou seja, durante o recesso forense, e que a ordem de Habeas Corpus foi distribuída a este relator somente em 08.01.2018, certifique a Serventia acerca do motivo de a presente ordem não ter sido remetida ao Plantão Judiciário anteriormente. A seguir, voltem conclusos. - Magistrado(a) Luis Augusto de Sampaio Arruda - Advs: Edmea Andreetta Hypolitho (OAB: 60652/SP) - 10º Andar



Nº 2253340-45.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Pirajuí - Impetrante: Cristina Reia Cardia - Paciente: ARIEL MARTINS GRECCO - Vistos. 1) A Advogada Cristina Reia Cardia impetra o presente Habeas Corpus, com pedido liminar, em favor de ARIEL MARTINS GRECCO, apontando como autoridade coatora a MM.ª Juíza da 1ª Vara da Comarca de Pirajuí, no processo nº 0007626-79.2017.8.26.0453. Sustenta, em resumo, que o paciente, que seria menor de 18 anos, foi absolvido impropriamente com base no art. 26 e 96, I, ambos do CP, e art. 386, VI, do CPP, sendo determinada na r. sentença a sua internação no Centro de Atenção e Referência em Álcool e Droga, localizado em Botucatu-SP, mas ARIEL permanece custodiado em estabelecimento destinado ao cumprimento de pena no regime fechado. Ressalta que a internação determinada pela Magistrada está fora das hipóteses restritas do art. 122 do ECA. Aduz que não há vagas no estabelecimento referido na r. sentença. Requer, assim, a concessão da liminar para que o paciente aguarde em liberdade o julgamento deste habeas corpus. No mérito, pugna pela manutenção da liberdade até que surja a vaga pretendida, "devendo também ser extinta a pretensão executória da medida, uma vez que encontra-se custodiado desde agosto/2017, não havendo mais espaço pedagógico sequer para medidas em meio aberto". 2) É caso de denegação. Primeiramente, ao contrário do alegado na impetração, o réu já era maior de 18 anos na época do delito, não se aplicando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente. Pelo documento de fls. 32, ARIEL nasceu em 11/01/1999, tendo cometido o suposto crime em 06/07/2017. Segundo a r. sentença de fls. 17/20, na data dos fatos, o paciente, juntamente com o adolescente Mário J.R.S., mediante rompimento de obstáculo, teria subtraído 04 pares de tênis e 02 pares de chinelos, avaliados num total de R\$ 479,80, pertencentes a V.L.M. Provados os fatos, ao final o paciente foi absolvido impropriamente, uma vez que ARIEL era inteiramente incapaz de compreender o caráter ilícito dos fatos, tendo em conta o vício em crack. Assim, a MMa. Juíza sentenciante determinou, em 16/11/2017, a internação no Centro de Atenção e Referência em Álcool e Droga, localizado em Botucatu-SP. Ocorre que sobrevieram os ofícios de fls. 27 e 56, dando conta da impossibilidade do cumprimento da determinação, sendo que o paciente ocupava a posição de nº 423 na lista cronológica para a remoção a estabelecimento compatível com a execução da medida de segurança. Assim, por ora, notase que há um impasse da Administração Pública em cumprir a determinação de internação num estabelecimento específico designado pela Magistrada na r. sentença. Ademais, sendo o réu dependente químico, é necessário mais cuidado no caso, para que ele não seja encaminhado a um Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico que não possui estrutura para lidar com sua situação (de acordo com as informações no ofício de fls. 27). Deste modo, não se constata constrangimento ilegal flagrante capaz de ensejar a concessão da liminar, sendo necessárias informações para compreensão completa do caso e deliberação em conjunto com a Turma Julgadora, no mérito do habeas corpus. Por ora, a soltura do paciente seria um risco porque também não há informações sobre a cessação de sua periculosidade. Portanto, indefiro a liminar. 3) Requisitem-se as informações à autoridade dita coatora, bem como à Secretaria de Administração Penitenciária. 4) Após, ao Ministério Público. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ Relator - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Cristina Reia Cardia (OAB: 167352/SP) - 10° Andar

Nº 2253558-73.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Botucatu - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: FABIO ROGERIO MALICIA PAULO - Vistos. Trata-se de habeas corpus impetrado por Defensor Público, Doutor Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas, em favor de Fábio Rogério Malícia Paulo, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Botucatu - SP. Alega, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal, uma vez que a autoridade tida como coatora revogou a fiança arbitrada pela autoridade policial, convertendo a sua prisão em flagrante, pelo crime de furto, em preventiva, ao argumento de que o paciente possui antecedentes criminais, sendo necessária a segregação cautelar para garantia da ordem pública e aplicação da lei penal. Argumenta que estão ausentes os pressupostos da custódia provisória, apesar da reincidência do paciente. Afirma que o delito imputado ao paciente não se caracteriza pela violência ou grave ameaça, com pena máxima prevista de 04 (quatro), o que afasta presunções relacionadas à sua periculosidade e, consequentemente, a necessidade da sua prisão para a garantia da ordem pública. Aduz que não há qualquer indicativo nos autos no sentido de que o paciente colocará em risco a instrução criminal ou a aplicação da lei penal. Destaca que o paciente é possuidor de residência fixa e ocupação lícita como servente, sendo descabida qualquer outra exigência para a concessão de sua liberdade provisória, já que, em caso de eventual condenação, poderá ser aplicada pena diversa da privativa de liberdade. Assevera, por fim, que a manutenção da prisão preventiva do paciente é medida desproporcional, sendo suficiente a aplicação de medida cautelar diversa da prisão, nos termos da Lei nº 12.403/12. Pede, em razão disso, a concessão da ordem a fim de que seja revogada a prisão preventiva do paciente ou aplicada outras medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, exceto fiança. Entretanto, em que pesem os argumentos do impetrante, o que se tem, nos limites desta fase processual, é que a decisão impugnada trouxe os fundamentos e argumentos que levaram o Magistrado a quo a revogar a fiança arbitrada pela autoridade policial e converter a prisão em flagrante do paciente em preventiva, destacando os inúmeros registros policiais em nome dele, também por crimes patrimoniais (cf. r. decisão digitalizada a fls. 11/13), de sorte que não se mostra possível, nesta oportunidade de cognição sumária, afirmar sobre a ilegalidade manifesta do ato. Nesse passo, indefiro a liminar. Dispenso as informações junto à digna autoridade apontada como coatora, eis que a presente impetração, a meu ver, encontra-se suficientemente instruída. À Douta Procuradoria Geral de Justiça para manifestação. Int. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Advs: Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas (OAB: 349334/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2253566-50.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Botucatu - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Ivan Aires de Barros - Vistos. 1) A Defensoria Pública impetra o presente habeas corpus, com pedido liminar, em favor de IVAN AIRES DE BARROS, preso, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Botucatu, nos autos nº 0000323-42.2017.8.26.0573 (tráfico de drogas). Sustenta, em resumo, que o paciente foi preso em flagrante, sendo a prisão convertida em preventiva por decisão que carece de fundamentação idônea, posto que lastreada na gravidade abstrata do delito, estando ausentes os requisitos do art. 312 do CPP. Ressalta que o paciente possui residência fixa e exerce trabalho lícito, mostrando-se suficiente a aplicação de medidas cautelares alternativas. Requer, assim, liminarmente, a revogação da prisão preventiva ou a concessão de liberdade provisória, com a imposição das medidas cautelares elencadas no art. 319 do CPP. 2) Não se constata ilegalidade ou abuso de poder capaz de ensejar a concessão da liminar. In casu, policiais militares em patrulhamento avistaram quando o paciente tentou se evadir ao perceber a viatura, tendo sido perseguido e detido. Na residência do paciente, foram encontradas 01 porção de cocaína e 120 papelotes da mesma substância, totalizando 138g, além de dinheiro, balança de precisão e sacos plásticos usados para embalar drogas (fls. 30). Em uma análise perfunctória, a decisão guerreada foi fundamentada na necessidade de resguardar a ordem pública (fls.

18/20). Com efeito, em face das circunstâncias da prisão, da significativa quantidade de drogas apreendidas, notadamente a cocaína, com potencialidade de atingir diversos usuários, além de dinheiro, balança de precisão e material usado para embalar drogas, afigura-se temerária a liberação. Ademais, observo que o paciente ostenta condenação anterior pelo mesmo delito (F.A. fls. 38/40), demonstrando reiteração delitiva, sendo de rigor a manutenção da custódia a bem da ordem pública. Um estudo mais acurado dos autos será realizado no mérito do presente habeas corpus. Portanto, indefiro a liminar. 3) Dispenso as informações. 4) À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Int. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ Relator - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas (OAB: 349334/SP) (Defensor Público) - 10° Andar

Nº 2253584-71.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Lorena - Impetrante: Janete Grilo - Paciente: Cesar Vinicius de Padua Santos - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Lorena - Portanto, indefiro a liminar. 3) Dispenso as informações. 4) À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Int. - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Janete Grilo (OAB: 340074/SP) - 10º Andar

Nº 2253884-33.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Sorocaba - Impetrante: Rodrigo Fogaça da Cruz - Paciente: JORGE MARIA DE ALMEIDA - Um estudo mais acurado dos autos será realizado no mérito do presente habeas corpus. Portanto, indefiro a liminar. 3) Dispenso as informações. 4) À d. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ Relator - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Rodrigo Fogaça da Cruz (OAB: 239730/SP) - 10º Andar

Nº 2254078-33.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Tupã - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Jhoni Cesar Santos Lima - Paciente: Thiago de Barros Silva - Portanto, indefiro a liminar. 3) Dispenso as informações. 4) Ao Ministério Público. Int. - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Alline Delbem (OAB: 331173/ SP) (Defensor Público) - - 10º Andar

Nº 2254084-40.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Sorocaba - Impetrante: Luciane Fernandes Conegero - Paciente: Jonathan da Silva - Portanto, indefiro a liminar. 3) Dispenso as informações. 4) Ao Ministério Público. Int. - Magistrado(a) Diniz Fernando - Advs: Luciane Fernandes Conegero (OAB: 225771/SP) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2001181-75.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guarujá - Paciente: LUIS FERNANDO MARTINS - Impetrante: Fernando Tadeu Gracia - Habeas Corpus nº 2001181-75.2018.8.26.0000 Comarca: Santos (Vara Plantão proc. 1504182-06.2017.8.26.0536) Impetrantes: Fernando Tadeu Gracia e José Eduardo Fernandes Paciente: Luis Fernando Martins Visto. Trata-se de Habeas Corpus com pleito expresso de pedido de liminar, impetrado por Fernando Tadeu Gracia e José Eduardo Fernandes, em favor de Luis Fernando Martins, que busca, essencialmente, liberdade provisória ou, subsidiariamente, substituição da prisão por medidas cautelares diversas da prisão, alegando (i) ausência de fundamentação da r. decisão, (ii) questões meritórias, (iii) ausência dos requisitos autorizadores da prisão e (iv) presença do requisitos da liberdade provisória. Daí que se pretexta, pelo que se expõe e se relaciona em razões que se colocam no pedido inicial, ocorrência de constrangimento ilegal, passível de correção via deste remédio heroico, presente, ao que supõe a impetração, o `fumus boni juris. Dos dados que se colhem até aqui, na interposição e documentos que a acompanham, é dado ver que o paciente encontra-se preso pela prática de violência doméstica. E apontando a inicial, além do já colocado, também a presença do `periculum in mora, argumenta-se com a necessidade da concessão antecipada liminar do direito perseguido. Esta liminar, entretanto, não pode ser outorgada. É que ela é viável, apenas, quando o constrangimento ilegal seja manifesto, palpável e detectável de plano, imediatamente, mesmo, através do mero e sucinto exame sumário da inicial e dos demais elementos de convicção que a instruem, o que, definitivamente, não ocorre no presente caso. De efeito, sabe-se que a liminar se presta a proteger um direito que esteja para ser colocado ou esteja em risco de ser irremediavelmente lesado, coisa aqui não verificável, reprise-se. O procedimento e a prisão aqui avaliados, ao reverso, encontram eco pleno de razoabilidade e necessidade, donde estarem absolutamente dentro dos padrões mínimos de juridicidade. Processe-se, requisitando-se informações. Com estas nos autos, à d. Procuradoria de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Desembargador LUÍS SOARES DE MELLO (assinatura ao lado chancelada por certificação digital oficial) - Magistrado(a) Luis Soares de Mello - Advs: Fernando Tadeu Gracia (OAB: 104465/SP) - 10º Andar

Nº 2250110-92.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Sorocaba - Impetrante: Eduardo Houlenes Mora - Paciente: Antonio Quirino de Oliveira - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Deecrim 10ª RAJ da Comarca de Sorocaba - Vistos, etc... 1. Trata-se de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado por ilustre advogado em favor de Antonio Quirino de Oliveira, sob o argumento de que o paciente (condenado definitivamente à pena reclusiva de um ano, no regime aberto, substituída por prestação de serviços à comunidade) sofre constrangimento ilegal por parte do E. Juízo de Direito da Unidade Regional de Sorocaba do Departamento Estadual de Execução Criminal nos autos da Execução nº 0008431-22.2017.8.26.0521. Repudia-se a r. decisão que converteu a pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, bem como regrediu o paciente ao estágio intermediário. A tutela preambular foi deferida aos 19 de dezembro de 2017 pelo eminente Desembargador Relator, Dr. Tristão Ribeiro, "para o fim de permitir que o paciente aguarde em liberdade o julgamento do presente habeas corpus pela Egrégia Câmara, comunicando-se com urgência para as providências cabíveis, inclusive, se o caso, a expedição de alvará de soltura clausulado" (fls. 53/5). No mesmo dia o d. impetrante protocolizou a petição de fls. 59/60 (acompanhada do documento de fls. 61) reiterando o "deferimento do pedido de provimento cautelar com a consequente expedição de lavará de soltura ao paciente até julgamento final da presente ação constitucional". Em 09 de janeiro os autos vieram conclusos ao subscritor, nos termos do artigo 70, § 1º, do Regimento Interno deste Augusto Sodalício. 2. Tendo em vista que o pleito de fls. 59/60 já fora atendido, nada há a prover por aqui. 3. Cumpra-se integralmente o tópico final da r. decisão de fls. 53/5 encartando-se as



informações e, posteriormente, remetendo-se os autos à douta Procuradoria de Justiça especializada para emissão de parecer. São Paulo, 10 de janeiro de 2018 Geraldo Wohlers Desembargador - Magistrado(a) Tristão Ribeiro - Advs: Eduardo Houlenes Mora (OAB: 185207/SP) - 10° Andar

DESPACHO

Nº 0059173-62.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - São José dos Campos - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Bruno Oliveira da Silva - ... A liminar já foi apreciada e indeferida... Requisitem-se informações... - Magistrado(a) Edison Brandão - Advs: Pietro da Silva Estabile (OAB: 138750/RJ) - Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2001333-26.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Olímpia - Impetrante: Leo Cristian Alves Bom - Paciente: VINICIUS AUGUSTO LOPES HERNANDES - Impetrado: MM. Juiz(a) de Direito do Foro Plantão - 14ª CJ - Barretos -Vistos. Trata-se de Habeas Corpus impetrado pelo advogado Léo Cristian Alves Bom em favor de VINICIUS AUGUSTO LOPES HERNANDES, com pedido de liminar, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo do Foro Plantonista 14ª CJ da Comarca de Barretos/SP. Alega, em suma, que o constrangimento ilegal do qual o paciente está a padecer advém da ocorrência de decisão proferida pelo referido juízo, que converteu a prisão em flagrante em preventiva. Afirma que não estão presentes os elementos autorizadores da prisão do paciente, previstos no artigo 312, do Código de Processo Penal, sendo que a referida decisão de conversão se mostra insuficientemente fundamentada, não podendo apenas citar artigos do código de Processo Penal, ou basear-se somente em suposições. Ressalta ainda que o paciente é primário, e mesmo na eventualidade de sua condenação, poderá ser agraciado com a redução de pena prevista no artigo 33, §4º, da Lei nº 11.343/06, Pleiteia, assim, a concessão de liberdade provisória, com imediata expedição de alvará de soltura em favor do paciente. O paciente está sendo processado, pois restou detido em flagrante em 03 de janeiro de 2018, quando juntamente com adolescente, embalava porções de Cannabis sativa L ("maconha"), restando apreendido em seu poder materiais plásticos comumente utilizados na embalagem de drogas, além de dezenove porções de "maconha". A medida liminar em habeas corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. A alegação de desnecessidade da prisão preventiva exige uma análise concreta e individualizada das circunstâncias fáticas do caso, a qual se mostra impossível de ser realizada, em regra, antes da defesa do ato impugnado, ainda mais diante da precária documentação juntada. Ressalte-se ainda que, além do caráter satisfativo do pedido, o que importaria em indevida antecipação da tutela jurisdicional, a matéria arguida demanda exame em maior grau de extensão, suscetível de realizar-se somente por ocasião do julgamento do mérito do pedido. Cumpre ressaltar que o delito de tráfico é verdadeiro flagelo atual da sociedade, conduta que deve ser reprimida com rigor. Sendo, portanto, inadmissível, nesta fase do procedimento, na qual vige a cognição sumária, a análise da pertinência ou impertinência dos motivos que embasaram a ordem atacada. Dessa forma, INDEFIRO a liminar. Por fim, requisitem-se informações da autoridade apontada coatora, com remessa posterior dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Freitas Filho - Advs: Leo Cristian Alves Bom (OAB: 268276/SP) - 10° Andar

Nº 2001334-11.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Diadema - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Rafael Maia Lessa - Habeas Corpus nº 2001334-11.2018.8.26.0000 Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Paciente:Rafael Maia Lessa Vistos. 1. Trata-se de "habeas corpus" com pedido de liminar impetrado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo em favor de Rafael Maia Lessa, contra ato praticado pelo MM. Juiz de Direito do Departamento de Inquéritos Policias e Polícia Judiciária de São Bernardo do Campo, em que alega que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal. Esclarece que o paciente foi preso em flagrante no dia 06/01/2018, pela suposta prática do delito capitulado no artigo 157 do Código Penal. O flagrante foi convertido em preventiva. Aduz que o paciente é primário. Diante disto, o impetrante pugnou para que o paciente seja posto em liberdade, com a expedição do competente alvará de soltura. Subsidiariamente, requer a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Juntou documentos. É a síntese do necessário. Decido. E o caso de indeferimento da medida pleiteada. Nesta estreitíssima sede de cognição sumária, verifico a ausência dos requisitos necessários para concessão da liminar, quais sejam: fumus comissi delicti e o periculum libertatis. A concessão de liminar em sede de habeas corpus é medida excepcional e não se vislumbra, por ora, ilegalidade manifesta ou probabilidade de dano irreparável que poderiam ensejar a antecipação do writ. Demais disso, o atendimento do pleito liminar, em verdade, reveste-se de caráter satisfativo e constituiria violação, por via reflexa, do princípio da colegialidade - consectário do princípio constitucional do duplo grau de jurisdição. Recomenda a prudência, em tais casos, aguardar a vinda de maiores subsídios com as informações a serem prestadas pela autoridade judiciária apontada como coatora. INDEFIRO, pois, A LIMINAR PLEITEADA. 2. Processe-se, requisitando-se informações à autoridade apontada como coatora, nos termos do artigo 662 do Código de Processo Penal e artigo 248 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com reiteração, se necessário. 3. Após o recebimento, remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça. 4. Por fim, tornem conclusos. 5. Intime-se. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. SILMAR FERNANDES Relator Assinatura eletrônica Artigo 1º, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.419/2006. - Magistrado(a) Silmar Fernandes - Advs: Luiz Felipe Vanzella Rufino (OAB: 257015/SP) (Defensor Público) - 10° Andar

Nº 2001375-75.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Mogi das Cruzes - Paciente: Igor Rodrigues - Impetrante: Defensoria Publica do Estado de Sao Paulo - Após a vinda das informações por parte da autoridade judiciária apontada como coatora, que serão com urgência solicitadas pela Secretaria, será examinado o pedido de liminar. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. CARLOS BUENO Relator - Magistrado(a) Carlos Bueno - Advs: Ruanie Camile Lopes (OAB: 310062/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2001391-29.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Lucas Silva



Bitencourt Campos - Impetrante: Dorgival Alves da Silva - Vistos, etc. 1. Trata-se de "habeas corpus", com pedido de liminar, impetrado por Dorgival Alves da Silva, em favor de Lucas Silva Bitencourt Campos, a quem se imputam as supostas práticas de tráfico de drogas, associação para o tráfico de drogas e posse irregular de arma de fogo de uso permitido. Alega, em suma, a ausência dos requisitos autorizadores da custódia cautelar. Busca a revogação da prisão preventiva do paciente. A liminar, em sede de "habeas corpus", reclama um quadro, desenhado a partir de uma cognição sumária, compatível com o momento processual, em que o acenado constrangimento ilegal avulte com elevado grau de verossimilhança. Cuida-se, com efeito, de medida excepcional, reservada para aquelas situações em que a ilegalidade, à primeira vista, mostre-se flagrante. Não se divisa esse panorama no caso vertente. Aparentemente, há indícios de que o paciente cometeu os delitos de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, associação para tráfico de drogas e tráfico de drogas, envolvendo 33,8 gramas de cocaína, distribuídos em 218 invólucros, 353,9 gramas de maconha, distribuídos em 268 porções e 3,3 gramas de cocaína, distribuídos em 6 invólucros (fls. 16/20), em ações que, à primeira vista, denotam alto grau de culpabilidade, de sorte que a custódia cautelar desponta necessária para garantia da ordem pública. Registre-se, ademais, que, a um primeiro exame, vê-se que a decisão judicial encontra-se fundamentada (fls. 28/29). Indefiro, pois, o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações à d. autoridade apontada como coatora. Após vista à d. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Laerte Marrone - Advs: Dorgival Alves da Silva (OAB: 364071/SP) - 10º Andar

Nº 2001401-73.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José dos Campos - Impetrante: Laércio Mariano - Paciente: Vanderlei da Silva Faria - Vistos, etc. 1. Trata-se de "habeas corpus", com pedido de liminar, impetrado por Laercio Mariano e Carlos Alberto Faria, em favor de Vanderlei da Silva Faria, a quem se imputa a prática de roubo. Alegam, em suma, excesso de prazo na formação da culpa e fundamentação inidônea da decisão judicial hostilizada. Buscam a desconstituição de decisão judicial que decretou a prisão preventiva do paciente. A liminar, em sede de "habeas corpus", reclama um quadro, desenhado a partir de uma cognição sumária, compatível com o momento processual, em que o acenado constrangimento ilegal avulte com elevado grau de verossimilhança. Cuida-se, com efeito, de medida excepcional, reservada para aquelas situações em que a ilegalidade, à primeira vista, mostre-se flagrante. Não se divisa esse panorama no caso vertente. Aparentemente, há indícios de que o paciente cometeu crime de roubo, contra maior de 60 anos (fls. 105/106 conforme consulta aos autos do processo de conhecimento), numa ação que, à primeira vista, denota alto grau de culpabilidade, sugerindo que se trata de pessoa perigosa, de sorte que a custódia cautelar desponta necessária para garantia da ordem pública. Registre-se, ademais, que, a um primeiro exame, vê-se que a decisão judicial encontra-se fundamentada, com referências a dados concretos do caso (fls. 111/112 conforme consulta aos autos do processo de conhecimento). Por sua vez, o reconhecimento de excesso de prazo não deve ser balizado por um critério puramente matemático, vale dizer, pelo simples cômputo dos dias em que preso o acusado cautelarmente. O Direito não constitui uma ciência exata, de sorte que se deixa de visualizar constrangimento ilegal se a demora na ultimação da instrução encontra uma justificativa aceitável. Nessa quadra, DAMÁSIO DE JESUS faz referência ao princípio da razoabilidade dos prazos, anotando, firme em orientação jurisprudencial, ser "admissível o excesso em determinadas circunstâncias" (Código de Processo Penal Anotado, Saraiva, 22ª edição, pág. 560). Indefiro, pois, o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações à d. autoridade apontada como coatora. Após, vista à d. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Laerte Marrone - Advs: Laércio Mariano (OAB: 380008/SP) - 10º Andar

Nº 2001402-58.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Impetrante: Defensoria Publica do Estado de Sao Paulo - Paciente: José Rocha - Habeas Corpus nº 2001402-58.2018.8.26.0000 Comarca: Araçatuba (Vara Plantão proc. 0000088-48.2018.8.26.0603) Impetrante: Juliane Tagami Paciente: José Rocha Visto. Trata-se de Habeas Corpus com pleito expresso de pedido de liminar, impetrado por Juliane Tagami, em favor de José Rocha, que busca, essencialmente, liberdade provisória, com dispensa da fiança arbitrada em R\$ 500,00, alegando (i) hipossuficiência financeira do paciente e (ii) ausência dos requisitos autorizadores da prisão. Daí que se pretexta, pelo que se expõe e se relaciona em razões que se colocam no pedido inicial, ocorrência de constrangimento ilegal, passível de correção via deste remédio heróico, presente, ao que supõe a impetração, o 'fumus boni juris. Dos dados que se colhem até aqui, na interposição e documentos que a acompanham, é dado ver que o paciente foi preso em flagrante pela prática de ameaça. E apontando a inicial, além do já colocado, também a presença do `periculum in mora, argumenta-se com a necessidade da concessão antecipada liminar do direito perseguido. Esta liminar, entretanto, não pode ser outorgada. É que ela é viável, apenas, quando o constrangimento ilegal seja manifesto, palpável e detectável de plano, imediatamente, mesmo, através do mero e sucinto exame sumário da inicial e dos demais elementos de convicção que a instruem, o que, definitivamente, não ocorre no presente caso. De efeito, sabe-se que a liminar se presta a proteger um direito que esteja para ser colocado ou esteja em risco de ser irremediavelmente lesado, coisa aqui não verificável, reprise-se. Ademais, e isso verdadeiramente importa, neste momento liminar, de cognição sumária de apreciação da ação mandamental, impossível se avaliar se o ora paciente possui, ou não, condições financeiras para o pagamento da fiança arbitrada, como alegado pela defesa. Não se trouxe aos autos qualquer prova da alegada pobreza e, por isso, presume-se que o paciente tenha condições para cumprir a medida cautelar imposta. Por outro lado, o valor fixado nada tem de astronômico, muito pelo contrário, porque além de razoável é coerente com o caso concreto, sendo imperiosa sua manutenção. O procedimento e a prisão aqui avaliados, dessarte, encontram eco pleno de razoabilidade e necessidade, donde estarem absolutamente dentro dos padrões mínimos de juridicidade. Processe-se, requisitando-se informações. Com estas nos autos, à d. Procuradoria de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Desembargador LUÍS SOARES DE MELLO (assinatura ao lado chancelada por certificação digital oficial) - Magistrado(a) Luis Soares de Mello - Advs: Juliane Tagami (OAB: 258906/ SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2001409-50.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Catanduva - Paciente: J. W. D. - Impetrante: M. V. V. - Vistos. Trata-se de Habeas Corpus impetrado pelo advogado MARCOS VINICIUS VIEIRA, em favor de JEAN WHESTER DAMIANI, com pedido de liminar, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Catanduva/ SP. Diz que o paciente está preso, acusado da prática de associação ao tráfico de drogas, sem estarem presentes os requisitos para a manutenção de sua prisão. Informa que a prisão em flagrante foi convertida em custódia preventiva, à míngua dos requisitos consubstanciados no artigo 312, do CPP. Diz que a decisão carece de fundamentação idônea. Afirma que o acusado é portador de obesidade mórbida e necessita realizar diversos exames preparatórios da cirurgia bariátrica, daí porque requer a concessão de liberdade provisória, ou, então, a aplicação de algumas das medidas cautelares diversas da prisão (artigo 319, do CPP). Salienta que o paciente ostenta condições favoráveis para responder ao processo em liberdade e que seu quadro de



saúde é delicado e perigoso, o que autoriza a concessão da prisão domiciliar. Ocorre que a impetração não veio devidamente instruída _não há nem mesmo cópia da denúncia_ de modo que impossível verificar a veracidade das afirmações constantes na inicial. Diante desse quadro, prudente aguardar as informações que serão prestadas pela autoridade apontada como coatora, quando se terá mais elementos para avaliar se o paciente está sendo submetido a algum constrangimento ilegal. A medida liminar em habeas corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. Dessa forma, INDEFIRO a liminar. O requerimento relativo ao pedido de liberdade provisória do presente writ exige uma análise concreta e individualizada a luz das circunstâncias do caso concreto, a qual se mostra impossível de ser realizada, em regra, antes da defesa do ato impugnado. Ressalte-se que, além do caráter satisfativo do pedido, o que importaria em indevida antecipação da tutela jurisdicional, a matéria arguida demanda exame em maior grau de extensão, suscetível de realizar-se somente por ocasião do julgamento do mérito do pedido. Por fim, vale lembrar que o tráfico de drogas constitui verdadeiro flagelo da sociedade, ceifando a vida de inúmeros jovens, daí porque requer rigor na concessão de benefícios. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada coatora, com remessa posterior dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Freitas Filho - Advs: Marcus Vinicius Vieira (OAB: 362315/SP) - 10º Andar

Nº 2001428-56.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José do Rio Preto - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: D' Anderson Raphael Santos de Souza - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de São José do rio Preto - Vistos. Trata-se de Habeas Corpus impetrado pela DFENSORIA PÚBLICA, em favor do paciente D'ANDERSON RAPHAEL SANTOS DE SOUZA, com pedido de liminar, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo da 05ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto/SP. Alega, em suma, que o constrangimento ilegal do qual o paciente está a padecer advém da ocorrência de decisão proferida pelo referido juízo, que converteu a prisão em flagrante em preventiva. Afirma que não estão presentes os elementos autorizadores da prisão do paciente, previstos no artigo 312, do Código de Processo Penal, sendo que a referida decisão de conversão se mostra insuficientemente fundamentada. Ressalta ainda que o paciente é primário e não se dedica à atividades criminosas, sendo que mesmo na eventualidade de sua condenação, poderá ser agraciado com a redução de pena prevista no artigo 33, §4º, da Lei nº 11.343/06, sendo possível a fixação de regime aberto, bem como a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Pleiteia, assim, a concessão de liberdade provisória, com aplicação de outra medida cautelar, exceto fiança. A medida liminar em habeas corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. A alegação de desnecessidade da prisão preventiva exige uma análise concreta e individualizada das circunstâncias fáticas do caso, a qual se mostra impossível de ser realizada, em regra, antes da defesa do ato impugnado, ainda mais diante da precária documentação juntada. Ressalte-se ainda que, além do caráter satisfativo do pedido, o que importaria em indevida antecipação da tutela jurisdicional, a matéria arguida demanda exame em maior grau de extensão, suscetível de realizar-se somente por ocasião do julgamento do mérito do pedido. Cumpre ressaltar que o delito de tráfico é verdadeiro flagelo atual da sociedade, conduta que deve ser reprimida com rigor. Sendo, portanto, inadmissível, nesta fase do procedimento, na qual vige a cognição sumária, a análise da pertinência ou impertinência dos motivos que embasaram a ordem atacada. Dessa forma, INDEFIRO a liminar. Por fim, requisitem-se informações da autoridade apontada coatora, com remessa posterior dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Freitas Filho - Advs: Sidnei Francisco Neves (OAB: 135572/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2001477-97.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Sumaré - Paciente: M. R. dos S. - Impetrante: P. R. de A. - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2001477-97.2018.8.26.0000 Relator(a): IVO DE ALMEIDA Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Cuida-se de Habeas Corpus impetrado pelo Advogado PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA em prol do paciente MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, sendo apontado como autoridade coatora o MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Sumaré. Segundo consta, o paciente foi preso em flagrante no dia 11 de dezembro transato, acusado da prática do crime de tráfico de drogas. Levado, no dia seguinte, para audiência de custódia, o paciente teve convertido tal flagrante em prisão preventiva pelo douto Magistrado ora apontado como coator. Contra tal decreto de prisão se insurge a presente impetração. Sustenta o combativo impetrante, em síntese, não haver indícios confiáveis que possam vincular o paciente às drogas apreendidas. Ainda que assim fosse, argumenta o impetrante com o cabimento da liberdade provisória, uma vez ausentes os requisitos da prisão preventiva. Pede, então, a concessão da ordem, mesmo em caráter liminar, a fim de que, por qualquer desses argumentos, seja o paciente colocado imediatamente em liberdade. Decido. A respeitável decisão impugnada surge muito bem fundamentada, apontando a prisão preventiva como única e eficaz medida possível para a preservação da paz pública. Com efeito, em poder do paciente foi apreendida insólita quantidade de dois tipos de drogas - 250 quilos de maconha e 60 quilos de cocaína -, além de substâncias destinadas ao preparo e beneficiamento dessas drogas, bem como instrumentos e apetrechos para manuseio e comercialização a granel. Esse cenário sugere forte estruturação nessa atividade criminosa, em ambiente incompatível com o regime ameno das cautelares menos invasivas, que ora são perseguidas pelo impetrante. Ademais, ostenta graves antecedentes criminais, parecendo, mesmo, ser reincidente, o que reforça a necessidade da prisão para a manutenção da paz pública. Finalmente, a análise detalhada e valoração dos indícios que pesam contra o paciente não é tarefa própria para esta etapa do procedimento, de restrita cognição, muito menos para o próprio julgamento de mérito da ação. De toda forma, uma análise meramente superficial - que se faz preventivamente, para se evitar imputações absurdas ou desproporcionais - já é suficiente para legitimar todas as medidas de força até aqui adotadas. Em suma: não há qualquer traço de ilegalidade a ensejar pronta intervenção desta Corte, ficando, em consequência, indeferida a liminar. Processe-se a ordem. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. IVO DE ALMEIDA Relator - Magistrado(a) Ivo de Almeida - Advs: Paulo Rogério de Almeida (OAB: 295939/SP) - 10° Andar

Nº 2242455-69.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Assis - Impetrante: André Luís dos Santos Belizário - Paciente: ALEX SANDRO DOS REIS CORREA - Fls. 28 Em que pese os argumentos do combativo defensor impetrante e, tendo em vista o r. despacho de fls. 24, cobrem-se com urgência as informações requisitadas junto a autoridade impetrada. Após, conclusos. - Magistrado(a) - Advs: André Luís dos Santos Belizário (OAB: 177747/SP) - 10º Andar

Nº 2243708-92.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: M. L. S. dos S.



- Paciente: S. de O. - Impetrado: M. J. de D. do S. - S. de V. C. I. - do F. C. C. B. F. - COMARCA: SÃO PAULO IMPETRANTE: MARISA LOPES SABINO DOS SANTOS (ADVOGADA) PACIENTE: SAMUEL DE OLIVEIRA Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 67 a 70, uma vez que a questão debatida demanda análise acurada dos fatos apresentados, inadequada à sumária cognição que distingue a presente fase do procedimento. Prossiga-se. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. FRANÇA CARVALHO RELATOR - Magistrado(a) França Carvalho - Advs: Marisa Lopes Sabino dos Santos (OAB: 151890/SP) - 10° Andar

Nº 2245626-34.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ribeirão Preto - Impetrante: Douglas Martins Kauffmann - Paciente: Paulo Henrique Abdel Silva - Vistos. O advogado DOUGLAS KAUFFMANN impetra o presente habeas corpus, com pedido de liminar, em favor de PAULO HENRIQUE ABDEL SILVA, apontando como autoridade coatora o MM Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto. Sustenta que o paciente foi preso em flagrante no dia 7 de novembro de 2017, pela suposta prática dos delitos previstos nos artigos 33, caput, e 35, ambos da Lei 11.343/2006. Aduz que a autoridade coatora converteu a prisão do paciente em preventiva em decisão inidônea, calcando-se "em conjecturas e ilações". Ressalta que o paciente não tem envolvimento criminal, e possui residência fixa e ocupação lícita, não oferecendo qualquer risco à sociedade, razão pela qual faz jus em aguardar o trâmite da ação penal em liberdade. Alega, ainda, que a custódia não se justifica, já que, em caso de eventual condenação, o paciente será beneficiado com a redução da pena por conta do privilégio e será fixado o regime aberto, bem como ressalta tratar-se de delito praticado sem emprego de violência ou grave ameaça, circunstâncias que revelam a desnecessidade da manutenção da custódia cautelar. Pleiteia a concessão liminar da ordem, a fim de que a medida extrema seja revogada, com a consequente expedição de alvará de soltura em favor do paciente. Indefiro a liminar, uma vez não atendidos os pressupostos autorizadores da sua concessão. As razões de fato e de direito trazidas com a impetração não revelam, na hipótese sub judice, a presença dos requisitos necessários à concessão da cautela pretendida. Ademais disso, a alegada inocência do paciente quanto aos fatos criminosos a ele atribuídos, é matéria atinente ao mérito, insuscetível de exame nesta oportunidade, devendo-se salientar que o tráfico, pelo potencial de violência que é capaz de gerar na comunidade onde ocorre, pode justificar a prisão preventiva como garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, o que se examinará na decisão final. Ressalte-se que a concessão da providência cautelar em habeas corpus é medida excepcional, devendo ser concedida somente quando a ilegalidade do ato impugnado for manifesta. Assim, melhor que a colenda Câmara Julgadora, após detida análise dos argumentos e documentos juntados, decida sobre o pedido em toda a sua extensão. Requisitem-se as informações, remetendo-se os autos, em seguida, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Processe-se. - Magistrado(a) Figueiredo Gonçalves - Advs: Douglas Martins Kauffmann (OAB: 357165/SP) - Thales Vilela Starling (OAB: 345175/SP) - 10° Andar

Nº 2251184-84.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ubatuba - Impetrante: Priscilla Tavore - Paciente: Janair Dias Souza - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado por Priscilla Tavore, advogada, em favor de JANAIR DIAS SOUZA, denunciado como incurso no artigo 213, caput, c.c. o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, sob a alegação de estar sofrendo ilegal constrangimento por parte do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ubatuba, em virtude de excesso de prazo para formação da culpa. Em resumo, pretende, liminarmente, o relaxamento da prisão preventiva ou a concessão de liberdade provisória, com ou sem o arbitramento de fiança e a imposição de medidas cautelares, e no que for mais favorável ao paciente, inclusive a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar, expedindo-se o respectivo alvará de soltura em favor do paciente. A concessão cautelar é medida excepcional, possível apenas quando o constrangimento ilegal é manifesto e de imediata detecção por meio de cognição sumária, que, neste caso, não se verifica. Ainda não convencido de que presentes os requisitos para tanto necessários, indefiro o pedido vestibular. Requisitem-se, da autoridade apontada como coatora, as devidas informações, e, após, dê-se vista dos autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as providências acima determinadas, tornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Ricardo Sale Júnior Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Sale Júnior - Advs: Priscilla Tavore (OAB: 287783/SP) - 10º Andar

Nº 2251862-02.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franca - Paciente: Paloma Aparecida Domingos de Oliveira - Impetrante: Ana Beatriz Junqueira Munhoz - Vistos. Trata-se de habeas corpus impetrado pela Dra. Ana Beatriz Junqueira Munhoz, advogada constituída, em favor de PALOMA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVIERA, sob a alegação de ilegal constrangimento por parte do D. Juízo de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Franca/SP, que converteu a prisão em flagrante do paciente, em razão da prática do crime previsto no artigo 33, caput, da Lei n. 11.343/06, em medida acautelatória preventiva. Pugna a impetrante, em suma, pela revogação da prisão preventiva da paciente, sob o argumento de que estão ausentes os seus fundamentos autorizadores (fls. 01/20). O E. Desembargador Paiva Coutinho, presente no plantão judiciário, indeferiu o pedido liminar (fls. 85/86). É, em síntese, o relatório. Ratifico a decisão prolatada em sede de plantão judiciário. A paciente está sendo investigada porque, em tese, em 29.09.2017, em Franca/SP, agindo em concurso com Tony Valdivino da Silva Costa, guardava, para entrega a consumo de terceiros, 51 tijolos de maconha (66,3kg), sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar (fls. 43/46). A princípio, verifico a presença dos fundamentos autorizadores da prisão preventiva. A propósito, a i. magistrada a quo considerou a presença de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade delitiva. Além disso, ponderou a necessidade de se resguardar a ordem pública, considerando a gravidade do delito, que leva pessoas ao vício e a todos os malefícios dele decorrentes, afetando a ordem social e familiar, concluindo pela insuficiência das medidas cautelares alternativas à prisão (fls. 21/23). Tratando-se de providência excepcional, a concessão de medida liminar somente se justifica na hipótese de flagrante ilegalidade, o que, até o presente momento, em vista das limitadas informações carreadas aos autos, não restou demonstrado de forma inequívoca. Ademais, a apreensão de significativa quantidade de entorpecentes, consistente em 51 tijolos de maconha (66,3kg) revela, nesta primeira análise, que as demais cautelares previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal, podem ser inadequadas. A despeito da primariedade da paciente, conforme entendimento pacificado no Egrégio Superior Tribunal de Justiça, as condições pessoais favoráveis não têm o condão de garantir a concessão de liberdade provisória: HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GRAVIDADE CONCRETA. PERICULOSIDADE SOCIAL. NECESSIDADE DA PRISÃO PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. SEGREGAÇÃO JUSTIFICADA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. MEDIDAS CAUTELARES DO ART. 319 DO CPP. INVIABILIDADE. COAÇÃO ILEGAL NÃO DEMONSTRADA. [..] 4. Eventuais condições subjetivas favoráveis ao paciente, tais como primariedade, bons antecedentes e residência fixa, por si sós, não obstam a segregação cautelar, quando presentes os requisitos legais para a decretação da prisão preventiva. Precedentes. 5. Mostra-se indevida a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, quando a segregação encontra-se



fundada na gravidade concreta do delito, indicando que as providências menos gravosas seriam insuficientes para acautelar a ordem pública 6. Habeas corpus não conhecido. (HC 350.896/SP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 12/04/2016, DJe 19/04/2016) Com o objetivo de verificar a legalidade e até mesmo a razoabilidade do ato apontado como ilegal, de rigor a análise de todas as circunstâncias do caso e suas peculiaridades. Assim sendo, prematura a apreciação da matéria em questão em esfera de cognição sumária. Requisitem-se as devidas informações da autoridade apontada como coatora, bem como as cópias necessárias ao deslinde do feito. Após, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça. Cumpridas as providências acima determinadas, tornem os autos conclusos. LEME GARCIA Relator - Magistrado(a) Leme Garcia - Advs: Ana Beatriz Junqueira Munhoz (OAB: 366796/SP) - 10º Andar

Nº 2252492-58.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franco da Rocha - Impetrante: Fernando Henrique Chagas - Paciente: ROBERTO KERMA BORGES DA FONSECA - Impetrado: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA/SP - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2252492-58.2017.8.26.0000 Relator(a): IVO DE ALMEIDA Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Liminar já apreciada e indeferida. Processe-se. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. IVO DE ALMEIDA Relator - Magistrado(a) Ivo de Almeida - Advs: Fernando Henrique Chagas (OAB: 346497/SP) - 10º Andar

 N° 2252614-71.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Assis - Impetrante: Alexandre Pinheiro Valverde - Impetrante: CARLOS HENRIQUE AFFONSO PINHEIRO - Paciente: Gustavo Sampaio Frioli - Paciente: Luis Fernando Sampaiio - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Assis - Os Drs. Alexandre Pinheiro Valverde e Carlos Henrique Affonso Pinheiro impetra o presente habeas corpus, com pedido liminar, em favor de Gustavo Sampaio Frioli e de Luís Fernando Sampaio, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Assis/SP. Alegam os impetrantes que os pacientes se encontram presos preventivamente há cerca de 3 anos e 03 meses, por terem supostamente praticado o delito previsto no artigo 121, parágrafo 2º, incisos I e IV, e artigo 121, parágrafo 2º, inciso V, combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, no que tange ao paciente Gustavo, e, no artigo 121, parágrafo 2º, inciso IV, e artigo 121, parágrafo 2º, inciso V, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. Sustentam que o paciente sofre constrangimento ilegal, decorrente da manutenção da prisão preventiva e da ocorrência de excesso de para a formação da culpa (fls. 01/34). Ingressou com a presente ordem de habeas corpus perante o Plantão Judiciário de 2ª Instância, sendo indeferida a liminar pretendida (fls. 71). À vista do decidido pelo eminente Desembargador Plantonista, a manutenção da prisão é, por ora, legítima. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, remetendo-se, em seguida, os autos a Douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. - Magistrado(a) - Advs: Alexandre Pinheiro Valverde (OAB: 124623/SP) - Carlos Henrique Affonso Pinheiro (OAB: 170328/SP) - - 10º Andar

Nº 2252661-45.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franca - Paciente: Tony Valdivino da Silva Costa - Impetrante: Antonio Roberto Soares - Vistos. Trata-se de habeas corpus impetrado pelo Dr. Antônio Roberto Soares, advogado constituído, em favor de TONY VALDIVINO DA SILVA COSTA, sob a alegação de ilegal constrangimento por parte do D. Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Franca/SP, que converteu a prisão em flagrante do paciente, em razão da prática do crime previsto no artigo 33, caput, da Lei n. 11.343/06, em medida acautelatória preventiva. Pugna o impetrante, em suma, pela revogação da prisão preventiva do paciente, sob o argumento de que estão ausentes os seus fundamentos autorizadores (fls. 01/31). O E. Desembargador Hermann Herschander, presente no plantão judiciário, indeferiu o pedido liminar (fls. 81/83). É, em síntese, o relatório. Ratifico a decisão prolatada em sede de plantão judiciário. O paciente está sendo investigado porque, em tese, em 29.09.2017, em Franca/SP, agindo em concurso com Paloma Aparecida Domingos da Silva, guardava, para entrega a consumo de terceiros, 51 tijolos de maconha (66,3kg), sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar (fls. 57/60). A princípio, verifico a presença dos fundamentos autorizadores da prisão preventiva. A propósito, o i. magistrado a quo considerou a presença de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade delitiva. Além disso, ponderou a necessidade de se resguardar a ordem pública, considerando a gravidade do delito, que viola a ordem jurídica estabelecida, além da grande quantidade de drogas encontradas do quarto da residência do paciente, concluindo pela insuficiência das medidas cautelares alternativas à prisão (fls. 36/37). Tratando-se de providência excepcional, a concessão de medida liminar somente se justifica na hipótese de flagrante ilegalidade, o que, até o presente momento, em vista das limitadas informações carreadas aos autos, não restou demonstrado de forma inequívoca. Ademais, a apreensão de significativa quantidade de entorpecentes, consistente em 51 tijolos de maconha (66,3kg) revela, nesta primeira análise, que as demais cautelares previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal, podem ser inadequadas. Com o objetivo de verificar a legalidade e até mesmo a razoabilidade do ato apontado como ilegal, de rigor a análise de todas as circunstâncias do caso e suas peculiaridades. Assim sendo, prematura a apreciação da matéria em questão em esfera de cognição sumária. Requisitem-se as devidas informações da autoridade apontada como coatora, bem como as cópias necessárias ao deslinde do feito. Após, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça. Cumpridas as providências acima determinadas, tornem os autos conclusos. LEME GARCIA Relator - Magistrado(a) Leme Garcia - Advs: Antonio Roberto Soares (OAB: 206292/SP) - 10º Andar

Nº 2252779-21.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Valdemir Lucena de Araújo - Paciente: Matheus Renan Paulino Pereira - Trata-se de "habeas corpus", com pedido de liminar, impetrado pelo Bel. VALDEMIR LUCENA DE ARAÚJO, em favor de MATHEUS RENAN PAULINO PEREIRA, que estaria a experimentar constrangimento ilegal por ato do MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, aduzindo, em síntese, excesso de prazo na formação da culpa. Contudo, a despeito dos argumentos expendidos na impetração, as circunstâncias de fato e de direito não autorizam a concessão da liminar, pois não se vislumbram, de plano, o "fumus boni juris" e o "periculum in mora" ensejadores da medida. O juízo cognitivo dessa fase possui âmbito restrito, razão pela qual a concessão da liminar deve motivar-se na flagrante ilegalidade do ato ou no abuso de poder da autoridade, justificando, assim, a suspensão imediata de seus efeitos. E não se verifica, no caso em análise, os requisitos necessários, devendo-se aguardar o julgamento do habeas corpus pela Turma Julgadora. Indefiro, pois, o pedido de liminar. Requisitem-se informações, nos termos do artigo 662 do C.P.P., junto à autoridade apontada como coatora, no prazo de 48 horas, acompanhadas das peças do processo de interesse no julgamento. A seguir, remetam-se os autos à llustrada Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. - Magistrado(a) - Advs: Valdemir Lucena de Araújo (OAB: 192344/SP) - 10º Andar



Nº 2253144-75.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Palmital - Impetrante: Bruno Cortez Torres Castelo Branco - Paciente: FABRICIO DE ASSUNÇÃO MIRANDA - O Bel. Bruno Cortez Torres Castelo Branco impetra, em favor do paciente Fabrício de Assunção Miranda, o presente habeas corpus com pedido de liminar, alegando constrangimento ilegal, por excesso de prazo, por parte do d. juízo de direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmital, contra a r. decisão de 3 de julho de 2.017, que indeferiu pedido de revogação da prisão preventiva. Contudo, a despeito dos argumentos expendidos na impetração, as circunstâncias de fato e de direito não autorizam a concessão da liminar, pois não se vislumbram, de plano, o fumus boni juris e o periculum in mora ensejadores da medida. O juízo cognitivo dessa fase possui âmbito restrito, razão pela qual a concessão da liminar deve motivar-se na flagrante ilegalidade do ato ou no abuso de poder da autoridade, justificando, assim, a suspensão imediata de seus efeitos. E não se verifica, no caso em análise, os requisitos necessários, devendo-se aguardar o julgamento do habeas corpus pela Turma Julgadora. Indefiro, pois, o pedido de liminar. Requisitem-se informações, nos termos do artigo 662 do C.P.P., junto à autoridade apontada como coatora, no prazo de 48 horas, acompanhadas das peças do processo de interesse no julgamento. A seguir, remetam-se os autos à llustrada Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. - Magistrado(a) - Advs: Bruno Cortez Torres Castelo Branco (OAB: 79159/PR) - 10º Andar

Nº 2253481-64.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Estrela D Oeste - Impetrante: Geraldo Aparecido do Livramento - Paciente: José Luiz Reis Inácio de Azevedo - Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado por Geraldo Aparecido do Livramento, em favor de José Luiz Reis Inácio de Azevedo, que estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do d. juízo de direito da Primeira Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, que indeferiu pedido reiterado de revogação da prisão preventiva do ora paciente. No entanto, a análise sumária da impetração não autoriza inferir pelo preenchimento dos requisitos cumulados típicos da medida liminar. Isso porque, em verdade, a matéria arguida diz respeito ao próprio mérito do writ, escapando, portanto, aos restritos limites de cognição cautelar, que há de ser deferida apenas nos casos em que exsurge flagrante a ilegalidade afirmada. Processe-se o habeas corpus, ficando indeferida a liminar pleiteada. Solicitem-se as informações, remetendo-se, em seguida, os autos, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. - Magistrado(a) - Advs: Geraldo Aparecido do Livramento (OAB: 68724/SP) - 10º Andar

Nº 2253562-13.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Piracicaba - Impetrante: Tania Alencar de Caldas - Paciente: DJALMA DONIZETE SILVEIRA - Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado por Tania Alencar de Caldas, em favor de Djalma Donizete Silveira, que estaria sofrendo constrangimento ilegal por ato do d. juízo de direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Piracicaba, que indeferiu pedido de imediata expedição de guia de recolhimento com fundamento na necessária prisão do requerente para tanto, por conta do regime prisional imposto. No entanto, a análise sumária da impetração não autoriza inferir pelo preenchimento dos requisitos cumulados típicos da medida liminar. Isso porque, em verdade, a matéria arguida diz respeito ao próprio mérito do writ, escapando, portanto, aos restritos limites de cognição cautelar, que há de ser deferida apenas nos casos em que exsurge flagrante a ilegalidade afirmada. Processe-se o habeas corpus, ficando indeferida a liminar pleiteada. Solicitem-se as informações, remetendo-se, em seguida, os autos, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. - Magistrado(a) - Advs: Tania Alencar de Caldas (OAB: 170699/SP) - 10º Andar

Nº 2253776-04.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Palmital - Impetrante: R. H. J. - Paciente: A. C. da S. - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado por Roger Henry Jabur, advogado, em favor de ANTONIO CARLOS DA SILVA, autuado em flagrante delito pela prática, em tese, dos crimes de lesão corporal e ameaça, no contexto da Lei Maria da Penha, sob a alegação de estar sofrendo ilegal constrangimento por parte do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Palmital, que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva, diante do não cumprimento da medida protetiva anteriormente decretada. Em resumo, pretende, liminarmente, o relaxamento da prisão preventiva, expedindo-se o respectivo alvará de soltura em favor do paciente. A concessão cautelar é medida excepcional, possível apenas quando o constrangimento ilegal é manifesto e de imediata detecção por meio de cognição sumária, que, neste caso, não se verifica. Ainda não convencido de que presentes os requisitos para tanto necessários, indefiro o pedido vestibular. Requisitem-se, da autoridade apontada como coatora, as devidas informações, e, após, dê-se vista dos autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as providências acima determinadas, tornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Ricardo Sale Júnior Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Sale Júnior - Advs: Roger Henry Jabur (OAB: 126742/SP) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2000086-10.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Wagner Linares Junior - Paciente: Daniel Galdino Ferreira - Impetrado: Mm. Juiz (A) de Direito da 4ª Vara do Júri - Foro Central Criminal - Juri - O Dr. Wagner Linares Júnior impetra este habeas corpus, em favor de Daniel Galdino Ferreira, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara do Júri do Foro Central Criminal da Comarca de São Paulo/Capital. Assevera o impetrante que o paciente teve decretada sua prisão preventiva em 13/10/2015, encontrando-se preso desde 07/12/2015. Foi requerida por diversas vezes o relaxamento da prisão, no entanto, os pedidos não foram apreciados, fato que caracteriza constrangimento ilegal. Alega, ainda, a ocorrência de excesso de prazo para a conclusão do processo, eis que decorridos mais de dois anos do encarceramento do paciente, ainda houve sentença de pronúncia (fls. 01/05). Pleiteia, em suma, a concessão da medida liminar para que seja relaxada a prisão por excesso de prazo para formação da culpa, expedindo-se alvará de soltura. Indefiro a liminar alvitrada, pois não vislumbro de imediato o constrangimento ilegal mencionado, necessário melhor análise pela C. Câmara. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, em 48 horas, sobre o alegado, remetendo-se, em seguida, os autos a Douta Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. - Magistrado(a) - Advs: Wagner Linares Junior (OAB: 339185/SP) - 10º Andar

Nº 2000181-40.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franca - Impetrante: Danilo Rodrigues Rezende



de Araújo - Paciente: Eduardo Silva - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado por Danilo Rodrigues Rezende de Araújo, advogado, em favor de EDUARDO SILVA, autuado em flagrante delito por infração ao artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, sob a alegação de estar sofrendo ilegal constrangimento por parte do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Franca, que indeferiu o pedido de liberdade provisória. Em resumo, pretende, liminarmente, a concessão do direito de responder ao processo em liberdade, expedindo-se o respectivo alvará de soltura em favor do paciente. Subsidiariamente, requer a conversão da prisão preventiva em prisão domiciliar. A concessão cautelar é medida excepcional, possível apenas quando o constrangimento ilegal é manifesto e de imediata detecção por meio de cognição sumária, que, neste caso, não se verifica. Ainda não convencido de que presentes os requisitos para tanto necessários, indefiro o pedido vestibular. Requisitemse, da autoridade apontada como coatora, as devidas informações, e, após, dê-se vista dos autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as providências acima determinadas, tornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Ricardo Sale Júnior Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Sale Júnior - Advs: Danilo Rodrigues Rezende de Araújo (OAB: 375981/SP) - 10º Andar

Nº 2000457-71.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Sertãozinho - Impetrante: João Maciel de Lima Neto - Paciente: Uyser Jose dos Santos Navarro - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado por João Maciel de Lima Neto, advogado, em favor de UYSER JOSE DOS SANTOS NAVARRO, condenado à pena de 06 (seis) anos e 05 (cinco) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa, no valor mínimo legal, por infração ao artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, sob a em alegação de estar sofrendo ilegal constrangimento por parte do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sertãozinho. Em resumo, pretende, liminarmente, a suspensão dos efeitos da efeitos da sentença condenatória nos autos da ação penal nº 0001405-36.2017.8.26.0597, concedendo-se liberdade provisória ao paciente. No mérito, requer seja decretada a nulidade do processo desde o recebimento da denúncia diante da possibilidade de divergência da autoria delituosa. A concessão cautelar é medida excepcional, possível apenas guando o constrangimento ilegal é manifesto e de imediata detecção por meio de cognição sumária, que, neste caso, não se verifica. Ainda não convencido de que presentes os requisitos para tanto necessários, indefiro o pedido vestibular. Requisitem-se, da autoridade apontada como coatora, as devidas informações, acompanhadas das principais peças dos autos, e, após, dê-se vista dos autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as providências acima determinadas, tornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Ricardo Sale Júnior Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Sale Júnior - Advs: João Maciel de Lima Neto (OAB: 193386/SP) - 10º Andar

Nº 2000511-37.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franca - Impetrante: Paulo Sergio Severiano -Paciente: Rogério Alves dos Santos - Impetrado: Mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal - Foro de Franca - Vistos. O advogado PAULO SERGIO SEVERIANO, impetra o presente habeas corpus, com pedido de liminar, em favor de ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Franca. O impetrante aduz que o paciente está sendo processado por suposta infração ao disposto nos artigos 157, § 2º, incisos I, II e V, e 311, na forma do art. 69, todos do Código Penal. Inicialmente, o paciente teve decretada a prisão temporária e, posteriormente, a prisão preventiva, sem qualquer fundamentação válida, já que as decisões se calcaram na gravidade dos delitos e nos parcos "indícios de autoria". Sustenta que a segregação do paciente caracteriza constrangimento ilegal, haja vista que não estão presentes os requisitos legais autorizadores para a manutenção da custódia, notadamente pelo fato de o paciente "possuir residência e trabalho fixo e lícito no distrito da culpa...". Alega, ainda, que inexistem indicações do envolvimento do paciente nos fatos criminosos, razão pela qual ele deve ser beneficiado com a liberdade provisória sem fiança. Invoca em favor do paciente as garantias constitucionais. Requer, assim, a concessão liminar da ordem, a fim de que a medida extrema seja revogada. Alternativamente, pugna pela aplicação das medidas cautelares diversas da prisão. Indefiro a liminar, uma vez não atendidos os pressupostos autorizadores da sua concessão. As razões de fato e de direito trazidas com a impetração não revelam, na hipótese sub judice, a presença dos requisitos necessários à concessão da cautela pretendida. As questões relacionadas à autoria delituosa dependem de análise de provas e documentos, pois estão ligadas ao mérito, insuscetível de exame nesta oportunidade. Ressalte-se que a concessão da providência cautelar em habeas corpus é medida excepcional, devendo ser concedida somente quando a ilegalidade do ato impugnado for manifesta. Assim, melhor que a colenda Câmara Julgadora, após detida análise dos argumentos e documentos juntados, decida sobre o pedido em toda a sua extensão. Requisitem-se as informações, remetendo-se os autos, em seguida, à douta Procuradoria Geral de Justiça. Processe-se. - Magistrado(a) Figueiredo Gonçalves - Advs: Paulo Sergio Severiano (OAB: 184460/SP) - 10º Andar

Nº 2000546-94.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franca - Paciente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA - Impetrado: JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCA/SP - Impetrante: Rogério Sene Pizzo - Vistos. O advogado Rogério Sene Pizzo, impetra o presente habeas corpus, com pedido de liminar, em favor de CARLOS ROBERTO DE SOUZA, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Franca. O impetrante sustenta que o paciente encontra-se preso provisoriamente por suposta infração ao disposto nos artigos 157, § 2º, incisos I, II e V, e 311, ambos do Código Penal, e nos delitos do art. 2º, da Lei nº 12.850/13, todos na forma do art. 69 do referido Codex. Alega que a manutenção do paciente no cárcere caracteriza constrangimento ilegal, já que ele é primário, possui bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, e não estão presentes os requisitos legais autorizadores para a manutenção de sua custódia. Alega, ainda, que o paciente não teve qualquer envolvimento nos fatos criminosos, "nem mesmo era alvo de qualquer investigação por parte da polícia", razão pela qual ele deve aguardar o trâmite da ação penal em liberdade. Requer, assim, a concessão liminar da ordem, a fim de que o paciente seja beneficiado com a liberdade provisória, expedindo-se, em consequência, alvará de soltura. Indefiro a liminar, uma vez não atendidos os pressupostos autorizadores da sua concessão. As razões de fato e de direito trazidas com a impetração não revelam, na hipótese sub judice, a presença dos requisitos necessários à concessão da cautela pretendida. As questões relacionadas à autoria delituosa dependem de análise de provas e documentos, pois estão ligadas ao mérito, insuscetível de exame nesta oportunidade. Ressalte-se que a concessão da providência cautelar em habeas corpus é medida excepcional, devendo ser concedida somente quando a ilegalidade do ato impugnado for manifesta. Assim, melhor que a colenda Câmara Julgadora, após detida análise dos argumentos e documentos juntados, decida sobre o pedido em toda a sua extensão. Requisitem-se as informações, remetendo-se os autos, em seguida, à douta Procuradoria Geral de Justiça. Processe-se. - Magistrado(a) Figueiredo Gonçalves - Advs: Rogério Sene Pizzo (OAB: 258294/SP) - 10º Andar

TJSP SAU SAU TALMIS

Nº 2000579-84.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José do Rio Preto - Paciente: N. J. B. -Impetrante: O. R. S. - Vistos, etc. 1. Trata-se de "habeas corpus", com pedido de liminar, impetrado por Osmar Ribeiro Santos, em favor de Nilton José Beloto, indicando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal do Foro de São José do Rio Preto. Alega, em síntese, que o paciente foi indevidamente indiciado em inquérito policial pela suposta prática do crime de falsidade ideológica, não tendo, todavia, a autoridade policial fundamentado o ato. Interposto "habeas corpus" perante o juízo monocrático, a ordem foi denegada, num cenário que caracteriza constrangimento ilegal. Busca a anulação da decisão que autorizou o indiciamento do paciente. A liminar, em sede de "habeas corpus", reclama um quadro, desenhado a partir de uma cognição sumária, compatível com o momento processual, em que o acenado constrangimento ilegal avulte com elevado grau de verossimilhança. Cuida-se, com efeito, de medida excepcional, reservada para aquelas situações em que a ilegalidade, à primeira vista, mostre-se flagrante. Não se divisa esse panorama no caso vertente, na medida em que os elementos trazidos com a impetração não conferem plausibilidade jurídica à tese sustentada na inicial (fls. 1/11), cabendo registrar que, à primeira vista, a decisão hostilizada acha-se fundamentada (fls. 30/31). Somente um exame mais detido da causa - à luz, inclusive, de elementos a serem trazidos aos autos com as informações -, a ser levado a efeito quando do julgamento deste "writ", permitirá um juízo sobre a acenada antijuridicidade da decisão judicial. Indefiro, pois, o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações à d. autoridade apontada como coatora. Após, vista à d. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Laerte Marrone - Advs: Osmar Ribeiro Santos (OAB: 319356/SP) - 10º Andar

Nº 2000700-15.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guarulhos - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: VALDINEI DE JESUS NEVES - COMARCA: GUARULHOS IMPETRANTE: THALITA VERÔNICA GONÇALVES E SILVA (DEFENSORA PÚBLICA) PACIENTE: VALDINEI DE JESUS NEVES Vistos. Thalita Verônica Gonçalves e Silva, Defensora Pública, impetra este habeas corpus em favor de Valdinei de Jesus Neves apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos. Postula, liminarmente, seja o paciente dispensado do pagamento da fiança arbitrada para a obtenção da liberdade provisória, por motivo de pobreza, expedindo-se alvará de soltura em seu favor. Trata-se de paciente preso por suposta infração ao artigo 155, § 4º, do Código Penal. Concede-se a liminar, uma vez presentes os pressupostos legais, para que, preservada a liberdade provisória, seja o paciente dispensado da prestação da fiança arbitrada, em face da situação de carência alegada, até o julgamento do presente writ, expedindo-se alvará de soltura clausulado em seu favor, observadas as demais condições impostas ao gozo da liberdade provisória (fls. 09 a 14). Requisitemse informações da autoridade judiciária apontada como coatora, com posterior remessa dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. FRANÇA CARVALHO RELATOR - Magistrado(a) França Carvalho - Advs: Thalita Verônica Gonçalves e Silva (OAB: 229704/SP) - 10º Andar

Nº 2000725-28.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: P. L. C. - Paciente: L. C. G. dos S. - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado por Patrick Lemos Cacicedo, defensor público, em favor de LUIZ CARLOS GONÇALO DOS SANTOS, condenado à pena de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime inicial semiaberto, por infração ao artigo 129, § 9º, do Código Penal, sob a alegação de estar sofrendo ilegal constrangimento por parte do Juízo de Direito da Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São Paulo, que negou ao paciente o direito de recorrer em liberdade. Em resumo, pretende, liminarmente, a cassação da decisão que determinou a execução provisória da pena até o julgamento final deste writ. A concessão cautelar é medida excepcional, possível apenas quando o constrangimento ilegal é manifesto e de imediata detecção por meio de cognição sumária, que, neste caso, não se verifica. Ainda não convencido de que presentes os requisitos para tanto necessários, indefiro o pedido vestibular. Requisitem-se, da autoridade apontada como coatora, as devidas informações, e, após, dê-se vista dos autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as providências acima determinadas, tornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Ricardo Sale Júnior Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Sale Júnior - Advs: Patrick Lemos Cacicedo (OAB: 143765/RJ) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000737-42.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Olímpia - Impetrante: Leo Cristian Alves Bom - Paciente: VANDERSON LUIS MORAIS DELA MARTA - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, impetrado por Léo Cristian Alves Bom, advogado, em favor de VANDERSON LUIS MORAIS DELA MARTA, autuado em flagrante delito por infração ao artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, sob a alegação de estar sofrendo ilegal constrangimento por parte do Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia, que converteu a prisão em flagrante em preventiva. Em resumo, pretende, liminarmente, a concessão de liberdade provisória cumulada com medidas cautelares diversas da prisão, previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, diante da ausência dos requisitos para a manutenção da custódia. A concessão cautelar é medida excepcional, possível apenas quando o constrangimento ilegal é manifesto e de imediata detecção por meio de cognição sumária, que, neste caso, não se verifica. Ainda não convencido de que presentes os requisitos para tanto necessários, indefiro o pedido vestibular. Requisitem-se, da autoridade apontada como coatora, as devidas informações, e, após, dê-se vista dos autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as providências acima determinadas, tornem conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Ricardo Sale Júnior Desembargador Relator - Magistrado(a) Ricardo Sale Júnior - Advs: Leo Cristian Alves Bom (OAB: 268276/SP) - 10º Andar

Nº 2000741-79.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Carolina Souza Dias Gerassi - Paciente: Charleston Alves Francisco - Vistos. Trata-se de ordem de HABEAS CORPUS impetrada por Carolina Souza Dias Gerassi, advogada, em favor de Charleston Alves Francisco, nome social Veronica Bolina. Pugna, em suma, com pedido de liminar, pelo trancamento da ação penal em curso perante o R. Juízo do I Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Processo Crime nº 0008902-84.2017.8.26.0635, em que o paciente está sendo, criminalmente, processado como incurso no art. 121, § 2º, IV, combinado com art. 14, II, ambos, do Cód. Penal (fls. 1/12). Sustenta, a propósito, ausência de justa causa, bem como inépcia da denúncia. Aduz matéria concernente ao mérito. Pede, subsidiariamente, o relaxamento da prisão em flagrante ante a não apresentação do paciente para realização de audiência de custódia, ou, ainda, a revogação da prisão preventiva, sob o fundamento da ausência dos requisitos legais da prisão cautelar. Pede, também, subsidiariamente, a concessão de medida cautelar diversa da prisão. O pleito de rejeição da denúncia e revogação da prisão cautelar formulado em primeiro grau em

favor do paciente foi indeferido em 16/11/2017 (fls. 66/67). É, em síntese, o relatório. Indefiro a liminar requerida. Tratandose de providência excepcional, a liminar somente se justifica quando há flagrante ilegalidade, hipótese não demonstrada, de forma inequívoca, até o presente momento, em vista das limitadas informações carreadas aos autos. Assim sendo, prematura a apreciação da matéria em questão na esfera de cognição sumária própria do presente momento inicial do processo. De rigor, portanto, a análise de todas as circunstâncias da presente espécie, consideradas suas peculiaridades, com o objetivo de verificar a legalidade e até mesmo a razoabilidade do ato tido como ilegal. É preciso considerar, a propósito, que há informações nos autos de reiteração na prática de atos de violência diferenciada à pessoa pelo paciente, o que demanda o resguardo da ordem pública. Posteriormente, com as informações, será possível avaliar todos os aspectos da presente impetração. Com cópia da presente impetração, requisitem-se informações, a serem prestadas com a celeridade que a presente espécie de demanda, à Digna Autoridade apontada como coatora. Após, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Determina-se, finalmente, com urgência, a imediata expedição de ofício à Secretaria de Administração Penitenciária e ao Diretor do Presídio em que o paciente está custodiado, para que sejam adotadas providências específicas em relação ao paciente, que foi considerado inimputável em outro feito, com aplicação de medida de segurança (Proc. Crime 0002686-78.2015.8.26.0635). Oficie-se, ainda, ao R. Juízo das Execuções Criminais competente para execução da medida de segurança aplicada nos autos do Proc. Crime 0002686-78.2015.8.26.0635, noticiando os fatos em tela. Int. - Magistrado(a) Nuevo Campos - Advs: Carolina Souza Dias Gerassi (OAB: 350611/SP) - 10° Andar

 $N^{\circ}\ 2000747\text{-}86.2018.8.26.0000\ -\ \textbf{Processo\ Digital.\ Petiç\~oes\ para\ juntada\ devem\ ser\ apresentadas\ exclusivamente}$ por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Olímpia - Impetrante: Leo Cristian Alves Bom - Paciente: FRANCISCO SILVA ALVES - COMARCA: OLÍMPIA IMPETRANTE: LÉO CRISTIAN ALVES BOM (ADVOGADO) PACIENTE: FRANCISCO SILVA ALVES Vistos. Léo Cristian Alves Bom, Advogado, impetra este habeas corpus em favor de Francisco Silva Alves, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia. Postula, liminarmente, a revogação da prisão preventiva, expedindo-se alvará de soltura em favor do paciente, alegando preencher os requisitos para responder o processo em liberdade, bem como falta de fundamentação do despacho que converteu a prisão em flagrante em preventiva. Trata-se de paciente preso preventivamente por suposta infração ao artigo 33, "caput", da Lei nº 11.343/06. A providência liminar em habeas corpus é excepcional, razão pela qual está reservada para os casos em que avulta flagrante o constrangimento ilegal. E essa não é a hipótese dos autos. De fato. A liberdade provisória não prescinde de exame minudente acerca do preenchimento de requisitos objetivos e subjetivos típicos desse instituto, assim como a análise da presença, ou não, dos requisitos legais autorizadores da custódia provisória, portanto, inadequados à sumária cognição que distingue a presente fase do procedimento. As questões referentes à eventual concessão de sursis, fixação de regime mais brando que o fechado, substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como ao cabimento das medidas cautelares previstas na Lei nº 12.403/11, dizem respeito ao próprio mérito do writ, e serão examinadas no julgamento da impetração. Verifica-se, de outra feita, que a r. decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva encontra-se devidamente fundamentada (fls. 47 a 50), inexistindo a irregularidade alvitrada pelo ilustre impetrante. Indefere-se, pois, a cautela requerida. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada como coatora, com posterior remessa dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. FRANÇA CARVALHO RELATOR - Magistrado(a) França Carvalho - Advs: Leo Cristian Alves Bom (OAB: 268276/SP) - 10° Andar

Nº 2000784-16.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Osasco - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: W. C. T. - Vistos, etc. 1. Trata-se de "habeas corpus", com pedido de liminar, impetrada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em favor dos pacientes Wesley Carvalho Tomaz e Fabricio Estevam da Silva, presos preventivamente pela suposta prática de tráfico de drogas. Alega, em suma, que os pacientes padecem de constrangimento ilegal devido ao excesso de prazo na formação da culpa. Busca a revogação da prisão preventiva dos pacientes, com ou sem imposição de medidas cautelares diversas da segregação provisória. A liminar, em sede de "habeas corpus", reclama um quadro, desenhado a partir de uma cognição sumária, compatível com o momento processual, em que o acenado constrangimento ilegal avulte com elevado grau de verossimilhança. Cuida-se, com efeito, de medida excepcional, reservada para aquelas situações em que a ilegalidade, à primeira vista, mostre-se flagrante. Não se divisa esse panorama no caso vertente, na medida em que os elementos trazidos com a impetração não conferem plausibilidade jurídica ao apregoado constrangimento ilegal derivado do excesso de prazo. O reconhecimento de excesso de prazo não deve ser balizado por um critério puramente matemático, vale dizer, pelo simples cômputo dos dias em que preso o acusado cautelarmente. O Direito não constitui uma ciência exata, de sorte que se deixa de visualizar constrangimento ilegal se a demora na ultimação da instrução encontra uma justificativa aceitável. Nessa quadra, DAMÁSIO DE JESUS faz referência ao princípio da razoabilidade dos prazos, anotando, firme em orientação jurisprudencial, ser "admissível o excesso em determinadas circunstâncias" (Código de Processo Penal Anotado, Saraiva, 22ª edição, pág. 560). Indefiro, pois, o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações à d. autoridade apontada como coatora. Após vista à d. Procuradoria de Justiça - Magistrado(a) Laerte Marrone - Advs: Estela Waksberg Guerrini (OAB: 235368/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000826-65.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ituverava - Paciente: J. F. A. - Impetrante: C. P. G. - Impetrado: M. J. de D. da V. U. da C. de I. - Vistos, etc. 1. Trata-se de "habeas corpus", com pedido de liminar, impetrado por Caubi Pereira Gomes, em favor de Jorge Fernando Antunes, preso preventivamente pela suposta prática de furto. Alega, em suma, que o paciente padece de constrangimento ilegal por falta de justa causa para ação penal, em razão do princípio da insignificância do bem subtraído. Sustenta, ainda, que a fundamentação da decisão hostilizada é inidônea e que os requisitos autorizadores da custódia cautelar estão ausentes. Busca: (a) a revogação da prisão preventiva, com ou sem imposição de medidas cautelares diversas da segregação provisória; (b) o trancamento da ação penal. A liminar, em sede de "habeas corpus", reclama um quadro, desenhado a partir de uma cognição sumária, compatível com o momento processual, em que o acenado constrangimento ilegal avulte com elevado grau de verossimilhança. Cuida-se, com efeito, de medida excepcional, reservada para aquelas situações em que a ilegalidade, à primeira vista, mostre-se flagrante. Não se divisa esse panorama no caso vertente, na medida em que os elementos trazidos com a impetração não conferem plausibilidade jurídica à tese sustentada na inicial (fls. 1/18), cabendo registrar que, à primeira vista, a decisão hostilizada acha-se fundamentada, mencionando, inclusive, os maus antecedentes do paciente (fls. 19/24). Note-se que, aparentemente, os bens subtraídos guardam expressividade econômica. Por sua vez, a recuperação objetos furtados não exprime um cenário que permita a aplicação do princípio da insignificância. Registre-se que o trancamento de ação penal em sede de "habeas corpus" afigura-se como medida excepcional,

a ou rova C n°

ficando reservada àquelas situações em que avultar, de forma manifesta, a falta de justa causa, a atipicidade da conduta ou a presença de causa extintiva de punibilidade, prescindindo-se, para tanto, de um exame valorativo e mais detido da prova (STF, HC nº 112.957, rel. Min. Teori Zavascki; HC nº 115.012, rel. Min. Rosa Weber; HC nº 108.671, rel. Min. Dias Toffoli; HC nº 114.926, rel. Min. Luiz Fux; HC nº 87.324-3, rel. Min. Cármen Lúcia; RHC nº 89.721, rel. Min. Cármen Lúcia; STJ, HC nº 222.789, rel. Min. Marco Aurélio Bellizze; HC nº 216.153, rel. Min. Jorge Mussi, entre outros). E cabe remarcar que o "habeas corpus" constitui ação de rito sumaríssimo, em que a cognição é estreita, de sorte a não se afigurar instrumento processual adequado quando o desate da questão reclame o exame aprofundado de provas e fatos, conforme tem assentado a doutrina (cfr., por exemplo, GUILHERME DE SOUZA NUCCI, Código de Processo Penal Comentado, RT, 9ª edição, pág. 1.045) e a jurisprudência (cfr., por exemplo, STF, HC nº 103.149, rel. Min. Celso de Mello). Na realidade, exigi-se prova pré-constituída da indevida lesão ao direito de liberdade (STF, RHC nº 117.982, rel. Min. Ricardo Lewandowski; HC nº 88.718, rel. Min. Celso de Mello, entre outros).Neste ponto, não há de se ter um quadro assim delineado, à luz de uma análise superficial do caso. Somente um exame mais detido da causa - à luz, inclusive, de elementos a serem trazidos aos autos com as informações -, a ser levado a efeito quando do julgamento deste "writ", permitirá um juízo sobre a acenada antijuridicidade da decisão judicial. Indefiro, pois, o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações à d. autoridade apontada como coatora. Após, vista à d. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Laerte Marrone - Advs: Caubi Pereira Gomes (OAB: 346648/SP) - 10º Andar

Nº 2000843-04.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Pirassununga - Impetrante: Nelson Ribeiro Filho - Paciente: Pedro Cavalcante dos Santos - HC nº:2000843-04.2018.8.26.0000 Comarca:Pirassununga Impetrante:Adv. Nelson Ribeiro Filho Paciente:Pedro Cavalcante dos Santos Vistos. 1. O presente habeas corpus foi impetrado pelo Advogado Nelson Ribeiro Filho em benefício de Pedro Cavalcante dos Santos, sob a alegação de que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal em virtude de ato praticado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Pirassununga. Sustenta a impetração, em apertada síntese, que o paciente foi condenado em primeiro grau como incurso no artigo 171, caput, do Código Penal, à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, tendo tido a prisão preventiva decretada no bojo da r. sentença. Afirma que, embora preso por outro processo durante parte da persecutio criminis in judicio, não praticou qualquer ato que ensejasse a decretação de sua prisão preventiva. Aponta a inidoneidade dos fundamentos da imposição da custódia cautelar e a desnecessidade desta. Indica ter recorrido daquela r. sentença. Requer, à vista disso, a concessão de liminar, a fim de que se permita ao paciente aguardar o julgamento de seu apelo em liberdade. 2. Consagrado entendimento jurisprudencial afirma que, tendo o réu respondido solto ao processo, assim deve ser mantido após a sentença recorrível, salvo se fatos novos tornarem presentes os requisitos da prisão preventiva. No caso em tela, o paciente teve decretada a custódia cautelar calcada em seus antecedentes desabonadores apenas por ocasião da r. sentença. Assim, não se constata, prima facie, fundamento para a medida extrema. Anota-se, por oportuno, que a justificativa no sentido de que a prisão preventiva do paciente não fora antes decretada porque ele se encontrava preso por outro processo não se mostra, ao menos nesta análise perfunctória, adequada; afinal, conforme assentado na r. sentença, sequer se conhecia a situação prisional dele. À vista do exposto, defiro a liminar para revogar a prisão preventiva do paciente. Expeça-se alvará de soltura clausulado. Tendo em vista, porém, que o paciente, ao que consta, não mais se encontrará preso por outro feito, e a perspectiva criada pela sentença de nova expiação de pena, impõese desde logo a adoção de medidas cautelares diversas da prisão a fim de assegurar a aplicação da lei penal, que estabeleço em proibição de ausentar-se da comarca e comparecimento mensal em Juízo. 3. Cumprida a determinação acima, requisitemse as informações à Autoridade Judiciária apontada coatora e, com sua vinda aos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Após, retornem conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Hermann Herschander Relator -Magistrado(a) Hermann Herschander - Advs: Nelson Ribeiro Filho (OAB: 256029/SP) - 10º Andar

Nº 2000891-60.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: HÉLIO DOS SANTOS JUNIOR - Vistos. Em resumo, alega o impetrante que o paciente padece de constrangimento ilegal, porque ausentes os requisitos da prisão preventiva, decretada sem fundamentação, além de entender cabível a aplicação de medidas cautelares alternativas ao cárcere. Lembramos de antemão que os critérios propostos na impetração não são absolutos nem no Col. Pretório Excelso, servindo de exemplo pronunciamento do Min. Luiz Fux, em 23.6.2015, no julgamento do RHC 121.075/AL: "(...) há hipóteses excepcionais, nas quais a violência e gravidade dos crimes imputados aos réus geram tamanho clamor popular, que a manutenção dos condenados em liberdade põe em risco a ordem pública e recomendam a prisão, nos termos do artigo 312 do CPP, independentemente de primariedade ou bons antecedentes dos condenados (...)". Invocado o paradigma, nos é imperioso predicar que, a despeito dos argumentos expendidos na impetração, as circunstâncias de fato e de direito, até aqui evidenciadas com base empírica idônea, cf. jurisprudência do Col. Pretório Excelso (HC 129.472/RJ; RHC 128.070/RJ; RHC 128.241/SC; HC 126.663/MG HC 125296/PR), não autorizam a concessão da liminar, pois não se vislumbram o fumus boni juris e o periculum in mora ensejadores da medida. O juízo cognitivo desta fase possui âmbito restrito, razão pela qual a concessão da liminar deve motivar-se na flagrante ilegalidade do ato ou no abuso de poder da Autoridade, justificando, assim, a suspensão imediata de seus efeitos. E não se verifica, no caso em análise, os requisitos necessários, devendo-se aguardar o julgamento do writ pela E. Turma julgadora. A prisão preventiva é um instrumento processual que pode ser utilizado pelo juiz durante um inquérito policial ou já na ação penal, devendo, em ambos os casos, estarem preenchidos os requisitos legais para sua decretação. O artigo 312 do Código de Processo Penal aponta os requisitos que podem fundamentar a prisão preventiva, sendo eles: a) garantia da ordem pública e da ordem econômica (impedir que o réu continue praticando crimes); b) conveniência da instrução criminal (evitar que o réu atrapalhe o andamento do processo, ameaçando testemunhas ou destruindo provas); c) assegurar a aplicação da lei penal (impossibilitar a fuga do réu, garantindo que a pena imposta pela sentença seja cumprida). Sobre o assunto, sempre adequado recordar, que a privação cautelar da liberdade individual reveste-se de caráter excepcional, somente devendo ser decretada ou mantida em situações de absoluta necessidade, sem que no caso concreto esse axioma seja lido extremadamente, de sorte a concitar para a impunidade ou deixando vítimas e sociedade à disposição dos infratores. Não se olvide também existirem julgados no sentido de que "o exame dos requisitos ensejadores da medida liminar está afeto ao juízo monocrático; à instância recursal revisora compete reapreciá-lo desde que a situação dos autos possa indicar exemplo teratológico não resolvido por aquele." (Al nº 92.010-5/2 Rel. Des. Vallim Bellocchi, J. de 11.11.98 e Al nº 315.636-5/2 Rel. Des. Coimbra Schmidt, J. de 10.03.03, dentre inúmeros outros no mesmo sentido). Feitas estas observações é de se levar em conta que o édito em questão nem exige fundamentação exaustiva, suficiente a presença de indicadores concretos baseados na real necessidade de garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal (STJ, HC 289.618/PA, rel. Min. Leopoldo de Arruda Raposo, DJe 10.8.2015), lição que cabe nos presentes autos. Com efeito, discorrendo sobre a necessidade de fundamentação nas decisões judiciais, que "constitui uma conquista da nossa

civilidade jurídica", explica Paolo Tonini, professor de Florença, como deve ser entendida a exigência da motivação: "Isso não significa que o juiz deve argumentar sobre todo e qualquer detalhe, o que acarretaria motivações redundantes e substancialmente inúteis. É necessário que o juiz exponha a motivação de tudo que é relevante, vale dizer, de todas as escolhas que influenciem o êxito final da controvérsia e de todas as premissas de seu raciocínio que foram racionalmente colocadas em questão" ("La prova penale", tradução de Alexandra Martins e Daniela Mróz, 1ª ed., RT, 2002, pág. 104). Repito, não necessitará, ao fazê-lo, preocupar-se em dar resposta a todas as questões emergentes no processo. Muitas serão de improcedência manifesta, e seria levar longe demais o cumprimento do dever de motivação o pretender-se que o juiz tenha de demonstrar as mais resplandecentes evidências, em acordo com lição de Basileu Garcia (in "Comentários ao Código de Processo Penal", 1ª ed., Forense, 1945, vol. III, nº 435, pág. 476, grifei; RJTACrim, 42/254). Daí porque imprescindível a verificação concreta, em cada caso, da necessidade da adoção dessa medida extraordinária, o que ficou evidente no caso em tela. Está provada a materialidade e há suficientes indícios de envolvimento do paciente, elementos que dão ensejo ao que a doutrina designa de fumus commissi delicti. Aqui, ao que se sabe, o paciente teria supostamente receptado um veículo automotor, bem como resistido à ordem de prisão efetuada por agentes públicos. E, em audiência de custódia, a d. Autoridade Judiciária converteu a prisão em flagrante em preventiva, entendendo ser a custódia cautelar necessária para a garantia da ordem pública. Inclusive, o MM Juiz ressaltou, além da existência de antecedentes criminais, ser o paciente egresso do sistema penitenciário. Isso quer dizer que nem de longe a d. Autoridade Judiciária deixou de explicar as razões do caso concreto, remetendo, ainda que suscintamente pena de préjulgamento a peculiaridades do fato, que, em regra, deixam perplexa a sociedade pacífica e ordeira, de sorte a justificar a medida mais gravosa. A proteção da ordem pública não é requisito em aberto, pois quem se dá ao menos em tese ao direito de realizar o que se descreveu nas cópias trazidas à colação, não tem o direito de expor toda a coletividade ao perigo até o trânsito em julgado. Ordem pública é expressão de tranquilidade e paz no seio social e havendo risco demonstrado de que o paciente irá continuar no mesmo caminho, devem ser imediatamente recolhidos sob a guarda do Estado. Igualmente se presta a garantir tranquilidade na condução do processo, na oitiva das vítimas e testemunhas, na preservação do acervo probatório, que, mais do que uma atividade do Estado-juiz, é seu dever. Nem se olvide que as penas previstas em tese são de elevado teor e não é preciso muito conhecimento da realidade forense para saber que alguém, nestas condições, não haverá de esperar pela presença da Polícia na porta de sua casa para entregar-se pacificamente. As medidas cautelares, nestes termos, são evidentemente insuficientes como alternativas à prisão preventiva, pois o Estado-administração não tem demonstrado existirem programas de fiscalização que sirvam como nova possibilidade de controle eficaz de quem se acha sob persecução penal. Aqui não se há falar em Estado policialesco, revanchismo, vingança etc. O que há é controle constitucional e legal sobre o exercício abusivo da cidadania. Revelou-se, então, na presente hipótese, legítima a prisão cautelar ora combatida pelo writ, porque a decisão que a decretou encontra suporte idôneo em elementos concretos e reais que além de ajustarem-se aos fundamentos abstratos definidos em sede legal demonstram que a permanência em liberdade do suposto autor do delito comprometerá a garantia da ordem pública e frustrará a aplicação da lei penal. Ademais, se cogitável a reiteração, se em risco a ordem pública direito fundamental de todos os cidadãos (STF, HC 104.877/RJ, rel. Min. Ayres Britto), prima facie se revela justificado obstar-se qualquer cautelar alternativa, insuficientes as só condições pessoais favoráveis, quando é recomendável a prisão por outros elementos (STF, HC 124.994 e AgRg no HC 115.318; STJ, RHC 52.577/MG, RHC 54.734/MG, RHC 56.438/RS e RHC 58.545/ MG). Prematura qualquer discussão sobre a tipicidade, ainda não destacados a contento o passado social do paciente. A propósito do tema, o Col. STF já teve oportunidade de afirmar que "A custódia preventiva visando à garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, legitima-se quando presente a necessidade de acautelar-se o meio social ante a concreta possibilidade de reiteração criminosa e as evidências de que, em liberdade, o agente empreenderá esforços para escapar da aplicação da lei penal" (HC 109.723, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJ de 27.0612). No mesmo sentido: HC 119.645/SP, Primeira Turma, Relator o Ministro Luiz Fux, DJe 28.3.2014; HC 106.816, Segunda Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 20/06/2011; HC 104.608, Primeira Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 1º/09/2011; HC 106.702, Primeira Turma, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJ de 27/05/2011, Em suma, insatisfeitas as condições para liberdade provisória. Ante tais circunstâncias e aquilo que é tratado nestes autos, ao menos para esta fase, INDEFIRO a medida liminar postulada. Requisitem-se as informações, nos termos do art. 662 do Cód. de Processo Penal, junto à Autoridade ora apontada como coatora, no prazo de 48 horas, acompanhadas das peças do processo de interesse no julgamento. A seguir, remetam-se os autos à D. Procuradoria Geral de Justiça para seu r. parecer. Int. S. Paulo, . Costabile e Solimene relator -

Nº 2000980-83.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Wellington de Souza Oliveira - Vistos, etc. 1. Trata-se de "habeas corpus", com pedido de liminar, impetrado pela Defensoria do Estado de São Paulo, em favor de Wellington de Souza Oliveira, condenado às penas de 3 anos e 4 meses de reclusão, em regime inicial fechado, bem como o pagamento de 334 dias-multa, fixados no mínimo legal, por infração ao artigo 33, caput, da Lei 11.343/06. Sustenta haver constrangimento ilegal mercê da indevida fixação do regime mais gravoso para início do cumprimento da pena privativa de liberdade. Busca: a) a alteração do regime para um mais brando; b) o direito do paciente recorrer em liberdade. A liminar, em sede de "habeas corpus", reclama um quadro, desenhado a partir de uma cognição sumária, compatível com o momento processual, em que o acenado constrangimento ilegal avulte com elevado grau de verossimilhança. Cuida-se, com efeito, de medida excepcional, reservada para aquelas situações em que a ilegalidade, à primeira vista, mostre-se flagrante. Não se divisa esse panorama no caso vertente. Existem consideráveis dados probatórios - tanto que houve condenação em primeiro grau a descortinar que o paciente praticou crime de tráfico de drogas, envolvendo 27,13 gramas de maconha (fls. 20/24), numa ação que, à primeira vista, denota alto grau de culpabilidade, de sorte que a custódia cautelar desponta necessária para garantia da ordem pública. Registre-se, ademais, que, a um primeiro exame, vê-se que a decisão judicial que manteve a custódia cautelar encontra-se fundamentada, com referências a dados concretos do caso (fls. 29/35). Por sua vez, em regra, o "habeas corpus" não se presta a alterar regime inicial de pena estabelecido na sentença. Indefiro, pois, o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações à d. autoridade apontada como coatora. Após vista à d. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Laerte Marrone - Advs: Wild Afonso Ogawa Filho (OAB: 86384/RS) (Defensor Público) - 10° Andar

Magistrado(a) Costabile e Solimene - Advs: Luciana de Oliveira Marçaioli (OAB: 291980/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2000999-89.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Limeira - Impetrante: Luciano Aparecido Caccia - Paciente: Omar Gandolfi de Oliveira - V. Em resumo, alega o impetrante que o paciente padeceria de constrangimento ilegal, porque estariam ausentes os requisitos da prisão preventiva, supostamente decretada sem fundamentação idônea e quando admissíveis as cautelares alternativas, eis que não se pode converter a prisão preventiva em antecipação de pena.

Aparecido Caccia (OAB: 103408/SP) - 10º Andar



Nº 2001078-68.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Impetrante: Bruno Barros Mendes - Paciente: Dario da Silva Santana - São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Habeas Corpus nº 2001078-68.2018.8.26.0000 Comarca: ARAÇATUBA - DEECRIM UR2 Paciente: DARIO DA SILVA SANTANA Impetrante: BRUNO BARROS MENDES Vistos. O advogado BRUNO BARROS MENDES impetra o presente "habeas corpus", com pedido de liminar, em favor de DARIO DA SILVA SANTANA, alegando que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal por parte do Douto Juízo do DEECRIM UR2 da Comarca de Araçatuba, que indeferiu pedido de unificação da penas (fl. 37). Objetiva, liminarmente, a unificação das penas pelo reconhecimento da continuidade delitiva, nos termos do artigo 71, do Código Penal. Aduz, em síntese, que os dez crimes praticados são da mesma espécie e foram praticados em um lapso temporal menor do que 30 dias, no mesmo espaço e com a mesma maneira de execução. Alega, ainda, que não restou provado nos autos que o reeducando é criminoso habitual e não agiu com unidade de desígnio (fls. 01/18). Como nos autos só existem as alegações do impetrante, não há como se avaliar a existência do "fumus boni juris" e do "periculum in mora". Portanto, como não se encontram presentes os requisitos necessários à concessão da medida postulada, que é exceção em caso de "habeas corpus", INDEFIRO a liminar, cabendo a d. Turma Julgadora decidir sobre a matéria em sua extensão. Requisitem-se as informações com URGÊNCIA, ouvindo em seguida a Douta Procuradoria Geral de Justiça. Des. Antonio Carlos Machado de Andrade Relator - Magistrado(a) Machado de Andrade -Advs: Bruno Barros Mendes (OAB: 376553/SP) - 10° Andar

Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 20/06/2011; HC 104.608, Primeira Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 1º/09/2011; HC 106.702, Primeira Turma, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJ de 27/05/2011. Em suma, insatisfeitas as condições para liberdade provisória. A princípio, pois, preservado reexame oportuno, se o caso, cabe a medida mais severa em razão da necessidade de se resguardar a ordem pública, a conveniência da instrução penal, bem como garantir a aplicação da lei penal, existindo informações nas cópias trazidas com a impetração de que o paciente seria sócio de empresas utilizadas para garantir a execução dos possíveis atos fraudulentos. Ante tais circunstâncias e aquilo que é tratado nestes autos, ao menos para esta fase, INDEFIRO a medida liminar postulada, ausente a fumaça do bom direito. Requisitem-se as informações, nos termos do art. 662 do Cód. de Processo Penal, junto à Autoridade ora apontada como coatora, no prazo de 48 horas, acompanhadas das peças do processo de interesse no julgamento. A seguir, remetam-se os autos à D. Procuradoria Geral de Justiça para seu r. parecer. Int. S. Paulo, 11 de janeiro de 2018. Costabile e Solimene, relator - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Advs: Luciano

Nº 2001117-65.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ilha Solteira - Impetrante: Conrado de

TJSP

Souza Franco - Paciente: FELIX ALEXANDRE DA SILVA LEONALDO - São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Habeas Corpus nº 2001117-65.2018.8.26.0000 Comarca: ILHA SOLTEIRA 1ª VARA JUDICIAL Paciente: FELIX ALEXANDRE DA SILVA LEONALDO Impetrante: CONRADO DE SOUZA FRANCO Vistos. O advogado CONRADO DE SOUZA FRANCO impetra o presente "habeas corpus", com pedido de liminar, em favor de FELIX ALEXANDRE DA SILVA LEONALDO, alegando que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal por parte do Douto Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Ilha Solteira, que converteu a prisão em flagrante em preventiva. Objetiva, liminarmente, a revogação da prisão preventiva, com expedição de alvará de soltura, ou, subsidiariamente, a aplicação de medida cautelar diversa da prisão, disposta no artigo 319, do CPP. Aduz, em síntese, fundamentação inidônea da r. decisão, ausência dos requisitos autorizadores da custódia cautelar, violação ao princípio da presunção de inocência e inconstitucionalidade do artigo 44, da Lei nº11.343/06. Ressalta que o paciente é primário, ostenta bons antecedentes e possui residência fixa e trabalho lícito (fls. 01/21). Ao que se verifica, o paciente foi preso em flagrante por suposta prática do crime de tráfico de entorpecente (fls. 23/26). Como nos autos só existem as alegações do impetrante, não há como se avaliar a existência do "fumus boni juris" e do "periculum in mora". Portanto, como não se encontram presentes os requisitos necessários à concessão da medida postulada, que é exceção em caso de "habeas corpus", INDEFIRO a liminar, cabendo a d. Turma Julgadora decidir sobre a matéria em sua extensão. Requisitem-se as informações com URGÊNCIA, ouvindo em seguida a Douta Procuradoria Geral de Justiça. Des. Antonio Carlos Machado de Andrade Relator - Magistrado(a) Machado de Andrade - Advs: Conrado de Souza Franco (OAB: 247620/SP) - 10º Andar

Nº 2001164-39.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itapira - Impetrante: Thiers Ribeiro da Cruz -Paciente: GABRIEL FERNANDES DELALANA - Vistos, etc. 1. Trata-se de "habeas corpus", com pedido de liminar, impetrado por Thiers Ribeiro da Cruz, em favor de Gabriel Fernandes Delalana, a quem se imputam as supostas práticas de tráfico de drogas e associação para o tráfico de drogas. Alega, em suma, a ausência dos requisitos autorizadores da custódia cautelar e a fundamentação inidônea da decisão judicial hostilizada. Busca o relaxamento ou a revogação da prisão preventiva do paciente, com imposição de medidas cautelares diversas da segregação provisória, especificamente o recolhimento domiciliar com monitoramento eletrônico. A liminar, em sede de "habeas corpus", reclama um quadro, desenhado a partir de uma cognição sumária, compatível com o momento processual, em que o acenado constrangimento ilegal avulte com elevado grau de verossimilhança. Cuida-se, com efeito, de medida excepcional, reservada para aquelas situações em que a ilegalidade, à primeira vista, mostre-se flagrante. Não se divisa esse panorama no caso vertente. Aparentemente, há indícios de que o paciente cometeu os crimes de tráfico de drogas e associação para tráfico de drogas, envolvendo 1,859 quilo de cocaína, distribuído em 1036 invólucros e 3,282 quilos de cocaína, distribuídos em 3 sacos (fls. 45, 54/56), em ações que, à primeira vista, denotam alto grau de culpabilidade, de sorte que a custódia cautelar desponta necessária para garantia da ordem pública. Registre-se, ademais, que, a um primeiro exame, vê-se que a decisão judicial encontra-se fundamentada, com referências a dados concretos do caso (fls. 78/80). Indefiro, pois, o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações à d. autoridade apontada como coatora. Após vista à d. Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Laerte Marrone - Advs: Thiers Ribeiro da Cruz (OAB: 384031/SP) - 10° Andar

Nº 2001178-23.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Taubaté - Paciente: Gabriel Junior Gonçalves Breve - Impetrante: Lucas Homem Di Giorgio - Habeas Corpus nº 2001178-23.2018.8.26.0000 Impetrante: Lucas Homem Di Giorgio Paciente:Gabriel Junior Gonçalves Breve Vistos. 1. Trata-se de "habeas corpus" com pedido de liminar impetrado pelo advogado Lucas Homem Di Giorgio em favor de Gabriel Junior Gonçalves Breve, contra ato praticado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Plantão da 47ª CJ de Taubaté, em que alega que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal. Esclarece que o paciente foi preso em flagrante no dia 06/01/2018, pois trazia consigo e guardava em depósito um total de 39 pedras de crack. O flagrante foi convertido em preventiva. Aduz que o paciente é primário, possui bons antecedentes, emprego e residência fixa. Diante disto, o impetrante pugnou pela imediata expedição do alvará de soltura em favor do paciente para que possa aguardar o transcurso da instrução em liberdade. Juntou documentos. É a síntese do necessário. Decido. É o caso de indeferimento da medida pleiteada. Nesta estreitíssima sede de cognição sumária, verifico a ausência dos requisitos necessários para concessão da liminar, quais sejam: fumus comissi delicti e o periculum libertatis. A concessão de liminar em sede de habeas corpus é medida excepcional e não se vislumbra, por ora, ilegalidade manifesta ou probabilidade de dano irreparável que poderiam ensejar a antecipação do writ. Demais disso, o atendimento do pleito liminar, em verdade, reveste-se de caráter satisfativo e constituiria violação, por via reflexa, do princípio da colegialidade - consectário do princípio constitucional do duplo grau de jurisdição. Recomenda a prudência, em tais casos, aguardar a vinda de maiores subsídios com as informações a serem prestadas pela autoridade judiciária apontada como coatora. INDEFIRO, pois, A LIMINAR PLEITEADA. 2. Processe-se, requisitando-se informações à autoridade apontada como coatora, nos termos do artigo 662 do Código de Processo Penal e artigo 248 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, com reiteração, se necessário. 3. Após o recebimento, remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça. 4. Por fim, tornem conclusos. 5. Intime-se. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. SILMAR FERNANDES Relator Assinatura eletrônica Artigo 1º, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.419/2006. -Magistrado(a) Silmar Fernandes - Advs: Lucas Homem Di Giorgio (OAB: 286218/SP) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 0058765-71.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Mandado de Segurança - Taubaté - Impetrante: Juliano de Mello Garcia - Impetrado: Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo - Vistos. Não havendo pedido de liminar, processe-se o presente Habeas Corpus. Requisitem-se informações da autoridade apontada como coatora, com cópias das principais peças. A seguir, à Douta Procuradoria Geral de Justiça para manifestação. Após, conclusos para julgamento. São Paulo, 19 de dezembro de 2017. WALTER DA SILVA Relator - Magistrado(a) Walter da Silva - 10º Andar

Nº 0059217-81.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - Socorro - Impette/Pacient: Delmar Augusto Pereira Júnior - Vistos, Delmar Augusto Pereira Júnior impetra habeas corpus, em seu favor, com pedido de liminar, afirmando que sofre constrangimento por ato da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Socorro, nos autos do processo nº 0002142-32.2014.8.26.0601 controle: 780/2014. Aduz, pelo que se depreende, que foi condenado como incurso no artigo 33, caput, da Lei n° 11.343/06, ao cumprimento de 06 (seis) anos e 09 (nove) meses de reclusão, em regime inicial fechado. Aponta a inidoneidade da r. sentença condenatória objeto de recurso de apelação porquanto baseada em "vagas suspeitas".



Ressalta que faz jus à progressão após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, pois não apresenta "nenhum tipo de agravante". Requer, liminarmente, pelo que se depreende, a correção da dosimetria, objetivando a concessão do benefício da progressão após cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena (fls. 02/06). A medida liminar em habeas corpus, por não prevista expressamente nos artigos 647 usque 667 do Código de Processo Penal, é excepcional, razão pela qual está reservada aos casos em que avulta flagrante o constrangimento ilegal. E essa não é a hipótese dos autos, porquanto não demonstrados, de pronto e a olho desarmado, o fumus boni juris e o periculum in mora, necessários para concessão da liminar. Ademais, a análise do pedido revela-se inadequada à esfera da cognição sumária, haja vista confundir-se com o mérito, reservando-se à Colenda Turma Julgadora a solução da questão em toda a sua extensão. Nessa medida, INDEFIRO a liminar requerida. Requisitem-se informações à autoridade impetrada, inclusive com o fornecimento de cópias dos documentos imprescindíveis ou da senha dos autos digitais, se o caso. Com a resposta, ao Ministério Público. Após, tornem. - Magistrado(a) Gilberto Ferreira da Cruz - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2000152-87.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Piraju - Impetrante: Pedro Montanholi -Paciente: Carlos José da Silva - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Piraju - VISTOS. O advogado Pedro Montanholi impetra ordem de habeas corpus em favor de CARLOS JOSÉ DA SILVA, que se encontra preso desde 24.11.2016, por suposta prática de tráfico de drogas (Processo nº 0003233-51.2016.8.26.0452), perante a 2ª Vara judicial da Comarca de Piraju. Pleiteia-se, em sede de liminar, "seja restabelecida sua liberdade de locomoção, cessando, por ato desse Egrégio Tribunal o constrangimento que vem sofrendo com a demora na prolação de decisão válida na ação penal que lhe move a Justica Pública" (fls. 07). Indefere-se a liminar, por ostentar caráter manifestamente satisfativo, na medida em que se entrosa com o mérito da impetração. Ademais, a medida liminar em habeas corpus somente é cabível quando o suposto constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial e das cópias que a instruem, o que não ocorre no presente caso. Processe-se, requisitando-se informações pormenorizadas a respeito da matéria deduzida na presente impetração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à autoridade apontada como coatora, as quais deverão vir acompanhadas das peças do processo que interessem ao julgamento. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Guilherme G. Strenger Relator - Magistrado(a) Guilherme G. Strenger - Advs: Pedro Montanholi (OAB: 76255/SP) - 10° Andar

Nº 2000407-45.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Sorocaba - Paciente: Luciano Leite Mendes - Impetrante: Edmilson Martins de Oliveira - Impetrante: Maria Cristina Herrador Raitz Cervencone - VISTOS. Os advogados Edmilson Martins de Oliveira e Maria Cristina Herrador Raitz Cervencove impetram ordem de habeas corpus em favor de LUCIANO LEITE MENDES, que se encontra preso desde 04.12.2017, por suposta infração de tráfico de drogas e associação (Autos nº 1501690-45.2017.8.26.0567, controle nº 2131/2017), sujeito à jurisdição do MM. Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba. Pleiteia-se, liminarmente, seja o paciente posto em liberdade provisória até o julgamento do presente writ e, no mérito, a revogação da prisão preventiva. Indefere-se a liminar, pois, de uma análise ictu oculi dos elementos informativos acostados à inicial, não é possível apurar-se a pretensa ilegalidade da decisão guerreada (fls. 89/91) e, ainda que assim não fosse, constitui o mérito da impetração. Processe-se, requisitando-se informações pormenorizadas a respeito da matéria deduzida na presente impetração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à autoridade apontada como coatora, as quais deverão vir acompanhadas das peças do processo que interessem ao julgamento. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Guilherme G. Strenger Relator - Magistrado(a) Guilherme G. Strenger - Advs: Maria Cristina H Raitz Cervencove (OAB: 124671/SP) - Edmilson Martins de Oliveira (OAB: 130403/SP) - 10º Andar

Nº 2000446-42.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Antonio Diramar Messias - Paciente: Daniele de Oliveira Leite - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado Antonio Diramar Messias em favor de Daniele de Oliveira Leite, condenada a cumprir cinco anos de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática do crime de tráfico de drogas. Alega que a paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juízo da Vara Criminal de São Paulo em razão da negativa em recorrer da r. sentença, em liberdade. Pede que a paciente possa aguardar o julgamento do processo em liberdade, até o trânsito em julgado da r. decisão. Assevera que à corré fora concedida liberdade provisória (via habeas corpus) (fls. 01/11). As circunstâncias de fato e de direito deduzidas na presente impetração não autorizam a concessão da liminar alvitrada, uma vez que não evidenciam a presença do fumus boni juris e do periculum in mora necessários. Não foram juntados aos autos documentos que comprovem o quanto alegado. Não se vislumbra, em princípio, qualquer constrangimento ilegal. Indefiro, portanto, a liminar. Solicitem-se as informações, com login e senha, se o caso; com elas, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. P. I. - Magistrado(a) Francisco Bruno - Advs: Antonio Diramar Messias (OAB: 189401/SP) - 10° Andar

Nº 2000501-90.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itatiba - Impetrante: Luiz Henrique Milanez de Mello - Paciente: Reinaldo Antonio Ferreira - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado Luiz Henrique Milanez de Mello em favor de Reinaldo Antonio Ferreira, denunciado pela suposta prática dos crimes de difamação e injúria, contra funcionário público, em razão das suas funções, em concurso formal. Alega que estaria sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz de Itatiba, alegando que os supostos impropérios proferidos pelo réu se inserem na hipótese de imunidade material do advogado, de forma que os fatos seriam atípicos. Pede o trancamento da ação penal, por falta de justa causa e atipicidade e diante da causa de excludente de ilicitude (fls. 01/10). As circunstâncias de fato e de direito deduzidas na presente impetração não autorizam a concessão da liminar alvitrada, pois são fragilizadas pela falta de documentação que corrobore os elementos descritos, não se evidenciando a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora necessários. Indefiro, portanto, a liminar. Solicitem-se as informações, com login e senha, se o caso; com elas, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. P. I. - Magistrado(a) Francisco Bruno - Advs: Luiz Henrique Milanez de Mello (OAB: 369744/SP) - 10° Andar



Nº 2000567-70.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Franca - Paciente: D. L. J. - Impetrado: J. da T. V. C. da C. de F. - Impetrante: R. S. P. - Vistos, etc... 1. Trata-se de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado por ilustre advogado em favor de Diego Junior Lopes, sob o argumento de que o paciente (autuado em flagrante como incurso nos artigos "148, CPB cc ART 2°, LEI 12850/13" - fls. 19) sofre constrangimento ilegal por parte do E. Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Franca nos autos do processo nº 0022484-13.2017.8.26.0196, consistente na conversão da prisão flagrancial em preventiva. Aduz ainda o d. impetrante que o paciente "NÃO PRATICOU SEQUER UM ATO DOS CRIMES A ELE ATRIBUÍDOS" (fls. 02), bem como que "NÃO FOI RECONHECIDO PELA SUPOSTA VÍTIMA" (fls. 04). 2. Por primeiro, ressalte-se que o d. impetrante deixou de anexar à exordial cópia da r. decisão vergastada; abdicando disso, fica obstado o reconhecimento de eventual coerção indevida que possa estar pesando sobre o paciente, ao menos liminarmente. 3. As circunstâncias de fato e de direito deduzidas na presente impetração não autorizam a concessão da liminar alvitrada, providência excepcionalíssima, reservada a casos de ilegalidade gritante. Não se evidenciam os requisitos essenciais à medida, vale dizer, o fumus boni iuris e o periculum in mora. 4. Denego, portanto, a liminar. Retifique-se a autuação para que conste como paciente Diego Junior Lopes. Solicitem-se as informações; com a resposta, à douta Procuradoria-Geral de Justiça. São Paulo, 10 de janeiro de 2018 Geraldo Wohlers Relator - Magistrado(a) Geraldo Wohlers - Advs: Rogério Sene Pizzo (OAB: 258294/SP) - 10º Andar

Nº 2000597-08.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Presidente Prudente - Paciente: Henrique dos Santos Pereira - Impetrante: Sidney Ribeiro de Oliveira - VISTOS. O advogado Sidney Ribeiro de Oliveira impetra a presente ordem de habeas corpus em favor de HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, que se encontra preso, cumprindo, em regime fechado, as reprimendas que lhe foram impostas, muito embora tenha sido deferida a sua progressão ao regime intermediário (Execução nº 1173846 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Presidente Prudente). Pleiteia-se, liminarmente, seja o paciente imediatamente transferido ou autorizado a aquardar, em regime aberto, a vaga no estabelecimento adequado ao cumprimento da pena em regime semiaberto. Indefere-se a liminar, por ostentar caráter manifestamente satisfativo, na medida em que se entrosa com o mérito da impetração. Ademais, a medida liminar em habeas corpus somente é cabível quando o suposto constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial e das cópias que a instruem, o que não ocorre no presente caso. Processe-se, requisitando-se informações pormenorizadas a respeito da matéria deduzida na presente impetração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à autoridade apontada como coatora (as quais deverão vir acompanhadas das peças do processo que interessem ao julgamento), e, também, junto à Secretaria da Administração Penitenciária. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Guilherme G. Strenger Relator -Magistrado(a) Guilherme G. Strenger - Advs: Sidney Ribeiro de Oliveira (OAB: 289957/SP) - 10º Andar

Nº 2000765-10.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Chavantes - Impetrante: Araí de Mendonça Brazão - Paciente: Natan Henrique Marcelino - VISTOS. A advogada Araí de Mendonça Brazão impetra ordem de habeas corpus em favor de NATAN HENRIQUE MARCELINO, que se encontra preso, por suposta infração ao artigo 33 da Lei nº 11.343/06 (Autos nº 0001250-46.2017.8.26.0140), sujeito à jurisdição da Vara Única da Comarca de Chavantes. Pleiteia-se, liminarmente, o relaxamento da prisão em flagrante, ante a ausência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 302 do Código de Processo Penal, ou a revogação da prisão preventiva, pela nulidade do decreto prisional, em razão do cerceamento de defesa, ou por ausência dos requisitos ensejadores da custódia cautelar. Acena ainda com a possibilidade de concessão de medida diversa do cárcere. Indefere-se a liminar, pois, de uma análise ictu oculi dos elementos informativos acostados à inicial, não é possível apurar-se a pretensa ilegalidade da decisão guerreada e, ainda que assim não fosse, constitui o mérito da impetração. Processe-se, requisitando-se informações pormenorizadas a respeito da matéria deduzida na presente impetração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à autoridade apontada como coatora, as quais deverão vir acompanhadas das peças do processo que interessem ao julgamento. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Guilherme G. Strenger Relator - Magistrado(a) Guilherme G. Strenger - Advs: Araí de Mendonça Brazão (OAB: 197602/SP) - 10º Andar

Nº 2000793-75.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ibiúna - Impetrante: Regina Lucia Balderrama Kishi - Paciente: Alexandra Xavier de Andrade - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Ibiuna - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pela advogada Regina Lúcia Balderrama Kishi, em favor de Alexandra Xavier de Andrade, denunciada como incursa nas penas do artigo 171, caput, c.c. artigo 29, todos do Código Penal. Afirma que a paciente sofre constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ibiúna, em razão do recebimento da denúncia (proc. 0005331-16.2009.8.26.0238). Aduz que denúncia fora ofertada porque supostamente teria praticado estelionato com concurso de agentes. Alega que a conduta é atípica, pois não teve dolo, não havendo justa causa para a persecução penal. Requer liminarmente a suspensão da ação penal e determinado o seu trancamento. As circunstâncias de fato e de direito deduzidas na presente impetração não autorizam a concessão da liminar alvitrada, uma vez que não evidenciam a presença do fumus boni juris e do periculum in mora necessários. Eventual trancamento da ação penal por ausência de justa causa demandará exame mais acurado e aproveitará a paciente. Prima facie, não há constrangimento ilegal a ser sanado. Indefiro, portanto, a liminar. Solicitem-se as informações; com login e senha, se o caso, com elas, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. P. I. - Magistrado(a) Francisco Bruno - Advs: Regina Lucia Balderrama Kishi (OAB: 353870/SP) - 10° Andar

Nº 2000916-73.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Diadema - Paciente: Elvis Alves de Oliveira - Impetrante: Maycon Nunes Santos - HABEAS CORPUS Nº 2000916-73.2018.8.26.0000 COMARCA: DIADEMA JUÍZO DE ORIGEM: 2ª VARA CRIMINAL PROCESSO Nº 0002500-87.2017.8.26.0537 IMPETRANTE: MAYCON NUNES SANTOS PACIENTE: ELVIS ALVES DE OLIVEIRA Vistos. Impetra-se a presente ordem de habeas corpus, com pedido liminar, em benefício de ELVIS ALVES DE OLIVEIRA, sob alegação de estar ele sofrendo constrangimento ilegal, partido do MM. Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Diadema. Segundo consta da impetração, o paciente foi preso em flagrante delito, no dia 08 de dezembro de 2017, pela suposta prática do crime de roubo. A prisão em flagrante foi convertida em preventiva. Insurgese contra essa r. decisão. Alega o n. impetrante, em síntese, que não estão presentes os requisitos ensejadores do claustro cautelar, carecendo a decisão guerreada de idônea fundamentação, calcando-se na gravidade em abstrato do delito. Afirma que não há indícios de que a liberdade do paciente possa ofertar risco à ordem pública, à instrução criminal ou à aplicação da Maycon Nunes Santos (OAB: 361809/SP) - 10º Andar

lei penal. Assevera ser o paciente primário, relativamente menor e não ser pessoa ligada ao crime, fazendo jus, em eventual condenação futura, à cumprir pena em regime prisional menos gravoso. Ademais, adentra ao exame do arcabouço probatório do caso em tela, alegando não haver qualquer tipo de evidência que ligue o paciente à conduta imputada, sendo a discrição dos fatos confusa e fantasiosa. Por fim, sustenta que seriam suficientes as medidas cautelares diversas ao claustro, nos termos do art. 319 do CPP. Diante disso, requer, liminarmente, seja revogada a prisão preventiva com a expedição do competente alvará de soltura clausulado. No mérito, pede a confirmação do pedido. Indefere-se a liminar. A medida liminar em habeas corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato, por meio do exame sumário da inicial e dos papéis que a instruem, o que não ocorre no presente caso, em que se faz necessária análise cuidadosa de fatos concretos e documentos, adequada à ampla cognição da C. Câmara. Pela análise perfunctória do caso, admitida em sede de pleito liminar, não se vislumbra o constrangimento alegado na impetração. Processe-se, requisitando-se informações. À D. Procuradoria de

Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. ALEX ZILENOVSKI Relator - Magistrado(a) Alex Zilenovski - Advs:

Nº 2001002-44.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Campinas - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: M. M. - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo defensor público Thiago Soares Piccolotto em favor de Matheus Moyses, preso em flagrante no dia 20 de dezembro de 2017 em razão de suposta prática do crime previsto no artigo 157, §2º,II, do Código Penal. Alega que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campintas (proc. 0003206-37.2017.8.26.0548) em razão da conversão da prisão em flagrante em preventiva. Aduz que não ocorrem os requisitos da prisão preventiva e a decisão está infundada. Pleiteia a expedição de alvará de soltura. As circunstâncias de fato e de direito deduzidas na presente impetração não autorizam a concessão da liminar alvitrada, uma vez que não evidenciam a presença do fumus boni juris e do periculum in mora necessários. A r. decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva (fls. 08/10) ao que consta, está fundamentada. Ressaltou que o réu, autuado em flagrante, foi reconhecido pela vítima e o delito foi praticado com violência, tendo segurado o braço da jovem, enquanto seu comparsa retirava seus pertences. Não se vislumbra, em princípio, qualquer constrangimento ilegal. Indefiro, portanto, a liminar. Solicitem-se as informações; com elas, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. P. I. - Magistrado(a) Francisco Bruno - Advs: Thiago Soares Piccolotto (OAB: 225902/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2001073-46.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ribeirão Preto - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: RAI SILVERIO NANTES - Trata-se de Habeas Corpus impetrado pela DEFENSORIA PÚBLICA, em favor de RAI SILVERIO NANTES, com pedido de liminar, apontando como autoridade coatora o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto/SP. Diz que o paciente está preso, acusado da prática de tráfico de drogas, sem estarem presentes os requisitos para a manutenção de sua prisão. Aduz que a prisão em flagrante foi convertida em custódia preventiva, à míngua dos requisitos consubstanciados no artigo 312, do CPP. Diz que a decisão carece de fundamentação idônea. Afirma que o acusado é primário e ostenta bons antecedentes criminais, assim, pleiteia a concessão de liberdade provisória, ou, então, a aplicação de algumas das medidas cautelares diversas da prisão (artigo 319, do CPP). Numa análise perfunctória da decisão de fls. 88/93, constata-se que o magistrado "a quo" justificou a manutenção da custódia cautelar. Vale lembrar que o tráfico de drogas constitui verdadeiro flagelo da sociedade, ceifando a vida de inúmeros jovens, daí porque requer rigor na concessão de benefícios. Diante desse quadro, melhor aguardar as informações que serão prestadas pela autoridade apontada como coatora quando se terá mais elementos para avaliar se o paciente está sendo submetido a algum constrangimento ilegal. A medida liminar em habeas corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. O requerimento relativo ao pedido de liberdade provisória do presente writ exige uma análise concreta e individualizada a luz das circunstâncias do caso concreto, a qual se mostra impossível de ser realizada, em regra, antes da defesa do ato impugnado. Ressalte-se que, além do caráter satisfativo do pedido, o que importaria em indevida antecipação da tutela jurisdicional, a matéria arguida demanda exame em maior grau de extensão, suscetível de realizar-se somente por ocasião do julgamento do mérito do pedido. Dessa forma, INDEFIRO a liminar. Requisitem-se informações da autoridade judiciária apontada coatora, com remessa posterior dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Freitas Filho - Advs: Leonardo Arantes Vicentini (OAB: 194851/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2001106-36.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ibiúna - Paciente: Alexandre José de Andrade -Impetrante: Regina Lucia Balderrama Kishi - Vistos. Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pela advogada Regina Lúcia Balderrama Kishi, em favor de Alexandre José de Andrade, denunciado como incurso nas penas do artigo 171, caput, c.c. artigo 29, todos do Código Penal. Afirma que o paciente sofre constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ibiúna, em razão do recebimento da denúncia (proc. 0005331-16.2009.8.26.0238) e que denúncia fora ofertada porque supostamente teria praticado estelionato com concurso de agentes. Alega que a conduta é atípica, pois não teve dolo, não havendo justa causa para a persecução penal. Requer liminarmente a suspensão da ação penal e posteriormente a determinação de seu trancamento. Anoto que estes autos foram distribuídos por prevenção aos autos do Habeas Corpus nº 2000793-75.2018, onde figura como paciente sua irmã, Alexandra Xavier de Andrade. As circunstâncias de fato e de direito deduzidas na presente impetração não autorizam a concessão da liminar alvitrada, uma vez que não evidenciam a presença do fumus boni juris e do periculum in mora necessários. Eventual trancamento da ação penal por ausência de justa causa demandará exame mais acurado e aproveitará ao paciente. Prima facie, não há constrangimento ilegal a ser sanado. Indefiro, portanto, a liminar. Solicitem-se as informações; com login e senha, se o caso, com elas, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. P. I. - Magistrado(a) Francisco Bruno - Advs: Regina Lucia Balderrama Kishi (OAB: 353870/SP) - 10º Andar

 $N^{\circ}~2001175-68.2018.8.26.0000~-~\textbf{Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por apresentada exclusivamente por apresentada$ meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guaratinguetá - Paciente: RENNAN CESAR DA SILVA - Impetrante: Emerson Ruan Figueiredo da Silva - Impetrado: MM. JUÍZA DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DA 48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ- SP CRUZEIRO - Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado pelo advogado Dr. Emerson Ruan Figueiredo da Silva em favor de RENNAN CESAR DA SILVA, apontando como autoridade coatora a MMª Juíza de Direito do Plantão Judiciário da Comarca de Guaratinguetá. Alega, em resumo, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal, uma vez que a prisão em flagrante foi convertida em preventiva, mas a decisão

São Paulo, Ano XI - Edição 2496 343 ário, mero usuário, de bons va de drogas, de modo que a conduta para o art. 28 da

não tem fundamentação idônea, porque estão ausentes os requisitos da medida, pois o réu é primário, mero usuário, de bons antecedentes, residência fixa, ocupação lícita e foi surpreendido guardando quantidade inexpressiva de drogas, de modo que fará jus aos benefícios do art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006 ou até mesmo à desclassificação da conduta para o art. 28 da mesma Lei. Pede, em razão disso, a concessão de liminar para a revogação da prisão preventiva ou deferimento da liberdade provisória, ainda que mediante a fixação de outras medidas cautelares. Acontece que o deferimento de liminar em habeas corpus é medida excepcional, reservada para casos de ilegalidade manifesta, visível de plano, sem o exame aprofundado dos fatos. Por aqui, ao contrário, não se vislumbram presentes o fumus boni juris e periculum in mora, inclusive porque, pelo o que se vê, o paciente foi preso por crime de tráfico de drogas e a decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva está, de alguma forma, fundamentada, inclusive com a indicação de que foi autuado recentemente duas vezes pelo mesmo delito (fls. 27/28). Assim, melhor que se aguarde a chegada das informações e o regular desenvolvimento do processo para que seja possível avaliar com maior profundidade a conveniência e oportunidade do pedido. Diante do exposto, indefiro a liminar postulada. Solicitem-se informações à autoridade apontada coatora, que deverão vir acompanhadas da documentação necessária ao julgamento. Após, dê-se vista à d. Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. ALEXANDRE Carvalho e Silva de ALMEIDA RELATOR - Magistrado(a) Alexandre Almeida - Advs: Emerson Ruan Figueiredo da Silva (OAB: 367641/SP) - 10º Andar

Nº 2001212-95.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Americana - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: João Henrique Xavier de Souza - Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado pelo Defensor Público Dr. Douglas Schauerhuber Nunes em favor de JOÃO HENRIQUE XAVIER DE SOUZA, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito do Plantão Judiciário da 53ª Circunscrição Judiciária Comarca de Americana. Alega, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal, uma vez que a prisão em flagrante foi convertida em preventiva, mas a decisão não tem fundamentação, já que estão ausentes os requisitos da medida extrema, especialmente porque o crime não envolve violência ou grave ameaça contra a pessoa e, em caso de condenação, fará jus à fixação do regime semiaberto. Busca, por tais razões, a concessão de medida liminar para a imediata soltura do paciente. Entretanto, em que pesem os argumentos trazidos pelo impetrante, o certo é que o deferimento de liminar em habeas corpus é medida excepcional, reservada para casos de ilegalidade manifesta e visível de plano. Por aqui, ao contrário, o paciente foi preso em flagrante por crime de furto, de sorte que é prematura, nos limites desse juízo de cognição sumária, a imediata soltura se a decisão impugnada está, de alguma forma, fundamentada, inclusive com referência a outros envolvimentos do paciente em crimes contra o patrimônio (fls. 10/11). Assim, melhor que se aguarde a chegada das informações e o regular desenvolvimento do processo para que seja possível avaliar com maior profundidade a conveniência e oportunidade do pedido. Diante do exposto, indefiro a liminar. Solicitem-se as informações à autoridade apontada como coatora, que deverão vir acompanhadas da documentação necessária ao julgamento. Após, dê-se vista à d. Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. ALEXANDRE Carvalho e Silva de ALMEIDA RELATOR - Magistrado(a) Alexandre Almeida - Advs: Douglas Schauerhuber Nunes (OAB: 332595/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2001213-80.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Cajamar - Impetrante: Mariana Jorge Todaro -Paciente: Alex Rodrigues dos Santos - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cajamar - Vistos. Cuida-se de habeas corpus impetrado pela advogada Dra. Mariana Jorge Todaro em favor de ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, apontando como autoridade coatora o MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cajamar. Alega, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal, na medida em que foi decretada a prisão preventiva, mas a decisão carece de fundamentação e estão ausentes os requisitos da custódia cautelar, porque se trata de réu primário, trabalhador e que não cometeu o crime de organização criminosa que lhe foi imputado, inexistindo, também por isso, justa causa para a ação penal. Assim, como há excesso de prazo na formação da culpa, pede a concessão de liminar para a expedição de alvará de soltura em favor do paciente. Indefiro a liminar postulada. Isto porque, não se verifica, de plano, a presença de ilegalidade manifesta capaz de justificar a antecipação do mérito do pedido. Afinal, o deferimento de liminar em habeas corpus é medida excepcional, reservada para casos de extrema ilegalidade, de maneira que, sendo, aqui, caso organização criminosa armada, em processo que conta com elevado número de réus, melhor que se aguarde o regular desenvolvimento do writ para que seja possível avaliar a conveniência da medida postulada e do apontado excesso de prazo. De mais a mais, a decisão impugnada está, de alguma forma, fundamentada (fls. 43/44), nada justificando seu afastamento nesse momento processual. Solicitem-se as informações à autoridade apontada coatora, que deverão vir acompanhadas da documentação necessária ao julgamento. Após, dê-se vista à d. Procuradoria de Justiça. Int. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. ALEXANDRE Carvalho e Silva de ALMEIDA RELATOR -Magistrado(a) Alexandre Almeida - Advs: Mariana Jorge Todaro (OAB: 201455/SP) - 10º Andar

Nº 2238094-09.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ourinhos - Paciente: Wagner Alexandre Sousa Barros - Paciente: Paulo Diego da Silva Fernandes - Paciente: Tiago Pereira de Barros - Impetrante: Rodrigo Inacio Gonçalves - VISTOS. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Guilherme G. Strenger Relator - Magistrado(a) Guilherme G. Strenger - Advs: Rodrigo Inacio Gonçalves (OAB: 297871/SP) - - 10º Andar

Nº 2246198-87.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Impetrante: Gabriela Souza Bertozzi Oliveira - Paciente: Edinaldo Pereira do Vale - VISTOS. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Guilherme G. Strenger Relator - Magistrado(a) Guilherme G. Strenger - Advs: Gabriela Souza Bertozzi Oliveira (OAB: 376639/SP) - 10º Andar

Nº 2249655-30.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Espírito Santo do Pinhal - Impetrante: C. E. P. O. - Paciente: T. P. Q. - Paciente: B. R. de P. Q. - VISTOS. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. Após, tornem-me conclusos. São Paulo, 11 de janeiro de 2018. Guilherme G. Strenger Relator - Magistrado(a) Guilherme G. Strenger - Advs: Carlos Eduardo Perilo Oliveira (OAB: 127537/SP) - - 10º Andar

Nº 2252850-23.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente

TJSP SAL

por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Jales - Impetrante: B. T. - Paciente: S. S. F. F. - HABEAS CORPUS Nº 2252850-23.2017.8.26.0000 COMARCA: JALES JUÍZO DE ORIGEM: 3ª VARA PROCESSO № 0004803-18.2017.8.26.0297 IMPETRANTE: BENEDITO TONHOLO PACIENTES: SILVIO SANTOS FRANCISCO FERREIRA Vistos. Impetra-se a presente ordem de habeas corpus, com pedido liminar, em benefício de SILVIO SANTOS FRANCISCO FERREIRA, sob alegação de estar ele sofrendo constrangimento ilegal, partido do MM. Juízo da 3ª Vara da Comarca de Jales. Segundo consta da impetração, o paciente descumpriu medidas protetivas concedidas a sua ex-convivente. No dia 21 de setembro de 2017, foi expedido mandado de prisão, todavia, até a presente data não foi cumprido. Insurge-se contra essa r. decisão. Alega o n. impetrante, em síntese, que não estão presentes os requisitos ensejadores do claustro cautelar, carecendo a decisão guerreada de idônea fundamentação, calcando-se na gravidade em abstrato do delito. Postula que não há evidências de que a liberdade do paciente possa ofertar risco à ordem pública, à instrução criminal ou à aplicação da lei penal, sendo que o paciente é primário, exerce atividade lícita e possui residência fixa. Sustenta que o paciente não irá infringir novamente as medidas protetivas concedidas e que já há ação de reconhecimento e dissolução de união estável em andamento, entendendo as partes ser desnecessária a manutenção do decreto de prisão preventiva. Afirma ser o paciente agricultor humilde, que depende de sua liberdade para seu sustento e manutenção da terra que lhe foi concedida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Ademais, assevera que o paciente, se condenado, fará jus a reprimenda em regime menos gravoso, sendo a manutenção do decreto de prisão uma afronta ao princípio da proporcionalidade. Por fim, assevera ser a manutenção do mandado de prisão uma infração ao princípio da presunção de inocência, sendo mais adequada a aplicação de medidas cautelares diversas da segregação cautelar. Diante disso, requer, liminarmente, seja expedido um contramandado de prisão, a fim de que se revogue a prisão preventiva decretada. No mérito, pede a confirmação do pedido. Indefere-se a liminar. A medida liminar em habeas corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato, por meio do exame sumário da inicial e dos papéis que a instruem, o que não ocorre no presente caso, em que se faz necessária análise cuidadosa de fatos concretos e documentos, adequada à ampla cognição da C. Câmara. Pela análise perfunctória do caso, admitida em sede de pleito liminar, não se vislumbra o constrangimento alegado na impetração. Processe-se, requisitando-se informações. Após, conclusos. São Paulo, 09 de janeiro de 2018. ALEX ZILENOVSKI Relator - Magistrado(a) Alex Zilenovski - Advs: Benedito Tonholo (OAB: 84036/ SP) - 10° Andar

Nº 2253240-90.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Luiz Januario da Silva - Paciente: Hamilton Costa dos Santos - Vistos, etc... O advogado Luiz Januário da Silva impetra este habeas corpus em favor de Hamilton Costa dos Santos, com pedido de liminar. Sustenta o impetrante que o paciente sofre constrangimento ilegal por parte do MM. Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo, uma vez que, em síntese, não estão presentes os requisitos autorizadores da custódia cautelar (fls. 01/10). Aduz, ainda, que ele é primário, possui residência certa, ocupação lícita, esposa e filho (fls. 03). Postula, liminarmente, pela revogação da prisão preventiva, com a consequente expedição do alvará de soltura (fls. 10). No entanto, as circunstâncias de fato e de direito deduzidas na presente impetração não autorizam a concessão da liminar alvitrada, uma vez que não evidenciam a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora necessários. Ademais, a liberdade provisória não dispensa o exame minudente acerca do preenchimento de requisitos objetivo e subjetivo típicos desse instituto, portanto, inadequado à sumária cognição que distingue a presente fase do procedimento. Indefiro, por conseguinte, a liminar. Requisitem-se informações da autoridade judiciária indigitada coatora, remetendo-se os autos, em seguida, à Douta Procuradoria Geral de Justiça. - Magistrado(a) Miguel Marques e Silva - Advs: Luiz Januario da Silva (OAB: 112807/SP) - 10º Andar

Nº 2253580-34.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ribeirão Preto - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Giovani Henrique de Oliveira - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Plantão Judiciário da 41ª CJ da Comarca de Ribeirão Preto - HABEAS CORPUS № 2253580-34.2017.8.26.0000 COMARCA: RIBEIRÃO PRETO JUÍZO DE ORIGEM: VARA PLANTÃO PROCESSO Nº 0003054-43.2017.8.26.0530 IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO PACIENTES: GIOVANI HENRIQUE DE OLIVEIRA Vistos. Impetra-se a presente ordem de habeas corpus, com pedido liminar, em benefício de GIOVANI HENRIQUE DE OLIVEIRA, sob alegação de estar ele sofrendo constrangimento ilegal, partido do MM. Juízo da Vara Plantão da Comarca de Ribeirão Preto. Segundo consta da impetração, o paciente preso em flagrante, em 18 de dezembro de 2017, pela suposta prática do crime de tráfico ilícito de entorpecentes. A prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva. Insurge-se contra essa r. decisão. Alega o n. impetrante, em síntese, que não estão presentes os requisitos ensejadores do claustro cautelar, carecendo a decisão guerreada de idônea fundamentação, calcando-se na gravidade em abstrato do delito. Assevera que não há evidências de que a liberdade do paciente possa ofertar risco à ordem pública, à instrução criminal ou à aplicação da lei penal. Sustenta ser o paciente primário, ter bons antecedentes e possuir residência fixa, fazendo jus, em eventual condenação, a cumprimento de pena em regime menos gravoso, sendo a manutenção do claustro uma afronta ao princípio da proporcionalidade. Por fim, aponta ser a manutenção do claustro uma infração ao princípio da presunção de inocência, sendo mais adequada a aplicação de medidas cautelares diversas da segregação cautelar. Diante disso, requer, liminarmente, seja revogada a prisão preventiva, com a expedição do competente alvará de soltura clausulado. No mérito, pede a confirmação do pedido. Indefere-se a liminar. A medida liminar em habeas corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato, por meio do exame sumário da inicial e dos papéis que a instruem, o que não ocorre no presente caso, em que se faz necessária análise cuidadosa de fatos concretos e documentos, adequada à ampla cognição da C. Câmara. Pela análise perfunctória do caso, admitida em sede de pleito liminar, não se vislumbra o constrangimento alegado na impetração. Processe-se, requisitando-se informações. À D. Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ALEX ZILENOVSKI Relator - Magistrado(a) Alex Zilenovski - Advs: Mariana Pagano Gil (OAB: 251644/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2253803-84.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Jacupiranga - Impetrante: Vitor Hugo Scartezini - Paciente: Francisco Pereira da Silva - Paciente: Diego Carlos Liider - Paciente: Iverson Mateus do Prado - HABEAS CORPUS Nº 2253803-84.2017.8.26.0000 COMARCA: JACUPIRANGA JUÍZO DE ORIGEM: 2ª VARA PROCESSO Nº 0001430-85.2017.8.26.0294 IMPETRANTE: VITOR HUGO SCARTEZINI PACIENTES: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, DIEGO CARLOS LIIDER e IVERSON MATHEUS DO PRADO Vistos. Impetra-se a presente ordem de habeas corpus, com pedido liminar, em benefício de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, DIEGO CARLOS LIIDER e IVERSON MATHEUS DO PRADO, sob alegação de estarem eles sofrendo constrangimento ilegal, partido do MM. Juízo da 2ª Vara da Comarca de Jacupiranga. Segundo consta



da impetração, o paciente preso em flagrante, em 14 de junho de 2017, pela suposta prática do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e associação para o tráfico. A prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva. Insurge-se contra essa r. decisão. Alega o n. impetrante, em síntese, que não estão presentes os requisitos ensejadores do claustro cautelar, carecendo a decisão guerreada de idônea fundamentação, calcando-se na gravidade em abstrato do delito. Postula que não há evidências de que a liberdade dos pacientes possa ofertar risco à ordem pública, à instrução criminal ou à aplicação da lei penal. Afirma ter sido a defesa dos réus cerceada ante a negativa da autoridade, ora coatora, em intimar a concessionária para que provasse a localização dos pacientes no momento dos fatos. Sustenta ser medida de mais lídima justiça a concessão da liberdade provisória aos pacientes, que estariam sendo privados de seu direito de defesa e impossibilitados de provar sua inocência. Por fim, assevera ser a manutenção do claustro uma infração ao princípio da presunção de inocência, sendo mais adequada a aplicação de medidas cautelares diversas da segregação cautelar. Diante disso, requer, liminarmente, seja revogada a prisão preventiva, com a expedição do competente alvará de soltura clausulado. No mérito, pede a confirmação do pedido. Indefere-se a liminar. A medida liminar em habeas corpus é cabível quando o constrangimento ilegal é manifesto e detectado de imediato, por meio do exame sumário da inicial e dos papéis que a instruem, o que não ocorre no presente caso, em que se faz necessária análise cuidadosa de fatos concretos e documentos, adequada à ampla cognição da C. Câmara. Pela análise perfunctória do caso, admitida em sede de pleito liminar, não se vislumbra o constrangimento alegado na impetração. Processe-se, requisitando-se informações. À D. Procuradoria de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. ALEX ZILENOVSKI Relator -Magistrado(a) Alex Zilenovski - Advs: Vitor Hugo Scartezini (OAB: 14155/PR) - - 10° Andar

DESPACHO

Nº 0058983-02.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - Santo André - Impette/Pacient: RODRIGO PEREIRA - É sabido que, para o pronto exame da legitimidade das alegações contidas na impetração e o alcançamento da eficácia almejada, mister se faz a presença dos requisitos necessários à outorga da cautela - concessível somente em casos excepcionais -, os quais não se vislumbram nesta etapa cognitiva sumaríssima, não aflorando dos autos, de resto, ilegalidade manifesta. Indefiro, pois, a prestação jurisdicional buscada em caráter liminar. - Magistrado(a) Moreira da Silva - 10º Andar

Nº 0059170-10.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Jeferson Silva dos Santos - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Habeas Corpus impetrado por Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em benefício de Jeferson Silva dos Santos, com pedido de liminar, objetivando o relaxamento da prisão processual do paciente, por entender não configurada a conduta tipificada no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, mas sim a prevista no artigo 28 da mesma lei. Postula, assim, a respectiva desclassificação. Sustenta ser o paciente primário, sem antecedentes desabonadores, com residência fixa. Se condenado, fará jus ao redutor previsto no § 4º, do artigo 33, da lei antidrogas, sendo cabível o "sursis", regime diverso do fechado e substituição por restritivas de direitos. Alega, ainda, a nulidade da decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva, pois carece de motivação idônea, contrariando mandamento constitucional. Subsidiariamente, postula a substituição da prisão preventiva por uma das medidas cautelares do artigo 319 do CPP, pois suficientes e adequadas. O paciente foi preso em flagrante, acusado da prática, em tese, do crime previsto no artigo 33, "caput", da Lei nº 11.343/06. Liminar indeferida em sede de plantão judiciário (fls. 29/39). Processe-se. Requisitem-se informações complementares à autoridade apontada como coatora. Prestadas, dê-se vista à Procuradoria de Justiça. - Magistrado(a) Augusto de Siqueira - Advs: Thais Helena de Oliveira Costa Nader (OAB: 207750/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 0000261-38.2018.8.26.0000 - Processo Físico - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Kaique Luiz Branco Gaspar - Impetrante: André Ferreira - Vistos. 1. O presente habeas corpus foi impetrado pelo advogado André Ferreira em favor de Kaique Luiz Branco Gaspar, sob a alegação de que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal em virtude de ato praticado pelo Juízo da 8ª Vara Criminal da comarca de São Paulo. O paciente foi preso em flagrante em 30 de outubro de 2017 por suposta prática do crime de roubo. Sustenta a impetração, em síntese, que o paciente não praticou o delito que lhe foi imputado, tendo, inclusive, apresentado álibis em Juízo após a audiência de custódia. Aduz que a autoridade coatora indeferiu o pedido de liberdade provisória, sob o fundamento de que não teria havido alteração da situação fática, o que não se coaduna com as provas, principalmente pelo fato de que o paciente apresentou testemunhas e álibis em seu favor. Assevera que na hora dos fatos estava em lugar diverso, o que pode ser comprovado por circuito de TV do local em questão. Não obstante isso, a autoridade coatora indeferiu o pedido de solicitação das filmagens, e o paciente não possui meios para requisitá-las. Afirma, ademais, que o paciente é primário, possui residência fixa, ocupação lícita, e não se dedica a organizações criminosas. Alega, ainda, que a gravidade em abstrato do delito, sem fundamentação concreta, não se presta a embasar o seu decreto. Requer, diante disso, a concessão de liminar para que seja revogada a prisão preventiva decretada, com expedição de alvará de soltura, ou, subsidiariamente, que sejam aplicadas medidas cautelares diversas da prisão. 2. A medida liminar foi indeferida, em Plantão Judiciário de Segunda Instância. 3. Requisitem-se as informações à Autoridade Judiciária apontada como coatora e, com sua vinda aos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. Após, retornem conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Hermann Herschander Relator - Magistrado(a) Hermann Herschander - Advs: André Ferreira (OAB: 346619/ SP) - 10° Andar

Nº 0000264-90.2018.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Lucas Fabio Almeida Queiroz - Impetrante: Lucimar Rosario Leal - Vistos. 1. O presente habeas corpus foi impetrado pela advogada Lucimar Rosário Leal em favor de Lucas Fábio Almeida Queiroz, sob a alegação de que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal em virtude de ato praticado pelo Juízo da 8ª Vara Criminal da comarca de São Paulo. O paciente foi preso em flagrante em 30 de outubro de 2017 por suposta prática do crime de roubo. Sustenta a impetração, em síntese, que a decisão que decretou a prisão preventiva não restou fundamentada, o que viola o disposto no artigo 93, inciso X, da CF. Alega, ademais, que o paciente não praticou o delito que lhe foi imputado e sequer foi reconhecido pela vítima. Aduz que a custódia cautelar constitui medida excepcional e que a decisão deveria ter apontado concretamente a insuficiência da aplicação de cada uma das medidas cautelares diversas. Assevera, ainda, que o paciente é primário, possui bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita, o que demonstra a desproporcionalidade da segregação, pois no caso de eventual condenação, a ele será imposto regime diverso do fechado. Requer, diante disso, a concessão de liminar para que seja deferida liberdade provisória ao paciente, com aplicação das medidas

cautelares diversas do cárcere. 2. A medida liminar foi indeferida, em Plantão Judiciário de Segunda Instância. 3. Requisitem-se as informações à Autoridade Judiciária apontada como coatora e, com sua vinda aos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça, para parecer. Após, retornem conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. Hermann Herschander Relator - Magistrado(a) Hermann Herschander - Advs: Lucimar Rosario Leal (OAB: 358863/SP) - 10º Andar

Nº 0000276-07.2018.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - São Bernardo do Campo - Paciente: David Cornelio Santos - Impetrante: Ronny Almeida de Farias - Vistos. 1. O presente habeas corpus foi impetrado pelo Advogado Ronny Almeida de Farias em benefício de David Cornélio Santos, sob a alegação de que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal em virtude de ato praticado pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da comarca de São Bernardo do Campo. Sustenta a impetração, em síntese, que o paciente encontra-se segregado há quase nove meses, sem que a sua Defesa tenha contribuído para o retardamento da marcha processual. Aponta ademais que o paciente é primário, possui bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita, de modo que sua situação se assemelha a dos corréus que respondem ao processo em liberdade. Alega, ainda, que a manutenção da segregação cautelar requer decisão concretamente fundamentada. Postula, diante disso, o deferimento de liminar, a fim de revogar-se a prisão preventiva. 2. A medida liminar foi deferida em Plantão Judiciário de Segunda Instância. 3. Requisitem-se as informações à Autoridade Judiciária apontada como coatora e, com sua vinda aos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Após, tornem conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. HERMANN HERSCHANDER Relator - Magistrado(a) Hermann Herschander - Advs: Ronny Almeida de Farias (OAB: 264270/SP) - 10º Andar

Nº 0059167-55.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - São Paulo - Paciente: Renato Savério Souza Costa - Impetrante: Lilian Arede Lino - Vistos. Folhas 02/04 verso: o pedido liminar já foi apreciado e deferido no plantão judiciário (fl. 45/53). Processe-se o Habeas Corpus, requisitando-se informações à autoridade indicada coatora. Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Oportunamente, tornem os autos conclusos. São Paulo, 19 de dezembro de 2017. WALTER DA SILVA Relator - Magistrado(a) Walter da Silva - Advs: Lilian Arede Lino (OAB: 355601/SP) - 10º Andar

DESPACHO

Nº 2000199-61.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Bauru - Impetrante: J. H. de A. M. - Paciente: D. da S. - Impetrado: M. J. de D. da 1 V. C. - F. de B. - Vistos. O Advogado James Henrique de Aquino Martines impetra o presente Habeas Corpus, com pedido de liminar, em favor de Daniel da Silva. Pleiteia a revogação da prisão temporária, alegando ausência de fundamentação na decisão de 1º grau, porquanto o paciente possuiria condições pessoais favoráveis, além de não preencher os requisitos previstos na Lei nº 7.906/89. Subsidiariamente, requer a concessão da liberdade provisória (fls. 01/06). Indefiro a liminar. A medida liminar é cabível somente quando o constrangimento ilegal for detectado de plano, através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. O paciente está sendo investigado, pelo crime de estupro de vulnerável. A prisão temporária foi decretada em 25.12.2017, pelo prazo de trinta dias, conforme decisão de 1º grau (fls. 10/11), sendo, em seguida, em 02.01.2018, indeferido pedido defensivo de revogação (fls. 08/09). O causídico não trouxe qualquer situação excepcional, decorrente de ilegalidade manifesta, capaz de alterar, liminarmente, a decisão de 1º grau, referente ao paciente, sendo que tal condição fora analisada satisfatoriamente pelo juízo a quo, ao menos em duas oportunidades, encontrando-se dentro dos limites legais. De resto, fazendo-se o registro de que o exame da do mérito, em razão da ausência de provas, se afigura descabido nesta via estreita do writ, é certo que a análise acerca do preenchimento ou não dos requisitos autorizadores da custódia temporária ou, ainda, das medidas cautelares alternativas às circunstâncias do fato, se revelam inadequados à esfera de cognição sumária. Inegável que o crime de estupro vulnerável traz grande intranquilidade à população colocando em risco a ordem pública e a paz social, pois não raras vezes, a população local se inflama contra o agressor. Ademais, consta ainda que o paciente insurgiu-se contra as vítimas as ameaçando, inclusive de morte e, pela folha de antecedentes, que ora determino a juntada, verifica-se ainda que é possuidor de maus antecedentes, de forma que a concessão da liminar neste momento se mostra temerária. Por outro lado, a análise do preenchimento, ou não, dos requisitos legais autorizadores da custódia provisória ou de eventuais medidas cautelares, revela-se inadequada à esfera de conhecimento liminar, porquanto se confunde com o mérito. Outrossim, considerando que os autos ainda não foram digitalizados, requisitem-se as informações, com a devida urgência e, após, determino a remessa à Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. Ivana David Relatora - Magistrado(a) Ivana David - Advs: James Henrique de Aquino Martines (OAB: 239094/SP) - 10º Andar

Nº 2000800-67.2018.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Davi Dionello de Oliveira Ramos - Impetrado: Mm Juiz de Direito do Dipo 3 - Vistos. A Defensora Pública Verônica dos Santos Sionti impetra o presente Habeas Corpus, com pedido de liminar, em favor de Davi Dionello de Oliveira Ramos. Pleiteia, em síntese, a revogação da prisão preventiva, alegando ausência dos requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal, bem como fundamentação inidônea na decisão de primeiro grau, porquanto o paciente possuiria condições pessoais favoráveis, além da desproporcionalidade entre a segregação e a pena e regimes a serem fixados em hipotética condenação. Por fim, almeja a aplicação de medidas cautelares diversas da segregativa (fls. 01/25). Indefiro a liminar. A medida liminar é cabível somente quando o constrangimento ilegal for detectado de plano, através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. David foi preso em flagrante em 12.12.2017, pela prática do crime de tráfico de drogas, pois, em tese, trazia consigo, para fins de traficância, 43 porções pedras de crack e R\$ 108,00 em dinheiro, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, conforme auto de prisão (fls. 14/19). A prisão foi convertida em preventiva, em 13.12.2017, durante audiência de custódia (fls. 32/34). A Defensora não trouxe qualquer situação excepcional, decorrente de ilegalidade manifesta, capaz de alterar, liminarmente, a decisão de 1º grau, a qual fora proferida satisfatoriamente pelo juízo a quo, encontrando-se dentro dos limites legais. Tal delito, em regra, além das peculiaridades em que foi cometido, fomenta a prática de crimes mais graves, seja por parte dos "compradores" para adquirirem os entorpecentes, ou pelos "vendedores", cada vez mais fortalecidos em razão do número crescente de pontos de vendas ou capacidade bélica para a "defesa" desses interesses escusos. Nesse ponto, ainda que em fase de cognição sumária, é imprescindível destacar o elevado número de processos envolvendo o tráfico de drogas, crime típico e intrínseco ao crime organizado, que assola nossa sociedade, seja enfraquecendo os serviços públicos, aumentando a demanda por tratamentos de saúde, afastando crianças, adolescentes e adultos da educação e afrontando, diuturnamente, a segurança, ou arrebanhando verdadeiro "exército" ao

cooptar "soldados" para a prestação de "serviços", seja guardando, transportando ou vendendo drogas e armas de fogo, além de corromper de forma ativa e passiva agentes públicos. Assim, as circunstâncias de crimes dessa natureza devem ser avaliadas além dos contornos jurídicos, ou seja, de forma mais ampla, também, sob o prisma ético, político e cultural, uma vez que se trata de verdadeiro crime organizado, enraizando-se no cotidiano da sociedade. O fato do paciente ser primário e possuir de bons antecedentes em nada o beneficiam nessa esfera, pois já ostentava tais condições antes de se envolver no delito em tela. A concessão da liminar neste momento se mostra temerária, seja quanto ao pedido de revogação da preventiva ou aplicação de medidas cautelares, porquanto, além de todo o exposto, também, se confundem com o mérito. Por fim, uma vez que uma vez que o processo encontra-se digitalizado, dispenso as informações e determino a remessa à Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relator - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Veronica dos Santos Sionti (OAB: 266878/SP) (Defensor Público) - 10° Andar

Nº 2111709-16.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Avaré - Impetrante: M. A. dos S. - Paciente: J. dos S. P. - Vistos, Fls. 177/179 trata-se de pedido do corréu Andrey de extensão dos efeitos da concessão de prisão domiciliar, concedido à paciente Juliana pelo Superior Tribunal de Justiça, no habeas corpus nº 413.009/SP. Vale relembrar que esta egrégia 4ª Câmara de Direito Criminal, denegou a ordem, em votação unânime, mantendo a prisão preventiva da paciente e de todos os corréus decretadas em primeiro grau na íntegra, conforme v. acórdão (fls. 169/173 autos da execução). Entretanto, inconformada, Juliana buscou guarida junto ao Superior Tribunal de Justiça, o qual concedeu a liminar para que ela pudesse aguardar o julgamento em liberdade em 25.10.2017, nos autos do writ citado. Busca, agora, Andrey, a extensão daqueles efeitos concedidos pela Corte Superior, junto a esta colenda Câmara. Impossível deferir o pedido defensivo porquanto Andrey sequer faz parte desta relação processual original, iniciada exclusivamente em nome de Juliana, bem como, ainda que, hipoteticamente, fosse plausível o pleito, é certo que o mérito do pedido já foi apreciado no v. acórdão de fls. 169/173, tornando esta Corte Estadual de Justiça a autoridade coatora, não sendo o presente pedido apto a realizar, quiçá, reformar a decisão colegiada anterior. Por outro lado, verifico que pedido idêntico a este foi analisado pela Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Relatora daquele habeas corpus, restando indeferido em 13.12.2017, não merecendo mais delongas. São Paulo, 8 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relatora - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Marco Antônio dos Santos (OAB: 359076/SP) - 10º Andar

Nº 2230535-98.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guarujá - Paciente: Moises de Mello Azevedo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Vistos, Fls. 95/96 trata-se de pedido ministerial para requisição de informações ao juízo de primeiro grau, porquanto "não há como afirmar se a demora na citação do paciente decorre de falha do Poder Judiciário, ou, até mesmo, que a pretensa citação já tenha se efetivado". Indefiro o requerido pelo Procurador de Justiça, uma vez que, como já exposto no despacho de fls. 90/91 os autos principais são integralmente digitais, contendo todas as informações necessárias para a análise do pedido defensivo. Aliás, nesse ponto, verifica-se que a carta precatória expedida para citação do réu, também é totalmente informatizada, bastando uma rápida consulta ao site deste egrégio Tribunal de Justiça para descobrir que ela fora distribuída à 7ª Vara Criminal Central da Comarca desta Capital, sob o nº 0097176-33.2017.8.26.0050, sendo certo que há notícia da citação do acusado em 12.12.2017. Assim, desnecessária a diligência solicitada, retornem os autos à Procuradoria Geral de Justiça para parecer, com a devida urgência. Após, tornem os autos conclusos. São Paulo, 8 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relatora - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Felipe Amorim Principessa (OAB: 271727/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

Nº 2250905-98.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Botucatu - Impetrante: Bráulio Eduardo Baptista Rodrigues Torres - Paciente: Ludenir Gonçalves - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1a Vara Criminal da Comarca de Botucatu - Vistos. 1 Mantenho a decisão que indeferiu o pedido liminar, proferida pelo ilustre Desembargador Carlos Monnerat (fls. 75/76), em sede de plantão Judicial de Segundo Grau, por seus próprios fundamentos, bem como porque não há notícia de qualquer alteração fática ocorrida após a impetração deste writ. 2 Encontrando-se suficientemente instruídos estes autos, reputo dispensáveis as informações e determino a remessa à Procuradoria Geral de Justiça, para manifestação. 3 - Após, conclusos para decisão. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relatora - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Bráulio Eduardo Baptista Rodrigues Torres (OAB: 375582/SP) - 10º Andar

Nº 2251653-33.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guarulhos - Paciente: Ederlania Regis Leite - Impetrante: Wilton Silva de Moura - Vistos. 1 Mantenho a decisão que indeferiu o pedido liminar, proferida pelo ilustre Desembargador Geraldo Wohlers (fls. 19/20), em sede de plantão Judicial de Segundo Grau, por seus próprios fundamentos, bem como porque não há notícia de qualquer alteração fática ocorrida após a impetração deste writ. 2Excepcionalmente, requisitem-se as informações, com urgência, em razão da não digitalização dos autos em primeiro grau, em seguida, determino a remessa à Procuradoria Geral de Justiça, para manifestação. 3 - Após, conclusos para decisão. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relatora - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Wilton Silva de Moura (OAB: 296586/SP) - 10º Andar

Nº 2251949-55.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Mandado de Segurança - São Paulo - Impetrante: SIVALDO SILVA DOS SANTOS - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda - Vistos. O pedido de liminar foi apreciado e indeferido no plantão pelo Excelentíssimo Desembargador Osni Pereira (fls. 33/34). Trata-se de mandado de segurança impetrado por Sivaldo Silva dos Santos contra ato do digno Juízo de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo, em razão da negativa de devolução de veículo Fiat Palio, placas DRQ2909, o qual está especificado na inicial. Contudo, respeitado entendimento contrário, verifico que o bem foi apreendido com o filho do impetrante denunciado da prática de suposto delito de roubo. O indeferimento da restituição do veículo foi fundamentado na genérica afirmação de que ele teria sido, em tese, "utilizado para a prática do crime" (fls. 21). Por ora, nada há nos autos que indique qual o motivo concreto da necessidade de que ele permaneça apreendido e apreendido, frise-se, com o risco de posterior responsabilidade civil do Estado pelos eventuais danos por ele sofrido, se não ficar comprovado que, de alguma forma, interessava ao processo. Todavia, não é o caso de deferir de plano a plena restituição do bem; o processo continua em curso com as diligências que podem se fazer necessárias, mas milita em favor do impetrante, à luz dos documentos de fls. 18/19, a presunção de boa-fé, razão por que defiro em parte a liminar, para nomeá-lo fiel depositário do veículo, independentemente do pagamento de custas. Poderá utilizá-

48 TJSP

lo normalmente, mas não dispor dele, até que se decida, nos autos principais, sobre eventual perdimento do bem. Oficie-se, dando notícia da liminar e solicitando informações, consoante determinado às fls. 34. Com estas, à douta Procuradoria Geral de Justiça. - Magistrado(a) Francisco Bruno - Advs: Leonardo Souza Costa (OAB: 312543/SP) - 10° Andar

Nº 2252544-54.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Icaro Nunes Santos - Paciente: Gustavo Almeida Sampaio - Impetrado: Mm Juiz de Direito do Dipo 3 - Vistos. 1 Mantenho a decisão que indeferiu o pedido liminar, proferida pelo ilustre Desembargador Fernando Torres Garcia (fls. 36/39), em sede de plantão Judicial de Segundo Grau, por seus próprios fundamentos, bem como porque não há notícia de qualquer alteração fática ocorrida após a impetração deste writ. 2 Encontrando-se suficientemente instruídos estes autos, reputo dispensáveis as informações e determino a remessa à Procuradoria Geral de Justiça, para manifestação. 3 - Após, conclusos para decisão. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relator - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Paulo Schwartz de Simone (OAB: 314405/SP) (Defensor Público) - - 10º Andar

Nº 2252713-41.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Pompéia - Impetrante: Bruno Balieiro de Oliveira - Paciente: Emerson Rodrigues Franco - Vistos. 1 Mantenho a decisão que indeferiu o pedido liminar, proferida pelo ilustre Desembargador Nuevo Campos (fls. 64/65), em sede de plantão Judicial de Segundo Grau, por seus próprios fundamentos, bem como porque não há notícia de qualquer alteração fática ocorrida após a impetração deste writ. 2 - Excepcionalmente, mantenho a determinação de envio de informações, já definida no despacho citado, que deverá ser encaminhada com urgência, inclusive por conta da não digitalização dos autos em primeiro grau, em seguida, determino a remessa à Procuradoria Geral de Justiça, para manifestação. 3 - Após, conclusos para decisão. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relator - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Bruno Balieiro de Oliveira (OAB: 310113/SP) - 10º Andar

Nº 2252844-16.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Osasco - Paciente: W. M. T. de O. - Impetrante: M. de O. T. - Vistos. O Advogado Moisés de Oliveira Tacconelli impetra o presente Habeas Corpus, com pedido de liminar, em favor de Willian Martins Thiengo de Oliveira. Pleiteia, em síntese, a revogação da prisão preventiva, apontando que não o paciente não preenche requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal, bem como não há fundamentação na decisão de 1º grau, uma vez que o paciente possui condições pessoais favoráveis, além da desproporcionalidade entre a segregação cautelar e a pena e regime a serem fixados em hipotética condenação. Subsidiariamente, requer a aplicação de mediadas alternativas (fls. 01/08). Indefiro a liminar. A medida liminar é cabível somente quando o constrangimento ilegal for detectado de plano, através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. Willian foi preso em flagrante em 17.12.2017 pela prática, em tese, do crime de lesão corporal grave, resistência e dano qualificado, uma vez que teria agredido guardas civis municipais, inclusive derrubando um da motocicleta, causando-lhe lesões corporais graves, além de danos à viatura, somente para impedir a abordagem a que seria submetido, conforme auto de prisão (fls. 13/16). A prisão de Pedro foi convertida em preventiva, em 18.12.2017, durante audiência de custódia (fls. 09/11). O causídico não trouxe qualquer situação excepcional capaz de alterar, liminarmente, a decisão de 1º grau, a qual fora proferida satisfatoriamente pelo juízo a quo e encontra-se dentro dos limites legais. Inegável que o crime de lesão corporal grave, especialmente contra agentes de segurança pública, traz grande intranquilidade à população colocando em risco a ordem pública, uma vez que se apresenta muito próximo ao homicídio, mais grave delito do Código Penal e de consequências irreversíveis, expondo a que ponto pode chegar o acusado, com emprego de violência extrema contra até mesmo contra uma pessoa responsável pela segurança pública, meramente por conta de discordar de uma abordagem a qual seria submetido, além de causar prejuízo ao patrimônio público, podendo até mesmo causar a redução do número de viaturas nas ruas, sabidamente aquém do mínimo necessário, até reparação dos danos causados, de forma que a concessão da liminar neste momento se mostra temerária. Ademais, Rafael possui diversos envolvimentos delituosos anteriores recentes, inclusive suportando o peso de prisões em flagrante, por tráfico de drogas, mas voltou a ser flagrado em ação criminosa similar, revelando a inaptidão do paciente em se manter afastado de atos delituosos e a ineficácias de medidas diversas da segregativa que não se mostram capazes de conter o seu ímpeto criminoso, conforme folha de antecedentes (fls. 24/30). Por outro lado, a análise do preenchimento, ou não, dos requisitos legais autorizadores da custódia provisória ou eventuais medidas cautelares, revela-se inadequada à esfera de conhecimento liminar, porquanto se confunde com o mérito. Outrossim, uma vez que o causídico trouxe as cópias que entendeu necessárias para comprovar os fatos alegado na inicial, dispenso as informações e determino a remessa à Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relatora - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Moisés de Oliveira Tacconelli (OAB: 195588/SP) - 10° Andar

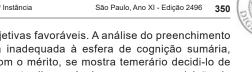
Nº 2252857-15.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Tatuí - Paciente: Rodrigo Aparecido da Cruz -Impetrante: Lais de Arruda Ferraz - Vistos. A Advogada Lais de Arruda Ferraz impetra o presente Habeas Corpus, com pedido de liminar, em favor de Rodrigo Aparecido da Cruz. Pleiteia, em síntese, a revogação da prisão preventiva, alegando ausência dos requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal, inclusive pela ilegalidade da prova, uma vez que houve invasão de domicílio, bem como por conta da fundamentação inidônea na decisão de primeiro grau, porquanto o paciente possuiria condições pessoais favoráveis, além da desproporcionalidade entre a segregação e a pena e regimes a serem fixados em hipotética condenação (fls. 01/18). Indefiro a liminar. A medida liminar é cabível somente quando o constrangimento ilegal for detectado de plano, através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. Rodrigo foi preso em flagrante em 02.12.2017, pela prática do crime de tráfico de drogas, pois, em tese, trazia consigo, para entrega a terceiros, 01 porção de maconha, com peso bruto de 0,8 gramas, bem como guardava e mantinha em depósito 01 porção da mesma substância, com peso bruto de 5,44 gramas, além e de 16 porções de "crack", além de R\$ 102,00 em dinheiro, conforme denúncia (fls. 03/05 autos digitais). A prisão foi convertida em preventiva, em 03.12.2017, durante audiência de custódia (fls. 59/60- autos digitais). A causídica não trouxe qualquer situação excepcional, decorrente de ilegalidade manifesta, capaz de alterar, liminarmente, a decisão de 1º grau, a qual fora proferida satisfatoriamente pelo juízo a quo, encontrando-se dentro dos limites legais. Tal delito, em regra, além das peculiaridades em que foi cometido, fomenta a prática de crimes mais graves, seja por parte dos "compradores" para adquirirem os entorpecentes, ou pelos "vendedores", cada vez mais fortalecidos em razão do número crescente de pontos de vendas ou capacidade bélica para a "defesa" desses interesses escusos. Nesse ponto, ainda que em fase de cognição sumária, é imprescindível destacar o elevado número de processos envolvendo o tráfico de drogas, crime



típico e intrínseco ao crime organizado, que assola nossa sociedade, seja enfraquecendo os serviços públicos, aumentando a demanda por tratamentos de saúde, afastando crianças, adolescentes e adultos da educação e afrontando, diuturnamente, a segurança, ou arrebanhando verdadeiro "exército" ao cooptar "soldados" para a prestação de "serviços", seja guardando, transportando ou vendendo drogas e armas de fogo, além de corromper de forma ativa e passiva agentes públicos. Assim, as circunstâncias de crimes dessa natureza devem ser avaliadas além dos contornos jurídicos, ou seja, de forma mais ampla, também, sob o prisma ético, político e cultural, uma vez que se trata de verdadeiro crime organizado, enraizando-se no cotidiano da sociedade. Ademais, Rodrigo possui outros envolvimentos delituosos anteriores, já suportando o peso de prisões em flagrante por crimes de mesma natureza e espécie, além e condenações, e mesmo assim voltou a ser flagrado em ação criminosa similar, revelando a inaptidão do paciente em se manter afastado de atos delituosos e a ineficácias de medidas diversas da segregativa que não se mostram capazes de conter o seu ímpeto criminoso, conforme folha de antecedentes (fls. 101/104 autos digitais). A concessão da liminar neste momento se mostra temerária, seja quanto ao pedido de revogação da preventiva ou aplicação de medidas cautelares, porquanto, além de todo o exposto, também, se confundem com o mérito. Por fim, uma vez que uma vez que o processo encontra-se digitalizado, dispenso as informações e determino a remessa à Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relatora - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Lais de Arruda Ferraz (OAB: 323846/SP) - 10º Andar

Nº 2253249-52.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José do Rio Preto - Paciente: EDUARDO ANTONIO BRASSOLATI - Impetrante: Raphaello Meneses Dalla Pria Coelho Laurito - Vistos. O Advogado Raphaello Meneses Dalla Pria Coelho Laurito impetra o presente Habeas Corpus, com pedido de liminar, em favor de Eduardo Antonio Brassolati. Pleiteia, em síntese, a revogação da prisão preventiva, alegando ausência dos requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal, bem como fundamentação inidônea na decisão de primeiro grau, porquanto o paciente possuiria condições pessoais favoráveis (fls. 01/09). Indefiro a liminar. A medida liminar é cabível somente quando o constrangimento ilegal for detectado de plano, através do exame sumário da inicial, o que não ocorre no presente caso. Eduardo foi preso em flagrante, em 20.10.2017, juntamente com o seu comparsa Bruno, pela prática, em tese, do crime de tráfico de drogas, traziam consigo, para entrega a consumo por terceiros, droga consistente em 26 pinos contendo cocaína, bem como mantinham em depósito dois tijolos de maconha e uma porção menor da mesma droga, com peso bruto de 413,75 gramas, tudo sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, além de R\$ 774,00 em dinheiro, conforme denúncia (fls. 225/227 autos digitais). A prisão foi convertida em preventiva, em 21.10.2017, durante audiência de custódia (fls. 142/144 autos digitais). O causídico não trouxe qualquer situação excepcional, decorrente de ilegalidade manifesta, capaz de alterar, liminarmente, a decisão de 1º grau, a qual fora proferida satisfatoriamente pelo juízo a quo, encontrando-se dentro dos limites legais. Tal delito, em regra, além das peculiaridades em que foi cometido, fomenta a prática de crimes mais graves, seja por parte dos "compradores" para adquirirem os entorpecentes, ou pelos "vendedores", cada vez mais fortalecidos em razão do número crescente de pontos de vendas ou capacidade bélica para a "defesa" desses interesses escusos. Nesse ponto, ainda que em fase de cognição sumária, é imprescindível destacar o elevado número de processos envolvendo o tráfico de drogas, crime típico e intrínseco ao crime organizado, que assola nossa sociedade, seja enfraquecendo os serviços públicos, aumentando a demanda por tratamentos de saúde, afastando crianças, adolescentes e adultos da educação e afrontando, diuturnamente, a segurança, ou arrebanhando verdadeiro "exército" ao cooptar "soldados" para a prestação de "serviços", seja guardando, transportando ou vendendo drogas e armas de fogo, além de corromper de forma ativa e passiva agentes públicos. Assim, as circunstâncias de crimes dessa natureza devem ser avaliadas além dos contornos jurídicos, ou seja, de forma mais ampla, também, sob o prisma ético, político e cultural, uma vez que se trata de verdadeiro crime organizado, enraizando-se no cotidiano da sociedade. A concessão da liminar neste momento se mostra temerária, seja quanto ao pedido de revogação da preventiva ou aplicação de medidas cautelares, porquanto, além de todo o exposto, também, se confundem com o mérito. Por fim, uma vez que uma vez que o processo encontra-se digitalizado, dispenso as informações e determino a remessa à Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relatora - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Raphaello Meneses Dalla Pria Coelho Laurito (OAB: 381308/SP) - 10° Andar

Nº 2253335-23.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Maria Cristina Ferreira da Silva Pichirilli - Paciente: Julio Cesar Costa dos Santos - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Dipo 4 - Cuida-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pela Advogada Maria Cristina Ferreira da Silva Pichirilli em favor de JÚLIO CÉSAR COSTA DOS SANTOS, sob a alegação de que estaria ele sofrendo ilegal constrangimento por parte do MM Juiz de Direito do DIPO 4, que converteu o flagrante do paciente em prisão preventiva e denegou depois pedido de liberdade provisória nos Autos nº 0108213-57.2017.8.26.0050. Em síntese, a impetrante aponta a nulidade do decisum por conta de ausência de fundamentação concreta, e ressalta depois que os pressupostos legais da custódia cautelar estão ausentes diante de alegadas condições subjetivas favoráveis. Postula assim o deferimento da liminar para expedir-se imediatamente o alvará de soltura, concedendo-se a ordem a final (fls. 01/06). Indefiro a liminar. Com efeito, porque a medida liminar é cabível somente quando o constrangimento ilegal for detectado ab initio, por meio do exame sumário da inicial, o que não se verifica na hipótese, cumprindo observar que a d. Advogada impetrante limitou-se a colacionar cópias, tão somente, da decisão atacada e de documentação supostamente comprobatória de endereço e filiação (fls. 8/9 e 12/16). E não vindo com a inicial sequer cópias do boletim de ocorrência ou do auto de flagrante, a deficiência de informações, causada pela própria Defesa, não poderia socorrer o acusado. Na hipótese, o paciente Júlio César foi preso em flagrante na data de 3 de dezembro de 2017 porque surpreendido quando tentava adquirir um telefone celular usando documento falso. No momento da abordagem, estava ele acompanhado de outro indivíduo Luis Fernando Mosca Facenda, e apreendeu-se um aparelho celular anteriormente adquirido mediante a apresentação de documentação em nome de terceira pessoa. Anotando-se a conversão do flagrante em custódia preventiva na mesma data contra o que não há notícia de qualquer insurgência, em 7 de dezembro seguinte, ao examinar pedido de revogação da prisão, o MM Juiz referiu à existência de prova da materialidade delitiva e aos indícios de autoria, consignando depois que embora se cuidasse de crime cometido sem violência, o máximo da pena privativa de liberdade prevista é superior a 4 (quatro) anos, e o acusado apresentava maus antecedentes, tudo ensejando a necessidade de manutenção da prisão para garantia da ordem pública (fls. 8/9). Ao menos nesta via estreita do writ, sem embargo do emprego de expressões de cunho genérico, a decisão ora impugnada expôs motivação bastante, a satisfazer assim a exigência constitucional (CF, art. 93, IX), nem se confundindo a fundamentação sucinta com ausência de motivação do ato ensejadora de nulidade. De resto, como se vê da Folha de Antecedentes cuja juntada ora se determina, o paciente já foi investigado e processado por mais de uma vez, inclusive pelo mesmo delito, e ostenta condenações anteriores, mostrando-se descabido argumentar com alguma desproporcionalidade ou antecipação da pena no caso concreto,



nem se infirmando a necessidade da custódia apenas por alegadas condições subjetivas favoráveis. A análise do preenchimento ou não dos requisitos autorizadores da custódia provisória, destarte, se revela inadequada à esfera de cognição sumária, cabendo o seu exame à e. Turma Julgadora. E confundindo-se o pleito liminar com o mérito, se mostra temerário decidi-lo de pronto. Por fim, encontrando-se os autos na iminência de serem digitalizados, reputo dispensável, no caso, a requisição de informações ao MM juízo a quo. Remetam-se os autos, com urgência, à Procuradoria Geral de Justiça para manifestação, vindo a seguir conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relator - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Maria Cristina Ferreira da Silva Pichirilli (OAB: 162887/SP) - 10° Andar

Nº 2253767-42.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José do Rio Preto - Paciente: Bruno Luis Correa - Impetrante: Elenice Garcia da Silveira - Vistos. 1 . Cuida-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pela d. Advogada Elenice Garcia da Silveira em favor de BRUNO LUÍS CORREA visando em suma a revogação da prisão preventiva do paciente, decretada nos autos nº 0001194-17.2017.8.26.0559. 2. Desde logo observo, entretanto, que há pedido idêntico em análise por esta Relatora formulado no habeas corpus nº 2253249-52.2017.8.26.0000, anteriormente impetrado em favor do corréu Eduardo Antônio Brassolati, versando sobre o mesmo fato. 3. Ora, é certo que os argumentos apresentados no presente writ, referindo à ausência dos requisitos da custódia cautelar e a alegadas condições subjetivas favoráveis, acenando-se ainda com a não caracterização do delito, se afiguram idênticos àqueles deduzidos na impetração citada, por isso que todas as alegações serão consideradas no julgamento do mérito da impetração a ser realizado, encontrando-se todas as informações já disponíveis nos autos digitais e não havendo qualquer peculiaridade relativa apenas a Bruno Luís que que autorize o processamento em autos separado. Até porque foram ambos presos em flagrante na mesma oportunidade, cada um na posse de drogas e quantia em dinheiro. E consulta ao sistema de andamentos criminais "e-SAJ" (https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open. do?) desta Corte de Justiça, ora efetuada, mostra que em 11 de dezembro de 2017 já se ofertou a denúncia contra o paciente dando-o como incurso no artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006, aguardando-se a notificação respectiva para que ofereça defesa preliminar. 4. Destarte, a decisão daquele feito abrangerá integralmente este também, do qual deverá ser extraída cópia do venerando acórdão e juntada ao presente. 5. Nessa linha, adoto os mesmos fundamentos já expostos na decisão do writ citado e indefiro o pedido liminar. Nos termos do artigo 145, do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, determino o apensamento do presente feito ao habeas corpus nº 2253249-52.2017.8.26.0000, para julgamento simultâneo. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. IVANA DAVID Relator - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Elenice Garcia da Silveira (OAB: 277878/SP) - 10° Andar

Nº 2253851-43.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Bauru - Impetrante: W. M. J. - Paciente: A. P. - Vistos, 1 Trata-se de habeas corpus, endereçado ao ilustríssimo Presidente da Sessão Criminal, impetrado contra o acórdão desta colenda 4ª Câmara no julgamento da Apelação nº 0013591-35.2008.8.26.0071 que, após votação unânime, "negou provimento ao recurso da defesa e deu provimento ao apelo ministerial para condenar Amarildo Prado, como incurso no art. 180, § 1º, do Código Penal, à pena de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, em regime inicial fechado, mais pagamento de 13 (treze) dias-multa", determinando a expedição de mandado de prisão. 2 Ocorre esta Câmara passou a ser a autoridade coatora a partir da prolação do v. acórdão condenatório, impedindo a análise qde qualquer requerimento nesse sentido. 3 Assim, considerando o acima exposto, remetam-se os autos à Presidência da Seção Criminal, autoridade a qual foi endereçada a inicial, determinando o que de direito. São Paulo, 10 de janeiro de 2018. IVANA DAVID - Magistrado(a) Ivana David - Advs: Wilson Manfrinato Junior (OAB: 143756/SP) - 10° Andar

DESPACHO

Nº 2251774-61.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: defensoria pública do estado de são paulo - Paciente: Jefferson Souza Alves do Nascimento - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Criminal do Foro Central Criminal da Capital - DESPACHO Habeas Corpus Processo nº 2251774-61.2017.8.26.0000 Relator(a): ALEX ZILENOVSKI Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Criminal Vistos. Indeferida a liminar em sede de plantão judiciário, processe-se, requisitando-se informações. Após, à D. Procuradoria de Justiça, para oferecimento de seu valioso parecer. Em seguida, tornem conclusos. São Paulo, 9 de janeiro de 2018. ALEX ZILENOVSKI Relator - Magistrado(a) Alex Zilenovski - Advs: Fabricio Bueno Viana (OAB: 291443/SP) (Defensor Público) - 10º Andar

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL CONTRA PREFEITOS - UPJP - Rua da Glória. 459 - 9°

DESPACHO

Nº 2209596-97.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) - Amparo -Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Denunciado: Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito do Município de Amparo) - Fls. 1216/1217: ciente. Desnecessária cópia da denúncia na contrafé por se tratar de processo digital, com livre acesso à defesa por meio da senha fornecida. Verifico que a denúncia foi encartada aleatoreamente aos autos digitais, isto é, às fls. 01/05, fl. 341 e fls. 552/554: regularize-se. Após a regularização, abra-se novo prazo para apresentação da resposta nos termos de fl. 1209. - Magistrado(a) Gilberto Ferreira da Cruz - Advs: Antonio Claudio Mariz de Oliveira (OAB: 23183/SP) (Procurador) - Paola Zanelato (OAB: 123013/SP) - Sergio Eduardo Mendonça de Alvarenga (OAB: 125822/SP) - Rodrigo Senzi Ribeiro de Mendonça (OAB: 162093/SP) - Renata Castello Branco Mariz de Oliveira (OAB: 154097/SP) - Fausto Latuf Silveira (OAB: 199379/SP) - Jorge Urbani Salomão (OAB: 274322/SP) - Fabio Castello Branco Mariz de Oliveira (OAB: 314266/SP) - Regina Maria Bueno de Godoy (OAB: 183207/SP) - George Victor Roberto da Silva (OAB: 321633/SP) - Felipe Salum Zak Zak (OAB: 377835/SP) - Laura Soares de Godoy (OAB: 354595/SP) - Mariana Santoro Di Sessa Machado (OAB: 351734/SP) -

Analice Castello Branco de Castro Barbosa (OAB: 398692/SP) - 9º andar

DESPACHO

Nº 0050269-53.2017.8.26.0000 - Processo Físico - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) - Santa Branca -Sindicado: Celso Simão Leite (Prefeito do Município de Santa Branca) - Registro: Número de registro do acórdão digital Não informado DECISÃO MONOCRÁTICA Procedimento Investigatório Criminal (pic-mp) Processo nº 0050269-53.2017.8.26.0000 Relator(a): NEWTON NEVES Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Criminal DECISÃO №....... 35300 COMARCA........ SANTA BRANCA INVESTIGADO....: CELSO SIMÃO LEITE (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA) Vistos, Trata-se de procedimento encaminhado à Procuradoria Geral de Justiça pela Promotoria de Justiça de Santa Branca na qual informa que o Prefeito Municipal de Santa Branca, aqui investigado, deixou de atender requisição de informações requisitadas nos autos de Inquérito Civil n.º 80/2015. A Douta Procuradoria Geral da Justiça propôs o arquivamento (fls. 12/22). É o relatório. Conforme se infere dos autos e nos termos expostos pela d. Procuradoria Geral de Justiça, não há nos autos elementos mínimos aptos a dar suporte à persecução penal, na medida em que a desobediência subsumível às leis n.º 7.453/85, 7.853/89 e 10.741/03, no âmbito do requerimento de informações em sede do expediente de eventual inquérito civil, é voltado à negativa, retardamento ou omissão de dados técnicos o que, nos termos judiciosamente expostos pela d. Procuradoria Geral de Justiça, não restou configurado nestes autos. Assim, não se verificando a existência de elementos concretos mínimos a dar suporte à eventual investigação, deve o procedimento investigatório ser arquivado. Ademais, manifestando-se o dominus litis pela inexistência lastro para a instauração da persecução penal, cumpre apenas homologar a promoção ministerial de arquivamento do procedimento investigatório, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. Ante o exposto, ressalvado, sempre o art. 18 do Código de Processo Penal, determina-se o arquivamento do presente Procedimento Investigatório. Intimem-se. São Paulo, 15 de dezembro de 2017. NEWTON NEVES Relator - Magistrado(a) Newton Neves - 9º andar

Nº 0057970-65.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) - Lins - Sindicado: Edgar de Souza (Prefeito do Município de Lins) - Interessado: RODRIGO GUIMARAES NOGUEIRA - Vistos. Fls. 154-157: homologo o pedido de arquivamento dos autos. Anote-se. Intimem-se e arquivem-se. - Magistrado(a) Figueiredo Gonçalves - Advs: Rodrigo Guimaraes Nogueira (OAB: 292903/SP) (Causa própria) - 9º andar

Subseção VI - Autos com Vista

Seção de Direito Criminal

Processamento 2º Grupo - 3ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 3º andar

VISTA

Nº 0018920-76.2017.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Vicente Augusto Mendes Tavares - Apelante: Felipe Gomes Rodrigues da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Faço estes autos com vista ao Dr. Isaac Minichillo de Araujo , para apresentação das razões de

apelação, de acordo com o artigo 600, § 4º, do CPP, ou justificativa sobre a impossibilidade de fazê-lo (art. 265, do CPP). PRAZO 08 DIAS. - Advs: Isaac Minichillo de Araujo (OAB: 94357/SP) - - 3º Andar

Recursos Tribunais Superiores - Agr. Desp. Deneg. - Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 10° andar

VISTA

Nº 0000558-49.2014.8.26.0529 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Santana de Parnaíba - Apelante: C. J. A. da S. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Autos com vista a advogada Valeria Maia Meduneckas Tourinho, para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pelo Parquet às fls. 255/281, no prazo legal. - Advs: Valeria Maia Meduneckas Tourinho (OAB: 336028/SP) - Liberdade

VISTA

Nº 0005340-13.2016.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: NELSON RICARDO DE SOUSA - Apelante: KAIO CESAR PINHEIRO - Apelante: RAFAEL JOSIMAR DE SOUSA COSTA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Autos com vista ao advogado Thiago Batista Hernandes, para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pelo Parquet (fls. 508/534), no prazo legal. - Advs: Fabiana Camargo Miranda (OAB: 234361/SP) (Defensor Público) - Thiago Batista Hernandes (OAB: 61797/PR) - - Liberdade

VISTA



Nº 0001797-47.2011.8.26.0318 - **Processo Físico** - Apelação - Pirassununga - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelante: Edson Wagner Leitão de Oliveira - Fica intimado o Dr. José Luis Stephani, subscritor do recurso especial de fls. 228/234, para que regularize a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que juntou cópia simples da procuração para defender o réu Edson Vagner Leitão de Oliveira (fls. 235), portanto, sem valor legal. - Advs: Bianca de Carvalho Rodrigues (OAB: 309429/SP) (Defensor Dativo) - Jose Luis Stephani (OAB: 100704/SP) - Liberdade

Nº 0003071-19.2014.8.26.0196 - **Processo Físico** - Apelação - Franca - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Luis Felipe de Sousa Borges - Fica intimado o Dr. Paulo Sergio Vioto Stradiotti, para esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias, qual a decisão por ele atacada, nos termos do r. despacho de fls. 829. - Advs: Paulo Sergio Vioto Stradiotti (OAB: 127051/SP) - Liberdade

VISTA

Nº 0031624-63.2013.8.26.0050 - **Processo Físico** - Recurso em Sentido Estrito - São Paulo - Recte/Qte: Marina Andrea de Hoffmann de Chayo - Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo - Querelado: Rafael Chayo - Autos com vista aos Drs. Claudio Gama Pimentel e Fernando de Moraes Pousada, para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto por Marina Andréa de Hoffmann Chayo, no prazo legal. - Advs: Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP) - Thais Petinelli Fernandes (OAB: 314897/SP) - Alex Pacheco de Jesus (OAB: 219339E/SP) - Claudio Gama Pimentel (OAB: 46630/SP) - Fernando de Moraes Pousada (OAB: 211087/SP) - Liberdade

VISTA

Nº 0093002-49.2015.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelado: EMERSON SOUZA PEREIRA - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Autos com vista ao advogado Marcelus Utaliz Bento, para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pelo Parquet às fls. 259/292, no prazo

legal. - Advs: Marcelus Utaliz Bento (OAB: 387152/SP) - Liberdade

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL CONTRA PREFEITOS - UPJP - Rua da Glória, 459 - 9° andar

VISTA

Nº 2209596-97.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) - Amparo - Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Denunciado: Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito do Município de Amparo) - Fica aberta vista à defesa do denunciado LUIZ OSCAR VITALE JACOB(Prefeito do Município de Amparo) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.038/90. - Advs: Antonio Claudio Mariz de Oliveira (OAB: 23183/SP) (Procurador) - Paola Zanelato (OAB: 123013/SP) - Sergio Eduardo Mendonça de Alvarenga (OAB: 125822/SP) - Rodrigo Senzi Ribeiro de Mendonça (OAB: 162093/SP) - Renata Castello Branco Mariz de Oliveira (OAB: 199379/SP) - Jorge Urbani Salomão (OAB: 274322/SP) - Fabio Castello Branco Mariz de Oliveira (OAB: 314266/SP) - Regina Maria Bueno de Godoy (OAB: 183207/SP) - George Victor Roberto da Silva (OAB: 321633/SP) - Felipe Salum Zak Zak (OAB: 377835/SP) - Laura Soares de Godoy (OAB: 398692/SP) - 9º andar

Subseção IX - Intimações de Acórdãos

Seção de Direito Criminal

Processamento 5º Grupo - 9ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000012-26.2014.8.26.0486 - **Processo Físico** - Apelação - Quatá - Apelante: Marco Antonio Pereira de Deus - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. Considerando-se que o Col. STF, na sessão plenária de 05 de outubro de 2016, consolidou o entendimento adotado em fevereiro deste mesmo ano, reeditado no julgamento do HC 135608, Rel. Min. Cármen Lúcia, no sentido de que, exaurida a possibilidade de tramitação de recursos em Segunda Instância, ainda que pendentes recursos especial e extraordinário sem efeito suspensivo, a determinação de início imediato do cumprimento da pena não constitui ofensa ao princípio constitucional da presunção da inocência, tal como assentado no HC 126292, Rel. Min. Teori Zavascki, determino, assim que certificada a não interposição de recurso ordinário contra a presente decisão, seja imediata a expedição de mandado de prisão. v.u. - Advs: Verônica da Silva Duarte Ramalho (OAB: 324076/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar



Nº 0000050-19.2014.8.26.0654 - **Processo Físico** - Apelação - Vargem Grande Paulista - Apelante: Joana Darc Domingues Leite - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Elaine Roberta Watanabe (OAB: 259401/SP) - 6º Andar

Nº 0000131-58.2014.8.26.0236 - **Processo Físico** - Apelação - Ibitinga - Apelante: Viviane Cristina Januario - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Lucas Antonio Spoliar Madaro (OAB: 382187/SP) - 6º Andar

Nº 0000250-47.2015.8.26.0571 - **Processo Físico** - Apelação - Tatuí - Apelante: Rhoan Carlos Machado - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Deram parcial provimento ao recurso, somente para reduzir a pena imposta a Rhoan Carlos Machado para 06 anos e 08 meses de reclusão, em regime inicial fechado, e pagamento de 16 dias-multa, no valor unitário mínimo. v.u. - Advs: Ana Paula Villanueva Rodrigues (OAB: 197312/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0000545-14.2015.8.26.0659 - **Processo Físico** - Apelação - Vinhedo - Apelante: Jose Cristiano de Lima - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Luiz Roberto Felix (OAB: 75189/SP) - 6º Andar

Nº 0001151-11.2015.8.26.0443 - **Processo Físico** - Apelação - Piedade - Apelante: Wilson Donizetti de Almeida - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Raquel Aparecida Tutui Crespo (OAB: 166111/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0001549-12.2012.8.26.0168 - **Processo Físico** - Apelação - Dracena - Apelante: Luciane Lima da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - de ofício, declararam extinta a punibilidade de Luciane Lima da Silva, com fundamento no art. 107, inciso IV, c. c. os arts. 109, inciso V, 110, § 1º, todos do Código Penal. v.u. - Advs: Antonio Cesar Ribeiro (OAB: 271687/SP) - 6º Andar

Nº 0001561-91.2015.8.26.0274 - **Processo Físico** - Apelação - Itápolis - Apelante: Thiago José Silva de Queiroz - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Deram parcial provimento ao recurso, para afastar a sanção pecuniária, porque não constou sua imposição na parte dispositiva, mantendo, no mais, a r. sentença. Considerando-se que o Col. STF, na sessão plenária de 05 de outubro de 2016, consolidou o entendimento adotado em fevereiro deste mesmo ano, reeditado no julgamento do HC 135608, Rel. Min. Cármen Lúcia, no sentido de que, exaurida a possibilidade de tramitação de recursos em Segunda Instância, ainda que pendentes recursos especial e extraordinário sem efeito suspensivo, a determinação de início imediato do cumprimento da pena não constitui ofensa ao princípio constitucional da presunção da inocência, tal como assentado no HC 126292, Rel. Min. Teori Zavascki, determino, assim que certificada a não interposição de recurso ordinário contra a presente decisão, seja imediata a expedição de mandado de prisão, observando-se as diretrizes insculpidas pela súmula vinculante 56, do Col. STF, pois fixado o regime inicial semiaberto. v.u. - Advs: Jose Domingos Rinaldi (OAB: 101589/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0001607-42.2015.8.26.0125 - **Processo Físico** - Apelação - Capivari - Apelante: ALEF DA SILVA ROCHA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Deram parcial provimento ao recurso interposto pela defesa, para afastar a imposição de prestação de serviços à comunidade como condição do sursis, mantida, no mais, a r. sentença. v.u. - Advs: Francisco Carlos Giovanetti (OAB: 243467/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

№ 0001705-63.2013.8.26.0071 - Processo Físico - Apelação - Bauru - Apte/Apdo: Renato Cesar Fernandes - Apte/Apdo: Tiago Rissardi Cipriano e outros - Apte/Apdo: Bruno Gouveia Macedo dos Santos - Apte/Apdo: Peterson Ricardo de Moura -Apelado: Osvaldo Carvalho Neto - Apelado: Abenicio Jose da Silva - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo -Magistrado(a) Amaro Thomé - Rejeitaram as preliminares; (i) negaram provimento ao recurso interposto pela defesa de Peterson; (ii) deram parcial provimento ao recurso do Ministério Público, para (a) afastar o reconhecimento da consunção entre o roubo praticado em face de Edna e José e a extorsão mediante sequestro e, em consequência, condeno Amauri Fernando Parras Luques Vogt e Tiago Rissardi Cipriano também pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, inc. I, II e V, e (b) reconhecer a reincidência dos réus Amauri e Renato César Fernandes com base na folha de antecedentes; e (iii) deram parcial provimento aos recursos interpostos por Renato, Amauri, Tiago, André Luiz da Silva e Bruno Gouveia Macedo dos Santos, para (a) afastar parte da majoração das penas-base e (b) aplicar a nova redação do crime previsto no art. 288, do CP, limitando a majoração das penas a fração de 1/2 em razão de a quadrilha ser armada. Em consequência, as penas são assim estabelecidas: i) 32 anos e 08 meses de reclusão, em regime inicial fechado, e pagamento de 37 dias-multa, no valor unitário mínimo (Amauri); ii) 27 anos e 08 meses de reclusão, em regime inicial fechado, e pagamento de 42 dias-multa, no valor unitário mínimo (Tiago); iii) 13 anos e 02 meses de reclusão, em regime inicial fechado (Bruno); iv) 01 ano, 09 meses e 18 dias de reclusão, em regime inicial fechado (Renato). No mais, mantenho inalterada a r. sentença. V.U. - Advs: Vander Francisco Assumpção de Mendonça (OAB: 253498/ SP) - Roseleine Aparecida da Silva (OAB: 265930/SP) (Defensor Público) - Cirineu Fedriz (OAB: 313042/SP) - Rogerio Furtado da Silva (OAB: 226618/SP) - Valeria Tereza Canevari Furtado da Silva (OAB: 225365/SP) - Evandro Dias Joaquim (OAB: 78159/ SP) - Nelson Martelozo Junior (OAB: 232267/SP) - Erick Rodrigues Torres (OAB: 308500/SP) - Paula Gabriela Boesso (OAB: 265017/SP) - Ana Paula Dorth Amadio (OAB: 336205/SP) - Rosangela Aparecida do Nascimento (OAB: 74743/SP) - 6º Andar

Nº 0002952-80.2015.8.26.0533 - **Processo Físico** - Apelação - Santa Bárbara D Oeste - Apelante: Julio Cesar Mariano de Oliveira - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. Considerando-se que o Col. STF, na sessão plenária de 05 de outubro de 2016, consolidou o entendimento adotado em fevereiro deste mesmo ano, reeditado no julgamento do HC 135608, Rel. Min. Cármen Lúcia, no sentido de que, exaurida a possibilidade de tramitação de recursos em Segunda Instância, ainda que pendentes recursos especial e extraordinário sem efeito suspensivo, a determinação de início imediato do cumprimento da pena não constitui ofensa ao princípio constitucional da presunção da inocência, tal como assentado no HC 126292, Rel. Min. Teori Zavascki, determino a imediata expedição de mandado de prisão, observando-se as diretrizes insculpidas pela súmula vinculante 56, do Col. STF, pois fixado o regime inicial semiaberto. v.u. - Advs: Nivaldo Barbosa dos Santos (OAB: 55217/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar



Nº 0003229-56.2014.8.26.0590 - **Processo Físico** - Apelação - São Vicente - Apelante: Fabiano Alex Sandro Martins - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Luis Cesar Rossi Francisco (OAB: 227133/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0003311-87.2015.8.26.0417 - **Processo Físico** - Apelação - Paraguaçu Paulista - Apelante: Alan Araujo Pereira Cardoso - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Deram parcial provimento ao recurso, somente para reduzir a pena imposta a Alan de Araújo Pereira Cardoso para 06 anos, 09 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial fechado, e pagamento de 680 dias-multa, no valor unitário mínimo. v.u. - Advs: Marcos Aparecido Bernardes (OAB: 229130/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0004223-24.2014.8.26.0125 - **Processo Físico** - Apelação - Capivari - Apelante: Meire Elem Brasili de Souza - Apelante: Paulo Santiago Sampaio dos Santos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Rejeitaram as preliminares e negaram provimento aos recursos. v.u. - Advs: Heitor Alves (OAB: 206101/SP) - Willey Lopes Sucasas (OAB: 148022/SP) - André Luís Cerino da Fonseca (OAB: 225178/SP) - Andre Camargo Tozadori (OAB: 209459/SP) - Luiz Felipe Gomes de Macedo Maganin (OAB: 340758/SP) - Pedro Ricardo Boareto (OAB: 211847/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0004981-98.2010.8.26.0268 - **Processo Físico** - Apelação - Itapecerica da Serra - Apelante: Nelson dos Santos Gonçalves - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Bruno Augusto Gradim Pimenta (OAB: 226496/SP) - Felipe Gradim Pimenta (OAB: 308606/SP) - 6º Andar

Nº 0005688-91.2012.8.26.0431 - **Processo Físico** - Apelação - Pederneiras - Apelante: Valcir Pontes da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Gabriela Rodolfo Esteves (OAB: 332627/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0006798-81.2014.8.26.0132 - **Processo Físico** - Apelação - Catanduva - Apelante: MAICON RAFAEL COSTA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Flavia Francielly Braghini (OAB: 362172/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0009756-34.2014.8.26.0037 - **Processo Físico** - Apelação - Araraquara - Apte/Apdo: Jean Carlos de Oliveira - Apelado: Gabriel Jhonatan Sanches da Silva - Apelado: Cleber Eduardo Machado - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao apelo defensivo, e deram provimento ao recurso do Ministério Público, para condenar os acusados Jean Carlo de Oliveira, Gabriel Jhonatna Sanches da Silva e Cleber Eduardo Machado ao cumprimento de 07 anos de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 13 dias-multa, no valor unitário mínimo, como incursos nos artigos 157, § 2º, incisos I e II, e no art. 288, parágrafo único, c. c. o art. 69, todos do Código Penal. Considerando-se que o Col. STF, na sessão plenária de 05 de outubro de 2016, consolidou o entendimento adotado em fevereiro deste mesmo ano, reeditado no julgamento do HC 135608, Rel. Min. Cármen Lúcia, no sentido de que, exaurida a possibilidade de tramitação de recursos em Segunda Instância, ainda que pendentes recursos especial e extraordinário sem efeito suspensivo, a determinação de início imediato do cumprimento da pena não constitui ofensa ao princípio constitucional da presunção da inocência, tal como assentado no HC 126292, Rel. Min. Teori Zavascki, determino a imediata expedição de mandado de prisão em desfavor de Gabriel Jhonatan Sanches da Silva e Cleber Eduardo Machado. v.u. - Advs: Adriano Lino Mendonça (OAB: 120023/MG) (Defensor Público) - Ariovaldo Moreira (OAB: 113707/SP) - - 6º Andar

Nº 0010974-67.2013.8.26.0220 - **Processo Físico** - Apelação - Guaratinguetá - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Clodoaldo Raimundo Morais - Magistrado(a) Amaro Thomé - Deram provimento ao recurso do Ministério Público, para condenar Clodoaldo Raimundo Morais ao cumprimento de 05 anos de reclusão, em regime inicial fechado, mais pagamento de 500 dias-multa, no valor mínimo unitário, como incurso no crime

previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06.Considerando-se que o Col. STF, na sessão plenária de 05 de outubro de 2016, consolidou o entendimento adotado em fevereiro deste mesmo ano, reeditado no julgamento do HC 135608, Rel. Min. Cármen Lúcia, no sentido de que, exaurida a possibilidade de tramitação de recursos em Segunda Instância, ainda que pendentes recursos especial e extraordinário sem efeito suspensivo, a determinação de início imediato do cumprimento da pena não constitui ofensa ao princípio constitucional da presunção da inocência, tal como assentado no HC 126292, Rel. Min. Teori Zavascki, determino, assim que certificada a não interposição de recurso ordinário contra a presente decisão, seja imediata a expedição de mandado de prisão. v.u. - Advs: Ricardo Reis Rangel (OAB: 148001/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0023446-36.2011.8.26.0361 - **Processo Físico** - Apelação - Mogi das Cruzes - Apelante: Jonatã Eduardo de Jesus - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Deram parcial provimento ao recurso, somente para reduzir a pena imposta para 02 anos, 04 meses e 24 dias de reclusão, em regime inicial fechado, e pagamento de 12 dias-multa, no valor unitário mínimo. v.u. - Advs: Willian Amanajás Lobato (OAB: 252282/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0024863-88.2012.8.26.0005 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Anderson Couto - Magistrado(a) Amaro Thomé - Deram provimento ao recurso do Ministério Público, para cassar a sentença de fls. 186/189, determinando que, oportunamente, a persecução tenha andamento se, eventualmente, sobrevier motivo para ser revogada a suspensão do processo e da prescrição, ou que, efetivamente, ocorra a prescrição da pretensão punitiva pelo decurso do prazo legal alhures referido. v.u. - Advs: Cleber Moreira de Holanda (OAB: 89030/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0025077-59.2010.8.26.0196 - **Processo Físico** - Apelação - Franca - Apte/Apdo: Makxuel de Sousa Silva - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público e, em seguida, declaro, de ofício extinta a punibilidade de Makxuel de Souza Silva, com fundamento no art. 107, inciso IV, c. c. os arts. 109, inciso IV e 115, todos do Código Penal). v.u. - Advs: Emerson Vasconcelos de Oliveira (OAB: 153395/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0026376-91.2012.8.26.0005 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Sergio Sinigalia - Apelado: Ministério

Edição 2496 355

Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Deram parcial provimento ao recurso, para afastar a prestação de serviços à comunidade, mantendo, no mais, a r. sentença. v.u. - Advs: Jose Humberto Demidoff Leal (OAB: 261911/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 3000020-03.2013.8.26.0060 - **Processo Físico** - Apelação - Auriflama - Apelante: Rodrigo Fernandes Voltero - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Anesio Antonio Tenorio (OAB: 80424/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 3003332-44.2013.8.26.0526 - **Processo Físico** - Apelação - Salto - Apelante: Sebastiao Monteiro - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Deram parcial provimento ao recurso, para redimensionar a pena, com afastamento da majoração na pena-base e na terceira fase da dosimetria, e estabelecê-la em 16 anos de reclusão, em regime inicial fechado, mantida, no mais, a r. sentença. V.U. - Advs: Paulo Miranda Campos Filho (OAB: 48806/SP) - Emilia Maria Steffen Novelli (OAB: 69956/SP) - Carlos Fernando Mazzonetto Mestieri (OAB: 315835/SP) - Alessandra de Andrade Britta (OAB: 206871/SP) - Aline Manfredini (OAB: 249001/SP) - Erica Steffen Ramos (OAB: 344440/SP) - Rubia Helena Milioni (OAB: 349318/SP) - Marina Bruzon Cruz (OAB: 390697/SP) - Matheus Sandoval Ming (OAB: 387970/SP) - 6º Andar

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000232-93.2015.8.26.0581 - **Processo Físico** - Apelação - São Manuel - Apelante: Wilson Alessandro Ribeiro - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Rejeitada a preliminar, negaram provimento, nos termos que constarão do acórdão. V. U. - Advs: Tullio Cesar Castaldi (OAB: 253771/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0000621-53.2014.8.26.0439 - Processo Físico - Apelação - Pereira Barreto - Apte/Apdo: Andre Luiz Marques de Oliveira - Apelado: Junior Marques de Oliveira - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Rejeitadas as matérias preliminares, julgaram desprovido o apelo ministerial, e deram provimento parcial ao apelo do corréu André Luiz Marques de Oliveira, extensivo ao corréu Junior Marques de Oliveira, por se tratar de matéria de direito, por tais razões, então, reduzidas as sanções dos increpados pelo delito contra o patrimônio, nos termos do voto, não olvidando comunicação para perda de cargo como efeito da sentença, art. 92, I do Cód. Penal (v). Os acusados estão presos (fl. 769), então, inicie-se a execução das penas em consonância com jurisprudência consolidada pelo Col. Pretório Excelso, repetindo os termos do julgamento, em 17.2.2016, do HC 126.292/SP. Ressaltou o e. relator do caso, Min. TEORI ZAVASCKI, em seu voto, que, até que seja prolatada a sentença penal, confirmada em segundo grau, deve-se presumir a inocência do réu. Mas, após esse momento, exaure-se o princípio da não culpabilidade, até porque os recursos cabíveis da decisão de segundo grau, ao col. STF ou e. STJ, não se prestam a discutir fatos e provas, mas apenas matéria de direito. E, assim afirmou, verbis: "Ressalvada a estreita via da revisão criminal, é no âmbito das instâncias ordinárias que se exaure a possibilidade de exame dos fatos e das provas, e, sob esse aspecto, a própria fixação da responsabilidade criminal do acusado". Anoto ainda que, recentemente, idêntica orientação na mesma Corte foi repetida por ocasião do julgamento do HC 135.608, rel. Min. CARMEN LÚCIA. Aliás, o mesmo Col. Pretório Excelso definiu a questão por ocasião do julgamento que indeferiu as liminares pleiteadas nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 43 e 44, ocorrido em 5.10.2016. O assunto até já foi objeto de REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO, ARE 964.246, rel. Min. TEORI ZAVASCKI, j. 10.11.2016, com a ementa abaixo reproduzida: "CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (CF, ART. 5°, LVII). ACÓRDÃO PENAL CONDENATÓRIO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. POSSIBILIDADE. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. JURISPRUDÊNCIA REAFIRMADA. 1. Em regime de repercussão geral, fica reafirmada a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal. 2. Recurso extraordinário a que se nega provimento, com o reconhecimento da repercussão geral do tema e a reafirmação da jurisprudência sobre a matéria". V.U. - Advs: Flavia Magalhães Artilheiro (OAB: 247025/SP) - Luiz Eduardo de Almeida Santos Kuntz (OAB: 307123/SP) - Luiz Christiano Gomes dos Reis Kuntz (OAB: 49806/SP) - Diego Godoy Gomes (OAB: 316121/SP) - Pedro Martini Agatão (OAB: 335517/SP) - Jorge Felipe Oliveira da Silva (OAB: 401669/SP) - 6º Andar

Nº 0001457-04.2015.8.26.0144/50000 - **Processo Físico** - Embargos de Declaração - Conchal - Embargte: Diogo Ramos - Embargdo: Colenda 9ª Câmara do 5º Grupo da Seção Criminal - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Rejeitaram os embargos. V. U. - Advs: Anderson de Oliveira de Paula (OAB: 265612/SP) - Paulo Rogério Benaci (OAB: 218324/SP) - 6º Andar

Nº 0001704-73.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apte/Apdo: Igor Pereira Custódio Luz - Apte/Apdo: Ewerton Carvalho da Silva e outro - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Edson Costa da Silva (OAB: 268489/SP) - Monica de Melo (OAB: 117623/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0002102-63.2015.8.26.0456 - **Processo Físico** - Apelação - Pirapozinho - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Willian Mignacca de Souza - Magistrado(a) Costabile e Solimene - nos termos do voto, deram provimento ao recurso do órgão ministerial para condenar o increpado como incurso no art. 33, caput da Lei de Tóxicos, impondo-lhe a pena de 5 anos e 10 meses de reclusão, a partir do regime fechado, além do pagamento de 583 diárias de multa, no valor unitário mínimo, com determinação, cf. indicado no item 5, v.u. - Advs: Lara Perdomo de Souza (OAB: 146534/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0002213-27.2014.8.26.0474 - **Processo Físico** - Apelação - Potirendaba - Apelante: Isaias Miguel de Lima - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - rejeitada a matéria preliminar, negaram provimento ao apelo, aguardando-se o trânsito em julgado para cumprimento das medidas alternativas. v.u. - Advs: Marcella Zani Plumeri (OAB: 315067/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0003035-40.2010.8.26.0091 - **Processo Físico** - Apelação - Mogi das Cruzes - Apelante: MARIA MARINALVA MORATO ANTUNES - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Rejeitada a preliminar,

negaram provimento, nos termos que constarão do acórdão. V. U. - Advs: Daniel Domingues Ianson (OAB: 164140/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0004973-66.2014.8.26.0047 - **Processo Físico** - Apelação - Assis - Apelante: Ezequiel Camargo de Lara - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Ernesto Benedito Nobile (OAB: 64625/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0005091-31.2014.8.26.0568 - **Processo Físico** - Apelação - São João da Boa Vista - Apte/Apdo: Paulo Henrique da Silva - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - (i) deram parcial provimento ao recurso defensivo para absolver o acusado Paulo Henrique da Silva do delito de desacato, previsto no art. 331 do Cód. Penal, com fulcro no art. 386, III, do Cód. de Processo Penal; e (ii) parcial provimento ao apelo ministerial para substituir a pena corporal por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade, mantida, no mais, a r. sentença condenatória, v.u. - Advs: Dayane Fernanda Gobbo (OAB: 317768/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0007755-72.2011.8.26.0428 - **Processo Físico** - Apelação - Paulínia - Apelante: Alessandro Peres Pereira - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Rejeitadas as matérias preliminares, julgaram parcialmente provido o apelo, tão apenas para extrair da 1ª fase da dosimetria a majoração pelos maus antecedentes (ii), redimensionando as penas para 3 anos de reclusão, além do pagamento do equivalente a 15 (quinze) dias-multa, a começar no regime aberto (iii). E com fundamento no art. 44, §2º, segunda parte do Cód. Penal, substituo a pena corporal por multa (iv), respeitado o disposto no art. 58, par. único do Cód. Penal, sem prejuízo da correspondente prestação de serviços à comunidade, esta última

estabelecida pelo MM Juiz das Exec. Criminais (v). A pecuniária substitutiva será equivalente a 100 (cem) dias-multa e fica mantido todo o mais.Embora o col. Supremo Tribunal Federal tenha decidido pela viabilidade da imediata execução da pena imposta ou confirmada pelos tribunais locais após esgotadas as respectivas jurisdições, não analisou tal possibilidade quanto às reprimendas restritivas de direitos. Considerando a ausência de manifestação expressa da Corte Suprema e o teor do art. 147 da LEP, não se afigura possível a execução da pena restritiva de direitos antes do trânsito em julgado da condenação, cf. assim já dispôs o e. STJ, no EREsp 1.619.087/SC, rel. para Acórdão Min. JORGE MUSSI, Dje 24.8.2017. - Advs: Renata Ramos Rodrigues (OAB: 124074/SP) - Fábio Roberto de Almeida Tavares (OAB: 147386/SP) - Rafael Antônio da Silva (OAB: 244223/SP) - 6º Andar

Nº 0011252-12.2014.8.26.0292 - **Processo Físico** - Apelação - Jacareí - Apelante: Flávio Silva de Almeida - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Negaram provimento ao recurso. Autorizo, de todo o modo, a execução provisória em sintonia com as NSCGJ, tendo em vista que o MM. Juiz determinou a expedição da guia definitiva somente após o trânsito em julgado e não há recurso ministerial a respeito de tal ponto. v.u. - Advs: Gustavo Cabral Narciso Gianette (OAB: 116415/MG) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0078704-52.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Anderson Mauricio Correia dos Santos e outro - Apelante: Rogerio Lemos - Apelante: Vinicius Luigi Saldanha - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Negaram provimento aos recursos. V. U. - Advs: Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante (OAB: 294249/SP) (Defensor Público) - Joao Carlos Martins Falcato (OAB: 54386/SP) - Liborio Francisco de Assis (OAB: 91513/SP) - 6º Andar

Nº 0090461-72.2017.8.26.0050 - **Processo Físico** - Recurso em Sentido Estrito - São Paulo - Recorrente: Ministério Público do Estado de São Paulo - Recorrido: Henrique Macena Rodrigues Batista - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Não conhecemos e determinamos a redistribuição com determinação, qual seja, que respeitosamente se providencie a imediata conclusão ao e. Sr. Des. Presidente da Seção Criminal. v.u. - Advs: DOUGLAS TADEU MARTINS (OAB: 126795/SP) - 6º Andar

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000808-15.2008.8.26.0296 - **Processo Físico** - Reexame Necessário - Jaguariúna - Recorrente: MM. Juiz de Direito "Ex Officio" - Recorrido: Priscila Aparecida de Souza - Magistrado(a) Julio Caio Farto Salles - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo integralmente a sentença de ofício impugnada. V.U. - Advs: Ruberlei Malachias (OAB: 131976/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0001034-17.2010.8.26.0145 - **Processo Físico** - Apelação - Conchas - Apelante: WANDERLEY APARECIDO RIBEIRO - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Julio Caio Farto Salles - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO da Defesa, mantendo a sentença impugnada. Comunique-se. V.U. - Advs: Gislaine Cristina Bertim (OAB: 298034/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0057135-77.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Mandado de Segurança - São Paulo - Impetrante: Weverdan Cordeiro - Impetrado: Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo - Magistrado(a) Julio Caio Farto Salles - INDEFIRIRAM a petição inicial ante a ausência de capacidade postulatória e em consequência, DECLARARAM EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 12.016/09, ante a ausência dos requisitos legais, realizando-se a diligência determinada. Comunique-se. V.U. - 6º Andar

Nº 0057217-11.2017.8.26.0000 - **Processo Físico** - Habeas Corpus - Sumaré - Impette/Pacient: R. da R. S. - Magistrado(a) Julio Caio Farto Salles - INDEFIRIRAM O HABEAS CORPUS liminarmente, realizando-se a diligência determinada. Comunique-se. V.U. - 6º Andar

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000071-55.2016.8.26.0094 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por



meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Brodowski - Apelante: P. L. e outro - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Rejeitaram as matérias preliminares e negaram provimento aos apelos. Em consonância com jurisprudência consolidada pelo Col. Pretório Excelso, que se inicie de pronto a execução de cada uma das penas, vide como precedente o julgamento, em 17.2.2016, do HC 126.292/SP. O relator do caso, Min. Teori Zavascki, ressaltou em seu voto que, até que seja prolatada a sentença penal, confirmada em segundo grau, deve-se presumir a inocência do réu. Mas, após esse momento, exaure-se o princípio da não culpabilidade, até porque os recursos cabíveis da decisão de segundo grau, ao Col. STF ou E. STJ, não se prestam a discutir fatos e provas, mas apenas matéria de direito. E, assim afirmou, verbis: "Ressalvada a estreita via da revisão criminal, é no âmbito das instâncias ordinárias que se exaure a possibilidade de exame dos fatos e das provas, e, sob esse aspecto, a própria fixação da responsabilidade criminal do acusado". Anoto ainda que, recentemente, idêntica orientação na mesma Corte foi repetida por ocasião do julgamento do HC 135.608, rel. Min. Carmen Lúcia. Aliás, o mesmo Col. Pretório Excelso definiu a questão por ocasião do julgamento que indeferiu as liminares pleiteadas nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 43 e 44, ocorrido em 5.10.2016. Por fim, no sítio eletrônico do Col. STF, na sexta-feira, 11 de novembro de 2016, veiculou-se que o Pretório Excelso reafirmou a jurisprudência sobre execução da pena após condenação em segunda instância, sendo que, por maioria, o Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou precedentes no sentido de que é possível a execução provisória do acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, mesmo que estejam pendentes recursos aos tribunais superiores. A decisão foi tomada na análise do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 964246, que teve repercussão geral reconhecida. Assim, a tese firmada pelo Colendo Tribunal, como especificamente aqui, haverá de ser aplicada nos processos em curso nas demais instâncias. V.U. - Advs: Adelita Ladeia Pizza (OAB: 268573/SP) - Hugo Amorim Côrtes (OAB: 312847/SP) - 6º Andar

Nº 0001759-86.2016.8.26.0309 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Jundiaí - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: MAICON RICARDO MARTINS DOS SANTOS - Magistrado(a) Andrade Sampaio - Deram parcial provimento ao recurso ministerial, para o fim de condenar MAICON RICARDO MARTINS DOS SANTOS às penas de 01 (um) ano e (02) dois meses de reclusão, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de detenção, ambas no regime semiaberto, e 05 (cinco) diasmulta, no piso, por incurso no artigo 155, §4º, inciso I, c.c. artigo 14, inciso II do Código Penal e artigo 307 do mesmo diploma legal, mantendo-se, no mais, a r. sentença combatida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Cumpra-se o determinado no parágrafo único do artigo 1º da Resolução CNJ 113/2010, comunicando-se a modificação ao Juízo da Execução. V.U. - Advs: Fabio Jacyntho Sorge (OAB: 247667/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0001936-45.2016.8.26.0537 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Bernardo do Campo - Apelante: Fernando Guedes da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Andrade Sampaio - Negaram provimento ao apelo. V.U. - Advs: Camila Paronetti Silva (OAB: 291018/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0004688-98.2015.8.26.0189 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Fernandópolis - Apelante: Gean Kleber Monteiro Alves - Apelante: Afonso Ribeiro Ferreira Mega - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Monnerat - Rejeitada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso. V.U. - Advs: Agostinho Antonio Menezes Pagotto (OAB: 123244/SP) - Crystiane Menezes Pagotto Belati (OAB: 133123/SP) - Alisson de Menezes Pagotto (OAB: 339584/SP) - 6º Andar

Nº 0004733-84.2016.8.26.0604 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Sumaré - Apelante: Ricardo Soares Ribeiro - Apelante: Paulo Ricardo Oliveira Teixeira - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Costabile e Solimene - Negaram provimento aos recursos. V. U. - Advs: Cleder Oliveira de Araujo (OAB: 322346/SP) (Defensor Dativo) - Tiago Zinato de Lima (OAB: 185698/SP) - Nilson Dantas Cabral (OAB: 131887/SP) - 6º Andar

Nº 0017762-20.2016.8.26.0050/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: ALISON MARTINS PALMEIRA - Embargdo: Colenda 9ª Câmara do 5º Grupo da Seção Criminal - Magistrado(a) Amaro Thomé - Rejeitaram os embargos. V. U. - Advs: Julia Aparecida Romão da Silva (OAB: 306040/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2170167-26.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Batatais - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: H. P. P. - Magistrado(a) Carlos Monnerat - Por maioria de votos, concederam a ordem impetrada para substituir a prisão preventiva pelas medidas cautelares constantes no artigo 319, incisos I, IV e V do Código de Processo Penal, além do comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação, vencido o E. Desembargador Sérgio Coelho, que denegava a ordem e declara. - Advs: Wagner Ribeiro de Oliveira (OAB: 265925/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2177824-19.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Vicente - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Willian Felix dos Santos - Magistrado(a) Carlos Monnerat - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Luis Cesar Rossi Francisco (OAB: 227133/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2215918-36.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Bernardo do Campo - Impetrante: Evandro da Silva Marques - Paciente: Felipe Gouveia da Silva - Magistrado(a) Julio Caio Farto Salles - DENEGARAM O HABEAS CORPUS liminarmente, com recomendação, tal como acima anotado. Comunique-se. V.U. - Advs: Evandro da Silva Marques (OAB: 167188/SP) - 6º Andar

Nº 2225944-93.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Valdomiro Vitor da Silva - Paciente: Alexandre Rodrigo de Freitas Silva - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Jurí da Comarca de São

Paulo - Magistrado(a) Amaro Thomé - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Valdomiro Vitor da Silva (OAB: 285985/SP) - 6º Andar

Nº 2228814-14.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guarulhos - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Ewellyn Nunes de Barros - Magistrado(a) Amaro Thomé - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Carlos Hideki Nakagomi (OAB: 329880/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2230899-70.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Fernando de Oliveira da Paixão - Impetrado: Mm Juiz de Direito do Dipo 3 - Magistrado(a) Amaro Thomé - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Mariana de Gouvêa Guarda (OAB: 302912/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2233239-84.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Fausto Jeremias Barbalho Neto - Paciente: Gustavo dos Santos Soares - Impetrado: Mm Juiz de Direito da 20ª Vara Criminal da Capital - Magistrado(a) Amaro Thomé - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Fausto Jeremias Barbalho Neto (OAB: 275463/SP) - 6º Andar

Processamento 5º Grupo - 10ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000128-46.2012.8.26.0698 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Pirangi - Apelante: Rui Devanir Roger - Apelante: Santino Luiz dos Santos Neto - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - de ofício julgaram extinta a punibilidade de Rui Devanir Roger pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos dos arts. 107, IV, 109, V, e 110, 1º, todos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal, com extensão ao corréu não apelante Santino Luiz dos Santos Neto, de acordo com o art. 580 do Código de Processo Penal, prejudicado o exame do mérito. V.U. - Advs: João Martins Neto (OAB: 213219/SP) - Marcos Henrique Coltri (OAB: 270721/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0000210-02.2017.8.26.0537 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apelante: Paulo Rogerio Justiniano - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram parcial provimento ao recurso a fim de reduzir a pena pecuniária do crime de receptação para 11 (onze) dias-multa, no piso legal e também do crime de resistência para 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de detenção; mantida, quanto ao mais, a r. sentença recorrida. V.U. - Advs: Urbano Finger Neto (OAB: 330204/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0000483-63.2016.8.26.0618 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Eduardo Ramos dos Santos Silva - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram provimento ao recurso ministerial a fim de estabelecer o regime prisional fechado para o início do cumprimento da pena corporal. V.U. - Advs: Ana Carolina Souza Reis Braga (OAB: 258610/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0000530-10.2016.8.26.0142/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração - Colina - Embargte: Yago Fernando Vanzela - Embargdo: Colenda 10ª Câmara do 5º Grupo de Direito Criminal - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Rejeitaram os embargos. V. U. - Advs: Amando Caiuby Rios (OAB: 154784/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0000566-63.2016.8.26.0106 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Caieiras - Apte/Apdo: E. A. S. - Apdo/Apte: M. P. do E. de S. P. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram parcial provimento ao recurso defensivo a fim de absolver o réu das imputações que lhe foram intentadas na denúncia, diante da ofendida Pamela Cristina Lohn de Araújo, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; e parcial provimento ao recurso ministerial para reconhecer o concurso material entre os crimes praticados contra as vítimas Giovana Nicolly Lohn de Oliveira e Mariana Pereira Lopes, fixando uma pena total para o réu de 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias de reclusão. v.u. - Advs: Jose Eduardo Bergamin (OAB: 321437/SP) - 6º Andar

Nº 0000642-40.2016.8.26.0542 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Osasco - Apelante: VITOR GOMES PEREIRA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram parcial provimento ao recurso a fim de reduzir a pena do acusado para 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e ao pagamento de 250 (duzentos e cinquenta) dias-multa, no piso legal; substituir a sua reprimenda corporal por penas alternativas, consistente em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo prazo da pena carcerária imposta, a ser indicada na fase de execução, mais 10 (dez) dias-multa, no piso legal, sem prejuízo da multa inicialmente imposta; estabelecido o regime inicial aberto na hipótese de descumprimento da benesse; expedindo-se alvará de soltura clausulado em seu favor. V.U. - Advs: Ana Carolina Carneiro Barde Bezerra (OAB: 165158/RJ) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0000710-13.2016.8.26.0599 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Monte Mor - Apelante: Bruno Junior da Silva Santos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Cristina Forchetti Matheus (OAB: 214277/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar



Nº 0002124-41.2016.8.26.0439 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Pereira Barreto - Apelante: R. R. V. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram provimento ao apelo a fim de absolver o réu Roderlei Rodrigues Vieira das imputações que lhe foram intentadas na denúncia, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; expedindo-se alvará de soltura clausulado em seu favor. V.U. - Advs: Marcos Antonio Thereza (OAB: 251828/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0002374-35.2015.8.26.0625 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: N. de C. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Leandro de Castro Gomes (OAB: 110528/MG) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0003529-06.2016.8.26.0248 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Indaiatuba - Apelante: M. R. dos A. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Magistrado(a) Carlos Bueno - deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a pena do estupro para 10 anos de reclusão, definidas as penas totais (estupro e roubo) em 14 anos e 8 meses de reclusão e 11 dias-multa, nos termos do acórdão. v.u. - Advs: Daniele de Oliveira (OAB: 324557/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0004249-50.2017.8.26.0502 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Execução Penal - Campinas - Agravante: André Braga Soares - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Julgaram prejudicado o recurso. V. U. - Advs: Andrea de Almeida Rossler (OAB: 230585/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0005273-54.2014.8.26.0006 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Recurso em Sentido Estrito - São Paulo - Recorrente: Ministério Público do Estado de São Paulo - Recorrido: Jonatha Francisco Delgado - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram provimento ao recurso ministerial a fim de anular a r. decisão recorrida e determinar o recebimento a denúncia, com o regular prosseguimento do feito na forma da lei processual. V.U. - Advs: Maria Cristina Rolo Felix (OAB: 137293/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0005755-79.2017.8.26.0496 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Execução Penal - Ribeirão Preto - Agravante: Dayani Cristina de Oliveira Machado - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Julgaram prejudicado o recurso. V. U. - Advs: Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva (OAB: 330858/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0005821-35.2016.8.26.0483 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Presidente Venceslau - Apelante: José Marques de Souza Filho - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Eder Luis Anicias da Silva (OAB: 294519/SP) - 6º Andar

Nº 0006122-06.2017.8.26.0496 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Execução Penal - Ribeirão Preto - Agravante: Reginaldo Novaes - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Julgaram, de ofício, extinta a punibilidade do agravante Reginaldo Novaes pela prescrição da pretensão punitiva, com fundamento nos artigos 107, inciso IV, primeira figura, 109, inciso V, e 110, § 1º, todos do Código Penal, prejudicado o recurso. V.U. - Advs: Osmar Donizete Rissi (OAB: 116101/SP) - 6º Andar

Nº 0006731-86.2017.8.26.0496 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Execução Penal - Ribeirão Preto - Agravante: Lucas Mangueira dos Santos - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - por maioria de votos negaram provimento ao agravo, vencido em parte o 3º juiz, conforme sua declaração de voto. - Advs: Juliana Araujo Lemos da Silva Machado - 6º Andar

Nº 0006890-29.2017.8.26.0496 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Execução Penal - Ribeirão Preto - Agravante: Joao Donizete de Carvalho Junior - Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nuevo Campos - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: João Finkler Filho (OAB: 314826/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0008555-65.2015.8.26.0168/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração - Dracena - Embargte: Murilo Alexandre Batista Bonancim - Embargdo: Colenda 10ª Câmara do 5º Grupo de Direito Criminal - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Rejeitaram os embargos. V. U. - Advs: Renato Betio (OAB: 191562/SP) - 6º Andar

Nº 0011296-10.2016.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: CARLOS ROBERTO ANTUNES - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram parcial provimento ao recurso ministerial a fim de aumentar a pena do réu para 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 07 (sete) dias-multa, no piso legal, e estabelecer o regime prisional fechado para o início da expiação; mantida, quanto ao mais, a r. sentença recorrida. V.U. - Advs: Rita de Cássia Gandolpho (OAB: 293626/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0014860-86.2015.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por



meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Diadema - Apte/Apdo: Availdo Santos Pereira - Apdo/ Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Negaram provimento ao recurso ministerial e dá-se parcial provimento ao recurso do réu para reduzir sua pena para 05 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, no piso legal; mantida, quanto ao mais, a r. sentença recorrida. V.U. - Advs: Urbano Finger Neto (OAB: 330204/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0023007-46.2016.8.26.0071 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Bauru - Apte/Apda: Camilla Janaina de Souza - Apdo/ Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Negaram provimento aos recursos. V. U. - Advs: Priscila Domiciano da Silva (OAB: 222366/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0023658-98.2016.8.26.0032 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Araçatuba - Apelante: João de Oliveira - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Francisco Bruno - POR MAIORIA DE VOTOS, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O E. RELATOR NOS TERMOS DE SUA DECLARAÇÃO DE VOTO. ACÓRDÃO COM O REVISOR. - Advs: Celia de Souza (OAB: 229403/SP) (Defensor Dativo) - 6º Andar

Nº 0023810-69.2015.8.26.0554 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Santo André - Apelante: A. A. P. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Negaram provimento ao recurso; expedindo-se mandado de prisão contra o réu. V.U. - Advs: David Francisco Mendes (OAB: 80090/SP) - 6º Andar

Nº 0025954-91.2013.8.26.0002 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Reginaldo Audisio de Oliveira - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Rejeitada a preliminar, deram provimento ao recurso ministerial, para determinar o prosseguimento da ação. V. U. - Advs: Alexandra Pinheiro de Castro (OAB: 291702/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0027509-57.2017.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: ROY ALEJANDRO MOYA MACEDO - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram parcial provimento ao recurso a fim de reduzir a pena do réu para 03 (três) anos e 09 (nove) meses de reclusão e ao pagamento de 18 (dezoito) dias-multa, no piso legal; mantida, quanto ao mais, a r. sentença recorrida. V.U. - Advs: Isabela Veloso Monreal (OAB: 279117/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0033037-72.2017.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: ALAN DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Jose Sierra Nogueira (OAB: 82041/SP) - 6º Andar

Nº 0035715-55.2014.8.26.0506 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Ribeirão Preto - Apte/Apdo: GABRIEL CÂNDIDO NAVARRO - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - POR VOTAÇÃO UNÂNIME, REJEITADA A MATÉRIA PRELIMINAR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL, E, POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA PARA 05 (CINCO) ANOS E 10 MESES EM REGIME SEMIABERTO, MANTIDA NO MAIS, A R.SENTENÇA RECORRIDA, VENCIDO O RELATOR SORTEADO QUE DAVA PROVIMENTO EM MAIOR EXTENSÃO. O REVISOR DECLARA VOTO PARCIALMENTE DIVERGENTE E VENCEDOR. - Advs: Ariovaldo Moreira (OAB: 113707/SP) - Divaldo Evangelista da Silva (OAB: 82443/SP) - Jefferson Hadler (OAB: 123065/SP) - Flavia Elaine Remiro Goulart Ferreira (OAB: 172450/SP) - 6º Andar

Nº 0035801-65.2016.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: TATIANA BARRETO PROFETA e outro - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram parcial provimento aos recursos a fim de absolver os réus da prática do delito previsto no artigo 35, caput, da Lei nº 11.343/06, com fundamento no artigo 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, e reduzir as penas, pelo delito de tráfico, para 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, no piso legal; substituindo-se a carcerária por penas alternativas, na forma acima delineada; e estabelecer o regime inicial semiaberto na hipótese de descumprimento da benesse; mantida, quanto ao mais, a r. sentença recorrida. V.U. - Advs: Guilherme Diniz Barbosa (OAB: 308865/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0038916-40.2013.8.26.0005 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Francisco Ely Almeida de Pontes - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Deram parcial provimento ao apelo a fim de absolver o acusado do delito previsto no artigo 306 da Lei nº 9.503/97 (CTB), com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, reconhecendo-se a existência apenas dos demais delitos pelos quais foi condenado, em razão da aplicação do princípio da consunção, resultando numa pena final para ele de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de detenção, além da suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias; mantida, quanto ao mais, a r. sentença recorrida. V.U. - Advs: Marcio Pereira dos Santos (OAB: 252095/SP) - Solange Lino Gonçalves (OAB: 337712/SP) - 6º Andar

Nº 0050338-85.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Impette/Pacient: Luciano Rodrigo de Souza - Magistrado(a) Carlos Bueno - Denegaram a ordem. V. U. - 6º Andar



Nº 0070516-36.2016.8.26.0050/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Wellington Rocha Gomes Beraldo - Embargdo: Colenda 10ª Câmara do 5º Grupo de Direito Criminal - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Rejeitaram os embargos. V. U. - Advs: Isabela Veloso Monreal (OAB: 279117/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0094839-42.2015.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: MAURICIO DE ABREU MONJARDIM - Magistrado(a) Nuevo Campos - POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PROVIMENTO AO APELO PARA AFASTAR A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA E DETERMINAR A CONTINUIDADE DO FEITO. VENCIDO O RELATOR QUE DECLARA. ACÓRDÃO COM O 3º JUIZ. - Advs: Ana Carolina Cintra Franco (OAB: 342289/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 0104180-92.2015.8.26.0050 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: J. R. A. de L. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - POR MAIORIA DE VOTOS, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O REVISOR QUE PROVIA EM PARTE NOS TERMOS DE SUA DECLARAÇÃO DE VOTO. - Advs: Ana Carolina Carneiro Barde Bezerra (OAB: 165158/RJ) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2146772-05.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Barueri - Impetrante: Daniel Leon Bialski - Impetrante: Guilherme Pereira Gonzalez Ruiz Martins - Paciente: Anselmo Joaquim Vieira - Magistrado(a) Francisco Bruno - Denegaram a ordem. V. U. Fará declaração de voto convergente o E. 2º Juiz. - Advs: Daniel Leon Bialski (OAB: 125000/SP) - Guilherme Pereira Gonzalez Ruiz Martins (OAB: 246697/SP) - 6º Andar

Nº 2187387-37.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São José do Rio Preto - Impetrante: Natalia Oliveira Tozo - Impetrante: Jose Luis Cabral de Melo - Paciente: Gustavo dos Santos Vargas - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Natalia Oliveira Tozo (OAB: 313118/SP) - Jose Luis Cabral de Melo (OAB: 84662/SP) - 6º Andar

Nº 2189472-93.2017.8.26.0000/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração - Araçatuba - Embargte: Alberto Sakon Ishikizo - Embargdo: Colenda 10ª Câmara do 5º Grupo de Direito Criminal - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Rejeitaram os embargos. V. U. - 6º Andar

Nº 2190997-13.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itapecerica da Serra - Impetrante: Jose Carlos Fabri - Paciente: Paulo Roberto Cardoso - Impetrado: Mm Juizo de Direito da 2ª Vara do Foro de Itapecerica da Serra - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Concederam a ordem para relaxar a prisão do paciente Paulo Roberto Cardoso. Expeça-se, clausulado, o competente alvará de soltura em favor do paciente. V.U. - Advs: Jose Carlos Fabri (OAB: 152059/SP) - 6º Andar

Nº 2199278-55.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Monte Alto - Impetrante: Marcelo Mariano Alves - Paciente: Claudinei Santos Tura e outro - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Marcelo Mariano Alves (OAB: 353204/SP) - 6º Andar

Nº 2200267-61.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Presidente Prudente - Impetrante: Maria Ligia Pereira França dos Santos - Paciente: Jose Gilton da Silva Ferreira - Impetrado: mm juizo de direito da unidade regional de departamento estadual de execução criminal DEECRIM 5ªRAJ - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Não conheceram. V. U. - Advs: Maria Lígia Pereira França dos Santos (OAB: 150410/SP) - 6º Andar

Nº 2204381-43.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Campo Limpo Paulista - Impetrante: Marcio Aparecido dos Santos - Paciente: Raul de Lucas Rossi da Silva - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Marcio Aparecido dos Santos (OAB: 381652/SP) - 6º Andar

Nº 2206118-81.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Deivid dos Santos Menezes - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Luciana de Oliveira Marçaioli (OAB: 291980/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2206533-64.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Impetrante: Leandro Gianny Gonçalves dos Santos - Paciente: WAGNER RIBEIRO DE MATTOS - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Conheceram e denegaram a ordem impetrada. V.U. - Advs: Leandro Gianny Gonçalves dos Santos (OAB: 9123/MS) - 6º Andar

Nº 2206652-25.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Olímpia - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Lucas Roberto Visu - Impetrado: Mm. Juiz de Direito da Vara Criminal do Foro de Olimpia - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Hamilton Neto Funchal (OAB: 114541/MG) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2208414-76.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por



meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ibiúna - Impetrante: Mauro Atui Neto - Paciente: Adriel Rodrigues Cação - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Mauro Atui Neto (OAB: 266971/SP) - 6º Andar

Nº 2208971-63.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Indaiatuba - Impetrante: M. R. B. K. - Paciente: J. V. A. - Impetrado: M. J. de D. da 0 V. C. de I. (Juiz de Direito) - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Mara Regina Bueno Kinoshita (OAB: 86356/SP) - 6º Andar

Nº 2209568-32.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guarujá - Impetrante: Gabriel Vieira Rodrigues Ferreira - Paciente: REINAN DUARTE DE LIMA DA SILVA e outro - Impetrado: MM. Juiz da 2ª Vara Criminal Comarca de Guarujá/SP - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Gabriel Vieira Rodrigues Ferreira (OAB: 375271/SP) - 6º Andar

Nº 2211958-72.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Guaíra - Impetrante: Jailton Rodrigues dos Santos - Paciente: Giovani Vieira Pereira de Lima - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Jailton Rodrigues dos Santos (OAB: 300610/SP) - 6º Andar

Nº 2212576-17.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Lorena - Impetrante: Claudionor da Costa - Paciente: KATTILENE BARBOSA MENDONÇA - Impetrado: Vara Criminal da Comarca de Lorena/SP - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Claudionor da Costa (OAB: 288697/SP) - 6º Andar

Nº 2212930-42.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Bebedouro - Impetrante: W. F. N. - Paciente: J. A. S. - Impetrado: M. J. de D. da S. V. C. da C. de B. - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Wagner Frachone Neves (OAB: 76017/SP) - 6º Andar

Nº 2213338-33.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Indaiatuba - Impetrante: L. F. D. dos S. - Paciente: J. V. A. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Luís Fernando Delfino dos Santos (OAB: 344532/SP) - 6º Andar

Nº 2213398-06.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santo André - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: J. R. dos S. N. - Impetrado: M. J. de D. do P. J. da 3 C. da C. de S. A. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Sergio André Weise Chinez (OAB: 311051/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2215461-04.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: André Ricardo Wencler - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Paulo Schwartz de Simone (OAB: 314405/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2215890-68.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Conchas - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: E. L. P. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Andre Cadurin Castro (OAB: 259026/SP) - 6º Andar

Nº 2216680-52.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Ourinhos - Impetrante: Luis Henrique Domingues - Paciente: Raphael William Monteiro - Impetrada: Mm.juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ourinhos/sp - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Luis Henrique Domingues (OAB: 387149/SP) - 6º Andar

Nº 2217767-43.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Erik Henrique de Souza Rychert e outro - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Dipo 3 - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Paulo Schwartz de Simone (OAB: 314405/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2218057-58.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São João da Boa Vista - Impetrante: D. G. P. - Paciente: O. M. - Impetrado: M. J. de D. da V. C. do F. de S. J. da B. V. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Danieli Galhardo Picelli (OAB: 227284/SP) - 6º Andar

Nº 2218357-20.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Bauru - Impetrante: Paulo Felipe Azenha Tobias - Paciente: Joel Vieira dos Santos - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Conheceram e denegaram a ordem impetrada. V.U. - Advs: Paulo Felipe Azenha Tobias (OAB: 280819/SP) - 6º Andar



Nº 2219347-11.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Aparecida - Impette/Pacient: Alex Tavares de Souza - Magistrado(a) Carlos Bueno - não conheceram do habeas corpus. v.u. - Advs: Alex Tavares de Souza (OAB: 231197/SP) (Causa própria) - 6º Andar

Nº 2220118-86.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Praia Grande - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: C. V. da S. - Impetrado: M. J. de D. da 1 V. C. da C. de P. G. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Fabianne Carvalho Neves Xavier (OAB: 324570/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2222789-82.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Novo Horizonte - Impetrante: I. M. P. de P. - Paciente: F. R. C. - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram liminarmente a ordem impetrada. V.U. - Advs: Isaque Maximiano Pereira de Paula (OAB: 367198/SP) - 6º Andar

Nº 2223931-24.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Paulo - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: V. A. G. - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Conheceram parcialmente da presente ordem, denegando-a na parte conhecida.V.U. - Advs: Thiago Pedro Pagliuca dos Santos (OAB: 314233/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2224581-71.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - São Vicente - Impetrante: Fabio Borges Pereira - Paciente: Luis Felipe Gonçalves Silva - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Vicente - Magistrado(a) Nelson Fonseca Júnior - Denegaram liminarmente a ordem impetrada. V.U. - Advs: Fabio Borges Pereira (OAB: 124120/SP) - 6º Andar

Nº 2228529-21.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Mandado de Segurança - São Paulo - Impetrante: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo - Impetrado: JUÍZO DE DIREITO DO DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1. - Magistrado(a) Carlos Bueno - Denegaram a segurança. V. U. - Advs: Paulo Schwartz de Simone (OAB: 314405/SP) - 6º Andar

Nº 2229841-32.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santos - Impetrante: Rafael Fortes Almeida - Paciente: Alexsander Raimundo de Souza - Magistrado(a) Fábio Gouvêa - Não conheceram. V. U. - Advs: Rafael Fortes Almeida (OAB: 381292/SP) - 6º Andar

Nº 2236703-19.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Araçatuba - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Wilson Gomes Dias e outro - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito do Plantão Judiciário da 36ª Cj da Comarca de Araçatuba - Magistrado(a) Nuevo Campos - Denegaram a ordem. V. U. - Advs: Luana Barbosa de Oliveira (OAB: 385220/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

RETIFICAÇÃO

Nº 0004301-69.2016.8.26.0635 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: ACACIO DE JESUS SANTA ISABEL - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nuevo Campos - Em cumprimento ao determinado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, renovado o julgamento do apelo no que tange à dosimetria penal, deram parcial provimento ao apelo defensivo, apenas para afastar o reconhecimento da causa especial de aumento prevista no art. 40, III, da Lei 11.343/06, e para reduzir as penas do acusado Acácio de Jesus Santa Isabel para 5 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa, à razão mínima ao dia-multa, mantida, quanto ao mais, a r. decisão recorrida. V. U. - Advs: Milena Jackeline Reis (OAB: 41084/PR) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2190095-60.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Mogi das Cruzes - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Kaio Patrick Fernandes - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes - Magistrado(a) Nuevo Campos - Ratificada a liminar, concederam, em parte, a presente ordem de HABEAS CORPUS. V. U. - Advs: Gustavo Siqueira Marques (OAB: 347855/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2191292-50.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Taubaté - Impetrante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Paciente: Ewerton Augusto Conceição da Costa - Magistrado(a) Nuevo Campos - Concederam, em parte, a presente ordem de HABEAS CORPUS, ratificada a liminar. V.U. - Advs: Ana Carolina Souza Reis Braga (OAB: 258610/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2201750-29.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Itapetininga - Impetrante: D. P. do E. de S. P. - Paciente: M. da S. F. - Magistrado(a) Nuevo Campos - Ratificada a liminar, concederam, em parte, a presente ordem de HABEAS CORPUS. V. U. - Advs: Akira Koza Palmieri (OAB: 348282/SP) (Defensor Público) - 6º Andar

Nº 2201878-49.2017.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Habeas Corpus - Santos - Impetrante: Priscilla Carla Marcolin - Paciente: Haroldo Barone Machado - Impetrado: Mm(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Santos - Magistrado(a) Nuevo Campos - concederam, em parte, a presente ordem de HABEAS CORPUS, ratificada a liminar. V.U.

Advs: Priscilla Carla Marcolin (OAB: 136140/SP) - 6º Andar



Processamento - 10ª Câmara Direito Criminal Extraordinária - Rua da Glória, 459 - 6º andar

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000037-50.2011.8.26.0484/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Promissão - Embargte: Everaldo Moreira - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Não conheceram dos embargos. V. U. - Advs: Elaine Piovesan Rodrigues de Paula (OAB: 102901/SP) - 6º andar

Nº 0000253-91.2013.8.26.0176 - Processo Físico - Apelação - Embu das Artes - Apelante: M. P. do E. de S. P. - Apelado: J. de O. F. - Magistrado(a) Carlos Bueno - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Yosiatso Maesima (OAB: 73789/SP) (Defensor Dativo) - 6° andar

Nº 0000355-35.2013.8.26.0299/50001 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Jandira - Embargte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Interessado: Eugenio Pablo Valdivia Trombeta - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária -Magistrado(a) Tristão Ribeiro - Acolheram os embargos de declaração determinando a imediata expedição de mandado de prisão em desfavor de EUGÊNIO PABLO VALDIVIA TROMBETA, comunicando-se. V. U. - Advs: Wagner Cavalcante dos Santos (OAB: 231416/SP) - 6° andar

Nº 0000571-50.2015.8.26.0129 - Processo Físico - Apelação - Casa Branca - Apelante: Cristiano Machado - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - deram provimento ao recurso de Cristiano Machado para absolvê-lo com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. v.u. - Advs: Acácio Della Torre Júnior (OAB: 160843/SP) (Defensor Dativo) - 6° andar

Nº 0000633-79.2013.8.26.0511 - Processo Físico - Apelação - Rio das Pedras - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Augusto Cesar Cardoso da Luz - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Deram provimento ao apelo ministerial para condenar AUGUSTO CESAR CARDOSO DA LUZ pela prática do crime do art. 129, § 1º, I e II, do Código Penal, impondo-lhe a pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva estatal e declarando extinta a punibilidade da ré, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. V.U. - Advs: Waldemar Antonio Nicolai Junior (OAB: 215993/SP) - 6° andar

Nº 0000639-28.2012.8.26.0477 - Processo Físico - Apelação - Praia Grande - Apte/Apdo: Alessandro Trava Rico dos Santos - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Tristão Ribeiro - Rejeitaram a preliminar e negaram provimento aos recursos, restando mantida, integralmente, a sentença impugnada. V.U. - Advs: Lauro Fiorotti (OAB: 164677/ SP) - 6° andar

Nº 0000673-57.2014.8.26.0210 - Processo Físico - Apelação - Guaíra - Apelante: Luiz Fernando de Lima Anacleto - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Deram parcial provimento ao apelo para diminuir as penas do réu para três anos, um mês e dez dias de reclusão, em regime semiaberto, mantida, no mais, a r, sentença condenatória. V.U. - Advs: Caio Cesar Vinhal Ribeiro (OAB: 349029/SP) (Defensor Dativo) - 6º andar

Nº 0000987-30.2012.8.26.0062/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Bariri - Embargte: Claudio Elder Della Coletta - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Rejeitaram os embargos de declaração. V.U. - Advs: Fernando Tonissi (OAB: 188964/SP) - 6º andar

Nº 0001155-77.2012.8.26.0047 - Processo Físico - Apelação - Assis - Apelante: Eduardo Elias Bueno - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - deram provimento ao recurso do réu para absolvê-lo com fundamento no art. 386, VII, Código de Processo Penal. VU. - Advs: Ernesto Benedito Nobile (OAB: 64625/SP) - 6º andar

Nº 0001377-74.2012.8.26.0587/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - São Sebastião - Embargte: Arnaldo Luis Rodrigues Teixeira - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Nuevo Campos - Acolheram os embargos de declaração opostos por Arnaldo Luis Rodrigues Teixeira, para anular o julgamento realizado em 30/06/2017 (Apelação 0001377-74.2012.8.26.0587), para que outro seja realizado, com a intimação do d. defensor. V. U. - Advs: Luiz Alves de Mattos Junior (OAB: 293844/SP) - 6º andar

Nº 0002994-11.2011.8.26.0068 - Processo Físico - Apelação - Barueri - Apelante: Silva Leticia Picharki Rito Berges -Apelante: Elvis Souza de Jesus - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - negaram provimento ao apelo de Elvis Souza de Jesus e deram provimento ao de Silvia Letícia Picharki Rito Borges para absolvê-la com fundamento no art. 386, VII, Código de Processo Penal. VU. - Advs: Neuza Maria Martins Tarran (OAB: 155357/SP) (Defensor Dativo) - Juvenal Adilson Rocha Pedroso (OAB: 242810/SP) (Defensor Dativo) - 6º andar

 N° 0003543-51.2010.8.26.0619 - **Processo Físico** - Apelação - Taquaritinga - Apelante: Daniel Nery Bernardi - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Acolheram a matéria preliminar arguida pela defesa para o fim de anular a r. sentença objurgada por ausência de motivação, devendo nova decisão ser proferida, apreciando as questões apontadas, prejudicado o exame do mérito. V.U - Advs: Marcelo Augusto Custodio Erbella (OAB: 130825/SP) -Claudio Jose Langroiva Pereira (OAB: 212004/SP) - 6º andar

Nº 0003698-30.2015.8.26.0635 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Wanderlei Alves Pontal - Apelante: Edmilson Soares da Cunha - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida -Negaram provimento ao apelo de WANDERLEI, provendo em parte o recurso de EDMILSON para reduzir a reprimenda para 09

São Paulo, Ano XI - Edição 2496

(nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão e pagamento de 03 (três) dias-multa. V.U. - Advs: Gaspar Osvaldo da Silveira Neto (OAB: 289181/SP) - Luciene Telles (OAB: 204820/SP) - Douglas Abril Herrera (OAB: 95904/SP) - 6° andar

Nº 0003981-31.2010.8.26.0408 - Processo Físico - Apelação - Ourinhos - Apelante: Marcelo Gomes Leite - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Fernando Kazuo Suzuki (OAB: 158209/SP) - 6º andar

Nº 0004235-98.2014.8.26.0008/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Nivaldo Domingos Júnior - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Tristão Ribeiro - Rejeitaram os embargos de declaração. V. U. - Advs: Roberto Vanderlei da Silva (OAB: 319891/SP) - 6º andar

Nº 0004259-73.2010.8.26.0071 - Processo Físico - Apelação - Bauru - Apte/Apdo: Luiz Fernando Vicentini - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - deram provimento ao recurso ministerial para elevar as penas de Luiz Fernando Vicentini a 1 ano, 6 meses e 20 dias de reclusão e 26 dias multa, na sequência e de ofício julgando extinta a punibilidade do réu, cujo recurso fica prejudicado, com fundamento nos arts. 107, IV, 109, V, e 110, §1º, Código Penal, ainda art. 61, Código de Processo Penal. VU. - Advs: Jose Antonio Marcal (OAB: 79431/SP) - 6º andar

Nº 0004486-45.2013.8.26.0625 - Processo Físico - Apelação - Taubaté - Apelante: G. G. dos S. S. e outros - Apelante: A. A. de T. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Magistrado(a) Carlos Bueno - POR VOTAÇÃO UNÂNIME, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS PARA AFASTAR DO "SURSIS" A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Á COMUNIDADE, DEVENDO SER CUMPRIDO O ART. 78, § 2°, A, B, E C, DO CÓDIGO PENAL. - Advs: Paulo Eduardo Pereira Rodrigues (OAB: 245416/SP) (Defensor Público) - Ary Bicudo de Paula Junior (OAB: 51619/SP) - Alexandre Almeida de Toledo (OAB: 260492/SP) (Causa própria) - 6º andar

Nº 0005129-36.2014.8.26.0441 - Processo Físico - Apelação - Peruíbe - Apelante: G. C. M. - Apelado: M. P. do E. de S. P. - Magistrado(a) Tristão Ribeiro - Deram provimento parcial ao recurso para reduzir as penas do apelante a 12 (doze) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime fechado, e 11 (onze) dias-multa, de valor unitário mínimo, restando mantida, no mais, a sentença impugnada; comunique-se para a expedição de mandado de prisão, após o decurso do prazo para interposição de embargos declaratórios, tendo em vista a orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido da desnecessidade do trânsito em julgado da condenação em segundo grau para o início da execução da pena privativa de liberdade.V.U. - Advs: LEILA TEOBALDINO (OAB: 263087/SP) (Defensor Dativo) - 6º andar

Nº 0005188-92.2014.8.26.0483/50001 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Presidente Venceslau - Embargte: José Monteiro da Rocha - Embargte: Erick Regis Rocha - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Carlos Bueno - Conheceram e rejeitaram os embargos. V. U. - Advs: Sidney Duran Gonçalez (OAB: 295965/SP) - Edson Roberto Barbosa (OAB: 194382/SP) - - 6º andar

Nº 0005195-10.2014.8.26.0637 - Processo Físico - Apelação - Tupã - Apelante: LOURIVAL CUETO BORGES - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - deram provimento ao recurso para absolver Lourival Ceuto Borges com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. v.u. - Advs: Antonio Emilio Darmaso Eredia (OAB: 83823/SP) - 6° andar

Nº 0005584-73.2011.8.26.0451/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Piracicaba - Embargte: Sergio Ricardo Toledo e outro - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Tristão Ribeiro - Rejeitaram os embargos de declaração.V.U. - Advs: Flaminio de Campos Barreto Neto (OAB: 294624/SP) - 6º andar

Nº 0006377-07.2011.8.26.0291 - Processo Físico - Apelação - Jaboticabal - Apelante: Ailton Malheiro da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - De ofício, declararam a extinção da punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do acórdão, prejudicado o exame do mérito. V. U. - Advs: Priscila Biondi (OAB: 220686/SP) (Defensor Dativo) - 6º andar

Nº 0009696-69.2010.8.26.0597/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Sertãozinho - Embargte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Interessado: Carlos Henrique Oliveira da Silva - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Nuevo Campos - Rejeitaram os presentes embargos. V. U. - Advs: Antonio Roberto Bizio (OAB: 139885/SP) - 6º andar

Nº 0010050-38.2012.8.26.0302 - Processo Físico - Apelação - Jaú - Apelante: Tiago Farto Leme - Apelante: Guilherme Forte Brando - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - de ofício julgaram extinta a punibilidade de Guilherme Forte Brando pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos dos arts. 107, IV, 109, V, 110, § 1°, e 115, todos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal; e acolheram em parte o recurso de Tiago Farto Leme para reduzir suas penas para 1 ano e 8 meses de reclusão e 166 dias-multa, rejeitada a preliminar. v.u. - Advs: Edson Pinho Rodrigues Junior (OAB: 159451/SP) (Defensor Dativo) - Rogerio Ribeiro de Carvalho (OAB: 202017/SP) (Defensor Dativo) - 6º

Nº 0010110-25.2010.8.26.0126/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - Caraguatatuba - Embargte: Maria Franco de Godoy Daon e outros - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Nuevo Campos - Acolheram parcialmente os embargos de declaração, para, em relação à Maria Franco de Godoy Daon, substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pelo mesmo prazo da sanção corporal, dado seu forte caráter pedagógico, e por 10 (dez) dias-multa, à razão mínima ao dia-multa, bem como para fixar o regime prisional aberto para o eventual cumprimento da sanção corporal. V.U. - Advs: Maria Ismenia Frati Donato (OAB: 94460/SP) - 6° andar

Nº 0016738-25.2014.8.26.0050/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Marcus Vinicius Caetano da Silva - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Carlos Bueno - De ofício julgaram extinta a punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva, com fundamento nos arts. 107, IV, e 115, Código Penal, ainda art. 61, Código de Processo Penal, nos termos do acórdão, rejeitando-se os embargos no que diz respeito ao crime de furto simples. V. U. - Advs: Cássia Savicius (OAB: 187337/SP) - Cassius André Machado (OAB: 187339/SP) - 6º andar

Nº 0016747-17.2008.8.26.0302 - **Processo Físico** - Apelação - Jaú - Apelante: Fernando Colucci (Revel) - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - deram parcial provimento ao recurso do réu para substituir sua pena corporal por prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de cinco salários mínimos, nos termos do acórdão. VU. - Advs: Helane Serpa do Nascimento (OAB: 268628/SP) - 6º andar

Nº 0018535-04.2006.8.26.0604 - **Processo Físico** - Apelação - Sumaré - Apelante: Vicente de Paula Santos - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Deram parcial provimento ao apelo para, afastando os maus antecedentes, diminuir a pena do réu para um ano e quatro meses de reclusão, mais o pagamento de treze dias multa, no mínimo legal; para modificar o regime prisional para o aberto e substituir a sanção corporal por penas restritivas de direitos consistentes em prestação de serviços à comunidade pelo tempo da condenação e por prestação pecuniária no valor de dois salários mínimos; e, por fim, para reconhecer, ex officio, a prescrição da pretensão punitiva, com a consequente extinção da punibilidade do réu, nos termos dos artigos 107, inciso IV, e 109, inciso V, ambos do Código Penal. V.U. - Advs: Rodolpho Pettena Filho (OAB: 115004/SP) - Renan Marin Colaiacovo (OAB: 334012/SP) - 6º andar

Nº 0018667-25.2012.8.26.0451 - **Processo Físico** - Apelação - Piracicaba - Apte/Apdo: Jean Farias Costa - Apdo/Apte: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - julgaram prejudicadas as apelações e de ofício reconheceram a extinção da punibilidade de Jean Farias Costa pela prescrição da pretensão punitiva, com fundamento nos arts. 107, IV, 109, IV e V, e 115, todos do Código Penal, e art. 61, Código de Processo Penal. v.u. - Advs: Leonardo Ribeiro Marianno (OAB: 295891/SP) - Tatiane Mendes Ferreira (OAB: 205788/SP) - 6º andar

Nº 0021248-53.2009.8.26.0019 - **Processo Físico** - Apelação - Americana - Apelante: Gesmo Siqueira dos Santos e outro - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Tristão Ribeiro - Rejeitada a matéria preliminar, deram parcial provimento aos recursos, para reduzir as penas pecuniárias substitutivas a 10 (dez) dias-multa, de unidade mínima, restando mantida, no mais, a sentença impugnada.V.U. - Advs: Luiz Adolfo Peres (OAB: 215841/SP) - Roberto Leibholz Costa (OAB: 224327/SP) - 6º andar

Nº 0021513-20.2015.8.26.0577/50000 - **Processo Físico** - Embargos de Declaração - São José dos Campos - Embargte: Rosangelo Aparecido de Souza - Interessado: Alex Marques da Conceicao - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Carlos Bueno - Conheceram e rejeitaram os embargos. V. U. - Advs: Livia Correia Tinoco (OAB: 277493/SP) (Defensor Público) - - 6º andar

Nº 0023926-06.2013.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Christiane Maria da Silva e outro - Magistrado(a) Carlos Bueno - negaram provimento ao recurso de Christiane Maria da Silva, deram provimento ao recurso de Milanea Fernandes Brambilla para absolvê-la com fundamento no art. 386, VII, Código de Processo Penal, e deram parcial provimento ao recurso ministerial para definir o regime prisional inicial fechado para Christiane, em parte prejudicado esse recurso. V.U. - Advs: Rogerio Nunes (OAB: 110038/SP) - 6º andar

Nº 0030940-59.2011.8.26.0196 - **Processo Físico** - Apelação - Franca - Apte/Apdo: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Leonardo Engler Pugliesi - Apelado: Tiago Engler Pugliesi - Apdo/Apte: Guilherme Rodrigues Alves - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Por votação unânime, deram provimento ao apelo do Ministério Público a fim de condenar os corréus LEONARDO ENGLER PUGLIESE e THIAGO ENGLER PUGLIESI às penas de 02 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e 10 (dez) dias-multa no valor unitário mínimo, substituída a pena corporal por restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade, mais o pagamento de 10 (dez) dias-multa no valor unitário mínimo, como incurso no artigo 155, § 2º, incisos I e IV do Código Penal e negaram provimento ao apelo do corréu GUILHERME, reconhecendo ex officio a prescrição da pretensão punitiva apenas em relação ao corréu LEONARDO com a consequente extinção da punibilidade nos termos do artigo 107, inciso IV, primeira parte, do Código Penal. - Advs: Sidney Batista de Araujo (OAB: 184679/SP) - William Vinicius Machado Tristão (OAB: 318245/SP) - Silvana de Andrade Prado (OAB: 175220/SP) - Andre Cadurin Castro (OAB: 259026/SP) (Defensor Público) - 6º andar

Nº 0031701-77.2010.8.26.0050/50000 - **Processo Físico** - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Sidney Monteiro da Silva - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Otávio de Almeida Toledo - Acolheram os embargos de declaração para sanar as omissões relatadas pela defesa, com complementação do v. Acórdão proferido em julgamento do recurso de apelação pelo conteúdo neste contido, sem alteração da condenação proferida. V. U. - Advs: Paulo Reis Alves (OAB: 276600/SP) - 6º andar

Nº 0039914-04.2012.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Ronei Oliveira Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Declararam de ofício a extinção da punibilidade em favor do apelante com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. V. U. - Advs: Bruno Girade Parise (OAB: 272254/SP) (Defensor Público) - 6º andar

Nº 0042956-56.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Bassam Khalil Raya - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - Deram provimento ao recurso do réu para absolvê-lo com fundamento no art. 386, VII, Código de Processo Penal. VU. - Advs: Marcio Alexandre Pesce de Cara (OAB: 242146/SP) - 6º andar

Nº 0043503-09.2009.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Abdias Joao da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Carlos Bueno - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB: 50460/SP) - Markus Miguel Novaes (OAB: 250237/SP) - Maria Fernanda Ladeira (OAB: 237365/SP) - 6º andar

Nº 0050749-51.2012.8.26.0050 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Danilo Candido da Silva - Apelado:



Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Natasha Teixeira Gonçalves de Souza (OAB: 329885/SP) (Defensor Público) - 6º andar

Nº 0059745-91.2013.8.26.0506 - **Processo Físico** - Apelação - Ribeirão Preto - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Emilia Maria Trevisam - Magistrado(a) Carlos Bueno - de ofício julgaram extinta a punibilidade da ré, pela prescrição da pretensão punitiva, relativamente ao período de setembro de 2.008 a 5 de março de 2.011, com fundamento nos arts. 107, IV, 109, V, e 119, Código Penal, ainda art. 61, Código de Processo Penal, e deram parcial provimento ao recurso ministerial para condenar a ré às penas de 1 ano e 8 meses de reclusão, substituída por prestação de serviços à comunidade e 10 dias multa, e mais 80 dias multa, incursa em crimes de estelionatos, nos termos do acórdão. V.U. - Advs: Marcelo Tadeu Castilho (OAB: 145798/SP) - 6º andar

Nº 0075610-96.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Danilo de Jesus Costa - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso. V.U. - Advs: Bruno Silva Gomes (OAB: 342159/SP) - 6º andar

Nº 0081440-79.2010.8.26.0224 - **Processo Físico** - Apelação - Guarulhos - Apelante: Edson Fernando da Silva - Apelante: Vanderson Cardoso Gomes da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Negaram provimento ao recurso do réu Edson Fernando da Silva e deram parcial provimento ao apelo do acusado Vanderson Cardoso Gomes da Silva para reduzir as reprimendas para seis anos, dez meses e quinze dias de reclusão, mais o pagamento de cinquenta e dois dias multa, no regime inicial fechado, mantida, no mais, a r. sentença objurgada. V.U. - Advs: Felipe Augusto Peres Penteado (OAB: 273113/SP) (Defensor Público) - Lino Pinheiro da Silva (OAB: 151707/SP) - Elsom José Martini (OAB: 266130/SP) - 6º andar

Nº 0085807-91.2007.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Marcelo Souza da Silva - Apelante: Antonio Pereira da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Negaram provimento ao recurso do réu Marcelo Souza da Silva e deram parcial provimento ao apelo do réu Antonio Pereira da Silva para, afastando a agravante da reincidência, diminuir a reprimenda do acusado para 08 (oito) anos e 06 (seis) meses de reclusão, mais o pagamento de vinte e três dias-multa, mantendo-se inalterada, no mais, a r. sentença penal condenatória. V.U. - Advs: Danielle Cristina Uemura (OAB: 234990/SP) (Defensor Público) - Anderson Silva E Silva (OAB: 358666/SP) - 6º andar

Nº 0091003-66.2012.8.26.0050/50000 - **Processo Físico** - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: S. D. S. - Interessado: C. N. e S. e outros - Embargdo: 1 C. C. E. - Magistrado(a) Nuevo Campos - Rejeitaram os presentes embargos. V. U. - Advs: Fabiana Schefer Sabatini (OAB: 182407/SP) - Camilla Soares Hungria (OAB: 154210/SP) - Marcelo Sabino da Silva (OAB: 154327/SP) - 6º andar

Nº 0091304-08.2015.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Wilson da Silva Brilhante Junior - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nuevo Campos - Deram parcial provimento ao apelo, apenas para reduzir as penas de Wilson da Silva Brilhante Junior, em relação ao crime previsto no art. 14, da Lei 10.826/03, para 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 11 (onze) dias-multa, à razão mínima ao dia-multa, mantida, quanto ao mais, a r. sentença recorrida. V.U. - Advs: Luciana Angelo Almeida Santos (OAB: 249568/SP) (Defensor Público) - 6º andar

Nº 0098950-11.2011.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: M. P. do E. de S. P. - Apelante/A.M.P: D. P. do E. de S. P. (Representando Menor(es)) - Apelado: R. Y. O. - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Negaram provimento aos recursos. V. U. - Advs: Mariana Melo Bianco (OAB: 265944/SP) (Defensor Público) - Caio Almado Lima (OAB: 305253/SP) - Carlos Fernando de Faria Kauffmann (OAB: 123841/SP) - Germano Augusto Albertoni (OAB: 389192/SP) - Isabela Labre Moniz de Aragão Faria (OAB: 389211/SP) - MARIANA GARCEZ (OAB: 218256E/SP) - Marcos Soares (OAB: 206359/SP) - 6º andar

Nº 0103102-73.2009.8.26.0050/50000 - **Processo Físico** - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Bruno Marcelino Trinci e outro - Interessado: Bruno Henrique Hatano Silva - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Rachid Vaz de Almeida - Acolheram os embargos para o fim readequar na forma acima especificada a pena aplicada ao corréu BRUNO MARCELINO para 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão, mais o pagamento de 13 (treze) dias-multa no valor unitário mínimo e a do corréu DIEGO para 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, mais o pagamento de 15 (quinze) dias-multa no valor unitário mínimo. V.U. - Advs: Eduardo de Souza Kotake (OAB: 298011/SP) (Defensor Público) - Guilherme Augusto Campos Bedin (OAB: 273122/SP) (Defensor Público) - Marcia Regina Garutti (OAB: 91110/SP) (Defensor Público) - 6º andar

Nº 0108828-52.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Alexandre Rodrigues da Silva - Apelante: Danilo da Rocha Nascimento - Apelante: Edson Tadeu Valentim Junior - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Nuevo Campos - DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, DANILO DA ROCHA NASCIMENTO E EDSON TADEU VALENTIM JÚNIOR, PARA RECONHECER O CONCURSO FORMAL ENTRE OS CRIMES PREVISTOS NO ART. 14 E ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, III E IV, TODOS DA LEI 10.826/03, E, EM CONSEQUÊNCIA, REDUZIR AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE DO RÉU ALEXANDRE PARA 05 (CINCO) ANOS E 05 (CINCO) MESES, E 10 DIAS DE RECLUSÃO, E AS PENAS DOS RÉUS DANILO E EDSON PARA 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, BEM COMO PARA FIXAR O REGIME PRISIONAL SEMIABERTO PARA OS APELANTES DANILO E EDSON, MANTIDA, QUANTO AO MAIS, A R. SENTENÇA RECORRIDA. V.U. - Advs: Debora Rezende Dantas Motta (OAB: 311425/SP) (Defensor Público) - Sonia Maria Nunes F de Oliveira (OAB: 94961/SP) - Flavia Cristina Fonseca de Morais (OAB: 264795/SP) - 6º andar

Nº 0904058-90.2012.8.26.0037/50000 - **Processo Físico** - Embargos de Declaração - Araraquara - Embargte: Paulo César Caetano da Silva - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Nuevo Campos - Acolheram os presentes embargos de declaração, apenas para analisar o pleito de substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, que, todavia, não merece acolhimento, mantido, quanto ao mais, o V. Acórdão embargado. V. U. - Advs: João Finkler Filho (OAB: 314826/SP) (Defensor Público) - 6º andar



Nº 3002722-85.2013.8.26.0038 - **Processo Físico** - Apelação - Araras - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Jackson Bezerra da Silva - Magistrado(a) Carlos Bueno - Negaram provimento ao recurso. V. U. - Advs: Fernanda Maria Zichia Escobar (OAB: 124385/SP) (Defensor Dativo) - 6º andar

RETIFICAÇÃO

Nº 0010720-85.2014.8.26.0050 - **Processo Físico** - Apelação - São Paulo - Apelante: Lucas Lima de Moura - Apelado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Magistrado(a) Tristão Ribeiro - Negaram provimento ao recurso, restando mantida, integralmente, a sentença impugnada.V.U. - Advs: Danielle Cristina Uemura (OAB: 234990/SP) (Defensor Público) - 6º andar

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0004041-56.2011.8.26.0347/50000 - **Processo Físico** - Embargos de Declaração - Matão - Embargte: Geraldo Antonio Pires - Embargte: Samuel Augusto Brunelli Benedito - Embargte: Antonio de Bonito - Embargdo: 10ª Câmara Criminal Extraordinária - Magistrado(a) Tristão Ribeiro - Acolheram parcialmente os embargos para cancelar a condenação dos embargantes ao pagamento de indenização à vítima, conservando-se, porém, o bloqueio de bens, restando mantido, no mais, o v. acórdão impugnado. V. U. - Advs: Mario Joel Malara (OAB: 19921/SP) - Paulo Henrique de Andrade Malara (OAB: 159426/SP) - Arlindo Basilio (OAB: 82826/SP) - Evandro Silva Malara (OAB: 144870/SP) - Lucio Crestana (OAB: 87572/SP) - Orlando Augusto Carnevali (OAB: 275207/SP) - Deusvaldo de Souza Guerra Junior (OAB: 322748/SP) - 6º andar

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças Praça da Sé, S/N° - Centro, CEP 01018-010 (11) 3117-2586 www.tjsp.jus.br

Presidente Endereço Telefone Internet **Diário da Justiça Eletrônico** Jornalista Responsável

Rosangela Sanches (Mtb 23.566) imprensatj@tjsp.jus.br

SEÇÃO I	
Subseção II: Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Segunda Instância e Cidadania	
SEÇÃO III	1
Subseção II - Processos Entrados e dependentes ou não de preparo	1
Entrada de Feitos Originários, e de Recursos da Câmara Especial e Órgão Especial	1
Entrada Originários - Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 1º andar	1
Subseção III - Processos Distribuídos	36
Distribuição de Recursos	37
Distribuição de Direito Privado 1 e Câm. Esp. Fal/Rec. Jud - Pça.Nami Jafet, 235 -sala 36 - Ipiranga	
Subseção V - Intimações de Despachos	234
Seção de Direito Público	
Processamento 6º Grupo - 12ª Câmara Direito Público - Av. Brig. Luiz Antonio, 849 - sala 304	234
Seção de Direito Criminal	234
DIRETORIA DE PROCESSAMENTO CRIMINAL - Processos sem distribuição do Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 9º andar	234
Processamento 2º Grupo Câmaras Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 3º andar	235
Processamento 2º Grupo - 3ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 3º andar	236
Processamento 2º Grupo - 4ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 3º andar	238
Processamento 3º Grupo - 6ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 4º andar	239
Processamento 4º Grupo - 7ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 5º andar	240
Processamento 4º Grupo - 8ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 5º andar	240
Processamento 5º Grupo Câmaras Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar	240
Processamento 5º Grupo - 9ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar	244
Processamento 5º Grupo - 10ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar	249
Recursos Tribunais Superiores - Agr. Desp. Deneg Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 10º andar	
Processamento de Habeas Corpus e Mandados de Segurança - Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 10º andar	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL CONTRA PREFEITOS - UPJP - Rua da Glória, 459 - 9º andar	350
Subseção VI - Autos com Vista	351
Seção de Direito Criminal	
Processamento 2º Grupo - 3ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 3º andar	
Recursos Tribunais Superiores - Agr. Desp. Deneg Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 10º andar	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL CONTRA PREFEITOS - UPJP - Rua da Glória, 459 - 9º andar	
Subseção IX - Intimações de Acórdãos	
Seção de Direito Criminal	
Processamento 5º Grupo - 9º Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar	
Processamento 5º Grupo - 10ª Câmara Direito Criminal - Rua da Glória, 459 - 6º andar	
Processamento - 10ª Câmara Direito Criminal Extraordinária - Rua da Glória, 459 - 6º andar	364